SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2582

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AUTORIZA O MUNICÍPIO A NÃO AJUIZAR EXECUÇÕES FISCAIS DE DÉBITOS DE PEQUENO VALOR, CANCELAR E EXTINGUIR DÉBITOS ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, FIRMAR ACORDO EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 588, 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Município a não Ajuizar Execuções Fiscais de Débitos de Pequeno Valor, Cancelar e Extinguir Débitos Alcançados pela Prescrição, firmar Acordo em Processos Administrativos e Judiciais, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Procuradoria Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, fica autorizada a não ajuizar, a desistir ou a requerer a extinção de execuções fiscais em curso, cujo crédito consolidado seja igual ou inferior ao valor equivalente a 5 (cinco) UFM`s para dívidas ativas relativas a IPTU, taxas municipais, impostos, contribuições de melhoria e multas não tributárias, e, igual ou inferior a 5 (cinco) UFM`s para dívidas tributarias relativas a ISSQN, sem prejuízo da manutenção da sua cobrança no âmbito administrativo, respeitados em qualquer caso os princípios da irrenunciabilidade fiscal, da economicidade e da eficiência.

§ 1º - O valor consolidado a que se refere o caput é o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos juros, multa de mora e demais encargos previstos em lei ou contrato, vencidos até a data da apuração.

§ 2º - Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor, inferiores ao limite fixado no caput, que, consolidados por identificação de inscrição cadastral na Dívida Ativa, superarem o referido limite fixado no caput art. 1º, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal, observado o prazo prescricional.

Art. 2º - Fica autorizada a desistência e/ou extinção das execuções fiscais relativas aos débitos abrangidos pelo art. 1º desta lei, independentemente do pagamento de honorários advocatícios pelo devedor, devendo este requerer inicialmente sua isenção, nos termos dos artigos 26 e 39 da Lei de Execuções Fiscais.

Parágrafo único - A autorização para requerer a desistência ou a extinção de execuções fiscais fica condicionada à inexistência de Embargos à Execução ou de qualquer outra forma de defesa apresentada no curso da execução fiscal, salvo desistência pelo executado sem ônus decorrente destes para o Município.

Art. 3º - Excluem-se das disposições do art. 2º desta lei:

§ 1º - Os débitos objeto de execuções fiscais embargadas, salvo se o executado manifestar em Juízo sua concordância com a extinção do feito sem quaisquer ônus para a Municipalidade de Boa Esperança do Iguaçu-PR;

§ 2º - Os débitos objeto de decisões judiciais já transitadas em julgado;

Art. 4º - Fica autorizado o pedido de suspensão do curso da execução, como faculta o art. 40 da Lei Federal nº 6.830/80, pelo prazo de 1 (um) ano, enquanto não localizado o devedor ou não encontrados bens que possam garantir a execução retornando a tramitação da execução caso novos dados sejam obtidos.

§ 1º - O pedido de suspensão previsto no caput, somente ocorrerá depois de esgotados todos os meios de localização do devedor ou de bens que garantam a execução.

§ 2º - No pedido constará que, decorrido o prazo de até 01 (um) ano da suspensão, seja aberto vista aos Autos para o representante judicial da Fazenda Pública se manifestar, nos termos do § 1º, do Art. 40, da Lei nº 6830/80.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Finanças, poderá utilizar meios alternativos de cobrança dos créditos, podendo, inclusive, independente de notificação prévia, proceder o protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa – CDA, e inscrever o nome do devedor em qualquer cadastro informativo de inadimplência, público ou privado, de proteção ao crédito.

§ 1º - O protesto extrajudicial dos créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa autorizados pela Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

§ 2º - O previsto neste artigo não impede o ajuizamento ou prosseguimento da ação de execução.

Art. 6º - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças, levar a protesto a Certidão da Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal, independente do valor do crédito tributário e não tributário, e cujos efeitos do protesto alcançarão, também, os responsáveis tributários apontados no artigo 135 da Lei Federal nº

5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.

§ 1º - O devedor ou responsável deverá suportar o pagamento valores correspondentes aos honorários advocatícios, emolumentos cartorários e custas processuais devidas, sendo devidos no momento da quitação do débito, pelo devedor ou responsável.

§ 2º - Uma vez quitado integralmente o débito pelo devedor ou parcelado com pagamento em dia, a Secretaria Municipal de Finanças emitirá carta de anuência ao devedor, o qual se responsabilizará pela efetiva baixa do protesto no Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos.

§ 3º - Na hipótese de descumprimento do parcelamento, a Secretaria Municipal de Finanças levará a protesto junto ao Tabelionato de Protesto de Títulos e Documentos a integralidade do valor remanescente apurado e devido.

§ 4º - O Município celebrará convênios com entidades públicas e privadas que prestem serviços de proteção ao crédito e/ou promovam cadastro de devedores inadimplentes, para divulgação de informações previstas nos incisos II e III, do §3º, do artigo 198, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7º - O Poder Executivo, mediante Decreto, poderá expedir instruções para a fiel execução da presente Lei.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, mediante Decreto, autorizado a cancelar os débitos abrangidos por esta lei, quando consumada a prescrição.

Art. 9º - Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta lei.

Art. 10 - Fica o Procurador do Município autorizado a promover acordos judiciais e extrajudiciais em processos administrativos e/ou judiciais que versem sobre a cobrança de tributos, cujo valor da causa não exceda o valor de alçada dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, criados pela Lei Federal nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 11 - Salvo as hipóteses expressamente vedadas em lei ou créditos decorrentes de decisões do Tribunal de Contas, aos casos tipificados como crime contra a ordem tributária consoante previsão em lei específica e aos originados de notificações decorrentes de fiscalização e de autos de infração, o Município poderá desistir da ação proposta quando haja evidente e clara vantagem para o erário, observados os princípios da oportunidade e da conveniência administrativa e ainda os da moralidade, economicidade, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 12 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, ficando desde já autorizado o Poder Executivo a abri-los no orçamento da Secretaria de Finanças do Município, valendo-se, para tanto, da anulação parcial ou total de dotações e/ou do excesso de arrecadação.

Art. 13 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:0257B5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
Pregão Eletrônico Nº 075/2022
Processo N° 101/2022
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de sondagens de solos a percussão pelo método SPT (standart penetration test), atendendo as necessidades do Município de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 25/08/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 25/08/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/08/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 074/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 11 de agosto de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D1E9DD17

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 09 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D9353DAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** CORNELIAN & SILVA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.699.739/0001-40, inscrição estadual nº 906.70022- 00, com sede na Rua Ceará, nº 489, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, neste ato represenada pelo senhor WELINGTON APARECIDO DA SILVA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 587, centro, cep.: 86.960-000, Barbosa Ferraz – Pr, portador da cédula de identidade Rg. nº 9.067.705-5/Pr e CPF nº 336.754.958-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo da vigência estabelecido na Cláusula Décima do Contrato Primitivo para o dia 09 de Agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

CORNELIAN & SILVA LTDA ME
Contratada

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:56CF3A22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 98/2022, Dispensa de Licitação nº 45/2022, e ante as justificativas, que se embasou no art. 24, Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação Contratação de empresa para fornecimento de jogos de nota fiscal do produtor (em formulário contínuo), em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme orçamento, no valor total de R$ 6.860,00 (seis mil, oitocentos e sessenta reais), junto à empresa INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na cidade de PARAÍSO DO NORTE - PR.

Paço Municipal, 11 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:98F6E03E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 137/2022

Extrato do Contrato Nº 137/2022
Pregão Eletrônico Nº 46/2022
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática destinados aos estabelecimentos de ensino municipais, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento atendendo as especificações do Programa Educação Conectada e Escola Conectada do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**
Valor: **R$ 66.821,00(sessenta e seis mil e oitocentos e vinte e um reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses**
Data Assinatura: **08/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 8 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:36C0DBC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 138/2022

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2022
Pregão Eletrônico Nº 49/2022

Partes: Município De Enéas Marques e JRC COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada prestação de serviços de arbitragem para atuação em competições esportivas organizadas e/ou apoiadas pela Divisão de Esportes do Município de

Enéas Marques-PR, de acordo com as especificações técnicas discriminadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
Valor: R$ 539.570,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e setenta).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 08/08/2022.
FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 8 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:017B16CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 141/2022

Extrato do Contrato Nº 141/2022
Pregão Eletrônico Nº 50/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EUDES BONASSI E CIA LTDA**.
Objeto: **Aquisição de mesas e cadeiras para o Centro de Eventos Othmar Berckembrock do Município de Enéas Marques - PR, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento.**
Valor: **R$ 112.947,00(cento e doze mil e novecentos e quarenta e sete reais)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 MESES**
Data Assinatura: **11/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 11 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:62A76E7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 86/2022
Modalidade: Pregão nº. 56/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e serviços metalúrgicos para utilização em bens e imóveis dos Departamentos do Município, conforme condições, exigências e quantidades contidas neste instrumento convocatório, para o Município de Enéas Marques-PR, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 234.647,20(duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/08/2022 às 13:30 horas do dia 24/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 13:30 horas do dia 27/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 horas do dia 24/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (0**46)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net

ENÉAS MARQUES, 11 de agosto de 2022.

EDSON LUPATINI	*JOELMIR CARLOS MARTINS*
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C5839D44

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO 55/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 85/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 55/2022
Tipo de julgamento: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fraldas geriátricas, dietas, fórmulas especiais e alimento nutricionalmente completo, para atendimento de pacientes do sistema público de saúde., conforme quantidades, exigências e condições estabelecidas neste instrumento., COM VALOR MÁXIMO DE R$ 154.988,90(cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 12/08/2022 às 08:00 horas do dia 24/08/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 horas do dia 24/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:30 horas do dia 24/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço/horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (046)3544-2100, ou ainda pelo site eneasmarques.atende.net.

ENÉAS MARQUES, 11 de agosto de 2022.

JOELMIR CARLOS MARTINS
Pregoeiro

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:F163B52A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 139/2022

Concorrência Nº 7/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e JOAO CARLOS FRAZAO DA SILVA 45327130991.

Objeto: Concessão de direito real de uso onerosa de imóveis (Praça Esportiva, Praça Vista Alegre e Ginásio de Esportes), do patrimônio do município de Enéas Marques - PR, conforme Lei Nº 1264/2022, exigências, condições, quantidades e especificações contidas neste instrumento

Valor: R$ 1.000,00(um mil reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 120 meses

Data Assinatura: 09/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 9 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:FD2A6A79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 134/2022

Extrato do Contrato Nº 134/2022
Pregão Eletrônico Nº 46/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **L. L. MALKUT LTDA**.
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática destinados aos estabelecimentos de ensino municipais, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento atendendo as especificações do Programa Educação Conectada e Escola Conectada do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.**
Valor: **R$ 488,99(quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: **12 meses.**
Data Assinatura: **05/08/2022**
FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 5 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:7234DE5B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 142/2022

Pregão Eletrônico Nº 51/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SHARK LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA.

Objeto: Aquisição de veículos Van, Ambulância e utilitário tipo pick up destinados pelo Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, através de Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA nº 933/2021, Resolução SESA nº 1067/202, Resolução SESA nº 25/2022 e Resolução SESA nº 327/2022

Valor: R$ 269.990,00(duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e noventa reais)

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 meses

Data Assinatura: 11/08/2022

FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 11 de agosto de 2022

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:669E96F4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL Nº 08/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO CONFORME EDITAL Nº 03/2022

Edital nº 08/2022

Convocação do Processo Seletivo Conforme Edital nº 03/2022

O Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a Convocação do Cargo de **Professor de Educação Especia**l do Processo Seletivo 03/2022, em estrita ordem classificatória para suprir a vaga ofertada, a comparecer à Rua Jangada, nº 25, no Paço Municipal, no horário, das 8:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Saliento que se o candidato não satisfazer as exigências para admissão ou não comparecer, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM CÓPIAS AUTENTICADAS):

I – Cédula de identidade;
II – Certificado de Reservista, quando couber;
III – Título de Eleitor;
IV – Comprovante da última eleição;
V – Cadastro de Pessoa Física (C.P.F);
VI – Certidão de Registro de Nascimento ou Casamento;
VII – Certidão de Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII – 01 Foto ¾ recente;
IX – Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu nos últimos 3 anos, devendo ser via original;
X – Comprovantes de Escolaridade exigida, autenticada em cartório;
XI – Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP;
XII – Comprovante de Endereço atualizado;
XIII – Exame médico admissional.

CONVOCADO:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jacira da Aparecida Cordeiro Silva	Professora	(Primeira (1ª)

Fênix, 12 de agosto 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:CFCF4BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: REVOGA O DECRETO 50/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021, E ESTABELECE NOVOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 76/2022

SÚMULA: Revoga o Decreto 50/2021 de 06 de maio de 2021, e estabelece novos horários de funcionamento dos setores administrativos do Município de Fênix - e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica estabelecido que o horário de funcionamento dos setores administrativos municipais, a partir de 15 de agosto de 2022, será das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas de segunda à sexta-feira,exceto para Escolas Municipais, Unidades de Saúde e demais serviços especializados, que obedecerão ao previsto em horários pré-estabelecidos pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:67680195

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS - APROVAR A SUBSTITUIÇÃO DE UM MEMBRO NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, ALTERAR O MEMBRO TITULAR REPRESENTANTE DO CENSEMESP-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO EDUCACIONAL E CULTURA SEMEADORES DE ESPERANÇA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Bahia s/nº - fone (44) 3312-1388
Nossa Senhora das Graças-PR
e-mail: cmasgracas@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 14/2022

SÚMULA: Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e Plenária realizada em 21 de julho de 2022, RESOLVE:
Art.1º. Aprovar a substituição de um membro na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, alterar o membro titular representante do CENSEMESP-Centro de Desenvolvimento Socio Educacional e Cultura Semeadores de Esperança. Substituir como titular a senhora Eliane da Silva – Portadora do CPF: ***.440.729-** ; pela senhora Elaine Cristina Aguiar dos Santos – Portadora do CPF: ***.961.189-**
Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, 21 de julho de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:BDB93299

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO CMDCA, RECEBIDO PELO FUNDO ESTADUAL DA INFÂNCIA – FIA REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE–CMDCA
Rua: 7 DE SETEMBRO, N° 07 – CEP: 86680-000 FONE: 44 3312 1388 NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – PR
CNPJ: 19.056.850/0001-30 E-MAIL: cmdca.nsg@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 06/2022

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal n° 740/2015 de 16 de junho 2015, considerando a deliberação ocorrida no dia 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo CMDCA, recebido pelo Fundo Estadual da Infância – FIA referente ao primeiro semestre de 2021, do município de Nossa senhora das Graças.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças-Pr, 09 de agosto de 2022.

TATIANE MARCHIORETO PINTO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marcia Aparecida Lopes Machado
Código Identificador:E4C9455D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 40/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 40/2022

EMPRESA: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME – VESTUARIO
CNPJ: 47.025.414/0001-39
VALOR: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais)

EMPRESA: J C PEREIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CNPJ: 12.062.420/0001-81
VALOR: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas em razão das campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Agosto Lilás e Campanha do Dia do Idoso a serem realizadas pelas Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

VALOR TOTAL – R$ 5.533,00 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
192	2022	07001103010007270533903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
193	2022	07001103010007270533903200000	1303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
538	2022	13001082440008213133903200000	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:E1B5FB7D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 67, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Promove alterações no Decreto nº 95, de 16 de setembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei 14.314, de 24 de março de 2022 alterou a Lei Complementar nº 173/2021, no sentido de que: *Art. 10. Fica suspensa a contagem dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,* ***até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força desta Lei Complementar.*** [...] *§ 2º A contagem de prazos suspensa volta a correr a partir do dia seguinte ao término do período indicado no caput do art. 8º desta Lei Complementar.*

CONSIDERANDO que o caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020, estabelece que *Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos,* ***até 31 de dezembro de 2021*** *[...].*

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 95, de 16 de setembro de 2021, a fim de reconhecer a suspensão do prazo de validade do concurso público nº 001/2019 para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, do dia 20 de março de 2020 ao dia 31 de dezembro de 2021. Desta forma, o concurso público nº 001/2019 permanece válido até 19 de agosto de 2023, considerando a homologação do resultado final publicada em 05 de novembro de 2019 e o item 20.10 do edital de abertura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:45C90767

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 129/2022 CÓDIGO IDENTIFICADOR: 8DC2E6F7

ONDE SE LÊ:

Art. 6º A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

LEIA-SE:

Art. 4º A previsão de saída da sede será no dia 15 de agosto de 2022, às 04h00min horas da manhã com previsão de chegada ao destino às 12h00min horas, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, às 15h00min horas com previsão de chegada na sede às 23h00min horas.

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:933C3D56

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 128/2022/SMSA

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro(a) e membros da Equipe de apoio para o exercício de 2022, da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, e dá outras providências.

MICHEL CALDATO, Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os artigos 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, durante o exercício de 2022, os servidores Kenzi Sato Junior, ocupante do cargo de Eletrotécnico, lotado no Departamento Técnico, Kelly Ferreira dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, Thamiris Alves da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar administrativo, lotada no Departamento Administrativo, Rodrigo Carvalho de Souza, ocupante do cargo de Leiturista, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação, Leandro Urbano Jacques, ocupante do cargo de Analista de geoprocessamento, lotado no Departamento de Controle, medição e arrecadação. Todos do quadro de servidores efetivos, para as funções de Pregoeiro e membros da equipe de apoio da autarquia Águas de Sarandi-SMSA, símbolos GFE-01 e GFE-02, nos termos dos artigos 9º e 10 da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º A equipe de trabalho ficará composta da seguinte forma:

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	R.G.	CPF
Kenzi Sato Junior	Pregoeiro	GFE-01	6.149.023-0	267.710.368-04
Kelly Ferreira dos Reis	Membro	GFE-02	10.315.552-5	065.437.429-50
Thamiris Alves da Silva	Membro	GFE-02	39.037.413-1	081.874.249-66
Rodrigo Carvalho de Souza	Membro	GFE-02	9.093.060-5	046.590.679-63
Leandro Urbano Jacques	Membro	GFE-02	30.552.457-4	334.856.898-66

Art. 3º Pelo exercício da Função Gratificada pelos encargos de Pregoeiro e Membros da Equipe de apoio, os servidores farão jus a receber conforme o símbolo e previsão no artigo 7º da Lei n° 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022.
Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 111/2022/SMSA, de 25 de abril de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 10 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Nathan de Almeida Zeni
Código Identificador:FE78B126

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 022/2022/SMSA – **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO PARA CONDUTORES DE MOTOCICLETA**

I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA
CNPJ: 02.863.499/0001-96
VALOR: R$ 23.540,00

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:66D2690B

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

ORIGEM	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA**
CNPJ	**30.592.834/0001-02**
VALOR	R$ 18.000,00
OBJETO	FORNECIMENTO DE CURSO **NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FOCO NA IMPLEMENTAÇÃO PRÁTICA DA LEI 14.133/2021**
FUNDAMENTO LEGAL	Inciso II do Artigo 25da Lei nº8666/93
ASSINATURA	11 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi - SMSA

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:344BEA98

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP 026/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – CONEXÕES E ACESSÓRIOS.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022, de 29 de abril de 2022 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h35 do dia 01/08/2022, e às 09:10 do dia 02/08/2022. Que em decorrência a um equívoco ocorrido em Ata do dia 02/08/2022 em que devido o cadastro da empresa ALCTUBOS E CONEXOES EIRELI existir matriz (CNPJ: 20.718.935/0001-15) e filial (CNPJ: 20.718.935/0002-04), a licitante participou e foi vencedora de itens da licitação em epígrafe com o REGISTRO DA FILIAL CNPJ: 20.718.935/0002-04, no entanto, o sistema registrou equivocadamente o CNPJ de sua matriz. **Declaramos para todos os fins onde se lê CNPJ: 20.718.935/0001-15, leia-se CNPJ: 20.718.935/0002-04**.
Informamos que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 11 de agosto de 2022.

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:97459E99

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2015/SMSA

ORIGEM	DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2015/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SARANDI**
CNPJ	**76.718.626/0001-08**
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 14 de agosto de 2023 a nova vigência do presente contrato**,** implicando no acréscimo de **R$ 42.436,80** (quarenta e dois mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) em seu valor original, e diz respeito à **locação do poço tubular profundo denominado AFUMUSA.**
VIGÊNCIA	De 15/08/2022 a 14/08/2023
ASSINATURA	10 de agosto de 2022

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:92CBA0A4

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 025/2022/SMSA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MURO EM BLOCO DE CONCRETO, GUARITA EM ALVENARIA, PORTÃO DE ACESSO DE VEÍCULOS E PAVIMENTO DO PASSEIO PÚBLICO

R. MARTINS GARCIA CONSTRUCAO CIVIL EPP
CNPJ: 08.696.723/0001-89
VALOR: R$ 193.000,00

Sarandi/PR, 11 de agosto de 2022.

MICHEL CALDATO
Diretor Geral
Decreto 680/2022
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:18370330

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	60/2022
Objeto	Formação de registro de preços para eventual aquisição de placas e materiais para sinalização de trânsito, conforme a demanda da SEMUTRANS e da Sec. Mun. de Educação de Sarandi/PR.

Em favor da(o):
1) BULLA SINALIZACOES LTDA-ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.980.945/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 858.330,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).

2) SERRANA VIARIA COMERCIO EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.976.238/0001-34 no valor total dos itens vencidos de R$ 782.250,00 (setecentos e oitenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

3) USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.954.602/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais).

4) SHARK DO BRASIL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.024.084/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.129,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais).

5) INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.577.232/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.398,00 (quatro mil, trezentos e noventa e oito reais).

Sarandi, 10 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:DE35AC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 1472/2022

PORTARIA Nº 1472/ 2022
REPUBLICAÇÃO

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias para o Prefeito, Vice refeito e Secretários, na forma especifica.

WALTERVOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de abril de 2021:

RESOLVE:

Art.1° Autorizar a concessão de diária para a Senhora Maria Lúcia Volpato, CPF:412.973.269-20, que exerce o cargo/função de Secretária Municipal de Assistência Social, sendo concedida 03(três) diáriaspara o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal n° 2685/2021, de 30 de abril de 2021.

Art.2°0 montante total da diária concedida corresponde ao valor de R$ 1.290,00 (um mil e duzentos e noventa reais), sendo essa correspondente ao período de 03 (três)dias, a participação no eventonão gerou o custo àeste Município, evento qual ocorrerá na cidade de Brasília/DF.

Art.3° Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade aParticipação no Evento Encontro Federativo do Planalto.

Art.4°A previsão de saída deste Município será no dia 16/08/2022às 20:10 hre o retorno previsto será no dia 19/08/2022 às 19:10hr, o meio de transporte utilizado será aéreo.

Art.5°Revogadas as disposições em contrario, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brasilio Takeshi Mitsuda
Código Identificador:EF500B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PORTARIA 1488/2022

SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei n°2.736/2021.

RESOLVE:

1º INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível falta referente ao Pregão Eletrônico nº 130/2021
2º NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO DEL NERO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Renilda da Silva Souza
Código Identificador:50581695

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022 - SRP, de 22 de julho de 2022, com abertura e julgamento em 04/08/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

FRANCESCON PRESENTES LTDA - 00.503.931/0001-02
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.82.203.845/0001-49
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA 05.686.030/0001-17
BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 03.958.284/0001-11
KGR ATACADISTA LTDA 45.606.844/0001-19
VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 33.419.290/0001-61
AMMO INFORMATICA LTDA 07.300.151/0001-04
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA 25.027.024/0001-65
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA 46.163.583/0001-72
CONTIGO TELECOM 14.065.989/0001-26
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME 17.184.211/0001-24
J. E. M. ARCHILLA LTDA 27.465.898/0001-20
L. L. MALKUT LTDA 20.393.199/0001-72
L2 TECNOLOGIA LTDA 44.189.336/0001-10
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI 15.162.981/0001-40
PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25
S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA 33.615.509/0001-06
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME 05.807.475/0001-08
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA 36.469.275/0001-16
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA 42.580.139/0001-00
WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI 02.934.182/0001-01
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,08 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:090D7BD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 057/2022, com abertura e julgamento em 04 de agosto de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da Rosa Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2022 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	LOTE
FRANCESCON PRESENTES LTDA - 00.503.931/0001-02	LOTE 7;8;29;34;35;45;48;113
J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.82.203.845/0001-49	LOTE 106;115;116
ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA 05.686.030/0001-17	LOTE 9;10;31;32
BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47	LOTE 1;2;3;4;5;6;13;14;15;23;39;43;44;60;61
POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 03.958.284/0001-11	LOTE 66; 67
KGR ATACADISTA LTDA 45.606.844/0001-19	LOTE 11;12;16;26;27;28;33;36;38;41;47;57;65;77;80;81;82;83;85;91;92;98;104;108;111;114
VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 33.419.290/0001-61	LOTE 95
AMMO INFORMATICA LTDA 07.300.151/0001-04	LOTE 54;70;71;101
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA 25.027.024/0001-65	LOTE 86;102;110
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA 46.163.583/0001-72	LOTE 59,109
CONTIGO TELECOM 14.065.989/0001-26	LOTE 24,78,84,112
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME 17.184.211/0001-24	LOTE 99,100
J. E. M. ARCHILLA LTDA 27.465.898/0001-20	LOTE 52,64,69,93
L. L. MALKUT LTDA 20.393.199/0001-72	LOTE 49,53,55,89
L2 TECNOLOGIA LTDA 44.189.336/0001-10	LOTE 97
MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI 15.162.981/0001-40	LOTE 63,103
PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25	LOTE 25;30;58;79;90;107
S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA 33.615.509/0001-06	LOTE 94
SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME 05.807.475/0001-08	LOTE 17;18;19;20;21;22;37;40;42;50;51;56;62;72;88
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA 36.469.275/0001-16	LOTE 73;74;75
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA 42.580.139/0001-00	LOTE 96
WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI 02.934.182/0001-01	LOTE 46
DESERTOS	LOTE 76; 87
FRACASSADOS	LOTE 68,105

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 08 de agosto de 2022.

ALEX SANDRO DA ROSA BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A95E0AD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação futura de empresa para fornecer equipe de arbitragem em campeonatos e jogos amistosos, organizados pela Secretaria Municipal de Esporte do Município em várias modalidades (modalidades: Society, futebol sete, futsal, vôlei, handebol, basquete, futebol campo, diárias de arbitragem de taekwondo), conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA: Dia 24 de agosto de2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php

Saudade do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:19A90031

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125-2022

PORTARIA Nº 125/2022, de 11 de agosto de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1°. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, após a conclusão de sindicância (portaria 291/2022), configurando infração ao Estatuto dos Servidores Municipais, ART. 180, VIII da Lei 376/2006, pelo servidor E. P. P. matrícula n° 1280-7.

Art. 2°. Ficam designados os servidores SIDNEI LUIZ DERLAN matrícula n° 604-1, JOSÉ ROBERTO BOCALON matrícula n° 1027-8 e THALIA VENZON BAVARESCO matrícula n° 1213-0 para sob a presidência da primeira, constituir a respectiva Comissão.

Art. 3°. Os trabalhos desta Comissão deverão estar concluídos dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 4º. O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art 5°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE SAUDADE DO IGUAÇU-PR., 11 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:4A794F38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 853/2022

LEI N.º 853/2022, de 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências".

Art. 1º - Ficam estabelecidas, nos termos do Artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2023.

Art. 2º - O orçamento do Município de Abatiá – PR para o exercício financeiro de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na Lei, compreendendo:

As metas fiscais;
As prioridades e metas da administração municipal;
A estrutura do orçamento;
As diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As disposições sobre as despesas com pessoal e encargos;
As disposições sobre alterações na legislação tributária; e
As disposições gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, serão identificadas nos anexos que compõe esta lei.
Parágrafo Único - É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - As prioridades e metas fiscais da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo II desta Lei, se constituindo em limites à programação das despesas.

III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 5.º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos – programa para os próximos exercícios deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, que faz parte integrante desta Lei.

IV – DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 6.º - O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, e levando-se em conta a estrutura orçamentária de cada entidade da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o Anexo I, desta Lei.

Art. 7.º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as Despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexo;

I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64, com alterações posteriores;
II – Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária.

Art. 8.º - São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

I – Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos, ao serviço da dívida e as despesas vinculadas.

Art. 9.º - O Orçamento Fiscal do Município para o exercício de 2023 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio, abrangendo os Poderes, Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações (Art. 1.º, Parágrafo 1.º e Art. 4.º, Inciso I, alínea "a" da LRF).

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual deverá ser encaminhada ao Poder Legislativo Municipal até o dia 31 de agosto de cada exercício,

prorrogando para próximo dia útil caso este ocorra em dia não útil, devendo ser devolvido para sanção até o encerramento das sessões legislativas.

Art. 11 - Os estudos para definição da previsão da receita para o exercício de 2023 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais, à inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos três últimos exercícios.

Art. 12 - Quando da elaboração do Orçamento para o exercício de 2023, for constatado alteração no quadro econômico que afete a programação da receita prevista nesta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, reestimar a receita e adequar as despesas relativas às metas e ações programadas.

Parágrafo Único - Os ajustes nas Ações dos Programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras e nas suas regionalizações serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2023.

Art. 13 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes despesas e na ordem abaixo (Art. 9.º da LRF):

I - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
II - redução de despesas com horas extras;
III - redução de possíveis vantagens concedidas à servidores;
IV - redução de investimentos programados (aquisição de equipamentos em geral);
V - contingenciamento das dotações apropriadas para custeio.

Art. 14 – Fica o Executivo autorizado a efetuar expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado necessário para o cumprimento das metas fiscais as quais possuam previsão orçamentária ou aberta por créditos suplementares.

Art. 15 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, (Art. 4.º, Parágrafo 3.º da LRF).

Parágrafo Único - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com aqueles constantes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Art. 16 – O Orçamento para o exercício de 2023 contemplará recursos para a Reserva de Contingência, limitados a 1% (um por cento) da Receita Corrente, destinados a atender os passivos contingentes, os riscos fiscais e eventos fiscais previstos no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, desta Lei, e outros imprevistos (Art. 5.º Inciso III, alínea "b" da LRF) e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.

Parágrafo Único – Para efeito desta Lei, entende-se como eventos e riscos fiscais imprevistos, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Pública Municipal, não orçada ou orçada a menor e as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais, imprescindíveis às necessidades do poder público e instituição de Leis pelos Poderes Federal e Estadual que afetem as finanças do Município, exemplos: instituição de pisos salariais de servidores, redução ou isenção da alíquota de impostos.

Art. 17 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (Art. 5.º, Parágrafo 5.º da LRF), ou forem inclusos no Plano Plurianual através de Leis de alteração.

Art. 18 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades.

Art. 19 – Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, operações de crédito e outros, somente serão executados para atender ao objeto de sua vinculação (Art. 8.º, Parágrafo Único da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos oriundos de convênios e operações de crédito, não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados com fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 20 – O Executivo Municipal poderá efetuar transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiará aquelas de caráter assistencial, educacional, saúde, cultural, esportivo, recreativo e de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal.

§ 1.º – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitido por autoridades locais, e comprovante de regularidade de sua diretoria.

§ 2.º – As entidades privadas sem fins lucrativos, beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3.º – A celebração de convênios, acordos ou ajustes para a concessão de subvenção social e auxílio, é restrita a entidades sem fins lucrativos, que envolvam atividades nas áreas social, de saúde e educacional ressalvando-se os convênios, auxílios e contratos firmados com cooperativas e associações comunitárias ou de produção, para repasse de recursos municipais, federais e estaduais, observada as exigências da legislação em vigor, e está condicionada:

I - reconhecimento de utilidade pública, através de Lei Municipal;
II - comprovação das prestações de contas referentes aos recursos recebidos;
III - aprovação pelo Tribunal de Contas do Estado da prestação de contas dos recursos recebidos; e
IV - ao cumprimento das formalidade dispostas pelos Artigos 133 á 146 da Lei Estadual nº 15.608/07, Artigo 116 da Lei nº 8666/93, Resolução 03/06 – TCE – PR e demais dispositivos legais.

§ 4.º - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas na forma estabelecida pela Administração do Órgão repassador (Art. 70, Parágrafo único da CF de 1988).

§ 5.º – Não se aplica o disposto neste artigo, as contribuições estatutárias devidas às entidades municipalistas, em que o Município for associado.

Art. 21 – O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 22 – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade, para aquisição/construção de bens que acarretem obrigação de despesa corrente por um período superior a dois anos.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no § 3.º artigo 16, da Lei Complementar n.º101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor para dispensa de licitação, fixado no item I do artigo 24 da Lei n.º 8666/93, devidamente atualizado (Art. 16, § 3.º da LRF).

Art. 23 – Nenhum projeto novo poderá ser incluído e/ou iniciado, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Art. 24 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante termo de Convênio, Cooperação Técnica, ajustes, acordos e outros instrumentos similares.

Art. 25 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2023, a preços correntes.

Art. 26 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e a administração indireta, autorizados a procederem por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único – As trocas de grupo de destinação de recursos e de códigos de fontes no decorrer da execução do orçamento e as alterações que exigirem transferências financeiras bancárias e contábeis entre fontes de receitas também poderão ser realizadas através de Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 27 – Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas no orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 28 – Fica também autorizado, não sendo computado para fins dos limites de que tratam os artigos anteriores:
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III - os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 29 – Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras e no plano plurianual, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes do Anexo II desta Lei e alterações posteriores.

Art. 30 – Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se os recursos oriundos de itens de receitas próprias, operação de crédito e transferências voluntárias.

§ 1º – Para efeito deste artigo consideram-se, recursos próprios os provenientes das receitas tributárias, de contribuições, as transferências constitucionais e outras receitas correntes.

§ 2º – Transferências voluntárias são os recursos financeiros repassados ao município em decorrência da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares.

Art. 31 – O Responsável por cada Orgão, contemplados no Anexo I desta Lei, deverá encaminhar ao Chefe do Executivo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo do Executivo protocolar o projeto no Legislativo, documento evidenciando seus programas de atuação, discriminando a origem e montante de recursos (receitas) e a natureza e o montante dos dispêndios (despesa) a serem executadas no exercício de 2023.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 32 – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização de Operações de Crédito para atendimento às despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em Lei específica.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 33 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público, teste seletivo, admitir pessoal efetivo, comissionado ou em caráter temporário, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens na forma da Lei, observadas os limites e regras da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 169, Parágrafo 1.º, inciso II da CF).
Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34 – Nos casos de necessidades temporárias, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederam a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no artigo 20, III da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Art. 22, Parágrafo único, inciso V da LRF).

Art. 35 – Os contratos de terceirização de mão-de-obra realizados com a Administração Pública Municipal, que se referirem a substituição de servidores públicos, serão apropriadas como "Despesas com Pessoal".

§ 1º – Para efeito desta lei, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, desde que não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
§ 2º – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34- Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

Art. 36 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e 20 da LRF).

I - eliminação de despesas com horas extras;
II - eliminação de vantagens concedidas à servidores;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
V - demissão de servidores estáveis.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37 – O Executivo Municipal, devidamente autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal aos contribuintes que

pagarem seus tributos em parcela única e/ou prazo de vencimento, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos dos orçamentos da receita e estar acompanhado de estudos de seu impacto (Art. 14 da LRF).

Art. 38 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3.º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 39 – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, se for o caso.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 – O Executivo Municipal enviará a proposta Orçamentária ao Legislativo Municipal no prazo previsto no artigo 10 desta Lei, que a apreciará e devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1.º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2.º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for devolvido ao Executivo até o início do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executá-la na forma original, até a devida sanção da respectiva Lei.

§ 3.º - Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência, do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, utilizando como fontes de recursos: superávit financeiro de exercício anterior, excesso de arrecadação (excluído os recursos de convênios ou vinculados), anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos e eventos fiscais previstos.
§ 4.º - Fica autorizado o Poder Executivo a encaminhar Projeto de Lei para promover à compatibilidade entre a presente Lei, Anexos e Demonstrativos, com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentaria (LOA), quando estes forem encaminhados para apreciação do Legislativo, devido a incoerência das datas de envios dos instrumentos de planejamento no 1º (primeiro) exercício de mandato.

Art. 41 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa ou ocasionados por motivo de força maior.

Art. 42 – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas, sem comprovar a suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 43 – No decorrer da execução orçamentária se houver necessidade de alterar, ampliar ou suprimir as ações e programas previstos nesta Lei, fica o Executivo autorizado através de Decreto promover a compatibilização desta Lei com outros instrumentos de planejamento, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, respeitando o limite previsto no Art. 25, desta Lei.

Art. 44 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 45 – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios acordos, ajustes ou outros instrumentos similares com os Governos, Federal e Estadual, através de seus órgãos da Administração Direta e Indireta para realização de obras, serviços ou aquisição de equipamentos, inclusive com a participação de contrapartida municipal.

Art. 46 – São partes integrantes desta Lei os seguintes Anexos e Demonstrativos:

Anexo I – Estrutura Orçamentária;
Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
Metas Anuais;
Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Anexos das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Evolução do Patrimônio Líquido;
Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos;
Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
Relatório dos Projetos em Andamento no Exercício de 2022.

Art. 47 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:94B29CB7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 854/2022

Lei n.º 854/2022, de 11 de agosto de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, aprovou e Eu, Nelson Garcia Junior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Municíp

io de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
Fonte 5497 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Mat. Permanente R$ 180.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será indicado recurso proveniente de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores da fonte de recurso 5497 – Vigilância em Saúde Estadual.
Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Anacleto do Carmo
Código Identificador:E0B78B45

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 33/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Guimarães Fisioterapia Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores das sessões de Fisioterapia.
VALOR: R$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) sessões de alta complexidade; R$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos) sessões de média complexidade; R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) sessões de baixa complexidade.
VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 06/08/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:49551F47

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONT. Nº 34/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 34/2020.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO POR CREDENCIAMENTO Nº 02/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Vieira e Pertele Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores das sessões de Fisioterapia.
VALOR: R$ 46,99 (quarenta e seis reais e noventa e nove centavos) sessões de alta complexidade; R$ 31,93 (trinta e um reais e noventa e três centavos) sessões de média complexidade; R$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) sessões de baixa complexidade.
VIGÊNCIA: 07/08/2022 a 06/08/2023.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6C0AF8B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 397/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
A prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 10 horas do dia 26/09/22 de Setembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	10.756,13 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Adrianópolis, 11 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D4A1EBDC

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 398/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
A Prefeitura de Adrianópolis torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 26/09/22 de Setembro do ano de 2022, na Avenida Marechal Mascarenhas de Morais n° 115 em Adrianópolis , Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Januário Plaster Trannin	Pavimentação em CBUQ	18.462,80 m²	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesadrianopolis@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3678-1375.

Adrianópolis, 11 de Agosto de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:550EA969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 03 -2022 - CMDCA - REFERENTE AO INCENTIVO CMDCA RESOLUÇÃO 084/2019

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2022 de 11 de AGOSTO de 2022.

Reprova o uso de recursos referente ao "Incentivo CMDCA" do Município de Agudos do Sul - Paraná em não conformidade com a Deliberação n.º 084/2019 - CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr - CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010, pelo Decreto Municipal nº 080/2022, de 25 de maio de 2022, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90 e nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do CMDCA de 11 de agosto de 2022;

Considerando a Deliberação CEDCA/PR n.º 084/2019 do uso de recurso Fundo a Fundo do CEDCA/PR,

RESOLVE

Art. 1º - Reprovar a utilização do recurso do "Incentivo CMDCA", pela não conformidade com a Deliberação n.º 84/2019 - CEDCA/PR, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2022.

HEBE REGINA ROSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5414D971

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 130/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Lais Ribeiro Tolfo Ferreira**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 9.919.175-9/PR e CPF nº 063.896.179-33, matrícula sob nº 3001, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe De Divisão De Controle de Veículos Emergenciais, lotada na Secretaria Municipal Saúde, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 11 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:BAE6F252

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 131/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Ana Julia Schreiner**, portadora da Carteira de Identidade RG n° 12.596.993-3/PR e CPF nº 089.570.399-88, matrícula sob nº 3002, no Cargo em Provimento de Comissão de Chefe De Paisagismo, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos, Símbolo CC6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir dessa data, revogadas às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 12 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gaio da Silva
Código Identificador:BF98D94E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.78/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.78/2022
PROCESSO Nº.151/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA
CONTRATADA: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.657.293/0001-21
ENDEREÇO: RUA VINTE E CINCO DE JULHO, Nº 1356, ITOUPAVA NORTE – BLUMENAU – SC.
VALOR: 1.141,50 (UM MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.01.10 SAÚDE
04.01.10.301 ATENÇÃO BÁSICA
04.01.10.301.0009 ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA
04.01.10.301.9.2011 – MANTER E INCREMENTAR O ATENDIMENTO NAS UNID. DE SAÚDE DE ATENÇÃO BÁSICA
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00495.100495.09.02.05.20 - ATENÇÃO BÁSICA: TRANSFERENCIAS DO SUS
76 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:B20972E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 52/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	***Valor Total***	***Prazo (Dias)***
VEÍCULO SEDAN	01	R$ 92.660,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima do item "2.3", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	***(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS***
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 26 de agosto de 2022, às 08h00min**.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 26 de agosto de 2022, às 09h00min**.
LOCAL: **www.bllcompras.org.br** - BLL

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:BFC70DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

O **Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná,** através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico 53/2022, que tem como objeto:

Objeto	Quantidade	*Valor Total*	*Prazo (Dias)*
VEÍCULO SEDAN	02	R$ 185.320,00	150

Art. 1º - Fica alterada a exigência mínima do item "2.3", do Modelo 07 - Características Técnicas do Equipamento, a qual passar a ser:

(1) DISCRIMINAÇÃO	*(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS*
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 71 CV (G)

Art. 2° - Em razão da retificação do edital, fica reaberto o prazo da licitação supracitada nos seguintes termos:
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: **Até o dia 26 de agosto de 2022, às 13h00min**.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: **Dia 26 de agosto de 2022, às 14h00min**.
LOCAL: **www.bllcompras.org.br** - BLL

Art. 3° - Ficam inalteradas as demais condições previstas no edital que não conflitam com o presente Adendo de Retificação.

Agudos do Sul, 10 de agosto de 2022

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:F102F02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CATETER, EM ATENDIMENTO AO PACIENTE FABIO LUIZ LEPPER, CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0009660-58.2015.8.16.0038.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/08/2022 até às 08h00min do dia 29/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 29/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 29/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:7F753FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E LAVAÇÃO PARA A FROTA MUNICIPAL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/08/2022 até às 13h00min do dia 29/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 29/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 29/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:11C6E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, ATRAVÉS DE OFERTA DE MENOR PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE A TABELA DO CEASA/PR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/08/2022 até às 08h00min do dia 30/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 09h00min do dia 30/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C8AAF700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022
REGISTRO DE PREÇOS
www.bllcompras.org.br

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto nº 7.892/2013, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM,** para contratação do objeto abaixo descrito:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 12/08/2022 até às 13h00min do dia 30/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h00min do dia 30/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 14h00min do dia 30/08/2022.
LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, telefone (41) 3624-1808, no site www.bllcompras.org.br, no site www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:1C2D337C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.79/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.79/2022
PROCESSO Nº.152/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE DE BEBÊ PARA O PROGRAMA MÃE AGUDOSULENSE
CONTRATADA: DAVID CANTERI & CIA LTDA
CNPJ: 02.773.475/0001-46
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 1195, CENTRO – AGUDOS DO SUL – PR.
VALOR: 8.704,00 (OITO MIL, SETECENTOS E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.013 - MANTER AS AÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO UN. MOISES LUPION
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00000.100000.01.07.00.00 -RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00496.100496.09.02.05.20 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 00510.100510.01.07.00.00 - TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:B51C8FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2022
PROCESSO Nº.153/2022

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:
OBJETO: REVISÃO DE 250 HORAS DA RETROESCAVADEIRA
CONTRATADA: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 91.595.678/0003-81
ENDEREÇO: ROD BR-376, Nº 11474, CRUZEIRO – SÃO JOSE DOS PINHAIS – PR.
VALOR: 2.518,52 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
177 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 11 de agosto de 2022.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:1C676A8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

MODO DE DISPUTA “ABERTO E FECHADO”

LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 29/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 29/08/22 às 09h00min.
Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM O OBJETIVO DE ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES EM OBSERVAÇÃO, QUE A AGUARDAM VAGAS NA CENTRAL DE LEITOS CLÍNICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 E FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS OFICINAS DO CAPS AD E CAPS II DESTE MUNICÍPIO".**

Valor Máximo: **R$ 95.390,60 (noventa e cinco mil trezentos e noventa reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº 955737.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A827B87A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 164/2022 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ECONSULT ENVIRONMENTAL CONSULTING LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PREVENÇÃO DE DOENÇAS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO RURAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS**".

Prazo: O prazo de execução e vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 95.477,00 (noventa e cinco mil quatrocentos e setenta e sete reais).**

Data de Assinatura: 09.08.2022.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
13.02 SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088 Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1389 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9AA961FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 31/08/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 31/08/22 às 09h30min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) MONTE SANTO".**

Valor Máximo: **R$ 200.300,65 (Duzentos mil trezentos reais e sessenta e cinco centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **955947**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 11 de agosto de 2022.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B7D17B89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 326/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 11 (onze) de agosto de 2022, **30 (trinta) DIAS DE FÉRIAS** ao servidor **JOSE MARIA SOARES,** matrícula funcional nº **13404**, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, referente ao período aquisitivo de 07/02/2021 à 06/02/2022, em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:E57AE810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 032/2022 - CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 027/2022 DE 21/07/2022 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

O Prefeito do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº 027/2022** de 21 de julho de 2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Amaporã - Divisão de Recursos Humanos, no período de **15 a 24 de agosto de 2022**, a fim de submeterem ao processo admissional, munidos de fotocópias dos seguintes documentos:

( ) Cédula de Identidade (RG);
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF) em situação regular;
( ) PIS/PASEP (se tiver);
( ) Título de eleitor e o comprovante de votação da ultima eleição;
( ) Carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
( ) Certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
( ) Declaração de acumulação ou não acumulação de cargos. A de acumulação de cargos deverá especificar o cargo, a carga horária, o horário de trabalho e o órgão em atua;
( ) Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
( ) Atestado de Sanidade Física Mental, comprovados em Avaliação médica e Psicológica conforme determina o Decreto nº 085/2014 de 30/05/2014.
( ) Comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
( ) Comprovante de endereço (luz);
( ) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade, e dos filhos deficientes de qualquer idade;
( ) Carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade;
( ) Comprovante de matrículas dos filhos com idade de 06 a 14 anos;
( ) 01 (uma) foto 3X4;
( ) Cópia do Diploma e registro no respectivo Conselho Regional de sua categoria quando de declaração de conclusão de curso, deverá ser acompanhada de cópia autenticada do seu respectivo Histórico Escolar.

NOME DO CANDIDATO	Nº DOC. IDENTIDADE	DATA DE NASCIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
Jocimara Ramos de Souza	8.924.334-3	24/01/1984	1º
Reinaldo Pereira da Cunha	7.356.346-1	06/01/1980	2º
Thais Fernanda dos Santos Araujo	13.026.993-1	30/09/1997	3º

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Amaporã, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:3680E02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2022

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Itens	Descrição	Quant.	Valor unit. R$	Valor total. R$
1.	MOTOSSERRA STIHL MS 382 C/SABRE 50CM DUROMATIC	01	R$ 3.695,00	R$ 3.695,00
2.	MOTO PODA STIHL HT 135	01	R$ 3.629,00	R$ 3.629,00
Valor Total			**R$ 7.324,00**	

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D9D605AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 DE 10/08/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado **na cidade** de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** A empresa **MÁQUINAS AGROESTE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 75.526.038/0001-00 com endereço na Rua Erechim, 984, centro Cascavel - Pr, CEP: 85.812-260, Representado neste ato pelo Sr. **Luciano Michelon**, portador do RG: 7.300.780-1 SESP/PR, CPF: 009.969.289-95, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes. **OBJETO:** O presente objeto refere-se à aquisição de motosserra e moto poda para utilização do Departamento Rodoviário do Município de Anahy-Pr, conforme orçamento em anexo. **VALOR CONTRATUAL:** O presente item terá o valor total de R$ 7.324,00 (sete mil e trezentos e vinte e quatro reais) que serão pagos conforme comprovação de execução. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em conta corrente bancária da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado, que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, compreendendo o período entre 11/08/2022 e 09/09/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 11/08/2022 até 08/11/2022 totalizando 90 (noventa) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:801C58BE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2022. VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 008/2022 DE 09/08/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** VAGNER CASADO JACOMEL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 559, Centro, Anahy/PR, inscrito no CPF: 865.505.519-00 e RG: 6.238.435-2. **OBJETO:** Locação de parte do imóvel edificado no Lote Urbano no 13, Quadra no 02, do Loteamento denominado "Cidade de Anahy", sendo sala com aproximadamente 70,72 m2 de área a ser locada, localizada na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, com fulcro no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para alocação das estruturas administrativas do departamento de Agricultura do Município de Anahy-PR. **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 700,00 (setecentos reais) por mês, totalizando um valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 10/08/2022 a 10/08/2023 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. F**ORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:A950995C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 108/2022 VINCULADO AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2022 DE 09/08/2022

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz nº. 591, Centro, CEP: 85.425-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: LUCIANE ZORNITTA ROSSI-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 09.103.054/0001-57, com sede à Rua Prestes Maia, n°. 190, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representada pela Srª. Luciane Zornitta Rossi, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 008.763.039-71 e portadora da cédula de identidade RG nº. 7.763.933-0, residente e domiciliado na Rua Prestes Maia, n°. 190, Bairro São Cristóvão, CEP: 85.816-120, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná. **OBJETO:** Contratação de profissionais do setor artístico, agenciados através de empresa privada, que realizarão show artístico no dia 31 de dezembro de 2022, como parte das atividades artístico-culturais a serem realizado evento do Réveillon do município de Anahy 2022/2023. **DO VALOR:** A Contratante se compromete a pagar á contratada R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), pelos serviços prestados. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados, conforme a apresentação das notas fiscais de prestação de serviços da empresa, mediante execução do objeto e serão feitos em um prazo máximo de 30 (trinta) dias. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta dias), pelo período de 10/08/2022 até 05/02/2023, para execução do objeto e realização de pagamento e demais obrigações decorrentes da realização dos serviços, visto que a execução do contrato ocorrerá no dia 31 de DEZEMBRO de 2022. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 10 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1BEE8FAA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 146/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 064/2022

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para a aquisição de cortinas persianas e papel de parede especificados abaixo, a serem instaladas no Centro Municipal de Saúde e Capela Mortuária do Município de Anahy-PR.	ELAINE A. MUDOLON PIRES – FLORES CNPJ: 05.045.716/0001-29	R$ 13.784,26 (Treze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte seis centavos).

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:55704989

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gás de cozinha, para utilização nos diversos departamentos do Município de Anahy-Pr, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 047/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1 e 2	AUTO POSTO GRANDO LTDA CNPJ: 81.400.434/0001-80	R$49.880,00(quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Anahy-PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E5ED46D3

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e materiais diversos para atender a Escola Municipal Vinicius de Moraes, Centro de Educação Infantil Menino de Jesus, Centro Municipal de Educação Infantil Anna Limpo Felisberto, Departamento de Educação, Conselho Tutelar, Clube do Irmão Mais Velho, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Departamento de Ação Social e Entidade Crescer do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 046/2022, conforme segue o vencedor:

Itens	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 33, 35, 38, 39, 40, 42, 43, 45, 46, 47, 51, 52, 56, 57, 59, 63, 64, 66, 69, 70, 71, 76, 77, 78, 82, 87, 88, 89, 90, 93, 98, 102, 109, 122 e 123	REINERI & CIA LTDA CNPJ: 11.230.105/0001-53	R$ 65.443,37 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos).
2, 3, 6, 7, 9, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 29, 31, 34, 36, 37, 41, 44, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 124	ZENAIDO SARTORI MERCADO-ME CNPJ: 81.233.694/0001-09	R$ 66.377,33 (sessenta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos).
114	SJ COMERCIO DE UTILIDADES LTDA CNPJ:10.614.788/0001-80	R$ 271,32 (duzentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).
Valor Total		**R$ 132.092,02(cento e trinta e dois mil e noventa e dois reais e dois centavos)**

Anahy-PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:E55D54BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.335 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Portaria nº. 16.244, de 14 de julho de 2022, a qual interrompeu o período de férias do servidor* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO;***
Considerando*, a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, datada em 02 de agosto de 2022,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder, a partir do dia* ***09*** *de janeiro de* ***2023****,* ***04*** *dias das férias remanescente ao Servidor Público Municipal* ***PABLO ANTUNES CHAGAS ALBERTO,*** *ocupante do cargo de* ***TÉCNICO EM PLANEJAMENTO.*** *O referido servidor atualmente está lotado na Secretaria de Administração e Planejamento.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A67CDC35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.340 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***11*** *de agosto de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***JORGE BIRELO****, ocupante do cargo de* ***OPERADOR DE MÁQUINAS****, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo: 02/01/2020 a 01/01/2021****.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir desta data.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA982C6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.336 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E
Art. 1°. *Designar comissão composta dos membros abaixo relacionados para, durante o período de 01 de* ***abril*** *de 2022 a 31 de* ***dezembro*** *de 2022, para avaliar os bens do Município de Andirá - PR.*

Presidente: YANKITON FRANCISCO RODRIGUES *(Servidor Público Municipal);*
Secretário: FÁBIO BIANCARDI BALDINI *(Servidor Público Municipal);*
Membro: MAGNA CRISTINA MARCHIONI *(Servidora Pública Municipal);*
Membro: EDEVALDO BARBOSA *(Servidor Público Municipal);*
Membro: OTAIR JOSÉ ALVES *(Empresário Funileiro Automotivo);*
Membro: ISMAEL DA SILVEIRA *(Empresário Mecânico Automotivo),*

Art. 2°. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 01 de abril de 2022.*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 14.997 de 30 de abril de 2021.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7B3D3A61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.337 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	066/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	078/2022		
Contratado:	**AMANDA CRISTINA MARTINS**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA E 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R$ 12.480,00		

Fiscal Titular:	MARCOS ANTONIO APARECIDO CIPRIANO REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO		
Gestor:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Ata nº	066/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	078/2022		
Contratado:	**ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA E 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	R$ 12.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:A1343554

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 140/2022 PREGÃO Nº 078/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) FACILITADORES DE OFICINAS, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, NAS MODALIDADES: 01 (UM) GINÁSTICA RÍTMICA E 01(UM) DANÇA FITNESS (ZUMBA), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AMANDA CRISTINA MARTINS, inscrito no **CNPJ/CPF: 067.883.799-63.**

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA 02696482918, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.903.282/0001-65.**

VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 10.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

AMANDA CRISTINA MARTINS
Representante Legal

ROGERIO RODRIGUES DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:442EDAC3

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 096/2022 PREGÃO Nº 053/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPIS (APLICAÇÃO DE INSETICIDA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI) - PARAMENTAÇÃO PARA EQUIPE VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

JD ELETRO COMERCIAL LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 36.091.140/0001-60.**

PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 39.905.061/0001-33.**

VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 10.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

JOICE DEGLMANN
REPRESENTANTE LEGAL

PALOMA VINTER BOGO
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:70FE6678

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 146/2022 PREGÃO Nº 082/2022 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS CAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME.

EMPRESAS VENCEDORAS:

C. H. MORETO & CIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.221.783/0002-42.**

N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 10.204.338/0001-19.**

SOARES & CUNHA LTDA – ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.121.328/0001-42.**

VIGÊNCIA: 11.08.2022 a 10.08.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
PREGOEIRO

PAULO FELIPE MORETO
REPRESENTANTE LEGAL

NADIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
REPRESENTANTE LEGAL

FABIANE THAIS SOARES
REPRESENTANTE LEGAL

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:2CAB99AF

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 151/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 11/08/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL, ADITIVO ARLA 32, DIESEL COMUM E S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

AUTO POSTO COLETI EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.883.405/0001-10** no valor total dos itens vencidos de **R$ 4.565.250,00** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:7BC20D38

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº **29/2022**
Pregão Nº **14/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ-PR
EMPRESAS VENCEDORAS:
JOSÉ ODÉCIO FURLAN – CNPJ: 78.036.787/0001-39

VIGÊNCIA: 11/08/2022 A 10/08/2023

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

JOSÉ ODECIO FURLAN
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO SAMAE.
https://samaeandira.com.br/licitacoes

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:7D1345C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação sob o nº 009/2022**, com base no Art.24, inciso II concomitantemente ao Art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compras e Serviços 002/2022, em favor da empresa **MAYRA NOGUEIRA CORRÊA - me** no valor total de R$ 13.281,89 devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Câmara Municipal de Antonina, em 05 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO BROSKA
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:58D8D748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO - REF.: PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº PMA 095/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 012/2022

DO OBJETO
O presente instrumento se refere a Contratação direta emergencial para aquisição de medicamentos, com a finalidade de suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde já solicitou abertura de procedimento licitatório através do memorando nº 094/2022 datado em 31/03/2022.

Considerando que tal solicitação obteve uma delonga devido a algumas alterações sugeridas pelo Grupo Especializado na Proteção do Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa (GEPATRIA). Conforme recomendação nº 001/2021 anexo.

Considerando que esses medicamentos são essenciais para o pleno funcionamento do Pronto Socorro e no tratamento de pacientes internados na clínica médica do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt Linhares.

Considerando o cenário atual e a grande dificuldade na aquisição de medicamentos e insumos, junto as indústrias farmacêuticas, devido à falta de matéria prima no processo de fabricação.
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde entrou em contato com diversas empresas do ramo farmacêutico, conforme e-mails anexos, entretanto, não obteve êxito nas solicitações de orçamentos.

Considerando que esta Secretaria não obteve sucesso nos orçamentos completos dos itens, não sendo possível à aquisição de forma global. Fez-se necessário à aquisição dos itens com menor valor de cada empresa, gerando uma maior economicidade.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, entrou em contato com o Departamento de Licitações e Contratos, obtendo a informação que a referida solicitação de abertura de procedimento licitatório para futura aquisição de medicamentos estava em andamento (e-mail anexo) e posteriormente será divulgado o edital com seus devidos itens.
Considerando todo o tramite administrativo, obedecendo todos os prazos necessários, até a homologação do certame, ser um processo moroso.

Considerando as informações diante expostas, solicitamos a aquisição emergencial de medicamentos para suprir de forma emergencial a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Hospital Doutor Sílvio Bittencourt Linhares. Conforme orçamentos anexos.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 02.816.696/0001-54**, com endereço na Rua Padre Arnaldo Janssen, N° 1452 Bairro Cara-Cara, CEP 84.032-300, Município de Ponta Grossa - PR.

DO VALOR
O Valor total da presente DISPENSA é de R$ 15.476,50 (Quinze mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA
O presente contratado terá vigência pelo período de 03 (Três) Meses.

DA BASE LEGAL
Art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Antonina, 11 de Agosto de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:FA916748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N0 PMA 068/2022 – ID N0 3061 - REF. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 062/2022. - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 009/2022. - RATIFICADO EM 05/08/2022.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.

CONTRATADA: **PREVIATI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita **CNPJ/MF sob o nº 42.610.317/0001-90**, estabelecida à Rua Doutor Durval Pinto Cordeiro, nº 280, bairro São Braz – CEP: 82.315-210, cidade Curitiba Estado Paraná/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Representante Legal, **Sra. DÉBORA SILVA DE SOUZA PREVIATI**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/PR sob o nº 107.588, portador da Carteira de Identidade nº 107588 SSP/PR e CPF nº 070.728.659-00.

OBJETO: Pelo presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, com fulcro no que dispõe o Art. 55, inciso I da Lei n° 8.666/93, a prestação de serviços continuados, técnicos e profissionais na recuperação e revisão de receita pública, a título de royalties da Agencia Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, visando propositura de ação judicial, o qual é parte integrante deste ajuste.

VALOR DO CONTRATO: Pelos serviços descritos neste Termo de Contrato, será pago à CONTRATADA, pela contraprestação aos serviços, a importância mensal de 20% (vinte por cento), ou seja, para cada R$ 10,00 (dez reais) arrecadado ou recuperado será pago R$ 2,00 (dois reais) do benefício econômico efetivamente proporcionado ao município em razão das decisões judiciais ou administrativas obtidas, a contar da data do primeiro repasse após a decisão judicial, até deslinde final da ação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.091.0002.2002.3.3.90 Fonte 1000

VIGÊNCIA: O Instrumento Contratual celebrado, oriundo deste processo licitatório terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, inciso II e art. 65, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 09 de Agosto de 2022.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, E A SRA. DÉBORA SILVA DE SOUZA PREVIATI PELA SOCIEDADE DE ADVOGADOS PREVIATI ADVOGADOS ASSOCIADOS,

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:CF30C90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº035/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No035/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no035/2022, cujo objeto trata da aquisição Registro de preços para eventuais aquisições de suprimentos de informática para impressoras multifuncionais, para atendimento à diversos departamentos desta municipalidade, conforme descrições constantes no Anexo I do edital..

RESULTADO:

Lote 1: CARTUCHO EPSON T1401 PRETO COMPATÍVEL - 35,5ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1401 PRETO COMPATÍVEL - 35,5ML	PRINT	10,500000	10,00

Lote 2: CARTUCHO EPSON T1402 AZUL COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1402 AZUL COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	13,500000	10,00

Lote 3: CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1403 MAGENTA COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	16,000000	10,00

Lote 4: CARTUCHO EPSON T1404 AMARELO COMPATÍVEL - 17ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 135,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO EPSON T1404 AMARELO COMPATÍVEL - 17ML	PRINT	13,500000	10,00

Lote 5: CARTUCHO HP 122 XL COLOR - ORIGINAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 122 XL COLOR - ORIGINAL	PRINT	130,000000	40,00

Lote 6: CARTUCHO HP 122 XL PRETO - ORIGINAL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 122 XL PRETO - ORIGINAL	PRINT	131,000000	40,00

Lote 7: CARTUCHO HP 662 COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 662 COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	62,000000	30,00

Lote 8: CARTUCHO HP 662 PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.650,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 662 PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	55,000000	30,00

Lote 9: CARTUCHO HP 664 COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 664 COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	67,000000	50,00

Lote 10: CARTUCHO HP 664 PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 3.350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 664 PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	67,000000	50,00

Lote 11: CARTUCHO HP 901 XL COLOR - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 901 XL COLOR - COMPATIVEL	FASTPRINTER	107,000000	5,00

Lote 12: CARTUCHO HP 901 XL PRETO - COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO HP 901 XL PRETO - COMPATIVEL	FASTPRINTER	58,000000	5,00

Lote 13: CARTUCHO Nº 21A COMPATIVEL 20 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 430,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 21A COMPATIVEL 20 ML	FASTPRINTER	43,000000	10,00

Lote 14: CARTUCHO Nº 22A COMPATIVEL 17 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 22A COMPATIVEL 17 ML	PRINT	67,500000	10,00

Lote 15: CARTUCHO Nº 60A COLOR COMPATIVEL 11 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 60A COLOR COMPATIVEL 11 ML	PRINT	74,500000	120,00

Lote 16: CARTUCHO Nº 60A PRETO COMPATIVEL - 12 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 7.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 60A PRETO COMPATIVEL - 12 ML	FASTPRINTER	70,000000	100,00

Lote 17: CARTUCHO Nº 74A COMPATIVEL - 24 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 325,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 74A COMPATIVEL - 24 ML	FASTPRINTER	65,000000	5,00

Lote 18: CARTUCHO Nº 75A COMPATIVEL - 13 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 285,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARTUCHO Nº 75A COMPATIVEL - 13 ML	FASTPRINTER	57,000000	5,00

Lote 19: CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-1060 COMPATÍVEL 10.000 PÁGINAS	PREMIUM	44,000000	20,00

Lote 20: CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL - 12.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 2.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-2340 COMPATÍVEL - 12.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	50,000000	40,00

Lote 21: CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-3440 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM BROTHER DR-3440 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS	DSI	40,000000	40,00

Lote 22: CILINDRO DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL - LASERJET (CF219A) - 12.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 4.550,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM HP 19A COMPATÍVEL - LASERJET (CF219A) - 12.000 PÁGINAS	PREMIUM	45,500000	100,00

Lote 23: CILINDRO DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204 MLT-D204 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.

Valor Global: 260,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CILINDRO DE IMAGEM SAMSUNG MLT-R204 MLT-D204 COMPATÍVEL - 30.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	52,000000	5,00

Lote 24: FITA DE NYLON PARA IMPRESSÃO MATRICIAL DE RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY PROT II LARGURA DE 1.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 270,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA DE NYLON PARA IMPRESSÃO MATRICIAL DE RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO HENRY PROT II LARGURA DE 1	MASTER PRINT	54,000000	5,00

Lote 25: FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 C/ 14 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190 C/ 14 MTS	FASTPRINTER	20,000000	20,00

Lote 26: FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 C/ 12 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 486,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX890 C/ 12 MTS	MARCA PROPRIA / FX 890	24,340000	20,00

Lote 27: FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 C/ 10 MTS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 150,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FITA P/ IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX300 C/ 10 MTS	MASTERPRINT	15,000000	10,00

Lote 28: FOTORRECEPTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK E260DN COMPATIVEL.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FOTORRECEPTOR P/ IMPRESSORA LEXMARK E260DN COMPATIVEL	FASTPRINTER	95,000000	2,00

Lote 29: GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA AMARELA EPSON T544 - 65ML	KORA / T544 Y	14,500000	20,00

Lote 30: GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA CIANO EPSON T544 - 65ML	X-FULL	15,000000	20,00

Lote 31: GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA MAGENTA EPSON T544 - 65ML	KORA	14,500000	20,00

Lote 32: GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 - 65ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 290,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GARRAFA DE TINTA PRETA EPSON T544 - 65ML	KORA / T544 BK	14,500000	20,00

Lote 33: Kit de recarga do toner laser HP 103A Neverstop preto original (rendimento de 2500 páginas).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 9.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Kit de recarga do toner laser HP 103A Neverstop preto original (rendimento de 2500 páginas)	PREMIUM	192,000000	50,00

Lote 34: REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 105,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA AMARELA EPSON 644 - 70 ML	KORA	10,500000	10,00

Lote 35: REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.

Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA CIANO EPSON 644 - 70 ML	XFULL EPSON 644 - 70 ML	12,000000	10,00

	CIANO		

Lote 36: REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 - 70 ML.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON 644 - 70 ML	XFULL EPSON 644 - 70 ML MAGENTA	12,000000	10,00

Lote 37: REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 - 70 ML.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: YASMIN PINHERO RAIS 13258973962 MEI.
CNPJ: 40.648.281/0001-08.
Valor Global: 65,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
REFIL DE TINTA PRETO EPSON 644 - 70 ML	KORA	6,500000	10,00

Lote 38: Tambor de imagens laser HP 104A preto original (vida útil de 20.000 páginas).
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tambor de imagens laser HP 104A preto original (vida útil de 20.000 páginas)	HP	472,000000	10,00

Lote 39: TONER 17A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA.
CNPJ: 01.027.088/0001-06.
Valor Global: 19.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 17A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	PREMIUM	32,000000	600,00

Lote 40: TONER 18A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 6.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 18A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	PREMIUM 18A 2000 PG	34,000000	200,00

Lote 41: TONER 78A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2.000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 3.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 78A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2.000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	150,00

Lote 42: TONER 83A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 1.500 PAGINAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 83A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 1.500 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	300,00

Lote 43: TONER 85A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 11.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER 85A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	22,000000	500,00

Lote 44: TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 6.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-1060 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS	PREMIUM BROTHER TN-1060 1000 PG	23,000000	300,00

Lote 45: TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL CAPAC. PARA 2600 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: DJACOMINE SOUZA XAVIER 064737199584.
CNPJ: 37.446.018/0001-21.
Valor Global: 12.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-2370 COMPATÍVEL CAPAC. PARA 2600 PAGINAS	PREMIUM BROTHER TN-2370 2600 PG	25,500000	500,00

Lote 46: TONER BROTHER TN-3422 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-3422 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS	DSI	28,000000	50,00

Lote 47: TONER BROTHER TN-3442 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 8000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-3442 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 8000 PÁGINAS	FASTPRINTER	35,000000	50,00

Lote 48: TONER BROTHER TN-3472 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 12000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER BROTHER TN-3472 COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 12000 PÁGINAS	DSI	37,000000	50,00

Lote 49: TONER CB435A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 330,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CB435A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	15,00

Lote 50: TONER CB436A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 8.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CB436A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 2.000 PÁGINAS	FASTPRINTER	22,000000	400,00

Lote 51: TONER CC530A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 4.823,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC530A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS	HP	689,000000	7,00

Lote 52: TONER CC531A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC531A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 53: TONER CC532A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC532A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 54: TONER CC533A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 5.005,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC533A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	715,000000	7,00

Lote 55: TONER CC540A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 5.971,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC540A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PAGINAS	HP / CC540A	853,000000	7,00

Lote 56: TONER CC541A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC541A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	910,000000	7,00

Lote 57: TONER CC542A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC542A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	910,000000	7,00

Lote 58: TONER CC543A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 6.324,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CC543A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2800 PAGINAS	HP	903,500000	7,00

Lote 59: TONER CE410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 13.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 3500 PÁGINAS	HP	676,000000	20,00

Lote 60: TONER CE411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 61: TONER CE412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 62: TONER CE413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.830,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2.800 PÁGINAS	HP	783,000000	10,00

Lote 63: TONER CE505A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 870,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CE505A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	87,000000	10,00

Lote 64: TONER CF226A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 1.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF226A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 3000 PÁGINAS	FASTPRINTER	52,000000	20,00

Lote 65: TONER CF410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 22.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF410A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	754,000000	30,00

Lote 66: TONER CF411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.850,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF411A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	895,000000	30,00

Lote 67: TONER CF412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF412A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	896,000000	30,00

Lote 68: TONER CF413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 26.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF413A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2300 PAGINAS	HP	896,000000	30,00

Lote 69: TONER CF500X ORIGINAL - CAPAC. P/ 3200 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF500X ORIGINAL - CAPAC. P/ 3200 PÁGINAS	HP	805,000000	10,00

Lote 70: TONER CF501X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF501X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 71: TONER CF502X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF502X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 72: TONER CF503X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 8.275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER CF503X ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	827,500000	10,00

Lote 73: TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 28.491.296/0001-00.
Valor Global: 22.125,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 EV COMPATÍVEL CAPACIDADE PARA 1600 PÁGINAS	OFFICE TECH / PB 211	147,500000	150,00

Lote 74: TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: MTSI COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSAO LTDA.
CNPJ: 26.145.027/0001-66.
Valor Global: 25.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER ELGIN PANTUM PB-211 ORIGINAL CAPACIDADE 1.600 PÁGINAS	ELGIN	168,000000	150,00

Lote 75: TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 31.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER HP 105A - W1105A COMPATÍVEL - CAPAC. P/ 1000 PAGINAS (COM CHIP).	DSI	105,000000	300,00

Lote 76: TONER P/ LEXMARK E120 COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER P/ LEXMARK E120 COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	64,000000	10,00

Lote 77: TONER Q2612A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 6.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q2612A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	FASTPRINTER	22,000000	300,00

Lote 78: TONER Q6000A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 7.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6000A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2500 PÁGINAS	HP	789,000000	10,00

Lote 79: TONER Q6001A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6001A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 80: TONER Q6002A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6002A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 81: TONER Q6003A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: K3BBB INFORMATICA EIRELI ME.
CNPJ: 11.128.236/0001-24.
Valor Global: 3.355,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER Q6003A ORIGINAL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	HP	671,000000	5,00

Lote 82: TONER SAMSUNG ML 2850A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 2.370,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG ML 2850A COMPATIVEL - CAPAC. P/ 2000 PAGINAS	DSI	39,500000	60,00

Lote 83: TONER SAMSUNG MLT-D101S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ: 16.479.787/0001-56.
Valor Global: 9.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D101S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	CARTUCHO & CIA	38,000000	250,00

Lote 84: TONER SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D104S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	FASTPRINTER	48,000000	10,00

Lote 85: TONER SAMSUNG MLT-D1052S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 220,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D1052S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	DSI	44,000000	5,00

Lote 86: TONER SAMSUNG MLT-D109S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME.
CNPJ: 08.692.456/0001-71.
Valor Global: 360,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D109S COMPATÍVEL - P/ 2000 PÁGINAS	FASTPRINTER	72,000000	5,00

Lote 87: TONER SAMSUNG MLT-D111S COMPATIVEL - P/ 2000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: SUPRYLASER SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI.
CNPJ: 16.479.787/0001-56.
Valor Global: 1.520,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D111S COMPATIVEL - P/ 2000 PÁGINAS	CARTUCHO & CIA	38,000000	40,00

Lote 88: TONER SAMSUNG MLT-D204S COMPATIVEL - P/ 5000 PÁGINAS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.
CNPJ: 05.808.979/0001-42.
Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TONER SAMSUNG MLT-D204S COMPATIVEL - P/ 5000 PÁGINAS	DSI	51,000000	20,00

ASTORGA, 9 de agosto de 2022

_____
Assinatura

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:D98DF564

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS HOMOLOGAÇÃO PE Nº046/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No046/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no046/2022, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa especializada em serviços veterinários, visando à realização de cirurgias para esterilização de cães e gatos, machos orquiectomia, fêmeas ovário salpingo histerectomia, com um preço único por espécie e sexo, independente do porte do animal e sem raça definida SRD, que se encontram em situação de rua, tutelados por ONGs reconhecidas no Município de AstorgaPR, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Cirurgia de esterilização para CANINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 66.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para CANINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		446,000000	150,00

Lote 2: Cirurgia de esterilização para CANINA FÊMEA, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 72.300,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para CANINA FÊMEA, e demais descriçoes constantes no edital		482,000000	150,00

Lote 3: Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 54.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		366,000000	150,00

Lote 4: Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: E M MURTA CLINICA VETERINARIA EIRELI.
CNPJ: 15.232.419/0001-46.
Valor Global: 52.425,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cirurgia de esterilização para FELINO MACHO, e demais descriçoes constantes no edital		349,500000	150,00

ASTORGA, 8 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2CE81C00

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº060/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 29 de agosto de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto o registro de preço para eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios para o período o segundo semestre do ano 2022 e para o primeiro semestre do ano de 2023, destinados a Merenda Escolar para atender os alunos matriculados nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 11 de agosto de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8C76487C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº077/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 077/2022, processo administrativo nº 158/2022, e homologo-a para fins de contratação com as empresas, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, vencedora do item nº 01, pelo valor de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais); a seguradora GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02, vencedora do item nº 02, pelo valor de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais); a empresa INGASEG CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS COTAÇÕES E SUPORTE, vencedora do item nº 03, através da seguradora PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pelo valor de R$ 1.086,29 (Um mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), tendo por objeto a contratação de seguro para automóveis do Departamento Municipal de Saúde.
O valor total estimado para contratação é de R$ 5.086,29 (Cinco mil, oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2.051.3.3.90.39.00.00.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1FE5D99E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº075/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 075/2022, processo administrativo nº 156/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa C. A. SPADARI RESQUETTI - RCCELL, CNPJ: 19.754.469/0001-44, tendo por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos celulares, desbloqueados, tipo smartphone android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
O valor total estimado para contratação é de R$ 31.470,00 (Trinta e um mil quatrocentos e setenta reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.004.10.122.0012.2.041.4.4.90.52.00.00,
06.004.10.301.0012.1.004.4.4.90.52.00.00;
06.004.10.302.0012.2.052.4.4.90.52.00.00,
06.005.14.243.0013.6.001.4.4.90.52.00.00;
06.007.08.241.0013.2.062.4.4.90.52.00.00,
06.007.08.243.0013.6.004.4.4.90.52.00.00,
06.007.08.243.0013.6.005.4.4.90.52.00.00
06.007.08.244.0013.2.063.4.4.90.52.00.00,
06.007.08.244.0013.2.064.4.4.90.52.00.00,
06.007.08.244.0013.2.066.4.4.90.52.00.00,
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 08 de julho de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DF464A82

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº076/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 076/2022, processo administrativo nº 157/2022, e homologo-a para fins de contratação com a empresa PLUS SPORT COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, CNPJ: 34.386.298/0001-31, tendo por objeto a aquisição de colchonetes a serem utilizados pelos alunos da Educação Infantil desta municipalidade.
O valor total estimado para contratação é de R$ 8.690,00 (Oito mil seiscentos e noventa reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.30.00.00,
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.30.00.00.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 037/2022, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 10 de Agosto de 2022.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:2E6C4BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 348/2022

DECRETO Nº 348/2022

Súmula: Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar inscritos em 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O **PREFEITO DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições lhe confere o inciso XV, do artigo 80, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vistas o disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados, integralmente, os Restos a Pagar inscritos em 2021 constantes do Anexo I deste Decreto, não processados, provenientes de órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo, constantes do Orçamento Fiscal.

Art. 2º - A relação de Restos a Pagar cancelados por força deste Decreto deverá ser parte integrante do balancete do mês de agosto de 2022.
Art. 3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados através
deste Decreto poderá ser atendido a conta de dotação constante de Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Balsa Nova, em 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:54482A36

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI.
Objeto: Aditamento contratual correspondente ao reequilíbrio de preço dos itens:
Item 01, Lote 01, fralda geriátrica M, de R$ 8,69 para R$ 10,93. A partir de 20/06/2022;
Item 01, Lote 02, fralda geriátrica G, de R$ 9,63 para R$ 12,11. A partir de 20/06/2022;
Item 01, Lote 03, fralda geriátrica EG, de R$ 8,43 para R$ 10,60. A partir de 20/06/2022.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de Registro de Preços nº 50/2021.

Balsa Nova, 08 de agosto de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:AA8A5A80

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2022
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II, inscrita no CNPJ/MF sob N° 27.580.036/0001-48, com sede à Rua Padre Anchieta, 1691, Champagnat, Curitiba/PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada em ministrar cursos e capacitação voltada aos serviços de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde dentro da Rede de Proteção, Conselho Tutelar e Atores de Órgãos de Garantia de Direitos, no valor de até R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), com prazo de execução de até 31 de dezembro de 2022, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:
13.003.08.243.0015-6142-3.3.90.39.48.00.1045;
13.003.08.243.0015-6143-3.3.90.39.48.00.879;
13.003.08.243.0015-6145-3.3.90.39.48.00.1044;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.39.48.00.303;
08.001.12.365.0009-2062-3.3.90.39.48.00.104.

Balsa Nova, 10 de agosto de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:2E6D96B7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1126/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1126/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Indianara Mello Leal**, matrícula **4706-4**, **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, a importância de **R$ 3610,95** (três mil seiscentos e dez reais e noventa e cinco centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:30E17789

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1127/2022

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1127/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **Luciana Mara Schmidt Leon Bordes**, matrícula **1019-1/1019-2**, **Professora**, a importância de **R$ 1003,03** (mil e três reais e três centavos) para atender as despesas de 04 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 11 de agosto de 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:23BFEADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°17 Termo do contrato nº.134/2021, objetivando a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Decorrente de Pregão n° 46/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 03.626.094/0012-50. O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 3.959,53 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), nos termos da Lei de licitações nº 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:ACCC9708

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa32/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ENFEITES, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: GUILHERME RODRIGUES DA COSTA PRESENTES - CNPJ: 10.813.279/0001-86
Valor Total do Fornecedor: 3.763,00 (três mil, setecentos e sessenta e três reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	GUARDA CHUVAS- ABERTURA AUTOMATICA- NEON - CORES SORTIDAS	UNID	50	R$ 64,40	R$ 3.220,00
2	POTINHOS DE PLASTICOS 40 ML COM COLHER	UNID	300	R$ 1,81	R$ 543,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 3.763,00 (três mil, setecentos e sessenta e três reais).

BARBOSA FERRAZ, 11 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AF561E2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa33/2022
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS EM CHOCHÊ, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR: LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO - CNPJ: 034.737.569-38
Valor Total do Fornecedor: 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	VESTIDO ARTESANAL EM CROCHÊ	UNID	7	R$ 310,00	R$ 2.170,00
2	VESTIDO EM TECIDO	UNID	7	R$ 250,00	R$ 1.750,00
3	LENÇO DE PESCOÇO	UNID	7	R$ 100,00	R$ 700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

BARBOSA FERRAZ, 11 de agosto de 2022.

Documento assinado no original pelo Presidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9CBE0615

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 130/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deAgostode2022, a **CONTRATO DE Nº. 130/2022** com a **GUILHERME RODRIGUES DA COSTA PRESENTES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.813.279/0001-86, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazR. CAMPO SALES 153, , decorrente do **Processo Licitatório Dispensa32/2022**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ENFEITES, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 3.763,00 (três mil, setecentos e sessenta e três reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6E2AA330

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 131/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 11deAgostode2022, o

CONTRATO DE Nº. 131/2022 com a **LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 034.737.569-38, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ AVENIDA SÃO PAULO, 700, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa33/2022**, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS EM CHOCHÊ, DESTINADOS A FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 62º ANIVERSÁRIO E PRATO TÍPICO DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais)**, com vigência até **21 de novembro de 2022**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A7AE7D87

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DE DESERTA PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1343/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022

AVISO DE DESERTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1343/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade concorrência pública º 02/2022, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO "MENOR VALOR DE TARIFA, CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL RURAL DE PASSAGEIROS, MEDIANTE FROTA DE ÔNIBUS E OU MICRO-ÔNIBUS, ENVOLVENDO A MOBILIZAÇÃO, OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DA FROTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ- PR**, realizado em 10 de agosto de 2022, ás 09:00, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 11 de agosto de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:C8721756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, conforme especificação descritas no Anexo-I, e Termo de Referência do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 36.422,71 (Trinta e Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Um Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h30min. do dia 14/08/2022 às 08h29 min. do dia 24/08/2022.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h30min. às 09:00 horas do dia 24/08/2022. Início da sessão de disputa de preços: 09h01min. do dia 24/08/2022.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/08/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E405AFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 080/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
Valor.....: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 11/08/2022 Término: 07/01/2023
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL15/2022
Recursos...: Dotação: 13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
20 - 1 . 2002 . 3 . 92 . 12 . 2.3 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO SUDOESTE POLÍTICO DA EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A PARA O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 11/08/2022

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:85CB71BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0178/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 11 de agosto de 2022, a servidora **SOLANGE BAPTISTA MATTOS ELSEMBAK,** portadora do RG nº 8.645.550-1 SSP/PR e CPF 040.064.829-65, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,11 DE AGOSTO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:FFF3B7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 18 de agosto de 2022

HORÁRIO: 14hrs00min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Vila Progresso, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0E94D8A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 19 de agosto de 2022

HORÁRIO: 14hrs00min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Santa Lúcia, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:32ACBA14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 18 de agosto de 2022

HORÁRIO: 15hrs30min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Pavilhão da Igreja Católica, localizado na Rua Principal, comunidade de Vista Gaúcha (soledade), interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:A0A1A5DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 19 de agosto de 2022

HORÁRIO: 15hrs30min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Linha Tigra, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:E20EAAF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 19 de agosto de 2022

HORÁRIO: 14hrs00min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Volta Grande, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:4ADB5E73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 19 de agosto de 2022

HORÁRIO: 15hrs30min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Alto Aparecida, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:46FEFDF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 18 de agosto de 2022

HORÁRIO: 15hrs30min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Rua Principal, comunidade de Coxilha Bonita, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:227D3F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DATA: 18 de agosto de 2022

HORÁRIO: 14hrs00min.

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
LOCAL: Centro Comunitário (Pavilhão), localizado na Estrada Principal, comunidade de Linha Planalto, interior de Bela Vista da Caroba - Paraná

Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:AF6E502A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE

CONSULTA E LEVANTAMENTO DE DADOS REFERENTE A REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA- PR

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 01.612.441/0001-07, convida a população para participar da coleta de dados referentes ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM.

A finalidade é proporcionar a população um momento de debate e determinação de demandas que se necessita para o município, levantando e registrando estas para que possam fazer parte das diretrizes, proposições e plano de ação de investimento do município de Bela Vista da Caroba – PR.

DIA 18/08/2022:
VILA PROGRESSO, às 14hrs (Pavilhão da Comunidade)

LINHA PLANALTO, às 14hrs (Pavilhão da Comunidade)

VISTA GAÚCHA (SOLEDADE), às 15:30hrs (Pavilhão da Igreja)

COXILHA BONITA, às 15:30hrs (Pavilhão da Comunidade)

DIA 19/08/2022:

SANTA LUCIA, às 14hrs (Pavilhão da Comunidade)

VOLTA GRANDE, às 14hrs (Pavilhão da Comunidade)

LINHA TIGRA, às 15:30hrs (Pavilhão da Comunidade)

ALTO APARECIDA, às 15:30hrs (Pavilhão da Comunidade)

TEMA: Levantamento e coleta de dados - Revisão do Plano Diretor Municipal
Dúvidas ou informações (46) 3557-1180.

Sem mais para o momento

ALAIDES ANTONIO SEVERO
Presidente da ETM

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0BD6C803

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
PORTARIA Nº 014/2022

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário a servidor, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BITURUNA - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno e suas alterações.

CONSIDERANDO o Art. 67 § 5º da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna, e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 - Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Câmara Municipal de Bituruna, Estado do Paraná.

CONSIDERANDO os pareceres exarados pelos Departamentos desta Casa de Leis em relação ao **Processo Administrativo n.º 011/2022.**

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a conversão de 2/3 (dois terços) das férias em abono pecuniário nos termos do disposto no § 5º do Art. 67 da Lei Complementar n.º 001/2001 e suas alterações, e da Lei n.º 1815/2015 ao servidor abaixo relacionado:

Nome do Servidor	Cargo/Grupo Ocupacional	Período/Aquisitivo	Matrícula
Rodrigo Geórgio Parise	Contador – GSC	2021/2022	n.º 099

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna - PR, 11 de agosto 2022.

JOÃO CARLOS PADILHA
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:D2F4F565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 067/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **25/08/2022 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AC8A4DE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022

PORTARIA Nº 240/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Giceli Luzia Jack, matricula de Nº 631-1, nomeada através do decreto 62/2008 para exercer o Cargo de técnico higiene dental, 15 (quinze) dias de férias do período de 07/02/2020 a 07/02/2021 que serão fruídas nos dias 17/08/2022 a 31/08/2022. Conforme Lei Municipal 832/2015 art 109. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EF0664E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2022

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 3-2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 3-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, sita na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, 0 EDIF - CEP: 90020060 - BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO - Porto Alegre/RS, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) MARCELO WAIS, portador (a) do Cpf sob nº632.005.380-15, domiciliada na RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 28/01/2022, altera-se a **Cláusula Segunda – Critério de Reajuste**, acrescentando o valor total de 490,00 (quatrocentos e noventa reais) sendo este referente à Secretaria de Administração, reajustando o valor unitário dos itens:

-SEGURO VEICULO GOL PLACA BEX-4D12 VW/GOL RENAVAM 01255338773 CHASSI 9BWAG45U7NT00492 ANO 2021 MODELO: 2022
-SEGURO VEICULO GOL PLACA RHA-4J27 VW/GOL RENAVAM 01258635078 CHASSI 9BWAG45U5NTO16029 ANO 2021 MODELO: 2022

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 08/07/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARCELO WAIS***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:DD6FEEBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 609 DE 2022

LEI Nº 609/2022
Data: 11/08/2022

Súmula: Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Boa Vista da Aparecida e os municípios signatários da Região da AMOP, com a finalidade de criação do CIASOP – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social do Oeste do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios signatários, da Região da AMOP, visando precipuamente Abrigamento de mulheres em situação de violência.

Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art. 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 11 de Agosto de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C104A940

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E RECICLÁVEIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.391.526,60 (Um milhão, trezentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos).
Emissão: 11/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de agosto de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:54448F6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM E GRAVAÇÃO DE VINHETA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 49.896,05 (Quarenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos).
Emissão: 11/08/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **25 de agosto de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:0D8DFCFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 53/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº53/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 53/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de FARMA CHEMIN LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.673.128/0001-70, no valor total de R$ 555,00(quinhentos e cinquenta e cinco reais), referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 3 MESES, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A411F0BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 54/2022

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº54/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 54/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0002-98, no valor total de R$ 5.746,46(cinco mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REVISÃO DE GARANTIA, ÔNIBUS PLACA BEG2B32, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:597AFA37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: REAJUSTE

Fica reajustado os valores dos itens 3 e 4, passando os mesmos respectivamente para: **item 3**: 605,69 (seiscentos e cinco reais com sessenta e nove centavos) e **item 4**: 2.037,31 (dois mil e trinta e sete reais com trinta e um centavos), totalizando um aumento de R$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis reais) do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 10 de agosto de 2022.

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
-Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICIOLLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:32C52F74

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 115-2021

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 115/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresaa **SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.870.433/0001-66, com sede na Avenida Brasil, nº 942, Centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 20 de agosto de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de julho de 2022.

SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ROBERSON PENICIOLLI

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1375980E

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 76-2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 76/2022
O MUNICIPIO DE **Bom Jesus do Sul,** torna público que às 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2022, na Sala de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
01	Veiculo utilitário tipo PICK UP	01	96.666,67	120
02	Veiculo Sedan	01	105.468,33	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Bom Jesus do Sul, Paraná, Brasil – Telefone: (46)35482000 – E-mail licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.bomjesusdosul.pr.gov.br ou https://bll.org.br, das 08:00 às 17:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AFC8974D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 208/2022.
DATA: 11 de agosto de 2022.

-concede licença trat. saúde-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R
Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Jovercino Gomes, matrícula nº-200025- cargo Motorista Basculante 120(cento e vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05/08/22 a 02/12/22, devendo retornar suas atividades normais em 03/12/22.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD981A94

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº- 209/2022.
DATA: 11 de agosto de 2022.

-concede licença premio-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao servidor público municipal, senhor Francisco Donizete Monfredini, matrícula nº-200285- cargo Lixeiro 3(três) meses de Licença Premio a partir de 10/08/22 a 08/11/22, devendo retornar suas atividades normais em 09/11/22.
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/08/22.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:5C1701DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2022

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 22 de agosto de 2022**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PSICÓLOGO – 40 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
4º	110884	PATRICIA LUZIA CECATTO DO PRADO

PROFESSOR (A)

Classificação	Inscrição	Nome
42º	110764	ELIZAINE LINDENBERG

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:18F7B93E

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 222, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Recomendação administrativa nº 002/2022 – GEPATRIA
O prefeito do Município de Bom Sucesso Do Sul, no uso das atribuições constantes da alínea g, do inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido na Recomendação Administrativa nº 002/2022-GFB, recebida do GEPATRIA - Núcleo Regional de Francisco Beltrão, **que trata sobre dispensa de licitação**, expede a presente Portaria, para:
DETERMINAR
Art. 1º A todos os Departamentos do Município, que passem a adotar, doravante, todas as medidas nela previstas.
Art.2º Seja entregue, mediante protocolo, contendo a data a assinatura, a todos os Diretores dos Departamentos e ao Chefe da Divisão de Compras e à Presidente da Comissão Permanente de Licitações, cópia integral da Recomendação Administrativa nº 002/2022-GFB.
Art. 3º Que o protocolo de entrega, seja arquivado, pelo Gabinete, junto à respectiva Recomendação.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BE96FE2D

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 223, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Recomendação administrativa nº 001/2022 – GEPATRIA

O prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições constantes da alínea g, do inciso II, do art. 61 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o contido na Recomendação Administrativa nº 001/2022-GFB, recebida do GEPATRIA - Núcleo Regional de Francisco Beltrão, **que trata dos editais de concurso público e de teste seletivo**, expede a presente Portaria, para:
DETERMINAR
Art. 1º A todos os Departamentos do Município, que passem a adotar, doravante, todas as medidas nela previstas.
Art.2º Seja entregue, mediante protocolo, contendo a data e a assinatura, a todos os Diretores dos Departamentos e ao Chefe da Divisão de Recursos Humanos, cópia integral da Recomendação Administrativa nº 001/2022-GFB.
Art. 3º Que o protocolo de entrega, seja arquivado, pelo Gabinete, junto à respectiva Recomendação.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EE824CCF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 224, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao **servidor Paulo Sergio do Carmo**, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 12 de agosto de 2022, para a Cidade de Cascavel – PR., com veículo oficial, para transporte de pacientes, até HOlhos Prime Cascavel, UOPECCAN – Hospital do Câncer de Cascavel, Gastroclínica Cascavel.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E588DA84

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022
DETENTORA: MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 11.399.644/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes na Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços que contém o seguinte conteúdo: futuras aquisições de doces e chocolates.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata a Ata de Registro de Preços mencionada. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irretratável, irrevogável, declarando sua expressa renúncia a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente da Ata de Registro de Preços em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.

Bom Sucesso do Sul, 11 de agosto de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:767C3459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 23-2022

PORTARIA Nº 23/2022

Constitui Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey em Conformidade com os Artigos 48 e 64 do Regimento Interno e artigo 31, e § 1º da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais fundamentado no Art. 63 do Regimento Interno**.**

R E S O L V E

Art.1º - Tornar público a Constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Braganey para o Ano de 2022. Assim constituídas:

COMISSÕES PERMANENTES PARA 2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
PRESIDENTE: Adriano da Silva - **PP**
VICE-PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**
MEMBRO: Salete Jaci da Silva Schimitt Frison - **MDB**

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Adriano da Silva-**PP**
VICE-PRESIDENTE: Salete Jaci da Silva Schimitt Frison - **MDB**
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - **PSDB**

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Antonio Marcos de Cerqueira Gazoli - **PSL**
VICE- PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa-**PSDB**
MEMBRO: Alessandro Tomaz da Silva - **PSDB**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRESIDENTE: Ana Rosa Barbosa - **PSDB**
VICE-PRESIDENTE: Antonio Marcos de Cerqueira Gazoli - **PSL**
MEMBRO: Adriano da Silva - **PP**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Braganey, em 10 de Agosto de 2022.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:894107C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°826/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 442/2011, e seus anexos, que dispõem sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do Quadro Geral de Servidores do Município de Braganey e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, por intermédio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Odair Guerreiro Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 442/2011, que trata sobre os Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Operacional Básico – GOB, na Série de Classes Oficial de Construção, com alteração de Nível para 11 a 25.

Art. 2º - Fica instituído o acréscimo de vagas para cargos de provimento efetivo, previstos na Lei Municipal nº 442/2011, a ser preenchidos mediante aprovação em concurso público e regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Braganey, da seguinte forma:

I – 1 (uma) vaga para o cargo de médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II - 1 (uma) vaga para o cargo de assistente social, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais;

III – 1 (uma) vaga para o cargo de coveiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único - A exigência de formação e os requisitos necessários para ingresso nas carreiras e provimentos dos cargos, bem como as descrições das funções e níveis de vencimentos, cujas vagas estão sendo acrescidas se encontram estabelecidos no Anexo IV, da Lei Municipal nº 442/2011.

Art. 3º – Fica estabelecido que os cargos de Agente de Controle de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Mecânico Geral, se encontram “em extinção” e, consequentemente, serão extintos, bem como extintas suas respectivas vagas quando não houver mais servidores lotados nos mesmos, não podendo ser objeto de novos concursos públicos para ocupação.

Art. 4º – As alterações de Nível, acréscimo de vagas e cargos em extinção definidos por esta Lei deverão ser inseridas no texto da Lei n° 442/2011 e seus anexos.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal João Cappelletto, em 23 de junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO LUIZ FRANTZ, ASSESSOR
Jurídico do Gabinete

SILVIO RETKA,
Advogado do Município

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:CE0A3198

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 10/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
RATIFICAÇÃO
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, toners, baterias para nobreack e outros materiais para a Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

R. F. COVRE INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 07.813.577/0001-61, no valor de R$5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais).

R. BERGAMASCHI – INFORMÁTICA – ME, CNPJ Nº 08.145.594/0001-30, no valor de R$7.363,00 (sete mil, trezentos e sessenta e três reais).

TOTAL GERAL: R$13.053,00 (treze mil, cinquenta e três reais).

Cafeara – PR, 11 de agosto de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ BORGES PIRES
Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:B4322B84

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 135/2022
PREGÃO nº 37/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA 04906817947, CNPJ nº 39.944.930/0001-39
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - TIPO MARMITEX
VALOR:R$ 57.225,00 (Cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 11/08/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E1C3CC8A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 103/2022
Pregão nº. 37/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2022, de 11/08/2022, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA - TIPO MARMITEX" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ANTONIA FERREIRA DA COSTA PEREIRA CNPJ Nº 39.944.930/0001-39 no valor total de R$57.225,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, onze dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5A9FE357

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 054/2022

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - E X O N E R A R, a partir de 11/08/2022, o(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SALVIANO PICCININI, matrícula nº 538, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 10.730.529-7 SSP/PR e do CPF nº 062.467.949-71, residente e domiciliado(a) na cidade de Cafeara, Estado do Paraná, da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE do quadro geral da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 11 de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CD6A3F2A

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº. 107/2022
Pregão nº. 40/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 40/2022, de 11/08/2022, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de colchões" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI no valor total de R$8.955,00 (Oito Mil, Novecentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

Cafeara - Pr, onze dias de agosto de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:2704DACE

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 28 E nº 29/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 40/2022
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: FG SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 46.236.516/0001-30, Ata nº 28/2022, no valor de R$ 4.455,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).
Nome: TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 37.652.650/0001-21, Ata nº 29/2022, no valor de R$ 4.500,00 (Quatro Mil, Quinhentos Reais).
Data de Assinatura: 11/08/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Vigencia: 12 Meses

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:369DC37A

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução AD REFERENDUM nº 09/2022 – CMAS

Súmula: Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara – PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, Ad Referendum, o Plano Municipal de Assistência Social do Município de Cafeara-PR – Quadriênio 2022 a 2025.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 11 de agosto de 2022.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4ABBC578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022 – Pregão PRESENCIAL nº 075/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA. LTDA-ME., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.018.995/0001-82, com sede na Rua Cinco de Outubro, nº 1182, Bairro Trianon, Cep: 85.012-050, e-mail: edsonathayde@hotmail.com no Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **EDSON LUIZ DE ATHAYDE,** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 858.190-8, devidamente inscrito no CPF nº 073.930.169-15.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICIPIO NO ICMS.
Valor Total: R$ 43.116,00 (Quarenta e Três Mil, Cento e Dezesseis Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, EDSON LUIZ DE ATHAYDE
Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023.
Data da Assinatura:11/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:60E553F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 074/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, infoeletro@infoeletro.com.br, CIDADE: Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO, portador da cédula de identidade RG Nº 64998722, devidamente inscrito no CPF N° 025.313.609-13.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1.071/2021 – ADESÃO AOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, PROPONDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 42.890,00 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, RICARDO CARDOSO
Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023.
Data da Assinatura:11/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CB8B4A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **PRADA SEGURANCA PRIVADA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 17.249.507/0001-86, endereço R CORONEL STELIO FARIAS LOBO, 553 - CEP: 87900000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Loanda/PR E-MAIL: pradasegurancaprivada@outlook.com, TELEFONE: (44)3425-5894 ,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA** portador(a) do RG Nº 4.039.146-0, devidamente inscrito(a) no CPF N° 547.103.409-00.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor Total: R$ 223.378,00 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Trezentos e Setenta e Oito Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e **WILSON ROBERTO DE ALMEIDA**
Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023.
Data da Assinatura:11/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F9A995C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **VIGION SOLUÇÃO EM SEGURANÇA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 25.017.372/0001-51, endereço RUA JOSÉ DIBA, 146 CASA - CEP: 85415000 - BAIRRO: FLORESTA, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: seguranca.vigion@hotmail.com, TELEFONE: 45 9917-9124, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) OSAIR ROSA DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG Nº 3993811, devidamente inscrito no CPF N° 932.085.531-53.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ATENDENDO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS.
Valor Total: R$ 72.124,50 (Setenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e OSAIR ROSA DOS SANTOS
Vigência: 11/08/2022 a 10/08/2023.
Data da Assinatura:11/08/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B185832D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E CLARA TIPO 02, PARA QUADRA DE AREIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
39.237.905/0001-15	MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP	R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

O valor total da licitação R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F4083B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 455/2022-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
ADRIANE INES WILMSEN	TÉC. ENF. PLANTONISTA	03/08/2022	03/11/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 11 de Agosto de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8F9BD3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE "KIT LANCHE" EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2021, QUE DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROJETO "KIT LANCHE OU KIT

VIAGEM OU VIAGEM HUMANIZADA", CUJA FINALIDADE É FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM OUTROS MUNICÍPIOS.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto as empresas conforme segam:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME	R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)

O valor total da licitação R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:13A01552

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a prorrogação de prazo e que no dia 30 de agosto de 2022 às 08h30min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°135/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 005/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica, cabeamento da ampliação do Cmei Rosália Motter, incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 11/08/2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 130/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CBC59BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a prorrogação de prazo e que no dia 30 de agosto de 2022 às 14h00min estará realizando a abertura do Certame Licitatório n°136/2022, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2022, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, tendo por o objeto do presente processo licitatório consiste na seleção da proposta mais vantajosa para construção da parte elétrica e cabeamento da reforma da EMEIEF Teotônio Vilela incluindo os aspectos técnicos e funcionais relacionados as instalações elétricas e de cabeamento, conforme projetos elétricos e complementares e de acordo com o memorial descritivo. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações no endereço supracitado das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia, PR 11/08/2022.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto 130/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FDA3A75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 102/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 158/2022, na modalidade **Pregão Presencial n° 89/2022**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE "KIT LANCHE" EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 1.763/2021, QUE DISPÕE DA INSTITUIÇÃO DO PROJETO "KIT LANCHE OU KIT VIAGEM OU VIAGEM HUMANIZADA", CUJA FINALIDADE É FORNECER ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE UTILIZAM DO TRANSPORTE DO MUNICÍPIO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EM OUTROS MUNICÍPIOS**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Cafelândia-PR CEP 85415-000	92.500,00	Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 92.500,00 (Noventa e Dois Mil e Quinhentos Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:A7A57D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 052/2022

TERMO DE DISPENSA N° 052/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 163/2022

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor da contratação de empresa especializada para mão de obra e materiais que serão utilizados na estruturação do centro de imunização municipal, a instalação do material será na sala comercial localizada na Rua Nereu Ramos, nº 299, centro, Cafelândia em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	DIVISÓRIA NAVAL INSTALADA	M²	120	R$ 135,00	R$ 16.200,00
TOTAL					R$ 16.200,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa J M DECORAÇÕES E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**,** devidamente inscrita no CNPJ Nº: 18.361.686/0001-01, pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais)**. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	303	2080- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339039	303	2220- Manutenção da Atenção Básica

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:25521B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n° 159/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°090/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventual e futura locação de brinquedos infláveis, máquina de pipoca e algodão doce, para atender as atividades promovidas nas diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital**.** O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO fica prorrogada para **25 de agosto de 2022 às 14h00min**, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4352.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:990582B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°165/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°093/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia (preto e branco) para utilização das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **25 de agosto de 2022** às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 11 de agosto de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA675FE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 096

PORTARIA Nº 96/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada a partir da data de 11/07/2022, portadora da Cédula de Identidade RG 103422221PR, inscrita no CPF 07793368959, para exercer o cargo de Assistente Social – para atendar o programa federal NASF, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação 86/2022.

I – DEISE CAROLINA ALVES MOREIRA

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 08º do mês de julho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:04FBE1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
TERMO ADTIVO - PP 01/2021

Extrato Primeiro Aditivo ao Contrato nº03/2021
Câmara Municipal de Campina do Simão
Partes:Câmara Municipal de Campina do Simão/Pr – Contratante.
OLIVELTON JOSÉ BOELTER - MEI – Contratada.
Base Legal:O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65,I Letra "b" e paragrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Pregão Presencial 01/2021"
Da Alteração do Prazo: Pelo presente e na melhor forma de direito fica alterada a data de vigência contratual para 12 de agosto de 2023.
Do Valor:o valor mensal contratual não sofrerá alterações.

Ratificação: As demais Clausulas permanecem inalteradas.
Data: Campina do Simão, 10 de agosto de 2022.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

OLIVELTON JOSÉ BOELTER
Contratada.

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:6C4B8649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 43/2022 SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, COR PREDOMINANTE BRANCA, ZERO KM, ANO/MODELO 2021/2021 OU SUPERIOR, COM RECURSOS ORIUNDOS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019 E HABILITADO NA RESOLUÇÃO SESA Nº 254/2022.

SUSPENSÃO MOMENTÂNEA

Considerando a impugnação do edital, apresentado pela empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **05.677.629/0006-07**, com endereço à Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, Guarapuava - PR.

Considerando que o departamento jurídico, não apresentou ainda parecer jurídico sobre a impugnação apresentada.

Portanto, o certame que aconteceria no **dia dezessete do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, as quatorze horas**, pelo **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br**, fica **SUSPENSO MOMENTANEAMENTE.**

Diante do exposto, o **PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022-PMCS,** manter-se-á **SUSPENSO**, até que seja sanado todas as possíveis irregularidades e em breve será marcado nova data de abertura, onde o aviso estará disponível no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município) e no site oficial do município.

Campina do Simão-Pr, 11 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9D82C0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 41/2022 HOMOLOGACAO-RETIFICACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 41/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS, CARACTERIZADO POR SHOW/BAILE, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE SOM E SOM PARA PROPAGANDA VOLANTE, PARA DAR ATENDIMENTO AOS EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ORLEI LEMOS - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **19.979.598/0001-30**, vencedora do **Item 01**, com valor de **R$ 910,00** (novecentos e dez reais) e do **Item 02**, com valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), com valor global de **R$ 117.580,00** (cento e dezessete mil, quinhentos e oitenta reais) e a empresa **OLIVELTON JOSE BOELTER - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **17.409.151 /0001-09**, vencedora do **Item 03**, com valor de **R$ 100,00** (cem reais), com valor global de **R$ 9.800,00** (nove mil e oitocentos).

Campina do Simão - PR, dez dias de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:71243F32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 78 AO 80/2021

EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021-PMCS

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 78/2021
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº **61.198.164/0001-60**, situada a Av. Rio Branco, 1489, Rua Guaianases, 1238, Campo Eliseos, Cep. 01.205-001 São Paulo - SP, neste ato representado pela Srª. **Neide Oliveira Souza.**
VALOR: R$ 20.474,49 (vinte mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATO 79/2021
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n.º **90.180.605/0001-02**, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Cep: 90.020-060 Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo Sr. **Marcelo Wais**.
VALOR: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

CONTRATO 80/2021
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ nº **61.074.175/0001-38**, inscrita no CNPJ sob nº **01.356.570/0001-81**, situada a Av. Das Nações Unidas, 14261, Andar 29 Ala A, Vila Gertrudes, Cep. 04.794-000 São Paulo - SP, neste ato representada pelo Sr. **Alexandre Ponciano Serra.**
VALOR: R$ 19.972,36 (dezenove mil, novecentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A55B3D51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 35/2022 HOMOLOGACAO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 35/2022-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **03.050.725/0001-82**, vencedora dos **Itens 01 ao 24**, com valor global de **R$ 80.280,00** (oitenta mil, duzentos e oitenta reais).

Campina do Simão - PR, onze dias de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FB70CD02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Altera período de Férias de membro do Conselho Tutelar do Município de Campina do Simão.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Altera período de férias, com período aquisitivo de 10/01/2021 a 09/01/2022 ao membro do conselho tutelar Adalto Bortolanza, o qual foi concedido através da portaria N° 90, de 13 de junho de 2022, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, passando a ser de 10/08/2022 a 08/09/2022.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 08 de agosto de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A19991D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº. 65, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Lei Complementar nº. 060, de 18 de fevereiro de 2022, que institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta lei altera a Lei Complementar nº. 060, de 18 de fevereiro de 2022, que institui a Fundação de Atenção em Saúde de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná (FASCAMP), na forma que especifica.

Art. 2º Os parágrafos 2º., 9º. e 10. do artigo 9º. da Lei Complementar nº. 060, de 18 de fevereiro de 2022, passaram a vigorar com as seguintes redações:

§2º. Os demais Diretores, assessor jurídico e contador serão indicados pelo Diretor Geral e nomeados por ato do Prefeito Municipal, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir os seguintes requisitos:"

§9º. Comporá o quadro funcional da FASCAMP, um assessor jurídico, que não possui status de decisão e deliberação, sendo apenas de caráter consultivo de opinião técnica, sendo indicado pelo Diretor Geral, nomeado por ato do Prefeito Municipal, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir inscrição ativa perante o Conselho profissional da Ordem dos Advogados do Brasil e ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado.

§10. O Contador será indicado pelo Diretor Geral e nomeado por ato do Prefeito Municipal, com remuneração prevista nesta lei, devendo possuir inscrição ativa perante o Conselho Regional de Contabilidade e ter experiência profissional de no mínimo 3 (três) anos ininterruptos, no setor público ou privado.

Art. 3º Fica revogado o inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar nº. 060, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de Agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:2C9AC416

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N° 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Campina Grande do Sul – REFIS, destinado a promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Campina Grande do Sul REFIS, destinado a promover a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária, e dá outras providências.

Art. 2º OREFIS possibilitará a regularização de débitos de natureza tributária e não tributária, com vencimento até 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º O contribuinte ou responsável tributário poderá aderir ao REFIS, desde que abranja obrigatoriamente todos os débitos existentes na indicação fiscal, inscrição municipal ou número fiscal respectivo, não sendo permitido o fracionamento dos mesmos.

Art. 4º O contribuinte ou responsável tributário que aderir ao Programa até 23 de dezembro de 2022, poderá pagar à vista ou parcelar suas dívidas, gozando dos seguintes benefícios:
I – com redução de 100% (cem por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento a vista.

II - com redução de 80% (oitenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 06 (seis) parcelas;
III - com redução de 60% (sessenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 12 (doze) parcelas;
IV - com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 18 (dezoito) parcelas;
V - com redução de 20% (vinte por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
VI - com redução de 10% (dez por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento em até 36 (trinta e seis) parcelas;

§1º A partir de 01 de janeiro de 2023 o contribuinte ou responsável tributário, poderá pagar seus débitos, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa e dos juros de mora, para pagamento à vista, ou ainda, poderá parcelar suas dívidas, sem qualquer desconto, em até 60 (sessenta) parcelas, exceto o reparcelamento de contribuição de melhoria que poderá ocorrer em até 120 (cento e vinte) parcelas, sem incidência de juros e multa.
§2º O disposto nesta lei não enseja a restituição ou compensação de importâncias já recolhidas, e também não surtirá efeitos nos Parcelamentos já pactuados com a Fazenda Pública.

§3º Tratando-se de débito inscrito em Dívida Ativa, ajuizado para cobrança judicial, o pagamento do débito não dispensa o recolhimento das custas processuais e honorários, salvo decisão em contrário do juízo competente, sob pena de cancelamento doREFIS.

§4º Tratando-se de débitos tributários inscritos em Dívida Ativa e ajuizados, o pedido de Parcelamento será previamente apreciado pela Procuradoria Geral do Município, órgão responsável pela cobrança judicial.

§5º Após a formado o termo de Parcelamento haverá suspensão da exigibilidade de débitos.

§6º OREFIS não configura novação prevista no inciso I do art. 360 do Código Civil.

§7º Não incidirá direito aos descontos de multa e juros mencionados nesta lei sobre os valores já quitados em acordos de Parcelamentos efetuados anteriormente, em andamento ou não.

§8º Não haverá nenhum desconto cumulativo em relação a qualquer outro benefício de juros e multa.

Art. 5º Em qualquer dos casos, o valor das parcelas mensais não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 6º A primeira parcela deverá ser paga, obrigatoriamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do Parcelamento.

Art. 7º O débito tributário, objeto de Parcelamento, sujeitar-se-á às regras de atualização monetária, juros e multa, previstos na Lei Complementar Municipal nº 01, de 05 de dezembro de 2005.

Art. 8º O pedido de parcelamento implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no artigo 174, parágrafo único do Código Tributário Nacional e no artigo 202, VI do Código Civil, assim como em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como na desistência dos já interpostos.

Art. 9º O débito objeto do Parcelamento sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação, até a data do Parcelamento.

Art. 10. Perderá o benefício desta lei, o contribuinte ou responsável tributário que:
I - acumular a inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas ou aleatórias;
II - ficar inadimplente com qualquer parcela por mais de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. A perda do benefício de que trata esta lei, ocorrerá independente de intimação ou notificação prévia, ficando a dívida sujeita a cobrança judicial ou ao reestabelecimento da ação existente, se houver.

Art. 11. Configurada a ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo anterior:
I – Acarretará no estorno dos juros, correção e revogação dos demais benefícios auferidos pela presente lei, e o valor da dívida será restabelecido em seu valor anterior, acrescido de juros e multas na forma da Lei Complementar 01/2005. e,

II - revogar-se-á o respectivo Parcelamento, implicando na exigência imediata do saldo do débito tributário remanescente, promovendo-se a cobrança judicial ou reestabelecendo a ação existente;

Art. 12. Na hipótese de débito objeto de cobrança por execução fiscal, com leilão marcado, os benefícios doREFIS serão limitados às hipóteses do inciso I e II, do artigo 4º.

Art. 13. O contribuinte ou responsável tributário poderá gozar do direito de reparcelar seu débito, obedecidos os seguintes critérios:
I - Para o primeiro e o segundo reparcelamento, da mesma dívida, não se exigirá nenhuma entrada;
II - No terceiro reparcelamento, da mesma dívida, o Município exigirá 10% (dez por cento) de entrada, como condição à sua efetivação;
III - No quarto reparcelamento, da mesma dívida, o Município exigirá 20% (vinte por cento) de entrada, também como condição à sua efetivação;
IV - A partir do quinto reparcelamento, da mesma dívida o Município exigirá 50% (cinquenta por cento) de entrada, também como condição à sua efetivação;

§ 1º Quando se tratar das hipóteses dos incisos II, III e IV do caput deste artigo, a entrada deverá ser paga em até 10 (dez) dias da data da efetivação do Parcelamento e a primeira parcela da confissão da dívida ficará com vencimento para 30 (trinta) dias, também da data de efetivação do Parcelamento.

§ 2º As dívidas de contribuição de melhoria poderão ser reparceladas em até 120 (centos e vinte) vezes, sem exigência de entrada como condição à sua efetivação".

Art. 14. Para as empresas com dívidas superiores a importância de R$ 500,000,00 (quinhentos mil reais), as quais ficaram inadimplentes com os parcelamentos aderidos anteriormente, durante a instauração do estado de calamidade pública, em decorrência da Pandemia Covid-19, fica autorizado manter as condições do parcelamento firmado, desde que atendida a seguinte exigência:
I – Para manutenção das condições do parcelamento aderido, na forma do caput deste artigo, o Município exigirá o pagamento das parcelas vencidas em até 6 vezes, bem como a quitação da parcela do mês corrente, como condição à sua efetivação.

Parágrafo único. A inadimplência, ou, não cumprimento do disposto nesta lei, acarretará no estorno do parcelamento, nas condições de origem, com incidência de juros, multa, correção e revogação dos demais benefícios auferidos pela presente lei, com o restabelecimento do valor original da dívida, na forma da Lei Complementar 01/2005 e ainda, se for o caso, restabelecimento da respectiva ação judicial de execução.

Art. 15. Fica revogada a Lei Municipal nº. 54, de 23 de novembro de 2021.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:F58F3FF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONT 110 2021

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.110/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS JARDIM GRACIOSA E JARDIM JOANA OLÍMPIA. decorrente de Concorrência n° 5/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GAMMA PAVIMENTACAO, INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 82.257.635/0001-33. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 110/2021 em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, de 23/07/2022 a 21/09/2022, com fundamento no Art. 57, inciso I e II do § 1º da Lei nº 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 20 de julho de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DD463E2F

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 6 CONT 24 2021

Termo de aditivo n°6 Termo do contrato nº.24/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DO PARQUE LINEAR DO RIO TIMBU, COM ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DE 44.900,00 M², LOCALIZADO NA RUA PEDRO DALPRÁ FILHO, S/N, BAIRRO JARDIM PAULISTA, NESTE MUNICÍPIO. decorrente de Dispensa n° 14/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GSB CONSTRUTORA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob nº. 28.352.306/0001-26. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 24/2021 em mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 13/08/2022 a 11/11/2022, com fulcro no do Artigo 57, § 1º, incisos I e IV da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Constitui o objeto do presente termo aditivo o acréscimo no valor **de R$ 58.577,22** (cinquenta e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos) referente ao Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº. 24/2021, com fundamento no art. 65, **§ 1º** da Lei Federal nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de agosto de 2022.
BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F74B337A

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 133 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 133/2022
Processo n.º: 258/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL.
Emissão: 11 de agosto de 2022
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3896F360

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 CONT 71 2021

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.71/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS VIAS URBANAS EM CBUQ, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, MEIO FIO E SARJETA, REVESTIMENTO, PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, NO BAIRRO CICAMP, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Concorrência n° 4/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JJA ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 06.196.967/0001-77. Constitui o objeto do presente termo aditivo o **distrato parcial amigável do contrato nº 71/2021**, somente no que diz ao Lote 02, resultando em um **valor final de R$ 2.407,62 (dois mil e quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos) referente ao lote 02**, com fundamento no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 10 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FECE2F65

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 19

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 24º lugar (Modalidade Ampla Concorrência) assinou o requerimento de Final de Lista, chamado através do Edital de Chamamento nº. 18, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2577 página 81 de

05/08/2022, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para a função temporária de Enfermeiro, objeto do Edital nº. 001/2021, para comparecer no **PERÍODO DE 12 A 21 DE AGOSTO DE 2022**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será conside-rado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
	IZALETE DO ROCIO ALVES	25º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 11 de agosto de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AFE130BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,10 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5EC53012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022
Objeto: Registro de preços de marmitas. Data de abertura e julgamento das propostas: 25/08/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,10 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EED7B1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022
Objeto: Registro de preços de aparelhos celulares (dual chip). Data de abertura e julgamento das propostas: 26/08/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,10 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D5870BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2022
Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual. Data de abertura e julgamento das propostas: 26/08/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente,10 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6C2C9A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 192/2022

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE"

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o registro da denúncia na Ouvidoria Municipal, no dia 28 de junho de 2022, em que a denunciante declara ter sido ameaçada por servidor público ocupante do cargo de motorista em Geral III, Sr. A. C. C.
- considerando que a denunciante afirma que o servidor público, no exercício da função do cargo de Motorista em Geral III, na condução de veículo de transporte de alunos, agiu em desacordo com as normas de trânsito colocando em risco os alunos transportados e a segurança viária.
- Considerando que, de acordo com o relato da denunciante, o motorista parou em local proibido na via de trânsito bloqueando o

trafego e criando risco não permitido aos demais usuários da via pública, bem como aos alunos transportados.
- Considerando que, segundo relatado, o servidor público citado agiu em desacordo com a probidade esperada ao proferir ameaças à denunciante em razão desta ter buzinado para que liberasse a via de rolamento para a normalidade do tráfego.
- Considerando o disposto no art. 98 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que impõe como "dever do servidor observar as normas em vigor na Prefeitura Municipal assim como manter comportamento condizente, de acordo com os costumes éticos e morais da sociedade."
- Considerando o disposto no inciso IX do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que impõe como dever aos servidores "tratar com urbanidade e respeito os munícipes atendendo-os sem preferência."

- Considerando o disposto no inciso IV do art. 106 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que prevê a pena de demissão para o caso do servidor praticar "ofensa física ou moral de servidor contra servidor ou particular, salvo se em legitima defesa."
- Considerando que a conduta do servidor, em tese, se enquadra nos dispositivos indicados do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

DECRETA:
Art. 1º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos acima descritos e contidos nos registros da Ouvidoria Municipal atribuídos ao servidor público municipal ocupante do cargo de Motorista em Geral III, A. C. C. – Matrícula n. 1011, Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Designa a comissão sindicante composta dos servidores públicos municipais: a) PAOLA VILALOBOS STRAPASSON, b) JAVEL JAIME VALERIO e c) FLAVIA MARIA MAINETTI, para sob a presidência do primeiro, apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do presidente da comissão, devidamente justificada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 10 de agosto de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:BF81C9BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ	0000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.154 – Credenciamento de Instituições para Acolhimento			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÃO SOCIAL	0000	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 09 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:ADFC5222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1.218/2021 de 28 de dezembro de 2021.
RESOLVE
Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), como segue:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.122.1038.2.048 – Manutenção da Folha de Pagamento – Administração Geral			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	0000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação parcial de dotação no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), na fonte 0000 conforme segue:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL			
UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL			
04.128.1036.2.210 – Capacitação de Servidores			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	200.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 3º- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao deste decreto, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 09 de Agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:CAB3BC2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2022

Nomeia JANAINA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 2298/2022, 4027/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 06/2022
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 331/2017;

D E C R E T A
Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 10 de agosto de 2022, **JANAINA FÁTIMA DE SOUZA RODRIGUES,** portadora da RG: 5.169.829-0/SSP-PR e do CPF n.º 875.718.119-53, para ocupar o cargo de Assistente Social, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017, com vaga na Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 331/2017, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 10/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:227537D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 432/2022

Nomeia MARCEL DELALIBERA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCEL DELALIBERA,** portador do RG: 7.926.938-7/PR e do CPF: 034.282.589-59, para o cargo comissionado de Assessor Público V, Símbolo AC9, prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SETUR, a partir de 11/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:B365A4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 433/2022

Exonera a pedido Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

O Protocolo nº 4084/2022

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido a servidora **Pamela Stefani Pereira Mitsuuchi,** mat.2516 do cargo comissionado de Diretor Adjunto. Símbolo DC3, a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:0FA14E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 434/2022

Exonera a pedido ROMULO PEREIRA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 4085/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, o servidor Romulo Pereira mat.1935 do cargo Efetivo de médico, a partir de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 11/08/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:546E6266

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022

Protocolo 3453/2022

Parceiro: Associação Ita Wegman
CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53

Objeto: Semeando Histórias

Início previsto: 10/08/2022

Término previsto: 09/10/2024

Valor global: R$50.000,00 (cinqüenta mil reais), provenientes da Emenda Parlamentar nº 202181000789, do ano de 2021

Trata-se de Dispensa de Chamamento Público (Lei nº 13.019/2014) para celebração de Termo de Colaboração com a instituição parceira acima indicada, tendo por objeto a execução indireta do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, destinado para crianças de 0 a 6 anos de idade, bem como seus cuidadores.

Nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014, "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público...*", salvo as exceções que ali se especifica em relação a acordos de cooperação.

Assim, a própria lei que rege as relações entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil dispõe a dispensa de chamamento público no caso presente.

Não bastasse isso, o objeto da parceria a ser formalizada – desenvolvimento do *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Semeando Histórias* para atendimento de até 20 pessoas entre crianças de 0 a 3 ou de 4 a 6 anos e seus cuidadores moradores de Campo Magro – atende ao interesse público e obedece aos princípios constitucionais e aos termos legais.

Acolho o Parecer da Comissão Técnica, às fls. 57/61.

Como se vê pela análise do presente procedimento, a entidade parceira apresentou todos os documentos necessários para a formalização da parceria, sob a forma de Termo de Colaboração, e se encontra devidamente apta, habilitada e capacitada a executar o objeto pretendido.

Diante disso, com fundamento no art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014, encontra-se dispensada a realização do chamamento público.

Campo Magro, 10 de agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:734C82C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2022

Designa a Secretária Municipal de Assistência Social como Gestora do Termo de Colaboração nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **MARIA VITÓRIA BARROS DUARTE CALEME**, como Gestora do Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 10 de agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:861BD922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2022

Designa a servidora Amanda Cristina da Silva como Fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2022, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **AMANDA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº 1330, como Fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2022, firmado com Associação Ita Wegman, CNPJ/MF nº 10.311.690/0001-53.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro, Em 10 de agosto de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:AD9426FD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 047/2022

PORTARIA NO. 047/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomeia EDSON JOAO FONTOURA, inscrito no CPF: 025.381.459-61 para o cargo de assessor parlamentar, simbologia AP – 1, lotado no gabinete do vereador Arvinho.
.

REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de agosto de 2022.

JOSNEI ROSA
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:A3843960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 005/2022, DE 11, DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia servidores para compor a Comissão de Sindicância para apuração de condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do município de Campo Magro/PR.

ASecretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Giovana Mion Casagrande, no uso das atribuições previstas na Portaria nº 009/2019 e tendo em vista o disposto na Lei 1163/2021;

RESOLVE:

Artigo 1º. Cria-se a Sindicância para apurar os fatos narrados no memorando 17/2022 e ata 14/2022, relacionado a servidora pública M.L.P. e designa como membros da comissão os seguintes servidores:
Claudia Eliane Pampuch de Oliveira – Matrícula nº 063 e 90063, na função de Presidente.
Aline Vieira de Lima– Matrícula nº 1953, na função de membro.
Luzinete Aparecida Fiais de Mello – Matrícula nº 2588, na função de membro.
Artigo 2º. A presente comissão nomeará, dentre seus membros, um secretário para redigir a ata.
Artigo 3º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos da sindicância, ficando seus membros dispensados do serviço na unidade administrativa durante o curso da diligências e a elaboração do relatório.
Artigo 4º. A sindicância administrativa deverá ser iniciada dentro do prazo de 3 (três) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, e concluída no prazo de 30 (trinta) dias.
Artigo 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 11 de agosto de 2022.

GIOVANA MION CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 003/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:DB7D5056

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 06/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito às páginas de n.º 42 a 47, do protocolo n.º 3998/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para prestação de Serviço de Acolhimento institucional para jovens e adultos com idade de 18 (dezoito anos) a 59 (cinquenta e nove anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, com transtorno mental e/ou deficiência, independentes e/ou com leve e moderado graus de dependência**,** cuja empresa contratada é a **HUMANIZAR ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita CNPJ **02.357.035/0001-08** no valor global de até **R$ 60.173,90 (sessenta mil, cento e setenta e três reais e noventa centavos)** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 11 de agosto de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C7BE2254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2023, nos seguintes termos:

Data: 23 de agosto de 2022
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 01 de agosto de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E41102FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2022. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 005/2021.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE,*** com sede na Rod. BR 277, KM 589, s/n, Jardim Cataratas, CEP: 85.803-650, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 73.471.963/0098-70, neste ato representada legalmente pelo Sr**.** ***CARLOS BONAMIGO JUNIOR*** – CPF-95982230197 – Gerente da Unidade D045 Cascavel/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:31C6AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 121 2022

PORTARIA N. º 545/2022 de 11.08.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 121/2022 de 25.07.2022,** destinado a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico (refletores red green blue- RGB), conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I, destinados ao uso em campanhas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando 075/2022. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA,*** com o valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 431/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 121/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VERSATTIL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material elétrico (refletores red green blue- RGB), conforme descrições constantes do Termo de Referência/Anexo I e proposta da contratada, destinados ao uso em campanhas a serem desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Memorando 075/2022.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
***13.01.2.225.3.3.90.30.26.00.00.00-847/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A0A23482

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 120 2022

PORTARIA N. º 546/2022 de 11.08.2022.
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 120/2022 de 25.07.2022,** destinado a aquisição de camisetas personalizadas, para identificação de funcionários, divulgação de campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do memorando n. º 076/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora para fornecimento do item 01 a empresa ***M V SANTOS MULT LTDA,*** com o valor de R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 432/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 120/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: M V SANTOS MULT LTDA.
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, para identificação de funcionários, divulgação de campanhas e ações que venham a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do memorando n. º 076/2022, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I.
VALOR: R$ 11.350,00 (onze mil trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:**13.01.2.225.3.3.90.30.23.00.00.00-848/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:676F4431

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2022

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Carlopolense para Exmo. Deputado Federal Sr. Sandro Alex Cruz de Oliveira e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de ***Cidadão Carlopolense*** para o Exmo. Deputado Federal Sr. **Sandro Alex Cruz de Oliveira**, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 10 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8FAFBF50

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2022

SÚMULA: "Confere título de Cidadão Benemérito de Carlópolis-Pr para Sr Arildo Panichi, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com Artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno**:**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS/PR APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:
DECRETO LEGISLATIVO
Artigo 1º - Fica conferido o Título de **Cidadão Benemérito de Carlópolis-Pr** para Sr **Arildo Panichi,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.
Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Luis Claro, 10 de agosto de 2022.

LUIZ MENEZES BUENO
Presidente

LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Primeiro Secretário

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:261EF4C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 67/2022 PROCESSO INTERNO Nº 126/2022

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**BIG CLEAN SERVICOS - EIRELI – CNPJ Nº 27.891.978/0001-47**
Objeto	Prestação de serviços de cuidadores diurnos e noturnos para atender demanda da Casa Lar, Cmei Marinha Fogaça de Oliveira e Cmei Raymunda Santana Salles
Vigência do Contrato	09/08/2022 à 09/08/2023
Valor Contratual	**R$ 1.060.993,20 (um milhão e sessenta mil, novecentos e noventa e três reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 10 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
BIG CLEAN SERVICOS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:49316718

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022 PROCESSO Nº 151/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de câmeras de monitoramento, acessórios incluindo serviços de instalação, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **11/08/2022** a **24/08/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **24/08/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 11 de agosto de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A611F082

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2022 PROCESSO INTERNO Nº 143/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de iluminação e locação de extintores e sinalizadores de emergência para evento denominado XIFRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: PITER - SOLUCOES ELETRICAS LTDA – CNPJ Nº 11.351.778/0001-61

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E6284A5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PROCESSO INTERNO Nº 144/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de locação de trajes country e aquisição de faixas para a rainha e princesas da XI FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: LUCILENE FERREIRA ALVES URBANOVSKI – CNPJ Nº 14.821.801/0001-22

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0B9B47A6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 PROCESSO INTERNO Nº 175/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Jonas Ferreira Pinto, nº 261 – Centro, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR CONTRATADO: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: Genivaldo Antônio da Cunha

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:AC49B58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 166/2022

Súmula: Autoriza uso de bem público, em caráter temporário e precário, além de dar outras providências.

Considerando que o Município firmou o contrato administrativo nº 208/2022 com a pessoa jurídica "KM TRANSITO", objetivando a realização de cursos de aptidão para transporte escolar, transporte coletivo em geral e transporte de emergência, nos termos da Resolução 789/2020 – CONTRAN,
Considerando que para concretização e melhor execução do serviço contratado, evitando o deslocamento dos interessados, reduzindo gastos administrativos, a administração pública municipal pode disponibilizar espaço físico para sediar os trabalhos, em caráter temporário e precário,
O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A
Art. 1º) A "KM TRANSITO", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 35.173.380/0001-40, com sede na Rua Cuiabá, 3571, bairro neva, em Cascavel/PR, fica autorizada a usar sala, preferencialmente as sextas à noite, sábado e domingo, para ministrar os cursos na "Escola Municipal Professora Maria Mayer, localizada na Rua Minas Gerais, 1420, bairro Menino Deus, inscrita no CNPJ nº 01.828.148/0001-81, cuja direção e representação é de responsabilidade da Sra. Eliane Lagos".
Parágrafo Primeiro – A autorização descrita no caput deste artigo, tem seu fundamento legal no artigo 150, parágrafo terceiro, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo Segundo – A autorização terá como prazo derradeiro o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser revogada a qualquer tempo, para atender o interesse da Administração Municipal ou quando o interesse público assim o exigir, sendo notificada a "KM TRANSITO", por edital, para devolução e entrega do bem, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da publicação edital no site do município (www.catanduvas.pr.gov.br).
Parágrafo Terceiro – A autorizada "KM TRANSITO" fica expressamente proibida de:
a) Ceder, emprestar ou alugar o bem a terceiros;
b) Executar qualquer benfeitoria permanente no bem, sem a expressa concordância do Município;
c) Usar o espaço para propaganda, independentemente de sua natureza, ressalvada àquela pertinente a própria empresa;
d) Instalar no bem equipamentos proibidos por Lei.
Parágrafo Quarto – A autorização precária de uso de que trata o presente artigo será regulamentada por meio de instrumento (termo de acordo).

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, em 11 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:68274E06

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 212/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MAQUINAS – EIRELI**, com sede na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 22.087.311/0001-72, neste ato representada por Cleison Junior Tureck, portador do CPF 027.384.089-40 e do RG 3.633.272, residente e domiciliado na Rodovia BR 277 Curitiba/Ponta Grossa, Nº 560, bairro Rondinha, na Cidade de Campo Largo, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA PÁ CARREGADEIRA.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	Filtro ar externo do motor, filtro de ar interno do motor, filtro separador, filtro de combustível, filtro lubrificante, filtro transmissão e óleo de motor	4.299,00
2	Mão-de-obra para aplicação das peças	1.210,00
VALOR TOTAL		**5.509,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 5.509,00 (Cinco mil, quinhentos e nove reais).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;
a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o

local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 04 de agosto de 2022.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Yamadiesel Com. De Maq. – EIRELI
CLEISON JUNIOR TURECK
Representante Legal
CPF: 027.384.089-40

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:64DFCF99

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 176/2022

DECRETO Nº 176/2022

SÚMULA: Gratifica servidor municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificado, em virtude de atribuições adicionais ao cargo, conforme Artigo 3º da Lei nº 199/2021, o servidor municipal Daniel Massaharu Enokida, nutricionista, matrícula nº 99709-9, em percentual de 84,4%.

Art. 2º - Ficam mantida as atribuições de responsabilidade e funções inerentes ao servidor mencionado no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:2C6DFF68

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 175/2022

DECRETO Nº 175/2022

SÚMULA: Exonera servidores devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica exonerados devido aposentadoria:

Rosemeri Lagos, RG nº 5.763.596-7/PR, do cargo de Professora, matrícula nº 200-3.
Jose Carlos Efisio, RG nº 9.985.428-6/PR, do cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº 110-4.

Art. 2º) Fica declarado vago, o respectivo cargo ocupado pelos servidores mencionados no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 10 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:76FAD730

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 177/2022

DECRETO Nº 177/2022

SÚMULA: Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Fica nomeado, servidor público municipal, Jose Carlos Efisio, RG nº 9.985.428-6/PR, para o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Viação.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 11 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:A7145722

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
4º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 84/2021

Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida dos

Pioneiros, 500, Centro, Catanduvas/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. Moises Aparecido de Souza, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.877.915/0001-30, com sede a Avenida Brasil nº 124, Centro, Três Barras do Paraná-PR, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Dalvo Koerich Junior, portador do RG nº 5.742.546-6 SSP/PR e do CPF nº 007.138.249-64, residente e domiciliado a Rua Urubici nº 26, Centro, CEP 85.670-000, cidade de Santo do Lontra, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, com base nos documentos anexos ao processo, aditivam o contrato mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o prazo de execução para lote 5 em mais 60 dias além do prazo inicial estabelecido na Ordem de Serviço e aditivos, a data de referência para o término do prazo de execução é 27 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os documentos que comprovam/originam a presente alteração, estão anexados e ficam fazendo parte do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 27 de julho de 2022.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Construtora de Obras Conskova
DALVO KOERICH JUNIOR
Representante Legal
CPF: 007.138.249-64

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AC6C621D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº178/2022 REGULAMENTA O RPC ADERINDO AO REGULAMENTO "VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS" DA FUSAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Súmula: Regulamenta o RPC aderindo ao regulamento "Viva mais Multi Prefeituras" da FUSAN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas Estado do Paraná, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e de suas atribuições legais,

Considerando o resultado final do processo de seleção pública de entidade fechada de previdência complementar Edital Nº 01/2022.

Considerando o contido no Art. 5º Lei Complementar Municipal nº 200/2021.

D E C R E T A

Art. 1º) O RPC - Regime de Previdência Complementar do Município de Catanduvas fica regulamentado nos exatos termos do regulamento do Plano "Viva Mais Multi Prefeituras CNPB nº 2021-0022-92" da FUSAN - Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social, ao qual o mesmo adere.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, 11 de agosto de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:BC8A03CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - ID Nº 12022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2022 - ID Nº 12022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: JS MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR E UMA CALCAREADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2022 - SEAB.
VALOR GLOBAL: R$ 34.900,00 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:8957B75F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - ID Nº 12122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022 - ID Nº 12122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SCHLICKMANN & ROTTA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM PULVERIZADOR E UMA CALCAREADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 152/2022 - SEAB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.899,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:B0C30C95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 235/2022

DECRETO Nº 235/2022

SÚMULA: Revoga na íntegra o Decreto nº 226/2020, de 12/08/2020 e nomeia os membros do COMITÊ DO TRANSPORTE ESOLAR e dá outras providências.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
D E C R E T A:
ARTIGO 1º - Revoga na íntegra o Decreto nº 226/2020, de 12/08/2020.

ARTIGO 2º - Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados para comporem o **COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR:**
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: ZEILA APARECIDA FELÍCIO
R.G. nº 3.026.691-9
CPF nº 037.511.328-21
Suplente: VAULENE FRANCISCO DA SILVA
R.G. nº 14.297.274-3
CPF nº 008.291.449-43
REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO
Titular: MARIA JOSÉ BENEDITO BIAGI
R.G. nº 4.885.860-0
CPF nº 088.991.499-43
Suplente: FABIANE CONCEIÇÃO BRESCIANI RIBEIRO
R.G. nº 7.513.270-0
CPF nº 026.475.869-26
REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Titular: MARIA SANDRA DA SILVA OLIVEIRA
R.G. nº 1.740.182-3
CPF nº 366.242.929-20

Suplente: APARECIDA INÊZ RAMOS DA SILVA
R.G. nº 2.262.794
CPF nº 865.671.289-68
REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS
Titular: JANICE VERDERIO MARTINS
R.G. nº 9.211.029-0
CPF nº 059.227.549-39
Suplente: DIEGO PEREIRA DA SILVA
R.G. nº 8.063.158-8
CPF nº 038.063.059-19

ARTIGO 3º - O Comitê será PRESIDIDO pelo membro:
ROSANA LOPES MARTINS CASTOLDI
R.G. nº 4.064.340-0
CPF nº 537.335.929-72

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 11 de Agosto de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:DF36A485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 172/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	172/2022			
b)	**Nr. Licitação:**	120/2022 – IL			
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação			
d)	**Data de Homologação:**	11/08/2022			
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**				
		Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
PICOLO REUMATOLOGIA LTDA					
1 - 0301010072 - CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - REUMATOLOGIA		CONS	12,000	7.680,0000	R$ 92.160,00
Total fornecedor:					R$ 92.160,00
Total geral:					R$ 92.160,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C083A88A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 120/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS DE ESPECIALIZAÇÃO, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 92.160,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEE16B14

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 123/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 41.760,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:421D6C33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 176/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	176/2022
b)	**Nr. Licitação:**	124/2022 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	11/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Erê/SC, consorciado ao CONIMS.

f)	Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:			
	Un	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
JOELMA DUARTE ALVES LTDA				
1 - ATENDIMENTO EM FONOTERAPIA	SESSÃO	960,000	110,0000	R$ 105.600,00
Total fornecedor:		R$ 105.600,00		
Total geral:		R$ 105.600,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B4FF0155

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 124/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Erê/SC, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 105.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8BBE64B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 26/2022, para a Contratação de empresas para fornecimento emergencial de medicamentos em geral para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados
Valor Global: 2.176.527,82
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076
Data: 11/08/2022

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:41CB929A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO ARP 137-2022 - AQUINO COMÉRCIO DE PERFUMARIA - EIRELI

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 137/2022. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Aquino Comercio de Perfumaria - Eireli. CNPJ:21.670.255/0001-31. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 16 do Decreto Municipal nº 151/2013 e art. 65, alínea "d", da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Item 39–Valor Unitário: R$ 10,72, Item 41–Valor Unitário: R$ 10,72, Item 43–Valor Unitário: R$ 12,50, Item 45–Valor Unitário: R$11,46, Item 46 –Valor Unitário: R$ 4,70, Item 48 –Valor Unitário: R$ 11,49, Item 50 –Valor Unitário: R$ 12,76, Item 109 –Valor Unitário: R$ 9,08, Item 111 –Valor Unitário: R$ 8,20, Item 113 –Valor Unitário: R$ 8,20, Pregão Eletrônico 36/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 05/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município eTania Eva Pruch de Aquino, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:71F9D3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 295-2022 - DL 33-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 295/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Mitra Diocesana de Palmas. CNPJ:75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de espaço para realização da feira FACEC 2022. Valor R$ 14.939,00 (quatorze mil,novecentos e trinta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1855) Fonte: 000. Data da assinatura 09/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Olivo Marafon, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:14C37976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 33-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº33/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 33/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	14.939,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 09 de agosto de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6681AE71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0462/2022

PORTARIA N.º 0462/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,** na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CÉLIA RODRIGUES CAVALHEIRO DE CASTRO,** RG: 3.007.390-8/PR CPF: 561.609.339-49, no cargo de **PROFESSORA**, sob matrícula nº 8618, funcionário 8618-3 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 0165/2022,** percebendo proventos mensais hum mil, trezentos e oitenta e três reais e quinze centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 09 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7D159AAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0463/2022

PORTARIA N.° 0463/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MAGNA VIEIRA DOMINGUES,** RG: 4.198.467-8/PR CPF: 735.450.159-04 no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº 1230, funcionário 8493-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 131/2022,** percebendo proventos de cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:DC34B956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 0464/2022

PORTARIA N.° 0464/2022

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1348/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição,**na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **MURILO DO VALLE SABOIA,** RG: 3.197.297-3/PR CPF: 519.680.619-91 no cargo de **MÉDICO CIRURGIÃO GERAL,**sob matrícula nº 5700, funcionário 5700-1, como como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 300/2021,** percebendo proventos de dez mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Paço Municipal de Colombo

Em, 09 de agosto de 2022.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:2B724ABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º465/2022

PORTARIA N.º465/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder licença sem vencimento** a servidora pública municipal **Kelmy Sampaio Evaristo**, inscrita no CPF n.º 023.264.019-05, RG n.º 6.470.161-4, matrícula n.º 7645, do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de setembro de 2022, autorizada até 9 de janeiro de 2023.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 9 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:95C7583A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 468/2022

PORTARIA N.º 468/2022

SÚMULA: Cria a Equipe Técnica Municipal (ETM) e a Comissão Executiva (CE) do Plano de Mobilidade de Colombo e dá outras providências.

Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, dispõe em suas diretrizes a implementação de políticas setoriais, em especial da política de sistema viário e da política de transporte coletivo;
Considerando que o Plano Diretor de Colombo, Lei Municipal nº 875/2004, foi elaborado em consonância com a Constituição Federal de 1988 e com a Lei Federal nº 10257/2001 – Estatuto das Cidades;
Considerando que a Lei Federal nº 12587/2012, que instituiu as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, considera, em seu art. 24, que o Plano de Mobilidade Urbana é o instrumento de efetivação da Política Nacional de Mobilidade Urbana, integrado ao Plano Diretor Municipal;

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Equipe Técnica Municipal (ETM) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

GAB - Gabinete do Prefeito
Titular: JOSÉ OLIVIO ARCIE
Suplente: ALEXANDRE MARTIN

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
Titular: CARLOS ALEXANDRE SCHEREMETA
Suplente: JOCIMARA DE F.M. FOLTRAN

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Suplente: LIS GRACIELI ALBERT

SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: KELI CORADIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Titular: LEONARDO D'AGOSTIN WOLFF
Suplente: NARCELIS QUINSLER

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: JERONIMO STRAPASSON
Suplente: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: ITALO PERINI
Suplente: MICHELLE FACHINI ALVES KOVALSKI
Titular: WILLIANS LESSNAU
Suplente: VANDERSON SKOWRONSKI

SEMED - Secretaria Municipal de Educação
Titular: JOÃO PAULO DURAO
Suplente: WILIAM JOSE ARCIE

SEICT - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: ROMUALDO UNICZYCKI FILHO
Suplente: JOSÉ LUIZ NOGUEIRA BINOTTO

Art. 2º – São responsabilidades da Equipe Técnica Municipal (ETM):
I – Assegurar a construção do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo) de acordo com os fins propostos no Termo de Referência, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico para a realização dos eventos;
II – Avaliar e validar junto com a consultoria, a programação de atividades e eventos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a elaboração do Plano de Mobilidade;
III – Recomendar a convocação de outros órgãos do poder público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar representantes da sociedade civil para subsidiar a análise dos documentos referentes a elaboração do Plano de Mobilidade;
IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas fases do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), tendo por base o Termo de Referência;
V – Dar aceitação da versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI – Participar das reuniões técnicas de capacitação, preparação e consolidação, oficinas e audiências públicas;
VII – Auxiliar na mobilização da sociedade durante o processo participativo do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).

Art. 3º - Fica designado os órgãos e servidores abaixo relacionados para composição da Comissão Executiva (CE) para participar do processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo).
COMISSÃO EXECUTIVA:
SEDUH – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação:
Titular: KELI CORADIN
Suplente: ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA

SEGOV - Secretaria Municipal de Governo
Titular: CARLOS ALEXANDRE SCHEREMETA
Suplente: JOCIMARA DE F N M FOLTRAN

SEPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:
Titular: MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Suplente: LIS GRACIELI ALBERTI

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: ROBÉRIO MARCOLINO FILHO
Suplente: ILDEMAR LUIS MORO VIANNA JUNIOR

SEMAA – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento:
Titular: JERONIMO STRAPASSON
Suplente: JOSÉ RIBEIRO JUNIOR

SEMOV – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Titular: ITALO PERINI
Suplente: MICHELLE FACHINI ALVES KOVALSKI

Parágrafo 1º – A Comissão Executiva terá como Coordenador Geral, o representante titular da Secretaria Municipal de **Desenvolvimento Urbano e Habitação.**
Parágrafo 2º – São atribuições da Coordenação Geral dirigir e coordenar as atividades das equipes, mediar e fazer a interlocução entre o Município e a consultoria.
Art. 4º – São responsabilidades da Comissão Executiva (CE):
I – Coordenar o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo);
II – Estar presente nas reuniões para que for convocado;
III – Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência após aceitação da ETM;
IV – Criticar e sugerir alternativas, auxiliando o trabalho da Equipe Técnica Municipal (ETM) na elaboração do Plano, avaliando o andamento dos trabalhos do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, buscando promover as ações integradas de mobilidade e acessibilidade;
V – Encaminhar à supervisão as suas análises técnicas e os produtos elaborados pela consultoria relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência;
VI – Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município, referente a pedidos de aditivo contratual;
VII – Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de elaboração do Plano de Mobilidade;
VIII – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal e a consultoria;
IX – Tornar público o processo de elaboração do Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), instrumentalizando os meios de comunicação com informações;
X – Convocar a participação de outras secretarias ou órgãos do poder público e/ou convidar atores representantes da sociedade civil para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;
Art. 5º – Os membros da Comissão Executiva e a Equipe Técnica Municipal, bem como os demais servidores da Prefeitura, deverão dar apoio à consultoria, após a efetivação da contratação, no que se refere aos aspectos relacionados com o Plano de Mobilidade de Colombo (PlaMob Colombo), possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo Único: Não caberá qualquer tipo de remuneração aos membros que compuseram as equipes a que se refere este Decreto, relativamente aos trabalhos a serem desenvolvidos.
Art. 6º –Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando portaria N.º 168/2022.

Paço Municipal de Colombo Em, 10 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:79B97A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2022

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 084/2022
Objeto: Aquisição de tablets para as Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 15 de agosto de 2022 até às 13:00 horas do dia 25 de agosto de 2022.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 14:00 horas do dia 25 de agosto de 2022. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:9B5C7C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 006/2022

H O M O L O G A Ç Ã O
Os Secretários Municipais de Administração - de Assistência Social - de Desenvolvimento Urbano e Habitação - de Educação – de Saúde – de Planejamento, Orçamento e Gestão – de Obras e Viação. da Prefeitura Municipal de Colombo - PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E M:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão de Licitações, nomeada pela Portaria nº 351/2022, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022,** cujo objeto é que tem por objeto Contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestar serviços técnicos de elaboração de projeto de arquitetura e engenharia para edificações públicas novas e também de edificações já existentes (reformas e ampliações), em software do sistema BIM - Building Information Modeling (quando solicitado pela fiscalização), estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis.
PROPONENTE VENCEDOR: KOTRICH E ZACHARIAS LTDA – ME CNPJ SOB N° 11.095.755/0001-33.
VALOR TOTAL: R$ 477.350,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).
DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.
DOS PAGAMENTOS: Pagamento somente conforme execução e entrega dos serviços e percentuais definidos em tabela com valores unitários, no prazo de 30 dias a contar da emissão da nota fiscal, com aceite do fiscal técnico e atestada pelo fiscal de contrato e secretário responsável pela pasta, sendo o valor pago descontado do valor total do respectivo projeto, acompanhada de relatório dos serviços executados, e das CND's do INSS, FGTS, Municipal do Colombo e Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

Colombo, 11 de agosto de 2022.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ANDRÉ LUCAS FELICIANO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

ELISANGELA R. BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:5628393E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2022

Processo:	Nº 21650/2022- DispensaNº 087/2022
Partes:	Município de Colombo/PR,**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 03.669.919/0003-22**
Objeto:	Aquisição de Material para avaliação psicológica a ser utilizada na etapa dos processos seletivos.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$5.652,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 75 - II Lei nº.14.133/2021.
Data:	11/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:2444D47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 088/2022.

N° do Empenho:	**12726/2022**
Data:	**11/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$5.652,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**087/2022**
Contratado:	**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 03.669.919/0003-22**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Material para avaliação psicológica a ser utilizada na etapa dos processos seletivos.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:59C82FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 024/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.

Processo:	9635/2021- Inexigibilidade Nº 24/2022- Chamamento Público Nº 002/2022.
Partes:	*Município de Colombo/PR;* **CLINICAO CLINICA VETERINARIA EIREL. CNPJ: 15.311.126/0001-54. GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA. CNPJ: 35.303.251/0001-20. NOSSA CLINICA VETERINARIA LTDA. CNPJ: 01.239.753/0001-17.CLINICA VETERIANARIA BINHO EIRELI - ME. CNPJ: 29.433.003/0001-09. GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA -ME. CNPJ: 45.853.852/0001-60. ASSOCIAÇÃO PATAS E GARRA. CNPJ: 17.391.241/000-01.**

Objeto:	Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos de ambos os sexos, com fornecimento de medicação pós-operatória, malha tubular, retirada de pontos e implantação de microchip com inserção de dados do animal no Sistema de Identificação.
Valor:	**O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 240.155,00(duzentos e quarenta mil e cento e cinquenta e cinco reais) Rateado em partes iguais entre as Empresas credenciadas.**
Embasamento Legal:	Artigo 25- Lei nº. 8.666/93
Data:	05/08/2022

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:64ADA359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:GELMED MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.158.543/0001-28.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total:R$438.300,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e trezentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:46FA422B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 350/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:L. MOHR EIRELIinscrita no CNPJ nº 07.261.562/0001-38.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 18.690,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E5520C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 356/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 165.701,60 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E708DFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022 PROCESSO: 573/2022

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Diversas Secretarias.
Contratada:JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA,inscrita no CNPJ sob nº 20.252.467/0001-36.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade dosfiscaisde contrato Sra.Mariza Menegusso de Souza, Sra.Cherleine dos Santos, Sra.Cintia Kelly Rosner Silva e Sr.Adriano Aparecido Vieira Lopes.
Objeto:O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para aquisição de equipamentos mobiliários e eletroeletrônicos em geral, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).
Valor total: R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de agosto de 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:877ED68E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 294/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2022

Processo:12162/2022.

Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO - Secretaria Municipal de Administração.

Contratada:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 75.095.679/0001-49 e FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA CULTURA - FUNPAR, inscrita no CNPJ nº 78.350.188/0001-95.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade daFiscalde Contrato Sra.Cintia Aparecida D'Agostin - CPF: 075.814.949-26 e RG: 9.882.183-0.
Objeto: Contratação de Empresa Especializda para realização de concurso público para provimento de cargos públicos da Prefeitura Municipal de Colombo/Pr.
Valor total:R$ 1.679.863,71 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1620/2021.
Prazo:O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 30de junhode 2022.
Assinatura: Prefeito Municipal - Sr. Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0BB5315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, HELDER LUIZ LAZAROTTO, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 48, § 1º, I da Lei Complementar nº 101/00, de 4 de maio de 2000, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Que será realizada, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Colombo, no próximo dia 24 de agosto às 15:00 horas, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discussão e elaboração da proposta Orçamentária referente ao exercício de 2023 – PLOA 2023, nos termos da legislação vigente.

Colombo, 08 de agosto de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FAE20D36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022
OBJETO: Aquisição de Miniescavadeira Hidráulica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09003267820024102144905200000 fonte 31015 09003267820024102144905200000 fonte 847
VALOR TOTAL: 447.000,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil reais)
CONTRATADA: CAROLINE HANNEMANN – EIRELI, CNPJ 34.131.5460001-01
DATA: 09/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:43916ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DECRETO Nº 263/2022

SÚMULA: Substitui membro do Conselho Municipal de Educação instituído pelo Decreto nº 084/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a senhora EMILIN CAROLINE ZANON, CPF 073.875.089-17, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Representante Do Magistério – Indicados pelo Prefeito Municipal, em substituição à senhora LISIANE CIULIK PADILHA.
Art. 2° Fica nomeada a senhora ELIZA DE PAULA POVIDAIKO DE SOUZA CPF 054.370.339-82, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Representante Do Magistério – Indicados pelo Prefeito Municipal, em substituição à senhora IZABEL CRISTINA ALVES ERZINGER.
Art. 3° Fica nomeada a senhora SILVIA LETÍCIA STARON, CPF 057.413.379-88, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como Representante do Quadro do próprio do pessoal do magistério, em substituição à senhora NELCI PEREIRA CADENA
Art. 4º. Aplicam-se aos membros nomeados neste decreto todas as disposições contidas no Decreto nº 084/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 DE AGOSTO de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:4E2B87E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATOS Nº 103 E 104

RESUMO DE CONTRATOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 63/2022. Objeto: Contratação de empresa(s) para fornecimento de Equipamentos, Mini Carregadeira, Fresadora de Asfalto, Vassoura Hidráulica Recolhedora e Mini Escavadeira, sem uso, para atender à necessidade da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo. Prazo de vigência: 12 meses, de 09.08.2022 a 08.08.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADAS:

CONTRATO	CONTRATADA	CNPJ nº	VALOR TOTAL
103/2022	NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	838.000,00
104/2022	WAR EQUIPAMENTOS DO BRASIL LTDA	40.997.262/0001-97	19.500,00

Coronel Vivida, 10 de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:3879920A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA TIPO II. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de agosto de 2022 até às 08h00min do dia 29 de agosto de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 29 de agosto de 2022. Início da disputa de preços às 10h00min do dia 29 de agosto de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 180.000,00. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 11 de agosto de 2022.

JULIANO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:C83F80E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022-PMCV
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas de 2.077,99 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base-subase, drenagem, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trecho: Rua Fioretto Marcolina (trecho entre a Rodovia BR 373 e a Rua das Araucárias) – extensão 1.213,00 m.
VALOR: R$ 1.432.589,53 (um milhão e quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) . As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3945 e 2813.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.
Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022-PMCV
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, situado na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, Estado do Paraná - PR, CNPJ 76.995.455/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Anderson Manique Barreto, portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.228.761-8, inscrito no CPF sob n. º 967.311.099-91, e
CONTRATADA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ 77.744.134/0001-41, localizada na Rua 13 de Maio, s/n - São Miguel, na cidade de Chopinzinho (85.560-000), Estado do Paraná, representada por seu representante legal, Sr. Moisés de Gasperin, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.519.935-7, inscrito no CPF sob n. º 518.634.809-00.
OBJETO: Pavimentação de vias urbanas de 2.161,48 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, drenagem, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, serviços diversos, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: • Rua Aquilino A. Barp (trecho entre a Rua Vereador Agenor Andreis e a Rua Olivio Facciochi) – extensão 50,61 m • Rua Olivio Facciochi, (trecho entre a Rua Aquilino A. Barp e a Rua Adolfo R. B. da Silva) - extensão 146,00 m • Rua Adolfo R. B. da Silva (trecho entre a Rua Vereador Agenor Andreis e a Rua Olivio Facciochi) – extensão 76,32 m
VALOR: R$ 609.360,81 (seiscentos e nove mil e trezentos e sessenta reais e oitenta e um centavos) . As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 3944 e 2813.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 08 de agosto de 2022.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:FA73BEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7973/2022

DECRETO Nº 7973, de 10 de agosto de 2022.

Dispõe sobre o Comitê Municipal Intersetorial e do Comitê Local Intersetorial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no Termo de Adesão ao Programa Família Paranaense 2013-2014, destinado a estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, para promover suas autonomia e protagonismo, mediante oferta de um conjunto de ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde ela reside,
DECRETA:
Art. 1º - O Comitê Municipal Intersetorial e o Comitê Local Intersetorial, tem o objetivo de estabelecer uma rede integrada de proteção às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do Estado, de acordo com o Programa da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social.
Art. 2º - O Comitê Municipal Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;
II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Elizangela Veis Sponholz;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Paulo Ricardo de Souza Centenaro.
Art. 3º - O Comitê Local Intersetorial será composto dos seguintes membros de entidades do Município:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Andressa Bareta Antonio;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Rosane Nunes Tabolka, Grasieli Cerbatto, Nayna Almeida;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria;

V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário, em especial o Decreto municipal nº 7715/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e publique-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:883766B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7974/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7974, de 10 de agosto de 2022.
Súmula: Nomeia Câmara Técnica de Seleção de Famílias – Programa Família Paranaense.
O Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei Estadual nº 17.734, de 29 de outubro de 2013, que institui o Programa Família Paranaense, a ser executado pelo Governo do Estado e pelos Municípios, por meio da articulação integrada de órgãos e instituições, em regime de cooperação mútua e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando promover melhorias nas condições de vida das famílias do Paraná que vivem em situação e vulnerabilidade social;
Considerando os Termos do Decreto Estadual nº 3.377/2019, que dispõe sobre a seleção de famílias para acesso à ação de construção e melhorias de moradias, no âmbito do projeto complementar "Regularização Fundiária de Assentamentos Precários e Produção ou Melhorias de Moradias Urbanas e Rurais" do Programa Família Paranaense;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Câmara Técnica de Seleção de famílias a nível Municipal, com atribuições constantes na legislação e normativas referentes ao Programa Família Paranaense.
Art. 2º - A Câmara Técnica de Seleção de famílias será composta pelos seguintes membros:
A – Membros do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Família Paranense:
I – Representante do Departamento Municipal de Cultura:
Paulo Carol Anciliero;
II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:
Assioli Jacsel dos Santos;
III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Fatima Voguel da Silva;
IV – Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação:
Mauro Busanello;
V – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Vinicius Tourinho;
VI – Representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
Lindones Antonio Colferai;
VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Elizangela Veis Sponholz;
VIII – Representante do Departamento Municipal de Esportes:
Emerson Pizzi
IX – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Paulo Ricardo de Souza Centenaro
B – Membros do Comitê Local Intersetorial do Programa Família Paranaense:
I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Ana Paula Jochem, Elenice Rodrigues do Prado, Andressa Bareta Antonio;
II – Representante do Departamento Municipal de Educação:
Rosane Nunes Tabolka, Grasieli Cerbatto, Nayna Almeida;
III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Jaiana Kevilin Gubert Zakaluka, Dirceia Borges Fernandes, Rosane Soares Barbosa;
IV – Representante da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo:
Jose Altamir dos Santos, Luiz Carlos de Faria;
V – Representante da Emater – Pr:
Gilberto Ferreira, Talita Turra;
Art. 3º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida – Pr.
Art. 4º - O mandato dos membros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 7716/2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publique-se e registre-se,

JULIANO ANDREI BORDIN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Simone Terezinha Sozo
Código Identificador:24FF76B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO. Nº 1.773/2022

SUMULA: Aprova a subdivisão de Lote Urbano nº 08 da Quadra 46, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFEREIDAS:
DECRETA
Ar. 1º Fica aprovada nos termos da **Lei Municipal nº 008/2010 de 27/04/2010** a planta de subdivisão e denominação do **Lote Urbanizado nº 08** (três), da Quadra nº 46 (Trinta e sete), com a área **superficial de 420,00 m².** (Quatrocentos e vinte metros quadrados), localizado no Perímetro Urbano do "Loteamento Colorado" da Cidade de Diamante D' Oeste/PR. Nesta Comarca. Inscrito na **Matricula nº 17.554, do Livro nº 02,** do CRI da Comarca de Santa Helena - PR. De Propriedade de: **Sra. LOURDES MARIA BUCCIOLI DOS SANTOS, portadora da CI.RG. Nº 5.954.507-2-SSP-PR,e do MF/CPF Nº 022.306.799-70,** residente e domiciliado (a) na Rua

Piovezana nº 197. Bairro Loteamento Colorado nesta cidade. Conforme Artigo **ART. Nº 1720215042119,** devidamente quitada, Mapas e Memorial descritivos assinados pelo **Eng. Civil ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA**, portador do **CREA-PR Nº 169898/D,** de acordo com a dimensões e confrontações abaixo especificadas.
OBJETO DO TRABALHO: Divisão do lote urbano nº 08, resultado nos lotes 08, e 08-01.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Lote urbano nº 08, da Quadra 46, com a área de 282,00 m² (Duzentos e oitenta e dois metros quadrados)
NORTE: Limita-se na distância de 1**2,00** metros com **AZ 131º12,41",** confronta-se com o lote urbano 08-01.
SUL: Limita-se na distância de 1**2,00** metros com **AZ 311°12'41**", confrontando-se com a Rua Piovezana.
LESTE: Limita-se na distância de **23,50** metros com **AZ 221º12'41",**confrontando-se com os lotes urbanos nº 07.
OESTE: Limita-se na distância de **23,50** metros com **AZ 41º22'41",** confrontando-se com o lote urbano nº 09.
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Lote Urbano nº 08-1: com área de 138,00 m². (Cento e trinta e oito metros quadrados)
NORTE: Limita-se na distância de **12,** metros com **AZ 131º12'41",** confrontando-se com o lote urbano nº 18.
SUL: Limita-se na distância de **12,00** metros com **AZ 311º12'41",** confrontando-se como lote urbano nº 08.
LESTE: Limita-se numa distância de **11,50** metros, com **AZ.221º12'41",** confrontando-se com o lote urbano 07.
OESTE: Limita-se numa distância de **11,50** metros, com **AZ.41º12'41",** confrontando-se com o lote urbano nº O9
ART. 2º. Este Decreto **revoga o Decreto nº 1600/2021, com data de 06/10/2021.**
(OBS): O Lote 08-01 foi desmembrado sem saída para rua, pois o mesmo será para fins de unificação com os lotes urbanos: nº 09 conforme matricula nº 19.331, e lote Urbano nº 10, conforme Matrícula nº 20.470
ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Diamante D' Oeste, aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:33D7D95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE FORNECIMENTO SOB Nº 204/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a empresa "ALINE WOLF DOS SANTOS - ME", situada à Rua Afonso Pena, 510, sala 02 - centro - Vera Cruz do Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56, neste ato representada por seu procurador o Sr. "EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS", Portador da Cédula de Identidade nº. 8.809.609-6-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Sob nº. 060.582.589-01; Telefone: (45) 3267-1261; Email: wolfpresentes@hotmail.com; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE FORNECIMENTO, de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 204/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 54/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula sexta e décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 29 do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (29-07-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 29/07/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 11 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

P/ EDUARDO RODRIGO DOS SANTOS
Aline Wolf dos Santos - ME
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:AFE98A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1776/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021 (LOA 2022).
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 202.620,00(Duzentos e dois mil seiscentos e vinte reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
04.122.0003.2008 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
00400 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 10.000,00.
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
00410 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 20.000,00.
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIA
001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2051 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02700 – 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 120.000,00.
002 – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO
26.782.0017.2054 – Manutenção da Frota Rodoviária
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02830 – 00504 – Outros Royalties Comp. Financeira e Patrimoniais não Previd... R$ 52.620,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 202.620,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 321/2021 (LDO 2022) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00000 – Recurso Ordinários (Livres)..... R$ 150.000,00.

b)Excesso de Arrecad. Fonte 00504 – Outros Royalties Compensação Financeira e Patrimonial não Previdenciária ..... R$ 52.620,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 202.620,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:BD9F7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1775/2022

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 336/2021(LOA 2022).

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 51.000,00 (Cinqueta e um mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2022, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
01070 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 50.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1035 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
02011 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 1.000,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 51.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 336/2021 (LOA 2022) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada – Hospital Municipal
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil
01010 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 50.000,00.
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1035 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02350 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 1.000,00.
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 51.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:61A8F295

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ADITIVO CONTRATUAL CHAMADA PÚBLICA

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE AQUISIÇÃO SOB Nº 280/2022
DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2022
Que entre si fazem de um lado o **"MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR"**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **"GUILHERME PIVATTO JÚNIOR"**, residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro - Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a produtora Sra. **"IVANIR SCHLOSSER DA SILVA"** situado no Assentamento Ander Rodolfo Henrique - Zona Rural – Diamante D'Oeste/PR. Portadora da Carteira de Identidade sob nº 5.924.007-2-SESP/PR; Inscrita no CPF/MF. nº 778.656.699-68; que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** de maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 280/2022, referente à Dispensa de Licitação sob nº 35/2022, com base na cláusula quinze, inciso a, do contrato primitivo, fazer substituição do produto Beterraba, quantidade de 70kg, que era no valor de R$ 6,13 (seis reais e treze centavos), valor total de R$ 459,75 (quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos); substituir por Batata Doce, quantidade de 113,24kg, valor de R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), ficando um valor de R$ 459,75 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos); não alterando o valor global do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 10 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito
Contratante

IVANI SCHLOSSER DA SILVA
Produtor

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:FDB61315

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO CONTRATUAL

T E R C E I R O T E R M O A D I T I V O
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO SOB Nº 146/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, centro; Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o

Sr "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - saída Vera Cruz do Oeste – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a Empresa "R. DE CARVALHO - MEI" Situada à Estrada Ponte Queimada, Alto da Serra - Zona Rural - Diamante d' Oeste/PR. Inscrita no CNPJ 40.401.195/0001-04, neste ato representada por seu proprietário o Sr. "RAFAEL DE CARVALHO", Portador da Carteira de Identidade sob nº. 13.490.800-9-SSP/PR; Inscrito no CPF/MF. Nº. 101.683.299-05; Telefone: (45) 99862-0434; Email: ecitaipu@uol.com.br; que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO, de a maneira a seguir convencionada.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 146/2021, referente à licitação Pregão Presencial sob nº 30/2021, com base na cláusula sexta, décima primeira, décima segunda, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 12 (doze) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula décima primeira do contrato supra descrito, para o dia 11 do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e três (11-05-2023).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONVALIDAÇÃO- Ratifica-se e convalidam-se todos os atos praticados no período de 11/05/2022 até a assinatura do presente aditivo, bem como os efeitos advindos deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.
E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 11 de Agosto de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

RAFAEL DE CARVALHO
R. de Carvalho - MEI
Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:158521C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 136/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM TIPO SEDAN, TIPO UTILITÁRIO PICK UP E VEÍCULO TIPO HATCH PARA AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E SECRETARIA GERAL DO GOVERNO.
Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2022, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 389.083,88 (trezentos e oitenta e nove mil, oitenta e três reais, oitenta e oito centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0CC039C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, HERBICIDAS, INSETICIDAS, POLVILHADEIRAS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 25 de agosto de 2022, Hora: às 10 horas e 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ R$ 61.228,92 (sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais, noventa e dois centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8A0298EE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
58.	Viviane de J. Arouche R. Santos
59.	Tassiane Ap. Hellstron
60.	Débora Belusso

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C3ACD66C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18698/2022

DECRETO Nº 18698/2022

Contrata a Senhora Evelyn Amanda Baller para o cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **EVELYN AMANDA BALLER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.346.041-3/PR e do CPF/MF n.º 045.196.699-60, regularmente classificada no Processo Seletivo

Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 07 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:89910074

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18699/2022

DECRETO Nº 18699/2022

Contrata o Senhor Daniel Koiti Nagai Fugikawa para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.350.945-7/PR e do CPF/MF n.º 047.579.609-80, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ACB97845

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18700/2022

DECRETO Nº 18700/2022

Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor Daniel Koiti Nagai Fugikawa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Concede benefício de Auxílio Moradia ao servidor **DANIEL KOITI NAGAI FUGIKAWA,** matrícula funcional n.º 19509-1, portador do RG n.º 8.350.945-7/PR e do CPF/MF n.º 047.579.609-80, ocupante do cargo de provimento temporário de Médico na Área de Atenção Primária à Saúde, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no Art. 7º da Lei n.º 2590/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:85B15FA0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18701/2022

DECRETO Nº 18701/2022

Contrata o Senhor Rodrigo Cesar Santos Salomão Sckayer para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **RODRIGO CESAR SANTOS SALOMÃO SCKAYER,** portador da Cédula de Identidade n.º 30.614.008-1/SP e do CPF/MF n.º 358.716.808-36, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 05 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F86B87CE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18702/2022

DECRETO Nº 18702/2022

Contrata o Senhor Emilio Kenji Perego Neto para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **EMILIO KENJI PEREGO NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º 5700273/GO e do CPF/MF n.º 004.071.561-27, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho

de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 06 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.
Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:40A339CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18703/2022

DECRETO Nº 18703/2022

Contrata o Senhor Guilherme Cirino Rodrigues para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **GUILHERME CIRINO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade n.º 9.546.690-7/PR e do CPF/MF n.º 076.126.979-71, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 03/2022, para o cargo de provimento temporário de Médico Clínico Geral Plantonista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, a partir de 09 de agosto de 2022, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:14C8697B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 055/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, regularmente aprovado no Concurso Público para o cargo de **ORIENTADOR DESPORTIVO I**, com base no Edital 001/2018, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

ORIENTADOR DESPORTIVO I

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Fernando Ribeiro de Lima	5° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1D47C9ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 056/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Inciso XII, do art. 67 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, visando suprir vagas em seu Quadro Efetivo de Pessoal, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Concurso Público para os cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA BAIRRO SANTA LUZIA e AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA BAIRRO JARDIM DA COLINA**, com base no Edital 001/2020, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e os encaminhamentos aos exames médicos pré-admissionais no prazo de 10 (dez) dias no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA BAIRRO SANTA LUZIA

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Rosenilda Gonçalves	1° Lugar
Mateus João Cordeiro Schmoeller de Lima	2° Lugar
Adriana Pavlak	3° Lugar
Rosani Wosniak Antonello	4° Lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – ÁREA BAIRRO JARDIM DA COLINA

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Jhonimara Karoline Pizzi	1° Lugar
Liliane Zago da Silva	2° Lugar
Alarice Donida Franca	3° Lugar
Soleni Perazzoli de Matos	4° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 10 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5CD9CA94

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, regularmente classificadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICa Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecerem junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

Técnicas em enfermagem

CANDIDATAS	CLASSIFICAÇÃO
Marilsa Pereira Mendes	22º Lugar
Gislaine Aparecida Coloda	23º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 10 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C7158F26

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente à **CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**, cujo objeto é: **PAVIMENTAÇÃO SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ – SAM 46 – COM RECURSOS DO CONVÊNIO 493/2022 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO,** em favor da licitante vencedora: **JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA,** *CNPJ Nº 12.876.608/0001-63*, **Lote 01** com o valor total de **R$ R$ 3.332.229,61** (três milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos) e **Lote 02** com o valor total de **R$ 3.543.594,32** (três milhões, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) e **HOMOLOGA** o referido procedimento licitatório, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 08 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3341BEEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI N.º 2653/2022

LEI N.º 2653/2022

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação lote de terras urbano, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto,** Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos autorizado a receber em doação, nos termos do art. 67, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, o lote de terras urbano nº 13/14/15/15-A/16/17 (treze, quatorze, quinze, quinze – A, dezesseis e dezessete), da quadra nº 6 (seis) do Loteamento São João, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 1.821,00m² (mil, oitocentos e vinte e um metros quadrados), com limites e confrontações definidos junto à Matrícula nº 51.825, do Livro nº 2, Ficha n° 1, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos, de propriedade de Associação Casa da Paz de Dois Vizinhos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.608.862/0001-00.

Art. 2º As despesas com a escrituração do imóvel serão arcadas pelo Município de Dois Vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BF283681

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 126/2022, publicado no dia 11 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2581, página 409-410) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 116/2022 – Tomada de Preços n° 007/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço, conforme segue: Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 19.389,45 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 13.572,61 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente ao material e R$ 5.816,84 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	08 de julho de 2022.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 116/2022 – Tomada de Preços n° 007/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Crescer Construtora Ltda - CNPJ n° 28.393.409/0001-34.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço, conforme segue: Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 19.389,45 (dezenove mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R$ 13.572,61 (treze mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente ao material e R$ 5.816,84 (cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) referente à mão de obra. Glosa-se ao valor do contrato a importância de R$ 5.401,67 (cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 3.781,17 (três mil, setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) referente ao material e R$ 1.620,50 (um mil, seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos) referente à mão de obra.
Data de Assinatura	08 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A77BB28B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS**

VICINAIS. COM COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 009/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
011	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA. – EPP	02.418.793/0001-99

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BCC01A9B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 059/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
082	AUTO ELETRICA PISSAIA LTDA	07.802.688/0001-72
083	EMERSON BASI PRESTADORA DE SERVICOS	13.199.002/0001-01
084	ITAMAR SILVEIRA LTDA	18.339.206/0001-06

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB174943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DETECÇÃO DE DENGUE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 062/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
080	FUSION MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	20.656.202/0001-01
081	MEDICAL CHIZZOLINI LTDA	25.067.657/0001-05

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7AF1B8E8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Declaro para todos os fins de direito que, convoquei aos candidatos abaixo relacionados, regularmente aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, com base no Edital 03/2022 para os cargos de *Médico Clínico Geral Plantonista e Médico na Área de Atenção Primária à Saúde,* e desde a Convocação, com base no Edital 012/2022, publicado na data de 04 de agosto de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), os candidatos não compareceram.

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Sarah Michelon Alves	2º Lugar
Eliel Richard de Araújo e Silva	6º Lugar

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

NOME DOS CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Ilson Amaro Gonçalves Júnior	1º Lugar
Michael França dos Santos	2º Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 11 de agosto de 2022.

NEVA T. LOVATTO MACHADO
Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3F10CB93

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18704/2022

DECRETO Nº 18704/2022

Exonera a servidora Daniela Roca Caldera do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral Plantonista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica exonerada a servidora a servidora **DANIELA ROCA CALDERA**, matrícula funcional 19485-1, portadora da Cédula de Identidade 003.254.286/RN e do CPF/MF n.º 017.213.514-18, ocupante do cargo de provimento temporário de Médica Clínica Geral

Plantonista, lotada junto à Secretaria de Saúde/UPA, a partir de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 18586/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:202E5C5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - PORTARIA N° 006/2022 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR BRUNO DE SOUZA MACHADO.

PORTARIA N° 006/2022

Dispõe sobre exoneração do servidor BRUNO DE SOUZA MACHADO.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **LUCAS BRANCO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI;

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o Sr. **BRUNO DE SOUZA MACHADO,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG: 12.593.009-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 093.558.909-07, PIS/PASEP Nº 131.67377.52-5 Data de Nascimento 30/06/1993, no cargo de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR - II,** nos termos da Resolução nº 02/2015 de 03/06/2015 e Resolução nº 02/2022 de 30/03/2022, cargo esse de provimento em comissão, Simbologia AP 2, neste **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Sala da Presidência aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

LUCAS BRANCO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33676E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 798/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 798/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar abertura no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.352.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta e dois mil reais) mediante as seguintes providências:
1 – Inclusão de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.14.00.00 – Diárias - Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2.004 – Manter a Secretaria de Administração**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.843.0202.0.005 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada**
ELEMENTO: **4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.364.0601.2.011 Manter Atividades de Ensino Técnico e Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**

ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Departamento de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2.027 Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.302.0701.2.032 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2049 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **70.000,00 (setenta mil reais)**
ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

TOTAL DE RECURSOS PARA INCLUSÃO: .....R$ 1.352.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulações parciais e totais das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0.007 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.010 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.012 – Construir e Reformar Quadras Poliesportivas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **40.000,00 (quarenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1.013 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**

VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2.015 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, TUR. E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Departamento de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2.021 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.1.029 – Construir, Ampliar e Restaurar Unidades de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2.031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**
VALOR: **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.038 – Construir Capela Mortuária**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.1.039 – Construir Prédios para Atividades da Assistência Social**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE: **08.244.0801.2.041 – Manter o Departamento do Bem Estar Social**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **18.000,00 (dezoito mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **17.512.0901.1.053 – Saneamento Básico**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos**
PROJETO/ATIVIDADE: **26.782.0902.2.054 – Manter Serviços Rurais**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **50.000,00 (cinquenta mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1002.2.059 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**

ÓRGÃO: **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **12.001 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE: **18.541.1003.2.060 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **200.000,00 (duzentos mil reais)**

TOTAL ..... R$ 1.352.000,00

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei, serão consideradas na Lei Municipal nº 768/2021 - Plano Plurianual (PPA) -2022 – 2025, na Lei Municipal nº 757/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, buscando adequação do planejamento municipal em consonância com as alterações, objeto desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:DFE2FE62

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2 SEGUNDO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA E ASSESSORIA Nº 015/2022 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 001/2022 – PMFP

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão pública integrada, no modo de licenças de uso de programas, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento do sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: IPM SISTEMAS

CNPJ nº 01.258.027/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
§ Único – O objeto do presente termo aditivo ao contrato, elaborado em conformidade com o artigo 57, §1º, inciso III, da Lei n° 8.666/93, trata-se da suspensão do presente contrato administrativo pelo prazo de 135 (cento e trinta e cinco) dias, de 18/05/2022 à 29/09/2022, e a consequente alteração dos prazos de execução e vigência contratual, passando os seus vencimentos de 09/05/2023 para 21/09/2023, motivada pelo Processo nº 26103/22, instaurado pelo Tribunal de Contas do Estado Paraná.

Fernandes Pinheiro, 17 de maio de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

IPM Sistemas
ALDO LUIZ MEES
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:AFAF0F0D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2022 REF.: AO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar os serviços de levantamento topográfico georreferenciado no Imóvel Rural FLONA (Floresta Nacional de Irati), localizado nos municípios de Fernandes Pinheiro, Imbituva e Irati.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
CNPJ nº 22.873.352/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS
§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta e Décima Quarta do Contrato Original e de acordo com Parecer Jurídico, fica alterado o prazo para entregar os serviços contratados, passando o vencimento de 08/08/2022 para 07/09/2022 e altera-se o prazo de vigência do contrato, passando o seu vencimento para 07/09/2022.

Fernandes Pinheiro - PR, 08 de agosto de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

S.B. DE SÁ - TOPOGRAFIA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:21230743

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância desarmada para eventos do Município.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 24/08/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 11 de agosto de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:FF8C921E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INOFORMATICA LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção técnica e hospedagem do web site oficial do Município de Flórida. .
Valor total da Contratação	: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **04 de agosto de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CC7E87C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022

Retifica-se o "objeto" do contrato administrativo qual extrato fora publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/06/2022, Edição 2533.

ONDE LÊ-SE: "AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO TIPO A, ZERO KM, CONFORME SOLUÇÃO SESA Nº

769/2019 E RECURSOS CONFORME SOLUÇÃO SESA Nº 933/2021"

LEIA-SE: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO VAN FURGÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVA, ZERO KM), CAPACIDADE DE CARGA DE 1.600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07. * CONFORME CONVÊNIO N° 217/2022 – SEDU"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/ 2022

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 029/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: BR-PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ sob o nº 19.180.210/0001-37).
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA TIPO VAN FURGÃO FABRICAÇÃO/MODELO 2021/2022 (NOVA, ZERO KM), CAPACIDADE DE CARGA DE 1.600KG, POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV E DEMAIS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONSTANTES DO MODELO 07. * CONFORME CONVÊNIO N° 217/2022 – SEDU"
VALOR: R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2022.

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:386B0138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 231/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
MARIANE DE FATIMA BLACHECHEN	10.211.984-3	04644933155 (categoria B)	12/04/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0103004E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 230/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar a servidora abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N°DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
MARCELA GLACI WOLF GAN	4.662.145	04419225141 (categoria B)	03/06/2027

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 10 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:74F56BBE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**WELYTON MONTANHA",** portador do RG nº 10.428.526-0 e inscrito no CPF nº 089.349.529-89, para desempenhar suas funções de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO"** junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:EEC0B88B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 228/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 937/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**DIOVANA BIANCA DE OLIVEIRA",** portadora do RG nº 13.536.156-9 e inscrita no CPF nº 103.668.049-52, para desempenhar suas funções de "**CHEFE DE DEPARTAMENTO"** junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 09 de agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:A4AEA233

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO 01/2022.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO.**
CONTRATADA: **CONSÓRCIO INTERGESTORES DE SAÚDE DA 5º REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ-CIS5ºRS.**

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a execução de Serviços Públicos de Saúde pela Contratada, conforme programas elencados na Cláusula Terceira do Contrato de nº 001/2022, celebrado entre o Município de Foz do Jordão e o Consórcio Intergestores de Saúde da 5º Região de Saúde do Paraná.

Prazo de inicio de vigência – **20/04/2022.**
Prazo final de vigência **– 12 meses da data da assinatura contratual**.
Dotação Orçamentária: **06.002.10.301.00004.2035.337239.00**

Foz do Jordão, 11 de Agosto de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Consórcio Intergestores de Saúde da 5ºregião de Saúde do Paraná – CIS5ºRS.

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:A7FE4B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_22 - LICENÇA SEM VENCIMENTOS - EDER MARQUES DA ROSA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 163 DE 28 DE MARÇO DE 2022
(republicado por incorreção no D.O.M. 31/03/2022)

Concede ao servidor EDER MARQUES DA ROSA licença remunerada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor EDER MARQUES DA ROSA, licença remunerada para o exercício de direção na Associação dos Funcionários Municipais de Francisco Beltrão, a partir de 01 de abril.

Art. 2º Fica determinado a devolução de eventuais valores líquidos recebidos indevidamente pelo referido servidor durante o período da licença.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a alínea "n" do inciso VI do art. 1º da Portaria Municipal n.º 102 de 16 de fevereiro de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de março de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:344C8E4B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL N.º 001/2022 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO- CMDI

EDITAL N.º 001/2022 – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI
CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO AMPLIADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o art. 3º da Lei N.º 3113/2004, convoca as ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E ASSOCIAÇÕES da Sociedade Civil ligadas à promoção de direitos dos idosos, interessadas em compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2022-2024, para comparecer na Reunião Ampliada que realizar-se-á em 25 de agosto de 2022 às 13h30min na Casa dos Conselhos Municipais em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Francisco Beltrão/PR.

• DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O presente Edital regulamenta o Processo de escolha do Representativo da Sociedade Civil Organizada que atuarão no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Francisco Beltrão/PR, GESTÃO 2022-2024.

• DAS VAGAS DA SOCIEDADE CIVIL

2.1O processo de escolha visa o preenchimento da representação da Sociedade Civil Organizada será, conforme o art. 3º § 2º, I e II, da Lei Municipal N.º 3113 de 01 de julho de 2004:
I – 02 (dois) representantes de instituições diretamente ligadas á defesa ou o atendimento ao idoso, legalmente constituída e em funcionamento a mais de 02 (dois) anos;
II – 2 (dois) representantes da População Idosa do município.

• DA REUNIÃO

3.1A Reunião Ampliada será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.
3.2Compete a cada representante da Sociedade Civil manifestar o interesse em compor cadeira no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.
3.3Para concorrer à vaga no CMDI a Instituição deverá apresentar formulário fornecido pela Comissão Organizadora até o dia da Reunião Ampliada.
3.4A eleição dos representantes da Sociedade Civil se dará por consenso entre inscritos ou votação da Plenária.
3.5A Ata da presente reunião será elaborada pela Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1A Reunião Ampliada será aberta aos demais interessados.
4.2O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

NÁDIA BONATTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valtemir Gomes

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Francisco Beltrão – PR, 05 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:640BDB34

ASSESSORIA LEGISLATIVA
485_22 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

DECRETO MUNICIPAL N.º 485 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 10.258/2022 - SMS,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
NUCRESS	TIT	Jacir César Rodttes

" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C2E582DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
308_22 - TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 308 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Designa membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n.º 4535, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA, com mandato de 01 (um) ano, ficando assim constituído:

I - TITULARES:

a) OTAVIO RICARDO MUNIZ, CPF n.º 553.593.029-68;
b) MAILSON DO NASCIMENTO, CPF n.º 076.204.189-70;
c) VASMIR FRUET, CPF n.º 809.091.919-72;
d) EVERTON FRANÇA GOMES, CPF n.º 599.613.259-15;
e) GIOVANO CELSO FRANDALOSO, CPF n.º 028.180.999-27.

II - SUPLENTES:

a) JOAO THIAGO DUARTE, CPF n.º 545.970.809-53;
b) LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES, CPF n.º 183.405.120-72;
c) LUIZ CARLOS SILVA, CPF n.º 192.015.589-15;
d) MARCELO RENATO RIFFEL, CPF n.º 042.134.989-13;
e) ROBSON LUIZ VIANA BARSZCZ, CPF n.º 409.283.149-87.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A7F4FFA1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
312_22 - REDISTRIBUIÇÃO - JOAO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 312 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Redistribui o Servidor Público Municipal JOAO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA DE SAÚDE para a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o Servidor Público Municipal JOAO ANTONIO LEMOS DA SILVEIRA, matrícula n.º 159541, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir do dia 1º de agosto de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:80F8A4FE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
487_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - KELLIN ARYANE CARNEIRO

DECRETO MUNICIPAL N.º 487 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) KELLIN ARYANE CARNEIRO promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 7.692/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) KELLIN ARYANE CARNEIRO, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C2-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CDEE18EF

ASSESSORIA LEGISLATIVA
486_22 - ELEVAÇÃO DE NÍVEL - PROFESSOR - ANGELINA APARECIDA BRATTI

DECRETO MUNICIPAL N.º 486 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Reconhece ao(à) servidor(a) ANGELINA APARECIDA BRATTI promoção por grau de escolaridade.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.260, de 21 de novembro de 2014 e Memorando 7.473/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido ao(à) servidor(a) ANGELINA APARECIDA BRATTI, promoção por grau de escolaridade, considerando a conclusão de PÓS-GRADUAÇÃO, sendo-lhe concedido avanço para o nível C1-1 na tabela de vencimento-base correspondente ao cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EA1D9330

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 019-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **FELIPE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Contador – nível-19, relativo ao período aquisitivo de 04.01.2019 a 03.01.2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:9BA7286D

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 020-2022

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o Art. 102 e seu Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 4148/2013,

D E C R E T A

Fica convertido em abono pecuniário**, 10 (dez)** dias de férias a que de direito, ao servidor **FELIPE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Contador – nível-19, relativo ao período aquisitivo de 04.01.2019 a 03.01.2020.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:52B57D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público :

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **Sra. MAYRELIS DAVIS SOCARRAS**.
ESPÉCIE: Contrato nº 790/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 791/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 66/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a **Sra. VITORIA HERBELLA NEVES**.
ESPÉCIE: Contrato nº 792/2022 – referente a Processo inexigibilidade nº 66/2022.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 02/2022.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1D694F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022 – Processo nº 543/2022.

OBJETO: SRP para materiais e equipamentos para utilização no serviço de solda, na oficina mecânica da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – LOURIVAL EQUIPAMENTOS E GASES LTDA. CNPJ Nº 04.183.037/0001-53. Itens 01 R$11,00; 02 R$32,00; 03 R$23,00; 04 R$68,00; 06 R$50,00; 07 R$210,00; 12 R$105,00; 13 R$100,00; 22 R$100,00; 25 R$610,00; 28 R$4.100,00; 29 R$99,00; 33 R$2.070,00; 34 R$1.690,00; 36 R$2.620,00; 37 R$4.500,00; 38 R$4.600,00 e 39 R$345,00.

2 – MAZZOCHIN COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 08.585.864/0001-24. Itens 05 R$329,00; 08 R$315,00; 09 R$345,00; 10 R$345,00; 11 R$149,00; 14 R$108,00; 15 R$265,00; 16 R$73,00; 17 R$73,00; 18 R$73,00; 19 R$82,00; 20 R$102,00; 21 R$460,00; 24 R$455,00; 26 R$67,10; 27 R$23,20; 30 R$104,00 e 31 R$34,00.

3 – OCTOPUS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ 42.973.622/0001-46. Itens 32 R$180,00 e 35 R$1.650,00.

4 – RPF COMERCIAL LTDA ME. CNPJ Nº 03.217.016/0001-49. Item 23 R$84,99.

VALOR TOTAL R$118.667,46 (cento e dezoito mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:818F370B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e **LUCAS EDUARDO FRITZ**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 495/2022 – Inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade - PELC.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 495/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.057/2022.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:18C87D73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 752/2018 – Inexigibilidade nº 52/2018.
OBJETO: Prestação de serviços para realização de exames de imagem de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde, através do chamamento nº 02/2018.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.382/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 31 de agosto de 2023, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Valor total acrescido ao contrato R$
03	64692	EXAMES E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OBJETO DO ITEM: 26.	12.000,00

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D73A72F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 – Processo nº 625/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para confecção de estojos organizadores de medicamentos, para distribuição gratuita aos idosos residentes no município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI. CNPJ N° 10.414.625/0001-53. ITEM 01 R$ 13,80. ITEM 02 R$ 13,80.
VALOR TOTAL R$ 110.400,00 (cento e dez mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B3BD56DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2022 – Processo nº 657/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para telhas e cumeeiras de aluzinco e parafusos, para utilização em obras públicas que se executadas pela Municipalidade, considerando itens desertos no pregão 24/2022 e rescisão da ata SRP nº 210/2022, originada do pregão nº 24/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – LOTICI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. CNPJ N° 17.515.864/0001-49. ITEM 01 R$ 40,00; ITEM 02 R$ 0,29; ITEM 03 R$ 0,82; ITEM 04 R$ 1,55; ITEM 08 R$ 82,00; ITEM 09 R$ 138,00; ITEM 10 R$ 51,00.
2 – SUDOESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACOS LTDA. CNPJ Nº 13.342.739/0001-23. ITEM 05 R$ 75,89; ITEM 06 R$ 122,99; ITEM 07 R$ 47,59.
VALOR TOTAL R$ 746.912,50 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

DANIELA RAITZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C9AD9747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do termo de colaboração, em cumprimento ao disposto Legislação pertinente:

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
PROCESSO 1DOC Nº 20.028/2022
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022
PARTES:
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR – CNPJ Nº 77.816.510/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Cleber Fontana.
e
a OSC CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD – CNPJ 78.072.253/0004-00, representada pelo seu procurador, Pe. Sérgio Algeri Filho.
OBJETO: Celebração de parceria para a contribuir com o trabalho executado pela OSC, entidade que desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), desenvolvendo ações e atividades destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes pertencentes à região do Bairro Padre Ulrico, preferencialmente àqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, com vistas a garantir os direitos destes usuários e oportunizar um espaço de convivência, de formação para a participação cidadã, de promoção do protagonismo e da autonomia, assegurando-lhes todas as oportunidades e facilidades, a fim de facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, pelo período de 12(doze) meses, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamentação: Lei Federal nº 13.019/2014 de 31/07/2014 e suas alterações, Artigos 29 e 31 e Decreto Municipal nº 610/2016 de 01/11/2016 e suas alterações, Artigo 10, § 3º.
ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Recursos oriundos da Emenda de Bancada nº 202271170015/2022 - Programação nº 410840320220002.
- Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Unidade Orçamentária: 005 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- Função: 08 – ASSISTENCIA SOCIAL
- Subfunção: 243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
- Programa: 0801 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Atividade: 6-023 – Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB para Crianças e Adolescentes
- Contas: 2181 e 2191
- Fonte de Recurso: 1017 - Emendas de Bancadas
- Natureza da Despesa: 3.1.50.43 e 3.3.50.43
- Desdobramento: 15 - DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:64E48862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **A & M CLINICA CIRURGICA LTDA - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 526/2022 - Inexigibilidade de nº 45/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do no art. 79, inc. II e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes, pela rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº 526/202 a partir de 11 de agosto de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23063/2022.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BAA0E658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº11/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais, num total de 17.494,00m2, em pontos críticos das Comunidades: Linha Osvaldo Cruz (morro dos Malage) e KM-20, Menino Jesus (próximo ao santa Rosa), Linha Santa Bárbara e Linha São Marcos, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Calegari, Menino Jesus (ponto crítico) e Barra do Rio Cerne, no interior do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por lote e execução em regime de empreitada global:

Lote	Empresa vencedora	Valor total R$
01	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	400.862,00
02	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	349.225,24
03	MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	177.610,88

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 11/2022: R$ 927.698,12 (novecentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e doze centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:306888BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 12/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 – No ANEXO II do edital (modelo de proposta de preços) e no ANEXO I (justificativa para contratação por lote),
Onde se lê:
Contratação de serviços para a elaboração de projetos e serviços geotécnicos e geológicos e serviços topográficos e cadastrais**,** incluindo documentos e especificações técnicas, memoriais descritivos, relatórios, memória de cálculo e laudos para subsidiar a execução de projetos para obras novas e de reformas que serão executadas pela Municipalidade.
Leia-se:
Contratação de serviços geotécnicos/geológicos, para subsidiar a elaboração de projetos técnicos de engenharia de obras e infraestrutura, incluindo serviços de sondagem, ensaios, laudos, memoriais descritivos, anotação de responsabilidade técnica - ART, especificações técnicas e demais documentos necessários, para as obras novas e para reformas que serão executadas pela Municipalidade.

2 – No termo de referência e no ANEXO IX (memorial descritivo), deverá ser desconsiderado o que se refere a levantamento topográfico, serviço este que não integrará a contratação.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 12/2022 – Tomada de Preços.

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C71F7A3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KAUANA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 794/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 487.683,36 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SILVA RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 795/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 70/2022.
OBJETO: Contratação de Pessoa Física para a prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 03/2022.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 378.066,24 (trezentos e setenta e oito mil e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5520	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5990	08.006.10.302.1001.2050	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0BA76C6E

DRH
EDITAL 339-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA RURAL PSS 198-2022

EDITAL Nº 339/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA RURAL (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
3º	LÍGIA DALLAZEN	128.666.389	31/07/1995	62

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:99752531

DRH
EXTRATO 4 CONTRATOS PSS AGOSTO

Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Municipal nº. 4.054/2013 e alterações.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **RENATIELI BIANCATTI**
Contrato nº 381/2022. Contratado para o cargo: Odontólogo ESB.
Período do contrato: 16/08/2022 a 07/03/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 5.506,07 Data do ato: 11 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **SABRINA SINARA KOPEAKI DREHER**
Contrato nº 382/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 16/08/2022 a 15/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 11 de agosto de 2022

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JOELMA ANIELE SCHNELL DE LARA**
Contrato nº 383/2022. Contratado para o cargo: Professor da Rede Municipal/Cmei.
Período do contrato: 16/08/2022 a 15/08/2023. EDITAL: 353/2021.
Carga horária: 40 horas. Salário: R$ 3.845,63 Data do ato: 11 de agosto de 2022

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:0AF08E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 094/2022
TERMO ADITIVO N°001/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO** ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA **SUA ROTA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA.**

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SUA ROTA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.270.486/0001-00**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o primeiro termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o presente contrato, de acordo com as cláusulas a seguir:

Cláusula 2ª) DOS PREÇOS

03	1.250	Km	Fretamento de **VAN**, para transporte de pessoas e bagagens, com motorista habilitado, veiculo com capacidade mínima de **15** lugares, **ar condicionado**, com bancos recliináveis, licenciado para o trafico rodoviários em todo o território nacional junto aos órgãos reguladores.	R$ 3,82	R$ 4.775,00

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:770AF541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **154/2022**
Concorrência N° **005/2022**

TIPO: MELHOR LANCE OU OFERTA

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 501/2022, de 08/07/2022, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de setembro de 2022, às 09h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso – Praça Quindrade Gaiovic, neste Municipio de**

General Carneiro. O recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **005/2022** na modalidade Concorrência.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no setor de compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal e no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.
Objeto: Concessão de direito real onerosa de uso de espaços públicos para fins exclusivamente destinados à exploração de atividades comerciais e esportivas - GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTE ANDRÉ RICHARDT, Lanchonete, Vestiário/Banheiro, Pátio Externo e Pátio Interno, localizado a Rua Leonardo Smolhak, Bairro São Miguel, General Carneiro/PR

General Carneiro/PR, 11 de agosto de 2022.

BRUNO RUAN TUCHINOVICTH
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:D8632436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 318/2021
TERMO ADITIVO N°008/2022

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **AGRICOPEL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 81.632.093/0017-36, sito na R. Padre Josafat Roga Nº 611, Bairro Ronda, Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, CEP 84.400-000, neste ato representada pela senhora Ana Clara Franzner Chiodini, inscrita no C.P.F. sob 006.219.329-57, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o oitavo termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
03	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,70
04	ÓLEO DIESEL S500	R$ 6,57

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:DD85FDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 319/2021
TERMO ADITIVO N°004/2022

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Ao décimo primeiro dia do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **GIACOMINI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, sediada na Av. Presidente Getulio Vargas, 299 – Centro – General Carneiro/PR inscrita no CNPJ nº. 31.531.493/0001-10 neste ato representada pela Sra. ELIZANDRA HELENA GIACOMINI**, na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo aditar o valor do presente contrato, de acordo com a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL,** como segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Ficam aditivados os itens, conforme tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ UNIT.
01	GASOLINA COMUM	R$ 5,48

As demais cláusulas permanecem fictas, validas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:C9081CF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 069/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE
Convocar as candidatas abaixo, aprovadas em Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2018, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Amazonas nº. 280, no prazo de 03 (três) dias úteis 12, 15 e 16 de agosto de 2022, munidos dos documentos ao final relacionados, para assumir a vaga.

INSCRIÇÃO Nº.	CONVOCADOS	CLASSIFICAÇÃO
72052	ROSINEIDE BONIFÁCIO FABIANO	28
71760	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	29

Para a nomeação as candidatas deverão apresentar fotocópias dos seguintes documentos.

a) 02 cópias da Carteira de Identidade;
b) 02 cópias da Comprovante de situação cadastral regular no CPF emitido pela Receita Federal;

c) 02 cópias do Cartão Do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego;
d) 02 cópias do Comprovante de endereço;
e) 02 cópias do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no Art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar, Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
f) 02 cópias do Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
g) Exame médico Admissional;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) 02 cópias da Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
j) 02 cópias da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
k) 02 cópias da Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvam (a);
l) 01 cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) 01 cópia da Declaração de matrícula dos filhos acima de 07 (sete) anos;
o) 01 cópia da Comprovante de vacinação dos filhos menores de 06 (seis) anos;
p) 02 cópias das Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, de onde o candidato residiu-nos 05 (cinco) últimos anos;
q)E-mail;
r) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
s) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
t) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, em conformidade com o previsto no art. 51 da Lei Municipal nº 1.884/2009;
u) Firmar declaração, a ser preenchida em formulário próprio, no ato da posse, de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 12.1.1 e 12.1.2, se ex-servidor do Município de Goioerê;
w) Número da conta pagamento junto a Caixa Econômica Federal;
x) Número de telefone;
y) Outros documentos que possam estar previstos no Edital de Chamamento.

Goioerê/PR., 11 de Agosto de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CC086461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO OS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 20 (vinte) dias para gozá-las no período de 12/08/2022 a 31/08/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8D33E710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ROBERTO PELEGRIM DE SOUZA, Servidor Público Municipal nomeado no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, designado para exercer a função de Agente da Defesa Civil, lotado na Secretária Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Departamento de Segurança Pública e Trânsito, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 05/09/2022 a 04/10/2022, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6B65411D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 616/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE DE BRITO, integrante do

Magistério Público Municipal, na função de Professor de Educação Infantil, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 22 de agosto de 2022 encerrando-se em 21 de novembro de 2022, período com admissão em 02/07/2012, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2012/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F274C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 617/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015, ARTIGO 54.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora ROSELI DE FÁTIMA STRALIOTE OLIVEIRA, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Professor, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se em 03 de agosto de 2022 encerrando-se em 02 de novembro de 2022, período com admissão em 08/02/1999, lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Quinquênio 2014/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos partir de 03 de agosto de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FB80C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 618/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- A Servidora Pública Municipal MARIA DE LURDES ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme processo protocolado sob nº 0067.2548/2022, a partir de 11 de agosto de 2022 a 09 de setembro de 2022.

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 11 DE AGOSTO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70F0FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 619/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, FRANCIELLI DA TRINDADE PACANHAN, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Horizontal por Antiguidade, da Classe A-01 para a Classe A-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D2BFACBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 620/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal, JOÃO MARCOS DE ARAÚJO KRACHIUNKI, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CC51878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 621/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal, WILIAN DE MELO SPLENDORE, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4260AE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - Ao Servidor Público Municipal IGOR GOMES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe B-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015 Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9F7106BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 623/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º - A Servidora Pública Municipal, FRANCIELI DOMINGOS DA TRINDADE PACANHAN, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Avanço Vertical, da Classe A-02 para a Classe C-02, de acordo com Lei Complementar nº. 020/2015, Artigo 25 parágrafo único, a partir de 01 de agosto de 2022.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 11 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:76C79881

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 442/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Valor: R$ 823.742,70 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos)
Vigência: 12 (doze) meses
Início: 03 de agosto de 2.022
Processo: Nº 130/2.022
Tomada de Preço Nº 008/2.022
Dotações:

Despesa	Gestão/Unidade	Funcional	Elemento	Fonte
842	17.02	22.661.0016.1.397	4.4.90.51.00.00.00.00	1000
843	17.02	22.661.0016.1397	4.4.90.51.00.00.00.00	1959
945	17.02	22.661.0016.1397	4.4.90.51.00.00.00.00	3000

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para a Construção de Barracão Industrial no Município de Goioerê-PR, conforme Convênio nº 698/2020-SEDU, Projetos, Planilhas e Memorial Descritivo.

Goioerê, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8A6B93FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de UNIFORMES para FANFARRA (MACACÃO, TÚNICA, VESTIDO, BARRETINA, BOTA, QUEPES, SAPATILHA, ESTANDARTE, BASTÃO P/ BALIZA, FLÂMULAS), conforme solicitação da Secretaria de Cultura deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.735,00 (sessenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:25AF6A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: L. C. OLIVEIRA - INSTRUMENTOS MUSICAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 310.920,00 (trezentos e dez mil novecentos e vinte reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:340A0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: AGENCIA LENILSON MUNHOZ LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 770.068,00 (setecentos e setenta mil e sessenta e oito reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:60B6C8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: CARLITOS FESTA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27A5B7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS L
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 704.838,00 (setecentos e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3F7367DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: J J GRANA PROMOCOES E EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM,

BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 572.850,00 (quinhentos e setenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA: 11/08/2.022 -

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:93B6E1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: ALCATEIA SEGURANCA LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6220392C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, LOCAÇÃO de PALCOS, PAINEL DE LED, TRELIÇAS, GRADES, TENDAS, SISTEMA DE SOM, BRINQUEDOS, CABINE SANITÁRIA, CARRINHO DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, PUBLICIDADE VOLANTE E SERVIÇOS DE FILMAGEM, para atender eventos deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.752,00 (dezessete mil setecentos e cinquenta e dois reais)
DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8F9700FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS e MÁQUINA DE ESCREVER, para atender demanda do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais)

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:550A2691

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, CALCULADORAS e MÁQUINA DE ESCREVER, para atender demanda do Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

DATA: 11/08/2.0222

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:44500330

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 449/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Valor: R$ 2.272.868,54 (dois milhões, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).
Vigência: 24 (vinte quatro) meses
Início:12 de agosto de 2.022
Processo: Nº 175/2.022
Tomada de Preço Nº 012/2.022
Dotações:

Cód.Red.	Unid. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento da Despesa	Compl. do Elemento
973	16.02	1.502	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00
1021	16.02	1.502	4.4.90.51.00.00.00.00	4.4.90.51.02.02.00.00

O objeto da presente licitação é a READEQUAÇÃO DE 05 TRECHOS DE ESTRADAS RURAIS, MEDIANTE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (CASCALHO), nos termos do Convênio nº 106/2022, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Goioerê-PR.

Goioerê, 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:63E85C13

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2.022
CONTRATADO: ATLANTICA GOIOERE SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA em AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO para fins de locação futura, visando a instalação da Farmácia Especial e Básica Central, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Goioerê-Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (quinhentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

DATA: 11/08/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:61C1AB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO 106/2022 CICLOVIA

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO

ERRATA AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022 FICA ALTERADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica alterado o prazo de execução do contrato 106/2022, o prazo que havia sido aditivado em 120 dias, fica alterado para 60 (sessenta dias) conforme Termo Aditivo Assinado na data do dia 11/08/202.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes no contrato;

Goioxim, 11 de agosto de 2022

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6FB70474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022
D a t a : 10 de agosto de 2022.

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2016.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 81/22 – Primeira Câmara, de 24 de março de 2022 (Processo 307198/17), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F4653AFC

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 130/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de equipamentos de informática, computadores, notebook, periféricos externos e internos, materiais de consumo e outros, que serão empregados em toda a estrutura municipal.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias n.º 592/2021 de 15/12/2021 e 125/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI.** Inscrita no **CNPJ 40.708.647/0001-97**, foi declarada **INABILITADA** no certame por descumprimento do item 6.9.1do edital. Este aviso será divulgado através da plataforma BLL, site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência" e diário oficial dos municípios site: www.diariooficial.com.br/amp.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 11 de agosto de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6C1A5B1D

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no **dia 24/08/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **24/08/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de

Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 e Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 11 de agosto de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:46B97262

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 117/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 040/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/08/2022 a 18/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
13º	359º	Gabrieli Pauli	Fisioterapeuta	Cascavel
14º	216º	Alana Caroline Menegaro Vidor	Fisioterapeuta	Cascavel
15º	017º	Vinicius Baretta	Fisioterapeuta	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:84FB8E99

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 118/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 12/08/2022 a 18/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	246009	ALEX RIBEIRO QUIRINO	Médico 24 h / SAMU	Toledo
6º	243609	DIONEIA APARECIDA SCHNEIDER DOS SANTOS	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do

Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).
OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:185408D3

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 116/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 12/08/2022 a 18/08/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
21º	146º	Guilherme Miller Pereira Alves	Enfermeiro	Cascavel
22º	190º	Fernanda Calgaro	Enfermeiro	Cascavel
23º	97º	Edilene dos Santos Dias	Enfermeiro	Cascavel
72º	182º	Marlon Woginski da Silva*	Enfermeiro	Cascavel
04º	253º	Katia Michelli Constantino Delamura	Farmacêutico	Cascavel
05º	189º	Paula Fernanda Dias	Farmacêutico	Cascavel
02º	322º	Anderson da Cruz Mota	Motorista Socorrista	Cascavel
02º	60º	Mylena Mylana Freire da Cunha	Farmacêutico	Toledo

* *Candidato portador de deficiência.*
3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;
- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:12943C95

PROJUR
PORTARIA Nº 361/2022 DATA: 11.08.2022 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 032/2021, 2.988/2021 e 4.126/2021,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Jose Ricardo	4.554.233-5 - SESPII/PR	2021/2022	02/09/2022 a 01/10/2022
Mardilena Maria de Campos	5.401.138-5 - SESPII/PR	2019/2020	05/09/2022 a 04/10/2022
Ulisses Rodrigues Alves Neto	7.161.622-3 - SESPII/PR	2021/2022	25/08/2022 a 08/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08F5FF9A

PROJUR
PORTARIA Nº 362/2022 DATA: 11.08.2022 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.957/2022 e 1958/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento as servidoras públicas municipais, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome/ Cargo	RG nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Jessica Teodoroski Tebaldi / Assistente Social	9.864.080-0 - SESPII/PR	50	53	01/09/2022
Luciane dos Santos da Silva / Assistente Social	8.574.289-2 - SESPII/PR	50	53	01/09/2022

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A0B22F7F

PROJUR
DECRETO Nº 254/2022 DATA: 11.08.2022 EMENTA: REGULAMENTA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 2.188/2021 de 02.09.2021 , e, considerando o memorando online sob o nº 2138/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este Decreto o Serviço de Acolhimento Familiar, instituído pela Lei nº 2.188 de 02 de setembro de 2021, como parte integrante da Política de Atendimento à criança e ao adolescente do Município de Guaíra, Estado do Paraná, que consiste na modalidade de acolhimento de crianças e adolescentes em residências de famílias acolhedoras cadastradas, afastados do convívio familiar por determinação judicial, como medida protetiva de proteção excepcional e provisória.

Art. 2º O Serviço atenderá crianças e adolescentes de 0 a 18 anos e, excepcionalmente, jovens entre 18 e 21 anos de idade, dependendo

nestes casos de parecer da equipe técnica do Serviço no qual deverá constar o grau de autonomia alcançando pelo acolhido.

Art. 3º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, não gerando, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou entidade de execução do serviço.

Art. 4º Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescentes por vez, à exceção dos grupos de irmãos.

Art. 5º Conforme avaliação da equipe técnica, excepcionalmente, a família poderá receber mais de uma criança ou adolescente não pertencente ao mesmo grupo de irmãos.

Art. 6º São requisitos para ser Família Acolhedora:

I - Ser maior de dezoito anos, sem restrição de gênero e estado civil;
II - Ser residente no município há no mínimo um ano;
III - não estar em processo de habilitação, ou interessado em adotar criança ou adolescente;
IV - Não ter nenhum membro da família, que resida no domicílio, envolvido com o uso abusivo de álcool, drogas ou substâncias assemelhadas;
V - Ter concordância dos demais membros da família que convivem no mesmo domicílio;
VI - Apresentar boas condições de saúde física e mental;
VII - Comprovar idoneidade moral, inclusive com apresentação de certidão de antecedentes criminais de todos os membros maiores de 18 anos que residem no domicílio da família acolhedora;
VIII - Ter disponibilidade afetiva, emocional e cujos membros mantenham uma relação harmoniosa no espaço do lar;
IX - Comprovar estabilidade financeira da família;
X - Possuir espaço físico adequado na residência para acolher criança ou adolescente;

XI - Parecer psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;
XII - Participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica.

Parágrafo único. Não serão aceitas no Serviço pessoas com vínculo de parentesco com criança e adolescente em processo de acolhimento.

Art. 7º Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 8º O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto, de todos os membros da família;
II - Certidão de nascimento ou casamento, de todos os membros da família;
IV - Comprovante de Residência;
V - Certidão negativa de antecedentes criminais de todos os membros da Família, que sejam maiores de idade;
VI - Comprovante de atividade remunerada e/ou benefício previdenciário, de pelo menos um membro da família;
VII - Atestado médico comprovando saúde física e mental dos responsáveis;
As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre: os objetivos do Serviço de Acolhimento, a diferenciação com a medida de adoção, a recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Art. 9° A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I - Participação em cursos e eventos de formação.
II - Orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
III - Participação nos encontros trimestrais de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem no ECA, questões sociais relativas à família de origem, relações intrafamiliares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 10. As famílias Acolhedoras receberão uma bolsa-auxílio mensal no valor de 01 salário mínimo nacional para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta corrente indicada para esta finalidade, pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade:
I - A Bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, compreendendo alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimento especializados complementares à rede pública local, atividade de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no ECA.
II - Cada família receberá a bolsa-auxílio mensal, no valor per capita, equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos;
III - Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança e/ou adolescente, o valor da bolsa auxílio será proporcional ao número de acolhidos;
IV - Em caso de acolhimento de crianças ou adolescentes com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária com autonomia, doenças graves ou usuário de substâncias psicoativas, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido.
V – O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.
VI - A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio e não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período de irregularidade.

VII - A concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento, e, quando inserir-se ou retirar-se a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;
VIII - Nos casos em que o acolhimento for igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa-auxílio proporcional aos dias de permanência;
IX - Quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50% do valor do benefício em conta poupança em nome da criança ou adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.
X - A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica na suspensão imediata da concessão da bolsa auxílio.

Art. 11. Caberá à Coordenação do Serviço encaminhar os seguintes documentos para ciência e controle ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:

I – Termo de Adesão da família acolhedora para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II - Encaminhar o Termo de Desligamento da família acolhedora para ciência e controle da Secretaria Municipal de Assistência Social;
III - Encaminhar relatório mensal à Secretaria Municipal de Assistência Social – Setor Gestão do SUAS, constando: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável endereço da família acolhedora;
IV - nome da criança (s) / adolescente (s) acolhido (s); data de nascimento; número da medida de proteção; valor a ser pago;
V - Nome do Banco e número da agência e conta bancária a ser efetuado o depósito da Bolsa Auxílio.
VI - Prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público e Autoridade Judicial competente;
VII - Encaminhar à Autoridade Judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);
VIII - Cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas SUAS.

Art. 12. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança/adolescente acolhidos e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

Art. 13. As despesas decorrentes do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora correrão por dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3246F22F

PROJUR
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 03/2022 EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DE 27/05/2022 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PSICÓLOGOS (AS),

Contrato nº 009/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Contratado: MATEUS ESTEVÃO DA SILVA

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Salário Inicial: R$ 3.963,53

Admissão: 15/08/2022

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B8181D38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRONICO nº 043/2022, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO OFICIAL ZERO QUILOMETRO DO TIPO SEDAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" EM SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 02 de setembro de 2022, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 11 de agosto de 2022.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:700172E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 371/2022 SÚMULA: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO MEMORANDO Nº 673/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROTOCOLADO SOB Nº 4721/22

PORTARIA Nº. 371/2022

Súmula: "INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR FATOS REFERENTE AO MEMORANDO Nº 673/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROTOCOLADO SOB Nº 4721/22."

A Prefeita de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento pelo Art. 116, inciso IV e VI, da Lei Complementar nº 23/2015 (Estatuto do Servidor Público),

RESOLVE:

Art. 1º - Determina a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, designando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pelo Decreto nº 404/2022**,** para apurar os fatos referentes ao Memorando nº 673/2022, protocolado sob nº 4721/22 datado de 10/08/22, com o objetivo de apurar eventuais irregularidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DEBC5752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba comunica que foi suspensa a licitação com o seguinte objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GESTÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA'**. no site da BLL: www.bll.org.br.
A licitação em epigrafe marcada para o dia 15/08/2022 ás 14:30. Está suspensa.

Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:9D966424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2022 DISPENSA 30/2022

EXTRATO DE CONTRATO 119/2022

Origem: Dispensa de Licitação 30/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: C. PARRA VIEIRA, CNPJ: 10.641.724/0001-78
Objeto: Aquisição Material KIT Dengue, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, no valor global deR$ 8.120,09 (oito mil, centos e vinte reais, nove centavos).

Dotação Orçamentaria:
(179) 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

Data 08/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:9AA5D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA SÚMULA: O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2022, NO USO

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 686/2018, com registro em Ata.

RESOLVE:

Artigo 1º - Eleição do Presidente e Primeiro (a) Secretário (a) e segundo (a) Secretário (a).

Artigo 2º - Composição:
Presidente: Joel dos Santos Agostinho RG 7.238.764-3, CPF 026.864.199-46;
1ª Secretária: Estela Cunha Nascimento RG 9.930.250-0, CPF 057.643.249-04;
2ª Secretária: Tatiane de Lima, RG 6.869.857-0, CPF 025.460.479-06.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO DIEGUIZ GONÇALVES
Vice- Presidente do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescentes

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:4BB3326B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 644/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 1.182,93 (HUM MIL E CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.182,93 (Hum mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2437 Incentivo Atenção a Criança e Adolescente-FIA

550 3.3.90.48.00.00 3774 Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas R$ 1.182,93

Total R$ 1.182,93

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 1.182,93 (Hum mil e cento e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) provenientes de **Superávit.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9CE0C939

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 645/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

73 3.3.90.93.00.00 1000 Indenizações e Restituições R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cfe abaixo especificado:
Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 04.123.0002.2307 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças

66 3.3.90.35.00.00 1000 Serviços de Consultoria R$ 5.000,00

Total R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:FC24827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 646/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 6.525,39 (SEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.525,39 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2388 Índice de Gestão Descentralizada-IGD/SUAS

xxx 3.3.90.30.00.00 3936 Material de Consumo R$ 6.525,39

Total R$ 6.525,39

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 6.525,39 (Seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos) provenientes de **Superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:C3A15206

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 8.881,03 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRÊS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.881,03 (Oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 - Fundo Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0009.2506 Adesão a Serviços de Acolhimento - COVID-19

560 3.3.90.39.00.00 3773 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 8.881,03

Total R$ 8.881,03

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 8.881,03 (Oito mil e oitocentos e oitenta e um reais e três centavos) provenientes de **Superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:735544CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 648/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 11.549,61 (ONZE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.549,61 (Onze mil e quinhentos e

quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.244.0007.2354 Func.Secret.Munic.Ação Social,Criança e Adolescente

xxx 3.3.90.30.00.00 3938 Material de Consumo R$ 11.549,61

Total R$ 11.549,61

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 11.549,61 (Onze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos) provenientes de **Superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:7633AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO INEXIGIBILIDADE 21/2022

Despacho

Processo: Inexigibilidade 21/2022

Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a Dispensa deste procedimento e em consequência adjudico a empresa Osmar Shotten CNPJ 00.285.111/0001-91, com o objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses

Publique-se no prazo da lei.

Guaraqueçaba, 11 de agosto 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:37C41976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2022

Termo de Homologação De Procedimento

Homologo o Julgamento, proferido pelo Departamento deCompras e Licitação, do Processo Licitatório Inexigibilidade 21/2022, dando outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA–PR.
No uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
I. Fica **homologado** o julgamento preferido pelo Departamento de Compras e Licitação, sobre o Processo Licitatório Inexigibilidade 21/2022, que tem por objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

II. Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 11 de agosto 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6C58CBE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 649/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 68.755,54 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.755,54 (Sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 01 - Secretaria Munic.de Ação Social
Funcional : 08.243.0007.2357 Ações do Progr.Bolsa Fam.e Cadastro Único

556 3.3.90.30.00.00 3940 Material de Consumo R$ 20.000,00
557 4.4.90.52.00.00 3940 Equipamentos e Mat.Permanente R$ 48.755,54

Total R$ 68.755,54

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 68.755,54 (Sessenta e oito mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) provenientes de **Superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:15AC405D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO INEXIGIBILIDADE 21/2022

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Inexigibilidade 21/2022

Objetivo: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com artigo 25 da Lei 8666/93.
Com o objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**.

Guaraqueçaba, 11 de agosto 2022

JEFFERSON SUNDADOZO TERESA
Departamento de Licitação e Compras

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:A8252A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 650/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Munic.de Turismo
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Turismo
Funcional : 04.122.0016.2372 Func.da Secret. Munic.de Turismo

xxx 3.3.90.39.00.00 3000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos cfe § 1º e Inciso I do Art. nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) provenientes de **Superávit**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5A467FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2022 INEXIGIBILIDADE 21/2022

EXTRATO DE CONTRATO 120/2022

Origem: Processo de Inexigibilidade 21/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Contrata: Osmar Schotten (EPP) CNPJ nº 00.285.111/0001-91
Objeto: Aquisição de Combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social, pelo período de 06 (seis) meses, no valor global R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais)

Dotação Orçamentaria:

(*207*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
(*556*) 3.3.90.30.00.00 Material de consumo
Data 11/08/2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:6AD8B58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 651/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 219.000,00 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 08 - Secretaria Munic.de Finanças
Unidade : 01 – Secretaria Munic.de Finanças
Funcional : 28.846.0000.2414 Amortização de Precatórios

77 3.3.90.91.00.00 1000 Sentenças Judiciais R$ 219.000,00

Total R$ 219.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de repasse da Câmara Legislativa de Guaraqueçaba , de acordo com o Decreto Legislativo nº 009/2022 publicado em11/08/22 ,o valor de R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais), cfe § 1º e Inciso II do Art. nº 43 da Lei nº 4.320/64 como **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 11 de agosto de 2022

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CB509F0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO

RUA: Elpídio dos Santos, 541 Telefax: (46) 3245-1130 e 3245-1122.
85.548-000 Honório Serpa Paraná
E-mail: edersonrecursoshumanos@gmail.com
CONTRATO DE TRABALHO Nº 06/2022

Contratante:		**CNPJ**
MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA		**95585444/0001-42**
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
RUA ELPÍDIO DOS SANTOS, 541	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**
Contratada (a):		**UF:**
JOSÉ CLAUDIO DE BARGAS		**PARANÁ**
CPF: 068.179.689-84	**RG: 10.887.598-4**	
Endereço:	**Cidade:**	**Estado:**
AV. JULIO SCHEIB	**HONÓRIO SERPA**	**PARANÁ**

Por este instrumento particular, as partes acima denunciadas, **CONTRATANTE e CONTRATADO,** celebram **contrato de trabalho POR PRAZO DETERMINADO** e passam adiante, a ser denominadas de a primeira de CONTRATANTE e a segunda de EMPREGADO, com as cláusulas e seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato de trabalho firmado neste ato reger-se-á pelas normas do regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT – Decreto-Lei n. º 5.452 de 01/05/1943 e alterações, incluídas as normas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
CLÁUSULA SEGUNDA: O EMPREGADO exercerá o Emprego de **MOTORISTA CAMINHÃO/ONIBUS**, com jornada semanal de 40:00 (Quarenta) horas semanais, de acordo com a habilitação no Processo de Seleção Simplificado, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 20 de Maio de 2022 e Edital de Convocação nº 09/2022 de 26 de julho de 2022, cumprindo, entre outras, as atribuições descritas na Lei 835/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: O EMPREGADO trabalhará 08 (oito) horas por dia, ou seja 40 horas semanais, em horários flexíveis conforme edital 01/2022 devendo cumprir coma as exigências descritas neste edital, podendo modifica-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA QUARTA: Como retribuição pecuniária pelo exercício do Emprego o EMPREGADO receberá, mensalmente, o valor de R$ 1.212,00 (hum mil duzentos e doze rais.), mais insalubridade, importância sobre a qual incidirão os descontos de Lei.
CLÁUSULA QUINTA: O valor da remuneração líquida do EMPREGADO será paga através de depósito em conta corrente no Posto Avançado de Atendimento do Banco do Brasil na cidade de Honório Serpa – Estado do Paraná, devendo o EMPREGADO informar o número da conta corrente por ocasião da admissão. Fica porém ciente, que a modalidade hoje existente poderá ser modificada a qualquer tempo e o CONTRATANTE obrigado a avisá-la com antecedência para que não acarrete prejuízo econômico.
CLÁUSULA SEXTA: O EMPREGADO trabalhará no Departamento da Saúde deste Município, ficando a disposição deste Departamento, e trabalhara na zona rural e/ou urbana deste Município, a critério do Departamento de Saúde Municipal.
CLÁUSULA SÉTIMA: O EMPREGADO responde pelos prejuízos que causar, com dolo ou culpa.
CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato é por PRAZO DETERMINADO, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, respeitados os preceitos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho e demais disposições legais vigentes.
CLÁUSULA NONA: **Este Contrato entra em vigor na data de 08/08/2022, vencendo-se em 04/01/2023,** podendo ser prorrogado, uma vez por igual período, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
CLÁUSULA DÉCIMA: O EMPREGADO ora contratada fica subordinada ao Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de acordo com o que dispõem as Leis Municipais e demais disposições legais vigentes, inclusive naquelas que venham a serem criadas, alteradas, modificadas após a assinatura do presente contrato de trabalho.
E por estarem assim acertados, CONTRATANTE e EMPREGADO assinam este instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas infra-subscritas.

Honório Serpa, 08 de Agosto de 2022

Empregador	Empregado
LUCIANO DIAS	***JOSÉ CLAUDIO DE BARGAS***
Prefeito Municipal	

LUIS ADALBERTO DA SILVA
Auxiliar Administrativo

JONES ALMEIDA
Diretor do Departamento Administração

EDERSON LUIZ DOS SANTOS
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:3BD43AB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022

PORTARIA Nº 118/2022

SUBSTITUI MEMBRO DE COMISSÃO PROCESSANTE

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito de Iguaraçu, no uso de suas atribuições legais, notadamente, o artigo 171º da Lei Orgânica.

Considerando, que o membro da comissão processante, está em gozo de férias e para que isso não interrompa o andamento do Procedimento Administrativo, afastamos o servidor Marcus Vinicius Fernandes Tomitão, membro da comissão processante, autos nº 003/2022.

RESOLVE
Artigo 1º - Designar Alan Cezar Fraga de Oliveira, chefe da divisão de vigilância sanitária, lotado na UBS Copacabana, matricula nº 76, em substituição à Marcus Vinicius Fernandes Tomitão, motorista, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaraçu, matricula nº 1086, para integrar a comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nº 003/2022, na qualidade de membro.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 10 dias de agosto de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6CFC019B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 154/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária ALEXANDRA CARNEIRO, durante o período de 09/08/2022 a 10/08/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 09 de agosto de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:BF5D399D

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 143/2022 DE 25 DE JULHO DE 2022;
EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE

A Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 102/2021 de 13/08/2021,
Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R$ 711.850,00 (Setecentos e onze mil, oitocentos e cinquenta reais).
Abre também um crédito especial no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) conforme art°5º, resolução 101/21 do Placic, totalizando uma suplementação no valor de R$ 736.850,00 (Setecentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM.DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR
01.100.00.000.0000.0.000 – CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 Administração Geral do CIS – Recursos Municípios
3.1.90.04.00.00 – 371 (fonte Pessoal e encargos) – Contratação por tempo determinado R$ 25.000,00
3.3.90.30.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) – Material de consumo R$ 9.000,00
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 59.000,00

01.100.10.302.0001.1.001 Construção de Unidade Especializada em Saúde
3.3.90.93.00.00 – 351 (fonte Investimento) – Indenizações e Restituições - R$ 3.800,00

01.100.10.302.0001.2.002 Manutenção de Serviços Especializados – Recursos Municípios
3.3.90.30.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) – Material de consumo R$ 100.000,00
3.3.90.34.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$ 350.000,00
3.3.90.39.00.00 – 372 (fonte Custeio- outras despesas correntes) Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 367 (Equipamentos e Material permanente R$ 50,00

01.100.10.302.0001.2.005 SUS- Atendimento Especializado
3.3.90.30.00.00 – 31369 (fonte SUS) – Material de Consumo - R$ 50.000,00

01.100.10.302.0001.2.006 CEO- Centro Especializado Odontológico
3.3.90.30.00.00 – 496 (fonte CEO) – Material de Consumo - R$ 10.000,00

01.100.10.302.0001.2.007 CAPS
3.3.90.30.00.00 – 357 (fonte CAPS) – Material de Consumo - R$ 30.000,00

Total Suplementação: R$ 736.850,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, há, conforme discriminação abaixo:

I-Cancelamentos de dotações

01.100.10.302.0001.1.001 Construção de Unidade Especializada em Saúde
4.4.90.51.00.00 – 374 (fonte Custo município-) - Obras e Instalações R$ 12.850,00
Total Anulação: R$ 12.850,00

II Excesso de arrecadação
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 25.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.01.00.00.00 Receita Fernandes Pinheiro fonte 372 (Despesas de Custeio R$ 84.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.03.00.00.00 Receita Imbituva fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 428.000,00
1.7.3.9.50.0.1.02.06.00.00.00 Receita Mallet fonte 372 (Despesas de Custeio). R$ 187.000,00
Total- Excesso Arrecadação: R$ 724.000,00

Total Geral- : R$ 736.850,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCESPAR, Paraná, em 25/07/2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK-
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A8784612

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

Início: 29/07/2022 Validade/Término: 21/02/2023

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado.

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,69	R$ 5,59

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 29 de junho de 2022

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:8C45E10F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2022
Objeto: Revisão de 250 (duzentas e cinquenta) horas da Máquina Motoniveladora GR 1803, em período de garantia. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Yamadiesel Comércio de Máquinas Eireli - CNPJ da Contratada n° 22.087.311/0001-72. Valor Contratado: R$ 7.893,00 (Sete mil, oitocentos e noventa e três reais). Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 10 de Agosto de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:94868EFF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 082/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto no 151/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 29/08/2022, no Auditório da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, Paraná, situado a Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pedra poliédrica conforme projeto, referente ao Convênio n° 095/2022 - SEIL.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 10 de Agosto de 2022

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:63C3E495

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 046/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. Objeto: Contratação de agência especializada para prestação de serviços de publicidade e propaganda. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Olé - Propaganda e Publicidade Eireli - CNPJ da Contratada n° nº 03.979.287/0001-31. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual com a consequente prorrogação do prazo de execução até o dia 09/08/2023 e prazo de vigência até o dia 09/09/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor da Renovação: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Assinatura: 09/08/2022.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:19DAAF2D

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 072/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
INEXIGIBILIDADE N° 025/2022
Objeto: Chamamento Público para cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Inácio Martins/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FINS DE ADEQUAÇÃO TÉCNICA, READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins/PR, 11 de Agosto de 2022.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4E2DDB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° MPPR - 0066.22.000021-1 REPRESENTADOS: MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA COMARCA DE IPORÃ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N° MPPR - 0066.22.000021-1

REPRESENTADOS: MUNICÍPIOS INTEGRANTES DA COMARCA DE IPORÃ

RECOMENDAÇAO ADMINISTRATIVA N. 01/2022

CONSIDERANDO que o Ministério Público, por imposição constitucional, deve assegurar a fruição de direitos fundamentais de cariz difuso (art.127 da Constituição da República).

CONSIDERANDO que o Ministério Público tem atribuição para a apuração de danos ao patrimônio público por meio do inquérito civil público e a competência da ação civil pública em defesa do patrimônio público (art. 129, inciso III da Constituição da República).

CONSIDERANDO que o direito à administração boa administração1

1 "Observado de maneira atenta, o direito à boa administração é um lidimo plexo de direitos encartados nesta síntese, ou seja, o somatório de direitos subjetivos públicos. No conceito proposto abrigam-se, entre outros, os seguintes direitos: a) **o direito à administração pública transparente**, que implica evitar opacidade (**princípio da publicidade**), salvo nos casos em que o sigilo se apresentar justificável, e ainda assim não definidamente, **com especial ênfase às informações inteligíveis sobre a execução orçamentária**; b) o direito à administração pública dialógica, com as garantias do contraditório e da ampla defesa — é dizer, respeitadora do devido processo (inclusive com duração razoável), o que implica o dever de motivação consistente e proporcional; c) **o direito à administração pública imparcial**, isto é, aquela que não pratica a discriminação negativa de qualquer natureza; d) **o direito à administração pública proba, o que veda condutas éticas não universalizáveis**; e) **o direito à administração pública respeitadora da legalidade temperada** e sem 'absolutização' irrefletida das regras, de que todo e qualquer competência administrativa é um direito fundamental difuso.

CONSIDERANDO que tal direito é decorrente de uma série de deveres impostos pela Constituição da República àqueles que desempenhem a função administrativa.

CONSIDERANDO que a publicidade realizada pelo Poder Público deve ter o escopo de divulgar seus atos à população, como uma espécie de prestação de contas. Os limites dessa promoção, entretanto, estão bem definidos no texto constitucional, e insculpidos nos princípios da moralidade e da impessoalidade, conforme se denota da leitura do artigo 37, § 1.° da Constituição Federal, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

§ 1° - A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Supõe habilitação legislativa; f) o direito à administração pública eficiente e eficaz, além de econômica e teleogicamente responsável, redutora dos conflitos intertemporais, que só fazem aumentar os chamados custos de transação."

CONSIDERANDO que o artigo 37, § 1° da Constituisão Federal, que trata da publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Administração Pública, deixa bastante explícito que a publicização de qualquer conduta envolvendo agentes públicos no exercício de suas funções deve passar ao largo de ações assistencialistas e de promoção pessoal, limitando-se a ações de caráter educativo, informativo ou de orientaqão social. Sobre o tema, difundida é a lição de José Afonso da Silva:

"os atos e provimentos administrativos são imputáveis não ao funcionário que os pratica, mas ao órgão ou entidade administrativa da Administração Pública, de sorte que ele é o autor institucional do ato. Ele é apenas o órgão que formalmente manifesta vontade estatal.

(...) as realizações governamentais não são do funcionário ou autoridade, mas da entidade pública em nome de quem as produzira. A própria Constituição dá uma consequência expressa a essa regra, quando no § 1°do art. 37, proibe que conste nome, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em publicidade de atos, programas, obras, serviços ou campanhas de órgãos públicos."2

CONSIDERANDO que o comando constitucional,voltado à vedação de promoção pessoal por parte de autoridades e servidores públicos na consecução de suas atividades, foi repetida pelo artigo 27, § 2º, da Constituição do Estado do Paraná;

2 Silva, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional positivo. São Paulo: Revistas dos Tribunais, 2003. Pág.647

CONSIDERANDO que a promoção pessoal com recursos públicos, além da violação ao princípio da publicidade pelo flagrante desrespeito às suas restrições basilares, caracteriza ofensa aos postulados constitucionais da moralidade e da impessoalidade.

CONSIDERANDO que, conforme artigo 11, inciso XII, da Lei n. 8.429/1992 (com redação conferida pela Lei n. 14.230/2021), "constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1° do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequivoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos publicos".

CONSIDERANDO que a prática de autopromoção pelo chefe do Poder Executivo Municipal pode caracterizar a prática do delito tipificado no artigo 1°, incisos I e II, do Decreto-lei n. 201/1967.

CONSIDERANDO que, a título de exemplo, em consulta ao perfil oficial do Governo Municipal de Iporã no Instagram, verificou-se uma excessiva pessoalização das ações da Prefeitura Municipal de Iporã, havendo diversas publicações de divulgação dessas ações contendo menções desnecessárias ao nome à imagem do Prefeito.

CONSIDERANDO que o perfil em redes sociais do Município não se presta a servir como uma divulgação da agenda funcional/pessoal do Prefeito e de sua equipe.

CONSIDERANDO que, a título de exemplo, em consulta ao perfil oficial do Governo Municipal de Iporã no Instagram, verificou-se o enaltecimento indevido de diversas figuras políticas como, por exemplo, de deputados, assessores do Governo do Estado, entre outras figuras com aspirações políticas e que tem Iporã como potencial zona de influência eleitoral3

CONSIDERANDO que a Constituição da República determina a punição, como forma de prevenção e proteção ao patrimônio público, daqueles que praticam atos de improbidade administrativa.

O MINISTÉRIO PÚLICO DO ESTADO DO PARANA RECOMENDA a

SERGIO LUIZ BORGES, Prefeito de Iporã,ou quem lhe faz as vezes para que:
a) Cesse, imediatamente, as publicações de caráter autopromocional ou que, de qualquer modo, representem indevido enaltecimento da figura do Prefeito ou de agentes públicos nas redes sociais do Município e demais páginas de caráter oficial existentes na rede mundial de computadores;

3 (https://www.instagram.com/p/CY-GXOyLmwF/;

https://www.instaqram.com/p/CuawTiILhRX/;https://www.instaqram.com/qovernomunicipaldeipora/;

https://www.instaqram.com/p/CT7QP-qLUhy/;

https://www.instagram.com/p/CS7ggp4rkl7/)

b) que observe o disposto no artigo 37, §1°, da Constituição da República, de modo que as publicações, também em redes sociais ou quaisquer páginas oficiais do Município na internet, dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos tenham caráter educativo, informativo ou de orientação social, evitando ou coibindo qualquer publicação que represente autopromoção ou

indevido enaltecimento da figura do Prefeito, de agentes públicos e de figuras políticas (com ou sem mandato eletivo).

Ressalta-se que a recomendação administrativa não tem caráter vinculante e obrigatório.

No entanto, o seu descumprimento poderá configurar, improbidade administrativa, além da adoção de medidas judiciais.

Fixa-se o prazo de 20 (vinte) para que o noticiado informe se acatou as disposições desta Recomendação, **comprovando o cumprimento,** devendo, ainda, caso não a observem, justificar as razões.

Dê-se publicidade à Recomendação Administrativa, afixando-a no mural da Promotoria de Justiça e remetendo-a à Imprensa Oficial. Encaminhe-se cópia à Prefeitura de Iporã e à Câmara de Vereadores de Iporã, para ciência.

Iporã, 1° de junho de 2022.

RAFAEL VITTORAZZE AZOLA
Promotor Substituto

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:C800EA6D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 107/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1771/2022**, de 23/06/2022, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 24/06/2022, edição de nº 2547, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de **R$ 332.753,33 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650029.1.018000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMEI RECANTO DOS PEQUENINOS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 199.888,33
3656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
SOMA..... R$ 199.888,33
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.149000 PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3657 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 21.270,00
3658 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 21.000,00
3659 FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer
082430018.6.153000 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ/MEDIDAS EDUCATIVAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3660 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 15.447,00
3661 FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada
082430018.6.155000 PROGRAMA DE COMBATE À VIOLÊNCIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.121,00
3662 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
3663 FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol
082430018.6.166000 PROGRAMA INCENTIVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
3664 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.027,00
3665 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 30.000,00
3666 FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV
SOMA.....R$ 132.865,00
TOTAL.....R$ 332.753,33
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º desta Lei**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R$ 40.472,31
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R$ 14.795,20
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfret Viol.....R$ 6.824,71
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R$ 36.441,84
SOMA.....R$ 98.534,06
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 229.888,33
FONTE: 798 Repasse FIA/Crescer.....R$ 1.797,69
FONTE: 799 Repasse FIA/Lib Cidada.....R$ 651,80
FONTE: 800 Repasse FIA/Enfrent Viol.....R$ 296,29
FONTE: 801 Repasse FIA/SCFV.....R$ 1.585,16
SOMA.....R$ 234.219,27
TOTAL.....R$ 332.753,33
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:101AA380

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2022 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1747/2021**, de 22/11/2021, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 23/11/2021, edição de nº 2395, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 4.847.704,75 (Quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
02. PODER EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
54 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
122 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
144 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
466 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 25.000,00
497 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
575 FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
585 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
589 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 685.400,00
3883 FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
639 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
656 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 70.000,00
671 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
691 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 100.000,00
711 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
123670010.2.101000 PROGRAMA DE ENSINO A EXCEPCIONAIS/APAE
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 52.000,00
726 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 45.000,00
795 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 1.092.400,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
993 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
1014 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
1023 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 28.500,00
1072 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
1077 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 30.000,00
1114 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 190.000,00
1118 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
1130 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 810.000,00
1217 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103010015.2.089000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF ESTADUAL/APSUS
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 180.000,00
1281 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 450.000,00
1324 FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço de Saúde
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1340 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
103060015.2.034000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 120.000,00
1375 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 2.228.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 20.000,00
1924 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 6.000,00
1927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 26.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2061 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.1.004000 RECAPE ASFÁLTICO
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 156.321,44
2100 FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 50.000,00
2112 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 16.015,46
3667 FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico
154510024.2.012000 GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2145 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2153 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
2201 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2217 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 452.336,90
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082410018.6.003000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE/IDOSO
3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$ 26.400,00
2445 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2455 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2462 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
2472 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2473 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.007000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDSUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 970,05
2475 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
2478 FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2484 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.000,00
2486 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082440018.2.042000 PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (LEI MUNICIPAL 1098/10)
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 60.000,00
2502 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
09.02. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
082430018.6.010000 MANUTENÇÃO DO FMDCA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.000,00
3741 FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 8.914,32
3742 FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA
SOMA.....R$ 170.284,37
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 26.000,00
2700 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 210.000,00
2704 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
3294 FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciária
SOMA.....R$ 286.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
2788 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2792 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
2795 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 26.000,00
2796 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220033.2.132000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.000,00
2799 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 5.000,00
2801 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 87.987,02
3668 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 55.820,98
3689 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 182.375,48
2310 FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 35.000,00

2810 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 25.000,00
2818 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 70.000,00
2821 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 501.183,48
TOTAL.....R$ 4.847.704,75

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 12.524,81
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 19.124,14
FONTE: 817 Repasse FIA ATENÇÃOCCA.....R$ 30.914,32
FONTE: 933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011.....R$ 4.970,05
FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 10.000,00
SOMA.....R$ 77.533,32

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 1.583.400,00
FONTE: 136 CV.SEED/Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R$ 810.000,00
FONTE: 501 Receitas de Alienações de Ativos.....R$ 685.400,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Comp Financ Não Previdenciária.....R$ 50.000,00
FONTE: 518 Bloco de Investimento na Rede de Serviço de Saúde.....R$ 450.000,00
FONTE: 787 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 3.490,65
FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 10.819,24
FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 5.863,52
FONTE: 881 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural.....R$ 182.375,48
FONTE: 1201 CV.MCIDADES/CEF Recapeamento Asfáltico.....R$ 156.321,44
SOMA.....R$ 3.947.670,33

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
61 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.043000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
213 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 5.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
121220034.2.028000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.000,00
519 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 10.000,00
697 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R$ 60.000,00
819 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação
123650011.2.065000 EQUIPAR CENTROS DE ENSINO INFANTIL
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 20.000,00
841 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
SOMA.....R$ 95.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
103010015.2.029000 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 12.000,00
996 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
1013 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 28.500,00
1075 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103040017.2.035000 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
1328 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
SOMA.....R$ 48.500,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. DEPARTAMENTO DE FOMENTE AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1912 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.074000 MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1917 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.000,00
1922 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.077000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE PRIMAVERA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 2.000,00
1928 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1929 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 3.000,00
1930 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 41.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
07.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220024.2.057000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
2047 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.017000 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
3.1.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 50.000,00
2159 FONTE: 15 COSIP – E.C 93/2016
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.000,00
2235 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 90.000,00
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
2465 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 7.000,00
2468 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
2469 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
2470 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 7.000,00
2471 FONTE: 934 Bloco Financ. Proteção Social Básica - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
2483 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
082440018.6.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
2498 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 68.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.1.010000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS NA CIDADE INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 26.000,00
2659 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
2722 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 226.000,00
13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO AO ESPORTE E LAZER
13.01. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
2791 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.31.00.0000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DE .....R$ 5.000,00
2793 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 3.000,00
2794 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R$ 5.000,00
2797 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 16.000,00
14. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL
14.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 30.000,00
2807 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
2808 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 45.001,74
2301 FONTE: 789 CV.MAPA/PRODESA/CEF Pav. Asfáltica Rural
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 62.999,36
2309 FONTE: 816 CV.MTUR/CEF Pav. Asfáltica Rural
266060033.2.047000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
2817 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 50.000,00
2819 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 223.001,10
TOTAL.....R$ 4.847.704,75
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **nove** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5CC7BF66

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1086/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 08 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022, 07 (sete) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CLEONICE GUEDES SOUZA DE LIMA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.812.783-3 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.106.189-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná,

servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 222/2012 de 11 de abril de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D894B96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1087/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA WALDIRENY KIENEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 08 de agosto de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **WALDIRENY KIENEN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.954-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.646.129-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 843/2014 de 27 de outubro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 08 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:4BA745B8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1088/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 009/2021 de 29 de novembro de 2021, protocolo sob nº. 1918/2022 de 17/05/2022;
o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** o Servidora **CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.465.802-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 066.583.749-61, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 001/2022, de 16 de fevereiro de 2022, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, no cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AFEFAEA8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1089/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CELIA REGINA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 10 de agosto de 2012, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CELIA REGINA MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.927.574-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.324.509-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através das Portarias nº. 275/2015, de 06 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Promoção ao Esporte e Lazer.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:875447E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1090/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SANDRO POLETO PACHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **SANDRO POLETO PACHE,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.858.649-2 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 007.910.579-33, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **MOTORISTA-DISTRITO DE VILA NILZA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 à 04/05/2022 para serem usufruídas a partir de 01/08/2022 à 15/08/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FCF11A77

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1091/2022

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTONIO APARECIDO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ANTONIO APARECIDO BATISTA**, brasileiro, separado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 982.527-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 197.129.799-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE À SAÚDE**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 à 05/01/2022 para serem usufruídas a partir de 01/09/2022 à 30/09/2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:903C9B48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1092/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JANDIRA DE SOUZA ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 09 de agosto de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JANDIRA DE SOUZA ROSA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.377.403-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.255.369-91, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 042/2002 de 08 de março de 2002, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:047E6FD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1093/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 09 de agosto de 2022 a 11 de agosto de 2022, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **CÁTIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 7.327.850-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 004.779.009-17, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo de **PROFESSOR 20 HORAS,** lotado na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 395/2018 de 02 de maio de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de agosto de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:394D00A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n°123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

tipo: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **Às 09h00 do dia 26/08/2022.**

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral ,nº2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 11 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1DC89D3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP E EQUIPARADAS.

Valor máximo da licitação: R$ 14.018,92 (quatorze mil, dezoito reais e noventa e dois centavos)

Julgamento: menor preço- por item

Modo de Disputa: Aberto e fechado

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até às **09h00min** do dia **25/08/2022**

O edital poderá ser obitido através do site http://www.ipora.pr.gov.br (aba licitações) e no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Os interessados em participar da presente licitação deverá firmar Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Quaisquer informações necessárias pelo telefone (44) 3652-8100 ainda pelo email: **licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br**.

Iporã/Pr, 11 de agosto de 2022.

GILBERTO MARCIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1BB54A92

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da licitação em epígrafe, a qual estava marcada para o dia 24 de Agosto de 2022, as 14:00 horas, ficando prorrogada sua abertura para o dia **02 de Setembro de 2022, as 14:00 horas.**

Licitação modalidade Tomada de Preço nº 011/2022, do tipo "menor preço por lote", para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST NAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO IPORÃ/PR, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E LEI Nº 10.520/2002, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PLANILHAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: não foi publicado no diário oficial da união.

LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, Iporã/PR.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Compras e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br**.**

Iporã/PR, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C8A237BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº168/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: HM IMPERMEABILIZAÇÕES-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de impermeabilização de caixa de água, para a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).
Vigência: 11/08/2022 á 11/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 158/2022 e Dispensa nº 073/2022.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:21798789

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº170/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: NOROESTE INDÚNSTRIA GRÁFICA-LTDA.
Objeto: Contratação emergencial de empresa para aquisição de futura e parcelada de Materiais Gráficos para todas as Secretarias do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 15.088,70 (quinze mil, oitenta e oito reais e setenta centavos).
Vigência: 11/08/2022 á 11/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 157/2022 e Dispensa nº 072/2022.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B90F9FE9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº169/2022.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: T. FERNANDES SOLDA - EVENTOS
Objeto: Contratação emergencial de empresa para serviço de locação de Tendas Pirâmides para a Secretaria Municipal de Saúde de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 35.577,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais).
Vigência: 11/08/2022 á 11/10/2022.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 156/2022 e Dispensa nº 071/2022.

Iporã-Pr. 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BA21D534

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº. 080/2022

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR., tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
S. C. TURQUINO MACKERT	R$ 30.771,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 20 de maio de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:18709C8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 134/2022

REVOGA E ANULA O PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado e anulado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 024/2022, processo nº 063/2022, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de produtos de processamento de dados (tablet), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Iporã/PR.,
Motivo: Tendo em vista que as marcas não são compatíveis com o sistema operacional, que será utilizado nos TABLETS da Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º. A presente revogação é com fulcro no art. 49 da lei federal nº 8.666/93 e nas súmulas nº346 e nº 473 Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos:
Lei: 8.666/93
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente decidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.
Súmula do STF:
Súmula 346: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.
Súmula nº 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que a tronam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-las, por motivo de convivência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Iporã/PR, 11 de agosto de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E94AA3EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022
Processo Administrativo nº 072/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Ayer Felipe de Faria Neto-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.183.741/0001-25, com sede na cidade de Uberlandia, Estado do Paraná, na Av. Afonso Pena, nº 3268, CEP 38.400-710.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$1.900,00 (hum mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 112/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 11 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:37E91E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2022
Processo Administrativo nº 072/2022
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 MESES.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Times Square Comunicação LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.564.869/0001-79, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua:Eduardo Sprada, nº 2560, CEP 81.210-371.
VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (08/08/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 117/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 11 de agosto de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:3212E782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Administrativo 080/2022;
Objeto: Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no total de 2.494,38 m², na Avenida Interventor Manoel Ribas, neste Município.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, "*a"* da Lei nº 8.666/93, torna-se públicopara o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Habilitaçãoda licitação em epígrafe: empresa **M. B. M. REZENDE & CIA LTDA-ME,** CNPJ: 21.008.267/0001-03, IE: 90.692.602-49 sita a Rodovia Deputado Benedito Lúcio Machado, s/n, Km 02, Estrada para Platina, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, CEP: 86.430-000, e-mail: mbmrezende.pav@gmail.com, foi considerada habilitada.

Itambaracá Pr, 11 de agosto de 2022.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2882BCCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2022 – Processo Administrativo 080/2022;
Objeto: Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ, no total de 2.494,38 m², na Avenida Interventor Manoel Ribas, neste Município.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, I, "*b"* da Lei nº 8.666/93, torna-se público para o conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento da Proposta de Preçosda licitação em epígrafe: proponente **M. B. M. REZENDE & CIA LTDA-ME,** CNPJ: 21.008.267/0001-03, IE: 90.692.602-49**,** valor total proposto R$ 170.952,37 (cento e setenta mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos)**.** A empresa **R. M. REZENDE & CIA LTDA** foi considerada provisoriamente vencedora do certame. A empresa firmou renúncia de recursos. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 11 de agosto de 2022.

MILAYNE GONÇALVES FRANCO
Presidente da Comissão Especial de Licitações
Portaria nº 189/2021

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:BDA59D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 079/2022,
Pregão Eletrônico nº 043/2022;
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de PLAYGROUNDS (Parque Infantil), com serviços de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Edital e em todos os seus anexos.
O Município de Itambaracá, por intermédio da Prefeita Municipal, informa que a impugnação do Edital em epígrafe apresentado pela empresa, STRONGFER IND. E COM. DE PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.203.120/0001-63, estabelecida na Rodovia BR 280, nº 8450, bairro Avaí, na cidade de Guaramirim/SC, CEP 89270-000, endereço eletrônico licitacao@urssus.com.br foi julgada TEMPESTIVA, porém INDEFERIDA, mantendo assim, o edital em seus exatos termos. Encontra-se no sítio www.itambaraca.pr.gov.br - http://131.108.231.254:8090/portaltransparencia/, e Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br a íntegra da resposta a impugnação.

Itambaracá/Pr, 11 de agosto de 2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6506352F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 27/2022
Registro de Preços Nº 07/2022 - Processo Nº 060/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do **dia 25 de agosto de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no site www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência, aba "LICITAÇÕES" ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 11 de agosto de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:B6BAFEEA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 142/2021 - ID/TCE Nº 42378

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 16.750,88 (dezesseis mil setecentos e oitenta e oito centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 39/2021.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 11/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:F9A5F526

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 138/2021 - ID/TCE Nº 42374

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 15.118,60 (quinze mil cento e dezoito reais e sessenta centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 42/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:221EF900

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 118/2021 - ID/TCE Nº 42354

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 24.965,10 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 30/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1CE808E5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 123/2021 - ID/TCE Nº 42359

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME

CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 10.206,80 (dez mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 33/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 11/08/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:7C7717AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de Karatê em atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Esportes, em favor da empresa: JANIEIRE PEREIRA LOPES DE MELO, com cadastro CNPJ/MF: 36.392.709/0001-27, no valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 057/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 11 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3E75CD49

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 111/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
196 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
219 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

07.001.12.365.0004.2.024. MANUTENÇÃO DO CENTRO MUN. EDUC. INFANTIL BRANCA DE NEVE
232 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
319 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 50.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.018. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. DOMINGOS
LAUDENIR VITORINO - ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO
155 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00

07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
192 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 30.000,00

07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
212 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 50.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
274 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 25.000,00

08.001.10.302.0003.2.067. MANUTENÇAO DA UBS/UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
344 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL 20.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
Total Redução: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CFF63D8C

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 112/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1356/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
37 - 3.3.90.47.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 40.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
59 - 3.3.90.39.00.00 01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
112 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
279 - 3.3.90.30.00.00 31334 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
378 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
Total Suplementação: 165.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o
Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.4.51.11.00.00000000 Fonte: 1000 80.000,00
Receita:1.7.1.1.51.21.00.00000000 Fonte: 1000 55.000,00
Receita:1.7.1.3.50.91.02.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 165.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:017BF828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 064/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1.070,23 (Hum mil e setenta reais e vinte e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 855,00 (Oitocentos e cinquenta e cinco reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 124,99 (Cento e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Plus Sport Comércio de Argitos Esportivos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 429,81 (Quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Maris Distribuidora e Assessoria Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 289,99 (Duzentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 14,00 (Quatorze reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 107,00 (Cento e sete reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa S. C. Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 659,00 (Seiscentos e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa O. E. Pereira Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 82,80 (Oitenta e dois reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,89 (Vinte reais e oitenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Claudinei Tonietti – EPP, com o valor unitário de R$ 53,00 (Cinquenta e três reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Comercial Três Acordes Eireli – Me, com o valor unitário de R$ 1.490,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa S. C. Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 483,33 (Quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.219,90 (Dois mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Claudinei Tonietti – EPP, com o valor unitário de R$ 3.099,00 (Três mil e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 129,99 (Cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 59,99 (Cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 199,96 (Cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 179,95 (Cento e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 159,44 (Cento e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa S. C. Comercial Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Maximus Esportes Comércio Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 259,00 (Duzentos e cinquenta e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa O.

E. Pereira Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 105,87 (Cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa RBM Esportes Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 52,49 (Cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli – EPP, com o valor unitário de R$ 73,33 (Setenta e três reais e trinta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa O. E. Pereira Brinquedos – Me, com o valor unitário de R$ 87,50 (Oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, com o valor unitário de R$ 30,00 (Trinta reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 10 (dez) de Agosto de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:256BF894

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 311 A Nº 322/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 311/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Marisa Strassbuger com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 09/08/2022 as 04h00 e retorno dia 09/08/2022 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consultas e Exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UOPECCAN. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 312/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luis F. Pedroso, Matrícula: 101558-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 17h30 e retorno dia 10/08/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela 1ª Liga de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 313/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Professor de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 17h30 e retorno dia 10/08/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela 1ª Liga de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 314/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcelo Luiz da Silva, Matrícula: 101493-5. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Atletas, Edson Tolotti e Luis F. Pedroso DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 17h30 e retorno dia 10/08/2022 as 23h30. Destino: Chopinzinho. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogo pela 1ª Liga de Futsal. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 09.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 315/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Raquel D. Hofmann, Matrícula: 1013084-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/08/2022 as 08h00 e retorno dia 11/08/2022 as 16h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Spin BBV 6029 (oficial). Finalidade da viagem: Reunião Casa Fácil – Vida Nova. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 316/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rafaela A. Salvi, Matrícula: 1014080-1. Órgão de Lotação: Depto de Assistência Social. Cargo ou função: Chefe de Divisão. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/08/2022 as 08h00 e retorno dia 11/08/2022 as 16h00. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Spin BBV 6029 (oficial). Finalidade da viagem: Reunião Casa Fácil – Vida Nova. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AMSOP. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 317/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo A. Norte, Matrícula: 11257-7. Órgão de Lotação: Depto de Obras e Viação. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Coral Municipal. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/08/2022 as 06h00 e retorno dia 13/08/2022 as 23h30. Destino: Palmas. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Festival de Corais "No GoGó". Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 318/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Eleandro Perondi, Matrícula: 1013599-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Enfermeiro. Acompanhantes: Luiz Fernando Bortoluzzi com acompanhante DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 6h00 e retorno dia 10/08/2022 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 319/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Ednardo S. Balbinotti, Matrícula: 112950-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Ag. Da Defesa Civil. Acompanhantes: Luiz Fernando Bortoluzzi com acompanhante DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 6h00 e retorno dia 10/08/2022 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados

ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 320/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho N. da Maia, Matrícula: 112305-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhantes: Eleandro Perondi ,Ednardo S. Balbinotti, Luiz Fernando Bortoluzzi com acompanhante DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 6h00 e retorno dia 10/08/2022 as 23h00. Destino: Rolândia. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Ambulância (oficial). Finalidade da viagem: Internamento. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Psiquiátrico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 321/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Otavio Pereira com acompanhante, Ivanildo Pereira e Saleta Pereira com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 10/08/2022 as 04h30 e retorno dia 10/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Doblo (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 322/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista II. Acompanhantes: Rondineli Dellalibera, Jardelina Delfino com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 11/08/2022 as 04h30 e retorno dia 11/08/2022 as 19h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos(carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 10.08.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A3350200

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3279/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3279/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: RBM Esportes Ltda – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.819.743/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 16.130,58 (Dezesseis mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:319CDB58

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3281/2022

Extrato Contrato N° 3281/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Plus Sport Comércio de Artigos Esportivos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.386.298/0001 - 31.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 3.919,14 (Três mil, novecentos e dezenove reais e quatorze centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:ED7AC7E1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3280/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3280/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Jeverson Ivan Paese – Pitty Sports – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.371.647/0001 - 50.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 2.890,00 (Dois mil, oitocentos e noventa reais).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:8849E04A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3282/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3282/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Maris Distribuidora e Assessoria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.702.540/0001 - 55.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 900,00 (Novecentos reais).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D777FEF3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3283/2022

Extrato Contrato N° 3283/2022

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: S. C. Comercial Eireli - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.758.465/0001 - 13.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.121,99 (Cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e nove centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0CC996B5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3284/2022

Extrato Contrato N° 3284/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: O. E. Pereira Brinquedos - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.966.390/0001 - 08.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 15.140,00 (Quinze mil, cento e quarenta reais).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:08517CE5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3285/2022

Extrato Contrato N° 3285/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sun Music Araraquara – Instrumentos Musicais Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.845.549/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 5.137,40 (Cinco mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4851B58E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3286/2022

Extrato Contrato N° 3286/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Claudinei Tonietti - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.732.430/0001 - 17.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 4.159,00 (Quatro mil, cento e cinquenta e nove reais).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3093E715

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3287/2022

Extrato Contrato N° 3287/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Comercial Três Acordes Eireli - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.850.995/0001 - 76.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 1.450,00 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta reais).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B5DC2526

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3288/2022

Extrato Contrato N° 3288/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Maximus Esportes Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.738.035/0001 - 34.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e equipamentos a serem utilizados nas oficinas desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 064/2022.
Valor do Contrato: R$ 11.959,25 (Onze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: De 11 (onze) de Agosto de 2022 até 11 (onze) de Fevereiro de 2023.
Data do Contrato: 11 (onze) de Agosto de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:0CFC833E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 200/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de

todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).
Secretaria Municipal Educação

PROFESSOR (área urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
52	CAROLINE AGUIDA FIORI	3,5
53	ELIANE PEREIRA E LUZ	3,5
54	TAINARA FERREIRA FIUZA	3,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:2D245E0D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 038/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR ÁREA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	35,0
2	TATIANE DOS SANTOS FRANÇA	30,0
3	MARLI MOREIRA MIRANDA	15,0
4	EDIMARA MOCELIM BERNARDO	15,0
5	LAIS DE FATIMA SANTOS	15,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:FEF7F082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **ANTONIO PEREIRA RIBAS** portador do RG **Nº 5.177.186-9/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Logísticas da Frota, Armazenamento e Distribuição,** sob o número de matricula 5607-1, Nível Junior percebendo a remuneração da simbologia CC-09, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:797B91E6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 040/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2022;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FONOAUDIOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1°	AMANDA RAQUEL CZELUSNIAK	35,0

Art. 2°. O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 13.3 do Edital** Nº 001/2022.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 10 de Agosto de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:452FAE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA- TERMO ADITIVO 147/2021

ERRATA DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO – DO CONTRATO N° 147/2021

ONDE-SE LÊ:

ITEM 67, VALOR UNITARIO R$ 24,50 (VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

LEIA-SE:

ITEM 67, VALOR UNITARIO R$ 4,08 (QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS).

TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 11.497,18 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DOZOITO CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D7B565C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº071/2022**, que tem como objeto a **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE BEBIDAS PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS E REUNIÕES PEDAGÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".** Cujo vencedor foi a empresa: **FRATELLI COGNATA ALIMENTOS EIRELI ME**, **CNPJ n° 28.782.333/0001-39**, no valor de **R$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:80294EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº141/2022

CONTRATO Nº 141/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: OPEN VEICULOS LTDA.
CNPJ: 04.675.147/0001-32
OBJETO: "Contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) veículos automotores 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 993/2021"
DO VALOR: R$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FF3143BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº142/2022

CONTRATO Nº 142/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 19.180.210/0001-37
OBJETO: "Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0 (zero) Km, nas especificações informadas conforme Termo de Referência em anexo, por meio do Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos Municípios do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde (APSUS), conforme Resolução SESA n° 993/2021"
DO VALOR: R$ 578.900,00 (quinhentos e setenta e oito mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2022.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:82B55FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2022

CONTRATO Nº 144/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA.
CNPJ: 04.447.180/0001-05
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social"
DO VALOR: R$ 25.782,00 (vinte e cinco mil setecentos e oitenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:2A8F31BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº146/2022

CONTRATO Nº 146/2022
MODALIDADE PREGÃOELETRÔNICONº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: KD INTERNET LTDA.
CNPJ: 13.602.574/0001-81
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social"
DO VALOR: R$ 1.315,51 (hum mil trezentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:28BE7276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2022

CONTRATO Nº 145/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 18.861.730/0001-42
OBJETO: "Aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades dos departamentos da Secretaria Municipal de Assistência Social"
DO VALOR: R$ 5.999,97 (cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:086B02CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO-CREDENCIAMENTO 01/2022.

Aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 9h00min, reuniram-se, na Sala de licitação da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, situada na Av. Crispim Furquim de Siqueira, nº 1.800, no

Bairro Butieirinho no Município de Itaperuçu/PR, os membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Portaria nº 115/2022 de 15/02/2022, Reginaldo Stepenoski Ribas - Presidente da Comissão; Eunice Gefer Stresser, Guilherme Jovinski de Cristo Roza, para proceder à abertura dos trabalhos referentes à Licitação de Credenciamento de Leiloeiro Oficial, para proceder à **realização de leilão público de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Itaperuçu – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica.** Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foi constatado a apresentação dos seguintes interessados:
INTERESSADOS

	Nome
1	SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
2	DANIEL ELIAS GARCIA
3	ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
4	LUCAS EDUARDO DALCANALE
5	CAROLINE DE SOUZA RIBAS
6	MARCOS ANTONIO TULIO
7	GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA
8	JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
9	TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA
10	JOACIR MONZON POUEY
11	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
12	JAQUELINE SPERANÇA
13	RICARDO FERREIRA GOMES
14	ADALBERTO SCHERER FILHO
15	HIRLCIO KRONBERG
16	PEDRO LERNER KRONBERG
17	EDUARDO SCHMITZ
18	ELTON LUIZ SIMON

Na sequencia o presidente passou os envelopes para que a comissão rubricassem as abas a fim de verificar a integridade dos mesmos. Os envelopes de habilitação foram abertos, cujos documentos foram conferidos e rubricados.

Após á analise da documentação, foi possivel averiguar que o leiloeiro ADALBERTO SCHERER não atendeu o item 7, letras h e i, desta forma não apresentando os seguintes documentos:
h) Atestado de capacidade técnica de realização de eventos similares (leilões empresariais, judiciais e/ou extrajudiciais de bens móveis), que comprovem índice de desempenho de bens arrematados em relação à quantidade dos ofertados;
i) Comprovação de realização de pelo menos 01 (um) leilão feito pelo leiloeiro para órgãos públicos e entes privados.
Os demais leiloeiros apresentaram toda documentação exigida no edital, não sendo constatado nenhuma irregularidade, desta forma, a CPL declara HABILITADOS:

SIDNEY BELARMINO FERREIRA JUNIOR
DANIEL ELIAS GARCIA
ANDRÉ LUIZ WUITSCHIK
LUCAS EDUARDO DALCANALE
CAROLINE DE SOUZA RIBAS
MARCOS ANTONIO TULIO
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA
JOSÉ LUIS TEIXEIRA QUENCA
TATIANA PAULA ZANI DE SOUZA
JOACIR MONZON POUEY
LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
JAQUELINE SPERANÇA
RICARDO FERREIRA GOMES
HIRLCIO KRONBERG
PEDRO LERNER KRONBERG
EDUARDO SCHMITZ
ELTON LUIZ SIMON

Fica aberto o prazo recursal, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação.

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
(Presidente da Comissão)

GUILHERME JOVINSKI DE CRISTO ROZA
(Membro Da Comissão Permanente De Licitação)

EUNICE GEFER STRESSER
(Membro Da Comissão Permanente De Licitação)

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:99792BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº149/2022

CONTRATO Nº 149/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 055/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MARCELO VINICIUS MARTINS OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 08.450.287/0001-63
OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de ar condicionado assim como a realização das obras de natureza civil necessárias à instalação e funcionamento dos equipamentos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Administração".
DO VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:B725C651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº147/2022

CONTRATO Nº 147/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 053/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GIOVANNA IOLANDA FLORENCIO DOS SANTOS.
CNPJ: 44.272.638/0001-57
OBJETO: "Contratação de empresa para confecção de Notas do Produtor".
DO VALOR: R$ 6.290,00 (seis mil duzentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:4A20BC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº148/2022

CONTRATO Nº 148/2022
MODALIDADE DISPENSA Nº 054/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: MIQUE SPORTS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
CNPJ: 29.502.268/0001-03
OBJETO: "Aquisição de materiais de uniformes esportivos envolvendo toda comissão técnica e atletas".
DO VALOR: R$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais).
DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:52D90BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA SEM MURAL 02.2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções, RATIFICA a dispensa de licitação SEM MURAL n° **002/2022**, nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM MURAL N.º 002/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2022	
CONTRATADA: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA e Nova Visão Gestão Pública Consultoria e Concursos Ltda.	**CNPJ Nº 00.850.753/0001-96; CNPJ: 07.312.843/0001-72**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS VOLTADAS À JORNADA DE TRABALHO, ADMINISSSÃO DE PESSOAL, FÉRIAS, DESLIGAMENTO DE FUNCIONÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO, OBRIGAÇÕES SOCIAIS E SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO. BEM COMO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CURSO: FICHA TECNICA: A BASE PARA GESTÃO DO PNAE NAPRODUÇÃO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"	
VALOR: R$ 1.100 (Um mil e cem reais) – para duas inscrições – curso área do RH; e curso na área do PNAE R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) para 1 inscrição	
VENCIMENTO: IMEDIATO	
DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.	
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.	

Itaúna do Sul-PR, 11 de agosto de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:9F18F786

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 139/2022 PREGÃO Nº 097/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 139/2022
PREGÃO Nº 097/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 087/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 5.000 m² de grama em leiva, tipo Sempre Verde em placas 60x40cm.
VALOR DO M²: R$ 7,25
VALOR GLOBAL: R$ 36.250,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- **GRAMEIRA NEGRELLO LTDA (78.070.281/0001-46)**
HOMOLOGAÇÃO: 11.08.2022

***IDIR TREVISO* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:1AB765B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 (LEI 8.666/93)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº150/2022
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022
(Lei 8.666/93)
OBJETO: **Credenciamento para Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços médicos para atendimento ao público do SUS nas Unidades de Saúde, ESF e Clínica da Mulher e da Criança - Secretaria Municipal de Saúde.**
A entrega da documentação para o credenciamento das instituições financeiras interessadas, deverá ser feita a partir do **dia 12 de Agosto de 2022,** das 08h às 17h, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 632, no Centro em Ivaí/PR, de segunda à sexta-feira, ficando aberto o ingresso de novos credenciados até o **dia 12 de agosto de 2023,** podendo a Administração Pública por conveniência prorrogar tal prazo.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 11 de agosto de 2022.

***WICTO EDUARDO BONETTE* –**
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:02BE4FEE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
OBJETO: Aquisição de 2.280 kg de granulado de borracha para reposição nas quadras de grama sintética.
VALOR DO KG: R$ 2,50
VALOR GLOBAL: R$ 5.700,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO:LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Dotação orçamentária:
07001278122701103233903000000 1420
Ratificada em 11/08/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:03331C78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2022 LICITAÇÃO Nº 134/2022 PREGÃO Nº 093/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 228/2022
Licitação nº 134/2022
Pregão nº 093/2022
Pregão Eletrônico nº 085/2022
OBJETO: aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADA: BE HAPPY INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 18.284,60
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1293FAFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2022 LICITAÇÃO Nº 138/2022 PREGÃO Nº 096/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 229/2022
Licitação nº 138/2022

Pregão nº 096/2022
Pregão Eletrônico nº 010/2022
OBJETO: aquisição de cimento e cal pra todas as Secretarias Municipais.
CONTRATADA: BADÃO COMERCIAL EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 28.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 11/08/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

BIANCA FABIELLI MENDES –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:5B7B4BC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 140/2022

PORTARIA Nº 140/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **LIDIA CHUISTAKE**, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias para o período concessivo de 15 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 11 de agosto de 2022.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:96BBA44C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1431/2022

LEI Nº 1431/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMA CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo municipal a firmar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo por objeto a cessão de 01 (um) servidor por parte do Município a fim de prestar serviços administrativos na Delegacia de Polícia de Imbituva, com a finalidade de melhorar o resultado das ações da preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, desenvolvidas pela SESP no âmbito territorial do Município, atendidas as peculiaridades locais e as necessidades específicas de sua população.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2022

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wicto Eduardo Bonette
Código Identificador:10DC6F2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 041/2022-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Kit Combate a Dengue para Utilização da Equipe de Endemias e Porta Insulina Para Distribuição Gratuita aos Pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 29 de agosto de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 11 de agosto de 2022.

RENATO GIMENEZ FRANCO
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B12E814A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 79/2022

DECRETO Nº. 79/2022

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

ALTERAR o DECRETO Nº. 062/2022, de nomeação dos membros da comissão do Grupo Especial de Modernização da Administração Tributária - GEMAT, substituindo o membro da referida comissão Sra. Dalila Aparecida da Silva, pela Sra. **Marcia Correia de Andrade Marcato**. Demais membros permanecem inalterados.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 11 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:C73B7511

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2021

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, do dia 16/11/2021, a RESOLUÇÃO CMAS Nº 025/2021, código identificador n: 23833C38, Edição 2390.

Onde se lê: ... Emenda Parlamentar nº 201718670017, **Programação nº 411190220170003** cadastrada junto ao Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, durante o exercício de 2021.

Leia-se: ... Emenda Parlamentar nº 201718670017, **Programação nº 411190220170002** cadastrada junto ao Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, durante o exercício de 2021.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BD7AE174

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 023/2022

Súmula: Dispõe sobre a utilização dos rendimentos do repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguapitã, oriundos da Emenda Parlamentar nº 201718670017, Programação nº 411190220170002 cadastrada junto ao Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014;
Decreto Municipal nº 081/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/12/2019, Edição 1897;
Considerando a Lei Municipal nº 046/2021 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/10/2021, Edição 2380.
Considerando a Resolução CMAS nº 025/2022 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/11/2021, Edição 2390.
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de agosto de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização dos rendimentos, no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) do repasse de recursos, realizado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jaguapitã, oriundos da Emenda Parlamentar nº 201718670017, Programação nº 411190220170002 cadastrada junto ao Sistema de Gestão e Transferências Voluntárias – SIGTV, no dia 21 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F37C5202

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 022/2022

Súmula: Dispõe sobre membro representante não governamental, segmento: trabalhadores na área de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996;

Considerando o OFÍCIO CRESS-PR nº 535/2022, expedido pela SECCIONAL LONDRINA em 17 de maio de 2022;

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã-PR, realizada em **10 de agosto de 2022**;

Resolve:

Art. 1º - Passa a ser membro deste Conselho, a partir da presente data, representante não governamental, segmento: trabalhadores na área de assistência social, a Sra. Viviane Cristina Pezzoto Hernandez, ocupando a vaga de membro suplente, permanece como membro titular, Sra. Pâmila Vidigal Bazoni.
Art. 2º - A mesma será nomeada pelo Executivo Municipal, na foram da Lei.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D6F7D62A

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 021/2022

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Financiamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Art. 19 e 22, e
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de agosto de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão Permanente de Financiamento** do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR, com os seguintes membros:

Membros governamentais	Membros não governamentais
Marlene dos Santos Cezar	Sérgio de Alencar
Gedarva Camargo dos Santos	Danielle Alessandra Meranca Chiararia

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:D5809C6C

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 019/2022

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Normas e Regulamentação do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Art. 21 e 22, e
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de agosto de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão Permanente de Normas e Regulamentação** do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR, com os seguintes membros:

Membros governamentais	Membros não governamentais
Scheila Moreli Guzzi	Felipe Mateus do Nascimento Galiza
Jaqueline Silva Marcelino	Viviane Cristina Pezzoto Hernandez

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:58AC1883

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 020/2022

Súmula: Dispõe sobre a formação da Comissão Permanente de Política de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguapitã/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 07/96, de 06/05/1996,
Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social Art. 20 e 22, e
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Jaguapitã – PR, realizada em **10 de agosto de 2022**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica formada a **Comissão Permanente de Política de Assistência Social** do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jaguapitã/PR, com os seguintes membros:

Membros governamentais	Membros não governamentais
Márcia Correia de Andrade Marcato	Sandra Regina Valério Silva
Liria Helena Golfetto	Simone Marton

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 10 de agosto de 2022.

PÂMILA VIDIGAL BAZONI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F6313469

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 190/2022.

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito do Município de Jaguapitã/Pr, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ANULAÇÃO** da **LICITAÇÃO**, em virtude dos pareceres emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) dos Municípios do Paraná, do dia **15/06/2022**, do **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2022**, código identificador: **0998D246.**

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6CAA934E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 176/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO TREVO RODOVIA PR-170 KM, COM OCUPAÇÃO LONGITUDINAL DE REDE BAIXA TENSÃO SUBTERRÂNEA E, NA FAIXA DE DOMÍNIO, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Comissão Permanente de Licitações, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 20/06/2022.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:0070BFBB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 175/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO, Projetos Complementares, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Comissão Permanente de Licitações, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 20/06/2022.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:70708993

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 130/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PARQUE LINEAR EM AREA URBANA CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N.° 328/2022 – INSTITUTO ÀGUA E TERRA, Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e demais documentos definidos na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Comissão Permanente de Licitações, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 30/05/2022.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DDEFDEAB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 234/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **29 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **12 de agosto de 2022.**

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:133C8C6F

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 085/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 233/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **26 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **26 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:9471547D

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 232/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de agosto de 2022** até às 13h30m do dia **25 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 14:00 horas do dia **25 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municip

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB2066AE

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 083/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2022.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE SORO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **12 de agosto de 2022** até às 08h20m do dia **25 de agosto de 2022**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia **25 de agosto de 2022**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 11 de agosto 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB6C780B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI N° 3988, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente Termo de Ajuste de Contas entre o Município da Lapa e a empresa CS Consultoria e Serviços Ltda. ME.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.535,06 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1185: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 1.535,06
TOTAL	**R$ 1.535,06**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.236-3	R$ 1.535,06
TOTAL.....	**R$ 1.535,06**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A875759

GABINETE
LEI N° 3989, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para suplementar rubricas orçamentárias no Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Básica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 1.577.200,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Setenta e Sete Mil e Duzentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
975: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 577.200,00
973: 4.4.90.51.00.00.500 – Obras e Instalações	R$ 1.000.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 500, conta nº 258-2	R$ 1.577.200,00
TOTAL.....	**R$ 1.577.200,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:24698459

GABINETE
LEI N° 3990, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, para aquisição de medicamentos para assistência a população e pagamentos de pactuações realizadas com o Consórcio Metropolitano de Saúde do Paraná e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 985.000,00 (Novecentos e Oitenta e Cinco Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
843: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 85.000,00
10.303.0033.2285 - Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
863: 3.3.72.32.00.00.303 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 300.000,00
865: 3.3.90.30.00.00.303 – Material de Consumo	R$ 600.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 985.000,00
TOTAL.....	**R$ 985.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:496BA112

GABINETE
LEI Nº 3991, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Altera a Lei nº 3907, de 24.01.2022, que estabelece os índices para revisão geral anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores, dos proventos dos aposentados e das pensões do poder executivo e legislativo municipal e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido o Inciso III, no Art. 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022, com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...
III – Pela aplicação do índice de 15,563% (quinze virgula quinhentos e sessenta e três por cento), desde 1º Agosto de 2022, para os profissionais do magistério, sobre o vencimento, salário, subsídios e proventos. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/08/2022 para os profissionais do Magistério, de que trata o Inciso III, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 3907, de 24.01.2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:695ECE0B

GABINETE
DECRETO N° 26243, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Exonera, a pedido, a partir de 21.07.2022, o (a) servidor (a) ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

• Considerando o Processo Digital nº 20321/2022, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 12.07.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

ORLEI DE JESUS BARBOSA DUARTE
RG: 6818333-2/PR
CPF: 017.691.879-52
OFICIAL DE MANUTENCAO
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
CLASSE A REFERENCIA 1
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 12.07.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5750840C

GABINETE
REQUISIÇÃO DE RESSARCIMENTO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS Nº 90

DADOS DO SERVIDOR				
Nome: JAIR MILDEMBERG VIEIRA				Matrícula: 602
Cargo: Chefe da Divisão de Manutenção de Redes			CPF: 803.552.269-87	RG: 5.916.502-0
Setor/Órgão: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			ContaCorrente: 25898-5. OP 01	Banco/ NºAgência: CAIXA - 0393
INFORMAÇÕESDA VIAGEM				
Justificativa				
Destino(Dist. Aprox.) 140 km (ida e volta)			Período **29/07/2022**	a **29/07/2022**
HoradeSaída: 08:00			HoradeRetorno: 16:00	
Transporte Veículo Oficial	X	Ônibus	Aéreo Outros	----------
	Valor Diária(s)(R$) 139,00		Total a Receber(R$) 139,00	

Justificativa: Solicitação de ressarcimento de despesas com alimentação ao Sr. JAIR MILDEMBERG VIEIRA no valor de R$ 139,00, referente almoço para os funcionários da prefeitura Sr. Wanderley Cristiano Valente, Sr. Marcio Benedito Neves, Sr. Anderson Miguel Taborda Schebeuka e Sr. Marcio Rodrigues Teixeira, referente a retirada de materiais hidráulicos na Unidade da Sanepar no Prado Velho em Curitiba, para a instalação do sistema de água no Mato Preto.
SOLICITAÇÃO DE DESLOCAMENTO/AUTORIZAÇÃO
Solicito autorização para realizar viagem de interesse do Serviço Público Municipal. / / Data Assinatura Servidor Atesto a viabilidade do deslocamento objeto da presente requisição. **08/08/2022** Data Secretário Municipal
AUTORIZAÇÃO PREFEITOMUNICIPAL
...../...../..... ..... Data

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EF673F9D

GABINETE
DECRETO Nº 26244, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Prorroga validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, que foi homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, no parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Municipal nº 1773, de 31.03.2004, bem como no edital do PSS, que delimita em seu item 13.11 que este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, somente em caso de continuidade da pandemia, causada pelo Covid-19, e por decisão do Prefeito Municipal.

Considerando o contido no Processo Digital nº 20245/2022 da Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogada por 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado 01/2021, que foi homologado pelo Edital nº. 03/2021, de 23 de agosto de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C607A7D5

GABINETE
DECRETO N° 26245, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Demite, a partir de 08.08.2022, o (a) servidor (a) LEONELLA NOVISKI ALBERTI.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

• Considerando o PD 20923/2022, tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

• Considerando o término de seu contrato de trabalho

D E C R E T A:

Art. 1° – Fica DEMITIDO (A), a partir de 08.08.2022, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

LEONELLA NOVISKI ALBERTI
RG: 9144944-7/PR
CPF: 051.938.439-30
TECNICO DE RADIOLOGIA I
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 08.08.2022.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 11 de Agosto de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8959494E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para ministrar curso de elaboração de orçamento público para o exercício de 2023, empresa a ser contratada: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72, com o valor total de R$3.180,00 (TRÊS MIL CENTO E OITENTA REAIS).

Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 53/2022.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA3D944A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação cujo objeto é Contratação de empresa para ministrar curso da obrigatoriedade do EFD-Reinf, importância do DCTFweb, empresa a ser contratada: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, CNPJ: 07.312.843/0001-72, com o valor total de R$1.590,00(MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).
Tal Processo encontra amparo legal no Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93, originando o Processo nº 52/2022.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:714A81D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura(mão de obra) de muros do CMEI Pedro Maciel Magalhães, empresa a ser contratada: DIOGO MARQUES FERRARI, CNPJ: 36.277.370/0001-18, no valor total de R$4.145,62 (Quatro mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 54/2022.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:081CAB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de escritório especializado na área de licitações e compras públicas para a realização dos serviços de consultoria, elaboração de minutas e treinamentos da nova lei de licitações n° 14.133/2021, escritório a ser contratado: EDGAR GUIMARAES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 05.659.929/0001-40, no valor total de R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 53/2022.

Lapa/PR, 11 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:93FA9CDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reparo em chassis, molejo e soldas em chassis de caminhão, com fornecimento de peças e mão de obra, através de maior desconto, aplicado na tabela base fornecida pelo município, pelo período de 12 meses através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 30 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D0B6DD0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com o calendário escolar - incluindo veículo, motorista e monitor – para 39 linhas (rotas).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 31 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.524.060,40 (dez milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, sessenta reais e quarenta centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EBF3EBE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e ferramentas, com base na tabela de insumos SINAPI do Paraná, (Tabela SINAPI insumos não desonerado), através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 02 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84B91EFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e implantação dos Programas Preventivos de PGR) Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), LIP (Laudo de Insalubridade e Periculosidade).
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de setembro de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 27.790,00 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A06A8B03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de Jornal com circulação semanal no município da Lapa-Pr, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 29 de agosto de 2022.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 693.500,00 (seiscentos e noventa e três mil e quinhentos reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A15E250C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 079/2022 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação da data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos de impressão para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por um período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços, publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 143, na data de 29/07/2022.
NOVA DATA DA SESSÃO: 05/09/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Alterações se darão somente na plataforma comprasnet, o edital permanece inalterado e poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 11 de agosto de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D71858C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 01 de setembro de 2022, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de preço global, para reconstrução do monumento alusivo aos 500 anos de descobrimento do Brasil, neste município, incluído equipamentos, materiais e serviços.".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 25.302,10 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e dez centavos).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C686417A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O Município de LAPA/PR, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, **às 09:30 horas do dia 16 de setembro do ano de 2022**, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da seguinte obra:

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (Dias)
Rua Gustavo Kuss, entre a rua Dr. Antonio Cardoso de Gusmão e o fim do trecho (a 760, 26m do início) e rua Fernando Weinhardt, entre a rua Sergipe e a rua Ubaldino do Amaral.	Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ	7.843,64 m2	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030, e-mail: licitalapa@gmail.com ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no *link* – licitações".

Lapa, 11 de agosto de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:12A9F275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de

Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
EDENILSE NOVAKI DE AVILA	ASSISTENTE SOCIAL

Lapa, 09 de agosto de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E5B483D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 27, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre designação de Gestor, Fiscal e Suplente para Contratos Diversos Pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os servidores abaixo descritos como Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Manutenção de Veículos do SAMU, Obras, pertinentes à Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19:

GESTOR:
NOME: PRISCILLA ZALESKI
MATRÍCULA: 9459
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

FISCAL:
NOME: HSU MEI O RAMOS
MATRÍCULA: 8457
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL
LOTAÇÃO: CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: CAROLINE MURBACK BORA
MATRÍCULA: 10112
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias nº 52, de 22 de junho de 2021; nº 61, de 03 de agosto de 2021 e nº 22, de 21 de junho de 2022.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 11 de agosto de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:44F829A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 135/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2022

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, inscrito no CPF sob o nº. 049.297.349-08, e no RG sob o nº. 8.602.986-3 SSP/PR, residente no município de Turvo/PR - **Contratada**: **BV AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.212.199/0001-36, com sede localizada na Rua Alfredo Nasser, Nº 786, Quadra 13, esquina com a Rua Robson Ricardo, no Município de Posse-GO, CEP 73900-000, neste ato representado por sua Sócia Administradora Sra. por Ana Paula Vinhal Dos Santos, inscrita no CPF sob o nº. 870.745.751-00, e no RG sob o nº. 406417-4 PC – GO - **Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO OESTE**".** – **Valor global:** R$ 184.320,00 (cento e oitenta e quatro mil e trezentos e vinte reais) - **Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/08/2022 a 09/08/2023 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Presidente do Consórcio e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:508EF8C5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 055/2022
Procedimento Licitatório nº. 086/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL.
DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2022 às 13h30min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 1.898.784,74 (Um Milhão, Oitocentos e Noventa e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 10 de agosto de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CBF6EF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250/2022

PORTARIA N° 250/2022

SUMULA: Exonera servidor de cargo em Agente Politico e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar servidor

Art. 1º - Fica exonerado a servidora , Tatiane Cristina Brey , inscrito no CPF n° 052.638.229-52, ocupante do Cargo Agente Político Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 25 de julho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 10 dias do mês de Agosto de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C7033B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2022

Portaria nº 288/2022

Sumula: concede Pensão por morte de Servidor público municipal e dá outras providências:

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista parecer jurídico, resolve:
CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida PENSÃO POR MORTE de servidora Raquel Aparecida Oliveira , a partir de 30 de Junho de 2022, com proventos integrais, no valor de R$ 2.332,97 (dois mil trezentos e trinta e dois e noventa e sete) conforme prevê a Lei Municipal 07/2005, sendo 100% ao filho Hector Rafael Lintsmeier , que tem como responsável seu avô materno Antonio Manoel Oliveira.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 30 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Agosto de 20222.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:73A816CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022-PML

DOCUMENTO: Licitação Concorrência nº 005/2022-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa José Troya Negrizoli Loanda ME

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a concessão sem ônus de uso de área de terras sem benfeitorias perfazendo 5.025,00 m2 destacada da área remanescente desacata do lote nº 20 da Gleba nº 16 da Colônia de Paranavaí - com as seguintes divisas, metragens e confrontações: Partindo de um marco de madeira cravado as margens da rodovia que liga Loanda a Porto Rico, segue em linha reta e seca, margeando a rodovia numa distância de 75,00 metros até o 2° marco com deflexão a esquerda, segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 67,00 metros, até encontrar o 3° marco, deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, confrontando-se com a área remanescente destacada do lote n° 20 da gleba n°16 da colônia de Paranavaí numa distância de 75,00 metros até o 4° marco deste com deflexão a esquerda segue em linha reta e seca, numa distância de 67,00 metros até o marco inicial perfazendo assim a área total de 5025,00 m². A área total encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Loanda/Pr, constante da Matrícula nº 17.356, Ficha Nº 01, Livro nº 2 Registro Geral, conforme Lei Municipal nº 041/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo da concessão de que trata esta lei é de até 20 (vinte) anos, com termo inicial de vigência a partir da assinatura do respectivo Termo de Concessão de Uso, conforme definido no edital de licitação, conforme previsto no Art 4º da Lei Municipal nº 041/2022.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ TROYA NEGRIZOLI
José Troya Negrizoli Loanda ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAF1DDC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022-PML
PROCESSO Nº. 222/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo diesel S-10, gasolina comun, etanol e fluido arla 32, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 31 de agosto de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 3.439.970,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6714FD5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022-PML
PROCESSO Nº. 223/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de BOLAS DE VOLEI EM E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 14:00 do dia 01 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 38.970,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DBA6F02D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022-PML
PROCESSO Nº. 225/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual locação de trator esteira, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 09:00 do dia 02 de setembro de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B252B98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022 - PML

INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2022- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.215/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 023/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa promotora de eventos para a realização do show da dupla Guilherme & Santiago na EXPOLOANDA 2022, a ser realizada no Parque de Exposição Governador Paulo Pimentel, no dia 26 de novembro de 2022, no Município de Loanda.

Empresa Contratada: L G Reis Organização de Eventos Ltda

Valor Total : O valor total para a realização do show é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Dotações Orçamentárias:

05.003.23.608.0008.2.075. - Realização De Exposições E Feiras Agropecuárias
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000
Código Reduzido: 304

Prazo de Execução: A apresentação será realizada no dia 26 de novembro de 2022.

Loanda-PR, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE3390B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos sem reajuste da seguinte obra: pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.335,47m² e outros serviços, de acordo com as especificações e quantitativos de acordo com Termo de Referência e demais arquivos que compõe o edital da Concorrência 008/2022-PML.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas físicas a seguir:

· **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.27.227.825/0001-08, vencedor do certame com proposta global no valor de R$664.904,51(seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e um centavos), com

prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EC35AEE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos sem reajuste da seguinte obra: pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 4.193.60m² e outros serviços, de acordo com as especificações e quantitativos de acordo com Termo de Referência e demais arquivos que compõe o edital da Concorrência 008/2022-PML.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas físicas a seguir:

· **CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA,** devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.27.227.825/0001-08, vencedor do certame com proposta global no valor de R$581.025,44(quinhentos e oitenta e um mil, vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9ED9469A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 006/2022-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Contratação de empresa de Engenharia Civil para execução sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos sem reajuste da seguinte obra: pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 9.233,17m² e outros serviços, de acordo com as especificações e quantitativos de acordo com Termo de Referência e demais arquivos que compõe o edital da Concorrência 008/2022-PML.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das pessoas físicas a seguir:

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº.08.898.134/0001-83, vencedor do certame com proposta global no valor de R$1.730.700,00(um milhão, setecentos e trinta mil e setecentos reais), com prazo de execução de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão da ordem de serviço.

Loanda, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD5202EC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2022

PORTARIA Nº 534/2022
José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Nomear, a senhora **GISELI OLIVÉRIO CHRISTIANO ROMANZINI**, CPF/MF nº. 833.786.269-68 e RG. 3.362.087 SSP/SC, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS, CC.03 - SEFA**, constante no Anexo I, da Lei Complementar nº.003/2018 de 16/03/2018 que alterou artigo e anexos da Lei Complementar nº. 002/2013 de 05/03/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F3433122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2022

PORTARIA Nº.535/2022

Súmula- Retifica o período aquisitivo constante na portaria nº. 462/2022 de 07/07/2022, publicada no Diário Oficial do Município Exemplar nº. 2557 de 08/07/2022.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ONDE SE LÊ:

Pelo período de trabalho prestado entre 12/05/2019 a 11/05/2020.

LEIA-SE:

Pelo período de trabalho prestado entre 26/03/2021 a 25/03/2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:D68B1FBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2022

PORTARIA Nº. 536/2022

Súmula – Declara vacância de cargo público por morte de servidor.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso V, do artigo 35, da Lei Municipal nº. 003/92;

Considerando a certidão de óbito da ex-servidora **CIBELIA MARIA DOS REIS.**

RESOLVE:

Declarar vacância do cargo de **PROFESSOR**, com carga horária de 20 horas semanais, pela morte da servidora **CIBELIA MARIA DOS REIS,** RG. nº. 1.429.352 SSP/PR, CPF/MF nº. 883.760.109-30, matrícula nº. 95391, falecida na data de 05 de agosto de 2022, conforme cópia anexa, da **Certidão de Óbito sob matrícula nº. 083725 01 55 2022 4 00026 012 0005838 52 lavrado pelo Cartório de Registro Civil e Anexos – Município e Comarca de Loanda - Pr expedido em 05 de agosto de 2022.**

Gabinete Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:6805D925

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 537/2022

PORTARIA Nº 537/2022

Súmula: Institui e Nomeia membros para compor a Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal

Considerando a necessidade de cumprimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando a que preconiza a Lei Municipal n° 049/2005;
Considerando a necessidade de dar ampla publicidade no processo de seleção de estagiários;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo de seleção por análise de documentos (currículos com maiores notas), para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se amoldem às regras do instrumento de seleção, os seguintes membros:

I - EDUARDO DE SOUZA PADOVINI, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), matrícula nº 966205, Presidente da Comissão;

II - JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor efetivo no cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, matrícula nº 966248, Membro da Comissão;

III - GISLAINE DA SILVA TOSSE NAKANO, servidor efetivo no cargo de PROFESSOR, matrícula nº 97841, Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Especial de Concurso Público 2022, será responsável pelo gerenciamento, organização e julgamento, de forma à acompanhar a realização, julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do processo de seleção.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Processo Seletivo de Estagiários é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

Art. 3° - A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, a qual, junto à Secretaria de Educação e Cultura, tornar-se-á responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas em cada setor.

Art. 4º - O Processo Seletivo deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n° 049/2005, do art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8D5C75C7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 530

PORTARIA Nº 530/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 062/2022, protocolado sob o nº 5281/2022 de 05.08.2022.

RESOLVE:
Conceder à servidora municipal Amara Cristiane Alves Barsalobre, sob matrícula nº. 965912, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, o 1º adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão Ambiental", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia 3 de agosto de 2022.
Revogadas as atribuições contrárias, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

APARECIDA HELENA QUINTINO DOS SANTOS DE BRITO
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Aparecida Helena Quintino dos Santos de Brito
Código Identificador:29E45CD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.504/2022-E, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 470.000,00.

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinado a seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 255	374	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
		Total da Suplementação	**470.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

374 – SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	470.000,00
TOTAL	**470.000,00**

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C3DB1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 26 de agosto de 2022
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min
Abertura da Sessão: 09h00min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000– Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 038/2022 – MENOR PREÇO POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS (COM MÃO DE OBRA PARA TROCA) E AQUISIÇÃO DE GRAXAS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** conforme quantidades e descrições constantes no anexo I deste edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 038/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados na Divisão de Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, bem como está disponível no site **http://www.lobato.pr.gov.br/ - aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO PRESENCIAL".** Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ramal 207/228 ou e-mail**: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br**. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, através do e-mail: **garagemlobato2018@hotmail.com** ou ainda através do telefone: (44) 3249-1674, com o Sr. Rogério José de Faria.

Lobato, 11 de Agosto de 2022.

ELAINE TERUMI KAMIYA
Pregoeira
Portaria Nº 002/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:34564751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 112/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 EFETIVA A SERVIDORA SELANE CRISTINA PAZ, APROVADA NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA – Efetiva a servidora Selane Cristina Paz,aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação da servidora para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 394/2019 de 25 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação da servidora pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivada a partir de 06/07/2022, a servidora pública municipal Selane Cristina Paz, portadora do RG nº. 5.640.748-0/SESP-PR e CPF nº. 041.568.859-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária semanal de 40 horas, aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F331804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 113/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 EFETIVA O SERVIDOR WILIAN APARECIDO DOURADO, APROVADO NA AVALIAÇÃO POR DESEMPENHO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO

SÚMULA – Efetiva o servidor Wilian Aparecido Dourado, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a nomeação do servidor para o cargo nos termos do Decreto Municipal nº. 401/2019 de 04 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor pela Comissão de Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 762/2021 de 14/01/2021;
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica Efetivado a partir de 23/07/2022, o servidor público municipal Wilian Aparecido Dourado, portador do RG nº. 10.537.531-0/SESP-PR e CPF nº. 080.068.969-09, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, com carga horária semanal de 40 horas, aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23/07/2022, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4AAC453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 207/2022 DE 11 AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDENICE NEVES FIORI

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori,** portadora do RG. nº. 10.053.109-7/SESP-PR e CPF nº. 071.820.389-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária semanal de 40 horas, a serem usufruídas de **15/08/2022 a 03/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **08/07/2021 a 07/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:88908B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 208/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201599, a serem usufruídas de **15/08/2022 a 24/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:17764F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 209/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GISLAINE LEIBANTTI MARION LOPES

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Gislaine Leibantti Marion Lopes,** portadora do RG. nº. 7.671.119-4/SESP-PR e CPF nº. 042.791.999-14, ocupante do cargo de provimento efetivo do magistério no cargo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, matrícula 201535, a serem usufruídas de **15/08/2022 a 24/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2021 a 31/12/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1A1737E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08

CONTRATADA**: LUIZ CARLOS MENON** pessoa jurídica com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 1000, Bairro: Amadori, CEP: 85502-230, município de Pato Branco, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.567.863/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Carlos Menon,** representante legal, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.312.304-6 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 029.332.729-70.
CONTRATO **Nº 043/2022.**
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **Pregão Eletrônico Nº 028/2022.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE ESPETÁCULO COM TEMA CYBERBULLYING, UTILIZANDO ELEMENTOS DE CIRCO E DANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR.**

VALOR TOTAL: **R$ 14.999,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e nove reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **de 10/08/2022 a 10/02/2023.**
DATA: **10/08/2022**

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:BDBAA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2022, 11 DE AGOSTO DE 2.022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.479/2021 de 14/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,80 (dois mil e oitenta centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

08		**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos e Lazer**	
08.02		**Divisão de Cultura**	
08.02.12.122.0019.1.013		**Reforma Casa da Cultura**	
4.4.90.51.00.00 – 393	000	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.51.00.00 – 393	839	Obras e Instalações	0,80
		Total da Suplementação	**2.000,80**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

000 – Recursos Livres – do Exercício Anterior	2.000,00
839 - Reforma Casa da Cultura – Convênio 903940/2020	0,80
Total dos Excessos	**2.000,80**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:3406E4EA

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0132022 PLANO MELHORIAS ETE'S

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **INGÁ ECOLÓGICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 10.753.379/0001-64, com endereço à Avenida Brasil, nº 4312, Sala 308, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.013-000, para a realização dos serviços abaixo descritos, que compõem o objeto desta Dispensa:

Contratação de Empresa para:
- Análise do dimensionamento da ETE e Laudos Laboratoriais atuais.
- Elaboração do Plano de Melhoria em relação à performance da ETE para atendimento a exigências do IAT., serviço pelo qual o **SAMAE** pagará o valor total de **R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).**

Fica definido que o preço acima referido será pago a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição dos serviços, e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 11 de Agosto de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:5CAF94CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 06/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CRESPO & CIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.
- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S10) - REDUÇÃO VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).
R$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos).
- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).
R$ 7,43 (sete reais e quarenta e três centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 717.898,52 (setecentos e dezessete mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 10 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:322F6420

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE N° 23/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 23/2022
Ref. MEDICAMENTOS E ODONTO.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 26 de agosto de 2022, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMEMTOS BÁSICOS E ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E MATERIAL DE ODONTO, conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados apartir do dia 15 de agosto de 2022, na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B18C2E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

I – OBJETO:

Aquisição de brindes para distribuição aos participantes dos grupos da Terceira Idade do Município de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, Considerando que foi realizado procedimento licitatório, para tal, na modalidade pregão eletrônico, e que a referida licitação resultou fracassada. Considerando que a contratação se dará na mesma forma e com os mesmos parâmetros e exigências do procedimento original. Reponta extreme de dúvidas, portanto, que a situação que se nos apresenta, conforme aqui demonstrada é tipicamente de dispensa de licitação. Em síntese, é possível elencar os seguintes pressupostos para a dispensa de licitação prevista no art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021: (i) ocorrência de licitação deserta ou fracassada; (ii) que o insucesso do certame não tenha decorrido da fixação de alguma condição injustificadamente restritiva ou, mesmo, da adoção de algum procedimento incompatível com a Lei; (iii) observância na contratação direta das condições de classificação da proposta e de habilitação previstas no edital da licitação deserta ou fracassada; e (iv) que a licitação deserta/fracassada tenha ocorrido há menos de um ano.
Também levamos em consideração a necessidade da referida contratação, pois uma das preocupações sociais do município é oferecer opções de ocupação para uma melhor qualidade de vida dos idosos. Sabe-se que hoje fatores como dinâmicas são característica de um estilo de vida saudável. Então, vê-se uma necessidade de oferecer, atividades recreativas, adequadas a faixa etária e as condições fisiológicas da população. Tais atividades trazem ao organismo do participante muitos benefícios físicos, mentais, sociais, além de sentimentos de ocupação e valor de utilidade.
O fato dessa população escapar do sedentarismo, torna-os mais participante da cidadania pública. A presente contratação visa promover os Grupos da Terceira Idade de modo positivo junto a importantes públicos formadores de opinião; construir credibilidade; gerar mídia espontânea e positiva; como também estimular a participação cidadã. Os itens em questão serão destinados para distribuição gratuita e serão utilizados para uso da Administração, bem como em eventos e nos encontros dos grupos da Terceira Idade de Mallet, Rio Claro do Sul e Dorizon.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Para o fornecimento ora contratado foi escolhida a empresa**CARMEM CARLOTA JECZMIONSKI ZIBIKOSKI, CNPJ 02.573.187**, pois levou em consideração o menor preço ofertado e o disposto no art. 75, III da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por atender todas as condições de habilitação exigidas pela lei citada.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de**R$ 38.995,00 (trinta e oito mil novecentos e noventa e cinco reais)**a ser pago em parcelas, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega dos produtos autorizados.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término**em 12 (doze) meses.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

334 02.09.2.032.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNCO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
339 02.02.2.032.3.3.90.32.00.00.00.00.1000 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
369 02.09.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA – SEC. AÇÃO SOCIAL

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO,devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41104819328**.**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA ESTADUAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL,dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.
CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR,emitida pelo TCE/PR.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA,emitida pelo TCU.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas no Título IV do Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 75, III, da Lei Federal nº 14.133/2021,*in verbis:*
Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Publicado a Ratificação, fica a vencedora convocada para a assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, sob pena de perda do direito à Contratação.
A recusa injustificada da licitante em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas no art. 155, inciso VI, c/c art. 156, inciso III e §4º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Coletadas as assinaturas necessárias, será publicado Extrato de Contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mallet/PR.

XIII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A30689DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 056/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM	DESCRIÇÃO	R$ ATUAL	R$ REAJUSTADO
02	DIESEL S-500, litro.	R$ 7,250	R$ 6,830
03	DIESEL S-10, litro.	R$ 7,540	R$ 6,880

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:BA82F28E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 032/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gêneros alimentícios em atendimento à demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa **OSMAIR RODRIGUES EPP, CNPJ 03.517.560/0001-06**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
7	Adoçante líquido 100ml	R$ 2,500	R$ 3,260
25	Caixa de bombom, 250g.	R$ 9,570	R$ 11,020
27	Biscoito doce tipo Maria	R$ 4,400	R$ 5,450
31	Biscoito doce sabor leite	R$ 4,450	R$ 5,510
61	Doce em pasta, 400g	R$ 4,050	R$ 5,530
65	Farinha de trigo, 5kg	R$ 13,900	R$ 21,110
66	Farofa pronta, 400g	R$ 4,900	R$ 6,120
77	Leite longa vida integral	R$ 3,940	R$ 8,600

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F1184A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

Processo Administrativo: 090/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 031/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de óleo de soja para o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede Municipal de ensino de Mallet/PR, uma vez que o item restou fracassado no pregão nº 031/2022.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

SUPERMERCADO JACKIW LTDA: R$ 28.950,00

TOTAL GERAL – R$ 28.950,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6DA5FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Processo Administrativo: 089/2022

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 030/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para reparação de 20.000m² de calçamento de pedra irregular e lajota sextavada de concreto nas ruas e avenidas municipais.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA: R$ 772.000,00

TOTAL GERAL – R$ 772.000,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81304E07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT - PONTE RIO BRAÇO DO POTINGA,

A Prefeitura Municipal de Mallet,torna público que requereu ao Instituto Água e Terra – IAT, a Autorização Ambiental para construção de ponte sob o Rio Braço do Potinga, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EC242E07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 235/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 235/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 193/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 193/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 234/2022.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	LUCINEIA APARECIDA VEDOVOTO	30,00

Mandaguari, 11 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15509BBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 236/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 236/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 039/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 039/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 073/2022.

MÉDICO PLANTONISTA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
8º	MARCELO LUIZ MEDEIROS CHOCHO	20,00
9º	LEONARDO RIBEIRO COUTINHO	20,00

Mandaguari, 11 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:110F75A6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 237/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 237/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital Nº 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital Nº 210/2021.

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
27º	PAULA FERNANDA JUSTO	47,00

Mandaguari, 11 de agosto de 2022.

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E5477E71

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 238/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 238/2022

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Concurso Público N.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49808293	DEIVINI ALVES DE SOUZA	50,00	28º

Mandaguari, 11 de agosto de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E82D54D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388/2022 - NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº. 388/2022

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial de Recursos Administrativos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 89, inciso VI, da lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 33 da Lei Complementar nº. 3.208/2018 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Pública Direta do Município de Mandaguari-PR;

Considerando a necessidade de compor a Comissão Especial de Recursos Administrativos do Município de Mandaguari para analisar recursos voluntários de servidor que discordar do resultado de sua avaliação de desempenho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Recursos Administrativos, Instância de Recurso Administrativo a que

se refere o artigo 33 da Lei Complementar 3.208/2018, conforme abaixo relacionado:

- **ERICA FERNANDA DA SILVA** - Presidente
- **BRUNA ELOISE SOUZA VETTOR**
- **RENATA BASSO MARCOLINO –** Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 531/2021.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BA8585D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389/2022 - NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA INTEGRAR A COMISSÃO DE ANÁLISE DE RECURSOS TÉCNICOS - CART

DECRETO Nº. 389/2022

Súmula: Nomeia, em substituição, servidor público municipal para integrar a Comissão de Análise de Recursos Técnicos - CART, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **Comissão de Análise de Recursos Técnicos - CART**, do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, nomeada através do Decreto Nº 470/2018, de 30/10/2018, a saber:

I – RAFAEL ROSSETO RIBEIRO, em substituição ao servidor Adriano Valério da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6F1488D8

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na AV AMAZONAS, 1776, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ELÉTRICA DE VEÍCULOS PESADOS E FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
CHEVOLKS – Auto Peças e Mecanica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C8C52CC1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: FABIO JULIANO COELHO 02745544969, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.813.696/0001-08, com endereço na Avenida RUA: RODOLFO CREMM, Nº 17946, JARDIM PARIS VI, CEP: 87.083-173, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor FÁBIO JULIANO COELHO, inscrito no CPF sob o nº. 027.455.449-69.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CADEIRAS ESTOFADAS DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DÉCIO BACELAR.

VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 25 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
Prefeita Municipal

FÁBIO JULIANO COELHO
Fábio Juliano Coelho 02745544969

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F669AD06

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da

Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TECNOMOYA - ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.896.545/0001-32, com endereço na RUA MOREIRA CABRAL, 592, JARDIM LONDRILAR CEP: 86.010-710, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RODRIGO DE ARAUJO MOYA, inscrito no CPF sob o nº. 044.401.979-06.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALZIADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.

VALOR: 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de julho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

RODRIGO DE ARAUJO MOYA
Tecnomoya – Assistencia Tecnica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6D44D31C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2021
PROCESSO N. 200/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **POSTO MEGA CENTER LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.509.853/0001-70, com endereço na Rua Rocha Pombo, 233, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LADMO DA SILVA MIKSZA, inscrito no CPF sob o nº. 026.487.809-47, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* ao **CONTRATO Nº 105/2021**, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** ao Contrato relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Descrição: OLEO DIESEL S10
Unid: Litro
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$1.600,00
Valor Total: R$1.600,00

Lote: 02
Descrição: DIESEL
Unid: Litro
Qtde (un): 01
Valor Un.: R$2.000,00
Valor Total: R$2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 10 de Agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

LADMO DA SILVA MIKSZA
Posto Mega Center LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:61770FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS- 11/07/2022

Realizou-se no dia onze de julho de dois mil e vinte e dois, a quarta reunião Extraordinária, online através da plataforma Google meet. A pauta foi referente a minuta do edital de credenciamento de serviços médicos, enfermagem e técnicos de enfermagem nº 001/2022, conforme o memorando 328/2022 - SMS. Daniele dá início a reunião, dando boas-vindas a todos que se fazem presente, explica que foi uma orientação do jurídico que a minuta fosse passada pelo Conselho Municipal de Saúde, tendo em vista que foi alterada o valor da salário do técnico de enfermagem, fala sobre o termo de referência, lote 1 plantões médicos que são os médicos que fazem plantão no hospital municipal, medico generalista de 40 (quarenta) horas semanais que são os médicos que prestam serviços nas unidades básicas de saúde e o psiquiatra, explica que mesmo com o credenciamento aberto, nenhum profissional se credenciou, explica também que os pacientes do caps não estão desassistido, pois a atual médica que esta lá hoje, atualiza as receitas medicas, realiza as estratificações de risco e que também tem o suporte do COMESP em relação aos agendamentos de psiquiatria quando necessário, Pediatra que faz acompanhamento na Policlínica e Hospital e por fim o Enfermeiro. Daniele explica também que o jurídico orientou a publicação do PSS em até 90 dias com os cargos mais urgentes. Daniele fala que com a aprovação da minuta o credenciamento ficara vigente durante 06 meses e durante esse prazo será aberto o PSS. Daniele fala que será colocado no grupo de whatsapp para votação. Sendo assim houve aprovação da solicitação em pauta pelos membros: Daniele, Joceli, Jean, João Dantas, José Laertes, Marcia, Darci, Renata, Maria Elena, Ziléa e Eliane. Sem mais assuntos para tratar, foi dada finalizada a reunião eu Isabelle Maria Cerino subscrevi a presente ata que segue assinada por mim secretária administrativa e a pelo Vice-presidente do CMS Jean Cristofer Sanches.

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:99804256

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 1080/2022

Súmula: "Regulamenta o procedimento para cancelamento de créditos tributários e não tributários no município de mandirituba".

O Prefeito do Município de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 49, Inciso V da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 69, Inciso IX e art. 83, da Lei Municipal nº 025/1994,

D E C R E T A

Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos específicos para o cancelamento de créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.

Parágrafo único. O presente Decreto não conflita ou revoga o estabelecido em normas específicas e deve ser interpretado em harmonia com o disposto na Lei Municipal nº 025/1994 (Código Tributário do Município de Mandirituba).
Art. 2º O cancelamento dos créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, depende da formalização de processo administrativo pelo interessado, que deverá justificar as razões que ensejam a extinção do crédito.

Parágrafo único. Os órgãos administrativos municipais poderão de ofício, iniciar os processos de extinção do crédito tributário ou não tributário, desde que a causa que conduz à extinção do crédito não conflite com a legislação vigente.

Art. 3º O processo administrativo para o cancelamento de créditos instaurado pelo contribuinte deverá ser solicitado ao setor de tributação através do protocolo contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I – Informações sobre o fato detectado;
II – Informações sobre o tributo, data e valor;
III – Informações sobre as razões de cancelamento se for o caso.

Art. 4º O processo administrativo instaurado pelos órgãos administrativos municipais deve ser realizado atendendo os seguintes procedimentos:

I - Por meio de diligências nas empresas inativas, verificando no local as informações;
II – Iniciado pelo processo digital, alimentando o sistema com os seguintes dados:

a) Solicitação: Protocolo código nº 147 (Cancelamento Crédito Tributário);

b) Requerente: Sujeito passivo do crédito;

c) Responsável: Servidor que iniciou o procedimento interno.

III– Deverão ser informados os fatos que fundamentaram a abertura do procedimento administrativo, indicando o tributo, número de lançamento e todas as razões para que o crédito seja cancelado.

IV– Anexar a documentação pertinente que poderá subsidiar e fundamentar o cancelamento do crédito, quando for o caso.

Art. 5º Após findar a instrução, o processo administrativo deverá ser analisado:

I – Nos casos de crédito tributário:

d) pela autoridade administrativa do departamento tributário, a qual emitirá
manifestação sobre a necessidade do cancelamento e/ou relançamento do tributário e, inclusive sobre sua extinção, se for o caso;

e) pelo Secretário Municipal de Finanças para a decisão, podendo, ainda, encaminhar para parecer da Procuradoria Geral do Município, em caso de dúvidas.

II – Nos casos de crédito não tributário:

a) pela autoridade administrativa do departamento tributário, a qual emitirá manifestação sobre a necessidade do cancelamento e/ou relançamento do tributário e, inclusive sobre sua extinção, se for o caso;

b) pelo Secretário Municipal em que ocorreu o lançamento para a decisão, podendo, ainda, encaminhar para parecer da Procuradoria Geral do Município, em caso de dúvidas.

Parágrafo único. Dispensa-se o cumprimento do disposto nas alíneas "a", dos incisos I e II, deste artigo, nas seguintes situações:

I – pedido de cancelamento originado de decisão judicial com resolução de mérito; II – decisão administrativa transitada em julgado.

Art. 6º O processo administrativo, com decisão favorável ao cancelamento do crédito, deverá ser encaminhado aos servidores do setor de tributação, para as providências cabíveis, devendo, obrigatoriamente, ser descrito, no ato do cancelamento, no sistema tributário municipal, o motivo, o número do processo administrativo e os servidores responsáveis pelos atos, referenciando a documentação que embasa o cancelamento.

Parágrafo único. Os servidores responsáveis pelo início do processo administrativo não serão os mesmos que promoverão a baixa no sistema.

Art. 7º O prazo máximo para cada etapa, conforme disposto no art. 5º, será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, por igual período, mediante justificativa.

§ 1º O prazo poderá ser ampliado, quando o Secretário Municipal de Finanças encaminhar o processo para parecer da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Após o processo ser encaminhado ao(s) servidor(es) do setor de tributação para a baixa efetiva no sistema de gestão pública, o(a) responsável terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para o efetivo cancelamento do crédito.

Art. 8º Após os trâmites, o processo administrativo será encerrado, encaminhando-se relatório mensal de todos os cancelamentos promovidos à Controladoria Interna do Município, para acompanhamento.

Art. 9º. Os servidores que não observarem o contido no presente Decreto estão sujeitos à instauração de processo disciplinar, de acordo com as regras contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandirituba.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandirituba, 10 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:24E34DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 087/2022 – UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário que tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 26 de Agosto de 2022. Valor Máximo: R$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:64AC6D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 419 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar nº 058/2021,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **NAIELY BUHRER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.861.486-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 108.643.029-83, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I,** símbolo **ASSI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** a qual deverá assessorar e prestar suporte nos atendimentos da farmácia especial municipal, acompanhando todo o processo de solicitação de medicamentos junto a farmácia especial, reunindo as documentações necessárias, auxiliando no controle e acompanhamento no fornecimento de medicações, elaborar relatórios e se utilizar dos instrumentos disponibilizados para atendimento na área de atuação e auxiliar nas outras atividades correlatas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2022, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:07C11A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 08/2022 CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08/2022

SÚMULA: Cancelar a inscrição da instituição Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias - Meninos de Quatro Pinheiros, inscrita neste conselho, sob número 02.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911, de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 07 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Cancelar a inscrição da instituição Fundação Educacional Meninos e Meninas De Rua Profeta Elias - Meninos de Quatro Pinheiros, inscrita neste Conselho, sob número 02. O cancelamento da inscrição da referida instituição se dá a pedido da mesma, pelo encerramento das atividades devido à mudança da sede executora da unidade de acolhimento institucional, do município de Mandirituba para a comarca de Curitiba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de julho de 2022.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:651A8B07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 108-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 108 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA. CNPJ: 27.787.054/0001-03
VALOR CONTRATADO: 1.747,04 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:1A9C2944

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 109-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 109 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: FG DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41
VALOR CONTRATADO: 26.753,01 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Cinqüenta e Três Reais e Um Centavo).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:0667B2C5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 110-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 110 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME. CNPJ: 22.094.574/0001-09
VALOR CONTRATADO: 19.237,44 (Dezenove Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:48154849

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 111-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 111 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA. CNPJ: 12.811.487/0001-71
VALOR CONTRATADO: 932,93 (Novecentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FA466A60

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 112-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 112 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: Multcom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA. CNPJ: 17.855.864/0001-98
VALOR CONTRATADO: 19.072,00 (Dezenove Mil e Setenta e Dois Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C3792E71

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 113-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 113 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: RENATO MACHADO MERCADO LTDA. CNPJ: 24.261.360/0001-05
VALOR CONTRATADO: 23.766,17 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Dezessete Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:70A38E9C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 114-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 114 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ: 05.340.608/0001-89
VALOR CONTRATADO: 784,20 (Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:286745F5

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 115-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 115 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 59/2022.
CONTRATADO: INGA CAMINHÕES LTDA. CNPJ: 23.008.729/0001-00
VALOR CONTRATADO: 302.000,00 (Trezentos e Dois Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios/Resolução SESA nº 1.009/2021.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:C457518B

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 107-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 107 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão nº 57/2022.
CONTRATADO: CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CPJ: 41.607.510/0001-09
VALOR CONTRATADO: 14.498,65 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:ABA04BA2

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 63-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 63/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **30/08/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de poço artesiano com fornecimento de materiais e insumos necessários para tal serviço., mediante licitação.
PROTOCOLO: 30/08/2022, às 13:30 horas
DATA DA ABERTURA: 30/08/2022, às 13:30 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:BB47CFFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AOS CONTRATOS Nº 117/2022.
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022.

DAS PARTES: CONCEDENTE DO REPASSE:

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º. 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, juntamente com JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91.

CONTRATADA:

AUTO POSTO CASTELLI LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.837.656/0001-02, sediado(a) na Rodovia PR, n 569, Km 04, no Município de Marilena, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mario Rodrigo Castelli Antonio**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.359.944-3, SESP/PR, e CPF nº 021.478.949-74.

OBJETO: Aquisição de aquisição de combustiveis tipo: Gasolina comum, Alcool (etanol), Diesel S10 e Diesel Comum, destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência e solicitações dos senhores representantes, destinadas aos veículos dos seguintes setores: Saúde, Sede, Esporte, Agricultura, Turismo, Assistência Social, Cras, Detran, Meio Ambiente, Conselho Tutelar, ICMS, e EMATER.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

06.001.15.452.0008.2019.3.3.90.30 – Conservação de Ruas e Avenidas – Material de Consumo.
FONTE DE RECURSOS: 147 – 01504 – Royaltes e Outras Compensações Financeiras.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 11 de agosto de 2022.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC-PR 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A3862124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 138/2022

De 11 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 060 (sessenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maria das Graças Oliveira de Carvalho,** matricula 351, a partir do dia 21/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FE6E726C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 139/2022

De 11 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 030 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Vera Lucia Celeste Silva,** matricula 613, a partir do dia 30/07/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/07/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO
DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B9CA784E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 140/2022

De 11 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Elizangela Farias da Silva,** matricula 5664, a partir do dia 02/08/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02/08/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTODE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EED14219

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 141/2022

De 11 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 240 (duzentos e quarenta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Davina Alves Ferreira,** matricula 224, a partir do dia 03/05/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/05/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D3BC41D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 142/2022

De 11 de Agosto de 2022

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 120 (cento e vinte) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Joseane Witt,** matricula 6045, a partir do dia 14/06/2022.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/06/2022. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E976522F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 51/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: RAFAEL ANTONIO PREUSS
N° DAP SDW06439181700041609190433.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.391,90 (-DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 31113 – PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 597,77 (- QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 2.391,90 (-DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS-). PARA R$ 2.989,67 (-DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:27482EF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 52/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: LEANDRO GARCIA PEREIRA
N° DAP SDW00412606291217051711 38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 3.814,80 (-TRES MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS-).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 952,11 (- NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 3.814,80 (-TRÊS MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS-). PARA R$ 4.766,91 (-QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A972D3F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 53/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: MERCEDES BENEDITA GARGANTINI
N° DAP SDW01992863792016101901 18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%,

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.391,00 (-DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS-).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 597,00 (-QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS -) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 2.391,00 (-DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS-). PARA R$ 2.988,00 (-DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C458D3BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 54/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: MARIA CELIA DE OLIVEIRA SCOTTÁ
N° DAP SDW058679260959020921084 9.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.068,70 (-DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS-).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 516,87 (-QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS -) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 2.068,70 (-DOIS MIL E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS-). PARA R$ 2.585,57 (-DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:10BA02AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 55/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: ADILSON BENTEO DOS SANTOS
N° DAP SDW00259514497921072110 08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 1.554,60 (-HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 387,11 (-TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS -) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 1.554,60 (-HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS-). PARA R$ 1.941,71 (-HUM MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:82BB3F02

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 57/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: VITAL RUBENS LUCIO
N° DAP SDW048979422920240321 0845.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 4.896,00 (-QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-).

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 1.222,40 (-HUM MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS -) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 4.896,00 (-QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS-). PARA R$ 6.118,40 (-SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:97828EFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 58/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO: CICERO VALDEVINO
N° DAP SDW032524676900090222 0819.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 2.000,00 (-DOIS MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 500,00 (-QUINHENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 2.000,00 (-DOIS MIL REAIS-). PARA R$ 2.500,00 (- DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A8362B8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 59/2022

ESPÉCIE: CONTRATO COMPRA GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR 30%.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA – PR CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADO:
AGROPOLPA – INDUSTRIA E COMERCIO DE POLPA DE FRUTAS LTDA ME
CNPJ Nº 25.297.174/0001-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR REFERENTE AOS 30%, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, AS UNIDADES ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESCOLAS MUNICIPAIS.

VALOR: R$ 50.000,00 (-CINQUENTA MIL REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:

232 - 31113 - PROG NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O CONTRATANTE, COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25%(-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 12.500,00 (- DOZE MIL E QUINHENTOS REAIS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO DE R$ 50.000,00 (-CINQUENTA MIL REAIS-). PARA R$ 62.500,00 (-SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS-).

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:6948A00A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO PROCESSO DE SELEÇÃO PREVIDENCIA COMPLEMENTAR.
A Prefeitura Municipal de Marilena/PR torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, **por tempo indeterminado** o Edital de Chamada Pública por Credenciamento para **Contratação de entidade fechada de previdência complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem oferecidos aos servidores públicos tratados na Lei Municipal 1956/2021, do Município de Marilena, Estado do Paraná**. As propostas juntamente com os documentos de habilitação, serão recebidas por tempo indeterminado, onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Marilena/PR, junto ao Departamento de Licitações.
O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Marilena, sala de licitações, sito a Rua Dante Pasqualetto, 855, telefone: (44 3448 1314), no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou também através do e-mail marilenalicita@gmail.com.

MARILENA, 11 DE AGOSTO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A9043BC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 293/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 013/2022 PROCESSO ADM.077/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 013/2022 Processo Adm. 077/2022, através do Edital de Credenciamento 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnostico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da secretaria de saúde do município de Marilena/PR.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 013/2022 em favor da Empresa credenciada; **CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAÍ com sua proposta no valor total de R$ 183.271,85 (cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e um e oitenta e cinco centavos).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Marilena-PR, em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DDFAE23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA E INSTITUTO DE IMAGEM DE PARANAVAI; CNPJ Nº 26.407.308/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 183.271,85 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE-) MESES, CONTADOS APARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 11 DE AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:FAE326E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 234/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 008/2022 PROCESSO ADM.077/2022 EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO N° 005/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 Processo Adm. 077/2022, através do Edital de Credenciamento 005/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, destinado à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de exames de diagnostico por imagens, destinados a suprir as necessidades de urgência e emergência hospitalar e da secretaria de saúde do município de Marilena/PR.**
ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo de Inexigibilidade nº 008/2022 em favor da Empresa credenciada; **CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA,** com sua proposta no valor total de **R$ 140.334,00(cento e quarenta mil e trezentos e trinta e quatro reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 29 DE JULHO DE 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA403065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ SOB O Nº. 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGICA NOVA LONDRINA LTDA; CNPJ Nº 18.131.846/0001-26.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR.

VALOR: R$ 140.334,00(CENTO E QUARENTA MIL E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
FONTE DE RECURSOS:

168 - 01303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXE
169 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S
364 - 33495 - ATENÇÃO BÁSICA
186 - 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15 %) – EXE
210 - 3494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE S

PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 26 DE JULHO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:93C24321

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 693/2022

(Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) **RESOLVE:**

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,a fim de apurar a suposta prática de infração funcional do servidor público**O.A.J** que, em tese, se ausentou de seu posto de trabalho por mais de 60 (sessenta) dias, interpoladamente, dentro do período de 12 (doze) meses sem apresentar justificativa, se adequando à conduta descrita no Art. 216, inciso XI, e Art. 220, ambos da Lei Municipal nº 1.165/2008;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai– Matrícula 76406/1
Membro: José Carlos de Melo Viana – Matrícula 51357/1
Membro: Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani – Matrícula 76244/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7A0FF0ED

GABINETE
EDITAL 083-2022 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÕES PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Editalnº 043/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,**referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica aosclassificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçamno Auditórioda Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 15de agostode 2022às 08h30min,** para assinatura do Termo de Posse**.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Ana Paula Fernandes Barboza	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Antonio Jaques Duarte	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Gabriel Vinicius Silva	Técnico Administrativo	APTO	APTO
Josy Anelly Goulart da Costa	Técnico Administrativo	APTA	APTA
Marcelle Nepomuceno Gaspar	Técnico Administrativo	APTA	APTA

Matinhos,PR,11de agostode 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:FA6141F7

GABINETE
PORTARIA Nº 694/2022

(Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 240, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) **RESOLVE:**

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,a fim de apurar a suposta prática de infrações funcionais do servidor público**F.L.F.J,** descrita no Art. 203, inciso VI, 216, inciso II, 231, todos da Lei Municipal nº 1.165/2008;

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai– Matrícula 76406/1
Membro: José Carlos de Melo Viana – Matrícula 51357/1
Membro: Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani – Matrícula 76244/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5A61B52B

GABINETE
PORTARIA Nº 695/2022

(Portaria de instauração de Processo Administrativo Disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei n° 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos)

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,a fim de apurar a suposta conduta em desconformidade com os artigos 202, V, XIV, XXII e 216, VII, ambos da Lei Municipal nº 1.165/2008, bem como do Código Penal (falsidade material de atestado ou certidão e uso de documento falso – Artigos 301, § 1º e 304 do CP), praticadas em tese, pela servidora A.M.V.A, fatos relatados pelo Ofício nº 205/2019, o qual versa sobre suposta apresentação de atestados médicos e declaração Eleitoral falsos.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os servidores nomeados no **Decreto Municipal n° 1215/2022,** para compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, quais sejam:

Presidente: Alessandro Koiti Ymai– Matrícula 76406/1
Membro: José Carlos de Melo Viana – Matrícula 51357/1
Membro: Elenice de Fatima Lorencena Matrícula 52744/1
Suplentes:
Jefferson Fernando da Silva Mantovani – Matrícula 76244/1
Roseli Rozeno de Souza – Matrícula 59013/1
Apoio Jurídico:
Vinicius Teixeira Bressan - Matrícula: 100910/1
Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias úteis**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B50B4FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E ADINOR JALA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado o senhor **Adinor Jala**, CPF Nº 024.097.859-56 e RG Nº 6.982.477-3 com endereço na Avenida das Araucárias, s/nº, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 80/2021, referente a Dispensa nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Locação de um imóvel situado na Avenida das Araucárias, s/n no Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de vigência do contrato previsto na clausula 2º e conforme preceitua o artigo 57, § 1º e 2º da Lei 8.666/93, ficando o prazo aumentado em 12 (doze) meses estendendo a vigência até 11/08/2023.

Cláusula Terceira- DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o acréscimo do valor mensal o qual será reajustado 10,08% (dez vírgula zero oito por cento), de acordo com variação de índice de inflação IGP-M, ficando o valor mensal em R$ 990,72 (novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos), conforme artigo 65, § 1º s da Lei 8.666/93.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 11 de agosto de 2022.

Município de Mato Rico – PR

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA -
Prefeito
Locador

ADINOR JALA
Locatário
Proprietário

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5ADF8BC6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 247/2022

PORTARIA Nº 247/2022

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200764	Magno Goulart dos Santos	2021 2021	15082022	20	-x-
200732	Sidnei Paulista	2021 2022	01082022	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 11 de agosto de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F816CA9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 32/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REALIZADO EM 27 DE ABRIL DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o candidato abaixo relacionado, aprovado em **CONCURSO PÚBLICO**, para o cargo efetivo, aberto pelo Edital nº. 003/2018, de 30/04/2018, realizado em 17 de junho de 2018, sob o regime **CLT**, com admissão a partir de 11 de agosto de 2022, como segue:

ENFERMEIRO PADRÃO

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
3	MARCOS HENRIQUE JUNIOR DA SILVA	13.375.506-0	68,0

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:3F1B2669

GABINETE
EDITAL 020/2022

EDITAL 020/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 014/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº. 003/2018

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva - Paraná, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 003/2018, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e realizar exames médico admissional, a posse ocorrerá em **12 de agosto de 2022**, conforme relação abaixo:

COZINHEIRA

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
6	WALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS	4.522.160-1	55,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 11 de agosto de 2022.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:F1A852B6

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: THIAGO BUCHI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ sob o nº 36.730.112/0001-45.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY, CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS.

VALOR TOTAL: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 11/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:EBEDCE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2022 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 032/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Ministrar Aulas de Músicas, prática Instrumental e teórica aos alunos da Rede Municipal e Estadual do Município, precisamente na Fanfarra Municipal de Miraselva.

VALOR TOTAL: R$ 35.940,00 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Gabinete do Prefeito 11/08/2022.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:31B84C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N°008/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022

Republicação

Contrato nº: 008/2022.

Dispensa de licitação: 012/2022.

Origem: Processo Administrativo 018/2022.

Contratante: Câmara Municipal de Morretes.

Contratada: André Luiz Rolim de Camargo.

CPF: 552.761.629-72.

Objeto: a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a câmara municipal de Morretes.

Dotação orçamentária: A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária – elemento de despesa – Outros serviços de terceiros- Pessoa física – do Orçamento da Câmara Municipal de Morretes – 01.001.01.031.0001.2001.339036.0000.

Valor: R$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

Data de Assinatura: 29 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:C84C1870

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012/2022

Republicação
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 012/2022, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa ANDRE LUIZ ROLIM DE CAMARGO, inscrita no CPF n.º 552.761.219-15, pelo valor global de R$ 24.300,00 (vinte quatro mil e trezentos reais).

Palacio Marumbi, Morretes, 25 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 012/2022, referente a contratação de profissional habilitado para prestação de serviços de elaboração de projeto de engenharia e fiscalização para a Câmara Municipal de Morretes.

Palacio Marumbi, Morretes, 25 de julho de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:9F97DB0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 98/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 041/2022

O Município de Morretes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 041/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de Sistema de

Informações Geográficas para gestão e controle de Transporte Escolar, com emissão de relatórios, registro de rotas, percursos com informações de velocidade e aceleração, coleta de informações geográficas, dados de alunos, escolas, frotas, contratos e empresas, com aplicativo mobile para Android e iOS para gravação de trajetos com sinal de GPS e compatibilidade com o SETE, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.
Justifica-se pelo motivo de alteração das exigências de documentos habilitatórios, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
Diante disto, a sessão pública para abertura das propostas fica alterada para o dia **24/08/2022 às 09h00min**, a realizar-se por pregão, na forma eletrônica, pela plataforma da BLL Compras.

Informações complementares;
Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 11 de agosto de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 010/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:6B760DF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 104/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 25 de agosto de 2022,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço unitário, que tem por objeto aquisição de veículo tipo Pick-Up, 4 portas, Cabine dupla zero quilometro, em conformidade com as Transferências Voluntárias, que estabelece Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, equipamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social, conforme as especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 11 de agosto de 2022.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro
Decreto 10/2021

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:33281B9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4951/2022

SÚMULA: Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 79, § 3º da Lei Municipal n.º 891/2008 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença por 15 (quinze) dias por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal **Francieli Gruber Silveira**, matrícula nº 12891-1, a partir de 03/08/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 10 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:582C1E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4952/2022

SÚMULA: Concede licença saúde para Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde para os Servidores Públicos Municipais, conforme resultado de perícia médica abaixo:

Elizete Cavazin, portadora da Matrícula nº 15711-2, Pedagoga, de 25/07/2022 até 25/10/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 003/2022.
Silmara dos Santos Girardi, portadora da Matrícula nº 15161-1, Atendente de Creche, de 04/08/2022 até 04/12/2022, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 004/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:469F6487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **13/09/2022**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo critério de MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, tendo como objeto a **Concessão de uso de bens móveis, destinados ao incentivo e estímulo à geração de emprego e renda, autorizada pela Lei Municipal 1642/2021, sendo os seguintes equipamentos: Máquina de Vulcanizar Câmaras de Látex, Máquinas para Fabricação de Esquadrias de Alumínio, Máquinas de Fabricação de Gelo e Máquinas e Equipamentos para Transformação de Madeiras**.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CFBC94AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48 /2022 – PROCESSO Nº 56 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48 /2022 – PROCESSO Nº 56 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.
Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **Equipamentos Resolução SESA 931/2021 e 1088/2021,** para atender as necessidades da Atenção primária.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 30 de Agosto de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:19F16F02

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 11/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
Rua: Onésio Francisco de Farias, 703 - Jd. João Gerotto
Paiçandu – Paraná - CEP: 87.140-000
Fone:(44) 3127-1200

DECRETO Nº 11/2022

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO presencial das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná"

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Milson Monteiro Teles – Milson Tancredo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 02/2022 – que tem por objeto REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ENVOLVENDO REVISÃO, REPAROS, MANUTENÇÃO E PINTURA, COM ÁREA DE 853,64m²;

Considerando a Ordem de Serviço para a execução da Reforma que se iniciou em 18 de julho de 2022.

Considerando, que a empresa está realizando pintura a base de solvente, em portas e batentes de todas as salas administrativas, impossibilitando dos servidores adentrarem em suas salas temporariamente.

DECRETA

Art. 1° - Fica temporariamente suspensa as atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu-PR de forma presencial, no período de 11 de agosto de 2022 a partir das 12h até 12 de agosto de 2022, ficando nesse período sem atendimento ao público externo, que será prestado por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 2º - Fica determinado o trabalho Remoto para os servidores da Câmara Municipal de Paiçandu.

Art. 3º - As atividades administrativas presenciais da Câmara Municipal de Paiçandu-Pr, retornarão dia 15 de agosto de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2022.

MILSON MONTEIRO TELES – MILSON TANCREDO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:4B1E2F83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 102

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 102/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 34/2022
PROCESSO N. 31/2022

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**

CONTRATADO: **MARINGÁ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 15.021.308/0001-90.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, com ou sem fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves que estão sob a responsabilidade da Fundação de Saúde de Paiçandu, que já fazem parte da frota oficial ou que se reserva ao Patrimônio e por solicitação da Fundação de Saúde de Paiçandu desse municipio, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **MOTOR, CAMBIO,DIFERENCIAL, FREIOS E SUSPENSÃO E CORRELATOS.**
2	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **PARTE ELÉTRICA, INJEÇÃOELETRÔNICA, AR CONDICIONADO E SIMILARES** a serem utilizados na frota de veículos.
3	Aquisição de peças genuínas ou peças originais para **HIDRÁULICA, BOMBA INJETORA, AUTO VIDROS, TAPEÇARIA, LATARIA E OUTROS** a serem utilizados na frota de veículos
4	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral, incluindo funilaria, lanternagem, pintura, auto vidros e tapeçaria, desmontagem, montagem, retífica e recuperação de motores, mecânica, elétrica e ar condicionado e outros de natureza correlata, para a frota de veículos leves do Município de Paiçandu- Pr.Valor da Hora trabalhada: Preço Inicial R$ 150,00/hora.
	PERCENTUAL DE DESCONTO ÚNICO PARA O LOTE COMPOSTO PELOS ITENS 1, 2, 3 (PEÇAS) e 4 (SERVIÇOS)(35,5%) –(trinta e cinco vírgula cinco por cento).

VALOR: O custo estimado total da presente contratação é de R$ 450,000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em mão de obra especializada e 200.000,00 (duzentos mil reais) em peças.
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:CCCB6473

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 69/2021-9912548628 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021

COMSUMIDOR: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

DISTRIBUIDORA: *BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.316/0020-76*.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, II, § 1º da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:
Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO por 12 (doze) meses até 21/08/2023**, nos termos do **art. 65, II, § 1º da Lei nº 8666/93** do contrato nº 69/2021, cujo objeto é Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para prestação de serviços postais**,** para atender as necessidades do município de Paiçandu, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações.
O valor total inicialmente contratado dos serviços passará de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para o valor final de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), para atender as necessidades do município de Paiçandu-Pr.
Sem mais alterações.

Paiçandu – PR, 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:FC126074

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2022 AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é à aquisição dos materiais, para realização do trabalho em conformidade à execução do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas e a Violência), para o ano letivo de 2022, a ser e desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar, e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-Pr, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, conforme Termo de convênio padrão em elaboração pelo referido órgão Público, no valor de R$ 4.830,00 (quatro mil oitocentos e trinta reais), a favor da empresa: **ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 07.259.843/0001-56, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FE6ECB93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 87 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2022 – PROCESSO Nº 87 /2022
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria com apoio técnico aos serviços de alta Complexidade no âmbito da Administração Pública, com o objetivo de proporcionar maior eficiência e otimização dos serviços públicos.Os serviços de Consultoria com apoio técnico serão destinados às Secretarias e Departamentos a seguir: Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio; Secretaria de Assistência Social; Secretaria de Planejamento; Secretaria de Finanças–Departamento de Tesouraria e Departamento de Contabilidade; Fundação de Educação; Gabinete do Prefeito – Departamento de Controle Interno; Fundação de Saúde.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 01 de Setembro de 2022, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 11 de Agosto de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:F2CF4FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 76

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.76/2022
PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2022
PROCESSO N. 74/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição, para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Emulsão Asfáltica tipo RR-1C - **Marca C.A.**	Tonelada	50	R$ 4.670,00	R$ 233.500,00

VALOR: R$ 233.500,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2BB5142E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
DA TP Nº 01/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.523.127/0001-03.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 11 de Agosto de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta contrato nº 052/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Construção Civil para **REFORMA DE TELHADO CRAS**, para atender às necessidades do Município, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital, nos termos das condições estabelecidos**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
INCLUI-SE:

INCLUI-SE:
12 – Secretaria de Assistência Social
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.1201-1071.000 – Reforma Ampl. Manut. E Aquis. Equip. Assistência Social
44.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 00934 – Ficha 0324

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula décima, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na TP nº 01/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AC52B3A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 18/8/2022

CONVITE

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação (CCLJR) convida todos os interessados para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia **18 (dezoito) de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, às **19 (dezenove) horas**, na sede da Câmara Municipal de Palmeira, situada na Rua Coronel Vida, 211, Centro, para discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 26/2022 (https://sapl.palmeira.pr.leg.br/materia/4120), que "cria o parágrafo único no art. 151 da Lei Orgânica Municipal" (limitação dos valores gastos pela Administração Pública para a contratação de apresentações musicais e outras). A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no *YouTube* (https://www.youtube.com/camaramunicipaldepalmeira).

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da CCLJR

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:EA67E71F

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1059/2022 - CONCEDE ADIANTAMENTO

PORTARIA Nº 1059/2022

Ementa: Concede adiantamento

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Municipal nº 3572/2013, regulamentada pela Resolução nº 111/2015, e considerando o Processo Administrativo nº 10/2022

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento para custear despesas com serviços de pequeno vulto e em caráter eventual e de urgência, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo identificado, nomeado para o cargo de Diretor Financeiro.

Art. 2º Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado à prestação de contas, conforme o art. 23, anexo II da Resolução nº 111/2015.

Previsão orçamentária:
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.39.96.00

SERVIDOR	CPF	TOTAL DO ADIANTAMENTO
João Eraldo Martins Padilha	004.xxx.xxx-36	R$ 440,88 (quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:52733353

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10213/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 14.930 de 21/12/2021, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

11 de Agosto de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:32D9CBAC

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 15.570 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 1061/2020.

Considerando o relatório final de acompanhamento, elaborado pela Comissão Especial de Planejamento, Implantação e Acompanhamento Empresarial, que comprovou o descumprimento de cláusulas do contrato de concessão de uso nº 1061/2020;

Considerando que os imóveis cujo uso fora concedido permanecem desde a data de concessão, sem qualquer uso ou construção, registrando-se, portanto, desde essa data, a omissão da concessionária;

Considerando o descumprimento das obrigações assumidas na alínea "b" da cláusula 2ª do contrato de concessão de uso nº 1061/2020, que previa o início da instalação das edificações dentro do prazo de 90 dias;

Considerando que o descumprimento do prazo afasta a eficácia do artigo 4ª da lei municipal nº 5.015/2019, livrando o Município concedente da outorga de escritura definitiva do imóvel à concessionária;

Considerando que o descumprimento das obrigações assumidas no contrato ocasiona sua rescisão, conforme expressa previsão da cláusula 8ª do contrato de concessão de uso nº 1061/2020;

Considerando o descumprimento dos prazos estabelecidos pelos parágrafos 1º e 3º, do artigo 3º, da lei municipal 5.015/2019;

Considerando que, segundo previsto pelo artigo 5º, da lei municipal 5.015/2019, a concessão é nula independentemente de ato especial, se aos imóveis, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 3º, ou se não observadas as condições estabelecidas no edital de convocação, também se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual,

Considerando o prejuízo ao interesse público, decorrente da permanência dos imóveis sem uso, pelo longo tempo de inadimplemento pela concessionária, decreta;

Art.1º. Fica decretada a extinção do contrato de concessão de direito real de uso nº 1061/2020.

Art. 2º. A extinção do contrato consolida a posse do imóvel em favor do município de Palmeira.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:81437CD0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI.

Palmeira, 11 de agosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12758/2022.

Professor:

CRISLAINE DE CAMARGO TITSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:382C1339

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - MOTORISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004-2021 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 004/2021, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Motorista,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente,

sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 03 de agosto de 2022.

CARLOS ALBERTO DA ROCHA
Desistente

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:21D08463

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - CONSTANTE SCHIMANSKI.

Palmeira, 11 de gosto de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 15 de agosto do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Motorista II, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 12965/2022.

Motorista II:

CONSTANTE SCHIMANSKI

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C493BDBC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 01/2022 - CONVÊNIO DE ADESÃO QUE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PALMEIRA, NO ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN.

Convênio de adesão que celebram, de um lado, o Município de Palmeira, no Estado do Paraná, e, de outro lado, a Fundação Sanepar de Previdência e Assistência Social – FUSAN, na forma abaixo:

Das PARTES:
De um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA/PR,** CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65, inscrição estadual isenta, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **SÉRGIO LUIS BELICH**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.880.070-1 SSP/PR e CPF nº 752.815.549-72, com domicílio na Colônia Quero-Quero, S/N, Zona Rural, Palmeira/Paraná, CEP 84.130-000, no uso de suas competências, doravante denominado **PATROCINADOR**,

e, de outro lado,

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN,entidade fechada de previdência complementar, com sede naRua Ébano Pereira, 309, Curitiba-PR,CEP80.410-240, CNPJ/MF sob o nº75.992.438/0001-00,neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Sra. **CLÁUDIA TRINDADE**, brasileira, divorciada, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.676.309-8/Pr e CPF nº514.427.019-00 e **MARCOS CÉSAR TODESCHI**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº4.268.631-0e CPF nº 735.506.209-34, doravante denominada**FUSAN**, ou simplesmente**ENTIDADE**,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **Convênio de Adesão ou simplesmente Convênio** ao Plano **VIVA MAIS MULTI PREFEITURAS, CNPB nº 2021.0022-92**, com respaldo no art. 13 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente **Convênio de Adesão** é a formalização da adesão do **PATROCINADOR** ao **PLANO**, sob a administração da **ENTIDADE**, na forma aqui ajustada.
1.2. O **PLANO,** que assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio.
1.2.1. As partes declaram conhecer e se comprometem a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do **PLANO** e demais documentos a este vinculados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR
2.1. São obrigações do **PATROCINADOR:**
a) cumprir e fazer cumprir, fielmente, as disposições legais, estatutárias da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e demais documentos a este vinculados;
b) divulgar e oferecer a inscrição no **PLANO** aos servidores elegíveis, nos termos do regulamento do **PLANO**, disponibilizando o acesso a cópia do regulamento do **PLANO** e material que descreva, em linguagem simples e precisa, as suas características;
c) recepcionar e encaminhar à **ENTIDADE** as propostas de inscrição dos interessados em participar do **PLANO,** bem como os termos de requerimentos e de opções previstos no regulamento, na forma convencionada entre as partes;
d) fornecer à **ENTIDADE**, sempre que necessário, os dados cadastrais de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** e respectivos dependentes, assim como, de imediato, as alterações funcionais e de remuneração que ocorrerem;
e) comunicar à **ENTIDADE** a perda da condição de servidor, se participante do **PLANO**;
f) colaborar, quando requerido pela **ENTIDADE,** com o recadastramento de participante e de beneficiários do **PLANO**;
g) descontar da remuneração de seus servidores referidos no item 1.2 deste **Convênio** as contribuições por eles devidas ao **PLANO**, bem como, tempestivamente, nos termos regulamentares, recolher essas contribuições e demais encargos juntamente com as de sua própria responsabilidade nos termos do regulamento do **PLANO** e do respectivo Plano de Custeio;
h) fornecer à **ENTIDADE**, em tempo hábil, todas as informações e dados necessários, que lhe forem requeridos, bem como toda a documentação legalmente exigida, dentro das especificações que entre si venham a ajustar ou da forma exigida pelas autoridades competentes, responsabilizando-se pelos encargos, inclusive pelo pagamento de multas, que sejam imputadas pela **ENTIDADE** em decorrência de não observância das obrigações oriundas da legislação, deste **Convênio,** do estatuto da **ENTIDADE,** do regulamento do **PLANO,** e do Plano de Custeio;
i) enviar à **ENTIDADE** arquivos mensais com as informações sobre os descontos efetuados, identificando o participante e as incidências da base de cálculo das contribuições, por rubrica, alíquota aplicada e o valor final descontado dos vencimentos ou subsídios, bem como a contrapartida patronal respectiva;
j) indicar os órgãos responsáveis pelo envio das informações cadastrais e financeiras dos servidores que se vincularem ao **PLANO**;
k) comunicar imediatamente quaisquer alterações nos dados acima indicados, de modo a garantir o permanente fluxo de comunicação entre as **PARTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE
3.1. São obrigações da **ENTIDADE**:

a) atuar como administradora do **PLANO** no cumprimento de seus deveres, obrigações e responsabilidades e no exercício de seus poderes, direitos e faculdades;
b) aceitar, nos termos do item 1.2 deste **Convênio**, a inscrição dos servidores elegíveis ao **PLANO,** bem como a indicação dos respectivos dependentes, assim reconhecidos no regulamento do referido **PLANO**;
c) receber, do **PATROCINADOR**, as contribuições e demais prestações que forem devidas; assim como as contribuições de seus servidores vertidas ao **PLANO**, conforme a legislação aplicável, o estatuto da **ENTIDADE**, o regulamento do **PLANO**, e o Plano de Custeio;
d) disponibilizar, para cada participante Certificado de Inscrição, cópia do regulamento atualizado e de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, as características do **PLANO,** preferencialmente por meio eletrônico;
e) estabelecer, juntamente com o **PATROCINADOR,** um calendário para a transmissão de informações entre as **PARTES,** por meio eletrônico, a ser observado para registro de alterações cadastrais e financeiras de participantes;
f) enviar arquivo mensal para o **PATROCINADOR** no formato acordado entre as **PARTES,** com as informações que, eventualmente, sejam alteradas pelo servidor diretamente junto à **ENTIDADE,** especialmente solicitações de cancelamento e alteração de alíquota de contribuição;
g) remeter demonstrativos gerenciais periódicos ao **PATROCINADOR,** relativos ao desempenho do **PLANO,** especialmente relatórios mensais de investimentos e os balancetes, bem como as informações por este solicitadas;
h) dar ciência, ao **PATROCINADOR**, dos demais atos que se relacionem com sua condição de patrocinador do **PLANO**;
i) denunciar o presente **Convênio** em caso de inadimplemento contratual;
j) manter a independência patrimonial do **PLANO** em relação aos demais planos sob a administração da **ENTIDADE,** bem como em face de seu patrimônio não vinculado e do patrimônio do **PATROCINADOR**;
k) aplicar os recursos garantidores das reservas técnicas do **PLANO** nos ativos financeiros que estejam em acordo com a legislação em vigor e com a Política de Investimentos do **PLANO**; e
l) autorizar, a qualquer momento, a realização de auditorias diretas ou por empresa especializada e credenciada pelo **PATROCINADOR**, com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIDENCIALIDADE
4.1. As **PARTES** convenentes se comprometem a garantir o tratamento confidencial das informações levantadas ou fornecidas pelas mesmas, assumindo as seguintes obrigações:
a) não divulgar quaisquer informações relativas aos respectivos bancos de dados e relatórios de cruzamento de informações; e
b) não utilizar as informações constantes nos relatórios gerados para fins não aprovados e acordados entre as **PARTES**.
4.2. O dever de confidencialidade não é oponível à ordem judicial ou determinação de autoridade pública competente para o acesso às informações.
4.3. O dever de confidencialidade não se sobrepõe às informações que devem ser oferecidas pela **ENTIDADE** em razão do disposto na Lei Federal nº 9.613, de 03 de março de 1998, no Decreto Federal nº 5.640, de 26 de dezembro de 2005 e no Decreto Federal nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, nos estritos limites ali definidos, na prevenção dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e acompanhamento de operações com pessoas politicamente expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CUSTEIO DO PLANO E DA SOLIDARIEDADE
5.1. A responsabilidade do **PATROCINADOR** no custeio do **PLANO,** dar-se-á conforme estabelecido no regulamento do **PLANO** e no seu Plano de Custeio, inclusive a responsabilidade pelo custeio administrativo, observados os limites legais e regulatórios aplicáveis.
5.2. Não haverá solidariedade obrigacional entre o **PATROCINADOR** e quaisquer outros patrocinadores do **PLANO**; e, de igual modo, com a entidade**,** enquanto administradora do **PLANO**.
5.3. O **PATROCINADOR** do **PLANO** não responde pelas obrigações assumidas pela **ENTIDADE** em relação a qualquer outro plano de benefício sob a sua administração.
5.3.1. A **ENTIDADE** manterá escrituração própria dos recursos destinados ao **PLANO,** identificando-os separadamente como lhe determina as regras legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA RETIRADA DE PATROCÍNIO
6.1. O **PATROCINADOR** poderá, a qualquer momento e, justificadamente, denunciar, por escrito, o presente **Convênio,** observadas as disposições estatutárias, as regras legais aplicáveis e normas do regulamento, atendendo ainda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 desta Cláusula.
6.2. A manifestação do **PATROCINADOR,** no caso de requerimento de sua retirada do **PLANO,** será encaminhada, nos termos estatutários, ao Conselho Deliberativo da **ENTIDADE,** assim como ao órgão fiscalizador das entidades de previdência complementar, para a sua prévia aprovação.
6.3. O **PATROCINADOR** retirante observará o cumprimento da totalidade de seus compromissos legais, regulatórios, estatutários e regulamentares, com o **PLANO**, no tocante aos direitos da **ENTIDADE** e dos participantes e assistidos.
6.4 A retirada do **PATROCINADOR** não poderá acarretar quaisquer obrigações financeiras para a **ENTIDADE**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES
7.1 O **PATROCINADOR** fica sujeito às sanções cíveis e administrativas cominadas pela legislação aplicável, pelo estatuto da **ENTIDADE** e pelo regulamento do **PLANO** no caso de descumprimento das obrigações contraídas.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS
8.1 A abstenção, por parte da **ENTIDADE,** do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam, em virtude de lei, ato regulatório, contrato, regulamento ou deste **Convênio**, não implicará em novação, nem impedirá a **ENTIDADE** de exercer, a qualquer momento, esses direitos e faculdades.

CLÁUSULA NONA - DA DURAÇÃO DO CONVÊNIO
9.1 O presente instrumento vigerá por prazo indeterminado e teve a sua expressa autorização a partir da emissão do protocolo de sistema informatizado, com aplicação imediata, podendo ser revisto a qualquer tempo por acordo entre as partes, desde que obedecidas as disposições do estatuto e do regulamento, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SOLUÇÃO DE QUESTÕES
10.1. As questões referentes ao presente **Convênio** serão resolvidas com base nas disposições legais, regulatórias e regulamentares aplicáveis e submetidas, se necessário, aos órgãos competentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1. Fica eleito o Foro da cidade de Palmeira/PR, para qualquer litígio oriundo do presente **Convênio,** renunciando, as **PARTES,** a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as **PARTES,** seus representantes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, forma e eficácia, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Palmeira /PR, 11 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

SÉRGIO LUIS BELICH
Cargo: Chefe do Poder Executivo
Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: casado
Profissão: Administrador
Identidade: 3.880.070-1 SSP/PR
CPF: 752.815.549-72

FUNDAÇÃO SANEPAR DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUSAN

CLÁUDIA TRINDADE	***MARCOS CÉSAR TODESCHI***
Cargo: Diretora-Presidente	Cargo: Diretor de Seguridade
Nacionalidade: Brasileira	Nacionalidade: Brasileiro
Estado Civil: Divorciada	Estado Civil: Casado
Profissão: Engenheira	Profissão: Economista
Identidade: 1.676.309-8/PR	Identidade: 4.268.631-0/PR
CPF: 514.427.019-00	CPF: 735.506.209-34

TESTEMUNHAS

_____ **Luís Marcelo Charello**	_____ **Valter Palmeira Ramos**
Cargo: Gerente de Negócios	**Cargo:** Diretor de Assuntos Jurídicos
Nacionalidade: Brasileiro	**Nacionalidade:** Brasileiro
Estado Civil: Casado	**Estado Civil:** Casado
Profissão: Administrador	**Profissão:** Advogado
Identidade: 5.255.234-6/PR	**Identidade:** 10.435.679-6 SSP/PR
CPF: 800.410.869-53	**CPF:** 065.029.539-05

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0A7B2430

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 15.568 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS EFETIVADOS NA MODALIDADE DE CREDENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 13396/2022;

DECRETA:

Art. 1º Institui a Comissão Permanente de Avaliação e Fiscalização dos contratos efetivados na modalidade de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

I – 02 (dois) representantes do setor Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Wilson Carlos Hass – Matrícula Funcional nº 204068;
b) Lindomar José Guesser – Matrícula Funcional nº 301393;

II – 02 (dois) representantes da Gestão da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Simone Aparecida dos Santos de Chaves – Matrícula Funcional nº 102575;
b) Anna Angélica Alves Moscaleski – Matrícula Funcional nº 203719;

III – 01 (um) representante dos fiscais de contratos relacionados da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Alessandra Bach – Matrícula Funcional nº 201690;

IV – 01 (um) representante do setor de execução dos serviços prestados pelas credenciadas da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Bruna Fernanda Venc – Matrícula Funcional nº 203857;

Parágrafo único: O (a) Secretário (a) da pasta deverá indicar um dos membros para presidir a comissão.

Art. 2º Caberá a comissão de fiscalização:

I -Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e metas estabelecidas no contrato de credenciamento e edital correspondente;
II - Requerer, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do contrato por parte da credenciada, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados;
III - avaliar os relatórios apresentados pela credenciada;
IV - Elaborar e encaminhar ao Secretário de Saúde Municipal relatório da avaliação procedida caso necessário;

V - Comunicar, imediatamente, ao Secretário Municipal de Saúde, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades ou ilegalidades de que tiver conhecimento, envolvendo o credenciado ou a prestação de serviço de que o credenciado for responsável solidário nos termos do contrato;
VI - Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos ao Tribunal de Contas do Estado por meio da Controladoria Municipal para a propositura das medidas cabíveis;
VII - esta Comissão se reunirá mensalmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas constantes no contrato, avaliação esta que deverá ser apresentada formalmente pelo presidente da Comissão ao secretário municipal de saúde. Nesta ocasião a Comissão tomará como base de julgamento o Relatório De Produção emitido por sistema específico, processos formais de reclamação, ouvidoria ou sugestões e demais informações e documentação que a Comissão entenda necessária;
VIII - para cada período de quatro meses de execução do Contrato, deverá ser gerado um Relatório da Comissão de Avaliação, onde será apurado o resultado quadrimestral da efetiva execução das metas. Este relatório será submetido a avaliação dos gestores imediato e superior sendo eles o Secretário Municipal de Saúde e o prefeito. Atestado o efetivo cumprimento das metas, o relatório será encaminhado aos demais setores relacionados;
IX - Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições não excluindo a obrigatoriedade do fiscal de contratos de serviços terceirizados, já existente, considerando que suas funções se distinguem na finalidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:89FD669C

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.571 DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - CONVOCA A XIV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **Prefeito do Município** de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e, conforme reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu no dia 26 de julho de 2022, que solicitou tal convocação, e o Procedimento Administrativo nº 15.571/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XIV ConferênciaMunicipalde Saúde, a se realizar no dia 11 de novembro de 2022, no horário das 13:30 hrs às 16:30 hrs, com o tema: "O SUS na Pandemia e Pós-Pandemia: enfrentando dificuldades, superando desafios!".

Art. 2ºA Comissão Organizadora será composta por servidores públicos municipais efetivos lotados na SecretariaMunicipalde Saúde, e por representantes do ConselhoMunicipalde Saúde para participar da organização e condução da XIV ConferênciaMunicipalde Saúde.

Art. 3º O regimento interno da XIV ConferênciaMunicipalde Saúde será aprovado pelo ConselhoMunicipalde Saúde e editado em diário oficial do Município através do site da PrefeituraMunicipalde Palmeira - Pr.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da XIV ConferênciaMunicipalde Saúde correrão por conta de recursos orçamentários atribuídos à SecretariaMunicipalde Saúde.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:EE421811

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA LOA 2023

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL 002/2022

Nos termos do Art. 48, § Único, Inciso I, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo do Município de Palmital torna público a realização de audiência pública para tratar dos assuntos abaixo relacionados:

Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.

Referida audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na data de 19/08/2022, à partir das 14:00 Horas.

Ficam desde já convocados os vereadores, secretários municipais, sociedade civil organizada e todos os membros da sociedade.

Palmital, 09 de agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:8BF5455D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 204/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório nº 122/2022
Dispensa de Licitação nº 40/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL, inscrito no CNPJ nº 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Palmital-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: ANTONIO BARANKIEVICZ, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade RG nº 4.726.889-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.688.449-58, entre e domiciliado na Rua XV de Novembro, 901, Centro, Palmital-PR.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO COM SALÃO EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE FACÇÃO PARA CONFECÇÕES EM GERAL, VOLTADA PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA VINCULADO A SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DATA DO CONTRATO: 09 de Agosto de 2022.
VIGÊNCIA: 08 de Agosto de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00(Trinta de dois mil e quatrocentos reais), período 12 meses.
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:74932EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO EMANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJET

Ofício 08/2022 - PRESIDENTE CONSORCIO Palmital PR, 11/08/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: PRESIDENTE CONSORCIO
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica do Consorcio.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Presidente do Consorcio VALDENEI DE SOUZA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO., DEFIRO** o pedido.
Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
presidente do consorcio

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 09/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO EMANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

VALOR: R$ 4.069,00 (Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE CNPJ: 05.923.393/0001-29
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	150	01.001.04.122.0001.2001	1	4.4.90.52.35.01	Do Exercício
2022	150	01.001.04.122.0001.2001	1	4.4.90.52.42.01	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do

Ofício do responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 11/08/2022.
VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº9/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício do Consorcio, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente do Consorcio resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **FERNANDA JUSTUS GRANDE ,** empresa inscrita no CNPJ: 05.923.393/0001-29.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse do consorcio.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 11/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº4/2022

REF: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 09/2022, Dispensa de Licitação n° 4/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 4/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **FERNANDA JUSTUS GRANDE ,**inscrita no CNPJ: 05.923.393/0001-29

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 11/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consorcio

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022	**DATA:** 11/08/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 16/2022/2022	
CONTRATADO: FERNANDA JUSTUS GRANDE	
CNPJ: 05.923.393/0001-29	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 4.069,00 (Quatro Mil e Sessenta e Nove Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO (MESAS) E MATERIAL DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA COLORIDA), PARA ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E DE PROGRAMAS/PROJETOS DO CONSÓRCIO CID CENTRO.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F965BCD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2022 REGISTRO DE PREÇO ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS CONFORME O ANEXO I

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 64/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2022
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
CONFORME O ANEXO I

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, MEIO FIO E PAVER PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.**
DATA DE ABERTURA: 25/08/2022 às 08:30 horas – protocolo 08:00
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Por item
VALOR TOTAL: R$ 1.214.921,50 (Um Milhão, Duzentos e Quatorze Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 11/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A6B81819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4319

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **DULCE MARA NUNHEZ DIAS**, ocupante do cargo de Contador do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 15/03/2022, referente ao protocolado sob N.º 288/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:E5986AFB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4320

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **HELOÍSE AMARAL SANTOS MATIAS**, ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 10/06/2022, referente ao protocolado sob N.º 571/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5359D21C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4321

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **CRISTIANO BORBA,** ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao protocolado sob Nº 564/2022, a partir de 08/06/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:7EC5A4E1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4322

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **ANDERSON TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Vigia do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 07/06/2022, referente ao protocolado sob N.º 559/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:5B41B463

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4323

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder ao servidor efetivo e estável **RÔMULO REINALDO GOMES PEREIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, o acréscimo de 5% (cinco por cento) referente a Gratificação por Aperfeiçoamento, totalizando 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos básicos, a partir de 11/07/2022, referente ao protocolado sob N.º 683/2022, conforme pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:A215047A

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4324

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **MARIA IVETE DOS SANTOS BONALDI RACHID,** ocupante do cargo de Servente do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao protocolado sob Nº 666/2022, a partir de 06/07/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:43862D12

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4325

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **TÂNIA MARA ESCOMASSÃO CORREA,** ocupante do cargo de Servente do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao protocolado sob Nº 672/2022, a partir de 07/07/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:F620D7CB

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4326

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Conceder à servidora efetiva e estável **ANGELA MARIA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Servente do Quadro de Pessoal Efetivo Permanente desta Casa, a Gratificação por Aperfeiçoamento, no percentual de 5% (cinco por cento) referente ao protocolado sob Nº 752/2022, a partir de 27/07/2022, conforme Pareceres do Departamento Jurídico e da Comissão de Análise de Enquadramento para a Concessão da Gratificação por Aperfeiçoamento, além da Análise da Controladoria Geral.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 09 de agosto de 2022.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:70DE4C42

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2022

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022
PROCESSO Nº 2330/2022

A PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranaguaprev.com.br (Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA GABRIEL DE LARA, 1307 - LEBLON, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:30 E DAS 13:30 ÀS 18:00 horas OU PELO TELEFONE Nº (41) 3721-9260.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

MARIZA VOI FREZZATTI
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:A8142529

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o Julgamento, realizado pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2022, dando outras providências.

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I – Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 063 de 23 de junho de 2021, sobre o Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 008/2022, que tem por objeto: "Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha", em atendimento a Sede Administrativa da Paranaguá Previdência, conforme inteiro teor do Processo Administrativo nº 2022/02/2330, e seus anexos. Empresa vencedora:

– ABNE DE ARRUDA MAIA EPP – MERCADO MAIA
CNPJ 81.121.519/0001-20
Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 10, 11(fracassado), 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.

II – Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 11 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:4A77C0FD

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 251/2022

PORTARIA Nº 251/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017, e em conformidade com que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 3º do decreto Municipal nº 683/2018;

Art. 1º RESOLVE: Designar a Servidora **Claudineia P. dos Santos**, matrícula nº 90067 como **FISCAL DE CONTRATO,** e o Servidor **Hélio Jorge de Siqueira Sela**, matrícula nº 90064, como substituto, para acompanhar e fiscalizar os contratos de objeto: "**Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Copa e Cozinha**, de acordo com as especificações mínimas contidas no Edital – Pregão Eletrônico nº 008/2022 – Processo Administrativo nº 2022/02/2330, do **contrato abaixo,** firmado entre a Autarquia Paranaguá Previdência e a Empresa**:**
018/2022 – empresa: ABNE DE ARRUDA MAIA EPP – CNPJ: 81.121.519/0001-20.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 11 de agosto de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:22CC8E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO DE CONCESSÃO - VIAÇÃO ROCIO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
VIAÇÃO ROCIO LTDA
CNPJ: 77.081.909/0001-46
Data: 11/03/2022

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato de Concessão. A cláusula décima terceira do contrato de concessão e seus parágrafos passam a ser viger com as seguintes redações, acrescentando-se as demais cláusulas abaixo pactuadas: A remuneração da Concessionária pela prestação do serviço objeto deste contrato será calculada pela quilometragem programada pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que será de no máximo 300.00km por mês, sendo que a fórmula a ser utilizada para a composição da planilha de custos total do sistema será de acordo com o ANEXO IV do EDITAL DE LICITAÇÃO;
Parágrafo primeiro: Os percursos das linhas do Sistema de Transporte de Paranaguá serão considerados a partir do ponto inicial até o ponto final, sendo que o percurso do ônibus da garagem até o ponto inicial ou do ponto final até a garagem (início de operação e recolhida) será aferido pelo Poder Concedente e necessariamente constará do item "quilometragem total", integrante da planilha tarifária da concessão.
Parágrafo segundo: O levantamento de custos dos insumos e da depreciação da frota, por ocasião dos processos de revisão da remuneração da concessionária, será feito através de cotação obtidas junto aos fornecedores, observando o disposto na Lei n° 2815 de 19 de novembro de 2007 e nos eventuais regulamentos.
Parágrafo terceiro: A cotação de preço da frota total vinculada ao serviço para fins de verificação da adequação dos custos de depreciação e remuneração de capital na planilha, semelhante ao que se encontra em operação.
Parágrafo quarto: Quando retirado de fabricação o modelo constante da frota vinculada ao serviço, a cotação ocorrerá pelo preço de um veículo similar novo indicado pelo fornecedor. Autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 39826/2021.**

Vigência: Do Contrato.

Assinaturas:
PODER CONCEDENTE
EMPRESA CONCESSIONÁRIA

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8ACA4638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 07/2022

Órgão: Câmara de Conciliação e Mediação Municipal – Lei Municipal nº 3802/2018
Data: 02.08.2022
Objeto: A CCMM, na 10ª Reunião realizada em 02 de agosto de 2022, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa n. 07/2022, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, §1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1094/2019, nos seguintes termos:
SVA n. 07/2022
''Quando houver omissão do edital de leilão de imóvel localizado no Jardim Vale do Sol, e arrematado em hasta pública, o imóvel deve ser recebido pelo arrematante, acaso não haja previsão em edital, de forma livre de ônus ou gravame anterior, sendo que dessa maneira devem ser levantadas as cauções na presente situação bem como em casos análogos.''

BRUNNA HELOUISE MARIN DE OLIVEIRA SANTOS

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSÉ MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA

ELISA TILS CORDEIRO

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B2C250F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.413

PORTARIA Nº 5.413

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Fernanda Fusco Di Buriasco."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4.382/2021,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA FUSCO DI BURIASCO, matrícula nº 6.164-2, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 08 (oito) meses e 03 (três) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1A897D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.414

PORTARIA Nº 5.414

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Cristiane Adriano Costa Pires."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.854/2020,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CRISTIANE ADRIANO COSTA PIRES, matrícula nº 10.877-2, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 06 (seis) meses e 14 (quatorze) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:EEEC0B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.702

DECRETO Nº 3.702

"Retifica o cálculo do benefício de estabilidade financeira da servidora Debora Temporão de Aguiar Ramos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 75 da Lei Complementar nº 046/2006 e tendo em vista o contido no parecer jurídico constante do protocolado sob nº 32.081/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o cálculo do benefício de estabilidade financeira deferido à servidora DEBORA TEMPORÃO DE AGUIAR RAMOS, matrícula nº 9.774-3, por meio do Decreto nº 3.169 de 13 de janeiro de 2022, nos termos do processo acima citado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7A0858C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.398

PORTARIA Nº 5.398

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de matrimônio à servidora Iara Cristina Chaves Machado."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32.940/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora IARA CRISTINA CHAVES MACHADO, matrícula nº 97.464-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 01 de agosto de 2022 e término em 08 de agosto de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 09 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D86EE1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.415

PORTARIA Nº 5.415

"Concede averbação de tempo de serviço de contratos anteriores à Fabiana Pedroso de Castro."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.717/2017,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FABIANA PEDROSO DE CASTRO, matrícula nº 12.018-2, Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de agosto de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C062447B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – R. P. 033/2022 PROCESSO Nº 13.372/2022

Na data de 11 (Onze) de Agosto de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DO, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO S SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022 – R. P. 033/2022, tendo como **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS ABRIGOS DE PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, em atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos". A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, faz constar que não houve representantes presentes na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA DE PREÇOS
HOPE CONSTRUTORA LTDA – C.N.P.J. Nº 27.895.111/0001-60	R$ 3.951.478,25 (Três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas propostas de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para deliberar a fase de julgamento de proposta de preços. Nada mais.

Paranaguá, 11 de Agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66051347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO Nº 21.834/2022

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar às 14h00min do dia 29 (Vinte e nove) de agosto de 2022, na Rua Júlia da Costa, nº 322, sala de reuniões da C.P.L., 1º andar, Palácio São José, Tomada de Preços, Tipo menor preço global, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: Contratação de empresa habilitada para a elaboração de Ensaio Geológico, Levantamento Topográfico, Estudos, Anteprojeto e Projeto Executivo para construção de UAI – Unidade de Acolhimento, no Município de Paranaguá-PR, para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas nos Termos de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como nas normas técnicas aplicáveis.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 66.489,73 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos).
O inteiro teor do edital e seus anexos, poderão ser retirados no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3420-6059, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br – portal da transparência – Suprimentos – Compras – Licitações Gerais, ou informações através do telefone 41-3420-6059. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 11 de agosto de 2022.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Comissão Especial de Licitação – CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:5069FA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 PROCESSO Nº 20.982/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Pesadas, incluindo Operador Habilitado para a Prestação dos Serviços no Município de Paranaguá em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas. **I.D. 955899**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 24/08/2022 – **HORÁRIO:** 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R$ 2.633.325,00 (Dois milhões, seiscentos e trinta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 683/2018 e 816/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2720.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:098B7535

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 19.831/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES
Aos oito dias de agosto do ano de 2022, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS, Senhor ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR, pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER e pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhora LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022, cujo objetivo fora a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICO CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA** processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda	
CNPJ: 11.325.330/0006-88	**FONE FAX: (46) 3524-6318 / (46) 3524-6318 / (46) 99926-1544 / (46) 98415-7993**
ENDEREÇO: Rua Doutor Eli Volpato, nº 680, Sala 101 – Bairro Chapada, Araucária/PR CEP: 83707-746	
REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Stang	
CPF Nº: 091.813.209-65	**RG Nº 10.501.020-6 SSP/PR**
E MAIL: notasa02@stangdistribuidora.com.br	

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI – TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	213.716	R$ 6,747 **DESCONTO ANP 11,16%**	R$ 1.441.941,85
02	GASOLINA COMUM TIPO" C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	79.532	R$ 7,163 **DESCONTO ANP 10,05%**	R$ 569.687,72

COTA PARA TODOS – TABELA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	641.151	R$ 6,747 **DESCONTO ANP 11,16%**	R$ 4.325.845,20
04	GASOLINA COMUM TIPO" C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	238.597	R$ 7,163 **DESCONTO ANP 10,05%**	R$ 1.709.070,31

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 066/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 08 de agosto de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
RODRIGO STANG

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:774AA598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA PREGOEIRA, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 30.642/2022, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, E, O RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 31.919/2022, DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE JÚLIO CÉSAR SANT'ANA - ME. O INTEIRO TEOR DO JULGAMENTO DO RECURSO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO: www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322 - CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 18H, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou através dos e-mails cpl@paranagua.pr.gov.br e cristiane.zella@paranagua.pr.gov.br.

PARANAGUÁ, 11 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7C709FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO Nº 2.066/2022

Na data de 11 (onze) de Agosto de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nºs 2602/2021 e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2022, tendo como objeto: **"Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Turística Bilíngue do Município de Paranaguá-PR, contemplando Plano de Trabalho, Estudo Preliminar, Projeto Básico, Projeto Executivo (material gráfico referente ao projeto executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memórias de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro) e demais elementos técnicos necessários para implantação de Sinalização Turística no Município de Paranaguá"**. Pois bem as empresas habilitadas: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA; PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA, apresentaram suas propostas de preços aberta em sessão pública realizada na data de 14 (quatorze) de julho de 2022, de onde constam os seguintes valores: SOLUÇÕES EM TRÂNSITO KM ZERO LTDA - R$ 93.900,00 (Noventa e três mil e novecentos reais) e PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA - R$ 61.325,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). No primeiro momento a Comissão de Licitação avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Nesse sentido, os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Culruta e Turismo, que manifestou-se nos autos na cota de sequência 21, de onde extraem-se as seguintes informações: "*As 2 empresas apresentaram suas propostas sendo que uma delas acrescentou o cronograma físico financeiro. Não encontramos essa obrigatoriedade ou solicitação prévia, em nenhum documento do processo, uma vez que o Termo de Referência , ítem 13, já estabelece esse detalhamento. Sendo assim, sugiro que se proceda a análise dos valores, dentro da legislação pertinente uma vez que a diferença é considerável, também*

em relação ao valor inicial máximo." Por todo exposto, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 e 11 do Edital, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Declara Vencedora deste certame a empresa PB&M CONSULTORIA E MEIO AMBIENTE LTDA – C.N.P.J. Nº 16.564.287/0001-12, por ter apresentado proposta de acordo com as especificações contidas no instrumento convocatório e valor exequível, de acordo com o art. 48, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93, valor global R$ 61.325,00 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais). Esta Ata de julgamento *da fase final será publicado no Diário Oficial do Município de Paranaguá e Portal da Transparência, do que correrá prazo recursal* contido no art. 109, I, *b*, para eventual interposição de recursos pelos interessados. Nada mais.

Paranaguá, 11 de agosto de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADA DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B4356CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 264/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATQ5C02	277450P000372502	11/05/2022	57463	02880855909
AUH1722	277450P000260436	18/05/2022	55500	03957595001

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9480A421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 268/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AUG3125	277450P000354547	15/02/2022	73662	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9BF88F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 269/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APL6H34	277450P000375363	19/07/2022	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:1B87BC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 012/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 014/2021, para a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: VANESSA A. FIGUEIREDO MORAES
Membro: JULIANE GONÇALVES

Membros Suplentes:
DHEYMEZANGELA INÁCIO BELIZÁRIO
ROBERTO DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:8244EAC3

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 011/2022

LEÔNIDAS FÁVERO NETO, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Fabiana Pastor dos Santos para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí, em 11 de agosto de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:01056A3C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo menor preço POR ITEM , tendo como objeto *Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos urbanos classe II destinado ao Consórcio CICA*, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 10 de agosto de 2022 até dia 22 de agosto de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 22 de agosto de 2022.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br **.** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 11 de agosto de 2022.

OSVAL CESAR KULEVICZ
Secretario Executivo do CICA

*Essa retificação está nos termos da Lei 8.666/93, art. 21 §4º: Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E379878A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
EXTRATO CC 127/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR.
Contratada: **IMPRESSOS BR LTDA.**
CNPJ: 13.898.072/0001-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE IDENTIDADE VISUAL PARA OS AMBULATÓRIOS
Recursos: do próprio CIS/AMUNPAR.
Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.30.00.00, 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.39.00.00 e 01.001.10.302.2009.2.001.3.3.90.52.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.
Prazo de Vigência: 09 de Agosto de 2022 a 09 de Fevereiro de 2023.
Valor do Contrato nº 127/2022: R$3.869,80 (Três mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Modalidade do Processo: Pregão Eletrônico 16/2022.
Foro: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

Paranavaí, 09 de Agosto de 2022.

LEILA MOREIRA FERRAZ ZIOLI
Diretora Divisão Administrativa

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:D2EB4793

PROCURADORIA
LEI Nº 5.180/2022

Denominam de Rua José Cerezuela, a Rua G sem denominação, localizada no Jardim Paraíso II Sumaré, Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada de Rua José Cerezuela, a Rua G sem denominação, localizada no Jardim Paraíso II Sumaré, Paranavaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:0A2AB3E5

PROCURADORIA
LEI Nº 5.181/2022

Denomina de Rua Josenil Gomes de Aguiar, a atual Rua "Projetada 03", localizada no Jardim Imperial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Denomina de Rua Josenil Gomes de Aguiar, a atual Rua "Projetada 03", localizada no Jardim Imperial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A7FE3246

PROCURADORIA
LEI Nº 5.182/2022

Dispõe sobre a aplicação do piso constitucional dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) instituído pela EC n.° 120/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido nos termos do Art. 198, §7º da Constituição Federal, que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), assegurado o piso constitucional de 02 (dois) salários mínimos nacionais.
Parágrafo Único: O Município promoverá o pagamento das diferenças retroativas via folha complementar ou em cumulação com a folha de pagamento do mês vigente ao da publicação da presente Lei.

Art. 2º. Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somado aos seus vencimentos, adicional de insalubridade, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei ficarão a cargo dos repasses da União diretamente ao Município, nos termos das Portarias GM/MS (Ministério da Saúde) 1.971/2022 e 2.109/2022, sendo autorizado ao ente municipal a abertura de crédito especial e/ou suplementação, para atender as despesas com os reflexos decorrentes desta Lei.
Parágrafo Único: Nos termos do § 11 do Art. 198, os recursos financeiros repassados pela União ao Município para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

Art. 4º O cumprimento desta Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do Art. 198, §9º da Constituição Federal, ficando o Município obrigado a pagar o piso a partir do recebimento do recurso por parte do ente nacional.

Art. 5º A tabela 1-A que trata a Lei Municipal Lei nº 4.817/2020 fica alterada nos termos do anexo único desta Lei.
§1º Os servidores ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que já compõem o quadro funcional do Município, serão reenquadrados a partir da vigência desta Lei na tabela prevista no Art. 5º, de acordo com o nível de escolaridade já promovida e no grau inicial da carreira indistintamente.
§2º Com o reenquadramento, na eventualidade de ocorrer redução do valor nominal, deverá o Município promover o enquadramento no nível imediatamente superior ao vencimento nominal até então percebido pelo servidor.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de 6 de maio de 2022.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito de Paranavaí

Anexo Único
Tabela 1-A

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – CLASSE AGCOM				
GRAU REFERENCIA	I	II	III	IV
	ENSINO MÉDIO	ENSINO TÉCNICO	GRADUAÇÃO	PÓS GRADUAÇÃO
1	2.424,00	2.545,20	2.672,46	2.806,09
2	2.460,36	2.583,38	2.712,55	2.848,18
3	2.497,27	2.622,13	2.753,24	2.890,90
4	2.534,72	2.661,46	2.794,53	2.934,27
5	2.572,75	2.701,38	2.836,45	2.978,28
6	2.611,34	2.741,90	2.879,00	3.022,96
7	2.650,51	2.783,03	2.922,18	3.068,30
8	2.690,26	2.824,78	2.966,02	3.114,32
9	2.730,62	2.867,15	3.010,51	3.161,04
10	2.771,58	2.910,16	3.055,66	3.208,46
11	2.813,15	2.953,81	3.101,50	3.256,58
12	2.855,35	2.998,12	3.148,02	3.305,43
13	2.898,18	3.043,09	3.195,24	3.355,01
14	2.941,65	3.088,73	3.243,17	3.405,34
15	2.985,78	3.135,06	3.291,82	3.456,42
16	3.030,56	3.182,09	3.341,20	3.508,26
17	3.076,02	3.229,82	3.391,31	3.560,89
18	3.122,16	3.278,27	3.442,18	3.614,30
19	3.168,99	3.327,44	3.493,82	3.668,52
20	3.216,53	3.377,36	3.546,22	3.723,54
21	3.264,78	3.428,02	3.599,42	3.779,40
22	3.313,75	3.479,44	3.653,41	3.836,09
23	3.363,45	3.531,63	3.708,21	3.893,63
24	3.413,91	3.584,60	3.763,83	3.952,03
25	3.465,11	3.638,37	3.820,29	4.011,31
26	3.517,09	3.692,95	3.877,59	4.071,48
27	3.569,85	3.748,34	3.935,76	4.132,56
28	3.623,40	3.804,57	3.994,79	4.194,54
29	3.677,75	3.861,63	4.054,72	4.257,46
30	3.732,91	3.919,56	4.115,54	4.321,32
31	3.788,91	3.978,35	4.177,27	4.386,14
32	3.845,74	4.038,03	4.239,93	4.451,94
33	3.903,43	4.098,60	4.303,53	4.518,71
34	3.961,98	4.160,08	4.368,08	4.586,50
35	4.021,41	4.222,48	4.433,60	4.655,29
36	4.081,73	4.285,81	4.500,11	4.725,12
37	4.142,95	4.350,10	4.567,61	4.796,00
38	4.205,10	4.415,35	4.636,12	4.867,94
39	4.268,18	4.481,58	4.705,66	4.940,96
40	4.332,20	4.548,81	4.776,25	5.015,07

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:8BD083D6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 12/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABJ1147	277490NIC0027799	05/07/2022	50020
AJH7C88	277490A000197994	20/07/2022	76331
AOL3331	277490A000197996	20/07/2022	76331
AOL5H88	277490A000197993	20/07/2022	76331
ARZ4H04	277490NIC0027803	05/07/2022	50020
ASU5I98	277490A000199259	22/07/2022	76331
ATR9B79	277490NIC0027801	05/07/2022	50020
AUH6643	277490NIC0027804	05/07/2022	50020
AYN6J56	277490A000197999	20/07/2022	76331
AYZ2349	277490A000199261	22/07/2022	76331
AYZ9340	277490A000199252	21/07/2022	76331
AZC0416	277490A000199251	20/07/2022	76331
AZK4D82	277490A000199257	21/07/2022	76331
AZT6D52	277490A000197991	20/07/2022	76331
BAS2180	277490A000199682	26/07/2022	55414
BCF7B82	277490A000197998	20/07/2022	76331
BCW6C31	277490A000197997	20/07/2022	76331
BDE8G71	277490NIC0027802	05/07/2022	50020
BDF1507	277490A000199256	21/07/2022	76331
BDL5F84	277490A000199265	22/07/2022	60412
BDS9I20	277490NIC0027805	05/07/2022	50020
BJK7950	277490A000199258	22/07/2022	76331
BTL5229	277490A000197995	20/07/2022	76331
CAP4621	277490A000199260	22/07/2022	60412
EIK3621	277490NIC0027798	05/07/2022	50020
FXP0578	277490A000197992	19/07/2022	76331
FYV5910	277490A000199255	21/07/2022	76331
FZU2688	277490A000199262	22/07/2022	76331
GYB1320	277490A000199264	22/07/2022	60412
NXT5F31	277490NIC0027800	05/07/2022	50020
RHV8H12	277490A000198000	20/07/2022	76331
RLO9F82	277490A000199254	21/07/2022	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C4E90315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.985/2022

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Técnico em Enfermagem Geral, por não atender à convocação.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata **EDINA PEREIRA DA SILVA**, **C.P.F. nº. 780.172.541-72,** do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 169/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0EAEA108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 085/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. NADIA DOS SANTOS DA COSTA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: NADIA DOS SANTOS DA COSTA
CPF/MF: 099.771.749-11
SALÁRIO BASE: R$ 1.844,74 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 28 DE JULHO DE 2022
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 6 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:FD976916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.988/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 810/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Jeanne Aparecida da Silva, 40h, de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho, a partir do dia 13 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:2737D176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.989/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 810/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Neize Moreira Batista, 20h, de exercer a função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal Santa Teresinha, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DC2E1CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.990/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada na função de Orientação Educacional de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 810/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Fabiana Romano da Silva, 20h, de exercer a função de Orientação Educacional, junto à Escola Municipal Santa Teresinha, a partir do dia 08 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:F3784817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.991/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras efetivas na Função Gratificada de Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares Municipais de Paranavaí, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o Memorando nº. 810/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação dos atos de destituição e designação das funções de Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica de Unidades Escolares,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A designação das professoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Supervisão Pedagógica, junto as Instituições da Rede Pública Municipal de Educação de Paranavaí, de acordo com a Lei nº. 2.796/2006.

I – Jeanne Aparecida da Silva – 20h - Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – 14 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2023;
II – Adriane Suely Souza Carlos – 20h - Escola Municipal Dr. José Vaz de Carvalho – 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023;
III – Neize Moreira Batista - 40h – Escola Municipal Santa Teresinha - 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:76424952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 178/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Cuidador.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **GERALDO PRATES DA CRUZ, C.P.F. nº. 776.213.449-20,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **CUIDADOR,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **12 e 16 de agosto de 2022,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;

p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
r) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
s) Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com o Anexo III deste Edital e Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais junto as Comarcas e Polícia Civil dos municípios e estado em que reside e residiu nos últimos 05 (cinco) anos.

Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, o candidato supracitado deverá comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do candidato.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:632BB7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 670/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES,** Matrícula n° 6776, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de agosto de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:0155607F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 671/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LUCIANA BARBOSA DOS SANTOS,** Matrícula n° 8320, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:55398E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.997/2022

Dispõe sobre a destituição de servidora designada como Supervisora Pedagógica de Unidade Escolar Municipal de Paranavaí.

Considerando *o Memorando nº. 825/2022, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a publicação do ato de destituição da função de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A destituição da servidora Marlene Pereira da Silva, 20 horas, da função de Supervisão Pedagógica, junto à Escola Municipal Ayrton Senna da Silva, a partir do dia 31 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:E85B1D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 23.998/2022

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora do cargo efetivo de Agente de Conservação, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0114990/2022, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de Agente de Conservação,*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **ANDREZA KATIA DA SILVA,** Matrícula nº. 10461, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 22.428/2021, no cargo efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** junto a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 11 de agosto de 2022, conforme requerimento protocolado sob n°. *0077.0114990/2022*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:38A868BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 668/2022

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 005/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 511/2022.

Considerando*o Memorandonº 003/2022, da Comissão de Sindicância Administrativa, que solicita prorrogação de prazo para conclusão da*

Sindicância Administrativa nº. 005/2022, instaurada pela Portaria Municipal nº. 511/2022,

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIODE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa n°. 005/2022, instaurada pela Portaria Municipal n°. 511/2022, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS10 DIASDE AGOSTO DE 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:21F5B398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2021

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 201/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa, L.S LATICÍNIOS LTDA, na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.972.609-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: L.S LATÍCÍNIOS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rodovia José Benicio e Souza, Km 3,5 Zona Rural, CEP 87.701-970, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.923.506/0001-87, neste ato representada pelo por seu representante legal Srª. **TARCÍSIO COSTA SANTOS,** brasileiro, sócio administrador, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrito no C.P.F. sob nº 857.448.599-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de Novembro do ano de 2021, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 201/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados aos alunos das Escolas e CMEIS Municipais, sendo 67% do ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021**, para aquisição futura e parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico-Contábil nº 047/2022 emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 735/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 343/2022 exarado pela Procuradoria Geral do Município, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os itens nº 61 e 84, com aplicação do percentual de reajuste de **47,96%** para os **itens nº 61** e **item nº 84,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
61 e 84	Leite integral pasteurizado, com registro de inspeção no órgão competentede acordo com legislação específica, embalagem de 1 litro com carimbo de inspeção,entregue nas escolas e Cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	**R$ 5,80**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 201/2021, datada de 16 de Novembro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08/08/2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

IGOR DA CRUZ PEDRASSOLI
Fiscal da Ata

L.S Laticínios LTDA
TARCÍSIO COSTA SANTOS
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Aline de Albuquerque Arrais
Código Identificador:5653D35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 145/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente Aquisição de Medicamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 12/08/2022 às 08h30 do dia 25/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 25/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 25/08/2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D9EA3988

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022**, referente à **contratação direta de apresentação do Show do Gabriel Sater "Quando For a Hora", para o encerramento do 57º FEMUP, no dia 13 de novembro de 2022,** através da Fundação Cultural de Paranavaí, constante da Dotação Orçamentária: 17.001.13.392. 0002.2.880.3.3.90.39 (1626), pela seguinte pessoa jurídica: **SATER E CUNHA EVENTOS E SERVICOS LTDA – ME** (CNPJ nº 14.597.229/0001-60), no valor total de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 358/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6BDF09B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO DIGITAL PARA AS DIRETORIAS DA GUARDA MUNICIPAL E DE TRÂNSITO**, por meio da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito e ao **CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ,** por meio do FUNREBOM; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 25/08/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas às 14:00 horas do dia 25/08/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 25/08/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:622.657,77
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 11 de AGOSTO de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:74BEAE60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 23.999/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 116.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.306.6.2360-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	28.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2243-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
00303.100303.01.02.00.0	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.304.6.2240-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	12.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	16.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
00303.100303.01.02.00.0	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	100.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Agosto de 2022.

PEDRO BARALDI
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:E5D97010

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e ZFL MONITORAMENTO LTDA, CNPJ/MF: 10.731.325/0001-06. **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviço de monitoramento remoto de alarme e câmeras e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, configuração e conserto de sistema de alarme e câmeras. **Valor**: O valortotal estimadoa ser pago pela contratação será de R$ 5.340,00 (cinco mil, trezentos e quarenta reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de agosto de 2022.**Dotação**: 136/3.3.90.39.77.99.00 - vigilância demais setores da administração. **Origemdo Contrato**: Dispensa de Licitação nº 34/2022, conforme justificativas constantes do Processo de Contratação nº 63/2022. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 9 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Contratante e

LEANDRO ZAMARCHI
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:15413D67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022 – PROCESSO N.º 257/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 14h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover a abertura dos envelopes de Proposta de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços número 06/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, localizada na Rua 21 de Abril, esquina com a Rua das Bandeiras, Lote 05 – Quadra 1626, no Bairro São Cristóvão, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Resultado de Habilitação, restaram habilitadas para o certame as proponentes ***Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP***, sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Ao analisar as propostas de preços, a Comissão constatou que a empresa ***Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP*** apresentou em sua proposta o valor global de R$ 50.566,73. Contudo, ao analisar a planilha orçamentária da empresa, a Comissão constatou que a proponente apresentou a planilha correspondente ao custo de R$ 50.566,73 mais o anexo referente ao índice BDI de 25,0027% totalizando assim, o valor global de R$ 63.209,79. Considerando que a planilha orçamentária consta todos os valores sendo eles com e sem BDI, a Comissão entende que houve um equívoco da empresa ao colocar em sua proposta, o valor de R$ 50.566,73, uma vez que, os demais elementos comprovam que a proponente ofertou para o certame, o valor de R$ 63.209,79 (sessenta e três mil, duzentos e nove reais e setenta e nove centavos), ficando portanto, CLASSIFICADA. A empresa ***S J Prestação de Serviços Ltda*** apresentou proposta com o valor de R$ 58.562,05. Considerando que a empresa apresentou proposta com validade de 60 dias; considerando que a empresa deixou de apresentar a folha de resumo e total; considerando tratar-se de erros materiais passíveis de correção, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações diligenciou com a proponente via e-mail, a qual manifestou-se que a proposta possui validade nos termos do Edital, ou seja, de (90 dias) e encaminhou as folhas faltantes, ficando, portanto, CLASSIFICADA. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: ***PRIMEIRO CLASSIFICADO: S J Prestação de Serviços Ltda*** com o valor total de ***R$ 58.562,05.*** As propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão de Permanente de Licitação. Diante do resultado de classificação, a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo ou após a desistência expressa da proponente do direito recursal, o processo será encaminhado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes das proponentes presentes. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Jorge Eduardo Chioqueta e Liciane Cristina Puttkamer – Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:97303C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 – PROCESSO N.º 262/2022 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h15min, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 07/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Básica de Saúde do Bairro Fraron, localizada na Rua Clevelândia, Lote 06 – Quadra 1600 no bairro Fraron no Município de Pato Branco, com recursos provenientes da Resolução SESA n.º 932/2021; atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou-se que apresentaram propostas as empresas: ***Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli***, sem representante e ***S J Prestação de Serviços Ltda,*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os presentes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Proposta de Preços, em seguida passou-se para a abertura do envelope de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes apresentaram os documentos conforme solicitado em edital, sendo consideradas HABILITADAS para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. O invólucro de proposta de preços foi rubricado pelos presentes e, permanecerá inviolado em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. Thais Love – Presidente da Comissão Permanente de Licitações; Eduardo José Grezele e Jorge Eduardo Chioqueta - Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:E9667DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022 – PROCESSO N.º 187/2022 ATA DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

Aos 10 dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 733/2022, que subscrevem a presente Ata, para promover o Resultado Final de Classificação e a abertura do Prazo Recursal; referente ao Edital de Concorrência número 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução do Remanescente da Construção da Creche Proinfância Modelo tipo "B" FNDE localizado na Rua Gelmiro Martignoni, nº 651, Bairro São Francisco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme Resultado de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame foram as empresas Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP, sem representante e S J Prestação de Serviços Ltda, representada por Luiz Carlos Maciel de Vargas. Rubricados e analisados os documentos neles contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram a proposta de preços e seus anexos conforme solicita o edital, ficam assim, CLASSIFICADAS. As propostas de preços apresentadas pelas licitantes foram de: Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP com o valor total de R$ 378.525,88 e a empresa S J Prestação de Serviços Ltda com o valor total de R$ 344.556,16. Considerando que a empresa S J Prestação de Serviços Ltda deixou de apresentar a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, solicitada no item 10.1.12, alínea "c", para comprovação do enquadramento de empresa de pequeno porte, ficando assim, considerada empresa de grande porte; considerando que a proponente Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP comprovou sua condição de microempresa e empresa de pequeno porte; considerando o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 §1º, o qual dispõe que "Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.§ 1o Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada", e nos termos do item 10.1.12 do edital, a empresa Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP foi notificada por e-mail, para que, querendo, apresentasse em até 24 horas, nova proposta de preços com valor abaixo do preço da proponente S J Prestação de Serviços Ltda, classificada em primeiro lugar. Tempestivamente, a empresa solicitou prorrogação de prazo, o qual foi concedido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações. A proponente Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP encaminhou a proposta ajustada nos termos do Edital, TEMPESTIVAMENTE. A Comissão novamente reuniu-se para analisar os documentos, onde foram constatadas algumas falhas, sendo consideradas pela Comissão, erros materiais sanáveis. Sendo assim, foi solicitada à empresa diligências acerca: do nome do preposto, assinatura nas planilhas e a folha do BDI, que foram imediatamente atendidas pela licitante. Ato contínuo, as propostas foram rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação. Assim, o Resultado de Classificação fica conforme segue: PRIMEIRO COLOCADO: Cledenir Alves da Silva – Serviços Elétricos – EPP com o valor global de R$ 344.460,84. SEGUNDO COLOCADO: S J Prestação de Serviços Ltda com o valor global de R$ 344.556,16. Diante do resultado de classificação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda, após a desistência expressa das proponentes do direito recursal da fase de classificação, o processo será encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto a licitante vencedora e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER

Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:35C6C6AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 32/2022, PROCESSO N.º 33/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e A***ssociação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJNº77.130.953/0001-07**.** OBJETO: celebração de parceria para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência (crianças, adolescentes e idosos) e suas famílias, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme requisitos mínimos para a execução dos serviços, contemplando as metas, equipe e aplicação dos recursos financeiros. VALOR TOTAL: R$ 200.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA:31/12/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10688-10739. GESTOR: Simone dos Santos Painim. FISCAL: Elaine Marcante Dolenga.

Pato Branco, 03de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito.

GISELE DALLA COSTA
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:B10A70FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 46/2022/GP. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 36/2022, PROCESSO N.º 37/2022. REMANEJAMENTO Nº 06. EMENDA INDIVIDUAL Nº 78/2021.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e ***Associação Esportiva Pato Futsal***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 11.105.536/0001-98**.** OBJETO: colaboração tem por objeto deste, a transferências de recursos financeiros através das emendas impositivas do legislativo municipal, conforme PL 175/5021, para Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ouprojetos. O projeto agraciado é da Associação Esportiva Pato futsal que irá atender 50 (cinquenta) crianças dos 05 (cinco) aos 14 (quatorze) anos.VALOR TOTAL: R$ 25.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1186-2296. GESTOR:Alexandre Zoche.FISCAL:Fernando Henrique Mayer.

Pato Branco, 10 de Agosto de 2022.

ROBSON CANTU–
Prefeito.

GIOVANI RODRIGO GERON-
Representante Legal.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:26D89D46

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO REMANEJAMENTO 40 - EMENDA INDIVIDUAL Nº 53 INEXIGIBILIDADE N.º 39/2022 – PROCESSO N.º 40/2022

Em cumprimento ao art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", da mesma forma a lei federal apresenta relevantes fundamentos que justifica relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.765.504/0001-99 com sede na Rua Tocantins, nº 2045, Bairro Centro, Pato Branco - PR, CEP: 85.501-272, em Pato Branco - PR, telefone (46) 99917-6149; que receberá recursos financeiros provenientes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo Do Remanejamento de ***emenda impositiva nº 40***, referente a emenda impositiva individual 53/2021, para a realização do projeto "FORMANDO CAMPEÕES", para a execução da prática KICKBOXING masculino e feminino para 40(quarenta) crianças, adolescentes e adultos com cunho social. Os treinos são realizados na sede no CEU das Artes e do Esporte, neste município, com atendimento a 40(quarenta) alunos. Considerando que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde, esporte e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando que a comissão de seleção nomeadas pelas portaria nº 57/2021 e 87/2022, que emitiu relatório técnico e ata de análise do projeto entendendo que o Plano de trabalho apresentado pela OSC está de acordo com os preceitos das leis federal 13.019/2014 e 13.204/2015 e o decreto municipal 8.117/2017; Justifica-se a Inexigibilidade deste repasse, uma vez que a supracitada OSC está em acordo ao Artigo 33, inciso V da Lei 13019/2014, onde a mesma já atua no município de Pato Branco, há 03(três) anos na realização de projetos de equipes masculina e feminina de base e de rendimento adulta e juvenil em parceria com o município, atendendo crianças e jovens dos entorno dos locais de treinamento e de outros bairros do município, sempre sem fins lucrativos e com cunho social. Da mesma forma é parceiro da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer na participação em competições oficiais do estado do Paraná (Jogos da Juventude e Jogos Abertos do Paraná), e Campeonatos Paranaenses adultos e juvenis; sempre apresentando caráter ilibado e suprindo todas as expectativas do município. Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 03 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE ZOCHE
Secretária Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:101DC8D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - PROCESSO Nº 288/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamentos teóricos e práticos de prevenção e combate a incêndio, controle de pânico, abandono de área e atendimento emergencial de primeiros socorros, atendendo as Normas Regulamentadoras Trabalhistas e a Normas de Procedimento Técnico do Corpo de Bombeiros do Paraná, para os servidores do Município de Pato Branco - PR, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 141.711,71.
DATA DE ABERTURA: 29 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.
Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:7BAED926

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE DOAÇÃO Nº 20

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 20	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PLANA ENGENHARIA CIVIL (J. C. BARZOTTO).**
OBJETO	O objeto do presente instrumento consiste na doação, sem encargos, pela DOADORA, de projeto estrutural, hidrossanitário e de prevenção contra incêndio e pânico do novo terminal de passageiros do Aeroporto Regional Juvenal Loureiro Cardoso, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), contendo os seguintes arquivos, os quais seguem anexos ao presente Termo: Plantas baixas com a indicação das medidas de segurança contra incêndio;Prancha de detalhes;Memoriais complementares de prevenção contra incêndio; e Planta de risco.
VIGÊNCIA	Sem Vigência.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9DBC794F

SECRETARIA DE GABINETE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2022

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 19/2022	
PARTES	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - UTFPR-PB, CÂMPUS PATO BRANCO.**
OBJETO	Cooperação técnica entre as partes, visando à participação da Equipe Pato a Jato, formada por acadêmicos da UTFPR, na Shell Eco-marathon, competição anual de corrida e construção de veículos patrocinada pela Shell.O MUNICÍPIO disponibilizará, de forma gratuita, o transporte da equipe até o local da competição, incluindo a ida, a volta e os deslocamentos necessários durante os dias da competição, conforme descrito no Plano de Trabalho, o qual é parte integrante do presente Termo.
VIGÊNCIA	5 de setembro de 2022.
FORO	Comarca de Pato Branco – PR

Pato Branco, 12 de julho de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:BAFC49E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 21/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ.....: 02.816.696/0001-54
Valor.....: R$ 19.041,10 (DEZENOVE MIL QUARENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F9DB9DA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 23/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES .
CNPJ.....: 23.228.076/0001-74
Valor.....: R$ 13.979,65 (TREZE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C44EAD1E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 24/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME.
CNPJ.....: 20.419.709/0001-33
Valor.....: R$ 26.319,46 (VINTE E SEIS MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1BF7950

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 25/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROMEFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.....: 81.706.251/0001-98
Valor.....: R$ 7.134,00 (SETE MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:826C9638

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 26/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS

Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.
CNPJ.....: 25.279.552/0001-01
Valor.....: R$ 7.011,80 (SETE MIL E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FDC44BB4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 27/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ.....: 04.355.394/0001-51
Valor.....: R$ 2.950,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EC47D8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 28/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.
CNPJ.....: 28.643.008/0001-95
Valor.....: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:231F45ED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 29/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ.....: 03.652.030/0003-32
Valor.....: R$ 25.833,64 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8B2DE2A1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 DO PROCESSO Nº 22/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo do Contrato nº 30/2022 FMS
PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2022 FMS
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Valor.....: R$ 25.491,96 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS PELA REREME PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR

PARA SUPRIR A DEMANDA DO PRONTO ATENDIMENTO SÃO JOÃO BATISTA.

Paulo Frontin, 10 de agosto de 2022.

BRUNA CRISTINA MARKEVCZ
Presidente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:26CB1D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 DO PROCESSO Nº 148/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 89/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: J.E.M. ARCHILLA LTDA
CNPJ.....: 24.465.898/0001-20
Valor.....: R$ 73.835,00 (setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 11 de agosto de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:DF3FBD26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022 DO PROCESSO Nº 148/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 90/2022
PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
CNPJ.....: 24.832.819-0001-83
Valor.....: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR.

Paulo Frontin, 11 de agosto de 2022.

JAMIL PECH -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5494B4DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORENCIA Nº 06/2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORENCIA Nº 06/2022.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA **Nº 06/2022**, tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para a **DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) HELONI STEINKE 06726471920,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Sã Pedro, nº 141, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 44.947.626/0001-85, neste ato representado pela **Sra. HELONI STEINKE**, portador do RG nº 5.184.776 e CPF nº 067.264.719-20 residente e domiciliada na cidade Perola D'Oeste, estado do Paraná, vencedor do item: 01, pelo valor MENSAL de **R$ 565,90 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)**.

Pérola D'Oeste/PR, 11 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:122D611E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **DELEGAÇÃO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE PÉROLA D' OESTE/PR PARA EXPLORAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: HELONI STEINKE 06726471920.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Concorrência nº 06/2022.
VALOR MENSAL: R$ 565,90 (quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D224059F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na

Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022, referente à **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Para, n° 157, Bairro Centro, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.740-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 10.760.000/0001-43, neste ato representada pelo Sra. MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Para, n°157, na cidade de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, CEP: 85.750-000, portador da Carteira de Identidade sob nº 4.898.078-3 SSP/SP e CPF sob nº 026.879.789-73. Declarado vencedor do lote 01 pelo valor de R$ 59.483,51 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos) e do lote 02 pelo valor de R$ 14.100,20 (quatorze mil cem reais e vinte centavos).

Totalizando o valor: R$ 73.583,71 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 11 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:6F672A43

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS nº 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais nº 764/2011, famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), satisfazendo a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.**
CONTRATADA: MERCIA ISABEL PEREIRA BOTEGA-ME.
ORIGEM: Licitação Modalidade Edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022.
VALOR: R$ 73.583,71 (setenta e três mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 11/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2E03FED9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu novo 1000x20 radial misto, pneu recapado 1000x20 radial, camarás de ar e protetor para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
Valor total estimado: R$ 41.600,00,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Data da abertura: 08/08/2022.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente
Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 08 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8D90F8AE

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 02-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

O Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA, inscrito no CNPJ nº 11.248.927/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:
Objeto: contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu novo 1000x20 radial misto, pneu recapado 1000x20 radial, camarás de ar e protetor para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
Valor total estimado: R$ 41.600,00,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
Data da abertura: 08/08/2022.
Forma de Pagamento: o pagamento será realizado no dia 15 de mês corrente

Dotação Orçamentária:
10000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
10002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
20.608.8.2.31 –SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS.
3.3.90.39.00-1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS– PESSOA JURÍDICA.

Conforme Parecer Jurídico.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, 08 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:90DAEF0E

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO FRONTEIRA DO SUDOESTE DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO 04-2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa para aquisição parcelada de pneu novo 1000x20 radial misto, pneu recapado 1000x20 radial, camarás de ar e protetor para atender a demanda dos caminhões de propriedade Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA,** a preços fixos, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas na Dispensa de Licitação nº 02/2022**.**
CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira do Sudoeste do Estado do Paraná – CIFRA.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER 07133102973.
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 02/2022 realizado na data de 09/08/2022.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 41.600,00,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/08/2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Presidente do Consorcio.

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:12A3F8ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
112/2022

DECRETO Nº 112/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir de 08.08.2022 o Senhor **LUIZ ROBERTO DA ROCHA** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 08.08.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:3B53C6AA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
113/2022

DECRETO Nº 113/2022

SUMULA: Nomeia Servidor para ocupar Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;
CONSIDERANDO, a aprovação do candidato no Processo Seletivo Público Nº 02/2021 para contratação de Servidores Temporários, realizado em 2022.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir de 09.08.2022 o Senhor **ANDERSON HENZ** para ocupar o Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Operacionais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, para uma jornada de trabalho com 40 horas semanais.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data do dia 09.08.2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de agosto de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:CD7DB368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 48 parágrafo único – vem convidar a população em geral, a participar no dia 14/09/2022 às 08h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, da audiência pública para apresentação, discussão e finalização do Projeto de Lei De Diretrizes Orçamentárias Anual para o ano de 2023 e Lei Orçamentária Anual 2023.

Piên/Pr, 11 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:0F53AC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 037/2020

8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

8° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador Jurídico do Município, Sr**. Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de **LLC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.313.721/0001-48, Inscrição Estadual nº 90801009-46, Inscrição Municipal nº 44473, CREA/PR – CAU nº 68275, com endereço na Rua Desembargador de Paula Xavier, nº 72, Wilson Montenegro, Lapa/PR, CEP: 83750-000 fone (41) 3622-6252, e-mail construtora_llc@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE ALMEIDA SOSSELA**, inscrito no CPF sob nº 048.970.539-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 037/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução em 200 (duzentos) dias a partir de 14/04/2022.
Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência em 175 (duzentos) dias a partir de 19/08/2022.
Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 04 de agosto de 2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:FAFAD16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 227/2022 E 228/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 087/2022
Contratado: CLAUDIO SILVA DECORAÇÕES - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.058.231/0001-78, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 72.896,00 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Contratado: SAN JUAN EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.919/0001-37, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 46.815,75 (quarenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de divisórias, persianas, serviços de montagem e desmontagem de divisórias, serviços de reparos e lavação de persianas que resultaram desertos no Pregão 067/2022, em atendimento as Secretarias Municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo
Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 10 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8D879D54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 119/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: CE CARVALHO COMERCIAL - EPP
CNPJ: 24.864.422/0001-73
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 1.598,00 (um mil e quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:2E84F7C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 120/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA
CNPJ: 18.138.763/0001-69
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:89D47226

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 121/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 38.408.899/0001-59
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:71FF4959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 122/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 42.650.279/0001-07
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E1B52641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 123/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: M.R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 5.978,00 (cinco mil e novecentos e setenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:660020CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 124/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: MUNIZ & ROCHA LTDA
CNPJ: 03.919.932/0001-20
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 413,97 (quatrocentos e treze reais e noventa e sete centavos)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:1DAC7391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 125/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME
CNPJ: 24.832.819/0001-83
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:72CAE2FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 126/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: TATA COM. DE EQUIP PARA SAÚDE, ODONTO-MÉDICO LTDA
CNPJ: 11.088.993/0001-11
Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:659106F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 127/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Contratado: VERITÁ VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.528.232/0003-06
Objeto: Aquisição de um veículo e equipamento e material permanente para unidades básicas de saúde conforme emenda parlamentar nº 37020010, conforme solicitação da secretaria municipal de saúde**.**

Valor estimado: R$ 157.800,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos reais)
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 08 de agosto de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:758C096A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 888/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 888/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Andreza Katzer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.371/SC matrícula funcional 316151, ocupante do cargo público de **Psicologo B**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação em audiência no Fórum da Comarca de Rio Negro.	10/08/2022	Rio Negro/PR	1 (uma)	50,00	6480/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:BDDBD459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 889/2022 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 889/2022.
DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Emerson Gonçalves**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.821.808-1/PR matrícula funcional 4765333, ocupante do cargo público de **Engenheiro Civil Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Plataforma +Brasil - Modulo Pleno.	15/08/2022 a 19/08/2022	Maringá/PR	5 (cinco)	850,00	6462/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 10 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:97FC6D42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 890/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 890/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Naiany Caroline de Araujo da Silva**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.662.474-1/PR matrícula funcional 4765659, ocupante do cargo público de **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Plataforma +Brasil - Modulo Pleno.	15/08/2022 a 19/08/2022	Maringá/PR	5 (cinco)	850,00	6488/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:325413F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 142/2022

DECRETO N.º 142/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Piên, para o Exercício de 2022 no total de R$ 278.660,00.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1441/2021 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, na importância de R$ 278.660,00, mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1150	00000-Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2640	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	27.500,00
	SUBTOTAL	27.500,00
11	SECRETARIA DE SAUDE	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0014.2033	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3922	00500-Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.160,00
	SUBTOTAL	1.160,00
	TOTAL	278.660,00

TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**278.660,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
08.001	EDUCAÇÃO	
12.365.0009.2022	GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
2550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.500,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2650	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
	SUBTOTAL	27.500,00
	TOTAL	27.500,00

O provável excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00.00.00 – FONTE 000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	150.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 – FONTE 000	OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00
	TOTAL	250.000,00

O Superavit do exercício anterior por Fonte de Recurso, de acordo com o inciso I e § 2º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

FONTE DE RECURSO		
FONTE	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	1.160,00
	TOTAL	1.160,00

TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	**278.660,00**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1446/2021 e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1447/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piên , 11 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:FB357EEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 891/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 891/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Sandrieli Aparecida Ludvinski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 14.700.355-2/PR matrícula funcional 4765644, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo Temporário**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Plataforma +Brasil - Modulo Pleno.	15/08/2022 a 19/08/2022	Maringá/PR	5 (cinco)	850,00	6489/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:6DB7836B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 892/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 892/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Thaynara Eveline do Prado**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10784267-5/PR matrícula funcional 4765283, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I - Convênios**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso: Plataforma +Brasil - Modulo Pleno.	15/08/2022 a 19/08/2022	Maringá/PR	5 (cinco)	850,00	6490/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5979D60B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 893/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 893/2022.
DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Marcos Aurelio Melenek**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.426.680-6/PR matrícula funcional 4765660, ocupante do cargo público de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Curso "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos" oferecido pelo TCE/PR.	16/08/2022 a 19/08/2022	Jacarezinho/PR	3 (três)	600,00	6491/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 11 de agosto de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:52AB4C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 083/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N°083/2022
PROTOCOLO:2187 /2022
Objeto: Contratação de uma Solução Web para Gestão e operação de recursos tecnológicos visando a implantação de múltiplos módulos, gerando agilidade nas demandas operacionais e ostensivas. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: IRIS BS SYSTEM EIRELI
CNPJ: 06.958.113/0001-80
VALOR: R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

AUTORIZAÇÃO 09/08/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:E07AA3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1034/2022

DECRETO N.º 1.034/2022

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal De Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado Feriado Municipal no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no dia 16 de agosto de 2022 (terça feira), em comemoração ao Padroeiro do Município SÃO ROQUE.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:748C435F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 68/2022, na forma ELETRÔNICA.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **31/08/2022, às 09:00 horas**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para efetuar serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus veículos, caminhões e maquinas da Municipalidade, mediante licitação.

PROTOCOLO: 31/08/2022, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 31/08/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 11/08/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:F2BD98EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza para concessão de benefício eventual na forma de auxilio alimentação na modalidade cesta básica para ser distribuído as famílias que se encontram em vulnerabilidade social, com recursos oriundos da Lei complementar nº. 173/2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-COV-2 e recursos próprios, conforme processo de Pregão nº 56/2022.
DETENTOR DA ATA: VALCI ISIDORO BARBIERI.
VALOR REGISTRADO: R$ 113.144,00 (Cento e Treze Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3842	08.006.08.243.0802.6067	938	3.3.90.30.07.99	De Exercícios Anteriores
5651	08.001.08.244.0801.2058	900	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5820	08.005.08.244.0801.2065	0	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5821	08.005.08.244.0801.2065	1085	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 10/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:3FBB27BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.413.076,44 (Um Milhão, Quatrocentos e Treze Mil e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 10/08/2023 a contar a partir de 11/08/2022, conforme Pregão nº 42/2021 e Contrato original nº 135/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 10/08/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:B4E963A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº60 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de Retroescavadeira, conforme processo de Pregão nº 5/2022.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 465.000,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3748	09.002.20.608.2001.1026	1082	4.4.90.52.48.00	Do Exercício
3749	09.002.20.608.2001.1026	0	4.4.90.52.48.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 184 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 09/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:23A1AFF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JOMK – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - LUBRIFICANTE	11	7399	Arla 32 com registro no Inmetro. Embalagem de 20 litros.	UN	115,48

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 11/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6E724C67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: NELSON FERRARI EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade de medida	Preço unitário
1	1	06 motoristas para caminhão com carteira nacional de habilitação (CNH) , categoria "D" definitiva	MÊS	26.966,96
1	2	06 operadores de maquinas pesadas com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva	MÊS	28.067,66
1	3	03 operadores de maquinas leves	MÊS	11.557,27
1	4	04 motoristas diurno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	25.866,27
1	5	02 motoristas noturno para ônibus com carteira nacional de habilitação (CNH), categoria "D" definitiva.	MÊS	14.181,22
2	1	03 auxiliares administrativos	MÊS	11.116,99

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 10/08/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:15D6664E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 241/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elison Terebinto Matrícula: 5411
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo ou função: Assistente Social
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/08/2022
Destino: Cascavel - PR
Valor de diárias: R$ 200,00
Transporte utilizado: Carro Oficial
Finalidade da viagem: Levar o usuário Paulo Cesar Alves, atendido pela Proteção Social Básica do município a realizar consulta especializada em bucomaxilofacial.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Universitário do Oeste do Paraná – Av. Tancredo Neves, 3224 – Santo Onofre Cascavel/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11/08/2022

Solicitante da viagem: Elison Terebinto
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Carmem Lurdes Marques

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:FA38CAB8

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 240/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 11/08/2022 (Saída 08:00 horas)
Destino: Dionísio Cerqueira/Sc.
Valor de diárias: 58,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Ivani Alves de Souza e Jose Varela Macedo para consulta no Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Instituto Sante em Dionísio Cerqueira/SC.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 11 Agosto de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:587E1EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADA: LATINA AMERICA SEGURANÇA E VIGILANCIA, CNPJ 31.515.502/0001-89
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo por mais 3 meses do contrato originalmente assinado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 3 (três) meses contado a partir de 12/08/2022.
VIGÊNCIA: 12/08/2022 até 12/11/2022.
DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R$ 34.475,37 (trinta e
quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 11 de agosto de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:456C7CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.356/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Eliane Aparecida da Silva Freire	992981	Enfermeiro	04/08/2022	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 04/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:7DD11339

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.357/2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara/PR – COMSEA, para a Gestão 2022/2023.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 40 da Lei Orgânica Municipal e, Decreto nº 10.185 de maio de 2021, art. 3.º,
DECRETA
Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Piraquara/PR – COMSEA, para a Gestão 2022/2023.
I - Conselheiros Governamentais Titulares: Amanda Waleska Sedlmaier – SMED (Titular), Anna Maria de Camargo Linhares – SMED (Suplente), Daniella Severgnini Silva – SMAS (Titular), Ana Paula Prestes – SMAS (Suplente), Mônica dos Santos Dias– SMSA (Titular), Julieanne Reid Arcaim (Suplente) - SMSA.
II – Conselheiros de Instituições de Economia Mista e Ensino: Walmir Silva dos Santos SANEPAR (Titular), Wilson Dib Junior – SANEPAR (Suplente).
III - Conselheiros Não Governamentais Titulares e respectivos Suplentes: Janice de Fátima Gonçalves – Associação San Julian Amigos e Colaboradores (Titular), Geicy Ramo da Silva dos Reis – Associação San Julian Amigos e Colaboradores (Suplente), Regina Maria Ferreira Lang – Universidade Federal do Paraná UFPR (Titular), Gislaine Aparecida Fitz Pierin – Universidade Federal do Paraná UFPR (Suplente), Guilherme Souza Cavalcanti de Albuquerque – AOPA –Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia (Titular), Luiz Carlos de Camargo Gonçalves – AOPA – Associação para o Desenvolvimento da Agroecologia os Produtos e/ou Serviços Constantes da Nota (Suplente), Juliana Braz Albuquerque – Conselho da Alimentação Escolar - CAE (Titular), Ana Lucia Brudeck Zambão - Conselho da Alimentação Escolar - CAE (Suplente), Nadya Jacintho Alves – Território Indígena (Titular), Emerson Alves– Território Indígena (Suplente), Carmen Verissimo - Aldeia Araçai (Titular) e Neiva Gabriel Fernandes - Aldeia Araçai (Suplente).
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:9675C79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.358/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Aparecida Vieira	746591	Assistente Operacional	08/08/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:393557B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.359/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marisa Miranda Maximo de Souza	418311	Professor III Especialização (1º Padrão)	08/08/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1A5C9CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.360/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Zélia Pereira Da Silva	400021	Professor III Especialização (1º Padrão)	08/08/2022	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 08/08/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:84CA2669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 10.886/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	992204
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Mauro Fukuda	9903113
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Douglas Toledo Ribeiro	738491
Fernanda Biss da Cruz	827911
Juliana Farina Faria	993421
Natasha Marie Barbosa Cordeiro	992204
Lidiany de Amorim Baptista	779681
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006
Mauro Fukuda	9903113
Rosane Lourenço Brudeck	993219
Marcos Roberto Rodrigues Ribeiro	776231
Luiza Chiarelli de Almeida Barbosa	993118

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 10.662/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:8ED6CC6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 463/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS,MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS E PSICÓLOGO – 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°012/2021-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 015/2021-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 17 de agosto de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 015/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

PSICÓLOGO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
34	THAINA FORNACIARI	23/11/1996	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DEFBDD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 464/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR CONFORME DECISÃO JUDICIAL AUTOS Nº0002863-68.2021.8.16.0034 PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS- US JOÃO FABRO

Classif.	Nome	Nota
01	ANDERSON CORDEIRO DE CRISTO	68,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 18/08/2022, às 13h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:118BF0F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 430/2022.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIELE VITORIA OSTAPECHEN ZUBACZ
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 10/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.562,85 (Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FBCF42D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PSS - PROFESSOR 20 HORAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 433/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOSEMERY MARGARIDA DEA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PROFESSOR 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/08/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$1.741,12(Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:77C78B4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 465/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 444/2022, SENDO CONSIDERADO:
ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
07	ALESSANDRO ROBERTO FERNANDES SPINDOLA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:92E7C28F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 466/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°018/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL Nº088/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 446/2022, SENDO CONSIDERADO:

MÉDICO PEDIATRA - 20 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2B83C50F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 467/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO

SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 449/2022, SENDO CONSIDERADOS:

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
25	SOLANGE DE OLIVEIRA ALVES	APTA

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
31	PAULO PEDRO DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:5C8A3F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 468/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 18 de agosto de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
32	CLAUDIO CEZAR DE SOUZA COTA	29/09/1965	6

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4CF82A90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **LOCADOR: PORTAL DOS MANANCIAS LOGISTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 13.790.661/0001-00. **OBJETO:** Reajuste de valor locação do imóvel, localizado na Rodovia João Leopoldo Jacomel n° 4459 Jardim Primavera-Piraquara. **MODALIDADE:** Dispensa nº 17/2018 - Processo nº 3337/2018. **VALOR MENSAL:** R$ 91.269,94 (noventa e um mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). **VALOR GLOBAL:** R$ 1.095.239,28 (um milhão noventa e cinco mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).**DATA DA ASSINATURA**: 9/8/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A9C53DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 29/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Tornar público o Edital com o resultado provisório do processo seletivo interno de cadastro de reserva de vagas, para o provimento de possíveis vagas de coordenação pedagógica das Escolas Municipais para o período 2022, conforme Edital nº 28/2022, atendendo o disposto no Decreto nº 6899/2018, artigo 3º, o qual determina o processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação.
Os candidatos aprovados constituirão cadastro de reserva de vagas, ou seja, só serão convocados a assumir vagas caso essas venham a surgir durante o ano letivo de 2022.
O presente processo seletivo, assim como o período de atuação na coordenação pedagógica decorrente desse processo terão vigência até 31/12/2022.
Art. 1º Os candidatos poderão solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, por escrito, vistas da prova até 24 horas após publicação do resultado provisório.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A) APROVADO (A)	NOTA
1º	Eloisa Vieira	6,0

Art. 2° O prazo para recursos será de 48 horas úteis a partir de **12/08/2022**, por escrito, junto à Secretaria Municipal de Educação. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na recepção da Secretaria Municipal de Educação ou via protocolo 1Doc, não sendo consideradas reclamações verbais.
Art. 3º Os candidatos aprovados nesse processo, caso venham assumir vaga, desenvolverão suas funções e atribuições como Coordenador Pedagógico até o dia 31/12/2022.
Art. 4º É vedada a escolha de vaga por procuração.
Art. 5° Os candidatos que no dia da escolha de vaga apresentarem atestado médico ou licenças (exceto licença maternidade), automaticamente, passarão a compor final de lista.
Art. 6° Conforme disposto neste edital, é vedada a troca de vagas/permuta após a escolha da mesma.
Art. 7º Dos resultados:
O prazo para recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis a contar da divulgação do resultado provisório. Os recursos deverão ser encaminhados por meio de protocolo digital, via sistema 1Doc (acesso no site da prefeitura municipal). Será publicado no dia **17/08/2022**, o resultado final do processo seletivo interno para preenchimento do cadastro de reserva de vagas de coordenação pedagógica, tanto no

Diário Oficial dos Municípios do Paraná quanto no site da Prefeitura Municipal de Piraquara.
Art. 8° Conforme previsto no Decreto nº 6899/2018, Artigo 31º: Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Salários dos Professores Municipais.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 11 agosto de 2022.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B7AD2018

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 52.544/2021 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei nº 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal nº 5.755/2017, **RATIFICA o 1º Termo Aditivo de Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração nº 02/2021**, de contratação da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC FRATERNITAS**, CNPJ: 75.173.674/0001-97, para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Piraquara. Objeto: 01 vaga para acolhimento institucional para pessoas idosa, do sexo feminino, em situação de risco social e pessoal. **Vigência:** Este Aditivo ao Termo de colaboração terá vigência até 31/12/2022. **Justificativa:** A Prefeitura Municipal de Piraquara por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e sua Secretária Cíntia Aparecida Batista, com base na lei 8666/1993 art. 65, inciso primeiro,alíneab, justifica a solicitação de aditivo de 01(uma) vaga de Acolhimento Institucional, em caráter emergencial, para o processo de Dispensa de Chamamento Público nº 52544/2021 – Termo de Colaboração 02/20/21, realizado entre esta Secretaria e a Instituição FRATERNITAS em 27/12/2021. O aditivo será utilizado para atender uma idosa acompanhada pela unidade do Centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS trata-se da Srª. "J. V. F" de 81 anos que se encontrava em situação de risco, violência e negligência, necessitando de Acolhimento Institucional em caráter de emergência a partir do dia 07/06/2022. Anexo ao processo encontra-se boletim de ocorrência e indicativo do profissional de saúde da necessidade de acolhimento institucional. A equipe da Secretaria de Assistência Social juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde realizaram todas as intervenções, orientações e encaminhamentos necessários para sua permanência no convívio familiar e/ ou comunitário, bem como busca ativa de família extensa a fim de localizar possíveis familiares que pudessem garantir os cuidados e proteção para a mesma. Como não foi possível identificar protetores e pelo risco eminente que a idosa estava sujeita a equipe técnica decidiu-se pelo Acolhimento Institucional, cumprindo o preconizado na lei nº 10.741/2003 nos artigos: Art. 3.º É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. Art. 4.º Nenhum idoso será objeto de qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, e todo atentado aos seus direitos, por ação ou omissão, será punido na forma da lei. § 1.º É dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso. Diante disso se faz necessário o acolhimento Institucional, onde a idosa terá seus direitos assegurados, permanecendo sobre o acompanhamento da equipe técnica da Proteção Social Especial- Alta Complexidade.

Piraquara, 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C24AA31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2432, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Fixa o valor do piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1ºO piso salarial profissional municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, nos termos da Emenda Constitucional 120, de 5 de maio de 2022, é fixado no valor de 2 (dois) salários-mínimos mensais, de acordo com o valor do incentivo financeiro federal de custeio.

Art. 2º Ficam revogadas as Leis nº 2.374, de 11 de junho de 2021, e 2.211, de 25 de janeiro de 2019.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 5 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2FDD21C6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 259, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Agente Político

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o senhor **MARCELO MAYR ROMERO,** portador do RG nº 3 *** *** 0 e CPF nº 571 *** *** 53, do Cargo de Secretário Municipal De Gestão Pública, percebendo os subsídios da lei, a contar de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FD5DFAB1

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 260, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cargo Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a Senhora **PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS**, portadora do RG n° 10 *** ***9 e do CPF nº 076 *** ***70, no Cargo de Diretor de Saneamento e Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:4B084AA9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 261, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a pedido o senhor **LUCAS PENTEADO VIEIRA**, portador do RG nº 12 *** *** 1 e CPF nº 095 *** ***10, do Cargo de Diretor Financeiro e de Gestão Administrativa, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7D3D2500

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 521, DE 10 DE AGOSTO DE2022

Nomeia Fiscal de Parcerias

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua alínea "g", inciso II do Art. 115 da Lei Orgânica,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Jeferson Radião, matrícula funcional 50978, fiscal de parceria firmado entre o Município de Pitanga referente ao repasse financeiro destinados através das Emendas Impositivas Parlamentar n° 49, 54 e 31 e ás seguintes Associações;

I - Associação de País, Mestres e Funcionários - APMF da Escola Municipal do Campo Ney Braga;
II - Associação de País , Mestres e Funcionários - AMPF da Escola Municipal do Campo Carlota Portugal Berardi.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3AB320D9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 263, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** a pedido a senhora **EMILY VALERY FERREIRA**, portadora do RG nº13*** *** 0-PR e CPF nº 086 *** *** 65, do Cargo de Chefe De Seção De Feiras E Hortas Comunitárias, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, percebendo os valores do Símbolo CC-5, à contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:48747B2F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 489, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Maria Cristina Bertão por ter sido aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, a senhora **MARIA CRISTINA BERTÃO,** portadora do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 116 *** ***89, por ter sido aprovada em 7º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22 de 23 de junho de 2022 para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3D8AED3B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 494, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Patrícia Martins Ambok Santos por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **PATRICIA MARTINS AMBOK SANTOS, portador (a)** do RG nº 1*** ***9 SSP-PR e CPF nº 076*** ***70 PR, por ter sido aprovado (a) em 11º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:420A43B8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 496, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Lucas Penteado Vieira por ter sido aprovado (a) Em 05º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo (a) 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **LUCAS PENTEADO VIEIRA, portador (a)** do RG nº 1 *** *** 1 SSP-PR e CPF nº 095 *** ***10 PR, por ter sido aprovado (a) em 05º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde, a contar de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC207690

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 497, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Antônio Elivelton Poleto por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ANTONIO ELIVELTON POLETO, portador (a)** do RG nº 12 *** ***9 SSP-PR e CPF nº 093 *** *** 05 PR, por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de saúde, a contar de 05 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F555CD8A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 498, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Cleiton Alves por ter sido aprovado em 12º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **CLEITON ALVES,** portador do RG nº 9******4 SSP-PR e CPF nº 047 *** *** 44, por ter sido aprovado em 12º lugar**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22 de 23 de junho de 2022 para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:51CCA196

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 499, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Gladson Joaquim da Luz por ter sido aprovado em 1º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Auxiliar Administrativo – 40 horas.

O PREFEITO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei N º 784/96 – Estatuto dos Servidores Público Municipais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR**, o senhor **GLADSON JOAQUIM DA LUZ,** portador do RG nº 1******9 SSP-PR e CPF nº 098 *** ***45, por ter sido aprovado em 1º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22 de 23 de junho de 2022 para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 horas,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 09 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A60D75EF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 500, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Transferir o Servidor Pedro Rodrigues Junior, Matrícula nº 53566, no cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** conforme memorando nº 123/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, memorando nº 191/2022, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 - Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 08 de agosto de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
53566	PEDRO RODRIGUES JUNIOR	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1D3EA8F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 501, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Domingos Tavela Ribeiro por ter sido aprovado (a) em 04º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **DOMINGOS TAVELA RIBEIRO, portador (a)** do RG nº 9*** ***2 SSP-PR e CPF nº 067*** ***50 PR, por ter sido aprovado (a) em 04º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D967B1D6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 503, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Geovana Mendes Vaz por ter sido aprovado (a) Em 08º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **GEOVANA MENDES VAZ, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 098*** ***54 PR, por ter sido aprovado (a) em 08º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F99B0A8C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 504, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Joswendel Serbai Hey por ter sido aprovado (a) Em 07º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSWENDEL SERBAI HEY, portador (a)** do RG nº 1*** ***2 SSP-PR e CPF nº 104*** ***10 PR, por ter sido aprovado (a) em 07º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F0279B9B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 506, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Marilda Lisbôa Machado por ter sido aprovado (a) em 12º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MARILDA LISBÔA MACHADO, portador (a)** do RG nº 1*** ***1 SSP-PR e CPF nº 087*** ***40 PR, por ter sido aprovado (a) em 12º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8B8F35CC

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 507, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saude à Servidora, Neide Alves de Almeida, matrícula nº 131291, no cargo de Oficial Administrativo 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/1994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **NEIDE ALVES DE ALMEIDA,** matrícula nº 131291, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, **Licença para tratamento de saúde**, por 60 (sessenta) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 05 de julho de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de setembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47B01A0C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 508, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Wagner Roberto da Silva por ter sido aprovado (a) em 09º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **WAGNER ROBERTO DA SILVA, portador (a)** do RG nº 7*** ***5 SSP-PR e CPF nº 035*** ***28 PR, por ter sido aprovado (a) em 09º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3719E663

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 509, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Jose Leocir Mysskoski por ter sido aprovado (a) Em 05º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSE LEOCIR MYSSKOSKI, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 109*** ***46 PR, por ter sido aprovado (a) em 05º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3C0D033B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 510, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Maicon Henrique de Souza por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Operador de Maquinas 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **MAICON HENRIQUE DE SOUZA, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 080*** ***03 PR, por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8F04E982

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 511, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Jose Odair Da Silva por ter sido aprovado (a) em 08º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOSE ODAIR DA SILVA, portador (a)** do RG nº 7*** ***1 SSP-PR e CPF nº 038*** ***06 PR, por ter sido aprovado (a) em 08º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FCA0BEF3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 512, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Geraldo de Andrade por ter sido aprovado (a) Em 07º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **GERALDO DE ANDRADE, portador (a)** do RG nº 1*** ***1 SSP-PR e CPF nº 087*** ***20 PR, por ter sido aprovado (a) em 07º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agriculta e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E32BF239

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 513, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear João Adilson Maciel por ter sido aprovado (a) em 04º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JOÃO ADILSON MACIEL, portador (a)** do RG nº 1*** ***7 SSP-PR e CPF nº 068*** ***05 PR, por ter sido aprovado (a) em 04º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D7CC1298

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 514, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Juliano Carraro dos Santos por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Motorista de Veículos 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **JULIANO CARRARO DOS SANTOS, portador (a)** do RG nº 1*** ***4 SSP-PR e CPF nº 094*** ***04 PR, por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS -44 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:900147C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 515, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Joice Cordeiro por ter sido aprovada em 10º Lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo De Auxiliar Administrativo – 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **JOICE CORDEIRO,** portadora do RG nº 1 *** *** 02 SSP-PR e CPF nº 095 *** *** 80, por ter sido aprovada em 10º lugar**,**no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/22 de 23 de junho de 2022 para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO- 40 horas,** lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ED797D5A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 517, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Allan Felipe da Silva Vieira por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Técnico Agrícola 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ALLAN FELIPE DA SILVA VIEIRA, portador (a)** do RG nº 5*** ***3 SSP-PR e CPF nº 446*** ***40 PR, por ter sido aprovado (a) em 01º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Técnico Agrícola -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8783AA7A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 518, DE 10 DE AGOSTO 2022

Nomear Celia Cedorak Javoski por ter sido aprovado (a) Em 03º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Técnico Agrícola 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **CELIA CEDORAK JAVOSKI, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 070*** ***80 PR, por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Técnico Agrícola -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44DBD6E8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 519, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Retificar a Portaria nº 310/2021 que Concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do Art. 40.º, §1°, III, "b" da C. F - Comum, à servidora VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN, no cargo de Assistente Social (20 Horas).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria n° 32/2020 da servidora **VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN**,

R E S O L V E

Art. 1º Retificar a Portaria nº 310/2021 de 23 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº 2254, na data de 03 de maio de 2021, que concedeu à Servidora **VILMA MARIA SOUZA LEAL PETRECHEN, matrícula 50921**,brasileira, casada, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL (20 HORAS)**, portadora do RG nº 3.060.617-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 410.845.519-34 /PR, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, Art. 40, § 1.º, III, "b" da C. F. Comum - Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, Média das 80% maiores Remunerações.

Art. 2° Onde se lê: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 1.883,01 (Um mil oitocentos e oitenta e três reais e um centavo), leia-se: Fica estipulado como provento mensal o valor de R$ 1.841,38 (Um mil oitocentos e quarenta e umreais e trinta e oitocentavos).

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros desde a concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:036168C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 520, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Emily Valerry Ferreira por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Técnico Agrícola 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **EMILY VALERRY FERREIRA, portador (a)** do RG nº 1*** ***0 SSP-PR e CPF nº 086*** ***65 PR, por ter sido aprovado (a) em 02º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **Técnico Agrícola -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:34160074

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 505, DE 08 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Rodrigo Campanholi por ter sido aprovado (a) Em 03º lugar na classificação geral, no Concurso Público Nº 001/2019, no cargo de Fiscal Geral (a) 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **RODRIGO CAMPANHOLI, portador (a)** do RG nº 1*** ***4 SSP-PR e CPF nº 085*** ***84 PR, por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **FISCAL GERAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF1A8162

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 525, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Aline Aparecida Marques por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação geral, no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Assistente Social 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º - **NOMEAR**, o senhor (a), **ALINE APARECIDA MARQUES, portador (a)** do RG nº 10 *** ***0 SSP-PR e CPF nº 078 *** *** 18 PR, por ter sido aprovado (a) em 03º lugar na classificação**,** no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL -40 horas,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, a contar de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B31B4C30

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 527, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede Abono Permanência, nos termos do Art. 40, §1°,III, "a" da C.F, à servidora Ione Maria Conrado, no cargo de Professor (a).

O PREFEITO DE PITANGA, DO ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 40, §1°,III, "a" da C.F.;

CONSIDERANDO o processo de Abono Permanência n° 07/2022da servidora **IONE MARIA CONRADO**,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder Abono Permanência à Servidora **IONE MARIA CONRADO,** matrícula 206961, brasileira, servidora pública Municipal de Pitanga, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Educação, padrão R3, nível 10, portadora do RG nº 3.******0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 776.*** *** 61 PR, por ter completado as exigências para aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e optar por permanecer em atividade, a partir

de 27/06/2022 e até que complete as exigências para a aposentadoria compulsória.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANDREIA MACHADO PAGOTTO
Diretora do RPPS

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B055768B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 265, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar cargo em comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **FABIANA ANNUZIATO** portadora do RG nº 8.*******0-PR e CPF nº 043.*******-18, do Cargo Chefe de Seção de Coordenação de Escolinhas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 15 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5C902791

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 266, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**, portadora do RG nº 13 *** *** 1 e CPF nº 097 *** *** 23, do Cargo de Chefe De Seção De Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:F3F1CD95

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 267, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Nomear Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhorita **ANA CAROLINE PINCHESKI RIBEIRO**, portadora do RG nº 13 *** *** 1 e CPF nº 097 *** *** 23, no Cargo de Assessor Especial de Gestão Pública III, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 12 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AC16EBB4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 268, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Exonerar Cago em Comissão CC-2

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- **EXONERAR** a pedido o Senhor **CRISTIANO JASKIU**, portador do RG nº 8 *** *** 7 CPF nº 040 *** *** 33, do cargo de Assessor De Governo III, percebendo os subsídios de lei, a contar de 11 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de agosto de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B5F6984C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 220/2020 PITANGA FORMULAS 219/2020 LIRIO VERDE

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 219/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**219/2020**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **LIRIO VERDE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 219/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/08/2022, fica prorrogado por período de 3 meses, iniciando-se em 09/08/2022, e encerrando-se em 08/11/2022. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam para fornecimento de itens quais estão exauridos, sendo necessário adição de quantitativos quais os valores somam para o novo período aditivado valor de R$12.060,00 (doze mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 08 de agosto de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

FELIX KAMINSKI RODRIGUES JUNIOR
Lirio Verde Farmacia de Manipulação LTDA

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 220/2020

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº. 220/2020 celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA. ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **PITANGA FÓRMULAS LTDA. ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 220/2020, referente à licitação nº. 31/2020, na modalidade Pregão, para contratação de empresa para produção e fornecimento de medicamentos manipulados destinados aos pacientes em atendimento a secretaria municipal da saúde, conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual vencimento é 08/08/2022, fica prorrogado por período de 3 (tres) meses, iniciando-se em 09/08/2022, e encerrando-se em 08/11/2023. Em conformidade com Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores originais do contrato se renovam para fornecimento de itens quais estão exauridos, sendo necessário adição de quantitativos quais os valores totalizam R$ 9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais).
CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 06 de agosto de 2022.

Originalmente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA RIBEIRO
CPF nº. 035.482.439-24
Pitanga Fórmulas LTDA ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:6B932F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 25 de Agosto de 2022, tipo menor preço do lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11/08/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:56E960E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REAVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2022

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO PELA EMENDA PARLAMENTAR N° 37050005 EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09:01 horas, do dia 26 de Agosto de 2022, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 11 de Agosto de 2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:752B080B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO PREGAO 93-2022 POSTO MOTIVAÇÃO - DIESEL

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos produtos abaixo, conforme pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	7,39	0,07	7,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 03/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:800861CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS PREGÃO 08/2022 TRANSPORTE ESCOLAR

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 85/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 85/2022, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa AUGUSTO STOSKI 24440230997, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **AUGUSTO STOSKI 24440230997,** inscrita no CNPJ/MF nº. 44.565.344/0001-13, estabelecida na VISCONDE DE NACAR, 458 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. AUGUSTO STOSKI, portador da Cédula de Identidade nº. 1479341, CPF nº., já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
AUGUSTO STOSKI 24440230997

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 86/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 86/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **C R BRAI,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **C R BRAI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 33.631.840/0001-01, neste ato representada pelo Sr. CARLOS ROBERTO BRAI**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 034.178.099-59, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$65.758,75 (Sessenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
C R BRAI

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 87/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 87/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910**, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.494.776/0001-85, estabelecida na CINCO ENCRUZILHADAS, S/N - CEP: - BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representada pelo Sr. CLEONICE PEREIRA DE SOUZA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 8.036.381-8, CPF nº. 025.930.699-10, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$48.180,00 (Quarenta e oito mil, cento e oitenta reais) . Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
CLEONICE PEREIRA DE SOUZA 02593069910

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 88/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 88/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa, **ÉLCIO ANTÔNIO VIEIRA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **ÉLCIO ANTÔNIO VIEIRA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 19.984.994/0001-56, estabelecida na EST PRINCIPAL, S/Nº - CEP: - BAIRRO: BORBOLETA ANJO DA GUARDA, neste ato representada pelo Sr. ÉLCIO ANTÔNIO VIEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 036.066.349-43, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
ÉLCIO ANTÔNIO VIEIRA

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 90/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 90/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **EXPEDITO FERREIRA 23746114934**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.758.754/0001-97, estabelecida na RUA PADRE PAULO ADOLFO, 460 - CEP: - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, neste ato representada pelo Sr. EXPEDITO FERREIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 3.132.141-7, CPF nº. 237.461.149-34, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$18.157,08 (Dezoito mil, cento e cinquenta e sete reais e oito centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
EXPEDITO FERREIRA 23746114934

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 93/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 93/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JOSÉ RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO 55095917068**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.570.172/0001-76, estabelecida na RUA PEDRO REPULA , 121 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, neste ato representada pelo Sr. JOSE RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 1014035347 , CPF nº. 550.959.170-68 , já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$14.550,00(Quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBILAR GONÇALVES DE SAIBRO
55095917068

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 94/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 94/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JOSEFA ANGELINA DO CARMO,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **JOSEFA ANGELINA DO CARMO 23539119515**, inscrita no CNPJ/MF nº. 40.271.226/0001-41, estabelecida na RUA PEDRO LEAL DE SOUZA , 160 - CEP: - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, neste ato representada pela Sr. JOSEFA ANGELINA DO CARMO**,** portador da Cédula de Identidade nº. 18826708, CPF nº. 235.391.195-15, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$25.080,00 (Vinte e cinco mil e oitenta reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
JOSEFA ANGELINA DO CARMO

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 95/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 95/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918**, inscrita no CNPJ/MF nº. 42.826.291/0001-11, estabelecida na 1º DE MAIO, 750 – CEP: 85.200-00 - BAIRRO: VILA PLANALTO, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ ALVES BUAVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7293760, CPF nº. 022.562.459-18, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$14.958,30(Catorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
JOSÉ ALVES BUAVA 02256245918

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 91/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 91/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **GETULIO SEBASTIAO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **GETÚLIO SEBASTIÃO GONÇALVES DE SAIBRO 56748744091**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.406.109/0001-07, estabelecida na RUA PEDRO REPULA , 121 - CEP: - BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA, neste ato representada pelo Sr. GETÚLIO SEBASTIÃO GONÇALVES DE SAIBRO**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 567.487.440-91, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$15.071,42 (Quinze mil, setenta e um reais e quarenta e dois centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 11/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
GETÚLIO SEBASTIÃO GONÇALVES DE SAIBRO

56748744091

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 96/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 96/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa, **JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa J**ULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA 05203898910**, inscrita no CNPJ/MF nº. 30.734.171/0001-05, estabelecida na RUA PRINCIPAL, 653 - CEP: 85.200-000- BAIRRO: VILA NOVA DOS ALEMÃES, neste ato representada pelo Sr. JULIANA DE PENHA FONSECA DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº.14679513-7 , CPF nº. 052.038.989-10, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$70.000,00(Setenta mil). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

JULIANA DA PENHA FONSECA DA SILVA
05203898910

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 99/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 99/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957**, inscrita no CNPJ/MF nº. 34.529.498/0001-04,

estabelecida na ASSENTAMENTO VALE DA SERRA, S/N - CEP: - BAIRRO: VALE DA SERRA, neste ato representada pelo Sr. SONIA CRISTINA DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 061.818.379-57, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$65.074,00 (Sessenta e cinco mi e setenta reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
SONIA CRISTINA DA SILVA 06181837957

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 98/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 98/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.747.943/0001-04, estabelecida na RUA PEDRO LEAL DE SOUZA , 160 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: JARDIM DONA MARIA, neste ato representada pelo Sr. JUAREZ ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 3.345.4945, CPF nº. 373.426.819-20, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$26.325,00 (Vinte e seis mil, trezentos e vinte cinco reais). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
SANTOS E TARDIVO TRANSPORTES LTDA

ADITIVO Nº. 01

CONTRATO Nº. 97/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 97/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.728.894/0001-33, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 561 – CEP: 85.200-000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo Sr. PEDRO LUIZ SILVEIRA**,** portador da Cédula de Identidade nº.5486456-6, CPF nº. 747.286.879-53, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$70.000,00 (Setenta mil). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

_____
PEDRO LUIZ SILVEIRA TRANSPORTES

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 101/2022

Termo aditivo de redimensionamento de valor ao contrato nº. 101/2022, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa, **THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS 12524074919**, inscrita no CNPJ/MF nº. 44.871.292/0001-03, estabelecida na CINCO ENCRUZILHADAS, SN - CEP: - BAIRRO: ZONA RURAL, neste ato representada pelo Sr. THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade nº. 14.687.166-6 , CPF nº. 125.240.749-19, já qualificados, considerando as alterações contratuais previstas na Lei 8666/93, fica por este termo aditivado o Contrato em epígrafe, referente a Licitação nº. 08/2022, na modalidade PREGÃO para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR OBEDECENDO O CALENDÁRIO ESCOLAR, PARA TRASPORTE DE ALUNOS DAS LOCALIDADES RURAIS E URBANAS DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25%, correspondente a R$12.738,50 (Doze mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Em conformidade ao Artigo 65, §1° da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

_____
THIAGO DE SOUZA DOS SANTOS

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD79FB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 004/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

O Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado final da 2ª e 3ª Fases e a homologação do processo seletivo, conforme segue:

1. O Resultado Final da 2ª e 3ª Fases (Prova Escrita e Entrevista):

Setor	Nome do(a) Candidato(a)
Seção da Diretoria Adjunta: (Direito, Secretariado Executivo, Gestão Pública, Administração ou Economia) (1 (uma) vaga).	1. Emanuele de Almeida Lopes
Seção de Ensino (Serviço Social) (1 (uma) vaga).	1. Cássia Lucia dos Santos Silva.
Seção de Ensino (Secretariado Executivo, Administração, Direito, Padagogia, ou Gestão Pública) (cadastro de reserva).	Não houve candidatos(as) inscritos(as)

2. Fica HOMOLOGADO o processo seletivo de estágio aberto através do Edital nº 001/2022, de 30 de junho de 2022, nos termos do item 1 do presente edital

2. As candidatas acima selecionadas deverão comparecer no Campus Avançado Astorga, do Instituto Federal do Paraná, situado à Rodovia PR 454, Contorno Norte, s/nº – Astorga – PR, no período de 12 a 19 de agosto de 2022, para a entrega de documentação e assinatura do contrato.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DBEE9FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2022

DATA: 11 de agosto de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias à servidora **Lucineide Josefa dos Santos**, Matrícula nº 1208-4/1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 14 de agosto de 2022, e retorno no dia 16 de agosto de 2022, com a finalidade de realizar o serviço de transporte de paciente para tratamento, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 2.592/2022, de 11/08/2022.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 700,00 (setecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias com pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 11 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:8CDBB7AF

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação da publicação da licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 41/2022, efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), Edição nº 2580, Código Identificador: 51CBF773, no dia 10 de agosto de 2022, para informar a alteração:

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022

Passa-se a ler:
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

Pitangueiras-PR, 11 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:927389F4

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

O Prefeito do MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 51/2022, como segue:

1) No Preâmbulo do Edital:

• Onde se lê: Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 306.270,00 (trezentos e seis mil duzentos e setenta reais).

• Passará a ler: Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 321.610,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais).

2) No item 19.1 do Edital:

• Onde se lê: O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 306.270,00 (trezentos e seis mil duzentos e setenta reais).

• Passará a ler: O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de R$ 321.610,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais).
3) Na tabela do Anexo I, lote III do Edital, passa a valer:

LOTE I – MARMITA E REFEIÇÃO					
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
1	4000	MARMITEX (TAMANHO PEQUENO)	UNIT	R$ 16,15	R$ 64.600,00
2	1500	MARMITEX (TAMANHO MÉDIO) – EXCLUSIVO ME E EPP	UNIT	R$ 28,00	R$ 42.000,00
3	4500	MARMITEX (TAMANHO MÉDIO) – AMPLA CONCORRÊNCIA	UNIT	R$ 28,00	R$ 126.000,00
4	2000	REFEIÇÃO SELF SERVICE	UNIT	R$ 22,98	R$ 45.960,00
5	5000	REFRIGERANTE 350ML	UNIT	R$ 3,62	R$ 18.100,00
6	5000	REFRIGERANTE 600 ML	UNIT	R$ 4,99	R$ 24.950,00
VALOR TOTAL				**R$ 321.610,00**	

• Onde se lê: Valor global: R$ 306.270,00 (trezentos e seis mil duzentos e setenta reais)

• Passará a ler: Valor global: R$ 321.610,00 (trezentos e vinte e um mil seiscentos e dez reais).

Ficam inalterados os demais termos do edital.

Pitangueiras, 11 de agosto de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B9821903

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME.
CNPJ/MF: 23.121.920/0001-63
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 15,48 (quinze reais e
quarenta e oito centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Maryone Aparecida Peron Buosi
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B87215E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2022

PORTARIA Nº 158 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Bruna Thaiani Zanchet Copini e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear a Sra. BRUNA THAIANI ZANCHET COPINI, portadora da cédula de identidade RG nº 10.844.585-8 SSP/Pr, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Planejamento e Projetos.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Onze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:35C20C8F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 123/2022, de 21 de junho de 2022, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

Objeto da Licitação
1.1 - Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ITAMAR MAURI MULLER – ME
2.2 - MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI
2.3 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
2.4 - MULTINEGOCIOS JMC LTDA
2.5 - UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME
2.6 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP
2.7 - V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS
2.8 - CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
2.9 - B2G DISTRIBUIDORA LTDA,
Situação: Classificadas.

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – ITAMAR MAURI MULLER- ME pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.260.725/0001-68 situada no Município de Planalto PR, classificada em 1º lugar nos itens 03, 09, 12, 18 do lote 01 totalizando a importância de R$ 33.082,00 (trinta e três mil e oitenta e dois reais).
3.2 – MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 33859616/0001-71 situada no município de Vitoria – ES, classificada em 1º lugar nos itens 02, 05, 10 do lote 01 totalizando a importância de R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais).
3.3 – POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 03958284/0001-11, situada no Município de São Miguel do Oeste – SC, classificada em 1º lugar nos itens 13, 16, 19 do lote 01 totalizando a importância de R$ 17.698,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais).
3.4 – MULTINEGOCIOS JMC LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 43882979/0001-81, situada no município de Realeza - PR, classificada em 1º lugar no item 01 do lote 01 totalizando a importância de R$ 13.976,00 (treze mil novecentos e setenta e seis reais).
3.5 – UNICLASSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – ME, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 10909960/0001-22, situada no

Município de Lajeado - RS, classificada em 1º lugar no item 22 do lote 01 totalizando a importância de R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

3.6 – TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 0430360/0001-80 situada no município de Maravilha – SC, classificada em 1º lugar nos itens 04, 23 do lote 01 totalizando a importância de R$ 24.348,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).
3.7 – V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 18770897/0001-06 situada no município de Goioxim – PR, classificada em 1º lugar nos itens 06, 07, 08, 11 do lote 01 totalizando a importância de R$ 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais).
3.8 – CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 73334476/0001-32, situada no Município de Dois Vizinhos - PR, classificada em 1º lugar nos itens 20, 21do lote 01 totalizando a importância de R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais).
3.9 – B2G DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica com inscrição no CNPJ 37034638/0001-53, situada no Município de São Miguel do Oeste - SC, classificada em 1º lugar nos itens 14, 17 lote 01 totalizando a importância de R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 061/2022 de 19 de julho 2022 teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de agosto de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2022.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:48DA73BF

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 061/2022, lavrada em 02 de agosto de 2022, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item, de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de eletrônicos, móveis e equipamentos com o fim de estruturar as Secretarias solicitantes do município de Planalto, no Estado do Paraná.

EMPRESA: ITAMAR MAURI MULLER- ME

LOTE: 01 ITEM: 03, 09, 12, 18.

VALOR TOTAL: R$ 33.082,00 (trinta e três mil e oitenta e dois reais).

EMPRESA: B2G DISTRIBUIDORA LTDA

LOTE: 01 ITEM: 14, 17.

VALOR TOTAL: R$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais).

EMPRESA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE: 01 ITEM: 20, 21.

VALOR TOTAL: R$ 3.205,00 (três mil duzentos e cinco reais).

EMPRESA: MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI ME

LOTE: 01 ITEM: 02, 05, 10.

VALOR TOTAL: R$ 24.770,00 (vinte e quatro mil setecentos e setenta reais).

EMPRESA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA

LOTE: 01 ITEM: 01.

VALOR TOTAL: R$ 13.976,00 (treze mil novecentos e setenta e seis reais).

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

LOTE: 01 ITEM: 13, 16, 19.

VALOR TOTAL: R$ 17.698,00 (dezessete mil seiscentos e noventa e oito reais).

EMPRESA: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

LOTE: 01 ITEM: 04, 23.

VALOR TOTAL: R$ 24.348,00 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais).

EMPRESA: UNICLASSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME

LOTE: 01 ITEM: 22.

VALOR TOTAL: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

EMPRESA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA

LOTE: 01 ITEM: 06, 07, 08, 11

VALOR TOTAL: R$ 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais).

DATA: 11 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:F3BDE9C3

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR – SERVIÇOS MÉDICOS

O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **12/08/2022**, as inscrições para o processo de **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto).**

EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 006/2022. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 29/08/2022 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 11 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:DAF63893

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LEILÃO Nº 001/2022

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE" Nº 001/2022

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE Nº 001/2022**, simultaneamente e em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis de propriedade do Município de Planalto, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, JOACIR MONZON POUEY devidamente matriculado perante a JUCEPAR sob nº 295, devidamente contratado durante o Processo de Inexigibilidade nº 017/2022, oriundo do Chamamento Público nº 002/2021, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:
OBJETO: venda por licitação, na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE, de veículos automotores de via terrestre e bens móveis, considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal, no estado que se encontram.
DATA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2022 – às 09:00 (nove) horas.
O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível no sítio eletrônico do Sr. Leiloeiro https://www.monzonleiloes.com.br/.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOACIR MOZON POUEY
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:986AF79A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 64/2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de férias, adicional de um terço de férias e pecúnia a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná. Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal Janaina Solimar Remer Gil, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Férias Regulares e pecúnia referente ao período aquisitivo de 2021, serão gozados (10) dez dias contados a partir do dia 15/08/2022. Os outros (10) dez dias serão gozados no período requerido em 02/01/2023.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretário

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:E640C604

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021 DISPENSA Nº 42/2021
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ Nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 10.569.078/0001-85**, a seguir denominada **CONTRATADA**.**OBJETO :**O objeto original do presente contrato é a continuação da **"Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (POLICLÍNICA)",** conforme especificações técnicas e documentos da licitação fornecida pelo CONTRATANTE.O objeto deste termo é aditar o prazo de Vigência e Execução do **Contrato 151/2021**, ato solicitado e justificado pela contratada conforme preceitua o Art. 57 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes no Protocolo nº 12.109/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por **120 dias (**período de **13/08/2022 até 12/12/2022)**. Fica prorrogado o prazo de execução por 60 dias, de **13/08/2022 a 12/10/2022.**

Pontal do Paraná, 08 de agosto de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:9C424C73

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 171/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 101/2022 - Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de eventos de interesse turístico no município que estão sob a coordenação e realização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **25/08/2022**, às **09:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:98A53731

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 172/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2022 - Objeto: "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de som e luz para a realização de eventos do município". A contratação será pelo período de 12 meses. **ABERTURA**: **25/08/2022**, às **14:00 horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.br Critério de Julgamento**: **Menor Preço. Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**

Pontal do Paraná, 11 de AGOSTO de 2022.

VINÍCIUS CASANOVAPregoeiro - Decreto nº 10.101/2022

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:967E42A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.451 DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: "Substituir membro da Comissão de Levantamento de Valores Inscritos em Dívida Ativa".

RUDISNEY GIMENES FILHO , Prefeito Municipal de Pontal do Paraná do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Memorando Nº 6412/2022 - 1 DOC.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Substuir membro da Comissão de Levantamento de Valores Inscritos em Dívida Ativa – **Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano**, a servidora **KATIA SIMONE DE SOUZA NASCIMENTO** pelo servidor **WELLINGTON DE SOUZA COSTA**, ficando assim composta pelos seguintes membros:

- EMANUELLY LAIS DA SILVA ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO;
- IGOR SILVEIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- WELLINGTON DE SOUZA COSTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor nesta data.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 09 de agosto de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:68ED1558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1949/2022

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 5º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes de Combate às Endemias, passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Parágrafo Único - O valor do vencimento estabelecido no *caput* terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, cujo recurso será repassado pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:0DC6D745

ADMINISTRAÇÃO
LEI 1950/2022

ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER:

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 5º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 08 DE AGOSTO DE 2022***, APROVOU*** E ELE ***SANCIONA*** A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica estabelecido que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos.

Parágrafo único - O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09.08.2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Suziane Bozo Cavalheri de Oliveira
Código Identificador:E1ABCA72

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL

1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do prédio da mesma, situado à Rua Sidney Ninno, 440, Porecatu/PR.

2. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto arquitetônico para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu. O referido projeto deverá ser composto dos itens conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto
1	Memorial descritivo
2	Projeto de cabeamento estruturado para implantar uma rede de transmissão de dados
3	Projeto hidráulico
4	Projeto Elétrico
5	Projeto de acendimento de lâmpadas
6	Projeto para instalação de equipamentos para proteção contra incêndios
7	Projeto da planta baixa em 3D

3. LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.

4. FORMA DE ENTREGA: Entrega em parcela única.

5. PRAZO DE ENTREGA: Os projetos deverão ser entregues no prazo de 30(trinta) dias, a partir da solicitação da Câmara Municipal de Porecatu.

6. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: Os itens em desacordo com as descrições do objeto deverão ser substituídos. **8. DEMAIS CONDIÇÕES:** A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu. Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

10. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/08/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:B0782A9F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL
Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de orçamento para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL
1. JUSTIFICATIVA: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de orçamento para reforma do prédio da mesma, situado à Rua Sidney Ninno, 440, Porecatu/PR.
2. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de orçamento para reforma do imóvel da Câmara Municipal de Porecatu.
O referido orçamento será relativo a toda área construída do imóvel, que possui aproximadamente 750m2 e deverá abranger os seguintes pontos conforme informações e características abaixo:

Item	Objeto
	I. Hidráulica
	II. Elétrica
	III. Piso
	IV. Janelas e portas
	V. Madeiramento do telhado
	VI. Telhado
	VII. Substituição de calhas e rufos
	VIII. Instalação e rebaixamento de forro
	IX. Pintura externa e interna
	X. Reforma total de 11 banheiros
	XI. Instalação de vidro temperado em todos os corredores e jardins de inverno
	XII. Reparo nas rachaduras das paredes
	XIII. Contrapiso do estacionamento- aproximadamente 600m2
	XIV. Reforma da calçada externa- dimensão aproximada 180m2
	XV. Cobertura do estacionamento de veículos

3. LOCAL DE ENTREGA: Câmara Municipal de Porecatu.
4. FORMA DE ENTREGA: Entrega em parcela única.
5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante transferência eletrônica para conta bancária em nome da contratada, no prazo de 10 (dez) dias após a execução do objeto.
6. SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS: O orçamento em desacordo com as descrições do objeto deverá ser substituído.
7. DEMAIS CONDIÇÕES:
A parte contratada deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto na Câmara Municipal de Porecatu.
Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis.

8. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas de orçamento para a referida aquisição serão recebidas até o dia 24/08/2022, pelo e-mail vanessaoligoferro@outlook.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h.

Porecatu, 10 de agosto de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:1ABD6B03

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº113/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/08/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

Valor Máximo do item: R$ 74.599,92 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária:
Administração: Órgão- 05 (secretaria de administração)
Unidade orçamentária- 05.01 (gabinete do secretário e serviço adminis)
Funcional- 041220140 (administração)
Projeto/Atividade- 2008000 (manutenção da secretaria de administração)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensílios e equipamentos diversos)
Fonte do recurso- 501 (alienação de ativos)

Educação: Órgão- 08 (secretaria de educação)
Unidade orçamentária- 08.02 (divisão de educação)
Funcional- 123610170 (educação)
Projeto/Atividade- 2031000 (manutenção do ensino fundamental)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensílios e equipamentos diversos)
Fonte do recurso- 104 (demais impostos vinculados a educação ba)

Serviço Social: Órgão- 12 (secretaria de serviço social)
Unidade orçamentária- 12.02 (divisão de assistência social)
Funcional- 082440210 (assistência social)
Projeto/Atividade- 2005000 (manutenção do programa Bolsa Família)
Natureza da despesa- 4.4.90.52.34.00.00 (maquinas, utensílios e equipamentos diversos)
Fonte dos recursos- 940 (bloco de financiamento da gestão do pro)

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:0BD6C8D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 70/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2022
Pregão Presencial nº 70/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 102/2022
Pregão Presencial nº 70/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de marmitex para a Secretaria de Administração e Serviços Públicos.
Contratada: APARECIDA DE CÁSSIA R.V. MACHADO CNPJ nº 07.258.115/0001-20
Valor: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Dotação orçamentária:
SERVIÇOS PÚBLICOS:
Orgão: 13 Secretaria de Serviços Públicos
Unidade: 02 Divisão de Limpeza Pública
Dotação: 154520220.2.063.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 225
Desdobrada: 1910
Reserva: 105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Orgão: 05 Secretaria de Administração
Unidade: 01 Gabinete do Secretario e Servi
Dotação: 041220140.2.008.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 36
Desdobrada: 457
Reserva: 104

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:059E8F2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 72/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2022
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Objeto: Aquisição de Persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 104/2022
Pregão Eletrônico nº 72/2022
Objeto: Aquisição de Persianas contemplando a instalação das novas e retirada das existentes nas salas indicadas pela Secretaria de Administração
Contratada: CELSO BERTOLUCI LTDA CNPJ nº 01.826.948/0001-63
Valor: R$ 7.000,00(sete mil reais)
Dotação orçamentária:
GABINETE DO PREFEITO:
Orgão: 02 Gabinete do Prefeito
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Dotação: 041220110.2.003.3390.30.00.00 Material de Consumo

Porecatu, 11 de agosto de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B1A2B46A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 58/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: ACP CORREA & CIA LTDA, CNPJ nº 01.184.342/0001-71
Valor: R$ 22.980,00(vinte e dois mil novecentos e oitenta reais)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.

Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:E2C18FD0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 60/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: TECNOPRINT IMPRESSOS TECNICOS LTDA, CNPJ nº 04.516.470/0001-63
Valor: R$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:743A28B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 62/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 67/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 62/2022
Pregão Eletrônico nº 67/2022
Objeto: Aquisição de Materiais Hospitalares que serão necessários para atender aos pacientes do município de Porecatu-PR.
Contratada: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, CNPJ nº 23.121.920/0001-63
Valor: R$ 159.437,46(cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)
Dotação orçamentária:
HOSPITAL: 11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.30.00.00.00-183

UBS: 11.11.01.103010200.2042000.3.3.90.30.00.00.00-171

Data de Assinatura: 11/08/2022.
Vigência: 11/08/2023

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A551450A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS - RENATA FERRARI

PORTARIA Nº 071 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Requerimento protocolado sob o n° 832/2022.

RESOLVE
Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal **RENATA FERRARI,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 8.383.347-5/SSP-PR e do CPF n° 033.122.849-10, matrícula 3381, ocupante do cargo de Enfermeiro PSF, Licença sem Vencimentos no período de 19 de agosto de 2022 a 19 de novembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96F7EA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA

25ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 15/08/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA
ITEM 01

Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 13/2022 que, Ratifica a alteração da denominação do consócio para "'CIRES' - Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos" e as alterações do Protocolo de Intenções e Estatuto Social e dá outras providências.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:28825CA9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2022 VIGÉSIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2019

O Presidente do CISPAR Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, divulgado pelo Edital nº 001/2019 de 16 de outubro de 2020, resolve **convocar** os aprovados, conforme relação abaixo a comparecer no Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná, situado à Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677 - Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos:
1)Cédula de Identidade RG ou protocolo da identidade e fotocópia, Cadastro de Pessoa Física CPF e fotocópia;
2) Certidão de reservista e fotocópia, quando couber;
3)Título de eleitor e fotocópia, comprovante de voto na ultima eleição ou justificativa da ausência e fotocópia;
4) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
5) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
6) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
7) Atestado de sanidade física e mental;
8) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
9) Documentos comprovando a escolaridade e registro no órgão da classe e fotocópia (quando for o caso);
10) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
11) Ultima declaração do imposto de renda, ou declaração dos bens moveis e imóveis;
12) Inscrição do PIS/PASEP;
13) CTPS, Carteira de Trabalho e Previdência Social;
14) Conta salário na Caixa Econômica. (opcional).
15) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (mínimo), quando couber.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO		
Nome:	**Nota**	**Classificação**
BRUNO LEANDRO SANTINI	52,00	26°

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato, cabendo ao Consórcio convocar outro habilitado, obedecendo à ordem de classificação.

Maringá, 08 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:A11CD84C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 05 (cinco) unidades de Solução Padrão de Condutividade 146,9uS/cm - MR, para uso no Laboratório Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 322,40 (Trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** em favor da empresa Quimlab Produtos de Química Fina Ltda, do CNPJ: : 07.411.821/0001-60, com endereço na Rod. Geraldo Scavone, 2300, Jd. Califórnia - Cep 12-305-490, Jacarei-SP, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-PR, 10 de agosto de 2022.

VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:34BA9071

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Inscrição no Programa de Proficiência Químicos Quantitativos de Água – Meio Ambiente - 10/22 para os ensaios: -Sólidos Dissolvidos em matriz água tratada; -Sólidos Suspensos em matriz água tratada; -Sólidos Totais em matriz água tratada; -Sólidos Sedimentáveis em matriz água residual., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.692,00 (Um mil e seiscentos noventa e dois reais),** em favor da empresa SENAI/SC do CNPJ: 03.774.688/0076-72, com endereço na RUA FREI BRUNO 1 / PARQUE DAS PALMEIRA / CHAPECO / SC – CEP: 89803-785, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá-Pr, 11 de agosto de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:D45E5680

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 214/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), a favor do Motorista, ***Ademir Francisco de Assis***, RG nº 5.145.719-6, CPF nº 675.392.979-72, que transportou pacientes para Londrina e região, nos dias***, 02/08/2022, 03/08/2022, 06/06/2022, e 22/06/2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:7616DC55

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 039/2022

DECRETO N° 039/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 040/2015, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, DE 01/07/2015, EDIÇÃO 0781, PÁGINA 83

Subdivide o lote nº 11, da quadra nº 06, localizado na Rua Vereador Pedro Silva, 371, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 6.524, no CRI de Porecatu – PR, com área de 397,32m².

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica subdividido o lote nº 11, da quadra nº06, localizado na Rua Vereador Pedro Silva, 371, Centro, com área de 397,32m², passando a constituir os **lotes: nº 11/REM e nº 11/A,** a seguir descritos:

ANTES DA SUBDIVISÃO
Lote nº 11: Rua Vereador Pedro Silva nº 371, Centro - Ao Norte: confronta-se com o lote 10, numa extensão de 29,82 metros; **Ao Sul:** com o lote 12, numa extensão de 32,85 metros; **Ao Leste:** com a Rua Vereador Pedro Silva, numa extensão de 12,00 metros e com o lote 11/A, numa extensão de 8,00 metros e **Ao Oeste:** com o lote 09, numa extensão de 12,86 metros, formando a área de 397,32m². Cadastro Imobiliário nº 65900.

DEPOIS DA SUBDIVISÃO
Lote nº 11/REM: Rua Vereador Pedro Silva nº 375, Centro - Ao Norte: confronta-se com o lote 10, numa extensão de 7,50 metros e o lote 11/A, numa extensão de 22,32 metros; **Ao Sul:** com o lote 12, numa extensão de 32,85 metros; **Ao Leste:** com a Rua Vereador Pedro Silva, numa extensão de 4,50 metros e com o lote 11/A, numa extensão de 8,00 metros e **Ao Oeste:** com o lote 09, numa extensão de 12,86 metros, formando a área de 218,76m². Cadastro Imobiliário nº 65900.

Lote nº 11/A: Rua Vereador Pedro Silva nº 371, Centro - Ao Norte: confronta-se com o lote 10, numa extensão de 22,31 metros; **Ao Sul:** com o lote 11/REM, numa extensão de 22,32 metros; **Ao Leste:** com a Rua Vereador Pedro Silva, numa extensão de 08,00 metros e **Ao Oeste:** com o lote 11/REM, numa extensão de 8,00 metros, formando a área de 178,56m². Cadastro Imobiliário nº 65905.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:514E4DB1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	374.414,60
2	MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI	389.838,07
3	TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	398.468,98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Prado Ferreira, 11 de agosto de 2022.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	*ANA CAROLINA DE ASSIS*
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 114.699.849-03
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Presidente	
CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C81C47B

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATORIOS LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **ACL ASSIST. E COM. PROD. P/ LABORATORIOS LTDA - EPP**, com endereço a AV. CERRO AZUL, 2485 - CEP: 87010055 - BAIRRO: JD NOVO HORIZONTE, neste ato representada pela **Sra. BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI** portadora do CPF nº 121.032.078-90, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 23/2021, firmam o presente termo aditivo à ARP nº 126/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93, realiza-se o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do item abaixo, conforme solicitação da CONTRATADA.

Item	Descrição	Valor Unitário anterior	Valor Unitário reequilibrado
44	GLUTOL 75 GR LIMÃO 300 ML	3,76	5,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ARP, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 02 de agosto de 2022

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

BEATRIZ MARIA AMARAL DE ALENCAR TEDARDI
ACL Assist. E Com. Prod. P/ Laboratorios LTDA – EPP

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:45D65BFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: DAMARIS KLEISS MAGALHÃES PEREIRA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de tradução e interprete da língua de sinais (LIBRA) para o Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 33.90.39.00.00.00.00.0001
FUNDAMENTO: Art 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 11 de agosto de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:F764A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5215/2022
FREDERICO BERNARDI – RG.4.602.876-7/PR
I) Processo Administrativo n° 12.076/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMGDE
III) Período de afastamento: 28/08/2022 (12h00) a 31/08/2022 (12h00)
IV) Numero de diárias: três diárias integrais.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação do evento denominado Lideres em Movimento realizado pelo SEBRAE, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

Requerimento de Diária n° 5216/2022
EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA – RG.8.282.425-1/PR
I) Processo Administrativo n° 12.077/2022
II) Cargo do servidor: Professor – SMEELJ
III) Período de afastamento: 12/08/2022 (07h00) a 13/08/2022 (10h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para acompanhar os atletas do município nas competições de judô, na cidade de Pato Branco/PR.

Requerimento de Diária n° 5217/2022
EDINA ANDREATTA MOCELIN – RG.4.336.176-7/PR
I) Processo Administrativo n° 12.093/2022
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 18/08/2022 (08h30) a 18/08/2022 (17h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de treinamento no TCE/PR sobre a prestação de contas anual, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 5218/2022
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG.8.231.982,4/PR
I) Processo Administrativo n° 12.094/2022
II) Cargo do servidor: Contadora – SMAFP
III) Período de afastamento: 18/08/2022 (08h30) a 18/08/2022 (17h00)
IV) Numero de diárias: uma diária integral.
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de treinamento no TCE/PR sobre a prestação de contas anual, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2022

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:BC3D413E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.022/2021, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Chamamento público para credenciamento de instituições com e sem fins lucrativos para acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.
DATA DE ABERTURA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: 14 de setembro 2022 às 09h00.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Departamento de Licitações, situada à Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro - Quatro Barras - PR.
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" e/ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A2CB22FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 89/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de kit enxoval para puérperas e recém nascidos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 12/08/2022 às 08h50 do dia 25/08/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 25/08/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/08/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:78CF8D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 5233/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 5233/2022

LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO – RG.1.114.683-0/PR
I) Processo Administrativo n° 12.081/2022
II) Cargo do servidor: Secretário Municipal – SMO
III) Período de afastamento: 15/08/2022(22h00) a 18/08/2022(22h00)
IV) Numero de diárias: três diárias
V) valor unitário da diária: R$ 784,36 (setecentos e oitenta e quatro reais e trinta seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 2.353,08 (dois mil trezentos e cinquenta e três reais e oito centavos).
VIII) objetivo e destino da viagem: Diária para capacitação e atualização Plataforma Mais Brasil módulo Pleno, na cidade de Maringá/PR.

Quatro Barras, 11 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:3640A929

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
ABERTURA PE 58/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 058/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de impressos gráficos e carimbos para todas as secretarias
ABERTURA**: 29 de agosto de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br
– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR,10 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:2C069742

LICITAÇÃO
PE 57

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 57/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

ABERTURA**: 26 DE AGOSTO DE 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: plataforma www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 11 de agosto de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:1C36B0A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha CONVOCA seus **APOSENTADOS** e **PENSIONISTAS** para o **RECADASTRAMENTO ANUAL** que acontecerá em sua sede situada na **Avenida Fernandes de Andrade**, **1753, Centro, no período de 13 de Setembro de 2022 a 26 de Outubro de 2022.**

O recadastramento poderá ser feito por correio, pelo email quitandinhaprev@quitandinha.pr.gov.br., ou na forma presencial (comparecimento à sede do Instituto no horário das 09:00 até as 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

O formulário para recadastramento estará disponível na página do instituto na internet (www.quitandinhaprev.com.br) ou poderá ser solicitado diretamente ao Instituto.

Para a atualização cadastral deverão os beneficiários apresentar os seguintes documentos:

Para os servidores aposentados:
- Formulário preenchido e assinado;
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Casamento atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos; ou outro documento que comprove a união estável.
- Comprovante de residência atualizado, datado de no Máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz, telefone fixo.
- Carteira de Trabalho.
- Numero PIS/PASEP.
- Copia de Cédula de Identidade – RG dos Dependente do Aposentado(a)

Para os pensionistas:
- Formulário preenchido e assinado;
- Copia de Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho.
- Numero PIS/PASEP
- Certidão de Casamento Atualizada não podendo ter data de emissão superior a 3 (três) anos; ou Declaração de não Convivência Marital.
- Comprovante de residência atualizado, datado de no máximo 90 dias, sendo aceito somente: contas de água, luz e telefone fixo

Pensionistas menores de 21 anos:
- Formulário preenchido e assinado;
- Certidão de Nascimento atualizada
- Cédula de Identidade – RG
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Titulo Eleitor
- Carteira de Trabalho.
- RG e CPF do responsável legal, se menor de 18 anos.

O Instituto de Previdência QUITANDINHAPREV cientifica que o não comparecimento poderá acarretar a suspensão do pagamento do respectivo beneficio por tempo indeterminado até que o mesmo compareça ao Instituto e formalize o recadastramento.

MAIORES INFORMAÇÕES: 41-3623-1970 ou celular (Whattsapp): 41-99185-6499

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:5C1863B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 58/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto: **RP MATERIAIS DE ODONTOLOGIA, DE ENFERMAGEM E OUTROS.**
Data limite do cadastramento das propostas 25 de agosto de 2022, às 08:45 horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 10 de agosto de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:A47ACC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICACAO PREGÃO N° 54/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
LOCAL: www.bllcompras.com
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MOVEL.**
Data limite do cadastramento das propostas 25 de agosto de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 25 de agosto de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.
Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 10 de agosto de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:00F01EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO N° 51/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO
Objeto: Aquisição de leites
Situação: Deserto

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:8744B282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
CONTRATADA: FARMÁCIA NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT LTDA
CNPJ nº 77.545.697/0001-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DAPAGLIFOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA - XIGDUO EM ATENDIMENTO EMERGÊNCIAL AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL: R$ 1.582,40 (Um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
DATA HOMOLOGAÇÃO: 11 de agosto de 2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rose Silva Moreira Mourão
Código Identificador:A3509F61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 219/08/2022- GAPRE

"Designa membros para comporem a Comissão Especial para Corrigir Tabela de Valores para fins de Tributação, constante da Lei 058/01/1993 e outras providencias''.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, *EVERTON CÁSSIO ZANUTO*, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 51, da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE

I - Designar, sem ônus aos cofres públicos, para compor a Comissão Especial com a finalidade especifica de Corrigir a Tabela para fins de tributação, constante da Lei Municipal nº 058/01/93 e outras correlatas, objetivando a atualização dos valores em face de notória defasagem da tabela em vigor, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE: JOSÉ SILVA BARBOSA

MEMBROS: PROTÓGENES M. GUIMARÃES JUNIOR
LUIZ HENRIQUE TORRES
GILIANE ZANUTO
VALDEIR BATISTA DA SILVA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:9D1D56FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº047/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **V K SOLUÇÕES LTDA - EPP CNPJ nº08.855.152/0001-88**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.840,00 (Dois mil oitocentos e quarenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:40D1A5A9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº048/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **URSA COMERCIAL – ME CNPJ nº26.628.908/0001-38**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.160,00 (Dois mil cento e sessenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:BD0FC0E5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº049/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **K. C. R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ nº09.251.627/0001-90**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F2F05BAB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº050/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME CNPJ nº 42.650.279/0001-07**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da

Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.012,00 (Seis mil e doze reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4F4F7879

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº051/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **EMERSON NUNES DO EGITO – ME CNPJ nº37.182.085/0001-86**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 295,90 (Duzentos e noventa cinco reais e noventa centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:5A11AAAD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº052/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **C E CARVALHO COMERCIAL - EPP CNPJ nº24.864.422/0001-73**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 20.850,00 (Vinte mil oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:8EE445DD

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº053/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ nº 17.737.428/0001-14**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.670,00 (Dois mil seiscentos e setenta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:C16D3807

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº054/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **AUTOMIX SOLUÇÕES EIRELI - ME CNPJ nº19.031.878/0001-12**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 479,80 (Quatrocentos e setenta nove reais e oitenta centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F5F7AF82

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO Nº055/22 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2022.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **MUNIZ & ROCHA LTDA – EPP CNPJ nº 03.919.932/0001-20**
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Resolução SESA N.º 773/2019.

VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/08/2022
DATA DA ATA REGISTRO: 08/08/2022
VIGÊNCIA DA ATA REGISTRO: Até 08/08/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2.022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A8C7288B

SAÚDE
PORTARIA 220/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor **ÉVERTON CASSIO ZANUTO** , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCKI ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICLIO
III – Data: **12/08/2022 a 14/08/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Agosto de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:34387101

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.677/2022 11/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a servidora **JESSICA CANDIDO**, do cargo temporário do PSS de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de hoje 11 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:C65103D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.678/2022 11/08/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada a partir de 15/08/2022.

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ADRIANA APARECIDA MENDES	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D2FA794F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.431, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

CRIA O COMITÊ DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE REALEZA - PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CEZAR CASARIL, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ART. 1° - Fica criado o **Comitê de Saúde Mental** do Município de Realeza – PR e designados os representantes abaixo relacionados para compor este:

I – **Emerson Sgarbossa** – Presidente;
II – **Sandra de Oliveira da Cunha** – Vice-Presidente;
III – **Carmen Consoladora Cerutti** – 1ª Secretária;
IV – **Thamila Fatima Gubert Rodrigues** – 2ª Secretária;
V – **Cheila Muneron** – membro representante do Conselho da Comunidade da Comarca de Realeza;
VI – **Jussara Terezinha Bergamin** – membro representante do CAP'S I de Realeza;
VII – **Zaneti de Carli Marcante** – membro representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII – **Loireni dos Santos Agostini** – membro representante da Secretaria Municipal de Saúde;
IX – **Marina Ventura da Luz** – membro representante do CRAS de Realeza;
X – **Carmen Consoladora Cerutti** – membro representante das Pastorais Sociais;
XI – **Rosana Aparecida Fornal** – membro representante da APAE de Realeza;
XII – **Irineu Leopoldo Refati** – membro representante do Conselho Tutelar;
XIII – **Geovane dos Santos da Rocha**– membro da Secretaria Municipal de Educação;
XIV – **Luzia do Carmo da Luz** – membro representante das Escolas Estaduais.

ART. 2° - São atribuições deste Comitê discutir, articular e intervir nas ações relacionadas, apoiando o Coordenador de Saúde Mental, no estabelecimento de estratégias de ações municipais, prevenindo e promovendo a saúde mental.

ART. 3° - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.964/13 de 14/06/2013, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:903278E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 223/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços, para aquisição de mobiliário para abertura de novas turmas no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 26 de Agosto de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 11 de Agosto de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 10 de Agosto de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:52F4EB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: 210/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE RURAL NA LINHA SALTINHO – SOBRE O RIO SARANDI, COM EXTENSÃO 20,65 METROS E LARGURA DE 6,88 METROS
ABERTURA: Dia 29 de Agosto às 13:30h
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Agosto durante o horário de expediente da Prefeitura ou através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 11 de Agosto de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão de Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:94EBB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 38/2022, cujo objeto é a Contratação da Empresa SENAC –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – para a realização de Cursos Profissionalizante de Modelagem e Henna Para Sobrancelhas, Formação Profissional na Disciplina De Introdução À Maquiagem, e Formação Profissional Na Disciplina De Preparo De Pizzas Técnicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos onze dias de agosto de 2022

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:168E4E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022

Fica dispensada a licitação na forma do **Art. 24, Inciso – XIII, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** Inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0002-28, com sede na AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO, 1250 - CEP: 85601000 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, que tem por objeto a Contratação da Empresa SENAC –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – para a realização de Cursos Profissionalizante de Modelagem e Henna Para Sobrancelhas, Formação Profissional na Disciplina De Introdução À Maquiagem, e Formação Profissional Na Disciplina De Preparo De Pizzas Técnicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 38/2022**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 11 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2D9C3EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 38/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2022

ABERTURA: DIA: 11/08/2022 ÀS 14:50 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAC –PR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTE DE MODELAGEM E HENNA PARA SOBRANCELHAS, FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA DISCIPLINA DE INTRODUÇÃO À MAQUIAGEM, E FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA DISCIPLINA DE PREPARO DE PIZZAS TÉCNICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.920,00** (TREZE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE AGOSTO DE 2022

JOSIANE ELIAS DA SILVA
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDBAEBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 404/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.541.088/0002-28, com sede na Av Julio Assis Cavalheiro, 1250 - CEP: 85601000 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: Contratação da Empresa SENAC –PR - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – para a realização de Cursos Profissionalizante de Modelagem e Henna Para Sobrancelhas, Formação Profissional na Disciplina De Introdução À Maquiagem, e Formação Profissional Na Disciplina De Preparo De Pizzas Técnicas em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 38/2022
VALOR TOTAL: R$13.920,00 (Treze Mil, Novecentos e Vinte Reais)
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:558E89FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2021.
(Pregão Presencial Nº 059/2021 - PMR)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cla Esporte e Aventura Ltda
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DO ACRÉSCIMO: Ficam acrescidas em 25% as quantidades inicias contratadas.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 11 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:ADB3AF22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

Pregão Eletrônico 065/2022
Torna-se sem efeito a publicação do extrato do contrato 085/2022, vinculado ao Pregão eletrônico 065/2022.

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F6224CB9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 085/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 065/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Sudoauto Sudoeste Automóveis Ltda
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) automóvel sedan – 5 passageiros
VALOR TOTAL: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 120 DIAS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C8278C3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 235 DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Incorpora tempo de serviço prestado sob o Regime Geral de Previdência Social para o servidor Edson Luiz Berlatto.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 67 da Lei Municipal nº 828 de 10/09/2004 e conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,

R E S O L V E:

Incorporar ao acervo de serviço público municipal, para fins de aposentadoria do servidor **Edson Luiz Berlatto,** matrícula nº 26-4, **Contador,** vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, o tempo de contribuição pertencente ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, num total de 2577 (dois mil quinhentos e setenta e sete) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:AA7048DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 07/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADO: **Adriane Tatiel Perondi**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **11 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Adriane Tatiel Perondi – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos onze dias do mês de agosto de 2022.

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:E68A011B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2022

REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENASCENÇA – APAE, CNPJ/MF nº 78.677.507/0001-71, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 284, Centro, Cidade de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 37020012 – 2022, para Incremento Temporário ao Custeio – GND3 do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) direcionada à APAE, para o conjunto de atividades individuais de estimulação sensorial e psicomotora, realizada por equipe multiprofissional, visando o estímulo das funções cognitivas e sensoriais, incluindo estimulação e orientação relacionadas ao desenvolvimento da pessoa portadora de deficiência mental ou com autismo.
VALOR TOTAL DO REPASSE – R$ 104.998,00 (cento e quatro mil novecentos e noventa e oito reais).
DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente convênio abrange o exercício financeiro, da data da assinatura até 31/08/2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:A9940FF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IDA KUMMER - APMF, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n.º 01.857.453/0001-00, com sede na Rua Luiz Caovilla, nº 60, bairro Cristo Rei, na cidade de Renascença – PR, representa aqui por sua Presidente, senhora SOLANGE RUKEL, brasileira, casada Professora , portadora do RG nº8.562.911-5 e inscrita no CPF sob o nº 045.952.819-00, residente e domiciliada na linha esperança, zona rural do Município de Renascença, Estado do Paraná,
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação dos objetos nele relacionados, os quais foram declarados inservíveis para a Administração, avaliados em **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Doação tem vigência por prazo indeterminado.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento o disposto no artigo 17, inciso II, "a", Lei 8.666/93, no artigo 167, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Renascença e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
DO FORO: Comarca de Marmeleiro/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:7F419DBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO Nº 002/2022

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL GIRASSOL - APMF, Associação Privada, inscrita no CNPJ sob n.º 06.276.437/0001-39 com sede na Rua Costa e Silva, nº 371, bairro Cristo Rei, na cidade de Renascença – PR, representa aqui por sua Presidente, senhora MARCIA REGINA FOGAÇA DEOLA, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG nº 7.298.491-9 e inscrita no CPF sob o nº 036.228.419-90, residente e domiciliada na linha Quebra Braço, zona rural do Município de Renascença, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação dos objetos nele relacionados, os quais foram declarados inservíveis para a Administração, avaliados em **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O presente Termo de Doação tem vigência por prazo indeterminado.
AMPARO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento o disposto no artigo 17, inciso II, "a", Lei 8.666/93, no artigo 167, II, "a" da Lei Orgânica do Município de Renascença e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.
DO FORO: Comarca de Marmeleiro/PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Renascença, 11 de agosto de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:5F25E93F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.876.784/0001-01, com sede na João Maria Ferreira, nº 108, - CEP: 85195000, Município de Reserva do Iguaçu/PR,
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 52/2022
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL"
VALOR TOTAL: R$ 61.748,00 (sessenta e um mil setecentos e quarenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:12(doze) meses.
DATA DE ASSINATURA:11 de agosto de 2022

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:D5980FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 29

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 029/2022, **MARLENE FURQUIM NUNES ROMANIWE, CNPJ: 08.156.171/0001-16**, visando a**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO HIDRÁULICO DO COLETOR DE LIXO ORGÂNICO",** pelo valor total de R$: 7.547,70 (sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta centavos).

Reserva do Iguaçu, 11 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:9002E6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 138/2022

SÚMULA: ALTERA MEMBRO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO FUNPRI.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

DECRETAR

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1º do Decreto n° 028/2022, o qual nomeia os novos integrantes do Comitê de Investimentos do FUNPRI – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE RESERVA DO IGUAÇU, que passa a vigorar com os seguintes nomes:

I – Luciano Henrique Padilha – **Presidente**
II – Junior Pinheiro de Lima – **Gestor de Investimento**
III – Jefferson Bevervanzo Varnier **- Membro**

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, em 11 de Agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:99E754B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXONERA AGUINALDO CESAR BLEM DA SILVA

DECRETO N°: 137/2022

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido AGUINALDO CEZAR BLEM DA SILVA, brasileiro, servidor público do Município de Reserva do Iguaçu, ocupante do cargo Comissionado de Chefe do Posto de Transito, lotado na Secretaria de Administração, portador da cédula de identidade nº: 83982942 e inscrito no CPF sob nº: 029.172.259-80.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele A. da Silva
Código Identificador:738904E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº94/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 94/2022, do tipo MAIOR DESCONTO por item/lote, com data de abertura para o dia 24 de agosto de 2022, às 13H30min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DIESEL S10, COM ENTREGA NO PÁTIO DA PREFEITURA, através da plataforma eletrônica BLL. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de agosto de 2022.

Rio Azul, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Fernanda Markovicz Gueltes
Código Identificador:524D1188

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 169/2022

DECRETO Nº 169/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Art. 43, do Governo Federal e a Lei Municipal nº 847/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores e senhoras designados, com as respectivas representações, respectivamente na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Rio Azul, Paraná, para o quadriênio 2022/2026:

I – **Representantes do Poder Executivo:** Letícia Ferraz de Lima (titular) e Edson José de Oliveira (suplente);

II – **Representantes dos Trabalhadores da Educação Municipal e Docentes, Discentes:** Soeli Conceição Ivancheski Roiko (titular) e Maristela Przybysz Soares (suplente); Maria Madalena Majewski (titular) e Maciane José Kempinski de Castilho (suplente);

III – Representantes de Pais de Alunos: Márcia Inês de Oliveira (titular) e Aline Borox Kruk
(suplente); Leodocilda Plodoviski (titular) e Marilene Nunes Slabicki (suplente);

IV – Representantes da Sociedade Civil: Wilson Luis Knaut (titular) e Jaime Boscardim
(suplente); José Ari Rossa (titular) e Rozeli Gawron (suplente).
Art 2º - Conforme a ata nº 41 de 10 de agosto de 2022, os integrantes do Conselho elegeram para quadriênio 2022/2026 como Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE a Senhora Soeli Conceição Ivancheski Roiko (titular) e como Vice-Presidente do Conselho, o Senhor José Ari Rossa (titular).

Art 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, em 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:90A80701

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Sandra Maria Chapeloski Kruk**, matrícula 2056-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 02 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:F9533333

RECURSOS HUMANOS
EDITAL CONVOCAÇÃO PSS 2022

EDITAL Nº 002/2022 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 168/2022 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, resolve:

CONVOCAR
Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 168/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 04 (quatro) Monitor Recreativo e Social.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	JÉSSICA GONÇALVES	Monitor Recreativo e Social
2º	LUCIANE KULKA	Monitor Recreativo e Social
3º	ELIZI MARIA DOS SANTOS	Monitor Recreativo e Social
4º	LARISSA ADAMSKI	Monitor Recreativo e Social

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 11 de agosto de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:E1245C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO - 088/2022- ADM

DECRETO Nº 088/2022.

Regulamenta a Lei nº645/2022 que dispõe sobre novas regras para o Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA e estabelece os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos de produtos de origem animal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE **RIO BRANCO DO IVAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a internalização das Resoluções do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SIPOA CID CENTRO e suas normas complementares,

DECRETA

Art. 1º. Fica reconhecida a equivalência e harmonização dos atos regulamentares deste município, em conformidade com a regulamentação expedida pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO.

Art. 2º. Ficam recepcionadas as regulamentações do Consórcio CID CENTRO, que:
I - institui o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) no Consórcio CID CENTRO e dá outras providências;
II - estabelece a gestão de documentos das atividades de inspeção de produtos de origem animal do Consórcio CID CENTRO;
III - define o âmbito de comercialização de produtos de origem animal nos municípios integrantes do Consórcio CID CENTRO, no Estado do Paraná.
IV - institui a vinculação dos Serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal e a listagem de estabelecimentos registrados no SIM/POA.
V - institui o logotipo do consórcio CID CENTRO e dá outras providências.
VI - dispõe sobre a obrigatoriedade da descrição e implantação dos programas de autocontrole e dá outras providências.
VII - dispõe sobre o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SIPOA) e normas para sua regulamentação complementar.

Art. 3º. Os procedimentos descritos em normas complementares expedidas pelo Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná - CID CENTRO, serão adotados a partir da vigência deste Decreto.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos referentes ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal - SIM/POA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, 05 de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:268DF245

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 235/2022- RH

PORTARIA Nº. 235/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. LUIZ CARLOS CORREA, servidor do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, relativo ao período aquisitivo de 17/06/2019 à 16/06/2020, a partir do dia 10 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B8353E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2022 - SMELC

JOÃO ANTONIO CAVALLI, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2022, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2022.

JOÃO ANTONIO CAVALLI
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
2	JULIO CESAR DA SILVA	13.682.614-0

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:73242207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 034/2022

Extrato: Contrato nº 141/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 034/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Simples de Engenharia e de Limpeza Pública Urbana com varrição de ruas, recolhimento de resíduos sólidos das sarjetas, calçadas e ruas, capinação, roçada, recolhimento de resíduos vegetais, poda de árvores e arbustos e serviços de paisagismo e jardinagem com destinação adequada devidamente licenciada. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Valen Serviços Eireli. **Prazo de Execução:** 09/08/2022 até 08/08/2023. **Prazo de Vigência:** até 07/12/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Responsável do Contrato:** Alessandra Clemente. **Valor Total:** R$ 1.845.131,11. **Data de Assinatura:** 09/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E186FCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2022

Extrato: Contrato nº 142/2022. **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 045/2022. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no desdobramento de toras, coleta e transporte do material. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** J.L Dos Santos Ribas - Madeiras. **Prazo de Execução:** 09/08/2022 até 08/10/2022. **Prazo de Vigência:** até 07/02/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Responsável do Contrato:** Alessandra Clemente. **Valor Total:** R$ 40.000,00. **Data de Assinatura:** 09/08/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:84FDEEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2022

Extrato: Contrato nº 143/2022. **Modalidade:** Dispensa de Licitação n.º 058/2022. **Objeto:** Prestação de Serviço de Coleta de Transporte de resíduos sólidos até estação de transbordo contratada pelo Município, sob regime de empreitada a preços unitários com fornecimento de mão-de-obra especializada e locação de caminhões com compactadores de resíduos sólidos. **Dispositivo Legal:** Inciso XXII, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** Construtora Verdetto Eirelli. **Prazo de Execução:** 03/08/2022 até 02/11/2022. **Prazo de Vigência:** até 02/03/2023. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Responsável do Contrato:** Alessandra Clemente. **Valor Total:** R$ 358.800,00. **Data de Assinatura:** 02/08/2022.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:08F6B602

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

I) **Processo:** nº 106/2022

II) **Órgão de Execução:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

III) **Área:** Meio Ambiente

IV) **Partes:**

Cooperante: Município de Rio Branco do Sul

Cooperado: Centro de Formação Urbano Rural Irmã Araújo (CEFURIA)

V) **Objeto:** prestação de assessoria técnica e operacional para a execução de ações para inclusão social e produtiva dos catadores de materiais recicláveis de Rio Branco do Sul.

VI) **Prazo de execução:** 12 (doze) meses

VII) **Data de celebração:** 10/08/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:70852742

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 010/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Deliberação 67/2019 Incentivo Aprimora CREAS – Período Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Piso Paranaense de Assistência Social IV – Período Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 3º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Resolução AD REFERENDUM 004/2020 – Incentivo Benefício Eventual COVID 2019 – Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 4º - Aprovar a Prestação de Contas – Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Período Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 5º - Aprovar Justificativa sobre o saldo financeiro superior a 30% do repasse executado, referente ao Repasse de Recursos Fundo a Fundo – Incentivo COVID 2021 – Deliberação 56/2021 CEAS/PR – Período Janeiro/2022 à Junho/2022.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de Agosto de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C83D832F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Despesas e Receitas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Maio e Junho/2022.

Art. 2º - Aprovar a emissão de Certificação do Conselho Municipal de Assistência Social para o Instituto Riomafrense do Bem Estar do Menor – IRBEM – Rio Negro - PR.

Art. 3º - Aprovar a emissão de Certificação do Conselho Municipal de Assistência Social para a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Rio Negro e Mafra.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 09 de Agosto de 2022.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A662AE30

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 155/2022

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 124, de 28 de junho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 124, de 2022, para contratação temporária de 02 (dois) profissionais Médico Veterinário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, no Programa de Inseminação Artificial – PIA e no atendimento de Bem estar Animal, por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

a) Inscrições Homologadas

Inscrição	Nome Civil Completo	Data de Nascimento
5687/2022	Djeniffer Becker	03/01/1998
5997/2022	Patrícia Dequech	18/09/1986
6057/2022	Luciane Cristina Mota Ribas	26/02/1982

b) As demais inscrições encontram-se <u>não homologadas,</u> conforme segue:

Inscrição	Nome Civil Completo	Data de Nascimento	Motivo
5694/2022	Andressa Carlos	17/03/1985	Não atendeu as alíneas "h" e "i" do item 3.2 do Edital.
6056/2022	Lucilena Benites	20/11/1979	Não atendeu as alíneas "h" e "i" do item 3.2 do Edital.

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

CLAUDINÉIA RADUNZ
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6A6AE131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 093/2022
REGISTRO DE PREÇO UASG 987823

Processo: 277/2022. Objeto **SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, ELÉTRICA/ ELETRÔNICA, SOLDA, FUNILARIA E GUINCHO PARA A FROTA MUNICIPAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/08/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/08/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/08/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 08 de agosto de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:14D50BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 116/2022

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 04.435.876/0001-11, neste ato representada por ANGELA MARIA GRANEMANN PEREIRA, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 86/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ. Vigência: 11/08/2022 até 11/09/2022. Execução: 30 (trinta) dias Preço: R$ 16.108,00 (dezesseis mil e cento e oito reais).
Recursos:
06.002.0012.0361.0003.2017.33390302400000000000-503 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2110.33390302400000000000-1482 Fonte 00104
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 11/08/2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:94B29A4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.476/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER a Servidora desta municipalidade **GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA**, matrícula **377751-0/1**, ocupante do cargo de **Enfermeiro – PSF PSS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE,** de acordo Art. 125, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a partir de **27/07/2022**, conforme atestado protocolado sob nº 20.302/2022, com efeitos retroativos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 10 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:96A2BFF0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.471/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **IRINEIA MARIA DA SILVA**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 09709, série 00037/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de agosto de 2022** e término em **05 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 2429-5/3, para exercer temporariamente as funções de **Professor - PSS**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C4BA40BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.472/2022– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital n. **002/2021**.
RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** o (a) senhor (a) **KLAUDIA GREINERT**, aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, portador (a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social n.º 5747601, série 0040/PR, por prazo **DETERMINADO**, que terá início no dia **08 de agosto de 2022** e término em **05 de novembro de 2022**, conforme Contrato de Trabalho n° 378008-2/1, para exercer temporariamente as funções de **Prof. Ed. Inf. - 40 HRS CMEI**, sob a forma de contrato de Regime Especial, com carga horária de 200 horas mensais, das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado simplesmente em CONTRATADO, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei Municipal sob nº 3731/2015 e na Legislação Federal.

Artigo 2.º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marilsa Niles Zamboni
Código Identificador:C6D4A996

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 376 10 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pelo Decreto nº 201, de 11 de maio de 2022, a contar de **13/07/2022**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 10 de Agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B256283A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 363 05 DE AGOSTO DE 2022

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
12.009/2022	PATRÍCIA MARIA KOTHEL	Rua Fussataro Sassaya, nº 48, Conj. Residencial Gustavo Giordani	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2018 a 2021

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 05 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7A4490F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 144/2022 – PMR.
PROCESSO Nº 244/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de Tintas e Correlatos, com as características descritas no Anexo I. Tipo: Menor Preço por ITEM. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor máximo total R$: 1.004.616,25. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 24/08/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 24/08/2022. PREGÃO LOCAL: Conforme Prejulgado nº 27 - ACÓRDÃO Nº 2122/19 - Tribunal Pleno. Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

*Republicado por erro de digitação

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3392986D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 100/2022

Ref. Inexigibilidade 017/2022

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTEe de outro lado a empresa **INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº 78.589.504/0001-86, estabelecida na Av. Tiradentes, 4455, na cidade de Londrina – PR CEP 86072-000, fone 43 3378-5500, neste ato legalmente representada pelo Sr. **JOÃO FERNANDO RAPCHAM**, Brasileiro, residente e domiciliado na cidade de LONDRINA - PR - portador da carteira de identidade RG nº 6.415.936-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 033.374.979-00, doravante designada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Serviço de manutenção preventiva em 05 (cinco) câmaras refrigeradoras de para armazenamento das vacina do Munícipio da marca Indrel, de acordo com o plano de manutenção e modelo de cada equipamento, que a contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas condições levadas a efeito pela **Inexigibilidade 017/2022**, devidamente Ratificada pelo Contratante em 23/06/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR
O valor total para fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 3..150,00 (três mil cento e cinquenta reais) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Os trabalhos serão executados de imediato e o prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura

do contrato, sendo certo que poderá ser renovado, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditivo assinado pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATADA
A CONTRATADA obriga-se a:
Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
Entregar serviço(s)/serviço(s) conforme as especificações constantes deste Documento de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
Entregar serviço(s)/serviço(s) no prazo e local estabelecidos neste Documento de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) serviço(s) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade.
Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela EPL, referentes às condições firmadas neste Documento de Referência

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s);
Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) serviço(s)/serviço(s) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;
Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) serviço(s)/serviço(s), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Documento de Referência;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
• *Na hipótese de a CONTRATADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita àssanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:*
• *Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;*
• *Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do serviço;*
• *Pela demora em substituir o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do serviço recusado, por dia decorrido;*
• *Pela recusa da CONTRATADA em substituir o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;*
• *Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Documento de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.*
• *As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.*
• *As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.*
• *A CONTRATANTE poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.*
• *A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.*
• *O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou do crédito existente na CONTRATANTE em relação à CONTRATADA. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.*
• *As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da CONTRATANTE, devidamente justificado.*
• *As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no SICAF.*
• *As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.*
• *Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.*

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO
A CONTRATANTE utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo municipal de saúde;
103040009.2.050.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, devendo ser apresentados pela CONTRATADA:
Nota fiscal, descrição do serviço, número deste Contrato, número da Inexigibilidade, data da ratificação e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas;
Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do CONTRATO os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
10.1 O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos a Sra. Creonice Maria Tozini, e à Sra. servidor(a) Gestor(a) de Contratos substituto/a Ana Paula Pereira da Silva a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
10.2 A Fiscalização do contrato caberá a Sr. **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
10.3 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

10.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 01 de julho de 2020.

PREFEITO MUNICIPAL	***INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras e Licitações	Secretária Municipal de Saúde
_____ **RAFAEL ANDRE FERREIRA DIAS**	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E125E40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 149/2022

CONTRATO Nº 149/2022

Ref.: Dispensa por justificativa nº 062/2020

DAS PARTES:

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **LOCATÁRIO**; e, de outro lado a Sra. **ROSANA NOVAES PUZZI,** brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade/RG n0 5.293.376-5 SSP-PR e do CPF/MF n0 018.400.799-24, assim denominado **LOCADOR,** neste ato representado por sua bastante procuradora a empresa **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ nº 77.540.920/0001-27, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 1254 - Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP nº 86.600-000, Fone nº 3256-1512, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Em conformidade com a Lei nº. 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos, bem como a Lei nº. 8.666/93 licitações e contratos administrativos, ajustam e acordam o presente contrato de locação, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A LOCADORA na qualidade de legítima PROPRIETÁRIA do imóvel situado na Avenida Castro Alves nº 1821, Centro, nesta cidade de Rolândia, neste ato e na melhor forma, neste ato e na melhor forma, com todas as benfeitorias ao LOCATÁRIO, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa por justificativa nº 062/2022, devidamente ratificada pelo locatário em 08 de agosto 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses para execução e de 14 (quatorze) meses para vigência, contados a partir da publicação em diário oficial, podendo ser renovado até 60(sessenta) meses nos termos da Lei nº. 8.666/1993

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESTINAÇÃO
O objeto desta LOCAÇÃO destina-se à instalação da Casa Abrigo, Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O aluguel será de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais, perfazendo-se um total de R$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais) que o LOCATÁRIO se compromete a pagar - mediante recibo - pontualmente até o 5º dia útil após cada mês vencido, ao LOCADOR ou a seu procurador legalmente constituído, na sede da Prefeitura do Município de Rolândia

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste, a seguinte dotação orçamentária:
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
10.1 – Diretoria de Serviços Sociais
082440010.2.054.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA– DA PADRONIZAÇÃO DE RECIBOS DE ALUGUÉIS
Conforme determinação da Comissão Permanente de Controle Interno, através do DECRETO nº 8586/2017, todos os recibos emitidos pelos locadores deverão apresentar as seguintes informações:
Os recibos de aluguel deverão conter obrigatoriamente além do valor:

• Número do contrato referente a locação;
• Número da parcela do contrato;
• Mês de referência do recibo;
• Discriminação do imóvel (Ex: Casa, Barração, Sala Comercial) e seu endereço;
• Indicação do locador com nome e CPF e/ou CNPJ.;
• Data de emissão do recibo;

Dados da Conta Corrente para o pagamento sendo:
– CNPJ e/ou CPF;
- Número e Nome da conta favorecida;
- Banco;
- Agência; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas nesse Termo de Referência sua proposta;
Permitir a adaptação do layout às necessidades de ambientes e áreas do edifício, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos diversos serviços e seções;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Fornecer à LOCATÁRIA recibo de acordo com os requisitos constantes no contrato, vedada a quitação genérica;
Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações,
nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
Entregar os serviços objeto da presente contratação dentro do prazo constante em sua proposta;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e a rede elétrica;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;

Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Todas as despesas normais de locação, como consumo de água, luz; gás e telefone, ficam a cargo do LOCATÁRIO, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente a uso descrito na cláusula terceira, não podendo ser mudada sua destinação sem o consentimento expresso do LOCADOR.
Para a exploração industrial, o LOCADOR autoriza desde já, transformações, mudanças, divisões no imóvel locado, desde que não modifique sua estrutura arquitetônica e nem exponham o bem a qualquer risco;
O LOCATÁRIO se obriga a deixar o imóvel na situação em que recebeu, ressalvado o disposto na alínea anterior;

CLÁUSULA OITAVA– DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA
Pagar as despesas relativas ao fornecimento de água e de energia elétrica, iluminação pública e as relativas à coleta do esgoto sanitário;
Conservar o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que der causa, desde que não provenientes de seu uso normal;
Restituir o imóvel, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, conforme Laudo de Vistoria, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:
De benfeitorias necessárias, quando os LOCADORES, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;
De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
Caberá a gestão do contrato a Sra. CREONICE MARIA TOZINI, a quem compete às ações necessárias, relacionadas aos trâmites contratuais, ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda, propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA, e, ainda, propor medidas que melhorem a execução do contrato.
Caberá ao fiscal do contrato, a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, o acompanhamento do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir controvérsias oriundas do presente contrato de locação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, bem cientes do aqui contido, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, de 09 de agosto 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Locatário

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CASA GRANDE LTDA
Locador

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

MARCOS DIEGO DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA DA COSTA
Fiscal do Objeto Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:4D148958

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CAMILO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augustinho Schiebelbein, s/n, Quadra 09 Lote 32, Distrito Contorno, CEP nº84.060-893, fone nº42-99808-9829, cristiano@baggiolicitacoes.com.br, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 41.146.117/0001-65, representada pelo Sr. CRISTIANO CANEPARO BAGGIO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
69	MT	3.000,00	58332	CABO FLEXÍVEL 25MM 1KV NORMATIZADO	17,00	51.000,00	LUMIX
75	MT	1.500,00	55050	CABO MULTIPLEX 3X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	16,49	24.735,00	K2

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão,

dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços

tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será

considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***CAMILO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BB135CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

Na referida ata de registro de preços, onde lê-se:
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022"
Leia-se:
"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022"

Rolândia, 11 de agosto de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E4822A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 57/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 11/08/2022
d) Objeto da Licitação: Registro de preços para aquisição de equipamentos e suprimentos periféricos de informática necessários para atender as Secretarias e repartições Públicas do Município de Salgado Filho.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6226 - PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP (24.832.819/0001-83)
Item - 53 ----------Total R$ 1.040,00
1624 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)
Item – 5, 11, 14, 15, 30, 31, 63 ----------Total R$ 5.857,90
4903 - CACIO TUMELERO 07581 (32.856.625/0001-46)
Item – 2, 27, 29, 34, 35, 36, 45, 57, 61, 66 ----------Total R$ 45.369,85
5220 - AMMO INFORMATICA LTDA (07.300.151/0001-04)
Item – 6, 24, 44, 58, 60 ----------Total R$ 12.337,00
1824 - ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA (05.686.030/0001-17)
Item – 65 ----------Total R$ 11.900,00
5766 - MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA (17.855.864/0001-98)
Item – 3 ----------Total R$ 337,25
5342 - PAGNAN & BACHES LTDA (20.953.739/0001-25)
Item – 12, 37, 38 ----------Total R$ 747,85
5208 - JS SIMOES EIRELI (26.981.059/0001-00)
Item – 10, 16, 23 ----------Total R$ 6.145,80
6612 - DANIEL PATRICIO DA SILVA CAETANO (37.478.920/0001-20)
Item – 1, 13, 40, 42 ----------Total R$ 14.612,50
6613 - SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI (05.807.475/0001-08)
Item – 4, 28, 32, 33, 46, 47 ----------Total R$ 4.071,82
6614 - J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA (45.298.461/0001-20)
Item – 7, 8, 20, 39, 41, 43, 52, 62 ----------Total R$ 99.950,00
6615 - NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA (23.231.651/0001-98)
Item – 17, 25, 26 ----------Total R$ 8.530,00
6616 - BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (25.027.024/0001-65)
Item – 18, 48, 54, 55, 59 ----------Total R$ 38.252,00
6617 - VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA (42.580.139/0001-00)
Item – 19 ----------Total R$ 59.600,00
6618 - VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (33.419.290/0001-61)
Item – 9, 21, 51, 56 ----------Total R$ 116.122,00
6619 - L. L. MALKUT LTDA (20.393.199/0001-72)
Item – 50 ----------Total R$ 6.974,95
6620 - FREEDOM AUTOMACAO LTDA (35.733.585/0001-33)
Item – 22 ----------Total R$ 20.293,00
6621 - MAXXI COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS EIRELI (15.162.981/0001-40)
Item – 49 ----------Total R$ 6.500,00
6622 - GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA (44.352.658/0001-38)
Item - 64 ----------Total R$ 13.225,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,11/08/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:63136D7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 05/2022 - Contrato Nº: 150/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
Valor: R$ 84.135,00
Vigência: Início: 16 de agosto de 2022 Término: 16 de agosto de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 31/2020
Recursos: Dotação: 253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de horas máquina de rompedor hidráulico de acordo com as especificações técnicas .

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D5799A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 149/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor: R$ 81.000,00
Vigência: Início: 15 de agosto de 2022 Término: 15 de agosto de 2023
Licitação: Pregão Nº.: 47/2020
Recursos: Dotação: 44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
284 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
285 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para a locação de equipamentos multifuncional copiadora/impressora, incluindo manutenção e

suprimentos, para manutenção das atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 12 de agosto de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:69B9B8B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº. 214, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica do Município de Salgado Filho-Pr., e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019 e 03/2022;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **FLAVIA APARECIDA FLACH**, portadora do CPF/MF nº ***.651.019-**, para à partir do dia 15 de agosto de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos constantes na Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, atualizados pelas alterações posteriores.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:74CBA741

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 215, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 215, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença Maternidade para servidora Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especificamente o Art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando atestado médico apresentado,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 01 de agosto de 2022, para a servidora pública municipal **EDNA GNOATTO SUSTISSO,** matrícula **(1487),** ocupante do cargo temporário de Professor, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 01 de agosto de 2022.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AAF4AFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº19/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 14 de janeiro de 2022, Edital de Retificação nº 002/ de 18 de janeiro de 2022, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 005 de 04 de fevereiro de 2022, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
136794	Mara Tatiane Holscher	Professora	32º

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, conforme estabelece os itens 9.1.3. , 15. 15.1 do Edital nº 01, de 14 de janeiro de 2022, bem como estar ciente do ítem 4 que trata dos requisitos para Posse;

ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos;
Carteira de Identidade(RG);
Cadastro de Pessoa Física(CPF) e declaração de situação regular;
Comprovante de endereço atual;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19.

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de agosto de 2022.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AB39E54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de tubo de concreto, bloco de concreto, meio fio, paver, palanque de concreto, poste padrão Copel em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças
CONTRATADO:	ARTEFATOS DE CIMENTO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	77.834.091/0001-95
REEQUILÍBRIO FINANCEIRO:	124.830,05
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-feira, 11 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8F4DF805

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de sinal de acesso à internet na zona rural do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	PROVEDOR DE INTERNET SANTI LTDA - ME
CNPJ:	07.556.701/0001-50
VALOR:	31.200,00
VIGÊNCIA:	30/08/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 11 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:261200E2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO Nº411/2022

DECRETO Nº411/2022

SÚMULA: - Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Salto do Lontra, Estado do Paraná e dá outras Providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial as normas insertas da Lei nº 378/2022, de 03 de maio de 2022:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Salto do Lontra, Estado do Paraná, os seguintes membros:

REPRESENTANTES - GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Liliane Faust	Gessi Lini	Secretaria Municipal de Assistência Social
Tania Manfredini	Indianara Cambruzi	Secretaria Municipal de Educação
Marina Costa	Vilson Spada	Secretaria Municipal de Administração
Eloize Perão Moro	Lidiane Karina Muller	Secretaria Municipal de Saúde
José Carlos Colle	Sandra Regina Bernardi	Departamento Municipal de Agricultura
REPRESENTANTES – NÃO GOVERNAMENTAL		
TITULAR	**SUPLENTE**	**REPRESENTAÇÃO**
Neide Koerich Lemuni	Marcelo Wesling	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Tatiane Warmling Cavinato	Patrícia Chagas Vaz Cachoboski	Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra e Nova Esperança do Sudoeste - ACESLO
Luciana Clasen	Ivonete Berkembrock	Consórcio Intermunicipal Casa Lar
Ingrid Leitão Gotardi	Katiusa Hoinatz Baptista	Associação de Senhoras Rotarianos - ASR
Joselene Silveira Padilha	Josimara Gonçalves de Oliveira	Usuários

Parágrafo Único – Em conformidade com o constante no art. 16, da Lei Municipal nº378/2022, o desempenho da função de integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra-Paraná, em 11 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:4D28BE92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO – 01/2022 PROCESSO: 18/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 07/2022

Objeto: CARNE BOVINA, SUINA, FRANGO E SALSICHA
O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação dos itens:

ITEM/LOTE	**DESCRIÇÃO**	**Preço máximo por KG**
05	Coxa e sobrecoxa de frango	8,32
06	Frango tipo congelado	9,05

** As empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar.*
A sessão para ajuste de preço será realizada presencialmente no dia **19 de agosto de 2022**, às **14h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR.

Ficam CONVIDADAS a participar da sessão de reequilíbrio de preços as empresas **habilitadas e classificadas no pregão 07/2022**, devendo apresentar nova proposta para os itens/lotes acima discriminados:
As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado.

Santa Amélia-PR., 11 de agosto de 2022.

NILSON JOSÉ MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:BE98EAF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 084/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destina a ampliação do cemitério municipal, a área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), com a seguinte descrição: Um terreno partindo do ponto 1 percorrendo distância de 67,57 metros (sessenta e sete metros e cinquenta sete centímetros) Coordenadas Geográficas Lat. 23°16'3'' – Long. 50°25'48'', de frente para a Estrada Rural (acesso ao Cemitério) até o ponto 2, onde deflete a direita e percorre a distância de 148,00 metros (cento quarenta oito metros) Coordenadas Geográficas Lat. 23°16'6'' – Long. 50°25'44'', confrontando com o Cemitério Municipal até o ponto 3, onde deflete a direita e segue distância de 67,57 metros (sessenta e sete metros e cinquenta sete centímetros) Coordenadas Geográficas Lat. 23º16'5'' – Long. 50°25'36'', confrontando com o Lote Remanescente até o ponto 4, onde deflete a direita e segue distância de 148,00 metros (cento quarenta oito metros) Coordenadas Geográficas Lat. 23°16'0'' - Long. 50°25'21'', confrontando com o Lote Remanescente até o ponto 01, onde iniciou-se essa medição totalizando uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) – Matricula 7.135.

Art. 2º. Para fim de formalização do preço e forma de pagamento da justa indenização, o Poder Executivo Municipal, constituirá uma comissão com essa finalidade especifica, a qual emitirá uma avaliação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Amélia/PR, 11 de agosto de 2.022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D24E6987

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 085/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **JHESSICA CATHERINE DORINI DOS SANTOS,** portadora da cédula de identidade RG. 10.711.673-7/SSPPR, a partir do dia 12 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:B1E083F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, o Sr. **MAURO EDUARDO DA ROCHA DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG. 49.843.206-3/SSPSP, a partir do dia 12 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:72BA7816

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 087/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **VANESSA APARECIDA DA COSTA,** portadora da cédula de identidade RG. 9.928.078-6/SSPPR, a partir do dia 12 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n.

1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D83BBC28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **CRISLAINE ARAUJO DA SILVA,** portadora da cédula de identidade RG. 13.423.742-2/SSPPR, a partir do dia 12 de agosto de 2022, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1110/2005, de 05 de abril de 2005, anexo IV, para exercer o cargo de provimento efetivo de **SERVENTE**, nível I, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:698A43EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 587/2022, de 01 de agosto de 2022, que concedeu 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **MILTON ZAMPIERI**, matrícula 2011-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do Workshop Planifica SUS Paraná, no dia 03 de agosto de 2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, principalmente, a Portaria nº 587/2022, de 01 de agosto de 2022.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:00C18A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 0,5 (meia) diária no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jandaia do Sul - PR, com o objetivo de transportar pacientes no dia 12 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:93E18687

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidade de Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período compreendido nos dias 15 a 19 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D97A343C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento no período de 15 a 19 de agosto de 2022, até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:89CAF005

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio/Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes, nos dias 15 a 19 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C781EE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar pacientes no período de 15 a 19 de agosto de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D657C24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 23/2022

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE DA ARP Nº 23/2022
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FABIANA YAMASHIRO ANDRADE CNPJ: 29.958.565/0001-68
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para a contratação de empresa especializada em locação de som para eventos, festividades, feiras, seminários e solenidades oficiais.
2.2 – CLÁUSULA TERCEIRA: Da quantidade:

ARP	ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ADITADA
23/2022	SOM PARA ATÉ 1500 PESSOAS	10	10

DATA: 11/08/2022

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:36126B22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo ***MENOR PREÇO GLOBAL – EMPREITADA GLOBAL***, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Extensão de Rede de Alta e Baixa Tensão para Instalação de Iluminação, Implantação dos Postes e Instalação de Luminárias do tipo LED, conforme Projeto nesta municipalidade, tudo em conformidade com Memorial Descritivo, Planilha de Serviços e Cronograma Físico-Financeiro. **Protocolo dos envelopes "01" e "02": 01/09/2022 (08h50min); Abertura da Sessão: 01/09/2022 (09h00min);** O proponente interessado em participar deverá estar cadastrado no município de Santa Cruz de Monte Castelo de acordo com o Decreto Municipal nº 055/2005; Custo do Edital: R$ 10,00 -c/ retira de DAM. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:6E041AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022

1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LEANDRO POMARO TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ de nº. 36.046.164/0001-05, com sede na Rua Campo Bello, S/N, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.920-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira da Ata do Registro de Preço, alterando a quilometragem da Rota I, II e III, que o valor do unitário do quilometro é de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos, acrescentando da seguinte forma:

Lote 01	
Sítio São José, localizado no Distrito de Santa Esmeralda para Escola Municipal José Miranda Gomes	KM
Ida e volta	6
Valor acrescido em R$ 2.002,50	

VALOR ESTIMADO: R$ 2.002,50 (dois mil e dois reis e cinqüenta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **PAULA APARECIDA POMARO DA SILVA 01663375950**, inscrita no CNPJ de nº. 44.620.066/0001-50, com sede na Rua São Paulo, 206, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira da Ata do Registro de Preço, alterando a quilometragem da Rota I, II e III, que o valor do unitário do quilometro é de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos, acrescentando da seguinte forma:

Lote 02	
Fazenda Erichin, localizada no Distrito de Santa Esmeralda para Escola Municipal do Campo José Miranda Gomes	KM
Ida e volta	12
Valor acrescido em R$ 4.005,00	

VALOR ESTIMADO: R$ 4.005,00 (quatro mil e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

1.º ADITIVO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **MARIA APARECIDA POMARO ORTIZ 78312388915**, inscrita no CNPJ de nº. 44.526.343/0001-60, com sede na Rua São Paulo, 224, casa térreo, Distrito de Santa Esmeralda, CEP 87.925-000, Santa cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
OBJETO: Fica alterada a cláusula primeira da Ata do Registro de Preço, alterando a quilometragem da Rota I, II e III, que o valor do unitário do quilometro é de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos, acrescentando da seguinte forma:

Lote 03	
Sitio Bom Pastor, localizado no Distrito de Ivaina, para Escola Municipal Maria de Lourdes	KM
Ida e volta	4
Valor acrescido em R$ 1.335,00	

VALOR ESTIMADO: R$ 1.335,00 (um mil trezentos trinta e cinco reais);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 005/2022.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F8A043AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022

REPUBLICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 113/2022
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, vem através do Prefeito Municipal Francisco Antônio Boni, comunicar que se encontra aberta a Licitação modalidade **Tomada de Preço n.º 017/2022**, **objetivando a Contratação de empresa especializada em Recuperação de pavimento asfáltico, com micro revestimento**, conforme planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sendo do tipo menor preço global. Para participar do presente certame apenas pessoa jurídica do ramo, deve possuir cadastro junto ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo, conforme decreto Municipal n.º 055/2005. O custo do edital será de R$ 10,00 (dez Reais), que será utilizado para suprir os gastos com a reprodução do edital. O pagamento do edital se dará por meio de retirada de D.A.M., no setor de Tributação e Cadastro desta municipalidade. O protocolo dos envelopes “1” e “2” se dará no dia**: 31 de Agosto de 2022 às 08:50H; Abertura da sessão: 31 de Agosto de 2022 às 09:00.** Os interessados poderão retirar o presente Edital e seus anexos, na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, setor de Licitações, em horário comercial, na Av. Paulo Libânio, n.º700. Santa Cruz de Monte Castelo/PR, ou pelo site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br – Portal da Transparência.

Santa Cruz de Monte Castelo Pr., 11 de agosto de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Cristina dos Santos
Código Identificador:F859C1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Do Edital de Concorrência nº. 06/2022:

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre pedras irregulares, no trecho da Linha São Pedro sentido a comunidade União do Oeste, com área de 2.180 metros de extensão, por 5,00 metros de largura, totalizando uma área pavimentada de 10.900 m², na área rural do município de Santa Izabel do Oeste, com recursos Estado do Paraná/Secretaria de Infraestrutura e Logística SEIL/DER, Convênio nº 33/2022 e recursos do próprio Município, para um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

onde se lê:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – 1200 toneladas.

Leia-se:

Pavimentação com Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ – 545 toneladas

onde se lê:

atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 03.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Leia-se:

Certidão de capacidade técnica –CAT, com registro de capacidade técnica, devidametne registrado no CREA/CAU, em nome do responsavel tecnico da empresa, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 03.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

Não será aceito CAT simples, somente CAT- com atestado de Capacidade técnica, devidamente registado ao CAU ou CREA.

onde se lê:

Local: Comunidade Nova Estrela sentido a Comunidade Jacutinga.

Objeto: Pavimentação asfáltica no trecho da Linha São Pedro, sentido a Comunidade União do Oeste.

Trechos:

Comunidade Linha São Pedro sentido a Comunidade União do Oeste

Área Pavimentada: 10.900 m².

Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Preço máximo: R$ 2.154.846,38 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Leia-se:

Local: Comunidade Linha São Pedro sentido a Comunidade União do Oeste.

Objeto: Pavimentação asfáltica no trecho da Linha São Pedro, sentido a Comunidade União do Oeste.

Trechos:

Comunidade Linha São Pedro sentido a Comunidade União do Oeste

Área Pavimentada: 10.900 m².

Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta dias) dias.

Patrimônio líquido mínimo: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Preço máximo: R$ 2.154.846,38 (dois milhões cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

No memorial descritivo, onde se lê:

"Nos bordos laterais será aplicado capa de revestimento de 3cm, afim de preservar o pavimento, selando o talude de graduada e evitando uma futura desagregação dos bordos."

No memorial descritivo, Leia-se:

"Nos bordos laterais será aplicado imprimação, afim preservar o pavimento, selando o talude de graduada e evitando uma futura desagregação dos bordos."

Santa Izabel do Oeste PR, 10 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:2DDC293F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **SIGMAMÉDICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e calibração do equipamento de Raio X com fornecimento de laudos técnicos, atendendo as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel e da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:10/11/2022.
VALOR TOTAL:R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
DATA:10/08/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 195/2022 AO CONTRATO Nº 99/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ANDRE LUIS MOTA CAMPOS - EIRELI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro conforme IGP-M
DATA:10/07/2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 196/2022 AO CONTRATO Nº 111/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ABREU & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro conforme IGP-M
DATA:10/08/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:06AEF013

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 283/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°53/2022
PROCESSO LICITATORIO N°/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI ME.**
OBJETO: : Aquisição de carne e derivados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, **com Recursos Próprios**, para um período de 90 dias.
VIGENCIA: 09/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 17.176,10 (Dezessete mil, cento e setenta e seis reais e dez centavos).
DATA: 09/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273/2022
PREGÃO ELETRONICO N°68/2022
PRECESSO LICITATORIO N°147/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA.**
OBJETO: Contratação de Empresas especializadas para Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Alimentos Prontos para todas as Secretarias Municipais do município de Santa Izabel do Oeste- PR., conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VIGENCIA: 02/08/2023
VALOR TOTAL: R$ 182.915,00(Cento e oitenta e dois mil novecentos e quinze reais).
DATA: 02/08/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 282/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°52/2022
PROCESSO LICITATORIO N° 185/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI ME.**
OBJETO: Aquisição de leite e derivados, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, para um período de 90 dias.
VIGENCIA: 09/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais).
DATA: 09/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:75B00C04

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 284/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°55/2022
PROCESSO LICITATORIO N°188/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ELCIO MAFIOLETTI ME.**
OBJETO: : Aquisição de refrigerantes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Município de Santa Izabel do Oeste, com Recursos Próprios, para um período de 90 dias.
VIGENCIA: 10/11/2022
VALOR TOTAL: R$ 13.008,80 (Treze mil, oito reais e oitenta centavos).
DATA: 10/08/2022

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CB2C8864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade Nº 5/2022

Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do óleo Diesel s500 (Item 01) passando de R$ 6,99 (Seis reais e noventa e nove centavos) do Contrato em epígrafe para R$ 6,84 (Seis reais e oitenta e quatro centavos), da Gasolina comum (Item 02) passando de R$ 5,29 (Cinco reais e vinte e nove centavos) para R$ 5,19 (Cinco reais e dezenove centavos) e do óleo Diesel s10 (Item 03) passando de R$ 7,15 (Sete reais e quinze centavos) para R$ 6,94 (Seis reais e noventa e quatro centavos) nos Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 28/08/2022.

Prazo de Vigência: 28/08/2022.

Data da Assinatura: 11/08/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:F24CB1F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 074/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE
Art. 1º **CONVOCAR**, o (a) candidato (a) abaixo relacionado, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 22 de agosto de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
SONIA ALLENDE DUARTE	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 11 de agosto de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:209389C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO DE CÂMARA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º118/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 040/2022

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSERTO DE CÂMARA DE VACINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 27.074.498/0001-93, com sede na Av. Presidente Vargas , nº 280, Sala 01, Bairro Floresta, CEP: 89874-000, Cidade de Maravilha - SC.

VALOR GLOBAL: R$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste PR, 11 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:DE9B1087

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO***, referente a **"AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."**

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 11 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 119/2022

REFERENTE: DISPENSA N.º 041/2022

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS INFANTIL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR."

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 46.143.678/0001-24, localizada na Rua Bento da Cruz, nº 679 loja 04, Centro, CEP nº 16.200-053, Birigui - SP.

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais).

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de adquirir materiais e brinquedos pedagógicos para trabalhar com crianças da educação infantil, justifica-se a presente solicitação.

De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste - PR, 11 de Agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E1295C2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 120/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, LINHA LEVE, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS PESADOS, NO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de agosto de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de agosto de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de agosto de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 1.947.218,04(Um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 11 de agosto de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5B4828C5

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 103/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Eletrônico** nº 044/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES CONFORME PLANILHA:
SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n. 18.884.961/0001-71, localizada na José de França Pereira, nº 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máx total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	6.500,00	Não se aplica	14,00	91.000,00
TOTAL					**91.000,00**

JOSIANE PEREIRA TAUFFER 08362587970, inscrita no CNPJ sob o nº30.334.693 /0001-10, localizada na Rua Francisco Teixeira, nº 16, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quanti	Unid	Preço máximo	Preço máx total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	3.500,00	Não se aplica	15,60	54.600,00
TOTAL					**54.600,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:12B24ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1104/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01104/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JULHIENE STOSKI **MATRÍCULA n.º** 16411
CARGO: NUTRICIONISTA **CPF N.º** 066.880.059-30
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO SOBRE LINHAS E CUIDADOS-MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/08/2022-
Data de Retorno: 11/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:3F14001E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1105/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01105/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARIELE IVANA LACONSKI **MATRÍCULA n.º** 17641
CARGO: ENFERMEIRO **CPF N.º** 072.490.529-42
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Data de Saída: 11/08/2022-
Data de Retorno: 11/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A7BA39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1106/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01106/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: MARCUS VALERO BURKO **MATRÍCULA n.º** 16511
CARGO: MEDICO/GINECOLOGISTA **CPF N.º** 514.594.699-68
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/08/2022-
Data de Retorno: 11/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A3587760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1107/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01107/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ELIZANE SPROTTE **MATRÍCULA n.º** 16421
CARGO: DENTISTA/40HORAS **CPF N.º** 059.897.599-32
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO A OUTROS MUNICIPIOS DE MANOEL RIBAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSO NA OFICINA 03 GESTANTE/CRIANÇA - MAIS CUIDADO COM SAÚDE.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 11/08/2022-
Data de Retorno: 11/08/2022-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: MANOEL RIBAS PR **Código do IBGE:** 14500
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRANSPORTE DE PACIENTES
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 11 de Agosto de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:6B2F51DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.940/2022

DECRETO Nº 3.940/2022

SÚMULA: Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.005/2022 de 20 de abril de 2022.

Considerando, Ata nº 01/2022 de 29 de abril de 2022 da reunião Ordinária do referido Conselho.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**, de Santo Antônio do Sudoeste, para o mandato do biênio 2022/2024, conforme Ata nº 01/2022, conforme segue:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: SUPLENTE:
Franciele dos Santos Heberle Deisy Tomazoni
CPF nº 005.273.251-71 CPF nº 075.749.749-77

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: SUPLENTE:
Jussara Lazaroto Mariluci Ortlieb

CPF nº 004.062.349-14 CPF nº 066.398.209-00

Representante da Secretaria de Assistência Social

TITULAR: SUPLENTE:
Thuana Suele Candiago Pazinatto Marcia Choptian
CPF nº 082.700.149-58 CPF nº 797.574.309-78

Representante da Secretaria Municipal de Expansão Econômica.

TITULAR: SUPLENTE:

Rozani Maria Ortinã Scopel Antônia Natts dos Santos

CPF nº 004.481.019-98 CPF nº 577.263.619-72

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA

Representante da Área Auditiva

TITULAR: SUPLENTE:
Marilei de Roco Caponi Oracélio de Lima Martins
CPF nº 021.728.769-76 CPF nº 990.315.159-49

Representante da Área Visual

TITULAR: SUPLENTE:
Loreni de Fátima Alves Daiane do Amaral
CPF nº 007.300.614-05 CPF nº073.987.689-90

Representante da Área Física

TITULAR: SUPLENTE:
Fatima de Oliveira Simei Trindade
CPF nº 007.300.608-77 CPF nº 029.364.579-55

Representante da Área Deficiência Intelectual

TITULAR: SUPLENTE:
Alzira Nunes Cicheleiro Patrícia Brandão
CPF nº 717.586.829-49 CPF nº 227.799.388-38

ARTIGO 2º Conforme a Ata nº 01/2022, fica a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, constituída da seguinte forma:

Presidente: Alzira Nunes Cicheleiro
Vice-Presidente: Franciele dos Santos Heberle
Secretária Geral: Nilcemar de Fatima de Oliveira

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE MAIO DE 2022.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:9DC1D80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.955/2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.955/2022

Revoga o Decreto Municipal nº 3.913 de 08 de março de 2022, e Regulamenta a Lei nº 2.938 de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre o "Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, nos termos da lei Federal Nº 7.889, de 23.11.89 e a Lei nº 2.938 de 26 de outubro de 2021 e a

Lei Municipal N° 3.049 de 22 de julho de 2022, será executado pela Inspeção, fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESSENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.**

Art. 2º A inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, será exercida em todo o território do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos abatedouros frigoríficos, produtores de agroindústrias familiares e estabelecimentos, que se dediquem ao abate, industrialização, comércio, armazenamento e transporte de carnes e demais produtos de origem animal.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas em consonância com as prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população, embasado ainda em Instruções, Normas e Legislações que venham a garantir a Saúde Pública.

Art. 4º Ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, fazer cumprir estas normas, também outras que venham a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito a Inspeção Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o Art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Além deste Decreto, os outros que virão por força deste artigo poderão abranger as seguintes áreas:
I - Classificação do estabelecimento;
- As condições e exigências para registro;
III - A higiene dos estabelecimentos;

IV - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
V - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, sub-produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da comercialização, da produção ou industrialização;

VI - Padronização dos produtos industrializados de origem animal;
VII - O registro de rótulos;
VIII - As análises laboratoriais;
IX - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos.

Parágrafo único. A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Decreto.

Art. 6º Os estabelecimentos de produtos de origem animal abrangem:
I - os de carne e derivados;
II - os de leite e derivados;
- os de pescado e derivados;
IV - os de ovos e derivados;

V - os de mel e cera de abelhas e seus derivados

CAPÍTULO II

DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 7º Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos:

I - ABATEDOURO FRIGORÍFICO: entende-se por abatedouro frigorífico o estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis.

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: entende-se por unidade de beneficiamento de carne e produtos de origem animal o estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos de origem animal, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis e o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição.
§ 1º Também se sujeita às disposições deste regulamento os Autosserviços, que consiste no sistema de comercialização no varejo e no próprio estabelecimento, de produtos de origem animal fracionados, manipulados, embalados e rotulados na ausência do consumidor, e que fiquem expostos à disposição do consumidor final.
§ 2º Serão classificados e registrados como “produtos de origem animal” os produtos a serem fracionados e embalados na mesma unidade respeitando um cronograma de produção e higienização para que não haja contaminação cruzada, incluindo os derivados lácteos, desde que ocorra apenas o fracionamento, embalagem e rotulagem do produto recebido já inspecionado na origem. O produto fracionado e embalado deverá estar registrado e com o rótulo aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal.

Art. 8º A simples designação "produto", "subproduto", "mercadoria" significa, para efeito do presente Regulamento, que se trata de "produto ou matéria-prima de origem animal".

Art. 9º Os "produtos cárneos" são aqueles obtidos de carnes, de miúdos e de partes comestíveis das diferentes espécies animais, com as propriedades originais das matérias-primas modificadas por meio de tratamento físico, químico ou biológico, ou ainda pela combinação destes métodos em processos que podem envolver a adição de ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia.

Art. 10º Entende-se por “animais de açougue” os mamíferos (bovídeos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos e coelhos) e aves domésticas, bem como os animais silvestres criados em cativeiro, sacrificados em estabelecimentos sob inspeção veterinária.

Art. 11º O animal abatido, formado das massas musculares e ossos, desprovido da cabeça, mocotós, cauda, pele, órgãos e vísceras torácicas e abdominais, tecnicamente preparados, constitui a "carcaça".

I - Nos suínos a "carcaça" pode ou não incluir a pele, cabeça e pés.
- A "carcaça" dividida ao longo da coluna vertebral dá origem às "meias carcaças" que, subdivididas por um corte entre duas costelas, variável segundo hábitos regionais, constituem os "quartos" anteriores ou dianteiros e posteriores ou traseiros.

CAPÍTULO III

DE LEITE E DERIVADOS

Art. 12º Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:

I - USINA DE BENEFICIAMENTO DE LEITE: entende-se por usina de beneficiamento o estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultando-se a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- FÁBRICA DE LATICÍNIOS: entende-se por fábrica de laticínios o estabelecimento destinado à fabricação de derivados lácteos, envolvendo as etapas de recepção de leite e derivados, de transferência, de refrigeração, de beneficiamento, de manipulação, de fabricação, de maturação, de fracionamento, de ralação, de acondicionamento, de rotulagem, de armazenagem e de expedição de derivados lácteos, sendo também permitida a expedição de leite fluido a granel de uso industrial.

- GRANJA LEITEIRA: entende-se por granja leiteira o estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados lácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de pré-beneficiamento, beneficiamento, manipulação, fabricação, maturação, ralação, fracionamento, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição.

IV - QUEIJARIA: entende-se por queijaria o estabelecimento localizado em propriedade rural destinado à fabricação de queijos tradicionais com características específicas, elaborados exclusivamente com leite de sua própria produção, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhe o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.

V - POSTO DE REFRIGERAÇÃO: entende-se por posto de refrigeração o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru, facultando-se a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO IV

DE PESCADO E DERIVADOS

Art. 13º Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados em:

I - ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE PESCADO: abatedouro frigorífico de pescado o estabelecimento destinado ao abate de pescado, recepção, lavagem, manipulação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição dos produtos oriundos do abate, podendo realizar recebimento, manipulação, industrialização, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição de produtos comestíveis.

- UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO: unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado o estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação,

ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado.
III - ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES: estação depuradora de moluscos bivalves o estabelecimento destinado à recepção, à depuração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO V

DE OVOS E DERIVADOS

Art.14º Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados em:

I - GRANJA AVÍCOLA: granja avícola o estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.

§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados

- UNIDADE BENEFICIADORA DE OVOS E DERIVADOS: entende-se por unidade de beneficiamento de ovos e derivados o estabelecimento destinado à produção, à recepção, à ovoscopia, à classificação, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos ou de seus derivados.
1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.

2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VI

DE MEL, CERA DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 15º Os estabelecimentos destinados ao mel e cera de abelhas são classificados em:

I - UNIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS: entende-se por unidade de extração e beneficiamento de produtos de abelhas o estabelecimento destinado ao recebimento de matérias-primas de produtores rurais, à extração, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos de abelhas, facultando-se o beneficiamento e o fracionamento.

- ENTREPOSTO DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS: entende-se por entreposto de beneficiamento de produtos de abelhas e derivados o estabelecimento destinado à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultando-se a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.

CAPÍTULO VII

DO REGISTRO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Art. 16º Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.

1º Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do estabelecimento, assim estabelecido:

a) Pedido de aprovação do terreno, para todas as indústrias que dependem de edificação para o seu funcionamento. Este pedido é feito mediante requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, anexando croquis da(s) área(s) a ser(em) vistoriada(s), bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc.).(ANEXO 1.1).

b) Após inspecionada e aprovada pelo SIM a área para a finalidade proposta através do Laudo de Inspeção de Terreno (ANEXO 1.2), a empresa pretendente dará prosseguimento ao pedido com a elaboração de um projeto detalhado, de acordo com as seguintes orientações:

I - Localização - Os estabelecimentos podem ser autorizados dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades de saúde pública, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente. A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10 (dez) metros dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos. As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas deverão receber jardinagem completa. Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria, a saber:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento de águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Preferencialmente próximo à corrente de água à montante da idade, caso dela esteja próximo;
Facilidade na delimitação da área.
II - Instalações e Equipamentos – O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, variando de acordo com a classificação do estabelecimento.
III - Projeto – O projeto será instruído com os seguintes documentos:

a) Requerimento da empresa pretendente, dirigido ao SIM, no qual solicita aprovação prévia do PROJETO (ANEXO 1.3);
b) Memorial descritivo da construção (ANEXO 1.4);
c) Memorial Econômico-Sanitário (ANEXO 1.5);
d) Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);

e) Plantas - CHECK LIST PLANTA - (ANEXO 1.6):
- situação - escala 1/500; - baixa - escala 1/100;

- fachada - escala 1/50;
- Planta com setas indicativas de fluxo de produção - escala 1/100;
- detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou /100;
- hidro sanitária - escala 1/100 ou 1/500.
Nas plantas devem ser observadas as seguintes cores: Estabelecimentos novos:
- cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar: - cor preta - para partes a serem conservadas;

- cor vermelha - para partes a serem construídas; - cor amarela - para partes a serem demolidas;
- cor azul - para elementos construídos em ferro;

- cor cinza - pontuado de nanquim, para partes de concreto.
As plantas ou projetos devem conter ademais:
- Orientação;

Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;

Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos; Outras exigências poderão ser feitas, em face de localização e classificação do complexo industrial. O projeto completo será entregue ao Serviço de Inspeção Municipal, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenrolar das obras, o SIM fará visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração poderá ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador. Após o término das obras deve ser solicitada ao SIM uma visita para então ser realizado o Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (ANEXO 1.7), o qual também deve ser incluído no processo de pedido de registro. Todos os projetos aprovados pelo SIM devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas, arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.

§ 2º Alteração de projetos: Quando o estabelecimento quiser realizar uma reforma e/ou ampliação, este deve solicitar ao SIM. Para isso, deve encaminhar uma planta baixa em folha A4 com um cronograma de obras, alterações e seus respectivos prazos (RT do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região). Após aprovação previa pelo serviço de inspeção, deverão encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente na letra "f", novamente encaminhar para o SIM para aprovação final.

§ 3º Para as agroindústrias ou estabelecimentos que pretendem aderir ao SIM, SUSAF-PR devem encaminhar todas as plantas listadas acima, já para as empresas com medidas de até 250m², encaminhar uma planta baixa na escala de 1/100 ou a juízo do SIM.
§ 4º Deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança. Mantendo-se assim um Histórico Documental.

Art. 17º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica.

I - Terão Inspeção permanente os estabelecimentos de carnes e derivados que abatem ou abatem e industrializam as diferentes espécies de animais, e outros que se julgar necessário.
II - Os estabelecimentos não enquadrados no parágrafo anterior terão Inspeção periódica, a juízo do SIM.

Art. 18º Os produtos de origem animal em natureza ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo único. Os estabelecimentos registrados ou em processo de adesão no SIM, quando aplicável, ficam sujeitos às obrigações contidas no Artigo 73, do Decreto nº 10.468 de 18.08.2020 Instrução Normativa nº 03, DE 14 DE MARÇO DE 2019 e suas alterações.

Art. 19º Os estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção industrial e sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei Federal N°. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM.

Art. 20º Os estabelecimentos a que se refere o Art. 19º. receberão número de registro.
§ 1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, fornecidos pelo SIM.

§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.

Art. 21º Para o processo de obtenção do Registro, junto ao SIM, deverão ser seguidos os seguintes procedimentos:
I - Requerimento solicitando Registro no SIM (2 vias); (ANEXO 1.1)
II - Requerimento solicitando aprovação do terreno (2 vias); (ANEXO 1.2)
III - Documentos e plantas descritos no Art.16 deste regulamento;
IV - Fotocópia do contrato social e alterações ou bloco de produtor rural;
V - Fotocópia de inscrição no CNPJ ou CPF;
VI - Fotocópia do alvará de sanitário;
VII- Fotocópia do contrato do controle de Pragas (serviço terceirizado);
VIII - Fotocópia do laudo de análise de água conforme o ANEXO 2 deste regulamento;
IX - Fotocópia da carteira de saúde dos manipuladores e RT ("apto a manipulação de alimentos");
X - Comprovante de Treinamento em Boas Práticas de Fabricação - BPF, conforme o artigo 28º deste regulamento;
XI - Fotocópia do termo de compromisso para o recolhimento dos resíduos sólidos (serviço terceirizado/quando aplicável);
XII - Programas de Autocontrole, conforme o ANEXO 3 deste regulamento;
XIII - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (ANEXO 1.8).

Parágrafo único. Antes do inicio da comercialização, os estabelecimentos deverão apresentar análises microbiológicas e físico-químicas em conformidade, com a legislação dos alimentos que irão industrializar. (ANEXO 4).

Art. 22º A aprovação do projeto referido no Art 21° item III, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no Art.16.

Art. 23º Aprovados os projetos e o cronograma de execução, o requerente pode dar início às obras.

Art. 24º Concluídas as obras e instalados os equipamentos, de acordo com o cronograma, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização ou não do início dos trabalhos. Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção no estabelecimento.

Art. 25º Satisfeitas as exigências fixadas no presente Regulamento, será expedido o "Certificado de Registro", constando no mesmo o número do registro, razão social, classificação do estabelecimento, localização (estado, município, cidade, vila ou povoado), nome fantasia, carimbos, selos, chancelas de órgãos regulador, e outros detalhes necessários.

Parágrafo primeiro: Após o estabelecimento receber o registro do serviço de inspeção municipal (SIM) e estar apto às legislações que regem o SIM, o mesmo receberá o certificado de registro, com seu respectivo número (ANEXO 1.9).

Paragrafo segundo: O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado pelo SIM quando ocorrer alguma falta grave por parte da empresa ou mesmo quando solicitado pela mesma.

Paragrafo terceiro: Quando houver alterações na razão social da empresa o certificado deve ser atualizado.

Paragrafo quarto: Quando o Município estiver com seu serviço de inspeção equivalente, o mesmo pode indicar empreendimentos para a adesão ao SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, vindo a integrar o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR, ou o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal - SISBI/POA, O empreendimento receberá no certificado a chancela ou identificação, do SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI, dentro dos padrões e com autorização oficial do órgão regulador.

Art. 26º Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos projetos.

Parágrafo único: É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, cujos projetos não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Animal - SIM/POA.

Art. 27º Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão providenciar a criação e implantação de práticas que visem o controle higiênico-sanitário dos processos de fabricação e manuseio dos produtos no estabelecimento.

Parágrafo único. Ficam sujeitos ao que dispõe este artigo os estabelecimentos que elaboram, industrializem, armazenem, fracionem, transportem ou comercializem alimentos de origem animal registrados no âmbito do SIM.

Art. 28º O plano de treinamento contendo práticas higiênico-sanitárias sobre produtos e operações, específico para cada estabelecimento, deverá ser elaborado seguindo as regras previstas pela Portaria N. º 368/1997 do MAPA, ou outros que venham a substituí-la.

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 29º O abate de animais para o consumo público, ou para matéria prima, na fabricação de derivados, bem como, o beneficiamento de leite, e outros produtos de origem animal no Município, estarão sujeitos às seguintes condições:

1º O abate, a industrialização de carnes e do leite, e de outros produtos de origem animal, só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados na União, Estado ou Município, tendo assim livre trânsito.

2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes, para identificação e procedência.
3º Os animais deverão ser, obrigatoriamente, submetidos à inspeção veterinária "ante" e "post-mortem" e abatidos mediante processo humanitário. A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos de uma boa higiene.

4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, e de outros produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares.
5º A critério do SIM, o transporte poderá ser realizado apenas com meio isotérmico, desde que atendidos os aspectos de higiene e que a temperatura dos produtos seja mantida até o seu local de entrega, conforme legislações vigentes.

Art. 30º Localizar-se em pontos distantes de fontes produtoras de odores desagradáveis e poeira de qualquer natureza.

Art. 31º Ser instalado, de preferência, no centro de terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas no mínimo dez (10) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que as operações de recepção e expedição se apresentem interiorizadas.

Art. 32º Dispor de abastecimento de água potável e clorada para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.

Art. 33º Dispor de água quente para usos diversos e suficiente às necessidades do estabelecimento.

Art. 34º Dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências.

Art. 35º Possuir piso de material impermeável, resistente à abrasão e à corrosão, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais, bem como para permitir uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 36º Ter paredes lisas, de cor clara, de fácil higienização e impermeáveis com azulejo ou outro material aprovado pelo SIM.

Art. 37º Possuir forro de material impermeável, resistente a umidade e a vapores, construído de modo a evitar o acúmulo de sujeira, de fácil lavagem e desinfecção. Podendo salas de abates serem dispensadas nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.

Art. 38º Dispor de dependência de uso exclusivo para a recepção dos produtos não comestíveis e condenados. A dependência deve ser construída com paredes até o teto, não se comunicando diretamente com as dependências que manipulem produtos comestíveis.

Art. 39º Dispor de mesas de materiais resistentes e impermeáveis, de preferência de aço inoxidável, para a manipulação dos produtos comestíveis e que permitam uma adequada lavagem e desinfecção.

Art. 40º Dispor de tanques, caixas, bandejas e demais recipientes construídos de material impermeável, de superfície lisa que permitam uma fácil lavagem e desinfecção.

Art. 41º Dispor nas dependências do estabelecimento, de pias, sabão líquido inodoro, sanitizantes e esterilizadores, quando for o caso, e em boas condições de funcionamento e número suficiente para a atividade.

1° Os acessos às dependências devem ser providos de barreira sanitária completa, constando de lava-botas, sanitizante, pia para higienização das mãos, sabão líquido inodoro, papel toalha e lixo provido de tampa com acionamento a pedal.

2° Os esterilizadores citados neste artigo devem ser utilizados exclusivamente para higienização constante de facas, fuzis (chairas), serras e demais instrumentos de trabalho. Os mesmos devem possuir carga completa de água limpa, e a temperatura da água não deve ser inferior a 82,2° C, e para estabelecimentos de aves não deve ser inferior a 85° C (oitenta e dois graus centígrados e dois décimos).

Art. 42º Dispor de rede de esgoto em todas as dependências, com dispositivo que evite o refluxo de odores e a entrada de roedores e outros animais, ligada a tubos coletores e estes ao sistema geral de escoamento e de instalação para a retenção de gordura, resíduos e corpos flutuantes, bem como, de dispositivo para a depuração artificial das águas servidas e de conformidade com as exigências dos órgãos oficiais responsáveis pelo controle Ambiental.

Art. 43º Dispor, conforme legislação específica, de dependências sanitárias e vestiários adequadamente instalados, de dimensões proporcionais ao número de operários, com acesso indireto às dependências industriais, quando localizadas em seu corpo.

Art. 44º Dispor de suficiente "pé direito" nas diversas dependências, de modo que permita a disposição adequada dos equipamentos, principalmente da trilhagem aérea, a fim de que os animais dependurados após o atordoamento permaneçam com a ponta do focinho distante do piso, de forma que não haja contaminação da carcaça.

Art. 45º Dispor de pocilgas cobertas, currais e/ou apriscos com pisos pavimentados apresentando ligeiro caimento no sentido dos ralos. Deverá ainda ser provido de bebedouros para utilização dos animais e pontos de água, com pressão suficiente, para facilitar a lavagem e desinfecção dessas instalações e dos meios de transporte.

Parágrafo único. Os currais e pocilgas deverão dispor de plataforma, quando for o caso, para realização da inspeção “ante-mortem”.

Art. 46º Dispor de espaços mínimos e de equipamentos que permitam as operações de atordoamento, sangria, esfola, evisceração, inspeção, resfriamento, armazenagem, estocagem, acabamento das carcaças e da manipulação dos miúdos, com funcionalidade e que preservem a higiene do produto final além de não permitir que haja contato das carcaças já esfoladas, entre si ou por contaminações cruzadas, antes de terem sido devidamente inspecionadas pelo SIM.

Art. 47º Prover a seção de miúdos, quando prevista, de separação física entre as áreas de manipulação do aparelho gastrointestinal e das demais vísceras comestíveis.

Art. 48º Dispor de telas em todas as janelas e/ou dispositivos de fechamento automático em outras passagens para o interior, de modo a impedir a entrada de insetos, pássaros e roedores.

Art. 49º Dispor de almoxarifado para guarda de embalagens, recipientes, produtos de limpeza e outros materiais utilizados na indústria.

Art. 50º Dispor de dependência, quando necessário, para uso como escritório da administração do estabelecimento, inclusive para pessoal de serviço de inspeção sanitária, podendo ser separada do estabelecimento.

Art. 51º As demais informações e especificações não contidas neste capítulo, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 10.468 de 18 de Agosto de 2020 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la.

Art. 52º Será permitido o sacrifício dos animais somente após a prévia insensibilização, utilizando-se o método adequado à espécie. A sangria deve ser imediata e completa respeitando-se o tempo mínimo de 3 minutos, antes do qual não poderá ser realizado nenhum procedimento.

Parágrafo único. As etapas que antecedem a sangria dos animais, incluindo o manejo pré-abate e a insensibilização, devem seguir normas específicas de Abate Humanitário.

Art. 53º Em suínos, depilar e raspar, logo após ao escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração, conforme legislação específica vigente. Quando usados outros métodos de abate, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

1º Permitir-se-á apenas o coureamento de suínos mediante aprovação e autorização do SIM.

2º No caso de aves a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 54º Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM em local em que permita o pronto exame das vísceras, com identificação entre estas, a cabeça e carcaça do animal. Em casos de evisceração retardada, a destinação será realizada a critério do médico veterinário.

Art. 55º Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocada por operação imperfeita, devendo os serviços de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo ruminal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

Art. 56º As operações de abate devem ser efetuadas de forma a manter a correspondência entre carcaça, cabeça e vísceras. Nos casos em que o SIM julgar necessário, que em função da velocidade de abate a empresa não conseguir realizar a relação cabeça, víscera e carcaça, os mesmos devem ser identificados.

Art. 57º A inspeção "ante" e "post mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, obedecerá no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstas pela Lei Federal N° 1.283 de 18 de dezembro de 1950 e alterações, e pelo Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal aprovado pelo Decreto Federal N° 9.013, de 29 de março de 2017 e alterações.

Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 58º Considerar, quando da inspeção de animais, carcaças e vísceras o previsto nos Art. 54º e 55° deste decreto as limitações do estabelecimento, admitindo o aproveitamento condicional de carcaças e/ou vísceras, apenas nos casos em que houver condições para tal.

Art. 59º A critério do SIM, permitir-se-á a retirada de materiais condenados para a industrialização fora do estabelecimento (graxaria industrial), sendo que o seu transporte será efetuado em recipientes e/ou veículos fechados específicos e apropriados.

CAPÍTULO IX

DA HIGIENE DO ESTABELECIMENTO E PESSOAL

Art. 60º Todas as dependências dos estabelecimentos devem ser mantidas em condições de higiene, antes, durante e após a realização dos trabalhos.

Art. 61º Será exigido que os operários lavem as mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, quando necessário durante a manipulação e a saída de sanitários.

Art. 62º Marcar o equipamento, carrinhos, tanques, caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis.

Art. 63º É de responsabilidade dos estabelecimentos, lavar e desinfetar diariamente e convenientemente os pisos e paredes, assim como o equipamento e utensílios usados nos estabelecimentos. Os produtos de higienização empregados devem ser previamente aprovados pelos órgãos competentes.

Art. 64º Os estabelecimentos controlados pelo SIM devem ser mantidos livres de moscas, mosquitos, baratas, ratos, camundongos e quaisquer outros insetos, além de gatos, cães e outros animais, agindo-se cautelosamente quanto ao emprego de venenos, cujo uso só é permitido nas dependências não destinadas a manipulação ou depósito de produtos comestíveis e mediante expressa autorização do SIM.

Parágrafo único. Para estabelecimentos de produtos de origem animal registrados no SIM será exigido programa de combate a pragas e roedores, devendo ser executado por profissional da área ou empresa terceirizada.

Art. 65º Exigir do pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde a área de sangria até a expedição, o uso de uniforme completo, devendo ser de cor azul na área suja e de cor branca na área limpa, mantidos convenientemente limpos.

Parágrafo único. Por "uniforme completo" entende-se calça, camiseta ou jaleco, protetor de cabeça (gorro ou toca, e quando necessário capacete) e botas.

Art. 66º Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis, que realiza a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados, uniformes diferenciados.

Art. 67º Será proibido que o pessoal faça suas refeições nos locais de trabalho, bem como, deposite produtos, objetos e material estranho a finalidade da dependência, ou ainda guardar roupas de qualquer natureza. Também é proibido fumar, cuspir ou escarrar em qualquer dependência de trabalho.

Art. 68º Far-se-á todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, raspagem, pinturas e reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.

Art. 69º Lavar e desinfetar, tantas vezes quanto necessário, os pisos, cercas dos currais, bretes de contenção, mangueiras, pocilgas, apriscos e outras instalações próprias para guardar, pouso e contenção de animais vivos ou depósitos de resíduos industriais, bem como, de quaisquer outras instalações julgadas necessárias pelo SIM.

Art. 70º Inspecionar e manter convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas a rede de esgoto.

Art. 71º Conservar ao abrigo de contaminação de qualquer natureza, os produtos comestíveis durante a sua obtenção, embarque e transporte.

Art. 72º É vedado o emprego de vasilhames de cobre, latão, zinco, barro, ferro estanhado, madeira ou qualquer outro utensílio que por sua forma e composição possa causar prejuízos a manipulação, estocagem e transporte de matérias primas e de produtos usados na alimentação humana.

Art. 73º A inspeção de saúde é exigida para qualquer empregado do estabelecimento, seus dirigentes ou proprietários, mesmo que exerçam esporadicamente atividades nas dependências. Sempre que ficar comprovada a existência de dermatoses ou quaisquer doenças infecto-contagiosas ou repugnantes em qualquer pessoa que exerça atividade no estabelecimento será ela imediatamente afastada do trabalho, cabendo ao serviço de inspeção sanitária comunicar o fato a autoridade da saúde pública.

Art. 74º A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.

Art. 75º Inspecionar previamente, os continentes quando destinados ao acondicionamento de produtos utilizados na alimentação humana sendo rejeitados os que forem julgados sem condições de uso. De modo algum é permitido o acondicionamento de matérias-primas ou produtos destinados a alimentação humana em carrinhos, recipientes ou demais continentes que tenham servido a produtos não comestíveis. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.

Art. 76º Não é permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança e seus anexos e na expedição. Não é permitida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.

Art. 77º Higienizar, diariamente, ou sempre que necessário os instrumentos de trabalho.

Art. 78º Vetar a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento, ou pelo encarregado do SIM.

Art. 79º As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação e aprovação os Programas de Auto Controle (PAC). Sendo de sua responsabilidade a implementação dos autocontroles na indústria a fim de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilite os estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal - SIM implantar e executar, de forma compulsória, autocontroles em seus procedimentos de abate, beneficiamento, produção, fabricação, manipulação, conservação, armazenagem e transporte, como pré-requisitos para seu registro e reconhecimento no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná - SUSAF-PR ou Sistema Brasileiro de Inspeção - SISBI - que integra o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - assim como naqueles que, mesmo não participando do SUSAF-PR ou SISBI, estão sob fiscalização de Serviço de Inspeção Municipal que tenha estabelecimentos nele habilitado. Também estabelece os procedimentos de fiscalização local e documental ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM/POA.

1º Os Programas de Auto Controle, que devem ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões, a saber:
1 - Manutenção de instalações e equipamentos;
2 - Vestiários, sanitários e barreiras sanitárias;
3 - Iluminação;
4 - Ventilação;
5 - Captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento;
6 - Águas residuais;
7 - Controle integrado de pragas;
8 - Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional - PPHO;
9 - Higiene, hábitos higiênicos, do treinamento e saúde dos operários;
10 - Procedimentos sanitários das operações - PSO;
11 - Matérias-primas, ingredientes, material de embalagem e rastreabilidade;
12 - Controle de temperaturas.
13 - Calibração e aferição de instrumentos de controle de processo;
14 - Controles laboratoriais, análises e recall de produtos;

15 - Controle de formulação dos produtos;
16 - Bem-estar animal;
17 - Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC;
18 - Material Específico de Risco (MER).

2º As agroindústrias integrantes do SISBI devem desenvolver e implantar todos os autocontroles descritos acima, já para aquelas que não fazem parte e possuem o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), ou SUSAF-PR, devem desenvolver e implantar os autocontroles número 1, 5, 7, 8, 9, 11, 12 e 14.

3º A implantação dos programas de autocontroles deve ser conforme o ANEXO 3 deste regulamento. Esses autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção e acondicionamento, processamento, manipulação, fabricação, conservação, guarda, estocagem e transporte, de matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos, quais os cuidados na manutenção de instalações, máquinas, equipamentos e utensílios, , como é realizado o controle da água de abastecimento da indústria, os procedimentos para o controle de pragas, da limpeza e sanitização, assim como para o controle da higiene, dos hábitos higiênicos, da saúde e dos treinamentos dos operários. Também devem ser contemplados os procedimentos sanitários das operações, os procedimentos padronizados de higiene pré e operacional, a forma em que são realizados os controles das temperaturas dos ambientes e dos processos, dos laboratórios e das análises laboratoriais. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos.

4º Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: o que? Quem? Como? Onde? Quando? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção. Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas.

CAPÍTULO X

DA EMBALAGEM E ROTULAGEM

Art. 80º Entende-se por “embalagem” o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à exposição, embarque, transporte e armazenagem.

Art. 81º Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.

Art. 82º Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação humana, quando absolutamente íntegros, perfeitos e higienizados.

Parágrafo único. Em hipótese alguma podem ser utilizados, se anteriormente tenham sido empregados no acondicionamento de produtos e matérias-primas de uso não comestível.

Art. 83º Todos os produtos de origem animal entregues ao comercio devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com este Regulamento, com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade - RTIQ - de cada produto e em conformidade com as normas da ANVISA, INMETRO, ADAPAR e MAPA.

Parágrafo único. A função principal do controle de registro de produtos e controle de rótulos é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle de rótulos com a logomarca do SIM, SUSAF-PR, SELO ARTE ou SISBI. Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, de que trata o Título VII, Capítulo I, do RIISPOA.

Art. 84º As solicitações para aprovação prévia do registro, alteração e cancelamento de produtos serão encaminhadas ao SIM, devendo ser conforme o (ANEXO 4) deste regulamento.

Parágrafo único. Com o objetivo de estabelecer um procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização da rotulagem enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, das empresas registradas, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados por meio de rótulos aprovados ou registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinam a outros estabelecimentos que vão beneficiar.

Art. 85º A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de três dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.

Art. 86º Os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ (Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade) ou outra legislação vigente, somente serão registrados após a realização de estudos científicos, consultas e publicações de normas técnicas pelo MAPA.

Art. 87º As carcaças, as partes de carcaças e cortes armazenados ou em trânsito, ou entregues ao comercio, devem estar identificados, por meio de carimbos, etiquetas ou rótulos e embalados conforme modelos fornecidos e aprovados pelo SIM.

Parágrafo Único. Para carcaças e partes de carcaças, deverão ser utilizadas etiquetas lacres.

Art. 88º Modelos dos carimbos para uso no Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

1º Para fins de padronização, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA:

Modelo 1:

Dimensões: 2,5cm (dois centímetro e meio) de diâmetro.

Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM e separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.

Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 2:

Dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro.

Forma: circular
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM e separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos. Acompanhando a curva superior o ”NOME DO MUNICÍPIO” e acompanhando a curva inferior à sigla “SIM”, todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 12, em negrito
Uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).

Modelo 3:

Dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura.

Forma: elíptica.
Dizeres: Horizontalmente ao centro a palavra “INSPECIONADO” com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres “NOME DO MUNICICPIO” e acompanhando a curva inferior a sigla “SIM” toda em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 20, em negrito.

Uso: carcaças de bovinos, bubalinos, suínos e ovinos em condições de consumo em natureza, aplicado externamente sobre as massas musculares de cada quarto.
A tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.

Modelo 4:

“ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000”

Dimensões: em linha horizontal com no Máximo 20 caracteres.

Forma: digitado em posição horizontal.
Dizeres: impresso na ultima linha da etiqueta, que consta a denominação do produto, em letras maiúsculas a “ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO” e separado por barra a palavra “SIM”, um espaço em branco, seguido do registro abreviado “Reg”, mais o numero do estabelecimento com três dígitos separados por um traço o numero ou código do produto de três dígitos; representado no seguinte formato: ABREVIAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO/SIM Reg. 000 - 000. Todos em letras maiúsculas, letra de forma “Times New Roman”, com especificação mínima de tamanho da fonte nº 10, em negrito.

Uso: em produtos de origem animal e derivados fracionados e temperados por mercados e supermercados com emissão de etiqueta em balança eletrônica juntamente com o nome do corte ou produto fracionado e temperado.

§ 2º As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, desde que acondicionadas por peças, em embalagens individuais e invioláveis, devendo constar o carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos no rótulo.

Art. 89º Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

Art. 90º O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal–SIM, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do Município.

Art. 91º O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar as dimensões, forma, dizeres, tipo e cor única, a ser usado nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal–SIM.

Art. 92º O carimbo utilizado durante o abate deve ficar sob a guarda do SIM/POA.

Art. 93º Os carimbos destinados à carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de nylon ou cobre.

CAPÍTULO XI

DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 94º A periodicidade e o tipo das analises laboratoriais dos produtos, água e outros, a serem efetuados pelo estabelecimento registrado, serão definidos pelo controle de qualidade, observando a legislação pertinente.

Parágrafo Único: A coleta de analises oficial é obrigatória, definida e realizada pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 2 deste regulamento.

CAPÍTULO XII

DAS INFRAÇÕES

Art. 95º As infrações ao presente Regulamento, em conformidade com a Lei Federal Nº 7.889 de 23 de Novembro de 1989 que dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências e do Decreto Nº 10.468, de 18 de agosto de 2020 - RIISPOA. e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção seguirá as infrações previstas no (ANEXO 8) deste regulamento. Devendo o SIM manter um histórico que deverá conter todas as alterações sucessivas realizadas no documento, sendo preenchido a cada modificação: a versão, a data, a página e a natureza da mudança.

CAPÍTULO XIII

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO SIM

Art. 96º O SIM deverá dispor de pessoal técnico de nível superior (Médico Veterinário) e nível médio em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária "ante e post-mortem" e tecnológica, obedecendo à legislação vigente.

1º A inspeção “ante e post-mortem” é privativa do Médico Veterinário.

2º O profissional de nível médio deve ser habilitado para auxiliar nos trabalhos: de fiscalização no campo da higiene pública e sanitária, inspeção de ambientes e estabelecimentos de alimentação e autosserviços, nas inspeções de agroindústrias, verificando o cumprimento das normas de higiene sanitária contidas na legislação em vigor; na fiscalização dos estabelecimentos de produção de gêneros alimentícios, atentando a qualidade, o estado de conservação e as condições de armazenamento dos produtos oferecidos ao consumo; nos trabalhos e controles administrativos do serviço de inspeção, nas atividades de planejamento e execução das ações de fiscalização sanitária.

Art. 97º O SIM deve dispor de meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate, industrialização de carnes, produção de leite e derivados, condenações e outros dados que porventura se tornem necessários.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção deve ter estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia esta descrita no ANEXO 5 deste regulamento. A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas e etc. as principais atividades desempenhadas nesta fase devem ser: Protocolo, Arquivamento, Empréstimo, Consulta e Destinação.

Art. 98º O SIM deverá ter veículos a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários a execução das atribuições.

CAPITULO XIV

NORMAS COMPLEMENTARES

Art. 99º As informações e especificações legais não contidas neste regulamento, deverão seguir as normas técnicas de instalações e equipamentos equivalentes ao Decreto nº 9.013, de 29 de Março de 2017 e Decreto nº 10.468 de 18 de agosto de 2020 – RIISPOA e outras que vierem a substituí-la ou complementá-la. Assim como para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abate, industrialize, processe, armazene, transporte ou comercialize produtos de origem animal, obrigatoriamente devem seguir as normas de construções específicas por categoria, respeitando as legislações complementares constantes no (ANEXO 9.1).

CAPITULO XV

Art. 100º As denúncias a respeito da comercialização de produtos clandestinos são realizadas através da Ouvidoria, no site da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, a qual direciona as mesmas para o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA através de e-mail, e também, de forma direta com a denúncia realizada na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável, através do Formulário de Denúncia (ANEXO 9.4). Os procedimentos adotados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, referente a estas denúncias são o protocolo dos documentos, a realização do preenchimento da planilha do ANEXO 9.2 e o planejamento e execução de ação corretiva, a qual é descrita na planilha do ANEXO 9.3. As ações corretivas devem seguir as normas estabelecidas neste regulamento. O prazo entre o recebimento da denúncia e a finalização do processo é estipulado pela ouvidoria, sendo que o limite máximo é de 15 dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 101º As matérias-primas, de origem animal que derem entrada em indústria e/ou no comércio do próprio Município deverão proceder de estabelecimento sob inspeção industrial e sanitária, de órgão federal, ou equivalente, estadual ou do próprio município devidamente identificado por rótulos, carimbos, documentos sanitários e fiscais pertinentes.

Parágrafo único. Tratando-se de carnes in natura, deverão ser submetidos ao tratamento por frio no próprio estabelecimento de origem.

Art. 102º Os produtos industrializados serão devidamente rotulados conforme as determinações do SIM.

Art. 103º Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação nos órgãos competentes do Ministério da Saúde.

Art. 104º As formulações utilizadas nos Produtos de Origem Animal deverão ser previamente aprovadas pelo SIM seguindo os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade dos Produtos, ou conforme aprovação prévia do Serviço de Inspeção.

Art. 105º Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

Art. 106º Para combate a fraudes de produtos de origem animal, os estabelecimentos devem seguir o disposto no (ANEXO 6) deste regulamento. Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente colocado no mercado com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor. A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorado pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos.

1º Para controle da rastreabilidade, os estabelecimentos devem seguir o disposto no (ANEXO 7) deste regulamento. Esses controles visam estabelecer procedimentos operacionais padrões que possibilitem rastrear todo o processo produtivo dos produtos produzidos pelo estabelecimento, desde a aquisição das matérias primas até a comercialização do produto acabado. Aplica-se a todas as atividades realizadas pelo estabelecimento que tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

Art. 107º Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá solicitar um regime especial de fiscalização (REF).

Art. 108º Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.

Art. 109º Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelos responsáveis do SIM e/ou os gestores municipais.

Art. 110º Ficam aprovados os modelos de ANEXOS deste regulamento para uso do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e suas atualizações, nos termos deste Decreto.

Art. 111º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 112º Em casos que gerem dúvida ou não estejam estabelecidos neste decreto, seguem-se as leis superiores do Ministério da Agricultura e suas atualizações.

Art. 113º Ficam revogados os decretos anteriores, em especial o Decreto Municipal nº 3.913/2022 e o 3.916/2022.

Art. 114º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr 04 de agosto de 2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:252B5E4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.618/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
ROSANGELA DE FÁTIMA FOGLIATO	ZELADORA - PSS	11/08/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:58D98314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 008 DE 10 DE AGOSTO DE 2022
CMDCA/SJS

Resolução nº. 008 de 10 de agosto de 2022 CMDCA/SJS

Dispõe sobre a Prestação de Contas do INCENTIVO CMDCA – DELIBERAÇÃO N° 084/2019/CEDCA - 1° SEMESTRE 2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas e emitir parecer favorável, referente ao recurso executado no 1º semestre do ano de 2021 do Incentivo do CMDCA – Deliberação nº 084/2019/CEDCA.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor do recurso não executado no 1º semestre de 2021, referente ao Incentivo do CMDCA – Deliberação nº 084/2019/CEDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:C685B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 009 DE 10 DE AGOSTO DE 2022
CMDCA/SJS

Resolução nº. 009 de 10 de agosto de 2022 CMDCA/SJS

Dispõe sobre Regulamentação do Uso dos veículos de uso exclusivo do Conselho Tutelar de São Jerônimo da Serra.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jerônimo da Serra, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 029/2021, e;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Deliberar acerca da utilização dos veículos de uso exclusivo do Conselho Tutelar.

Art. 2º - Aprovar a posse do veículo pelo conselheiro plantonista em dia de plantão que esteja em sua residência com finalidade de agilizar os atendimentos.

Art. 3º - Deliberar sobre o preenchimento do diário de bordo dos veículos:

• O diário de bordo deve ser preenchido com número de atendimento do SIPIA CT WEB, obrigatoriamente.
• Em caso de deslocamento sem que haja o devido atendimento, deve ser reduzido a termo a finalidade do atendimento em ata e posteriormente assinado pelos conselheiros que prestariam o atendimento.
• A ata de registro de deslocamentos deverá ser disponibilizada sempre que necessário a este Conselho, conforme requisitado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 10 de agosto de 2022.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:E76F552F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Orocilu Barbosa
Cargo/Função	Motorista
Data	11/08/2022
Quantidade	1 de R$ 45,00
Valor	R$ 45,00
Destino	Sapopema
Motivação	Viajem para levar professores para palestra sobre autismo.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Naldélio Gonçalves da Silva
Cargo/Função	Motorista
Data	20/08 a 10/09/2022
Quantidade	4 (quatro) de R$ 45,00
Valor	R$ 180,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leovir Garmate
Cargo/Função	Motorista
Data	17/08 a 19/09/2022
Quantidade	23 de R$ 45,00
Valor	R$ 1.035,00
Destino	Ibiporã – PR.
Motivação	Viagem para transporte de pessoas para prestarem serviços no Frigorífico Rainha da Paz

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:486AE890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022

Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CARATUVA**. Valor Máximo **R$ 174.710,45 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).** Realização **dia 12/09/2022** às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br, e-mail licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2022

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D4E437E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

PORTARIA Nº 172/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, o Sr. **RAUL PEDRO BUENO FILHO, RG** 6.538.855-3, do Cargo de Engenheiro Civil, com 20 (vinte) horas semanais, a partir de 11/08/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:7EF480C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DL 048/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20. Sendo vencedora a Empresa CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 2.875,70 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**

São Jerônimo da Serra, 11 de agosto de 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7AE30123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 110/2022 - DL 048/2022

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2022
CONTRATO Nº 110/2022
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA,** pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua José Batista Proença, nº 1381, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 21.783.673/0001-35, com o valor de **R$ 2.875,70 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 180 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 11 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
CASA FORTE – M.S.R. DA SILVA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FF5B1021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 299/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 126/2022 – Dispensa de Licitação nº 42/2022, tendo por objeto Contratação de Empresa para manutenção corretiva da retroescavadeira JCBII, com fornecimento de peças e serviços;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 126/2022 o servidor Ivan Rosa, o qual exerce a função de Agente Operacional.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:091C543E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 126/2022

Objeto: Contratação de Empresa para manutenção corretiva da retroescavadeira JCBII, com fornecimento de peças e serviços.
A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art.24 inc. V e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso V, da Lei de Licitações, torna público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA EPP, que indicou o valor Total de R$ 9.029,99 (nove mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C98A58E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 80/2022-Processo administrativo nº 126/2022
Objeto: Contratação de Empresa para manutenção corretiva da retroescavadeira JCBII, com fornecimento de peças e serviços.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada:) LOGICA RW EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Valor Total: R$ 9.029,99 (nove mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Período de vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento legal: art.24 inc. V da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inc. V.

São José da Boa Vista PR, 10 de agosto de 2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:89EA1009

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 81/2022:

Procedimento licitatório: Tomada de Preços n° 03/2022
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR) – Prefeitura Municipal.
Contratada: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.
Objeto: Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central.
Valor total da Contratação: R$ 540.780,93
Prazo de Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Data da assinatura: 11/08/2022
Autoridade competente: Prefeito Municipal e PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2CB30E8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA – PR
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
OBJETO: *"*Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central".
O Excelentíssimo Senhor JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiras e eventuais interessados, que HOMOLOGA o julgamento da Comissão de Licitação realizado em 03 de agosto de 2022, para contratação dos serviços descritos no Edital da Tomada de Preço 03/2022, em favor da licitante vencedor: PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP num valor total de R$ 540.780,93 (quinhentos e quarenta mil setecentos e oitenta reais e noventa e três centavos), ficando assim Adjudicada a contratação do Objeto em favor da licitante mencionada, por apresentar-se o procedimento dentro das formalidades legais e pela proposta da licitante ser conveniente aos interesses da administração. Junte-se ao procedimento.

São José da Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9AAC5F90

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 302/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e artigo 122 da Lei municipal nº 836/2015;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 113/2022 – Tomada de Preços nº 03/2022, tendo por objeto Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 113/2022 o servidor Luiz Augusto Campos, o qual exerce a função de Engenheiro civil.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei municipal nº 836/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço aos servidores.
Art. 7º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B17C8840

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 – PMSJBV
A comissão de licitação da prefeitura municipal de São José da Boa Vista, designada pela portaria nº. 06/2022 constituída pelos senhores Willys Manoel Barbosa – Presidente, Vanda Lucia Liverio Silva – Secretária e o Senhor Wagner Ribeiro - membro, comunica aos interessados no fornecimento do objeto da Tomada de Preço nº 03/2022 - PMSJBV, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente e decorrido o prazo recursal, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Objeto	Valor Total
01	PROJECT PROJETO, EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP	Contratação de empresa para serviços de revitalização da praça pública central.	R$ 540.780,93

São José da Boa Vista, 11 de agosto de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão

VANDA LUCIA LIVERIO SILVA
Secretária

WAGNER RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E2EF032F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2022 - CONVOCA PRIMEIRA SUPLENTE À CONSELHEIRA TUTELAR SENHORA JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

São José das Palmeiras-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José das Palmeiras-PR no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 665/2021.
Resolve
Convocar a senhora Jaqueline Eduarda Weiss da Silva, portadora do RG Nº 13.468.476-3 terceira suplente para o cargo de Conselheira Tutelar do Município de São José das Palmeiras. A mesma deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munida de todos os documentos pessoais para a investidura do Cargo. O Prazo para a apresentação é imediato contados da data da publicação deste Edital. A mesma ocupará o cargo como Conselheira Tutelar Titular devido a renúncia ao cargo do Conselheiro Tutelar Marcelo Teixeira de Souza.

São José das Palmeiras, 10 de agosto de 2022.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente CMDCA

Republicado por incorreção

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:AE438930

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 068/2022 – NOMEIA 3.ª SUPLENTE ELEITA CONSELHEIRA TUTELAR PARA CONCLUSÃO DO QUADRIÊNIO 2020/2023 - JAQUELINE EDUARDA WEISS DA SILVA

DECRETO Nº 68/2022
DATA: 11 de agosto de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de suplente, como membro titular do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial considerando a Eleição Suplementar para membros do Conselho Tutelar, conforme Edital nº 001/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 03 de fevereiro e sua Retificação em 19 de abril de 2022.
CONSIDERANDO a renúncia ao cargo do conselheiro tutelar Marcelo Teixeira de Souza, e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 665/2021, nos termos do Art. 63, § 1º, § 2º.
DECRETA
Art.1º - Fica nomeada para ocupar o cargo, a 3ª Suplente eleita durante eleição realizada em 25 de abril de 2022, a senhora Jaqueline Eduarda Weiss da Silva; Conforme o artigo 63, § 1º da Lei 665/2021.
Art.2º - A conselheira ora nomeada, observará as competências que lhes são atribuídas, conforme estabelecidas na Lei Municipal nº 665/2021 e Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art.3º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 11 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 11 de agosto de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4E2E2C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010-2022

Do Imóv
PROCESSO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo de Dispensa de Licitação nº 010/2022, na forma dos Pareceres e da Lei.
Fundamentação: Inciso X do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Objeto: Aquisição de Imóvel nos termos do art. 24, inciso X da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a compra de imóvel destinado a instalação da Base Administrativa do Legislativo Municipal, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Imóvel – Parte dos lotes urbanos sob nº 01, 02, 03 da quadra 11 do loteamento da cidade de São Pedro do Paraná, comarca de Loanda, Estado do Paraná com área de 600,00 metros quadrados, dentro das seguintes divisas, metragens e confrontações: 'Pela frente com a distancia de 20,00 metros, confronta-se com a Rua Porto Alegre, do lado direito, de quem daquela via pública olha o terreno, com a distancia de 30,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 07, do lado esquerdo com a distancia de 13,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 02, com a distancia de 3,00 metros, confronta-se com parte do lote nº 03; e, finalmente, pelos fundos com a distancia de 20,00 metros, confronta-se com o remanescente do lote nº 03, sendo todos os lotes confrontantes da mesma quadra, objeto da matrícula nº 18.807 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Loanda."

As despesas decorrentes desta prestação de serviço, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.001.01.031.0001.1.447 – AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA E OU AQUISIÇÃO DE IMOVEL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Fonte 01000 – Recursos Próprios.
Valor Máximo – R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Cumpra-se

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2022.

JOÃO GOMES DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Fernandes
Código Identificador:D59C557A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 90/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2022
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 26/08/2022 (Sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, Lei Municipal 51/2017 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para eventos esportivos para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no anexo I do instrumento convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de agosto de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:D3F7A5DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2022 - PMSSPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 89/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº89/2022

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 26/08/2022 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preço de empresa especializada em sonorização para divulgação e cobertura de eventos no município de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descritas no ANEXO I - Termo de referência.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 11 de agosto de 2022.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:62D27794

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO255/2022

DECRETO Nº 255/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de mármore e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de mármore, cuba e banheira infantil, para atendimento à creche municipal Pequeno Polegar, no Distrito de Porto São José, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a EVERALDO DE FRANCA NERY 06326441927 - ME – CNPJ/MF nº 20.703.429/0001-52, e o valor global a ser contratado é de R$ 11.567,00 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2022 DE 11/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁRMORE, CUBA E BANHEIRA
05.001.12.122.0018.2151 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:16F8B3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 256/2022

DECRETO Nº 256/2022

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de soro fisiológico e outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para a aquisição de soro fisiológico para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é a CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI–EPP, CNPJ/MF 24.586.988/0001-80, e o valor global a ser contratado é de R$ 5.870,00 (cinco mil, oitocentos e setenta reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42/2022 DE 11/08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº92/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO
07.001.10.301.0022.2059 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0022.2060 – PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 11 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:98B47C2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 254/2022

DECRETO Nº 254/2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a partir desta data, a servidora Sra. ALESSANDRA FERNANDES CLARO DA SILVA, matricula nº 366, portadora do CPF nº 043.117.919-09, do RG nº 7.285.093-9 SESP-PR, a prestar serviços na Micro Área 02 dos Agentes Comunitários de Saúde deste município, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 14,5% (quatorze virgula cinco por cento), segundo prevê o artigo nº 70 – da Lei Municipal nº 07/93.

Art. 2º - Este Decreto entraráem vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, 09 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

(Republicado por conter erros no nº da matricula do funcionário)

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:BBED61E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 143 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 18.437,02(dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.856/22, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$ 18.437,02(dezoito mil quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0004 2087 - RESOLUÇÃO SESA 227/2020 - PORT GSM 3252/M2 - DENGUE
486 - 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo..... R$ 18.437,02

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro da Fonte de Recurso 0500 – Bloco de Investimentos – Serviço de Saúde – Resolução SESA 227/2020 – Portaria GSM 3252/MS, no valor de R$ 18.437,02 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, a 11 de agosto de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:0AF2B855

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 163/2022

Súmula: Transfere servidor Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Designar a partir do dia 11 de agosto de 2022, o Sr. OSWALDIR ANTAL JUNIOR**,** CPF nº 051.989.469-31, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços na Agencia do Trabalhador, sem prejuízo ou acréscimo de vencimentos, cumprindo a carga horária do respectivo setor.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:82022C95

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º 144/2022

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS Auxiliar de Serviços – Edital nº01/2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022, e 1º e 2º Retificação e Edital de classificação Final e Homologação nº03/2022;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº01/2022 fica convocado (a) o/a candidato (a) aprovado (a), abaixo relacionado (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desse Decreto, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme item 12 e seus subitens, do referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

AUXILIAR DE SERVIÇOS – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA PAULINO DA SILVA	72	13º

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 11 de agosto de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:0F32F88E

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 219/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: CRIATIVE MUSIC LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:0781BF21

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 220/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA ME.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:852AD9CE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:14EA6525

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 222/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico de renome nacional, com vistas à realização da festa comemorativa do aniversário do município.

Valor: R$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de 06 (seis) meses.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DB7BD466

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45 /2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde e Unidade Mista do município de São Sebastião da Amoreira, pelo período de 12 (Doze) meses.

Valor: R$ 17.400,0000 (Dezessete mil e quatrocentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 02/08/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2E8D1593

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO CONTRATO Nº 63/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA E & AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: E & Ar Equipamentos de Refrigeração Eireli

Objeto: Registro de Preços para Aquisição, instalação e manutenção de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B8C9F85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/20222 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MARKETING/PUBLICIDADES PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **LAZARI E PONCE MARKETING DIGITAL LTDA**, o valor total do certame R$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Sapopema Pr, 10/08/2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DD752B3D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 38/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 38/2022 E EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fraldas Para a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sapopema/Pr

ADJUDICADO: D. PINHEIRO DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: 07.843.206/0001-22
CONTRATO: 221/2022
VIGENCIA: 40(quarenta) dias

VALOR DE R$: 9.765,00 (nove mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Sapopema-Pr,11 de agosto de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BB04928D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 212/2022

DECRETO Nº 212/2022

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Comunicar a concessão licença prêmio por assiduidade àServidora Denise Costa Guerreiro, Matrícula nº 521-1, referente ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2017, período de fluência de 27/06/2022 a 24/09/2022.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 11 de agosto de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:39872FBF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 71/2022 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 71/2022 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no02/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber**que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve**convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no02/2022, homologado pelo Decreto nº. 119/2022 de 13 de maio de 2022, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta feira, no prazo máximo de 03 (dias) úteis a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais,

A candidata aprovada deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE SERV GERAIS I

NOME:	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Juliana De Souza da Silva	100,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 11 de AGOSTO de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:057542A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO n.º055/2022
(Processo de Licitação n.º 127/2022)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos para a Farmácia Municipal**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES:

FERNAMED LTDA – CNPJ: 04.759.433/0001-86, nos lotes 001 e 002 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 2.203,50 (dois mil e duzentos e três reais e cinqüenta centavos).

MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES – CNPJ: 43.231.355/0001-02, no lote 003 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 28.643.008/0001-95, nos lotes 004 e 007 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 6.216,00 (seis mil e duzentos e dezesseis reais).

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 85.477.586/0001-32, nos lotes 008 e 016 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 4.497,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa e sete reais).

CIRURGIA ONIX – EIRELI – CNPJ: 20.419.709/0001-33, no lote 010 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 3.905,00 (três mil e novecentos e cinco reais).

CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS – EIRELI – CNPJ: 23.228.076/0001-74, no lote 012 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 1.888,75 (mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42, nos lotes 013, 014 e 015 no objeto desta licitação, com o valor total estimado de R$ 18.446,00 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Obs: lotes 006, 009, 011 **DESERTO** e lote 005 **FRACASSADO**.

HOMOL: 11/08/2022.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:30577ECF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2022

Processo Licitatório n.º 010/2021 – Tomada de Preços n.º 010/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **CEZ ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF sob o n.º 34.197.115/0001-30.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim suprimir do valor total do contrato de R$ 756,86 (setecentos e cinqüenta e seis reais e oitenta e seis centavos), e acrescer ao valor do contrato R$ 18.860,57 (dezoito mil oitocentos e sessenta reais e cinqüenta e sete centavos), sendo incluso as contas de dotação orçamentária. Para tanto, modifica-se, o caput CLÁUSULA OITAVA e acresce-se ao o caput CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, e § 2º e art. 65, I, b e §1º da Lei 8.666/93.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O caput da CLÁUSULA OITAVA passa a ter a seguinte redação: "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$: 246.184,73 (duzentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), sendo o valor de R$ 86.164,66 (oitenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) em mão e obra e de R$ 160.020,07 (cento e sessenta mil vinte reais e sete centavos) em materiais, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Acresce-se ao caput da CLÁUSULA décima a seguinte redação:
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
27.812.0014 – 2045 – Man. Dpto Esportes
3830.000. 449051 – Obras e Instalações
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8F00F632

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO I ADITIVO AO CONTRATO N.º 097/2022

Processo Licitatório n.º 086/2022 – Pregão Eletrônico n.º 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **MD MAQUINAS AGRICOLAS EIRELI - ME** CNPJ/MF sob o n.º 12.457.976/0001-77.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias e a execução por mais 30 (trinta) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* da CLAUSULA SEGUNDA e o *caput* da CLÁUSULA NONA, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, a e § 2º da Lei 8.666/93.
DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: *O caput da CLÁUSULA SEGUNDA passa a ter a seguinte redação:* "A entrega dos produtos, objeto desta licitação, deverá ser realizada, em até 60 (sessenta) dias, a contar da requisição/empenho da Secretaria, o que deverá ser realizada em dias úteis, das 8 h às 11 h e das 13h às 16 horas, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta, a qual constitui o valor global proposto. Estando incluído neste prazo as fases de tirar medidas, provas e entrega final, no seguinte local:

LOCAL	ENDEREÇO
Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Sengés-PR.	Rodovia PR 239 – Km 264, Sengés/PR

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE *O caput da CLÁUSULA NONA passa a ter a seguinte redação:* Este Contrato terá de vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 05/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:98ABFE6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO IV AO CONTRATO N.º 120/2019

Processo Licitatório n.º 160/2019 – Dispensa de Licitação n° 013/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EUGÊNIO KASIMICZAK** devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 617.333.429-15.
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de locação do objeto por mais um período de 12 (doze) meses, e consequentemente acrescer ao valor total da contração em mais R$ 11.124,00 (onze mil cento e vinte e quatro reais), bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se os Caputs da CLÁUSULA TERCEIRA, CLÁUSULA QUARTA e CLÁUSULA QUINTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do inciso II do Art. 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93..
DO PRAZO:- *O caput da Cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação* A presente locação tem o prazo de duração de 48 (quarenta e oito) meses, com início da vigência a partir da assinatura do contrato, sendo facultado à Administração Pública prorrogar a vigência do termo contratual por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE:- *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* O valor global do presente contrato é de R$ 43.794,00 (quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- *Acresce-se ao caput da CLÁUSULA QUINTA a seguinte redação:*
Exercício de 2022
10- Fundo Municipal de Saúde
4240 – fonte 303
4240 – fonte 303 EA
4250 – fonte 494
4260 – fonte 495
4260 – fonte 495 EA
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 10/08/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 11 de Agosto de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D34153CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2022

PROC. Nº 117/2022 – Tomada de Preços n.º 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.072.703/0001-98.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços abaixo especificados de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 30.693,52 (trinta mil seiscentos e noventa e três reais e cinqüenta e dois centavos), sendo R$ 10.742,73 (dez mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos), em mão de obra e R$ 19.950,79 (dezenove mil novecentos e cinqüenta reais e setenta e nove centavos) em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte:
I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento. § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Sengés". § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:
I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados à partir do trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado(ou seja, se ocorrerem medições em período maior que 30 dias, deverão ser apresentados os comprovantes dos meses anteriores também).
II - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados a obra prestada e faturada.
III - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (relativa à Seguridade Social - INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.
IV - Certidão Negativa de Débitos do Município de Sengés, exclusiva para cada fatura (somente se a empresa for sediada neste Município).
V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. § 5º. O Município elidir-se-á da responsabilidade solidária com a Contratada, mediante a retenção e recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social dos serviços destacados na Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a legislação vigente. § 6º. Sobre os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 7º. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor. § 8º. Ocorrendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Lote	Descrição dos Serviços	DOTAÇÃO
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA 10.301.0015.1005 – Construção e ampliação de Unidade de Saúde 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações 3949 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Corrente) 3949 – Fonte de Recurso 303 (Ex. Anterior)

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência Contratual
02	Execução de Cobertura Metálica de Acesso no Posto de Saúde, localizado no Distrito do Ouro Verde.	150 (cento e cinqüenta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E7B91B5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022
(Processo Licitatório n.º 131/2022)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de software e serviços para a gestão pública objetivando a implantação, manutenção e correção de sistema informatizado de gestão pública, especializado para a gestão da Saúde, a ser executado de forma continuada, necessários à modernização da prestação de serviços públicos à população incluindo todas as características deste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VENCEDOR:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – CNPJ: 05.982.200/0001-00, no lote 001, do objeto desta licitação com o valor total de R$ 110.401,60 (cento e dez mil e quatrocentos e um reais e sessenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2022

Sengés, 11 de agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:78922B2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 034/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 034/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

AUXILIAR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Karine Diniz	32ª
Sheila da Silva Furquim	33ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:210615A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.452/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Thiago Valente dos Santos, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15311, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2020 a 03/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:09FA5D70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3393 /2022

SÚMULA. NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO TECNICA PEDAGOGICA DE PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL E COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL, e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das suas atribuições legais

DECRETA
Art. 1º - FICA a servidora **MINÉIA BARBOZA JORGE**, professora, **nível MG3-07E**, **matricula funcional nº 11651**, lotada no Departamento de Educação, para exercer a função de Tecnica Pedagógica, em período integral de 40 horas, conforme previsão contida no paragrafo 2º do art. 6º da lei 058/2005, **DE PSICOPEDAGOGA INSTITUCIONAL E COORDENADORA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL** .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 11 de AGOSTO de 2022.

NELSON FERRERIA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2BC4598D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO ADITIVO 001/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis.
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.367.0005.2043.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO ADITIVO 001/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Associação Comunitária Padre Vicente Mariani
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022
AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

EXTRATO ADITIVO 001/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022
PARTÍCIPES: Prefeitura Municipal de Sertanópolis e Missão Filadélfia - Ceifil
OBJETO: Repasse de Recursos Financeiros
VIGÊNCIA: Até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.020.12.365.0005.2.036.3.3.50.41.00.00
VALOR: R$ (Trezentos e sessenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022

AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL.

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:59D1CCC8

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Dep. de Educação, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pelo Sr.ª Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34;** e o Departamento **de Educação** do Município de Sertanópolis, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pelo seu Diretor, a Senhora **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO, CPF n° 048.658.499-20**; e a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **78.295.631/0001-72**, com sede na **Rua São Paulo, nº 820**, Sertanópolis/PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representado (a) por seu Presidente **JOSÉ CLAUDEMIR PELIZARO**, **CPF n° 596.599.989-53,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos demais atos normativos do Poder Público, às quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolve de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de trabalho, alterando a CLAÚSULA QUINTA, (5.1.1) aumentado 200.000,00 (Duzentos mil reais) passando a ser R$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), tornando-se maior o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas atividades inerentes ao atendimento à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Profissional e atendimentos terapêuticos a portadores de necessidades especiais, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 12 de agosto de 2022, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2022

ANA RUTH SECCO	***GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO***
Prefeita Municipal	Diretora
Sertanópolis - Paraná	Dpto. de Educação Sertanópolis - Paraná
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis	***JULIANA APARECIDA ORTIZ***
JOSÉ CLAUDEMIR PELIZARO	CPF nº 973.735.839-20
Presidente	Servidora Municipal Sertanópolis – Paraná
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Claudemir Marques da Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 009.987.078-99
Servidor Municipal Sertanópolis - Paraná	Servidor Municipal Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D375669

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022

Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Dep. de Educação, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pelo Sr. Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34;** e o Departamento **de Educação** do Município de Sertanópolis, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pelo seu Diretor, o(a) Senhor(a) **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO, CPF n° 048.658.499-20**; e a instituição **MISSÃO FILADÉLFIA - CEIFIL**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.122.131/0001-28**, com sede na **Rua Minas Gerais, nº 607**, Centro, Sertanópolis/PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representado (a) por seu Presidente **ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA**, **CPF n° 235.074.899-53,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos demais atos normativos do Poder Público, às quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolve de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de trabalho, alterando a CLAÚSULA QUINTA, (5.1.1) aumentado 300.000,00 (Trezentos mil reais) passando a ser R$ 1.160,000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), tornando-se maior o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas atividades inerentes ao atendimento à criança de 0 a 03 anos, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 12 de agosto de 2022, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2022

ANA RUTH SECCO	***GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO***
Prefeita Municipal Sertanópolis - Paraná	Diretora Dpto. de Educação Sertanópolis - Paraná
Missão Filadélfia – CEIFIL	***JULIANA APARECIDA ORTIZ***
Sertanopolis	CPF nº 973.735.839-20
ANTONIO ROBERTO MARQUES DE SOUZA	Servidora Municipal Sertanópolis - Paraná
Presidente	
TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Claudemir Marques da Silva

CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 009.987.078-99
Servidor Municipal Sertanópolis - Paraná	Servidor Municipal Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:85DB38EB

ASSESSORIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS – PR.
TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022

Celebrado entre o Município de Sertanópolis, Pr., através do Dep. de Educação, visando alterar o convênio, integrando o novo plano de trabalho, relativo a readequação promovida.

O **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF 76.245.034/0001-08**, com sede na Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, centro, Sertanópolis/PR, doravante denominado de "MUNICÍPIO", aqui representado pelo Sr.ª Prefeita Municipal, **ANA RUTH SECCO**, inscrito no **CPF/MF sob o n.º 365.501.089-34**; e o **Departamento de Educação** do Município de Sertanópolis, na qualidade de anuente, doravante denominado de "Departamento", neste ato representado pelo seu Diretor, a Senhora **GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO, CPF n° 048.658.499-20**; e a instituição **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PADRE VICENTE MARIANI**, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.800.632/0001-30**, com sede na **Rua Minas Gerais, nº 1100**, **Jardim Casagrande**, Sertanópolis/PR, doravante denominada de "INSTITUIÇÃO", neste ato representado por seu Presidente **ISRAEL GOMES CORDEIRO**, **CPF n° 445.092.949-72,** resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO,** em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e aos demais atos normativos do Poder Público, às quais os partícipes desde já, se sujeitam e, resolve de comum acordo pactuar obrigações recíprocas, através do presente e mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo, integrar ao Convênio Original o novo Plano de trabalho, alterando a CLAÚSULA QUINTA, (5.1.1) aumentado 300.000,00 (Trezentos mil reais) passando a ser R$ 1.160,000,00 (Um milhão, cento e sessenta mil reais), tornando-se maior o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas atividades inerentes ao atendimento à criança de 0 a 03 anos, conforme proposta apresentada em Plano de Aplicação devidamente aprovado, constante do protocolado no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO
As demais disposições contidas no Convênio original que não são abrangidas por este termo Aditivo permanecem em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O Município providenciará a publicação deste instrumento para todos os efeitos legais, passando, o mesmo, a vigorar a partir de 12 de agosto de 2022, restando convalidados os repasses até a presente data efetuados.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinaram este instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma, perante testemunhas abaixo para que surjam os efeitos jurídicos necessários.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2022

ANA RUTH SECCO	***GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO***
Prefeita Municipal	Diretora Dpto. de Educação
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná
Associação Comunitária Padre Vicente Mariani Sertanópolis	***JULIANA APARECIDA ORTIZ***
ISRAEL GOMES CORDEIRO	CPF nº 973.735.839-20
Presidente	Servidora Municipal
	Sertanópolis – Paraná

TESTEMUNHAS:	
_____	_____
Roberto Alcino Reis	Claudemir Marques da Silva
CPF Nº 539.196.459-87	CPF Nº 009.987.078-99
Servidor Municipal	Servidor Municipal
Sertanópolis - Paraná	Sertanópolis - Paraná

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:58DC087A

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 135/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Conceder Licença Remunerada de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de agosto de 2022, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.029/2012, Artigo 202 a Servidora Pública Municipal **SILVANA FOLÉIS,** ocupante do cargo de Professora, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF 484.575.909-87.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/08/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 10 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FÁVERO
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C919C929

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 141, DE 11 DE AGOSTO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2022 de 04/08/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

303 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 105.000,00
Total Suplementação: 105.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.71.00.00.00 01000 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
300 - 3.1.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PUBLICO 29.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
301 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.060.00.000.0000.0.000. Divisão de Transito e Transporte
07.060.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.060.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.060.15.451.0012.0.000. Melhoramento e ampliação da infraestrutura urbana
07.060.15.451.0012.2.061. Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
304 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 66.000,00

Total Redução: 105.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 11 de Agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4867DDAA

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Processo DISPENSA DE LICITAÇÃO
Assunto: Contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para execução de micro pavimento em vias do Município;
Requerente: Departamento Administração Geral.

O Secretário Geral de Administração do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando a informação de disponibilidade de dotação e recursos financeiros consubstanciados nestes autos;
Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica consubstanciado nestes autos, que, dentre outras ponderações, atesta a pertinência da dispensa de licitação para contratação;
DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 24, inciso XXVI, do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93, dispensar licitação para contratação direta, **ATRAVÉS DE CONTRATO DE RATEIO**, do Consórcio Púbico Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR – para aquisição de 46.500 m² de micro revestimento asfáltico com a usina móvel em vias urbanas do município, que serão destinadas à aquisição de insumos(62.000 litros de emulsão, 675 toneladas de pó de pedra e 279 sacos de cal) de massa PMF pré misturado à frio denso, utilizada para ligação de massa PMF, estadia de 03 funcionários do Consórcio, vistoria técnica, análise de projetos e emissão de ART. O custo será de R$ 498.120,00(Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e vinte reais).

Sertanópolis, 11 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:749FE451

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº50/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 31 de agosto de 2022, às 09h:00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços pinturas em alvenarias, esquadrias e pisos nas Escolas Municipais.

SERTANÓPOLIS, 11 de agosto de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:68EB0075

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
DESPACHO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 06/2022 – Conforme Lei 8.666 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: “*Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada*

nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação."

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 04.823.494/0001-65 com sede na Rua Sofia Tachini nº 237, no Município de Jussara, Estado do Paraná, devendo a contratada fornecer produtos para laboratório: substrato cromogênico e comparador para realização de análises bacteriológicas em atendimento às exigências da Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde, no valor global **R$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais)**, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XXVI, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:180907DA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2022

CONTRATO N.º 20/2022

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade aquisição de produtos para laboratório: substrato cromogênico e comparador para realização de análises bacteriológicas em atendimento as exigências da Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 81.442.428/0001-96, com endereço na Avenida Seis de Junho n.º 825, representada por seu Diretor Superintendente, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, portador da cédula de identidade registro geral nº 8.921.453-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.434.649-98, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ - CISPAR, CNPJ nº 04.823.494/0001-65, com sede na rua Sofia Tachini nº 237, Jardim Bela Vista, Jussara/PR, CEP 87230-000, neste ato representado pelo senhor **ROBISON PEDROSO DA SILVA**, com cédula de identidade nº 1.128.343-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 007.100.699-01, residente e domiciliado na cidade de Jussara/PR.

DA JUSTIFICATIVA: Cumprimento a Portaria GM/MS no 888/2021 do Ministério da Saúde.

DO VALOR: R$ 3.972,00 (três mil, novecentos e setenta e dois reais).

DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: "****Na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:66797DE2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13/2022, de 15/02/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **26 de Agosto de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 13/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO PARA O LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:A47DFBFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTIFICAÇÕES LEI 9452/97

NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEED no valor de R$ 10.092,96 (dez mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), destinação ao Programa Estadual de Transporte do Escolar - PETE, em 26 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNAS no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil, em 29 de julho de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 1.329,08 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e oito centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNATE, em 04 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNDE no valor de R$ 3.050,80 (tres

mil, cinquenta reais e oitenta centavos), destinação ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE, em 04 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SEDS no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais), destinação ao PPAS I, em 04 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 1.447,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos), destinação ao Bloco de Vigilância em Saúde - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS, em 03 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal - FNS no valor de R$ 102,23 (cento e dois reais e vinte e três centavos), destinado ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Incentivo Financeiro APS Capitação Ponderada, em 03 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e ciquenta reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - APSUS, em 02 de agosto de 2022.
NOTIFICAÇÃO
O Município de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Estadual - SESA no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais), destinação ao Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - SAUDE BUCAL, em 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:FC4F9FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1105/2022 DE 11/08/2022

SÚMULA: Institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA de Sulina Pr e dá outras providências.

Eu, **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

L E I

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA, visando disciplinar a atuação do Poder Público Municipal em relação concessão de incentivos econômicos à prestadores de serviços ambientais realizados no município, promovendo o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - RPPN: Reserva Particular do Patrimônio Natural. É uma unidade de conservação (UC) de domínio privado, gravada com perpetuidadena matrícula do imóvel, com o objetivo de conservar a diversidadebiológica. A criação da UC como RPPN não afeta a titularidade do imóvel.
II – pagamento por serviços ambientais: transação voluntária de natureza contratual que recompensa, monetariamente ou por meio de serviços públicos, e incentiva as atividades que resultem na oferta de serviços ambientais, melhorando a rentabilidade das atividades de proteção e uso sustentável de recursos naturais;
III – pagador de serviços ambientais: pessoa jurídica de direito público, que provê o pagamento dos serviços ambientais;
IV – provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, grupo familiar ou comunitário que, preenchidos os critérios de elegibilidade, mantém, recupera ou melhora as condições ambientais de ecossistemas;
V – PIP: projeto individual da propriedade –: documento que detalha o contexto atual da propriedade e as ações a serem executadas para que esta esteja apta a participar de programa de pagamento por serviços ambientais.
Parágrafo único. Decreto Regulamentador discriminará e descreverá os serviços ambientais elegíveis de que trata este artigo, buscando orientar a implantação do PMPSA.

Art. 3º O Programa será implantado e coordenado pela Secretaria Municipal de Finanças com o apoio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sulina.

Art. 4º Caberá ao Comitê Gestor do Plano Municipal de ICMS Ecológico apoiar a Secretaria de Finanças na definição dos termos do Decreto regulamentador e do Edital de credenciamento e aplicação do PSA.

Art. 5º Fica o Município de Sulina autorizado a firmar convênio e/ou estabelecer parcerias, nos termos da legislação pertinente, com a União, o Estado do Paraná e demais instituições ou entidades do Terceiro Setor para a execução do Programa.

Art. 6º Para fins de implementação do PMPSA, o Município de Sulina publicará regulamentação completar para o estabelecimento das demais normas atinentes ao programa, sendo a remuneração por serviços ambientais a ser realizada a partir de edital público.

Capítulo II
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 7º São objetivos do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - PMPSA:
I – promover o desenvolvimento sustentável, em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981);
II – incentivar a criação e manutenção de Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPNs;
III – promover a conservação da vegetação nativa, da vida silvestre e dos ambientes naturais em áreas de elevada diversidade biológica ou naquelas de importância para a formação de corredores ecológicos;
IV – estimular o desenvolvimento sustentável, por meio da sua integração com outras políticas públicas;
V – manter e recuperar recursos hídricos existentes no território municipal;
VI – fomentar ações humanas voltadas à promoção de serviços ambientais
VII - estimular a conservação de paisagens de grande beleza cênica ou valor histórico e/ou cultural;
VIII - conservar remanescentes de vegetação nativa em áreas urbanas e rurais;
IX - incentivar a restauração ecológica e a recuperação de áreas naturais degradadas em ambiente urbano e rural;
X – dar publicidade e transparência quanto aos pagamentos realizados.

Art. 8º A implementação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PMPSA irá considerar a modalidade RPPN, sob aspectos como:
I – biodiversidade - Fauna e Flora;
II – conservação e recuperação da vegetação nativa;
III – conservação e recuperação de recursos hídricos;
IV – proteção do solo;
V – acesso público e educação ambiental;
VI – premiação por serviços ambientais prestados.

Art. 9º Poderão participar do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais os proprietários ou possuidores de áreas, rurais ou urbanas, localizadas no município de Sulina, categorizadas pelos órgãos competentes como RPPNs, e comprometidos com ações de conservação dos recursos hídricos, recuperação e proteção das áreas naturais, adoção de práticas conservacionistas de uso do solo, entre outras, classificados em seleção pública realizada por meio de edital.
Parágrafo único. As áreas previstas no *caput* deverão ser previamente categorizadas como RPPNS pelos órgãos competentes.

Art. 10 São requisitos gerais e imprescindíveis para participação no Programa:
I - enquadramento e habilitação da propriedade como RPPN;
II - comprovar a regularidade da área perante a Administração Pública Municipal;
III - comprovar a inscrição e regularidade no SICAR-PR, no caso de imóveis rurais e conforme a legislação pertinente;
IV - apresentar as certidões negativas de débitos municipais e ambientais, salvo em relação àqueles pendentes de decisão administrativa ou judicial;
V - formalização do instrumento contratual específico, com prazo estabelecido em regulamento.
Parágrafo único. Outros requisitos específicos para participação no Programa, bem como as condições de implementação, monitoramento e avaliação serão definidos em regulamento e publicadas em edital, atendidas as disponibilidades orçamentárias e peculiaridades do programa.

Art. 11 O pagamento pelos serviços ambientais será feito pelo Poder Público Municipal de forma monetária ou na forma de apoio técnico ou de infraestrutura, ao provedor de serviços ambientais, na forma estabelecida nesta Lei e em seu regulamento e respectivo edital de chamamento.

Art. 12 A adesão ao Programa será voluntária e formalizada por meio de contrato a ser firmado entre o provedor de serviços ambientais e o órgão municipal competente ou outro possível pagador, o qual será parte integrante o Projeto Individual da Propriedade (PIP).
Parágrafo único. O não cumprimento das condições e termos previstos no contrato implicará a imediata suspensão dos pagamentos e a exclusão do beneficiário do Programa, além de medidas administrativas e judiciais que nele estejam previstas.

Art. 13 Os critérios para estabelecer o valor do Pagamento por Serviços Ambientais serão qualitativos e também quantitativos, baseados no tamanho do imóvel e da área de cobertura vegetal nativa conservada, na qualidade biótica do remanescente preservado e na região fitogeográfica onde estiver inserido, conforme dispõe a legislação ambiental e seguirão as orientações e avaliações dos órgãos ambientais responsáveis pelo cadastramento e avaliação permanente das RPPNS.

Art. 14 Os procedimentos técnicos e legais para a qualificação dos imóveis habilitados a participar do PMPSA, por participação voluntária do proprietário serão estabelecidos em Regulamento.

§ 1º A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pelos registros contábeis do recebimento do ICMS Ecológico e a destinação dos valores ao pagamento dos prestadores de serviços ambientais

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a prestação de contas anualmente ou quando solicitada, da movimentação financeira efetuada em relação ao ICMS Ecológico.

Art. 15 Conforme disposto no artigo 11 desta Lei, o pagamento aos provedores de serviços ambientais com recursos oriundos do ICMS Ecológico poderá ser monetário ou não monetário.

§ 1º O pagamento monetário será efetuado de forma direta, quando efetuado diretamente pela Prefeitura municipal ao provedor de serviços ambientais contratado no âmbito do Programa;

§ 2º O pagamento não monetário consiste em insumos, ações de assistência técnica e benfeitorias nas áreas contratadas pelo Programa, tais como: restauração de áreas, regularização fundiária, melhoramento de estradas, construção de curvas de nível, adequação ambiental, entre outros serviços;

§ 3º Serão definidos em regulamento os critérios de progressividade do pagamento por serviços ambientais, atribuindo-se os maiores benefícios às ações de preservação acima dos limites e exigências legais;

§ 4º Não é permitido o duplo pagamento com recursos públicos por serviços ambientais provenientes de uma mesma área, mesmo sendo de esferas diferentes do Poder Público, garantido ao provedor o direito de opção e ressalvados os casos de fontes diversas em arranjo institucional para financiar um mesmo projeto ou participação em modalidades distintas de PSA.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Esta Lei será regulamentada por Decreto no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua publicação.
Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 11 de agosto de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:3B0EF397

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-PSS Nº 017/2022 REFERENTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO-PSS Nº 003/2022
REGISTRO NO TCE SOB O Nº 185208/22

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e tendo em vista o Edital de Processo Seletivo-PSS 003/2022 com a **HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO do resultado final através do Edital 010/2022 de 13/05/2022,** do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas existentes conforme Leis Municipais em vigor,

RESOLVE:

Convocar, os candidatos abaixo relacionados, para que **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, compareçam na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munidos da documentação a que se refere no Item 8.6 e seguintes do Edital de Processo Seletivo – PSS Nº 003/2022, e demais documentos a serem exigidos pelo setor de Recursos Humanos para a efetiva nomeação conforme anexo I do presente Edital.

CARGO: Arquiteto - 30 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
2º	DAIANE MARA ARENHART
CARGO: Auxiliar administrativo - 40 horas semanais	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**

2º	WESLEI PEREIRA FARIAS

A não apresentação da documentação exigida e dos exames médicos no prazo acima estipulado acarretará ao candidato a perda do direito à vaga.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 12/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, (se for o caso);

Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

Comprovante de votação da última eleição;

Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

Atestado Médico de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou;

Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2021/2022), ou declaração assinada, atestando os bens possuídos pelo candidato no ato da posse;

Carteira de Trabalho e Previdência Social e Cópia do PIS/PASEP

Conta salário junto ao banco do Brasil para deposito da remuneração;

Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);
Registro no respectivo conselho de classe; (se possuir)

Atestado de Antecedentes Criminais expedido pelo cartório distribuidor da Comarca a que pertence o convocado.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:80B26039

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 38/2021 - ID Nº. 2195

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BONOMI & BONOMI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por **Antônio Marcos Bononi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Acrescenta-se ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 71.267,96 (setenta e um mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos), devido ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25 %, passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 372.487,96 (trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira/PR, 08 de Agosto de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Bonomi & Bonomi Materiais Para Construção Ltda
ANTÔNIO MARCOS BONONI
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:ACCD0E1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020

Pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.774.560/0001-28, com sede na Praça Manoel Ogero Dias, n.º 26, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP: 84530-000, representada pelo seu Vereador Presidente, MARCELO ACORDI e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.030.717-0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, n.º 1.200, sala 202, Bairro Vila Industrial, Município de Toledo, Estado do Paraná, CEP: 85905-030, neste ato representado por seu representante legal, nos termos do ITEM 68 do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 (folha 79 do PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020) e nos termos das CLÁUSULAS QUARTA e QUINTA do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2020 (folha 261 do PROCESSO DE

LICITAÇÃO N.º 01/2020), FIRMAM entre si este **SEGUNDO TERMO ADITIVO** na forma das CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** atém-se ao **PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 01/2020.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica por meio deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO** PRORROGADO O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2020 entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, PELO PRAZO DE 12 MESES, A CONTAR DE 2 DE SETEMBRO DE 2022 A 1.º DE SETEMBRO DE 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA: O PREÇO TOTAL (VALOR TOTAL) a ser pago pela CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA no período de 2 DE SETEMBRO DE 2022 A 1.º DE SETEMBRO DE 2023, será definido em TERMO DE APOSTILAMENTO, por depender da variação do índice INPC/IBGE do mês de agosto, que ainda não foi divulgado.
CLÁUSULA QUARTA: FUTURAS PRORROGAÇÕES DO CONTRATO: possíveis, desde que atendida a Lei Federal N.º 8.666, de 1993 e legislações que a substituam.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em plena vigência as DISPOSIÇÕES e CLÁUSULAS do CONTRATO CELEBRADO EM 1.º DE SETEMBRO DE 2020.

E, por estarem de acordo, firmam este **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma.

Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:3A832BA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 35/2019 DE 19/03/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RAILSON JÚNIOR FERREIRA 11682637948. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 35/2019**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 35 de 19/03/2019, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR. O referido contrato tem como objeto a Prestação de Serviços de MÚSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**,** conforme **INEXIGIBILIDADE N° 06/2019.** O acréscimo do valor de R$64,06 (Sessenta e quatro reais e seis centavos) por evento, passando o valor de R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para o valor de R$314,06 (Trezentos e quatorze reais e seis centavos) por evento, ficando assim, acrescido o valor R$5.509,16 (Cinco mil e quinhentos e nove reais e dezesseis centavos) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 35 de 19/03/2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 10 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2B96D79D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022

O Município de Teixeira Soares torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 14 de setembro do ano de 2022, na Rua XV de Novembro n° 135 em Teixeira Soares, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:

LOCAL DA OBRA: Sede

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE CICLOVIAS EM CBUQ

ÁREA TOTAL: 8.286,78 m²

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br e também estarão disponíveis no Portal de Transparência do Município www.teixeirasoares.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42-34601155 RAMAL 1020.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13784031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 66/2022

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela **Portaria N° 108/2022**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA O PARQUE LINEAR, CONTEMPLANDO CICLOFAIXA, PISTA DE CAMINHADA, CALÇADAS EM PAVER, ESTACIONAMENTO, PORTAL DE ENTRADA, PISTA DE SKATE, REDÁRIOS COM ESTRUTURA EM**

MADEIRA, BANCOS E LIXEIRAS, para a Secretaria de Obras, Engenharia e Arquitetura de Teixeira Soares-PR.
CONTRATADA: MEHRET E GASPAR PLANEJAMENTO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 26.834.318/0001-61, com sede à Av. Setembro, 380 – Centro – CEP: 84.430-000, na cidade de Imbituva, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 32.980,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N°8.666/93.

Teixeira Soares, 11 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DBA84D66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 29/08/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4511FC8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES, conforme Edital e seus anexos.

DATA: 30/08/2022. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 12 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:949678EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 127/2018.

REAJUSTE DE PREÇOS
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 50/2018.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO HOSPITALAR – LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS “A e E” e DO GRUPO “B”.
CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede à Estrada Principal, s/nº - Linha São Roque - CEP: 85.660-000, na Cidade de Dois vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.075.504/0001-10.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR e REAJUSTAR OS VALORES do Contrato Inicial de Prestação de Serviços. O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO HOSPITALAR – LIXO HOSPITALAR DOS GRUPOS “A e E” e DO GRUPO “B”, conforme Termo de Referência – Anexo III, conforme Edital de Pregão nº 50/2018 e anexos, até o dia 02 de agosto de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório PREGÃO N° 50/18. O valor do item 01 referente a Coleta, transporte e destinação de lixo contaminado dos Grupos “A e E” passa do valor de R$ 2.364,81 (Dois mil e trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais, para o valor de R$2.603,11 (Dois mil e seiscentos e três reais e onze centavos) mensais. E o valor do item 02 referente a Coleta, transporte e destinação de lixo contaminado dos Grupos “B” de R$9,67 (Nove reais e sessenta e sete centavos) por kg, passa para o valor de R$10,64 (Dez reais e sessenta e quatro centavos) por KG. O valor total da prorrogação e reajuste é de R$31.237,32 (Trinta e um mil e duzentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), que fica acrescido ao valor original do contrato.

Teixeira Soares-PR, 01 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EF802D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 278/2022
REF: PREGÃO N° 105/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA, CEP 87080120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 43.804,45 (quarenta e três mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 03 de agosto de 2022, com vencimento até 02 de agosto de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 03 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA692C3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 477/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2020

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **CLINICA ECOIMAGEM LTDA - ME**, sob CNPJ n° 10.881.731/0001-47, sendo denominado sócio responsável o **Sr. DANIEL ALEJANDRO MACHADO**, portador do CPF n° 523.469.270-15 e cédula de identidade civil RG n° 12.521.605-6, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 30 de novembro de 2020, firmaram contrato de prestação de serviços de saúde, prorrogado por 12 meses em 30 de novembro de 2021.

A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, referente ao lote 8 – Serviços Complementares em Auditoria na Área Da Saúde (O serviço deverá ser realizado in loco no Hospital Municipal São Judas Tadeu, Irmandade da Santa Casa São Vicente de Paulo de Terra Boa e Secretaria Municipal da Saúde, com carga horaria de 04 (quatro) horas semanais.), para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.
O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.
As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.
Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DF140BDC

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Licitação Modalidade: **Tomada de Preços No 3/2022**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ar centralizado, projeto de paisagismo, visor e portas da sala de Raio-x do Hospital Municipal de Terra Boa

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.326.878/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 397.450,77 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos).

Terra Boa, 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B24EAE0D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 695/2022

Convoca candidatos selecionados em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 de 03 de janeiro de 2022 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2022, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, e tendo em vista a desistência da candidata VALMIRA PEREIRA MARI, convocada através da Portaria N° 678/2022,

RESOLVE

Art.1º Convocar os (a) cidadãos (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022:
Cargo: PROFESSOR
Nome
STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS
Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:11055CD3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 696/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DE FATIMA TEIXEIRA BATISTA ESPELHO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **31/07/2022** a **28/09/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:144222E1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 697/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARCIA ROSIANE CRACCO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSORA.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **30/07/2022** a **30/08/2022.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/07/2022.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento De Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:3205348D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 698/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **LUCAS DE SOUZA MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/08/2022** a **27/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E88C59F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 699/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **EDIVALDO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS - MOTORISTA, sendo 20 dias referente ao período aquisitivo de 2020/2021 e 10 dias referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/08/2022** a **09/09/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D7901116

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 700/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias a Senhora **VILMA ASSUNÇÃO DA LUZ** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **11/08/2022** a **30/08/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:98EABE47

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 701/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 11/08/2022 o Senhor **VALDECI FRANCISCO DE LIMA** portador do RG 3.340.363-1 SESP/PR para exercer o cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:DA494BD2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 702/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 11/08/2022, a Senhora **DANIELLA APARECIDA MACEDO BUBELA**, portadora do RG nº 14.207.007-3 SESP/PR do cargo que ocupa de **AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO.**

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 11 de agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F2452F92

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº011 /2022 - CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Terra Boa - Paraná no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.618/2020, de 15 de julho de 2020, e considerando a Deliberação Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - PELA APROVAÇÃO TOTAL DO **"PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"** do Município de Terra Boa-Paraná, com vigência de 2022 a 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 09 de Agosto de 2022.

GISELLE CRISTINA COMAR CARLOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:12C5C5D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 289/2022

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR VICENTE FELIPACH NETO, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **VICENTE FELIPACH NETO,** matrícula Nº 11389, ocupante do cargo efetivo **FARMACEUTICO/BIOQUIMICO,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **10/08/2022 a 19/08/2022.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (11/08/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:38792620

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 290/2022

SÚMULA: CONCEDE A PEDIDO DA FUNCIONÁRIA MUNICIPAL SENHORA ADERLI GONÇALVES, LICENÇA SEM VENCIMENTOS

POR ATÉ DOIS ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...
R E S O L V E:
Artigo 1º.- Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a funcionária **ADERLI GONÇALVES,** matrícula nº 11871, ocupante do Cargo **efetivo de AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM)** do Município de Terra Rica, conforme Artigo nº. 105, da Lei Municipal nº 003/92, a qual será gozada a partir de 09 de Agosto de 2022 (09/08/2022).
.

Artigo 2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2022, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:266DB07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

EXTRATO DO CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2022
REFERENTA A CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 401/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022(onze dias de agosto de 2022)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: COMERCIO DE COMB. TBM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no **CNPJ sob 40.195.342/0001-29.**

DOMICÍLIO: AV. JAGMES PATRICK CLARK, 174 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Aquisição de combustível etanol, gasolina, diesel comum e diesel S10, do 277/2021 **Pregão nº 128/2021**, ratificado pelo CONTRATANTE em 20/10/2021

VALOR TOTAL: R$ **111.180,13 (Cento e Onze Mil, Cento e Oitenta Reais e Treze Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 11/08/2022(onze dias de agosto de 2022).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Comercio de Comb. TBM LTDA
EDUARDO DE OLICEIRA MORAES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:2D71984F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 04 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote 004

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 09 de Junho de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote 004.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
004	1	Agua Destilada 5 LT	R$ 10,34

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:EB8CE398

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERRA RICA

Terra Rica - PR, 08 de Agosto de 2022.

Assunto: Pregão 176/2021 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote: 061.

Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, inciso III, em havendo a *sobrevinda de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis* ou *força maior, caso fortuito ou fato do príncipe*, ou seja, hipóteses em que seja configurada *álea econômica extraordinária, extracontratual*, poderá ser realizada a alteração dos preços registrados para os fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.
Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de *álea extraordinária extracontratual*, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,** por meio de requerimento datado de 27 de Julho de 2022, afirma e fundamenta a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços: Pregão 19/2022 – Ata de Registro de Preços 19/2022, Lote: 061.
Além disso, apresentou Notas Fiscais que demonstram a variação dos insumos utilizados para o fornecimento do produto registrado em Ata, pleiteando o aumento do valor registrado.
Realizada a verificação da variação do valor do item relatado, na forma da seguinte Tabela:

Lote	Item	Produto	Valor Estabelecido
061	1	ENEMA125 ML	R$ 4,95

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, III do Decreto Municipal 144/2019, reconhece-se a necessidade de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dos itens apresentados nos valores propostos na tabela.

OBS: O VALOR REALINHADO COMEÇA A VALER A PARTIR DA DATA DO PEDIDO.

LEIA SILVIA DE MELLO SCALLA MENOTTI
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:86FC56B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 107/2022.
Processo nº 231/2022

OBJETO: contratação de empresa especializada para compra de pulseiras de classificação.**,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 14:00min do dia 25/08/2022.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 11/08/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:3DFE2727

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 485/2022

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado em **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**, aberto pelo Edital nº. 10/2022, de 14 de Junho de 2022, sob o regime **CLT**, Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, a partir de 11 de Agosto de 2022, como segue:

NOME	CLASSIF.
NIVALDO LUCIO MANDOTTI	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. (11/08/2022)

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Mazute
Código Identificador:8BA8201D

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.151.335/0001-61

DOMICILIO: RUA CARLOS ESSENFELDER, 1367, 0 BOQUEIRÃO - CEP: 81650090 - BAIRRO: BOQUEIRÃƒO

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022

VALOR TOTAL: R$10.185,00 (Dez Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 10/08/2022

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI EPP
GEISY FABIOLA GUERINI PADOVAN MACEDO
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:E48E395A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: VDA SANEAMENTO LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 43.486.840/0001-19

DOMICILIO: RUA JOÃƒO VOGELSANGER, 181, 0 - CEP: 89218000 - BAIRRO: SANTO ANTONIO

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em 08/07/2022

VALOR TOTAL: R$2.863,80 (Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Oitenta Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <10/08/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

VDA Saneamento LTDA
JOCELI TEREZA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:2AEB9B17

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 026/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÃ•ES EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 34.823.982/0001-33

DOMICILIO: RUA ALBINO FERREIRA, 220, 0 BARIGUI - CEP: 83707452 - BAIRRO: BARIGUI

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022

VALOR TOTAL: R$1.240,96 (Um Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Noventa e Seis Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em 10/08/2022

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Pipeplast Industria e Comercio de Tubos e Conexã•es EIRELI
ROBERT JOHNSONS DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:22B55781

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO EXTRATO DE CONTRATO 027/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 42.923.886/0001-95

DOMICILIO: ROD. BR 376 NÂº 18531, 0 LOJA 02 - CEP: 83090360 - BAIRRO: SÃƒO MARCOS

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022
VALOR TOTAL: R$3.151,63 (Três Mil, Cento e Cinqüenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <10/08/2022>

Samae de Terra Rica SANELPLED COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI
Claudecir Alvares Maldonado ELAINE DA SILVA
CONTRATANTE CONTRATADA

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4ECC8E6C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 028/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: INSTALART MATERIAIS ELÃ‰TRICOS LTDA, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 05.117.514/0001-45

DOMICILIO: AV. Ã‚NGELO MACALÃ“S, SALA 02, 0 - CEP: 99400000 - BAIRRO: CENTRO

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022

VALOR TOTAL: R$3.669,00 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <10/08/2022>

Samae de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Instalart Materiais Elã‰tricos LTDA
ROGÉRIO DAMBROS
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:F15889F0

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 029/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2022

CONTRATANTE: SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica Estado do Paraná, com sede à Rua Av. James Patrick Clark, 233, inscrito no CNPJ/MF nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, em pleno exercício de seu mandato e funções, CLAUDECIR ALVARES MALDONADO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Rua Luiz Marques do Nascimento, nº 1900, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10, e

CONTRATADA: MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS LTDA ME, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob nº 11.818.493/0001-98

DOMICILIO: RUA NESTOR DE CAMARGO, 10, 0 ANTIGO 61 - CEP: 06411360 - BAIRRO: JD. BARUERI

OBJETO: Aquisição deAQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES, decorrente do processo Pregão 3/2022 homologada pelo CONTRATANTE em08/07/2022

VALOR TOTAL: R$4.815,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Quinze Reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, em <10/08/2022>

SAMAE de Terra Rica
CLAUDECIR ALVARES MALDONADO
Contratante

Multilacres Ind e Com de Prod Para Inst Prediais LTDA ME
MARY YOKOYAMA SONODA
Contratada

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:89771842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14908/2022

PORTARIA N.º 14908/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 8639/2022 em 10/08/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, SANDRA MARIA SBIZERA, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, matrícula 176184-00, lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, 3 (três) meses de licença especial a partir de 12/08/2022 a 09/11/2022, de acordo com o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:1724F507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14909/2022

PORTARIA N°. 14909/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a).IRIS CRISTIANE DE SOUZA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **IRIS CRISTIANE DE SOUZA**, portador(a) da CI/RG nº 8,446,844-4 SESPII/PR, no cargo de PROFESSORA – CLASSE III, com carga horária de 20 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 12 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C0E39BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 017/2022

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pelo(a) Portaria nº 14851/2022 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 17/2022, Processo Administrativo nº 128/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI: SERVIÇO DE ATIVIDADE FISICA – CUIDE-SE MAIS EM ATIVIDADE FISICA CORPORATIVA DEPENDENTES, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1287150 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI	1

Terra Roxa, 11 de agosto de 2022.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9C67F633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 376/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 376/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022

DATA CONTRATO: 11 de agosto de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.802.018/0029-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. HUGO ARMANDO CERON MOLINA, Administrador, portador do RG/CI nº W160987-Y e no CPF/MF nº 353.686.409-00, com endereço à RUA RIO GRANDE DO SUL, 3133, PARQUE INDUSTRIAL II - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES COM FINS EDUCACIONAIS DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI: SERVIÇO DE ATIVIDADE FISICA – CUIDE-SE MAIS EM ATIVIDADE FISICA CORPORATIVA DEPENDENTES.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 9.210,00 (nove mil e duzentos e dez reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AC14C680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
CHAMAMENTO Nº 003/2022

EDITAL DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
A comissão de Seleção e Julgamento constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 003/2022, que após a análise e verificação dos Planos de Trabalho, decidiu aprovar os planos apresentados pelas organizações da sociedade civil, quais sejam:

PROJETO Nº	PROPONENTE
01	AVETRA – Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa, CNPJ: 00.442.851/0001-94

Terra Roxa, 11 de agosto de 2022.

Comissão de Seleção e Julgamento:

ANELISE LANA DE OLIVEIRA	***FABIO RODRIGUES DA SILVA***	***MILENA APARECIDA DOMENI***

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:8EC8820E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 534/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2021, CONCORRÊNCIA Nº 1/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO PARA O DIA 25/11/2022 E VIGÊNCIA PARA O DIA 25/12/2022 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: FORT CONSTRUTORA & PAVIMENTADORA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E842C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 010/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 010/2022 DO CONTRATO Nº 159/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018, PREGÃOPRESENCIAL Nº 64/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET VIA RÁDIO E FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS VINCULADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO E DISTRITOS..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA PARA O DIA 15/08/2023 COM FULCRO NO ART.57, LL, DA LEI 8666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: DIGITAL TERRA ROXA INTERNET - EIRELI - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:2CF67845

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Prorrogação da Portaria 139 e afastamento de servidor pelo art. 138 da Lei Municipal 50/05

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando memorando nº 181/2022-ADM e memorando nº 324/2022-SMS, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1°. Afastar o servidor Rodrigo da Veiga, por mais 60 dias, tendo em vista a necessidade de análise probatória mais incisiva no processo 03/2022, na forma do art. 138 da Lei 50/2005 Estatuto dos Servidores.
Art. 2º. Delegar à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Decreto nº 4219, de 04 de maio de 2022, competência para conduzir esses trabalhos, apresentando o relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennefer Lorrainny Santos Alcalde
Código Identificador:F356430F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40 - ANO 2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 40 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 40/2021	Dispensa de Licitação N° 70/2021	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e Correção Monetária.	MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CNPJ: 08.782.380/0001-75	04/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:BB944C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando Nº 319/2022, da Secretaria Municipal de Viação e Obras;
CONSIDERANDO o memorando nº 91/2022, do departamento de Urbanismo e Serviços Urbanos;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal,
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Eletrônico n° 55/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos básicos arquitetônicos, complementares e orçamentação, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Obras Públicas, para atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 11 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:1E618250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
EDITAL DE CHAMAMENTO

CIAS- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARAATERRO SANITÁRIO
CNPJ 06.062.610/0001-04
(Municípios integrantes: Jaboti, Japira, Ibaiti, Pinhalão, Siqueira Campos e Tomazina)

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES Nº 004/2020
Tomazina, 11 de agosto de 2022.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO - CIAS, Estado do Paraná,
CONVOCA o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2020, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2020 de 24/08/2020, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **26 de Agosto de 2022 , das 08:00 às 12:00.**
O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: ADVOGADO(A)			
Nome Completo	**Documento**	**Nota Final**	**Classificação**
ANDRÉ LUIZ DIAS	061.708.829-21	92.10	6º

Documentos para Admissão:
Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária
Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)
(X) Comprovante de inscrição na OAB
Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979
Assinado de forma digital por FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO:05438678979
Dados:2022.08.11 16:38:42-03’00’

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:A326CB92

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

Tomazina, 11 de agosto de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentar os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **15 de agosto, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:
Cargo: MOTORISTA

Nome	**Documento**	**Nota final**	**Classificação**
EDSON APARECIDO NICOLAU	25458297814	00,00	7º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho (original e cópia)
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento (se solteiro)
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF dos filhos.
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação (categoria D)
(X) Comprovação Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1A5496B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022
PROCESSO Nº 22/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICGP – TREINAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.644.353/0001-58, sediada na Rua Marechal Cândido Rondon – Centro/ Cascavel PR - CEP: 85.801-170.
Material: Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria em Gestão e Orçamento Público e Atividades de Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial.
Valor total: R$ 700,00 à vista.
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:A8B7A00F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.011/22

Data 11.08.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.2021;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.14.00(50)-000	Diárias – Pessoal Civil	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.93.00(122)-000	Indenizações e Restituições	R$ 30.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.34.00(58)-000	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contrat. Terceiriz.	R$ 10.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200062.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.36.00(117)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 40.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4932A936

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5012/2022

Data: 11/08/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços saúde do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, (Ofício nº 068/2022, datado de 11 de agosto de 2022).
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declarada situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de saúde do município de Três Barras do Paraná, e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2022 Edital nº 001/2022, de 01(uma) Enfermeira, conforme lista de espera do Processo Seletivo acima mencionado, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do mesmo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D5419DA4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA 905/2022

PORTARIA Nº905/2022
Data 11.08.2022

Súmula. Rescinde contrato a pedido de servidora, contratada através do PSS nº 003/2021 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido o contrato da servidora, a Sra. **Nalva Angela Bilatto**, ocupante do cargo Temporário de Professor, contratada pelo Processo Seletivo 003/2021, nomeado pela Portaria n°846/2022, matrícula nº948-2/1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 08/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 10 de Agosto de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:CFA93F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N˚ 01/2022

Segundo Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 48/2022 – Pregão Eletrônico N˚ 01/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº

78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 450, no Município de Porto Alegre-RS, CEP 90.020-060, neste ato representada por Marcelo Wais, portador da cédula de identidade Nº 7009036166 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 632.005.380-15 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestação de seguro automotivo – **Valor global:** R$ 10.636,17 (dez mil, seiscentos e trinta e seis reais e dezessete centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 10/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9AB23AFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS N° 01/2022

Recorrente: MARIA FERNANDA HORSTS SCHIMANSKI
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o resultado preliminar das notas, arguindo-se a seguinte afirmação: "Recurso sobre a classificação, minha inscrição se refere para o Faxinal da Boa Vista na vaga de farmacia mas a preliminar do resultado da classificação, estou classificado como sede mais minha inscrição é para Faxinal da Boa Vista, mais essa classificação de sede não interfere com a inscrição!!.".

RESPOSTA: ( ) DEFERIDO (**X**) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Turvo no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, o recurso é indeferido, tendo em vista que na ficha de inscrição havia a vaga de Farmácia para sede e para Faxinal da Boa Vista, possibilitando a seleção. E conforme edital 01/2022, em seu item 8.4 diz que o formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo possível retificação posterior.

Recorrente: JOSÉ RONIVAN DOS SANTOS MARQUES
Recorrido: CEBRADE – CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA – EPP

MOTIVO ALEGADO PELO CANDIDATO: Trata-se de recurso contra o resultado preliminar das notas, arguindo-se a seguinte afirmação: "Na classificação preliminar esta como ausente na prova sendo que fiz a prova acertando 12 questão das 20 e fui o ultimo candidato a sair da sala 03 e para confirmação assinando a ata de sala".

RESPOSTA: (**x**) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO: O referido recurso cumpre os requisitos do Edital do n° 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado de Estágio do Município de Turvo no Estado do Paraná, sendo o recurso interposto, enviado no endereço eletrônico em tempo hábil que antecede a homologação.
Diante do exposto, o recurso é deferido, realizado a correção no lançamento das notas e classificação.

Turvo, 11 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:76219F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 119/2022

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 119/2022. Considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa vencedora face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 265/2022 e Parecer Jurídico nº 347/2022 **HOMOLOGO** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 119/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de tapeçaria com material aplicado, em favor da empresa **EVERALDO JOSE NOLLI (CNPJ Nº 09.499.629/0001-00)** pelo valor global de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 11 de agosto de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:9673F8BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2022

Contrato Administrativo nº 126/2022 – Pregão Eletrônico N° 115/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: VERITA VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, com sede localizada na Avenida Nereu Ramos, Nº 3633, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85.035-300, neste ato representada por Juliana Allage Fuck, portador da cédula de identidade Nº 2814203 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 902.082.429-53 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo utilitário através do Convênio n° 890061/2019 firmado com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento -MAPA e 01 (um) veículo tipo pick-up através do Convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento- SEAB – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 11/08/2022 a 10/08/2023 – **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 209.000,00(duzentos e nove mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F309431D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2022

Contrato Administrativo nº 125/2022 – Pregão Eletrônico N° 115/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e

com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: CASA DO PICA-PAU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.742.267/0001-05, com sede localizada na Avenida Felipe Schmidt, Nº 955, no Município de Braco do norte/SC, CEP 88.750-000, neste ato representada por Marciano Wiggers Meurer, portador da cédula de identidade Nº 3.269.715 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 950.571.459-91- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) distribuidor de calcário – **Vigência:** 12 (doze) meses, tendo sua vigência compreendida entre 11/08/2022 a 10/08/2023 – **Valor global:** Valor total do Contrato: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 11/08/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a instituição contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:B4545D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço/Maior Desconto (por item)

Objeto: Registro de Preços para eventual(ais) aquisição(ões) de combustíveis (diesel S-500).

Entrega das Propostas: Até às 13h30min de 24 de agosto de 2022.

Data de abertura: 24 de agosto de 2022 às 13h30min

Valor estimado: R$ 441.600,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais)

Local: Sede do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 11 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:11BDCAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor Preço (por lote)

Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos.

Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 26 de agosto de 2022.

Início da Sessão: 26 de agosto de 2022 a partir das 08h30min

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 293.436,46 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 570/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 10 de agosto de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N˚ 570/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:ADCB10BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 83/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 175/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO PARA O CORREDOR CENTRAL DO CEMITÉRIO MUNICIPAL BOM JESUS, INCLUINDO A REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédia da Pregoeira Oficial e, nos termos do Memorando n.º 243/22 - SEPLAN, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO N.º 1, COM REABERTURA DE PRAZO do Edital do Pregão Eletrônico nº 83/2022, tornando públicas as seguintes retificações:

(I) Valor Global Máximo;
(II) Torna sem efeito os subitens 14.7 e 14.8 (DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA);
(III) Retifica o item 23 (DAS SANÇÕES), subitem 23.3;
(IV) Retifica a Cláusula Décima Segunda, item II (Multas), alíneas “a, b” da Minuta do Contrato;
(V) Ajustes no Memorial Descritivo;

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 26/08/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 26/08/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **26/08/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **26/08/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 83/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Edital Retificado estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 11 de agosto de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6DFDCD21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 80/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 167/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

O Município de União da Vitória – PR, torna pública, para conhecimento de todos os interessados, em decorrência de Impugnação apresentada pela empresa EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA (CNPJ sob o n.º 43.853.693/0001-78) face ao edital supracitado e, com base no Parecer Jurídico n° 481/2022, a **RETIFICAÇÃO N.º 1** do ato convocatório acima referenciado, para todos os fins de direito, tornando públicas as seguintes retificações:

(I) Retifica o item 29 (DAS SANÇÕES DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS), subitem 29.3
(II) Torna sem efeito os subitens 29.3.1; 29.3.2 e 29.3.3 (DAS SANÇÕES DAS SANSÕES ADMINISTRATIVAS);
(III) Retifica a Cláusula Décima Terceira, item II (Multas), alíneas "a, b" da Minuta da Ata de Registro de Preços;
(IV) Torna sem efeito as alíneas "c, d, e" (Cláusula Décima Terceira, item II (Multas) da Minuta da Ata de Registro de Preços;
(V) Retifica a Cláusula Décima Primeira, item II (Multas), alíneas "a, b" da Minuta do Contrato;
(VI) Torna sem efeito as alíneas "c, d, e" (Cláusula Décima Primeira, item II (Multas) da Minuta do Contrato;

Em decorrência das alterações supracitadas, considerando o disposto no § 4° do art. 21 da Lei 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, publica-se o extrato de RETIFICAÇÃO pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se as datas e horários, conforme abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 26/08/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 26/08/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 26/08/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/08/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 80/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Edital Retificado estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1228.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:23CB3370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N. º 10/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 178/2022

OBJETO: Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) dos seguintes trechos:

Trecho 01: Rua das Margaridas, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

Trecho 02: Ruas das Babosas, trecho entre a Rua dos Lírios e a Rua das Margaridas.

Trecho 03: Ruas dos Lírios, trecho entre a Rua das Babosas e a Av. Ivan.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.

VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO: R$ 831.575,17 (Oitocentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já inclusos BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos.

DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: dia **06/09/2022 às 14h00min.**

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por e-mail ou, ainda pelo site oficial da Prefeitura.

Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
E-mail: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br* e **Site:** *www.uniaodavitoria.pr.gov.br* – Links: *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*

União da Vitória/PR, 10 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65E94D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 319/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE - 915.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO – 1.003 - Obras de Pavimentação e Infraestrutura Urbana

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
915	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	238.856,00
TOTAL CRÉDITO			**238.856,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 10 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:BC28E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 316/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 16 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
UNIDADE 01 – INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR
PROJETO/ATIV 2041 – Manutenção Departamento de Assistência e Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3076	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	2.000.000,00
3076	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.100.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será utilizado o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 547/2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 08 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7CCE9C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 318/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **REVOGADO** o **DECRETO MUNICIPAL Nº 292/2022**, em razão de decisão proferida nos **Autos nº 0005108-83.2022.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória - PROJUDI, estando em pleno vigor os efeitos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2022,** o qual dispôs sobre a concessão de **APOSENTADORIA,** a Senhora **VANIA CARLA BECKER DE FREITAS.**

Art. 2º. Entra este Decreto em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 09 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:79F5655C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 315/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC 41/03 e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**SANDRA APARECIDA NUNES DE SOUZA MORANDI**
CPF:	**752.512.569-49**
RG:	**4.406.106-6 PR**
CARGO:	**PROFESSORA**
NÍVEL:	**11-MG**
MATRÍCULA:	**1000/6**
INVESTIDURA:	**28/07/1997**
PROVENTOS	**INTEGRAL**
PARIDADE:	**COM DIREITO A PARIDADE em relação aos servidores**
VALOR MENSAL:	**R$ 9.583,60 (nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)**

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao (a) Servidor (a) o retorno ao Setor em que estava lotado (a) na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:52A114F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 442/2022

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de 2016 e Decreto nº 67/2018, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SIRLENE APARECIDA R. DOS SANTOS CLAUSEN	1999/2014	270	191/2019	309/2022	528/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 08 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF218054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 11/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2021 – PROCESSO N.º 213/2021

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADA: DECANTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ N.º 38.710.555/0001-08.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para reforma da Academia de Saúde, localizada na Rua das Hortências, nº 286, Bairro Cristo Rei, Município de União da Vitória, conforme Memorial Descritivo, Memorando nº 413/2021 - SEPLAN, Projeto e demais anexos ao Edital, e de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prazo de Vigência/Execução.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – Seplan (Memorando nº 239/2022 - Seplan), o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.º 11/2022, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar em 10/08/2022 e a terminar em 08/11/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:CF35356C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

CAMARA MUNICIPAL DE VERE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua: Pioneiro Antônio Fabiane 474, inscrito no CNPJ sob nº 00.994.916/0001-04, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONVOCA:

OS VEREADORES COM ASSENTO NESTA CASA PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE DIA 16 DE AGOSTO DE 2022, AS 18:00 HORAS NO PLENÁRIO DA CÂMARA.

Assuntos:

PROJETO DE LEI N°038/2022
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Verê, e dá outras providências.
.

Verê, 11 de Agosto de 2022.

DIOMERES RIZZO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos de Souza Pacheco
Código Identificador:50C84716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022

Extrato da Inexigibilidade nº 01/2022 - Contratante: Câmara Municipal de Vitorino - CNPJ: 77.778.645/0001-84 - Contratado: Betha Sistemas Ltda. - CNPJ: 00.456.865/0001-67 Objeto: Contratação de empresa, para a locação de sistemas de gestão de contabilidade pública, compras e contratos, folha de pagamento, recursos humanos, e-social, patrimônio, transparência, frotas, tesouraria e planejamento, bem como a contratação de serviços de conversão, implantação, manutenção do sistema e treinamento dos usuários e suporte técnico. Valor Total R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) – Dotação Orçamentaria: 33.90.40.06 – Locação de Software e 33.90.40.08 – Manutenção de Software. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços, objeto deste processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 11.08.2022. Assinaturas: Câmara Municipal – Gilse Soletti Mafioletti. Fernando Sinhorini – Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:28215D27

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO REABERTURA CC03

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a reabertura em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 16/08/2022, da LICITAÇÃO na modalidade CONCORRENCIA , tipo de PREÇO GLOBAL sob o n.º 03/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA , PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1,PADRÃO FNDE.**

Vitorino, 11/08/2022

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A493F16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 5044/2022 ADICIONAL SUPLEMENTAR.

DECRETO nº5.044/2022

Ementa: Abre credito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Prefeito Municipal de Vitorino – PR, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1909/2021. Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**,** para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0900 – SECRETARIA MUNCIPAL DESENVOLVIMENTO INTERIOR E AGRICULTURA
0901 – GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.2.010 – Manter a Secretaria do Interior
3.3.90.39 – 517–(3)1000 – Outros serviços de terceiros PJ R$ 50.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como RecursosSuperávit Financeiro Exercício Anterior,conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte (3)1000 R$ 50.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de10 deagostode 2022.

Vitorino, 11de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:4EEEE364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÕES

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, Notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNDE referente a Quota Salário Educação no valor de R$ 27.555,48 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta oito centavos) em julho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do programa PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar no valor de R$ 4.015,19 (Quatro mil, quinze reais e dezenove centavos) em julho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do Programa Merenda - Prog. Nacional de Alimentação Escolar - nos valores de R$ 8.850,80 (Oito mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos) em julho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de SUAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais) referente em julho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de INCENTIVOS ESTADUAIS MAC - Ministério da Saúde no valor de R$ 2.395,14 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos) em julho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para Manutenção do Social no valor R$ 10.944,57 (Dez mil novecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos) em julho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº. 9.452, de 20 de Março de 1997,

NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos para o programa Auxilio Brasil no valor R$ 8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais) em julho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos de SUS – FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS no valor de R$ 698,46 (Seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) referente em julho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS de Vigilância em Saúde, no valor de R$ 13.662,33 (Treze mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos) em julho de 2022.
O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos do FNS - PACS-Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R$ 37.548,00 (Trinta e sete mil e quinhentos e quarenta e oito reais) em julho de 2022.

O município de Vitorino, Estado do Paraná em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação de recursos pelo Governo Federal – FNS no valor de R$ 72.885,24 (Setenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) em julho de 2022, destinados para a manutenção da saúde básica do município.

Publicado por:
Junior Luiz da Coreggio
Código Identificador:54F632F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 221 - DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 221/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 118/2022, protocolo 4071/2022, para o transporte de pacientes do SUS, de Vitorino/PR até Campo Largo/PR, nos dias 09 e 10/08/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 11 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:B4469632

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26-2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA:** ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.265.981/0001-31, com sede na Av. João Adamo, nº 912, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, neste ato represenada pelo senhor ERICSANDER AGOSTINI DUARTE, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. João Adamo, nº 912, fundos, centro, cep.: 87.370-000, Moreira Sales – Pr, portador da cédula de Identidade Rg. nº 6.896.571-3/Pr e CPF nº 043.374.889-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do produto, devido a prorrogação de prazo, conforme o Quinto Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	Produção de audiovisual institucional, em Full HD, (inclui planejamento, pré-produção e roteirização; criação de roteio com Storyboard; captação de imagens; locução profissional; sonorização, efeitos especiais; edição de imagem, áudio e trilha; iluminação; direção; programação visual; execução e finalização do arquivo).	4	0	4	R$ 1.490,00
03	Produção de audiovisual, em Full HD, (incluir criação de roteiro com Storyboard; captação de imagens; áudio e trilha; execução e finalização do arquivo).	18	0	18	R$ 570,00
04	Programação d audiovisual, em Full HD. (inclui locução profissional; edição de imagens; áudio e trilha; execução e finalização do arquivo).	18	0	18	R$ 290,00
05	Produção de Spor, profissional, com texto fornecido pela CONTRATANTE.	24	0	24	R$ 75,00
06	Produção de Spot, profissional, com texto fornecido pela CONTRATADA.	12	0	12	R$ 120,00
09	Produção de texto institucional (Lauda, 10 linhas de, no máximo, 70 toques – 700 caracteres).	35	0	35	R$ 105,00
10	Produção de texto institucional – (Lauda, 20 linhas de, no máximo, 70 toques – 1400 caracteres).	25	0	25	R$ 165,00
11	Produção de texto institucional – (Lauda, 30 linha de, no máximo, 70 toques – 2100 caracteres).	30	0	30	R$ 240,00
12	Produção de banner digital institucional "Web Design".	240	0	240	R$ 59,00
13	Cobertura de eventos (roteiro, produção, filmagem em Full HD, e entrevista); diária de até 4 horas.	6	0	6	R$ 950,00
15	Filmagem com drone (20 minutos de imagem); diária de ate 4 horas.	3	0	3	R$ 1.400,00
TOTAL DO ADITIVO: R$ R$ 63.740,00 (sessenta e três mil, setecentos e quarenta reais)					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 152.070,00 (cento e cinquenta e dois mil e setenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo vigente.
E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

ERICSANDER AGOSTINI DUARTE PRODUCOES
Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES
CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO
CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:2A020317

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022 - TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2022

DATA: 09/08/2022 **PROTOCOLO:** 85 / 2022

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA
CNPJ: 10.305.737/0001-76 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA VICENTE MACHADO, 433
Bairro: CENTRO **Cidade:** ENGENHEIRO BELTRAO - PR **CEP:** 87.270-000
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL - CASAS HABITACIONAIS - COHAPAR - PROJETO VIDA NOVA.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária, pois o município necessita executar serviços de topografia, planialtimetria, alocação de ruas e calçadas, divisão de quadras e subdivisão de lotes, para a implantação de loteamento para a construção de moradias populares em parceria com a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no Projeto Vida Nova. haja vista que o município não possui Departamento de Engenharia próprio.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
09001278130045204333903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	12819	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS COMO LOCAÇÃO, SUBDIVISÃO, UNIFICAÇÃO, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO-CADASTRAL, MEDIÇÃO DE ÁREAS E PROJETOS DE RETIFICAÇÃO TOPOGRÁFICA, PROJETOS COM CURVAS DE NÍVEL.	SERV.	1.00	800.0000	800.00
1	2	27985	PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO; DIMENSIONAMENTO DE QUADRAS; DIMENSIONAMENTO DE LOTES; ALOCAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, DEFINIÇÃO DA POLIGONAL COM RUMOS, AZIMUTES E MEMORIAL DECRITIVO DO LOTEAMENTO.	SERV.	1.00	850.0000	850.00
1	3	27986	PLANTA DO MUNICÍPIO, COM ÁREA DO LOTEAMENTO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO.	SERV.	1.00	550.0000	550.00
1	4	27987	ARQUIVO DIGITAL DO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS COM CURVAS DE NÍVEL.	SERV.	1.00	500.0000	500.00
1	5	27988	PROJETO PLANIMÉTRICO EM FORMATO DE PAPEL A4.	UND.	1.00	450.0000	450.00

Total: 3,150.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C1BBF54C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2022 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 6329 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Endereço: Rua Prof Leonidas Ferreira da Costa, 847

Bairro: Parolim **Cidade:** CURITIBA - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	17	BUDESONIDA 64MCG NASAL - C/ 120 DOSES - BR0452914	EMS	FR	100.00	13,30	1.330,00
1	42	SIMETICONA 75MG/ML - C/ 15ML - BR0412965	EMS	FR	1,500.00	1,62	2.422,50
1	44	TIMOLOL MALEATO, 5MG/ML. SOLIÇÃO OFTÁLMICA - C/ 5ML BR0272581	EMS	FR	30.00	2,95	88,60
1	52	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G 2% - C/30G - BR0269846	PHARLAB	BIG	100.00	2,13	212,70

Total: 4.053,80

Fênix, 29 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:281FAACF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2022 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 5445 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Endereço: Franco Grilo, 374

Bairro: Colonia Dona Luiza **Cidade:** Ponta Grossa - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	18	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML - C/ 20ML - BR0270622	HIPOLABOR	FR	600.00	6,79	4.074,00
1	63	METRONIDAZOL, 100 MG/G - GEL VAGINAL , COM 10 APLICADORES, BISNAGA COM 50G - BR0372335.	PRATI DONA	BIG	1,000.00	5,63	5.632,60
1	67	NITRATO DE MICONAZOL, - CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA C/40G - BR0268162	PRATI DONA	BIG	800.00	6,88	5.504,00

Total: 15.210,60

Fênix, 29 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:1D40B512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2022 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 7376 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Endereço: Rua norberto Otto Wild, 420

Bairro: Imigrante **Cidade:** Vera Cruz - RS **CEP:** 96.880-000

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	59	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - C/50G - BR0267208	SANVAL 10	BIG	1,000.00	10,38	10.375,40

Total: 10.375,40

Fênix, 29 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:BBA12059

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2022 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2022

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7368 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 16.970.999/0001-31
Endereço: ,
Bairro: Cidade: - **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G - C/30G - BR0269389	BELFAR	BIG	600.00	4,34	2.604,00
1	66	NITRATO DE MICONAZOL, - CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - BISNAGA C/ 30 G - BR0268286	HIPOLABOR	BIG	600.00	2,52	1.512,00
Total: 4.116,00							

Fênix, 29 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipa

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:30BF8FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 23 / 2022 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 23 / 2022
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 7375 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0003-32
Endereço: AC FLORENAL RIBEIRO, 1551-D
Bairro: QUEDAS DO PALMITAL **Cidade:** Chapecó - SC **CEP:** 0.-

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSPENÇÃO ORAL C/ 100ML - BR0267270	AIRELA	FR	500.00	2,75	1.375,00
1	48	ACICLOVIR - CREME DERMATOLÓGICO - 50 MG/G - C/ 5G - BR0268375	BRAINFARM	BIG	400.00	2,19	876,00
1	50	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - G/30 - BR0308736	HIPOLABOR	BIG	1,000.00	2,50	2.500,00
1	55	DICLOFENACO DE SÓDIO 10MG/G - C/60G - BR0271008	CIMED	BIG	1,200.00	3,76	4.512,00
1	69	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME VAGINAL 10MG/G - C/30G - BR0292343	NATIVITA	BIG	400.00	4,98	1.992,00
Total: 11.255,00							

Fênix, 29 de julho de 2022

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FEE73110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 ID: 473404

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
28	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 62MG/ML SUSPENÇÃO ORAL C/ 100ML - BR0267270	FR	500	R$ 2,75	1.375,00	AIRELA
48	ACICLOVIR - CREME DERMATOLÓGICO - 50 MG/G - C/ 5G - BR0268375	BIG	400	R$ 2,19	876,00	BRAINFARMA
50	CETOCONAZOL - CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - G/30 - BR0308736	BIG	1000	R$ 2,50	2.500,00	HIPOLABOR
55	DICLOFENACO DE SÓDIO 10MG/G - C/60G - BR0271008	BIG	1200	R$ 3,76	4.512,00	CIMED
69	SULFADIAZINA DE PRATA - CREME VAGINAL 10MG/G - C/30G - BR0292343	BIG	400	R$ 4,98	1.992,00	NATIVITA
				TOTAL:	11.255,00	

VALOR TOTAL: R$ 11.255,00 (onze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:192D4914

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 ID: 473405

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
53	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - CREME DERMATOLÓGICO 20 MG/G - C/30G - BR0269389	BIG	600	R$ 4,34	2.604,00	BELFAR
66	NITRATO DE MICONAZOL, - CREME DERMATOLÓGICO 20MG/G - BISNAGA C/ 30 G - BR0268286	BIG	600	R$ 2,52	1.512,00	HIPOLABOR
				TOTAL:	4.116,00	

VALOR TOTAL: R$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município De Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:FE12099A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 ID: 473406

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
59	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL - C/50G - BR0267208	BIG	1000	R$ 10,38	10.375,40	SANVAL 1071402160015
				TOTAL:	10.375,40	

VALOR TOTAL: R$ 10.375,40 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5A2B7374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA -

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 ID: 473408

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	BUDESONIDA 64MCG NASAL - C/ 120 DOSES - BR0452914	FR	100	R$ 13,30	1.330,00	EMS
42	SIMETICONA 75MG/ML - C/ 15ML - BR0412965	FR	1500	R$ 1,62	2.422,50	EMS
44	TIMOLOL MALEATO, 5MG/ML. SOLIÇÃO OFTÁLMICA - C/ 5ML BR0272581	FR	30	R$ 2,95	88,60	EMS
52	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20 MG/G 2% - C/30G - BR0269846	BIG	100	R$ 2,13	212,70	PHARLAB
				TOTAL:	4.053,80	

VALOR TOTAL: R$ 4.053,80 (quatro mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8A1ACF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 - PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022 ID: 473407

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO BÁSICO**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
18	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67MG+333MG/ML - C/ 20ML - BR0270622	FR	600	R$ 6,79	4.074,00	HIPOLABOR
63	METRONIDAZOL, 100 MG/G - GEL VAGINAL , COM 10 APLICADORES, BISNAGA COM 50G - BR0372335.	BIG	1000	R$ 5,63	5.632,60	PRATI DONADUZZI

67	NITRATO DE MICONAZOL, - CREME VAGINAL 20MG/G - BISNAGA C/40G - BR0268162	BIG	800	R$ 6,88	5.504,00	PRATI DONADUZZI
				TOTAL:	15.210,60	

VALOR TOTAL: R$ 15.210,60 (quinze mil, duzentos e dez reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **184 dias**, a iniciar-se no dia **10 de agosto de 2022** e término no dia **10 de fevereiro de 2023.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 10 de agosto de 2022.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5EF1C2B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	97/2022
b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas em razão das campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Agosto Lilás e Campanha do Dia do Idoso a serem realizadas pelas Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: ANGELO BERGAMASCO GUILHERME - VESTUÁRIO
CNPJ/CPF: 47.025.414/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com emblema do setembro amarelo, com brasão do município lado esquerdo. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. MODELO EM ANEXO I	85,00	R$ 24,90	R$ 2.116,50
2	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com emblema do outubro rosa e novembro azul escrito em tons rosa e azul, com brasão do município lado esquerdo. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. MODELO EM ANEXO II	85,00	R$ 24,90	R$ 2.116,50

Valor Total Homologado - R$ 4.233,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3E3FE943

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	97/2022

b) Licitação nº:	40/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas personalizadas em razão das campanhas do Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Agosto Lilás e Campanha do Dia do Idoso a serem realizadas pelas Secretarias de Saúde e Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná.

10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: J.C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME
CNPJ/CPF: 12.062.420/0001-81

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor lilás/roxo com emblema na frente da camiseta da Campanha Agosto Lilás-Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, na parte de trás da camiseta o brasão do município e órgão municipais de apoio a realização da campanha. OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho.	25,00	R$ 26,00	R$ 650,00
4	Camiseta gola redonda, manga curta, tecido: (malha PV 25/1- (anti-pilling) composto por 67% poliéster e 33% viscose com gramatura 170g/m², na cor branca com Emblema na frente da camiseta da Campanha do Dia do Idoso, OBS: Os tamanhos serão definidos com a empresa vencedora, pois cada empresa trabalha com um tipo de tamanho. MODELO EM ANEXO IV	25,00	R$ 26,00	R$ 650,00

Valor Total Homologado - R$ 1.300,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:D71B182B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	/2022
b) Licitação nº:	30/2022
c) Modalidade:	Pregão:
d) Data da Homologação:	11/08/2022
e) Objeto da Homologação:	O Registro de Preço para futura e eventuais aquisições de materiais elétricos para a realização de reparos e melhorias no sistema de iluminação pública e dos prédios públicos, do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral
26.782.0004.2.504. - Manter o Terminal Rodoviário
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.601. - Manter os Serviços Publico.
15.452.0005.2.603. - Manter a Iluminação Pública.
15.452.0006.2.604. - Manter o Cemitéiro Municipal.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
10.301.0007.2.705. - Manter as Ações da Saúde.
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.122.0000.2.801. - Manter a Secretaria Municipal de Educação
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
12.361.0010.2.807. - Manter o Ensino Fundamental
17.512.0017.2.122. - Manter os Serviços de Abastecimento de Água.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.
08.244.0008.2.131. - Manter a Assistência Social.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:
Fornecedor: ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 08.254.431/0001-96

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	BRACADEIRA UNIVERSAL P/ FIXAR CAIXA.	30,00	R$ 9,40	R$ 282,00
02	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1"	40,00	R$ 0,85	R$ 34,00
03	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1.1/2"	40,00	R$ 2,00	R$ 80,00
04	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1.1/2"	40,00	R$ 2,50	R$ 100,00

05	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 1.1/4"	40,00	R$ 4,55	R$ 182,00
06	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 2"	40,00	R$ 1,35	R$ 54,00
07	FLANGE C/ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) ¾	15,00	R$ 5,80	R$ 87,00
08	FLANGE C/ ANEL DE VEDACAO (BUCHA/ARRUELA) 3	25,00	R$ 2,90	R$ 72,50
09	CABECOTE DE ALUMINIO 1	25,00	R$ 5,80	R$ 145,00
10	CABECOTE DE ALUMINIO 1.1/2	25,00	R$ 5,80	R$ 145,00
12	CABECOTE DE ALUMINIO 2	40,00	R$ 0,99	R$ 39,60
13	CABO TRIPLEX 16MM	1.900,00	R$ 4,20	R$ 7.980,00
14	CABO QUADRUPLEX 16 MM	250,00	R$ 8,00	R$ 2.000,00
15	CABO QUADRUPLEX 25 MM	250,00	R$ 13,00	R$ 3.250,00
16	CABO QUADRUPLEX 35 MM	250,00	R$ 19,00	R$ 4.750,00
17	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 1,50 MM	1.250,00	R$ 0,75	R$ 937,50
18	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,50 MM	1.250,00	R$ 1,10	R$ 1.375,00
19	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM	500,00	R$ 1,59	R$ 795,00
20	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 6,00 MM	500,00	R$ 2,50	R$ 1.250,00
21	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,00 MM	500,00	R$ 5,50	R$ 2.750,00
22	CABO PP 2 X 1,50 MM	375,00	R$ 2,30	R$ 862,50
23	CABO PP 2 X 2,50 MM	300,00	R$ 3,50	R$ 1.050,00
24	CABO PP 2 X 4,00 MM	200,00	R$ 5,00	R$ 1.000,00
25	CABO PP 3 X 1,50 MM	300,00	R$ 3,10	R$ 930,00
26	CABO PP 2 X 6,00 MM	100,00	R$ 7,00	R$ 700,00
27	CABO PP 3 X 10,00 MM	50,00	R$ 18,10	R$ 905,00
28	CABO PP 3 X 2,50 MM	150,00	R$ 5,80	R$ 870,00
30	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-2	2,00	R$ 446,24	R$ 892,48
31	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	5,00	R$ 160,00	R$ 800,00
32	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA 355-E	80,00	R$ 2,50	R$ 200,00
33	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO 306 – ES	30,00	R$ 7,30	R$ 219,00
34	SISTEMA X TOMADA 2P + T EM LINHA 10ª	30,00	R$ 7,20	R$ 216,00
35	SISTEMA X TOMADA 2P + T EM LINHA 20ª	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
36	TERMINAL AGULHA 10 MM	50,00	R$ 1,80	R$ 90,00
37	TERMINAL AGULHA 16 MM	50,00	R$ 2,50	R$ 125,00
38	TERMINAL AGULHA 25 MM	50,00	R$ 3,00	R$ 150,00
39	TERMINAL AGULHA 35 MM	50,00	R$ 4,00	R$ 200,00
40	TERMINAL AGULHA 50 MM	50,00	R$ 5,00	R$ 250,00
41	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 (IP)	650,00	R$ 6,00	R$ 3.900,00
42	CONTATOR CJX2 09 9A 220V	5,00	R$ 80,00	R$ 400,00
43	CONTATOR CJX2 12 12A 220V	5,00	R$ 95,00	R$ 475,00
44	CONTATOR CJX2 18 18A 220V	5,00	R$ 100,00	R$ 500,00
45	CONTATOR CJX2 25 25A 220V	5,00	R$ 180,00	R$ 900,00
54	DISJUNTOR DIN J C 1 X 40 A	10,00	R$ 9,50	R$ 95,00
55	DISJUNTOR DIN J C 1 X 50 A	10,00	R$ 9,50	R$ 95,00
56	DISJUNTOR DIN J C 2 X 10A	10,00	R$ 29,90	R$ 299,00
57	DISJUNTOR DIN J C 2 X 20A	10,00	R$ 29,90	R$ 299,00
58	DISJUNTOR DIN J C 2 X 32A	10,00	R$ 29,90	R$ 299,00
73	DISJUNTOR 2 X 50 A 5 KA/220V	10,00	R$ 64,00	R$ 640,00
74	DISJUNTOR 3 X 30 A	5,00	R$ 7,05	R$ 35,25
78	ELETRODUTO PVC 1	30,00	R$ 13,48	R$ 404,40
80	ELETRODUTO PVC 1.1/4	20,00	R$ 29,00	R$ 580,00
81	ELETRODUTO PVC 2	5,00	R$ 43,00	R$ 215,00
82	ELETRODUTO PVC 3/4	30,00	R$ 13,00	R$ 390,00
83	FIO PARALELO 2 X 1,50 MM BRANCO	500,00	R$ 2,05	R$ 1.025,00
84	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO	1.000,00	R$ 3,24	R$ 3.240,00
85	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO	300,00	R$ 5,05	R$ 1.515,00
86	FIO TORCIDO 2 X 1,50 MM	650,00	R$ 2,35	R$ 1.527,50
87	FIO TORCIDO 2 X 2,50 MM	650,00	R$ 3,90	R$ 2.535,00
88	FIO TORCIDO 2 X 4,00 MM	380,00	R$ 6,00	R$ 2.280,00
90	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 – PRETA	200,00	R$ 5,20	R$ 1.040,00
91	FITA DE AÇO LISA 19X30 208590	250,00	R$ 4,00	R$ 1.000,00
92	FECHO P/FITA FUSIMEC ¾	250,00	R$ 0,65	R$ 162,50
94	PLACA 4X2 2 TECLA SIMPLES	25,00	R$ 6,30	R$ 157,50
95	PLACA 4X2 1 TECLA PARALELA	25,00	R$ 5,90	R$ 147,50
97	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-4 32W X 127 AFP BRANCA	70,00	R$ 25,86	R$ 1.810,20
98	LAMPADA ELETRONICA ESPIRAL T-4 32W X 220 AFP BRANCA	70,00	R$ 20,00	R$ 1.400,00
100	LAMPADA LED BULBO 30W E27: 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 30W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 2700 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 90(LM/W). FP : >0,92 IRC: >80, BASE : E-27, DIMENSÕES 110MM(D) X 203MM(A), COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H, TAIS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	125,00	R$ 21,30	R$ 2.662,50
103	LAMPADA FLUORESCENTE 40W T-10 LUZ DO DIA ESPECIAL (LDE)	375,00	R$ 11,00	R$ 4.125,00
112	LAMPADA VAPOR DE METALICO TUBULAR 400 W E-40 VIDA MEDIANA DE 15.000 HRS EFICIENCIA LUMINOSA 83LM/W, FLUXO LUMINOSO MINIMO EXIGIDO É DE 40.000LM, IRC 65, TEMPERATURA DE COR 5500K, ANGULO DE ABERTURA DE 360º, GARANTIA MINIMA DE 3 MESES, TAIS CARACTERISTICAS ACIMA DEVERA ESTAR ESTAMPADAS NA EMBALAGEM ORIGINAL DO PRODUTO.	30,00	R$ 33,00	R$ 990,00
114	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÊ - COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTÊNCIA, COM CABO EPR 2,5MM2, COM ISOLAÇÃO DE 750V - COM CABO PARA CONEXÃO À LÂMPADA COM 500MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO À REDE COM 1200MM DE COMPROMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTRANHADAS.	300,00	R$ 120,00	R$ 36.000,00
116	REATOR ELETRONICO 2 X 40W BIVOLT C/ RABICHO/SOQUETES - 127/220V PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR, FATOR DE POTÊNCIA ACIMA DE 0,97C, FATOR DE FLUXO LUMINOSO IGUAL A 1, DISTORÇÃO HARMÔNICA INFERIOR A 10%, FREQUÊNCIA DA REDE 50/60 HZ, QUE ATENDA A NBR 14418 (NORMA DE DESEMPENHO) E NBR 14417 (NORMA DE SEGURANÇA). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS	30,00	R$ 44,00	R$ 1.320,00
118	POSTE DE CONCRETO PM- 75 C/ 7,20 M	10,00	R$ 395,00	R$ 3.950,00
119	TEMPORIZADOR DIGITAL PARA TRILHO 220 VCA 60HZ	10,00	R$ 165,00	R$ 1.650,00
120	POSTE DE CONCRETO PM-300 C/ 7,20 M	5,00	R$ 760,00	R$ 3.800,00
121	POSTE DE CONCRETO PM-200 C/ 7,20 M	10,00	R$ 600,00	R$ 6.000,00
122	PROTETOR DE SURTO DPS ANTI RAIO 275VOLTS 45KA	25,00	R$ 43,00	R$ 1.075,00
125	LAMPADA LED TUBULAR 18W BIVOLT 6400K	400,00	R$ 13,00	R$ 5.200,00
126	PLAFON INTELIGENTE BRANCO SOQUETE PORC.	650,00	R$ 5,00	R$ 3.250,00
127	CANALETA 20 X 10 X 2000MM BRANCO C/FITA ADESIVA	250,00	R$ 5,10	R$ 1.275,00
128	CANALETA 40 X 15 C/2MTS - DUTO X-2 BRANCA	125,00	R$ 18,00	R$ 2.250,00
129	RELE FALTA DE FASE 220V S/ NEUTRO	10,00	R$ 115,00	R$ 1.150,00

130	RELE TERMICO 16-24A REF. LRE-22	5,00	R$ 156,55	R$ 782,75
131	CABO MULTILAN CAT 5E 24 AWG 4P	800,00	R$ 2,00	R$ 1.600,00
132	AMPLIACAO E-27 P/E-40 MT-2413	40,00	R$ 8,50	R$ 340,00
133	REDUCÃO E-40 P/ E-27 MT-242.3 534	40,00	R$ 6,50	R$ 260,00
134	BASE P/RELE FOTOCELULA PVC 360GR	40,00	R$ 5,00	R$ 200,00
135	LAMPADA LED BULBO 6W: 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 6W 50/60 HZ COR 6.500K, FLUXO LUMINOSO 600 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 100(LM/W). FP : >0,8 IRC: >80, BASE : E-27, DIMENSÕES 56MM(D) X 103MM(A), ANGULO DE ABERTURA DE 150º IP: 20, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H, TAIS CARACTERISTICAS DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	200,00	R$ 4,32	R$ 864,00
137	LAMPADA LED BULBO 11W: 1ª LINHA TENSÃO 100-240V POTÊNCIA 11W 50/60 HZ COR 6500K, FLUXO LUMINOSO 1018 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA DE 92(LM/W). FP : >0,7 IRC: >80, BASE : E-27, DIMENSÕES 70MM(D) X 138MM(A), IP: 20, ANGULO DE ABERTURA DE 220º, COM SELO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. VIDA ÚTIL (L70) MÍNIMA DE 25.000H TAIS CARACTERISTICAS DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.	60,00	R$ 7,00	R$ 420,00
138	QUADRO DE PVC SOB. P/ 24/16 DISJ. BR24S	2,00	R$ 69,88	R$ 139,76
139	QUADRO DE PVC SOB. P/ 12/8 DISJ. BR12S	4,00	R$ 59,00	R$ 236,00
140	PARAFUSO PHS CHATA 5,0 X 40 119750 B-6,	2.000,00	R$ 0,28	R$ 560,00
141	BUCHA EXPANSIVA S-6 008680	2.000,00	R$ 0,08	R$ 160,00
142	BUCHA EXPANSIVA S-8 008699	2.000,00	R$ 0,13	R$ 260,00
143	ARMACAO PESADA PADRAO COPEL 1X1 GALV. A FOGO	30,00	R$ 18,00	R$ 540,00
144	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 76 X 79	30,00	R$ 8,00	R$ 240,00
145	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 200 MM	30,00	R$ 9,95	R$ 298,50
146	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	15,00	R$ 9,95	R$ 149,25
147	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-120 4-35 MEDIO 920001	70,00	R$ 11,50	R$ 805,00
148	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 25-120 25-120 GRANDE 930003	150,00	R$ 22,00	R$ 3.300,00
149	RECEPTACULO P/LAMP.FLUOR.C/MOLA ANTIVIBRATORIO	65,00	R$ 2,80	R$ 182,00
151	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-2403 / BPO 40063	20,00	R$ 6,80	R$ 136,00
152	CONECTOR MACHO RJ-45 CAT-5 IMP	150,00	R$ 0,79	R$ 118,50
153	CONECTOR MACHO RJ-11 131814	100,00	R$ 0,40	R$ 40,00
154	HASTE COPERWELD 5/8 X 2,40 M B.CAM. P.C.	20,00	R$ 46,00	R$ 920,00
155	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR	20,00	R$ 5,90	R$ 118,00
156	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS	10,00	R$ 19,90	R$ 199,00
157	GLOBO PVC 300MM BOCA 15MM	80,00	R$ 33,20	R$ 2.656,00
158	RELE DE LINHA PRIVATIVA 220V RLP	10,00	R$ 760,00	R$ 7.600,00
164	LAMPADAS LED MINI BULBO 3WATTS BIVOLT NA COR BRANCO, PARA ENFEITES NATALINOS	80,00	R$ 22,00	R$ 1.760,00
165	LAMPADAS LED MINI BULBO 3WATTS BIVOLT NA COR AMARELO, PARA ENFEITES NATALINOS.	80,00	R$ 22,00	R$ 1.760,00
166	LAMPADAS LED MINI BULBO 3WATTS BIVOLT NA COR AZUL, PARA ENFEITES NATALINOS.	80,00	R$ 22,00	R$ 1.760,00
167	LAMPADAS LED MINI BULBO 3WATTS BIVOLT NA COR VERMELHA, PARA ENFEITES NATALINOS.	80,00	R$ 22,00	R$ 1.760,00
168	LAMPADAS LED MINI BULBO 3WATTS BIVOLT NA COR VERDE, PARA ENFEITES NATALINOS.	80,00	R$ 22,00	R$ 1.760,00
169	SOQUETE RABICHO E27	300,00	R$ 3,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 170.897,69

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:6389635F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1005/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 1.625.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes
Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
8 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
9 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	32.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.310.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1181 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	633.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.306.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1201 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.003.12.361.0023.2.313.		FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1230 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	504.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	

15.002.15.451.0027.1.434.		CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE SARANDI	
1502 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Total Suplementação:			**1.625.500,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 1.625.500,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
04.001.04.122.0006.2.061.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
11 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1036 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
12.001.12.122.0009.2.302.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%	
1046 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1052 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.303.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1112 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
12.002.12.365.0022.2.306.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1131 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
1132 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1135 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
1137 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12.002.12.365.0037.2.314.		INCENTIVO E APOIO ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS PARA O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
1186 - 3.3.50.43.00.00	01103	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
12.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.003.12.361.0023.1.305.		OBRAS E INSTALAÇÕES PARAAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1193 - 4.4.90.51.00.00	01103	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
12.003.12.361.0023.2.318.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
1240 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1244 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
1245 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
1246 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
12.003.12.361.0030.2.316.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
1272 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
1278 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1537 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
Total Redução:			**1.625.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de agosto de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:D1F0A7D0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 124/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº. 124/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria

Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		38.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		5.000,00

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-função	452	Serviços Urbanos
Programa	22	Acessibilidade e Cidade Limpa
Ação	2.022	Serviços do Departamento de Urbanismo
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		15.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		2.500,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil – Pre-Escola
Fonte	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 72.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação parcial de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal de 2021, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES:

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	22	Indústria
Sub-função	661	Promoção Industrial
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.032	Incentivos as Atividades Industriais
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	339032	Premiações Culturais, Artísiticas, Cientificas, Desportivas e Outras
Valor em R$		3.500,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		8.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 16.500,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.1.1.3.03.1.1.01.00
DESCRIÇÃO	IRRF Trabalho – Poder Executivo
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	53.000,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	2.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 55.500,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 11 de agosto de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:C30F00EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 057/2022.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 057/2022.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o Registro de preços para futura e eventual aquisição de cartão ponto digital, equipamentos e materiais de informática e periféricos destinados a vários setores da administração municipal, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: FRANCESCON PRESENTES LTDA - 00.503.931/0001-02

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
7	1	5,00	UN	Unidade Flash USB 3.0 de 8GB (Pen Drive); Capacidade 8GB; Com garantia do fabricante de 5 anos, acondicionado em embalagem lacrada.	MULTILASER	18,0000
8	1	20,00	UN	Unidade Flash USB 3.0 de 16GB (Pen Drive); Capacidade 16GB; Com garantia do fabricante de 5 anos, acondicionado em embalagem lacrada.	MULTILASER	19,0000
29	1	3,00	UN	ALICATE CRIMPAR PROFISSIONAL RJ45 RJ11 COM CATRACA, E CRIMPAGEM LATERAL	HIKARI	65,0000
34	1	5,00	UN	ADAPTADOR DE VIDEO DVI MACHO X VGA FEMEA	ELITA	22,0000
35	1	5,00	UN	ADAPTADOR DE VIDEO DVI MACHO X HDMI FEMEA	VINIK	50,0000
45	1	4,00	UN	Headset (Fone de Ouvido e Microfone) para computador compatível com aplicativos comuns de chamada. Impedância de entrada: 32 Ohms, Sensibilidade do Headphone: 94dBV/Pa +/-3dB, Sensibilidade do microfone -17dBv/Pa +/-4 dB, Cabo de USB de 2,33m de comprimento. Garantia de 2 anos oferecida pelo fabricante	MULTILASER	190,0000
48	1	2,00	UN	Tripé universal para smartphone com altura mínima de 15cm	MULTILASER	36,0000
113	1	5,00	UN	Smart TV LED 43'' 4K com conversor digital integrado, contendo no mínimo 1 entrada USB, 2 Entradas HDMI, 1 entrada Ethernet, wifi integrado, bluetooh e 1 controle remoto.	LG	2.339,0000

EMPRESA: J. J. ALBERTI & CIA. LTDA.82.203.845/0001-49

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
106	1	2,00	UN	Micro central de telefonia PABX: Capacidade minima 2 linhas e 8 ramais analogicos. Alimentação 100-240V automatico.	INTELBRAS	1.628,0000
115	1	10,00	UN	Relógio Ponto, para registro de ponto eletrônico com tecnologia biométrica de identificação, em conformidade com as exigências da Portaria nº1510/2009, com certificado do Inmetro. Garantia mínima de 12 (doze) meses. SUGESTÃO DE MARCA: CONTROL ID.	CONTROL ID	1.349,9000
116	1	15,00	UN	NOBREAK INTERNO para relógio Ponto, eletrônico sugestão de marca CONTRO ID, compativel com os cartões existentes no municipio.	CONTROL ID	190,9700

EMPRESA: ITAMAR LUIS GUIMARAES & CIA LTDA 05.686.030/0001-17

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
9	1	5,00	UN	Unidade Flash USB 3.0 de 32GB (Pen Drive); Capacidade 32GB; Com garantia do fabricante de 5 anos, acondicionado em embalagem lacrada.	Sandisk	24,0000
10	1	5,00	UN	unidade flash usb 3.0 de 64gb (pen drive); capacidade 64gb; com garantia do fabricante de 5 anos, acondicionado em embalagem lacrada.	Sandisk	35,6000
31	1	10,00	UN	Fonte carregador para notebook Acer 65W 19V / 3,42A com pino conector de 5.5mm x 1,7mm, bivolt automático.	Teccon	80,0000
32	1	10,00	UN	Placa de rede Wireless USB 150mbps, com botão WPS, Interface USB 2.0, antena interna padrão 802.11 b, g, n com dimensões aproximadas de 69 x 21 x 9,5mm	TP Link	50,0000

EMPRESA: BELINKI E SOUZA LTDA 08.831.603/0001-47

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	2,00	UN	Mídia DVD-R gravável 4.7Gb - Tubo contendo 50Un	MULTILASER	69,9900
2	1	5,00	UN	Cartão de memória MICRO SD com adaptador SD classe 10 com capacidade de 16Gb	SANDISK	23,5000
3	1	10,00	UN	Cartão de memória MICRO SD com adaptador SD classe 10 com capacidade de 32Gb	SANDISK	24,7500
4	1	10,00	UN	cartão de memória micro sd com adaptador sd classe 10 com capacidade de 64gb	SANDISK	38,9000
5	1	5,00	UN	cartão de memória micro sd com adaptador sd classe 10 com capacidade de 128gb	SANDISK	76,6000
6	1	3,00	UN	cartão de memória micro sd com adaptador sd classe 10 com capacidade de 256gb	SANDISK	187,9500
13	1	10,00	UN	CABO DE ENERGIA SATA DUPLO 1 MOLEX X 2 SATA	BS	25,0000
14	1	2,00	UN	Cabo adaptador USB / Serial RS232 DB9	BS	69,7000
15	1	10,00	UN	Cabo usb; conectores A macho x B macho; com 3m para impressoras	MULTI	26,0000
23	1	60,00	UN	ADAPTADOR T BEIJAMIN PADRAO NOVO E PADRAO ANTIGO	BS	11,9500
39	1	5,00	UN	Teclado para microcomputador; padrão PS2, disposição das teclas padrão abnt2 em português, mínimo de 111 teclas; com conector ps2, na cor preta.	MULTILASER	34,9500
43	1	5,00	UN	Webcam full hd 1080p compatível com windows 10. foco automático, lente de vidro full hd, microfone embutido estéreo, cabo de 1,5m usb. Garantia de 2 anos oferecida pelo fabricante	MIDI	99,9900
44	1	10,00	UN	Webcam hd 720p compatível com windows 10. foco automático, microfone embutido estéreo, cabo de 1,5m usb. Garantia de 2 anos oferecida pelo fabricante	MIDI	148,9700
60	1	3,00	UN	Disco Rigido (HD) 1TB 2,5pol, 5400RPM Sata III 6Gb/s 8MB de cache	SEAGATE	316,9500
61	1	15,00	UN	HD SSD 240 Gb Sata III 2,5pol Expectativa de vida util: 1 milhão de horas MTBF	MACROVIPE	149,9900

EMPRESA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA 03.958.284/0001-11

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
66	1	5,00	UN	Processador de 10° geração, Frequência básica máxima (3,8 GHz), com 4 núcleos de processamento físicos e 8 threads, litografia 14nm, 64bits, memória cache de 8 mb, soquete lga1200 e dissipador + cooler.	Intel	771,0000
67	1	5,00	UN	Processador de 10° geração, Frequência básica máxima (4,1 GHz), com 6 núcleos de processamento físicos e 12 threads, litografia 14nm, 64bits, memória cache de 12 mb, soquete lga1200 e dissipador + cooler.	Intel	1.063,9900

EMPRESA: KGR ATACADISTA LTDA 45.606.844/0001-19

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
11	1	5,00	UN	Hub Portátil USB 3.0 de 4 portas com cabo conector embutido	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS USB 3	77,0000
12	1	20,00	UN	CABO DE ENERGIA PADRAO NBR14136 1,5M	CABO DE FORCA ENERGIA PARA FON	15,3400
16	1	5,00	UN	Cabo usb; conectores A macho x B macho; com 5m para impressoras	CABO USB 3,0 P/ IMPRESORA 5 MT	17,0000
26	1	4,00	UN	ALCOOL ISOPROPILICO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L	ALCOOL ISOPROPILÃ•CO 99,8% 100	39,8000
27	1	2,00	UN	Pasta térmica de silicone cor branca para uso geral em dispositivos eletrônicos, bisnaga contendo no mínimo 50 g.	PASTA TÉRMICA 50G IMPLASTEC	13,0000
28	1	2,00	UN	Pasta térmica de prata contendo acondicionada em seringa plástica, contendo no mínimo 10 g.	PASTA TÉRMICA THERMAL SILVER	36,0000
33	1	30,00	UN	FILTRO DE LINHA CONTENDO 6 TOMADAS UNIVERSAIS, LUZ INDICATIVA NO BOTAO DE LIGA E DESLIGA, CABO ELETRICO DE 1,5M COM TOMADA PADRAO NBR14.136	FILTRO DE LINHA 06 TOMADAS	31,8600
36	1	30,00	UN	caixa de som com alimentação usb, controle de volume frontal, conector de áudio p2 de 3,5mm e potencia total Watts RMS 1.2W. Garantia de 1 anos oferecida pelo fabricante	CAIXA DE SOM SATELLITE AS-677U	33,5000
38	1	5,00	UN	Mouse sem fio USB com resolução de 1200DPi, 2,4Ghz e alimentado por duas pilhas AAA	MOUSE USB 2.0 S/ FIO 2	21,2400
41	1	5,00	UN	teclado sem fio, wireless 2.4ghz de boa qualidade, para uso em desktop e notebook, interface nano receptor usb, padrão abnt2, alimentação 2xAAA. Garantia de 3 anos oferecida pelo fabricante	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO EV	110,0000
47	1	30,00	UN	Adaptador P3 femea x 2 P2 macho	ADAPTADOR P3 FEMEA X 2 P2 MACH	14,8000
57	1	4,00	UN	GABINETE ATX SEM FONTE, 4 BAIAS COM USB 3.0	GABINETE GAMER DRAGON USB	350,0000

				FRONTAL, PRETO, COM TAMPA LATERAL CONTENDO PARTE DE MATERIAL ACRILICO TRANSPARENTE, COM A FONTE NA POSICAO INFERIOR DO GABINETE; 1 COOLER TRASEIRO DE 120MM, CHAPA 0,5MM DE ESPESSURA; 2 BAIAS INTERNAS DE 3,5POL OU 2,5 POL; 2 BAIAS EXTERNAS DE 5,25POL; CONECTORES FRONTAIS: 1 MICROFONE, 1 FONE DE OUVIDO, 1 USB 2.0, 1 USB 3.0; 7 SLOTS DE EXPANSAO, COM SUPORTE A PLACAS MAE ATX, MICROATX E MINIITX	3.0	
65	1	6,00	UN	MEMORIA RAM DDR4 CAPACIDADE 4GB, VELOCIDADE DE 2133MHZ , 240 PINOS, PARA DESKTOP	MEMORIA DDR4 4GB 2666MHZ PATRI	140,0000
77	1	4,00	UN	Patch Panel 24 Portas cat 5E SOHO Plus atendendo a noma ANSI/TIA/EIA-568B.2, para aplicações até Gigabit	PATCH PANEL CAT.5E 24 PORTAS W	210,0000
80	1	6,00	UN	Bandeja para rack 1U x 400mm com 2 pontos de fixação	BANDEJA 1U X 400 MM 2 PONTOS P	116,7000
81	1	2,00	UN	Guia Organizador de Cabos para rack 19 1U	GUIA ORGANIZADOR DE CABOS 19"	46,1000
82	1	100,00	UN	Porca Gaiola p/ Rack M6	PORCA GAIOLA P/ RACK M6	1,3500
83	1	100,00	UN	Parafuso p/ Rack M6	PARAFUSO P/ RACK M6	1,2100
85	1	150,00	UN	Tomada módulo RJ45 Femea para caixa de sobrepor	CONECTOR RJ45 FEMEA CAT6 KEYST	25,0000
91	1	3,00	UN	Multimetro digital, Display: 3 ½ Dígitos.Teste de Tensão Contínua(20, 200 e 600V), Teste de Tensão Alternada (200 e 600V),Teste Bateria (1,5 e 9V),Teste de Capacitancia (10, 200m e 20000u),Teste de Diodos (Continuidade),Teste de Resistencia (200. 2000, 20k, 200k, 2000k 20M),Velocidade de Medida: 3 vezes/seg.Indicação de Polaridade.Indicação de Sobrefaixa.Indicação de Bateria Fraca.Data Hold.Alimentação: Uma bateria 9V ,Conformidade CAT II 600V,Dimensões aproximadas: 137(A) x 72(L) x 35(P)mm."	MULTIMETRO DIGITAL MINIPA	150,0000
92	1	3,00	UN	"Kit Localizador de Cabos também conhecido com zumbidor. Teste de continuidade. Rastreamento de fios e cabos estador de Cabos de Rede Alimentação por bateria de 9V"" "	LOCALIZADOR DE CABO WH-806R -	194,0000
98	1	2,00	UN	Notebook com processador Intel Core i5 de 10° geração frequência 3,8Ghz, 64bits, 6Mb, memória 8gb ddr4, capacidade de disco de 512 Gb SSD, web cam integrada; tela mínima de (15,6)"", resolução de tela hd 1366x768 tecnologia de led, placa de vídeo DEDICADA geforce mx250 com 2Gb GDDR5, Teclado ABTN2 e fonte carregador 3 pinos padrão INMETRO.	NOTEBOOK SAMSUNG NP550XDA-KH2B	4.130,0000
104	1	8,00	UN	SWITCH GERENCIAVEL L2 COM 24 PORTAS GIGABIT (10/100/1000MBPS RJ45) + 4 SLOTS SFP JETSTREAM 1 PORTA CONSOLE RJ-45 E 1 PORTA CONSOLE MICRO-USB TL-SG3424. CONTEUDO DA EMBALAGEM: SWITCH, CABO DE ENERGIA, GUIA DE INSTALACAO, CD DE RECURSOS, KIT DE MONTAGEM EM RACK, PES DE BORRACHA.	HUB SWITCH 24P,TP-LINK TL-SG34	1.800,0000
108	1	6,00	UN	Antena airgrid m5 23dbi ag-hp-5g23 m5 5.8 ghz, processador atheros 400mhz, antena 11 pol. X 14 pol.	ANTENA UBNT AG-HP-5G23-US	800,0000
111	1	15,00	UN	Roteador WiFi Dual-band com taxa de transmissão em 2.4 GHz: até 300 Mbps e 5 GHz: até 867 Mbps, Canais de operação:2.4 GHz: 1-13 (Brasil) 5 GHz: 36, 40, 44, 48, 149, 153, 157, 161. 3 x Portas LAN (10/100/1000 Mbps cada) 1 x Porta internet (10/100/1000 Mbps)1.	ROTEADOR WIRELESS MERCUSYS	230,0000
114	1	3,00	UN	"Smartphone com a Última versão do Android comercializada no Brasil na data de fornecimento; Processador Octa-Core 2,0 GHz ou superior; Memória RAM de 6.0 GB Armazenamento Interno de 128 GB e Armazenamento externo de 256 GB; Conexão 3G e 4G em rede GSM, Antena embutida, desbloqueado e com todas as funções habilitadas e disponíveis para uso com cartão SIM de qualquer operadora de telefonia do território brasileiro, display colorido, touchscreen capacitivo, multitouch com mínimo de 6,0 polegadas e com proteção display Corning Gorilla Glass 3 ou similar; Conexão WiFi padrões IEEE 802.11b/g/n/ac, criptografia AEX/PKI, autenticação WPA2 enterprise e IEEE 802.1x/EAP; Bluetooth 3.0; Navegação GPS	CELULAR XIAOMI REDMI NOTE 11	1.900,0000

EMPRESA: VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA 33.419.290/0001-61

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
95	1	10,00	UN	"Kit computador contendo a seguinte especificação: gabinete atx com duas baias para hd 3,5', duas baias para ssd 2,5', 1 porta usb 2.0 e 1 porta usb 3.0 frontal, botão power e reset frontal, suporte para placas mãe, atx, microatx e mini-itx. fonte atx de 500w nominais, tensão de entrada: 110v / 220v, Placa mãe com chipset h410, 2 sockets DIMM DDR4 com suporte a dual channel, suporte a processadores de 10° geração, com socket lga1151, formato padrão microATX. Conectores no painel traseiro: 1-PS/2, 1-VGA, 1-HDMI, 2-USB 3.1, 4-USB 2.0, 1-RJ45 e 3-audio jacks. processador de 10° geração, Frequência básica (3,1 GHz), com 6 núcleos de processamento físicos e 12 threads, litografia 14nm, 64bits, memória cache de 12 mb, gráficos integrado, soquete lga1200 e dissipador + cooler memória:	MARCA PRÓPRIA	2.490,5300

EMPRESA: AMMO INFORMATICA LTDA 07.300.151/0001-04

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
54	1	5,00	UN	placa de vídeo 1gb ddr3 64 bits e processador gráfico gt 210 contendo as saídas DVI, VGA e HDMI. Interface pci-e 2.0	GEFORCE	216,0000
70	1	40,00	UN	Monitor de computador led corporativo widescreen 21.5 polegadas ou mais, resolução 1920 x 1080 pixels (full hd) com painel anti-reflexivo, proporção de tela 16:9, com ajuste de altura e rotação (pode ser modelo simples, acompanhado de suporte). conexão: 1 conector vga e 1 conector hdmi. Tensão de alimentação: Bivolt Automático.	AOC	894,0000
71	1	10,00	UN	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR PRETO; DISPLAY ALFANUMERICO, NAO LUMINOSO; CAPACIDADE PARA ATE 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); AGENDA PARA 70 NOMES/NUMEROS; REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NAO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS (COM DATA, HORA E NOME, SE CADASTRADO NA AGENDA; 4 OPCOES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO; 7 TIPOS DE TOQUE; DATA E HORA E DESPERTADOR.	INTELBRAS	117,0000
101	1	5,00	UN	Impressora Laser Monocromatica Multifuncional, tensão 127V, Funções Imprimir, Copiar e Digitalizar, conectividade: 1 porta USB, 1 porta de Rede Fast Ethernet e Wi-fi (802.11bgn), que utiliza cartucho de toner modelo	HP	1.300,0000

				17A e cilindro de imagem 19A. A Resolução de impressão em modo normal 600 x 400dpi Velocidade de impressão ate 21 pag/min; Ciclo mensal de impressão: ate 8000 folhas/mes		

EMPRESA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA 25.027.024/0001-65

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
86	1	20,00	UN	Cabo de Rede cat 5E, condutores 100% de cobre com certificação ETL, SOHO Plus, acondicionado em caixa contendo 305M	MEGATRON	622,0000
102	1	30,00	UN	Nobreak 600 VA. Caracteristicas:Cabo de entrada de energia com plugue padrão NBR 14136 Tensão de entrada: 127V ou bivolt automático, Tensão de saída: 120V, Potencia: 600VA, Tomadas: 6 padrão NBR 14136, Proteção contra surtos de tensão, sub-tensão, sobre-tensão. Desligamento automatico por carga minima. Utiliza bateria selada de 12V x 7Ah.	RAGTECH	399,0000
110	1	10,00	UN	Roteador Wi-Fi 450Mbps com 4 portas LAN 10/100Mbps, 1 porta WAN 10/100Mbps. Botão WPS/Reset, Botão Liga/Desliga. Padrão 802.11 bgn, 3 antenas externas fixas de 5dBi e fonte externa de 9V. Protocolos IPv4 e IPV6, Firewall, VPN Pass-Through, DNS Dinamico. Vinculação de IP/MAC. Função Rede para convidados. Certificação: CE, FCC e RoHS	TP-LINK	125,0000

EMPRESA: COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA 46.163.583/0001-72

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
59	1	4,00	UN	Disco Rigido (HD) 3TB 3,5pol, 7200RPM Sata III 6Gb/s 256MB de cache para uso em computadores	SEAGATE	359,6800
109	1	6,00	UN	Antena nanostation nano loco m5 13dbi 5ghz 16mb sdram, 4mb flash, 5 ghz/5.8ghz (802.11a)1 x 10/100	UBIQUITI	909,2200

EMPRESA: CONTIGO TELECOM 14.065.989/0001-26

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
24	1	50,00	UN	Pilha CR2032 3V.	LITIHIUM	1,5000
78	1	100,00	UN	Patch Cord cat 5E 1.5M, condutor 100% cobre SOHO Plus	plus cable	9,7200
84	1	5.000,00	UN	Conector RJ45 Macho	chipsce	0,3300
112	1	15,00	UN	Roteador Corporativo 300Mb de longo alcance com 630mW de potencia, suportando até 100 dispositivos conectados simultaneamente, area de cobertura de ate 400m², montável em teto ou parede. Frequencia: 2.4Ghz, Potencia maxima de transmissão: 28dBm, Sensibilidade mínima de recepção: -90dBm, Canais de operação: Auto - 1 a 13, 2 antenas internas de 3dBi cada, uma porta lan (10/100) com suporte a PoE passivo. Modos de Operação: Bridge AP, Bridge Repetidor e Roteador AP.	mercusys	379,0000

EMPRESA: I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME 17.184.211/0001-24

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
99	1	3,00	UN	Projetor Multimídia 3500 Lumens Bivolt, Resolução Nativa: 1280x800 (WXGA), contraste 15000:1, formato de exibição 16:10, distancia de projeção: 0,91 - 10,89m . Conexões: 2 HDMI, 2 VGA, 1 RCA Video, 2 RCA Audio, 1 RS232, 1 RJ45, 1 D-Sub 15pin. Itens Inclusos: Projetor, cabo de alimentação, cabo VGA e controle remoto.	Multilaser	3.399,8899
100	1	8,00	UN	Impressora Laser Monocromatica tensão 127V, com conectividade via rede Wireless e cabo USB, utiliza toner modelo 17A, e cilindro 19A, velocidade de impressão: até 22 pag/minuto preto, tempo de espera até a primeira impressão: 7,3 segundos; ciclo de trabalho mensal até 10.000 folhas;	Elgin	1.199,9000

EMPRESA: J. E. M. ARCHILLA LTDA 27.465.898/0001-20

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
52	1	5,00	UN	Placa de rede Wireless PCI Express x1 150Mbps com 1 antenas omnidirecionais destacáveis	TP-LINK	67,0000
64	1	8,00	UN	MEMORIA RAM DDR4 CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE DE 2400MHZ , 240 PINOS, PARA DESKTOP	Keepdata	195,0000
69	1	10,00	UN	"Placa mãe com chipset h410, 2 sockets DIMM DDR4 com suporte a dual channel, suporte a processadores de 10°° geração, com socket lga1200, formato padrão microATX. Conectores no painel traseiro: 1-PS/2, 1-VGA, 1-HDMI, 2-USB 3.1, 4-USB 2.0, 1-RJ45 e 3-audio jacks."	Biostar	508,0000
93	1	8,00	UN	DISCO RIGIDO PORTATIL (HD EXTERNO) 1TB COM INTERFACE USB 3.0 TRANSFERENCIA 6GB/S, TAMANHO 2,5POL	Toshiba Canvio	302,0000

EMPRESA: L. L. MALKUT LTDA 20.393.199/0001-72

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
49	1	5,00	UN	GRAVADOR DE DVD; INTERNO; PADRAO SATA II; VELOCIDADE DE GRAVACAO CD-R 40X, CD-RW 30X, DVD-R 16X, DVD-RW 6X; VELOCIDADE DE LEITURA CD-R 40X, DVD-R 12 X, DVD-RW 8X; COM CABOS, DRIVE, MANUAL.	SATA II DVD-R ALL CD	130,7000
53	1	2,00	UN	"Placa de vídeo - PCI Express: 4,0 8x - Suporte HDCP: 2.3 - Capacidade de vários monitores: Tela quádrupla - Fonte de alimentação recomendada: 450 W - Consumo de energia: 130 W - Entrada de energia: 8 pinos - DirectX: 12 final - OpenGL: 4.6 - SO compatível: Windows 11/10 (64 bits, atualização de abril de 2018 ou posterior) GPU: - GeForce RTX 3050 - Núcleos CUDA: 2560 Memória: - Memória de vídeo: 8 GB GDDR6 - Barramento de Memória: 128 bits - Clock do motor: Aumento: 1777 MHz - Clock de memória: 14 Gbps Saídas de exibição: - 3 x DisplayPort 1.4a (até 7680x4320@60Hz)	RTX 3050 GALAX OC 8GB	2.550,0000

				- HDMI 2.1* (até 7680x4320@60Hz)."		
55	1	20,00	UN	Fonte de alimentação ATX de 500W de potência nominal, com botão seletor de tensão 110/220V, 1 conector ATX 24 pinos, 1 conector ATX 12V 4 pinos, 2 conectores SATA e 1 cabo de energia.	MTEK 500W	90,0000
89	1	10,00	UN	Switch 5 portas 10/100 sendo 4 portas PoE e 1 porta Uplink, potencia maxima 58W, proteção contra surtos de 15kV, alimentação Bivolt Automatico.	Ms105, Mercusys	183,0000

EMPRESA: L2 TECNOLOGIA LTDA 44.189.336/0001-10

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
97	1	10,00	UN	Notebook com processador que contenha dois núcleos de processamento (físico) 6mb l3 cache, frequência baseada em processador 3,0ghz de 10° geração, 64bits, memória 4gb ddr4 original de fabrica, capacidade de disco de 256Gb tipo SSD, web cam integrada; tela mínima de 39,6cm (15,6)"", resolução de tela hd 1366x768 tecnologia de led, rede wireless, 3 - portas usb, 1 - hdmi porta 1 - ethernet gigabit (rj-45) porta 1 - ac adapter connector, batteria de íon de lithium com duração aproximada de 6,5 horas, com maleta para transporte, com sistema operacional Microsoft Windows 10 home original.	Samsung + Winmemory	2.975,0000

EMPRESA: MAXXI COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI 15.162.981/0001-40

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
63	1	4,00	UN	MEMORIA RAM DDR3 CAPACIDADE 8GB, VELOCIDADE DE 1333MHZ , 240 PINOS, PARA DESKTOP	Kingston	175,0000
103	1	5,00	UN	Nobreak 1500VA Isolador. Caracteristicas: Cabo de entrada de energia com plugue padrão NBR 14136 Tensão de entrada: 127V ou bivolt automático, Tensão de saída: 120V, Potencia: 1500VA, Tomadas: 8 padrão NBR 14136, Proteção contra surtos de tensão, sub-tensão, sobre-tensão. Desligamento automatico por carga minima. Utiliza baterias seladas VRLA livre de manutenção sendo 6 baterias de 7 ou 9Ah e saída para expansão de baterias. Possui interface de comunicação USB para gerenciamento. Forma de onda: Senoidal	PCTOP	1.050,0000

EMPRESA: PAGNAN & BACHES LTDA 20.953.739/0001-25

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
25	1	4,00	UN	limpa contatos elétricos acondicionado em embalagem aerossol de 300ml com bico prolongador	ORBI	29,9500
30	1	10,00	UN	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK; TENSAO DE ENTRADA 100~240AC, TENSAO DE SAIDA 12V, 15V, 16V, 19V, 20V DC, COM 9 DIFERENTES MEDIDAS DE PLUGS. MEDIDAS DOS PLUGS: 5.5MM X 3MM, 4MM X 1.7MM, 4.8MM X 1.7MM, 5.5MM X 1.7MM, 5.5MM X 2.1MM, 5.5MM X 2.5MM, 6.3MM X 3MM, 6MM X 4.3MM, 7.4MM X 5MM	Power	57,9200
58	1	8,00	UN	DISCO RIGIDO (HD) 1TB 3,5POL, 7200RPM SATA III 6GB/S 64MB DE CACHE	WD	230,3000
79	1	8,00	UN	Regua 19" com 12 Tomadas p/ Rack 10A	IPEC	80,9900
90	1	3,00	UN	TESTADOR DE CABOS COM CONECTORES RJ-45, RJ-11, BNC, USB COM PARTE REMOVIVEL PARA TESTE REMOTO CONTENDO OS SEGUINTES CONECTORES: * USB TIPO A * RJ-11 DE 6 PINOS * RJ-45 DE 8 PINOS, ALIMENTACAO: 1 BATERIA DE 9V	HIKARI	241,9900
107	1	5,00	UN	"Rack 19"" Gabinete 5U x 350mm Porta Visor de Acrílico Preto Especificações: - Estruturas confeccionadas em aço soldado. - Permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior. - Par de planos de montagem frontal padrão 19". - Aletas de ventilação laterais. - Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. - Chaves de segurança. -Tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis. -Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada. - Dimensões: A= 250mm x L= 500mm x C= 350mm. "	Max Eletron	217,9900

EMPRESA: S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA 33.615.509/0001-06

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
94	1	15,00	UN	Kit computador contendo a seguinte especificação: gabinete atx com duas baias para hd 3,5', duas baias para ssd 2,5', 1 porta usb 2.0 e 1 porta usb 3.0 frontal, botão power e reset frontal, suporte para placas mãe, atx, microatx e mini-itx. fonte atx de 500w nominais, tensão de entrada: 110v / 220v, Placa mãe com chipset h410, 2 sockets DIMM DDR4 com suporte a dual channel, suporte a processadores de 10° geração, com socket lga1200, formato padrão microATX. Conectores no painel traseiro: 1-PS/2, 1-VGA, 1- HDMI, 2-USB 3.1, 4-USB 2.0, 1-RJ45 e 3-audio jacks. Processador de 10° geração, Frequência básica (3,7 GHz), com 4 núcleos de processamento físicos e 8 threads, litografia 14nm, 64bits, memória cache de 6 mb, gráficos integrado, soquete lga1200 e dissipador + cooler	Marca Própria	2.049,0000

EMPRESA: SEGINFO COMERCIO & SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME 05.807.475/0001-08

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
17	1	25,00	UN	CABO HDMI 3M MACHO X MACHO	BRASFORMA HDMI-1403	20,9900
18	1	10,00	UN	Cabo HDMI 5M Macho x Macho	BRASFORMA HDMI-1405	28,9900
19	1	5,00	UN	Cabo HDMI 10M Macho x Macho	KNUP H51000 10M	46,8600
20	1	10,00	UN	cabo vga macho x macho 3m com filtros antirruídos nas extremidades	TOMATE MVG-1003	18,8900
21	1	3,00	UN	cabo vga macho x macho 10m com filtros antirruídos nas extremidades	TOMATE MVG-1010	36,5500
22	1	30,00	UN	mouse pad com apoio de punho confeccionado em gel de boa qualidade	EXBOM MP-AU2319A	20,9700
37	1	50,00	UN	Mouse; confeccionado em plástico com design ambidestro, tamanho normal, na cor preto; óptico; com 3 botões; com botão de rolagem scroll; compatível com sistema operacional Windows; conector USB; resolução 1000 dpi com rastreamento optico de alta definição. Garantia de 3 anos oferecida pelo fabricante	EXBOM MS9	9,0300
40	1	50,00	UN	Teclado para microcomputador; padrão USB teclas de função na posição vertical, disposição das teclas padrão abnt2 em português, barra de espaço	5+ COD. 015-0041	29,9000

				curva, teclas duráveis, Digitação silenciosa e confortável com suporte inclinável, na cor preta Garantia de 3 anos oferecida pelo fabricante		
42	1	5,00	UN	passador de slides / apresentador multimídia com laser, interface usb. utiliza duas pilhas aaa e estojo para transporte. Garantia de 3 anos oferecida pelo fabricante	EXBOM LPT-8	58,1200
50	1	20,00	UN	Placa de rede PCI Express x1, padrão 10/100/1000 Gigabit Ethernet	KNUP KP-T90A	68,9700
51	1	5,00	UN	PLACA DE REDE PCI, PADRAO 10/100/1000 GIGABIT ETHERNET	KNUP KP-T90A	70,7900
56	1	10,00	UN	FONTE DE ALIMENTACAO PARA MICROCOMPUTADOR DE 500W REAIS COM PFC ATIVO; TENSAO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMATICO; VENTOINHA 120MM; PROTECOES CONTRA SOBRECARGA, BAIXA-TENSAO, CURTO-CIRCUITO, PICOS DE CORRENTE, E SUPERAQUECIMENTO. CONECTORES DE SAIDA: 1 X ATX, 1 X EPS, 3X PCIE, 5 X SATA, 5 X PERIFERICOS 4 PINOS.	KNUP KP-522	199,9800
62	1	4,00	UN	MEMORIA RAM DDR3 CAPACIDADE 4GB, VELOCIDADE DE 1333MHZ , 240 PINOS, PARA DESKTOP	ATERMITER 4GB DDR3 1333 DESKTO	93,5900
72	1	15,00	UN	Telefone Headset com identificador de chamadas, display com luz de fundo, Identificador de chamadas: DTMF / FSK, controle de volume, e saída para gravação de áudio.	ELGIN HST8000	176,7200
88	1	10,00	UN	Switch 8 Portas Gigabit RJ45 10/100/1000Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX. Certificação: FCC, CE e RoHS	D-LINK DGS-1008A	179,4900

EMPRESA: SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA 36.469.275/0001-16

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
73	1	20,00	UN	baterias 12v/7ah selada, tensão 12v, aplicação no-break, capacidade nominal 7ah. características adicionais: conforme c20 abnt nbr 15940, bateria de chumbo ácido regulada por válvula (vrla), tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra, elevada taxa de descarga, livre de manutenção, baixa taxa de auto descarga, certificações iso 9001/14001.	nicoll	79,0000
74	1	4,00	UN	Baterias 12v/17 ou 18Ah SELADA, tensão 12v, capacidade nominal 17 ou 18 Ah, sistema eletroquímico chumbo-ácido. Características Adicionais: conforme C20 ABNT NBR 15940, regulada por válvula (VRLA), tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra, elevada taxa de descarga, livre de manutenção, baixa taxa de auto descarga, certificações ISO 9001/14001. Dimensões (AXLXC): 167 x 77 x 183 mm e peso aproximado: 5.5kg por bateria.	powertek	275,0000
75	1	8,00	UN	Baterias 12v/40ah estacionária selada, tensão 12v, capacidade nominal 40ah. Características Adicionais:Eletrólito Fluído livre de manutenção, tecnologia de eletrólito absorvido em manta de microfibra, elevada taxa de descarga, filtro antichama, indicador de teste, baixa taxa de autodescarga, terminal tipo L, certificações ISO 9002/14000. ISOTS16949. Dimensões (AXLXC): 175x175 x 175 mm e peso aproximado: 9.7kg por bateria."	pioneiro	432,8800

EMPRESA: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA 42.580.139/0001-00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
96	1	5,00	UN	Kit computador contendo a seguinte especificação: gabinete atx com duas baias para hd 3,5', duas baias para ssd 2,5', 1 porta usb 2.0 e 1 porta usb 3.0 frontal, botão power e reset frontal, suporte para placas mãe, atx, microatx e mini-itx. fonte atx de 500w nominais, tensão de entrada: 110v / 220v, Placa mãe com chipset h410, 2 sockets DIMM DDR4 com suporte a dual channel, suporte a processadores de 10° geração, com socket lga1151, formato padrão microATX. Conectores no painel traseiro: 1-PS/2, 1-VGA, 1- HDMI, 2-USB 3.1, 4-USB 2.0, 1-RJ45 e 3-audio jacks. Processador de 10° geração, Frequência básica (2,9 GHz), com 8 núcleos de processamento físicos e 16 threads, litografia 14nm, 64bits, memória cache de 16 mb, gráficos integrado, soquete lga1200 e dissipador + cooler	AIOX	3.480,0000

EMPRESA: WYUT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS - EIRELI 02.934.182/0001-01

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
46	1	30,00	UN	Headset (Fone de Ouvido e Microfone) multidispositivos de 3,5mm impedância de entrada 32Ohms, sensibilidade fone: 100dB +/- 3dB. Sensibilidade microfone: -58dBV/uBar, -38dBV/Pa +/- 4dB, comprimento do cabo: 1,8m. Garantia de 2 anos oferecida pelo fabricante	MULTILASER	43,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 08 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO -
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EA407A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EDITAL Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES

O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO de Abatia – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.505.431/0001-49, por sua diretora Sra. Karina Castilho Okada, no uso de suas atribuições legais, decide:

Considerando a necessidade de provimento de cargo público e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o disposto no item 5, bem como o Anexo VII do Edital 001/2022 de Abertura de 05/07/2022.

TORNA PÚBLICO a relação da Homologação provisória das inscrições para o concurso público do Edital de Abertura 001/2022 de 05/07/2022, conforme Anexo I deste Edital.

Art.1º - A homologação provisória das inscrições para o Concurso Público nº 001/2022, por cargo e em ordem alfabética.

Art. 2º. Do resultado das inscrições homologadas caberá pedido de eventuais recursos, conforme Anexo VII, até às 17h:00 do dia 12/08/2022.

Art. 3º. Os recursos devem ser fundamentados e enviados à UNIOESTE/COGEPS pelo e-mail: cogeps@unioeste.br para respectiva análise, deliberação e publicação das respostas, no período especificado do Anexo VII do Edital do Concurso Público nº 001/2022.

Art. 4. Os candidatos cujos recursos tenham sido acolhidos terão suas inscrições homologadas e publicadas em Edital no dia 16/08/2022.

Abatiá, 10 de agosto de 2022

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

ANEXO ÚNICO

Auxiliar de Operação e Manutenção			
Nome	*Inscrição*	*Afrodescente*	*Deficiente*
Adryan Vieira Ferreira de Souza	221510	Não	Não
Alessandro Moreira dos Santos	218540	Não	Não
Alex Antônio da Silva	219549	Não	Não
Andre Henrique de Souza	219961	Sim	Não
Angelica Aparecida de Siqueira	226737	Sim	Não
Antonio Carlos Zucolli	217586	Não	Não
Arley Reginaldo	216114	Sim	Não
Davi Weslley de Oliveira	218550	Não	Não
Diego de Carvalho	228450	Não	Não
Ederson Henrique da Silva	227752	Não	Não
Ednelson Clementino Albino	216109	Não	Não
Gilson Arlindo Ovidio	220032	Não	Não
Gustavo Anacleto da Silva	219509	Não	Não
João Paulo da Silva Maniero	218561	Não	Não
Jose Mestre Garcia Neto	216289	Não	Não
Juarez Raimundo dos Santos	225083	Sim	Não
Juliana Ferreira do Carmo	227344	Não	Não
Lucas Duarte	217665	Não	Não
Lucas Peroli da Silva	219617	Não	Não
Magno Cason dos Santos	220107	Não	Não
Marco Antônio Brito	218475	Não	Não
Marcos Augusto Pedroso	228609	Não	Não
Mateus Oliveirasouza	220005	Não	Não
Nalbert Matheus Vilha de Mello	227760	Não	Não
Patrick Conrado de Carvalho	227176	Não	Não
Paulo Vitor Cicchini de Carvalho	228624	Não	Não
Reginaldo Escarabel	219612	Não	Não
Rodrigo Alves Vicarri	218049	Não	Não
Tadeu Henrique de Brito	217079	Não	Não
Taylison Alcantara	216252	Não	Não
Tiago Lanini Coutinho	218361	Não	Não
Valdemir Olímpio Júnior	216135	Não	Não
Victor Vinicius de Oliveira	219639	Não	Não
Vinicius André	219499	Não	Não

Total de Inscritos: 34

Oficial Administrativo			
Nome	*Inscrição*	*Afrodescente*	*Deficiente*
Ademir Rodrigues de Carvalho	219047	Não	Não
Adriano Duarte Pereira	218618	Não	Não
Alex Aparecido Rodrigues	216111	Sim	Não
Almir dos Santos	216081	Não	Não
Amanda Pereira Mamedio	216079	Não	Não
Ana Caroline Maciel	219647	Não	Não
Andre Sebastiao do Nascimento	228124	Não	Não
Arian Augusto Pereira	217659	Não	Não
Cassia Ferrari Ferreira de Souza	216320	Não	Não
Cayo Cesar Cardozo Lopes Daniel	218963	Não	Não
Daniele Belli Gomes Alves	218406	Não	Não
Daniele Kremer de Kremer de Oliveira	227254	Não	Não
Enielse Escarabel	218866	Não	Não
Everton Luiz Mendes Pereira	228288	Sim	Não
Fabiano Crevelar	218357	Não	Não
Fabricia da Silva Capelini	219868	Não	Não
Fernanda Teixeira de Souza Moraes	217525	Não	Não
Gabriella Aparecida dos Santos Guergolette	216263	Não	Não
Gislaine de Assis Costa	217940	Não	Não
Helaine Mendes Menezes	216093	Não	Não
Iolanda Cristina da Silva	216217	Não	Não
Isabelly Cristina Moreira Duarte	217902	Não	Não

Jaqueline Capelini Pereira	228409	Sim	Não
Jonas Martins da Luz	216247	Não	Não
Juan Emanuel Gaveluk de Souza	216899	Não	Não
Juliana de Fatima Villalva	221361	Não	Não
Karina Nyara Rodrigues	216097	Não	Não
Karla Beatriz Castilho Santana	217527	Não	Não
Katia Pereira da Silva	216239	Não	Não
Lauriney Inocêncio de Oliveira	223393	Não	Não
Leticia da Silva Dias	227015	Não	Não
Leticia Mouro	227068	Não	Não
Lucas Elias Deniz	217224	Sim	Não
Matheus Henrique de Oliveira Bianco	228321	Não	Não
Natalia Cristina Ferreira	219066	Não	Não
Nathalia Barbosa	217730	Não	Não
Nathan Campos Neves	217231	Não	Não
Osvaldo Diego de Souza	219643	Não	Não
Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	218780	Não	Não
Paulo Sergio Soares	217174	Não	Não
Renata Christina Dias	220076	Não	Não
Rodrigo Araújo Carvalho	218463	Não	Não
Samuel Rodrigues Viana	228785	Não	Não
Silas Macedo de Araujo	227330	Não	Não
Vania da Costa	217912	Não	Não
Yan Matheus Gonçalves Camerlengo	219157	Não	Não

Total de Inscritos: 46

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:3C1D8AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.721 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.260,00 (dezoito mil e duzentos e sessenta reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
002. DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
2.010. Manter os Departamentos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*3.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.14.00.00.3491 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	*2.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.101. Manter os Eventos Culturais e Cívicos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*5.000,00*
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*2.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*1.260,00*

***Art. 2° -** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.051. Manter o Programa - VIGIASUS	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	*2.000,00*
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	*1.260,00*

***Art. 3° -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B07EB351

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 16.319 DE 05 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Fabio Biancardi Baldini Marcel Lemana Mayara Oliveira Miranda Paludetto Magali Soave De Oliveira Ailton Barboza Flávio Henrique Antonio Francieli Munhão Martins Denise de Melo Lima Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifácio ODAIR BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR Danilo Mota da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho FLAVIA MARIA DA SILVA RONIVALDO VISOTO Mirella dos Reis Luiz Kelen Cristina Ribeiro Pereira Jose Carlos FigueirobA Tiago Augusto Luiz de Oliveira Gustavo Taconi Marcos Antonio Aparecido Cipriano Jheniffer da Silva Correia		
Gestor:	Marcos Caetano Cesar Pimenta Dirceu Luiz Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira Gerson Carlos Marchioni MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI RodinelleCassitta André Luiz Maluzi Mauro Briganti Ana Paula de Almeida Santos André Henrique Dassie Glauco Tironi Garcia Mirella dos Reis Luiz Jane Teresa Nobile Miguel JURACI BERNARDINO ALVES SILVIA FLORES		
Ata nº	065/2022	**Vigência:**	05.08.2022 a 04.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	074/2022		
Contratado:	SERGIO RICARDO BORRI - EIRLELI		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO ILIMITADA DE GESTÃO PÚBLICA PARA DESKTOP E WEB, ATENDENDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, FUNPESPA, SAMAE E CÂMARA MUNICIPAL		
Valor:	R$ 1.284.065,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4FC56769

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.338 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira		
Ata nº	067/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2022		
Contratado:	**JD ELETRO COMERCIAL LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPIS (APLICAÇÃO DE INSETICIDA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI) - PARAMENTAÇÃO PARA EQUIPE VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 6.094,50		

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira TAYNA MICHELATO SAMPAIO		
Gestor:	Ednyra Aparecida Sanches Bueno de Godoy Ferreira		
Ata nº	067/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	053/2022		
Contratado:	**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS – VESTIMENTAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EPIS (APLICAÇÃO DE INSETICIDA DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI) - PARAMENTAÇÃO PARA EQUIPE VIGILANCIA EM SAÚDE - ENDEMIAS - ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.		
Valor:	R$ 1.495,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:095A2238

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.339 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES THAIS CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	068/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	082/2022		
Contratado:	**C. H. MORETO & CIA LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS CAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME		
Valor:	R$ 45.000,00		

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES THAIS CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA

Ata nº	068/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	082/2022		
Contratado:	**N A KAIRALLA & SALAMEH LTDA – ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS CAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME		
Valor:	R$ 5.000,00		

Fiscal Titular:	KARISA SANTOS GOMES THAIS CLAUDIO OLIVEIRA MACHADO		
Gestor:	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
Ata nº	068/2022	**Vigência:**	11.08.2022 a 10.08.2023
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	082/2022		
Contratado:	**SOARES & CUNHA LTDA – ME**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS CAQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA LISTA DA RENAME (RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS), CONFORME RECEITA MÉDICA EXPRESSA, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER SITUAÇÕES DE RISCOS E OUTRAS DEMANDAS, TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME TAIS COMO: ABRIGADOS NA CASA LAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO POR LAUDO MÉDICO E DETERMINAÇÃO JUDICIAL, DAQUELES MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA RENAME		
Valor:	R$ 30.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:BB22AF61

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSUMO MÉDICO, TENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 045/2022**, a convocação do**terceiro colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 144**(SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML) –MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A,solicitou cancelamento do item devido a dificuldade de aquisição do item e que não tem interesse em solicitar reequilíbrio do mesmo.
Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em terceiro lugar para o lote n° 144 - **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 19/08/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.
A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
144	1	SORO FISIOLÓGICO – FRASCO OU BOLSA SISTEMA FECHADO – 500 ML.	EQUIPLEX FISIOL?GICO	UNID	1.000,0000	R$ 10,89	R$ 10.890,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) quarto(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.
Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 11 de agosto de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal
Portaria N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:84EC5B39

GABINETE DA PREFEITA
3° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 2.488,60** (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid.	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Valor Inicial e Atual
CRISTIANE NIETO ARANTES LTDA	65	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL01 LT – ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, LIMPA, SEM DANOS OU AVARIAS.	LIDER	L	R$ 5,50	R$ 7,80	R$ 2,30

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 11 de agosto de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

CRISTIANE NIETO ARANTES
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9DD51824

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 896 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.
CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**MAURO CASTELHONE**		
Fiscal Substituto:	**RICHARD GUILHERME FERRAZ MENDES**		
Gestor Titular:	**LUIZ ANTONIO SABINO**		
ATA REGISTRO DE PREÇO:	**18-2022**	**Vigência:**	**11/08/2022 A 10/08/2023**
ID DA ATA:	**044-2022**		
Modalidade:	**PREGÃO**		
Nº Licitação:	**14-2022**		
Contratado:	**JOSÉ ODÉCIO FURLAN**		
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER O SAMAE DE ANDIRÁ-PR, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**		
Valor:	**R$ 90.192,04 (Noventa mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos).**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 11 de Agosto de 2022.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:C0F593D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº043/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No043/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no043/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de 07sete bibliotecas Livros literários para Educação Infantil com 343 trezentos e quarenta e três volumes e 08 oito bibliotecas para o Ensino Fundamental com 389 trezentos e oitenta e nove volumes, destinados à ampliação do acervo bibliográfico dos Centro de Educação Infantil e Escolas Municipais, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Coleção: Serie Insetos do Bem, 6 Volumes, Editora Agaque, Autor: Jose Antonio Saia Siqueira e Barbar.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 771,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Serie Insetos do Bem, 6 Volumes, Editora Agaque, Autor: Jose Antonio Saia Siqueira e Barbar	AGAQUÊ	110,200000	7,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 305,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Elefante e a Porquinha - Preparado para brincar lá fora, Editora: Alfaguara, Autor: Mo Will	ALFAGUARA	21,800000	7,00
Livro: O Elefante e a Porquinha - Vou dar um susto no meu amigo, Editora: Alfaguara, Volume 1, Autor	ALFAGUARA	21,800000	7,00

Lote 3: Coleção: Meninos da Lua, Volume: 5, Editora: Arteler, Autor: Michele Iacocca, Tipo de Papel: Couchê,.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.078,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Meninos da Lua, Volume: 5, Editora: Arteler, Autor: Michele Iacocca, Tipo de Papel: Couchê,	ARTELER	154,000000	7,00

Lote 4: Livro: Circulo, Volume: 1, Editora: Blu Editora, Autor: Blu Editora, Tipo de Papel: Livro de Pano, P.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 206,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Circulo, Volume: 1, Editora: Blu Editora, Autor: Blu Editora, Tipo de Papel: Livro de Pano, P	BLU EDITORA	29,500000	7,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.067,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Amigo Urso, Volume: 1, Editora Ciranda Cultural, Autor: Hannah Campling, Tipo De Papel: Capa	CIRANDA CULTURAL	38,900000	7,00
Livro: Amigos Da Lagoa, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural, Tipo De Papel	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Amigos Do Bosque, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor:Susie Brooks, Tipo De Papel: Ca	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Amigos Do Jardim, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural,Autor: Susie Brooks, Tipo De Papel: Ca	CIRANDA CULTURAL	23,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Coelhinho, Volume: 1, Editora :Ciranda Cultural, Autor:Susie Brooks, Tipo De Pape	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Corujinha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Susie Brooks, Tipo De Pap	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Eu Amo Você Ratinha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Susie Brooks, Tipo De Papel	CIRANDA CULTURAL	18,100000	7,00
Livro: Hora De Cantar Macaquinho, Volume: 1, Autor:Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Livro De Papel,	CIRANDA CULTURAL	47,000000	7,00
Livro: Hora De Comer Coelhinho, Volu7me: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural,	CIRANDA CULTURAL	47,000000	7,00

Tipo			
Livro: O Monstro Do Abraço, Volume1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Ciranda Cultural, Tipo De Pap	CIRANDA CULTURAL	38,900000	7,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 347,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Nós Agora Somos 4, Volume1,Editora Companhia Das Letrinhas, Autor: Lilli Larronge, Tipo De P	CIA DAS LETRINHAS	26,800000	7,00
Livro: O Elefante E A Porquinha Um Grandalhão Pegou Minha Bola, Volume: 1, Editora Companhia Das L	CIA DAS LETRINHAS	22,900000	7,00

Lote 7: Livro: Livro De Abas Vamos Descobrir As Formas, Volume: 1, Editora: Culturama, Autor: Fabio Hoffma.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 148,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Livro De Abas Vamos Descobrir As Formas, Volume: 1, Editora: Culturama, Autor: Fabio Hoffma	CULTURAMA	21,200000	7,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 921,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Abraços Quentinhos, Volume: 1, Editora:DCL, Autor: DCL, Tipo De Papel: Cartonado, Página: 10,	DCL	25,100000	7,00
Livro: As Famílias Do Mundinho, Volume: 1, Editora DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo	DCL	14,700000	7,00
Livro: O Mundinho, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo De Papel: C	DCL	14,700000	7,00
Livro: O Mundinho De Boas Atitudes, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen,	DCL	15,900000	7,00
Livro: O Mundinho E Os Bichinhos De Jardim, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellin	DCL	14,700000	7,00
Livro: Um Mundinho De Paz, Volume: 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo De	DCL	14,700000	7,00
Livro: Um Mundinho Para Todos, Volume: 1, Editora DCL,Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tipo D	DCL	15,900000	7,00
Livro: Um Mundinho Sem Bullying, Volume 1, Editora: DCL, Autor: Ingrid Biesemeyer Bellinghausen, Tip	DCL	15,900000	7,00

Lote 9: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.836,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Carruagem Da Cinderela, Volume: 1, Editora: Eureka, Tipo De Papel: Ramon M. Scheidemantel,	EUREKA	29,500000	7,00
Livro: A Estrada De Tijolos Amarelos, Volume: 1, Editora: Eureka, Tipo De Papel: Cartonado, Autor:Ra	EUREKA	29,500000	7,00
Livro: As Casas Dos Três Porquinhos, Volume: Eureka, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: C	EUREKA	29,500000	7,00
Coleção: Coleção Os Sete Anões, Volume: 8, Editora: Eureka, Autor: Eureka, Tipo De Papel: Cartonado,	EUREKA	149,700000	7,00
Livro: Hora Do Lanche, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor, Marleen Wessels, Tipos De Papel: Cartonado	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Livro Quebra- Cabeça Os Dinossauros, Volume: 1, Autor: Eduardo Reis Da Silva, Tipo De Papel:	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Lá Na Fazenda, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis, Tipo De	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Os Três Porquinhos, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis Da	EUREKA	21,100000	7,00
Livro: Livro Quebra Cabeça Uni O Unicórnio, Volume: 1, Eureka, Autor: Mercelle Silveira, Tipo De Pap	EUREKA	21,100000	7,00
Coleção: Nobres Sentimentos, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Vários Autores, Tipo De Papel: Couch	EUREKA	119,300000	7,00
Livro: O Galo Tito, Volume: 1, Editora:Eureka, Autor: Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel: Cartonado,	EUREKA	25,100000	7,00
Livro: O Travesseiro Da Fazenda, Volume:1, Editora: Eureka, Autor:Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel:	EUREKA	59,300000	7,00
Livro: O Travesseiro Dos Três Porquinhos, Volume:1,Editora: Eureka, Tipo De Papel:Eduardo Reis Silva	EUREKA	59,300000	7,00
Livro: Pela Estrada Afora, Volume:1, Autor:Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: Cartonado,	EUREKA	29,500000	7,00

Página:			
Livro: Que Barulho É Esse, Volume:1, Editora: Eureka, Autor:Eureka,Tipo De Papel: Couchê, Página:12,	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Uma Doce Travessura, Volume:1, Editora:Eureka,Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel: C	EUREKA	31,400000	7,00
Coleção: Valores Do Mundo, Volume:4, Editora: Eureka, Autor:Daniel Fehr, Tipo De Papel: Offset 90 Gr	EUREKA	119,300000	7,00
Livro: Vamos Brincar De Esconde E Esconde, Volume:1, Autor: Eureka, Tipo De Papel:Couchê, Página:08,	EUREKA	17,000000	7,00
Livro: Vamos Passear No Bosque, Volume:1, Editora:Eureka, Autor: Eureka, Tipo De Papel: Couchê, Págі	EUREKA	17,000000	7,00

Lote 10: Coleção: Livro De Porta Pequeno Passos, Volume:2,Editora;Girassol, Autor: Talita Wakaugui, Tipo De.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 422,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Livro De Porta Pequeno Passos, Volume:2,Editora;Girassol, Autor: Talita Wakaugui, Tipo De	GIRASSOL	60,400000	7,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 498,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Roupa Do Rei, Volume:1,Editora: Global, Autor: Mary Franco E Eliardo Franca, Tipo De Papel:	GLOBAL	18,600000	7,00
Livro: Foge Tatu, Volume:1, Editora: Global, Autor:Mary Franca E Eliardo Franca, Tipo De Papel:Couch	GLOBAL	18,600000	7,00
Livro: O Jabuti Na Roça, Volume:1, Editora: Global, Autor: Mary Franca E Eliardo Franca, Tipo De Pap	GLOBAL	17,000000	7,00
Livro: O Macaco, Volume:1, Editora: Global, Autor: Mary Franca E Lucas Franca, Tipo De Papel:Couchê,	GLOBAL	17,000000	7,00

Lote 12: Livro: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, Volume:1, Editora: Globo, Autor:Ziraldo, Tipo De Papel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 214,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Meu Primeiro Maluquinho Em Quadrinhos, Volume:1, Editora: Globo, Autor:Ziraldo, Tipo De Papel	GLOBO	30,600000	7,00

Lote 13: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.910,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Coruja Esperta, Volume: 1,Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Tipo	HAPPY BOOKS	43,900000	7,00
Livro: Carinhas De Feltro: Au, Au! Diz O Cachorro, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Kathryn S	HAPPY BOOKS	39,600000	7,00
Livro: Carinhas De Feltro: Silêncio! Diz A Pata, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Kathryn Smit	HAPPY BOOKS	39,600000	7,00
Livro: Doces Filhotes De Pano Elefante, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mat	HAPPY BOOKS	25,300000	7,00
Livro: Livro Sanfona Leãozinho, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Rib	HAPPY BOOKS	34,400000	7,00
Livro: Meu Doce Livro Sanfonado, Volume: 1,Editora Happy Books, Autor: Autor : Ana Cristina De Ma	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Meu Fantoche De Pano: Leão, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	34,100000	7,00
Livro: Meu Fantoche De Pano: Tigre, Volume: 1, Editora Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	34,100000	7,00
Livro: Naninha! A Coruja Festeira, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ri	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha: O Macaco Comilão, Volume: 1, Editora: Happy Books, Auor: Ana Cristina De Mattos Ribe	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha! O Ursinho Esportista, Volume01, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: Naninha! O Coelhinho Explorador, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Matto	HAPPY BOOKS	38,800000	7,00
Livro: O Bebe Olha E Diz Primeiras Palavras, Volume: 1, Editora: Happy Books, Tipo De Papel: Carto	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00
Livro: O Bebe Olha E Diz Primeiros Animais, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00
Livro: Pequenos Gigantes Meu Primeiro Livro De Brincar, Volume:1, Editora: Happy Books, Autor: Igl	HAPPY BOOKS	23,100000	7,00

Livro: Quem Você Vê, Volume: 1, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro, Tipo De Papel: Livro De Pano,	HAPPY BOOKS	44,300000	7,00

Lote 14: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 17.684,10.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: 123 Os Números Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartona	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: A Alegria Do Golfinho, Volume: 1, Editora: Mandala,Autor: Igloo Books Ltd, Tipo De Papel: Car	MANDALA	26,100000	7,00
Livro: ABC Das Primeiras Palavras Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Pa	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: A Cauda Da Baleia, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro de Pano,	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: A Pequena Corujinha, Volume: 1, Autor: Mandala, Autor: Make Believe Ideas, Tipo De Papel: Car	MANDALA	35,900000	7,00
Livro: Abanando O Rabinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: Adivinhe Quem É Animais Da Fazenda, Volume: 1, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De P	MANDALA	67,000000	7,00
Livro: Adivinhe Quem É Animais Da Selva, Volume: 1, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De Pan	MANDALA	67,000000	7,00
Coleção: Aperte Bem!, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Jenny Cooper, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	MANDALA	159,100000	7,00
Livro: Aprendendo Com A Raposinha, Editora Mandala, Autor: Texto De Rosie Greening, Tradução: Editor	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: As Brincadeiras Da Ratinha, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Carto	MANDALA	26,100000	7,00
Livro: As Cores Em Inglês, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	MANDALA	31,400000	7,00
Livro: Boa Noite!, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rettore As, Tipo De Papel: Livro De Pano, Pág	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: Brilha, Brilha Estrelinha, Volume: 1, Editora Mandala, Autor: Jô Moon, Tipo De Papel: E.V.A,	MANDALA	29,500000	7,00
Livro: Cachorrinho Tito, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro De	MANDALA	89,100000	7,00
Coleção: Carochinha, Volume:4, Editora: Mandala, Autor: Giovanna Mantegazza, Tipo De Papel: Cartonad	MANDALA	122,200000	7,00
Coleção: Coleção Série Brincar De Ler Livro Quebra-Cabeças, Volume: 4, Autor: Rebecca Weerasekera,	MANDALA	125,100000	7,00
Livro: Durma Bem Coelhinho!, Volume: 1, Editora: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano, Página: 08,	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: Durma Bem Ursinho! Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano,	MANDALA	80,000000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Basquete, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tip	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Futebol, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel Tipo	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: É Assim Que Se Joga Vôlei, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo D	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Quebra-Cabeças Os Pintinhos Da Fazenda, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Ti	MANDALA	40,100000	7,00
Livro: Livro Quebra-Cabeças Unicórnio E Fadas, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo	MANDALA	40,100000	7,00
Livro: Meu Livro Travesseiro O Pintinho Diferente, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Wellda, Tip	MANDALA	59,300000	7,00
Livro: Meu Livro Travesseiro Procurando O Pequeno Cavalo Marinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Aut	MANDALA	59,300000	7,00
Livro: Meu Primeiro Livro De Números 123, Volume: 1, Editora; Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel	MANDALA	44,300000	7,00
Livro: Meu Primeiro Livro De Palavras, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: C	MANDALA	44,300000	7,00
Coleção: Meus Primeiros Sentimentos, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Michel Buxton, Tipo De Pape	MANDALA	116,400000	7,00
Livro: Minhas Histórias Mágicas, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo De Papel: Cap	MANDALA	27,400000	7,00
Livro: Minhas Lindas Histórias, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Igloo Books, Tipo De Papel: Capa	MANDALA	27,400000	7,00
Coleção: Mostre O Caminho, Volume: 4, Editora: Mandala: Autor: Mandala, Tipo De Papel Cartonado, Pág	MANDALA	107,000000	7,00
Livro: O Passeio De Barco, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Rebeca Weerasekera, Tipo De Papel: Car	MANDALA	30,600000	7,00
Livro: O Que É Isso Gatinho, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: James Newman Gray, Tipo De Papel: C	MANDALA	34,300000	7,00
Livro: O Que Será Os Pingos, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mary França E Eliardo França, Tip	MANDALA	28,000000	7,00
Livro: O Rabinho Do Leão, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Livro De Pano,	MANDALA	72,500000	7,00
Livro: O Trator, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebeca Weerasekera, Tipo De Papel: Cartonado, P	MANDALA	30,600000	7,00
Livro: Onde Vivem Os Animais?, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Os Animais Da Fazendinha, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Jô Moon, Tipo De Papel: E.V.A.,	MANDALA	29,700000	7,00
Livro: Panda Budi, Volume:1, Editora:Mandala, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro De Pano, Fo	MANDALA	89,100000	7,00
Livro: Pom Pom: Animais, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado,Pagin	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: Pom Pom: Veículos, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Cartonado, Pág	MANDALA	40,400000	7,00
Livro: Que Som Os Bichos Fazem? Volume:1,Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura,	MANDALA	31,300000	7,00
Livro: Quem É O Filhotinho? Volume: 1,Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Capa Dura, Pá	MANDALA	31,300000	7,00

Livro: Quem Está Aí? Animais, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Chris Stanley, Tipo De Papel: Cart	MANDALA	39,600000	7,00
Livro: Quem Está Aí? Dinossauros, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Chris Stanley, Tipo De Papel:	MANDALA	39,600000	7,00
Livro: Shape: As Formas Em Inglês, Volume: Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel:Cartonado	MANDALA	31,400000	7,00

Lote 15: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.025,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Palavra Cantada Boa Noite, Volume: 1, Editora: Melbooks, Autor: Laurent Cardon, Tipo De P	MELBOOKS	49,600000	7,00
Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 03, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafsdott	MELBOOKS	47,300000	7,00
Livro: Palavra Cantada Rato, Volume: 1, Editora: Melbooks, Autor: Paulo Tatit E Edith Derdyk, Tipo	MELBOOKS	49,600000	7,00

Lote 16: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.152,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Série Bebe Maluquinho Com 8 Volumes, Volume: 08, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Ti	MELHORAMENTOS	133,000000	7,00
Coleção: Série Bichim, Volume: 12, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Offset 90	MELHORAMENTOS	215,700000	7,00
Coleção: Série Ler E Brincar, Volume: 12, Editora: Melhoramentos, Autor: Ruth Rocha E Ana Elora, Tip	MELHORAMENTOS	101,700000	7,00

Lote 17: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.261,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Classic Tales (Contos Clássicos), Volume: 15, Editora: New Horizons, Tipo De Papel: Couchê,	NEW HORIZONS	195,700000	7,00
Coleção: What Is Not In My World (O Que Não Cabe No Meu Mundo), Volume: 15, Autor: New Horizons, Tip	NEW HORIZONS	127,300000	7,00

Lote 18: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 607,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A História De Peppa, Volume: 1, Autor: Mark Baker E Neville Astley, Tipo De Papel: Offset 90	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Brincando Com A Peppa Atividades, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Lenice Bueno, Tipo	SALAMANDRA	13,800000	7,00
Livro: Peppa: A Maior Poça De Lama Do Mundo, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Nev	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa E A Fada Dos Dentes, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker, Tipo De Papel:	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa E A Festa Do Pijama, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Neville Astley	SALAMANDRA	14,600000	7,00
Livro: Peppa Na Piscina, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Mark Baker E Neville Astley, Tipo De	SALAMANDRA	14,600000	7,00

Lote 19: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.369,90.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Bibi Brinca Com Meninos, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel:	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Come De Tudo, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Couch	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Compartilha Suas Coisas, Volume:1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Pa	SCIPIONE	27,600000	7,00
Livro: Bibi Corta O Cabelo, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Cou	SCIPIONE	28,400000	7,00
Livro: Bibi Vai Para Escola, Volume: 1, Editora:Scipione, Autor: Alejandro Rosas, Tipo De Papel: Cou	SCIPIONE	27,600000	7,00

Livro: Dentro Da Casa Tem, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Márcia Alevi, Tipo De Papel: Couchê,	SCIPIONE	27,400000	7,00
Livro: Ganhei Uma Menina! Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Tereza Yamashita E Luiz Brás, Tipo De	SCIPIONE	27,900000	7,00

Lote 20: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.991,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Adivinhe Quem Na Fazenda, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Jaennette Rowe, Tipo De Pape	TODO LIVRO	33,300000	7,00
Livro: Adivinhe Quem No Zoológico, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Jaennette Rowe, Tipo De Pa	TODO LIVRO	33,300000	7,00
Livro: Cauda Fofinhas Na Selva, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribe	TODO LIVRO	35,100000	7,00
Coleção: Coleção Amigos De Patas, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribe	TODO LIVRO	41,900000	7,00
Coleção: Coleção Cabeças Caudas E Focinhos, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Ana Cristina De Mattos R	TODO LIVRO	132,900000	7,00
Coleção: Coleção Happy Baby, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Karin E Ress De Azevedo, Tipo De	TODO LIVRO	128,800000	7,00
Livro: Como É Bom Aprender Meus Primeiros Números, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor:Jeannette	TODO LIVRO	23,500000	7,00
Livro: Como É Bom Aprender Minhas Primeiras Palavras, Volume:1 Editora: Todo Livro, Autor:Jeannett	TODO LIVRO	23,500000	7,00
Livro: Espiadinha Na Floresta, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Todo Livro, Tipo De Papel, Pág	TODO LIVRO	35,100000	7,00
Livro: Livro Labirinto Abelhinha, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Natalie Marshall, Tipo De	TODO LIVRO	28,000000	7,00
Livro: Livro Labirinto Raposinha, Volume: 1, Autor: Natalie Marshall, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	TODO LIVRO	28,000000	7,00
Livro: Nino Brinca De Esconde- Esconde, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Todo Livro, Tipo De P	TODO LIVRO	34,500000	7,00
Livro:O Polvo Olin, Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Beatrice Costamagna, Tipo De Papel: Carto	TODO LIVRO	45,500000	7,00
Coleção: Palavrinhas Aconchegantes, Volume: 6, Editora: Todo Livro, Tipo De Papel: Livro De Pano, Pá	TODO LIVRO	96,400000	7,00
Coleção: Série Animaizinhos Bip Bip Com 4 Volumes, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Revisão Ka	TODO LIVRO	136,100000	7,00

Lote 21: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.761,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ema, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16, For	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Joaninha, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Onça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16, Fo	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Preguiça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Sucuri, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: A Araras, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Coleção: Coleção Pé De Coelho, Volume: 8, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	171,300000	7,00
Coleção: Gato E Rato, Volume: 10, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	210,400000	7,00
Livro: O Dourado, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Jabuti, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Tucano, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tipo De Papel; Couchê, Página: 16,	TRIBOS	23,000000	7,00
Livro: O Quintal Dos Pingos É Igual, É Diferente, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França,	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Lá Dentro, Lá Fora, Volume: 1, Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Pouco, Pouco! Muito, Muito!, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Fra	TRIBOS	22,700000	7,00
Livro: Quintal Dos Pingos Que Alto! Que Baixo! Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary França, Tip	TRIBOS	22,700000	7,00
Coleção: Série Bicho Falante, Volume: 12, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Cou	TRIBOS	143,600000	7,00

Lote 22: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.835,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Coleção Ta Na Hora Do Banho, Volume: 4, Editora: Vale Das Letras, Autor: Viviane C Vicenti,	VALE DAS LETRAS	73,200000	7,00
Livro: Hora De Sonhar: Boa Noite Ursinho! Travesseiro, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor:	VALE DAS LETRAS	52,100000	7,00
Livro: Hora De Sonhar: Brilha Brilha Estrelinha Travesseiro, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras,	VALE DAS LETRAS	52,100000	7,00
Livro: Vamos Aprender Lepe E O Tênis, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesacasa	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00
Livro: Vamos Aprender Loli E O Cadarço, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00

Mesaca			
Livro: Vamos Aprender O Casaco De Toni, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesaca	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00
Livro: Vamos Aprender O Vestido De Misty, Volume: 1, Editora: Vale Das Letras, Autor: Eduardo Mesa	VALE DAS LETRAS	21,200000	7,00

Lote 23: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 8.070,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Animais Em Família Na Fazenda, Volume: 1, Editora Vizu, Autor: Phil Dauncey, Tipo De Papel: C	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família Na Selva, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Tipo De Papel: Cartonado	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família No Quintal, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Cartonado, Tipo De Pap	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Animais Em Família No Zoológico, Volume: 1, Editora: Vizu, Phil Dauncey, Cartonado, Tipo De P	VIZU	35,800000	7,00
Livro: Brincando De Esconde-Esconde Procurando As Formas, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Silvie Sa	VIZU	33,300000	7,00
Livro: Brincando De Esconde-Esconde Procurando Conchas, Cascos E Espinhos, Volume: 1, Editora: Vizu,	VIZU	33,300000	7,00
Coleção: Coleção Ler E Brincar, Volume: 4, Editora: Studio Imagebooks, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	VIZU	101,700000	7,00
Livro: O Nosso Mundo Incrível Na Selva, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Igloo Books, Tipo Papel: Ca	VIZU	30,100000	7,00
Livro: O Nosso Mundo Incrível No Oceano, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Igloo Books, Tipo Papel: C	VIZU	30,100000	7,00
Livro: A Dona Aranha, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Livro De Pelúcia, Página	VIZU	45,700000	7,00
Livro: Aprendendo Com Os Bichinhos As Cores Do Coelhinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Charlot	VIZU	45,200000	7,00
Livro: Aprendendo Com Os Bichinhos As Formas Do Gatinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Charlott	VIZU	45,200000	7,00
Coleção: Bicharada Pop-up, Volume:2,Editora: Vizu, Autor: Tbc Global PTY LTDA, Tipo de papel: Capa D	VIZU	55,500000	7,00
Livro: Eco Golfinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê, Pá	VIZU	25,100000	7,00
Livro: Explorando O Reino Animal Por Dentro Da Árvore, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartikova, Tipo	VIZU	38,400000	7,00
Livro: Explorando O Reino Animal Por Dentro Da Colmeia, Volume: 1, Autor: Petra Bartikova, Tipo De	VIZU	38,400000	7,00
Livro: Feltro Meus Primeiros Números, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Hannah Campling, Tipo De Pa	VIZU	43,900000	7,00
Livro: Feltro Minhas Primeiras Cores, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Hannah Campling, Tipo De Pa	VIZU	43,900000	7,00
Livro: Grande, Pequeno, Baixo, Alto, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Rachel Elliot, Tipo De Papel:	VIZU	29,700000	7,00
Coleção: Meu Primeiro Livro Quebra-Cabeça, Volume: 4, Editora: Vizu, Autor: Lake Press Pty Ltda, Tip	VIZU	120,100000	7,00
Livro: O Caminhão Caçamba, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Página:	VIZU	60,400000	7,00
Livro: O Soninho Do Cachorrinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livr	VIZU	80,000000	7,00
Livro: O Soninho Do Ursinho, Volume: 1, Editora: Vizu, , Autor: Kenny Rettore, Tipo De Papel: Livro	VIZU	80,000000	7,00
Livro: Óinc, Béé, Muuu: Que Som Ele Faz? Volume: 1, Autor: Rachel Elliot, Tipo De Papel: Cartonado,	VIZU	29,700000	7,00

Lote 24: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.389,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Pequena Sereia Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Jessica Sborz, Tipo De Pap	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Aladim Em Quadrinhos, Volume: 01, Editora: Agaque, Autor: Guilherme Mateus Dos Santos, Tipo D	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos João E Maria (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Jessica Sborz,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Os Músicos De Bremen (Quadrinhos), Volume: 1, Autor: Ramon M. Scheidemantel,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Patinho Feio (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, Autor:Jessica Sborz,	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Contos Clássicos Pocahontas (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Agaque, , Autor: Ramon M. Schei	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Ecopatrulha: As Aventuras Dos Detetives Da Natureza, Volume:1, Editora: Agaque Autor: Ramon M	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: O Mágico De Oz Em Quadrinhos, Volume: 1, , Editora: Agaque Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tip	AGAQUÊ	19,300000	8,00
Livro: Peter Pan Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Agaque, Autor: Adaptação Ramon M. Scheidemantel,	AGAQUÊ	19,300000	8,00

Lote 25: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 7.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Aprendendo Com Monteiro Lobato, Volume: 7, Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De Papel:	ARTELER	122,100000	8,00
Coleção: Aventuras Com Monteiro Lobato, Volume: 8, Editora: , Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo	ARTELER	136,100000	8,00
Livro: Chuta Chuteira! Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê, P	ARTELER	30,800000	8,00
Coleção: Clássicos Em Quadrinhos, Volume: 16, Editora: Arteler, Tipo De Papel: Couchê, Página: 10, F	ARTELER	272,300000	8,00
Coleção: Contos Maravilhosos, Volume: 9,Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De Papel: Couchê, Pág	ARTELER	153,100000	8,00
Livro: Natal Do Mico, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê, Pá	ARTELER	26,000000	8,00
Livro: O Mergulho Na Lua, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couchê	ARTELER	30,800000	8,00
Coleção: O Mundo Fantástico De Monteiro Lobato, Volume: 6, Editora: Arteler, Autor: Arteler, Tipo De	ARTELER	102,100000	8,00
Livro: O Pombo E O Xadrez, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Papel: Couch	ARTELER	30,800000	8,00
Livro: Tio Arnaldo E O Táxi Do Outro Planeta, Volume: 1, Editora: Arteler, Autor: Michele Lacocca, T	ARTELER	26,900000	8,00

Lote 26: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.031,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Alienista, Volume: 1, Editora: Ática, Autor; Machado De Assis, Tipo De Papel: Couchê, Págin	ATICA	35,500000	8,00
Livro: O Cachorrinho Samba Na Fazenda, Volume: 1, Editora Ática, Autor: Maria José Dupre, Tipo De Pa	ATICA	29,400000	8,00
Livro: Penélope Manda Lembranças, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Marina Colasanti, Tipo De Papel;	ATICA	35,300000	8,00
Livro: Quem Me Dera, Volume: 1, Editora: Ática, Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07 90 Gramas,	ATICA	31,700000	8,00
Livro: Rima Ou Combina, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Série Vagalume Açúcar Amargo, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Luiz Puntel, Tipo De Papel:	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Sete Desafios Para Ser Rei, Volume: 1,Editora: Ática, Autor: Maria José Dupré, Tipo De Papel:	ATICA	37,700000	8,00
Livro: Vagalume A Ilha Perdida, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Maria José Dupré, Tipo De Papel:	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Vagalume A Turma Da Rua Quinze, Volume: 1, Editora:Ática, Autor: Maçal Aquino, Tipo De Pape	ATICA	35,100000	8,00
Livro: Vagalume Menino De Asas, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Homeroi Homem, Tipo De Papel: Of	ATICA	33,800000	8,00
Livro: Vagalume O Grito Do Hip Hop, Volume: 1, Editora: Ática, Autor: Luiz Puntel E Fátima Chaguri	ATICA	35,100000	8,00

Lote 27: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.517,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ovelha Rosa Da Dona Rosa, Volume: Editora: Ciranda Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz, Tipo	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: A Confusão Na Montanha, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Couchê, Página:	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: Debaixo Do Mesmo Céu, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Tipo De Papel: Capa Dura, Página	CIRANDA CULTURAL	45,500000	8,00
Livro: Lua, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Britta Teckentrup, Tipo De Papel: Capa Dura	CIRANDA CULTURAL	45,500000	8,00
Livro: Mordisco A Caçada Monstruosa, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Emma Yarlett, Ti	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Mordisco o monstro do livro, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Emma Yarlett, Tipo	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: O Drama De Um Refugiado, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Moreira De Acopiara, Ti	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Palhaço E A Menina De Rodas, Volume: 1, Editora; Ciranda Cultural, Autor: Marcos Horta, Tip	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Papai Dos Meus Sonhos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural,Autor: Natalia Batista Dias, Ti	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: O Reino Da Tristeza E O Palhaço Triste,Volume; 1, Editora: Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00
Livro: Ratinha Da Cidade Ratinho Do Campo, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Richard Jone	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Sentimentos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Richard Jones, Tipo De Papel: Capa	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Todos São Bem Vindos, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Patrícia Hegarty, Tipo De	CIRANDA CULTURAL	44,400000	8,00
Livro: Tulu, Volume: 1, Editora: Ciranda Cultural, Autor: Donaldo Buchweitz, Tipo De Papel: Couchê,	CIRANDA CULTURAL	18,100000	8,00

Lote 28: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.589,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: As Garras Do Leopardo, Volume: 1, Editora; Companhia Das Letrinhas, Autor: Chinua Achebe E Ma	CIA DAS LETRINHAS	25,252843	8,00

Livro: As Gêmeas De Moscou, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Luis Fernando Veríss	CIA DAS LETRINHAS	25,822456	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare A Tempestade, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor:	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare Muito Barulho Por Nada, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinha	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Histórias De Shakespeare O Mercador De Veneza, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas,	CIA DAS LETRINHAS	22,309842	8,00
Livro: Mônica É Daltônica?, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Mauricio De Sousa, T	CIA DAS LETRINHAS	27,816101	8,00
Livro O Acendedor De Sonhos, Volume: 1, Editora: Companhia Das Letrinhas, Autor: Dorothee Piattek, T	CIA DAS LETRINHAS	27,816101	8,00
Livro: Pati E Os Lobos,Volume: 1, Editora:Companhia Das Letrinhas, Autor; Pija Lindenbaum, Tipo De P	CIA DAS LETRINHAS	25,062972	8,00

Lote 29: Livro: O Menino Que Levou O Mar Para O Avô, Volume: 1, Editora: Cortez, Autor: Eraldo, Tipo De Papel.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 214,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Menino Que Levou O Mar Para O Avô, Volume: 1, Editora: Cortez, Autor: Eraldo, Tipo De Papel	CORTEZ	26,800000	8,00

Lote 30: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Beijados Pelo Sol, Volume: 1, Editora: Editora AS Do Brasil, Autor: Rogério Andrade Barbosa,	ED. DO BRASIL	28,900000	8,00
Livro: Piolhos Da Princesa, Volume: 1, Editora: Editora Sa Do Brasil, Autor:Rosinha , Tipo De Papel:	ED. DO BRASIL	27,900000	8,00
Livro: Papo Reto E Papo Curvo, Volume: 1, Editora: Editora As, Autor: João Luiz Guimarães, Tipo De P	ED. DO BRASIL	26,000000	8,00

Lote 31: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 6.208,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A História De Baldonera, Volume: 1 Editora: Eureka, Autor: Enrique G. Ballesteros, Tipo De Pa	EUREKA	28,100000	8,00
livro: A história do gigantossauros, volume: 1, editora: eureka, autor: Jonny Duddle - tradução: Edu	EUREKA	52,300000	8,00
Livro: A Soneca Perfeita, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Pato Mena, Tipo De Papel: Of 07 90 Gr	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: As Incríveis Ideias Do Senhor Raposo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: As Sete Damas Do Ratinho, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo De Papel: Co	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Au Au Miau, Volume: 1, Editora Eureka, Autor: Blanca Lacasa, Of 07 90 Gramas, Página: 33, F	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Boa Noite Floresta, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Carmen Saldana, Tipo De Papel: Capa Du	EUREKA	31,700000	8,00
Livro: Boa Noite Oceano, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Carmem Saldanha, Tipo De Papel: Capa Dur	EUREKA	31,700000	8,00
Coleção: Coleção Quebra Cabeça, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Eduardo Reis Silva, Tipo De Papel	EUREKA	80,400000	8,00
Coleção: Conte Outra Vez, Volume: 4, Editora: Eureka, Autor: Ramon M. Scheidemantel, Tipo De Papel:	EUREKA	118,000000	8,00
Livro: Daniela Pirata, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Susanna Isern, Tipo De Papel: Papel Of 07	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Denis, Sua Turma E O Lixo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Sima Oskan, Tipo De Papel: Couc	EUREKA	29,300000	8,00
Livro: Esquerda, Direita Para Canhoto E Destros, Volume: 1, Editora:Eureka, Autor: Sirsel Tas, Tipo	EUREKA	28,700000	8,00
Livro: Eu Quero Um Dinossauro, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: José Carlos Andrés, Tipo De Papel:	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: Meu Ursinho, Meu Ursão, Volume: 1, Editora; Eureka, Autor: Magarita Dem Mazo, Of 07 90 Gram	EUREKA	29,500000	8,00
Livro: Não Fui Eu! Volume: 1, Autor: Daniel Fehr, Tipo De Papel: Of 07 90 Gramas, Página: 32, Form	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: O Dia Que Você Chegou, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Dolores Brown, Tipo De Papel: Of 07	EUREKA	29,800000	8,00
Livro: O Que Você Faria? Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Jennifer Moore Mallinos, Tipo De Papel:	EUREKA	28,000000	8,00
Livro: O Zoológico Do Luar, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: Maudie Powell-Tuck, Tipo De Papel: Ca	EUREKA	37,400000	8,00
Livro: Supermousse O Roubo Do Grande Queijo, Volume: 1, Editora: Eureka, Autor: M N Tahl, Tipo De Pa	EUREKA	42,500000	8,00

Lote 32: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 446,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Gatinha Conhece O Bebê, Volume: 1 Editora: Farol Literário, Autor: Tipo De Papel: Capa Dura,	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00
Livro: Gatinha Já Pro Banho, Volume: 1, Editora: Farol Literário, Autor: Nick Bruel, Tipo De Papel:	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00
Livro: Gatinha X Tio Mário Confusão E Casa, Volume: 1, Editora: Farol Literário, Autor: Nick Bruel,	FAROL LITERÁRIO	18,600000	8,00

Lote 33: Livro: Do Jeito Que Você É, Volume: 1, Editora: Formato, Autor: Telma Guimarães, Tipo De Papel: Couc.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 251,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Do Jeito Que Você É, Volume: 1, Editora: Formato, Autor: Telma Guimarães, Tipo De Papel: Couc	FORMATO	31,400000	8,00

Lote 34: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.671,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Libelula E A Tartaruga, Volume: 1 Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo De Papel: Of 07	FTD	28,300000	8,00
Livro: A Montanha Encantada Dos Gansos Selvagens, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo	FTD	28,300000	8,00
Livro: Dona Baratinha, Volume: 1, Editora FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê, Págі	FTD	31,900000	8,00
Livro: Festa No Céu, Volume: Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê, Página:	FTD	31,900000	8,00
Livro: O Decreto Da Alegria, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Rubem Alves, Tipo De Papel: Of 07 90	FTD	28,300000	8,00
Livro: O Domador De Monstros, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couc	FTD	28,300000	8,00
Livro: O Veado E A Onça, Volume: 1, Editora: FTD, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Of 07 9	FTD	31,900000	8,00

Lote 35: Livro: Brinco De Listas, Volume: 1, Editora: Gaudi, Tipo De Papel: Couchê, Página: 25, Formato: 27x2.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 224,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Brinco De Listas, Volume: 1, Editora: Gaudi, Tipo De Papel: Couchê, Página: 25, Formato: 27x2	GAUDI	28,100000	8,00

Lote 36: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 749,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Atlas De Dinossauros Animais Pré-Históricos E Outros, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor:	GIRASSOL	45,500000	8,00
Livro: Turma Mônica Narizinho Arrebitado, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor: Monteiro Lobato, Ti	GIRASSOL	24,100000	8,00
Livro: Turma Da Mônica O Sitio Do Pica-Pau Amarelo, Volume: 1, Editora: Girassol, Autor: Monteiro	GIRASSOL	24,100000	8,00

Lote 37: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.113,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Brincando Com Lãs Linhas E Retalhos, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Thereza Chemello, Tip	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Brincando Com Pipas Orientais, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Silvio Você, Tipo De Papel:	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Brincando Com Pipas Planas, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Silvio Voce, Tipo De Papel: Of	GLOBAL	19,600000	8,00
Livro: Criança Meu Amor, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Cecília Meireles, Tipo De Papel: Couchê,	GLOBAL	28,700000	8,00
Livro: O Ovo E O Anjo, Volume: 1 , Editora: Global, Autor: Bartolomeu Campos De Queiros, Tipo De Pap	GLOBAL	26,100000	8,00
Livro: Quem Perde Ganha, Volume: 1, Editora: Global, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê	GLOBAL	25,600000	8,00

Lote 38: Diversos.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 619,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Almanaque Maluquinho, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Of 07 90	GLOBINHO	25,600000	8,00
Livro: Cabeças, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Matthew Van Fleet, Tipo De Papel: Cartonado, Pá	GLOBINHO	24,200000	8,00
Livro: O Garimpeiro Do Rio Das Garças, Volume: 1, Editora: Globinho, Autor: Monteiro Lobato, Tipo De	GLOBINHO	27,600000	8,00

Lote 39: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 441,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Memórias da Emilia, Volume: 1, Editora: Globo, Autor: Monteiro Lobato Ilustrações Guazzelli	GLOBO	27,600000	8,00
Livro: Uma História Bruxolica, Volume: 1, Editora: Globo, Autor: Claudio Fragata, Tipo De Papel: Cou	GLOBO	27,600000	8,00

Lote 40: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.149,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Explorando O Mundo Animais Do Mundo, Volume: 1, Editora: Happy Books,Autor; garry fleming t	HAPPY BOOKS	33,326396	8,00
Livro: Explorando O Mundo Incríveis Dinossauros, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Garry Fle	HAPPY BOOKS	33,326396	8,00
Livro: Explore O Sistema Solar, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Louise Forsshaw, Tipo De Pap	HAPPY BOOKS	39,592898	8,00
Livro: Joaninhas Não Podem Se Esconder, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Paul Bright Tradução	HAPPY BOOKS	28,863887	8,00
Livro: Meu Primeiro Atlas Em 3d, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Martina Hogan, Tipo De Pape	HAPPY BOOKS	39,592898	8,00
Livro: Nada Pode Me Assustar, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina De Mattos Ribeiro	HAPPY BOOKS	28,863887	8,00
Livro: Não Abra Este Livro...Novamente, Volume: 1, Edittora; Happy Books,Autor: Andy Lee, Tipo De Pa	HAPPY BOOKS	24,211484	8,00
Livro: Pequenos Tesouros O Coelhinho Noturno, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Ana Cristina	HAPPY BOOKS	16,995512	8,00
Livro: Sério...Não Abra Este Livro, Volume: 1, Editora: Happy Books, Autor: Andy Lee, Tipo De Papel:	HAPPY BOOKS	23,926643	8,00

Lote 41: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.046,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Contando Histórias, Volume: 8, Editora: Mandala, Autor: Mandala, Tipo De Papel: Couchê, Pág	MANDALA	117,800000	8,00
Coleção: E Hora De Ler, Volume: 7, Editora: Mandala, Autor: Vários Autores, Tipo De Papel: Couchê, P	MANDALA	94,100000	8,00
Coleção: Histórias Da Natureza, Volume: 4, Editora: Mandala, Autor: Melanie Joyce Tradução: Eduard	MANDALA	101,200000	8,00
Livro: Navegando Pelos Mares, Volume: 8, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel	MANDALA	31,300000	8,00
Livro: O Devorador De Piratas E A Armadilha Dourada, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Jonny Duddl	MANDALA	42,500000	8,00
Livro: O Manual Dos Sentimentos O Que Eles Significam, Volume: 8, Autor: Jennifer Moore, Mallinos	MANDALA	31,200000	8,00
Livro: O Ritmo Da Chuva, Volume:1, Editora: Mandala, Autor: Grahame Baker-Smitth, Tipo De Papel: Cap	MANDALA	28,700000	8,00
Livro: Passeando Pela Cidade, Volume: 1, Editora; Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel	MANDALA	31,300000	8,00
Livro: Percival A Lagarta Sem Graça, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo D	MANDALA	27,500000	8,00
Coleção: Roda Gira, Volume: 3, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel: Cartonad	MANDALA	93,900000	8,00
Livro: Voando Pelos Céus, Volume: 1, Editora: Mandala, Autor: Rebecca Weerasekera, Tipo De Papel: Ca	MANDALA	31,300000	8,00

Lote 42: Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 3, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafadotti.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 378,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Palavra Cantada Máximo Músico, Volume: 3, Editora: Melbooks, Autor: Hallfridur Olafadotti	MELBOOKS	47,300000	8,00

Lote 43: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 5.286,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Eleição Na Selva, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Sandrine Dumas Roy, Tipo De Pap	MELHORAMENTOS	22,700000	8,00
Livro: A FantástiCa Fábrica De Vidros, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Patrícia Engel Secc	MELHORAMENTOS	29,300000	8,00
Livro: A Menina Que Acordava Palavras, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Nani, Tipo De Papel	MELHORAMENTOS	28,100000	8,00
Livro: As Aventuras Do Bonequinho Do Banheiro, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Ti	MELHORAMENTOS	33,400000	8,00
Livro: As Pernas De Pau Do Nicolau, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Eric Puybaret, Tipo De	MELHORAMENTOS	31,800000	8,00
Livro: De Grão Em Grão O Sucesso Vem Na Mão, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Katie Smith M	MELHORAMENTOS	27,600000	8,00
Livro: Fabulas De Amizade, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Disney, Tipo De Papel: Couchê.	MELHORAMENTOS	28,200000	8,00
Livro: Fabulas De Honestidade, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Disney, Tipo De Papel: Couc	MELHORAMENTOS	28,200000	8,00
Livro: Flicts, Volume:1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Página: 48,	MELHORAMENTOS	29,000000	8,00
Livro: Menina Das Estrelas, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Papel	MELHORAMENTOS	33,400000	8,00
Livro: Menina Nina, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Página	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: O Grande Livro Das Boas Maneiras, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Olo, Tipo De Pape	MELHORAMENTOS	34,700000	8,00
Livro: O Joelho Juvenal, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, P	MELHORAMENTOS	25,300000	8,00
Livro: O Menino Maluquinho, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Papel Of 07-90 Gramas	MELHORAMENTOS	28,800000	8,00
Livro: O Menino Marrom, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couchê, Pá	MELHORAMENTOS	28,800000	8,00
Livro: Outro Como Eu Só Daqui A Mil Anos, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: Pelegrino E Petrônio, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Couch	MELHORAMENTOS	25,700000	8,00
Livro: Pequena Enciclopédia Da Curiosidade Infantil, Volume:1, Editora: Melhoramentos, Tipo De Papel	MELHORAMENTOS	29,000000	8,00
Livro: Um Cantinho Só Pra Mim, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ruth Rocha E Ziraldo, Tipo	MELHORAMENTOS	28,400000	8,00
Livro: Uma Historinha Sem 1 Sentido, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Pape	MELHORAMENTOS	35,200000	8,00
Livro: Uma Professora Muito Maluquinha, Volume: 1, Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De P	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00
Livro: Vovó Delicia, Volume: 1,Editora: Melhoramentos, Autor: Ziraldo, Tipo De Papel: Of Set 90 Gr	MELHORAMENTOS	33,300000	8,00

Lote 44: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.099,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Bruxa Zelda E Os 80 Docinhos, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Eva Furnari, Página: 39,	MODERNA	34,900000	8,00
Livro: A Lagartixa Que Virou Jacaré, Volume:1, Editora: Moderna, Autor: Izomar Camargo Guilherme, Ti	MODERNA	34,600000	8,00
Livro: Aqui Bem Perto, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Alexandre Rampazo, Tipo De Papel: Couchê,	MODERNA	33,300000	8,00
Livro: Histórias Da Terra E Do Céu, Volume: 1, Editora: Moderna, Autor: Douglas Tufano, Tipo De Pape	MODERNA	34,600000	8,00

Lote 45: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.

CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 2.192,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: The Feelings Collection (Coleção Sentimentos), Volume: 10, Editora: New Horizons, Autor: Fa	NEW HORIZONS	137,000000	8,00
Coleção: What Is In My Word (O Que Cabe No Meu Mundo), Volume: 10, Editora: New Horizons,	NEW HORIZONS	137,000000	8,00

Autor: Ká			

Lote 46: Livro: A Jornada De Olivia A Menina Que Não Se Fechou Para O Mundo, Volume; 1, Editora: Novo Sécul.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 226,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Jornada De Olivia A Menina Que Não Se Fechou Para O Mundo, Volume; 1, Editora: Novo Sécul	NOVO SÉCULO	28,300000	8,00

Lote 47: Coleção: Contos Clássicos Libras, Volume: 6, Editora: On Line, Autor: Izildinha Houch Micheski, Tipo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 872,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coleção: Contos Clássicos Libras, Volume: 6, Editora: On Line, Autor: Izildinha Houch Micheski, Tipo	ON LINE	109,000000	8,00

Lote 48: Livro: Dinossauro, Volume: 1, Editora: Pae, Autor: Pae, Tipo De Papel: Capa Dura, Página: 08, Format.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 200,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Dinossauro, Volume: 1, Editora: Pae, Autor: Pae, Tipo De Papel: Capa Dura, Página: 08, Format	PAE	25,100000	8,00

Lote 49: Livro: A Mão E A Luva Em Quadrinhos, Volume: 1 Editora: Peiropolis, Autor: Machado De Aasis Por Al.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 256,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Mão E A Luva Em Quadrinhos, Volume: 1 Editora: Peiropolis, Autor: Machado De Aasis Por Al	PEIROPOLIS	32,100000	8,00

Lote 50: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 532,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Princesa Desejosa, Volume: 1 Editora: Projeto, Autor: Cristina, Biazetto, Tipo De Papel: Co	PROJETO	24,000000	8,00
Livro: Esquisita Como Eu, Volume: 1, Editora: Projeto, Autor: Martha Medeiros, Tipo De Papel: Couchê	PROJETO	21,100000	8,00
Livro: Lobo De Estimação, Volume: 1, Editora: Projeto, Autor: Heloisa Prieto, Tipo De Papel: Couchê,	PROJETO	21,400000	8,00

Lote 51: Livro: O Ovo Ou A Galinha, Volume: 1, Editora: Rideel, Autor: Gustavo Rosa E Maria Cristina Raposo D.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 136,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: O Ovo Ou A Galinha, Volume: 1, Editora: Rideel, Autor: Gustavo Rosa E Maria Cristina Raposo D	RIDEEL	17,000000	8,00

Lote 52: Livro: O Mistério Do Coelho Oensante E Outros Contos, Volume: 1, Editora: Rocco, Autor: Clarice Lisp.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 148,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Livro: O Mistério Do Coelho Oensante E Outros Contos, Volume: 1, Editora: Rocco, Autor: Clarice Lisp	ROCCO	18,500000	8,00

Lote 53: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 840,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Mudanças No Galinheiro Mudam As Coisas Por Inteiro, Volume: 1 Editora: Rovelle, Autor: Sylvia		22,500000	8,00
Livro: Mula Sem Cabeça, Volume: 1, Editora: Rovelle,Autor: Sylvia Orthof, Tipo De Papel: Couchê, Pág		27,400000	8,00
Livro: O Melhor Livro Do Mundo, Volume: 1, Editora: Rovelle, Autor: Rilla Alexander, Tipo De Papel:		33,300000	8,00
Livro: Vovó Viaja e Não Sai De Casa? Volume: 1, Editora: Rovelle, Autor: Rovelle, Tipo De Papel: Cou		21,900000	8,00

Lote 54: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 719,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Ilha Do Vovô, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Benji Davies, Tipo De Papel: Capa Dura	SALAMANDRA	29,200000	8,00
Livro: Na Colina, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Linda Sarah Tradução Janette Tavano, Tipo	SALAMANDRA	31,000000	8,00
Livro: Severino Faz Chover, Volume: 1, Editora: Salamandra, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel:	SALAMANDRA	29,700000	8,00

Lote 55: Livro: Leonardinho, Volume: 1, Editora Saraiva, Autor: Walter Pax, Vicente Castro, Tipo De Papel: Co.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Leonardinho, Volume: 1, Editora Saraiva, Autor: Walter Pax, Vicente Castro, Tipo De Papel: Co	SARAIVA	41,500000	8,00

Lote 56: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 674,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Voz Do Silêncio, Volume: 1, Editora: Scipione, Autor: Goselda Laporta Nicolelis, Tipo De Pa	SCIPIONE	28,400000	8,00
Livro: Aída HQ, Volume:1, Editora: Scipione, Autor: Giuseppe Verdi E Antonio Ghislanzoni, Tipo De Pa	SCIPIONE	27,300000	8,00
Livro: O Fantasma Da Torre, Volume: 1 Editora: Scipione, Autor: Autor: Goselda Laporta Nicolelis, Ti	SCIPIONE	28,600000	8,00

Lote 57: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 3.276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro:Contos Clássicos -A Bela Adormecida (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M.	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos A Bela E A Fera (Quadrinhos), Volume:1, Editora: Sonar, Autor: Guilherme M	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Branca de Neve (Quadrinhos), Volume:1, Editora: Sonar, Autor: Guilherme Mate	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos chapeuzinho vermelho (quadrinhos), volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: contos clássicos Cinderela (quadrinhos), volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheide	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos João E O Pé De Feijão (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramo	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos O Gato De Botas (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. S	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Os Três Porquinhos E O Lobo Mau (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, A	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Pinóquio (Quadrinhos), Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheidem	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Contos Clássicos Rapunzel Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: José Antonio Sai	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Histórias De Trânsito Em Quadrinhos, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Sonar, Tipo De Papel:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Fera Que Não Tinha Bela, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M.	SONAR	19,500000	8,00

S			
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Menina Pinóquio, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon M. Scheidema	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos A Proposta Maluca Do Príncipe Sapo, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos As Travessuras De Um Ogro De Talento, Volume: 1, Editora: Sonar, Auto	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos; Desventuras De Um Patinho Bonito, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ra	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Fada Malvada Bruxa Encantada, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos João E Maria E As Armadilhas Da Bruxa Cozinheira, Volume: 1, Editora:	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos Ninguém Tem Medo Do Lobo Mau, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Ramon	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos O Chapeleiro Louco No País Sem Maravilhas, Volume: 1, Editora: Sonar,	SONAR	19,500000	8,00
Livro: Sátiras Em Quadrinhos O Galo De Botas, Volume: 1, Editora: Sonar, Autor: Jessica Sborz, Tip	SONAR	19,500000	8,00

Lote 58: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.444,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Chamego!Abraços, Abraços: Volume: 1, Editora: Todo Livro, Autor: Daniel Howart, Tipo De Papel	TODO LIVRO	18,100000	8,00
Livro: Chamego!Beijos, Beijos, Volume:1, Editora: Todo Livro, Autor: Daniel Howart, Tipo De Papel: C	TODO LIVRO	18,100000	8,00
Coleção: Fantoches E Contos, Volume: 4, Editora: Todo Livro, Autor: Kelly Caswell, Tipo De Papel: Ca	TODO LIVRO	144,400000	8,00

Lote 59: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 10.402,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: A Galinha Aflita, Volume: 1 Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Cartonado: Pá	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: A Gravata Borboleta, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: A Menina Que Inventava Nomes, Volume: 1, Editora:Tribos, Autor: Alex Lutkus Leo Cunha, Tipo D	TRIBOS	25,900000	8,00
Livro: A Nuvem Que Não Queria Chover, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Michele Lacocca, Tipo De Pa	TRIBOS	25,500000	8,00
Livro: A Pata, Volume: 1, Editora: Tribos,Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Papel Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: A Vaca Malhada, Volume: Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: Alfabeto Poético Dos Nomes, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pablo Moreno, Tipo De Papel: C	TRIBOS	31,100000	8,00
Livro: As Aventuras De Gulliver Em Lilliput, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor:Leo Cunha, Tipo De Pa	TRIBOS	25,100000	8,00
Livro: Bammm! A Banda Mias Monstruosa Do Mundo, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Alex Lutkus Leo V	TRIBOS	25,700000	8,00
Livro: Bicho Falante A Aposta Do Macaco , Volume: 1, Editora: Tribos , Autor: Pedro Bandeira E Moa	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante A Divisão Das Jabuticabas, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Bicho Escondido, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira E Moacir Ro	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante futebol dos bichos, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira E Moacir	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Girafafá Girafinha, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Helinho E A Cegonha, , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Pági	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante O Tamanduá E As Formigas,Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Pá	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante O Ursinho Mixilim, Volume: 1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Pata Ti E Pata Ta, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante TitaA Truta Curiosa, Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Págin	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Uma Carta Para O Rei , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Pági	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Bicho Falante Uma Casa Para Dois , Volume:1, Editora: Tribos, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	14,500000	8,00
Livro: Cadê O Rato, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 2	TRIBOS	23,800000	8,00
Coleção: Reinações Da Garotada, Volume: 12, Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel:	TRIBOS	153,900000	8,00
Livro: Eu Nunca Vou Te Deixar, Volume: 1 Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel: Co	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Meu Querido Robô, Volume: 1,Autor: Pedro Bandeira E Moacir Rodrigues, Tipo De Papel: Couchê,	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Na Beira Do Rio, Volume; 1, Editor: Tribos,.Autor: Mary França, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	24,000000	8,00
Livro: Não Se Mata Na Mata. Lembranças De Rondon, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Ana Maria Machad	TRIBOS	25,200000	8,00
Livro: O Gato Viu... Volume: 1, Autor: Mary Franca, Tipo Der Papel; Couchê, Página:24, Formato: 31x3	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: O Homem Na Montanha, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: O Mais Bonito, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página:	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro O Menino Que Virou Escritor, Volume: 1, Autor: Ana Maria Machado, Tipo De Papel: Couchê, Págin	TRIBOS	25,300000	8,00
Livro: O Moço Do Correio E A Moça Da Casa De Tijolinho, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor:	TRIBOS	26,800000	8,00

Ricardo A			
Livro: O Ovo, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 24, For	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: O Rei Descalço, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Pablo Moreno, Tipo De Papel: Couchê, Página	TRIBOS	27,600000	8,00
Livro: Os Atletas, Volume:1, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, Página: 24,	TRIBOS	23,800000	8,00
Livro: Os Três Irmãos/ O Suave/A Aia, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Moacir Rodr	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Palmas Para João Cristiano Para Hans Christian Andersen, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor:	TRIBOS	25,900000	8,00
Livro: Pobre Cachorrinha!/A Ficha Mais Bonita/A Vendedora De Fósforos, Volume: 1, Autor; Pedro Bande	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Promessa Macabra, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Moacir Rodrigues, Tipo D	TRIBOS	31,600000	8,00
Livro: Sem Pé Nem Cabdeça, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Sandra Cordeiro, Tipo De Papel: Couchê	TRIBOS	23,500000	8,00
Coleção: Série Corre Cutia, Volume: 9, Editora: Tribos, Autor: Mary Franca, Tipo De Papel: Couchê, P	TRIBOS	172,400000	8,00
Livro: Um Homem Sem Consciência, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pedro Bandeira, Tipo De Papel: C	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Uma Boa Noite De Sono O Chaveiro Dourado O Sacrifício De Uma Criança, Volume: 1 Editora:	TRIBOS	28,000000	8,00
Livro: Uma Carta Para O Vovô Bendita Professora A Decisão, Volume: 1, Editora: Tribos, Autor: Pe	TRIBOS	28,000000	8,00

Lote 60: Livro: Os Smurfs A Grande Aventura Dos Smurfs, Voluem: 1, Editora; Vale Das Letras, Autor; Fern Al.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 91,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Os Smurfs A Grande Aventura Dos Smurfs, Voluem: 1, Editora; Vale Das Letras, Autor; Fern Al	VALE DAS LETRAS	11,400000	8,00

Lote 61: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 1.161,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Disney Princesa Bela Em Uma Aventura De Inverno, Volume:1, Editora; Vergana & Ribas Editora	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Frozen Um Boneco De Neve Incrível, Volume; 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Ba	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Frozen Uma Irmã Assim Como Eu, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Barba	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Miguel E A Grande Harmonia, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Barbara Je	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Moana E O Oceano, Volume:1, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Heather Kn	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00
Livro: Procurando Dory Continue A Nadar, Volume: 1, Editora; Vergana & Ribas Editora AS, Autor: Am	VERGARA&RIBA	24,200000	8,00

Lote 62: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDITORA EUREKA LTDA.
CNPJ: 26.192.516/0001-79.
Valor Global: 6.643,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Livro: Argh Estegossauro, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu Editora, Tipo De Papel: Cartonado, P	VIZU	31,931151	8,00
Coleção: As Aventuras Do Urso Florêncio, Volume:4, Editora: Vizu, Autor: Garry Fleming Tradução	VIZU	110,238499	8,00
Livro: Au Au Como Falar Cachorrês, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Jonathan Irwin, Tipo De Papel: C	VIZU	25,088762	8,00
Coleção: Blip E Pip, Volume: 3, Editora Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê, Pág	VIZU	82,678874	8,00
Livro: Chomp Apatossauro, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor; Vizu Editora, Tipo De Papel: Cartonado, P	VIZU	31,931151	8,00
Coleção: Matemática Divertida, Volume: 5, Editora: Vizu, Autor: Alisa Baldwin E Mike Polito, Tipo De	VIZU	72,700389	8,00
Livro: Conhecendo O Mundo Aquático, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartiková, Tipo De Papel:	VIZU	35,637446	8,00
Livro: Conhecendo O Mundo Subterrâneo, Volume:1, Editora: Vizu, Autor: Petra Bartiková, Tipo De Pape	VIZU	35,637446	8,00
Livro: Eco O Golfinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Natalie Jane Parker, Tipo De Papel: Couchê,	VIZU	25,088762	8,00
Livro: Flic, O Porco-Espinho, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Ozge Bahar Sunar, Tipo De Papel: Couc	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Florestinha Pop-Up, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Tbc Global Pty Ltda, Tipo De Papel: Capa	VIZU	27,559625	8,00
Livro: Grr Triceratope, Volume:1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Página: 10,	VIZU	31,646052	8,00
Livro: Meu Pequeno Coração Partido, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Elif Yemenici, Tipo De Papel: C	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Muu Como Falar Vaques, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Jonathan Irwin, Tipo De Papel: Carton	VIZU	25,088762	8,00
Livro: O Urso E O Piano, Volume: 1, Autor; David Litchfield, Tipo De Papel: Couchê, Página: 36, Form	VIZU	29,555322	8,00
Livro: Querida Terra, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Isabel Otter, Tipo De Papel: Of Set 90 Gram	VIZU	29,175189	8,00

Livro: Roar Tiranossauro Rex, Volume; 1, Editora: Vizu, Autor: Vizu, Tipo De Papel: Cartonado, Págin	VIZU	31,646052	8,00
Livro: Safári Pou-Up, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Tcb Global Pty Ltda, Tipo De Papel: Capa Dura	VIZU	27,559625	8,00
Livro: Se Eu Fosse Uma Nuvem, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Elif Yemenci, Tipo De Papel: Couchê,	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Se Você Ver Um Leão, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Karl Newson, Tipo De Papel: Of Set 90 G	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Teddy E A Grande Enchente, Volume: 1, Editora: Vizu, Autor: Katarina Macurová, Tipo De Papel:	VIZU	29,175189	8,00
Livro: Tic-Tac Que Horas São?, Volume:1, Editora; Vizu, Autor: Claire Mowat, Tipo De Papel: Cartonad	VIZU	31,360952	8,00

ASTORGA, 10 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:11DC2604

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº027/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No027/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no027/2022, cujo objeto trata da aquisição Prestação de serviços mecânicos com o fornecimento de peças para Máquinas e Tratores Agricolas da frota Municipal, através do maior percentual de desconto, sendo no mínimo 10 sobre a tabela de peças originais, genuínas ou de primeira linha novas, fornecida pelo fabricante ou concessionária autorizada da marca CATERPILLAR, CASE, XCMG, JCB, LIUGONG, MASSEY FERGUSON, HIUNDAY, WANG, NEW HOLLAND E OUTRAS, que obrigatoriamente deverá ser fornecida pela licitante vencedora no momento da apresentação dos orçamentos para emissão da ordem de serviços também obtido através do maior percentual de desconto sobre os valores apresentados, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital..

RESULTADO:

Lote 1: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MINI CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, M	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MINI CARREGADEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 236	Diversos	11,000000	1,00

Lote 2: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 16,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20	Diversos	16,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20E	Diversos	16,000000	1,00

Lote 3: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 31,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR 1	Diversos	31,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MOTONIVELADORA, MARCA XCMG, MODELO GR 180	Diversos	31,000000	1,00

Lote 4: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.

CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 29,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODE	Diversos	29,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM MOTONIVELADORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 120K	Diversos	29,000000	1,00

Lote 5: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, MODELO 422	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA JCB, MODELO 422 ZX	Diversos	11,000000	1,00

Lote 6: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 24,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA RETRO-ESCAVADEIRA, MARCA CATERPILLAR, M	Diversos	24,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM RETRO-ESCAVADEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO 416E	Diversos	24,000000	1,00

Lote 7: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA ROLO COMPACTADOR, MARCA LIUGONG, MODELO	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM ROLO COMPACTADOR, MARCA LIUGONG, MODELO 6612E	Diversos	11,000000	1,00

Lote 8: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON,	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 275	Diversos	11,000000	1,00

Lote 9: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON,	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR AGRICOLA, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 265	Diversos	11,000000	1,00

Lote 10: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA VASSOURA	Diversos	11,000000	1,00

RECOLHEDORA, MARCA CATERPILLAR			
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM VASSOURA RECOLHEDORA, MARCA CATERPILLAR, MODELO BP15B	Diversos	11,000000	1,00

Lote 11: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA HIUNDAY, MODELO	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA HIUNDAY, MODELO HL-740-9	Diversos	11,000000	1,00

Lote 12: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW3	Diversos	12,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW3000	Diversos	12,000000	1,00

Lote 13: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 2	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR, MARCA MASSEY FERGUSON, MODELO 283	Diversos	11,000000	1,00

Lote 14: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 12,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW1	Diversos	12,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA WANG, MODELO LW120	Diversos	12,000000	1,00

Lote 15: Diversos.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.
Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO 110	Diversos	11,000000	1,00
SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM TRATOR MARCA NEW HOLLAND, MODELO 110	Diversos	11,000000	1,00

Lote 16: Diversos.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: TARUMA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.
CNPJ: 18.871.599/0001-02.

Valor Global: 11,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
PEÇAS ORIGINAIS, GENUINAS OU DE PRIMEIRA LINHA E NOVAS PARA PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20	Diversos	11,000000	1,00

SERVIÇOS MECÂNICOS ESPECIALIZADOS EM PÁ CARREGADEIRA, MARCA CASE, MODELO W20F	Diversos	11,000000	1,00

ASTORGA, 10 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6F7654F1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº0442022

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No044/2022

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Ida Jaqueline Monsó Peres, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 126/2022, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 49.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS	SUPERGASBRAS	120,000000	410,00

Lote 2**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 48.372,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS	SUPERGASBRAS	417,000000	116,00

Lote 3**:** VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 13 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 4.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 13 QUILOS	SUPERGASBRAS	200,000000	20,00

Lote 4**:** VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 45 QUILOS.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 6.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VASILHAME GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA 45 QUILOS	SUPERGASBRAS	650,000000	10,00

Lote 5**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 147.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 13 QUILOS	SUPERGASBRAS	120,000000	1.230,00

Lote 6**:** GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: EDSON MARTINS GIMENES ME.
CNPJ: 04.620.716/0001-42.
Valor Global: 145.533,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA - 45 QUILOS	SUPERGASBRAS	417,000000	349,00

ASTORGA, 11 de agosto de 2022

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:EFF24894

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2022 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a inexistência de interposição de recursos contra o gabarito publicado pelo Edital nº 005/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 001/2022

MERENDEIRO

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
GORETE APARECIDA DA SILVA	12.920-167-3	17/12/1977	20	10,00	1º
DIENIFER PINHEIRO PAITANS	9.142.775-3	26/11/1983	20	10,00	2º
MÁRCIA MARIA DE MOURA	001.318.887	23/02/1984	20	10,00	3º
JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA	10.336.894-4	01/11/1990	20	10,00	4º
MARIA APARECIDA PINATTI CARDOSO	16.056.293-5	28/03/1958	19	9,50	5º
FERNANDA ACACIA TAVARES	8.198.769-6	08/09/1977	19	9,50	6º
ANALÍ DE CARVALHO FRANCO LEMES	16.026.334-2	04/02/1982	19	9,50	7º
AMANDA PEREIRA FRANCELINO	10.329.315-4	05/12/1993	19	9,50	8º
MATEUS DE SA LÃES	13.206.236-6	12/05/1995	19	9,50	9º
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	3.829.563-2	31/07/1966	18	9,00	10º
SELMA REGINA GERALDELI	5.790.729-0	04/04/1971	18	9,00	11º
SILMARA DA SILVA	5.656.201-0	26/02/1973	18	9,00	12º
MICHELINI CINTYA NEVES	28.037.094-5	11/01/1980	18	9,00	13º
MARLUZ SANTANA DE OLIVEIRA	8.647.784-0	01/07/1982	18	9,00	14º
MARIA GRASIELI OLIVEIRA DA SILVA	7.402.277-4	19/12/1982	18	9,00	15º
CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	9.208.778-6	03/12/1986	18	9,00	16º
PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	11.057.526-2	04/04/1991	18	9,00	17º
CINTIA BARBOSA DA ROCHA	12.942.063-4	03/01/1994	18	9,00	18º
CLEISLA MARIA MIGUEL MONARI	13.715.764-0	28/04/2000	18	9,00	19º
BRUNA ALMEIDA SOUZA DA SILVA	15.099.280-0	01/03/2002	18	9,00	20º
VERLAINE MARI SIUNITI	3.687.489-9	08/03/1965	17	8,50	21º
LUIS CARLOS FERREIRA	4.638.838-0	25/04/1969	17	8,50	22º
MARIA DA CONCEIÇÃO SALA	5.827.591-3	08/08/1970	17	8,50	23º
EUNICE LUCIANO DOS SANTOS NASCIMENTO	5.971.448-1	15/08/1971	17	8,50	24º
ANGELA MARIA FERNANDES RECANELI	6.059.635-2	07/12/1976	17	8,50	25º
DIANE PINHEIRO PAITAHS	9.100.461-5	17/04/1986	17	8,50	26º
FRANCIELE SASTRE FERREIRA	9.766.919-8	12/06/1987	17	8,50	27º
THAIS DONADELI LIMA	10.030.986-6	01/06/1988	17	8,50	28º
LETÍCIA DE SOUZA SANTANA	9.916.271-6	29/08/1989	17	8,50	29º
BRUNA SALLA	10.341.051-7	12/12/1989	17	8,50	30º
JAYANE PRISCILA DE MELO RIBEIRO BELEN	15.231.987-8	28/04/1990	17	8,50	31º
RAFAELA SIBALDELLI GOMES	12.954.332-9	15/08/1991	17	8,50	32º
ANA PAULA DA SILVA CALÇADO	12.704.173-3	07/08/1993	17	8,50	33º
FIAMA APARECIDA LIMA SANTOS FULGENCIO	15.213.187-9	26/01/1994	17	8,50	34º
GISELE APARECIDA CRAVEIRO	10.305.668-3	12/10/1994	17	8,50	35º
PAMELA CANDIDO DA SILVA	10.884.034-0	11/04/1996	17	8,50	36º
CAMILLA SOARES BARBOSA	15.749.581-0	28/02/2004	17	8,50	37º
ELIANE ALEXANDRA DOS SANTOS	7.289.843-5	20/02/1975	16	8,00	38º
NEIDE FERREIRA	8.570.188-6	18/11/1979	16	8,00	39º
ALDA APARECIDA DE SOUZA	8.829.601-0	18/08/1982	16	8,00	40º
ANA FLAVIA CORESMA	12.552.495-8	13/11/1996	16	8,00	41º
THAIS MATHEUS DA COSTA	13.178.365-5	25/02/2000	16	8,00	42º
BIANCA SALVADOR DE MORAES	14.502.007-7	06/01/2003	16	8,00	43º
ANA CLARA APARECIDA LAPERA	14.782.434-3	11/01/2004	16	8,00	44º
CRISTINEIDE LUIZA DO NASCIMENTO PEREIRA	6.484.475-0	11/09/1968	15	7,50	45º
NOELY CRISTINA DOS SANTOS	6.772.722-3	07/09/1970	15	7,50	46º
CLAUDIO DA SILVA	4.613.393-5	03/03/1971	15	7,50	47º
SELMA MARIA ROMÃO DOS SANTOS	7.163.700-0	21/11/1973	15	7,50	48º
IVANA CRISTINA STORTI	6.077.211-8	19/02/1978	15	7,50	49º
SIMONE DE FATIMA GERONIMO	7.806.906-6	10/02/1979	15	7,50	50º
NALVA DE OLIVEIRA BUENO	8.725.648-0	20/07/1980	15	7,50	51º
FABIANE APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	8.283.852-0	02/08/1983	15	7,50	52º
DAIANE IZABEL FULGENCIO	10.051.331-5	04/07/1986	15	7,50	53º
ANA PAULA CRAVEIRO	10.305.664-0	26/11/1990	15	7,50	54º
DRIELEN PEREIRA	12.507.407-3	26/04/1992	15	7,50	55º
LAIS GONÇALVES MIRANDA	13.193.815-2	02/02/1996	15	7,50	56º
LUANA PRISCILA DA ROCHA	12.860.277-1	27/06/1996	15	7,50	57º
ANA PAULA DE SOUSA MOURINHO	14.042.874-4	03/04/1998	15	7,50	58º
MAYARA SILVA BILATI	15.169.373-3	10/03/2003	15	7,50	59º
LIZETE BERTANHA DAMBRAUSKAS ARNAS	13.315.062-8	05/03/1960	14	7,00	60º

NOEMI MARIA DA SILVA	15.860.476-0	09/05/1968	14	7,00	61º
CLEIDE GOMES DA SILVA	15.890.938-3	08/06/1971	14	7,00	62º
IRACY BATISTA DE LIMA	23.468.472-0	19/06/1971	14	7,00	63º
ROSANGELA APARECIDA CANTUARIO	6.182.010-8	23/07/1972	14	7,00	64º
ROSA MARIA SOARES DI BONITO	16.171.038-5	19/02/1974	14	7,00	65º
ROSIMEYRE FIGUEIREDO FURTADO	8.458.981-0	24/11/1975	14	7,00	66º
ELESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS GALLO	7.693.022-8	20/06/1976	14	7,00	67º
ELISANGELA SALVADOR	6.077.179-0	01/10/1976	14	7,00	68º
SILVIA GERONIMO DA SILVA	11.456.108-70	11/02/1978	14	7,00	69º
IVALDETE CORREIA DA LUZ	4.204.855	04/01/1982	14	7,00	70º
SILMARA DE QUEIROZ CÉLICO	8.316.072-1	12/01/1982	14	7,00	71º
JULIANA MARIA ZAMBONINI	9.208.782-4	30/05/1985	14	7,00	72º
FABRICIA APARECIDA DONADELI	9.404.049-3	05/03/1986	14	7,00	73º
ANA CAROLINA THIODORO	12.502.058-5	13/10/1993	14	7,00	74º
NATALIA CAVALCANTE SILVA	37.660.326-4	15/08/1994	14	7,00	75º
JESSICA ALVES LUCINDA	12.513.217-0	17/08/1994	14	7,00	76º
ANDRESSA CRISTINA DA SILVA CARNEIRO	12.611.337-4	03/06/1995	14	7,00	77º
TAMIRES APARECIDA ZULIANI	12.964.436-2	09/02/1996	14	7,00	78º
THAYNA MONTEIRO DOS SANTOS	15.337.600-0	27/11/1998	14	7,00	79º
DANIELA FERNANDA DE PAULA CARRARO	13.803.784-3	18/12/1999	14	7,00	80º
NAYLI CRISTINA DO CARMO	14.738.492-0	06/09/2002	14	7,00	81º
ANA MARIA DOS SANTOS DIAS	5.665.603-0	01/01/1972	13	6,50	82º
EDINA MARIA DA SILVA	6.500.732-0	25/11/1973	13	6,50	83º
CARLA REGINA VERRI	6.071.842-3	26/03/1975	13	6,50	84º
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA	7.314.916-9	10/05/1983	13	6,50	85º
DIANA SALETE DOS SANTOS CABRAL	10.310.274-0	01/08/1986	13	6,50	86º
ANDRESSA IASMIN ALVES	13.939.147-0	20/10/1998	13	6,50	87º
ANA MARIA DA SILVA SANTOS	5.908.250-7	27/02/1968	12	6,00	88º
MARIA IVONE DA SILVA COSTA	5.051.183-9	10/05/1971	12	6,00	89º
MARIA APRIGIO DOS SANTOS	5.645.265-6	29/07/1974	12	6,00	90º
CELMA CORESMA MOLARI	7.566.624-1	20/02/1975	12	6,00	91º
MARIA DE FATIMA LEMES	9.194.446-3	08/04/1980	12	6,00	92º
LUCIMARA MENDES THIODORO	8.795.786-1	23/07/1981	12	6,00	93º
DARLENE IRACEMA DE FREITAS COLOMBO	12.352.941-3	17/07/1982	12	6,00	94º
ELAINE CRISTINA FERREIRA	8.283.305-6	23/08/1982	12	6,00	95º
KARINA DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	9.941.593-2	15/12/1986	12	6,00	96º
GISLANIA DA SILVA SGALZI PORTERO	9.485.359-1	29/01/1987	12	6,00	97º
DAIANE CRISTINA DA SILVA	10.604.939-4	26/04/1989	12	6,00	98º
PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA	13.843.310	29/09/1989	12	6,00	99º
MARIANA PEREIRA	13.105.459-9	16/04/1995	12	6,00	100º
PALOMA MENDES DOS SANTOS	13.335.752-1	24/05/1996	12	6,00	101º
AMANDA FERREIRA ZAMIERUCHA FRANCISCO	10.873.297-0	05/08/1996	12	6,00	102º
YVINNE VITORIA CANDIDO ROSA	15.838.939-8	23/11/1996	12	6,00	103º
WÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	14.700.883-0	03/11/1999	12	6,00	104º
TALITA LIMA RIBEIRO CAMPANER	14.582.336-6	12/04/2000	12	6,00	105º
MARCELA DA SILVA BARION	15.253.690-0	09/10/2002	12	6,00	106º
ADRIANA ROBERTA DA SILVA VICENTE	9.135.911-1	22/12/1979	11	5,50	107º
LUCIMARA DA SILVA	8.518.654-0	20/11/1980	11	5,50	108º
GABRIELA BARBIERO	7.572.856-5	30/04/1981	11	5,50	109º
LEIDI DAYANE ALVES	10.873.216-4	18/08/1988	11	5,50	110º
JENIFER JESSICA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	13.165.438-3	13/08/1994	11	5,50	111º
INGRID NAZARÉ DE SOUZA	44.633.808-4	25/12/1998	11	5,50	112º
MARIA DE FÁTIMA PINHO DOS SANTOS	4.879.489-0	18/07/1965	10	5,00	113º
LUCIANA DA SILVA	7.190.748-1	25/09/1976	10	5,00	114º
JOCELIA SANTOS PUTUMUJU	25.710.745-9	09/10/1976	10	5,00	115º
MARIA DO LIVRAMENTO SILVA	59.512.131-7	01/11/1981	10	5,00	116º
LUCILENE CORREA LEITE	9.524.779-2	05/11/1986	10	5,00	117º
DANIELE CRISTINA SASTRE	10.873.378-0	26/02/1988	10	5,00	118º
JULIANA TAIS MOREIRA	10.680.510-5	05/05/1994	10	5,00	119º
NUBIA PIRES	10.569.887-9	31/01/1997	10	5,00	120º
MARILICIA DA SILVA VAZ	14.559.269-0	01/08/1999	10	5,00	121º
MARIA APARECIDA PEREIRA MACHADO	6.380.154-2	23/12/1970	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CLAUDIA APARECIDA COUTINHO DA SILVA	7.625.716-7	01/11/1972	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA ROSANGELA FELISBINO DA CRUZ	6.213.983-8	10/10/1973	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ARILDA APARECIDA DA SILVA	9.660.247-2	07/06/1984	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ALESSANDRA CRISTINA EVANGELISTA DOS SANTOS	10.783.384-6	29/09/1989	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANA VAZ DA CRUZ	11.125.614-4	06/02/1992	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA BARROS VIEIRA	12.864.137-8	29/04/1993	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LAIZA DE SOUZA FERREIRA	5.862.014-9	02/12/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
LUCILENE PAPA	5.794.966-0	19/05/1972	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
CLEONICE ALVES DE MELO	6.345.167-3	06/07/1967	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCIMARA DE ARAUJO DA SILVA	7.934.774-4	12/09/1976	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
ALEXANDRA APARECIDA RUFINO	14.378.761-3	03/07/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LAETE MARIA DOS SANTOS FONSECA	10.223.652-1	06/11/1971	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE CRISTIANE COUTINHO	7.796.770-2	29/11/1978	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA INES DOLARES SERAFIM	5.602.510-3	12/10/1964	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
ADELIR CAROBA	5.557.411-1	09/02/1962	-	-	AUSENTE
ADRIANA MARIA DA SILVA	9.463.369-9	04/02/1978	-	-	AUSENTE
ANA CLAUDIA SOARES MOTA	10.831.091-0	13/12/1994	-	-	AUSENTE
ANDREA TAMBALO	27.994.753-7	02/10/1974	-	-	AUSENTE
ANDRESSA NATALIA ALMEIDA COSTA	13.699.043-8	19/11/2001	-	-	AUSENTE
CAMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	15.566.451-7	16/10/2002	-	-	AUSENTE
CLEONICE CARDOSO DE FRANÇA	6.317.373-8	27/01/1973	-	-	AUSENTE
CRISTIANE DA SILVA	9.208.802-2	30/01/1986	-	-	AUSENTE
DAIANE RODRIGUES MORAES	4.634.358	09/02/1983	-	-	AUSENTE
DEISE APARECIDA MENEZES	8.628.416-2	30/05/1982	-	-	AUSENTE
DIVANILDA CAPUCHINHO BRIZOLA	28.900.715-X	07/02/1988	-	-	AUSENTE
EDIMARA REGIANE DA SILVA FERNANDES	13.306.864-3	09/06/1992	-	-	AUSENTE
GEOVANA PINTO MAGALHÃES	29.652.701-4	03/10/1976	-	-	AUSENTE

GIOVANNA CASSIA DE SOUZA	14.828.584-5	02/02/2001	-	-	AUSENTE
GISLAINE RENATA MORAIS BELEN	9.150.712-9	12/01/1983	-	-	AUSENTE
GLEISI GUERMANDI SARTORI	7.806.884-1	27/03/1984	-	-	AUSENTE
HELOISA GABRIELI NASCIMENTO MORAIS	13.944.601-1	11/08/2000	-	-	AUSENTE
IRACY ANTUNES DE LIMA	6.738.397-4	12/01/1967	-	-	AUSENTE
ISABEL CRISTINA URBANO	19.629.180-X	08/09/1968	-	-	AUSENTE
ISABELLE CAMILE VITORIA MIRANDA	15.227.039-9	20/11/2002	-	-	AUSENTE
ISRAEL APARECIDO DE SOUZA	24.890.457-7	17/09/1964	-	-	AUSENTE
JANAINA SOUZA SANTANA	15.618.975-8	20/03/2004	-	-	AUSENTE
JOÃO PARENTE DE SOUZA	4.381.652-7	07/08/1970	-	-	AUSENTE
LAIZA GABRIELLA SANTOS DE OLIVEIRA	14.630.910-0	08/09/2003	-	-	AUSENTE
LARIANE ROBERTA JULIANI	14.018.054-8	26/08/1999	-	-	AUSENTE
LUCIANA MIGUEL	9.009.939-6	18/07/1981	-	-	AUSENTE
MÁRCIA MELLO DE LIMA FRANCHIN	12.586.484-8	09/05/1991	-	-	AUSENTE
MARIA APARECIDA CRISPIM FONSECA	10.789.905-7	02/07/1967	-	-	AUSENTE
MARIA DE FATIMA NONATO FERREIRA	4.583.316-0	04/08/1967	-	-	AUSENTE
MARIA LUIZA DA SILVA	6.216.287-2	12/08/1973	-	-	AUSENTE
MARILENE FRANÇA GUBANI DA SILVA	5.613.429-8	20/01/1976	-	-	AUSENTE
MERCEDES VIEIRA DOS SANTOS	3.115.335-2	22/06/1959	-	-	AUSENTE
POLIANA FERREIRA SILVA	14.664.791-0	30/05/2000	-	-	AUSENTE
RAIRA FERNANDA MARTINS DOS ANJOS	12.691.796-1	27/04/1998	-	-	AUSENTE
ROSA MARIA SOARES PEREIRA	9.508.761-2	15/05/1987	-	-	AUSENTE
ROSANGELA APARECIDA CARMONA	7.204.774-5	24/12/1970	-	-	AUSENTE
ROSELI RAMOS DOS SANTOS FERNANDES	14.055.450-2	09/05/1977	-	-	AUSENTE
ROSEMEIRE AGOSTINHA TEIXEIRA	7.679.655-6	16/06/1982	-	-	AUSENTE
SANDRA MARIA DA CRUZ	10.869.609-5	08/03/1979	-	-	AUSENTE
SILVIA DE FATIMA MONTANHA	7.628.818-6	16/03/1980	-	-	AUSENTE
SILVIA MARICEL GONZALEZ THEODORO	58.033.591-4	11/10/1975	-	-	AUSENTE
SIMONE BERNINI DA SILVA SIANI	8.614.805-6	05/10/1980	-	-	AUSENTE
TAMIRES SIQUEIRA DE SOUZA	15.737.971-2	04/12/2003	-	-	AUSENTE
TANIA FERNANDA DOS SANTOS	10.757.191-4	29/01/1992	-	-	AUSENTE
TELMA DA SILVA DIMAS	8.192.582-8	20/09/1974	-	-	AUSENTE
VALDINEIA DE OLIVEIRA KUSTOVICHI	8.571.859-2	08/10/1982	-	-	AUSENTE
VIVIANE NOGUEIRA	5.500.780-5	27/09/1987	-	-	AUSENTE

ZELADOR

NOME	RG	DATA NASC.	Nº DE ACERTOS	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
ANDREA CRISTINA CAMPIOLO COSTA	6.041.454-8	18/05/1975	18	9,00	1º
LUCIANA SALMERON BAPTISTELA	7.957.771-5	09/11/1978	18	9,00	2º
KARINA SANTOS PRADO	9.808.208-5	11/04/1990	18	9,00	3º
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	12.500.418-0	28/10/1992	18	9,00	4º
LAUDENI BIZATTO	17.388.165-8	16/10/1968	17	8,50	5º
JANAINA FERREIRA FRANÇA	7.204.737-0	02/10/1975	17	8,50	6º
KELLY REGINA SEGATO MALAGUTTI	7.973.647-3	20/10/1982	17	8,50	7º
ANGELA STOPPAK NAZI	7.758.681-4	01/02/1983	17	8,50	8º
SABRINA STHEFANY FERREIRA TEODORO	9.596.996-8	19/07/1988	17	8,50	9º
NATALIA DA SILVA XAVIER	3.500.266-2	25/07/1995	17	8,50	10º
NAELEN VITORIA DE SOUZA	14.168.414-0	26/05/2001	17	8,50	11º
VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS	7.934.800-7	28/04/1974	16	8,00	12º
ADELIRES STOPPAK DE ALMEIDA	6.172.859-7	09/06/1976	16	8,00	13º
PRISCILA DE SOUZA DE ANDRADE	9.252.340-3	23/07/1984	16	8,00	14º
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.115.082-4	25/09/1985	16	8,00	15º
JOSIANE CRISTINI SIQUEIRA SANTOS	13.420.418-4	16/10/1986	16	8,00	16º
ANA LUZIA FONSECA DA SILVA	002.927.567	01/11/1989	16	8,00	17º
ANALIA APARECIDA GUALBERTO	10.133.847-9	04/11/1989	16	8,00	18º
ELOINA GOMES VINISKI	12.700.626-1	11/06/1991	16	8,00	19º
THAYANE MAYARA COSTA	13.642.945-0	06/03/1998	16	8,00	20º
FAUSTO ROBERTO MARCHETTO	1.630.486	10/08/1954	15	7,50	21º
ROZANGELA APARECIDA LUPIS	6.639.113-2	23/12/1970	15	7,50	22º
MARCOS ROBERTO DOMINGOS RODRIGUES	7.008.823-1	17/10/1971	15	7,50	23º
IVONETE APARECIDA FERREIRA	7.056.089-5	18/05/1974	15	7,50	24º
ADRIANA CARLA SPAGNOL	6.574.044-3	22/10/1975	15	7,50	25º
EDUARDO FERNANDES JUNIOR	6.280.714-8	09/04/1976	15	7,50	26º
SILVÉRIA DOS SANTOS MATHIAS	8.413.849-5	20/06/1976	15	7,50	27º
ROSIMEIRE APARECIDA DE FREITAS AZEVEDO	8.170515-1	21/11/1977	15	7,50	28º
ADIVALDO BONFIM	9.820.023-1	21/12/1977	15	7,50	29º
ERIMAR SILVANO BACK BUCHNER	13.928.570-0	01/04/1978	15	7,50	30º
JOSIANI CRISTINA PIRES BATISTA	8.232.958-7	27/11/1980	15	7,50	31º
IASSONARA LUANA DA SILVA QUEIROZ	002.507.421	27/04/1982	15	7,50	32º
MARIA HELENA REDIVO	6.828.093-1	30/05/1982	15	7,50	33º
THAIS GOUVEIA DA SILVA ASTT	8.663.629-8	04/11/1983	15	7,50	34º
TACIANE VALERIA DA SILVA	9.719.123-9	05/04/1986	15	7,50	35º
KELIS REGINA DE SOUZA	10.173.314-9	01/05/1989	15	7,50	36º
ANGELICA PEREIRA FRANCELINO RODRIGUES	10.329.319-7	04/06/1990	15	7,50	37º
GLAUCIA APARECIDA SASTRE	10.873.346-2	20/09/1991	15	7,50	38º
ANDREIA PEREIRA LIMA	13.003.850-6	07/10/1992	15	7,50	39º
CRISTIANE MALAQUIAS DE OLIVEIRA	10.714.559-1	07/11/1993	15	7,50	40º
WILLIAN LOPES DE OLIVEIRA	10.856.012-6	13/02/1995	15	7,50	41º
LUANA ROMANI ROVELI	12.970.619-8	02/10/1996	15	7,50	42º
CARLOS EDUARDO FILGUEIRA CUBA	39.982.615-4	29/05/2003	15	7,50	43º
DULCILENE DA PAZ OLIVEIRA	6.813.954-6	07/08/1966	14	7,00	44º
RENATA LOPES DO NASCIMENTO	4.151.962-2	07/05/1967	14	7,00	45º
SANDRA FRANÇA DE OLIVEIRA	39.810.508-X	19/06/1967	14	7,00	46º
SELMA DOS SANTOS	5.662.856-8	27/04/1969	14	7,00	47º
NOELI DIAS DE ALMEIDA GIMENES	5.235.833-7	23/07/1971	14	7,00	48º
IVANI MARGATTO LOPES	5.239.528-3	25/06/1972	14	7,00	49º
EVERALDO PIOVAN REDIVO	5.856.458-3	06/11/1973	14	7,00	50º

DEVANI DOS SANTOS	5.882.293-0	22/08/1974	14	7,00	51º
IVANETE ANTONIA DA SILVA	39.688.153-1	09/11/1975	14	7,00	52º
GEMIMA DUQUE DA SILVA	7.238.733-3	26/07/1978	14	7,00	53º
SUZANA DE FATIMA PRADO	8.238.529-0	09/08/1978	14	7,00	54º
ALEXANDRA CRISTINA DA SILVA FONSECA	8.810.149-9	25/10/1981	14	7,00	55º
LILIAN FERNANDA PAIVA	9.239.634-7	28/10/1981	14	7,00	56º
CLAUDIA MARIA COMO	35.921.339-X	06/01/1982	14	7,00	57º
MICHELE DA SILVA NUNES FERREIRA	7.879.596-4	28/01/1982	14	7,00	58º
MILENE CRISTINA BRITES	9.811.888-8	31/05/1984	14	7,00	59º
ROSILENE DE FREITAS	10.067.238-3	24/10/1984	14	7,00	60º
CARLA PATRICIA BOTELHO	9.239.654-1	27/02/1985	14	7,00	61º
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA	9.299.524-0	25/06/1986	14	7,00	62º
POLIANA VIANA PEREIRA COSTA	15.123.049-0	29/03/1987	14	7,00	63º
FABIANA APARECIDA DA SILVA	10.061.333-6	08/06/1987	14	7,00	64º
HEIDE ANTONIA DA SILVA	10.757.175-2	04/02/1989	14	7,00	65º
DAIANE DE PAULA SILVA FERNANDES	10.630.705-9	04/04/1989	14	7,00	66º
JESSICA DONADELI	10.855.784-2	30/11/1990	14	7,00	67º
CLEIDIANE MEIRA DOS SANTOS	12.314.367-1	13/04/1992	14	7,00	68º
WILLIAM HENRIQUE BARBOSA	4.102.174-1	18/12/1995	14	7,00	69º
PAULO HENRIQUE CORREIA STOPPOK	10.873.414-0	01/02/1996	14	7,00	70º
KELIZIANE CAMILO DE SOUZA	13.078.851-3	19/11/1996	14	7,00	71º
DANIEL SIUNITI LUGATO	13.307.509-7	19/05/1998	14	7,00	72º
EDUARDA CUSTODIO ESCANHOELA	13.295.069-5	17/04/1999	14	7,00	73º
ANDRESSA LORENA DE ARAUJO	14.445.321-2	18/05/1999	14	7,00	74º
BRENDA MIOTA GARCIA	14.112.457-9	24/12/1999	14	7,00	75º
LESLEY ALINY PAZ DE AMARAL	13.591.300-6	12/04/2000	14	7,00	76º
CAMILA DANIELY DOS SANTOS	14.018.907-3	09/10/2000	14	7,00	77º
GIOVANA CAROL BATISTA	15.906.835-8	14/05/2003	14	7,00	78º
MARINEIDE ROSSI	2.013.093	28/03/1960	13	6,50	79º
MORGANA PASSOS ALVES PLANTES	4.146.976-5	28/03/1967	13	6,50	80º
MILTON GONÇALVES XAVIER	5.048.254-5	06/07/1969	13	6,50	81º
LAUDENI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	5.568.471-5	05/12/1970	13	6,50	82º
IVONE MARGATTO	5.239.524-0	25/06/1972	13	6,50	83º
NILZA APARECIDA BATISTA	5.985.779-7	21/05/1973	13	6,50	84º
CRISTIANE MARQUES DA SILVA	8.971.341-2	08/10/1975	13	6,50	85º
CLAUDIA DE FATIMA BARBOSA DA CUNHA COSTA	30.689.081-1	08/09/1979	13	6,50	86º
VILMA VANESSA ISRAEL	7.830.585-1	19/12/1979	13	6,50	87º
ROSINEIDE DA SILVA ARTUR	29.858.259-94	05/01/1980	13	6,50	88º
CRISTIANE MOÇO DE OLIVEIRA SCHMIDT	8.248.942-8	14/01/1981	13	6,50	89º
ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS	MG-13.451.925	16/06/1981	13	6,50	90º
MARIA SIMONE FIRMINO DO NASCIMENTO	9.303.667-0	28/09/1981	13	6,50	91º
JOICIMAR APARECIDA DIAS DA SILVA	8.719.104-4	27/07/1982	13	6,50	92º
ADALLO ROBERTO MARCHETTO	8.829.553-6	22/10/1982	13	6,50	93º
VIVIAN ALESSANDRA FERREIRA DA CRUZ	8.235.297-0	02/11/1982	13	6,50	94º
JULIANA APARECIDA BIANCHI	7.743.143-8	06/07/1983	13	6,50	95º
ELISANGELA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	9.346.971-2	24/08/1983	13	6,50	96º
MARCELO CAROBA DE ANDRADE	9.808.259-0	28/07/1986	13	6,50	97º
ANA PAULA PEDRO	9.719.143-3	02/02/1987	13	6,50	98º
MÔNICA COSTA DE OLIVEIRA	002.593.983	15/07/1988	13	6,50	99º
CAMILA ESTEVES	10.231.067-5	24/01/1989	13	6,50	100º
LUCIANO APARECIDO DE SOUZA	12.398.698-9	04/05/1991	13	6,50	101º
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	10.873.264-4	24/06/1991	13	6,50	102º
AMANDA SILVA DE SOUZA	12.467.512-0	18/03/1993	13	6,50	103º
JAQUELINE DA COSTA FRANCISCO	12.592.279-1	21/09/1994	13	6,50	104º
TATIANE RAFAELA DA SILVA	10.869.574-9	22/09/1994	13	6,50	105º
MARIANE APARECIDA LIAO	12.745.513-9	28/12/1994	13	6,50	106º
ANDREIA CAMILO GALIETA	13.358.881-7	23/11/1995	13	6,50	107º
JONATHAN HENRIQUE XAVIER	14.290.944-8	02/01/1997	13	6,50	108º
LILIAN FLÁVIA FERREIRA CALDEIRA	13.763.325-6	15/05/1999	13	6,50	109º
ANA GABRIELA SANTANA	14.537.614-9	16/08/1999	13	6,50	110º
NEUSA MARIA LAVESO MEDEIRO	7.039.295-0	21/11/1962	12	6,00	111º
DENELCI SARGENTO DOMINGOS DA SILVA	4.902.500-9	04/03/1964	12	6,00	112º
APARECIDA RIBEIRO	3.557.102-7	03/08/1964	12	6,00	113º
HOSANA APARECIDA DE CAMARGO DIONIZIO	3.801.491-4	25/08/1965	12	6,00	114º
ROBERTO TAFFO BUENO	22.345.184	06/08/1971	12	6,00	115º
ROSINEI FLORIANO DOS SANTOS	9.397.219-8	12/02/1972	12	6,00	116º
ELIANA CRISTINA LUCIANO DE OLIVEIRA	6.831.215-9	19/07/1973	12	6,00	117º
NATALINA GONÇALVES MENDES GOULART	7.204.975-6	22/12/1973	12	6,00	118º
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	6.102.871-4	05/05/1977	12	6,00	119º
CLAUDIANA DA SILVA SANTOS	7.686.304-0	29/07/1977	12	6,00	120º
ANA CLAUDIA DE ASSIS CARNEIRO	9.569.230-3	29/07/1981	12	6,00	121º
KATIANE GONÇALVES	4.105.990	18/10/1981	12	6,00	122º
ROGERIO LODO	8.626.450-1	13/12/1981	12	6,00	123º
ADEMIR FERNANDES	8.022.220-3	09/05/1982	12	6,00	124º
PATRICIA DIAS LOPES	8.377.714-1	30/06/1982	12	6,00	125º
RENATA MANUELINA CARDOSO PERES	8.911.564-7	05/10/1985	12	6,00	126º
ZELI APARECIDA DOS SANTOS MENDES	12.634.642-5	04/07/1986	12	6,00	127º
DAIANE LARA SALVADOR	9.227.773-9	17/03/1987	12	6,00	128º
FABIANA GABRIELA DA SILVA	9.639.427-6	30/03/1987	12	6,00	129º
CESAR DA SILVA	9.735.447-2	12/05/1987	12	6,00	130º
VALQUIRIA DOS REIS PEREIRA PARDIN	10.782.513-4	16/01/1989	12	6,00	131º
RAFAELA CAROLINE LEOPOLDO	10.873.313-6	04/05/1989	12	6,00	132º
AMANDA MONTANARI	10.256.576-2	16/09/1989	12	6,00	133º
DAIANE ZAGUI DE SOUSA MARTINS	10.047.593-6	16/01/1990	12	6,00	134º
BRUNA FERREIRA DE ARAUJO FERNANDES	11.058.830-5	15/06/1990	12	6,00	135º
AMABILE CRISTINA TRINETTA RAMOS	12.582.469-2	06/12/1990	12	6,00	136º
DAYANE MANUELA CARDOSO SILVA	10.914.440-1	20/05/1992	12	6,00	137º
LAIS REGINA BARBOSA	13.231.649-0	22/11/1992	12	6,00	138º
LANA MOREIRA DA SILVA LEODORO	13.411.062-7	27/11/1993	12	6,00	139º

TAINA TRINDADE CRAVEIS	12.707.167-5	28/09/1994	12	6,00	140º
MARIANA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA	14.100.555-3	29/01/1998	12	6,00	141º
GABRIELA BERTOCO DOS SANTOS	12.699.717-5	22/09/1998	12	6,00	142º
RAFAELA VILA LAZZARIN	13.858.348-1	02/07/1999	12	6,00	143º
JHENIFER JAQUELINE DA SILVA FERREIRA	14.323.883-0	24/07/2000	12	6,00	144º
LUANA REGINA VIEIRA	14.463.431-4	21/01/2001	12	6,00	145º
TAYS DOS SANTOS	15.209.919-3	17/04/2003	12	6,00	146º
EUDORIO SALES	1.797.946-9	23/03/1949	11	5,50	147º
JACIR MARQUES	3.602.871-8	13/08/1963	11	5,50	148º
RITA DE CASSIA DE FREITAS	12.720.780-6	29/05/1964	11	5,50	149º
ISMAEL MAURO DOS SANTOS	5.659.571-6	07/04/1966	11	5,50	150º
MARIA ISABEL RIBEIRO DOS SANTOS	7.168.094-0	04/07/1966	11	5,50	151º
MARLENE DA SILVA GOMES VIEIRA	7.754.720-7	17/08/1970	11	5,50	152º
AGENI DOMENEZ BARBOSA	5.834.293-9	28/11/1970	11	5,50	153º
NOÊMIA BRANDÃO GUERRA	5.811.917-2	27/03/1971	11	5,50	154º
EDINA SILVANE PINHO MUELLER	9.353.121-3	04/09/1972	11	5,50	155º
ANTONIO CARLOS MIRANDA	5.790.687-1	03/12/1972	11	5,50	156º
SIMONE CRISTINA DE MORAIS	5.685.671-4	08/07/1973	11	5,50	157º
ROSANGELA LIMA RIBEIRO	6.238.879-0	12/02/1974	11	5,50	158º
ROSILENE STEVES EISPARRAPAN	7.754.772-0	14/03/1975	11	5,50	159º
ROSINEI APARECIDO BRISIDA	6.380.165-8	18/02/1976	11	5,50	160º
SUELI MARQUES	9.353.125-6	01/11/1977	11	5,50	161º
EUNICE LIMA DA ROCHA THIODORO	7.671.569-6	16/03/1978	11	5,50	162º
ANDREIA DE OLIVEIRA	34.976.638-1	10/12/1979	11	5,50	163º
ALESSANDRA BIRI DA SILVA	15.794.389-8	14/03/1980	11	5,50	164º
SHIRLEI APARECIDA MACHADO	7.513.378-2	24/07/1980	11	5,50	165º
TATIANA GOMES VERISSIMO	14.991.126-0	14/11/1981	11	5,50	166º
DIONIS LENE APARECIDA DE ANDRADE	8.855.507-4	12/08/1982	11	5,50	167º
ADRIANA MARIA MONTEIRO	15.337.625-5	18/06/1983	11	5,50	168º
SILVIO CESAR MENEZES BERTANHA	8.505.865-7	21/08/1984	11	5,50	169º
QUELMA CRISTINA DE SOUZA MELO	9.130.006-0	27/02/1985	11	5,50	170º
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	9.489.010-1	30/09/1986	11	5,50	171º
LUCINEIA FRANCISCO DE PAULA DA ROCHA	9.798.734-3	26/05/1987	11	5,50	172º
DAIANE LUIZA COUTINHO	10.746.268-6	13/01/1989	11	5,50	173º
DANIELE CRISTIANA LAZARO GOMES	10.138.699-6	11/05/1990	11	5,50	174º
ANDRÉA OLIVEIRA SANTOS DE FIGUEIREDO	16.058.356-8	14/11/1994	11	5,50	175º
ELOISA FERNANDA DA SILVA	11.057.531-9	16/03/1996	11	5,50	176º
HIAGO GABRIEL FERREIRA FRAGA DE OLIVEIRA	12.771.774-5	30/09/1996	11	5,50	177º
JOSEANE CRISTINI PAIXÃO	12.595.456-1	06/10/1997	11	5,50	178º
LETICIA RAMOS DE OLIVEIRA	13.484.161-3	27/10/1999	11	5,50	179º
LORENA INACIO DE ALMEIDA	14.591.237-7	01/03/2001	11	5,50	180º
CARLA ANDRESSA DA SILVA LEPERA	14.735.917-9	23/11/2002	11	5,50	181º
CARLOS APARECIDO DA SILVA	4.638.834-8	29/12/1964	10	5,00	182º
MARIA INEZ JORGE FARIAS	5.950.265-4	14/11/1965	10	5,00	183º
MARIA JOSE LUIZ FILHO	4.843.295-6	20/04/1967	10	5,00	184º
ILVA APARECIDA MARQUES LUIZ	5.055.150-4	19/09/1967	10	5,00	185º
LUCINEIA DE SOUZA BENEVIDES	5.610.942-0	09/02/1969	10	5,00	186º
MARIA DAS DORES BRANDÃO	5.913.531-7	27/09/1969	10	5,00	187º
GERALDINA APARECIDA DE ÁVILA	8.071.371-1	23/12/1970	10	5,00	188º
EDSON DONIZETE DE FARIA	6.027.409-6	25/12/1973	10	5,00	189º
ELIANE APARECIDA COUTINHO CORESMA	6.412.669-5	14/03/1974	10	5,00	190º
ISABEL CAMILO DE SOUZA	6.219.934-2	20/11/1975	10	5,00	191º
VERA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS	7.806.888-4	20/11/1977	10	5,00	192º
ANDREA REGINA DA ROCHA	7.771.791-9	28/01/1978	10	5,00	193º
TEREZINHA FERNANDES DOS SANTOS	8.160.837-7	15/05/1979	10	5,00	194º
ANDREA FABIANA CARVALHO DA SILVA	7.152.729-8	02/08/1979	10	5,00	195º
GLAUCIA CUSTÓDIO DA FONSECA SILVA	8.491.019-8	17/06/1981	10	5,00	196º
JOICE MARA SARAN	8.271.298-4	10/03/1982	10	5,00	197º
ANA PAULA TRINETTA RAMOS FRANCO	8.413.890-8	23/04/1982	10	5,00	198º
CLEYTON EUGENIO DE SOUZA	9.620.395-0	27/05/1986	10	5,00	199º
ANA KELLY DA SILVA SANTOS	38.961.814-7	21/09/1987	10	5,00	200º
FRANCIVANIA OLIVEIRA SILVA	5.582.294	25/04/1988	10	5,00	201º
ALINE DIAS DA SILVA	9.692.974-9	01/03/1989	10	5,00	202º
JOSIANE APARECIDA FONÇATTI	12.452.535-7	19/11/1989	10	5,00	203º
JANAINA SILVA PRATIS	10.089.997-3	06/07/1991	10	5,00	204º
SORRAILA LIDIENE BARBOSA DA SILVA	13.025.743-7	15/08/1997	10	5,00	205º
MILENA SARTORI	13.954.806-0	23/12/1998	10	5,00	206º
NATALIA VITORIA DE ANDRADE	13.044.289-7	21/04/2002	10	5,00	207º
MARIA APARECIDA MENDES	2.260.702	02/08/1963	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ALCIDES GONÇALVES DOS SANTOS	60.032.064-9	01/10/1963	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA REGINA DE OLIVEIRA	6.197.425-3	23/10/1969	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CASTORINA MARIANA DA COSTA SANTOS	7.205.516-0	30/05/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
DULCILEY GEO NAVARRO	53.098.897-5	11/06/1975	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCIANA APARECIDA MARCHIORI	8.174.828-4	11/08/1981	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCINEIA MOLINARI	10.033.344-9	15/11/1982	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
FRANCISCA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	10.438.892-2	14/01/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
TATIANE DALILA VIEIRA	9.958.703-2	18/07/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
ERENI BORGES DA COSTA	9.688.638-1	21/07/1985	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
IDAMARES RIBEIRO DE ALMEIDA	10.368.296-7	02/03/1990	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
PATRÍCIA BARBANTE	9.977.302-2	17/07/1991	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA DA SILVA CHAVES	12.761.141-6	20/10/1994	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
GABRIELLE APARECIDA DE FREITAS	14.333.955-6	03/12/1998	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
INGRID LORENA QUEIROZ VARGAS	10.873.384-5	06/05/2000	09	4,50	NÃO CLASSIFICADO
MARLI APARECIDA BRAGA DO NASCIMENTO	5.055.154-7	02/10/1964	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
NILVA CORREIA STOPPOK	5.568.598-3	01/03/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
MARTA MARIA DE SOUSA	7.739.250-5	30/05/1970	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	6.678.104-6	15/12/1976	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA AMELIA FERREIRA MACHADO SOARES	33.443.804-4	30/07/1980	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA SANTOS	9.904.745-3	25/06/1986	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO

SABRINA PAPA BARBOSA	12.756.596-1	12/06/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
JOSIANE DO NASCIMENTO	13.692.369-2	20/07/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
VITÓRIA BERNARDO DA COSTA	13.645.229-0	29/11/1999	08	4,00	NÃO CLASSIFICADO
IDENILSON FERREIRA GOULART	2.163.105	15/09/1959	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA FERREIRA	6.635.325-7	26/03/1969	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
CARLOS ANTONIO FELIPE	9.529.367-0	21/09/1973	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
ROSANGELA DAS NEVES SILVA	7.796.771-0	20/04/1979	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
FERNANDA CARLOS DIAS	10.858.846-2	17/01/1986	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
REGINA VICTÓRIA BILATI	15.098.218-9	28/02/2003	07	3,50	NÃO CLASSIFICADO
LAUDECI DE ARAUJO	6.655.195-4	02/12/1974	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
CAMILA DIAS COSTA VIEIRA	9.996.599-1	23/06/1987	06	3,00	NÃO CLASSIFICADO
IRENE SOARES DA SILVA SANTOS	5.587.590-1	27/03/1964	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
SUELI ANTONIO ESTEVES	5.031.935-0	21/04/1967	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
ILZA CALDEIRA DOS SANTOS	5.795.012-9	26/02/1973	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
VILMA NOGUEIRA	7.773.053-2	29/11/1974	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
LUCINETE LIMA TOLEDO	7.879.639-1	29/11/1976	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
SIDNÉIA THEODORO	8.991.540-6	10/02/1982	05	2,50	NÃO CLASSIFICADO
MARIA INEZ DE PAULA	5.342.233-0	14/03/1965	04	2,00	NÃO CLASSIFICADO
ROSENILDES SILVA DA CONCEIÇÃO	2.129.510	05/10/1967	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
SIMONE CORESMA DE OLIVEIRA	7.879.636-7	22/11/1975	03	1,50	NÃO CLASSIFICADO
LECRISTIANE GEO NAVARRO	8.391.930-2	14/03/1982	02	1,00	NÃO CLASSIFICADO
AYRTON CRAVEIRO	M-6.517.113	05/06/1965	01	0,50	NÃO CLASSIFICADO
ADRIANA GARCIA	8.823.718-8	10/06/1982	-	-	AUSENTE
ALESSANDRA MAIRA INACIO FAVERO	10.873.267-9	04/09/1990	-	-	AUSENTE
AMANDA MIOTTA FELIPE STORTO	14.844.394-7	24/04/2002	-	-	AUSENTE
ANA BETE FERNANDES DOS SANTOS	27.765.380-0	02/11/1973	-	-	AUSENTE
ANA CLAUDIA FERREIRA	9.688.646-2	06/11/1988	-	-	AUSENTE
ANDREA DIAS DE SOUZA NUNES	10.683.167-0	09/04/1988	-	-	AUSENTE
ANGELICA MARIA LUGATO WILLRICH	8.413.853-3	09/06/1984	-	-	AUSENTE
APARECIDA PEREIRA DA SILVA RIBEIRO	6.744.693-3	15/01/1975	-	-	AUSENTE
CAROLAINE REGINA DOS SANTOS	10.715.457-4	08/03/1994	-	-	AUSENTE
CAROLINE RODRIGUES DUTRA	14.492.519-0	14/11/1997	-	-	AUSENTE
CASSIA REGINA OLIVEIRA RIBEIRO	10.873.273-3	26/06/1987	-	-	AUSENTE
CELIANE PAULA DA ROCHA	6.724.381-1	20/05/1975	-	-	AUSENTE
CLAUDENICE DE SOUZA	4.638.850-0	01/07/1964	-	-	AUSENTE
CLAUDETE DA SILVA CONCEIÇÃO	8.946.707-1	28/12/1977	-	-	AUSENTE
CLEIDE APARECIDA CANDIDO PRANDI	8.198.749-1	15/03/1982	-	-	AUSENTE
CLEITON JACSON DA SILVA QUEIROZ	00.260.650-1	16/06/1987	-	-	AUSENTE
CLEUSA FERNANDES DE ALMEIDA	6.441.660-0	10/10/1974	-	-	AUSENTE
CLEUSA REGINA DE SOUZA	7.185.832-4	23/05/1970	-	-	AUSENTE
CRISTIANE APARECIDA MUNHOZ	50.352.638-1	18/12/1978	-	-	AUSENTE
DAIANE CRISTINA DE AZEVEDO	10.485.278-5	27/03/1992	-	-	AUSENTE
DAIANE DE OLIVEIRA LIMA	13.301.208-7	28/01/1998	-	-	AUSENTE
DANIELE APARECIDA DE FREITAS	10.231.132-9	01/01/1993	-	-	AUSENTE
DANIELE DOS SANTOS VIEIRA DE FRANÇA	10.053929-2	28/06/1988	-	-	AUSENTE
DAYANE STOCCO DE SOUZA SANTOS	10.033.324-4	17/12/1987	-	-	AUSENTE
DEVANIR DEZEMBRO	4.568.156-4	05/04/1969	-	-	AUSENTE
EDILENE MARTINS DOS ANJOS	8.071.415-7	07/09/1980	-	-	AUSENTE
EDNA PEREIRA DA SILVA	7.061.626-2	20/09/1974	-	-	AUSENTE
ELTON DA SILVA	14.074.000-4	11/01/2001	-	-	AUSENTE
ERICA FAUSTINO ESTEVÃO	9.613.299-9	21/08/1988	-	-	AUSENTE
EVA PEREIRA ANTONIO	8.719.039-0	23/11/1979	-	-	AUSENTE
FABIANA DA SILVA BARBOSA	8.663.625-5	09/08/1981	-	-	AUSENTE
FABIO MORAES DE SOUZA	12.795.014-8	08/03/1991	-	-	AUSENTE
FLAVIA DOS SANTOS LEITE	9.984.383-7	02/01/1988	-	-	AUSENTE
FLORINDA MARIA DE JESUS MIOTTA	6.341.227-9	13/11/1963	-	-	AUSENTE
GABRIELA DA SILVA GOMES	13.925.815-0	01/03/2001	-	-	AUSENTE
GESILAINE APARECIDA DE SOUZA	10.703.035-2	27/03/1987	-	-	AUSENTE
GÉSSICA DE SOUZA	6.152.874	11/03/1994	-	-	AUSENTE
GIZELHA DIAS BARBOSA	5.475.216-4	03/07/1975	-	-	AUSENTE
HELLEN CRISTINA SILVA BENTO	10.478.281-7	11/08/1991	-	-	AUSENTE
HELENA APARECIDA ALMEIDA	9.478.212-0	16/07/1983	-	-	AUSENTE
HIGOR FELIPE DOS SANTOS	13.498.440-6	26/06/1999	-	-	AUSENTE
JEAN CARLOS MARTINS TOMAZ	13.356.193-5	26/11/1993	-	-	AUSENTE
JEFERSON APARECIDO DE BRITO	14.731.610-0	03/12/1999	-	-	AUSENTE
JOÃO EDUARDO ROCHA	13.513.734-0	15/01/2003	-	-	AUSENTE
JOSE ALDECIR MARINHO	7.027.577-5	04/11/1969	-	-	AUSENTE
JOSIANE GUIDINI	9.423.896-0	10/06/1986	-	-	AUSENTE
JUÇARA SOUZA DO NASCIMENTO	14.200.103-9	24/01/1997	-	-	AUSENTE
JULIANA ALVES DA SILVA TAVARES	9.912.626-4	11/03/1987	-	-	AUSENTE
JURACY LEITE DE ALMEIDA	4.307.720-1	01/10/1966	-	-	AUSENTE
KLEITON RUFINO DA SILVA	10.030.950-5	31/10/1988	-	-	AUSENTE
LEONARDO DA SILVA KIRSCHNER	41.159.392-4	16/01/1982	-	-	AUSENTE
LUCIANA CRISTINA GOMES DE SOUZA	7.117.669-0	04/11/1977	-	-	AUSENTE
LUCIANA SILVA AMARAL	10.733.903-5	07/06/1986	-	-	AUSENTE
LUZIA APARECIDA CARREIRA	5.780.807-1	29/10/1971	-	-	AUSENTE
LUZIA GONZAGA DE MORAIS	20.256.167-7	26/11/1970	-	-	AUSENTE
MADALENA ELIAS FERREIRA	10.899.357-0	03/10/1973	-	-	AUSENTE
MAIRA LEITE DOS SANTOS	12.888.398-3	06/09/1995	-	-	AUSENTE
MARCIA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	10.907.744-5	14/07/1986	-	-	AUSENTE
MARCIA MARTINS DE ANDRADE	7.711.113-1	27/06/1982	-	-	AUSENTE
MARCIA REGINA ALVES	8.829.577-3	11/09/1978	-	-	AUSENTE
MARCIEL BUENO DA SILVA	41.579.461-4	11/08/1986	-	-	AUSENTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	16.496.219-0	12/11/1963	-	-	AUSENTE
MARIA DE LOURDES MOREIRA	7.415.306-2	30/05/1968	-	-	AUSENTE
MARIA DE LOURDES VIANA	8.604.074-3	08/05/1979	-	-	AUSENTE
MARIA EUNICE ALVES MONTEIRO DOS SANTOS	15.616.385-6	10/07/1971	-	-	AUSENTE
MARILDA JUSTINO	8.401.804-0	12/11/1977	-	-	AUSENTE
MARIZA DE SOUZA	7.181.442-4	11/12/1970	-	-	AUSENTE

MATHEUS NASCIMENTO GONÇALVES FERNANDES	56.150.365-5	08/02/1999	-	-	AUSENTE
MAYARA MONTEIRO FAGUNDES	10.578.082-6	12/05/1994	-	-	AUSENTE
MICHELI LUIZA CONTARDI MIRANDA	9.194.708-0	13/12/1985	-	-	AUSENTE
MONICA ADAIANE DE ALMEIDA MUNARETO	9.706.375-3	09/03/1987	-	-	AUSENTE
MURILO HENRIQUE DOS SANTOS	12.786.965-0	21/04/1995	-	-	AUSENTE
NAYLYL CAMILY TRINETTI SOUZA	14.649.879-5	10/10/2002	-	-	AUSENTE
OSMAR DO NASCIMENTO	4.610.966-0	03/12/1966	-	-	AUSENTE
PABLO DIEGO BIAZIN	10.528.372-5	21/06/1993	-	-	AUSENTE
PRISCILA DA SILVA	10.330.005-3	25/05/1993	-	-	AUSENTE
RAFAEL VINICIUS DE ABREU	8.644.748-7	18/11/1982	-	-	AUSENTE
RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	8.170.507-0	09/06/1981	-	-	AUSENTE
RENNAN DA SILVA ROCHA	10.605.523-8	01/06/1992	-	-	AUSENTE
REVIA CARLA ALBUQUERQUE	10.030.981-5	22/06/1987	-	-	AUSENTE
RITIELLE COSTA	11.126.200-4	28/04/1991	-	-	AUSENTE
RODRIGO MORAES DE SOUZA	12.031.624-0	23/10/1993	-	-	AUSENTE
ROGERIO MACEDO	9.876.234-5	26/10/1985	-	-	AUSENTE
ROSEMERI DOS SANTOS	5.235.822-1	13/10/1968	-	-	AUSENTE
ROSIANI ANTUNES DA SILVA	8.860.449-0	14/03/1984	-	-	AUSENTE
ROSILAINE NEVES DOS SANTOS	45.198.075-X	10/11/1980	-	-	AUSENTE
ROSILEY APARECIDA LEMES	7.225.379-5	08/10/1975	-	-	AUSENTE
ROSIMAR DE MATOS	8.133.377-7	25/06/1979	-	-	AUSENTE
ROSIMEIRE BELO DA SILVA	1.370.686	16/11/1984	-	-	AUSENTE
ROSIMEIRE DE ALMEIDA COSTA	8.079.987-0	27/08/1981	-	-	AUSENTE
SANDRA CRISTINA DA SILVA	7.093.889-8	22/12/1974	-	-	AUSENTE
SARA JÉSSICA MILANI	10.364.077-6	11/04/1989	-	-	AUSENTE
SHEILA MARIA RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	15.676.738-7	02/05/1996	-	-	AUSENTE
SHEILA RENATA GOMES	14.363.507-4	01/10/2002	-	-	AUSENTE
SILVANA APARECIDA DOS SANTOS	7.796.811-3	05/03/1980	-	-	AUSENTE
SIMONE APARECIDA CUNHA SANTOS	42.701.786-5	19/04/1979	-	-	AUSENTE
SIMÔNICA RODRIGUES DE BRITO	8.963.752-0	09/05/1984	-	-	AUSENTE
SOLANGE EUGENIO DE SOUZA PAULA	6.953.103-2	12/04/1977	-	-	AUSENTE
SUELI NOGUEIRA	10.231.116-7	19/11/1984	-	-	AUSENTE
SUELI PEREIRA DOS SANTOS	10.213.716-7	10/06/1969	-	-	AUSENTE
SUSANA HORACIO RODRIGUES	8.747.461-5	21/07/1981	-	-	AUSENTE
THAINÃ FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	12.591.972-3	30/01/1993	-	-	AUSENTE
VALDOMIRO CAMPOS	6.758.601-8	03/06/1973	-	-	AUSENTE
VANESSA SILVA AMARO	9.966.570-0	10/12/1986	-	-	AUSENTE
VANIA SHEILA VIEIRA	8.823.754-4	31/08/1981	-	-	AUSENTE

Astorga, 12 de agosto de 2022

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1B5EF79F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2022

DECRETO Nº 110/2022

SÚMULA: REDUZ OS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam reduzidos os valores das diárias aos Servidores Públicos Civis da Administração Direta e do Poder Executivo Municipal, em conformidade com o Anexo I.

Parágrafo único. Ao Prefeito Municipal aplicar-se-á os valores constantes no Anexo I da Lei nº 2.688/2014, de 09/12/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS

Cargos/ Empregos/ Funções.	CIDADES ATÉ 200 Km				CIDADES ACIMA DE 200 Km			Demais Estados
	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 6h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6h e 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	
Prefeito	R$ 500,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 980,00	R$ 390,00	R$ 580,00	R$ 1.600,00
Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretores e Procurador	R$ 300,00	R$ 60,00	R$ 120,00	R$ 180,00	R$ 550,00	R$ 220,00	R$ 330,00	R$ 1.050,00
Demais cargos em comissão, cargos de carreira, de provimento temporário, membros de conselhos municipais e demais empregos públicos	R$ 200,00	R$ 40,00	R$ 80,00	R$ 120,00	R$ 360,00	R$ 150,00	R$ 220,00	R$ 630,00

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A382DF4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DECRETO N ° 348/2022

ANEXO I - DECRETO N ° 348/2022						
CREDOR	**EMPENHO Nº**	**DATA**	**FONTE**	**G.F.**	**VALOR**	**PROCESSADO / Ñ PROCESSADO**
FONTE 1000						
CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	1762/2021	05/05/2021	000	E	R$ 105,39	ñ processado
CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	5344/2021	03/12/2021	000	E	R$ 621,51	ñ processado
DANIEL ROGERIO DA ROCHA	4304/2021	14/10/2021	000	E	R$ 399,50	ñ processado
EDITORA BEM PARANÁ	850/2021	24/02/2021	000	E	R$ 5.040,00	ñ processado
EDITORA FOLHA DE CAMPO LARGO	567/2021	02/02/2021	000	E	R$ 5.432,00	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1708/2021	30/04/2021	000	E	R$ 5.523,80	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1710/2021	30/04/2021	000	E	R$ 4.328,80	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1711/2021	30/04/2021	000	E	R$ 700,00	ñ processado
FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	4860/2021	12/11/2021	000	E	R$ 613,77	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	3332/2021	18/08/2021	000	EA	R$ 8.925,64	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5883/2021	23/12/2021	000	EA	R$ 209,44	ñ processado
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5911/2021	23/12/2021	000	EA	R$ 59,97	ñ processado
GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	121/2021	13/01/2021	000	E	R$ 1.520,00	ñ processado
GRAFICA CAMPOLARGUENSE LTDA	3982/2021	24/09/2021	000	E	R$ 10,50	ñ processado
IMPRENSA NACIONAL	117/2021	13/01/2021	000	E	R$ 8.000,00	ñ processado
J.M. DREVNIAK & CIA LTDA	4954/2021	23/11/2021	000	E	R$ 21,84	ñ processado
JOACIR AUGUSTO BRESSAN	2767/2021	08/07/2021	000	E	R$ 85,34	ñ processado
JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI - ME	4953/2021	23/11/2021	000	E	R$ 876,09	ñ processado
LUIZ MINIOLI NETTO	5236/2021	26/11/2021	000	E	R$ 199,00	ñ processado
M.P. DISTRIBUIDORA	2895/2021	26/07/2021	000	E	R$ 605,30	ñ processado
M.P. DISTRIBUIDORA	2896/2021	26/07/2021	000	E	R$ 141,98	ñ processado
MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA	2894/2021	26/07/2021	000	E	R$ 40,88	ñ processado
MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA	5310/2021	30/11/2021	000	E	R$ 198,60	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	1406/2021	14/04/2021	000	E	R$ 169,58	ñ processado
MENDES & DE PAULA LTDA	3695/2021	03/09/2021	000	E	R$ 151,82	ñ processado
TELEFONICA BRASIL S.A	3250/2021	11/08/2021	000	E	R$ 89,17	ñ processado
FONTE 103						
CAMPO LARGO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	1237/2021	26/03/2021	103	E	R$ 54,07	ñ processado
FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA	1709/2021	30/04/2021	103	E	R$ 1.300,00	ñ processado
FONTE 107						
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	3229/2021	10/08/2021	107	EA	R$ 2.374,10	ñ processado
FONTE 795						
MAGATÃO SUPERMERCADO LTDA	4890/2021	16/11/2021	795	EA	R$ 1.686,94	ñ processado
FONTE 1021						
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5881/2021	23/12/2021	1021	EA	R$ 4.471,81	ñ processado
FONTE 1023						
GLOBAL SERVIÇOS LTDA	5882/2021	23/12/2021	1023	EA	R$ 4.157,85	ñ processado
TOTAL GERAL					**R$ 58.114,69**	

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:12DAE0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Nº Processo: 88/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO NOS INSTRUMENTOS DA FANFARRA DO MUNICÍPIO, conforme especificação constante no termo de referência. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Por se tratar de aquisição cujo o valor não supera os 10% do limite previsto no artigo mencionado. Ratificação em

11/08/2022 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor: R$ $ 7.320,38 (Sete Mil, Trezentos e Vinte Reais e Trinta e Oito Centavos). Contratada GILMAR JOSE DA SILVA - INSTRUMENTOS MUSICAIS ME, CNPJ 75.337.287/0001-49, conforme quadro a seguir:

GILMAR JOSE DA SILVA - INSTRUMENTOS MUSICAIS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BAQUETAS PARA ATABAQUE	SOM MUSICAL		PAR	30,00	6,46	193,80
1	2	BAQUETAS PARA FUZILEIROS	SOM MUSICAL		PAR	22,00	29,02	638,44
1	3	BAQUETAS PARA LIRA EM NYLON FLEXIVEL COMPRIMENTO 330mm	SOM MUSICAL		PAR	5,00	20,94	104,70
1	4	BAQUETAS PARA REPIQUE, TAROL, CAIXA E TABAQUE DE MADEIRA DE MARFIM COMPRIMENTO DE 413 mm E DIAMENTRO 16mm	SOM MUSICAL		PAR	88,00	6,46	568,48
1	5	BAQUETAS PARA SURDO MADEIRA COM PONTA DE BORRACHA COMPRIMENTO DE 360mm E DIAMETRO 25mm	SOM MUSICAL		UN	24,00	18,45	442,80
1	6	ESTEIRA 10 18 FIOS	SOM MUSICAL		UN	10,00	25,14	251,40
1	7	ESTEIRA 12 24 FIOS	SOM MUSICAL		UN	10,00	27,49	274,90
1	8	ESTEIRA 14 40 FIOS	SOM MUSICAL		UN	8,00	52,27	418,16
1	9	PELE DE RESPOSTA ATABAQUE 14	SOM MUSICAL		UN	10,00	15,84	158,40
1	10	PELE DE RESPOSTA CAIXA GRANDE 14	SOM MUSICAL		UN	4,00	15,84	63,36
1	11	PELE DE RESPOSTA CAIXA PEQUENA 12	SOM MUSICAL		UN	6,00	14,01	84,06
1	12	PELE DE RESPOSTA FUZILEIRO GRANDE 22	SOM MUSICAL		PAR	10,00	120,08	1.200,80
1	13	PELE DE RESPOSTA FUZILEIRO PEQUENO	SOM MUSICAL		PAR	10,00	28,02	280,20
1	14	PELE DE RESPOSTA REPIEQUE GRANDE 14	SOM MUSICAL		UN	6,00	15,84	95,04
1	15	PELE DE RESPOSTA REPIEQUE PEQUENO 12	SOM MUSICAL		UN	8,00	14,01	112,08
1	16	PELE DE RESPOSTA SURDO GRANDE 14	SOM MUSICAL		UN	7,00	15,84	110,88
1	17	PELE DE RESPOSTA SURDO PEQUENO 12	SOM MUSICAL		UN	14,00	14,01	196,14
1	18	PELE DE RESPOSTA TAROL GRANDE 14	SOM MUSICAL		UN	4,00	15,84	63,36
1	19	PELE DE RESPOSTA TAROL PEQUENO 12	SOM MUSICAL		UN	8,00	14,01	112,08
1	20	TALABARTE FUZILEIRO DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM, COM OMBREIRA DE COMPRIMENTO 25 CM X 9 CM DE LARGURA NA COR PRETO	SOM MUSICAL		PAR	17,00	30,02	510,34
1	21	TALABARTE PARA ATABAQUE DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO	SOM MUSICAL		UN	16,00	15,01	240,16
1	22	TALABARTE PARA CAIXA GRANDE DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO;	SOM MUSICAL		UN	6,00	15,01	90,06
1	23	TALABARTE PARA CAIXA PEQUENA DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO.	SOM MUSICAL		UN	8,00	15,01	120,08
1	24	TALABARTE PARA TAROL DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO;	SOM MUSICAL		UN	16,00	15,01	240,16
1	25	TALABARTE REPIQUE GRANDE DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANH TALABARTE REPIQUE GRANDE DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO;	SOM MUSICAL		UN	9,00	15,01	135,09
1	26	TALABARTE REPIQUE PEQUENO DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM NA COR PRETO	SOM MUSICAL		UN	14,00	15,01	210,14
1	27	TALABARTE SURDO GRANDE DE NYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM, COM OMBREIRA DE COMPRIMENTO 25 CM X 9 CM DE LARGURA NA COR PRETO	SOM MUSICAL		UN	6,00	15,01	90,06
1	28	TALABARTE SURDO PEQUENO DE NAYLON COM REGULAGEM E 2 GANCHOS COM TAMANHO DE PONTA A PONTA DE 0,86 CM X 1,53 CM COM OMBREIRA DE COMPRIMENTO 25 CM X 9 CM DE LARGURA NA COR PRETO	SOM MUSICAL		UN	21,00	15,01	315,21
TOTAL								7.320,38

Barra do Jacaré/PR, 11 de agosto de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EA93F8EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CURSO PLATAFORMA MAIS BRASIL, a pedido da Secretaria Municipal de Administração deste Município.
Empresa: – NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. R JOSE BONIFACIO Nº 494 A CEP:16.010-380 CENTRO ARACATUBASP.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 20/2022** atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 06/2020, com a empresa – NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA. R JOSE BONIFACIO Nº 494 A CEP:16.010-380 CENTRO ARACATUBASP.

Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	13037	CURSO "PLATAFORMA MAIS BRASIL" PARA AS SERVIDORAS: ANA CLAÚDIA KELNIAR ANDREIA SERBAI DE SOUZA A SER REALIZADO NOS DIAS 16,17 E 18 DE AGOSTO CONFORME CRONOGRAMA.	2	UNI	R$3.872,00	R$7.744,00
TOTAL						R$7.744,00

VALOR GLOBAL: No valor de R$7.744,00 (sete mil setecentos quarenta e quatro reais)

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar dos Santos
Código Identificador:DD7FCCB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/08/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de concreto usinado.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2546 - LUIZ CEZAR PINHEIRO CABRAL (75.057.687/0001-09)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26438 - Concreto usinado 30 MPA	M3		80	685,00	54.800,00
2	26439 - Concreto usinado 25 MPA	M3		30	665,00	19.950,00
Total (R$):						74.750,00

Bom Jesus do Sul-PR, 11/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7087172D

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 69-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR69/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 11/08/2022
d) Objeto da licitação: Aquisição de Squeeze para a comemoração da semana da Família na Escola.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	26832 - Squeeze plástica na cor branca com 550 ml, com tampa de rosca e válvula injetada (bico em silicone), personalizada, com transfer de um lado, na cor preta.	UN		550	5,95	3.272,50
Total (R$):						3.272,50

Bom Jesus do Sul-PR, 11/08/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:7ABDF39D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
Processo Licitatório Nº 80/2022 **– HOMOLOGADO EM: 27/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/08/2022 à 10/08/2023).

DETENTORA: EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA- EPP - CNPJ: 12.118.086/0001-30.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores,** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 50/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
7	Aquisição de Extintor NOVO P4BC.	15	Unid.	EXTINPEL	107,15	1.607,25
8	Aquisição de Extintor NOVO P6BC.	15	Unid.	EXTINPEL	120,08	1.801,20
9	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 4KG	15	Unid.	EXTINPEL	114,77	1.721,55
10	Aquisição de Extintor NOVO PÓ QUIMICO - ABC 6KG	15	Unid.	EXTINPEL	131,86	1.977,90
11	Aquisição de Extintor NOVO DE ÁGUA PRESSURIZADA – 10 litros	20	Unid.	EXTINPEL	126,67	2.533,40

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 9.641,30 (Nove Mil e Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 802; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa 1179.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E78D6359

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
Processo Licitatório Nº 80/2022 **– HOMOLOGADO EM: 27/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/08/2022 à 10/08/2023).

DETENTORA: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA - ME –
CNPJ: 40.644.853/0001-80.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores,** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 50/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
2	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 4 (quatro) quilos. Classe BC.	70	Unid.	MOCELIN	40,00	2.800,00
3	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 6 (seis) quilos. Classe BC.	50	Unid.	MOCELIN	48,00	2.400,00
4	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 8 (oito) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	60,00	600,00
5	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo pó químico com 12 (doze) quilos. Classe BC.	10	Unid.	MOCELIN	70,00	700,00
6	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio tipo CO2 com 6 (seis) quilos. Classe 5BC.	30	Unid.	MOCELIN	98,00	2.940,00
13	Placa Indicadora Fotoluminescente de Extintor.	80	Unid.	MOCELIN	17,00	1.360,00
14	Placa Indicadora de Saída, fotoluminescente, 12x24cm	300	Unid.	MOCELIN	15,00	4.500,00
16	Aquisição de Mangueira, Tipo 02, com 15,00 metros de comprimento, diâmetro ø 1.1/2", com engates STORZ, Padrão	40	Unid.	MOCELIN	379,00	15.160,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 30.460,00 (Trinta Mil e Quatrocentos e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 802; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa 1179.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:E1A5E962

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022
Processo Licitatório Nº 80/2022 **– HOMOLOGADO EM: 27/07/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 11/08/2022 à 10/08/2023).

DETENTORA: SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES LTDA-ME – CNPJ: 22.175.110/0001-27.
OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições, recargas e manutenção de extintores,** para o atendimento do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 50/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. R$	VALOR TOTAL DO ITEM R$
1	MANUTENÇÃO e recarga em Extintor de Incêndio de água com 10 (dez) litros.	50	Unid.	SUL BRASIL	40,00	2.000,00
12	Placa Indicadora Fotoluminescente Saída 20x40 cm.	20	Unid.	GRAFF ARTES	23,50	470,00
15	Teste hidrostático de mangueira para hidrantes, qualquer dimensão, inclusive fornecimento de Laudos	40	Unid.	SUL BRASIL	42,00	1.680,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.150,00 (Quatro Mil e Cento e Cinquenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 802; 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica; Despesa 1179.

Bom Sucesso do Sul, 11 de Agosto de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AA33ECEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LG COMÉRCIO DE EMBALGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 44.398.032/0001-62**, sediada na Rua Acácia, 713, Centro, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000, neste ato representada pelo **Sr Lucas Henrique Gonçalves,** portador do **CI/RG Nº. 10.812.029-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 069.354.249-76** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 066/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo/expediente para a manutenção da UVR (Unidade de Valorização de Recicláveis) RECIBRAGA do Município de Braganey conforme convênio firmado com a ITAIPU BINACIONAL, N° 4500060804 , de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 54.907,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e sete reais)**

Item	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	SACOCHILA ECOLÓGICA MATERIAL NOVO DE POLIPROPILENO COR BRANCA TECIDO NOVO TRANÇADO, LAMINADO 60 CM X 100 CM C/ IMPRESSÕES COLORIDAS FRENTE 4 CORES ALTA QUALIDADE FLEXOGRÁFICA, COM BAINHA DUPLA E ALÇA PARA FECHAMENTO COMPLETO DE TODA CIRCUNFERÊNCIA E FIXAÇÃO. MATERIAL SUPER RESISTENTE MEDIANTE APROVAÇÃO TÉCNICA – GRAMATURA MÍNIMA: 70 GR/M² - (IMPRESSÃO COM TODOS OS CLICHÊS DE IMPRESSÃO POR CONTA DO FONECEDOR + TODOS OS IMPOSTOS INCLUSO NO PREÇO FINAL DO PRODUTO + ENTREGUE NO LOCAL)	UN MAXIRÁFIA	5.000	R$ 7,95	R$ 39.750,00
2	FITILHO RETORCIDO BT-60 PARA AMARRAÇÃO DE FARDOS DE POLIPROPILENO RECICLADO COM ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO - PARA FARDOS DE ATÉ 500 KG	KG MAXIRÁFIA	400	R$ 14,29	R$ 5.716,00
3	CONTENDEDOR FLEXÍVEL DE RÁFIA COM ALÇAS (BIG BAG) FABRICADAS EM RÁFIA DE ALTA RESISTÊNCIA; TECIDO 100% POLIPROPILENO VIRGEM COR BRANCO ATIVADO CONTRA AÇÕES DE RAIOS ULTRAVIOLETA; NAS DIMENSÕES 900MM X900MMX900MM; PRODUTO SEM SAIA DE ENCHIMENTO E SEM VÁLVULA DE DESCARGA; COM QUATRO ALÇAS REFORÇADAS. FATOR DE SEGURANÇA 5:1 PROJETO DENTRO DAS NORMAS ABNT	UN MAXIRÁFIA	90	R$ 104,90	R$ 9.441,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **10/08/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 11 de Agosto de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F043A0AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 101/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 150/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 085/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AREIA FINA E CLARA TIPO 02, PARA QUADRA DE AREIA, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP CNPJ 39.237.905/0001-15 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	38.880,00	Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação **R$ 38.880,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 11 de agosto de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58ED83E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 178/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 178/2022 de 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 32.060,00 (trinta e dois mil e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
562 - 3.3.90.14.00.00	01497	DIÁRIAS - CIVIL	60,00
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
547 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Total Suplementação:			32.060,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02		GABINETE DO PREFEITO	
02.002		Assessoria Jurídica	
02.002.02.062.0002.2.003.		Assessoria Jurídica	
11 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
15 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.003		Assessoria de Planejamento e Controle	
02.003.04.121.0003.2.004.		Manutenção do Setor de Projetos	
21 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
24 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.004		Departamento de Recursos Humanos	
03.004.04.122.0004.2.005.		Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
41 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
03.005		Depart.Arrecad.Tribut. e Fiscalização	
03.005.04.123.0005.2.009.		Manutenção do Departamento de Arrecadação de Tributos e Fiscalização	
49 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
52 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
54 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
489 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
504 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60,00
Total Redução:			32.060,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:927D8829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 179/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06
Exercício: 2022
Decreto nº 179/2022 de 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV. PUBLICO	
04.010		Departamento de Obras e Serviços Públicos	
04.010.15.452.0025.2.016.		Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Publicos	
503 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	16.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Total Suplementação:			46.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.1.2.2.01.01.03.000 OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.25.000 Rendas Aplicação Conta BRASIL movimento	10.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.29.000 Rendas Aplicação recurso livres	20.000,00
Total da Receita:	46.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 11 de agosto de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:66761B68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2022
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 35/2022-PMCS.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Rua Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

DETENTORA DA ATA: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **03.050.725/0001-82**, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empres. Center L Antônio Turat, cep: 19.400-000 Presidente Venceslau - SP, representado pelo Sr. **Carlos Afonso Denipotti Junior**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 32.504.524-0 SSP/SP e CPF/MF sob o n.º 345.092.648-95, residente e domiciliado à Rua Ararigboia, 745, cep: 19.400-000 Presidente Venceslau - SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 80 X 20	B. MELOBORR	10	350,00	3.500,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1100 X 80 X 22	B. MELOBORR	10	330,00	3.300,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 12,5 X 80 X 18	B. MELOBORR	4	675,00	2.700,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 12/4 R 24	B. MELOBORR	2	760,00	1.520,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 14 X 17,5	B. MELOBORR	4	810,00	3.240,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 14/9 R 24	B. MELOBORR	2	900,00	1.800,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 1400 X 24 RADIAL	B. MELOBORR	16	1.260,00	20.160,00
8	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24	B. MELOBORR	16	855,00	13.680,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R 30	B. MELOBORR	2	1.620,00	3.240,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 18/4 R34	B. MELOBORR	2	1.710,00	3.420,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 19,5 L X 24	B. MELOBORR	4	1.530,00	6.120,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 275 X 80 X 22,5	B. MELOBORR	26	310,00	8.060,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 295 X 80 X 22,5	B. MELOBORR	20	288,00	5.760,00

14	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1000 X 80 X 20	B. MELOBORR	10	63,00	630,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1100 X 80 X 20	B. MELOBORR	4	63,00	252,00
16	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12,5 X 80 X 18	B. MELOBORR	4	63,00	252,00
17	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 12/4 R24	B. MELOBORR	2	63,00	126,00
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14 X 17,5	B. MELOBORR	4	63,00	252,00
19	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 14/9 R24	B. MELOBORR	2	63,00	126,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400 X 24	B. MELOBORR	20	63,00	1.260,00
21	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R30	B. MELOBORR	2	63,00	126,00
22	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 18/4 R34	B. MELOBORR	2	63,00	126,00
23	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 19,5L X 24	B. MELOBORR	4	63,00	252,00
24	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80 R 22,5	B. MELOBORR	6	63,00	378,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**80.280,00**

VALIDADE DA ATA: 10 DE AGOSTO DE 2023
ASSINATURA DA ATA: 11 DE AGOSTO DE 2022.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:DC3FD94A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 6 BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2021 / BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	60.969.327,89	11.612.110,98	19,05	55.923.979,49	91,72	5.045.348,40
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	52.059.475,74	10.815.256,92	16,11	51.780.427,23	99,46	279.048,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	7.120.998,54	1.330.331,52	16,32	7.852.773,80	110,28	-731.775,26
Impostos	5.433.398,54	5.783.398,54	1.132.306,51	17,43	6.150.941,90	106,36	-367.543,36
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	198.025,01	11,49	1.701.831,90	127,23	-364.231,90
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	343.625,66	2,37	417.210,63	184,41	-190.968,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	5.404,74	34,21	65.068,82	778,34	-56.708,82
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	338.220,92	1,15	352.141,81	161,62	-134.259,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	2.277,06	27,51	21.486,31	102,81	-586,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	2.277,06	27,51	21.486,31	102,81	-586,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	42.890.618,38	8.907.093,40	16,71	43.188.473,74	100,69	-297.855,36
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	23.138.875,33	5.277.891,64	16,40	23.860.328,03	103,12	-721.452,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	10.528.103,54	1.946.685,98	16,10	10.543.867,12	100,15	-15.763,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	9.223.639,51	1.682.515,78	18,30	8.784.278,59	95,24	439.360,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.800.716,32	231.929,28	3,33	300.482,75	16,69	1.500.233,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	128.716,32	136.466,32	46,44	199.725,07	155,17	-71.008,75
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	95.462,96	0,02	100.757,68	6,03	1.571.242,32
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	8.909.852,15	796.854,06	10,42	4.143.552,26	46,51	4.766.299,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	987.000,00	140.488,59	14,92	1.306.114,08	132,33	-319.114,08
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	987.000,00	140.488,59	14,92	1.306.114,08	132,33	-319.114,08
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.922.852,15	656.365,47	40,86	2.837.438,18	147,56	-914.586,03
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.250,00	576.188,08	0,00	910.438,08	272,38	-576.188,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.588.602,15	80.177,39	43,83	1.837.597,10	115,67	-248.994,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	89.403,00	0,00	-89.403,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	60.969.327,89	11.612.110,98	19,05	55.923.979,49	91,72	5.045.348,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	60.969.327,89	11.612.110,98	19,05	55.923.979,49	91,72	**5.045.348,40**
DÉFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.574.455,83			3.574.455,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.574.455,83			3.574.455,83		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.230.000,00	64.784.047,72	8.451.063,68	46.816.365,05	17.967.682,67	10.201.684,65	43.496.067,45	21.287.980,27	40.152.674,46	3.320.297,60
DESPESAS CORRENTES	41.486.172,86	50.703.376,28	7.873.022,14	41.832.984,87	8.870.391,41	9.628.896,09	39.840.628,06	10.862.748,22	36.558.541,26	1.992.356,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.558.479,48	26.501.065,19	5.424.088,26	22.062.549,38	4.438.515,81	5.424.088,26	22.062.549,38	4.438.515,81	19.742.782,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	0,00	7.112,36	45.352,83	7.112,36	3.687,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.875.228,19	24.149.845,90	2.448.933,88	19.759.635,49	4.390.210,41	4.204.807,83	17.770.966,32	6.378.879,58	16.808.646,16	1.988.669,17
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes2	18.875.228,19	24.149.845,90	2.448.933,88	19.759.635,49	4.390.210,41	4.204.807,83	17.770.966,32	6.378.879,58	16.808.646,16	1.988.669,17
DESPESAS DE CAPITAL	4.143.827,14	13.480.671,44	578.041,54	4.983.380,18	8.497.291,26	572.788,56	3.655.439,39	9.825.232,05	3.594.133,20	1.327.940,79
INVESTIMENTOS	3.796.887,14	13.133.731,44	578.041,54	4.701.289,82	8.432.441,62	544.220,49	3.473.633,26	9.660.098,18	3.412.327,07	1.227.656,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	282.090,36	64.849,64	28.568,07	181.806,13	165.133,87	181.806,13	100.284,23

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.230.000,00	64.784.047,72	8.451.063,68	46.816.365,05	17.967.682,67	10.201.684,65	43.496.067,45	21.287.980,27	40.152.674,46	3.320.297,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.230.000,00	64.784.047,72	8.451.063,68	46.816.365,05	17.967.682,67	10.201.684,65	43.496.067,45	21.287.980,27	40.152.674,46	3.320.297,60
SUPERÁVIT (XIII)				9.107.614,44			12.427.912,04		15.771.305,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 16h e 06m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 29/01/2022 edição 2444										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e							

Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 29/01/2022 edição 2444										

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7B844113

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5 BIMESTRE 2021 – REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2021 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	58.973.146,18	8.999.206,95	15,26	44.311.868,51	75,14	14.661.277,67
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	50.163.294,03	8.081.208,04	16,11	40.965.170,31	81,66	9.198.123,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	7.120.998,54	1.161.926,90	16,32	6.522.442,28	91,59	598.556,26
Impostos	5.433.398,54	5.783.398,54	1.008.191,38	17,43	5.018.635,39	86,78	764.763,15
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	153.735,52	11,49	1.503.806,89	112,43	-166.206,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	5.357,31	2,37	73.584,97	32,52	152.657,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	2.860,18	34,21	59.664,08	713,69	-51.304,08
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	2.497,13	1,15	13.920,89	6,39	203.961,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	5.750,00	27,51	19.209,25	91,91	1.690,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	5.750,00	27,51	19.209,25	91,91	1.690,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	40.994.436,67	6.848.137,69	16,71	34.281.380,34	83,62	6.713.056,33
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	23.017.187,41	3.774.457,16	16,40	18.582.436,39	80,73	4.434.751,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	9.813.645,26	1.579.628,53	16,10	8.597.181,14	87,60	1.216.464,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	8.163.604,00	1.494.052,00	18,30	7.101.762,81	86,99	1.061.841,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.800.716,32	60.036,14	3,33	68.553,47	3,81	1.732.162,85
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	128.716,32	59.778,91	46,44	63.258,75	49,15	65.457,57
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	257,23	0,02	5.294,72	0,32	1.666.705,28
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	8.809.852,15	917.998,91	10,42	3.346.698,20	37,99	5.463.153,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	887.000,00	132.299,72	14,92	1.165.625,49	131,41	-278.625,49
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	887.000,00	132.299,72	14,92	1.165.625,49	131,41	-278.625,49
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.922.852,15	785.699,19	40,86	2.181.072,71	113,43	-258.220,56
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	334.250,00	0,00	0,00	334.250,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.588.602,15	696.296,19	43,83	1.757.419,71	110,63	-168.817,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	89.403,00	0,00	89.403,00	0,00	-89.403,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	58.973.146,18	8.999.206,95	15,26	44.311.868,51	75,14	14.661.277,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00	58.973.146,18	8.999.206,95	15,26	44.311.868,51	75,14	**14.661.277,67**
DÉFICIT (VI)1					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)							
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.534.455,83			3.534.455,83		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.534.455,83			3.534.455,83		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.230.000,00	62.507.602,01	7.903.309,08	38.365.301,37	24.142.300,64	7.460.572,29	33.320.238,63	29.187.363,38	31.096.083,33	
DESPESAS CORRENTES	41.486.172,86	47.979.694,57	6.711.563,30	33.959.962,73	14.019.731,84	6.826.568,62	30.209.019,73	17.770.674,84	27.987.405,39	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.558.479,48	25.064.883,48	3.165.392,45	16.638.461,12	8.426.422,36	3.168.075,65	16.638.461,12	8.426.422,36	15.149.219,80	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	0,00	4.400,12	48.065,07	4.400,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.875.228,19	22.862.345,90	3.546.170,85	17.310.701,61	5.551.644,29	3.658.492,97	13.566.158,49	9.296.187,41	12.833.785,47	
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes2	18.875.228,19	22.862.345,90	3.546.170,85	17.310.701,61	5.551.644,29	3.658.492,97	13.566.158,49	9.296.187,41	12.833.785,47	
DESPESAS DE CAPITAL	4.143.827,14	13.927.907,44	1.191.745,78	4.405.338,64	9.522.568,80	634.003,67	3.111.218,90	10.816.688,54	3.108.677,94	
INVESTIMENTOS	3.796.887,14	13.580.967,44	1.191.745,78	4.123.248,28	9.457.719,16	605.435,60	2.929.412,77	10.651.554,67	2.926.871,81	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	282.090,36	64.849,64	28.568,07	181.806,13	165.133,87	181.806,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.230.000,00	62.507.602,01	7.903.309,08	38.365.301,37	24.142.300,64	7.460.572,29	33.320.238,63	29.187.363,38	31.096.083,33	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.230.000,00	62.507.602,01	7.903.309,08	38.365.301,37	24.142.300,64	7.460.572,29	33.320.238,63	29.187.363,38	31.096.083,33	
SUPERÁVIT (XIII)				5.946.567,14			10.991.629,88		13.215.785,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 16h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/11/2021 edição 2400

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/11/2021 edição 2400										

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:7F89F1A2

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4 BIMESTRE 2021 - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2021 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.230.000,00	47.448.964,56	10.877.076,01	22,92	35.312.661,56	74,42	12.136.303,00
RECEITAS CORRENTES	45.603.000,00	46.278.664,03	9.566.386,97	20,67	32.883.962,27	71,06	13.394.701,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.770.998,54	6.770.998,54	1.613.318,40	23,83	5.360.515,38	79,17	1.410.483,16
Impostos	5.433.398,54	5.433.398,54	1.395.652,93	25,69	4.010.444,01	73,81	1.422.954,53
Taxas	1.337.600,00	1.337.600,00	217.665,47	16,27	1.350.071,37	100,93	-12.471,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	226.242,50	226.242,50	10.284,23	4,55	68.227,66	30,16	158.014,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.360,00	8.360,00	8.201,65	98,11	56.803,90	679,47	-48.443,90
Valores Mobiliários	217.882,50	217.882,50	2.082,58	0,96	11.423,76	5,24	206.458,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	20.900,00	20.900,00	5.516,46	26,39	13.459,25	64,40	7.440,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.900,00	20.900,00	5.516,46	26,39	13.459,25	64,40	7.440,75
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.912.858,96	37.459.806,67	7.936.649,61	21,19	27.433.242,65	73,23	10.026.564,02
Transferências da União e de suas Entidades	20.910.239,70	21.457.187,41	5.244.739,98	24,44	14.807.979,23	69,01	6.649.208,18
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.378.119,26	9.378.119,26	1.415.278,27	15,09	7.017.552,61	74,83	2.360.566,65
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.624.500,00	6.624.500,00	1.276.631,36	19,27	5.607.710,81	84,65	1.016.789,19
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.672.000,00	1.800.716,32	618,27	0,03	8.517,33	0,47	1.792.198,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	128.716,32	505,84	0,39	3.479,84	2,70	125.236,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.672.000,00	1.672.000,00	112,43	0,01	5.037,49	0,30	1.666.962,51
RECEITAS DE CAPITAL	627.000,00	1.170.300,53	1.310.689,04	112,00	2.428.699,29	207,53	-1.258.398,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	627.000,00	887.000,00	160.590,34	18,10	1.033.325,77	116,50	-146.325,77
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	627.000,00	887.000,00	160.590,34	18,10	1.033.325,77	116,50	-146.325,77
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	283.300,53	1.150.098,70	405,96	1.395.373,52	492,54	-1.112.072,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	334.250,00	0,00	334.250,00	0,00	-334.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	283.300,53	815.848,70	287,98	1.061.123,52	374,56	-777.822,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.230.000,00	47.448.964,56	10.877.076,01	22,92	35.312.661,56	74,42	12.136.303,00
OPERAÇÕES DE				0,00		0,00	0,00

CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00		0,00		0,00			0,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00		0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.230.000,00		47.448.964,56		10.877.076,01		22,92	35.312.661,56	74,42	**12.136.303,00**
DÉFICIT (VI)1								0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)										
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.249.337,51					2.249.337,51		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			2.249.337,51					2.249.337,51		

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.230.000,00	49.698.302,07	6.480.635,84	30.461.992,29	19.236.309,78	6.674.802,96	25.011.994,30	24.686.307,77	22.652.835,76	
DESPESAS CORRENTES	41.486.172,86	42.969.064,57	5.860.339,26	27.248.399,43	15.720.665,14	6.154.675,18	22.506.211,00	20.462.853,57	20.149.593,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.558.479,48	22.538.479,48	3.345.184,88	13.473.068,67	9.065.410,81	3.126.309,37	12.594.145,36	9.944.334,12	10.770.303,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.465,19	52.465,19	0,00	10.800,00	41.665,19	0,00	4.400,12	48.065,07	4.400,12	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.875.228,19	20.378.119,90	2.515.154,38	13.764.530,76	6.613.589,14	3.028.365,81	9.907.665,52	10.470.454,38	9.374.890,21	
Transferências a Municípios2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes2	18.875.228,19	20.378.119,90	2.515.154,38	13.764.530,76	6.613.589,14	3.028.365,81	9.907.665,52	10.470.454,38	9.374.890,21	
DESPESAS DE CAPITAL	4.143.827,14	6.129.237,50	620.296,58	3.213.592,86	2.915.644,64	520.127,78	2.505.783,30	3.623.454,20	2.503.242,34	
INVESTIMENTOS	3.796.887,14	5.782.297,50	620.296,58	2.931.502,50	2.850.795,00	491.559,71	2.323.977,17	3.458.320,33	2.321.436,21	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.940,00	346.940,00	0,00	282.090,36	64.849,64	28.568,07	181.806,13	165.133,87	181.806,13	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.230.000,00	49.698.302,07	6.480.635,84	30.461.992,29	19.236.309,78	6.674.802,96	25.011.994,30	24.686.307,77	22.652.835,76	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.230.000,00	49.698.302,07	6.480.635,84	30.461.992,29	19.236.309,78	6.674.802,96	25.011.994,30	24.686.307,77	22.652.835,76	
SUPERÁVIT (XIII)				4.850.669,27			10.300.667,26		12.659.825,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)										
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: Município de Carlópolis. Emissão: 27/07/2022, às 16h e 06m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/09/2021 edição 2360

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES									
Contribuições Sociais									
Contribuições Econômicas									
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional									
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública									
RECEITA PATRIMONIAL									
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado									
Valores Mobiliários									
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença									
Exploração de Recursos Naturais									
Exploração do Patrimônio Intangível									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais									
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte									
Serviços e Atividades referentes à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outros Serviços									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Outras Transferências									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									

Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização do Capital Social											
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro											
Resgate de Títulos do Tesouro											
Demais Receitas de Capital											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**	
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
DESPESAS CORRENTES											
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS											
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											
NOTA: Entidade Consolidada : Câmara Municipal de Vereadores / Republicação de Balanço Orçamentário Públicado no dia 30/09/2021 edição 2360											

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C0BCB6B2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 0128/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 070/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 28 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: NEGO COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - CNPJ: 81.105.611/0001-04

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BATERIA 45 A 48 AMPERES	Nego	UND	20	251,00	5.020,00
1	2	BATERIA 60 AMPERES	Nego	UND	30	315,00	9.450,00
1	3	BATERIA 90 AMPERES	Nego	UND	20	600,25	12.005,00
1	4	BATERIAS 100 AMPERES	Nego	UND	30	525,00	15.750,00
1	5	BATERIA 150 AMPERES	Nego	UND	20	800,00	16.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 58.225,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 58.225,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:37969F94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 117/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 073/2022 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 05 de agosto de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de forma parcelada de arla,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: SENTINELA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 08.094.900/0001-57

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ARLA 32	PETROBRAS	LT	5000	3,87	19.350,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 19.350,00 (dezenove mil, trezentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9BA16CFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCESSO INTERNO Nº 0119/2022

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022 **– Menor Preço por Item,** realizado no dia 28 de julho de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviços de locação de impressoras para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: COVERCOPY LOCACAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.772.359/0001-38

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Locação de impressora/copiadora	HP HP Laser 432fdn	FLS	900000	0,04	40.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 11 de agosto de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:4E004B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - ID Nº 11522

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022 - ID Nº 11522
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO- REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ATACADAO FARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

ATACADAO FARIA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
29	1	FARINHA DE MILHO	RB	KG	100,00	9,49	949,00
57	1	PRESUNTO	FRIELA	KG	200,00	26,25	5.250,00
62	1	VINAGRE frasco de 750 ml	CHEMIM	UN	200,00	1,48	296,00
TOTAL							**R$ 6.495,00**

VALOR GLOBAL: R$ 6.495,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.

DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:C54890BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - ID Nº 11622

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022 - ID Nº 11622
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CASA DE CARNES DO DAVI LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

CASA DE CARNES DO DAVI LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CARNE BOVINA músculo em cubos - na entrega acondicionar em embalagem de 2kg EXCLUSIVO EPP/ME/MEI	.	KG	1.000,00	23,00	23.000,00
17	1	CARNE BOVINA músculo moído - na entrega acondicionar em embalagem de 2kg	.	KG	2.000,00	20,80	41.600,00
18	1	CARNE SUÍNA pernil em cubos - na entrega acondicionar em embalagem de 2kg	.	KG	4.000,00	10,90	43.600,00
19	1	CEBOLA BRANCA	.	KG	1.000,00	6,70	6.700,00
20	1	CENOURA	.	KG	500,00	5,80	2.900,00
43	1	LINGUIÇA CALABRESA	.	KG	200,00	14,99	2.998,00
61	1	SALSICHAS (PCT 3 KG)	.	PCT	500,00	14,99	7.495,00
TOTAL							**R$ 128.293,00**

VALOR GLOBAL: R$ 128.293,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:AB2D8093

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - ID Nº 11722

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2022 - ID Nº 11722
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DANIEL BARBOZA CARDOSO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

DANIEL BARBOZA CARDOSO							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
15	1	CARNE BOVINA músculo em cubos - na entrega acondicionar em embalagem de 2kg AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	KG	3.000,00	24,50	73.500,00
34	1	FIILÉ DE PEITO DE FRANGO AMPLA CONCORRÊNCIA	JAGUA	KG	3.000,00	16,30	48.900,00
35	1	FIILÉ DE PEITO DE FRANGO EXCLUSIVO EPP/ME/MEI	JAGUA	KG	1.000,00	16,30	16.300,00
36	1	FRANGO COXINHA DA ASA AMPLA CONCORRÊNCIA	JAGUA	KG	6.000,00	10,30	61.800,00
TOTAL							**R$ 200.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 200.500,00 (Duzentos Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:202FF5EB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - ID Nº 11822

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022 - ID Nº 11822
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	ARROZ integral pct 5kg	GRAO DE OURO	UN	700,00	24,90	17.430,00
7	1	BACON	FRIGODASKO	KG	200,00	23,00	4.600,00
9	1	BEBIDA LÁCTEA fermentada com polpa de fruta sabor coco e morango pct 1 l	VOLPATO	L	4.000,00	4,10	16.400,00
44	1	LINGUIÇA TOSCANA na entrega acondicionar em pcts de 2kg	FRIGODASKO	KG	1.000,00	11,70	11.700,00
TOTAL							**R$ 50.130,00**

VALOR GLOBAL: R$ 50.130,00 (Cinqüenta Mil, Cento e Trinta Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7C32DC3F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - ID Nº 11922

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 - ID Nº 11922
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

GALERA DA CESTA BASICA LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AÇAFRÃO EM PÓ pct 500 g	A NATUREZA	PC	100,00	15,27	1.527,00
2	1	AÇUCAR CRISTAL - PCT 5 KG	DOURO	PCT	1.000,00	9,05	9.050,00
3	1	ALHO GRAÚDO	CEASA	KG	200,00	29,40	5.880,00
4	1	AMIDO DE MILHO pct de 1 kg	AMAFIL	PCT	100,00	7,85	785,00
6	1	ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PC C/ 05 KG	PURO CAMPO	PC	1.500,00	18,20	27.300,00
8	1	BATATA INGLESA	CEASA	KG	1.000,00	5,63	5.630,00
11	1	BISCOITO DOCE - AMIDO DE MILHO pct 400g	PICCININI	PC	1.500,00	6,30	9.450,00
12	1	BISCOITO SALGADO integral pct 400g	PICCININI	PCT	200,00	6,50	1.300,00
13	1	BISCOITO SALGADO AMIDO DE MILHO - (PCT 400 GR)	PICCININI	PC	200,00	6,30	1.260,00
14	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - PC 500 G	FRUTO DE MINAS	PCT	200,00	11,00	2.200,00
21	1	CHÁ MATE - CX C/ 250 GR	UNIAO	CX	500,00	2,39	1.195,00
22	1	CHIMICHURRI (PCT 500G)	A NATUREZA	PCT	100,00	22,93	2.293,00
23	1	CHOCOLATE EM PÓ (PCT 400 GR)	CELLI	PCT	1.000,00	2,55	2.550,00
24	1	COLORÍFICO pct 500g	A NATUREZA	KG	400,00	4,42	1.768,00
25	1	CREME DE LEITE - 200 GR	LIDER	UN	500,00	3,75	1.875,00
27	1	EXTRATO DE TOMATE pct 2 kg	VAL	PCT	100,00	13,50	1.350,00
28	1	FARINHA DE MANDIOCA	JOPPLAM	KG	100,00	7,07	707,00
30	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PC 05 KG	COCAMAR	PCT	500,00	18,40	9.200,00
31	1	FEIJÃO pct 1 kg	MOLINHO	PCT	2.000,00	6,25	12.500,00
33	1	FERMENTO EM PÓ - 250 G	APTI	UN	200,00	5,60	1.120,00
37	1	FRANGO COXINHA DA ASA EXCLUSIVO EPP/ME/MEI	JAGUA	KG	2.000,00	1,45	2.900,00
38	1	FUBÁ 1 kg	SINHA	PCT	100,00	5,77	577,00
39	1	LEITE CONDENSADO - 395 GR	TRIANGULO	UN	300,00	6,50	1.950,00
40	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL - SEM AÇÚCAR pct 400g	DANKY	PC	1.000,00	15,95	15.950,00
42	1	LEITE PASTEURIZADO zero lactose	LIDER	L	200,00	7,70	1.540,00
45	1	MACARRÃO ESPAGUETE integral pct 500g	FLORIANI	KG	1.000,00	4,35	4.350,00
46	1	MACARRÃO ESPAGUETE pcte 500g	JOIA	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
47	1	MACARRÃO PARAFUSO integral pct 500g	FLORIANI	UN	1.000,00	4,45	4.450,00
48	1	MACARRÃO PARAFUSO pcte 500g	JOIA	KG	2.000,00	2,99	5.980,00
49	1	MACARRÃO PICADO pcte 500g	SANTA CLARA	PCT	2.000,00	2,99	5.980,00
50	1	MAIONESE pote de 3 kg	DUSUL	UN	200,00	20,83	4.166,00
51	1	MARGARINA - POTE DE 500 GR com sal	DUALIS	UN	500,00	4,29	2.145,00
52	1	MILHO PARA CANJICA (PC 500 GR)	A NATUREZA	PCT	500,00	5,30	2.650,00
53	1	MILHO PARA PIPOCA (PC 500 GR)	A NATUREZA	PCT	500,00	4,00	2.000,00
55	1	ÓLEO DE SOJA - 900 ML	COCAMAR	UN	800,00	7,25	5.800,00

56	1	PÁPRICA DOCE DEFUMADA (PCT 500g)	A NATUREZA	PCT	100,00	15,93	1.593,00
59	1	REQUEIJÃO CREMOSO	VIGOR	POTE	400,00	21,17	8.468,00
60	1	SAL REFINADO IODADO PACOTE 1 KG	GARÇA	PCT	300,00	1,40	420,00
TOTAL							**R$ 175.839,00**

VALOR GLOBAL: R$ 175.839,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Nove Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2022

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:66095E77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 175/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	175/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	123/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	11/08/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos Municípios Consorciados ao CONIMS.		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CLINICA CLAUDYA REMPEL LTDA				
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	SERV	12,000	3.480,0000	R$ 41.760,00
Total fornecedor:				R$ 41.760,00
Total geral:				R$ 41.760,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A2C255C4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 177/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	176/2022
b)	**Nr. Licitação:**	124/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	11/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FONOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Campo Erê/SC, consorciado ao CONIMS.

f)	**Fornecedores Vencedores:**
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 57.332,60
AGIL MEDICAMENTOS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 71.274,45
A G KIENEN & CIA LTDA - EPP	
Total fornecedor:	R$ 934.225,43
AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	
Total fornecedor:	R$ 742.834,00
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	
Total fornecedor:	R$ 148.518,20
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	
Total fornecedor:	R$ 80.024,40
PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	
Total fornecedor:	R$ 109.143,74
SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
Total fornecedor:	R$ 33.175,00

Total geral:	R$ 2.176.527,82

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E8B80930

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 178/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	178/2022
b)	**Nr. Licitação:**	27/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	11/08/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DOS PARTICIPANTES DO XXXVI CONGRESSO ESTADUAL A SER REALIZADO NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU NAS DATAS DE 18 A 20/10/2022.

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
CASATUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA				
1 - Prestação de serviço de transporte dos participantes do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde	SERV	1,000	6.400,0000	R$ 6.400,00
Total fornecedor:				R$ 6.400,00
Total geral:				R$ 6.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.33.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:AEEEA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA_4_COLOCADO_RELATORIO_DE_ANALISE_MATERIAL_DE_LIMPEZA_2022

ERRATA
4º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO 103/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL 56/2022.
Onde se lê:

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
185	Saponáceo cremoso, preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	MULTCOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	SANY	O produto ofertado atende as especificações do edital

Leia-se:

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
185	Saponáceo cremoso, preparado à base de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes, espessante, alcalinizantes, abrasivo, conservante, pigmentos, fragrância e veículo. Apresentação em embalagem de 300 ml. Validade mínima 12 meses a partir da data de fabricação na entrega. Produto com registro na Anvisa. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, DEVERÁ SER APRESENTADO NÚMERO DO REGISTRO NA ANVISA.	MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI	SANY	O produto ofertado atende as especificações do edital

Chopinzinho, 11 de agosto de 2022.

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7F4A443C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12726/2022

N° do Empenho:	**12726/2022**
Data:	**11/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	R$5.652,50 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
Nº da Dispensa de Licitação	**087/2022**
Contratado:	**ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - COMERCIO DE LIVROS LTDA - EPP. CNPJ: 03.669.919/0003-22**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Aquisição de Material para avaliação psicológica a ser utilizada na etapa dos processos seletivos.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Administração.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:C53B3A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 12727/2022.

N° do Empenho:	**12727/2022**
Data:	**11/08/2022**
Valor Total doEmpenho:	**R$2.498,00 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais).**
Nº da Dispensa de Licitação	**086/2022**
Contratado:	**MICHELANGELO COMERCIO DE PAINEIS E SERVIÇOS LTDAEPP. CNPJ: 01.331.407/0001-64.**
Contratante:	**Prefeitura Municipal de Colombo.**
Objeto:	Contratação de Sistema de Organização de Filas com painel eletrônico e impressora de senha para Secretaria Municipal de Industria e Comércio, Turismo e Trabalho.
Órgão Responsável:	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio. Turismo e Trabalho.**

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:FDD09598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 252/2022

DECRETO 252/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 489.442,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2022".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1936 de 5 de novembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 489.442,70 (quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4	1.00.000	14.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6	1.00.000	5.000,00
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1318	3.00.000	7.000,00
04.122.0003.2.008.	**Divulgação Oficial**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1294	3.00.000	15.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	95	1.00.000	800,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	96	1.00.000	2.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	110	1.00.000	2.000,00
05	**SECRETARIA DE INDUSTRIA AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutençao Dos Serviços Agropecuarios**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1293	3.00.000	33.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			

06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	214	1.00.000	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	218	1.00.000	1.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1317	3.00.103	17.550,00
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	284	1.00.000	1.200,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1107	3.00.121	12.330,87
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1258	3.00.128	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	1.00.000	6.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319	1.00.103	7.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1229	3.00.121	1.608,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1284	3.00.128	20.000,00
12.361.0016.2.028.	**Coop Financeira Salario Educação**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1319	3.00.107	100.000,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Basicas De Saude**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1320	3.00.4942	70.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1067	3.00.494	6.353,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1069	3.00.4942	30.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	1321	3.00.303	15.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1213	3.00.303	9.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695	1.00.000	1.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	993	1.00.000	1.500,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1082	3.00.000	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1081	3.00.000	30.700,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	1.00.000	1.500,00
TOTAL				**489.442,70**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 443.442,70 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	135.700,00
3.00.103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	17.550,00
3.00.107	Salário-Educação	100.000,00
3.00.121	Transferências Voluntárias Públicas Federais - PNATE	13.939,50
3.00.128	Transferencias de Outros Programas - Transporte Estadual PETE	45.000,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	24.900,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.353,20
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	100.000,00
TOTAL		**443.442,70**

II – O valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
02	**GABINETE DO PREFEITO**			
02.001	**GABINETE DO PREFEITO**			
04.122.0002.2.003.	**Secretaria Municipal De Governo**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	1.00.000	19.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.002	**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**			
04.121.0004.2.012.	**Contabilidade Publica Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	97	1.00.000	800,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	100	1.00.000	2.000,00
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E FISCALIZAÇAO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	111	1.00.000	2.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	207	1.00.000	3.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	270	1.00.000	600,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	273	1.00.000	600,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção Do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	308	1.00.103	7.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	323	1.00.000	6.500,00
07	**SECRETARIA DE SAUDE**			

07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**			
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	697	1.00.000	1.000,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	990	1.00.000	1.500,00
13	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
13.001	**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**			
02.062.0005.2.005.	**Atividades Juridicas**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1056	1.00.000	1.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	1058	1.00.000	500,00
TOTAL				**46.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:D2C0DC9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal e nos Artigos 58 e 65 da Lei Federal 8.666/93
Fica revisto e alterado o valor dos itens 145,146,147 e 148, em razão de equilíbrio econômico e financeiro, em referência a Ata de Registro de Preços n°135/2022 do Pregão Eletrônico nº 060/2021. A Signatária da ATA requer reequilíbrio para o objeto item (145) Papel sulfite amarelo A4, motivando para esse fim com o aumento de R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos)por unidade, item (146) Papel sulfite azul A4, motivando para esse fim com o aumento de R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos),por unidade, item (147) Papel sulfite rosa A4, motivando para esse fim com o aumento de R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos),por unidade, item (148) Papel sulfite verde A4, motivando para esse fim com o aumento de R$ 1,45 (hum real e quarenta e cinco centavos)por unidade,

Item	Unidade	Descrição	Valor da ata de registro de preço	Valor solicitado pela requerente	Impacto Unitário
145	Unidade	Papel sulfite amarelo A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R$ 5,00	R$ 6,45	R$ 1,45
146	Unidade	Papel sulfite azul A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R$ 5,00	R$ 6,45	R$ 1,45
147	Unidade	Papel sulfite rosa A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de 100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R$ 5,00	R$ 6,45	R$ 1,45
148	Unidade	Papel sulfite verde A4,100% alcalino, medida 210 x 297, 75 g/m². Selo do INMETRO. Resmas de100 folhas. A embalagem deverá conter informações sobre o produto e fabricante.	R$ 5,00	R$ 6,45	R$ 1,45

CONTRATADA: ANDERSON MOREIRA BATISTA, inscrita no CNPJ sob nº. 2.396.538/0001-07
DATA: 10/08/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:EAEC096E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.996/2022

Súmula: "Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2022".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Orçamento Geral do Poder Legislativo para o exercício de 2022, conforme dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	00001	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	00001	R$ 20.000,00
TOTAL			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 11 de agosto de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:68F3CD4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
APV5B10	275410V000015917	17/02/2022	53800	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ABJ8B10	275410D000020642	23/07/2022	74550
ABL7755	275410V000016349	08/08/2022	59670
AFO9944	275410D000020747	26/07/2022	74550
AFO9944	275410D000020713	25/07/2022	74550
AFO9944	275410D000020748	26/07/2022	74550
AFR5H54	275410V000016395	02/08/2022	55411
AKP8B15	275410D000020653	23/07/2022	74550
AKR3686	275410D000020654	23/07/2022	74550
AKT7590	275410D000020701	25/07/2022	74550
ALO6608	275410D000020717	25/07/2022	74630
AMD2H68	275410D000020694	24/07/2022	74630
AMT4654	275410D000020635	23/07/2022	74550
AMX2A15	275410D000020679	24/07/2022	74550
AMX6687	275410D000020652	23/07/2022	74550
AMY4218	275410D000020664	24/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020704	25/07/2022	74550
ANA5776	275410D000020730	26/07/2022	74550
ANT2570	275410D000020725	25/07/2022	74630
ANT2570	275410D000020754	26/07/2022	74550
ANV7774	275410D000020648	23/07/2022	74550
AOQ1B18	275410D000020633	23/07/2022	74550
APT2085	275410D000020732	26/07/2022	74550
AQA1423	275410D000020687	24/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020719	25/07/2022	74550
AQG2951	275410D000020737	26/07/2022	74630
ARE7478	275410D000020643	23/07/2022	74550
ARG2G65	275410D000020683	24/07/2022	74550
ARS8437	275410V000016454	27/07/2022	55412
ASB4284	275410D000020685	24/07/2022	74550
ASB4284	275410D000020686	24/07/2022	74630
ASF8152	275410D000020727	26/07/2022	74550
ASI6C81	275410D000020649	23/07/2022	74550
ASU9009	275410D000020673	24/07/2022	74550
ASV3069	275410D000020715	25/07/2022	74550
ASV3069	275410D000020742	26/07/2022	74550
ASV4466	275410D000020667	24/07/2022	74550
ASW1D16	275410D000020722	25/07/2022	74550
AUT5303	275410D000020738	26/07/2022	74550
AVF9478	275410D000020671	24/07/2022	74550
AVG0C52	275410D000020631	23/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020638	23/07/2022	74630
AVM7093	275410D000020733	26/07/2022	74550
AVM7093	275410D000020641	23/07/2022	74550
AVR1E51	275410D000020734	26/07/2022	74550

AVZ7406	275410D000020695	24/07/2022	74550
AWN3A50	275410D000020636	23/07/2022	74550
AWZ2E44	275410D000020674	24/07/2022	74550
AXG5328	275410D000020723	25/07/2022	74550
AXP5I02	275410D000020718	25/07/2022	74550
AYB0438	275410D000020634	23/07/2022	74550
AYE1I51	275410D000020753	26/07/2022	74550
AYW0572	275410D000020682	24/07/2022	74550
AYW0F76	275410D000020702	25/07/2022	74550
AZM7303	275410D000020655	24/07/2022	74550
BAI7C49	275410D000020716	25/07/2022	74550
BAL6317	275410V000016347	05/08/2022	54522
BAN6389	275410D000020739	26/07/2022	74550
BAO7H73	275410D000020707	25/07/2022	74550
BAP4I88	275410D000020741	26/07/2022	74550
BAU4883	275410D000020705	25/07/2022	74630
BAZ4C23	275410D000020684	24/07/2022	74550
BBP0687	275410D000020740	26/07/2022	74550
BBW0G20	275410D000020661	24/07/2022	74550
BBY9164	275410V000016456	28/07/2022	55412
BCK9748	275410V000016348	08/08/2022	55411
BCL4D25	275410D000020728	26/07/2022	74550
BCQ4713	275410D000020709	25/07/2022	74550
BCV0B69	275410D000020700	25/07/2022	74550
BCZ0H42	275410D000020710	25/07/2022	74550
BDU1B70	275410D000020712	25/07/2022	74550
BDY8G50	275410D000020678	24/07/2022	74550
BEQ6B96	275410D000020647	23/07/2022	74550
BET8F47	275410D000020729	26/07/2022	74550
CGR3909	275410D000020662	24/07/2022	74550
CJA6078	275410D000020750	26/07/2022	74550
CTH6433	275410V000016396	08/08/2022	76251
DAS9203	275410D000020632	23/07/2022	74550
DTT0D04	275410D000020692	24/07/2022	74550
DUM6H99	275410D000020698	24/07/2022	74550
DVM6J74	275410D000020677	24/07/2022	74550
DXQ9E18	275410D000020657	24/07/2022	74550
EGS4F99	275410D000020735	26/07/2022	74550
ETM1930	275410D000020706	25/07/2022	74550
FBC4E27	275410D000020691	24/07/2022	74550
FHT5G82	275410D000020646	23/07/2022	74550
FQM3I84	275410D000020708	25/07/2022	74550
GVW1733	275410D000020640	23/07/2022	74630
HTV3089	275410D000020726	26/07/2022	74550
ITR4739	275410D000020672	24/07/2022	74550
IVP6E58	275410D000020669	24/07/2022	74550
IWU5H71	275410D000020659	24/07/2022	74550
IWU5H71	275410D000020660	24/07/2022	74550
JAQ9B20	275410D000020663	24/07/2022	74550
JVT3I56	275410D000020751	26/07/2022	74550
KPM9D27	275410D000020651	23/07/2022	74550
LXB7008	275410D000020755	26/07/2022	74550
MAN4C77	275410D000020721	25/07/2022	74550
MBI5B91	275410D000020656	24/07/2022	74550
MBM8D18	275410V000016426	28/07/2022	55412
MBX1955	275410D000020690	24/07/2022	74710
MBX1955	275410D000020689	24/07/2022	74710
MCW5698	275410D000020746	26/07/2022	74550
MDK3B02	275410D000020658	24/07/2022	74550
MFQ3H17	275410D000020752	26/07/2022	74710
MFQ3H17	275410D000020696	24/07/2022	74710
MFQ3H17	275410D000020697	24/07/2022	74710
MFQ3H17	275410D000020699	24/07/2022	74710
MFQ3H17	275410D000020693	24/07/2022	74710
MGF4J62	275410V000016425	27/07/2022	55412
MHD2342	275410D000020680	24/07/2022	74550
MIM6611	275410D000020720	25/07/2022	74550
MJX5434	275410D000020676	24/07/2022	74550
MMC7185	275410D000020688	24/07/2022	74550
NCO0808	275410D000020703	25/07/2022	74550
NFO4840	275410D000020650	23/07/2022	74550
NPL8324	275410D000020665	24/07/2022	74550
QAG0B25	275410D000020670	24/07/2022	74710
QAN1H71	275410D000020736	26/07/2022	74550
QIG5847	275410D000020714	25/07/2022	74550
QIN1313	275410D000020668	24/07/2022	74550
QNI0A17	275410D000020731	26/07/2022	74630
QTK3060	275410D000020644	23/07/2022	74550
RAI5977	275410D000020711	25/07/2022	74550
RDZ3H86	275410D000020745	26/07/2022	74550
RHJ5H40	275410V000016455	27/07/2022	55412
RHS1H48	275410D000020639	23/07/2022	74550
RHY8J94	275410D000020675	24/07/2022	74550
RLO8J98	275410D000020645	23/07/2022	74550
RTM1C07	275410D000020724	25/07/2022	74630
RUE6B79	275410D000020743	26/07/2022	74550
RUG4E23	275410D000020744	26/07/2022	74550
SDQ6J60	275410D000020666	24/07/2022	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 26/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
ADA6776	275410NIC0010680	19/07/2022	50020
AFO0E92	116100E009328624	03/08/2022	54526
AJN0G91	116100E009328630	03/08/2022	55250
AMD8143	116100E009328633	07/08/2022	55250
AMY5C82	116100E009328631	06/08/2022	58194
AOZ5E82	275410NIC0010676	19/07/2022	50020
ARF6I59	275410NIC0010678	19/07/2022	50020
ATU2221	275410NIC0010677	19/07/2022	50020
AYG0587	116100E009283621	04/08/2022	53800
AYG2B24	275410NIC0010681	19/07/2022	50020
AZS9841	275410NIC0010683	19/07/2022	50020
AZU0F24	275410NIC0010673	19/07/2022	50020
BAJ3E92	275410NIC0010674	19/07/2022	50020
BBO8012	275410NIC0010679	19/07/2022	50020
BEG6J77	116100E009328623	03/08/2022	55411
DOH2668	275410NIC0010675	19/07/2022	50020
IZF9C48	116100E009328632	07/08/2022	55250
MIG1D73	116100E009328625	03/08/2022	54526
QJX7799	275410NIC0010682	19/07/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AAQ5A28	275410V000016138	19/05/2022	55412	R$ 195.23
ABL2B28	275410D000018972	22/05/2022	74630	R$ 195.23
ABW6851	275410V000016146	24/05/2022	55412	R$ 195.23
ADT3303	275410D000019008	23/05/2022	74550	R$ 130.16
AHZ2150	275410D000019105	26/05/2022	74550	R$ 130.16
AIP0938	275410V000016147	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AJZ3749	275410D000018999	22/05/2022	74550	R$ 130.16
ALL7C37	275410D000019090	25/05/2022	74550	R$ 130.16
ALO7426	275410V000016134	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AMX2A15	275410D000019007	22/05/2022	74550	R$ 130.16
AND6757	275410V000016150	25/05/2022	55412	R$ 195.23
ANP8G89	275410V000016141	23/05/2022	55412	R$ 195.23
ANT2570	275410D000019056	24/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000019119	26/05/2022	74630	R$ 195.23
ANT2570	275410D000019036	23/05/2022	74550	R$ 130.16
ANT2570	275410D000019037	23/05/2022	74630	R$ 195.23
AON5B19	275410D000019010	23/05/2022	74630	R$ 195.23
AOO3J43	275410D000019003	22/05/2022	74630	R$ 195.23
APE6481	275410D000019062	25/05/2022	74550	R$ 130.16
APJ8J39	275410V000016148	24/05/2022	55412	R$ 195.23
AQU2156	275410D000019028	23/05/2022	74550	R$ 130.16
AQV8431	275410D000019099	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000018995	22/05/2022	74550	R$ 130.16
ARE7478	275410D000018987	22/05/2022	74550	R$ 130.16
ARS3923	275410V000016126	11/05/2022	55412	R$ 195.23
ASY1G01	275410D000019129	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ATU9862	275410D000019117	26/05/2022	74550	R$ 130.16
ATY6B50	275410V000016132	17/05/2022	55412	R$ 195.23
AUB3J94	275410D000019030	23/05/2022	74550	R$ 130.16
AUE6542	275410V000016144	23/05/2022	55412	R$ 195.23
AUT2791	275410V000016137	19/05/2022	55412	R$ 195.23
AVA1B05	275410D000019035	23/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000019052	24/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000019138	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AVM7093	275410D000019027	23/05/2022	74630	R$ 195.23
AVM7093	275410D000019110	26/05/2022	74630	R$ 195.23
AXA4905	275410D000019137	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AXN7I15	275410V000016128	11/05/2022	55412	R$ 195.23
AYN1E70	275410D000018976	22/05/2022	74550	R$ 130.16
AYT3690	275410D000019130	27/05/2022	74550	R$ 130.16
AZB8836	275410V000016085	20/05/2022	55412	R$ 195.23
AZP8467	275410D000019016	23/05/2022	74550	R$ 130.16
AZS9841	275410D000018989	22/05/2022	74550	R$ 130.16
AZZ5H02	275410V000016082	19/05/2022	55412	R$ 195.23
BAN1D62	275410V000016077	11/05/2022	55412	R$ 195.23
BAO5J00	275410D000019125	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BAU4027	275410D000019097	26/05/2022	74630	R$ 195.23
BAU4027	275410D000019108	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BAZ6B74	275410D000018980	22/05/2022	74550	R$ 130.16
BBJ4987	275410D000019123	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBM6927	275410D000019140	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BBO8012	275410D000019002	22/05/2022	74550	R$ 130.16
BBQ9H39	275410V000016142	23/05/2022	55412	R$ 195.23
BBS6579	275410V000016131	11/05/2022	55412	R$ 195.23
BCA5385	275410D000019017	23/05/2022	74550	R$ 130.16

BCR9A56	275410D000018994	22/05/2022	74550	R$ 130.16
BCY6H10	275410D000019092	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDB8J81	275410D000019111	26/05/2022	74550	R$ 130.16
BDK9D81	275410D000019122	27/05/2022	74550	R$ 130.16
BEM8B30	275410D000019020	23/05/2022	74550	R$ 130.16
BEU3G83	275410V000016087	24/05/2022	55412	R$ 195.23
BEY9B72	275410D000019000	22/05/2022	74550	R$ 130.16
BQK5665	275410D000019084	25/05/2022	74550	R$ 130.16
CDL0181	275410V000016080	17/05/2022	55412	R$ 195.23
CKG0H07	275410D000018973	22/05/2022	74550	R$ 130.16
CNG7D10	275410V000016129	11/05/2022	55412	R$ 195.23
DFG5F04	275410D000018964	22/05/2022	74550	R$ 130.16
DIT0448	275410D000019042	24/05/2022	74630	R$ 195.23
DPF0J50	275410V000016135	17/05/2022	55412	R$ 195.23
EGC1I06	275410D000019040	24/05/2022	74550	R$ 130.16
ERX5399	275410V000016079	17/05/2022	55412	R$ 195.23
FBA4C88	275410D000018983	22/05/2022	74550	R$ 130.16
FPD9C07	275410V000016149	25/05/2022	55412	R$ 195.23
FPD9C07	275410V000016076	11/05/2022	55412	R$ 195.23
FQF9H38	275410D000019104	26/05/2022	74550	R$ 130.16
GEC4J87	275410D000018974	22/05/2022	74550	R$ 130.16
GVA9604	275410D000019091	26/05/2022	74630	R$ 195.23
IOX4G42	275410D000019006	22/05/2022	74630	R$ 195.23
IPI1996	275410D000019029	23/05/2022	74550	R$ 130.16
IPX4A60	275410V000016083	23/05/2022	55412	R$ 195.23
IQJ9E75	275410V000016139	19/05/2022	55412	R$ 195.23
ITK5D46	275410D000019038	23/05/2022	74550	R$ 130.16
IVA0685	275410V000016081	20/05/2022	55412	R$ 195.23
IVI1I08	275410V000016136	17/05/2022	55412	R$ 195.23
IXT5352	275410D000019025	23/05/2022	74630	R$ 195.23
JQH2921	275410V000016145	24/05/2022	55412	R$ 195.23
LSV3656	275410D000019043	24/05/2022	74630	R$ 195.23
LSV3656	275410D000019058	24/05/2022	74710	R$ 880.41
LZF7760	275410D000019116	26/05/2022	74710	R$ 880.41
MBM8D18	275410V000016122	09/05/2022	55412	R$ 195.23
MBN0522	275410V000016075	11/05/2022	55412	R$ 195.23
MBS1782	275410V000016143	23/05/2022	55412	R$ 195.23
MBS8I25	275410D000019135	27/05/2022	74550	R$ 130.16
MCB3886	275410D000019087	25/05/2022	74710	R$ 880.41
MCB3886	275410D000019088	25/05/2022	74710	R$ 880.41
MCB3886	275410D000019089	25/05/2022	74710	R$ 880.41
MDW9158	275410D000019112	26/05/2022	74630	R$ 195.23
MEG7541	275410D000019139	27/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000019034	23/05/2022	74550	R$ 130.16
MEV9199	275410D000019031	23/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019026	23/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019048	24/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000018991	22/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019061	25/05/2022	74630	R$ 195.23
MFK2F87	275410D000019063	25/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019049	24/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019064	25/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019098	26/05/2022	74550	R$ 130.16
MFK2F87	275410D000019053	24/05/2022	74550	R$ 130.16
MIT9E30	275410D000019051	24/05/2022	74550	R$ 130.16
MIZ5H12	275410D000018963	22/05/2022	74550	R$ 130.16
MJZ8893	275410V000016127	11/05/2022	55412	R$ 195.23
MKC4G74	275410D000018992	22/05/2022	74550	R$ 130.16
MKD6112	275410D000018981	22/05/2022	74550	R$ 130.16
MLT5928	275410D000019015	23/05/2022	74550	R$ 130.16
MLX2B06	275410D000019014	23/05/2022	74550	R$ 130.16
NGF4I72	275410V000016121	09/05/2022	55412	R$ 195.23
NZV4B00	275410V000016125	09/05/2022	55412	R$ 195.23
OLP6F35	275410D000018971	22/05/2022	74550	R$ 130.16
PAC7A85	275410D000019057	24/05/2022	74630	R$ 195.23
PJL8G90	275410D000019096	26/05/2022	74550	R$ 130.16
PWN1582	275410D000019101	26/05/2022	74550	R$ 130.16
QAX6F42	275410D000019134	27/05/2022	74550	R$ 130.16
QAX6F42	275410D000019132	27/05/2022	74550	R$ 130.16
QOF7I88	275410D000018984	22/05/2022	74550	R$ 130.16
QPU0964	275410D000019094	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHC8F33	275410V000016124	09/05/2022	55412	R$ 195.23
RHG5I92	275410V000016133	17/05/2022	55412	R$ 195.23
RHO1H54	275410D000019044	24/05/2022	74550	R$ 130.16
RHQ1G65	275410V000016123	09/05/2022	55412	R$ 195.23
RHU1H21	275410D000019107	26/05/2022	74550	R$ 130.16
RHV9H43	275410V000016130	11/05/2022	55412	R$ 195.23
RMN0J45	275410D000019126	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RNI6A24	275410D000019136	27/05/2022	74550	R$ 130.16
RTP6E12	275410D000018998	22/05/2022	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
AAK9C29	275410D000019133	27/05/2022	74550	
ADR8D68	275410D000018986	22/05/2022	74550	
AED4486	275410D000019114	26/05/2022	74550	
AMO5298	275410D000019005	22/05/2022	74550	
AOQ0J33	275410D000018985	22/05/2022	74550	
ARG2G65	275410D000019045	24/05/2022	74550	
ARS7841	275410D000019127	27/05/2022	74550	
ATT0295	275410D000019054	24/05/2022	74550	
AWG9465	275410D000019113	26/05/2022	74550	
AWN7F80	275410D000019059	25/05/2022	74550	
AXU0106	275410D000019041	24/05/2022	74550	2327291774
AYL5B90	275410D000018990	22/05/2022	74550	2715864335
AYZ8A63	275410D000019022	23/05/2022	74550	
AZN1A54	275410D000019004	22/05/2022	74550	
AZX2995	275410D000019085	25/05/2022	74550	
BBI5720	275410D000018988	22/05/2022	74550	
BBU1F68	275410D000019018	23/05/2022	74550	
BCZ6H04	275410D000018965	22/05/2022	74550	
BDA2E79	275410D000018975	22/05/2022	74550	7072025470
CYY7B21	275410D000018979	22/05/2022	74550	
DFV0200	275410D000019024	23/05/2022	74550	
FUK1E41	275410D000019115	26/05/2022	74550	
GAJ5B70	275410D000019131	27/05/2022	74550	941691680
MHO1837	275410D000019013	23/05/2022	74550	
MIE2E80	275410D000018969	22/05/2022	74550	
MJZ0G63	275410D000019023	23/05/2022	74550	
OBB3E21	275410D000019060	25/05/2022	74550	
OGC6C17	275410D000019001	22/05/2022	74550	
PNM0H17	275410D000019012	23/05/2022	74550	
PXS4A34	275410D000019109	26/05/2022	74550	
PYD0G80	275410D000019124	27/05/2022	74550	
QOT7G16	275410D000018993	22/05/2022	74550	
RDX7I71	275410D000019106	26/05/2022	74550	
RLH4J38	275410D000019093	26/05/2022	74550	
RMN9H61	275410D000019100	26/05/2022	74550	2632641144

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 29/09/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.
MGX9449	275410NIC0010684	22/07/2022	50020
PAJ8E00	275410NIC0010685	22/07/2022	50020

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Valor Infração
AHH6667	275410V000015970	02/06/2022	54521	R$ 195.23
ALK0I68	275410V000016165	01/06/2022	54600	R$ 130.16
ANT2570	275410D000019145	27/05/2022	74550	R$ 130.16
ASC2F92	275410V000015968	01/06/2022	73740	R$ 293.47
ATA6H36	275410V000015973	03/06/2022	76251	R$ 293.47
AVM4585	275410V000016163	01/06/2022	55411	R$ 195.23
BAS7018	275410V000016168	04/06/2022	55411	R$ 195.23
BBJ4B39	275410V000015965	01/06/2022	54521	R$ 195.23
BDU5F01	275410V000015969	01/06/2022	73740	R$ 293.47
BEF8D81	116100E009283729	01/06/2022	59670	R$ 1467.35
CKP9297	275410D000019147	27/05/2022	74550	R$ 130.16
CWX7599	275410D000019146	27/05/2022	74710	R$ 880.41
EJG1B43	275410V000015974	06/06/2022	54522	R$ 195.23
EVK8503	116100E009283860	01/06/2022	55500	R$ 130.16
KIR1H32	275410V000015966	01/06/2022	54521	R$ 195.23
KRD1G19	275410V000016167	03/06/2022	76251	R$ 293.47
MDW9158	275410D000019144	27/05/2022	74630	R$ 195.23
MGA3471	275410V000015967	01/06/2022	54521	R$ 195.23
MGK4G76	275410V000016162	01/06/2022	55411	R$ 195.23
MKF3J35	275410V000016169	06/06/2022	76252	R$ 293.47
MLZ3H17	116100E009283858	01/06/2022	55411	R$ 195.23
MYD8835	116100E009283859	01/06/2022	55411	R$ 195.23
OSK9B87	275410V000015964	01/06/2022	54521	R$ 195.23
PKD5B58	275410V000015971	02/06/2022	54521	R$ 195.23
PRS7B20	275410V000016161	31/05/2022	54521	R$ 195.23

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 30/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Cód. da Infra.	Doc. de Habili.
LYJ6I04	116100E009276136	28/05/2022	55250	
MJW7022	275410D000019143	27/05/2022	74550	

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F23E0F5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 127/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 127/2022.

Ata de Registro de Preços	198/2022, Pregão Eletrônico nº 114/2022.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireili - CNPJ nº 07.939.649/0001-11.

Ata de Registro de Preços	201/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022.
Empresa	Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda, CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Ata de Registro de Preços	205/2022, Pregão Eletrônico nº 108/2022.
Empresa	Vaccarin & Alff Ltda - CNPJ nº 18.574.431/0001-27.

Ata de Registro de Preços	207/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022.
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços – Me - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	209/2022, Pregão Eletrônico nº 121/2022.
Empresa	Odair J. Caetano & Cia Ltda - CNPJ 01.766.976/0001-32.

Contrato	159/2022 – Pregão Eletrônico nº 123/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Ana Maria Stavski Refatti Apolinario 07196400917 - CNPJ/MF nº 22.205.403/0001-00.
Objeto	Aquisição de aparelhos eletrônicos e acessórios para utilização da assessoria de comunicação social e marketing - com item/ns exclusivo para a participação de microempresa e empresa de pequeno.
Valor	R$ 5.569,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais).
Prazo	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	09 de agosto de 2022.

Termo de Rescisão 017/2022	Termo de Concessão de Uso de Imóvel n° 002/2020 - Lei Municipal 2368/2019.
Concedente	Município de Dois Vizinhos.
Concessionária	G. D. Máquinas Ltda - CNPJ n.º 29.520.563/0001-92.
Objeto	1 - Fica para todos os efeitos legais "rescindido amigavelmente" o Termo de Concessão de Uso de imóvel n.º 002/2020, de comum acordo, não restando obrigações para ambas as partes, em razão da solicitação de devolução do terreno por parte da empresa concessionária. 2 - A presente rescisão não gera à CONCESSIONÁRIA, qualquer direito à indenização, por perdas e danos ou a outro título, quer na esfera judicial ou extrajudicial, em qualquer tempo. 3 – A rescisão de que trata este instrumento, terá vigência a partir do dia 04 de agosto de 2022. 4 – Fica estabelecida que a presente rescisão se dará sem ônus para ambos, ou seja, sem ônus de multa, indenização material, moral, bem como qualquer tipo de indenização, para as partes contratantes.
Data de Assinatura	04 de agosto de 2022.

Dois Vizinhos, 11 de agosto de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18B68A8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 140/2022 - CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 140/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 769 de 06 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2022, no valor de 99.536,10 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Dez Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

28.846.0202.0007	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
392	00344-TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.476,29
	SUBTOTAL	3.476,29
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
2281	01019-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	10.000,00
3.3.72.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2301	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.867,62
2302	00519-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	52.992,19
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2151	00519-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	7.500,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2181	00519-EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE	14.700,00
	SUBTOTAL	96.059,81
	TOTAL	99.536,10

TOTAL:..... 99.536,10

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00344	TRANSF. PROGR. ESTADUAL ATENC. PRIM.TRANSP SANITARIO	3.286,29
00519	EMENDA PARLAMENTAR BLOCO SAUDE – PEDRO LUPION	75.192,19
	TOTAL	78.478,48

II) Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.09.00.00.00	REM.DEP.BANC.FMS PROG. EST. ATENÇAO PRIMARIA TRANSP. SANITARIO 344 - 710041	130,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00.00.00	TRANSF. FNS ATENCAO PRIMARIA CUSTEIO AÇOES POS-COVID-19- 1019	10.000,00
	TOTAL	10.130,00

II) – Anulação parcial das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2291	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.867,62
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60,00
	SUBTOTAL	10.927,62
	TOTAL	10.927,62

TOTAL:..... 99.536,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:F0B9B8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA, decorrente do Pregão eletrônico nº 146/2021 com vigência de 11 de agosto de 2022 a 08 de dezembro de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 793/2022
EMPRESA DETENTORA: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ Nº 28.788.905/0001-97

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	104	74274	compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: tipo queijo, modelo: cor branca,isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, quantidade fios: 13 fios,cm2, largura: 91 cm, comprimento: 91 m, dobras: 4 dobras, características adicionais: embalagem plástica individual. obs: gaze hidrófila, tipo queijo (bobina). rolo.	ALBUS	RL	4.996,00	45,75

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4E8BF868

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do aditivo, para o fim de modificar temporariamente o valor mensal de pagamento dos serviços estabelecidos em contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 23.368/2022.
Fica acrescido ao contrato a bonificação, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor mensal acrescido R$	Valor total acrescido R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	4	3.000,00	12.000,00

Francisco Beltrão, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D1861160

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 918/2021 – Tomada de Preços nº 14/2021.
OBJETO: Execução de pavimentação com pedras irregulares sobre revestimento primário existente em estrada rural, no trecho de rodovia entre a Rua Helena J. Zonta e a ponte sobre o Rio Marrecas, totalizando 18.000,00m2, no Município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM (Cód. 78059) do contrato, a ser praticado a partir da data do protocolo de 21 de junho de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6.438/2022.
Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Código	Serviço	Quantidade	Unidade	Unitário R$	Unitário R$	Unitário R$	(%)	Unitário R$	Total Licitado R$	Total Reequilibrado R$
	01 - SERVIÇOS PRELIMINARES									
500000	Escarificação, regularização compac. Subleito *	24.000,000	m2	2,69	3,01	2,92	11,90%	3,27	70.080,000	78.416,65
	Total do grupo								70.080,00	78.416,65
	02 - PAVIMENTAÇÃO									
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico	18.000,000	m2	3,24	3,35	3,82	3,40%	3,95	68.760,000	71.094,44
521450	Extração, carga, prepararo e assentamento do poliedrico	18.000,000	m2	20,26	28,12	24,32	38,80%	33,76	437.760,000	607.591,87
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra. pedra p/ pav.	6.000,000	m	8,96	12,75	10,93	42,30%	15,55	65.580,000	93.319,75
532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	18.000,000	m2	1,11	1,13	1,32	1,80%	1,34	23.760,000	24.188,11
532700	Compactação de pavimento poliédrico *	36.000,000	m2	0,43	0,47	0,49	9,30%	0,54	17.640,000	19.280,93
452010	Cascalhamento p/ Contenção lateral p/ pav. Poliédrico	900,000	m3	21,67	23,02	23,70	6,23%	25,18	21.330,000	22.658,82

	Total do grupo								634.830,00	838.133,92
	VALOR DO ORÇAMENTO								704.910,00	916.550,57
								Valor/m2	39,16	50,92
									Reequilíbrio:	211.640,57

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:373311D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
79	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	R$ 100.000,00
98	104	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERV. DE TRANSP. ESCOLAR	3.3.90.30	R$ 60.000,00
88	104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 100.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, provenientes da tendência/excesso de arrecadação verificado na data de 01/08/2022 na Fonte de Recurso 104 – 25% s/Demais Imp.Vinc.à Educação-Exerc.Cor., conforme memória de cálculo anexo I.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 11 de agosto de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3CE3D7A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 091/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê/PR., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Empresa Vencedora: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (34.680.592/0001-51)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL (DIGITAL) Proteção contra descarga de desfibrilador; Bivolt; funções ajuste sensibilidade 5,10 e 20mm; registra 3 canais e 12 derivações; registro de velocidade 25 e 50mm/s; detecção de eletrodo solto e pulso marcapasso; c/impressora térmica de alta resolução integrada; apresentação de ECG em papel milimetrado, termos sensível, tamanhos 48, 58 ou 80mm de largura; contém filtro para ruído da rede elétrica, tremor muscular e correção automática da base; frequência de 60HZ; acompanha cabo alimentação e cabo paciente 10 vias tipo garra, conjunto de 6 eletrodos precordiais e de membros, cabo USB, software de instalação, alimentação bateria recarregável e rede elétrica automática, manual de instrução. Garantia mínima 12 meses.	01	UND	3RAY	3.600,00	3.600,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.600,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 11 de agosto de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:573DC278

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.550/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.496,00 (dezessete mil quatrocentos e noventa e seis reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 1074-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 304	R$ 3.980,00
DOTAÇÃO 1075-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 336	R$ 370,00
DOTAÇÃO 1076-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1349	R$ 42,00
DOTAÇÃO 1077-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1351	R$ 12,00
DOTAÇÃO 1078-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1361	R$ 28,00
DOTAÇÃO 1079-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1500	R$ 64,00
1202.10.301.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 264-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 303	R$ 5.000,00
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
DOTAÇÕES 775-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 8.000,00
TOTAL	R$ 17.496,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 304 no valor de R$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
DOTAÇÃO 259-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 303	R$ 5.000,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.1.397-CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	
DOTAÇÃO 842-4.4.90.51-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$ 8.516,00
TOTAL	R$ 13.516,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:98A8219B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - RREO - SEMESTRE 2 - 2ª REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO 2021/SEMESTRE JULHO – DEZEMBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
	Até o Semestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	94.630.000,00
Previsão Atualizada	106.365.361,75
Receitas Realizadas	112.242.733,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	22.944.188,38
DESPESAS	
Dotação Inicial	94.630.000,00
Dotação Atualizada	137.747.270,88
Despesas Empenhadas	105.840.165,94
Despesas Liquidadas	100.217.075,19
Despesas pagas	99.812.612,08
Superavit Orçamentário	6.402.567,35

			Até o Semestre	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				105.840.165,94
Liquidadas				100.217.075,19
			Até o Semestre	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				107.654.169,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				106.945.709,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				106.745.709,69
			Até o Semestre	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário – Acima da Linha		-3.550.000,00	11.226.412,98	316,24
Resultado Nominal – Acima da Linha		100.000,00	10.866.744,90	10.866,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.525.941,08	1.231.699,30	3.521.295,44	772.946,34
EXECUTIVO	5.525.941,08	1.231.699,30	3.521.295,44	772.946,34
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
EXECUTIVO	242.799,98	0,00	234.774,77	8.025,21
TOTAL:	5.768.741,06	1.231.699,30	3.756.070,21	780.971,55
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		18.148.444,18	25%	25,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		13.579.219,45	70%	94,28
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			1.905.798,99	6.094.201,01
Despesa de Capital Líquida			11.741.951,18	20.562.347,83
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			329.868,42	-329.868,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			23.294,99	472,85
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		15.706.122,98	15,00	22,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				
Por questões metodológicas, os percentuais de gastos em saúde e educação informados neste apuração o índice mínimo foi aplicado, atendendo as legislações vigentes. demonstrativo, divergem dos constantes na base do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, todavia, em ambas as formas de				

GOIOERE, 11/08/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

RENAN JOSÉ SOARES
Contador CRC PR 069727/O-0

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:C85E84FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PE 059 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 200/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA PATRICIA DE MORAES HINZ - ME CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME, sediada a AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702 - CEP: 85100000 - BAIRRO: INDUSTRIAL ATALAIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por PATRICIA DE MORAES HINZ, portador do RG nº 77181920 e do CPF nº 025.879.539-52.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
18	MESA DE REUNIÃO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; • Altura: 750 mm +/- 5 mm; • Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; • Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado.	PRÓPRIA	UN	3,00	700,00	2.100,00
						2.100,00

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 10 de agosto de 2022.

Contratante
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratada
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME
CNPJ 06.718.646/0001-95

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 257 CASA A - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por VIVIANE APARECIDA OTTONI, portador do RG nº 75298226 e do CPF nº 042.785.589-61.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Preço unitário	Preço total
1	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE Descrição: Máquina de algodão doce industrial com potência de, no mínimo, 1200W; com 1 funil número 15, 2 escovas, 1 fusível, 1 tampa de proteção; com capacidade em volume de no mínimo 1L; Bivolt automático; capacidade de produção mínima de 120 algodões por hora; Dimensões mínimas: altura 390mm – Largura 430mm – profundidade 430mm		UN	3,00	1.098,00	3.294,00
2	CARRINHO E KIT PARA FAZER PIPOCA Dimensões do carrinho: Altura 1250mm – Largura 500mm – Comprimento 1000mm; Sistema de rodas de bicicleta; material Aço Inox.	CEFAZ	UN	1,00	2.498,00	2.498,00
4	FILTRO DE ÁGUA Filtro de água com suporte para garrafão – Capacidade mínima de armazenamento: 2 Litros. Dimensões aproximadas: 32 x 41 x 34cm – Potência mínima de 90W – Voltagem 110V – Temperaturas de água: Gelada e Natural.	AGRATTO	UN	4,00	824,00	3.296,00
6	CHALEIRA ELÉTRICA Descrição: Chaleira elétrica Inox; Bivolt; não necessita a utilização de fogão; Capacidade mínima de 1,7 Litros; desligamento automático; Potência 1000W	AGRATTO	UN	10,00	97,00	970,00
12	COZINHA COMPLETA EM MDF 5 PEÇAS Contém: Armários, balcão e pia inox	ARAMOVEIS	UN	3,00	1.498,00	4.494,00
13	CAIXA DE SOM PORTÁTIL Caixa Ativa C/ Bluetooth Usb Bateria, com a função rec da MV315, com 3000w pmpo e 200w rms de potência, impulsionados por um poderoso woofer de 15" polegadas,fonte de alimentação interna, dispensa o carregador externo,conta com bateria interna, com duração mínima de 3 a 6 h. Informações Técnicas- Tela lcd- Controle remoto sem fio- Bateria interna recarregável- Bluetooth 4.0- Rádio fm- MP3- Entrada usb- Entrada sd/mmc- Entrada auxiliar- 01 entrada p2 (l/r)- 01 entrada P10 p/ Microfone ou instrumentos- Regulador individual: volume, bass, treble, echo e volume do microfone- Entrada p/ cabo ac(energia)- Tensão 110V/220V automático- Chave geral liga/desliga- Rodas para transporte- Alça telescópica para transporte com regulagem de altura- Alça fixa superior para transporte- Encaixe para pedestal- Pés emborrachados- Subwoofer 15"Magneto: 40 Oz- Bobina: 1.5"KSV- Resposta de Frequência: 80-18Khz(-10dB)- Impedância: 4 Ohm- Potencia rms: 200w- Potencia pmpo: 3000wDimensõesC/ embalagem: 67 x 44 x 39 cm (a x L x P)Peso Bruto: 9,30 KGS acompanha Microfone ksr pro KS58 tipo SM58 P4 Cabo Cachimbo e Bag- Tipo: microfone dinâmico (bobina móvel). - Som claro e de alta qualidade. - Padrão cardioide uniforme, para alto ganho antes do feedback- Globo de metal com o interior de algodão filtrante, aumenta o efeito de redução de ruído em 30%- Cabo: 4 m xlr fêmea - P10- Corpo: metal- Sensibilidade: -723dB- Impedância: 600O30%- Resposta de frequência:50-16KHz- Padrão polar: cardioide Itens inclusos01 - Caixa Ativa 15 Master Voice Bluetooth Usb Bateria01- Acompanha Controle Remoto 01 - Tripe de Caixa Ksr Pro01- Microfone Ksr pro KS5801- Cabo xlr x p10 de 4mts01- Cachimbo de microfone01- Bag de courino ,garantia mínima de 12 meses	MASTER	UN	5,00	897,00	4.485,00
17	FOGÃO COMERCIAL 6 QUEIMADORES COM 2 FORNOS Fogão comercial central de 6 queimadores com 2 fornos, A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1 metro. • Largura máxima*: 1850 mm; • Profundidade máxima*: 1350 mm; • Grelhas mínimo: 400 mm x 400 mm; Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm; • Com dois fornos e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação.	ITAJOBI	UN	3,00	3.980,00	11.940,00
19	ARQUIVO EM AÇO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • ARQUIVO EM AÇO DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Altura: 1330 mm +/- 10 mm; • Largura: 470 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo e estrutura interna em aço chapa 22 (espessura 0,75mm) na cor cinza; • Gavetas em chapa 24 (0,60mm); • Trilhos telescópicos e guias zincados em chapa 18 (1,20mm) ou superior; • Haste de travamento de gavetas em chapa 16 (1,50mm); • Fechamento inferior (junto ao piso) em chapa 24 (0,60mm). • Puxadores em zamac no acabamento steel de 96mm. • Fechadura de tambor cilíndrico (mínimo 4 pinos) com sistema de travamento simultâneo das gavetas. • Chaves em duplicata. • Compressores para pastas em todas as gavetas. • Porta-etiquetas estampado ou sobreposto, sendo este último exclusivamente de liga metálica não ferrosa cromado ou niquelado.	PERFLEX	UN	8,00	997,00	7.976,00
20	ARMÁRIO EM AÇO duas porta/quatro prateleiras: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 900 mm +/- 10 mm; • Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; • Altura: 1980 mm +/- 10 mm; • Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS • Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm). • Prateleiras e reforço das portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 20 (0,90 mm). • Base em chapa de aço laminado a frio - chapa 18 (1,25 mm). • Barras de travamento das portas Ø = 1/4" (mínimo). • Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio - chapa 14 (1,9 mm) com no mínimo 75 mm de altura - três unidades por porta.	PERFLEX	UN	10,00	1.080,00	10.800,00
24	TATAME EM EVA (PLACAS) DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Tamanho das placas 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; • Espessura: 20 mm +/- 10 mm. CARACTERÍSTICAS • Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A. (100%), atóxicas, com superfície texturizada, siliconizada, antiderrapante e lavável; • Densidade entre 150 e 180 gramas por centímetro cúbico; • Cada peça deve ser fornecida em conjunto com uma borda de acabamento. • Os encaixes devem proporcionar a junção perfeita das peças; • As arestas de bordas e placas devem ser uniformes, com corte preciso a 90º em relação ao plano da superfície, isentas de rebarbas e falhas.	BOTO	UN	30,00	34,90	1.047,00
26	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DESCRIÇÃO: Capacidade de no minimo 10Kg, sem semiautomático, abertura superior, possui sistema de lavagem por turbilhonamento, peneira para pequenos objetos, design moderno e robusto, pegador para transporte, tomer com seis programas: nivel inteligente, dispenser para sabão em pó e amaciante com medidor e seletor, filtro para fiapos no turbilhonador.	WANKE	UN	4,00	628,00	2.512,00
27	Máquina de Lavar minimo 12Kg branca com Ciclo Tira Manchas Advanced e Ciclo Antibolinha	COLORMAQ	UN	2,00	1.899,00	3.798,00
						57.110,00

DO FORNECIMENTO:

a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).

d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..

e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 18.770.897/0001-06

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 201/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA MB CATARINENSE EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: MB CATARINENSE EIRELI, sediada a AV SUL BRASIL, 1069 - CEP: 89874000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.961.181/0001-52, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por FELIPE MATHEUS HELFER, portador do RG nº e do CPF nº 087.339.579-40.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	SMART TV 50" Descrição: Smart TV 50 polegadas com acesso à internet. Dimensões: largura 111,68cm – Altura 64,42cm – Profundidade 5,99cm.	HQ	UN	5,00	2.585,00	12.925,00
						12.925,00

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA MB CATARINENSE EIRELI
Prefeita Municipal CNPJ 16.961.181/0001-52

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 202/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI, sediada a RUA TEODORO METCHKO, 1047 - CEP: 87302325 - BAIRRO: JARDIM COPACABANA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.091.197/0001-33, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LUIS CUNHA DE ALMEIDA, portador do RG nº e do CPF nº 696.007.599-87.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
15	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	BRIGTH	UN	10,00	53,00	530,00
						530,00

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA - EIRELI
Prefeita Municipal CNPJ 34.091.197/0001-33

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 204/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, sediada a RUA PRUDENTE DE MORAES, 855 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 73.334.476/0001-32, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por RAFAEL SANTOLIN, portador do RG nº e do CPF nº 033.488.009-27.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
22	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS Armário: • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. Portas: • Largura: 400 mm; • Profundidade: 630 mm; • Espessura: 18 mm; Prateleiras: • Largura: 768 mm; • Profundidade: 455 mm; • Espessura: 18 mm;	LUNASA	UN	8,00	584,00	4.672,00
23	ESTANTE BAIXA 2 PRATELEIRAS DESCRIÇÃO • Estante baixa com duas prateleiras em MDP ou MDF, revestido com laminado melamínico de baixa com laminado melamínico de baixa pressão cor cinza com bordas e componentes nas cores amarela, laranja, azul ou verde, dotada de sete caixas em polipropileno que correm sobre trilhos, sendo: - uma caixa tipo 1 (grande), cor azul; - duas caixas tipo 2 (média), cor verde; - quatro caixas tipo 3 (pequenas), cor laranja; - trilhos na cor amarela. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • Largura: 810 mm; • Profundidade: 500 mm; • Altura: 740 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura.	LUNASA	UN	8,00	593,00	4.744,00
						9.416,00

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.

b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 73.334.476/0001-32

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 203/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA CONFORME LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 059/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

FORNECEDORA: ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, sediada a R FREDERICO WILLIG, 255 - CEP: 98910000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 34.832.381/0001-97, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por NORMELIA LOTTERMANN, portador do RG nº e do CPF nº 283.655.340-53.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: **Aquisição de eletrodomésticos móveis e equipamentos de informática,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:
Marcas dos produtos conforme proposta de preços apresentada no processo de pregão eletrônico 059/2022.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
21	CONJUNTO COLETIVO 1 MESA 4 CADEIRAS DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA • Largura: 800 mm; • Profundidade: 800 mm; • Altura: 460 mm; • Espessura: 25,8 mm; • Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade e +/- 1mm para espessura. CARACTERÍSTICAS DA MESA • Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão	REIFLEX	UN	12,00	799,80	9.597,60
						9.597,60

DO FORNECIMENTO:
a. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias, a contar da solicitação/autorização feita pelo setor competente, conforme necessidade da secretaria municipal de Educação cultura e esporte, devendo atender às especificações contidas neste Termo de Referência, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela licitante, contendo a quantidade, o preço, as especificações técnicas, a marca, ano de fabricação.
b. A entrega do objeto será e terá fiscalização, controle e avaliação por representante da Administração (secretaria geradora da demanda), com atribuições específicas devidamente designadas pelo Responsável da pasta, o qual ao final dos trabalhos de conferência emitirá laudo em relação ao objeto e/ou serviço entregue e não reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
c. Os objetos deverão te garantias de fábrica (dos itens que couber).
d. Os objetos e/ou equipamentos serão devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponder às especificações constantes do edital, devendo se substituído pela empresa contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, descritas neste edital..
e. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
f. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata..

VALIDADE DA ATA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/08/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.
Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.
Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Goioxim, 10 de agosto de 2022.

CONTRATANTE CONTRATADA
MARI TEREZINHA DA SILVA ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Prefeita Municipal CNPJ 34.832.381/0001-97

TESTEMUNHAS:
1: NOME: 2: NOME:

CPF: CPF:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:5ADCFCD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 119/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1º - A homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	013º	Renata Pego Rodrigues	058.842.559-18	10,00
02º	055º	Angela Maria Vicente Villas Boas	839.722.269-34	8,75
03º	280º	José Ivo Ribeiro	498.969.549-68	7,75
04º	260º	Vanira de Almeida	055.922.519-98	7,5
05º	061º	Meire Francieli da Silva Carvalho Savian	030.198.559-69	7,25
06º	009º	Angelica Maria Hamera Cabredo	008.970.899-79	7,25
07º	030º	Bruna Jaqueline Barbosa Garcia	077.133.889-90	6,85
08º	202º	Marina Ribeiro dos Santos	560.346.791-68	6,5
09º	012º	Dienifer Bartz Silva Martins	089.399.229-13	6,5
10º	322º	Katiane Freytag Carneiro	114.042.889-61	6,5
11º	269º	Marilda Bernardina de Araujo	703.563.601-30	6
12º	153º	Rosinei Benedetti	028.459.739-26	6
13º	094º	Gabriela Kottwitz de Lima	009.282.739-03	6
14º	278º	Hugo Henrique Oliveira de Andrade	959.221.802-15	6
15º	324º	Izaquiel Ferreira Lima	035.881.953-94	6
16º	226º	Juliana Tavares	091.316.009-13	6
17º	319º	Jessica Pereira Blanco	083.763.639-64	6
18º	171º	Crislaine Alexandre	933.709.382-00	5,65
19º	172º	Pollyanna Tonin Barboza	075.682.199-17	5,3
20º	214º	Liamara Juliana Lopes de Sousa	061.386.023-31	5,1
21º	331º	Sandra Grecco	781.083.909-82	5
22º	251º	Beatriz Carvalho	620.096.720-20	5
23º	024º	Douglas Eloy Dill	096.756.979-62	5
24º	303º	Adriana Rodrigues da Silva	113.911.399-25	5
25º	279º	Matheus de Oliveira Souza	096.409.059-76	4,9
26º	082º	Shirley Paian Rossoni	005.865.419-42	4,75
27º	027º	Eduarda Letycia Ferreira	082.550.349-35	4,75
28º	210º	Vanessa Michelle Pereira da Silva	088.231.839-01	4,5
29º	125º	Ana Paula Sandri Soares	053.607.959-56	4,4
30º	072º	Carini Pereira de Campos	084.621.389-30	4,1
31º	302º	Camila Oliveira de Melo	106.408.634-93	4
32º	254º	Denise Caroline Botelho Guimarães	077.798.739-27	4
33º	056º	Vitor Mateus Araujo	104.448.039-47	3,5
34º	284º	Ravella Kerlen de Paula Moraes	096.239.709-19	3,5
35º	008º	Liliana Landgraf	222.465.628-99	3,25
36º	243º	Esdras Francisco da Silva	043.489.784-17	3,25
37º	286º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	3,25
38º	033º	Jackson Roberto Guzzi	063.887.489-02	3,25
39º	274º	Cinthia Iara Carniel	088.203.229-19	3,25
40º	323º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	3,25
41º	311º	Jean Gabriel Dias	095.035.919-02	3,25
42º	190º	Raquel Vitoria Zaleski	124.469.369-38	3,1
43º	123º	Camila Dall Agnol	114.104.809-41	2,7
44º	235º	Rafael Barbosa da Silva	094.665.529-45	2,6
45º	332º	Jessica Tzech Rodrigues	067.833.049-22	2,5
46º	054º	Renata de Lima Justino	029.498.409-73	2
47º	217º	Roger Antonio Strohschein*	091.080.299-89	2
48º	330º	Cassiele Cristina da Silva	100.882.989-73	1,8
49º	257º	Adriana de Oliveira	343.536.118-28	1,5
50º	246º	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	1,5
51º	196º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	1,5
52º	328º	Vanusa Caroline Kanigoski	085.825.449-28	1
53º	186º	Daise Almeida Potratz	104.721.499-70	1
54º	195º	Regiane Aparecida da Silva Corbari	014.437.039-58	0,5
55º	270º	Lianara Freytag Carneiro	137.066.449-40	0,5
56º	101º	Taynara Dallago Heck	113.534.809-09	0,5
57º	288º	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	0,5
58º	315º	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	0,5

**Candidato portador de deficiência.*

1.2 Agente Administrativo – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	003º	Silmax Correia Borges	618.200.233-62	5,3
02º	306º	Debora Aparecida Gonçalves	079.856.389-38	4,4
03º	067º	Ana Claudia Gonçalves de Lima Cardoso	064.562.289-30	4
04º	337º	Patricia Paola Tomadon Stefanello	054.566.199-46	3,5
05º	203º	Monica Ramos de Azevedo de Assunção	050.516.269-55	3

06º	335º	Francisca dos Santos Almeida	083.065.023-70	1,5

1.3 Enfermeiro – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	112º	Paulo Gustavo do Nascimento	037.281.269-42	10
02º	052º	Deuzenir Rodrigues de Moura	002.382.782-39	10
03º	338º	Tamires Fernanda Vieira Oenning Souto	059.411.459-42	8,4
04º	161º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
05º	088º	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
06º	020º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	5,85
07º	151º	Joana Maria Guaitanele Wochnicki	829.338.989-34	5,25
08º	320º	Taniara Emanuelle Bernardi	081.130.979-70	2,7
09º	218º	Laura Razente Grespan	088.953.999-51	1,5
10º	343º	Cleiton Odair Mozel	074.832.789-43	1

1.4 Enfermeiro – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	078º	Jessica Mayara Macedo	066.879.289-29	8,5
02º	208º	Márcia Welfer	037.772.419-03	7,45
03º	160º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
04º	091º	Leomar da Rosa Frigo	082.692.599-50	6,65
05º	090º	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
06º	134º	Norelvi Antonio Rodrigues da Silva	575.001.859-87	5,75
07º	120º	Edivane Salete de Mattos	034.946.579-71	1,7

1.5 Enfermeiro – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	145º	Rosinaldo Flavio de Souza	017.702.429-10	10
02º	065º	Edson Bezerra de Almeida	648.500.802-00	10
03º	309º	Eloide Ilene Stack	027.219.649-50	9
04º	192º	Maria Geralda Gonçalves	299.966.798-10	8,75
05º	267º	Adriane Tornquist	004.205.589-00	8
06º	159º	Karina Tono Domiciano	110.387.249-45	6,75
07º	089º	Aksileiny Ledjaney Menezes Matos	070.064.494-64	6,2
08º	344º	Erivalda Conceição Teixeira	782.157.735-91	6
09º	321º	Roberta de Jesus Pereira Ventura	951.508.112-20	6
10º	118º	Bruna Gabriela Slovinski	076.038.149-60	5,5
11º	045º	Soraia Bernal Faruch	090.515.439-80	5,1
12º	333º	Miriam Falcão de Souza	050.370.569-18	4,55
13º	057º	Julia Graciele Ferreira da Silva	005.920.559-81	3,5
14º	183º	Saulo Divino Moreira Bento de Oliveira	952.429.292-00	2,5
15º	025º	Aline Isabele Penteado	093.323.219-57	1,7
16º	273º	Eunice Raquel de Oliveira Krakovvski	045.203.499-07	1,5
17º	127º	Wandressa Argente	080.664.979-89	1,5
18º	075º	Caroline de Azevedo Bulegon	113.038.209-51	1,5

1.6 Farmacêutico – Marechal Cândido Rondon/PR
Não houve candidatos inscritos.

1.7 Médico 12h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	069º	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	7,35
02º	164º	Alvim João Faust	072.785.939-05	7,35
03º	245º	Barbara Zampiva Honesko	068.184.909-64	4,85
04º	271º	Marcela Soares	083.891.889-10	4,55
05º	206º	Leticia Rubert	041.173.559-45	3,5
06º	179º	Said Mouhanna	098.084.909-80	3,2
07º	317º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	3,15
08º	300º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	2,75
09º	263º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
10º	291º	Janaine Schaeffer	905.899.550-04	2,5
11º	163º	Leandro Westphal	028.965.632-02	2,45
12º	147º	Nathalie Caroline dos Santos Lourenço	388.791.358-21	1,45
13º	128º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
14º	076º	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25
15º	130º	Milena Schmitz	069.591.579-78	1,25
16º	248º	Fernanda Orlandini do Nascimento	070.669.909-27	1,25

1.8 Médico 12h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	340º	Daniela Azevedo Silva	034.548.989-60	7,05
02º	256º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	2,05
03º	168º	Tainara Cleiser Souza Almeida Melquiades	024.914.505-77	1,25

1.9 Médico 12h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	181º	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	1,25

02º	079º	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25

1.10 Médico 12h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	325º	Maikel Luis Fim	027.407.229-74	7,35
02º	307º	Haydee Beatriz Zandona Soares	076.327.399-63	3,5
03º	026º	Lianara Ketlin Tauchert	087.599.739-27	2,9
04º	301º	Larissa Jesus de Morais	075.329.659-45	2,75
05º	262º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
06º	345º	Emanuela Gonçalves de Campos	088.269.649-12	2,35
07º	129º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
08º	308º	Mayara Malossi	030.438.920-03	1,25
09º	347º	Thaina Klosowski Kulicz	084.233.679-67	1,25
10º	156º	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	1,25
11º	296º	Lucas Stoppa Colussi	104.434.239-03	1,25
12º	080º	Sara Naomi Shimabukuro	044.778.821-30	1,25

1.11 Médico 24h – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	036º	Nilton Augusto Guimarães Perlin	018.944.861-02	8,6
02º	111º	Diego Araujo Ribeiro	027.053.663-93	7,35
03º	326º	Paulo Granze Kopchinski Junior	016.019.959-03	6,1
04º	037º	Maura Omori Morita	088.531.289-92	4,3
05º	318º	Kamilla Cocato	076.266.609-94	3,15
06º	221º	Francisco Augusto Sobral Feitosa do Prado Junior	840.237.591-04	2,8
07º	109º	Maria Carolina Alves Zanatta	086.592.719-71	2,5
08º	261º	Ana Carolina Mendes de Souza	056.050.721-61	1,55
09º	264º	João Alberto Ortiz	090.645.869-26	1,25
10º	297º	Eron Celant Espindola	059.285.051-08	1,25

1.12 Médico 24h – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	162º	Diego Henrique Rocco	010.410.259-47	4,75
02º	185º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	3,5
03º	070º	Alex Gonçalves Dionisio	016.493.741-27	2,95
04º	255º	Bruno Henrique dos Santos de Sousa	084.121.929-07	2,05
05º	177º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	1,75

1.13 Médico 24h – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	184º	Andreza Ferreira de Santana de Souza	153.176.317-00	3,5
02º	176º	Venino da Silva Moura Neto	009.666.919-54	1,75
03º	180º	Kenji Rocha Nakahara	000.605.531-11	1,25

1.14 Médico 24h – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	087º	Daniel Koiti Nagai Fugikawa	047.579.609-80	4,85
02º	104º	Jonata Tiago Lima	010.290.239-99	2,5

1.15 Médico 24h – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	258º	Wagner Veras dos Santos	709.568.551-72	6,10
02º	135º	Mariana Rennó Rodrigues	110.561.416-62	5,2
03º	276º	Anderson Antonio Pavan	008.083.259-81	4,2
04º	342º	Vanessa Carolina Botta	093.211.549-73	4,1
05º	227º	Camila de Oliveira Silva	103.506.469-37	4,1
06º	239º	Felipe Mocelin	052.011.569-40	3,25
07º	178º	Said Mouhanna	098.084.909-80	3,2
08º	097º	Nayara Jeniffer Esperidião Palma	074.802.289-96	2,7
09º	314º	Maria Carolina Camarotti de Oliveira Canejo	906.761.224-34	2,5
10º	349º	Iasmin Silva Campos	133.581.166-46	2,5
11º	201º	Paula Carolina Mocelin	052.011.579-12	1,95
12º	329º	Julia Caroline da Silva	093.560.069-89	1,4
13º	223º	Bruna Luisa Czapla	036.180.730-97	1,35
14º	138º	Carolina Fagundes Dall'Oglio	087.538.519-27	1,35
15º	232º	Yasmin Hamdan	082.616.469-20	1,25
16º	155º	Bianca Arnone Lopes Medina	074.333.589-94	1,25
17º	157º	Gabriela Sacuno Bonilha	034.358.341-02	1,25

1.16 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	290º	Djenifer Manica	081.785.199-25	2,6
02º	092º	Juliano José Casola	056.287.799-11	2
03º	014º	Ismael Fernando Trapp	083.785.029-02	2
04º	182º	Tiago Cardoso Sieves	089.317.889-67	1,5
05º	209º	Ademar de Moraes	029.645.669-17	1

06º	066º	Fabio Willian Zornitta	025.065.671-00	1
07º	224º	Evandro Luiz de Bortoli	058.813.279-93	1
08º	169º	Edson Dietrich Alexandre	068.817.759-03	1
09º	219º	Elton Ferreira Maximiano	059.413.309-28	1
10º	106º	Uilson Luiz de Oliveira	020.700.119-76	0,5

1.17 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Guaraniaçu/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	200º	Ivo da Silva Moreira	975.342.859-68	3,1
02º	031º	Erik Taylor Serrano dos Santos	090.405.239-75	2
03º	081º	Valdair Antonio Piron	037.320.219-98	1

1.18 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Santa Helena/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	083º	Douglas Heitor Lopes Weiber	065.032.579-61	8
02º	019º	Marcelo Antonio Spies	071.346.519-08	5
03º	085º	Celso Moretto	886.037.849-49	1,5
04º	259º	Ester Pereira Prudente	030.193.351-08	1

1.19 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	015º	Eduardo Cesar Soares	034.539.619-78	4,5
02º	152º	Celso Moretto	886.037.849-49	2
03º	313º	Cleomar Stein	037.019.009-22	2
04º	131º	Marcos Antonio Pereira de Moraes	056.386.859-79	2
05º	204º	Cleber Fernando de Assunção	071.339.409-90	1

1.20 Motorista Socorrista (condutor de ambulância) – Vera Cruz do Oeste/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	158º	Celso Moretto	886.037.849-49	2
02º	295º	Flavio Antonio da Silva	047.602.229-01	1

1.21 Rádio Operador – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	233º	Maicon Vitor dos Santos Peterle	130.094.287-82	6
02º	110º	Moisés Mayer Junior	030.200.909-46	5
03º	285º	Gilvana Isabel Rigo	058.040.379-35	4,25
04º	205º	Marciel Camilo Vieira	031.743.599-02	4
05º	242º	Carlos Eduardo Seben	063.396.839-08	3,5
06º	305º	Pamela Renata Barros do Nascimento	013.188.832-37	2,7
07º	247º	Diennifer dos Santos	081.755.269-39	2
08º	197º	Barbara Luciana Grigoletto Mrowska	090.668.519-29	1,5
09º	098º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	1,25
10º	310º	Isabela Brun	079.194.269-44	1
11º	010º	Vanessa Lopes Carvalho	068.496.149-08	0,75
12º	281º	Luciano Roberto da Rosa	427.816.129-87	0,5
13º	287º	Luiz Eduardo Grigoletto Garrett	115.947.549-00	0,5
14º	316º	Lucas da Luz Silva	117.364.929-85	0,5

1.22 Técnico em Enfermagem – Capitão Leônidas Marques/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	144º	Daniela Schmoller Silva	081.142.889-30	5,0
02º	007º	Adriana Maria Woll Santos Tonet	419.455.652-68	3,9
03º	102º	João Vitor Luiz	097.768.079-76	3,6
04º	207º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5

1.23 Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	116º	Carmen Rodrigues de Macedo Machado	025.785.919-54	8
02º	282º	Cristiane de Fatima Avila	057.405.479-03	8
03º	236º	José Alexsandro de Araujo Nascimento	013.801.294-60	7
04º	001º	Flavio Tavares Leite	698.079.062-53	6
05º	053º	Ducilene Daniel Batista	882.706.029-49	5,8
06º	073º	Clarice Mendes da Silva Tarozo	284.367.458-17	5,8
07º	108º	Paulo André Freitas da Silva	546.085.709-00	5
08º	292º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	5
09º	289º	Rosangela Rodrigues de Araujo	589.257.592-68	5
10º	137º	Vinicius de Almeida Borba	009.158.810-39	5
11º	002º	Silvana Cosme Gaspar	013.283.342-52	4,7
12º	077º	Tauli de Morais Araujo	051.203.531-85	4,3
13º	059º	Anadir Martins de Souza da Silva	624.756.229-20	4
14º	241º	Noeli Terezinha Novello	021.336.309-70	4
15º	140º	Meri de Bittencourt Pinheiro	015.968.069-74	4
16º	028º	Rozimere Alves Casemiro	839.717.509-15	4
17º	146º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	4
18º	225º	Clevis Giacomin Lagni	007.518.219-00	4

19º	220º	Valdinei dos Santos	038.376.439-48	4
20º	266º	Rosangela Aparecida da Costa Rodrigues	040.707.689-12	4
21º	215º	Lesangela dos Reis	036.382.899-07	4
22º	114º	Josiani Copatti	040.752.899-74	4
23º	071º	Vinicius Casais de Morais Pastre	388.660.948-03	4
24º	199º	Ana Carolina Lopes Pombal	065.276.519-02	4
25º	062º	Jackson Roberto Antunes de Lima	038.790.689-41	3,9
26º	298º	Cristianne Tavares de Gois	087.357.919-42	3,8
27º	099º	Rubson Nascimento da Silva	800.481.022-53	3,5
28º	231º	Simone Roberta Lucas de Jesus	065.263.759-01	3,5
29º	038º	Sabrina Caceres Martini	071.308.339-55	3,5
30º	107º	Camilo Fariniuk Ribeiro de Lima	096.778.429-86	3,5
31º	021º	Tatiane Valansuelo Xavier da Silva	084.726.949-33	3,2
32º	060º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	3
33º	023º	Giovana Fernandes Santana	275.159.728-90	3
34º	275º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	3
35º	193º	Fátima da Silva Padilha Alberto	973.764.009-82	3
36º	119º	Sandra da Costa Pessatto	014.470.379-36	3
37º	011º	Cristiane Rossi	028.969.649-67	3
38º	250º	Fernandes Alves Martins	971.270.781-49	3
39º	051º	Simone Ferreira da Silva	225.474.718-50	3
40º	133º	Thayane Torezan da Silva	059.932.319-12	3
41º	017º	Patricia Kellen de Sousa	049.049.263-07	3
42º	150º	Jessika Favoretto Thomazin	091.778.529-07	3
43º	063º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	2,8
44º	327º	Sidneia Maria José Canguçu	762.191.199-91	2,6
45º	058º	Aguida Maria da Silva da Rocha	062.501.959-80	2,6
46º	068º	Lohana Fogaça de Almeida Zanini	114.926.409-80	2,6
47º	126º	Eliane Barbosa da Silva	001.289.429-08	2,4
48º	122º	Nelci Pinheiro dos Reis Silva	036.629.609-40	2,2
49º	249º	Kelwy Andrade de Oliveira	038.768.892-78	2
50º	132º	Andreia Cordeiro dos Santos Pimenta	059.572.449-37	1,4
51º	103º	Lais Santos de Moraes da Silva	096.310.399-78	1,4
52º	222º	Mirlena Pereira Gomes	050.153.302-86	1,4
53º	230º	Nathaly Pertile Drumont	043.119.019-41	1,2
54º	096º	Loreni de Fátima Flores Machado	039.152.749-50	1
55º	253º	Viviane Aparecida da Cruz	028.920.599-92	1
56º	048º	Sonia Kreuz dos Santos	946.198.240-20	1
57º	304º	Adriane da Rocha	031.266.519-92	1
58º	005º	Simone Lima de Sousa	957.673.473-87	1
59º	004º	Taise Pinto Santos	046.138.525-28	1
60º	283º	Maiara Silva Gomes de Moraes	051.592.711-20	1
61º	124º	Ana Paula Kusbick Moresco	094.904.139-41	0,7
62º	074º	Idacira Aparecida Dalla Valle	030.916.029-40	0,5
63º	211º	Rosineide Maria Figueiredo Novack	075.509.629-01	0,5

1.24 Técnico em Enfermagem – Corbélia/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	100º	Hynaê Briana da Paz	025.791.742-06	3,5
02º	143º	Mirian de Cássia Potolan	059.762.629-45	1

1.25 Técnico em Enfermagem – Guaíra/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	064º	Alberto Saturno Madureira Filho	009.558.639-37	7
02º	006º	Solange Francisco da Silva Pereira	930.979.219-15	5
03º	334º	Cleicilene Souza de Lima	090.338.049-80	2
04º	167º	Elisangela Passos dos Santos Neves Inácio	039.108.569-77	1
05º	165º	Heron Railon Rodrigues Picoli	081.415.479-41	1
06º	166º	Sirley Alves de Oliveira	005.384.621-40	0,5

1.26 Técnico em Enfermagem – Jesuítas/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	029º	Rosana Felix de Brito	082.843.819-66	6
02º	044º	Taysa Moreira Marques	098.090.199-55	3,2

1.27 Técnico em Enfermagem – Marechal Cândido Rondon/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	047º	Regiane Caldeira Cunha Pinto	023.529.719-42	6,8
02º	113º	Michele Bach	056.104.479-17	6,8
03º	018º	Ani Lize Loff Antonelo	083.149.239-23	3,5
04º	149º	Aline Luana Rodriguez	092.730.999-80	3,5
05º	093º	Ana Inês Mallmann	053.217.669-32	3
06º	174º	Fatima Carine Vogel Ribeiro	070.012.949-93	0,5

1.28 Técnico em Enfermagem – Palotina/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	336º	Agnaldo Ferreira	046.493.019-71	3

1.29 Técnico em Enfermagem – Toledo/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	238º	Nubia Daniela Fonseca da Silva	072.983.419-01	7
02º	050º	Franciele de Abreu	978.298.209-10	5,5
03º	191º	Rosangela Vieira de Souza	214.707.798-46	5
04º	237º	Thaiana Caroline Bianchi	054.169.969-51	5
05º	268º	Marlene Freitas de Lima Santos	717.503.209-91	4,8
06º	189º	Solange Antonio de Souza	418.864.612-87	4,5
07º	040º	Silvia Tania Vidarenko	037.372.219-28	4,1
08º	252º	Ana Yara de Lima	712.717.590-04	4
09º	265º	Marli Dill	022.796.719-48	4
10º	042º	Paula Cardoso Monteiro	320.917.958-10	4
11º	187º	Wanda Claudia de Lima	045.356.449-69	3,9
12º	117º	Ironi Mendes da Rosa	008.516.379-14	3
13º	139º	Cristina Stopassoli	024.762.899-90	3
14º	041º	Franciele Padilha	039.330.689-59	3
15º	022º	Vanessa Monique Bussolaro	055.175.889-99	3

1.30 Técnico em Enfermagem – Tupãssi/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	277º	Marcia Elisangela Alves dos Santos da Silva	016.935.679-54	4
02º	299º	Sidneia Bernardo Thomaz	055.482.799-98	3

1.31 Técnico em Farmácia – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	142º	Cristiane de Lara Cabrera	033.053.049-60	5
02º	173º	Romilda Rodrigues dos Santos	737.820.259-20	4,4
03º	228º	Dania Ayami de Almeida Amano	079.306.049-42	2,4
04º	198º	Matheus Fornari Saling	061.959.839-50	1
05º	034º	Josiane de Morais dos Passos	080.758.179-82	0,6
06º	141º	Dilma Menozi Santana	388.975.479-15	0,5
07º	293º	Marlene Marçal	091.381.358-33	0,5
08º	148º	Cristiana Soares dos Santos	053.143.369-28	0,5
09º	244º	Mayra Godinho Demarchi	037.814.849-47	0,5

2º - A divulgação da ordem classificatória dos candidatos PORTADORES DE DEFICIÊNCIA inscritos, conforme segue:

2.1 – Agente Administrativo – Cascavel/PR

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
47º	217º	Roger Antonio Strohschein*	091.080.299-89	2

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 11 de agosto de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:6FD8ECCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - G

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** as datas, horários e locais de realização das provas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 006/2022, conforme segue:

I - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva,** bem como a entrega dos documentos referentes a **prova de títulos** serão realizadas conforme datas, horários e locais abaixo:

DATA: 28/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR. ANTENOR PAMPHILO DOS SANTOS, sito à Avenida Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Katsuo Nakata, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Arquiteto Urbanista e Assistente Social.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Assistente Administrativo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Motorista Caminhão/Ônibus, Nutricionista, Odontólogo e Psicólogo.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENY APARECIDA GIORDANO, sito à Rua Machado de Assis, nº 260- Centro, em Iporã – PR.

Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Agente de Fiscalização e Servente Serviços Gerais – Feminino.

LOCAL: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, sito à Avenida 31 de Março, nº 500 - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico e Fisioterapeuta.

DATA: 28/08/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 13H30MIN

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DR. ANTENOR PAMPHILO DOS SANTOS, sito à Avenida Visconde do Rio Branco, esquina com a Rua Katsuo Nakata, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Agente de Combate a Endemias, Agente de Defesa Civil e Auxiliar Administrativo.

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Auxiliar de Apoio a Infância, Mecânico, Motorista D - Nova Santa Helena, Motorista D - Vila Nilza, Motorista D – Emergência, Operador de Máquinas e Professor Educação Infantil.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GENY APARECIDA GIORDANO, sito à Rua Machado de Assis, nº 260- Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais – Masculino, Auxiliar de Serviços Gerais - Vila Nilza, Auxiliar de Serviços Gerais - Nova Santa Helena, Coletor de Resíduos Sólidos, Técnico em Enfermagem, Técnico de Higiene Dental e Técnico de Raio X.

LOCAL: COLÉGIO MONTEIRO LOBATO, sito à Avenida 31 de Março, nº 500 - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Gari e Guarda Municipal.

DATA: 11/09/2022
HORÁRIO DE INÍCIO: 08H30MIN

LOCAL: COLÉGIO ESTADUAL DE IPORÃ, sito à Avenida Duque de Caxias, s/nº - Centro, em Iporã – PR.
Cargos: Professor e Recepcionista.

II - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

Art. 2º - DIVULGA ainda o resultado dos pedidos de inscrição na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RESULTADO
583522	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	INDEFERIDO*
591581	ASSISTENTE SOCIAL	AUGUSTO DADALTO MOURA	DEFERIDO
581951	PROFESSOR	CRISTIANA GOMES DA SILVA	DEFERIDO
589878	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	IDALINA FERNANDES SALICANO	DEFERIDO
587403	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	DEFERIDO
593301	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDO
594188	TÉCNICO DE RAIO X	REINALDO PEREIRA DE JESUS	DEFERIDO
581348	ASSISTENTE SOCIAL	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	DEFERIDO

* Laudo médico apresentado em desacordo com o item 3.1.5., a), do edital de abertura – data de expedição superior a 60 (sessenta) dias do término das inscrições.

Art. 3º - Fica **RETIFICADA** a inscrição da candidata conforme segue:

- ONDE SE LÊ:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
587740	AGENTE DE DEFESA CIVIL	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX

- LEIA-SE:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
587740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:307E15DE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº067/2022 PMI-PROCESSO 151/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, no valor de R$ 11.899,03 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos), para aquisição de materiais odontológicos, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã-PR, determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	30	UND	ANESTESICO MEPIADRE 2% (MEPIVACAINA) C/ 50 TUBETES CRISTAL	R$ 197,89	R$ 5.936,70
2	10	UND	HEMOSPON ESPONJA C/ 10 UNIDADES – MAQUIRA	R$ 71,39	R$ 713,90
3	30	UND	FIO DE NYLON 4-0 AGULHA 20MM 3/8 C/ 24 – PROCARE	R$ 54,89	R$ 1.646,70
4	40	UND	APLICADOR CAVIBRUSH REGULAR VERDE C/ 100 – FGM	R$ 24,20	R$ 968,00
5	50	UND	ACIDO FOSFÓRICO 37% C/ 03 SERINGAS (ATTAQUE GEL) – BIODINAMIC	R$ 9,35	R$ 467,50
6	50	UND	AGUA DESTILADA GALAO 500ML 2 I – HEALTH CARE	R$ 22,00	R$ 1.100,00
7	20	UND	REVELADOR RAIO X 500 ML – CARESTREAM KODAK	R$ 35,20	R$ 704,00
8	6	UND	ANTISSEPTICO BUCAL CLOREXIDINA 0,12% 1000ML – TRIHYDRAL	R$ 43,89	R$ 263,34
9	1	UND	POSICIONADOR RX CONE UNIVERSAL AUTOCLAVAVEL - MAQUIRA	R$ 98,89	R$ 98,89

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de materiais odontológicos será destinada a atender a demanda da Secretaria Saúde do Município de Iporã/PR.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de materiais odontológicos, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 11.899,03 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos).

R$ 11.899,03 (onze mil, oitocentos e noventa e nove reais e três centavos) em materiais odontológicos.

Iporã/PR, 11 de agosto de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E1055E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 71/2022
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Cesar Augusto da Silva Carrara	Motorista	Cornélio Procópio	08, 09, 10, 11 e 12/08/2022	Transporte de Universitário.	R$175,00
Odair José de Souza	Motorista	Assis	08, 09, 10, 11 e 12/08/2022	Transporte de Universitário.	R$175,00
Luiz Paulo	Motorista	Curitiba	10/08/2022	Levar pacientes para consulta.	R$140,00
Fabiana Odorizzio de Souza	Agente Fiscal de Saúde	Cornélio Procópio	10/08/2022	Capacitação/ Atualização do Agravo de Hanseníase e Prevenção de incapacidades.	R$60,00
Regiane da Silva Mendes Polizel	Enfermeira Padrão - PSF	Cornélio Procópio	10/08/2022	Capacitação/ Atualização do Agravo de Hanseníase e Prevenção de incapacidades.	R$60,00
Brun Aline Vieira Martins Tashima	Fisioterapeuta	Cornélio Procópio	10/08/2022	Capacitação/ Atualização do Agravo de Hanseníase e Prevenção de incapacidades.	R$60,00
Luiz Renato Tonet	Agente Administrativo	Londrina	12/08/2022	Compromisso na Receita Federal para tratar assuntos referentes das APMFs das Escolas e Centros Municipais de Educação de Itambaracá.	R$60,00
Vivian de Souza Ruiz	Agente Comunitário	Cornélio Procópio	04/08/2022	Oficina de Estratificação de Risco da Linha de Cuidado Materno Infantil do PlanificaSUS Paraná.	R$60,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:B4411881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 449, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação de recursos financeiros oriundos de transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município para o Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao mês de Agosto de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o disposto no Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105, de 30 de Julho de 2015;

• Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

• Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco de Gestão do SUAS, Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Programa BPC na Escola e Aprimora Rede, Incentivo CREAS – Deliberação Nº 067/2019, Incentivo COVID-21 Deliberação Nº 056/2021, Auxílio Financeiro para Ações da Assistência Social - L.C. 173/2020 e recursos Próprios do Município;

• Considerando o Ofício Nº 130, de 09 de Agosto de 2022, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 10/08/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do transferências do Fundo Nacional e Estadual de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	NOME	SERVIÇO A SER ATENDIDO	DESCRIÇÃO	VALOR
862	INCENTIVO CREAS - DEL. 067/2019	CREAS	MOBILIARIO EM GERAL	4.730,00
TOTAL GERAL DA FONTE 862				**4.730,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
870	INCENTIVO COVID-21 DEL. 056/2021	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	CARTÃO ALIMENTAÇÃO	18.240,00
TOTAL GERAL DA FONTE 870				**18.240,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
935	Bloco da Proteção Social Básica	CRAS	GENEROS ALIMENTICIOS	2.239,00
TOTAL GERAL DA FONTE 935				**2.239,00**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
936	PROGRAMA APRIMORA REDE	PROGRAMA APRIMORA REDE	MATERIAL DE EXPEDIENTE	35,12
TOTAL GERAL DA FONTE 936				**35,12**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
937	Bloco Gestão do SUAS	ÓRGÃO GESTOR	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DADOS	638,00
			GENEROS ALIMENTICIOS	1.041,80
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	502,50
			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	125,00
TOTAL GERAL DA FONTE 937				**2.307,30**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
940	Bloco Gestão Programa Bolsa Familia/Cadastro Único	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	22.798,71
		PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	2.810,00
TOTAL GERAL DA FONTE 940				**25.608,71**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
941	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29,56
TOTAL GERAL DA FONTE 941				**29,56**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DA ASSISTENCIA SOCIAL - L.C. 173/2020	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.276,80
TOTAL GERAL DA FONTE 1024				**1.276,80**
FONTE	**NOME**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
0	RECURSOS PRÓPRIOS	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12.711,65
		BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PASSAGENS - ÁREA RURAL	5.000,00
		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	40.600,00
		ÓRGÃO GESTOR	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	53,29
		ÓRGÃO GESTOR	MANUTENÇÃO DE VEICULOS	59,38
		ÓRGÃO GESTOR	GASOLINA	5.000,00
		ÓRGÃO GESTOR	GASOLINA	5.000,00

TOTAL GERAL DA FONTE RECURSOS PRÓPRIOS	68.424,32

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 10 de Agosto de 2022.

DENIS LEÃO DUARTE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4A69EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 115/2022 - PML

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 115/2021-PML

RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LOANDA E IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº. 389.032.969-15, **IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 20.554.652-3 SSP/SP e, inscrita no CPF nº 101.877.148-43, residente e domiciliada na Rua Siqueira Campos, nº 234 , na cidade de Loanda, Estado do Paraná, ajustam e firmam a presente rescisão.

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes em comum acordo resolvem pela realização de rescisão amigável do Contrato nº 115/2021 – PML, o qual tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de profissionais na área da saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PLANTÃO 12 HORAS R$	VAGAS	QUANT MÁXIMA PLANTÕES MENSAIS	PERÍODO MÊS	VALOR TOTAL R$
05	Servente	84,50	01	15	06	7.605,00

Considerando a solicitação da Credenciada solicitando descredenciamento, tendo em vista que a credenciada não possui mais interesse no prosseguimento do referido contrato, razão pela qual esta municipalidade acolheu o pedido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre o contratante e a contratada, está rescindido o Contrato nº 115/2021-PML, firmado em 13/09/2021, de forma amigável, com fundamento na cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes dão entre si quitações mútuas, declarando inexistirem quaisquer pendências decorrentes do contrato original, tampouco ter ocorrido o descumprimento das cláusulas que o compõe.

CLÁUSULA QUARTA

As partes em comum acordo renunciam expressamente o direito a qualquer indenização que porventura existir.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda-Pr, 10 de agosto de 2022.

Credenciante :
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

IRENE CRISTINA BROCCO DA SILVA
Credenciado:

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BA10A19B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 163/2019 - PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº 163/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº161/2019-PML
PREGÃO PRESENCIAL Nº113/2019-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J F PERES RANIERI ME

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.045.879-8 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 389.032.969-15, e a Empresa **J F PERES RANIERI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, 117, Vila América, Sala 02, Telefone: (18) 3652-1327/ (41) 99766-1562, CEP:16.306-002, na Cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº.21.518.939/0001-12, neste ato representado por seu Representante Legal, Senhor Jean Francisco Peres Ranieri, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 117, Vila América, na cidade de Penápolis, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº.417447206 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 379.595.468-19, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº163/2019-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº163/2019-PML, objetivando contratação de empresa para prestação de serviços especializados em administração de pessoal de segurança e medicina do trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento emissão de laudo e coordenação do programa de controle médico de saúde e ocupacional (PCMSO) laudo técnico das condições ambientais no trabalho (LTCAT) confecção de perfil profissiográfico previdenciário laudo de periculosidade (PPP) e Progama de Preservação e Riscos Ambientais, (PPRA), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 113/2019-PML.

CLAUSULA SEGUNDA

O Termo de Aditivo nº 003 ao Contrato nº163/2019-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº163/2019-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 48 (quarenta e oito) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 27/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, o valor anual permanecerá o mesmo na importância de R$9.400,00(nove mil e quatrocentos reais), conforme disposto abaixo.

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, COM VISTAS À ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO E RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE E OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS NO TRABALHO (LTCAT) CONFECÇÃO DE PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO LAUDO DE PERICULOSIDADE (PPP).	J.F PERES RANIERI ME	UN	1	9.400,00	9.400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO- Pela execução do objeto ora contratado o valor do Contrato passará de R$28.200,00(vinte e oito mil e duzentos reais), pelo fornecimento de mais 12 (doze) meses dos serviços, para R$37.600,00(trinta e sete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Original não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 29 de julho de 2022.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONTRATADA JEAN FRANCISCO PERES RANIERI
J F Peres Ranieri ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:06D8F5FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 215/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ESTANTE DE AÇO: feito em aço, estrutura da bandeja em aço carbono 0,40 mm, estrutura da coluna em aço carbono 0,75 mm, tinta epóxi aquecida cerca de 210º C, capacidade: 25 KG bem distribuídos, peso: 12Kg, altura de 1,98cm, largura: 95cm, profundidade: 30 cm, com reforço nas bandejas, 6 bandejas reforçadas, com parafusos e porcas inclusos (48 parafusos e 48 porcas compatíveis com o produto).	JUSTO MÓVEIS	UN	72	298,59	21.498,48
2	ARQUIVO DE AÇO 4 PORTAS: feito em aço chapa #26, com corrediças de nylon, suportando 10 kg distribuídos, com 2 chaves, fechamento de todas as gavetas, cor cinza, pintura eletrostática a pó, com medida aproximada de 133cm (alt.) x 46cm (larg.) x 49cm (prof.)	JUSTO MÓVEIS	UN	54	740,74	39.999,96
VALOR TOTAL.....R$ 61.498,44						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANILDA SCHEFFER JUSTO
Justo Móveis de Aço LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9FD1C6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 216/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REISPEL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	ESTANTE DE AÇO 2 PORTAS: com 2 portas, com chave, 4 prateleiras, medidas de 1,70m x 0,90m x 0,40m, produzido em aço 45mm, com puxadores, pintura epóxi eletrostática, cor cinza, entregue já montada.	RS MÓVEIS	UN	68	757,64	51.519,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS
Reispel LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00D633D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 217/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J E BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ARMÁRIO PORTA CARTOLINA: produzida em MDP 15mm, pés com rodízio, duas portas, 10 divisões, cor cinza, altura 110 cm, largura 86cm e profundidade 56 cm aproximadamente, devendo ser entregue montada.	MARTIMAQ	UN	21	904,76	18.999,96
26	INFLADOR DE BEXIGA: inflador de bexigas com 2 bicos, 110volts, motor de 1200 watts.	MAZZILLI	UN	13	492,30	6.399,90
VALOR TOTAL.....R$ 25.399,86						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ EDER BORGHI
J E Borghi Comércio de Equipamentos

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8589F39A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 218/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	GAVETEIRO 3 GAVETAS: gaveteiro 3 gavetas com rodinhas, com chave para fechamento das gavetas, produzido em MDP, cor cinza, altura aproximada de 60cm, largura de 40 cm e profundidade de 45 cm, devendo ser entregue montado, com rodinhas.	MARTINUCCI	UN	42	430,95	18.099,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5B4415B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	MESA L COM GAVETAS: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, com gaveteiro, gaveteiro com chave, puxadores, 2 gavetas no mínimo, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	MARTIMAQ	UN	53	939,62	49.799,86
17	ARMÁRIO BAIXO FECHADO 3 PORTAS: Tampo e corpo MDP 18 mm; Fundo MDF 3 mm; Medidas Mínimas: L 1,19 x P 0,47 x A 0,75 m; Chave, Dobradiças 110 °, Puxadores em PVC, Pés niveladores, 1 Prateleira interna nas 2 portas e 1 prateleira em 1 porta. Cor cinza ou madeira (a critério da Secretaria requisitante).	MARTIMAQ	UN	27	468,00	12.636,00
20	ESCADA DE AÇO 7 DEGRAUS: Escada metal 07 degraus, altura dela fechada: 2,04m, altura dela aberta: 1,96m, estrutura em tubo de aço carbono, pintura epox com tapetes antiderrapantes. Tubo de 1 polegada com espessura de 0,90mm. material dos Pés: Pé de Borracha, capacidade: 100kg, com fitas de segurança para evitar abertura.	UTILAÇO	UN	31	516,12	15.999,72
VALOR TOTAL.....R$ 78.435,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:16D0221C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
7	CONJUNTO MESA PLÁSTICA QUADRADA COM CADEIRAS: mesa plástica polipropileno quadrada com aproximadamente 0,70x0,70x0,70 m, com 4 cadeiras com braços suportando até 150 kg na cor branca, devendo tanto cadeira como mesa ser empilháveis.	CAPERPASS	UN	25	278,00	6.950,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VANESSA PUPO ZANELLO
Caperpass Indústria e Comércio de Artigos Plásticos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:28E91499

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 221/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 221/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇO: regulagem de altura a gás, na cor preta, revestida em couro PU (ecológico), com recheio de espuma, rodinhas deslizantes (5 rodinhas nos 5 pés), braços, peso suportado 120 kg, cor preta.	TR	UN	54	527,77	28.499,58
9	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira giratória, com 5 pés e 5 rodinhas, com encosto e assento almofadado, cor preta, com regulagem de altura com pistão a gás, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, sem braço, cor preta.	TR	UN	55	287,27	15.799,85
10	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA: cadeira fixa, com 4 pés, com encosto almofadado, cor preta, revestimento em couro PU (ecológico), com preenchimento do encosto e assento em espuma, peso suportado 120 kg, cor preta.	TR	UN	120	162,50	19.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 63.799,43						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
TR Comércio de Produtos e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5E06D13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 222/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VK SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
11	LONGARINA 3 LUGARES: com assento e encosto injetado de polipropileno (pp), cor preta, suportar 120 kg por lugar, estrutura em aço, design anatômico, os assentos deverão estar fixados sobre duas barras paralelas, cor preta.	PRIMAX	UN	30	379,66	11.389,80
19	CONJUNTO COLETIVO DE ALIMENTAÇÃO: Com 4 pés confeccionados em tubo 2 ch. 18 e metalão 20 x 40 ch.18, sapatas antiderrapantes, ferragens com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó em forno de alta temperatura. Tampo em MDF 18mm ovo medindo 1,86mt x 75cm x 70cm de altura com borda envernizada e cantos arredondados. 4 assentos anatômicos em plástico rotomoldados medindo 24 cm de profundidade x 24 cm de largura x 13cm de altura com apoio antiderrapante e cinto para crianças, entregue montado (montagem por conta da empresa vencedora).	PRIMAX	UN	3	1.602,00	4.806,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.195,80						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VINÍCIUS DO AMARAL
VK Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29BFB5F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PR COMERCIO ELETRÔNICO LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
12	MESA L SEM GAVETA: mesa L com (L x C x E) 65,4cm x 155cm x 0,15cm com tampo MDP 25mm com bordas em PVC 2mm, base em aço, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, sem gaveteiro, na cor cinza, pés com ponteira plástica.	STIVARI	UN	17	764,11	12.989,87
14	PORTA GABINETE: porta gabinete alto, com divisão para estabilizador e gabinete, com rodinhas, feito em MDF, entregue montada, com parafusos e outros materiais necessários à instalação inclusos, mão de obra para montagem inclusa, altura aproximada de 46 cm, largura 26 cm e comprimento de 45cm, cor cinza.	STIVARI	UN	62	185,48	11.499,76
16	ARMÁRIO MISTO: armário multiuso cor branca, com 2 portas embaixo, com chaves, 3 nichos superiores, medidas aproximadas de altura 178 cm, largura de 70 cm, profundidade 32 cm, com a montagem incluída. Na cor cinza.	STIVARI	UN	35	768,57	26.899,95
VALOR TOTAL.....R$ 51.389,58						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
PR Comércio Eletrônico LTDA ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FEBB9833

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 224/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORMELIA LOTTERMANN EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	ARMÁRIO ALTO: armário alto 2 portas, com 4 repartições em cada porta, feita em MDP, com puxadores em polipropileno, com chave em ambas as portas, entregue montada, com pés, com parafusos e outros materiais necessários à montagem inclusos, mão de obra para instalação inclusa, medidas aproximadas: altura 160cm, largura de 80 cm, profundidade de 42cm. Cor cinza.	REIFLEX	UN	55	600,00	33.000,00
18	MESA DE REUNIÃO, em mdf ou mdp, com medidas de 2,40 x 1,20 x 0,75, pés confeccionados em aço /ferro com pintura epóxi, entregue montada. Tampo na cor cinza ou madeira (conforme solicitação da Secretaria Municipal).	REIFLEX	UN	11	1.000,00	11.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.000,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

NORMELIA LOTTERMANN
Normelia Lottermann EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:80E8E6C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
21	COLCHÃO REVESTIDO P/ BERÇO: com medidas de 1,30 x 0,60 x 0,07 mts, cor azul, revestido em napa atóxica, 100% impermeável, com espuma de poliuretanos, com zíper.	VITTAFLEX	UN	52	86,53	4.499,56

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
Vittaflex Indústria e Comércio de Móveis e Colchões LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3403D941

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CONNECTGOV LTDA
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Administração e Finanças, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	PENDRIVE 32GB: pendrive (flashdrive) com capacidade de armazenamento de 32Gb, interface USB 2.0.	SCANDISK	UN	100	30,00	3.000,00
23	PLASTIFICADORA: máquina plastificadora A4, 110 volts, potência do motor 6watts, 450W, para tamanho de plastificação A4.	MENNO	UN	13	753,84	9.799,92
24	PLÁSTICO PARA PLASTIFICADORA: plástico para plastificadora tamanho A4, caixa contendo 100 unidades.	POUCH FILM MARES POLASEAL	CAIXA	36	148,61	5.349,96
25	GUILHOTINA PARA 15 FOLHAS A4: guilhotina de mesa, para cortar 15 folhas de sulfite, com escala milimétrica.	MENNO	UN	5	480,00	2.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.549,88						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e montados (conforme exigência), nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO AUGUSTO NETO
Connectgov LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:ED8B7D07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza pesada, para lavagem de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
01	DETERGENTE INDUSTRIAL ALCALINO, LIQUIDO VISCOSO, COLORAÇÃO AZUL, INODORO, DESENGORDURANTE E DESENGRAXANTE PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCRETADO PARA CADA PARTE ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E SODA ALCALINA, GALÃO DE 05 LITROS	STRONG DX 200	UN	400	20,75	8.300,00
02	DETERGENTE INDUSTRIAL LIQUIDO, VISCOSO, COLORAÇÃO LEVEMENTE VERMELHA INDOLOR DETERGENTE ÁCIDO PARA LAVAGEM DE MOTORES E CHASSIS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES CONCENTRADO PARA CADA PARTE 1 ADITIVADO CONCENTRADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA COMPOSIÇÃO TENSOATIVO E ÁCIDO FLUORÍDRICO, GALÃO DE 05 LITROS	SRONG TA 200	UN	400	18,25	7.300,00
03	DETERGENTE CONCRETADO INDUSTRIAL, LÍQUIDO LEVEMENTE AMARELADA, COMPOSTO POR TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E SEQUESTRANTES, COM PH NA FAIXA DE 7,0 A 8,0 PARA LAVAGEM DE LATARIAS DE ÔNIBUS E CAMINHÕES, CONCENTRADO PARA CADA PARTE DE REAL SHAMPOO CONCRETADO ACRESCENTAR 40 PARTES DE ÁGUA, GALÃO 05 LITROS	STRONG DT 200		400	18,00	7.200,00
VALOR TOTAL.....R$ 22.800,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D414C51F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 230/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CATANDUVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES.	GOLD	UN	400	8,50	3.400,00
2	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES DE AUTOMÓVEIS.	GOLD	UN	12	27,00	324,00
4	CONFECÇÃO CÓPIA DE CHAVE PVC.	GOLD	UN	5	27,00	135,00
5	CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE TETRA.	GOLD	UN	5	28,00	140,00
6	FORNECIMENTO DE CILINDRO DE FECHADURA.	SOPRANO	UN	70	42,50	2.975,00
7	FECHADURA TUBULAR PARA PORTA DIVISÓRIA COM TRINCO CENTRAL, BOTÃO GIRA INTERNO E FECHAMENTO EXTERNO COM CHAVE.	SOPRANO	UN	70	89,00	6.230,00
8	FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO – TIPO BLINDEX.	SOPRANO	UN	50	75,00	3.750,00
16	FECHADURA EXTERNA CROMADA CILINDRO 55 MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	45	79,00	3.555,00
17	FECHADURA INTERNA CROMADA CHAVE GRANDE (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	69,00	2.070,00
18	FECHADURA PARA BWC COM TRANQUETA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	69,00	1.380,00
19	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO COM TAMBOR (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	30	79,00	2.370,00
20	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	5	84,00	420,00
21	FECHADURA ROLETE BROCA 40MM COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	75,00	750,00
22	FECHADURA ELÉTRICA 40MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	10	80,00	800,00
27	FECHADURA PERFIL METÁLICO 25MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	20	83,00	1.660,00
28	FECHADURA PORTA CORRER COM CILINDRO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	15	80,00	1.200,00
29	FECHADURA PORTA CORRER COM CHAVE TETRA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	69,00	1.725,00
30	FECHADURA AUXILIAR (PAR) TRAVA SEGURANÇA (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	SOPRANO	UN	25	59,00	1.475,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.359,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais para Construção Catanduva LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CDA5047A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 231/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LOANCHAVES SERVIÇOS DE CHAVEIROS – EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CILINDRO DA FECHADURA PARA ARMÁRIO DE AÇO.	STAN	UN	30	34,00	1.020,00
15	MÃO DE OBRA.	LOAN CHAVES	HORAS	120	85,00	10.200,00

23	FECHADURA EXTERNA BROCA 20MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	35	82,00	2.870,00
24	FECHADURA EXTERNA BROCA 27MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	79,00	2.370,00
25	FECHADURA EXTERNA BROCA 11MM (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	30	69,00	2.070,00
26	FECHADURA SOBREPOR PARA PORTA E PORTÃO (OXIDADA REVESTIDA EM AÇO INOX).	STAN	UN	15	117,00	1.755,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.285,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ DELFUZZI FILHO
Loanchaves Serviços de Chaveiros - EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F421B408

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 232/2022 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2022 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INOVA TRUCK LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Industria, Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	5	41,00	205,00
11	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	12	41,00	492,00
12	DISCO TACÓGRAFO SEMANAL E DIÁRIO 180 KM CAIXA COM 100 UNIDADES.	TCO	CAIXA	10	41,00	410,00
13	TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM.	VDO	UN	4	2.450,00	9.800,00
14	TACÓGRAFO SEMANAL 125 KM.	VDO	UN	2	2.450,00	4.900,00
VALOR TOTAL.....R$ 15.807,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Referente aos itens 06, 07, e 08 o forncedor deverá executar os serviços em até 01 (uma) hora após a solicitação, ja em relação aos demais itens, o prazo máximo será de 02 (dois) dias após a solicitação, nos locais determinados pelas Secretarias solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 10 de agosto de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ROSELI GOMES DOS SANTOS DEPIERI
Inova Truck LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D6AD9DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 143/2022

DECRETO Nº 143/2022

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 143/2022

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966143	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-10	23	8	2011
100651	ELVIRA FRANCISCA PEGNORATTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-16	1	8	2005
965986	IVELIZE CIVIERI GONCALVES	AUXILIAR ENF. PLANTONISTA	GOPL	III-10 IV-10	24	8	2010
947062	MARIA SIMONE SCAVAZINI	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-19	5	8	2002
601	CARLOS CESAR DOS SANTOS	ENGENHEIRO AGRONOMO	GOP	XXV-18	19	8	2002
965711	PATRICIA DE CARVALHO LOPES	MEDICO PEDIATRA (30 Hs)	GOP	XXXVI-16	1	8	2005
966148	RENALDO CESAR MAGALHÃES	MOTORISTA	GOSG1	VIII-10	24	8	2011
966142	KAREM CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-10	19	8	2011
117701	LOURDES MARQUES RIBEIRO	SERVENTE	GOSG1	I-14	1	8	2007

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:7BCAD986

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

CNPJ: 76.970.367/0001-08 **Telefone:** (44) 3249-1414	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro	**Nr.: 28/2022**	
CEP: 86790-000 - Lobato	**Processo Adm.:**	**71/2022**
	Data do Processo:	**02/06/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	71/2022
b) Nr. Licitação:	28/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	02/08/2022
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA SESSÃO DE ESPETÁCULO COM TEMA CYBERBULLYING, UTILIZANDO ELEMENTOS DE CIRCO E DANÇA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR*

Participante: LUIZ CARLOS MENON				
Item Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1 01 ESPETÁCULO TEMÁTICA CYBERBULLYING CIRCO, TEATRO E DANÇA	1,000	SV	14.999,00	14.999,00
Total do Participante:				**14.999,00**
Total Geral:				**14.999,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
CAMPANHAS SÓCIOS EDUCATIVAS	07.004.08.244.0002.2065.3.3.90.39.00	R$ 1.300,00
SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	07.004.80.244.2000.2087.3.3.90.39.00	R$ 4.373,78

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	07.005.08.243.0002.6001.3.3.90.39.00	R$ 11.326,22

Lobato, 02/08/2022

FABIO CHICAROLI
Prefeito

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6028DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 114/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022. AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER À ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R$ 470.000,00

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2022 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.504/2022 de 11/08/2022.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais) destinado a seguinte Dotação Orçamentária.
SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.077		**Manutenção Programa PAB Fixo**	
4.4.90.52.00.00 - 255	374	Equipamentos e Material Permanente	470.000,00
		Total da Suplementação	**470.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

374 – SAÚDE VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 498-3	470.000,00
TOTAL	**470.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 11 de agosto de 2022.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A009B1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 271/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 271/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 904.966,65 (Novecentos e quatro mil novecentos sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
521	3104	02.04.12.122.0034.2.014	MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO	3.3.90.39	329.966,65
525	1846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
534	1846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	70.000,00
535	1846	02.09.08.244.0015.2.032	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.4.90.52	30.000,00
57	1000	02.03.28.846.0019.2.007	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. DE FINANÇAS	3.2.90.21	175.000,00
46	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.47	280.000,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 455.000,00 (Quatrocentos cinquenta e cinco mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 329.966,65 (Trezentos

vinte e nove mil novecentos sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos) o excesso de arrecadação no valor de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
68	1000	02.03.99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9.9.99.99	151.000,00
276	1000	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.1.90.04	304.000,00

FONTE	VALOR
3104	**R$ 329.966,65**
1846	**R$ 120.000,00**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 11 de Agosto de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:02B7ABF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Exercício: 2023

ANEXO III – MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM				DESTINAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	VALOR
RECEITA MAPA – CONV. 891829/2019PMM R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	0.024	Encargos Gerais do Município	3.085.000,00
Receita de Contrapartida - Aquisições de Mudas d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	150.000,00	0.025	Encargos Especiais do Município	3.350.000,00
				1.033	Conservação de imóveis - Secretaria de educação	0,00
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	37.800,00	1.034	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino	300.000,00
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	214.200,00	1.035	Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental-	3.000,00
Receita Construção de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar - Ensino F	184.747,30
Receita Construção de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.037	Construção, Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino Fundam	0,00
				1.045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de E	200.000,00
Receita Cobertura de Quadra Escolar - PAR C/C 3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.046	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de E	917.243,81
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	525.000,00	1.058	Construção Galerias de Àguas Pluviais	85.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	875.000,00	1.059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	3.749.699,68
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.100.000,00	1.060	Aquisição de Máquinas/Veículos	45.600,00
Receita Convenio Caminhão Caçamba Basculante	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parques	10.400,00
				1.062	Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.	10.400,00
Pavimentação Asfaltica JD Boa Vista-C/C647036	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.063	Produção/aquisição de Unidades Habitacionais	32.814,44
Receita Convenio Pavimentação Estrada Perobinh	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	50.000,00
CEF PMM PAVIMENTAÇÃO ESTRADA ROCHE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.065	Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros	56.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.110.000,00	1.066	Construção de Portais	50.000,00
				1.067	Construção de Ponte	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.850.000,00	1.068	Aquisição de Terreno	50.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.440.000,00	1.069	Cascalhar vias publicas Urbanas	10.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.250,00	1.073	Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários	5.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	13.750,00	1.074	Ampliar, Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica	258.027,00
				1.075	Aquisição de Veículos para Iluminação Pública	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	33.000,00	1.076	Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.000,00	1.084	Aquisição de Terrenos Industriais	5.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	10.000,00	1.093	Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares	12.166,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	24.000,00	1.096	Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00	1.101	Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias	10.000,00
				1.102	Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica – IOAF	4.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	25.000,00	1.103	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	10.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00	1.114	Construção PAM / SAMU	800.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	350.000,00	1.115	Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário	10.400,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.600,00	1.123	Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância em Saúd	30.075,20
				1.124	Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância em Saúde	30.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.000,00	1.131	Aquisição de veículos/equipamentos	1.030,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	26.400,00	1.146	Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais	100.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	165.000,00	1.147	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais	60.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.500,00	1.148	Aquisição de Veículos/Máquinas	400.000,00
				1.149	Construção de Pontes	80.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300.000,00	1.154	Construir, Reformar ou Ampliar Espaços Esportivos	104.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	1.158	Reformar, Ampliar ou Construir Espaços Culturais	52.000,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.100,00	1.173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	0,00
				1.174	Aquisição de Equipamentos para Feira do Produtor	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.000,00	2.003	Manutenção das atividades da secretaria de governo	1.592.802,20
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.650.000,00	2.004	Manutenção da procuradoria geral do município	1.396.625,00
				2.005	Manutenção das atividades da Assistência Jurídica	198.825,00
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	100,00	2.006	Manutenção das atividades do PROCON	303.985,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.220.000,00	2.007	Manutenção das atividades do departamento de assessoramento	141.640,00
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.400,00	2.008	Manutenção das atividades do departamento de controle interno	134.275,00
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00	2.009	Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria	115.838,10
				2.010	Manutenção das atividades do departamento de projetos e convê	109.685,05
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.011	Manutenção das atividades do departamento de comunicação so	255.650,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.012	Manutenção das atividades do departamento de expediente e pr	155.475,00
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	27.500,00	2.013	Fundo Municipal dos direitos difusos - PROCON	63.940,00
Cessão do Direito de Operacionalização de Pagame	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.014	Manutenção das atividades da secretaria de planejamento, finan	2.686.510,10
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	600,00	2.015	Manutenção das atividades do departamento de tributação e fis	1.238.417,50
				2.016	Manutenção das atividades do departamento de contabilidade	627.660,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.017	Manutenção das atividades do departamento de gestão de pesso	749.675,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.700,00	2.018	Manutenção das atividades do departamento financeiro	270.900,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.019	Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado	471.394,65
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.700,00	2.020	Manutenção das atividades do departamento de licitações	302.996,50
				2.021	Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da i	365.657,25
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.022	Manutenção das atividades do departamento de Frotas	396.790,15
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.023	Manutenção das atividades do departamento de compras	233.430,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.026	Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari	10.237,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	6.000,00	2.027	Manutenção da secretária de educação	2.336.346,00
				2.028	Manter a merenda escolar PNAE - Pré-Escola	151.078,70
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.029	Manter a Merenda Escolar PNAE Atendimento Educacional	14.015,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.030	Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche	354.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.031	Manter a Merenda Escolar PNAE - Educação de Jovens e	15.783,80
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.032	Manter a Merenda Escolar PNAE - Ensino Fundamental	437.541,35
				2.038	Manter o Ensino Fundamental	2.465.819,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.039	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 30%	3.482.040,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	117.600,00	2.040	Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	10.724.120,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.700,00	2.041	Manter o Ensino Fundamental - Salário Educação	615.013,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.042	Manter o Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental	34.710,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400,00	2.043	Manter o Transporte Escolar PETE Estadual	872.400,00
				2.044	Manter o Ensino Iintegral	389.685,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.047	Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância	1.153.384,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400,00	2.048	Manter o Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil	2.070,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.800,00	2.049	Manutenção da Educação Infantil - Creche	2.914.742,14

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	28.200,00	2.050	Manutenção da Educação Infantil - Pré-Escola	1.682.454,00
				2.051	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Pré-Escola	744.285,77
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.200,00	2.052	Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil - Creche	533.599,23
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300,00	2.053	Manutenção do Fundeb 70% - Educação infantil - Pré-Escola	4.491.283,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.054	Manutenção do Fundeb 70% - Educação Infantil - Creche	7.869.370,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	153.000,00	2.055	Manter a Educação de Jovens eAdultos - EJA- Fundeb 70% -	199.800,00
				2.056	Manter a Educação Especial -70%	971.090,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.057	Apoio ao Transporte Universitario	460.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.300,00	2.070	Apoio a Entidades para Manter a Segurança Pública	120.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.233.800,00	2.071	Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos	9.237.919,97
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.700,00	2.072	Participação do Municipio no CMEIV	318.095,24
				2.077	Manter a iluminação Pública	3.175.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.078	Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE	27.300,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.400,00	2.079	Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FU	112.400,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	47.100,00	2.080	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito	215.850,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.300,00	2.081	Manutenção da Guarda Municipal	309.176,60
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	94.200,00	2.082	Manutenção das Atividades Administrativas Operacionais da	1.700.572,28
				2.083	Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari-	16.224,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	500,00	2.085	Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial	5.408,00
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.000,00	2.086	Compensação Financeira ao Meio Ambiente	399.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	12.000,00	2.087	Política Municipal de Resíduos Sólidos	1.933.613,03
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercador	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.000,00	2.088	Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de	589.544,80
				2.089	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambie	113.027,20
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explo	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00	2.090	Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do Consór	67.196,56
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	33.750,00	2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Habitação	118.387,20
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	56.250,00	2.092	Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari	140.000,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	135.000,00	2.094	Fundo Municipal do Trabalho	27.244,80
				2.095	Fundo Municipal de Inovação	110.550,40
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	465.000,00	2.097	Manutenção dasAtividades de Gestão em Saúde	1.203.392,45
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.500.000,00	2.098	Educação e Formação em Saúde	5.400,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.099	Manutenção das atividades do controle social	21.372,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.320.000,00	2.100	Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)	698.356,50
				2.105	Informatiza APS	162.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	12.000,00	2.106	Fortalecimento e Manutenção da Rede de Saúde Bucal – APS	1.366.968,75
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.107	Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária e	10.254.715,07
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.108	Manutenção do Programa Mais Médicos	281.424,00
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.109	Participação na aquisição de medicamentos - Consórcio Paraná S	533.288,32
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.110 2.111	Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central Vigilância Alimentar e Nutricional –VAN	732.101,04 12.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	36.480,00	2.112	Manter as Atividades do Centro de Especialidades Odontológica	187.120,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.113	Programa Saúde na Escola-PSE	10.746,40
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.116	Fortalecimento da rede de atenção as urgências – Pronto Atendime	9.764.501,84
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	590.000,00	2.117	Manutenção dasAtividades Em Atendimentos do SAMU	157.500,00
				2.118	Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar	3.905.000,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.630.000,00	2.119	Manutenção das atividades de Serviços de Saúde Complementare	2.083.889,61
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.325.000,00	2.120	Participação do Município no CISAMUSEP	2.587.104,40
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.875.000,00	2.121	Participação do Município no Proamusep – SAMU	830.000,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	21.300.000,00	2.122	Fortalecimento e manutenção das atividades do CAPS I	836.184,80
				2.125	Manutenção das ações em Vigilância em Saúde	1.886.317,90
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Compl	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	260.000,00	2.126	Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde -	30.312,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	650.000,00	2.127	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CR	1.031.478,28
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	945.000,00	2.128	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Ví	462.694,61
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.575.000,00	2.130	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa	98.000,00
				2.132	Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistê	568.463,12
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.780.000,00	2.134	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Média	101.185,00

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	10.000,00	2.138	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	334.150,00
Exercício: 2023						
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	230.000,00	2.139	Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	206,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.198.740,00	2.140	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência	995.952,22
				2.141	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência	421.788,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	23.101.260,00	2.143	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	166.000,00
RECEITA SANEPAR MEIO AMBIENTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	370.800,00	2.144	Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – BPF e	64.330,00
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLACA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00	2.145	Manutenção do Programa Benefício de Prestação Continuada - B	800,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.150	Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Sec	3.611.670,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.151	Programa Cozinha-Escola	0,00
				2.152	Programa Municipal Nossas Águas	10.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.153	Programa Horta comunitária	5.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.156	Manter o Desenvolvimento de Atividades Desportivas e de Lazer	626.049,22
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	2.160	Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura.	1.242.484,88
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.104	Manutenção de Atividades em Saúde com crianças e Adolescen	164.320,00
				6.129	Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Criança e A	421.800,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.133	Manutenção do Centro Socioeducativo de Mandaguari – CRESE	33.409,89
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.135	Manutenção do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	178.543,84
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.136	Manutenção das atividades do Piso Paranaense de Assistência S	30.300,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.137	Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de Alta	277.630,25
				6.142	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e doAdolescente	261.700,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	30.000,00	6.155	Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente	436.850,28
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00	6.159	Manter as Ações Culturais da Criança e Adolescente	71.156,88
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00	9.999	Reserva de Contingência	630.000,00
Restituições por pagamentos indevidos Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	29.000,00		**Total :**	**137.451.211,72**
RECEITAS DE VENDAS DE PODAS E CORTE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.500,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	250.000,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	40.000,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	160.000,00			
RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS DE DIARIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200,00			
CEF PMM REI PELÉ C/C 71022-7	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	870.000,00			
RECEITA FMAS GBF- AUXÍLIO BRASIL	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	48.730,00			
FEAS REPASSES FMDCA C/C 031737-3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM CONV OGU 031357/2018 C/C 647033-3	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA MSE/CRESEM	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	11.760,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	18.200,00			
RECEITA PMC/APAE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	29.915,00			
Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECETA CASAS POPULARES JD BOA VISTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	50.000,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita Convênio 294/2020- C/C 33.037-X	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas - Pr	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA OGU C/C 647025-2	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA OGU PRAÇA TIRADENTES C/C 64	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C/C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CEF PMM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO C/C	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA FIA SCFV C/C 3113-1	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	0,00			

		Exercício Corr				
CONVÊNIO 1402/2018 - MAPA PARANÁ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Convênios dos Estados destinad	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	32.075,20			
Transferências para o Programa de Apoio ao Trans	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Devolução de TFD	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Manutençã	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PAEFI/CREAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	34.700,00			
Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural -	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita Cessão Onerosa - Pré - Sal - Lei nº 13.885/	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITACORONAVÍRUS (COVID-19) -ENF	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
CONVÊNIO AQUISIÇÃO DE BARRACAS DE F	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA CONVÊNIO - PROJETO DE HORTA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM Pavimentação - Programa Estradas da Int	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Convênio Trafegabilidade de Estradas Rurais	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
PMM PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DAS E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.000,00			
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Pri	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200.000,00			
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA CEF PMM RECEITA PAVIMENTAÇÃ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Receita de Doação- Fundo Municipal de Assistênc	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	200,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Transferências de Recursos do Bloco de Estrutura	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	180.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	300.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	720.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.280,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	3.800,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.120,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	600.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.000.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.400.000,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	270,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	450,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.080,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	495,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	825,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.980,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	210,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	350,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	840,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	15.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	25.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	60.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	697.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.162.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	2.790.000,00			

Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.290,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	35.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	39.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	65.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	156.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	55.000,00			
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	27.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	81.300,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	135.500,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	325.200,00			
RECEITA BPC ESCOLA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	800,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	425.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.275.000,00			
COMP PISO BASICO FIXO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	44.790,00			
RECEITA PSB FNAS SERV CONVIVENCIA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	71.670,00			
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PSEAC FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	34.455,00			
RECEITA IGD SUAS FNAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	4.500,00			
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	106.500,00			
Transferências de Recursos de Complementação d	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	426.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	362.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.087.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	5.775.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	9.625.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	23.100.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	8.700,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	460.000,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Restituição de Setença Judicial	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.440,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	650,00			
Restituições por pagamentos indevidos Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	620,00			
RESTITUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE DE	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Ônus de Sucumbência - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	1.000,00			
Ônus de Sucumbência - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	80.000,00			
PMM Plano Paraná Mais Cidades II - PPMC II	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS para EPI - Portaria 36	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS - para Alimentos - Po	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Acoes do COVID no SUAS - para Acolhimento - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Soci	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE EST	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA PMM TRAFEGABILIDADE DE EST	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Emendas Individuais Impositivas - Transferência E	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA CRIANÇA FELIZ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Incremento Temporario ao Bloco da Protecao Soci	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-2.061,90			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-3.436,50			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	-8.247,60			

de Bens		Exercício Corr				
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-715,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-165,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-275,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-660,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-10,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-62.000,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-16,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITA DE RESTITUIÇOES DE CONVENIO	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
RECEITAS FUNDICAMAN	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			

Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-22,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-37,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-90,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-60.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-100.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-240.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-15.500,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-2.225,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-45.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-7.100.000,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.260.000,00			
Transferências Financeiras do ICMS Desoneração	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-108.400,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-7.700.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-700,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-53,25			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-88,75			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-213,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-275,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-350,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-760,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-550,00			
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-25,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-28,00			
Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - P	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
ARRECADAÇÃOES DE RECEITAS DIVERSAS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
INDENIZACOES PREVISTAS NA LEGISLACA	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Alienação de Bens Imóveis - Principal	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-63,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-105,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos"	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) -	-252,00			

de Bens		Exercício Corr				
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-150,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-250,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-600,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-375,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-625,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-3.300,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-5.500,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-13.200,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-1.350,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-36,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-60,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-100,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-240,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-145,00			
Multas Previstas em Legislação Específica - Multa	0.1.000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corr	-98.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.515	FUNREBOM	10.000,00			
		Total:	**141.697.019,20**			

Comentários

-

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8D9D3BA5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	109.148.672,46	124.709.024,30	114.452.770,84	145.885.719,00	153.458.471,50	161.583.818,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	676.673,64	2.199.558,09	1.331.830,54	3.018.252,61	3.318.335,45	3.618.419,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.868.007,79	2.009.274,89	3.638.628,58	3.768.183,12	3.902.722,01	4.041.329,76
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
Receitas de Capital	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.860,80	20.226,88	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	137.500,00	41.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	137.500,00	41.183,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**111.665.825,62**	**126.341.914,53**	**120.210.199,31**	**146.007.794,20**	**153.570.546,70**	**161.670.893,20**
Comentários						
-						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C69C2CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	105.328.866,80	121.564.308,20	110.287.770,84	141.574.944,00	148.996.819,50	156.966.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	651.635,37	2.194.111,83	1.331.200,00	3.017.600,00	3.317.660,00	3.617.720,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	32.203,67	33.948,25	35.070,00	38.500,00	42.500,00	46.000,00
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	579.044,43	984.269,00	731.916,00	1.182.585,00	1.277.700,00	1.380.365,00
Receitas de Capital	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	17.860,80	20.226,88	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**107.708.519,96**	**123.156.015,10**	**116.045.199,31**	**141.697.019,20**	**149.108.894,70**	**157.053.083,20**
Comentários						

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:56011414

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	109.148.672,46	
2021	124.709.024,30	114,26
2022	114.452.770,84	91,78
2023	145.885.719,00	127,46
2024	153.458.471,50	105,19
2025	161.583.818,00	105,29
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18.149.973,32	
2021	21.879.331,56	120,55
2022	20.163.309,25	92,16
2023	24.620.532,00	122,11
2024	26.095.302,00	105,99
2025	27.895.240,00	106,90
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.807.443,32	
2021	3.122.857,63	111,23
2022	3.195.666,63	102,33
2023	3.280.027,00	102,64
2024	3.463.420,00	105,59
2025	3.646.813,00	105,30
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	676.673,64	
2021	2.199.558,09	325,05
2022	1.331.830,54	60,55
2023	3.018.252,61	226,62
2024	3.318.335,45	109,94
2025	3.618.419,09	109,04
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	641.364,40	
2021	2.196.480,50	342,47
2022	1.275.630,54	58,08
2023	3.000.135,11	235,19
2024	3.300.139,84	110,00
2025	3.600.144,73	109,09
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	35.309,24	
2021	3.077,59	8,72
2022	56.200,00	1.826,10
2023	18.117,50	32,24
2024	18.195,61	100,43
2025	18.274,36	100,43
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.868.007,79	
2021	2.009.274,89	70,06
2022	3.638.628,58	181,09
2023	3.768.183,12	103,56
2024	3.902.722,01	103,57
2025	4.041.329,76	103,55
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	83.108.566,69	
2021	93.349.789,93	112,32
2022	84.830.608,96	90,87
2023	109.435.700,00	129,00

2024	114.800.237,50	104,90
2025	120.379.870,00	104,86
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.538.007,70	
2021	2.148.212,20	139,67
2022	1.292.726,88	60,18
2023	1.763.024,27	136,38
2024	1.878.454,54	106,55
2025	2.002.146,15	106,58
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.538.007,70	
2021	2.148.212,20	139,67
2022	1.292.726,88	60,18
2023	1.763.024,27	136,38
2024	1.878.454,54	106,55
2025	2.002.146,15	106,58
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.379.653,16	
2021	1.591.706,90	66,89
2022	5.757.428,47	361,71
2023	122.075,20	2,12
2024	112.075,20	91,81
2025	87.075,20	77,69
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.068.691,35	
2021	492.325,56	46,07
2022	325.000,00	66,01
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.860,80	
2021	20.226,88	113,25
2022	10.000,00	49,44
2023	40.000,00	400,00
2024	30.000,00	75,00
2025	5.000,00	16,67
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.279.314,90	
2021	1.039.624,00	81,26
2022	5.412.428,47	520,61
2023	32.075,20	0,59
2024	32.075,20	100,00
2025	32.075,20	100,00
Nota:		
Outras Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.786,11	
2021	39.530,46	286,74
2022	10.000,00	25,30
2023	50.000,00	500,00
2024	50.000,00	100,00
2025	50.000,00	100,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	137.500,00	
2021	41.183,33	29,95
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	137.500,00	
2021	41.183,33	29,95
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	137.500,00	
2021	41.183,33	29,95
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:73883374

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	105.328.866,80	
2021	121.564.308,20	115,41
2022	110.287.770,84	90,72
2023	141.574.944,00	128,37
2024	148.996.819,50	105,24
2025	156.966.008,00	105,35
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	18.149.973,32	
2021	21.879.331,56	120,55
2022	20.163.309,25	92,16
2023	24.620.532,00	122,11
2024	26.095.302,00	105,99
2025	27.895.240,00	106,90
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.807.443,32	
2021	3.122.857,63	111,23
2022	3.195.666,63	102,33
2023	3.280.027,00	102,64
2024	3.463.420,00	105,59
2025	3.646.813,00	105,30
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	651.635,37	
2021	2.194.111,83	336,71
2022	1.331.200,00	60,67
2023	3.017.600,00	226,68
2024	3.317.660,00	109,94
2025	3.617.720,00	109,04
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	641.326,13	
2021	2.191.034,24	341,64
2022	1.275.500,00	58,21
2023	3.000.000,00	235,20
2024	3.300.000,00	110,00
2025	3.600.000,00	109,09
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.309,24	
2021	3.077,59	29,85
2022	55.700,00	1.809,86
2023	17.600,00	31,60
2024	17.660,00	100,34
2025	17.720,00	100,34
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2020	32.203,67	
2021	33.948,25	105,42
2022	35.070,00	103,30
2023	38.500,00	109,78
2024	42.500,00	110,39
2025	46.000,00	108,24
Nota:		

Transferências Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	83.108.566,69	
2021	93.349.789,93	112,32
2022	84.830.608,96	90,87
2023	109.435.700,00	129,00
2024	114.800.237,50	104,90
2025	120.379.870,00	104,86
Nota:		

Demais Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	579.044,43	
2021	984.269,00	169,98
2022	731.916,00	74,36
2023	1.182.585,00	161,57
2024	1.277.700,00	108,04
2025	1.380.365,00	108,04
Nota:		

Receitas Correntes Restantes

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	579.044,43	
2021	984.269,00	169,98
2022	731.916,00	74,36
2023	1.182.585,00	161,57
2024	1.277.700,00	108,04
2025	1.380.365,00	108,04
Nota:		

Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	2.379.653,16	
2021	1.591.706,90	66,89
2022	5.757.428,47	361,71
2023	122.075,20	2,12
2024	112.075,20	91,81
2025	87.075,20	77,69
Nota:		

Operações de Crédito

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.068.691,35	
2021	492.325,56	46,07
2022	325.000,00	66,01
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

Alienação de Bens

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	17.860,80	
2021	20.226,88	113,25
2022	10.000,00	49,44
2023	40.000,00	400,00
2024	30.000,00	75,00
2025	5.000,00	16,67
Nota:		

Transferências de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	1.279.314,90	
2021	1.039.624,00	81,26
2022	5.412.428,47	520,61
2023	32.075,20	0,59
2024	32.075,20	100,00
2025	32.075,20	100,00
Nota:		

Outras Receitas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	13.786,11	
2021	39.530,46	286,74
2022	10.000,00	25,30
2023	50.000,00	500,00
2024	50.000,00	100,00
2025	50.000,00	100,00
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F70AA0A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
R$						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	83.793.767,30	92.022.601,12	97.408.361,19	123.745.666,52	109.103.552,09	115.607.074,48
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	56.758.869,98	61.427.780,26	75.477.874,87	69.634.092,86	74.077.374,97
Juros e Encargos da Dívida	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	34.859.999,59	35.480.580,93	47.717.791,65	38.919.459,23	40.949.699,51
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.636.775,36	16.515.479,66	13.958.730,64	13.075.545,20	8.693.736,73	8.110.224,49
Investimentos	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	4.143.736,73	4.460.224,49
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.271.169,34	3.690.934,62	3.920.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	3.650.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**94.430.542,66**	**108.538.080,78**	**111.997.091,83**	**137.451.211,72**	**118.427.288,82**	**124.347.298,97**

MANDAGUARI 30 de maio de 2022
Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E50C3231

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II – DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2023					R$	
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	83.793.767,30	92.022.601,12	97.408.361,19	123.745.666,52	130.109.039,72	137.172.205,87
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	56.758.869,98	61.427.780,26	75.477.874,87	79.251.768,65	83.214.357,10
Juros e Encargos da Dívida	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	34.859.999,59	35.480.580,93	47.717.791,65	50.307.271,07	53.377.848,77
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.636.775,36	16.515.479,66	13.958.730,64	13.075.545,20	13.921.822,50	14.590.413,60
Investimentos	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	9.371.822,50	9.840.413,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.271.169,34	3.690.934,62	3.920.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	4.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**94.430.542,66**	**108.538.080,78**	**111.997.091,83**	**137.451.211,72**	**144.660.862,22**	**152.392.619,47**

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F0AEA4FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	90.210.130,50	
2021	97.889.169,81	108,51
2022	104.913.121,03	107,18
2023	131.522.628,45	125,36
2024	138.420.202,83	105,24
2025	145.820.787,60	105,35
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	58.037.135,16	
2021	61.745.727,45	106,39
2022	67.406.320,10	109,17
2023	81.708.158,90	121,22
2024	85.947.675,30	105,19
2025	90.184.187,33	104,93
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	210.390,87	
2021	403.731,55	191,90
2022	500.000,00	123,84
2023	550.000,00	110,00
2024	550.000,00	100,00
2025	580.000,00	105,45
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	31.962.604,47	
2021	35.739.710,81	111,82
2022	37.006.800,93	103,55
2023	49.264.469,55	133,12
2024	51.922.527,53	105,40
2025	55.056.600,27	106,04
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.775.492,97	
2021	16.633.029,71	154,36
2022	14.636.778,28	88,00
2023	13.822.965,75	94,44
2024	14.485.423,87	104,79
2025	15.181.395,60	104,80
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.447.478,39	
2021	12.862.940,47	172,72
2022	10.662.778,28	82,90
2023	9.613.075,75	90,16
2024	9.877.577,72	102,75
2025	10.371.524,83	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.328.014,58	
2021	3.770.089,24	113,28
2022	3.974.000,00	105,41
2023	4.209.890,00	105,94
2024	4.607.846,15	109,45
2025	4.809.870,77	104,38
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	660.300,00	0,00
2023	662.200,00	100,29
2024	664.920,00	100,41
2025	668.710,00	100,57
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7DB2CD84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS		
II a - DESPESA		
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF		
DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	83.793.767,30	
2021	92.022.601,12	109,82
2022	97.408.361,19	105,85
2023	123.745.666,52	127,04
2024	130.109.039,72	105,14
2025	137.172.205,87	105,43
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	52.550.636,02	
2021	56.758.869,98	108,01
2022	61.427.780,26	108,23
2023	75.477.874,87	122,87
2024	79.251.768,65	105,00
2025	83.214.357,10	105,00
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	210.390,87	
2021	403.731,55	191,90
2022	500.000,00	123,84
2023	550.000,00	110,00
2024	550.000,00	100,00
2025	580.000,00	105,45
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	31.032.740,41	
2021	34.859.999,59	112,33
2022	35.480.580,93	101,78
2023	47.717.791,65	134,49
2024	50.307.271,07	105,43
2025	53.377.848,77	106,10
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	10.636.775,36	

2021	16.515.479,66	155,27
2022	13.958.730,64	84,52
2023	13.075.545,20	93,67
2024	13.921.822,50	106,47
2025	14.590.413,60	104,80
Nota:		

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	7.365.606,02	
2021	12.824.545,04	174,11
2022	10.038.730,64	78,28
2023	8.925.545,20	88,91
2024	9.371.822,50	105,00
2025	9.840.413,60	105,00
Nota:		

Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00
Nota:		

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	3.271.169,34	
2021	3.690.934,62	112,83
2022	3.920.000,00	106,21
2023	4.150.000,00	105,87
2024	4.550.000,00	109,64
2025	4.750.000,00	104,40
Nota:		

RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	630.000,00	0,00
2023	630.000,00	100,00
2024	630.000,00	100,00
2025	630.000,00	100,00
Nota:		

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:E46E439B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R$						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	109.148.672,46	124.709.024,30	114.452.770,84	145.885.719,00	153.458.471,50	161.583.818,00
Receita Tributária	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Receita de Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	676.673,64	2.199.558,09	1.331.830,54	3.018.252,61	3.318.335,45	3.618.419,09
Aplicações Financeiras (II)	641.364,40	2.196.480,50	1.275.630,54	3.000.135,11	3.300.139,84	3.600.144,73
Outras Receitas Patrimoniais	35.309,24	3.077,59	56.200,00	18.117,50	18.195,61	18.274,36
Receita de Serviços	2.868.007,79	2.009.274,89	3.638.628,58	3.768.183,12	3.902.722,01	4.041.329,76
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.507.308,06	122.512.543,80	113.177.140,30	142.885.583,89	150.158.331,66	157.983.673,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	20.226,88	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	1.079.154,46	5.422.428,47	82.075,20	82.075,20	82.075,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**109.800.409,07**	**123.591.698,26**	**118.599.568,77**	**142.967.659,09**	**150.240.406,86**	**158.065.748,47**
DESPESAS CORRENTES (XII)	90.210.130,50	97.889.169,81	104.913.121,03	131.522.628,45	138.420.202,83	145.820.787,60
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	61.745.727,45	67.406.320,10	81.708.158,90	85.947.675,30	90.184.187,33
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	35.739.710,81	37.006.800,93	49.264.469,55	51.922.527,53	55.056.600,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	89.999.739,63	97.485.438,26	104.413.121,03	130.972.628,45	137.870.202,83	145.240.787,60
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.775.492,97	16.633.029,71	14.636.778,28	13.822.965,75	14.485.423,87	15.181.395,60
Investimentos	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.328.014,58	3.770.089,24	3.974.000,00	4.209.890,00	4.607.846,15	4.809.870,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.300,00	662.200,00	664.920,00	668.710,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV+ XVII + XVIII)	**97.447.218,02**	**110.348.378,73**	**115.736.199,31**	**141.247.904,20**	**148.412.700,55**	**156.281.022,43**
DESPESA TOTAL	**100.985.623,47**	**114.522.199,52**	**120.210.199,31**	**146.007.794,20**	**153.570.546,70**	**161.670.893,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**12.353.191,05**	**13.243.319,53**	**2.863.369,46**	**1.719.754,89**	**1.827.706,31**	**1.784.726,04**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA(XX + II - XIII)	**12.784.164,58**	**15.036.068,48**	**3.639.000,00**	**4.169.890,00**	**4.577.846,15**	**4.804.870,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 08h e 40m.						

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:524ACA11

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023 — R$

Consolidado

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	109.148.672,46	124.709.024,30	114.452.770,84	145.885.719,00	153.458.471,50	161.583.818,00
Receita Tributária	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Receita de Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	676.673,64	2.199.558,09	1.331.830,54	3.018.252,61	3.318.335,45	3.618.419,09
Aplicações Financeiras (II)	641.364,40	2.196.480,50	1.275.630,54	3.000.135,11	3.300.139,84	3.600.144,73
Outras Receitas Patrimoniais	35.309,24	3.077,59	56.200,00	18.117,50	18.195,61	18.274,36
Receita de Serviços	2.868.007,79	2.009.274,89	3.638.628,58	3.768.183,12	3.902.722,01	4.041.329,76
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.507.308,06	122.512.543,80	113.177.140,30	142.885.583,89	150.158.331,66	157.983.673,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	20.226,88	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	1.079.154,46	5.422.428,47	82.075,20	82.075,20	82.075,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**109.800.409,07**	**123.591.698,26**	**118.599.568,77**	**142.967.659,09**	**150.240.406,86**	**158.065.748,47**
DESPESAS CORRENTES (XII)	90.210.130,50	97.889.169,81	104.913.121,03	131.522.628,45	138.420.202,83	145.820.787,60
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	61.745.727,45	67.406.320,10	81.708.158,90	85.947.675,30	90.184.187,33
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	35.739.710,81	37.006.800,93	49.264.469,55	51.922.527,53	55.056.600,27
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	89.999.739,63	97.485.438,26	104.413.121,03	130.972.628,45	137.870.202,83	145.240.787,60
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.775.492,97	16.633.029,71	14.636.778,28	13.822.965,75	14.485.423,87	15.181.395,60
Investimentos	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.328.014,58	3.770.089,24	3.974.000,00	4.209.890,00	4.607.846,15	4.809.870,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.300,00	662.200,00	664.920,00	668.710,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**97.447.218,02**	**110.348.378,73**	**115.736.199,31**	**141.247.904,20**	**148.412.700,55**	**156.281.022,43**
DESPESA TOTAL	**100.985.623,47**	**114.522.199,52**	**120.210.199,31**	**146.007.794,20**	**153.570.546,70**	**161.670.893,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**12.353.191,05**	**13.243.319,53**	**2.863.369,46**	**1.719.754,89**	**1.827.706,31**	**1.784.726,04**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**12.784.164,58**	**15.036.068,48**	**3.639.000,00**	**4.169.890,00**	**4.577.846,15**	**4.804.870,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 08h e 40m.						

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5A27CF7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023 R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	105.328.866,80	121.564.308,20	110.287.770,84	141.574.944,00	148.996.819,50	156.966.008,00
Receita Tributária	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Receita de Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	651.635,37	2.194.111,83	1.331.200,00	3.017.600,00	3.317.660,00	3.617.720,00
Aplicações Financeiras (II)	641.326,13	2.191.034,24	1.275.500,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.309,24	3.077,59	55.700,00	17.600,00	17.660,00	17.720,00
Receita de Serviços	32.203,67	33.948,25	35.070,00	38.500,00	42.500,00	46.000,00
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	579.044,43	984.269,00	731.916,00	1.182.585,00	1.277.700,00	1.380.365,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	579.044,43	984.269,00	731.916,00	1.182.585,00	1.277.700,00	1.380.365,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	104.687.540,67	119.373.273,96	109.012.270,84	138.574.944,00	145.696.819,50	153.366.008,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	20.226,88	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	1.079.154,46	5.422.428,47	82.075,20	82.075,20	82.075,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**105.980.641,68**	**120.452.428,42**	**114.434.699,31**	**138.657.019,20**	**145.778.894,70**	**153.448.083,20**
DESPESAS CORRENTES (XII)	83.793.767,30	92.022.601,12	97.408.361,19	123.745.666,52	130.109.039,72	137.172.205,87
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	56.758.869,98	61.427.780,26	75.477.874,87	79.251.768,65	83.214.357,10
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	34.859.999,59	35.480.580,93	47.717.791,65	50.307.271,07	53.377.848,77
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.583.376,43	91.618.869,57	96.908.361,19	123.195.666,52	129.559.039,72	136.592.205,87
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.636.775,36	16.515.479,66	13.958.730,64	13.075.545,20	13.921.822,50	14.590.413,60
Investimentos	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	9.371.822,50	9.840.413,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.271.169,34	3.690.934,62	3.920.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	4.750.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	9.371.822,50	9.840.413,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**90.948.982,45**	**104.443.414,61**	**107.577.091,83**	**132.751.211,72**	**139.560.862,22**	**147.062.619,47**
DESPESA TOTAL	**94.430.542,66**	**108.538.080,78**	**111.997.091,83**	**137.451.211,72**	**144.660.862,22**	**152.392.619,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**15.031.659,23**	**16.009.013,81**	**6.857.607,48**	**5.905.807,48**	**6.218.032,48**	**6.385.463,73**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**15.462.594,49**	**17.796.316,50**	**7.633.107,48**	**8.355.807,48**	**8.968.032,48**	**9.405.463,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 08h e 39m.

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CC1645BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	146.007.794,20	139.934.631,21	22,291	113,79	153.570.546,70	142.208.118,07	22,156	127,75	161.670.893,20	144.646.052,79	22,093	110,73
Receitas Primárias (I)	142.967.659,09	137.020.949,87	21,827	111,42	150.240.406,86	139.124.369,72	21,675	124,98	158.065.748,47	141.420.549,76	21,600	108,26
Despesa Total	146.007.794,20	139.934.631,21	22,291	113,79	153.570.546,70	142.208.118,07	22,156	127,75	161.670.893,20	144.646.052,79	22,093	110,73
Despesa Primárias (II)	141.247.904,20	135.372.727,81	21,564	110,08	148.412.700,55	137.431.892,35	21,412	123,46	156.281.022,43	139.823.765,26	21,356	107,04
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.719.754,89	1.648.222,05	0,263	1,34	1.827.706,31	1.692.477,37	0,264	1,52	1.784.726,04	1.596.784,50	0,244	1,22
Resultado Nominal	44.261.007,24	42.419.980,10	6,757	34,50	-3.018.000,00	-2.794.703,21	-0,435	-2,51	-3.017.000,00	-2.699.293,19	-0,412	-2,07
Dívida Pública Consolidada	8.100.000,00	7.763.082,23	1,237	6,31	7.100.000,00	6.574.682,84	1,024	5,91	6.100.000,00	5.457.636,22	0,834	4,18
Dívida Consolidada Líquida	-32.385.000,00	-31.037.952,85	-4,944	-25,24	-35.403.000,00	-32.783.591,07	-5,108	-29,45	-38.420.000,00	-34.374.161,22	-5,250	-26,31
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 09h e 16m.
Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,75	8,75	7,50

Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,10	4,85	4,91
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,34	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2023	2024	2025
1,0434	1,0799	1,1177

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1+ (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3
Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B8D15542

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	141.697.019,20	135.803.161,97	21,633	115,15	149.108.894,70	138.076.576,26	21,512	128,49	157.053.083,20	140.514.523,75	21,462	110,84
Receitas Primárias (I)	138.657.019,20	132.889.610,12	21,169	112,68	145.778.894,70	134.992.957,40	21,032	125,62	153.448.083,20	137.289.150,22	20,969	108,29
Despesa Total	137.451.211,72	131.733.957,95	20,984	111,70	144.660.862,22	133.957.646,28	20,870	124,66	152.392.619,47	136.344.832,67	20,825	107,55
Despesa Primárias (II)	132.751.211,72	127.229.453,44	20,267	107,88	139.560.862,22	129.234.986,78	20,135	120,26	147.062.619,47	131.576.111,18	20,096	103,79
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.905.807,48	5.660.156,68	0,902	4,80	6.218.032,48	5.757.970,63	0,897	5,36	6.385.463,73	5.713.039,04	0,873	4,51
Resultado Nominal	44.470.921,62	42.621.163,14	6,789	36,14	-3.018.000,00	-2.794.703,21	-0,435	-2,60	-3.017.000,00	-2.699.293,19	-0,412	-2,13
Dívida Pública Consolidada	8.100.000,00	7.763.082,23	1,237	6,58	7.100.000,00	6.574.682,84	1,024	6,12	6.100.000,00	5.457.636,22	0,834	4,30
Dívida Consolidada Líquida	-32.385.000,00	-31.037.952,85	-4,944	-26,32	-35.403.000,00	-32.783.591,07	-5,108	-30,51	-38.420.000,00	-34.374.161,22	-5,250	-27,11
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 09h e 14m.
Nota :
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,75	8,75	7,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,10	4,85	4,91
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,34	3,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	655.014.141,00	693.142.514,00	731.785.209,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0434	1,0799	1,1177
Valor Constante		
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO. Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.		
20X1		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}		
Cálculo do Valor constante:		
Valor corrente / Índice para Deflação		
20X2		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		
20X3		
Índice para Deflação:		
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}		
Cálculo do Valor Constante:		
Valor Corrente / Índice para Deflação		

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:57986EC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Exercício: 2023				
LDO - METAS EPRIO RIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO				
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Governo				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.				
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2003	Outras Unidades e Medidas		100	1.592.802,20
Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de governo				
Produto : Apoio Administrativo				
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município				
Função: 04 Administração				
Sub-Função: 122 Administração Geral				
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.				
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2004	Outras Unidades e Medidas		100	1.396.625,00
Descrição: Manutenção da procuradoria geral do município				
Produto : Apoio Administrativo				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2005	Outras Unidades e Medidas		100	198.825,00
Descrição: Manutenção das atividades da Assistência Jurídica				
Produto : Apoio Administrativo				

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município

Função: 04 Administração

Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Pessoas		100	303.985,00

Descrição: Manutenção das atividades do PROCON

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 003 Departamento de Assessoramento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Pessoas		100	141.640,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de assessoramento

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 004 Departamento de Controle Interno

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		100	134.275,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de controle interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 005 Departamento de Ouvidoria

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Pessoas		100	115.838,10

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 006 Departamento de Projetos e Convênios

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2010	Outras Unidades e Medidas		100	109.685,05

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 007 Departamento de Comunicação Social e Cerimonial

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2011	Outras Unidades e Medidas		100	255.650,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 008 Deparmento de Expediente e Protocolo

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2012	Pessoas		100	155.475,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 009 Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON

Função: 04 Administração

Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2013	Pessoas		100	63.940,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 001 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2014	Outras Unidades e Medidas		100	2.686.510,10

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de planejamento,finanças e gestão

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 002 Departamento de Tributação e Fiscalização

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.238.417,50

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 003 Departamento de Contabilidade

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2016	Outras Unidades e Medidas		100	627.660,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de contabilidade

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 004 Departamento de Gestão de Pessoas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2017	Outras Unidades e Medidas		100	749.675,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 005 Departamento Financeiro

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2018	Outras Unidades e Medidas		100	270.900,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento financeiro

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 006 Departamento de Almoxarifado

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2019	Outras Unidades e Medidas		100	471.394,65

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 007 Departamento de Licitações

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2020	Outras Unidades e Medidas		100	302.996,50

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de licitações

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 008 Departamento de Tecnologia da Informação

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2052	Pessoas		100	533.599,23

Descrição: Manutenção do fundeb 30%- Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2053	Pessoas		100	4.491.283,00

Descrição: Manutenção do fundeb 70%- Educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2054	Pessoas		100	7.869.370,00

Descrição: Manutenção do fundeb 70%- Educação infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1046	Metros Quadrados		100	917.243,81

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1045	Metros Quadrados		100	200.000,00

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de E ducação Infantil - Creche

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Pessoas		100	1.153.384,00

Descrição: Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055	Pessoas		100	199.800,00

Descrição: Manter a educação de jovens e adultos - EJA- fundeb 70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00

ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50		53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50		53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50		53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20		15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Pessoas		100	971.090,00

Descrição: Manter a educação especial -70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2070	Pessoas		100	120.000,00

Descrição: Apoio a Entidades para Manter a Segurança Pública

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2081	Pessoas		100	309.176,60

Descrição: Manutenção da Guarda Municipal

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2071	Pessoas		100	9.237.919,97

Descrição: Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1058	Metros Lineares		100	85.000,00

Descrição: Construção Galerias de Àguas Pluviais

Produto : Galerias de Águas Pluviais

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1059	Metros Quadrados		100	3.749.699,68

Descrição: Recuperação/Recapeamento,Pavimentação de Vias Urbanas

Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1060	Unidade		100	45.600,00

Descrição: Aquisição de Máquinas/Veículos

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1061	Metros Quadrados		100	10.400,00

Descrição: Remodelar,Reformar e Revitalizar Praças e Parques

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1062	Metros Quadrados		100	10.400,00

Descrição: Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1063	Metros Quadrados		100	32.814,44

Descrição: Produção/aquisição de Unidades Habitacionais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1064	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição: Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1065	Metros Quadrados		100	56.000,00

Descrição: Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1066	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição: Construção de Portais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1068	Metros Quadrados		100	50.000,00

Descrição: Aquisição de Terreno

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

1069	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: Cascalhar vias publicas Urbanas

Produto : Recapeamento de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2072	Pessoas		100	318.095,24

Descrição: Partcipação do Municipio no CMEIV.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 17 Saneamento

Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1073	Metros Quadrados		100	5.000,00

Descrição: Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 25 Energia

Sub-Função: 752 Energia Elétrica

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1074	Metros Quadrados		100	258.027,00

Descrição: Ampliar,Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2077	Pessoas		100	3.175.000,00

Descrição: Manter a iluminação Pública

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2078	Pessoas		100	27.300,00

Descrição: Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bom

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2079	Pessoas		100	112.400,00

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 003 Fundo Municipal de Trânsito

Função: 26 Transporte

Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2080	Pessoas		100	215.850,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza Início	Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2082	Pessoas		100	1.700.572,28

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv.Econômico

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 662 Produção Industrial

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari- Prodeman/Empresa

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 664 Propriedade Industrial

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021	Outras Unidades e Medidas		100	365.657,25

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 009 Departamento de Frotas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2022	Outras Unidades e Medidas			100	396.790,15

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de frotas

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 010 Departamento de Compras

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2023	Outras Unidades e Medidas			100	233.430,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de compras

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 011 Encargos do Município

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
24	Estrutura Administrativa			100	3.085.000,00

Descrição: Encargos Gerais do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 011 Encargos do Município

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
25	Estrutura Administrativa			100	3.350.000,00

Descrição: Encargos especiais da dívida pública contratada e confessada

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 012 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
2026	Pessoas			100	10.237,50

Descrição: Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de Contingência

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reserva de Contingência

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Ação	**Unid. Medida**		**Tipo**	**Meta**	**2023**
9999	Outras Unidades e Medidas			100	630.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais.

A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.

Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA Percentual		50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2027	Pessoas		100	2.336.346,00

Descrição: Manutenção da secretária de educação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais.

A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.

Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA Percentual		50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2028	Pessoas		100	151.078,70

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Pessoas		100	14.015,00

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2030	Pessoas		100	354.000,00

Descrição: Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Pessoas		100	15.783,80

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Educação de Jovens e Adultos- EJA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032	Pessoas		100	437.541,35

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais.

A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da

cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.

Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA Percentual		50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038	Pessoas		100	2.465.819,00

Descrição: Manter o ensino fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Pessoas		100	3.482.040,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Pessoas		100	10.724.120,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Pessoas		100	615.013,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - Salário Educação

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042	Pessoas		100	34.710,00

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2043	Pessoas		100	872.400,00

Descrição: Manter o transporte escolar PETE Estadual

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Pessoas		100	389.685,00

Descrição: Manter o ensino integral

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1034	Metros Quadrados		100	300.000,00

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1035	Outras Unidades e Medidas		100	3.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental - PAR

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1036	Metros Quadrados		100	184.747,30

Descrição: Construção,Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar - Ensino Fundamental

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0004 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO- UNINDO FORÇAS POR UMACIDADE MELHOR

Objetivo : Assegurar recursos em forma de fomento para o transportes de estudantes de cursos técnicos não existentes no município, para outras cidades circunvizinhas.

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manter o transporte aos estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes,na forma de fomento, colaborando para a formação técnica do educando para que haja mão de obra especializada no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ALUNOS MATRICULADOS UNIVERSITÁRIOS	Pessoas	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057	Pessoas		100	460.000,00

Descrição: Apoio ao Transporte Universitario

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais.

A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola.

Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2048	Pessoas		100	2.070,00

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2049	Pessoas		100	2.914.742,14

Descrição: Manutenção da educação infantil - creche

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Pessoas		100	1.682.454,00

Descrição: Manutenção da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2051	Pessoas		100	744.285,77

Descrição: Manutenção do fundeb 30%- Educação Infantil - Pré-Escola

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1084	Metros Quadrados		100	5.000,00

Descrição: Aquisição de Terrenos Industriais

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 691 Promoção Comercial

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2085	Pessoas		100	5.408,00

Descrição: Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1208	Pessoas		100	1.933.613,03

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2086	Pessoas		100	399.000,00

Descrição: Compensação financeira ao meio ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088	Pessoas		100	589.544,80

Descrição: Recuperação,monitoração,fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 003 Fundo Municipal de Meio Ambiente

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2089	Pessoas		100	113.027,20

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2090	Pessoas		100	67.196,56

Descrição: Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do Consórcio PRO AMUSEP

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 004 Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2091	Pessoas		100	118.387,20

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 005 Fundo Municipal de Turismo

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 695 Turismo

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2092	Pessoas		100	140.000,00

Descrição: Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 006 Unidade de Habitação

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1093	Metros Quadrados		100	12.166,92

Descrição: Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 007 Fundo Municipal do Trabalho

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2094	Pessoas		100	27.244,80

Descrição: Fundo Municipal do Trabalho

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT

Unidade : 008 Fundo Municipal de Inovação

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO

Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2095	Pessoas		100	110.550,40

Descrição: Fundo Municipal de Inovação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0007 QUALIFICACAO DAGESTÃO EM SAÚDE NO SUS

Objetivo : Promover ação integral ao usuário do Sistema Único de Saúde com o fortalecimento da gestão em saúde através da modernização dos processos de gestão do financiamento em saúde conforme legislação vigente

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção das ações realizadas mantendo despesas fixas e variáveis,diárias, combustíveis, veículos, sistema de informação, segurança, cursos, capacitação, ouvidoria municipal, folha de pagamento, EPI´s, higienização e limpeza, Educação permanente, reforma e ampliação, entre outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2097	Pessoas		100	1.203.392,45

Descrição: Manutenção das atividades de gestão emsaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2098	Pessoas		100	5.400,00

Descrição: Educação e Formação emSaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1096	Metros Quadrados		100	20.000,00

Descrição: Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

Objetivo : Fortalecer a integração do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, reforçando as instancias formais, ampliando a capacitação e participação de diversos seguimentos da sociedade.

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Ofertar condições para as reuniões,possibilitar capacitações on-line e presenciais, adquirir equipamentos e demais materiais para manutenção das ações; organizar/realizar a 14ªConferência Municipal de Saúde e pré-conferências, com participação de palestrantes entre outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2099	Pessoas		100	21.372,00

Descrição: Manutenção das atividades do controle social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 PROGRAMAPARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA(COVID-19)

Objetivo : Realizar conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública que se instalou mundialmente decorrente de doença infecciosa respiratória cornonavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, controle, imunização, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Contratar profissionais para atendimentos, aquisição de testes rápidos, locar de tendas e imóveis, fornecer alimentação, aquisição de material de consumo hospitalar, higienização, limpeza, medicamento, material de escritório, mobiliário, oxigênio, insumos entre outros para atendimentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Número de atendimento/ações realizadas em pacientes comsíndrome gripais covid-19	Pessoas	500	400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2100	Pessoas		100	698.356,50

Descrição: Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0010 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão e Cidadã Mandaguariense, com atendimento a todos os ciclos da vida (pré-natal, puerpério, criança, adolescente, adulto, mulher, homem, idoso, saúde bucal)

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : manter despesas necessárias ao funcionamento das UBS's fixas e variáveis, adquirir equipamentos, manter o transporte, realizar capacitação, oxigenoterapia domiciliar, sistema de informação, material médico hospitalar, órtese/próteses, distribuição gratuita, medicamentos, realizar/alimentar projetos/programas do MS; reforma/construção/ampliação estrutura física, contratar consultas, exames, cirurgias, contratação profissionais médicos especializados, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
numero de atendimento na atenção primaria em saúde	Pessoas	124.300	136.730,00
numero de crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	154.254	462.762,00
Número de estabelecimento de saúde próprio(por CNES) com informatização.	Pessoas	10	10,00
Numero de atendimento na atencao primaria – saude bucal	Pessoas	8.569	9.425,00
População emgeral	Pessoas	102.192	107.000,00
Número de inscrito do programa Mais Médicos/ outros	Pessoas	11	11,00
Pacientes Atendidos	Pessoas	51.000	52.000,00
Numero de atendimentos realizados	Pessoas	1.431	1.473,00
Realizar metas pactuadas frente aos PSE	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6104	Pessoas		100	164.320,00

Descrição: Manutenção de ações emSaúde comcrianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão e Cidadã Mandaguariense, com atendimento a todos os ciclos da vida (pré-natal, puerpério, criança, adolescente, adulto, mulher, homem, idoso, saúde bucal)

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : manter despesas necessárias ao funcionamento das UBS's fixas e variáveis, adquirir equipamentos, manter o transporte, realizar capacitação, oxigenoterapia domiciliar, sistema de informação, material médico hospitalar, órtese/próteses, distribuição gratuita, medicamentos, realizar/alimentar projetos/programas do MS; reforma/construção/ampliação estrutura física, contratar consultas, exames, cirurgias, contratação profissionais médicos especializados, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
numero de atendimento na atenção primaria em saúde	Pessoas	124.300	136.730,00
numero de crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	154.254	462.762,00
Número de estabelecimento de saúde próprio(por CNES) com informatização.	Pessoas	10	10,00
Numero de atendimento na atencao primaria – saude bucal	Pessoas	8.569	9.425,00
População emgeral	Pessoas	102.192	107.000,00
Número de inscrito do programa Mais Médicos/ outros	Pessoas	11	11,00
Pacientes Atendidos	Pessoas	51.000	52.000,00
Numero de atendimentos realizados	Pessoas	1.431	1.473,00
Realizar metas pactuadas frente aos PSE	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2106	Pessoas		100	1.366.968,75

Descrição: Manutenção da rede de saúde bucal - APS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1101	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólo de Academias de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2107	Pessoas		100	10.254.715,07

Descrição: Manutenção e fortalecimento de todas das Ações da Atenção Primária emSaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2108	Pessoas		100	281.424,00

Descrição: Manutenção do Programa Mais Médicos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2109	Pessoas		100	533.288,32

Descrição: Participação na aquisição de medicamentos - Consórcio Paraná Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2110	Pessoas		100	732.101,04

Descrição: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2112	Pessoas		100	187.120,00

Descrição: Manter as Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2113	Pessoas		100	10.746,40

Descrição: Programa Saúde na Escola-PSE

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2105	Pessoas		100	162.000,00

Descrição: Informatiza APS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2111	Pessoas		100	12.000,00
Descrição: Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1102	Pessoas		100	4.000,00
Descrição: Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1103	Unidade		100	10.400,00
Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário				
Produto : Veículos				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa : 0011 FORTALECIMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE				
Objetivo : Realizar atividades e atendimento ambulatorial, hospitalar cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento como atendimento de urgência, emergência, eletivo entre outros.				
Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Para atendimento das urgências e emergências,o município possui a estrutura do Pronto Atendimento (PAM) articulado coma Atenção Básica, Rede Hospitalar, Central de Leitos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) regionalizado, Defesa Civil e Bombeiro Comunitário				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Ações e Atendimentos na Média Complexidade		Pessoas	377.000	378.000,00
Número de procedimentos/ atendimentos realizados para os pacientes atendidos no PAM		Pessoas	260.000	265.000,00
Número de atendimentos realizados no SAMU		Pessoas	1.980	1.990,00
Número de Internações Realizadas		Pessoas	1.920	0,00
Número de exames e consultas realizadas		Pessoas	8.880	8.885,00
Participar do Consorcio Proamusep		Unidade	1	1,00
numero de atendimentos realizados no CAPS		Pessoas	10.400	10.450,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2117	Pessoas		100	157.500,00
Descrição: Manutenção das atividades ematendimentos do SAMU				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2119	Pessoas		100	2.083.889,61
Descrição: Manutenção das atividades de serviços de Saúde Complementares				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2120	Pessoas		100	2.587.104,40
Descrição: Participação do Municipio no CISAMUSEP				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2121	Pessoas		100	830.000,00
Descrição: Participação do Municipio no Proamusep - SAMU				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1114	Metros Quadrados		100	800.000,00
Descrição: Construção PAM / SAMU				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1115	Unidade		100	10.400,00
Descrição: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2116	Pessoas		100	9.764.501,84
Descrição: Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências - Pronto Atendimento Municipal (PAM)				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2118	Pessoas		100	3.905.000,00
Descrição: Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 Saúde				
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa : 0011 FORTALECIMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE				
Objetivo : Realizar atividades e atendimento ambulatorial, hospitalar cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento como atendimento de urgência, emergência, eletivo entre outros.				
Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Para atendimento das urgências e emergências,o município possui a estrutura do Pronto Atendimento (PAM) articulado coma Atenção Básica, Rede Hospitalar, Central de Leitos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) regionalizado, Defesa Civil e Bombeiro Comunitário				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Ações e Atendimentos na Média Complexidade		Pessoas	377.000	378.000,00
Número de procedimentos/ atendimentos realizados para os pacientes atendidos no PAM		Pessoas	260.000	265.000,00
Número de atendimentos realizados no SAMU		Pessoas	1.980	1.990,00
Número de Internações Realizadas		Pessoas	1.920	0,00
Número de exames e consultas realizadas		Pessoas	8.880	8.885,00
Participar do Consorcio Proamusep		Unidade	1	1,00
numero de atendimentos realizados no CAPS		Pessoas	10.400	10.450,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2122	Pessoas		100	836.184,80
Descrição: Fortalecimento e Manutenção das atividade do CAPS I				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0012 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Promover ações de integração intersetorial da rede de atenção à saúde própria,bem como da rede privada, através da conscientização de toda a população referente a hábitos saudáveis, práticas de prevenção a violência, tabagismo, diminuir ou controlar doenças, vacinação, intervenção nos problemas sanitários. Identificar, controlar determinantes e condicionantes analisando a situação de saúde, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância sanitária, epidemiológica ambiental e trabalhador e imunização

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
AÇOES E ATENDIMENTOS REALIZADOS NA VIGILANCIA EM SAUDE	Pessoas	110.000	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2125	Pessoas		100	1.886.317,90

Descrição: Manutenção das ações emvigilância emsaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2126	Pessoas		100	30.312,00

Descrição: Programa Estadual de qualificação da vigilância emsaúde - VIGIASUS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1123	Outras Unidades e Medidas		100	30.075,20

Descrição: Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância emSaúde - VIGIASUS

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1124	Metros Quadrados		100	30.000,00

Descrição: Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância emSaúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2130	Pessoas		100	98.000,00

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2138	Pessoas		100	334.150,00

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6129	Pessoas		100	421.800,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica- Criança e Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	IndiceMais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6133	Pessoas		100	33.409,89

Descrição: Manutenção dao Centro Socio Educativo de Mandaguari – CRESEM - Média Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6137	Pessoas		100	277.630,25

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança e Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6135	Pessoas		100	178.543,84

Descrição: Manutenção do Serviço de Acolhimento emFamíliaAcolhedora- Alta Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6136	Pessoas		100	30.300,00

Descrição: Manutenção Atividades do Piso Paraense de Assistência Social PPAS IV /FEAS - Alta Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2127	Pessoas		100	1.031.478,28

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2128	Pessoas		100	462.694,61

Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculos - Espaço Conviver

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2132	Pessoas		100	568.463,12

Descrição: Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Media Complexidade

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2134	Pessoas		100	101.185,00

Descrição: Manutenção do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Pessoa comDeficiência

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2139	Pessoas		100	206,00

Descrição: Estruração da Rede de Serviços de Proteção Social Especial

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1131	Outras Unidades e Medidas		100	1.030,00

Descrição: Aquisição de veículos/Equipamentos

Produto : Outros Produtos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços,programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças e adolescentes	Pessoas	611	611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403	403,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2141	Pessoas		100	421.788,75

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2140	Pessoas		100	995.952,22

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0016 GESTÃO DO PROGRAMABOLSAFAMÍLIAE CADASTRO ÚNICO

Objetivo : Executar o cadastramento de famílias ao Cadastro Único para programas do governo federal, bem como ao programa federal de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do município, a fim de garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Ofertar atendimento ao Cadastro Único Federal e ao Programa Bolsa Família,de modo a superar a situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	IndiceMais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2144	Pessoas		100	64.330,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0017 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Executar programas sociais a fim de fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de vínculos familiares e comuntários.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de desenvolver programas e atividades complementares que correspondamas demandas dos usuários e famílias emsituação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2145	Pessoas		100	800,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Benefício Proteção Continuada na Escola- PBC

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços,programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	IndiceMais	2023

		Recente	
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Crianças e adolescentes	Pessoas	611		611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403		403,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6142	Pessoas		100	261.700,00

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços, programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças e adolescentes	Pessoas	611	611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403	403,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2143	Pessoas		100	166.000,00

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Unidade : 001 Unidade de Agricultura e Abastecimento

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 605 Abastecimento

Programa : 0018 PROGRAMADEAGRICULTURA, PECUÁRIAEABASTECIMENTO MUNICIPAL

Objetivo : Secretaria Municipal da Agricultura tem como objetivo coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção da agricultura familiar; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais.

Gerente : YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO CPF:070.112.329-07

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Necessidade de contribuir coma alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População Rural	Pessoas	1.850	1.875,00

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1146	Metros Quadrados		100	100.000,00

Descrição: Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1147	Pessoas		100	60.000,00

Descrição: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1148	Outras Unidades e Medidas		100	400.000,00

Descrição: Aquisição de Veículos/Máquinas

Produto : Outros Produtos

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2150	Pessoas		100	3.611.670,00

Descrição: Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2152	Pessoas		100	10.000,00

Descrição: Programa Nossas Águas

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2153	Pessoas		100	5.000,00

Descrição: Programa Hortas Comunitárias

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1149	Metros Quadrados		100	80.000,00

Descrição: Construção de Pontes

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0019 PROGRAMADE ESPORTE E LAZER

Objetivo : Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas mais diversas práticas esportivas, atividades físicas e de lazer. Promover e também participar de competições, cursos e palestras. Contratação de novos profissionais, além de federar as modalidades esportivas da Município. Construir, reformar e fazer manutenções em espaços esportivos, além de adquirir materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades. Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, de diversos ramos, para continuidade de serviço e plano de espansão esportiva. Fomentar o Esporte municipal, dando bolsas para atletas e técnicos, afim de incentivar a prática esportiva como desenvolvimento do ser humano, e levando o nome de Mandaguari para outros Municípios.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CPF:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O esporte e lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Tambémauxilia na socialização, aumento de valores éticos e morais, e desenvolvimento motor, prevenindo doenças e gerando bem-estar à população. Ante estas necessidades, o Município de Mandaguari propõe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para seremaplicadas emtodo o território de abrangência do Município, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Para isso será oferecido práticas esportivas, de lazer, construção e manutenção de praças esportivas, parques, compra de materiais e equipamentos para manutenção e execução da prática esportiva, oferecer e participar de campeonatos e torneios esportivos e tambémincentivar atletas e técnicos por meio de bolsas.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População em Geral		Pessoas	6.500	7.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6155	Pessoas		100	436.850,28

Descrição: Manter as ações esportivas da criança e adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0019 PROGRAMADE ESPORTE E LAZER

Objetivo : Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas mais diversas práticas esportivas, atividades físicas e de lazer. Promover e também participar de competições, cursos e palestras. Contratação de novos profissionais, além de federar as modalidades esportivas da Município. Construir, reformar e fazer manutenções em espaços esportivos, além de adquirir materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades. Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, de diversos ramos, para continuidade de serviço e plano de espansão esportiva. Fomentar o Esporte municipal, dando bolsas para atletas e técnicos, afim de incentivar a prática esportiva como desenvolvimento do ser humano, e levando o nome de Mandaguari para outros Municípios.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CPF:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O esporte e lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Tambémauxilia na socialização, aumento de valores éticos e morais, e desenvolvimento motor, previninndo doenças e gerando bem-estar à população. Ante estas necessidades, o Município de Mandaguari propõe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para seremaplicadas emtodo o território de abrangência do Município, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Para isso será oferecido práticas esportivas, de lazer, construção e manutenção de praças esportivas, parques, compra de materiais e equipamentos para manutenção e execução da prática esportiva, oferecer e participar de campeonatos e torneios esportivos e tambémincentivar atletas e técnicos por meio de bolsas.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População em Geral		Pessoas	6.500	7.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2156	Pessoas		100	626.049,22

Descrição: Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1154	Metros Quadrados		100	104.000,00

Descrição: Construir,reformar ou ampliar espaços esportivos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0020 PROGRAMA CULTURA É PARA TODOS

Objetivo : Realizar e apoiar projetos que incentivem a preservação e a disseminação da história, tradição e cultura em Mandaguari; estabelecer uma agenda cultural para o município integrando a comunidade mandaguariense e os talentos culturais locais; Preservar o patrimônio histórico e cultural managuariense em local apropriado; Desenvolver a consciência e o respeito à cultura de todos os gêneros artísticos contrinbuindo assim com a expansão cultural no município. Atualizar as Bibliotecas tanto seu acervo como também equipamentos que fiquem adequados para sua plena funcionalidade. Desenvolver o projeto musica na praça aos finais de semana nas praças da Independência e Bom Pastor. Criar o FESTMAN " Festival Cultural de Mandaguari "promovendo o contato de todos os artistas do município; Realizar Teatro Paixão de Cristo com a participação de artistas e da população de Mandaguari; Reformar a "Casa da Cultura" profª Maria Aparecida Zanatta Peres, transforma la em sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer inserida no Parque da Pedreira; Elaborar projeto para as casas defronte a linha férrea com o objetivo de criar um ponto de economia;Realizar eventos no Parque Nossa Senhora Aparecida; Realizar concurso de miss, Rainha do café Terceira idade, Concurso Municipal de Folia de Reis(proporcionando medalhas, trofeus);Realizar festas tradicionais de nosso município como: Festa da Padroeria, Aniversário da cidade,Baile de aniversário, Baile Municipal da Terceira Idade; Promover o conceito de "Bem viver" no espaço urbano como perspectiva enriquecedora de sustentabilidade, como também integrar ações conjuntas entre Esporte, Educação e Cultura;Estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal; co o incentivo de barracas artesãs em praça pública semanalmente.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CPF:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O Município de Mandaguari esta relacionado coma capacidade cultural e comisso, seus modos específicos de se comportar agir e sentir que só podemser compreendidos a partir da relação que se estabelece entre eles e os adultos. Essa interação se institui de acordo comas condições objetivas da cultura na qual se inserem. Condições históricas, políticas e culturais diferentes que produzem transformações, não só na representação social . Este conceito relacionado às ações artísticas, correspondemumavanço cultural local, que o município , possui para a população, contribuindo assim, para instituir e estimular aptidões culturais, entre todos e assimcomseu desenvolvimento cria formadores de opinião, atraves de seus eventos realizados. Integralizando sociedade, indivíduo cominteração de atividades artísitcas, favorecem na educação no aprendizado, gera conhecimento que adicionado a cultura contribui para uma sociedade mais participativa. Transformando a realidade e contribuindo para desenvolvimento socio cultural.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População em Geral		Pessoas	16.000	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6159	Pessoas		100	71.156,88

Descrição: Manter as ações do Fundo Municipal de Cultura comCrianças e Adolescentes

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0020 PROGRAMA CULTURA É PARA TODOS

Objetivo : Realizar e apoiar projetos que incentivem a preservação e a disseminação da história, tradição e cultura em Mandaguari; estabelecer uma agenda cultural para o município integrando a comunidade mandaguariense e os talentos culturais locais; Preservar o patrimônio histórico e cultural managuariense em local apropriado; Desenvolver a consciência e o respeito à cultura de todos os gêneros artísticos contrinbuindo assim com a expansão cultural no município. Atualizar as Bibliotecas tanto seu acervo como também equipamentos que fiquem adequados para sua plena funcionalidade. Desenvolver o projeto musica na praça aos finais de semana nas praças da Independência e Bom Pastor. Criar o FESTMAN " Festival Cultural de Mandaguari "promovendo o contato de todos os artistas do município; Realizar Teatro Paixão de Cristo com a participação de artistas e da população de Mandaguari; Reformar a "Casa da Cultura" profª Maria Aparecida Zanatta Peres, transforma la em sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer inserida no Parque da Pedreira; Elaborar projeto para as casas defronte a linha férrea com o objetivo de criar um ponto de economia;Realizar eventos no Parque Nossa Senhora Aparecida; Realizar concurso de miss, Rainha do café Terceira idade, Concurso Municipal de Folia de Reis(proporcionando medalhas, trofeus);Realizar festas tradicionais de nosso município como: Festa da Padroeria, Aniversário da cidade,Baile de aniversário, Baile Municipal da Terceira Idade; Promover o conceito de "Bem viver" no espaço urbano como perspectiva enriquecedora de sustentabilidade, como também integrar ações conjuntas entre Esporte, Educação e Cultura;Estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal; co o incentivo de barracas artesãs em praça pública semanalmente.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CPF:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O Município de Mandaguari esta relacionado coma capacidade cultural e comisso, seus modos específicos de se comportar agir e sentir que só podemser compreendidos a partir da relação que se estabelece entre eles e os adultos. Essa interação se institui de acordo comas condições objetivas da cultura na qual se inserem. Condições históricas, políticas e culturais diferentes que produzem transformações, não só na representação social . Este conceito relacionado às ações artísticas, correspondemumavanço cultural local, que o município , possui para a população, contribuindo assim, para instituir e estimular aptidões culturais, entre todos e assimcomseu desenvolvimento cria formadores de opinião, atraves de seus eventos realizados. Integralizando sociedade, indivíduo cominteração de atividades artísitcas, favorecem na educação no aprendizado, gera conhecimento que adicionado a cultura contribui para uma sociedade mais participativa. Transformando a realidade e contribuindo para desenvolvimento socio cultural.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	16.000	19.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2160	Pessoas		100	1.242.484,88

Descrição: Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1158	Metros Quadrados		100	52.000,00

Descrição: Reformar, ampliar e construir espaços culturais	
Produto : Obra Construída/Ampliada	
Total Geral :	**137.451.211,72**

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8FBF8174

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2023							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.425.010,47	18.229.346,52	10.932.650,92	9.323.453,49	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.425.010,47	18.229.346,52	10.932.650,92	9.323.453,49	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.449.124,45	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	27.631.730,77	37.463.273,81	64.989.606,22	85.599.289,88	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	596.904,83	151.872,60	302.995,90	302.995,90	25.000,00	27.000,00	30.000,00
DCL (III) = (I - II)	-11.024.113,98	-21.659.816,72	-54.428.183,92	-76.646.007,24	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F049E60B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

R$							
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.362.325,20	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	18.362.325,20	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.438.948,74	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	27.282.637,22	37.358.716,16	64.898.556,28	85.513.695,81	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	257.986,99	0,00	22.754,99	22.754,99	25.000,00	27.000,00	30.000,00
DCL (III) = (I - II)	-11.076.623,54	-21.728.131,72	-54.618.336,14	-76.855.921,62	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:405D8FFB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023

							R$
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.362.325,20	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	18.362.325,20	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	29.438.948,74	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	27.282.637,22	37.358.716,16	64.898.556,28	85.513.695,81	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.414.298,51	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	257.986,99	0,00	22.754,99	22.754,99	25.000,00	27.000,00	30.000,00
DCL (III) = (I - II)	-11.076.623,54	-21.728.131,72	-54.618.336,14	-76.855.921,62	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00

MANDAGUARI 30 de maio de 2022
Comentários
-

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:014FACC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Es	METROS QU	580	1.357.168,79	0	0,00	580	1.357.168,79
1045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros M	METROS QU	1841	2.000.000,00	0	0,00	1841	2.000.000,00

1059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	METROS QU	22434	5.200.654,67	0	0,00	22434	5.200.654,67
1061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parq	METROS QU	13457	1.345.108,44	0	0,00	13457	1.345.108,44
1064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	METROS QU	1583	1.195.845,00	0	0,00	1583	1.195.845,00
1114	Construção PAM / SAMU	Metros Quadra	2500	10.000.000,00	0	0,00	2500	10.000.000,00
1173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	METROS QU	821	1.191.407,02	0	0,00	821	1.191.407,02
Total:			**43216**	**22.290.183,92**	**0**	**0,00**	**43216**	**22.290.183,92**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria De Planejamento, Gestão E Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:AF28D750

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Previsão Valor	Execução Qtde.	Valor	Saldo Qtde.	a Executar Valor
1036	Construção, Ampliação ou Reforma de Quadra Es	METROS QU	580	1.357.168,79	0	0,00	580	1.357.168,79
1045	Construção, Ampliação ou Reformas de Centros M	METROS QU	1841	2.000.000,00	0	0,00	1841	2.000.000,00
1059	Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vi	METROS QU	22434	5.200.654,67	0	0,00	22434	5.200.654,67
1061	Remodelar, Reformar e Revitalizar Praças e Parq	METROS QU	13457	1.345.108,44	0	0,00	13457	1.345.108,44
1064	Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos	METROS QU	1583	1.195.845,00	0	0,00	1583	1.195.845,00
1114	Construção PAM / SAMU	Metros Quadra	2500	10.000.000,00	0	0,00	2500	10.000.000,00
1173	Adequação /Reforma de Armazém Ferroviário	METROS QU	821	1.191.407,02	0	0,00	821	1.191.407,02
Total:			**43216**	**22.290.183,92**	**0**	**0,00**	**43216**	**22.290.183,92**

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CD4A0412

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF						
2023	R$					
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	109.148.672,46	124.709.024,30	114.452.770,84	145.885.719,00	153.458.471,50	161.583.818,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Receita de Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	676.673,64	2.199.558,09	1.331.830,54	3.018.252,61	3.318.335,45	3.618.419,09
Aplicações Financeiras (II)	641.364,40	2.196.480,50	1.275.630,54	3.000.135,11	3.300.139,84	3.600.144,73
Outras Receitas Patrimoniais	35.309,24	3.077,59	56.200,00	18.117,50	18.195,61	18.274,36
Receita de Serviços	2.868.007,79	2.009.274,89	3.638.628,58	3.768.183,12	3.902.722,01	4.041.329,76
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.538.007,70	2.148.212,20	1.292.726,88	1.763.024,27	1.878.454,54	2.002.146,15
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.507.308,06	122.512.543,80	113.177.140,30	142.885.583,89	150.158.331,66	157.983.673,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	20.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	1.079.154,46	5.422.428,47	82.075,20	82.075,20	82.075,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**109.800.409,07**	**123.591.698,26**	**118.599.568,77**	**142.967.659,09**	**150.240.406,86**	**158.065.748,47**
RECEITA TOTAL (I + V)	**111.528.325,62**	**126.300.731,20**	**120.210.199,31**	**146.007.794,20**	**153.570.546,70**	**161.670.893,20**
DESPESAS CORRENTES (XII)	90.210.130,50	97.889.169,81	104.913.121,03	131.522.628,45	138.420.202,83	145.820.787,60
Pessoal e Encargos Sociais	58.037.135,16	61.745.727,45	67.406.320,10	81.708.158,90	85.947.675,30	90.184.187,33
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.962.604,47	35.739.710,81	37.006.800,93	49.264.469,55	51.922.527,53	55.056.600,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	89.999.739,63	97.485.438,26	104.413.121,03	130.972.628,45	137.870.202,83	145.240.787,60
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.775.492,97	16.633.029,71	14.636.778,28	13.822.965,75	14.485.423,87	15.181.395,60
Investimentos	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.328.014,58	3.770.089,24	3.974.000,00	4.209.890,00	4.607.846,15	4.809.870,77
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.447.478,39	12.862.940,47	10.662.778,28	9.613.075,75	9.877.577,72	10.371.524,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	660.300,00	662.200,00	664.920,00	668.710,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**97.447.218,02**	**110.348.378,73**	**115.736.199,31**	**141.247.904,20**	**148.412.700,55**	**156.281.022,43**
DESPESA TOTAL	**100.985.623,47**	**114.522.199,52**	**120.210.199,31**	**146.007.794,20**	**153.570.546,70**	**161.670.893,20**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**12.353.191,05**	**13.243.319,53**	**2.863.369,46**	**1.719.754,89**	**1.827.706,31**	**1.784.726,04**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**12.784.164,58**	**15.036.068,48**	**3.639.000,00**	**4.169.890,00**	**4.577.846,15**	**4.804.870,77**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.229.346,52	10.932.650,92	9.323.453,49	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	37.463.273,81	64.989.606,22	85.599.289,88	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	151.872,60	302.995,90	302.995,90	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.659.816,72	-54.428.183,92	-76.646.007,24	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00
RESULTADO NOMINAL	-10.635.702,74	-32.768.367,20	-22.217.823,32	44.261.007,24	-3.018.000,00	-3.017.000,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 11,024,113.98)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 09h e 05m.						

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:FA3E6244

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Art 4º,§ 2º, inciso II da LRF

2023						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	105.328.866,80	121.564.308,20	110.287.770,84	141.574.944,00	148.996.819,50	156.966.008,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.149.973,32	21.879.331,56	20.163.309,25	24.620.532,00	26.095.302,00	27.895.240,00
Receita de Contribuições	2.807.443,32	3.122.857,63	3.195.666,63	3.280.027,00	3.463.420,00	3.646.813,00
Receita Patrimonial	651.635,37	2.194.111,83	1.331.200,00	3.017.600,00	3.317.660,00	3.617.720,00
Aplicações Financeiras (II)	641.326,13	2.191.034,24	1.275.500,00	3.000.000,00	3.300.000,00	3.600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.309,24	3.077,59	55.700,00	17.600,00	17.660,00	17.720,00
Receita de Serviços	32.203,67	33.948,25	35.070,00	38.500,00	42.500,00	46.000,00
Transferências Correntes	83.108.566,69	93.349.789,93	84.830.608,96	109.435.700,00	114.800.237,50	120.379.870,00
Demais Receitas Correntes	579.044,43	984.269,00	731.916,00	1.182.585,00	1.277.700,00	1.380.365,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	579.044,43	984.269,00	731.916,00	1.182.585,00	1.277.700,00	1.380.365,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	104.687.540,67	119.373.273,96	109.012.270,84	138.574.944,00	145.696.819,50	153.366.008,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.379.653,16	1.591.706,90	5.757.428,47	122.075,20	112.075,20	87.075,20
Operações de Crédito (VI)	1.068.691,35	492.325,56	325.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	10.000,00	40.000,00	30.000,00	5.000,00
Alienação de Ativos (VIII)	17.860,80	20.226,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.279.314,90	1.039.624,00	5.412.428,47	32.075,20	32.075,20	32.075,20
Outras Receitas de Capital	13.786,11	39.530,46	10.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.293.101,01	1.079.154,46	5.422.428,47	82.075,20	82.075,20	82.075,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**105.980.641,68**	**120.452.428,42**	**114.434.699,31**	**138.657.019,20**	**145.778.894,70**	**153.448.083,20**
RECEITA TOTAL (I + V)	**107.708.519,96**	**123.156.015,10**	**116.045.199,31**	**141.697.019,20**	**149.108.894,70**	**157.053.083,20**
DESPESAS CORRENTES (XII)	83.793.767,30	92.022.601,12	97.408.361,19	123.745.666,52	130.109.039,72	137.172.205,87
Pessoal e Encargos Sociais	52.550.636,02	56.758.869,98	61.427.780,26	75.477.874,87	79.251.768,65	83.214.357,10
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	210.390,87	403.731,55	500.000,00	550.000,00	550.000,00	580.000,00
Outras Despesas Correntes	31.032.740,41	34.859.999,59	35.480.580,93	47.717.791,65	50.307.271,07	53.377.848,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	83.583.376,43	91.618.869,57	96.908.361,19	123.195.666,52	129.559.039,72	136.592.205,87
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	10.636.775,36	16.515.479,66	13.958.730,64	13.075.545,20	13.921.822,50	14.590.413,60
Investimentos	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	9.371.822,50	9.840.413,60
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.271.169,34	3.690.934,62	3.920.000,00	4.150.000,00	4.550.000,00	4.750.000,00
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	7.365.606,02	12.824.545,04	10.038.730,64	8.925.545,20	9.371.822,50	9.840.413,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV +XVII + XVIII)	**90.948.982,45**	**104.443.414,61**	**107.577.091,83**	**132.751.211,72**	**139.560.862,22**	**147.062.619,47**
DESPESA TOTAL	**94.430.542,66**	**108.538.080,78**	**111.997.091,83**	**137.451.211,72**	**144.660.862,22**	**152.392.619,47**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**15.031.659,23**	**16.009.013,81**	**6.857.607,48**	**5.905.807,48**	**6.218.032,48**	**6.385.463,73**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**15.462.594,49**	**17.796.316,50**	**7.633.107,48**	**8.355.807,48**	**8.968.032,48**	**9.405.463,73**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		

	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	37.358.716,16	64.898.556,28	85.513.695,81	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.754,99	22.754,99	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.728.131,72	-54.618.336,14	-76.855.921,62	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00
RESULTADO NOMINAL	-10.651.508,18	-32.890.204,42	-22.237.585,48	44.470.921,62	-3.018.000,00	-3.017.000,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 11,076,623.54)						
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 30/mai/2022 as 09h e 11m.						

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4A7D1ABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.229.346,52	10.932.650,92	9.323.453,49	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	37.463.273,81	64.989.606,22	85.599.289,88	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	151.872,60	302.995,90	302.995,90	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.659.816,72	-54.428.183,92	-76.646.007,24	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-10.635.702,74	-32.768.367,20	-22.217.823,32	44.261.007,24	-3.018.000,00	-3.017.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 11,024,113.98)						

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A07D0118

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2023						
						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	18.161.031,52	10.742.498,70	9.113.539,11	8.100.000,00	7.100.000,00	6.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	39.889.163,24	65.360.834,84	85.969.460,73	40.485.000,00	42.503.000,00	44.520.000,00
Ativo Disponível	37.358.716,16	64.898.556,28	85.513.695,81	40.000.000,00	42.000.000,00	44.000.000,00
Haveres Financeiros	2.530.447,08	485.033,55	478.519,91	510.000,00	530.000,00	550.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	22.754,99	22.754,99	25.000,00	27.000,00	30.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-21.728.131,72	-54.618.336,14	-76.855.921,62	-32.385.000,00	-35.403.000,00	-38.420.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)

	-10.651.508,18	-32.890.204,42	-22.237.585,48	44.470.921,62	-3.018.000,00	-3.017.000,00

Notas
-
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R$ 11,076,623.54)

MANDAGUARI 30 de maio de 2022

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E9C64FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO) A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº. 117/2022

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, a servidores públicos municipais abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupantes do cargo de *Professor*, a saber:

Servidor	**Admissão**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**			**Período de Gozo**		
67 - SILVIA MARIA PELLOSO	02/07/1989	PROFESSOR	18/03/2016	À	17/03/2021	15/08/2022	À	12/11/2022
10770 - DENILSON APARECIDO DA SILVA	10/03/2011	PROFESSOR	09/03/2016	À	08/03/2021	15/08/2022	À	12/11/2022

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:A55C6E7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 62/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 751/2022 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 62/2022**
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **104/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **12/05/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	104/2022
b) Licitação Nr.:	62/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	11/08/2022

e) Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) Escavadeira Hidráulica em atendimento ao convênio 751/2022 formalizado entre o Município de Mandirituba e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
CAROLINE HANNEMANN - EIRELI						
1	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Fabricação/Série: Última série, nova, zero hora; Potência mínima de 115 HP (que atenda ao controle de emissão de poluentes – PROCONVE MAR-I -CONAMA); Largura das sapatas de no mínimo 600 mm; Nº de roletas inferiores de no mínimo 7 (sete) de cada lado; Nº de roletas superiores de no mínimo 2 (duas) de cada lado; Comprimento mínimo da lança: 5.000 mm; Comprimento mínimo do braço de penetração: 2.500 mm; Capacidade mínima da coroada da caçamba de 0,80 m³; Largura máxima para transporte: 2.700 mm; Força de escavação de no mínimo 90 KN; Força na barra de tração de no mínimo 17.000 Kgf; Peso total homologado em ordem de marcha (Kg) de no mínimo 17.400 Kg; Cabine fechada com sistema de ar condicionado de fábrica e certificação de proteção ROPS/FOPS; Com sistema de iluminação para trabalho noturno; Rastreamento via satélite original do fabricante e sem custo adicional; Com silencioso; Com buzina e sirene de ré; Com limpador de para-brisa; Adesivo da logomarca do programa conforme modelo a ser fornecido; Garantia de no mínimo 12 meses da entrada em operação; Entrega técnica realizada pelo fornecedor; Manual de operação, manutenção e peças obrigatório padrão fabricante em língua portuguesa. (74015401)	UND	1,000	0,000	750.000,0000	750.000,0000
Total Fornecedor:						**750.000,0000**
Total Geral:						**750.000,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 900.600,00
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.4.4.90.52.00	R$ 47.400,00

Mandirituba, 11 de Agosto de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:40C4854F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 57-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 57/2022
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 57/2022 referente à **Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná**, em favor das empresas conforme abaixo;

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	3	Álcool 70% em gel 480 grs/ 500 ml	WALTRICK	WALTRICK	UNID	800,00	5,50	4.400,00
1	4	Álcool 70% líquido 1L	WALTRICK	WALTRICK	UN	300,00	7,00	2.100,00
1	12	Cesta (lixeira pequena) fechado em plástico capacidade 30 lts com tampa	ARQPLAST	ARQPLAST	UNID	38,00	19,80	752,40
1	17	Corda de varal de plástico resistente de 10M	SANTA MARIA	SANTA MARIA	UNID	30,00	17,50	525,00
1	18	Desinfetante sanitário aromatizado 2 lts composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Caixa com 4 unidades	SUPERLAR	SUPERLAR	CX	200,00	33,00	6.600,00
1	39	Luva plástica estéril pacote com 100 unid. BR0375837	VABENE	VABENE	PC	41,00	1,75	71,75
1	46	Pedra sanitária diversos aromas.	SANY	SANY	UNID	45,00	1,10	49,50
TOTAL								14.498,65
DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	15	Copo desc. 50 ml, pacote com 100 unidades	COPOSUL		PC	350,00	2,17	759,50
1	19	desodorizador de ambiente aerosol 400 ml	KELTRIN		UNID	76,00	7,29	554,04
1	54	sabão em barra neutro 500 grs	CAMPEAO		UNID	57,00	5,50	313,50
1	60	saponaceo cremoso 300grs und. Composição: Tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	GLAMOUR		UNID	50,00	2,40	120,00
TOTAL								1.747,04
FG DE OLIVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	2	agua sanitária (cloro Ativo) caixa com 12x1 lt Composição: Hipoclorito De Sódio E Água. Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P. Principio Ativo: Hipoclorito De Sódio. Produto A Base De Cloro.	BOLTZ	CX	CX	200,00	27,00	5.400,00
1	5	Amaciante de roupa líquido, concentrado para todos os tipos de tecidos promovendo maciez com perfume agradável: aspecto líquido, cor clara. 5L	SIPROLIMP	UND	UN	30,00	9,50	285,00
1	20	detergente liquido 500 ml cx 24 und. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Contém tensoativo biodegradável.	BOLTZ	CX	CX	200,00	38,00	7.600,00
1	21	escova em plastico e nylon	LIMPA MANIA	UND	UNID	55,00	2,30	126,50
1	23	Esponja multiuso de alta performance, dupla face de fibra sintética com abrasivo e espuma poliuretano. Pacote com 3 unidades .	BRILHUS	PCT	PC	1.000,00	1,90	1.900,00
1	29	inseticida para moscas, baratas e formigas aerosol 300ml	INSECT FREE	UND	UNID	35,00	7,00	245,00
1	36	luva de borracha tam. Grande	TALGE	UND	UNID	35,00	2,50	87,50

1	37	Luva de borracha tam. Médio	TALGE	UND	UN	58,00	2,50	145,00
1	38	Luva de borracha tam. Pequeno	TALGE	UND	PAR	35,00	2,50	87,50
1	43	Pano para limpeza em microfibra, Composição: 80% poliéster e 20% poliamida Tamanho: 30cm x 30cm cada"	NOBRE	UND	UNID	68,00	3,90	265,20
1	48	Prendedor de roupa plástico Com 12 unidades o pacote	LOCATELLI	UND	UN	50,00	1,70	85,00
1	50	Removedor liquido 2 litros (para banheiro e calçadas), caixa com 4 unidades	SIPROLIMP	CX	CX	69,00	19,99	1.379,31
1	52	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio resistente e substituível, comprimento 40 cm	SANCHES	UND	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	55	sabão em pó 1Kg Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água.	TOP LIMP	UND	UNID	200,00	4,20	840,00
1	63	Vassoura de nylon base plastica 30 cm com cabo resistente	LIMPA MANIA	UND	UNID	51,00	7,00	357,00
1	64	Vassoura de nylon base plastica 30 cm sem cabo	LIMPA MANIA	UND	UNID	175,00	6,00	1.050,00
1	65	Vassoura de palha 40 cm resistente	COLONIAL	UND	UNID	195,00	20,00	3.900,00
TOTAL								26.753,01

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	6	Balde plástico extraforte, com alça, capacidade 12 litros, indicado para construção civil e também em utilidades domésticas e com pegador no fundo.	ARQPLAST		UNID	71,00	8,84	627,64
1	9	Borrifador spray frasco com 300ml	ECOO		UN	30,00	22,39	671,70
1	24	Faca de mesa em aço inox comprimento aprox.190 mm	SIMONAGIO		UN	40,00	28,99	1.159,60
1	41	Pano de chão extra grande para limpeza pesada (80cmX90cm)	BRIL		UNID	210,00	8,15	1.711,50
1	42	Pano de louça gigante 67cm x 90 cm com barra 100% algodão	FACILITA		UNID	150,00	7,61	1.141,50
1	45	Papel toalha interfolheado branco 20 x 21cm pcte c/ 1000 und.	ECOOPEL		PC	635,00	7,19	4.565,65
1	47	Pote multi uso plástico redondo com tampa capacidade aprox. de 5,5 L	ERCA		UN	18,00	14,39	259,02
1	53	rodo de espuma/ fibra 26 centimetros	BACH		UNID	67,00	8,69	582,23
1	57	saco de lixo resistente 100 lts/ 20kg pacote com 25 sacos	ECOO		PC	400,00	7,98	3.192,00
1	58	saco de lixo resistente 30 lts/6 kg pacote com 40 sacos	ECOO		PC	290,00	6,95	2.015,50
1	59	saco de lixo resistente 50 lts/ 10 kg pacote com 40 sacos	ECOO		PC	390,00	8,49	3.311,10
TOTAL								19.237,44

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	22	Escova Sanitária Bola com Suporte	ORIGINAL	ESCOVA	UNID	19,00	4,95	94,05
1	25	Filme de plastico rolo com 100 metros	LUSAFILM	FILME	UN	20,00	13,99	279,80
1	27	Fósforo longo caixa com no mínimo 200 unidades	GABOARDI	FOSFORO	CX	86,00	6,13	527,18
1	40	Pá de lixo em plástico com cabo longo 80 cm	GAUCHA	PÁ DE LIXO	UNID	21,00	3,90	81,90
TOTAL								982,93

Multcom Comércio Varejista de Suprimentos LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	33	Limpador multiuso sem cloro pulverizador unidade 500 ml	NOBRE		UNID	800,00	23,84	19.072,00
TOTAL								19.072,00

RENATO MACHADO MERCADO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	acendedor de fogão á gás.	BIC		UNID	19,00	30,23	574,37
1	7	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 5 kg	PLUBS		UNID	30,00	10,26	307,80
1	8	Bobina saco plástico transparente picotado em rolo com 500 unidades, capacidade de 7 kg	PLUBS		RL	30,00	12,60	378,00
1	10	Caneca em aço inox com alça, capacidade aprox. 300ml, diâmetro 8cm	PLASVALE		UN	50,00	20,00	1.000,00
1	11	Cesta (lixeira grande) fechado em plastico capacidade 65 lts com tampa	PLASVALE		UNID	15,00	42,00	630,00
1	13	Cesto expositor em plástico, tamanho grande em material polipropileno, empilhavel,medidas aproximadas 32,5x72,5x48 cm larg x comp x alt	PLASVALE		UN	15,00	100,00	1.500,00
1	14	Colher de sopa em aço inox comprimento aprox. 190 mm	TRAMONTINA		UN	156,00	27,00	4.212,00
1	16	Copos de vidro capacidade aprox. 200ml	COPOBRAS		UN	30,00	6,00	180,00
1	26	Filtro para bomba de chimarrão pcte com 2 uind	PLASVALE		UNID	45,00	5,08	228,60
1	28	Garfo de mesa em aço inox comprimento aprox.190mm	TRAMONTINA		UN	40,00	53,87	2.154,80
1	30	Isqueiro grande	BIC		UNID	20,00	4,90	98,00
1	31	lã de aço fardo com 14 pacotes com 8 unidades	BOMBRIL		FARDO	11,00	6,30	69,30
1	34	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 100L	TARTARI		UN	10,00	110,00	1.100,00
1	35	lixeira com pedal plástica, material em polipropileno de alta densidade, 100% vedade quando a tampa está fechada, capacidade de 15L	TARTARI		UN	34,00	32,00	1.088,00
1	49	Querosene embalagem de 1L	PETRUS		UN	50,00	19,70	985,00
1	51	Rodo de alumínio com barra de reforço lateral, cabo em alumínio e borracha resistente e substituível, comprimento 80 cm	CONDOR		UN	50,00	60,00	3.000,00
1	61	Tigela bowl em inox.Material aço inoxidável, tamanho, de 20 a 25 com diâmetro e de 10 a 15 cm de altura	TARTARI		UN	48,00	96,85	4.648,80
1	62	touca descartavel atoxica 100% polipropileno c/ 100 und.	BRILUS		PC	50,00	7,00	350,00
1	66	Xicara de vidro redonda capacidade aprox. 200ml	BRILHEX		UN	50,00	25,23	1.261,50
TOTAL								23.766,17

SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	32	Limpa vidros 500 ml .	SIPROLIMP	500ML	UNID	25,00	2,30	57,50
1	56	sabonete liquido aromatizado concentrado 5 lts	SIPROLIMP	5L	UNID	65,00	11,18	726,70
TOTAL								784,20

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 57/2022 datada de 09/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:21A07444

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 59-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 59/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 59/2022 referente à **Aquisição de veículo tipo Ambulância de suporte básico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

INGA CAMINHÕES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Ambulância suporte básico tipo B furgão, novo 0km; 2022/2022; teto alto; potência mínima 130 CV; ar condicionado motorista e paciente; rodas de aço mínimo aro 16; tanque de combustível com no mínimo 70L; garantia de um ano; altura interna mínima de 1,80m; retrovisores elétricos; comprimento total acima de 5.048mm; plotagem conforme modelo padrão SESA; combustível diesel; rádio com entrada USB e bluetooth; direção eletro hidráulica; chave com comando de travamento a distância; retrovisores externos com regulagem elétrica; mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré. Deve atender as exigências: do Protocolo de Referência da Anvisa n° 07; da Portaria n° 3.388/2017 e Portaria 2.048/2002/GM/MS, itens 2 e 3.2; Resolução do Contran n° 498/2014. NBR 14.561/2000; Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito (CAT) e CCT conforme Portaria DENATRAN n° 190/2009. Veículo indicado para suporte básico de vida, ou seja, transporte de pacientes com risco de vida, mas sem a necessidade de intervenção clínica local com as seguintes características: equipada e transformada em ambulância de suporte básico - com revestimento interno do teto e laterais será em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, em moldes já com o formato da parte interna da carroceria, com espessura mínima de 3mm. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. Isolamento termo acústico de todas as laterais e teto do veículo feito em isopor tipo P2 de alta resistência (CONTRAN 498/14) - piso sem emendas, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado, proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Material monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2mm, atendendo as normas de flambabilidade anti-escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Banco do assistente com poltrona anatômica fixa com cintos de segurança; banco baú lateral para 3 pessoas com cintos de segurança individual. Iluminação interna com 3 luminárias alógenas no teto e 4 luminárias leds; - 1 ventilador, 1 exaustor oxigênio com suporte para cilindro de no mínimo 16 litros; com válvula e manômetro, instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre fixado no teto, régua de oxigênio de 3 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador. Será feita uma abertura com passagem livre entre a cabine e o salão de atendimento, com passagem livre de 550mm. Janelas: instalação de janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01cm a fim de permitir a visibilidade. Dois vidros fixos temperados nas portas traseiras do veículo com as mesmas características que a janela da porta lateral. Marca retrátil: com dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, e sistema automático antiquada, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Pesa peso máximo de 34kg e suporta vítimas de até 300kg. A marca possui ainda cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da marca rígida e 03 cintos de segurança fixos com trava rápida. Possui esse equipamento sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; o ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito, medindo no mínimo 1,910mm, com pés dobráveis, com rodízios resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, freios com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da marca em posição estendida, capacidade de 300kg. Prancha de imobilização: rígida, leve e confortável. Possui pegadores amplos para facilitar o uso de luvas. Design em ângulo para melhor acomodação do paciente. 100% transparente para o uso em raios-X. Possui aberturas específicas para imobilização. Possibilita o resgate na água. Feita em polietileno com ótima resistência ao impacto. Projetada para o transporte manual de vítimas de acidentes. Dimensionada para suportar vítimas com peso até 180kg; rígida, leve e confortável; possui pegadores amplos para facilitar o uso com luvas; design em ângulo para melhor acomodação do paciente; translúcida, para o uso em raios-X e ressonância magnética; possui aberturas específicas para facilitar a imobilização da vítima; possibilita o resgate na água e em alturas; produzida em polietileno com alta resistência a impactos; cor: amarelo. Sistema elétrico: o sistema elétrico da transformação é servido por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo será alimentado por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra independente para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria é do tipo ciclo profundo e com capacidade para 90 AH, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção na base para evitar corrosão. Sistema de bloqueio automático o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O sistema elétrico estará dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, do veículo e dos equipamentos, quer com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Todos os componentes elétricos e fiação são facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenções. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, são a prova de corrosão e de intempéries. A fiação tem códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Elas serão identificadas por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura serão adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação são adequados para utilização e ser padrão automotivo. Todos os componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma laça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais de fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente, de fácil remoção e de acesso para inspeção e manutenção. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalada no painel de comando. Com Inversor de corrente contínua (12v) para alternada (220v) e outro Inversor de corrente contínua (12v) para alternada 110v com capacidade de 1000 w de potência. O painel elétrico interno, confeccionado em ABS injetado na cor branca, localizado na parede sobre a bancada próxima a cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo seis tomadas, sendo quatro tripolares (2P+T) ou 220 V (AC) e duas para 12 v (DC) além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” micro táctil. Todas as tomadas elétricas mantêm uma distância mínima de 31cm de qualquer tomada de oxigênio conforme normas da ABNT. Para atender a da viatura, para o caso de os equipamentos elétricos adicionais serão servidos por circuitos separados e distintos dos circuitos do chassi do veículo, com tensão igual ao do chassi, tendo uma central elétrica composta de uma chave geral incorporada ao módulo eletrônico de potência, o qual será responsável pelo controle e proteção de todos os circuitos elétricos relativos aos equipamentos e da estrutura do veículo; o referido módulo de potência deve ser controlado remotamente por um console de operação, utilizando comunicação padrão automotivo CAN Norma SAE-J1939 (2 fios) para interligação entre os mesmos. Este comando deve ser compacto, em um bloco único, com iluminação própria para cada tecla de acionamento quando apenas o pós-chave estiver acionado, para melhor visualização em operações noturna ou com baixa luminosidade, deve ter vedação contra poeira e água e interagir via tecnologia CAN-J1939. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos pelo módulo eletrônico, não será permitido uso de disjuntores térmicos em nenhuma hipótese, ao invés para estes itens críticos pode ser usado rele e fusível padrão automotivo. O módulo eletrônico de potência deve ser capaz de detectar curtos-circuitos e sobrecargas, desligando imediatamente o circuito que apresentar problema, protegendo o equipamento que nele estiver ligado. Deve possuir também um sistema de diagnóstico via console de operação, o qual deve indicar claramente o circuito ao qual ela se refere; este módulo visa trazer agilidade na manutenção; o sistema elétrico será dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento, quer estacionado, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou componentes, sendo que se necessário será trocada a bateria e alternador originais por outros de maior potência; tomada de rede externa instalada na lateral esquerda externa, com cabo de 20m. Sinalização acústica e luminosa de emergência: sinalizador tipo barra linear, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1000mm e máximo de 1300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm e altura mínima de 70mm e máxima de 110mm, instalada no teto e na cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrusado, ou alumínio extrusado na cor prata, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por diodos emissores de luz (led), na cor vermelha, de alta frequência (mínimo de 240 flashes por minuto). Este equipamento possui sistema de gerenciamento de carga automático, gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário. Este sinalizador deve ser resistente a vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100W RMS @ 13,8 Vcc, com no mínimo quatro tons distintos, sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a um metro de no mínimo 100 dB @ 13,8 Vcc. Este equipamento não gera ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel. Três sinalizadores pulsantes com lâmpadas led’s intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central, na cor cristal, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, também com lâmpadas de led’s operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, com acabamento com aro cromado e base de borracha (CROMO). Sinalizador acústico de ré. Os comandos de toda sinalização visual e acústica estarão localizados em painel único, na cabine do motorista, permitindo sua operação por ambos os ocupantes da cabine e o funcionamento independente do sistema visual acústico, e será dotado de: controle para quatro tipos de sinalização (para uso em não emergências, para uso em emergências, para uso em emergências durante o atendimento com o veículo parado, para uso em emergências durante o deslocamento). Botão liga-desliga para a sirene. Botão sem retenção para sirene para “toque rápido”. Botão para comutação entre os quatro tipos de toque de sirene. Iluminação interna: instalação de seis luminárias embutidas no teto, com base estampada em alumínio, lâmpadas de LED, com no mínimo 50 led’s, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Possuir duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas em modelo LED, com no mínimo 12 led’s. Ventilação/exaustão: instalação de 01 exaustor/ventilador 12 volts no teto do veículo para circulação e renovação do ar do compartimento do paciente. Ar condicionado: sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme NBR 14561/2000, cujo sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna de 20 a 25°C quando a temperatura externa estiver acima desta marca. “Tal sistema deverá ser em gás ecológico (134a) a partir do compressor de 160cc, condensador paralell flow com filtro acoplado. Com eletro ventilador auxiliar de 14” chicote elétrico independente e com conectores selados, suporte de fixação no motor do veículo, trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2.4mm, termostato, controle da ventilação do evaporador através de rampa de aceleração (PWM), 01 núcleo, evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine com trocador em alumínio brasado. Caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações, a estrutura deve ser pintada eletrostaticamente para garantir impedimento à corrosão (devido ao contato com água) e com invólucro em Fiber Glass de 2.0mm isolado térmico e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado	Mercedes-Benz	Sprinter 416	UNID	1,00	302.000,00	302.000,00

		para a demanda da temperatura referida, deverá fornecer uma potência de 20.000 BTU's na cabine dianteira e 30.000 BTU's no compartimento traseiro (sala o de atendimento), devendo oferecer uma flecha de ar de 2500mm com a velocidade mínima de 0,26m/s e uma vazão global mínima de 1000m3/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto a circulação de ar até à porta traseira do veículo. Também, objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, é exigido que a temperatura máxima do gás na pré-válvula expansora, não exceda à temperatura de 45°C, e os componentes do sistema devem ser interligados por mangueiras e/ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e/ou a carroceria do veículo a fim de evitar vibrações e consequentes quebras e rompimentos. Grafismo externo com modelo e cores a ser informado.						
TOTAL									302.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 59/2022 datada de 11/08/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 120 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 11/08/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:65AE0154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BOLETIM INTERNO Nº 07/2022

BOLETIM INTERNO Nº 07/2022
Atos de concessão de diárias amparado na Lei Municipal nº 1160/2013, publicada em 14/09/2013, regulamentado pelo decreto nº 004/2014 de 08/01/2014.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2022										
Proposto	**Cargo/Função**	**Número da Solicitação**	**Justificativa**	**Trecho Período**						**Valores das Diárias**
				Origem	**UF**	**Destino**	**UF**	**Início**	**Término**	
Arnaldo Maciel Estevam	Treinador Esportivo, nº205	427/2022	Para levar a equipe da Escolinha de Futsal menor do Município, para participarem da 25ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Diamante do Norte	PR	02/07/2022	02/07/2022	R$92,25
Oscar de Almeida	Treinador Esportivo, nº396	428/2022	Para levar a equipe da Escolinha de Futsal menor do Município, para participarem da 25ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Diamante do Norte	PR	02/07/2022	02/07/2022	R$92,25
Gabriel Renan de Palma Souza	Secretário de Esportes, nº6198	429/2022	Para levar a equipe da Escolinha de Futsal menor do Município, para participarem da 25ª Copa Noroeste Futsal Menor.	Marilena	PR	Diamante do Norte	PR	02/07/2022	02/07/2022	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	430/2022	Levar a paciente Maria Lurdes dos Reis, no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	01/07/2022	01/07/2022	R$149,91
Moises dos Anjos Silva	Motorista, nº386	431/2022	Levar os pacientes Olivia Martineli, José Balico Neto, Maria José Patricio e Elizeti Mazzotti para aplicação intraocular.	Marilena	PR	Jacarezinho	PR	04/07/2022	04/07/2022	R$149,91
Ademilson de Souza	Diretor de Gabinete, nº6081	432/2022	Representar o Município junto ao INSS na execução de serviços de cooperação técnica ACT Digital.	Marilena	PR	Loanda	PR	05/07/2022	05/07/2022	R$92,25
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	433/2022	Para participar da reunião conjuntiva entre os municípios consorciados do CORIPA, COMAFEN e IAT.	Marilena	PR	Umuarama	PR	05/07/2022	05/07/2022	R$201,81
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	434/2022	Para participar da reunião conjuntiva entre os municípios consorciados do CORIPA, COMAFEN e IAT.	Marilena	PR	Umuarama	PR	05/07/2022	05/07/2022	R$92,25
Marcio Pinheiro Anziliero	Advogado, nº713	435/2022	Para participar da reunião conjuntiva entre os municípios consorciados do CORIPA, COMAFEN e IAT.	Marilena	PR	Umuarama	PR	05/07/2022	05/07/2022	R$92,25
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, nº289	437/2022	Para participar da formação para a execução de atividades de apoio ao instituto quanto à confecção de carteiras de identidade, com o objetivo de fomentar as ações de cidadania e garantia dos direitos humanos em consonância com o Governo do Estado do Paraná.	Marilena	PR	Loanda	PR	06/07/2022	07/07/2022	R$184,50
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	438/2022	Levar o paciente José Padoin na Clínica de Olhos Ofitalon.	Marilena	PR	Loanda	PR	05/07/2022	05/07/2022	R$149,91
Gabriel Renan de Palma Souza	Secretário de Esportes, nº6198	440/2022	Acompanhar os atletas que irão representar o município nos Jogos Abertos do Paraná.	Marilena	PR	Umuarama	PR	08/07/2022	09/07/2022	R$184,50
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	442/2022	Para participar da reunião do Colégio de Prefeitos no COMAFEN.	Marilena	PR	Loanda	PR	08/07/2022	08/07/2022	R$201,81
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	443/2022	Para ir no Deposito da Copel buscar postes inservíveis.	Marilena	PR	Maringá	PR	11/07/2022	11/07/2022	R$92,25
Jonatan Soares Leite da Silva	Motorista, nº6126	444/2022	Levar o paciente José Padoin na Clínica de Olhos Ofitalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	11/07/2022	11/07/2022	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	445/2022	Para participar de reunião no SEDU, SEDEST, Assembleia e Casa Civil.	Marilena	PR	Curitiba	PR	11/07/2022	14/07/2022	R$3.228,96
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	446/2022	Para ir no Deposito da Copel buscar postes inservíveis.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/07/2022	12/07/2022	R$92,25
Natalino Quadro dos Santos	Agente de Serviços Gerais, nº6202	447/2022	Para ir no Deposito da Copel buscar postes inservíveis.	Marilena	PR	Maringá	PR	12/07/2022	12/07/2022	R$92,25
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	450/2022	Levar os pacientes Hantoni Soares e Noeli Salete no Hospital Moacir Micheleto.	Marilena	PR	Assis Chateaubriand	PR	14/07/2022	14/07/2022	R$149,91
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	451/2022	Levar o paciente Wesley Vicente Bersi de Araujo, para pericia medica no INSS.	Marilena	PR	Maringá	PR	14/07/2022	14/07/2022	R$92,25
Aline Aparecida Gomes da Silva	Odontóloga, nº466	453/2022	Para participar do treinamento do Sistema IDSSaúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/07/2022	15/07/2022	R$92,25
Eliane Soares Carrasco	Técnica em Saúde Bucal, nº239	454/2022	Para participar do treinamento do Sistema IDSSaúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/07/2022	15/07/2022	R$92,25
Elaine Cristina da Silva Sabará	Diretor de Ouvidoria, nº6175	455/2022	Para participar do treinamento do Sistema IDSSaúde.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	15/07/2022	15/07/2022	R$92,25
Elizeu da Silva Sobreira	Motorista, nº242	456/2022	Levar os pacientes José Balico, Maria de Paula e Osmar Firmino na clínica Oftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	15/07/2022	15/07/2022	R$149,91
Osmar dos Santos	Motorista, nº5657	457/2022	Buscar van apreendida.	Marilena	PR	Maringá	PR	15/07/2022	15/07/2022	R$92,25
Vera Lucia Belieri da Silva	Secretária de Assistência Social, nº6079	458/2022	Para participar da capacitação aos Gestores Municipais - Execução de Recursos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/07/2022	20/07/2022	R$691,92
Gessica Nayara Alves	Chefe do Dep. De Programas Sociais	459/2022	Para participar da capacitação aos Gestores Municipais - Execução de Recursos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/07/2022	20/07/2022	R$691,92

Magalhães										
Fatima Izumi Matsumoto Belieri	Assistente Social, nº6055	460/2022	Para participar da capacitação aos Gestores Municipais - Execução de Recursos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/07/2022	20/07/2022	R$691,92
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	461/2022	Levar as funcionárias para participar da capacitação aos Gestores Municipais - Execução de Recursos.	Marilena	PR	Curitiba	PR	19/07/2022	20/07/2022	R$691,92
Edilson Pereira dos Santos	Motorista, nº260	464/2022	Levar os pacientes Josefa Alves Jordão, Maria José Patricio e Elizety Mazzotti na clinica Oftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	19/07/2022	19/07/2022	R$149,91
Vanderson Aparecido Martins	Diretor de Desenvolvimento Econômico, nº6106	465/2022	Para participar do Encontro Territorial da Sala do Empreendedor SEBRAE.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	20/07/2022	20/07/2022	R$92,25
Juarez Nunes da Silva	Motorista, nº6199	466/2022	Levar os atletas que irão representar o Município na Fase Final dos Jogos Escolares do Paraná.	Marilena	PR	Campo Mourão	PR	21/07/2022	22/07/2022	R$345,96
João Manoel dos Santos	Assistente Administrativo, nº289	469/2022	Buscar registros e levar o paciente Edilson Rodrigues dos Santos para perícia no INSS	Marilena	PR	Paranavaí/Maringá	PR	22/07/2022	22/07/2022	R$92,25
Luiz Carlos de Oliveira	Motorista, nº325	470/2022	Levar o paciente Marcos Apª Magalhães na clínica do rim.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	23/07/2022	23/07/2022	R$92,25
Augusto Bernardes Carvalho	Motorista, nº5675	473/2022	Levar os pacientes Maria de Paula, Osmar Firmino, Elizete Mazzotti e Olívia Martinelli na clínica Oftalon.	Marilena	PR	Londrina	PR	26/07/2022	26/07/2022	R$149,91
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	474/2022	Participar de reunião na Comafen.	Marilena	PR	Loanda	PR	27/07/2022	27/07/2022	R$201,81
José Aparecido da Silva	Prefeito, nº6077	477/2022	Para participar da palestra sobre PMIC – Plano Municipal de ICMS Ecológico.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/07/2022	29/07/2022	R$201,81
Emerson Henrique Moreira	Diretor de Meio Ambiente, nº6101	478/2022	Para participar da palestra sobre PMIC – Plano Municipal de ICMS Ecológico.	Marilena	PR	Paranavaí	PR	29/07/2022	29/07/2022	R$92,25
JOAQUIM DA COSTA PATRÍCIO								**TOTAL**		**R$10.378,62**
Secretário de Administração										

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AA0ECE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 238/2022 CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

PORTARIA Nº 238/2022

SÚMULA – Nomeia representantes para composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

NOMEAR:
Artigo 1º. – Nomeia os seguintes membros para comporem o **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE**, para gestão de **2022/2026**, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 120/2001 de 07/05/2001 e sua alteração 331/2010 de 26/05/2010, a seguir:

NOME	CPF	MEMBRO	REPRESENTAÇÃO
Daniele Ortiz	060.594.939-55	TITULAR	Pais de alunos
Rita de Lourdes Almeida	006.255.779-30	SUPLENTE	Pais de alunos
Mariane Sitko	086.591.979-84	TITULAR	Pais de alunos
Daniele Bednarczuk	060.595.399-63	SUPLENTE	Pais de alunos
Helena Hey de Oliveira	865.547.949-72	TITULAR	Secretaria de Educação
Roseli Machado da Luz	026.647.119-62	SUPLENTE	Secretaria de Educação
Luzia Sueli Korpan	078.533.499-80	TITULAR	Secretaria de Educação
Raquel da Silva Reis Conrado	098.009.159-40	SUPLENTE	Secretaria de Educação
Lucimara Ortiz	048.716.299-45	TITULAR	Sociedade Civil
Daiane Organek	086.590.379-44	SUPLENTE	Sociedade Civil
Ana Cristina da Silva Veiga	037.897.639-77	TITULAR	Sociedade Civil
Rosangela Rosa	086.201.129-96	SUPLENTE	Sociedade Civil
Mirian Socorro Ortiz	060.531.039-42	TITULAR	Poder Executivo
Silvana Bednarczuk	086.641.749-46	SUPLENTE	Poder Executivo

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria 140/2018 de 25/06/2018 e as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de JULHO de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

****REPUBLICADO PARA CORREÇÃO****

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:7A108536

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moldagem, confecção e instalação de próteses dentárias, incluindo mão de obra e material, através de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Serviço de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações descritas no termo de referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 090/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 038/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA FOLHA LABORATORIO DE PROTESE ODONTOLOGICO LTDA.
CNPJ Nº 18.391.513/0001-36
NO VALOR DE TOTAL DE R$ 233.300,00 (duzentos e trinta e três mil e trezentos reais).
LOTE ÚNICO.

LOTE 01						
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Marca/modelo**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Prótese Total Mandibular – Moldagem e confecção de Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada (moldagem, moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento), incluindo material e mão de obra especializada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na mandíbula. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. As próteses deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.	Unidade	Pop Dent	Pop Dent	100	R$ 341,00
2	Prótese Total Maxilar – Moldagem e confecção de Prótese Total Removível Odontológica muco-suportada, (moldagem, moldeira individual, montagem do rodete de cera, montagem dos dentes, ceroplastia, acrilização em resina termo-polimerizável na cor rosa, acabamento e polimento), incluindo material e mão de obra especializada, indicada para reabilitar pacientes totalmente desdentados na maxila. Estas próteses odontológicas deverão ser confeccionadas com dentes artificiais de resina acrílica, unidos a bases individualizadas confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável, obtidas a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduz os rebordos residuais dos pacientes. As próteses deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.	Unidade	Pop Dent	Pop Dent	150	R$ 341,00
3	Prótese Parcial Mandibular Removível – Moldagem e confeção de Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento- muco-suportada ou dento-suportada, incluindo material e mão de obra especializada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na mandíbula, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. As próteses deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.	Unidade	Crono Cobalto + Pop Dent	Crono Cobalto + Pop Dent	200	R$ 423,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível – moldagem e confecção de Prótese Parcial Removível Odontológica intra-oral em liga de cromo-cobalto, dento-muco- suportada ou dento-muco-suportada, incluindo material e mão de obra especializada, indicada para reabilitar pacientes parcialmente desdentados na maxila, confeccionadas com estrutura metálica do referido metal, com dentes artificiais de resina acrílica unidos a bases confeccionadas em resina acrílica termopolimerizável e à estrutura metálica. Este produto é obtido a partir de modelos de gesso tipo IV que reproduzem as arcadas e os rebordos residuais dos pacientes. As próteses deverão ser confeccionadas caracterizadas, com cor da gengiva seguindo escala padrão, levando em conta a tonalidade da pele; os dentes deverão seguir a padronização de cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética individualizada não sofrendo alteração de coloração e forma frente a variações térmicas e ou pela função mastigatória.	Unidade	Crono Cobalto + Pop Dent	Crono Cobalto + Pop Dent	150	R$ 423,00

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de agosto de 2022.

AARONSON RAMATHAN FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:F7B4F83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 094/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e insumos, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 094/2022 e Pregão Eletrônico Nº. 040/2022, por força do inciso VI, art.13 do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado conforme delegação atribuída em seu Art. 1° do Decreto Municipal nº 560/2022.
Considerando o julgamento das propostas, lances, habilitação ao participante:

EMPRESA G M DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 21.604.118/0001-07
NO VALOR TOTAL DE R$ 14.549,10 (quatorze mil e quinhentos e quarenta e nove reais e dez centavos).
LOTE ÚNICO.

LOTE 01						
Ordem	**Especificação**	**Unidade**	**Marca/modelo**	**Quant.**	**Valor Unitário (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	Arroz parboilizado longo tp 01. Pacote de 5 kg	Unidade	BURITI	180	R$ 18,02	R$ 3.243,60
2	Leite integral (longa vida). Embalagem de 1 litro .	Unidade	LIDER	750	R$ 7,33	R$ 5.497,50
3	Óleo de soja embalagem plástica de 900ml.	Unidade	COCAMAR	100	R$ 9,60	R$ 960,00
4	Refresco em pó diversos sabores. Pacote 1 kg.	Unidade	QUALYMAX	390	R$ 11,80	R$ 4.602,00
5	Sacos Plásticos Multiuso Freezer e Microondas 2kg.	unidade	NEISAN	12	R$ 5,16	R$ 61,92
6	Sagu Pacote 500gr.	Unidade	PRATA	24	R$ 7,67	R$ 184,08

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 11 de agosto de 2022.

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:EA8CCAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3619/2022

SÚMULA: Regulamenta sobre o Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – PREVPRATA.

O Prefeito do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei nº 1721/2022 e de acordo com a Portaria MF n.º 464/2018 e de acordo com a avaliação atuarial data base de dezembro/2021.

DECRETA

Art. 1º - Com o objetivo de assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial, o Município de Nova Prata do Iguaçu realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, considerando o plano de equacionamento previsto na Avaliação Atuarial, data base de 31/12/2021, pelo prazo de 35 anos, obedecendo ao plano de amortização para equacionamento apurado no Cálculo Atuarial 2022, conforme a planilha Anexo I.
Art. 2º - Os aportes mensais serão efetuados do mês de janeiro até o mês de dezembro do ano base.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3517/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Anexo I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALIQUOTAS CRESCENTES

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2021	-	-	-	**R$ 39.566.673,50**	-
2022	R$ 1.329.440,23	R$ 1.994.160,34	-R$ 664.720,11	R$ 40.231.393,61	8,93%
2023	R$ 2.027.662,24	R$ 2.027.662,24	R$ 0,00	R$ 40.231.393,61	13,48%
2024	R$ 2.178.654,11	R$ 2.027.662,24	R$ 150.991,87	R$ 40.080.401,74	14,34%
2025	R$ 2.322.109,34	R$ 2.020.052,25	R$ 302.057,09	R$ 39.778.344,65	15,13%
2026	R$ 2.345.330,43	R$ 2.004.828,57	R$ 340.501,86	R$ 39.437.842,79	15,13%
2027	R$ 2.368.551,53	R$ 1.987.667,28	R$ 380.884,25	R$ 39.056.958,54	15,13%
2028	R$ 2.391.772,62	R$ 1.968.470,71	R$ 423.301,91	R$ 38.633.656,63	15,13%
2029	R$ 2.414.993,71	R$ 1.947.136,29	R$ 467.857,42	R$ 38.165.799,21	15,12%
2030	R$ 2.438.214,81	R$ 1.923.556,28	R$ 514.658,53	R$ 37.651.140,69	15,12%
2031	R$ 2.461.435,90	R$ 1.897.617,49	R$ 563.818,41	R$ 37.087.322,28	15,11%
2032	R$ 2.484.656,99	R$ 1.869.201,04	R$ 615.455,95	R$ 36.471.866,33	15,10%
2033	R$ 2.507.878,09	R$ 1.838.182,06	R$ 669.696,02	R$ 35.802.170,31	15,09%
2034	R$ 2.531.099,18	R$ 1.804.429,38	R$ 726.669,80	R$ 35.075.500,51	15,08%
2035	R$ 2.554.320,27	R$ 1.767.805,23	R$ 786.515,05	R$ 34.288.985,46	15,07%
2036	R$ 2.577.541,37	R$ 1.728.164,87	R$ 849.376,50	R$ 33.439.608,97	15,05%
2037	R$ 2.600.762,46	R$ 1.685.356,29	R$ 915.406,17	R$ 32.524.202,80	15,04%
2038	R$ 2.623.983,55	R$ 1.639.219,82	R$ 984.763,73	R$ 31.539.439,07	15,02%
2039	R$ 2.647.204,65	R$ 1.589.587,73	R$ 1.057.616,92	R$ 30.481.822,15	15,01%
2040	R$ 2.670.425,74	R$ 1.536.283,84	R$ 1.134.141,90	R$ 29.347.680,25	14,99%
2041	R$ 2.693.646,83	R$ 1.479.123,08	R$ 1.214.523,75	R$ 28.133.156,50	14,97%
2042	R$ 2.716.867,93	R$ 1.417.911,09	R$ 1.298.956,84	R$ 26.834.199,66	14,95%
2043	R$ 2.740.089,02	R$ 1.352.443,66	R$ 1.387.645,36	R$ 25.446.554,30	14,93%
2044	R$ 2.763.310,11	R$ 1.282.506,34	R$ 1.480.803,78	R$ 23.965.750,52	14,90%
2045	R$ 2.786.531,21	R$ 1.207.873,83	R$ 1.578.657,38	R$ 22.387.093,14	14,88%
2046	R$ 2.809.752,30	R$ 1.128.309,49	R$ 1.681.442,81	R$ 20.705.650,34	14,86%
2047	R$ 2.832.973,39	R$ 1.043.564,78	R$ 1.789.408,62	R$ 18.916.241,72	14,83%
2048	R$ 2.856.194,49	R$ 953.378,58	R$ 1.902.815,90	R$ 17.013.425,82	14,80%
2049	R$ 2.879.415,58	R$ 857.476,66	R$ 2.021.938,92	R$ 14.991.486,90	14,78%
2050	R$ 2.902.636,67	R$ 755.570,94	R$ 2.147.065,73	R$ 12.844.421,17	14,75%
2051	R$ 2.925.857,77	R$ 647.358,83	R$ 2.278.498,94	R$ 10.565.922,23	14,72%
2052	R$ 2.949.078,86	R$ 532.522,48	R$ 2.416.556,38	R$ 8.149.365,84	14,69%
2053	R$ 2.972.299,95	R$ 410.728,04	R$ 2.561.571,92	R$ 5.587.793,93	14,66%
2054	R$ 2.995.521,05	R$ 281.624,81	R$ 2.713.896,23	R$ 2.873.897,70	14,63%
2055	R$ 3.018.742,14	R$ 144.844,44	R$ 2.873.897,70	R$ 0,00	14,59%

Tabela retirada do Relatório da Avaliação Atuarial 2022 de 29 de junho de 2022, data focal 31/12/2021.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:34F35C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022
CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rozelaine de Fatima Salvalaggio 06197042924- CNPJ nº 31.256.353/0001-80 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de forma parcelada de flores naturais, plantas ornamentais e demais itens de floricultura e ajardinamento, para uso no município de Nova Prata do Iguaçu, conforme itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 5.576,20 (cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE Contrato	25% QTDE Acrescida	Valor Unitário	Valor total 25%
02	Arranjo ornamental com flores naturais	PCT	30	07	100,00	700,00
06	Buchinho verde natural - muda média	UNID	50	12	32,00	384,00
07	Flores coloridas – Caixa 15 mudas	CAIXA	400	100	12,30	1.230,00
08	Húmus de Minhoca - Pacote 25kg	PCT	30	07	14,30	100,10
09	Muda de Agave média	UNID	30	07	22,60	158,20
10	Muda de Bromélia	UNID	50	12	35,00	420,00
12	Muda de Fênix média	UNID	30	07	26,30	184,10
13	Muda de Palmeira Real média	UNID	20	05	75,00	375,00
14	Orquídea natural - com 01 cacho flor	UNID	50	12	41,50	498,00
15	Orquídea natural - com 02 cacho flor	UNID	50	12	50,20	602,40
16	Pedra branca - Pacote 15kg	UNID	30	07	20,00	140,00
17	Separador de grama com borda - 6m	UNID	40	10	15,50	155,00
18	Vaso decorativo cerâmica 50x45cm	UNID	20	05	50,00	250,00
19	Vaso fibra de coco 30x14cm	UNID	30	07	35,00	245,00
20	Vaso plástico - Número 11	UNID	50	12	3,70	44,40
21	Vaso plástico - Número 15	UNID	50	12	7,50	90,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 11 de agosto de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:2B13E281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	77 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	10/08/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Material de Expediente, com entrega de forma parcelada, na modalidade de Registro de Preços - Pregão Presencial - para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Telecentros Comunitários, Centro de Convivência da Criança e

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor
CAROL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	LEO_E_LEO	CX	50,000	10,1700	508,50
73	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25	LEONORA	Ud	25,000	21,3000	532,50
59	CADERNO CAPA DURA TIPO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO.	JANDAIA	PCT	20,000	37,6000	752,00
Total:						1.793,00

Fornecedor
TANGO LTDA - ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	LÁPIS, CORPO EM MADEIRA, GRAFITE PRETO Nº 2, DIÂMETRO	GREENCAS	CX	15,000	41,4000	621,00
19	CAIXA DE LÁPIS DE COR SEXTAVADO - COM PIGMENTO COM	GREENCAS	CX	100,000	3,6000	360,00
21	TESOURA ESCOLAR INOX 4 POLEGADAS SEM PONTA	SERTIC	CX	20,000	12,2600	245,20
25	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA PRETA, CORPO	BIC	CX	25,000	26,0000	650,00
26	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA AZUL, CORPO TRANSPARENTE	BIC	CX	50,000	26,0000	1.300,00
27	CANETA ESFEROGRÁFICA/ TINTA VERMELHA, CORPO	BIC	CX	20,000	26,0000	520,00
28	CANETA CORRETIVO, A BASE DE SOLVENTE, COM 7ML, POSSUI	MASTEPRIN	CX	10,000	26,2400	262,40
56	COLA BASTÃO 40GR NÃO RESSECA NO TUBO, É LAVÁVEL E NÃO	MARIPEL	CX	10,000	32,1500	321,50
77	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	CX	10,000	16,6400	166,40
80	MARCA TEXTO VERDE C/12 UNIDADES	MASTEPRIN	CX	20,000	10,2400	204,80
81	MARCA TEXTO AMARELO C/12 UNIDADES	MASTEPRIN	CX	20,000	10,2400	204,80
82	MARCA TEXTO ROSA C/12 UNID	MASTEPRIN	CX	20,000	10,2400	204,80
83	MARCA TEXTO AZUL C/12 UNID	MASTEPRIN	CX	20,000	10,2400	204,80
97	ESTILETE RETRÁTIL PEQUENO COM LÂMINA DE 9MM, CORPO	MASTEPRIN	CX	3,000	10,8800	32,64
105	GRAMPO TRILHO EM PLASTICO DE POLIPROPILENO BRANCO	DELLO	CX	20,000	13,0300	260,60
112	NETINHA HIDROGRÁFICA 12 CORES, FORMULAÇÃO COM	LEONORA	CX	50,000	5,1200	256,00
53	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30 METROS.	ADELBRAS	Ud	20,000	7,6400	152,80
60	CADERNO UNIVERSITÁRIO C/ ESPIRAL CAPA DURA 1 MATERIA	PANAMERI	Ud	60,000	8,5100	510,60
71	GRAMPEADOR EXTRAGRANDE DE MESA METÁLICO,	MASTEPRIN	Ud	10,000	45,0000	450,00
78	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	Ud	10,000	16,6400	166,40
79	PINCEL QUADRO BRANCO, 2,0MM IDEAL PARA QUADRO	MASTEPRIN	Ud	10,000	22,0200	220,20
93	BLOCO DE RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, MÍNIMO 100	MASTEPRIN	Ud	100,000	2,9000	290,00
104	PLACA ISOPOR100X50CM - 2CM ESPESSURA. ISOPOR, PARA	PLACTERM	Ud	50,000	5,6500	282,50
110	PILHA PEQUENA AAA PCT C/ 04 UND (PALITO)	ELGIM	Ud	30,000	3,3000	99,00
119	LAMINA DE AÇO; MODELO DESCARTAVEL, DIMENSÕES: 18 X 100	MASTEPRIN	Ud	5,000	3,1500	15,75
3	ENVELOPE TIPO SACO, MATERIAL PAPEL COR PARDO ,	FORONI	Cx	10,000	207,0000	2.070,00
84	BALÃO (BEXIGA) EM LÁTEX C/ 50 UNIDADES Nº 07 NAS CORES	NEWBALL	PÇ	100,000	5,6400	564,00
14	PAPEL FOTOGRAFICO A4 180G PT 50 FL	MASTEPRIN	PCT	10,000	15,0000	150,00
87	PACOTE DE PAPEL ESCOLAR, SÃO 8 CORES VIVAS, PARA A	NOVAPRINT	PCT	15,000	10,0800	151,20
96	ELÁSTICO AMARELO N.18 C/ 120 UNIDADES. PRODUZIDO	FULGOR	PCT	10,000	4,5000	45,00
Total:						10.982,39

Fornecedor
PAPERFLEX COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	FITA AUTOADESIVA, CREPE, MEDINDO 1,8 CM X 50 M,	EUROCEL	Ud	50,000	38,0000	1.900,00
61	CADERNO PEQUENO DE CALIGRAFIA. BROCHURA CAPA DURA	JANDAIA	Ud	50,000	2,7000	135,00
Total:						2.035,00

Fornecedor
A. QUEIROZ LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
98	PAPEL CONTACT AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, COR	VMP	RL	10,000	59,8000	598,00
32	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO COM VISOR. MEDIDAS:	FRAMA	CX	10,000	134,9000	1.349,00
33	PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO. CARACTERÍSTICAS DO	FRAMA	CX	10,000	135,0000	1.350,00
34	PASTA SUSPENSA - CARTAO MARMORIZADO PLASTIFICADO,	FRAHM	CX	30,000	135,0000	4.050,00
68	GRAMPO PARA PAPEL 26/6 (CAIXA COM 5.000 UND)	NEW	CX	60,000	4,3900	263,40
6	PAPEL CAMURÇA, FORMATO: 40X60CM, CORES VARIADAS, ESTE	VMP	Ud	250,000	1,0800	270,00

7	PAPEL CARTÃO, TAM. 50X66 CM OU SUPERIOR, 280G/M²,CORES	VMP	Ud	200,000	1,0600	212,00
11	PAPEL KRAFT PURO, BOBINA COM 150MX80CM (08KG)	VMP	Ud	4,000	119,5000	478,00
12	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, 80X80 CM	VMP	Ud	100,000	1,1900	119,00
13	PAPEL SEDA FORMATO 50 X 70 CM OU SUPERIORES CORES	VMP	Ud	250,000	0,2700	67,50
44	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - BASE DE PLÁSTICO AZUL.	LEO_E_LEO	Ud	10,000	9,9000	99,00
62	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CAPA DURA MILIMETRADO	TILIBRA	Ud	150,000	8,0000	1.200,00
88	SACO PARA PRESENTE 25CMX37CM ESTAMPAS DIVERSAS, FEITO	VMP	Ud	120,000	0,5200	62,40
106	MASSA PARA MODELAR SOFT GLITER 150G CORES SORTIDAS	SPLASH	Ud	40,000	4,5900	183,60
115	LIVRO PONTO, 160 FOLHAS CAPAM E CONTRA CAPA EM	TILIBRA	Ud	20,000	16,9000	338,00
124	JOGO DE CARTAS UNO- CONTÉM 114 UNIDADES DE CARTAS NO	UNO	Ud	10,000	16,2000	162,00
89	SACO POLI INCOLOR 11X20CM SERVE PARA COLOCAR DOCES,	VMP	PCT	10,000	5,9800	59,80
Total:						10.861,70

Fornecedor

IDEALE PAPEIS LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
74	PAPEL SULFITE, EM CELULOSE VEGETAL 75G/M2, COR ULTRA		CX	120,000	219,0000	26.280,00
Total:						26.280,00

Fornecedor

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
18	CANETA HIDROGRÁFICA-HIDROCOR DE CORPO ROBUSTO E		CX	50,000	11,4000	570,00
29	PINCEL MARCADOR PERMANENTE 1,0MM CORES VARIADAS,		CX	20,000	38,2200	764,40
30	PINCEL ATÔMICO, MARCADORES, 1100 -P TINTA PERMANENTE,		CX	15,000	53,2000	798,00
47	BORRACHA BRANCA ESCOLAR. BORRACHA MACIA E SUAVE,		CX	10,000	11,0000	110,00
55	EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL DIMENSOES		CX	8,000	18,5000	148,00
58	ALFINETE COLORIDO ALFINETES PARA MAPA E MURAL		CX	20,000	3,3000	66,00
63	APONTADOR PLÁSTICO TIPO ESCOLAR, FORMATO RETANGULAR		CX	8,000	3,1000	24,80
64	CLIPS GALVANIZADO Nº 2/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO		CX	20,000	10,8000	216,00
65	CLIPS GALVANIZADO Nº 3/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO		CX	20,000	10,8000	216,00
66	CLIPS GALVANIZADO Nº 4/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO		CX	20,000	10,8000	216,00
67	CLIPS GALVANIZADO Nº 8/0, CAIXA COM 500G. O PRODUTO		CX	20,000	10,8000	216,00
70	CALCULADORA, DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE)		CX	20,000	16,5500	331,00
91	LÁPIS GRAFITE 6B CAIXA C/ 12 UNIDADES LÁPIS PRETO		CX	5,000	13,5000	67,50
113	TINTA GUACHE 15 ML - CORES PRIMARIAS CAIXA COM 12		CX	30,000	6,6500	199,50
114	COLA COLORIDA 23GR COM GLITTER 6 CORES CAIXA COM 06		CX	22,000	7,8000	171,60
116	COLA INSTANTÂNEO MULTIUSO- BICO ANTE ENTUPIMENTO,		CX	2,000	77,0000	154,00
1	ENVELOPE PARDO, FORMATO240X340 MM - 80G		Ud	2.000,000	0,2800	560,00
2	ENVELOPE PARA OFÍCIO, FORMATO 229MMX114MM - 75G - COR		Ud	2.500,000	0,1000	250,00
4	PAPEL LAMINADO IMPRESSO COM CORES VIVAS E COM BRILHO		Ud	100,000	0,8800	88,00
5	PAPEL CREPOM FORMATO; 48X2M. CORES VARIADAS		Ud	250,000	1,0000	250,00
8	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS LISAS,		Ud	300,000	1,7700	531,00
9	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS, E ESTAMPADAS		Ud	300,000	2,9000	870,00
10	FOLHAS EM E.V.A. EM CORES DIVERSAS COM GLITER TAMANHO		Ud	300,000	4,2000	1.260,00
16	PERFURADOR PARA DOIS FUROS DE AÇO, PINTADO COM		Ud	10,000	20,6000	206,00
22	TESOURA GRANDE DE ESCRITÓRIO TESOURA USO GERAL INOX		Ud	30,000	5,9000	177,00
23	TESOURA DE PICOTAR- IDEAL PARA USOPROFISSIONAL,		Ud	30,000	7,1500	214,50
24	PRANCHETA EM ACRÍLICO A4, TRANSPARENTE, PRENDEDOR		Ud	50,000	9,8000	490,00
31	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE,		Ud	100,000	1,0000	100,00
35	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 55MM MATERIAL PLÁSTICO		Ud	50,000	5,0000	250,00
36	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 2CM MATERIAL PLÁSTICO		Ud	50,000	4,1000	205,00
37	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 35MM MATERIAL PLÁSTICO		Ud	100,000	4,7500	475,00
38	PASTA POLIONDA C/ABA E ELÁSTICO, 20MM MATERIAL PLÁSTICO		Ud	80,000	4,1500	332,00
39	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO PAPELAO, COM		Ud	50,000	2,0000	100,00
40	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELAO RECICLADO		Ud	2.100,000	3,4000	7.140,00
42	PASTA DE COR PRETA SELETIVA, TAMANHO MÍNIMO OFÍCIO,		Ud	50,000	12,7500	637,50
43	PASTA SANFONADA PLASTICA: A4 COM 12 DIVISÓRIAS CRISTAL		Ud	50,000	16,6000	830,00
45	QUADRO BRANCO- 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO COM		Ud	10,000	101,6400	1.016,40
46	COLA, COMPOSIÇÃO RESINA -PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO		Ud	30,000	10,6000	318,00
48	FITA ADESIVA TIPO DUREX, MATERIAL PLÁSTICO		Ud	50,000	16,1500	807,50
50	FITA ADESIVA TIPO (FITA LARGA), MATERIAL PLÁSTICO		Ud	60,000	40,0000	2.400,00
51	FITA ADESIVA, COLORIDA, MATERIAL PLÁSTICO		Ud	30,000	0,5000	15,00
52	FITA ADESIVA, MATERIAL PLÁSTICO ADESIVO/CELOFANE/OU		Ud	100,000	3,6500	365,00
54	PORTA DUREX, TAMANHO GRANDE. UTILIZAÇÃO EM FITAS DE 12		Ud	20,000	16,8000	336,00
57	COLA BRANCA 90G PARA UTILIZAR EM TRABALHOS ESCOLARES		Ud	30,000	20,0000	600,00
72	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA METÁLICO, CAPACIDADE 25		Ud	35,000	10,7000	374,50
75	LIVRO ATA, EM PAPEL SULFITE, C/ 100 FOLHAS PAUTADAS		Ud	50,000	9,7000	485,00
76	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA DE 18 ML CX C/ 12		Ud	10,000	22,5000	225,00
85	CARTOLINA, MATERIAL COMUM, GRAMATURA 180 G/M²,		Ud	200,000	0,7200	144,00
86	CARTOLINA AMERICANA, GRAMATURA 200 G/M², DIMENSÕES 48X		Ud	150,000	1,1000	165,00
92	ALMOFADA CARIMBO, COR PRETA, MATERIAL CAIXA PLÁSTICO,		Ud	10,000	4,6500	46,50
94	BORRACHA DE VINIL, COM CINTA PLÁSTICA, PARA LÁPIS		Ud	40,000	1,1500	46,00
95	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA		Ud	20,000	6,1500	123,00
99	PORTA OBJETO CONJUGADO, MATERIAL ACRILICO, COR		Ud	20,000	7,0000	140,00
101	BOBINA DE PAPEL PARA PRESENTE 60 CM ESTAMPAS VARIADAS		Ud	6,000	67,0000	402,00
102	UMIDIFICADOR DE DEDOS RENDIMENTO 85 MIL FOLHAS		Ud	30,000	1,7000	51,00
103	SACO PLÁSTICO PP OFÍCIO 4 FUROS 0,10MM, O SACO PLÁSTICO		Ud	150,000	0,2100	31,50
107	PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE GRANDE - PONTA		Ud	15,000	21,0000	315,00
108	REFIL BASTÃO COLA QUENTE GROSSA - 11,3X30 CM		Ud	230,000	1,2000	276,00
109	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA		Ud	500,000	0,1400	70,00
111	PILHAS MÉDIAS AA PCT COM 04 UND		Ud	20,000	3,6000	72,00
118	REFIL BASTÃO COLA QUENTE FINA - 7X30 CM		Ud	280,000	0,5200	145,60
120	CORRETIVO (FITA) FIT 5MMX6M FOLHA.		Ud	20,000	4,0000	80,00
122	COLA DE SILICONE LÍQUIDA 100 ML - A COLA DE SILICONE É		Ud	30,000	5,4000	162,00
123	TINTA GUACHE 250 ML - A TEMPERA GUACHE É INDICADA PARA		Ud	30,000	3,9500	118,50
15	PAPEL VERGÊ, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR BRANCO,		PCT	50,000	11,7000	585,00
41	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15 MM PRODUTO EM		PCT	60,000	7,0000	420,00
121	PALITO DE MADEIRA REDONDO PARA SORVETE- MEDIDAS:11,50		PCT	8,000	2,5000	20,00
Total:						29.590,30

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4231D26E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 75/2022 PREGÃO PRESENCIAL N. 49/2022 PROCESSO N. 84/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 77.282.002/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição aquisição de **PEDRA BRITA EM DIVERSAS GRANULOMETRIAS** para atender às necessidades da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNTÁRIO	VALOR TOTAL
1	BICA CORRIDA	TONELADA	500	PEDREIRA INGÁ	63,50	31.750,00
2	BRITA GRADUADA	TONELADA	700	PEDREIRA INGÁ	68,00	47.600,00
3	BRITA 2	TONELADA	200	PEDREIRA INGÁ	66,50	13.300,00
4	PEDRA 1 (3/4)	TONELADA	200	PEDREIRA INGÁ	66,50	13.300,00
5	PEDRA 1/2 (5/8)	TONELADA	400	PEDREIRA INGÁ	67,50	27.000,00
6	PEDRISCO (3/8)	TONELADA	500	PEDREIRA INGÁ	67,50	33.750,00
7	PÓ DE PEDRA	TONELADA	300	PEDREIRA INGÁ	55,50	16.650,00
8	RACHÃO	TONELADA	500	PEDREIRA INGÁ	64,50	32.250,00
9	RACHÃOZINHO (BRITA 3)	TONELADA	500	PEDREIRA INGÁ	66,50	33.250,00
	TOTAL					248.850,00

VALOR: R$ 248.850,00 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 11 de agosto de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4F0AE7BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 17-2022

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	23 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	11/08/2022
d) Objeto Homologado :	Aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, que atendera todas as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil, Educação Especial e EJA deste município de Paiçandu, no ano letivo de 2022.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:						
Fornecedor						
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	PÃO INTEGRAL: PÃO NO FORMATO TIPO DE FORMA, FATIADO,		KG	600,000	6,5900	3.954,00
Total:						3.954,00
Fornecedor						
JEANETE BORGES - PANIFICADORA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	BOLO SIMPLES: BOLO SIMPLES, SEM RECHEIO E SEM		KG	800,000	15,9900	12.792,00
Total:						12.792,00
Fornecedor						
GALERA DA CESTA BASICA LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	BISCOITO DE POLVILHO: TRADICIONAL, SALGADO, ASSADO,EM		KG	800,000	28,8000	23.040,00
5	PÃO DE QUEIJO CONGELADO: INGREDIENTES: POLVILHO,		KG	800,000	13,0000	10.400,00
7	LEITE DE COCO: LEITE DE COCO PRONTO PARA BEBER. FEITO		LT	200,000	7,8800	1.576,00
9	ÓLEO DE SOJA: REFINADO. 100% NATURAL, COMESTÍVEL.		Ud	4.800,000	8,4000	40.320,00
Total:						75.336,00

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:5F0766AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 42

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME inscrita no CNPJ sob n. 04.127.647/0001-30.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 10 ao dia 14 de outubro do corrente ano de 2022.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	BANANA NANICA: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES	CEASA	KG	450	1,80	810,00
8	POLPA DE TOMATE, SACHÊ DE 1 KG	CIA FRIOS	Ud	300	4,47	1.341,00
				Total:		R$2.151,00

VALOR: R$ 2.151,00 (dois mil e cento e cinquenta e um reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:5C2BFF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 43

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.10.867.300/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 10 ao dia 14 de outubro do corrente ano de 2022.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	EMBALAGEM PARA CACHORRO QUENTE: EM POLIETILENO, NA	PLAST	Ud	80	10,75	860,00
10	SORVETE DE FRUTAS: ÁGUA, AÇÚCAR, GLICOSE, AMIDO DE	BEIJA FLOR	Ud	7.000,00	0,55	3.850,00
Total:						R$ 4.710,00

VALOR: R$ 4.710,00 (quatro mil e setecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0CAFE6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 44

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: JEANETE BORGES SAGRADIM – PANIFICADORA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 04.240.779/0001-73.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 10 ao dia 14 de outubro do corrente ano de 2022.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	PÃO FRANCÊS: PESO MÍNIMO DE 50 GRAMAS POR UNIDADE,	ANGELICA	KG	450	11,99	5.395,50
				Total:		R$ 5.395,50

VALOR: R$ 5.395,50 (cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D00DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 45

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: GALERA DA CESTA BASICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.45.693.344/0001-61**.**

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 10 ao dia 14 de outubro do corrente ano de 2022.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	BATATA PALHA: TRADICIONAL, COM COR, ODOR E SABOR	MAIS SABOR	PCT	1.150,00	7,99	9.188,50
4	LARANJA PERA	CEASA	KG	600	1,89	1.134,00
5	MAÇA NACIONAL	CEASA	KG	520	3,98	2.069,60
6	MELANCIA: IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE	CEASA	KG	650	1,50	975,00
9	SALSICHA: TIPO HOT DOG. ISENTA DE CORANTES. QUE	COPACOL	KG	700	11,76	8.232,00
				Total:		R$ 21.599,10

VALOR: R$ 21.599,10 (vinte e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7D7CAD48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 46

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: SUCOS FLORAÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob n.21.829.344/0001-88.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil deste Município, para um dia de comemoração referente ao dia das crianças que será realizado do dia 10 ao dia 14 de outubro do corrente ano de 2022.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	SUCO DE LARANJA: NATURAL, INTEGRAL, NÃO PASTEURIZADO	SUCOS FLORAÍ	Ud	7.000,00	3,03	21.210,00
				Total:		R$ 21.210,00

VALOR: R$ **21.210,00** (vinte e um mil e duzentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D7DA3E7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 47

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: A. QUEIROZ LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 32.270.276/0001-86.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição de Materiais Esportivos, que tem como objetivo auxiliar no desenvolvimento do trabalho didático nas aulas da disciplina de Educação Física em todas as escolas do Ensino Fundamental e infantil do Município, para o ano de 2022 e 2023.

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ARGOLA PLÁSTICA VARIAS CORES 10 CM	REAL	PCT	50	14,00	700,00
2	ARGOLA DE AGILIDADE P/ CIRCUITO C/ 16 ARCOS	CROSS WORLD	PCT	20	217,55	4.351,00
3	BOLA MEDICINE 2KG DE BORRACHA	VOLLO/VP1062	Ud	15	139,50	2.092,50
6	CAIXA DE MADEIRA PARA SALTO CROSSFIT STRONGFIT KIT 03	STRONG/CROSSFIT 24",16",12"	Kit	10	754,00	7.540,00
8	CORDA DE POLIPROPILENO, 10 MM DE ESPESSURA, 06 METROS	AZZURE	Ud	50	44,50	2.225,00
9	CORDA DE POLIPROPILENO, 10 MM DE ESPESSURA, 1,5 METRO	AZZURE	Ud	120	9,30	1.116,00
10	CHINELÃO DE MDF PARA ATIVIDADES EXTERNAS MEDINDO 80	JOTT PLAY	Ud	50	100,00	5.000,00
12	JOGO DE TABULEIRO 4 EM 1: DAMA, TRILHA, LUDO, DOMINÓ	XALINGO	JG	40	55,00	2.200,00
17	PESO DE BORRACHA INICIAÇÃO ATLETISMO - 500 GR	VINEX	Ud	40	68,90	2.756,00
19	PARAQUEDAS LÚDICO DE 5 METROS DE DIÂMETRO	SIMBOLICA	Ud	10	1.288,50	12.885,00
23	TATAME EVA 40MM 1X1 TATAME BORRACHA DE EVA. MEDIDA:	DUBFLEX	Ud	100	132,00	13.200,00
29	KIT AGILIDADE 8 CONES FURADOS E 4 ESTACAS	KL/KIT 4 CONES C/ BARREIRA	Kit	100	141,50	14.150,00
30	PRANCHA ORBITAL PILATER 360º COR: PRETO. TIPO: 360	ARKTUS	Ud	50	431,00	21.550,00
				Total:		R$ 89.765,50

VALOR: R$ 89.765,50 (oitenta e nove mil e setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 11 de Agosto de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D2ACE523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 024/2020 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 72/2020 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSIST

Processo dispensa Nº 024/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 72/2020
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTE EM ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNÍCIPES DESAMPARADOS RESIDENTES NA ÁREA RURAL, NAS SITUAÇÕES DE TRATAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO DA LUZ 09773714926**, com endereço à Rua Ostilio Nunes De Oliveira , 128 - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, Palmital/PR inscrita no sob nº24.360.948/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOAO PAULO DOS

SANTOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 95/2020, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 1, do Contrato Administrativo n. 95/2020, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	19631	QUARTO SIMPLES CASAL COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	60,00	49,00	2.940,00
1	2	19632	QUARTO SIMPLES SOLTEIRO COM CAFÉ DA MANHÃ	UND	60,00	35,00	2.100,00
TOTAL							5.040,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 11/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Joao Paulo Da Luz 09773714926
JOAO PAULO DOS SANTOS,
Contratado(a)

Testemunhas:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	VALDENEI DE SOUZA
03113798930	79577040934
VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO	
05766015941	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:63A20B94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos três dias de agosto do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Gabinete Institucional, Decreto nº 3.090 de 30/12/2021, Senhora Amanda Cristina Pereira Roque, pelo Controlador Geral do Município, Senhor Raul da Gama e Silva Luck, pela Secretária Municipal de Saúde, Decreto nº 956 de 23/10/2018, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pela Procuradora Geral do Município, Senhora Brunna Helouise Marin, pela Secretaria Municipal de Comunicação, Senhora Camila Cordeiro Roque, pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Senhora Maria Ângela Plathyn Torres, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora Marcela Paula Henrique da Silva, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Paula Leal Loiola Falanga, pelo Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, Senhor Maurício dos Prazeres Coutinho, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Diego Delfino, pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor Ildeivan Silva Júnior, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Senhor Ricardo Feitosa Antunes, pelo Secretário Municipal de Segurança, Senhor João Carlos da Silva, pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos, Senhora Christian Nara Folkuenig, pelo Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor Koiti Claudio Takiguti, pelo Secretário Regional da Ilha dos Valadares, Senhor Cleomir Maia dos Santos e pelo Secretário Municipal de Esportes, Senhor Helton Pereira Ambrósio, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS E TINTAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Nilceli da Silva - ME	
CNPJ: 07.918.941/0001-58	FONE/FAX: (41) 3039-8822
ENDEREÇO: Praça Tirandentes, nº 106, Galeria Pinheiro Lima, Loja 12 – Centro, Curitiba/PR CEP: 80020-100	
REPRESENTANTE LEGAL: Nilceli da Silva	
CPF Nº: 034.043.099-01	RG Nº: 8.033.653-5 SSP/PR

E-MAIL: carimboseafiacoesemerson@gmail.com

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54213	UND	460	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 14 X 38 MM	R$ 26,10	R$ 12.006,00	TRODAT
2	54198	UND	327	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 18 X 47MM.	R$ 30,80	R$ 10.071,60	TRODAT
3	54199	UND	306	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 22X 59 MM	R$ 35,50	R$ 10.863,00	TRODAT
4	54214	UND	236	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 30 MM	R$ 51,80	R$ 12.224,80	TRODAT
5	54215	UND	278	TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 28 ML OU APROXIMADA.	R$ 17,20	R$ 4.781,60	RADEX

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Nilceli da Silva – ME
NILCELI DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0BBDCA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3.688/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARIMBOS PERSONALIZADOS EM DIVERSOS TAMANHOS E FORMATOS E TINTAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** assinada aos 03 **(três)** dias do mês de **agosto** de **2022**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05: ***Nilceli da Silva - ME***
CNPJ/MF sob nº *07.918.941/0001-58*

ITEM	CÓD	UND	QTDE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	54213	UND	460	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 14 X 38 MM	R$ 26,10	R$ 12.006,00	TRODAT
2	54198	UND	327	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 18 X 47MM.	R$ 30,80	R$ 10.071,60	TRODAT
3	54199	UND	306	CARIMBO AUTOENTINTADO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 22X 59 MM	R$ 35,50	R$ 10.863,00	TRODAT
4	54214	UND	236	CARIMBO AUTOENTINTADO REDONDO COMPLETO (COM ESTRUTURA, ALMOFADA E BORRACHA PERSONALIZADA) TAMANHO MÍNIMO: 30 MM	R$ 51,80	R$ 12.224,80	TRODAT
5	54215	UND	278	TINTA PRETA/AZUL PARA CARIMBO AUTOENTINTADO 28 ML OU APROXIMADA.	R$ 17,20	R$ 4.781,60	RADEX

Paranaguá, 03 de agosto de 2022

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

CAMILA CORDEIRO ROQUE
Secretaria Municipal de Comunicação

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9DDA492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 27.250.886/0001-88	FONE/FAX: (54) 3712-5538
ENDEREÇO: RUA EMÍLIO NOAL, 151 – CERÂMICA – ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL CEP: 99709-510	
REPRESENTANTE LEGAL: MILTON JOÃO DALMUTH	
CPF Nº: 638.004.460-49	RG Nº: 80.396.870-28
E-MAIL: damildistribuidora@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8940	R$ 0,60	R$ 5.364,00
28	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18360	R$ 0,65	R$ 11.934,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Damil Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
MILTON JOÃO DALMUTH

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:26B4165F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LUIZ MINIOLI NETTO EPP	
CNPJ: 14.221.429/0001-13	FONE/FAX: (41) 3367-5931 / (41) 3367-6135
ENDEREÇO: RUA ANIBAL GOULART MAIA FILHO, 550-C7 – BAIRRO ALTO – CURITIBA – PARANÁ CEP: 84820-480	
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ MINIOLI NETTO	
CPF Nº: 005.498.189-10	RG Nº: 6.801.496-4/PR
E-MAIL: licitatudo@ymail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULHER ATIVA	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
7	BARUEL	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 7,94	R$ 7.622,40
15	TABU	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
17	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	300	R$ 0,90	R$ 270,00
18	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	240	R$ 0,82	R$ 196,80
22	MEDFIO	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	240	R$ 1,97	R$ 472,80
32	SANTA CLARA	UNIDADE	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
34	1, 2, 3 BABY	UNIDADE	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	R$ 2,52	R$ 2.046,24
39	CAMPO E FLOR	UNIDADE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Luiz Minioli Netto EPP
LUIZ MINIOLI NETTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7D7B1E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº

10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ROBERTO MISTURA ME	
CNPJ: 10.292.359/0001-33	FONE/FAX: (49) 3336-0290
ENDEREÇO: R. GIRASSOL, 145 – DI'FIORI, GUATAMBU – SC CEP: 89817-000	
REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO MISTURA	
CPF Nº: 060.000.569-07	RG Nº: 4.226.082
E-MAIL: robertomistura@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 4,86	R$ 3.499,20
4	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	750	R$ 11,46	R$ 8.595,00
6	Darling	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
10	Alegrinho	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	640	R$ 3,42	R$ 2.188,80
11	Freedent	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 1,31	R$ 943,20
13	Monange	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 9,72	R$ 3.499,20
14	Still	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	960	R$ 9,27	R$ 8.899,20
16	Still	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
19	Cefisa	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	224	R$ 11,16	R$ 2.499,84
20	Beliz	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,77	R$ 4.597,20
30	Multi Baby	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3824	R$ 3,39	R$ 12.963,36
31	Still	UNIDADE	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 16,66	R$ 1.999,20
33	Baby	UNIDADE	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	468	R$ 8,76	R$ 4.099,68
35	Motivus	UNIDADE	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2190	R$ 1,62	R$ 3.547,80
40	Parentex	UNIDADE	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
41	Baby	UNIDADE	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
43	Groh	UNIDADE	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1150	R$ 16,08	R$ 18.492,00
44	Groh	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	900	R$ 7,22	R$ 6.498,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Roberto Mistura ME
ROBERTO MISTURA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3E3EC8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	
CNPJ: 12.811.487/0001-71	FONE/FAX: (54) 3519-0140/ (54) 98433-6388
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CAPELETTI, 42, LINHO – ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL CEP: 99704-484	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELE ROVER BIANCHI	
CPF Nº: 980.590.090-87	RG Nº: 107.792.308-2
E-MAIL: multisulcd@hotmail.com/ licitacao.multisul@bol.com.br	

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cotton	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	COTTON	96	R$ 4,6143	R$ 442,97
5	Bic	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIC	960	R$ 1,8645	R$ 1.789,92
8	Unhex	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNHEX	180	R$ 6,6600	R$ 1.198,80
9	Skalinha	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SKALINHA	100	R$ 13,3998	R$ 1.339,98
21	Bettanin	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BETTANIN	360	R$ 0,8749	R$ 314,96
29	Cotton	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	COTTON	492	R$ 4,1365	R$ 2.035,15
36	Anjinho	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	300	R$ 7,6299	R$ 2.288,97
37	Arqplast	SABONETEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,9 X 7,8 X 4,0 CM (+/- 10% VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	ARQPLAST	200	R$ 12,0998	R$ 2.419,96
38	Anjinho	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	1176	R$ 7,57	R$ 8.899,96

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Multisul Comércio E Distribuição LTDA
FRANCIELE ROVER BIANCHI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F9A26437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº

10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Pérola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli	
CNPJ: 30.888.187/0001-72	FONE/FAX: (47) 3311-7391
ENDEREÇO: RUA PEDRA VERMELHA, 112 – TABULEIRO – CAMBORIÚ – SANTA CATARINA CEP: 88348-012	
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANA VERGINIA BRAGA	
CPF Nº: 030.1780.600-35	RG Nº: 410.883.326-2
E-MAIL: sv.licitacao@hotmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	LIPPY BABY	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,51	R$ 9.588,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pérola Importadora E Distribuidora Hospitalar EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D857A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI	
CNPJ: 17.513.233/0002-71	FONE/FAX: (79) 3024-4308/ 98855-9984
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PORTUGAL, 588 – SALA 03 – SALGADO FILHO – ARACAJU – SERGIPE CEP: 49020-390	
REPRESENTANTE LEGAL: ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA	
CPF Nº: 043.718.985-64	RG Nº: 3.266.859-7 SSP/SE
E-MAIL: licitacaounhaecor@gmail.com / lojasunhaecor@gmail.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Original Life	UNIDADE	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, SEM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 09 CM (+/- 10 % VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 13,45	R$ 1.614,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Unha & Cor Cosméticos EIRELI
ANA CAROLINA MELO OLIVEIRA CHIARADIA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E36E668F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5.593/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos vinte e oito dias de julho do ano de 2022, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelas Secretárias, **Senhora ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, Senhora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER** e pelo Secretário, **Senhor DIEGO DELFINO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	
CNPJ: 07.307.210/0001-76	FONE/FAX: (11) 2844-1900
ENDEREÇO: RUA JOSE VERSOLATO, 111 – SBC – CENTRO – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SÃO PAULO CEP: 09725-200	
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CELSO SILVA	
CPF Nº: 248.046.418-07	RG Nº: 21.828.233-3
E-MAIL: gustavo.freire@vision-medic.com	

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	DIGUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18270	R$ 0,84	R$ 15.346,80
24	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8280	R$ 0,51	R$ 4.222,80
26	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,54	R$ 10.152,00

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Vision Distribuidora De Produtos Hospitalares
JOSÉ CELSO SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:FFB99D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022

PROCESSO Nº 5.593/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL,

(conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: DAMIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.250.886/0001-88

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8940	R$ 0,60	R$ 5.364,00
28	LIFE KIDS	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "XXG". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18360	R$ 0,65	R$ 11.934,00

Empresa: LUIZ MINIOLI NETTO EPP - CNPJ: 14.221.429/0001-13

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MULHER ATIVA	PACOTE	ABSORVENTE FEMININO HIGIÊNICO, SEM ABAS. PACOTE COM 08 UNIDADES.	5000	R$ 1,80	R$ 9.000,00
7	BARUEL	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO INFANTIL DE PRIMEIRA QUALIDADE, HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PROTEGE O CABELO, DESEMBARAÇANDO OS FIOS E DEIXANDO UM DELICADO PERFUME. FÓRMULA ESPECIAL PARA O BEBÊ, SEM CORANTES. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	960	R$ 7,94	R$ 7.622,40
15	TABU	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: FEMININO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO COM 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	300	R$ 4,39	R$ 1.317,00
17	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO COM PROTETOR	300	R$ 0,90	R$ 270,00
18	MEDFIO	UNIDADE	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM PROTETOR	240	R$ 0,82	R$ 196,80
22	MEDFIO	UNIDADE	FIO DENTAL, ENCERADO, DE GRANDE RESISTÊNCIA, SEM ROMPER OU DESFIAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM ROLO MÍNIMO 50 MTS. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	240	R$ 1,97	R$ 472,80
32	SANTA CLARA	UNIDADE	PENTE PARA CABELO ADULTO, DENTES LARGOS COM CABO, PRODUZIDO COM MATERIAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, UND. DE MEDIDA: UNITÁRIO	150	R$ 5,50	R$ 825,00
34	1, 2, 3 BABY	UNIDADE	SABONETE BARRA INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMO 75 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	812	R$ 2,52	R$ 2.046,24
39	CAMPO E FLOR	UNIDADE	SHAMPOO ADULTO NEUTRO SUAVE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 350ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	660	R$ 6,81	R$ 4.494,60

Empresa: ROBERTO MISTURA ME - CNPJ: 10.292.359/0001-33

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL ADULTO, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 4,86	R$ 3.499,20
4	Freedent	UNIDADE	ANTISSÉPTICO BUCAL INFANTIL, CLINICAMENTE TESTADO, SEM ÁLCOOL, CONTENDO FLÚOR, SABOR DIVERSOS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	750	R$ 11,46	R$ 8.595,00
6	Darling	UNIDADE	CONDICIONADOR DE CABELO ADULTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 350 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
10	Alegrinho	UNIDADE	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLÚOR: SABOR SUAVE, SEM FLÚOR, SEM LAURIL SULFATO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA EM TUBO COM NO MÍNIMO 50G. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	640	R$ 3,42	R$ 2.188,80
11	Freedent	UNIDADE	CREME DENTAL ADULTO, SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO: COM FLÚOR ATIVO ATÉ 1500 PPM, TUBO COM MÍNIMO 90G, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	720	R$ 1,31	R$ 943,20
13	Monange	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PROPRIEDADES HIDRATANTES. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 300ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 9,72	R$ 3.499,20
14	Still	UNIDADE	CREME PARA PENTEAR INFANTIL, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 150 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	960	R$ 9,27	R$ 8.899,20
16	Still	UNIDADE	DESODORANTE, SPRAY, USO: MASCULINO, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA DEIONIZADA, GLICERINA, FRAGRÂNCIA, CLORETO DE BENZALCÔNIO BROMETO DE CETRIMÔNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM FRASCO PLÁSTICO DE 90ML, UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	420	R$ 4,28	R$ 1.797,60
19	Cefisa	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO BEBÊ, COM CERDAS EXTRAS MACIAS. MATERIAL EM PLÁSTICO. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	224	R$ 11,16	R$ 2.499,84
20	Beliz	UNIDADE	ESCOVA PARA CABELO ADULTO, CABO EM PVC E CERDAS EM NYLON. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,77	R$ 4.597,20
30	Multi Baby	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS PARA HIGIENIZAÇÃO INFANTIL, CONFECCIONADO EM FIBRA SINTÉTICA, RESISTENTE E FLEXÍVEL, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 CM DE COMPRIMENTO X 12 CM DE LARGURA (+/- 10% VARIAÇÃO), ISENTO DE QUALQUER COMPONENTE ALCOÓLICO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM MÍNIMO 50 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	3824	R$ 3,39	R$ 12.963,36
31	Still	UNIDADE	ÓLEO HIDRATANTE PARA BEBÊ. COMPOSIÇÃO: PARAFFINUM LIQUIDUM, PARFUM, TOCOPHERYL ACETATE - DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. FRAGRÂNCIA DE AMÊNDOAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM MÍNIMO 200 ML. UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 16,66	R$ 1.999,20
33	Baby	UNIDADE	POMADA DE ASSADURAS, COMPOSTO POR RETINOL (VITAMINA A), COLECALCIFEROL (VITAMINA D), ÓXIDO DE ZINCO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 45 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	468	R$ 8,76	R$ 4.099,68
35	Motivus	UNIDADE	SABONETE BARRA, HIPOALERGÊNICO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS. EMBALAGEM MÍNIMO 90 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	2190	R$ 1,62	R$ 3.547,80
40	Parentex	UNIDADE	TALCO ANTISSÉPTICO COMBATE ASSADURAS, BROTOEJAS, ENTRE OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 100 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	560	R$ 5,35	R$ 2.996,00
41	Baby	UNIDADE	TALCO INFANTIL PARA BEBE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	360	R$ 12,50	R$ 4.500,00
43	Groh	UNIDADE	TOALHA DE BANHO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 140 X 0,70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	1150	R$ 16,08	R$ 18.492,00
44	Groh	UNIDADE	TOALHA DE ROSTO LISA, 100% ALGODÃO. COR: CLARA. MEDIDAS APROXIMADAS 0,50 X 0,80 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRÉ-LAVADA, PRÉ-ENCOLHIDA, SEM TARJA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	900	R$ 7,22	R$ 6.498,00

Empresa: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 12.811.487/0001-71

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	Cotton	ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM MÍNIMO 50 GRAMAS.	COTTON	96	R$ 4,6143	R$ 442,97

5	Bic	APARELHO DE BARBEAR, COM NO MÍNIMO 02 LÂMINAS. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 02 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BIC	960	R$ 1,8645	R$ 1.789,92
8	Unhex	CORTADOR DE UNHAS ADULTO. CONFECCIONADO EM AÇO INOX, GRANDE. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	UNHEX	180	R$ 6,6600	R$ 1.198,80
9	Skalinha	CREME (LOÇÃO) HIDRATANTE PARA BEBE, HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	SKALINHA	100	R$ 13,3998	R$ 1.339,98
21	Bettanin	ESPONJA PARA BANHO DE ESPUMA ANTIALÉRGICA. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	BETTANIN	360	R$ 0,8749	R$ 314,96
29	Cotton	HASTES FLEXÍVEIS (COTONETE), COM PONTAS DE ALGODÃO. CAIXA COM 150 UNIDADES. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	COTTON	492	R$ 4,1365	R$ 2.035,15
36	Anjinho	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, PERFUMADO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	300	R$ 7,6299	R$ 2.288,97
37	Arqplast	SABONETEIRA EM PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: 10,9 X 7,8 X 4,0 CM (+/- 10% VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.	ARQPLAST	200	R$ 12,0998	R$ 2.419,96
38	Anjinho	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO E HIPOALERGÊNICO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM MÍNIMO 200 ML. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	ANJINHO	1176	R$ 7,57	R$ 8.899,96

Empresa: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI - CNPJ: 30.888.187/0001-72

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	LIPPY BABY	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "M". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,51	R$ 9.588,00

Empresa: UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 17.513.233/0002-71

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
42	Original Life	UNIDADE	TESOURA PARA UNHAS INFANTIL, SEM PONTAS ARREDONDADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: 09 CM (+/- 10 % VARIAÇÃO). UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO	120	R$ 13,45	R$ 1.614,00

Empresa: VISION DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 07.307.210/0001-76

ITEM	MARCA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	DIGUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "RN". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18270	R$ 0,84	R$ 15.346,80
24	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "P". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	8280	R$ 0,51	R$ 4.222,80
26	TOQUINHO	UNIDADE	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "G". UNIDADE DE MEDIDA: UNITÁRIO	18800	R$ 0,54	R$ 10.152,00

Paranaguá/PR, 28 de julho de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:22C7F836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 19.831/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM TIPO C E ÓLEO DIESEL S-10, COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO ELETRÔNICO CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2022, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Stang Distribuidora de Petróleo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.325.330/0006-88

COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME, EPP E EIRELI – TABELA 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
01	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	213.716	R$ 6,747 **DESCONTO ANP 11,16%**	R$ 1.441.941,85
02	GASOLINA COMUM TIPO" C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	79.532	R$ 7,163 **DESCONTO ANP 10,05%**	R$ 569.687,72

COTA PARA TODOS – TABELA 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (ANP)	VALOR TOTAL
03	ÓLEO DIESEL S10/ DBTE com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento eletrônico, contendo Bacia de contenção com no máximo 3,20 de largura. **MARCA: Própria**	LITROS	641.151	R$ 6,747 **DESCONTO ANP 11,16%**	R$ 4.325.845,20
04	GASOLINA COMUM TIPO" C", com cessão de tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e bomba de abastecimento eletrônico em regime de COMODATO, CONTENDO BACIA DE CONTENÇÃO COM NO MÁXIMO 3,20 DE LARGURA. **MARCA: Própria**	LITROS	238.597	R$ 7,163 **DESCONTO ANP 10,05%**	R$ 1.709.070,31

Paranaguá/PR, 08 de agosto de 2022

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Publicas

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal De Educação E Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:57002B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 263/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 19/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQC9985	277450P000224780	27/07/2022	55412
ARG9J22	277450P000224785	27/07/2022	55412
ATG8J29	277450P000219716	27/07/2022	55412
AYB8394	277450P000219713	27/07/2022	55412
AYP3A64	277450P000219712	27/07/2022	55412
BAP0773	277450P000224782	27/07/2022	55411
BAS2352	277450P000219714	27/07/2022	76251
BCT8B62	277450P000224784	27/07/2022	55412
BDE7C94	277450P000219711	27/07/2022	76331
BEY7B45	277450P000224779	27/07/2022	55412
DBO8I09	277450P000224777	27/07/2022	55411
OBR2J56	277450P000227848	27/07/2022	76252
QTK4I82	277450P000227849	27/07/2022	55411
RHA3J93	277450P000219715	27/07/2022	76252
RHS8J67	277450P000224783	27/07/2022	55412
SDQ9C36	277450P000227850	27/07/2022	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:30B5D93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 265/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC1771	277450P000260440	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AIX8629	277450P000258304	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AKC5C35	277450P000373409	05/05/2022	51851	R$ 195,23
AKZ9J98	277450P000359111	15/05/2022	51852	R$ 195,23
ALB7989	277450P000260445	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000260502	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AMT9014	277450P000260443	20/05/2022	55414	R$ 195,23
AMT9014	277450P000260369	17/05/2022	55412	R$ 195,23
ANA7J05	277450P000371698	16/05/2022	60501	R$ 293,47
ANK1E08	277450P000372503	12/05/2022	55411	R$ 195,23
APX2C17	277450P000371697	16/05/2022	76331	R$ 293,47
AQA9D36	277450P000260349	19/05/2022	55411	R$ 195,23
AQX3391	277450P000260503	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AQX3961	277450P000258307	17/05/2022	76252	R$ 293,47
ARF7475	277450P000372504	15/05/2022	54521	R$ 195,23
ARL3534	277450P000258312	18/05/2022	55411	R$ 195,23
ASB7H81	277450P000260501	17/05/2022	55412	R$ 195,23
ASB7H81	277450P000260371	17/05/2022	55412	R$ 195,23
ASF5B30	277450P000258322	18/05/2022	55414	R$ 195,23
ASY2873	277450P000260366	17/05/2022	76252	R$ 293,47
AUZ7045	277450P000260462	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AVA2509	277450P000372506	15/05/2022	76332	R$ 293,47

AVD7F70	277450P000260449	23/05/2022	55412	R$ 195,23
AVN7F30	277450P000258323	18/05/2022	76252	R$ 293,47
AWF9267	277450P000260350	19/05/2022	55411	R$ 195,23
AWO3D05	277450P000258946	18/05/2022	55414	R$ 195,23
AWT3975	277450P000260439	18/05/2022	55414	R$ 195,23
AXB3E71	277450P000260340	17/05/2022	55414	R$ 195,23
AXD1391	277450P000259965	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AXW4I28	277450P000260465	18/05/2022	55414	R$ 195,23
AYJ4391	277450P000260370	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AYP8G67	277450P000258320	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AYT6603	277450P000258303	17/05/2022	55412	R$ 195,23
AYV8I42	116100E009257329	21/05/2022	70561	R$ 293,47
AZE8A73	277450P000260447	20/05/2022	55412	R$ 195,23
AZV9165	277450P000260507	18/05/2022	55412	R$ 195,23
AZW0F59	277450NIC0035805	10/05/2022	50020	R$ 260,32
BAI8J21	277450P000260438	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BAZ9G51	277450P000260459	17/05/2022	55411	R$ 195,23
BBJ2C88	277450P000260250	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BBM1G41	277450NIC0035804	10/05/2022	50020	R$ 260,32
BBM2951	277450P000260338	17/05/2022	55411	R$ 195,23
BBM3704	277450P000260505	18/05/2022	76251	R$ 293,47
BBU5334	277450P000260437	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BCA8119	277450P000260460	17/05/2022	55411	R$ 195,23
BCH4052	277450P000258315	18/05/2022	55414	R$ 195,23
BCM6490	277450P000260346	18/05/2022	55414	R$ 195,23
BCV9I18	277450P000372500	11/05/2022	70561	R$ 293,47
BDD6J64	277450P000260446	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BDG6G56	277450P000258324	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BDJ0D67	277450P000258317	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BDJ9C08	277450P000372082	14/05/2022	73662	R$ 130,16
BDK5H21	277450P000258319	18/05/2022	55412	R$ 195,23
BDM3B95	277450P000260506	18/05/2022	55417	R$ 195,23
BDN8J59	277450P000260344	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BDT7E87	277450P000258311	18/05/2022	55411	R$ 195,23
BEG2A40	277450P000372085	18/05/2022	76332	R$ 293,47
BET4D37	277450P000260367	17/05/2022	76251	R$ 293,47
BEZ3C48	277450P000260444	20/05/2022	55417	R$ 195,23
BEZ3C48	277450P000260368	17/05/2022	55412	R$ 195,23
BWD6863	277450P000371386	18/05/2022	55500	R$ 130,16
CGR9F82	277450P000373440	06/05/2022	57463	R$ 130,16
DIS7068	277450P000260461	17/05/2022	55412	R$ 195,23
DMG7948	277450P000260508	18/05/2022	76251	R$ 293,47
DZJ6F22	277450P000372083	18/05/2022	76332	R$ 293,47
ETD8D61	277450P000260435	18/05/2022	76252	R$ 293,47
FCA9D61	277450P000260372	18/05/2022	55412	R$ 195,23
FUE7755	277450P000260348	18/05/2022	55412	R$ 195,23
FYA7G08	277450P000260249	17/05/2022	55414	R$ 195,23
KCG6777	277450P000260342	17/05/2022	55411	R$ 195,23
LRJ2A63	277450P000258314	18/05/2022	55414	R$ 195,23
MFN4F04	277450P000260442	20/05/2022	76252	R$ 293,47
MGL9140	277450P000260454	17/05/2022	76252	R$ 293,47
MIJ2J39	277450P000260108	05/05/2022	76251	R$ 293,47
MIN0F82	277450P000258310	18/05/2022	55414	R$ 195,23
OVR4H88	277450P000373179	12/05/2022	76332	R$ 293,47
QIZ2G51	277450P000260509	18/05/2022	55412	R$ 195,23
QIZ2G51	277450P000260504	18/05/2022	76251	R$ 293,47
QUC1F38	277450P000260441	19/05/2022	55412	R$ 195,23
RHA8F21	277450P000372501	11/05/2022	70481	R$ 293,47
RHL8J57	277450P000258306	17/05/2022	55411	R$ 195,23
RHQ6C06	277450P000258309	18/05/2022	55412	R$ 195,23
RHR0E37	277450P000260450	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RLJ0F28	277450P000372601	16/05/2022	55680	R$ 195,23
RMO6I20	277450P000371650	16/05/2022	55250	R$ 130,16
RXK5B99	277450P000258305	17/05/2022	76252	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0AC23CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 266/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 22/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J12	277450P000375797	27/07/2022	51851
ACH1881	277450P000224675	22/07/2022	55413
ACN5747	277450P000375861	28/07/2022	51851
AFJ7084	277450P000375787	27/07/2022	51851
AGZ2J16	277450P000224681	25/07/2022	76251
AHC0987	277450P000361440	26/07/2022	60412
AHL9H91	277450P000375873	28/07/2022	51851
AHT3869	277450P000226593	25/07/2022	55414
AHY3798	277450P000375777	27/07/2022	61220

AIC5718	277450P000375792	27/07/2022	51851
AJM0903	277450P000375822	27/07/2022	51851
ALI4364	277450P000375806	27/07/2022	51851
ALL2436	277450P000375857	27/07/2022	61220
ALN7614	277450P000224694	26/07/2022	55411
ALQ1J61	277450P000224677	25/07/2022	76251
AMH2C40	277450P000361446	26/07/2022	76332
AMH5099	277450P000227183	26/07/2022	55412
AMI8102	277450P000375836	28/07/2022	51851
AMN8327	277450P000361256	28/07/2022	51851
AMP5578	277450P000226592	25/07/2022	55412
AMS7501	277450P000375834	28/07/2022	51851
AMT9014	277450P000227846	26/07/2022	55412
AMT9014	277450P000224678	25/07/2022	55412
ANY0F03	277450P000375812	27/07/2022	60412
ANZ7A46	277450P000361443	26/07/2022	58191
AOL4D92	277450P000322414	27/07/2022	54600
AOM0633	277450P000375829	27/07/2022	51851
AOP0H66	277450P000375871	28/07/2022	61220
AOP4D00	277450P000375800	27/07/2022	51851
AOP8700	277450P000342694	25/07/2022	73662
AOU9848	277450P000375826	27/07/2022	61220
APC8537	277450P000224691	25/07/2022	55412
APH8E71	277450P000224689	25/07/2022	55412
APL1175	277450P000223649	25/07/2022	55417
APY3D44	277450P000361435	26/07/2022	76332
APY4738	277450P000227847	26/07/2022	76252
APY7211	277450P000375858	28/07/2022	51851
ARC0248	277450P000375817	27/07/2022	51851
ARM6599	277450P000224692	25/07/2022	55412
ART7I04	277450P000375850	28/07/2022	51851
ARW7G17	277450P000361253	28/07/2022	76332
ASH7B05	277450P000375790	27/07/2022	51851
ASQ3128	277450P000236961	27/07/2022	76331
ASQ8H43	277450P000375864	28/07/2022	51851
AST3404	277450P000375796	27/07/2022	76332
ASW2599	277450P000223647	25/07/2022	55412
ASX1607	277450P000361433	26/07/2022	60412
ASX6G91	277450P000227845	26/07/2022	55412
ASX8H76	277450P000361442	26/07/2022	76332
ASY0255	277450P000375839	28/07/2022	51851
ATA1729	277450P000375866	28/07/2022	76332
ATA6309	277450P000227840	25/07/2022	55417
ATB6981	277450P000375811	27/07/2022	60412
ATC7A63	277450P000224696	26/07/2022	55412
ATF8057	277450P000375778	27/07/2022	51851
ATM7A38	277450P000361254	28/07/2022	51851
ATT1F89	277450P000361259	28/07/2022	61220
AUF7878	277450P000375782	27/07/2022	61220
AUT5B00	277450P000226589	25/07/2022	55412
AVA0811	277450P000375793	27/07/2022	51930
AVM3032	277450P000375849	28/07/2022	51851
AVM5G19	277450P000224670	22/07/2022	55412
AVP2527	277450P000226595	26/07/2022	55412
AVT7J41	277450P000375828	27/07/2022	51851
AWJ0521	277450P000237699	22/07/2022	55412
AWJ9853	277450P000374497	27/07/2022	51930
AWP7564	277450P000375803	27/07/2022	60412
AWQ3948	277450P000375802	27/07/2022	60412
AWR1756	277450P000375783	27/07/2022	51851
AWU7H90	277450P000375872	28/07/2022	61220
AXC3387	277450P000342693	21/07/2022	76332
AXR1D88	277450P000375809	27/07/2022	76332
AXR6E84	277450P000342699	26/07/2022	60501
AXS3795	277450P000375823	27/07/2022	51851
AXX6109	277450P000375860	28/07/2022	51851
AYG8A86	277450P000375824	27/07/2022	51851
AYH7043	277450P000226590	25/07/2022	55412
AYK6F80	277450P000226594	26/07/2022	76252
AYL0J63	277450P000375779	27/07/2022	51851
AYT4530	277450P000361449	28/07/2022	76332
AYU6359	277450P000375869	28/07/2022	51930
AYV9599	277450P000361438	26/07/2022	60412
AYW0C42	277450P000375785	27/07/2022	57200
AYY9554	277450P000375808	27/07/2022	60412
AZE5G56	277450P000375951	26/07/2022	76332
AZI1863	277450P000342696	25/07/2022	76332
AZI7J77	277450P000224685	25/07/2022	55412
AZK3891	277450P000224697	26/07/2022	55412
AZM7348	277450P000227841	26/07/2022	55414
AZQ1H80	277450P000375814	27/07/2022	76332
AZQ6D11	277450P000361441	26/07/2022	76332
AZT4238	277450P000342697	25/07/2022	60412
BAC3H71	277450P000375815	27/07/2022	76332
BAG6182	277450P000375821	27/07/2022	76332
BAI1274	277450P000375804	27/07/2022	51851
BAI1283	277450P000375825	27/07/2022	76332
BAJ6I19	277450P000224684	25/07/2022	76252
BBG8J75	277450P000361251	28/07/2022	51851

BBM3647	277450P000361437	26/07/2022	60412
BBO3J74	277450P000224674	22/07/2022	55412
BBP2455	277450P000226588	22/07/2022	76252
BBU0B65	277450P000226583	22/07/2022	76252
BBV6439	277450P000224672	22/07/2022	55414
BBW2117	277450P000375818	27/07/2022	76332
BBZ5868	277450P000324186	31/07/2022	60412
BCC7533	277450P000375835	28/07/2022	76332
BCH1E44	277450P000224695	26/07/2022	76252
BCH9566	277450P000374500	27/07/2022	76332
BCI5J90	277450P000224671	22/07/2022	55414
BCK2286	277450P000226591	25/07/2022	55412
BCM7C82	277450P000237698	21/07/2022	55412
BCP3E22	277450P000375862	28/07/2022	51851
BCP6J26	277450P000227844	26/07/2022	55414
BCT4C71	277450P000361447	27/07/2022	76332
BCU1264	277450P000374495	26/07/2022	76332
BCV0513	277450P000224673	22/07/2022	55414
BDE5A70	277450P000375856	27/07/2022	61220
BDF2601	277450P000224686	25/07/2022	76252
BDF8I59	277450P000375780	27/07/2022	76332
BDN6I39	277450P000375870	28/07/2022	51851
BDO7E26	277450P000223650	25/07/2022	55412
BDV0F18	277450P000361439	26/07/2022	76332
BDX8F94	277450P000224688	25/07/2022	55412
BEA4C16	277450P000375788	27/07/2022	60412
BED1J18	277450P000361260	28/07/2022	61220
BED5E05	277450P000361445	26/07/2022	51930
BED5I22	277450P000224693	26/07/2022	55411
BEG6B29	277450P000375830	27/07/2022	61220
BEI2F41	277450P000226579	21/07/2022	55414
BEO8F94	277450P000223648	25/07/2022	76252
BEQ9F39	277450P000227181	26/07/2022	55412
BER4982	277450P000349194	01/08/2022	55411
BEV3G46	277450P000224683	25/07/2022	55412
BEV4E34	277450P000375854	27/07/2022	60412
BNN3635	277450P000375805	27/07/2022	51851
CCD3I80	277450P000375781	27/07/2022	51851
CJZ5234	277450P000361257	28/07/2022	51851
CMD1A84	277450P000375874	28/07/2022	51851
DCF8F33	277450P000375838	28/07/2022	76332
DUA8175	277450P000361436	26/07/2022	57200
DZY6696	277450P000375865	28/07/2022	76332
EPL0952	277450P000375843	28/07/2022	76331
ERB2H29	277450P000375868	28/07/2022	61220
ERI1E35	277450P000374498	27/07/2022	76332
ESB0505	277450P000361450	28/07/2022	76332
ESP0D70	277450P000224699	26/07/2022	55412
ETD8D61	277450P000375798	27/07/2022	51851
EUK1G07	277450P000224687	25/07/2022	55412
EUK1G07	277450P000224680	25/07/2022	55412
FAZ3H10	277450P000361444	26/07/2022	76332
FBS9938	277450P000375813	27/07/2022	60412
FHW5066	277450P000375847	28/07/2022	51851
FHY2A61	277450P000224690	25/07/2022	55412
FLC4229	277450P000375831	27/07/2022	61220
FWX9049	277450P000375837	28/07/2022	76332
FXX5E42	277450P000375795	27/07/2022	51851
FZV6E35	277450P000224676	22/07/2022	55413
GFR0B87	277450P000226581	22/07/2022	55412
HLJ3724	277450P000361252	28/07/2022	51851
HRG7600	277450P000361432	26/07/2022	57463
HSY0609	277450P000227843	26/07/2022	76252
IMG7E86	277450P000361448	28/07/2022	61220
IMR4J07	277450P000375851	27/07/2022	51851
IWT1928	277450P000375807	27/07/2022	76332
JGR1G20	277450P000361255	28/07/2022	60412
JZZ2E97	277450P000374496	27/07/2022	76332
KAD1E54	277450P000375816	27/07/2022	57463
KWX3040	277450P000375776	27/07/2022	60412
LNC3C59	277450P000224679	25/07/2022	55414
LNY9603	277450P000374494	26/07/2022	76332
LTB4475	277450P000224682	25/07/2022	55412
LXO7D72	277450P000375844	28/07/2022	51851
LZW9J58	277450P000375799	27/07/2022	51851
MFL1739	277450P000213599	22/07/2022	72340
MGA8E16	277450P000342700	26/07/2022	76332
MGO2H71	277450P000375852	27/07/2022	51851
MGY7I89	277450P000375853	27/07/2022	51851
MHB2778	277450P000375789	27/07/2022	57380
MIU3A27	277450P000374493	26/07/2022	76332
MKO9I52	277450P000375832	27/07/2022	60412
MLB4B32	277450P000227182	26/07/2022	55412
NVK3643	277450P000324187	31/07/2022	55411
NZM2I43	277450P000226580	21/07/2022	55412
OVM5C54	277450P000375791	27/07/2022	51851
PJF7A18	277450P000375867	28/07/2022	51930
PRG2A27	277450P000375810	27/07/2022	57463
PVA6E99	277450P000375833	27/07/2022	51851

PVG2661	277450P000374499	27/07/2022	76332
QJD2139	277450P000227842	26/07/2022	55412
QQR2I53	277450P000375953	26/07/2022	76332
QQX0759	277450P000226586	22/07/2022	55412
RFF8I96	277450P000361261	28/07/2022	60412
RFG9C61	277450P000237700	22/07/2022	55412
RHA4B04	277450P000342695	25/07/2022	60412
RHC3B17	277450P000224698	26/07/2022	76252
RHC4D87	277450P000375820	27/07/2022	76332
RHJ8A71	277450P000224700	26/07/2022	55412
RHO8H37	277450P000226584	22/07/2022	55412
RMR8E84	277450P000226596	26/07/2022	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E38D1CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 267/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 23/09/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM7D39	277450P000224797	02/08/2022	55411
AEE2217	277450P000361262	01/08/2022	51851
AEM5718	277450P000361272	01/08/2022	51851
AJY5160	277450NIC0036664	16/07/2022	50020
ALB7989	277450P000219717	28/07/2022	54600
AMJ3638	277450P000361263	01/08/2022	51930
ANC0034	277450P000219721	28/07/2022	76331
AON9167	277450P000361266	01/08/2022	60412
APC8537	277450P000227184	27/07/2022	55412
APD6129	277450P000219725	01/08/2022	60412
APN9F42	277450P000224793	02/08/2022	55411
AQE2037	277450P000258504	01/08/2022	55411
ARD8871	277450P000224799	02/08/2022	55417
ASW2599	277450P000224798	02/08/2022	55412
ATA3859	277450P000375845	28/07/2022	51851
ATC6420	277450P000219724	28/07/2022	76331
ATO9C36	277450P000224792	02/08/2022	76252
ATQ5919	277450P000227187	28/07/2022	55412
ATZ7732	277450P000258505	01/08/2022	55411
AUW2H04	277450P000219726	01/08/2022	54522
AUZ7080	277450P000258502	01/08/2022	55411
AVA3490	277450P000219728	01/08/2022	55412
AXH2J17	277450NIC0036654	16/07/2022	50020
AZG1D05	277450P000219727	01/08/2022	55412
AZV0F49	277450P000361270	01/08/2022	76332
BAD0810	277450P000375846	28/07/2022	51851
BAL8166	277450P000224789	01/08/2022	76252
BBQ3D75	277450NIC0036661	16/07/2022	50020
BBT5857	277450P000224796	02/08/2022	55412
BCB7640	277450P000219737	01/08/2022	54600
BCF2245	277450P000219732	01/08/2022	55414
BCF7C81	277450NIC0036652	16/07/2022	50020
BCH8753	277450NIC0036660	16/07/2022	50020
BCN6569	277450P000219722	28/07/2022	76331
BCR9D20	277450P000237450	01/08/2022	55411
BCU7I14	277450P000258503	01/08/2022	55411
BCX4I58	277450P000227186	28/07/2022	55412
BDM3B95	277450NIC0036657	16/07/2022	50020
BDO8E08	277450P000258509	01/08/2022	55412
BDS4I07	277450P000219719	28/07/2022	55414
BDS8H33	277450P000219720	28/07/2022	76252
BDT7E02	277450P000219736	01/08/2022	55412
BDV3E49	277450NIC0036656	16/07/2022	50020
BDX8I05	277450P000219731	01/08/2022	60501
BDY9I42	277450P000227188	01/08/2022	60412
BEA7J61	277450P000219723	28/07/2022	76332
BEB9F30	277450P000258510	01/08/2022	76252
BEJ5F32	277450P000224791	01/08/2022	55412
BEQ9F39	277450P000227189	01/08/2022	55412
BER6I83	277450P000227191	01/08/2022	55412
BEX8818	277450P000219734	01/08/2022	54600
BEY4G92	277450P000224787	01/08/2022	55411
CEI7536	277450P000361265	01/08/2022	51851
DME6721	277450P000219733	01/08/2022	54600
EPK1E79	277450P000219730	01/08/2022	55412
FGG4B38	277450P000224786	28/07/2022	73662
FJH9J83	277450NIC0036662	16/07/2022	50020
JIE2D47	277450P000224788	01/08/2022	55412
JXR4824	277450P000361264	01/08/2022	61220
MAH4H21	277450NIC0036663	16/07/2022	50020
MGB1416	277450NIC0036658	16/07/2022	50020

MHS3F63	277450P000224790	01/08/2022	55411
MIC6182	116100E009257257	27/07/2022	59670
MIV6624	277450P000224795	02/08/2022	55414
MJN1J98	277450NIC0036665	16/07/2022	50020
MLZ2358	277450NIC0036655	16/07/2022	50020
MNZ3G31	277450P000258506	01/08/2022	76251
NVK3643	116100E009518457	31/07/2022	55411
NVK3643	116100E009518456	31/07/2022	53800
PZU5D43	277450P000219735	01/08/2022	76251
QHA0572	277450P000219729	01/08/2022	55412
QHB2C17	277450P000224794	02/08/2022	55414
QNW5D93	277450P000224800	02/08/2022	55417
QQY1A89	277450P000227185	27/07/2022	55412
QUQ3644	277450NIC0036651	16/07/2022	50020
RHJ8I56	277450P000258508	01/08/2022	76252
RHL8G13	277450P000227190	01/08/2022	55414
RHR1H20	277450NIC0036653	16/07/2022	50020
RTI8F05	277450NIC0036659	16/07/2022	50020

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:47FCF6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 270/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW0948	277450P000236607	27/05/2022	76252	R$ 293,47
ADX7E64	277450P000372826	22/05/2022	55411	R$ 195,23
AFD5114	277450P000374057	22/05/2022	51851	R$ 195,23
AFH8J07	277450P000370432	16/02/2022	57463	R$ 130,16
AGF4615	277450P000372828	22/05/2022	51851	R$ 195,23
AJO3759	277450P000258346	24/05/2022	55412	R$ 195,23
AKI8035	277450P000372509	20/05/2022	76331	R$ 293,47
AKY2661	277450P000236604	26/05/2022	55411	R$ 195,23
ALJ2H41	277450P000372517	25/05/2022	55680	R$ 195,23
AMA4743	277450P000236669	25/05/2022	76252	R$ 293,47
AMX8C94	277450P000236595	27/05/2022	55411	R$ 195,23
ANM4F43	277450P000372832	22/05/2022	51851	R$ 195,23
ANV4731	277450P000373716	21/06/2022	57380	R$ 293,47
AOI7772	277450P000236587	26/05/2022	55411	R$ 195,23
APO9A02	277450P000260259	20/05/2022	76331	R$ 293,47
APT6262	277450P000372830	22/05/2022	51851	R$ 195,23
APV5057	277450P000372518	27/05/2022	55411	R$ 195,23
AQA7227	277450P000236662	24/05/2022	55412	R$ 195,23
AQH1836	277450P000374058	22/05/2022	51851	R$ 195,23
AQR5173	277450P000260488	25/05/2022	76252	R$ 293,47
AQR7D96	277450P000260518	20/05/2022	55412	R$ 195,23
ARJ3E79	277450P000372513	21/05/2022	61220	R$ 293,47
ARL2063	277450P000260526	23/05/2022	55411	R$ 195,23
ARV9B50	277450P000236590	26/05/2022	55411	R$ 195,23
ASQ3127	277450P000258345	24/05/2022	55412	R$ 195,23
ATB5F91	277450P000372510	20/05/2022	76331	R$ 293,47
ATC2796	277450P000260517	20/05/2022	55411	R$ 195,23
ATC3657	277450P000236682	27/05/2022	55412	R$ 195,23
ATF2502	277450P000236676	26/05/2022	55412	R$ 195,23
ATW3161	277450P000236596	27/05/2022	55411	R$ 195,23
AUR9I12	277450P000260492	26/05/2022	76252	R$ 293,47
AVK1547	277450P000236655	24/05/2022	55412	R$ 195,23
AVM5G19	277450P000258350	24/05/2022	55414	R$ 195,23
AWL6H60	277450P000236606	27/05/2022	55414	R$ 195,23
AXC4630	277450P000236686	30/05/2022	55412	R$ 195,23
AXJ1783	277450P000236661	24/05/2022	55411	R$ 195,23
AXW3593	277450P000260524	23/05/2022	55412	R$ 195,23
AYF6E43	277450P000258348	24/05/2022	55412	R$ 195,23
AYH1132	277450P000236601	24/05/2022	55412	R$ 195,23
AZC2D70	277450P000236671	25/05/2022	55414	R$ 195,23
AZE5383	277450P000236674	26/05/2022	55411	R$ 195,23
AZV3248	277450P000260263	25/05/2022	76331	R$ 293,47
BAD0J92	277450P000236593	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BAU6I25	277450P000372507	20/05/2022	76332	R$ 293,47
BBK7B50	277450P000260519	20/05/2022	55412	R$ 195,23
BBK7B50	277450P000260532	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BBM3G83	277450P000236678	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BBM5C49	277450P000372831	22/05/2022	76332	R$ 293,47
BBW2378	277450P000260257	20/05/2022	60501	R$ 293,47
BBW9281	277450P000236664	24/05/2022	55412	R$ 195,23
BBY8574	277450P000236703	27/05/2022	55412	R$ 195,23
BCC9199	277450P000236667	25/05/2022	55411	R$ 195,23
BCE6F31	277450P000258344	24/05/2022	55412	R$ 195,23
BCK6614	277450P000236680	27/05/2022	76252	R$ 293,47
BCL1E54	277450P000260484	24/05/2022	55411	R$ 195,23

BCN2I59	277450P000260527	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BCO3686	277450P000236668	25/05/2022	55411	R$ 195,23
BCP6806	277450P000236594	27/05/2022	55414	R$ 195,23
BCS2F64	277450P000236681	27/05/2022	55412	R$ 195,23
BCT7C55	277450P000236603	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BCW7F95	277450P000236585	24/05/2022	76252	R$ 293,47
BCZ4J58	277450P000236592	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BDB5F19	277450P000236670	25/05/2022	55412	R$ 195,23
BDE0I71	277450P000260264	27/05/2022	76331	R$ 293,47
BDF3G79	277450P000236657	24/05/2022	55411	R$ 195,23
BDG5I55	277450P000236687	30/05/2022	55414	R$ 195,23
BDH7D11	277450P000236685	30/05/2022	55412	R$ 195,23
BDJ3C70	277450P000260522	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BDP1E69	277450P000236659	24/05/2022	55412	R$ 195,23
BDR2I46	277450P000236591	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BDT8C14	277450P000236653	24/05/2022	76252	R$ 293,47
BEI0D34	277450P000260531	23/05/2022	55412	R$ 195,23
BEO6H49	277450P000236660	24/05/2022	55412	R$ 195,23
BER5C28	277450P000372515	25/05/2022	59670	R$ 1.467,35
BES4I68	277450P000236598	27/05/2022	55411	R$ 195,23
BET4G74	277450P000236673	26/05/2022	55414	R$ 195,23
BET4I89	277450P000236586	26/05/2022	55411	R$ 195,23
BEV5H08	277450P000236672	25/05/2022	55412	R$ 195,23
BEZ4691	277450P000236675	26/05/2022	55412	R$ 195,23
BSG7979	277450P000372836	22/05/2022	55411	R$ 195,23
EBH1600	277450P000236701	27/05/2022	76251	R$ 293,47
EDN0741	277450P000236654	24/05/2022	55412	R$ 195,23
ERP3I93	277450P000236702	27/05/2022	55414	R$ 195,23
ETA8I65	277450P000236605	26/05/2022	76252	R$ 293,47
EUT5543	277450P000260521	23/05/2022	55412	R$ 195,23
EYB2H86	277450P000236599	27/05/2022	55414	R$ 195,23
EZA0142	277450P000372823	22/05/2022	76332	R$ 293,47
FFX4J03	277450P000363967	16/02/2022	73662	R$ 130,16
FHC4E31	277450P000260529	23/05/2022	55412	R$ 195,23
GDJ6280	277450P000236583	24/05/2022	55412	R$ 195,23
GFR0B87	277450P000236663	24/05/2022	55412	R$ 195,23
HLX0216	277450P000372835	22/05/2022	51851	R$ 195,23
IHZ2I69	277450P000260486	24/05/2022	76252	R$ 293,47
IOS1706	277450P000372087	22/05/2022	73662	R$ 130,16
JAX2I41	277450P000236589	26/05/2022	55411	R$ 195,23
LPF0702	277450P000260490	25/05/2022	76251	R$ 293,47
MDE0I24	277450P000372514	21/05/2022	54521	R$ 195,23
MEC4590	277450P000372824	22/05/2022	76332	R$ 293,47
MET4141	277450P000372519	27/05/2022	55680	R$ 195,23
MFI3111	277450P000236597	27/05/2022	55411	R$ 195,23
NBT3C03	277450P000372520	27/05/2022	55680	R$ 195,23
NFO0335	277450P000260528	23/05/2022	55414	R$ 195,23
NKX5574	277450P000260483	24/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000260523	23/05/2022	55412	R$ 195,23
OOV0J68	277450P000260485	24/05/2022	55412	R$ 195,23
PQK8042	277450P000258349	24/05/2022	55412	R$ 195,23
PVE5882	277450P000236666	25/05/2022	55411	R$ 195,23
PZX4A03	277450P000374059	22/05/2022	51851	R$ 195,23
QHD2G80	277450P000363973	16/02/2022	73662	R$ 130,16
QIO4D17	277450P000372516	25/05/2022	76332	R$ 293,47
QIY3D84	277450P000236684	30/05/2022	55412	R$ 195,23
QKL9C16	277450P000236600	27/05/2022	55412	R$ 195,23
QPS1H98	277450P000236658	24/05/2022	55412	R$ 195,23
QQW4230	277450P000260261	20/05/2022	76331	R$ 293,47
QYL4J08	277450P000260533	23/05/2022	55412	R$ 195,23
RHG1F73	277450NIC0035806	10/05/2022	50020	R$ 260,32
RHI0E49	277450P000236656	24/05/2022	55412	R$ 195,23
RHO1G70	277450P000260265	27/05/2022	73662	R$ 130,16
RHO9E61	277450P000236677	26/05/2022	55412	R$ 195,23
RHQ0E29	277450P000236584	24/05/2022	55411	R$ 195,23
RHQ4E95	277450P000258347	24/05/2022	55412	R$ 195,23
RNF6D15	277450P000374056	22/05/2022	55090	R$ 130,16

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C5C5C0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 271/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 26/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AYC2342	277450P000236665	25/05/2022	54600	
BBU5334	277450P000260260	20/05/2022	54600	
BCJ7747	277450P000236683	27/05/2022	55500	
BES8E15	277450P000260534	24/05/2022	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DAE44D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2021

DISPENSA Nº 004/2021
Processo Administrativo nº 014/2021

1º Termo Aditivo de Valor e Prazo , do Contrato nº, extraído do Processo Licitatório – Dispensa- n.º 004/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL - CICA .

CONTRATANTE: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691 – Jardim Antigo Aeroporto II, Cep: 87705-160, inscrito no C.N.P.J. sob n.º 15.255.346/0001-08, neste ato, devidamente representado pelo Senhor Presidente, Sr. Fabiano Marcos da Silva Travain, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Mirador, Estado do Paraná., portador da Cédula de Identidade nº 9.449.465-6., e inscrito no CPF sob nº 052.989.279-04,e;

CONTRATADA: Dallmann Secos e Molhados Ltda- EPP, com sede à Rua Av. Martin Luther King, nº 4040, Vila Operaria, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, CNPJ nº 73.965.444/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Arcangela Schueroff Dallmann, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.290.404-1 SSP-PR; e do C.P.F nº 003.615.709-02, resolvem de comum acordo, firmar o presente **1º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO** , nos seguintes termos:

As partes acima nominadas acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e demais legislações pertinentes, conforme as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente **1TERMO ADITIVO** de Valor e Prazo referente a Dispensa nº004/2021 referente ao Contrato n.º 006/2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios: café, chá, biscoitos e açúcar destinado ao consorcio CICA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a contar da data de 12 de agosto de 2022, os seguintes valores, sendo este com Base no IGPM – Índice Geral de Preço, sendo 10,08% correspondente a julho de 2022.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário atual	Valor unitário com Reajuste
01	Café torrado e moído, café de primeira linha, grãos selecionados arábica. Pacote de 500g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega do produto.	72	PCT	Pilão	R$ 13,45	R$ 14,80
02	Chá de Erva Mate a granel, natural, tostado, caixa com 250 ramas. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia de entrega.	15	CX	Mate Leão	R$ 7,89	R$ 8,68
03	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade, acondicionado em embalagens plásticas de 5kg (cinco quilos), com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade no mínimo de 03 (três) meses após o dia da entrega.	12	PCT	Docesucar	R$ 14,90	R$ 16,40
04	Biscoito de maisena, de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem íntegra, de 400g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após o dia da entrega.	20	PCT	Mabel	R$ 4,59	R$ 5,05
05	Biscoito amanteigado de nata ou chocolate. Embalagem: pacote com 400g. Prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses a contar a partir da data de entrega	24	PCT	Renata	R$ 3,99	R$ 4,39
06	Biscoito d'água e sal, de boa qualidade (não quebrados). Em embalagem integra de 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	24	PCT	Isabela	R$ 4,39	R$ 4,83
07	Bolacha tipo pão de mel coberto com chocolate de boa qualidade (não quebradas). Em embalagem integra com aproximadamente 500g cada. Com o prazo de validade de no mínimo 03 (três) meses após a entrega.	30	PCT	Beijo Baiano	R$ 9,10	R$ 10,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Processo Licitatório de Dispensa de licitação nº 004/2021, Processo Administrativo nº 014/2021, do Contrato nº 006/2021.

E assim, por estarem de acordo as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em (2) duas vias de igual forma e teor.

Paranavaí, 10 de agosto de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente – CICA

OSVAL CÉSAR KULEVICZ
Secretário Executivo – CICA

ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN
Represente Contratada

CÉSAR CLEIBER BARRETO
Advogado CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:FDB49890

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/09/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK6852	277490A000191512	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AAW6B08	277490A000191611	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AEC7131	277490A000191511	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AFA3448	277490A000191619	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AFA8544	277490A000189667	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AFE2240	277490A000191235	12/05/2022	54870	R$ 195,23
AFI4G98	277490A000191234	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AHB4813	277490A000191607	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AHB4813	277490A000191540	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AHJ7058	277490A000191612	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AHV8747	277490A000191539	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AJO0798	277490A000190092	16/05/2022	51930	R$ 293,47
AJV3786	277490A000191521	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AKK7667	277490A000191508	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AKU6516	277490A000191541	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ALD6425	277490A000191528	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ALV8D03	277490A000189671	20/05/2022	57380	R$ 293,47
AMA3G54	277490A000189672	20/05/2022	57380	R$ 293,47
AMC7B68	277490A000191510	02/05/2022	55412	R$ 195,23
ANJ5544	277490A000191241	16/05/2022	51851	R$ 195,23
ANJ8477	277490A000191515	02/05/2022	55412	R$ 195,23
ANW5790	277490A000191239	14/05/2022	58191	R$ 880,41
ANW5790	277490A000191240	14/05/2022	60681	R$ 195,23
AOA0215	277490A000190087	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AOD2I56	277490NIC0027657	03/05/2022	50020	R$ 390,46
AOT0G46	277490A000191608	05/05/2022	55412	R$ 195,23
APG1342	277490A000191517	02/05/2022	55412	R$ 195,23
APW6099	277490A000191605	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191613	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191524	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191544	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000191504	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AQR8017	277490A000191503	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AQT2514	277490A000191243	16/05/2022	54521	R$ 195,23
AQX7436	277490A000191602	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ARB6407	277490A000191548	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ARB7983	277490A000191604	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ARC2011	277490A000191543	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000191519	02/05/2022	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000191542	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ARU7958	277490A000191520	02/05/2022	55412	R$ 195,23
ASH3B05	277490A000191618	05/05/2022	55412	R$ 195,23
ASS4897	277490A000191233	12/05/2022	55411	R$ 195,23
ASW8J36	277490A000190098	17/05/2022	57380	R$ 293,47
ATF1F06	277490A000191002	17/05/2022	57380	R$ 293,47
AUD4I56	277490A000191614	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AUP3319	277490A000191549	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AVE5057	277490A000186797	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AVP7598	277490A000191236	12/05/2022	76332	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000191620	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AWY1C96	277490A000190089	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000191536	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191537	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000191609	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000191523	02/05/2022	55412	R$ 195,23
AYM8D53	277490A000191242	16/05/2022	51851	R$ 195,23
AYN0079	277490A000191550	05/05/2022	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490A000190086	16/05/2022	76332	R$ 293,47
AZR8730	116100E008329883	09/05/2022	55411	R$ 195,23
BAI4306	277490A000190095	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BAI5829	277490A000190091	16/05/2022	76332	R$ 293,47
BAI8293	277490A000189669	20/05/2022	57380	R$ 293,47
BAN7331	277490A000191501	02/05/2022	55412	R$ 195,23
BAO0H03	277490A000190084	16/05/2022	76332	R$ 293,47
BAP1473	277490A000189666	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BAP3504	277490A000191610	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BAU9H85	277490A000189665	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BAY1B42	277490A000191506	02/05/2022	55412	R$ 195,23
BBE4292	277490A000190096	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BBF3914	277490A000190085	16/05/2022	76332	R$ 293,47
BBH5H85	277490A000189663	06/05/2022	76332	R$ 293,47
BBL5170	277490A000191603	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BBN4759	277490A000190099	17/05/2022	57380	R$ 293,47

BBO3612	277490A000189675	18/05/2022	55500	R$ 130,16
BCC9775	116100E008329884	09/05/2022	55411	R$ 195,23
BCK1H26	277490A000186800	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BCP4344	277490A000191606	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BCV4G31	277490A000191232	12/05/2022	76332	R$ 293,47
BDB4E86	277490A000191533	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BDH1D69	277490A000189670	20/05/2022	57380	R$ 293,47
BDK8A35	277490A000190083	16/05/2022	76332	R$ 293,47
BDO0C46	277490A000191601	05/05/2022	55412	R$ 195,23
BDY4H84	277490A000189673	12/05/2022	76332	R$ 293,47
BDY6A24	277490A000190094	17/05/2022	76332	R$ 293,47
BEP7C29	277490A000191514	02/05/2022	55412	R$ 195,23
BPE5866	277490A000189668	12/05/2022	51930	R$ 293,47
CWB4814	277490A000191617	05/05/2022	55412	R$ 195,23
DDZ3957	277490A000191238	14/05/2022	51851	R$ 195,23
DEH1C10	277490A000191546	05/05/2022	55412	R$ 195,23
DVA4J05	277490A000191538	02/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000191507	02/05/2022	55412	R$ 195,23
DWZ9647	277490A000191547	05/05/2022	55412	R$ 195,23
DXG3380	277490A000190090	16/05/2022	51930	R$ 293,47
EBH4B64	277490A000191530	05/05/2022	55412	R$ 195,23
EGT3A97	277490A000191531	05/05/2022	55412	R$ 195,23
GIB2002	277490A000191522	02/05/2022	55412	R$ 195,23
JYD1237	277490A000191509	02/05/2022	55412	R$ 195,23
LPY1898	277490A000190093	16/05/2022	76332	R$ 293,47
MCM3355	277490A000189674	18/05/2022	57380	R$ 293,47
MDW6004	277490A000191001	17/05/2022	51930	R$ 293,47
MIY1402	277490A000186799	02/05/2022	55412	R$ 195,23
MLE0417	277490A000191616	05/05/2022	55412	R$ 195,23
NJH1285	277490A000191529	05/05/2022	55412	R$ 195,23
NPG0487	277490A000191545	05/05/2022	55412	R$ 195,23
NWC7H96	277490A000190088	16/05/2022	51930	R$ 293,47
OBP1C42	277490A000191615	05/05/2022	55412	R$ 195,23
OOK4G74	277490A000191003	17/05/2022	76332	R$ 293,47
PHW1G28	277490A000190100	17/05/2022	57380	R$ 293,47
QAM2G16	116100E008329882	07/05/2022	65300	R$ 195,23
QCC7948	277490A000191237	12/05/2022	55417	R$ 195,23
RHV5A79	277490A000191527	02/05/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C30E944C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 300/2022

Vimos por meio deste solicitar a entrega do Plano de Trabalho da **A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, para serem anexados ao processo de Dispensa de Chamamento Público, conforme o Edital nº01/2022, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua colaboração, destinada as organizações da sociedade civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2022.

ATENCIOSAMENTE

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

Instituição Proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade: Paranavaí - Paraná	Telefone:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome do responsável pela Instituição:		
RG:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Telefone:
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG:	CPF:
Endereço:	CEP:	Telefone:
Responsável para contato com a Entidade: Função: Telefone:		

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4 . VIGÊNCIA DO PLANO

___ meses	Início:	Término:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO
Identificação do objeto do cofinanciamento:

Justificativa:

Metas/Resultados a serem atingidos com o cofinanciamento:

Monitoramento e avaliação:

Número de Atendidos:

6 . CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Objetivos	**Descrição das Atividades**	**Público Alvo**

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE: R$_____
(Obs: cada item deve ser colocado dentro de uma linha na tabela)

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	TOTA xL.....	**R$**
02	**SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA**	
	TOTAL.....	**R$**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	TOTAL.....	**R$**
	SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	
04		R$
	TOTAL.....	**R$**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$**

8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CONCEDENTE**	**TOTAL**
01	Material de Consumo		
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
03	Pessoal e Encargos Sociais		
04	Serviços de Terc. Pessoa Física		
	TOTAL DAS DESPESAS		

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
FOLHA DE PAGAMENTO (PESSOAL)

Nº	Nome do Funcionário	Cargo/função	Carga horária
01			
02			

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE: R$ _____

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
R$	R$	R$	R$
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
R$	R$	R$	R$
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	
R$	R$	R$	

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.
_____ Paranavaí, ___/___/_____ **Presidente**
Na qualidade de ordenador da despesa da Entidade Proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o Plano de Trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores presentes na Lei 13.204/2015. Declaro também que a Entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do Termo de Colaboração solicitado, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, concorda com elaboração do respectivo Termo de Colaboração.
Paranavaí, ___/___/_____ ***ADELIA PAIXÃO***

Secretaria Municipal de Educação
ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE
Fiscal de Transferência
ADELIA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C3E41EFD

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OFÍCIO Nº 300/2022

Vimos por meio deste solicitar a entrega do Plano de Trabalho da **A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE / Escola Carmem Lúcia Rauen Lopes Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial**, para serem anexados ao processo de Dispensa de Chamamento Público, conforme o Edital nº01/2022, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua colaboração, destinada as organizações da sociedade civil, instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais que sejam comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, destinadas a prestar serviços na área da Educação Infantil, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de sua solicitação.

Paranavaí, 11 de agosto de 2022.

ATENCIOSAMENTE

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal De Educação

(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO)

PLANO DE TRABALHO
1 – DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE:

Instituição Proponente:		CNPJ:
Endereço:		
Cidade: Paranavaí - Paraná	Telefone:	CEP:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Nome do responsável pela Instituição:		
RG:	CPF:	
Endereço:	CEP:	Telefone:
Ordenador de despesas (tesoureiro)	RG:	CPF:
Endereço:	CEP:	Telefone:
Responsável para contato com a Entidade: Função: Telefone:		

2. APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

4 . VIGÊNCIA DO PLANO

___ meses	Início:	Término:

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Identificação do objeto do cofinanciamento:

Justificativa:

Metas/Resultados a serem atingidos com o cofinanciamento:

Monitoramento e avaliação:

Número de Atendidos:

6 . CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:		
Objetivos	**Descrição das Atividades**	**Público Alvo**

PLANO DE APLICAÇÃO
7. VALOR CONCEDENTE: R$_____
(Obs: cada item deve ser colocado dentro de uma linha na tabela)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01	**MATERIAL DE CONSUMO**	
	TOTA xL.....	**R$**
02	**SERVIÇOS DE TERC. P/JURÍDICA**	
	TOTAL.....	**R$**
03	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	
	TOTAL.....	**R$**
	SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA	
04		R$
	TOTAL.....	**R$**
	TOTAL DAS DESPESAS	**R$**

8. RESUMO DO PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	TOTAL
01	Material de Consumo		
02	Serviços de Terc. Pessoa Jurídica		
03	Pessoal e Encargos Sociais		
04	Serviços de Terc. Pessoa Física		
	TOTAL DAS DESPESAS		

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO
FOLHA DE PAGAMENTO (PESSOAL)

Nº	Nome do Funcionário	Cargo/função	Carga horária
01			
02			

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE: R$ _____

Janeiro R$	**Fevereiro** R$	**Março** R$	**Abril** R$
Maio R$	**Junho** R$	**Julho** R$	**Agosto** R$
Setembro R$	**Outubro** R$	**Novembro** R$	

10. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Instituição proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Paranavaí, que as informações que constam neste Plano de Trabalho e Aplicação são verdadeiras, e para os efeitos e sob as penas do Art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Se houver algo em contrário ou inverídico, me responsabilizo na forma legal.

_____

Paranavaí, ___/___/_____

Presidente

Na qualidade de ordenador da despesa da Entidade Proponente e de fiscalizador dos atos praticados por esta, declaro para os devidos fins, que concordo com o objeto do projeto e APROVO o Plano de Trabalho apresentado, por atender os requisitos exigidos pela Lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores presentes na Lei 13.204/2015. Declaro também que a Entidade apresentou todos os documentos em conformidade com o Decreto Municipal nº 18.294/2017. Assim, cumpridos todos os requisitos legais para a formalização do Termo de Colaboração solicitado, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, concorda com elaboração do respectivo Termo de Colaboração.

ADELIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação

ELISÂNGELA FERREIRA CAVALCANTE
Fiscal de Transferência

ADELIA PAIXÃO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Paranavaí, ___/___/_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF0CA83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 673/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos n.ºs 731, 732, 737, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 774, 775, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799 e 800/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
•	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA	4879	ELISANGELA LONGEN	01/07/2022	31/07/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPE
•	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956	ELISANGELA LONGEN	01/07/2022	31/07/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPE
•	JAMILE BRAGA RIBEIRO	9922	IVONETE LIMA PEREIRA DE SOUZA	28/07/2022	26/08/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA NETO
•	MILENA MOREIRA DE SOUZA	9943	CÉLIA REGINA GROSSI MONTANHA	01/08/2022	30/08/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	CAROLINE MILIOLI	10231	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	28/07/2022	04/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
•	ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA	7396	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	28/07/2022	04/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
•	ELIANE SARABIA EHLKE DE SOUZA	5368	GISLAINE GARCIA MENDES	09/08/2022	18/10/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI
•	SIMONE SOUZA BATISTA	9950	ILMA ZANCO DADALTO	01/08/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO
•	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	9560	DÉBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	01/08/2022	09/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
•	SANDRA MEIRE CARDOSO DA SILVA	4879	ELISANGELA LONGEN	01/08/2022	05/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPE
•	FLÁVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	9956	ELISANGELA LONGEN	01/08/2022	05/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ISBELA FELIPE
•	DENISE DE FÁTIMA DAVIES	3889	WALQUÍRIA MATOS LEITE	05/08/2022	05/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL DÁCIA FIGUEIREDO FORTES
•	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	8416	LUCEANE COLUTI	05/08/2022	05/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	7997	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	ROSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	8341	NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PEDRO REAL
•	MARILZA BENEDETTI	9244	TÂNIA SANCHES	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	VALDELY CRISTINA RODRIGUES	8183	MARIA ISABEL CONSALTER DE MELLO	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	9891	SUELI MOLINA CASADEI	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS
•	LEIDE BORGENS DE SÁ	9252	SANDRA REGINA DE SOUZA	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL NEUSA PEREIRA BRAGA
•	CONCEIÇÃO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	9534	IEDA DE ASSIS OLIVEIRA MESTRINER	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
•	ELSA DIAS TEIXEIRA	3311	TÂNIA SANCHES	01/08/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES
•	SILVIA MARIA NEGRÃO DE MELLO	6725	NELMA CRISTIANE DOS SANTOS FERNANDES	01/08/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	KARLA DA SILVA LIMA	9293	SONIA HATUM	01/08/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT
•	LETÍCIA JASPER	9958	NEUSA MARIA RECH	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA SCHUROFF BACK
•	LUCIANA CÂNDIDO PEREIRA	9292	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	01/08/2022	21/12/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	MARINA FERREIRA DOS SANTOS	8710	LEOMAR RODRIGUES PARANGABA MAZETO	01/08/2022	21/12/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET
•	SILVANA DA SILVA	5367	CARLOS EDUARDO TOZETTI	26/07/2022	06/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI
•	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	8712	CARLOS EDUARDO TOZETTI	26/07/2022	06/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:AAEA5382

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

Processo Nº: 120/2022
Pregão eletrônico Nº: 73/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2022

Empresa	CPF/CNPJ	Responsável Legal	CPF
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO 07371432908	44.600.202/0001-40	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA	073.714.329-08

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Registro de Preços para o fornecimento de refeições (almoço do tipo self-service) para os participantes de eventos promovidos pela Fundação Cultural de Paranavaí Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO ITEM , inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 17871139 - PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO 07371432908						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Un.	Preço Total
1	ALMOÇO COM NO MÍNIMO 4 PRATOS FRIOS E 6 PRATOS QUENTES - ALMOÇO PARA 01 PESSOA, DO TIPO SELF-SERVICE (SERVIDO SEM LIMITAÇÃO DE PESO OU QUANTIDADE DE QUALQUER ITEM DO CARDÁPIO) COM, NO MÍNIMO, 4 VARIEDADES DE PRATOS FRIOS E 6 VARIEDADES DE PRATOS QUENTES, INCLUINDO 01 SUCO/ÁGUA/REFRIGERANTE (LATA) E SOBREMESA SIMPLES.	UND	Própria	180	26,4000	4.752

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea 'd' do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíbeis para obtenção da contratação mais vantajosa.
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data de apresentação da proposta e domomento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dadosm índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pela Secretaria solicitante, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos materiais, o Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo o fornecimento dos materiais ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada.
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar o objeto desta ata nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir o objeto recusado pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Órgão gerenciador, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n° 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias , a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no local conforme edital , contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo conforme edital, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteiores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.4..4 As quantidades serão solicitadas pela(s) Secretaria(s) Solicitante(s), por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer o produto, descrito na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos , que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, conforme edital, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para o tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP
onde:
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100)/365 I = 0,00016438365
TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de fornecimento dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do material dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não execução dos fornecimentos solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa onforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da mepresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento será realizado pela servidora NAYARA ALESSANDRA GONÇALVES CASAGRANDE, nomeada pelo Decreto de comissão de recebimento de bens nº 23.685/2022 sendo que o acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos serão efetuados pela servidora ROSINEIDE SANGA, lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.404/2019. Telefone (44) 3902-1128, e-mail: rosisanga@hotmail.com.
Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo reponsavel designado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, pelo Órgão Gerenciador e pela empresa detentora da Ata, qualificado preambularmente, representando a empresa detentora, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 08 de Agosto de 2022

Rafael Lucas Torrente_Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Empresas Participantes:
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA FILHO 07371432908
CNPJ: 44.600.202/0001-40

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:434E883A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 018/2022 CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EMPREGO PÚBLICO DE ENGENHEIRO CIVIL RELATIVO AO EDITAL DE ABERTURA Nº 016/2022

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXV, na forma do art. 62, II, "e", considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – PSS consubstanciado no Edital nº 016/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Tornar pública a nota da prova de títulos referenteà experiência profissional e nível de formação, conforme disposto no Anexo III do Edital nº 016/2022,e divulgar a classificação final dos aprovadospara o emprego público de Engenheiro Civil, de acordo com item 10 do referido Edital, conforme a seguir especificado:

NOME DO CANDIDATO(A)	PONT. TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCH COSTELLA	45,0	1º
DIOGO ROSSETTO	38,5	2º
ALINE DEZORDI CASARIN	27,5	3º
WILLIANI FERREIRA DE ALMEIDA	21,4	4º
ANDRÉA TESTON	21,4	5º
NICOLE LUBACHEVSKI	20,4	6º
HUGO SACCOMAN	20,0	7º
GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA	17,0	8º
EDUARDO BELLEI	15,0	9º
JAKELINE LOUREIRO	15,0	10º
SUÉLLEN LETÍCIA BUZZÁCARO	14,7	11º
PATRICIA VICENZI DOS SANTOS	14,6	12º
LEANDRO JOSÉ FELINI	14,5	13º
ANTONIO ALEXANDRE OTTO	14,0	14º
JÚLIO CEZAR CARDOSO	14,0	15º
BÁRBARA FERNANDA KLAUMANN	14,0	16º
SUSANA REGINA SLAVIERO RIBEIRO	13,9	17º
JHULIA EDUARDA GRAPIGLIA	11,0	18º
MATHEUS GIARETTA	10,3	19º
ARTHUR OLIARI SPILMANN	10,0	20º
ELLEN SIMIONATTO SILVA	10,0	21º
LORENA CAROLINE DA ROCHA	10,0	22º
JÉSSICA SOUZA NUNES	10,0	23º
JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO	10,0	24º
MARCOS BEDENAROSKI	10,0	25º
JENIFFER NATALY GIROLETTI	10,0	26º
FLÁVIA FASOLO	10,0	27º
DANIEL HENRIQUE TORIANI	0	Desclassificado(a)
JAIR JUNIOR PELLEGRINI CESCONETTO	0	Desclassificado(a)
ALISSON ANDRÉ DOS SANTOS	0	Desclassificado(a)
ELOIZA ROLDO CORDEIRO	0	Desclassificado(a)
CAMILA CANAN	0	Desclassificado(a)
LEONARDO ORO LUCINI	0	Desclassificado(a)

Art. 2º Os candidatos que não apresentaram comprovação dos requisitos mínimos exigidos pelo certame foram considerados desclassificados do referido Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º Nos casos de empate, nos termos dos itens 11 e 8.1 do Edital nº 016/2022; foram considerados como critérios a maior pontuação obtida no quesito experiência profissional e a maior idade.

Art. 4º Nos termos do Edital nº 016/2022, os candidatos podem interpor recurso contra a classificação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do presente Edital, os quais devem ser encaminhados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito e fundamentados, e protocolados junto à Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2022.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:163B3F40

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 01/08/2022 a 10/08/2022 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**02/08/2022**	**125.602,22**
FUNDEB	**03/08/2022**	**349.706,23**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/08/2022**	**82.900,80**
SAMU 192	**03/08/2022**	**177.980,50**
INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	**03/08/2022**	**24.362,01**

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**03/08/2022**	**30.428,21**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**03/08/2022**	**30.428,21**
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	**03/08/2022**	**2.980,05**
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	**03/08/2022**	**4.363,20**
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	**03/08/2022**	**3.904.491,51**
MERENDA, PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	**04/08/2022**	**91.910,20**
PNAT – PROG NACIONAL DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR	**04/08/2022**	**3.225,48**
FUNDEB	**09/08/2022**	**61.005,86**
INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	**09/08/2022**	**10.416,67**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**10/08/2022**	**131,64**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**10/08/2022**	**3.733.705,29**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**10/08/2022**	**27.093,35**
FUNDEB	**10/08/2022**	**901.885,00**

Pato Branco 11 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Adm Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:9B1ACD3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 887, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 887, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O ART. 5º DA PORTARIA Nº 388, DE 19 DE ABRIL DE 2022

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Memorando nº 010/2022 da Secretaria Municipal de Saúde,
RESOLVE:
Art. 1° O art. 5º da Portaria nº 388, de 19 de abril de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º Designar a Srta. Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf, Secretária de Saúde, como Gestora de todos os contratos vinculados as referidas Secretarias. Parágrafo único. Designo como fiscal dos contratos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

Objeto do Contrato	**Fiscal Titular/Cargo**	**Fiscal Suplente/Cargo**
Terceirização de Serviços Médicos, Locação e recarga de Concentradores de Oxigênio, e coleta de lixo contaminado, e clínica especializada em saúde em medicina ocupacional. Aquisição de suplementos alimentares	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência a Saúde.	Fabíula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I, responsável pela Area de Gestão da Saúde.
Exames Laboratoriais, RX e casa de apoio.	Caroline Andressa Massaneiro, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área III, responsável pela Área de Agendamento.	Simone Aparecida Vieira Portela Rauen, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.
Materiais Hospitalares e medicamentos	Gabriela Tambosi, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica	Mariana Alves Martins, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem
Materiais e serviços odontológicos	Thais Maria Tschoeke, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo	Índia Mara Moreira de Almeida, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário
Frota, combustível, peças, funilaria, elétrica, mão de obra, lavação, aquisição de veículos novos	Devanir de Assis Machado, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área II, responsável pela Área de Logística e Transporte de Pacientes.	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.
Material de consumo e expediente, fatura de luz, água, telefone, internet, serviços em geral, pintura, elétrico, manutenção, serralheria, limpeza de caixa d`água e dedetização	Jhonn Lenonn Vaz ocupante do cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo.	Felício Thomas Oliveira Vieira ocupante da função temporária de Auxiliar Administrativo.
Contratos de prestação de serviços de recepcionista. Contratos de prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização. Contratos de rateio e programas de Consórcios (Comesp, Cisnordeste e Paraná Saúde). Prestação de serviços na administração de estágios para estudantes. Locação de Imóveis.	Fabíula Gabrielli Sura, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e em exercício de cargo de provimento em comissão de Assessor de Area I, responsável pela Area de Gestão da Saúde.	Tatiane Cubas Ribas Malchovski, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Área I, responsável pela Área de Assistência a Saúde.
" (NR).		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 10 de agosto de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Município

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:91BCB1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.361/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos
e Elementos de Despesas abaixo especificados:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.042 – Administração e Coordenação Geral – SMIN

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	606	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00
Total				**R$ 100.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS - SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário - SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	624	1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	R$ 800.000,00
Total				**R$ 800.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2027 – Coordenação , Administração e Gestão

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.91.13.00.00	666	1000	Obrigações Patronais	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMISU
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	623	1000	Material de Consumo	R$ 450.000,00
Total				**R$ 450.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS – SMISU
15.001 – Gabinete do Secretário – SMISU
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	628	1000	Material de Consumo	R$ 250.000,00
4.4.90.51.00.00	640	1000	Obras e Instalações	R$ 200.000,00
Total				**R$ 450.000,00**

18.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001 – CORRDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
18.001.15.452.0008.2028 – Coordenação dos Serviços de Urbanismo

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	678	1000	Obras e Instalações	R$ 70.000,00
Total				**R$ 70.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 11 de agosto de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E54C33A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO PREGÃO 93/2022 POSTO MOTIVAÇÃO 02.08.22

TERMO SUPRESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 351/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro a Ata de registro de preço 351/2022 entre o Município de Pitanga e a empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO , na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de Supressão para alteração de valor, referente ao procedimento pregão eletrônico 93/2022, ata de registro de preço 351/2022, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ficam suprimidos os valores dos produtos abaixo, conforme pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, DECRETO 7892/2013, conforme tabela abaixo:

ITEM	Nome do Produto	UND	Valor atual	Reajuste	Preço revisado
1	DIESEL S10	LITRO	7,49	0,10	7,39
2	DIESESL S500	LITRO	7,46	0,21	7,25

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:4BC1A077

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
SUPRESSAO GASOLINA PREGAO 11/2022 POSTO MOTIVAÇAÕ

SUPRESSÃO DE VALOR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 126/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Termo de Supressão de valor a Ata de Registro de Preço 126/2022, com empresa AUTO POSTO MOTIVAÇÃO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **AUTO POSTO MOTIVAÇÃO**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de SUPRESSÃO, referente ao processo de Licitação pregão eletrônico 11/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTÍNUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PITANGA. **C**onforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com informação do fornecedor e pesquisa de mercado, com fulcro no artigo 65, II, alínea "D" da Lei 8.666/93, Decreto 7892/2013, os valores do combustível abaixo especificado fica da seguinte forma:

LOTE	Nome do Produto	UND	Valor atual	Variação	Preço revisado
1 E 2	GASOLINA COMUM	LITRO	5,45	0,26	5,19

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais itens do contrato

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 10/08/2022.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MOTIVAÇÃO
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:85B41DFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N . º 08.001/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 08.001/2022
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado preliminar da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2022, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado neste edital, o resultado da prova objetiva aplicada na data pretérita de 17 de julho de 2022.

I. O **ANEXO I** dispõe quanto ao Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O **ANEXO II** dispõe quanto ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 10/08/2022 até às 23h59min do dia 11/08/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR									
CONCURSO PÚBLICO - 001/2022									
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |									
ANEXO I DO EDITAL N.º 08.001/2022 - GABARITO DEFINITIVO									
3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
01: A	02: C	03: D	04: D	05: A	06: A	07: C	08: D	09: D	10: D
11: C	12: B	13: B	14: D	15: A	16: C	17: B	18: D	19: D	20: A
21: C	22: C	23: A	24: C	25: D	26: B	27: B	28: C	29: C	30: D
31: B	32: B	33: B	34: D	35: B	36: C	37: A	38: D	39: B	40: D

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA									
3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040591	AFONSO CELSO DA SILVA	12,00	0,00	6,00	0,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038967	ALAN ALVES BATISTA DOS SANTOS	18,00	2,00	2,00	2,00	2,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040516	ALAN RICARDO DA SILVA	14,00	0,00	4,00	2,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039001	ALESSON JOSE MATSEN	16,00	0,00	2,00	4,00	6,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0041449	ALEX DA SILVA SERRANO GABRIR	16,00	2,00	4,00	4,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041240	ALEX SANDER PERALTA	14,00	2,00	4,00	4,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038152	ALEXANDRE FELIPE DE OLIVEIRA	16,00	4,00	4,00	2,00	2,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038628	ALISSON DA SILVA SOUZA	14,00	0,00	2,00	4,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038130	ALISSON RAFAEL FERNANDES OLIVEIRA	14,00	0,00	4,00	0,00	2,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039100	ALISSON ROGÉRIO MONTEIRO SOUZA	16,00	2,00	4,00	0,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040968	ALLAN CASSIOS CALEGARI DE MOURA	12,00	4,00	6,00	4,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041493	ALYSSON MENDES MALKO	14,00	4,00	2,00	4,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041941	AMANDA DA CRUZ LEINIOSKI	16,00	2,00	6,00	2,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0041133	AMANDA GONZALES DA SILVA	16,00	4,00	4,00	2,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041638	ANA LETICIA KALB MATSUO	14,00	4,00	6,00	2,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0038615	ANA PAULA MAZUROSKI SOUZA	18,00	2,00	4,00	2,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0038148	ANDERSON FALSARELLI	16,00	0,00	4,00	0,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0040704	ANDERSON STOBBE	14,00	2,00	2,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038566	ANDRE LUIZ ALVES MANFIOLETE	16,00	4,00	4,00	4,00	6,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0041675	ANDRÉ SKODOWSKI	18,00	4,00	6,00	4,00	6,00	24,00	62,00	Ampla Concorrência
0039903	ANDRÉ TAVARES DA FONSECA	12,00	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041553	ANDRESS DE PAULA LOBO	12,00	4,00	2,00	4,00	2,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0041959	ANDRESSA DE LIZ SCANDOLO	14,00	4,00	6,00	2,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0039777	ANDREWS RODRIGO MATSUO	18,00	2,00	6,00	4,00	4,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0041047	ANTONIO CARLOS BORRE	18,00	2,00	4,00	2,00	2,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039933	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CRUZ	14,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040708	ARI KINSELET DE FRANÇA FILHO	10,00	0,00	4,00	2,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040283	ARTHUR MARANDOLA DA COSTA	8,00	0,00	6,00	2,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039870	AUGUSTO HENRIQUE RIBEIRO	16,00	2,00	2,00	2,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039325	BRENDON SATURNINO	14,00	2,00	2,00	4,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039021	BRENO BOWKALOWSKI	14,00	4,00	2,00	4,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039455	BRENO BRAGA DA SILVA	12,00	2,00	2,00	0,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039508	BRUNO DA SILVA	14,00	2,00	2,00	4,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041390	BRUNO GIBSON	14,00	2,00	6,00	4,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038874	BRUNO LEONARDO ZELLA RECALDE	20,00	0,00	4,00	2,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0039897	CAMILA STRAPAZZON DOS SANTOS	14,00	0,00	6,00	2,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência

0041021	CANAÃN DOVE	20,00	2,00	2,00	4,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039749	CARLOS ALBERTO GOMES	16,00	0,00	2,00	4,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038339	CARLOS AUGUSTO HENRIQUE	14,00	0,00	4,00	2,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039915	CARLOS GUEREGA	10,00	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040817	CARLOS RAFAEL MARIA TRINTINI	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041559	CARLOS ROBERTO DE CARVALHO ROMANEL	16,00	2,00	6,00	0,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039561	CASSIANO CAETANO EPIFANIO	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0039170	CELSO FERNANDO FERREIRA	18,00	0,00	6,00	0,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041225	CHARLES ANDERSON MAITO	16,00	4,00	2,00	2,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040938	CLEVERSON LUIZ WLACZYGA DA SILVA	18,00	2,00	4,00	4,00	4,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0039310	CLEVERSON PAULINO CORREA	16,00	4,00	4,00	2,00	6,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0041650	CLEYTON CAMARGO DOS SANTOS	20,00	4,00	6,00	2,00	4,00	33,00	69,00	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039943	CLOVIS SANTOS DA ROSA	20,00	4,00	4,00	4,00	2,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0039339	CRISTIANO CARDOSO ILDEFONSO	12,00	2,00	6,00	2,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040574	CRISTIANO FERREIRA	14,00	4,00	2,00	4,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041673	CRISTINA RAFFAELA LEMES	12,00	0,00	2,00	4,00	4,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038784	DANIEL SANCHES DA SILVA	12,00	2,00	6,00	4,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041234	DANILO DOS SANTOS OLIVEIRA	14,00	2,00	4,00	4,00	2,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038359	DANILO DUELLIS DE LARA	18,00	2,00	4,00	4,00	0,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038743	DARLAN DE MOURA E COSTA	8,00	0,00	2,00	4,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0040678	DAVID GABRIEL PEREIRA DA SILVA REGINALDO	16,00	4,00	4,00	4,00	6,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência
0039223	DAVID WILLIAN DINIZ PINTO	16,00	4,00	4,00	0,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040478	DEY JUNHO ELOI FERREIRA	10,00	0,00	6,00	2,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038180	DHEYMERSON PAZ LIMA	14,00	4,00	4,00	4,00	4,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038586	DIEGO AGUIAR DA SILVA CARNEIRO	12,00	2,00	4,00	4,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039531	DIEGO JOSE DA ROSA SANTOS	14,00	4,00	4,00	2,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0041092	DINORAN VIANA E SILVA	14,00	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038552	DIOGO CONSTANTINO BONVAKIADES CARVALHO	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040252	DOUGLAS FRANÇA	14,00	0,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040648	DOUGLAS LOVISON PEIXOTO	16,00	4,00	6,00	2,00	2,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039006	EDENILSON DE OLIVEIRA SILVA	16,00	4,00	4,00	2,00	6,00	33,00	65,00	Ampla Concorrência
0040470	EDERSON CORREA	14,00	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039732	EDGAR WILSON SCALCO	12,00	2,00	4,00	2,00	2,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0041324	EDIMAR ANTONIO MARCELINO	12,00	2,00	2,00	2,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040467	EDISON JOSE GEFFER	12,00	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038971	EDSON DRANSKI JUNIOR	10,00	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041184	EDUARDO GALKOWSKI	12,00	4,00	4,00	4,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041142	EDUARDO MENDES PEREIRA	16,00	2,00	4,00	2,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041567	EDUARDO PEREIRA ANTONIO	16,00	4,00	2,00	4,00	6,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0038517	EDUARDO THRONICKE DA ROCHA	12,00	4,00	4,00	4,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041661	ELAIJA GUERRA FERREIRA	18,00	2,00	6,00	2,00	4,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0037924	ELCIO FERREIRA MACHADO	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0041000	ELIANE PARABOSZ	16,00	0,00	2,00	4,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0041357	ELIAS DOS SANTOS SILVA JUNIOR	16,00	2,00	6,00	2,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038785	ELIEZER MACHADO DA SILVA	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041990	ELVI GUIMARÃES BEZERRA	18,00	4,00	4,00	4,00	4,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0040822	ERICHSON DUTRA TABORDA	12,00	0,00	2,00	4,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039677	ESTER DIAS BEZERRA	14,00	0,00	4,00	4,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040543	EVERSON FARIA DOS SANTOS	16,00	4,00	4,00	2,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0037970	EVERTON DE OLIVEIRA LONGEM	12,00	0,00	4,00	4,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0038823	EVERTON DE SOUZA CASTANHA	16,00	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0041588	FABIANO MIOLA	18,00	4,00	6,00	4,00	4,00	27,00	63,00	Ampla Concorrência
0037950	FABIO DA SILVA ALVES	8,00	2,00	4,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041639	FABIO HENRIQUE PASSAGLIA DANTAS	14,00	4,00	6,00	2,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0041099	FABIO JULIANO MARINHO	14,00	4,00	2,00	2,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039466	FABIO NUNES	12,00	4,00	6,00	2,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0037971	FABIOLA DOS PASSOS	14,00	2,00	6,00	4,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0037925	FABRÍZIO CUNHA DE ALMEIDA	16,00	0,00	6,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040043	FELIPE RIBEIRO BATISTA DE OLIVEIRA	10,00	4,00	6,00	4,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039896	FERNANDA BORGES BAZANELA	10,00	4,00	6,00	4,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0041536	FERNANDA CRISTINA OLIVEIRA AMARAL MENDES	14,00	0,00	4,00	2,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039639	FERNANDA HALUCH DO NASCIMENTO	20,00	2,00	4,00	2,00	6,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0038332	FERNANDO APARECIDO MARIANO	10,00	4,00	4,00	4,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039740	FERNANDO HENRIQUE RUSSI	12,00	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038018	FLAVIANO ALVES DOS SANTOS	14,00	2,00	4,00	0,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038008	FRANCISCO MACHADO	18,00	4,00	4,00	2,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0039494	FRANCISCO ROGÉRIO DA LUZ CARDOSO	12,00	4,00	4,00	0,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038203	GABRIEL ADRIANO DOS SANTOS	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041029	GABRIEL ANTÔNIO SANTANA RINTESMAI	16,00	4,00	4,00	4,00	2,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0041305	GABRIEL CARVALHO DA SILVA	14,00	0,00	4,00	2,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038508	GABRIEL ELIAS PORTELA DO COUTO	18,00	2,00	4,00	2,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039571	GABRIEL LUIZ NOGUEIRA DIAS FERREIRA	16,00	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0039552	GEÁZERO RODRIGUES CASTRO	14,00	4,00	2,00	2,00	4,00	60,00	86,00	Ampla Concorrência
0038300	GENECY MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0039544	GENÉSIO RIBAS	18,00	2,00	4,00	2,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039793	GENILSON FELIPE G. DE LIMA	16,00	2,00	4,00	4,00	2,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039079	GIAN RUBENS DA CUNHA SILVA	18,00	0,00	2,00	2,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041215	GILBERTO SCHMITT JÚNIOR	18,00	4,00	6,00	4,00	4,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0039378	GUILHERME BECHARA PEREIRA	12,00	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0038556	GUILHERME DE SOUZA CAMARA CORDEIRO	14,00	2,00	0,00	0,00	2,00	51,00	69,00	Ampla Concorrência
0040547	GUILHERME PETERSON DE LIMA KLAVA	16,00	4,00	2,00	2,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039563	GUSTAVO MACHADO BUCENKO	16,00	0,00	2,00	4,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040238	GUSTAVO VINAGRE DE ALMEIDA	16,00	4,00	6,00	2,00	6,00	27,00	61,00	Ampla Concorrência

0040015	HAMILTON CAETANO DE LIMA JUNIOR	14,00	4,00	6,00	4,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0038805	HÉBER DA SILVA LEMES	18,00	4,00	6,00	4,00	6,00	45,00	83,00	Ampla Concorrência
0041083	HEBERTE BENETO OLIVEIRA MELLO	14,00	2,00	2,00	2,00	6,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0039533	HENRIQUE MASCARENHAS SOUZA	14,00	4,00	6,00	4,00	4,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0039456	HERNANE CHARLES DE SOUZA	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039118	IGOR ANTUNES PUPO	20,00	2,00	6,00	4,00	4,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0041328	IGOR CALAZANS	12,00	4,00	2,00	4,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041078	IVAN DE MEIRA JUNIOR	10,00	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040150	JAILSON PINHEIRO SILVA	20,00	4,00	2,00	0,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040589	JAILTON SOARES DA SILVA	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039752	JEFFERSON VEIGA RAMOS	18,00	2,00	2,00	2,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039300	JESSICA FRANCISCA VIEIRA DE CERQUEIRA	16,00	2,00	4,00	2,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040076	JESSICA MARIANA GOMES DA SILVA	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039713	JOÃO HENRIQUE SILVA MENDES	18,00	0,00	4,00	4,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0041156	JOÃO MARCOS APARECIDO DA SILVA	18,00	4,00	4,00	4,00	6,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0041247	JOÃO PAULO GRITTEN	16,00	4,00	4,00	2,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0039435	JOAO PAULO VIDAL	16,00	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038888	JOÃO PEDRO DE MIRANDA PEREIRA	12,00	4,00	4,00	4,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0041033	JOÃO VITOR CAMPOS SILVEIRA	16,00	4,00	2,00	4,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0038081	JOEL FERREIRA	20,00	0,00	4,00	2,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0041814	JOICE DA SILVA AZEREDO	18,00	0,00	6,00	4,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0038052	JOSE ANTONIO CIRILO DE ABREU JUNIOR	14,00	2,00	6,00	2,00	4,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040792	JOSE CIRINEU DA SILVA	16,00	0,00	4,00	4,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038012	JOSE MATEUS MUNSTER VIEITES	18,00	4,00	6,00	2,00	6,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0041154	JOSÉ VINÍCIUS DA ROZA MARQUES	12,00	2,00	6,00	2,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0038959	JUCELINO FRANÇA PEDROSO	16,00	0,00	0,00	2,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039056	JULIANA APARECIDA GULIN DE LARA	10,00	2,00	0,00	4,00	2,00	48,00	66,00	Ampla Concorrência
0039208	JULIANA MARIA SHIRABAYASHI	18,00	4,00	2,00	2,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039128	JULIANA RIBEIRO DO ROSÁRIO	16,00	0,00	2,00	4,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0041915	JULIANO ITHALLO SILVA	12,00	4,00	2,00	4,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039667	JULIANO THAINAN DE SOUSA JONAS	12,00	2,00	2,00	2,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040983	JUNIOR CESAR DA SILVA	8,00	2,00	2,00	4,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0038549	JUNIOR UHLMANN PEREIRA	12,00	2,00	4,00	4,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0041487	KEFREN DOVE	16,00	4,00	6,00	2,00	6,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0039993	KELVIN MENDES FORTE	18,00	2,00	6,00	2,00	6,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0038004	LEANDRO HENRIQUE KOTOVEI	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040861	LEANDRO IGOR PONTES DO CARMO	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040342	LEANDRO LUIZ MINAS	14,00	0,00	0,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0041274	LEANDRO MOREIRA DE SOUZA	12,00	2,00	6,00	2,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0041313	LEONARDO CANDIDO	14,00	4,00	4,00	4,00	2,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0041201	LEONARDO FREIRE	16,00	2,00	4,00	0,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0038961	LEONARDO LUIS CAMPOS	14,00	4,00	6,00	2,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040446	LEONARDO PIRES DA SILVA	14,00	4,00	6,00	0,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039157	LERNER LEUZINSKI	14,00	4,00	4,00	2,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039947	LUAN FELIPE DE PAULA GUIMARÃES CORDEIRO	16,00	4,00	2,00	4,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040214	LUAN MARCELO SCHNEIDER	16,00	4,00	2,00	4,00	6,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038856	LUAN THIAGO MAIDELL	16,00	0,00	2,00	2,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039053	LUCAS JOSÉ FERNANDES DA SILVA SANTOS	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041040	LUCAS LUIZ DE OLIVEIRA	18,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0039244	LUCAS PAULO GODOIS	10,00	2,00	4,00	2,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0041035	LUCAS VINICIUS BRAZNIK COSTA	14,00	2,00	2,00	2,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0037973	LUCAS VINICIUS DA SILVA	14,00	2,00	4,00	4,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0041194	LUCIANO JUNIOR INGLES CHAGAS	14,00	4,00	2,00	4,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0038113	LUCIANO KRUBNIKI DE OLIVEIRA	18,00	4,00	4,00	2,00	2,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0038063	LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA	10,00	4,00	4,00	2,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038583	LUIZ ANTONIO ALVES DOS SANTOS FILHO	12,00	0,00	4,00	4,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0038602	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	10,00	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041416	LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA	12,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040106	LUIZ HENRIQUE PEDRO	12,00	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0038996	LUIZ HENRIQUE SANTETTI	14,00	0,00	4,00	2,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038346	LUIZA ROBERTA DE LIMA	12,00	4,00	2,00	2,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0041728	LUSINÁ DA SILVA BEZERRA FILHO	16,00	2,00	2,00	0,00	4,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0041372	MARCELO AUGUSTO RADCHESKI SILVEIRA	18,00	2,00	6,00	2,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0038977	MARCELO DE OLIVEIRA	16,00	2,00	0,00	2,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0038794	MARCIO FERNANDES MOREIRA DA SILVA	12,00	4,00	6,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041281	MÁRCIO JOSE DA SILVA	18,00	0,00	4,00	4,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0041115	MARCIO JOSE PINTO	16,00	2,00	4,00	2,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038818	MARCK DAVID MATOZO RODRIGUES	14,00	4,00	6,00	2,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CL	CE	PONTOS	MODALIDADE
0039614	MARCOS ANTONIO RESTORF	12,00	2,00	6,00	4,00	2,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0041450	MARILZA LEITE BORGES	20,00	0,00	4,00	2,00	4,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038467	MATEUS CORDEIRO WAGNER	16,00	0,00	6,00	4,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0041010	MATEUS DE SOUZA	10,00	0,00	4,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0041066	MATHEUS MOREIRA RIBEIRO	12,00	4,00	4,00	2,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040603	MATHEUS SHTORACHE WINCK	16,00	4,00	4,00	2,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041362	MATHHEUS PAULO DA VEIGA	20,00	2,00	2,00	0,00	4,00	51,00	79,00	Ampla Concorrência
0038939	MAURÍCIO RODOLFO LUDOVICO FILHO	16,00	4,00	6,00	4,00	6,00	30,00	66,00	Ampla Concorrência
0038933	MAURO ANDERSON RIPKA	16,00	2,00	2,00	0,00	6,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040186	MAYCON CESAR MARTINS BIALSKI	20,00	2,00	4,00	0,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039659	MAYKON LUIZ KIRSTEN	16,00	4,00	4,00	2,00	4,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0041343	MICHAEL DE SOUZA DOS SANTOS	14,00	4,00	4,00	4,00	2,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040249	MICHAEL WELINGTON DA SILVA	12,00	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0037953	MILENA ANTUNES MARÇAL	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039196	MILENA MACHADO VIANA	12,00	0,00	2,00	2,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência

0040369	NATAN DA VEIGA GOMES	14,00	2,00	4,00	4,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040407	NELSON LUIZ PASSERO	18,00	2,00	4,00	0,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040952	NELSON PIRES FILHO	16,00	4,00	6,00	2,00	6,00	33,00	67,00	Ampla Concorrência
0038302	NICOLI RODRIGUES GONÇALVES	14,00	0,00	4,00	4,00	2,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039559	NILTON SOARES DA COSTA	12,00	0,00	4,00	4,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040614	OLGAMARIA MORAES	14,00	2,00	4,00	4,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039313	OSVALDO LOPES SEGUNDO	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040616	PABLO ARAUJO RODRIGUES	16,00	0,00	4,00	4,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0038463	PAMELA LUIZA DA COSTA LIMA	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039500	PAOLA GROCHEWSKI	14,00	0,00	6,00	2,00	2,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039280	PATRICK MORAES RUTKOWSKI	12,00	2,00	2,00	4,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038167	PAULA RENATA WISTUBA CURY	16,00	0,00	4,00	2,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0041112	PAULO HENRIQUE HARA DE CASTRO	16,00	0,00	2,00	4,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0038579	PAULO ROBERTO DE ARAUJO	10,00	2,00	2,00	4,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0038639	PEDRO TROINER JUNIOR	10,00	0,00	2,00	2,00	4,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0038233	RAFAEL HEBER OLIVEIRA DE MORAIS	18,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	77,00	Ampla Concorrência
0041398	RAFAEL HIRT	12,00	2,00	4,00	4,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040047	RAFAEL NAHIRNY GOMES	8,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0038608	RAFAEL RIBEIRO DE FREITAS	16,00	0,00	4,00	2,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0038431	RAFAELA DYBAS VOIGT	18,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0042015	RAMERTON BUENO	16,00	2,00	6,00	4,00	2,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0041682	RAMON GONÇALVES DIAS	16,00	2,00	2,00	2,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039234	RAYAN CARLOS CARDOSO	14,00	2,00	4,00	2,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039628	REINALDO BUSNELLO DIAS DE LIMA	16,00	0,00	4,00	2,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039927	RENAN FARIAS RIZENTAL	10,00	2,00	0,00	2,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0038667	RENAN FAVORETTI	16,00	0,00	4,00	4,00	4,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0040455	RENAN FERNANDES MARTINS	12,00	2,00	0,00	2,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0038617	RENATA CRISTINA DA CUNHA	16,00	4,00	4,00	4,00	6,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0039039	RENATO CAMILO DE SOUSA	16,00	4,00	6,00	2,00	6,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0040554	RENATO SALGADO ROSA	16,00	2,00	4,00	4,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039932	RHALF AVELINO FRANCISCO	14,00	0,00	2,00	2,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039029	RICARDO CAMARGO DOS SANTOS	14,00	4,00	4,00	4,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039622	RICARDO SANCHES DE OLIVEIRA	16,00	0,00	4,00	2,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0038403	RODRIGO CYRINO DE SOUZA	14,00	4,00	4,00	4,00	4,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
ANEXO II DO EDITAL N.º 08.001/2022 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA									
3973 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CL**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0038706	RODRIGO FERMINO DE SOUSA	12,00	2,00	2,00	2,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0038168	RODRIGO STRECHAR	14,00	0,00	2,00	2,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040852	ROGERIO BABIUK	12,00	4,00	2,00	4,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0037908	ROGÉRIO DA SILVA	12,00	4,00	4,00	2,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040184	RONALD DOS ANJOS SANTOS	18,00	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0039180	ROSMARI MARTELLO	18,00	2,00	2,00	4,00	4,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040077	RUAMA NEVES AMBROSIO	16,00	0,00	2,00	2,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039209	RUBENS FARIAS DOS SANTOS NETO	20,00	2,00	6,00	2,00	2,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040961	RUBIA DE CASSIA GROSSI TORRES	18,00	0,00	2,00	2,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0038243	RULIAN GABRIEL COSTA	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0038333	SÉRGIO AFONSO	8,00	2,00	4,00	0,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040884	SERGIO DUARTE FAGUNDES	16,00	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0041103	SERGIO GABRIEL FERNANDES ALVES	12,00	2,00	2,00	2,00	4,00	39,00	61,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0041024	SHIRLEY DAIANE CARDOSO	18,00	2,00	2,00	2,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039443	SIDICREI ANDRADE DA SILVA	16,00	4,00	2,00	2,00	4,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0039629	SUZANA ZULEMA CHERNOPESKI DIAS DE LIMA	20,00	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0038569	THIAGO DE JESUS	10,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039976	THIAGO LUIZ ZONTA	12,00	0,00	4,00	2,00	6,00	51,00	75,00	Ampla Concorrência
0040702	THIAGO XAVIER BAPTISTA	16,00	2,00	4,00	0,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0041405	TIAGO JOSE PEREIRA	14,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040102	TIE LOPES BENTO DA SILVA	18,00	4,00	6,00	4,00	4,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0038311	VALÉRIO FERNANDO LOPES	12,00	2,00	4,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038753	VANDERLEI FERREIRA AMORIM	14,00	0,00	2,00	2,00	4,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040737	VANESSA KONHOSKI	14,00	4,00	6,00	4,00	4,00	30,00	62,00	Ampla Concorrência
0038165	VICTOR AUGUSTO AREND	10,00	2,00	2,00	4,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0038030	VICTOR HUGO DE SOUZA SALLES	14,00	2,00	4,00	4,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040623	VICTORIA MIRANDA TREVISAN	12,00	0,00	4,00	2,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037961	VINICIUS DA SILVA ALEXANDRE LEITE	14,00	2,00	2,00	2,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040743	VINICIUS FIGUEIRA DE AZEVEDO	14,00	2,00	4,00	2,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0041114	VINÍCIUS JOSÉ ALVES JUNIOR	18,00	4,00	4,00	2,00	6,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0038699	VINICIUS OLIVEIRA MENEZES	18,00	4,00	4,00	0,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0038920	VINICIUS SLOMPO DE ÁVILA	18,00	4,00	6,00	2,00	2,00	36,00	68,00	Ampla Concorrência
0041275	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	18,00	4,00	4,00	4,00	4,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0041109	WAGNER ARRUDA DOS SANTOS	12,00	0,00	2,00	4,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0041595	WALDENBERG MARQUES GOMES	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039388	WENDEL LUIZ VIEIRA	16,00	2,00	4,00	2,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040827	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	12,00	0,00	4,00	4,00	4,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040649	WILLIAN NUNES FARIAS	16,00	0,00	2,00	0,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040859	YAGO EVANGELISTA DE MEDEIROS	14,00	2,00	4,00	2,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040568	YAGO VICTOR SANTOS DA SILVA	12,00	4,00	4,00	2,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43F6B57C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO 041 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121

RESOLUÇÃO 041 DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

Institui diárias no âmbito do CISPAR – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental do Paraná

O PRESIDENTE DO CISPAR Faço saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Ficam instituídas diárias ao Presidente, ao Diretor Executivo, coordenadores e equivalentes, servidores, empregados públicos e prestadores de serviço e colaboradores do CISPAR - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná, no exercício de atividades ligadas diretamente à esfera de suas atuações ou de atuações em que haja interesse do Consórcio, ou para participação em conferências, seminários, palestras, cursos e eventos de interesse do Consórcio.
Parágrafo único - Entende-se por:
I – prestadores de serviço: Todos aqueles que, sendo pessoas físicas ou jurídicas, mantêm relações contratuais com o Consórcio;
II – colaboradores: Aqueles que, sendo pessoas físicas ou jurídicas, não mantém relações funcionais ou contratuais com o Consórcio, mas de forma eventual, exerçam atividades de interesse e em proveito do Consórcio.
Art. 2º As diárias serão destinadas ao atendimento de despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana. Parágrafo único - Entende-se por locomoção urbana a realizada por meio de transporte convencional dentro dos limites de determinado município.
Art. 3º Para a concessão da diária, o interessado, em sendo o caso, deverá formalizar documento junto ao órgão responsável do Consórcio, anterior ao afastamento, contendo:
I – Nome do cargo;
II – descrição objetiva do serviço a ser executado;
III – indicação do local ou locais da realização do serviço;
IV – identificação e programação do evento, seminário, curso ou equivalente;
V – período provável do afastamento;
VI – quantidade de diárias.
Parágrafo único – O ato de concessão de diárias conterá o nome do beneficiado, o objeto da viagem ou missão a ser realizada, a quantia e o valor a ser pago, indicando ainda o número do empenho da despesa.
Art 4º A diária compreenderá o período de até 24 (vinte e quatro) horas contado desde o momento da partida até seu retorno.
§ 1º Quando em missão de representação ou a serviço em outro Estado, ou quando o beneficiado for proveniente de outro Estado, a diária será concedida com acréscimo de 25%.
§ 2º O beneficiado com o recebimento da diária deverá elaborar relatório sucinto das atividades desenvolvidas em até três dias após o retorno ao Município, o qual será arquivado junto com os demais atos de concessão da diária.
§ 3º A diária será reduzida em 60% (sessenta por cento), quando o deslocamento implicar apenas a permanência no local de destino e alimentação, não exigindo pernoite.
§ 4º Considera-se como pernoite, para fins desta Resolução, a estada em hotel ou o período necessário do deslocamento para o Município de destino realizado no turno da noite.
§ 5º Quanto ao número de diárias, nos termos do parágrafo anterior, será devido:
I - Uma diária integral, a cada 24 horas fora da sede do Município, contadas do horário de saída do Município;
II - Meia diária, em horários inferiores a cada 24 horas. Art 5º As despesas com transporte de viagem, desde que efetuadas por meio de sistemas convencionais, serão reembolsadas mediante comprovação dos valores.
Art 6º O beneficiado com a diária que, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designado, fica obrigado a restituí-la integralmente ao erário, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio.
Art 7º O processamento das despesas concernentes às diárias efetuar-se-á mediante expedição de ordem de pagamento e empenho prévio à conta da dotação orçamentária correspondente.
Parágrafo único. Caso o órgão responsável não adote o empenho prévio da despesa, esta se processará por meio da emissão de ordem de pagamento acompanhada de declaração expressa do beneficiado de ter recebido o valor das diárias e ressarcimentos correspondentes.
Art. 8º Ficam fixados os valores para as diárias conforme Anexo I.
Art. 9º O Presidente do Consórcio emitirá as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta resolução, procedendo, quando couber, com a atualização dos valores das diárias por meio de resolução, utilizando-se sempre do percentual acumulado de índice oficial, resolução essa que não necessitará de prévia consulta à Assembleia Geral.
Art. 10 Fica revogada a Resolução n° 048 de 26 de dezembro de 2019.
Art. 11 Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 10 de agosto de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

ANEXO I
DESLOCAMENTO DENTRO DO ESTADO

INTERESSADO	VALOR - R$
PRESIDENTE	R$ 310,00
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 270,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 250,00
OUTROS CARGOS (SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇO E COLABORADORES)	R$ 200,00
DESLOCAMENTO PARA CAPITAL DO ESTADO E REGIÕES METROPOLITANAS	
INTERESSADO	VALOR - R$
PRESIDENTE	R$ 370,00

DIRETOR EXECUTIVO	R$ 305,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 280,00
OUTROS CARGOS (SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLABORADORES)	R$ 250,00
DESLOCAMENTO PARA BRASÍLIA/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO	
INTERESSADO	VALOR - R$
PRESIDENTE	R$ 465,00
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 430,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 405,00
OUTROS CARGOS (SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLABORADORES)	R$ 370,00
DESLOCAMENTO DEMAIS ESTADOS	
INTERESSADO	VALOR - R$
PRESIDENTE	R$ 465,00
DIRETOR EXECUTIVO	R$ 430,00
COORDENADORES E EQUIVALENTES	R$ 405,00
OUTROS CARGOS (SERVIDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E COLABORADORES)	R$ 370,00

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:45092EB9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS LICITAÇÃO Nº 87/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 87/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, EM CONCRETO BETUMINOSO USINADA A QUANTE, 1.180,23 M², INCLUINDOOS SERVIÇOS PRELIMINARE, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO - FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL.

Às nove horas do dia onze de agosto de 2022, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira/PR, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 192/2022 com vistas à abertura dos envelopes nº 02 - Propostas das empresas proponentes referente à **Tomada de preços nº 06/2022.** Registramos que não houveram representantes presentes na sessão.

O Senhor Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 02 (Proposta de preço) das licitantes. Aberta as propostas, registra a classificação das empresas, conforme abaixo.

AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA			
Classificação	Lote	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	1	EXECUÇÃO DE 0BRA: PAVMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	374.414,60
MARCELO RICARDO FERREIRA EIRELI			
Classificação	Lote	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	1	EXECUÇÃO DE 0BRA: PAVMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	389.838,07
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA			
Classificação	Lote	Nome do produto/serviço	Valor do item
3	1	EXECUÇÃO DE 0BRA: PAVMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	398.468,98

Após a análise das propostas, a Comissão decidiu pela seguinte **CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

AXPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA					
Lote	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	EXECUÇÃO DE 0BRA: PAVMENTAÇÃO RUA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	SERV	1,00	374.414,60	374.414,60
TOTAL					374.414,60

Ficam as participantes convidadas para acompanhar os trâmites do certame, bem como a execução dos serviços ora contratados. **Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.** Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros da Comissão.

SHEILA DE CAIRES SARTORI	***ANA CAROLINA DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF: 035.711.889-85	CPF: 114.699.849-03
JOSE MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	
Presidente	
CPF: 106.878.639-61	

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BA947FE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8833/2022 DE 11/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.675.353,12 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS
15.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Infraestrutura
15.001.15.451.0032.2.175.	Ações para Manutenção e Conservação Viária
1154 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 1.125.353,12
19.000.00.000.0000.0.000.	JURÍDICA SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO
19.005.00.000.0000.0.000.	Departamento de Fomento e Empreendedorismo
19.005.11.333.0008.2.186.	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável
1156 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 550.000,00
	JURÍDICA

Total **Suplementação: 1.675.353,12**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:FEB35922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8832/2022 DE 11/08/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 566.600,00 (quinhentos e sessenta e seis mil seiscentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P AB FIXO	
1117 - 3.3.90.30.00.00	1357 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
06.001.10.301.0031.2.081.	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	
356 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	230.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
688 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
758 - 3.3.90.31.00.00	01104 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST, CIENT, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
779 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
780 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
781 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
803 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.800,00
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.000,00
Total Suplementação:		**566.600,00**

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.122.0022.2.091.	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
240 - 3.3.90.14.00.00	01303 DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
241 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
242 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.001.10.301.0012.2.074.	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	
251 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	
274 - 3.3.90.33.00.00	01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
1119 - 3.3.90.36.00.00	1357 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00
06.001.10.301.0012.2.077.	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19	
299 - 3.3.72.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
303 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
06.001.10.301.0012.2.079.	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	
312 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.10.301.0012.2.080.	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	
321 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.001.10.301.0031.2.007.	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade	
340 - 4.4.90.51.00.00	01303 OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
341 - 4.4.90.52.00.00	01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.001.10.301.0031.2.014.	Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU	
346 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
22.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E BEM ESTAR ANIMAL	
22.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001.18.542.0010.2.180.	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável	
684 - 3.3.90.30.00.00	01511 MATERIALDECONSUMO	5.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
760 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
25.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
774 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
775 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
782 - 3.3.90.40.00.00	01104 SERVIÇOS DE TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.1.001.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental	
785 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
25.003.12.361.0017.2.032.	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação	
789 - 3.3.90.14.00.00	01104 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
790 - 3.3.90.33.00.00	01104 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
798 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
25.003.12.361.0017.2.038.	Ações para Manutenção do Transporte Escolar	
823 - 4.4.90.52.00.00	01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.600,00
Total Redução:		**566.600,00**

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:EBB111E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.103/2022

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	11 DIAS	29/07/2022
JOELSON ZIANI COITO	ATESTADO	01 DIA	08/08/2022
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	08/08/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	13/07/2022

ROSIMEIRE DE SOUZA REGINI	DECLARAÇÃO	TARDE	28/07/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	02/08/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	12/07/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	14/07/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	05/11/2021
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	21/07/2022
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	MANHÃ	01/08/2022
WELTON WAGNER SEBASTIÃO	ATESTADO	05 DIAS	05/08/2022
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	DECLARAÇÃO	TARDE	28/07/2022
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	ATESTADO	02 DIAS	01/08/2022
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	ATESTADO	01 DIA	30/11/2021
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	30/11/2021
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	ATESTADO	01 DIA	04/07/2022
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	DECLARAÇÃO	TARDE	28/07/2022
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	29/07/2022
NADIA CRISTINA ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	01/08/2022
NILDA GOMES DA SILVA	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/11/2021
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	06/07/2022
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	05/11/2021
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	02/11/2021
MARIA ROSA DA SILVA	ATESTADO	10 DIAS	16/11/2022
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	07 DIAS	16/11/2021
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	03 DIAS	03/11/2021
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	05 DIAS	08/11/2021
SILMARA APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA	ATESTADO	02 DIAS	13/07/2022
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	01 DIA	25/11/2021
ROSELI GARIBALDI	ATESTADO	03 DIAS	04/11/2021
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	03/11/2021
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	26/11/2021
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	11/07/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	28/07/2022
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	02/08/2022
ELIANE APARECIDA ALVES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	12/11/2021
ELIANE APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	19/11/2021
ELIANE APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	15/07/2022
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	ATESTADO	TARDE	19/11/2021
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	09/11/2021
FERNANDA FOGAÇA	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/11/2021
ALVACI SILVA OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	18/11/2021
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	24/11/2021
ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	ATESTADO	02 DIAS	16/11/2021
ADRIANA DE CASTRO ALVES ZANCANARO	ATESTADO	02 DIAS	23/06/2022
MAYARA POLINI SIMAS	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/07/2022
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	14/07/2022
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	DECLARAÇÃO	TARDE	11/07/2022
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO	01 DIA	04/08/2022
MALU GABRIELA DE SOUZA VIDAL	ATESTADO	MANHÃ	03/08/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	08/07/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/06/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	19/07/2022
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/07/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	11/07/2022
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	TARDE	18/07/2022
EDICARLOS DE SOUZA GRUGEL	ATESTADO	01 DIA	19/07/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	08/06/2022
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	25/07/2022
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	15/07/2022
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO	ATESTADO	01 DIA	22/11/2021
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	05 DIAS	28/07/2022
RITA DOS REIS BATISTA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/07/2022
ELAIDE MARIA HAMMES MARTINELLI	ATESTADO	01 DIA	25/07/2022
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	25/07/2022
ELI MARTA GONÇALVES VOSS	ATESTADO	04 DIAS	25/07/2022
ROBERLEI ALMIR GIMENES RIZARDI	ATESTADO	04 DIAS	20/07/2022
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	MANHÃ	05/08/2022
CAMILA MARTINS DE SÁ	ATESTADO	01 DIA	04/08/2022
LUCIANA APARECIDA R. DE OLIVEIRA	ATESTADO	05 DIAS	14/07/2022
PAULO CAJANI	ATESTADO	03 DIAS	13/07/2022
PAULO CAJANI	ATESTADO	02 DIAS	10/07/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	20/07/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	01/07/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	01 DIA	29/07/2022
DIONE MAICON MACHADO	ATESTADO	02 DIAS	07/07/2022
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	01 DIA	01/07/2022
JOSE LUIZ VIANA	ATESTADO	01 DIA	28/07/2022
LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	08/11/2021
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	60 DIAS	05/08/2022

Querência do Norte, PR, 11 de Agosto de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:B792C335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CRENCIAMENTO

Edita l n° 02/2022-PMQ
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras para arrecadação de taxas/tributos municipais
CREDENCIADA(S):
Nome: BANCO DO BRASIL SA
CNPJ: 00.000.000/0001-91

LISTA DE ITENS:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada	Unidade	Preço Unitario	Preço total
2	18499	DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	15000	UNID	R$ 2,10	R$ 31.500,00
3	18500	TAXA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTO ATENDIMENTO	15000	UNID	R$ 2,03	R$ 30.450,00
4	18501	TAXA DE ARRECADACAO DE TRIBUTOS ATRAVES DE RECEBIMENTO POR CORRENPONDENTES BANCARIOS	15000	UNID	R$ 2,42	R$ 36.300,00

Fica aberto o prazo recursal pelo período de 5 dias úteis, conforme disposição da Edital, para quaisquer apresentação de recursos sobre as propostas.

Quitandinha, 10 de agosto de 2022.

VANDERLEI RIBAS PINTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:81EDB45F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL CONCURSO PÚBLICO

E D I T A L D E A B E R T U R A N . º 0 1 . 0 1 / 2 0 2 2

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demaisnormas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Concurso Público n.º 01/2022, sob o regime estatutário para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.

1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do Município de Quitandinha - PR.

1.3 O presente certame terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Quitandinha – PR.

1.4 À Comissão Organizadora designada pelo **Decreto Municipal n.º 26/2022**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de seguintes etapas:

a) **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;

b) **Prova de títulos (PT)** de caráter classificatório para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **TÉCNICO AGRÍCOLA**, **TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)**, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** e para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**;

c) **Prova Prática (PP)** de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de **BORRACHEIRO**, **ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)**, **MÊCANICO**, **MOTORISTA II**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TRATORISTA.**

2.2 A convocação para as vagas ofertadas será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Quitandinha – PR, observando-se o prazo de validade do Concurso Público.

2.3 Caso haja demanda de novas admissões, acima do número de vagas previamente disponibilizadas, desde que dentro do prazo de validade do certame, a Administração Pública poderá convocar os candidatos classificados no cadastro de reserva, observando a ordem de classificação.

2.4 As atribuições, os requisitos e a carga horária dos cargos ofertados estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

2.5 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

2.6 O cronograma de execução encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.

2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.quitandinha.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS PÚBLICOS

3.1 O cargo, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, o número de vagas para afrodescendentes, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1						
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 50,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Auxiliar de Manutenção e Conservação	Ensino fundamental completo	40h	03	01	01	R$ 1.423,63
Auxiliar de Manutenção de Máquinas e Veículos	Ensino fundamental completo	40h	01	-	-	R$ 1.423,63
Auxiliar Operacional Geral	Ensino fundamental completo	40h	06	01	01	R$ 1.294,93
Borracheiro	Ensino fundamental completo	40h	01	-	-	R$ 1.294,93
Eletricista de Instalações (Edifícios)	Ensino fundamental completo c/c Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10	40h	01	-	-	R$ 2.229,80
Mãe Social	Ensino fundamental completo	40h	01	-	-	R$ 1.397,95
Mecânico	Ensino fundamental completo	40h	01	-	-	R$ 2.229,80
Motorista II	Ensino fundamental completo c/c Carteira nacional de habilitação "D"	40h	02	-	-	R$ 2.047,52
Pedreiro	Ensino fundamental completo	40h	03	-	-	R$ 2.229,80
	Ensino fundamental completo c/c					
Tratorista	Carteira nacional de habilitação "B"	40h	02	-	-	R$ 1.584,01
Vigia	Ensino fundamental completo	40h	*CR	-	-	R$ 1.294,93
TABELA 3.2						
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO & TÉCNICO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Agente Comunitário de Saúde	Ensino médio completo	40h	03	01	01	R$ 2.424,00**1**
Agente de Endemias	Ensino médio completo	40h	01	-	-	R$ 2.424,00
Assistente de Alunos	Ensino médio completo	40h	*CR	-	-	R$ 1.316,61
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio completo c/c registro no Conselho Regional de Odontologia - CRO	40h	03	-	-	R$ 1.354,82**2**
Auxiliar Administrativo	Ensino médio completo	40h	03	01	01	R$ 1.667,43
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino médio completo	40h	*CR	-	-	R$ 2.229,47
Operador de Máquinas	Ensino médio completo c/c Carteira nacional de habilitação "B"	40h	02	-	-	R$ 2.229,80
Orientador Social Professor de Educação Infantil Técnico Agrícola	Ensino médio completo Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade magistério, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação infantil ou Normal Superior Curso técnico em agropecuária c/c registro no órgão competente da profissão.	40h 40h 40h	01 *CR 02	- - -	- - -	R$ 1.294,92 R$ 3.845,35 R$ 1.939,56
1 Aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias será concedido, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, e, somado aos seus vencimentos, o adicional de insalubridade previsto na NR – 15 (Atividades e Operações Insalubres – anexo 14), devidamente atestado pela perícia a cargo de Médico do Trabalho ou Engenheiro do Trabalho e consolidado no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho).						
2 O Cargo de Auxiliar de consultório dentário, além da remuneração base, perceberá adicional de insalubridade no valor de **R$ 220,00.**						

Tecnólogo em Construção Civil	Ensino Médio Completo e curso Técnico em Construção Civil.	40h	01	-	-	R$ 5.264,22
Técnico em Enfermagem (A)	Curso técnico em enfermagem c/c registro no órgão competente da profissão – COREN	40h	04	-	-	R$ 1.604,36
Técnico em Informática	Nível médio completo e Curso Técnico em Informática.	40h	01	-	-	R$ 1.604,36
TABELA 3.3						
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 150,00**
QUADRO DE VAGAS						
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**AFRO**	**SALÁRIO**
Assistente Administrativo	Ensino superior incompleto, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências jurídicas, Gestão Pública ou Tecnologia em gestão de serviços públicos com efetivação condicionada à conclusão do Curso	40h	03	01	01	R$ 2.229,47
Agente Fiscal de tributos	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.	40h	01	-	-	R$ 2.239,38
Assistente Social	Ensino superior completo em Serviço Social c/c registro no conselho regional de serviço social – CRESS.	30h	01	-	-	R$ 2.868,81
Biólogo	Ensino superior completo em Ciências Biológicas c/c registro no conselho regional de Biologia – CRBIO.	20h	*CR	-	-	R$ 2.678,68
Contador I	Ensino superior completo em Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	20h	01	-	-	R$ 3.436,33
Contador II	Ensino superior completo em Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.	40h	01	-	-	R$ 6.872,71
Enfermeiro	Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	40h	03	-	-	R$ 3.576,06**3**
Engenheiro Agrônomo	Ensino superior completo em Agronomia c/c registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.	40h	*CR	-	-	R$ 4.805,85
Engenheiro Civil	Ensino superior completo em Engenharia Civil c/c registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA.	40h	01	-	-	R$ 6.228,00
Farmacêutico	Ensino superior completo em Farmácia c/c registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	40h	01	-	-	R$ 3.576,06
Fonoaudiólogo	Ensino superior completo em Fonoaudiologia c/c registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFa.	40h	*CR	-	-	R$ 2.814,14
Médico II - Pediatra	Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no	20h	*CR	-	-	R$ 5.664,51
3 O Cargo de Enfermeiro, além da remuneração base, perceberá adicional de insalubridade no valor de **R$ 220,00** e Gratificação GE/Responsabilidade técnica equivalente a 20% (vinte por cento) da remuneração inicial.						
	Conselho Regional de Medicina – CRM.					
Médico II - Obstetra	Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	*CR	-	-	R$ 5.664,51
Médico II – Ginecologista	Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	*CR	-	-	R$ 5.664,51
Médico II – Dermatologista	Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	*CR	-	-	R$ 5.664,51
Médico II – Psiquiatra	Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.	20h	*CR	-	-	R$ 5.664,51**4**
Médico III Médico Veterinário	Ensino superior completo em Medicina c/c registro no Conselho Regional de Medicina – CRM Ensino superior completo em Medicina Veterinária c/c registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	40h 40h	02 01	- -	- -	R$ 9.059,43**5** R$ 4.116,56
Nutricionista	Ensino superior completo em Nutrição c/c registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN.	40h	01	-	-	R$ 2.719,30
Odontólogo II	Ensino superior completo em Odontologia c/c registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.	40h	*CR	-	-	R$ 5.347,42
Professor de Ensino Fundamental	Curso superior de Licenciatura plena precedida de Nível Médio, na modalidade normal, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais do Ensino fundamental, ou Normal Superior.	20h	08	01	01	R$ 2.061,09
Psicólogo	Ensino superior completo em Psicologia c/c registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.	40h	01	-	-	R$ 3.342,14
Terapeuta Ocupacional	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional c/c registro no Conselho regional - CREFITO.	30h	02	-	-	R$ 3.342,14
***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.						
AC = Ampla Concorrência.	**AFRO** = Afrodescendentes.	**CHS** = Carga Horária Semanal.		**PcD** = Pessoa com Deficiência.		
4 O grupo de especialistas abrangido pelo cargo de Médico II, além da remuneração base, perceberão gratificação GEM/Responsabilidade Técnica equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base c/c adicional de insalubridade de R$ **220,00.**						
5 O cargo de Médico III, além da remuneração base, perceberá gratificação GEM/Responsabilidade Técnica equivalente a 100% (cem por cento) do vencimento base c/c adicional de insalubridade de R$ **220,00.**						

3.2 Além da remuneração base, os servidores efetivos do Município de Quitandinha – PR, farão jus ao recebimento de auxílio alimentação no valor de **R$ 200,00**, conforme preceitua a Lei Municipal n.º 1.251/2022.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Quitandinha, Estado do Paraná:

a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;

f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de promovente e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Concurso Público, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade da situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, este, poderá ser exonerado mediante prévio procedimento administrativo.

5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas um dos cargos listados na(s) tabela(s) do item
3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.

5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 15/08/2022 às 23h59min do dia 13/09/2022**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

5.10.2 O valor da taxa de inscrição será correspondente aos valores contidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.

5.10.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico;

b) selecionar o concurso pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;

d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física - CPF;

e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;

f) selecionar a vaga pretendida;

g) selecionar a modalidade de Concorrência (Afrodescendente, Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;

h) selecionar a condição especial, caso necessário;

i) selecionar o campo “Efetuar Pagamento”, imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.

5.10.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.11.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.

5.12 A Fundação FAFIPA e o Município de Quitandinha - PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaofafipa.org.br.

5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.

5.14 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**

5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.16 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.16.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Concurso Público.
5.17 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituições financeiras.
Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Concurso Público. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **14 de setembro de 2022** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.17.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.18 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.17 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.19 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.20 O Município de Quitandinha - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.21 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.22 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.23 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656/2018.
5.25 Da Isenção – Cadúnico:
5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiente deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 15/08/2022 até as 23h59min do dia 24/08/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
d) mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.26 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:
5.26.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição na condição de doador de medula óssea deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 15/08/2022 até as 23h59min do dia 24/08/2022,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o juntada de cópia simples e digitalizada do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição).
5.26.2 O Município de Quitandinha - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo público;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.33 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.34 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.17.
5.34.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com
número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª e a 61ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e **anexar durante o prazo de inscrição** a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Quitandinha - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.

6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**
7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE
7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
c) Acesso à cadeira de rodas;
d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo de inscrição estabelecido no Anexo III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada

para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 25 (vinte e cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.1.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Quitandinha – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

8.1 Aos afrodescendentes serão reservados o percentual de 10% (dez por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso, nos parâmetros estabelecidos pela Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.1.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
8.1.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas.
8.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto no § único do artigo 4º da Lei Estadual n.º 14.274/2003.
8.2.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 8.2, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
8.2.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
8.2.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
8.2.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.2.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
8.2.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
8.2.7 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
8.3 O candidato afrodescendente participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação, conforme artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.4 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pelo Município de Quitandinha - PR para a apresentação dos documentos citados no subitem 20.4 deste Edital, assinará uma declaração reafirmando a sua condição de pessoa preta ou parda.
8.5 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 8.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser exonerado após ser nomeado, conforme previsto no artigo 5º da Lei Estadual nº 14.274/2003.
8.6 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas ou pardas, conforme determinado no item 8 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, disponível no endereço www.diariomunicipal.com.br/amp.
9.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos afrodescendentes, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
9.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos , disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
9.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

10. DAS FASES DO CONCURSO

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 10.1						
COMUM AOS CARGOS DE BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MÊCANICO, MOTORISTA II, PEDREIRO e TRATORISTA.						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	15	2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	15	2,50	37,50	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--
TABELA 10.2						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	15	**PONTO** 2,50	37,50	Eliminatório e Classificatório
		Matemática/Raciocínio Lógico	15	2,50	37,50	
		Conhecimentos Gerais	10	2,50	25,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--
TABELA 10.3						
COMUM AO CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PP	De acordo com o item 14	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--
TABELA 10.4						
COMUM AOS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A) e TÉCNICO EM INFORMÁTICA						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

TABELA 10.5						
COMUM AOS DEMAIS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
Única	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--
TABELA 10.6						
COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR						
FASE	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
1ª	PO	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	2,00	10,00	
		Informática	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**40**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 13	--	--	10,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**110,00**	--

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Quitandinha, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

11.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.

11.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

11.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.

11.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.

11.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

11.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.

11.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO**.
11.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
11.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 11.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
11.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
11.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público. 11.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
11.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
11.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
11.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
11.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
11.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
11.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
11.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
11.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
11.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
11.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.5 deste Edital.
11.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**
11.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
11.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
11.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
11.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
11.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 11.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
11.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
11.22 A prova objetiva será composta de **40 (quarenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **05 (cinco) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 10. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
11.23 A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

11.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
11.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

12.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
12.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

13. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada estritamente os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **TÉCNICO AGRÍCOLA, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)**, **TÉCNICO EM INFORMÁTICA** e para os cargos de **NÍVEL SUPERIOR**.
13.1.1 Somente estará habilitado à participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
13.2 A relação dos candidatos habilitados à participar da Prova de Títulos, a data para preencher o formulário eletrônico encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
13.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição Organizadora como forma de comprovação.
13.2.2 Todos os documentos atinentes à prova de títulos deverão encontrar-se digitalizados de forma legível e devidamente autenticados por cartório competente ou por mecanismo eletrônico.
13.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar o campo "Prova de Títulos";
c) anexar no formulário eletrônico os documentos devidamente digitalizados e autenticados nos moldes prescritos neste edital;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado.
13.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a tabela 13.1 deste edital.
13.4.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme prescreve a tabela 13.1 deste Edital;
13.4.2 Somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item. 13.4.3 Os títulos de pós-graduação em **nível de especialização**, em razão da possibilidade de pontuar- se até 03 (três) certificados distintos, deverão ser anexados de forma compactada em um único arquivo em formato PDF.
13.5 Registra-se que os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhadas por autenticação eletrônica.
13.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

13.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
13.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico. 13.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
13.10 Não serão avaliados os documentos:
a) cadastrados fora do prazo ou de forma diferente da estabelecida neste edital e do edital de convocação;
b) cuja digitalização esteja ilegível;
c) cuja digitalização esteja corrompida;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório competente, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
13.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 13.1 não serão considerados.
13.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
13.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
13.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
13.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 13.1. 13.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
13.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.1			
DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**10,00**

14. DA PROVA PRÁTICA (PP)

14.1 A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada aos cargos de **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)**, **MÊCANICO, MOTORISTA II**, **OPERADOR DE MÁQUINAS**, **PEDREIRO** e **TRATORISTA.**

14.1.1 Somente estará habilitado a participar desta fase do certame, o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 11.25 e classificar dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1 e 14.2, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

14.1.2 Os candidatos que não alcançarem a pontuação estabelecida no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

14.1.3 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, serão convocados para a prova prática.

14.1.4 Os candidatos não classificados dentro da linha de corte estabelecida pela tabela 14.1 e 14.2, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.25, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.

14.1.5 Caso não haja número suficiente de candidatos com deficiência e afrodescendente, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 14.1		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA – COMUM AOS CARGOS DE MOTORISTA II e PEDREIRO		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
25 primeiros colocados na prova objetiva	02 primeiros colocados na prova objetiva	03 primeiros colocados na prova objetiva
TABELA 14.2		
LINHA DE CORTE PARA PROVA PRÁTICA – COMUM AOS DEMAIS CARGOS		
AMPLA CONCORRÊNCIA	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**	**AFRODESCENDENTE (AFRO)**
12 primeiros colocados na prova objetiva	01 primeiro colocado na prova objetiva	02 primeiros colocados na prova objetiva

14.2 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos** na prova prática, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, para não ser eliminado do certame.

14.3 O local e o horário de realização da prova prática será divulgado oportunamente.

14.4 Os candidatos quando da convocação, deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**

14.4.1 Os candidatos inscritos para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS** e **TRATORISTA** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original),** válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) **cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática**. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no **Anexo I** deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

14.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o prescrito nas tabelas a seguir:

TABELA 14.3	
CARGO: BORRACHEIRO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Desmontar e examinar a câmara de ar de um pneu de caminhão ou ônibus, promover os reparos necessários, em seguida, montar, inflar (encher de ar) e calibrar. **Itens que serão avaliados:** I – Identificação de ferramentas, equipamentos e materiais para o desenvolvimento da tarefa: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;**	**100,00 pontos**
II – desmontar e examinar a câmara de ar, fazendo uso dos equipamentos e ferramentas de forma adequada: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;** III – realização dos reparos necessários: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos;** IV – realizar a montagem; inflar (encher de ar) e calibrar o pneu: **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo máximo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 30 (trinta) minutos.**	
TABELA 14.4	
CARGO: ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificação de componentes em quadro de distribuição, instalação de circuito elétrico e determinação de potência e corrente em um circuito elétrico. **Itens que serão avaliados:** I – Identificar ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos utilizados em instalações elétricas: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II - Identificação de componentes elétricos em quadro de distribuição de baixa e alta tensão: **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** III - Instalar circuito elétrico utilizando material e ferramentas adequadas: **de 0 (zero) a 60,00 (sessenta) pontos;** IV - Determinar potência e corrente em um circuito elétrico com o uso de ferramentas e instrumentos de medição adequados: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos**.	**100,00 pontos**
TABELA 14.5	
CARGO: MECÂNICO	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos pesados e/ou máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. **Itens que serão avaliados:** I - Identificar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 30,00 (vinte) pontos;** II - Identificar e consertar de problemas mecânico no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas, fazendo funcionar de forma correta o motor: **de 0 (zero) a 30,00 (vinte) pontos;** III - Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por apontamento: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos.** **O candidato só dará sequência na realização do item III se realizar com êxito o item I e II, não realizando, será automaticamente eliminado do certame.** **Tempo da prova: 70 (setenta) minutos.**	**100,00 pontos**
TABELA 14.6	

CARGO: MOTORISTA II

DESCRIÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: A prova de direção veicular em percurso pré-determinado por examinador técnico. **Itens que serão avaliados:** - Será avaliado o comportamento do candidato e a utilização dos equipamentos do veículo em uso; a) rotação do motor; b) uso do câmbio, dos freios e dos demais equipamentos de uso ao trabalho; c) posicionamento correto do veículo na via de circulação; d) velocidade desenvolvida e compatível com a via e as situações do percurso; e) obediência à sinalização de trânsito (vertical, horizontal e semafórica) além das regras de circulação e conduta; **Hipóteses de eliminação direta:** Conforme prescreve o inciso I do Art. 19 da Resolução n.º 789 do CONTRAN será eliminado diretamente: - O candidato que transitar na contramão de direção; - Provocar acidente durante o percurso da prova prática; - Não realizar de forma completa o exame de direção veicular. As demais faltas eliminatórias contidas no dispositivo supracitado serão consideradas falta do grupo III (falta grave), conforme descrição abaixo:			**100,00 pontos**
GRUPO	**FALTAS**	**PONTOS NEGATIVOS**	
I	Leve	5,00	
II	Média	7,00	
III	Grave	9,00	
Obs: No decorrer do exame de direção veicular serão registradas as faltas cometidas pelo candidato sendo que, do total de pontos da prova prática, será descontada a somatória dos pontos relativos às faltas cometidas.			
Tempo da prova: 20 (vinte) minutos.			

TABELA 14.7

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

TIPOS DE MÁQUINAS	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS:	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Motoniveladora	Realização de serviços de escarificação, terraplanagem, abaulamento de solo e rampeamento ou talude: **de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos. Tempo de prova:** 20 minutos	**100,00 pontos**
Pá-Carregadeira	Realização de serviços de escavação, amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra): **de 0 (zero) a 30,00 (trinta) pontos. Tempo de prova:** 20 minutos	
Retroescavadeira	Realização de serviços de escavação (vala), amontoamento de terra, terraplanagem e carregamento de materiais (terra): **de 0 (zero) a 35,00 (trinta e cinco) pontos. Tempo de prova:** 20 minutos	
-	**Observação:** O candidato deverá realizar a prova prática nos 3 (três) tipos de máquinas relacionadas acima, e para ser aprovado deverá alcançar no mínimo 50% da pontuação estabelecida em pelo menos um tipo de máquina constante da relação acima e não zerar nas atividades determinadas para as demais máquinas que integram a prova prática. A pontuação final do referido teste, será a soma das atividades desempenhadas nos três tipos de máquinas, devendo o candidato obter o percentual mínimo posto no item 14.2.	

TABELA 14.8

CARGO: PEDREIRO

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Confecção de uma parede em L (dois lados) de tijolos (lajotas) de seis furos, utilizando argamassa preparada anteriormente, de aproximadamente 1 (um) metro de comprimento por 60 (sessenta) centímetros de altura, cada lado da parede, com espessura de argamassa de aproximadamente 1 (um) centímetro. **Itens que serão avaliados:** I - Marcação do esquadro no piso para elevação de alvenaria: **de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** II - Nivelamento e alinhamento da parede de alvenaria: de **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** III - Uniformidade das juntas de argamassas de assentamento de **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** IV - Amarração dos tijolos: **0 (zero) a 10,00 (dez) pontos.** **OBS:** Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 60 (sessenta) minutos**.	**100,00 pontos**

TABELA 14.9

CARGO: TRATORISTA

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de trator agrícola na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições do trator agrícola): **de 0 (zero) a 10,00 (dez) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0 (zero) a 90,00 (noventa) pontos.** *Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo da prova: 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

14.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
14.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
14.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
14.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
14.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
14.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado e classificado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
15.2 Para os cargos de Nível Fundamental: **BORRACHEIRO, ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS), MÊCANICO, MOTORISTA II, PEDREIRO** e **TRATORISTA,** a nota final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.2.1 Para os demais cargos de Nível Fundamental, a Nota Final dos candidatos aprovados e classificados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
15.3 Para o cargo de Nível Médio: **OPERADOR DE MÁQUINAS**, a nota final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
15.4 Para os cargos de Nível Médio & Técnico: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, **TÉCNICO AGRÍCOLA, TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)** e **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, a nota final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
15.4.1 Para os demais cargos de Nível Médio, a Nota Final dos candidatos aprovados e classificados será correspondente à nota obtida na prova objetiva.
15.5 Para os cargos de Nível Superior: a nota final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.

15.6 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos; quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática, quando houver;
e) obtiver maior pontuação em Matemática/Raciocínio lógico, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
g) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
h) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
i) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando houver;
j) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
k) Sorteio Público.
15.7 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 03 (três) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista de Candidatos Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação;
c) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO
16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 11.10 e 11.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

16.1.4 For surpreendido, durante a realização da prova prática, realizando filmagens com intuito de prejudicar o devido andamento da etapa.
16.1.5 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
16.1.6 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
16.1.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
16.1.8 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
16.1.9 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
16.1.10Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
16.1.11Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
16.1.12For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
16.1.13Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
16.1.14Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 11.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20.
16.1.15Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
16.1.16Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
16.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Banca Examinadora do Concurso Público, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
a) contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
b) contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
d) contra o resultado da Prova objetiva (PO);
e) contra o resultado da Prova prática (PP);
f) contra o resultado da Prova de títulos (PT);
g) contra o resultado final e classificação dos candidatos;
17.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
17.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
17.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
17.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

17.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
17.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.

17.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 17.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
17.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
17.13.1Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
17.13.2No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
17.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
17.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
17.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
17.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
17.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
18.1 O resultado final do Concurso Público em comento, após analisados todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município de Quitandinha – PR e publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.quitandinha.pr.gov.br, em três listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e afrodescendentes, lista com classificação dos candidatos afrodescendentes e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS
19.1 A convocação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico, www.quitandinha.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO
20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Quitandinha - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
20.3 A nomeação no cargo público será precedida inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado **APTO** física e mentalmente para o exercício do cargo.
Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Quitandinha – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos.
21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Quitandinha - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.

21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
21.3 Caberá ao Município de Quitandinha - PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Quitandinha – PR, no endereço eletrônico www.quitandinha.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Quitandinha – PR, www.quitandinha.pr.gov.br.
22.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
22.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
22.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
22.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
22.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso 22.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
22.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
22.6 A homologação publicada no Diário Oficial do Município de Quitandinha – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.quitandinha.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
22.7 O Município de Quitandinha – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
22.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

22.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
22.9 A banca examinadora do Concurso permanecerá constituída até a homologação deste certame.
22.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Quitandinha – PR ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
22.11 O Município de Quitandinha - PR e a Fundação FAFIPA - Campus de Paranavaí não se responsabilizam
por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
22.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
22.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público em conjunto com a Instituição Organizadora.
22.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
22.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.

22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Requisito: Ensino fundamental completo.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. Conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Descrição Detalhada: 1. Executar a limpeza e a retirada de entulhos, lixo e outros resíduos de valas, valetas, bocas de lobo, canalizações de águas pluviais e esgotos; 2. Executar a capina e remoção de vegetação inadequada das vias públicas, ou que possam prejudicar o trânsito de pessoas e veículos; 3. Executar a roçagem da vegetação das margens das rodovias que possam afetar a segurança das pessoas e dos veículos; 4. Carregar, remove e descarrega materiais como terra, areia, brita, asfalto e outros materiais, utilizando veículos automotores, carrinhos de mão e outros meios, destinados ao recapeamento e a recuperação do leito das rodovias e outras vias de uso coletivo; 5. Remover e transporta materiais necessários à preparação de argamassas, separando-os e juntando-os nas proporções determinadas pelo superior imediato, preparando as ligas, seguindo orientação superior; 6. Varrer ruas, praças, avenidas logradouros públicos, coletando o lixo e outros resíduos, acondicionando-o em latões, sacos plásticos, ou carregando-os em veículos apropriados para o transporte deste tipo de carga; 7. Atuar na seleção dos materiais e dejetos coletados, separando-os em orgânicos e inorgânicos, com vistas à sua reciclagem; 8. Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento; 9. Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas ou cabos de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura; 10. Fechar a sepultura, recobrindo de terra e cal, ou fixando-lhe numa laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo; 11. Auxiliar na limpeza e conservação de jazidos e no transporte de caixões e exumação de cadáveres; 12. Misturar quantidades adequadas de cimento, areia e água para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, como tijolos e materiais afins. 13. Auxiliar na construção de alicerces, muros e demais construções similares, assentando tijolo ou pedras, em fileiras e unindo com argamassa; 14. Rebocar as estruturas construídas, atentando para o prumo e o nivelamento das mesmas, sob orientações do mestre de obras; 15. Fazer as construções de “bocas de lobo”, calhas com grade para captação de águas pluviais das ruas, com auxílio do mestre de obras; 16. Executar outras tarefas correlatas de acordo com determinações do superior imediato. 17. Executar outras atividades determinadas pelos superiores hierárquicos.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

Requisito: Ensino fundamental completo.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Atuar na manutenção e conservação, recuperação de máquinas, veículos de patrimônio público. Descrição Detalhada: 1. Repara os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usado em veículos de transporte, consertando e recapando partes avariadas ou desgastadas, para restituir-lhes as condições de uso; 2. Examina máquinas, instalações e equipamentos elétricos; 3. Repara partes danificadas de peças metálicas; 4. Repara rede elétrica interna e partes elétricas de máquinas operatrizes, em geral, de chaves e caixas de distribuição, consertando, substituindo peças, medindo e testando os diversos elementos do conjunto; 5. Limpa e lubrifica motores, transformadores de alta-tensão, disjuntores e outros elementos, efetua ligações provisórias de luz, e força em equipamentos portáteis, aparelhos de teste e solda e em máquinas diversas; 6. Procede à instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores; 7. Lubrifica veículos automotores, completando, injetando ou trocando óleos ou graxas lubrificantes, utilizando engraxadeiras, almotolias e outros equipamentos, para evitar desgastes anormais e prolongar o funcionamento desses veículos; 8. Faz limpeza de veículos automotores, lavando-os interna e externamente, à mão ou por meio de máquina; 9. Executa a manutenção de veículos, desmontando reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas, órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar; 10. Examinar veículos e máquinas, para verificar os defeitos ou anormalidades em seu funcionamento. 11. Examinar as falhas mecânicas e auxiliar na resolução das mesmas; 12. Ajustar, retificar e regular peças, caixas de câmbio diferencial, freios, volante e manutenção de tanque, com supervisão do superior imediato. 13. Testar a máquina ou veículo para comprovar o resultado da tarefa realizada. 14. Desempenhar outras atividades determinadas pelo superior hierárquico.

AUXILIAR OPERACIONAL GERAL

Requisito: Ensino fundamental completo.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Executa atividades de apoio operacional e serviços gerais Descrição Detalhada: Quando da atuação na limpeza e conservação - Executar trabalho rotineiro de limpeza e asseio em geral de edifícios, prédios e dependências municipais, espanando, varrendo, lavando ou encerrando dependências, móveis, utensílios e instalações, louças, talheres, copos, vasilhames, panelas e outras para manter as condições de higiene e conservação; - Zelar pela manutenção de banheiros e toaletes, limpando-os, e reabastecendo-os com papel sanitário, toalhas, sabonetes, para conserva-los em plenas condições de uso; - Coletar e separar o lixo dos edifícios, prédios e dependências municipais, dando a ele a destinação correta; - Controlar os estoques de matérias de limpeza e solicitar a seu superior a aquisição de produtos inerentes a sua atividade; Quando da atuação na alimentação - Preparar a alimentação, temperando, amassando e triturando os alimentos de acordo com as instruções recebidas para atender ao regime alimentar adequado; - Preparar alimentos de maneira a garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir a receita; - Observar a qualidade e validade dos produtos utilizados para a preparo das refeições; - Controlar os estoques de alimentos e matérias de cozinha, e informar a seu superior necessidade de aquisição de produtos inerentes a sua atividade.

BORRACHEIRO

Requisito: Ensino fundamental completo.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Fazer reparos nos diversos tipos de pneus e câmaras dos veículos e máquinas municipais,

consertando e recapando, conforme o estado em que o mesmo se apresenta necessitar, deixando-lhes em condições de uso. Descrição Detalhada: 1. Desmontar a roda do veículo, retirando o pneu e a câmara danificada com auxílio de instrumentos específicos. 2. Analisar o estado em que a câmara e/ou o pneu se encontrem e ver o tipo de conserto necessário, cuja observação e análise é feita enchendo com ar os pneus sem câmaras, antes de retirar as rodas e câmara, esta é enchida com ar e colocada em um tanque com água que permite melhor observação da avaria. 3. Limpar o local a ser reparado com a escova rotativa, quando limpo é colocado uma cola de borracha líquida no local em cima da qual é colocada a mancha de borracha de acordo com o tamanho do furo ou corte apresentado. 4. Executar outras atividades de acordo com determinação do superior imediato.

ELETRICISTA DE INSTALAÇÕES (EDIFÍCIOS)
Requisito: Ensino fundamental completo c/c Curso básico de 40 horas de segurança em eletricidade, conforme NR10.
Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição sumária: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas a projetos de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, orientando-se por plantas, esquemas, instruções e outros documentos específicos para cooperar no desenvolvimento de projetos de construção, montagem e aperfeiçoamento dos mencionados equipamentos. Descrição detalhada: 1. Instalar e efetuar manutenção de instalação elétrica preventiva, corretiva, preditiva de acordo com esquemas específicos e com as necessidades de cada caso. 2. Realizar em instalações e montagens elétricas efetuando cortes em paredes e pisos, abrindo valetas para eletrodutos e caixas de passagens, lançando fios e preparando caixas e quadro de luz. 3. Realizar serviços de manutenção elétrica em geral, em baixa e alta tensão da rede elétrica, em quadros de distribuição de energia, trocando luminárias, lâmpadas e reatores e efetuando a limpeza e desobstrução de eletrodutos. 4. Efetuar manutenção da rede telefônica, instalando e consertando aparelhos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos. 5. Testar as instalações executadas, fazendo-as funcionar em situações reais, para comprovar a exatidão dos trabalhos. 6. Auxiliar na instalação de transformadores e disjuntores, obedecendo às normas e esquemas específicos para o perfeito funcionamento dos mesmos. 7. Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providências de compra, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. 8. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. 9. Transportar peças, materiais, ferramentas e o que mais for necessário à realização dos serviços. 10. Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho. 11. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. 12. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

MÃE SOCIAL

Requisito: Ensino fundamental completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição sumária: Cuidar de bebês, crianças, jovens e adolescentes a partir de objetivos estabelecidos pela municipalidade ou responsáveis diretos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida. Descrição detalhada: 1. Cuidado de pessoas (crianças, jovens e adolescentes): 2. Informar-se sobre criança, jovens e adolescentes; 3. Cuidar da aparência e higiene pessoal; 4. Observar os horários das atividades diárias de criança, jovens e adolescentes; 5. Ajudar as crianças, jovens e adolescentes no banho, alimentação, no andar e nas necessidades fisiológicas; 6. Estar atento às ações de criança, jovens e adolescentes aos pais ou responsáveis; 7. Relatar o dia-a-dia das crianças, jovens e adolescentes; 8. Educar a criança e ao adolescente nos deveres da casa e serviços comunitários; 9. Manter o lazer e a recreação no dia-a-dia; 10. Desestimular a agressividade de criança, jovens e adolescentes; 11. Cuidar da alimentação de criança, jovens e adolescentes; 12. Cuidados com a saúde; 13. Cuidar do ambiente domiciliar e institucional.

MECÂNICO

Requisito: Ensino fundamental completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Consertam máquinas e equipamentos, requisitando peças para reposição, montando máquinas equipamentos e acessórios, conforme especificações do fabricante. Organizam o local de trabalho para manutenção e avaliam as condições de máquinas e equipamentos. Elaboram propostas de serviços e orçamentos, relacionando causas de defeitos e listando peças para substituição. Trabalham seguindo normas de segurança e qualidade. Descrição Detalhada: 1. Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesado, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, inspecionando-o, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do mesmo; 2. Efetuar o desmonte, a limpeza e a montagem do motor, peças de transmissão, diferencial e outras partes, seguindo técnicas apropriadas; 3. Proceder distribuição, ajuste ou retificação de peças do motor, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes seu bom funcionamento; 4. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial dos sistemas mecânicos do veículo, utilizando ferramentas apropriadas, para recondicioná-lo e assegurar seu funcionamento; 5. Testar o veículo, uma vez reparado, dirigindo-o para comprovar o resultado da tarefa realizada; 6. Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de máquinas e veículos; 7. Montar peças e equipamentos de máquinas è veículos, primando pela qualidade do acabamento; 8. Executar outras atividades correlatas.

MOTORISTA II

Requisito: Ensino fundamental completo c/c Carteira nacional de habilitação "D".

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Conduzir veículos automotores como automóveis, caminhões, caminhonetes, carretas, ônibus, e outros, seguindo seu trajeto ou itinerário previsto, de acordo com regras de trânsito, para o transporte de cargas, funcionários e estudantes. Descrição Detalhada: - Vistoriar o veículo certificando-se de suas condições de funcionamento; - Informar defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada ao chefe de manutenção; - Dirigir o veículo, observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-lo aos locais indicados; - Portar os documentos do veículo e zelar pela sua conservação; - Controlar a carga e descarga do material transportado orientando sua arrumação no veículo para evitar acidentes; - Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem da prefeitura; - Executar outras tarefas correlatas as acima descritas.

PEDREIRO

Requisito: Ensino fundamental completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Descrição Detalhada: 1. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; 2. Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; 3. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; 4. Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; 5. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; 6. Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha especifica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; 7. Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.

TRATORISTA

Requisito: Ensino fundamental completo c/c Carteira nacional de habilitação "B".

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para a operação e estacionamento da máquina; efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, para assegurar seu bom funcionamento; efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso; registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados; zelar pelo material, equipamentos e ferramentas colocados sob sua guarda e solicitar, quando necessário, a aquisição ou manutenção dos mesmos; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; executar outras atividades correlatas. Descrição Detalhada: 1. Dirigir tratores providos ou não de implementos, transportando materiais ou cargas, observando as normas do Código

Nacional de Trânsito; 2. Realizar o registro de saídas e chegadas do trator, registrando em ficha própria os horários, itinerário percorrido, para fins de controle; 3. Verificar as condições de uso do trator, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento; 4. Zelar pela conservação do trator, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos; 5. Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo; 6. Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do trator, especificando em formulário próprio as horas trabalhadas, usuários, percursos e outros dados; 7. Executar outras atividades correlata.

VIGIA

Requisito: Ensino fundamental completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Fiscalizam a guarda do patrimônio e exercem a observação de fábricas, armazéns, residências, estacionamentos, edifícios públicos, privados e outros estabelecimentos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; recebem hóspedes em hotéis; acompanham pessoas e mercadorias; fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Descrição Detalhada: 1. Zelar pela segurança patrimonial; 2. Vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis municipais; 3. Relatar os fatos ocorridos, durante o período de vigilância, à chefia imediata; 4. Controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais, exigindo a necessária identificação de credenciais visadas pelo órgão competente; 5. Vistoriar rotineiramente a parte externa dos órgãos municipais e o fechamento das dependências internas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas; 6. Realizar vistorias e rondas sistemáticas em todas as dependências dos órgãos municipais, prevenindo situações que coloquem em risco a integridade do prédio, dos equipamentos e a segurança dos servidores e usuários; 7. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação, ou que lhe sejam cometidas.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Os trabalhadores em serviços de promoção e apoio à saúde visitam domicílios periodicamente; orientam a comunidade para promoção da saúde; assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; realizam partos; promovem educação sanitária e ambiental; participam de campanhas preventivas; incentivam atividades comunitárias; promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; realizam manutenção dos sistemas de abastecimento de água; executam tarefas administrativas; verificam a cinemática da cena da emergência e socorrem as vítimas. Descrição Detalhada: 1. Orientar a população em geral sobre a importância da higiene e cuidados básicos e ou primários para a prevenção de doenças; 2. Efetuar visitas domiciliares, conforme necessidade, seguindo instruções do seu superior; 3. Realizar trabalhos relativos à vigilância epidemiológica, difundindo informações; 4. Elaborar relatórios e boletins de produção de acordo com as atividades executadas, que permitem levantar dados estatísticos e para a comparação do trabalho; 5. Realizar outras tarefas correlatas à função e seguindo ordens de seu superior.

AGENTE DE ENDEMIAS

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Realizar atividades de vigilância, prevenção de doenças endêmicas e infectocontagiosas e promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividade de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente. Descrição Detalhada: 1. Visitar domicílios periodicamente; 2. Orientar a comunidade para promoção da saúde; 3. Assistir pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; 4. Rastrear focos de doenças específicas; 5. Realizar partos; 6. Promover educação sanitária e ambiental; 7. Participar de campanhas preventivas; 8. Incentivar atividades comunitárias; 9. Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; 10. Realizar manutenção dos sistemas de abastecimento de água; 11. Executar tarefas administrativas; 12. Verificar a cinemática da cena da emergência e socorrer as vítimas.

ASSISTENTE DE ALUNOS

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumária: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambientes escolares e providenciam manutenção predial. Descrição Detalhada: 1. Manter a ordem dos estabelecimentos educacionais e assistenciais, zelando pela disciplina e segurança dos alunos atendidos; 2. Orientar os alunos quanto ao hábito de higiene, à realização de serviços gerais de limpeza, à execução de trabalhos manuais e atividades recreativas e religiosas; 3. Cuidar da segurança dos alunos; 4. Prestar assistência direta aos alunos, recepcionando-os no acesso aos veículos de transporte escolar e acompanhá-los até o acesso às unidades escolares, zelando por sua segurança no interior dos mesmos; 5. Observar as condições de saúde dos alunos, verificando sintomas e reações anormais, encaminhando-os, sempre que necessário, à direção escolar ou equipe pedagógica; 6. Zelar pela ordem e limpeza do ambiente; 7. Orientar os alunos quanto à conservação da roupa e calçados; 8. Desenvolver trabalhos comunitários conforme programas específicos; 9. Executar outras tarefas correlatas que lhe sejam cometidas.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Requisito: Ensino Médio Completo c/c registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Realizam serviço de auxílio ao Odontólogo e ao Técnico em higiene bucal, na instrumentação, esterilização e conservação de instrumentos odontológicos. Marcam consultas e auxiliam em outros serviços administrativos. Descrição Detalhada: 1. Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o odontólogo e manipulando materiais restauradores e cirúrgicos; 2. Instrumentar o Odontólogo e o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; 3. Promover o isolamento do campo operatório. 4. Orientar os pacientes sobre higiene e prestar outras informações pertinentes; 5. Regular e montar eventualmente radiografias intra-bucais, sob supervisão; 6. Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e manter em ordem o arquivo fichário; 7. Preparar, separar e distribuir material clínico cirúrgico-odontológico, esterilizando o que for necessário; 8. Selecionar moldeiras; 9. Confeccionar modelos em gesso; 10. Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; 11. Zelar pela higiene e conservação de equipamentos e instrumentos odontológicos; 12. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição sumária: Executar atividades de rotinas administrativas das diversas divisões e órgãos da prefeitura, operando computadores, manuseando documentos e garantindo condições de funcionamento regular e eficiência do órgão a que serve. Descrição Detalhada Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme

métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Atuar na fiscalização de todos os casos que se fazem necessários e que é da competência da Prefeitura Municipal, como as interligadas a Saúde Pública, ao não cumprimento das leis e decretos municipais em relação ao comércio e moradia. Descrição Detalhada: 1. Fazer vistoria para alvará de construção; 2. Verifica se a construção está de acordo com os padrões estabelecidos no Plano Diretor, código de Postura e demais leis municipais que regulem a matéria; 3. Embarga a continuidade de obras que não estejam de acordo com as normas estabelecidas em leis; 4. Fazer vistoria para expedição de "habite- se" de construções novas ou reformadas; 5. Fazer vistoria para alvará de localização de estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços. 6. Realizar quaisquer diligências solicitadas pelas repartições municipais, lavrar notificações, intimações, autos de infração, de apreensões de mercadorias e apetrechos; 7. Adota as providências necessárias à correção de eventuais infrações, podendo inclusive notificar, aplicar multas e adotar outras providências previstas em lei; 8. Requisita se necessário, através de meios legais, a força policial para dar cumprimentos às suas obrigações funcionais e a eventuais embargos; 9. Fiscalizar o horário de abertura e fechamento dos estabelecimentos comerciais, industriais e similares; 10. Fiscalizar o comércio eventual ou ambulante; 11. Fiscalizar estabelecimentos de diversão pública e o cumprimento de seus deveres para com o fisco municipal; 12. Executar outras atividades correlatas, de acordo com determinação do superior imediato.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Requisito: Ensino Médio Completo c/c Carteira nacional de habilitação "B".

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Conduzir máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas. Descrição Detalhada: 1. Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; 2. Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; 3. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; 4. Operar máquinas providas de rolos compressores acionando comando para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções de estradas; 5. Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; 6. Informar defeitos ou reparos a serem efetuados na máquina, preenchendo ficha especifica no almoxarifado para ser entregue ao chefe de manutenção; 7. Executar outras tarefas correlatas a critério do diretor do departamento.

ORIENTADOR SOCIAL

Requisito: Ensino Médio Completo.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Executam as políticas sociais traçadas pelo município, indo a campo atuar diretamente com a comunidade em eventos, oficinas culturais, esportivas e sociais. Levantando dados e fazendo relatórios para auxiliar no mapeamento das necessidades da comunidade. Descrição Detalhada: 1. Realizar planejamento e desenvolvimento das atividades dos programas sociais; 2. Realizar mediação dos processos grupais de serviços socioeducativos dos programas sociais sob a orientação de profissional de nível superior; 3. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço socioeducativo dos programas sociais, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução dos serviços socioeducativos dos programas sociais; 4. Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais e desenvolver oficinas culturais, esportivas e de lazer dos programas sociais; 5. Participar de reuniões com famílias dos programas sociais e de capacitação; 6. Mediar processos coletivos de elaboração, execução e avaliação de plano de atuação social e de projetos de ação coletiva; 7. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função e determinadas pela proteção social básica, proteção especial, ou a chefia imediata.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Requisito: Habilitação mínima em Curso de Nível Médio, na modalidade magistério, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação infantil ou Normal Superior.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Exerce a docência na rede municipal de ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando à criança o desenvolvimento físico, psicomotor, intelectual e emocional. Exerce atividades de cuidados higiênicos e de saúde à criança. Promove e participa de jogos e atividades lúdicas com a criança, com objetivos de diversão e, ao mesmo, tempo, de crescimento intelectual. Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino. Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados. Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; Desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; Pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; Participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; Participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; Mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; Participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; Divulga as experiências educacionais realizadas; Indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; Participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; Cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; Avalia o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; Colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Desincumbe-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

TÉCNICO AGRÍCOLA

Requisito: Curso técnico em agropecuária c/c registro no órgão competente da profissão.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Executam projetos agropecuários; orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comércio e procedimentos de biosseguridade. Descrição Detalhada: 1. Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do seu superior hierárquico; 2. Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade. 3. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; 4. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; 5. Promover organização, extensão e capacitação rural; 6. Fiscalizar produção agropecuária; 7. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; 8. Executar outras tarefas correlatas a profissão.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)
Requisito: Curso técnico em enfermagem c/c registro no órgão competente da profissão – COREN.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família. Descrição Detalhada: 1. Realizar trabalhos dentro dos setores a que forem determinados, conforme determinação do enfermeiro; 2. Preparar e esterilizar material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrições, para permitir a realização de exames, tratamentos, pequenas intervenções cirúrgicas e atendimento obstétrico; 3. Aplicar injeções intramusculares e endovenosas conforme determinações médicas para tratamento de pacientes, orientando-os sobre reações físicas que poderão ocorrer. 4. Prestar atendimento domiciliares, conforme solicitações e sob ordens da chefia imediata; 5. Fazer coletas de materiais para exames de laboratórios; 6. Executar tarefas correlatas ao cargo e a critério do seu chefe imediato. 7. Realizar atividades de Enfermagem em geral, em especial a pacientes de maior risco e com cuidados mais complexos; 8. Auxiliar o enfermeiro no planejamento e organização das atividades de Enfermagem, a nível preventivo e curativo; 9. Executar outras tarefas correlatas ao cargo, de acordo com superior hierárquico.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Requisito: Nível médio completo e Curso Técnico em Informática.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas, sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação. Treinam, orientam e avaliam o desempenho de operadores. Estabelecem comunicação oral e escrita para agilizar o trabalho, redigem documentação técnica e organizam o local de trabalho. Podem ser supervisionados por engenheiros eletrônicos. Descrição Detalhada: 1. Detectar e Identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções e simulando alterações a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa; 2. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela prefeitura controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos; 3. Atender os usuários, prestando suporte técnico, subsidiando-os de informações pertinentes a equipamentos e rede de teleinformática, registrando e definindo prioridades no atendimento a reclamações, providenciando a manutenção e orientando nas soluções e/ou consultas quando necessário a fim de restabelecer a normalidade dos serviços; 4. Identificar problemas na rede de teleinformática, detectando os defeitos corrigindo-os quando necessário; confeccionar cabos, extensões e outros condutores, com base nos manuais de instruções, criando meios facilitadores de utilização do equipamento; 5. Realizar controle de assistência técnica e manutenção em relatórios informatizados para subsidiar a gerência de manutenção de informações do andamento dos serviços; 6. Providenciar o rodízio dos equipamentos, procurando evitar ociosidades e otimizando a utilização, de acordo com as necessidades dos usuários; 7. Executar outras atividades correlatas que lhe sejam cometidas.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Requisito: Ensino Superior incompleto, nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Jurídicas, Gestão Pública ou Tecnologia em Gestão de Serviços Públicos com efetivação condicionada à conclusão do Curso.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Executa, acompanha e controla, em unidades da administração pública, atividades relativas à pessoal, material, patrimônio, orçamento, contabilidade, organização & métodos e outras atividades de rotinas administrativas relativas à anotação, redação, datilografia, organização e manuseio de documentos, convocação de reuniões, elaboração de compromissos e informações junto a órgãos de direção, a fim de assegurar e agilizar o funcionamento regular e eficiente de trabalho administrativo do setor a que presta serviço. Descrição Detalhada: 1. Assessorar análises de Sistemas & Métodos de trabalho da instituição, auxiliando no levantamento de tarefas, carga de trabalho, formulários utilizados e rotinas administrativas adotadas, para modificar ou implantar métodos que assegurem maior produtividade, eficiência e definição dos custos na estrutura organizacional do órgão; 2. Participar do planejamento, elaboração e aplicação de programas de seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, baseando-se em informações existentes e em novos métodos e práticas conhecidas, para contribuir nos processos de admissão e qualificação de pessoal; 3. Preparar escalas de trabalho, de férias e folgas de funcionários, baseando-se na legislação pertinente e na orientação de superiores, para atender aos interesses da administração e dos servidores; 4. Acompanhar dos saldos existentes nas dotações orçamentárias, informando ao contador sobre a necessidade de suplementações orçamentárias; 5. Elaborar notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; 6. Elaborar boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; 7. Executar atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; 8. Controlar a concessão de adiantamentos e das respectivas prestações de contas; 9. Controla a concessão de recursos antecipados, convênios, subvenções e as respectivas prestações de contas; 10. Colaborar nas diferentes fases de elaboração e execução do orçamento, compilando informações, conciliando dados e acompanhando seu desenvolvimento, para assegurar o correto emprego dos recursos, bem como sua eficiente utilização; 11. Anotar documentos recebidos e expedidos, transcrevendo para livros e formulários apropriados os dados necessários à sua identificação e encaminhando-os ao destinatário, para facilitar controle e localização; 12. Digitar memorandos, cartas, relatórios, quadros, projetos, contratos, atos, pareceres, resoluções, portarias e outros textos, apresentando-os na forma padronizada ou seguindo instruções, ou, mesmo a próprio critério e conferindo-os após a transcrição; 13. Revisar documentos para digitação, verificando ortografia, pontuação e redação, a fim de melhorar estilo e clareza dos textos; 14. Controlar prazos, solicitando aos órgãos envolvidos a documentação pertinente, a fim de atender determinações. 15. Providenciar convocação de reuniões, efetuando contatos pessoalmente ou por telefone com todos os participantes, informando dia e horário, bem como posteriormente confirmando suas presenças; 16. Secretariar as reuniões, e/ou gravando, a fim de registrar as aprovações, decisões e demais acontecimentos ocorridos na reunião; 17. Redigir ata da reunião, através da análise e revisão das anotações e/ou gravações efetuadas, atentando para a redação e conteúdo, a fim de que garanta a autenticidade e correção do texto; 18. Redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos, solicitando assinaturas e atendo-se a prazos e procedimentos, a fim de remetê-los a seus destinatários; 19. Organizar e manter arquivo de documentos referentes ao órgão, procedendo a classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, a fim de conservá-los e facilitar a consulta; 20. Submeter documentos ao despacho da direção, seguindo as prioridades estabelecidas; 21. Efetuar a triagem de documentos, para envio ao arquivo central, conforme instruções específicas internas e disposições legais; 22. Controlar em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; 23. Requisitar material de expediente, serviços de manutenção e reparos de equipamentos das seções, preparar processos de viagem, providenciar cópias de documentos, preenchendo formulários apropriados, coletando assinaturas e encaminhando aos setores competentes, a fim de atender as necessidades dos serviços; 24. Receber e transmitir informações a direção e/ou a outros órgãos, atendo-se ao seu conteúdo e ao caráter rigoroso, quando for o caso; 25. Executar medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; 26. Executar outras tarefas compatíveis com a função, determinadas pela chefia imediata.

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Requisito: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, Administração ou Economia.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição sumária: Executar atividades de rotinas administrativas das diversas divisões e órgãos da prefeitura, operando computadores, manuseando documentos e garantindo condições de funcionamento regular e eficiência do órgão a que serve. Descrição detalhada: Mantém em nível adequado o estoque de matérias-primas e mercadorias compradas, organizando, controlando e encaminhando os pedidos recebidos para assegurar o atendimento das necessidades da rotina; Colabora na organização e manutenção de arquivos e fichários, classificando os documentos conforme métodos adequados, para possibilitar o controle sistemático dos mesmos; Executa medidas de proteção ao patrimônio, organizando, controlando e identificando móveis, equipamentos e demais bens existentes, para assegurar o seu perfeito controle; Elabora notas de empenho, processando o empenho prévio com base nos documentos fiscais; Elabora boletins de caixa, promovendo conciliações bancárias, confere os saldos financeiros existentes em contas correntes e caixa, providenciando e arquivando os documentos comprobatórios na forma regulamentar; Executa atividades rotineiras de contabilidade pública, efetuando registros necessários exigidos por lei ou regulamento; Executa outras atividades de acordo com superior imediato.

ASSISTENTE SOCIAL
Requisito: Ensino Superior Completo em Serviço Social c/c registro no conselho regional de serviço social – CRESS.
Carga horária: 30 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando na esfera pública; orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionadas à área de habitação, desenvolvimento humano, economia familiar, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis. Descrição Detalhada: 1. Elaborar, implementar e executar políticas de ação que subsidiem propostas na área social; 2. Elaborar, implementar e executar projetos na área social, baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas, visando o atendimento e a garantia dos direitos enquanto cidadãos da população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; 3. Encaminhar providências e orientação social à população usuária dos serviços desenvolvidos pelo Município; 4. Propor e administrar benefícios e serviços sociais no âmbito municipal; 5. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; 6. Assessorar e prestar consultoria a órgãos de administração pública em matérias específicas relacionadas ao âmbito de ação do serviço social; 7. Propor, coordenar e avaliar treinamentos e supervisão, buscando a atualização profissional e capacitação continuada; 8. Acompanhar o processo de formação profissional através da viabilização de campo de estágio; 9. Participar de concurso público onde sejam aferidos conhecimentos de serviço social, através da elaboração de provas, presidência e composição de bancas; 10. Participar e coordenar grupos de estudos, equipes multi e interdisciplinares, associações e eventos relacionados à área de serviço social; 11. Realizar perícia técnica, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; 12. Executar outras tarefas correlatas.

BIÓLOGO
Requisito: Ensino Superior Completo em Ciências Biológicas c/c registro no conselho regional de Biologia – CRBIO.
Carga horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Estudam seres vivos, desenvolvem pesquisas na área de biologia, biologia molecular, biotecnologia, biologia ambiental e epidemiologia e inventariam biodiversidade. Organizam coleções biológicas, manejam recursos naturais, desenvolvem atividades de educação ambiental. Realizam diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Podem prestar consultorias e assessorias. Descrição Detalhada: 1. Executar a fiscalização e controle de vetores e técnicas de saneamento básico; 2. Realizar atividades complementares relacionadas à conservação, preservação, erradicação, manejo e melhoramento de organismos e do meio ambiente; 3. Difundir educação ambiental e outras atividades afins relacionadas com o exercício da atividade profissional e com a Administração Municipal; 4. Prestar assistência e assessoria a entidades conveniadas para execução de atividades/programas na área da agropecuária, a exemplo da EMATER/PR. 5. Ministrar cursos na área de Biologia; 6. Implantar programas de educação ambiental;

CONTADOR I
Requisito: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC
Carga horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Administram os tributos do município; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Descrição Detalhada: 1. Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; 2. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; 3. Inspecionar regularmente a escrituração contábil; 4. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; 5. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; 6. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; 7. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; 8. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; 9. Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria; 10. Coordenar, orientar, desenvolver e executar, quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral do Município; 11. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; 12. Executar outras tarefas correlatas.

CONTADOR II
Requisito: Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis c/c registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Administram os tributos do município; registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente; gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administra o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis; prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa; atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia. Descrição Detalhada: 1. Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade; 2. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; 3. Inspecionar regularmente a escrituração contábil; 4. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas; 5. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas; 6. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade; 7. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil; 8. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; 9. Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria; 10. Coordenar, orientar, desenvolver e executar, quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral do Município; 11. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômicos financeiros; 12. Executar outras tarefas correlatas.

ENFERMEIRO
Requisito: Ensino superior completo em Enfermagem c/c registro no Conselho regional de Enfermagem – COREN.
Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Prestam assistência ao paciente; coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem. Os enfermeiros programam ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Descrição Detalhada: 1. Atender pacientes, em casos de emergência, ministrando-lhes os primeiros socorros, até a chegada do médico; 2. Proferir palestras educativas; 3. Tomar medidas de prevenção e controle sistemático da inspeção hospitalar, doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica, prevenindo danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; 4. Participar em programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; 5. Dirigir, controlar e instruir serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares em instituições de saúde pública e/ou privada, chefiando o serviço e/ou unidade de enfermagem; 6. Definir e avaliar a previsão e distribuição dos recursos humanos, materiais e custos necessários à assistência de enfermagem; 7. Realizar auditoria e emissão de pareceres técnico-administrativos sobre matéria de enfermagem; 8. Aplicar o processo de enfermagem individual e comunitário seguindo os passos da consulta de enfermagem; 9. Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida, com maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; 10. Realizar parto normal sem distócia; 11. Elaborar e atualizar manual de enfermagem (normas, rotinas e procedimentos) que vise à melhoria da assistência de enfermagem; 12. Participar da equipe da Comissão de Ética em Saúde e atividades de Educação Sanitária; 13. Participação na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra-referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; 14. Participação no desenvolvimento de tecnologia apropriada à assistência de saúde; 15. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Requisito: Ensino superior completo em Agronomia c/c registro no Conselho regional de Engenharia – CREA.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Planejam, coordenam e executam atividades agrossilvipecuárias e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizam essas atividades, promovem a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvipecuárias e elaboram documentação técnica e científica. Podem prestar assistência e consultoria técnicas. Descrição Detalhada: 1. Prestar assessoria técnica elaborando calendário de plantio sustentável para os agricultores cadastrados; 2. Identificar técnicas de cultivo adequadas ao solo da região, zoneamento de culturas, técnicas de irrigação, combate orgânico de doenças e pragas; 3. Realizar visitas a campo; 4. Emitir laudos técnicos de plantio e colheita para acompanhamento da produtividade; 5. Promover reuniões mensais com o público envolvido, agricultores e entidades, para aferir o cumprimento das metas do programa; 6. Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Requisito: Ensino superior completo em Engenharia Civil c/c registro no Conselho regional de Engenharia – CREA.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Descrição Detalhada: 1. Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção 2. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como, carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; 3. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricistas e químicos, arquitetos de edificações e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; 4. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e 5. Efetuando um cálculo aproximado dos custos a fim de apresentá-las aos órgãos competentes para aprovação; 6. Preparar o programa de trabalho elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; 7. Coordenar a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; 8. Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Requisito: Ensino superior completo em Farmácia c/c registro no Conselho regional – CRF.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Descrição Detalhada: 1. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do município; 2. Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmacêutica, entre elas, a seleção, o armazenamento, a aquisição e distribuição de produtos farmacêuticos de qualquer natureza; 3. Estruturar a farmácia do município, de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; 4. Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, entre elas, a de dispensação e manipulação de medicamentos; 5. Participar da elaboração de diagnósticos de saúde, levantamento da situação dos serviços de saúde e da formulação de políticas, em sua área de atuação; 6. Participar da definição, elaboração e implementação de programas na área de saúde; 7. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação; 8. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades cientificas e instituições congêneres; 9. Coordenar as atividades relacionadas com o gerenciamento dos medicamentos e insumos para a saúde, de acordo com as boas práticas estabelecidas para a área; 10. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos, quando necessário; 11. Participar da Comissão de Farmácia e Terapêutica do município; 12. Participar, em conjunto com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento, capacitação, de atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre atividades relacionadas às ações de saúde e programas municipais, entre eles, saúde do trabalhador e destinação de resíduos de serviços de saúde; 13. Acompanhar, analisar, avaliar e supervisionar os custos relacionados à aquisição, distribuição e dispensação de medicamentos no município, promovendo a racionalização no uso dos recursos financeiros disponíveis. 14. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assuntos pertinentes a Assistência Farmacêutica; 15. Promover no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico; 16. Promover e participar de debates e atividades informativas junto à população, profissionais e entidades representativas, acerca dos temas relacionados com sua atividade; 17. Prever as necessidades de treinamento na área de assistência farmacêutica em seu município; 18. Participar da organização eventos, simpósios, cursos, treinamentos e congressos relacionados à sua área de atuação; 19. Executar outras tarefas correlatas com sua formação e função na área em que atua, colaborando para o permanente aprimoramento dos serviços prestados à população; 20. Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos serviços prestados; 21. Atuar em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias e Epidemiológica, nas ações de educação em saúde e investigação epidemiológicas e sanitárias; 22. Apoiar as atividades de Vigilâncias Sanitária e Epidemiológica no município; 23. Divulgar as atividades farmacovigilância junto aos profissionais de saúde, notificando desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos aos órgãos competentes; 24. Realizar pesquisas na área de atuação, visando divulgar e contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.

FONOAUDIÓLOGO
Requisito: Ensino superior completo em Fonoaudiologia c/c registro no Conselho regional de Fonoaudiologia - CRFa.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Realizar tratamento fonoaudiológico, avaliar pacientes e clientes, realizar diagnóstico fonoaudiológico, aplicar procedimentos fonoaudiológicos, orientar pacientes, familiares cuidadores e responsáveis. Atuar em programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, exercer atividades técnico-científicas e administrativas, comunicar- se, demonstrar competências pessoais. Descrição Detalhada: Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Eleger procedimentos terapêuticos; Habilitar sistema auditivo; Desenvolver habilidades auditivas; Tratar distúrbios vocais; Tratar alterações da fala; Tratar alterações de linguagem oral, leitura e escrita; Tratar alterações de fluência; Tratar alterações das funções orofaciais; Definir indicadores de evolução do tratamento/ação; Avaliar resultados do tratamento; Acompanhar evolução clínica; Realizar anamnese; Detectar expectativas de pacientes; Eleger instrumentos para avaliação; Aplicar testes e provas; Avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; Avaliar fala; Avaliar funções orofaciais; Avaliar linguagem oral, leitura e escrita; Avaliar voz; Avaliar deglutição postura corporal; Avaliar impacto da disfunção na qualidade de vida; Avaliar aspectos socioculturais e ambientais; Avaliar condições para o desempenho socio-ocupacional Encaminhar pacientes e clientes a outros profissionais; Analisar resultados da avaliação fonoaudiológica; Analisar avaliações clínicas de outros profissionais; Realizar exames complementares; Analisar exames; Solicitar exames complementares; Levantar hipóteses diagnósticas; Estabelecer plano terapêutico; Estabelecer prognóstico; Dar devolutiva da avaliação; Participar de diagnóstico interdisciplinar; Prescrever terapêutica; Preparar material terapêutico; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da voz; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento das habilidades comunicativas; Aplicar procedimentos para aperfeiçoamento da linguagem oral, leitura e escrita; Estabelecer parâmetros de alta; Estabelecer critérios de elegibilidade; Explicar procedimentos e rotinas; Demonstrar procedimentos e técnicas; Orientar condutas terapêuticas; Verificar a compreensão da orientação.
COMUM AOS MÉDICOS II
Requisito: Ensino superior completo em Medicina c/c especialidade correspondente e registro no Conselho regional de Medicina – CRM.
Carga horária: 20 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Descrição Detalhada: 1. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; 2. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; 3. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; 4. Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; 5. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; 6. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; 7. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; 8. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; 9. Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. 10. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; 11. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; 12. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; 13. Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; 14. Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO III
Requisito: Ensino superior completo em Medicina c/c registro no Conselho regional de Medicina – CRM.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Realizam consultas e atendimentos médicos; tratam pacientes e clientes; implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica. Descrição Detalhada: 1. Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; 2. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; 3. Solicitar exames complementares e/ou pedidos de consulta; 4. Determinar por escrito a prescrição de drogas e cuidados especiais; 5. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; 6. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; 7. Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde; 8. Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global; 9. Atender a todo e qualquer paciente, independente de horário e local, cumprindo integralmente os compromissos e juramentos da profissão de médico. 10. Cumprir normas e regulamentos do Hospital e Secretaria Municipal de Saúde; 11. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; 12. Realizar procedimentos específicos de diagnóstico e tratamento pertinentes a sua área de atuação e sua especialidade; 13. Participar de Junta Médica oficial para avaliação de servidores municipais; 14. Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO VETERINÁRIO
Requisito: Ensino superior completo em Medicina Veterinária c/c registro no Conselho regional – CRMV.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Praticam clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuem para o bem-estar animal; podem promover saúde pública e defesa do consumidor; exercem defesa sanitária animal; desenvolvem atividades de pesquisa e extensão; atuam nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentam produção animal; atuam nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaboram laudos, pareceres e atestados; assessoram a elaboração de legislação pertinente. Descrição Detalhada: 1. Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens e/ou famílias de animais; 2. Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária; 3. Promover o melhoramento das espécies animais e fixar caracteres adequados às atividades da entidade; 4. Orientar os técnicos laboratoriais quanto a coleta, análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica e imunológica; 5. Realizar exames clínicos e diagnósticos fazendo uso de coleta de material, sacrifício animal, necropsia e exames de laboratório; 6. Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia; 7. Efetuar controle epidemiológico dos animais e de zoonoses; 8. Executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA
Requisito: Ensino superior completo em Nutrição c/c registro no Conselho regional de Nutrição – CRN.
Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições: Descrição Sumaria: Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas. Descrição Detalhada: 1. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos, para oferecer alimentos com composição equilibrada de nutrientes; 2. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para zelar pela qualidade da refeição; 3. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento; 4. Promover o conforto e a segurança do ambiente do trabalho, dando orientações a respeito, para prevenir

acidentes; 5. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente, para garantir a disponibilidade de componentes para o preparo dos alimentos; 6. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética; 7. Prestar assistência, educação nutricional à coletividade ou indivíduos sadios ou enfermos, em instituições públicas e privadas em consultório de nutrição e dietética; 8. Elaborar e divulgar informes técnico-científicos; 9. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta; 10. Atuar junto a comissão de infecção hospitalar no controle microbiológico das fórmulas preparadas; 11. Calcular e orientar preparo, cocção e distribuição das fórmulas para alimentação infantil e fórmulas enterais de acordo com prescrição médica; 12. Emitir parecer técnico na aquisição de gêneros alimentícios, utensílios e equipamentos; 13. Analisar e emitir relatório diário, mensal e anual das refeições servidas, consumo e custo de gêneros, orientações dietoterápicas individuais; 14. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. 15. Elaborar escalas de serviço, férias, faltas, folgas e substituições. 16. Executar outras tarefas correlatas.

ODONTÓLOGO II

Requisito: Ensino superior completo em Odontologia c/c registro no Conselho regional de Odontologia – CRO.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Os cirurgiões dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais junto a crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade. Exercem atividade de ensino e pesquisa. Descrição Detalhada: 1. Realizar atividades de natureza técnica, relacionadas à assistência odontológica, preventiva e corretiva, envolvendo tarefas de diagnóstico e tratamento das afecções bucais; 2. Atuar em campanhas e programas de saúde bucal, visando à educação e prevenção de enfermidades odontológicas; 3. Efetuar perícias odontológicas e diagnósticos; 4. Prescrever e administrar medicamentos específicos; 5. Atender os pacientes, estabelecendo o diagnóstico e o tratamento adequado; 6. Examinar o paciente, utilizando os instrumentos adequados; 7. Fazer encaminhamento de pacientes a especialistas, quando julgar necessário; 8. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos, quando necessário; 9. Manter registros sobre os pacientes; 10. Atender urgências; 11. Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; 12. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; 13. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; 14. Participar de projetos de treinamento e programas educativos; 15. Cumprir e fazer cumprir as normas do Município; 16. Propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; 17. Manter atualizados os registros das ações de sua competência; 18. Fazer pedidos de material e equipamentos necessários à sua área de competência; 19. Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo Município; 20. Executar outras tarefas correlatas à sua área de competência.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Requisito: Curso superior de Licenciatura plena precedida de Nível Médio, na modalidade normal, ou Curso Superior de Licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em séries iniciais do Ensino fundamental, ou Normal Superior.

Carga horária: 20 horas semanais.

Atribuições: Exerce a docência na Rede Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; Exerce atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social; Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo- pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes. Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar Informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; Participa do planejamento geral da escola; Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino; Participa da escolha do livro didático; Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos; Acompanha e orienta estagiários; Zela pela integridade física e moral do aluno; Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares; Participa na elaboração de projetos pedagógicos; Participa de reuniões interdisciplinares; Confecciona material didático; Realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; Seleciona, apresenta e revisa conteúdo; Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; Participa do conselho de classe; Prepara o aluno para o exercício da cidadania; Incentiva o gosto pela leitura; Desenvolve a auto-estima do aluno; Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola; Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino; Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; Mantém atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno; Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; Apresenta propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino; Participa da gestão democrática da unidade escolar; Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

Requisito: Ensino superior completo em Psicologia c/c registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins. Descrição Detalhada: 1. Proceder à formulação de hipóteses e a sua comprovação, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, de campo e de outras naturezas, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; 2. Analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intra-psíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; 3. Promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupo, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; 4. Elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições de desenvolvimento, da personalidade, dos processos intra-psíquicos e das relações interpessoais, efetuando, recomendando e encaminhando o atendimento adequado; 5. Organizar, aplicar e avaliar testes psicotécnicos para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e testes vocacionais; 6. Efetuar aconselhamento e encaminhamento dos considerados

inaptos na avaliação, aos profissionais e Instituições competentes; 7. Elaborar estudos e projetos nas áreas de recrutamento, seleção, treinamento e avaliação de desempenho quando solicitado; 8. Executar outras tarefas correlatas.

TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Requisito: Ensino Médio Completo e curso Técnico em Construção Civil.

Carga horária: 40 horas semanais.

Atribuições: Descrição Sumaria: Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas. Descrição Detalhada: 1. Analisar dados técnicos, desenvolver estudos, orientar e analisar projetos executivos; 2. Desenvolver projetos, elaborar especificações, instruções, divulgação técnica, orçamentos e planejamentos; dirigir, orientar, coordenar, supervisionar e fiscalizar serviços técnicos dentro das suas áreas de competência contempladas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC e suas atualizações; 3. Desenvolver processos, produtos e serviços para atender às necessidades do projeto e das demandas de mercado; 4. Executar e responsabilizar–se tecnicamente por serviços e empresas; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisito: Ensino superior completo em Terapia Ocupacional c/c registro no Conselho Regional - CREFITO.

Carga horária: 30 horas semanais.

Atribuições: Descrição sumária: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico- científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrição Detalhada: 1. Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; 2. Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; 3. Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; 4. Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; 5. Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; 6. Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; 7. Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; 8. Utilizar recursos de informática; e 9. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Raciocínio Lógico: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: naturais, inteiros e decimais; Regra de três Simples; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume; Noções de acaso: certeza ou impossível; Sistema monetário brasileiro; Sequências numéricas; Relação de igualdade; Proporção; Dados, tabelas e gráficos; Porcentagem; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Quitandinha e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Equações 1º e 2º grau; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Intervalos numéricos; Operações entre conjuntos; Função: afim, modular, quadrática, exponenciais, logarítmica e trigonométricas; Classificação de funções: injetora, sobrejetora e bijetora; crescente e decrescente; Gráficos de funções; Triângulo Retângulo: relações e teorema de Pitágoras; Sistemas de equações do 1º grau; Trigonometria: circunferência trigonométrica; arcos e ângulos; seno, cosseno e tangente; Cálculos algébricos: monômios, polinômios e produtos notáveis; Estatística – medidas de dispersão: média, moda e mediana; Potenciação e radiciação; Sequências; Progressão aritmética e progressão geométrica; Matrizes: adição, subtração, multiplicação e matriz oposta; Unidades de medida: comprimento, capacidade, massa, tempo e volume. Cálculo de área: medidas de superfícies; Cálculo de volume: prismas, pirâmides, cilindro, cone e esfera; Comprimento da circunferência; Área do círculo; Probabilidade: certeza e impossibilidade, fenômenos aleatórios, espaço amostral e evento; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos; Resolução de problemas.

Informática: Conceitos de informática, hardware (local de armazenamento: HDs, CDs, DVDs, Disco Removíveis como Pendrives e HDs Externos) e software (compactador de arquivos (extensão RAR e ZIP); Ambientes Operacionais: Windows 10 Pro; Processador de texto (Word 2016); Planilhas eletrônicas (Excel 2016); Conceitos de tecnologias relacionadas a Internet, (Navegador Internet (Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox), Webmail (Zimbra), busca e pesquisa na Web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Quitandinha e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.

Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Quitandinha e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017. Lei 8080/90. Lei 8142/90. O trabalho do agente comunitário de saúde: acolhimento; o que o ACS precisa para realizar um bom trabalho; competências do ACS; identificação de situações de risco; cadastramento da população referente a microárea do ACS; mapeamento da área de atuação; visita domiciliar. Educação em saúde. Atuação intersetorial. Planejamento de ações; Ferramentas de trabalho: Ficha A; Ficha B, Ficha C e Ficha D. Atenção à saúde bucal. Atenção à saúde bucal da pessoa com deficiência. ACS e tuberculose. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Registro civil de nascimento e documentos necessários para todos os indivíduos. Atuação do ACS em todos os contextos da: saúde do recém-nascido e da criança; saúde do adolescente; saúde do adulto; saúde do idoso; gestação, parto e pós-parto. Infecções sexualmente transmissíveis. Imunização: esquema vacinal. Doenças infecciosas, infectocontagiosas emergentes e reemergentes: HIV; dengue; hanseníase; ascaridíase; doença de Chagas; febre amarela; COVID; esquistossomose; teníase; sarampo; varicela; sífilis e sífilis congênita. Prevenção da mortalidade infantil: papel do ACS. Violência doméstica. Doenças crônicas não transmissíveis. Protocolos da Atenção básica para a saúde da mulher. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

AGENTE DE ENDEMIAS

Lei Federal nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Dengue: diretrizes nacionais para a prevenção e controle de epidemias de dengue; criadouros e depósitos; controle vetorial; controle mecânico; controle biológico; controle legal; controle químico; atribuições do ACE; equipamentos utilizados no controle vetorial; equipamentos de proteção individual que devem ser utilizados durante a aplicação de inseticidas; armadilha de oviposição. Educação em Saúde. Integração Atenção Básica e Vigilância em Saúde. Identificação de fatores de risco. Vigilância Epidemiológica. Doenças infecciosas, infectocontagiosas, emergentes e reemergentes: dengue; doença de Chagas; febre amarela; calazar; esquistossomose; malária; sarampo; varicela. Antropozoonoses. Zoonoses. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS

Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VII Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ASSISTENTE DE ALUNOS

Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em

serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC, Constituição Federal, Humaniza SUS, CFESS – Conselho Federal de Serviço Social. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Noções gerais sobre processos de arquivo de documentos. Correspondência comercial (recepção e emissão). Relacionamento interpessoal. Atendimento ao público. Organização do ambiente de trabalho. Noções de Administração Geral. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Processo Saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Código de Ética Profissional. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

BIÓLOGO

Fundamentos de Ecologia: noções de ecologia, ecossistema, cadeia e teia alimentar, relações ecológicas, sucessão ecológica e poluição ambiental. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura, soluções e biossegurança. Biologia celular e molecular. Imunologia. Sistemas dos grupos sanguíneos. Parasitologia e Microbiologia. Anatomia e Fisiologia Humana. Histologia e Embriologia. Genética Geral. Bioquímica básica. Evolução. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Licenciamento Ambiental. Desenvolvimento Sustentável. Lei 9.985/2000 – Sistemas de Unidades de Conservação. Lei 9.605/1998 – Crimes Ambientais. Lei 6.938/1981 – Política Nacional de Meio Ambiente. Lei 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos. Lei 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos. Lei 12.651/2012 – Novo Código Florestal. Resolução CONAMA 01/86 – Estudos de Impactos Ambientais (EIA/RIMA). Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

CONTADOR I e II

Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais e das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias – Lei 6.404/76 e alterações; Método do custo de aquisição; Método da Equivalência Patrimonial; Demonstrações Contábeis adicionais para investidores; Pronunciamentos Contábeis (CPC); Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas (NBC TG); Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas; Análise Econômico-Financeira: indicadores econômicos; análise horizontal; análise vertical; e análise de rentabilidade.

Padronização das demonstrações financeiras. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Tópicos especiais de análise de balanço. Índices de prazos médios: a dinâmica da empresa. Análise do capital de giro; Alavancagem financeira e as diversas taxas de retorno. Análise da gestão do lucro; Integração das técnicas de análise. Capital: investimento operacional em giro e capital de giro. Gestão dos investimentos no giro dos negócios. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Orçamento empresarial. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orçamentário. Modelos, tipos ou técnicas de elaboração e aprovação de orçamento público; normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Rendas uniformes e variáveis. Planos de amortização de empréstimos e financiamentos. Cálculo financeiro: custo real efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ENFERMEIRO

Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde: curto, médio e longo prazo; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Núcleo de Apoio à Saúde da Família: ferramentas para a gestão e o trabalho cotidiano; Educação em saúde: prevenção, promoção e autocuidado; Política Nacional de Humanização e sua aplicabilidade em atendimentos da atenção básica e hospitalar, incluindo urgência, emergência e familiares das vítimas; Educação continuada e permanente; Imunização: calendário vacinal em vigência, vias de administração, doses, contraindicação; acondicionamento e rede de frios. Biossegurança nas Ações de Saúde; Resíduos sólidos de saúde; Central de material e esterilização (CME); Atenção à saúde do recém-nascido a termo. Reanimação do recém-nascido ≥34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Reanimação do Prematuro < 34 semanas em sala de parto: Diretrizes da Sociedade Brasileira de Pediatria. Recomendações para Assistência ao Recém-Nascido na sala de parto de mãe com COVID-19 suspeita ou confirmada: Sociedade Brasileira de Pediatria. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; Estratégia Nacional para Prevenção e Atenção à Obesidade Infantil; Atenção Integrada às doenças prevalentes na infância (AIDIPI); Atenção aos problemas/queixas mais comuns em saúde das mulheres ao longo do ciclo vital; Prevenção do câncer de mama e do câncer de colo do útero; Atenção às mulheres em situação de violência sexual e/ou doméstica. Recomendações para a assistência à gestante e puérpera frente à pandemia de Covid-19; Assistência de enfermagem no pré-natal de baixo risco, parto, cuidados com o recém-nascido, puerpério e promoção do aleitamento materno; Amamentação e uso de medicamentos e outras substâncias; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Prontuário; Aprazamento de medicação: interações farmacológicas e fármaco nutricionais; Gerência de enfermagem: dimensionamento, escalas e organização do trabalho em unidade básica de saúde e hospitalar. Doenças crônicas não transmissíveis; Doenças infecciosas e parasitárias. Tratamento de feridas; Fisiopatologia das doenças do trato respiratório superior e inferior: rinite, sinusite, asma, bronquite, enfisema pulmonar e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar; Fisiopatologia das doenças cardíacas: insuficiência cardíaca congestiva (ICC), angina; infarto do miocárdio; pericardite e assistência de enfermagem aos pacientes acometidos por estas patologias na atenção básica e hospitalar;; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e

patológicos; Vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância em saúde do trabalhador; Epidemiologia e saúde coletiva; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem em centro cirúrgico; Enfermagem hospitalar em: clínica cirúrgica; clínica médica; clínica pediátrica e unidade de terapia intensiva; Saúde mental ao longo do ciclo vital; Enfermagem em urgência e emergência pediátrica e adulto/idoso. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Agricultura, quanto às culturas perenes e temporárias, serão abordados aspectos morfofisiológicos de crescimento, desenvolvimento e produção, que estão relacionados aos seguintes itens: Fatores e dafo-climáticos (temperatura, disponibilidade de água, umidade relativa do ar, luminosidade, acidez/alcalinidade e aeração). Fertilidade dos solos e nutrição mineral de plantas (elementos essenciais e sua disponibilidade, adubação e fertilizantes, correção do solo e corretivos). Transformações do nitrogênio, do fósforo, do enxofre e de outros elementos no solo. Tratos culturais (principais práticas culturais e particularidades de lavouras de importância econômica). Controle de ervas daninhas (diferentes métodos e sua eficiência). Principais pragas e doenças e métodos de controle. Conceitos, objetivos, escolas e aplicação dos princípios agroecológicos: agricultura orgânica, as escolas da linha agroecológica. Conversão da agricultura convencional à agricultura orgânica. Tipos de máquina e implementos agrícolas e sua operacionalização. Gênese do solo. Processos e fatores de formação dos solos. Características físicas, químicas e mineralógicas dos solos. Principais atributos do solo para fins de classificação. Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Levantamentos e amostragem de solos. Engenharia Rural: irrigação e drenagem. Pecuária – Economia Agrícola – teoria e instrumentos de análise econômica: teoria da produção e da estrutura de mercados, progresso técnico na agricultura, teoria da demanda, teoria da oferta, elasticidades, mudança no equilíbrio, relações entre receita e elasticidade, formação de preços, preços fixos e flexíveis, determinação dos preços agrícolas, teoria da renda da terra. Mecanismos e financiamentos da política agrícola, Política macroeconômica e agricultura. Instrumento de política agrícola: créditos, preços, tributação, tecnologia, armazenamento e comercialização, políticas de segurança alimentar, políticas de reforma agrária e colonização. Como promover "dias de campo" para demonstrar técnicas. Noções e conhecimentos para elaboração de laudos técnico. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ENGENHEIRO CIVIL

Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana - acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

FARMACÊUTICO

Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, AIDS). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes da Estratégia/ Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Farmacologia geral. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Sistemas de distribuição de medicamentos. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Conhecimento básico sobre bioquímica clínica, microbiologia (bactérias, fungos e vírus), imunologia clínica, hematologia e toxicologia. Padronização e Seleção de Materiais Médico-hospitalares e de Medicamentos. Legislação farmacêutica. Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 e suas atualizações. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF) e suas atualizações. Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Leis 8080/90 e 8142/90); Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil. Portaria 344/98 e suas atualizações. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Leitura e interpretação de Projetos arquitetônicos: plantas, cortes, elevação, locações, urbanização / paisagismo, detalhamento, layout, desenhos em perspectivas e detalhes executivos. Leitura e interpretação de Instalações prediais: dimensionamento de instalações hidro-sanitárias; dimensionamento de instalações elétricas; elementos estruturais (lajes, vigas, pilares e fundações); escadas e reservatórios. Leitura e interpretação de Orçamento de obras: composição de BDI, composição de cronograma físico e físico- financeiro, composição de orçamento quantitativo e financeiro, custo unitário básico (CUB), orçamento estimativo. Leitura e interpretação de Canteiro de obras: interpretação de levantamento topográfico; layout; locação de fundações, baldrames e pilares. Especificações de serviços e materiais. Características e propriedades dos materiais de construção. Conhecimentos básicos em: representação gráfica de arquitetura; simbologia e convenções técnicas; desenho geométrico; geometria descritiva. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

FONOAUDIÓLOGO

Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90 e suas atualizações. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO II – DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele; Imunopatologia cutânea; Histopatologia das doenças de pele; Dermatoses eczematosas; Dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; Dermatose seborréica, psoríases, ptiriasis rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; Púrpuras; Pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; Acne e erupções acneiformes, Afecções do tecido conjuntivo, Afecções do tecido hipodérmico, Afecções granulomatosas e inflamatórias não – infecciosas, Afecções metabólicas, Afecções psicogênicas, psicossomáticas e neurogênicas, Afecções vasculares, Cirurgia dermatológica, criocirurgia e eletrocirurgia, Dermatoses ocupacionais, alérgicas e eczematosas, Dermatoses zooparasitárias e Leishmaniose, Dermatoviroses, Discromias, Distúrbios atróficos e escleróticos, Distúrbios glandulares cutâneos, Erupções pápulo – pruriginosas, Erupções por drogas e toxinas, Erupções vesiculosas e bolhosas, Fisiopatologia e imunologia do tegumento, Fotodermatoses e radiodermites, Genodermatoses, Infecções bacterianas, Micobacterioses atípicas, hanseníase e tuberculose, Micoses profundas, Micoses superficiais, Onicopatias, Reações por agentes mecânicos e térmicos, Semiologia dermatológica e testes cutâneos, Terapêutica dermatológica – agentes químicos,

físicos e medicamentos, Tricoses e alopecias, Tumores benignos e Tumores malignos e afecções pré – neoplásticas e paraneoplasias (oncologia cutânea). Código de Ética Médica. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO II – GINECOLOGISTA

Doença hipertensiva específica da gravidez: pré-eclampsia e eclampsia. Vulvovaginites. Endometriose, doença inflamatória pélvica. Infecção geniturinária. Oncologia ginecológica, neoplasias benignas e malignas, propedêutica e tratamento. Síndrome do climatério e menopausa. Doenças benignas e malignas da mama. Sangramento genital anormal, hemorragia uterina disfuncional. Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Abortamento. Sexualidade humana, disfunção sexual e violência sexual. Endoscopia Ginecológica (Videoisteroscopia e Videolaparoscopia). Incontinência urinária e prolapsos e distúrbios do assoalho pélvico. Anatomia e embriologia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutíssimo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO II – OBSTETRA

Anatomia e embriologia. Planejamento familiar. Dor pélvica e dismenorreia. Doenças sexualmente transmissíveis e infecções geniturinárias. Gravidez ectópica. Doenças benignas do trato reprodutivo. Cirurgias para patologias benignas e malignas. Incontinência urinária de esforço, uretrocele, cistocele e distopias do útero. Doença inflamatória pélvica. Endocrinologia, ginecologia (amenorreia, anovulação, hirsutíssimo, hemorragia uterina disfuncional, desenvolvimento sexual, puberdade e climatério). Infertilidade. Endoscopia ginecológica. Endometriose. Câncer de colo uterino. Propedêutica do colo uterino. Câncer de ovário. Câncer de vulva. Doença trofoblástica gestacional. Doenças benignas e malignas da mama. Assistência pré-natal. Assistência ao parto. Hemorragias pós-parto. Síndromes hemorrágicas na gravidez. Amniorexe prematura. Parto prematuro. Cesariana. Gestação de alto risco. Hipertensão na gravidez. Endocrinopatias na gravidez. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Ultra-som em obstetrícia. Doenças infecciosas na gravidez. Sofrimento fetal. Toco traumatismos maternos. Passagem transplacentária de drogas. Gravidez na adolescência. Infecção urinária na gravidez. Patologia do sistema amniótico. Hiperemese gravídica. Aspectos médico-legais e éticos da obstetrícia. Obstetrícia Baseada em Evidência. Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO II – PEDIATRA

Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil, Crescimento e desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor, Imunizações: ativa e passiva, Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cárdio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiorrespitória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, Bronquite, bronquiolite, Estado de mal asmático, Insuficiência respiratória aguda, Pneumopatias agudas e derrames pleurais. Saúde do Adolescente. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, Desidratação aguda, Diabetes mellitus, Hipotireoidismo e hipertireoidismo, Insuficiência supra-renal. Distúrbios neurológicos: Coma, Distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, Insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção hospitalar. Meningoencegalites virais e fúngicas. Sepse e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. Acidentes por animais peçonhentos. Meningites virais e bacterianas. Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO II – PSIQUIATRA

Saúde Mental Comunitária: definição, diferenciação em relação à psiquiatria convencional. Saúde Mental no Brasil. Saúde Mental no SUS. Psicopatologia. Conhecimentos gerais dos transtornos psiquiátricos: Delirium, Demência, Transtornos Amnésticos e outros Transtornos Cognitivos; Transtornos Mentais devido a uma condição médica geral; Transtornos relacionados a substâncias; Esquizofrenia e outros Transtornos Psicóticos; Transtornos do Humor; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatoformes; Transtorno Factício e Simulação; Transtornos Dissociativos; Transtornos da Adaptação; Transtornos da Personalidade; Transtornos Alimentares; Transtornos do Sono; Transtornos geralmente diagnosticados pela primeira vez na infância ou na adolescência. Transtornos Mentais causados por uma condição médica geral. Psiquiatria em populações especiais: crianças e adolescentes, idosos e mulheres. Tratamentos psiquiátricos: Psicoterapias, Psicofarmacologia, Eletroconvulsoterapia e outras terapias biológicas. Emergências Psiquiátricas. Suicídio. Ética em Psiquiatria. Psiquiatria Forense. Diagnóstico Sindrômico e Diagnóstico Nosológico. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO III

Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Diabetes; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Dor lombar; Ansiedade; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias. Parasitoses; Depressão; Sistema Único de Saúde (SUS); Código de Ética Médica. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

MÉDICO VETERINÁRIO

Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

NUTRICIONISTA

Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adulto e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA e suas alterações (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ODONTÓLOGO II

Ética em Odontologia. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. ESF – Estratégia Saúde Família (objetivos, funções e atribuições). Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. – Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico prevenção e tratamento não cirúrgico. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark). Urgências em Odontologia: traumatismos na dentadura decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: anticoagulantes, analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contraindicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses. Diagnóstico e Patologia Oral, Câncer Bucal, prevenção, diagnóstico e conduta, lesões cancerizáveis. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

OPERADOR DE MÁQUINAS

Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ORIENTADOR SOCIAL

O trabalho escolar e o processo educacional. O desenvolvimento da aprendizagem enquanto instrumento de inclusão. A organização curricular compromissada com a aquisição de competências e habilidades. A interdisciplinaridade e a contextualização dos currículos. Os processos de avaliação da aprendizagem. A organização dos tempos e dos espaços escolares. A articulação escola/família no processo educativo. Desenvolvimento da criança e do adolescente; Estruturação da subjetividade e processos de ensino- aprendizagem; Educação, Família e Sociedade; Teorias educacionais e Concepções pedagógicas; Gestão educacional; Currículo e Avaliação; Administração escolar, equipe pedagógica, relações interpessoais; Organização do trabalho pedagógico na escola; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto político-pedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Didática Geral. Planejamento educacional; projeto políticopedagógico; sistema de ensino; sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Currículo. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Constituição Federal (artigos 205 a 214). Lei n.º 9.394 de 20 de dezembro de 1996. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. ECA - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação. Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos e a interdisciplinaridade; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico- raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; Tendências pedagógicas na prática escolar; Relações étnico raciais; A avaliação como processo de construção do conhecimento; Portfólio. Gestão democrática; A autonomia na organização do trabalho escolar; Colegiados escolares e Inclusão. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sócio interacionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

PSICÓLOGO

Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de

documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

TÉCNICO AGRÍCOLA

Culturas anuais e perenes. Amostragem de solo. Correção de solo. Escolha de cultivares. Tratamento de sementes. Plantio: época, espaçamento, densidade. Produção de mudas. Adubação (níveis de fertilidade do solo, relações básicas de nutrientes, recomendações baseadas em análise de solo, adubação orgânica). Tratos culturais. Tipos de Cultivos. Plantas daninhas e seu controle. Uso de herbicidas. Aplicação de defensivos agrícolas. Pragas e Doenças de importância econômica. Colheita. Classificação. Armazenamento. Comercialização. Olericultura: Escolha do terreno. Preparo do solo. Preparo de mudas. Plantio: espécie, variedade, épocas, ciclo, espaçamento, densidade. Adubação: orgânica e química. Calagem. Transplante. Tratos culturais. Tratamento fitossanitário. Herbicida. Colheita e Beneficiamento. Classificação. Acondicionamento. Fruticultura: Importância do clima e do solo para fruticultura. Práticas culturais em fruticultura. Tecnologia de colheita e de pós-colheita de frutos. Cultura de frutas tropicais (citros, manga, goiaba, maracujá e banana). Fertilidade e Conservação de Solos: visão geral sobre a fertilidade do solo. Elementos essenciais às plantas. Transporte de nutrientes no solo. Reação do solo. Correção da acidez. Matéria orgânica. Nitrogênio. Fósforo. Potássio. Enxofre. Micronutrientes. Avaliação da fertilidade do solo e recomendação de adubação. Aspectos econômicos e implicações ecológicas do uso de corretivos e fertilizantes. Recuperação de áreas degradadas. Defesa Sanitária Vegetal: importância e sintomatologia de doenças de plantas. Etiologia. Doenças de causas não parasitárias. Micologia, fungos fitopatogênicos e doenças fúngicas. Epidemiologia. Princípios gerais e práticas de controle de doenças de plantas. Defensivos biológicos e químicos. Manejo de controle de pragas. Área Pecuária Manejo produtivo: aspectos gerais de manejo produtivo de bovinos, suínos e aves. Sanidade Animal: principais distúrbios do aparelho locomotor, digestivo e respiratório em bovinos, suínos e aves. Mamites e seu controle. Controle de ecto e endoparasitos. Principais zoonoses e seu controle. Programas de vacinações em bovinos, suínos e aves. Manejo reprodutivo: Ciclos reprodutivos de bovinos e suínos. Inseminação artificial. Distúrbios reprodutivos. Nutrição: produção e conservação de forrageiras, cálculo e mistura de concentrados. Noções básicas de inseminação artificial. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL

Medição, aplicação de recursos, controle de materiais, controle de estoques e análise de contratos para execução de obras. Noções de projetos e execução de pavimentos. Projetos civis; Arquitetônico; Estruturais (em madeira, aço e concreto). Projetos de fundações: Tipos de fundações suas aplicações e execução das mesmas. Projetos e execução de instalações elétricas e hidraúlicas em canteiros de obras e edificações (inclusive noções de segurança). Orçamentos: Composição de custos e quantitativos de materiais. Canteiros de obras; construção e organização. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço (inclusive noções de impermeabilização de calhas e telhados). Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (A)

Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médicocirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde e suas atualizações (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011 e suas atualizações. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

Arquitetura de computadores: conceitos de arquitetura de computadores. Hardware: componentes de um computador e periféricos; dispositivos de armazenamento de dados; tipos de memória; dispositivos de entrada e saída; placa mãe interfaces DIM, Mini-Dim, Paralela, Serial, USB, ATA e SATA; impressoras; Deskjet e Laser; avaliação de desempenho de computadores; montagem e manutenção de computadores. Softwares: instalação, configuração e utilização de sistemas operacionais (Windows 7, 10 e Linux MINT 18.x); instalação e configuração de aplicativos utilitários em geral; instalação e configuração de aplicativos de escritório (Microsoft Office 2013, Libreoffice 6.x); navegadores de internet (Internet Explorer, Microsoft Edge, Firefox, Chrome); correio Eletrônico (Mozila Thunderbird e Microsoft Outlook 2013). Rede de Computadores: tipos de rede (LAN, MAN, WAN, PAN); arquiteturas de rede; topologias; modelos OSI da ISO; implementação, administração e manutenção de rede de computadores; arquitetura e protocolos TCP/IP; protocolos de correio eletrônico (POP, SMTP, IMAP); serviços de transferência de arquivos (HTTP, HTTPS, FTP); serviços de nomes (DNS); serviço de configuração (DHCP); equipamentos de conexão e transmissão (Gateways, switches, roteadores); meios de transmissão (par trançado, fibra ótica e link de rádio); cabeamento estruturado; internet e Intranet; compartilhamento de arquivos; backup de dados; tipos de backup. Segurança da Informação: segurança física e lógica; firewall e proxies; criptografia; softwares maliciosos (virus, spywares, rootkit e outros); segurança (antivirus, anti-spam, antispyware e firewall). Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais; Analise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar. Ocupação Terapêutica: princípios e fundamentos. Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento terapêutico ocupacional nas áreas da neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Terapeuta Ocupacional na área neuromusculo-esquelética; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de Terapia Ocupacional – positivista, humanista, materialista; Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental; Princípios básicos, fundamentos teóricos para a pratica; Código de Ética dos Profissionais. Lei Municipal n.º 419/98 – Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Orgânica de Quitandinha – PR

ANEXO III – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	15/08/2022 a 24/08/2022
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	30/08/2022
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	31/08/2022 a 02/09/2022
Homologação das isenções	06/09/2022
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição	15/08/2022 a 13/09/2022
Período para juntada de laudo médico (PcD & Condição Especial)	15/08/2022 a 13/09/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição	15/08/2022 a 14/09/2022

Divulgação do deferimento da inscrição	19/09/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	20/09/2022 a 22/09/2022
Homologação das inscrições	26/09/2022
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	29/09/2022
Aplicação da prova objetiva	**09/10/2022**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	10/10/2022
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	11/10/2022 a 14/10/2022
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	16/11/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva.	16/11/2022
Divulgação da folhas de respostas da prova objetiva.	16/11/2022
Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	17/11/2022 a 21/11/2022
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	24/11/2022
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	24/11/2022
Período para cadastro da prova de títulos	25/11/2022 a 04/12/2022
Resultado provisório da prova de títulos	05/01/2023
Período para recurso contra o resultado provisório	06/01/2023 a 10/01/2023
Resultado definitivo da prova de títulos	17/01/2023
DA PROVA PRÁTICA	
Convocação para prova prática	24/11/2022
Aplicação da prova prática	04/12/2022
Resultado provisório da prova prática	15/12/2022
Período para recurso contra o resultado provisório	16/12/2022 a 20/12/2022
Resultado definitivo da prova prática	05/01/2023
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	17/01/2023
Período para recurso contra o resultado final e classificação	18/01/2023 a 20/01/2023
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	25/01/2023
O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao Concurso Público do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da banca examinadora.	

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4DB6A8AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.635 / 08 / 2022 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

"Corrigi a Tabela para fins de tributação constante da Lei Municipal n.º 058/01/93 e outras correlatas, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

D E C R E TA

ARTIGO 1º - Em conformidade com o laudo de Avaliação da Comissão Competente, constituída através da Portaria n.º 219/08/2022, fica corrigida a Tabela para fins de Tributação do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (Inter vivos) - ITBI, no âmbito do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr. Conforme Anexo I, parte integrante do presente Decreto.
ARTIGO 2º - A Tabela será corrigida a partir da presente data em conformidade com os Índices inflacionários e/ou, de acordo com instruções expedidas pelo Ministério da Fazenda.
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Em 11 de Agosto de 2022

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 1.635/08/2022
TABELA PARA FINS DE TRIBUTAÇÃO
(I.T.B.I.)

1) Avaliação de Imóvel Urbano
(Compreende a somatória dos itens 1.a e 1.b)

1. a) Avaliação das Construções/Edificações
V = Vun.E X m2/contr. X D
Vun.E = Valor unitário/m2 do padrão
M2 = metros quadrados de área construída
D = coeficiente de depreciação

Construção em alvenaria:	Padrão 1 = R$ 1380,00
	Padrão 2 = R$ 966,00

	Padrão 3 = R$ 690,00

Construções em madeira:	Padrão 1 = R$ 862,50
	Padrão 2 = R$ 603,75
	Padrão 3 = R$ 431,25

OBS.: Salões e galpões comerciais: atribuir a avaliação dentro do seu tipo e padrão da faixa, com abatimento de 50% (cinqüenta por cento).

TABELA DE DEPRECIAÇÃO

IDADE (X)	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (D)	IDADE	FATOR DE DEPRECIAÇÃO (D)
1 ANO	1	26 ANOS	0,5658
2 ANOS	0,9666	28 ANOS	0,5334
4 ANOS	0,9332	30 ANOS	0,499
6 ANOS	0,8998	32 ANOS	0,4656
8 ANOS	0,8664	34 ANOS	0,4322
10 ANOS	0,833	36 ANOS	0,3988
12 ANOS	0,7996	38 ANOS	0,3654
14 ANOS	0,7642	40 ANOS	0,332
16 ANOS	0,7328	42 ANOS	0,2986
18 ANOS	0,6994	44 ANOS	0,2652
20 ANOS	0,666	46 ANOS	0,2318
22 ANOS	0,6326	48 ANOS	0,1948
24 ANOS	0,5992	50 ANOS	0,165
ACIMA DE 50 ANOS, VALOR RESIDUAL 0,1650			

Os serviços relativos a pedreiro, encanamentos, pisos e rodapés, esquadrias, pintura geral e instalações elétrica e hidráulica são os preponderantes e sobre eles deve recair maior atenção do avaliador, ao pesquisar o estado da construção para efeito de apuração de sua depreciação física.

1.b) Avaliação de terrenos urbanos não edificados m2.

Zonas	Dimensões Mín. Lote Testada/Área Meio quadra/ esquina	VALOR M²
ZR1	10m/250m² 12m/300m²	155,25
ZR2	10m/300m² 12m/360m²	138,00
ZR3	10m/180m² 12m/216m²	120,75
ZCS 1	10m/300m² 12m/360m²	163,87
ZCS 2	10m/300m² 12m/360m²	155,25
ZI 1	16m/800m² 20m/1000m²	198,37
ZI 2	20m/1000m² 25m/1250m²	189,75
ZE	15m/450m² 20m/600m²	181,12
ZEVR	Não Parcelável	
ZPP	Não Parcelável	

MAPA DE ZONEAMENTO URBANO

2) Avaliação de Imóveis Rurais em alqueires paulista (R$)

CONCEITO DAS CLASSES DE TERRAS AGRICOLAS

GRUPO A CLASSE I	GRUPO A CLASSE II	GRUPO A CLASSE III	*GRUPO A* *CLASSE IV*	GRUPO B CLASSE VI	GRUPO B CLASSE VII	GRUPO C CLASSE VIII
R$= 149.500,00	R$= 136.045,00	R$=122.291,00	*R$=108.836,00*	R$=101.959,00	R$=95.082,00	R$= 72.450,00

Os dados sobre o levantamento são os descritos a seguir:

a) PROTÓGENES M. GUIMARÕES JUNIOR
Cartório de Rancho Alegre D'Oeste

b) LUIZ HENRIQUE TORRES
Secretário Geral

c) GILIANE ZANUTO
Engenheira Civil

d) VALDEIR BATISTA DA SILVA
Secretário de Fazenda

e) JOSÉ SILVA BARBOSA
Setor de Receitas Municipais

Rancho Alegre D'Oeste, 11 de Agosto de 2022.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:6BFA3EC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 02/2022 EDITAL Nº 03 – DIVULGA O RESULTADO FINAL

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2022.

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ROSELI FERREIRA MENDES KAISER	17/07/1961	20	50	70
2º	ELENA DE FÁTIMA DA SILVA AMBROSINI	07/03/1962	20	50	70
3º	NOEMI DE FATIMA DOS SANTOS	20/07/1967	20	50	70
4º	CLAIR ROZANE KORB LAZARI	22/05/1970	20	50	70
5º	JUVENTINA NUNES GODINHO	05/09/1974	20	50	70
6º	EDIMERI KAMPHORST DE LIMA	15/03/1977	20	50	70
7º	EDILENE APARECIDA MENDES DOS SANTOS	12/06/1979	20	50	70
8º	JANAÍNA AIRES FERRAZ ALVES	06/01/1980	20	50	70
9º	GRAZIELLA FREIAS BONATTI NICHEL	25/09/1988	20	50	70
10º	VANIELI ÍTALA AGUSTINI	16/10/1989	20	50	70
11º	ALDIONI ADAIANI ANDRETA	04/05/1990	20	50	70
12º	JÉSSICA BONFANTI	24/02/1991	20	50	70
13º	VANESSA CRISTINA MARQUES DE QUEIROZ	06/04/1991	20	50	70
14º	ANDREA DIETRICH UNTINI	20/12/1991	20	50	70
15º	DAYANE MARIA ZANCO RONSSONI	30/01/1995	20	50	70
16º	FERNANDA CÁSSIA BAÚ MORGAN	21/09/1987	20	48	68
17º	FABIANA MARCHI WEBER	28/03/1986	20	40	60
18º	ADRIANE APARECIDA DE QUAROS	12/01/1993	20	40	60
19º	CAMILA VILHALVA TORRES	03/04/1990	20	39	59
20º	DANIELLA FREITAS BONATTI	26/11/1990	20	37	57
21º	GENI SALETE IURKOSKI PRINZ	24/03/1969	5	50	55
22º	EDCHEILA DE OLIVEIRA ARANTES PINTO	12/05/1972	5	50	55
23º	ANDRÉA MASSAROLLO DETTONI	15/06/1972	5	50	55
24º	REJANE KERNE DA SILVA	17/12/1972	5	50	55
25º	ELSA STEINKE	12/07/1982	5	50	55
26º	ELIANGELA PALHARINI DE CARVALHO LOTICI	08/11/1982	5	50	55
27º	JULIANA WOJCIK	07/07/1992	5	50	55
28º	LIDIANE PATRICIA DA SILVA SALAPATA	28/09/1994	5	50	55
29º	ANGÉLICA DA SILVA	20/07/1993	20	35	55
30º	MAIRI ELENA RIOS DOS SANTOS	28/02/1966	20	32	52
31º	CARLA MUNIQUE APARECIDA GARDA	05/11/1993	20	28	48
32º	MARIZANE DE PAULA	06/10/1981	5	42	47
33º	CRISTIANE ALMEIDA PASINATO	24/08/1982	20	24	44
34º	TATIANE BARBOSA JURKOVSKI	30/10/1985	20	23	43
35º	INÊS MARIA HAMMES	22/03/1982	20	22	42
36º	KAMILA LUIZA LOCATELLI	27/12/1993	5	36	41
37º	MONARA DOS SANTOS LORENZI	15/11/1988	5	31	36
38º	LUCIMARA LOVATTO	06/07/2000	5	29	34
39º	SALETE SANTOS DE RAMOS PATRIARCA	12/03/1975	20	12	32
40º	SONIA MARA DOS SANTOS ANDRETA	08/04/1983	20	11	31
41º	GESSICA TAFFARELLI GAGGIOLA	03/06/1996	5	24	29
42º	ANE ZAINE ETER	08/04/1998	5	24	29
43º	KAMILLA GASPARI	15/01/2001	5	24	29
44º	ALINE APARECIDA BLOOT	17/07/1994	5	21	26
45º	MARIA MERCIA DOS SANTOS RAMOS ALMEIDA	20/10/1984	20	6	26
46º	DANIELA BARBACOVI	31/10/1994	0	24	24
47º	CRISTINA CAVALEIRO ARNOLD	03/10/1978	20	4	24
48º	MICHELI PAZ	25/03/1982	20	3	23
49º	JULIANA APARECIDA KORTE BIONDO	09/07/1993	20	2	22
50º	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	5	15	20
51º	SANDRA GARCIA DO NASCIMENTO MATCIULEVICZ	12/07/1973	20	0	20
52º	KEITI SAKUMA GROSS	02/03/1979	20	0	20
53º	ALCIONE MAZZOLINI TELES LACHOVSKI	05/01/1983	20	0	20
54º	LUCIANA SCHLICKMANN PARPINELLI	13/08/1985	20	0	20
55º	LUCIANA BOZZA LEITE	11/06/1986	20	0	20
56º	GRASIELI MOREIRA BATISTELLO NUNES	22/08/1991	20	0	20
57º	ÁLANA SAUNARA DOS SANTOS DAMACENO	20/02/1995	20	0	20
58º	EMANOELA CARGNIN DA SILVA	10/09/1997	20	0	20
59º	JESSICA TATIANE GONSALVES BUENO BALDIN		20	0	20
60º	ELIANE JACUBOSKI	23/04/1982	5	6	11
61º	JESSICA DE ANDRADES	31/01/1994	5	3	8
62º	KALIANI CHRISTINE DE OLIVEIRA	24/11/1998	5	1	6
63º	SILVANA SILVA DOS SANTOS RAMPANELLI	20/04/1976	5	0	5
64º	MARCIA CICHOCKI RAGAGNAN	23/09/1980	5	0	5
65º	SARAJANE APARECIDA BAGGIO DE OLIVEIRA	12/04/1981	5	0	5
66º	JAQUELINE ANA ARNDT	30/12/1986	5	0	5
67º	VANESSA APPIO	28/11/1993	5	0	5
68º	LINDAMIR FICAGNA	19/12/1995	5	0	5
69º	CLEUZELI BRITO DE ALMEIDA	09/11/1972	0	0	0

70º	CLEONICE MARIA RAMPANELLI	29/07/1976	0	0	0
71º	SIRLEI FATIMA SILVEIRA MIRANDA		0	0	0

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 11 de agosto de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:416A2717

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 03/2022 RESULTADO FINAL DO ENQUADRAMENTO PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM A RESPECTIVA LOTAÇÃO DAS SERVIDORAS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** por meio da Comissão Coordenadora do Processo de Enquadramento do cargo Técnico Educador para Professor da Educação Infantil nomeada pelo **Decreto Municipal nº 6.279/2022** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.321/2022 que enquadra os servidores ocupantes de cargo Técnico Educador para Professor da Educação Infantil;

D I V U L G A

1. O resultado final do processo de enquadramento para o cargo de Professor da Educação Infantil, bem como a lotação em que as servidoras estarão atuando com as devidas atribuições do novo cargo. As servidoras deverão se apresentar as instituições escolares mencionadas neste Edital no dia 17 de agosto de 2022. Devendo comparecer antes na Secretaria Municipal de Educação para retirar à carta de encaminhamento a nova lotação.

RELAÇÃO DAS SERVIDORAS ENQUADRADAS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome da servidora	CPF	Cargo	Lotação/Unidade Escolar
Adriane de Fátima Faria	000.529.009-08	Professor da Educação Infantil	Escola Municipal Professora Maria da Luz Christo Lima – Ens. Fund. e Ed. Inf.
Catarina Aparecida de Araújo Bonfim	029.855.979-00	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli.
Conceição Gonçalves Xoteslem Ribeiro	837.394.919-49	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli.
Luciane Aparecida de Castro Prestes	026.490.169-06	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza de Faria.
Lucineide dos Santos Bandeira Geffer	025.402.429-79	Professor da Educação Infantil	Escola Municipal do Campo Abrahão Miguel Elias - Ens. Fund. e Ed. Inf.
Juciara Marlise Porfírio Gonçalves	224.319.918-14	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Leony Pioli.
Veridiane Coroline Batista Mariano	077.256.519-85	Professor da Educação Infantil	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza de Faria.

2. No caso de Interposição de Recurso a esta Comissão Coordenadora, serão disponibilizados os resultados após a data da análise da comissão.

Rio Branco do Sul, 11 de agosto de 2022.

THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE
Presidente da Comissão
Decreto nº 6.279/2022

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:6F281CEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 154/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Edital nº 127, de 04 de julho de 2022.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL,** após o prazo de interposição de recurso, do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 127, de 2022, para contratação temporária de profissional Médico do Trabalho, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais para atuação na Prefeitura Municipal, no intuito de atender necessidade temporária e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

Número Processo/Inscrição	Candidato	Nota aperfeiçoamento e experiência	Experiência profissional	Nota final	Classificação
6405/2022	Ana Paula Schmidt Waldrich	2,00	5,00	7,00	1º

Rio Negro, 11 de agosto de 2022.

VERANICE FERREIRA RIVELLES
Presidente da Comissão
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:78FFBCD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 240/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 86/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL ERALDO GERMANO PLAUTZ.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	7.000,00	UN	TELHA Cerâmica 40cmx23,3cm Romana Resinada Vermelha com formato que possibilita melhor encaixe,com maior resistência e durabilidade	2,18	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
2	200,00	UN	CUMEEIRA EM CERÂMICA Resinada Vermelha com formato que possibilita melhor encaixe , com maior resistência e durabilidade. (Compatível as telhas do item 1)	4,24	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rio Negro, 09 de agosto de 2022 –

LINDAMIR BURKAT –
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2CE43955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.474/2022 - RH

CNPJ 76.288.760/0001-08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.474/2022 – RH
O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DIVULGA:
Art. 1º - O resultado final do Processo de Promoção na carreira para avanço Horizontal, aberto pelo Decreto nº 274/2022, em conformidade com a Lei n° 3.744/2015, conforme segue:

NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ELEVADO
Adriana Takaoka Linhares	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Alessandra Paula Silva Vieira	TSP-A II	TSP-A III
Ana Paula M. da Silva B. Biazin	AGM-A I	AGM-A II
Cesar Augusto de Oliveira	ENF.PSF I	ENF.PSF II
Cintia Paludo	DPSF I	DPSF II
Claudiana Alves da Cruz	AGM-A I	AGM-A II
Cleri Pereira da Silva	TSP-A III	TSP-A IV
Daniela Soraia Volci	DENT.ESP I	DENT.ESP II
Danielle Barzon Cortez	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Devansir Rosa de Souza	TSP-B I	TSP-B II
Elaine Florio	AGM-A I	AGM-A II
Fernanda Giseli Zilli Tamari	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Flavia Galbero Costa	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Gislaine Cristina Xavier	AGM-A I	AGM-A II
Janaine Canonico	TGM-C I	TGM-C II
Joao Dias dos Santos	AGM-A I	AGM-A II
Karla da Silva Pereira	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Marcela Correa Barbosa	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Marina Moreira Pinho	AGM-A I	AGM-A II
Nilza Rocio Garrido Bego	AG.COM.SAÚDE/AG.ENDEMIAS II	AG.COM.SAÚDE/AG.ENDEMIAS III
Palmira Lazaro de Almeida Santos	AGM-A I	AGM-A II
Paula Cristina P. Fernandes Negrão	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Rafael André Ferreira Dias	NS2/NS3 II	NS2/NS3 III
Regiane Pereira de Campos	TSP-B I	TSP-B II
Rodrigo Nonato Coelho Mendes	ENF.PSF/ UE I	ENF.PSF/UE II
Sergio Mauricio Bento	CS I	CS II
Silvia Quintino	TGM-A I	TGM-A II
Tatiane Ribeiro dos Santos	NS2/NS3 I	NS2/NS3 II
Teresa Borges Guirro	NS2/NS3 III	NS2/NS3 IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A422307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO N° 147/2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº07.654.231/0001-68, estabelecida à Avenida Ney Braga, nº 440, Vila Franchello, CEP 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU – PR, **e-mail's: diretoria@carolcomercial.com.br ou licitacao2@carolcomercial.com.br**, telefone (44) 3245-2026, neste ato, representada pela Sra. **PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 4.490.756-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 960.210.989-00, residente e domiciliada na cidade de MANDAGUAÇU - PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos diversos e eletrônicos, com recurso financeiro federal, via emenda parlamentar impositiva, a ser utilizado pela entidade APAE, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 091/2022** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **08/06/2022**.

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	03	Som portátil Com CD Player MP3 Rádio FM Entrada e Auxiliar de Áudio - Lavanda conta com entrada auxiliar de áudio estéreo (P2); entrada USB 2.0 e RANDOM, PROGRAM, REPEAT e BASS BOOST 110V	PHILCO	R$354,00	R$ 1.062,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.062,00**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais)**, conforme nota de empenho e entrega dos produtos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
10 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
10.02 – Fundo Municipal de Assistência;
082420010.2.056.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento dos objetos contratados será de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela contratada da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento e a vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA
1 - Os objetos contratados serão entregues, de acordo com as especificações deste contrato, nas seguintes condições:
a) Na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada à Avenida Expedicionários, nº 291, 3º andar, centro.
b) No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento.
c) Horário de entrega deverá ser entre 08:00h e 17:00h, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis; a secretaria disponibiliza o telefone (43) 3906-1029 para sanar qualquer dúvida.
2 – Os objetos contratados serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste contrato.
3 - A verificação da conformidade das especificações ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade, quantitativa e qualitativa, os veículos serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos mesmos.
4 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos produtos, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-los no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

5 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o veículo substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
6 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas diversas, taxas de frete e seguro da entrega dos objetos a serem substituídos. .
7 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os objetos entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações deste contrato.
8 - Somente será permitido produto novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, usado ou defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá a fiscalização do contrato a Sra. **ADRIANA DA COSTA**, servidora pública, lotada na Secretaria de Assistência Social, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando a gestora do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 – A contratada assume inteira responsabilidade pela qualidade e quantidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste contrato.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados, quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A contratada deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A contratada, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A contratada deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (artigo 55, inciso XIII, artigo 78, inciso I, artigo 80, inciso III, e artigo 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
1. Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 – A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 – Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da contratada manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 091/2022**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de agosto de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	***CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**MARCOS DIEGO DA SILVA**
Secretária Municipal de Compras,	Secretário Municipal de Assistência Social
Licitações e Patrimônio	
_____	
ADRIANA DA COSTA	
Fiscal do objeto do Contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:27BC3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caixias, nº 295, Anexo B, Centro, CEP nº86.600-057, fone nº43-3255-7525, e-mail: org.globo@gmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 28.065.626/0001-03, representada pela Sra. ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	1.000,00	55064	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5X150MM	0,13	130,00	ROHDINA
10	und	200,00	58306	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL PAR	17,00	3.400,00	MUNARETTO
11	und	380,00	19137	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1" CINZA OU BRANCA	1,09	414,20	INPOL
12	und	230,00	19138	ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2 CINZA OU BRANCA	1,18	271,40	INPOL

13	und	530,00	19139	ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4 CINZA OU BRANCA	1,15	609,50	INPOL
14	und	5,00	58307	ALICATE AMPERÍMETRO 1000 AMPERES DIGITAL	58,40	292,00	FORCELINE
15	und	5,00	19108	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADAS	25,40	127,00	WORKER
16	und	50,00	33840	ANTENA DIGITAL EXTERNA	57,00	2.850,00	PROELETRONIC
18	und	65,00	58308	APARELHO TELEFÔNICO COM FIO.	65,80	4.277,00	INTELBRAS
19	und	50,00	58309	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO COM IDENIFICADOR	173,40	8.670,00	INTELBRAS
20	und	20,00	55062	ARAME DE SOLDA CARRETEL 125GR	79,00	1.580,00	WORKER
21	und	25,00	52510	ARMAÇÃO ESTRIBO MEDIA 1X1	11,95	298,75	OXOL
26	und	250,00	33302	ARRUELA 5/16 LISA	0,30	75,00	NEWFIX
28	und	250,00	7950	ARRUELA LISA 1/4	0,25	62,50	NEWFIX
29	PC	250,00	7951	ARRUELA LISA 3/16¨	0,25	62,50	NEWFIX
30	und	250,00	250	DISJUNTOR 2 X 20 MONOFÁSICO NEMO	0,30	75,00	NEWFIX
32	und	17,00	18958	BARRAMENTO CURTO	331,70	5.638,90	LUNA
34	und	240,00	23548	BATERIA 12 VOLTS	12,10	2.904,00	TOSHIBA
36	und	250,00	58316	BATERIA P/ TELEFONE 3GR AAA	36,10	9.025,00	FLEX
37	und	150,00	47511	BATERIA PASTILHA 3V 2025	8,60	1.290,00	TOSHIBA
38	und	150,00	47509	BATERIA PASTILHA 3V 2032	8,35	1.252,50	TOSHIBA
39	und	150,00	47510	BATERIA PASTILHA 3V 2450	8,40	1.260,00	TOSHIBA
42	und	70,00	7975	BUCHA + ARRUELA 1 1/2	2,90	203,00	PRENSAL
43	und	70,00	7977	BUCHA + ARRUELA 2	3,40	238,00	PRENSAL
44	und	70,00	7978	BUCHA + ARRUELA 2 1/2	4,20	294,00	PRENSAL
47	und	70,00	6062	BUCHA COM ARRUELA 1/2	0,95	66,50	PRENSAL
49	und	650,00	23334	BUCHA PVC S-12	0,29	188,50	USAF
57	und	16,00	62717	CABEÇOTE DE PVC 2. 1/2	3,64	58,24	SS
60	und	16,00	62720	CABEÇOTE DE PVC 4	12,10	193,60	SS
61	MT	2.000,00	55043	CABO 25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	8,30	16.600,00	CORDEIRO
62	MT	1.500,00	55044	CABO 35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	9,90	14.850,00	CORDEIRO
63	MT	6.000,00	58326	CABO FLEX 10 MM NORMATIZADO	6,00	36.000,00	TECHFIO
64	MT	15.000,00	58327	CABO FLEX 2.5 MM NORMATIZADO	1,32	19.800,00	TECHFIO
65	MT	8.000,00	58328	CABO FLEX 4MM NORMATIZADO	2,25	18.000,00	TECHFIO
66	MT	8.000,00	58329	CABO FLEX 6 MM NORMATIZADO	3,52	28.160,00	TECHFIO
67	MT	3.000,00	58330	CABO FLEXIVEL 1 1/2 NORMATIZADO	0,95	2.850,00	TECHFIO
68	MT	3.000,00	58331	CABO FLEXÍVEL 16MM 1KV NORMATIZADO	10,40	31.200,00	BLUCABOS
70	MT	2.000,00	55045	CABO MULTIPLEX 2X16 MM² ISOL. ALUMÍNIO	5,52	11.040,00	CORDEIRO
71	MT	2.000,00	55046	CABO MULTIPLEX 2X25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	8,19	16.380,00	CORDEIRO
72	MT	2.000,00	55047	CABO MULTIPLEX 2X35 MM² ISOL. ALUMÍNIO	11,19	22.380,00	CORDEIRO
73	MT	2.000,00	55048	CABO MULTIPLEX 3X16 MM² ISOL. ALUMÍNIO	7,81	15.620,00	CORDEIRO
74	MT	2.000,00	55049	CABO MULTIPLEX 3X25 MM² ISOL. ALUMÍNIO	11,83	23.660,00	CORDEIRO
76	MT	2.500,00	58333	CABO PP 2 X 1,5 NORMATIZADO	3,45	8.625,00	TECHFIO
77	MT	2.000,00	58334	CABO PP 2 X 2,5 MM NORMATIZADO	6,45	12.900,00	TECHFIO
78	MT	2.000,00	58335	CABO PP 2X6.0 MM NORMATIZADO	14,45	28.900,00	TECHFIO
79	MT	6.000,00	58336	CABO PP 3 X 2.5 MM NORMATIZADO	6,90	41.400,00	TECHFIO
80	MT	2.000,00	58337	CABO PP 3X10 MM NORMATIZADO	31,99	63.980,00	TECHFIO
81	MT	1.500,00	58338	CABO PP 3X4.0 MM NORMATIZADO	10,70	16.050,00	TECHFIO
82	MT	1.500,00	58339	CABO PP 3X6 MM NORMATIZADO	21,02	31.530,00	TECHFIO
83	MT	3.000,00	58340	CABO RÍGIDO 16MM 1KV NORMATIZADO	20,68	62.040,00	BLUCABOS
84	MT	3.000,00	58341	CABO RÍGIDO 25MM 1KV NORMATIZADO	30,00	90.000,00	BLUCABOS
85	MT	2.000,00	58342	CABO RÍGIDO 35MM 1KV NORMATIZADO	39,46	78.920,00	BLUCABOS
86	MT	1.000,00	58343	CABO RÍGIDO 50MM 1KV NORMATIZADO	65,50	65.500,00	RCM
87	und	70,00	23363	CAIXA 2 X 4 DE SOBREPOR PVC	2,15	150,50	RIMA
89	MT	10,00	62721	CAIXA DE FERRAMENTA AÇO 40x20	181,00	1.810,00	STANLEY
90	und	35,00	18963	CAIXA FONE 40X40 EMBUTIR	165,00	5.775,00	FERRAGENS JORDÃO
91	und	15,00	10195	CAIXA MODULO 3 MEDIDORES	565,00	8.475,00	FERRAGENS JORDÃO
92	und	15,00	18964	CAIXA MODULO BARRAMENTO	357,80	5.367,00	FERRAGENS JORDÃO
94	und	10,00	58347	CAIXA PADRÃO COPEL A N -2	234,40	2.344,00	FERRAGENS JORDÃO
96	und	10,00	58349	CAIXA PADRÃO COPEL C N -2	456,20	4.562,00	FERRAGENS JORDÃO
97	und	20,00	58350	CAIXA PADRÃO COPEL CN-1	220,00	4.400,00	FERRAGENS JORDÃO
100	und	10,00	55066	CAIXA PADRÃO COPEL GNE (NORMA NTC 910100)	511,40	5.114,00	FERRAGENS JORDÃO
102	und	55,00	58353	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR EMBUTIR ATÉ 3 DISJUNTORES	19,60	1.078,00	KRONA
103	und	55,00	58354	CAIXA QUADRO PARA DISJUNTOR EMBUTIR ATÉ 8 DISJUNTORES	25,20	1.386,00	KRONA
109	und	25,00	58356	CHAVE CR 501K 15A	99,00	2.475,00	MARGIRIUS
110	und	20,00	58357	CHAVE CS-101 MS/SS BIPOLAR 20A	77,00	1.540,00	MARGIRIUS
117	und	20,00	58358	CHAVE LOMB. TRIFÁSICO 5HP 30A - 5	340,00	6.800,00	LOMBARD
118	und	800,00	62722	CHUMBADOR PARABOLT PASSANTE 5/16" X 3.1/4"	5,10	4.080,00	NEWFIX
120	und	380,00	19131	COLA TIPO SUPER BONDER 5GR	13,20	5.016,00	SUPER BONDER
121	und	230,00	19142	CONDULETE PVC 1" CINZA OU BRANCO	9,98	2.295,40	INPOL
122	und	430,00	23587	CONDULETE PVC 3/4 CINZA OU BRANCO	7,20	3.096,00	INPOL
123	und	80,00	58360	CONECTOR BARRA 10MM² UNITÁRIO	2,90	232,00	SINDAL
124	und	70,00	58361	CONECTOR BARRA 16MM - PRETO UNITÁRIO	4,70	329,00	SINDAL
125	und	70,00	58362	CONECTOR BARRA 4 MM² UNITÁRIO	2,10	147,00	SINDAL
126	und	60,00	58363	CONECTOR BARRA 6 MM² UNITÁRIO	2,30	138,00	SINDAL
127	und	200,00	33841	CONECTOR PARA CABO COAXIAL	1,10	220,00	FORTREC
128	und	80,00	58364	CONECTOR PARA HASTE TERRA REFORÇADA	6,90	552,00	INTELLI
129	und	4.000,00	54021	Conector Perfurante 10-70 1,5 a 10 mm.	7,05	28.200,00	INTELLI
130	und	70,00	8048	CONECTOR S.B 120MM	47,50	3.325,00	ARFO
131	und	70,00	8049	CONECTOR S.B 150MM	59,70	4.179,00	ARFO
132	und	310,00	33343	CONECTOR S.B. 10 MM	6,05	1.875,50	ARFO
133	und	70,00	33344	CONECTOR S.B. 16 MM	7,90	553,00	ARFO
134	und	70,00	23392	CONECTOR S.B. 25 MM	10,50	735,00	ARFO
135	und	40,00	33346	CONECTOR S.B. 35 MM	11,90	476,00	ARFO
137	und	40,00	23395	CONECTOR S.B. 6MM	3,30	132,00	ARFO
139	und	30,00	23397	CONECTOR S.B. 95 MM	30,00	900,00	ARFO
150	und	180,00	23588	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1" CINZA OU BRANCO	4,20	756,00	INPOL
151	und	180,00	23589	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 1/2" CINZA OU BRANCO	2,70	486,00	INPOL
152	und	180,00	23590	CURVA P/ ELETRODUTO 90 X 3/4 CINZA OU BRANCO	2,90	522,00	INPOL
155	und	110,00	18982	CURVA PVC 1P	1,90	209,00	INPOL
157	und	180,00	18986	CURVA PVC 3/4	1,30	234,00	INPOL
170	und	15,00	18998	DISJUNTOR 3 X 200A NEMA	361,40	5.421,00	SOPRANO
181	und	50,00	19005	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2 X 63A	28,00	1.400,00	SOPRANO

184	und	40,00	19008	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X25A-C	29,80	1.192,00	SOPRANO
186	und	40,00	19010	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X40A-C	27,90	1.116,00	SOPRANO
197	und	40,00	19132	DUCHA 4.800 W 220V/127V	36,90	1.476,00	ZAGONEL
198	und	30,00	47515	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	93,80	2.814,00	LORENZETTI
203	und	200,00	19147	ELETRODUTO PVC - 1/2" CINZA OU BRANCO	14,00	2.800,00	INPOL
204	und	550,00	19148	ELETRODUTO PVC - 3/4 CINZA OU BRANCO	13,91	7.650,50	INPOL
218	und	380,00	58385	FILTRO DE LINHA 03 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	20,20	7.676,00	FIOLUX
221	und	60,00	19152	FILTRO PARA ADSL	21,50	1.290,00	TELMAX
225	und	2.000,00	62726	FIO SOLIDO 10MM NORMATIZADO	6,95	13.900,00	BLUCABOS
226	und	1.200,00	23564	FIO TELEFONE FONE EXTERNO	0,80	960,00	STAR
227	und	1.200,00	23565	FIO TELEFONE FONE INTERNO	0,73	876,00	STAR
233	und	100,00	19050	HASTE TERRA 5/8X2,40	38,00	3.800,00	INTELLI
234	und	300,00	19153	INTERRUPTOR BI 20A CS-301 AS/SS LIGA E DESLIGA	58,00	17.400,00	MARGIRIUS
239	und	560,00	58398	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR BRANCO, C/PLACA	5,90	3.304,00	ILUMI
240	und	560,00	19159	INTERRUPTOR PARALELO SOBREPOR	7,60	4.256,00	PEZZI
243	und	675,00	58401	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	5,90	3.982,50	ILUMI
245	und	530,00	19164	INTERRUPTOR TRI 30A CS-102 C1A1FETP	33,90	17.967,00	MARGIRIUS
248	und	18,70	47494	LÂMPADA COMPACTA 20 W BRANCA	13,90	259,93	OUROLUX
249	und	100,00	47495	LÂMPADA COMPACTA 25 W BRANCA	15,50	1.550,00	OUROLUX
250	und	100,00	58404	LÂMPADA COMPACTA 30W BRANCA	25,00	2.500,00	OUROLUX
252	und	18,00	58405	LÂMPADA DE LED MODELO HO NORMATIZADA	84,00	1.512,00	BLUMENAU
253	und	350,00	58406	LÂMPADA ESPIRAL 45W BRANCA	45,00	15.750,00	OUROLUX
271	und	100,00	58419	LUMINÁRIA SOBREPOR 36W LED	42,00	4.200,00	SANTA FE
272	und	60,00	23492	LUVA GALNANIZADA 1 POLEGADA	5,30	318,00	ELECON
273	und	70,00	23493	LUVA GALNANIZADA 3/4	4,70	329,00	ELECON
274	und	100,00	19178	LUVA PARA ELETRODUTO 1" CINZA OU BRANCO	2,75	275,00	INPOL
275	und	100,00	19179	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2 CINZA OU BRANCO	1,70	170,00	INPOL
276	und	100,00	19180	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4 CINZA OU BRANCO	1,95	195,00	INPOL
280	und	95,00	19062	LUVA PVC 2"	1,60	152,00	INPOL
281	und	95,00	8246	LUVA PVC 2.1/2	2,40	228,00	INPOL
282	und	95,00	19064	LUVA PVC 3"	7,90	750,50	INPOL
283	und	170,00	8248	LUVA PVC 3/4¨	0,40	68,00	INPOL
284	und	85,00	19066	LUVA PVC 4"	9,90	841,50	INPOL
285	und	1.500,00	19067	MANGUEIRA CORRUGADA 1P	3,55	5.325,00	KRONA
286	und	1.700,00	19068	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4	2,05	3.485,00	KRONA
287	und	10,00	8255	MULTIMETRO DIGITAL	59,00	590,00	BRASFORT
290	und	600,00	19078	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8 X 6	18,10	10.860,00	OXOL
291	und	600,00	58421	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X8	20,90	12.540,00	OXOL
293	und	5,00	55063	PASTA PARA SOLDAR 110G	15,00	75,00	BEST SOLDA
294	und	600,00	58423	PÉ DE GALINHA	5,90	3.540,00	MARCAI
295	und	50,00	58424	PILHA MEDIA ALCALINA	4,90	245,00	TOSHIBA
296	und	300,00	19134	PILHA PALITO ALCALINA	5,10	1.530,00	TOSHIBA
297	und	100,00	23570	PILHA PEQUENA ALCALINA	5,50	550,00	TOSHIBA
302	und	300,00	58430	PLACA CEGA 2X4, LINHA BRANCA	1,75	525,00	ILUMI
304	und	400,00	19184	PLACA PARA 2 INTERRUPTORES 3/4 CINZA OU BRANCO	2,20	880,00	INPOL
305	und	1.200,00	33749	PLACA PARA CONDULETE (TOMADA) PVC 3/4 CINZA OU BRANCA	2,20	2.640,00	INPOL
307	und	15,00	58432	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 200	639,09	9.586,35	PADROEIRA
308	und	15,00	58433	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 300	775,00	11.625,00	PADROEIRA
309	und	25,00	58434	POSTE DE CONCRETO PADRÃO PM 75	477,90	11.947,50	PADROEIRA
310	PCT	500,00	58435	PREGO DE AÇO PARA CANALETA, COM 20 UNID	5,10	2.550,00	IPLC
317	und	50,00	62734	REFLETOR PARA LÂMPADA 400W	84,30	4.215,00	OLIVO
324	und	120,00	2542	ROLDANA PVC 36X36	0,27	32,40	IPCL
326	und	20,00	58445	SIRENE 1 TOM 12V	32,50	650,00	NICE
327	und	10,00	58446	SIRENE ELETROMECANICA 3000 MTRS	717,70	7.177,00	DIPONTO
328	und	900,00	23649	SISTEMA X CAIXA X	2,20	1.980,00	ENERBRAS
333	und	200,00	58448	SISTEMA X TOMADA RJ45	17,50	3.500,00	ENERBRAS
336	und	180,00	58450	SISTEMA X TOMADA RJ11	15,00	2.700,00	ENERBRAS
337	und	600,00	19198	SOQUETE COM RABICHO	2,20	1.320,00	ENERBRAS
338	und	450,00	19101	SOQUETE E 40	11,50	5.175,00	DECORLUX
339	und	700,00	19200	SOQUETE PARA FLUOR DE PRESSAO	3,40	2.380,00	ENERBRAS
341	und	350,00	19202	SOQUETE RABICHO PARA FLUOR	2,75	962,50	ROHDINA
342	und	20,00	58452	SUPORTE PAREDE PARA CANO 3/4	19,90	398,00	DIMATIX
349	und	500,00	55054	TERMINAL PINO TUBULAR 10 MM²	0,25	125,00	ROHDINA
350	und	500,00	55055	TERMINAL PINO TUBULAR 16 MM²	0,20	100,00	ROHDINA
352	und	500,00	55052	TERMINAL PINO TUBULAR 4 MM²	0,18	90,00	ROHDINA
353	und	500,00	55053	TERMINAL PINO TUBULAR 6 MM²	0,22	110,00	ROHDINA
354	und	1.000,00	58454	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 10A , LINHA BRANCA C/ PLACA	8,40	8.400,00	ILUMI
356	und	250,00	47491	TOMADA BARRA DUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	15,85	3.962,50	MARGIRIUS
357	und	250,00	58457	TOMADA BARRA QUINTUPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	27,00	6.750,00	MARGIRIUS
358	und	200,00	47493	TOMADA BARRA TRIPLA PADRÃO BRASILEIRO 2P+T	16,85	3.370,00	MARGIRIUS
359	und	600,00	33750	TOMADA PARA CONDULETE	9,90	5.940,00	ILUMI
360	und	50,00	47517	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE BANCADA, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	165,00	8.250,00	LORENZETTI
361	und	50,00	47516	TORNEIRA ELÉTRICA BICA ALTA E MÓVEL, COM AREJADOR REGULÁVEL, REGISTRO DE ¼ DE VOLTA, DE PAREDE, 127V OU 220V, CONTENDO 03 TEMPERATURAS SENDO ELAS: QUENTE, MORNA E FRIA. COM GARANTIA DE UM ANO.	170,00	8.500,00	LORENZETTI
362	und	7,00	19104	TRANSFORMADOR 2000VA	179,00	1.253,00	FORCELINE
363	und	7,00	8378	TRANSFORMADOR 500 VA	110,00	770,00	FORCELINE
364	und	100,00	58458	VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 60CM GRADE AÇO	212,70	21.270,00	VENTISOL
365	und	20,00	58459	VENTILADOR OSCILANTE DE PEDESTAL 60CM GRADE AÇO	258,70	5.174,00	VENTISOL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.223.584,67 (um milhão duzentos e vinte três mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ANA CAROLINA QUIROGA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:012D27EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa CONSTRUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 934, Centro, CEP nº86.600-183, fone nº43-3051-3230, e-mail: construa2022@hotmail.com, na cidade de Rolândia-PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 10.746.724/0001-32, representada pela Sra. ROSEMAR DA SILVA UENO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
27	und	250,00	22	arruela lisa 1/2¨ zincada	0,48	120,00	JOMARCA
40	und	70,00	7976	BUCHA + ARRUELA 1 1/4	2,20	154,00	BETEL
41	und	70,00	33308	BUCHA + ARRUELA 1"	1,60	112,00	BETEL
46	und	70,00	7980	BUCHA + ARRUELA 4	14,00	980,00	BETEL
48	und	1.000,00	23333	BUCHA PVC S-10	0,17	170,00	JOMARCA
50	und	3.000,00	23335	BUCHA PVC S-6	0,07	210,00	JOMARCA
51	und	1.000,00	23336	BUCHA PVC S-8	0,10	100,00	JOMARCA
101	und	15,00	23375	CAIXA PVC 4 X 4 EMBUTIR	0,70	10,50	BETEL
116	und	20,00	19128	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10	11,05	221,00	FERTAK
119	und	10.000,00	58359	CINTA PLÁSTICA 280 X 3/5	0,24	2.400,00	FERTAK
153	und	110,00	18981	CURVA PVC 1 1/2	4,50	495,00	BETEL
154	und	110,00	15673	CURVA PVC 1 1/4	3,75	412,50	BETEL
156	und	110,00	18983	CURVA PVC 2P	6,90	759,00	BETEL
180	und	40,00	19004	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X80A-C	29,16	1.166,40	SOPRANO
214	und	15,00	58381	EXAUTOR 30CM	250,00	3.750,00	VENTISOL
215	und	15,00	58382	EXAUTOR 40CM	225,00	3.375,00	VENTISOL
216	und	15,00	58383	EXAUTOR 50CM	355,00	5.325,00	VENTISOL
241	und	560,00	58399	INTERRUPTOR SIMPLES + PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	9,90	5.544,00	PEESA
244	und	570,00	19163	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	4,40	2.508,00	PEESA
246	und	535,00	58402	INTERRUPTOR TRIPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	16,50	8.827,50	PEESA
277	und	95,00	8244	LUVA PVC 1.1/4	1,65	156,75	BETEL
278	und	95,00	19061	LUVA PVC 1/2"	0,50	47,50	BETEL
279	und	95,00	8242	LUVA PVC 1¨	1,10	104,50	BETEL
288	und	3.000,00	58420	PARAFUSO FENDA SOBERBA 3,9 X 32MM	0,39	1.170,00	JOMARCA
289	und	1.100,00	23507	PARAFUSO FENDA SOBERBA 4,2 X 38MM	0,55	605,00	JOMARCA
292	und	15,00	58422	PASSA FIO PROFISSIONAL 20M, SEM CABO DE AÇO	35,90	538,50	FERTAK
298	und	50,00	58426	PINO FÊMEA 2P + T REFORÇADO 20 A ANGULAR	8,80	440,00	RADIAL
299	und	150,00	58427	PINO FÊMEA 2P +T 10 A	5,60	840,00	RADIAL
300	und	150,00	58428	PINO MACHO 2P + T 10 A	5,75	862,50	RADIAL
301	und	60,00	58429	PINO MACHO 2P + T REFORÇADO 20 A ANGULAR	8,95	537,00	RADIAL
306	und	1.000,00	47498	PLAFON PVC SOQUETE LOUÇA E 27	2,50	2.500,00	BETEL

340	und	200,00	33667	SOQUETE PORCELANA E 27	1,80	360,00	BETEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.801,65 (quarenta e quatro mil oitocentos e um reais e sessenta e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***CONSTRUA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B89BEDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa FORCE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasília, nº 1212, Jardim do Sol, CEP nº86.070-020, fone nº43-98445-2241, e-mail: forcedistribuidoraltda@gmail.com, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 46.671.055/0001-24, representada pelo Sr. BRUNO SORIANI CIAPPINA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
88	und	15,00	23364	CAIXA CN1 PVC COM LENTE	259,60	3.894,00	PLASTIMAX
93	und	10,00	58345	CAIXA PADRÃO COPEL A N -1	117,00	1.170,00	JORDÃO
95	und	10,00	58348	CAIXA PADRÃO COPEL A N -3	328,00	3.280,00	JORDÃO
98	und	10,00	58351	CAIXA PADRÃO COPEL EN	438,90	4.389,00	JORDÃO
99	und	5,00	58352	CAIXA PADRÃO COPEL GN	428,90	2.144,50	JORDÃO
141	und	50,00	47473	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF41 - 12amp	54,80	2.740,00	SOPRANO
143	und	50,00	47475	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF44 - 32amp	82,90	4.145,00	SOPRANO
147	und	5,00	47479	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF51 - 160amp	1.406,35	7.031,75	SOPRANO
159	und	50,00	58367	DISJUNTOR 1X20 MONOFÁSICO NEMA	14,60	730,00	SOPRANO
160	und	35,00	58368	DISJUNTOR 1X30 MONOFÁSICO NEMA	14,80	518,00	SOPRANO
161	und	40,00	58369	DISJUNTOR 1X50 MONOFÁSICO NEMA	19,30	772,00	SOPRANO
162	und	30,00	58370	DISJUNTOR 1X70 MONOFÁSICO NEMA	45,90	1.377,00	SOPRANO
163	und	40,00	58371	DISJUNTOR 2 X 20 BIFÁSICO NEMA	56,60	2.264,00	SOPRANO
164	und	40,00	58372	DISJUNTOR 2 X 30 BIFÁSICO NEMA	56,60	2.264,00	SOPRANO
165	und	50,00	58373	DISJUNTOR 2 X 40 BIFÁSICO NEMA	62,30	3.115,00	SOPRANO
166	und	40,00	58374	DISJUNTOR 2 X 50 BIFÁSICO NEMA	56,60	2.264,00	SOPRANO
167	und	40,00	58375	DISJUNTOR 2 X 70 BIFÁSICO NEMA	56,60	2.264,00	SOPRANO
168	und	40,00	58376	DISJUNTOR 2X10 BIFÁSICO NEMA	56,60	2.264,00	SOPRANO
169	und	40,00	58377	DISJUNTOR 3 X 100 TRIFÁSICO NEMA	96,00	3.840,00	SOPRANO
171	und	80,00	58378	DISJUNTOR 3 X 50 TRIFÁSICO NEMA	60,20	4.816,00	SOPRANO
172	und	30,00	58379	DISJUNTOR 3X70 TRIFÁSICO NEMA	89,30	2.679,00	SOPRANO
173	und	50,00	19317	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X16A-C	6,80	340,00	SOPRANO

174	und	50,00	19318	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X20A-C	6,80	340,00	SOPRANO
175	und	40,00	19319	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X25A-C	6,80	272,00	SOPRANO
176	und	40,00	19000	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X32A-C	6,80	272,00	SOPRANO
177	und	50,00	8092	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X40A-C	6,80	340,00	SOPRANO
178	und	40,00	8093	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X50A-C	7,60	304,00	SOPRANO
179	und	50,00	8094	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 1X63A-C	8,00	400,00	SOPRANO
182	und	50,00	19006	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X10A-C	28,00	1.400,00	SOPRANO
183	und	50,00	19007	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X20A-C	25,80	1.290,00	SOPRANO
185	und	40,00	19009	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X32A-C	25,80	1.032,00	SOPRANO
187	und	40,00	19011	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 2X50A-C	27,60	1.104,00	SOPRANO
188	und	40,00	8103	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X10A-C	32,80	1.312,00	SOPRANO
189	und	40,00	8104	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X16 A-C	36,00	1.440,00	SOPRANO
190	und	40,00	8105	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X20A-C	34,89	1.395,60	SOPRANO
191	und	40,00	8106	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X25A-C	35,85	1.434,00	SOPRANO
192	und	40,00	8107	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X32A-C	34,80	1.392,00	SOPRANO
193	und	40,00	8108	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X40A-C	36,90	1.476,00	SOPRANO
194	und	70,00	8109	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X50A-C	36,92	2.584,40	SOPRANO
195	und	50,00	23448	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X63	36,90	1.845,00	SOPRANO
196	und	30,00	8111	DISJUNTOR TIPO SIEMENS 3X80AA-C	104,48	3.134,40	SOPRANO
202	und	150,00	1473	ELETRODUTO PVC 1. 1/4	20,00	3.000,00	LZ
206	und	90,00	8119	ELETRODUTO PVC 1.1/2"	19,98	1.798,20	LZ
207	und	160,00	19023	ELETRODUTO PVC 1"	12,30	1.968,00	LZ
208	und	110,00	8118	ELETRODUTO PVC 1"2	7,40	814,00	lz
209	und	90,00	8122	ELETRODUTO PVC 2.1/2"	71,38	6.424,20	LZ
210	und	90,00	8121	ELETRODUTO PVC 2"	32,20	2.898,00	LZ
211	und	210,00	257	ELETRODUTO PVC 3/4"	8,30	1.743,00	LZ
212	und	60,00	19027	ELETRODUTO PVC 3"	78,90	4.734,00	LZ
213	und	60,00	8124	ELETRODUTO PVC 4"	95,90	5.754,00	LZ
219	und	380,00	58386	FILTRO DE LINHA 04 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	18,90	7.182,00	A SANTOS
220	und	360,00	58387	FILTRO DE LINHA 05 TOMADAS 2P +T PADRÃO BRASILEIRO	20,00	7.200,00	A SANTOS
222	und	10.000,00	62723	FIO PARALELO 2 X 2,5 NORMATIZADO	3,40	34.000,00	ULTRAFLEX
223	und	3.000,00	62724	FIO PARALELO 2X1,5MM NORMATIZADO	2,30	6.900,00	ULTRAFLEX
224	und	5.000,00	62725	FIO PARALELO 2X4MM NORMATIZADO	5,60	28.000,00	ULTRAFLEX
232	und	650,00	178	FITA ISOLANTE 20 MT	4,78	3.107,00	MUNDILUX
329	und	1.000,00	33813	SISTEMA X CANALETA 20 X 10 C/ DUPLA FACE	5,70	5.700,00	ALUMBRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e,

quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 202.291,05 (duzentos e dois mil duzentos e noventa e um reais e cinco centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo

por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***FORCE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:FD1F059B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa GRAND COMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Santa, nº 80, Bairro Bela Vista, CEP

nº88.132-712, fone nº48-3017-0002, e-mail: licita0405@gmail.com/licita2406@gmail.com, na cidade de Palhoça - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, representada pelo Sr. JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
256	und	700,00	58410	LÂMPADA LED BULBO 9W NORMATIZADA	4,60	3.220,00	AVANT
257	und	3.000,00	58411	LÂMPADA LED FLUOR 18W NORMATIZADA	12,28	36.840,00	KIAN
258	und	1.000,00	58412	LÂMPADA LED FLUOR 9W NORMATIZADA	10,30	10.300,00	AVANT
259	und	500,00	58413	LÂMPADA ULTRA LED 15W NORMATIZADA	8,70	4.350,00	GOODLUX
260	und	500,00	58414	LÂMPADA ULTRA LED 20W NORMATIZADA	12,30	6.150,00	GOODLUX
261	und	200,00	58415	LÂMPADA ULTRA LED 30W E-27 NORMATIZADA	21,30	4.260,00	KIAN
262	und	500,00	58416	LÂMPADA ULTRA LED 40W E-27 NORMATIZADA	30,00	15.000,00	AVANT
263	und	100,00	58417	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W TUBULAR NACIONAL BRANCA	36,00	3.600,00	OUROLUX
265	und	100,00	62728	LUMINÁRIA LED QUADRADA EMBUTIR 18W	25,00	2.500,00	AVANT
266	und	150,00	62729	LUMINÁRIA LED QUADRADA EMBUTIR 24W	38,00	5.700,00	AVANT
267	und	200,00	62730	LUMINÁRIA LED QUADRADA SOBREPOR 18W	26,00	5.200,00	AVANT
268	und	100,00	62731	LUMINÁRIA LED QUADRADA SOBREPOR 24W	40,00	4.000,00	AVANT
311	und	50,00	47481	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W, VAPOR METÁLICO EXTERNO	97,00	4.850,00	GOODLUX
314	und	50,00	47503	REFLETOR DE LED 20W	27,00	1.350,00	AVANT
315	und	50,00	47504	REFLETOR DE LED 50W	42,00	2.100,00	ECONOMAX
319	und	1.550,00	58439	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V/127V SEM BASE	16,50	25.575,00	TECNILINSA

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 134.995,00 (cento e trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***GRAND COMMERCE LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:5D36A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa JD ELETRO COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Bromélias, nº 1126, Fortaleza Alta, CEP nº89.058-080, fone nº47-3288-6842, e-mail: administrativo@jdblu.com.br, na cidade de Blumenau - SC, cadastrada no CNPJ/MF nº 36.091.140/0001-60, representada pela Sra. JOICE DEGLMANN, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
264	und	200,00	58418	LUMINÁRIA EMERGÊNCIA 30 DE LED	17,00	3.400,00	Segurimax
270	und	50,00	52521	LUMINARIA RECARREGAVEL A BATERIA COM 2 FOCOS DE LED 2200 LUMENS	175,50	8.775,00	Segurimax

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 12.175,00 (doze mil cento e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***JD ELETRO COMERCIAL LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F3E7201B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua China, nº 280, Jardim Planalto, CEP nº13.322-242, fone nº11-99544-0802, e-mail; lbl.iluminacao@gmail.com, na cidade de Salto - SP, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.314.684/0001-34, representada pelo Sr. LAERTE BATISTA LOPES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
269	und	100,00	62732	LUMINÁRIA LED QUADRADA SOBREPOR 36W 40X40	165,00	16.500,00	AVANT
316	und	120,00	62733	REFLETOR LED 300W EFICIÊNCIA >90 lm/W, IP67	229,00	27.480,00	PERFECT LED

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 43.980,00 (quarenta e três mil novecentos e oitenta reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,

sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou

Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***LBL COMÉRCIO DE PRODUTOS ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E MAQUINÁRIOS LTDA***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7AB35D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasília, nº 1200, Jardim do Sol, CEP nº 86.070-020, fone nº43-3377-9208, e-mail: comercial2@realluzdistribuidora.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 97.456.636/0001-84, representada pela Sra. REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	230,00	58299	ABRAÇADEIRA 1" CINZA OU BRANCA	0,98	225,40	INPOL
2	und	230,00	58300	ABRAÇADEIRA 1/2 CINZA OU BRANCA	0,98	225,40	INPOL
3	und	1.030,00	58301	ABRAÇADEIRA 3/4 CINZA OU BRANCA	0,99	1.019,70	INPOL
4	PC	130,00	58302	ABRAÇADEIRA D 1" COM CHAVETA	1,02	132,60	THELMMAR
5	PC	130,00	58303	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CHAVETA	0,95	123,50	THELMMAR
6	PC	100,00	58304	ABRAÇADEIRA D1 1/2" COM CHAVETA	1,78	178,00	THELMMAR
8	und	1.000,00	55065	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8X350MM	0,27	270,00	DECORLUX
9	und	150,00	58305	ABRAÇADEIRA PARA LÂMPADA FLÚOR	0,89	133,50	LUMIBRAS
17	und	10,00	52516	ANUNCIADOR DE PRESENÇA	45,60	456,00	G20
22	und	20,00	58310	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 2X2	19,95	399,00	ALMEIDA
23	und	20,00	58311	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 3X3	32,94	658,80	ALMEIDA
24	und	20,00	58312	ARMAÇÃO ESTRIBO MÉDIA 4X4	41,79	835,80	ALMEIDA
25	und	20,00	58313	ARMAÇÃO ESTRIBO PESADA 1X1	13,70	274,00	ALMEIDA
31	und	250,00	33307	ARRUELA QUADRADA COM FURO 5/8	0,89	222,50	ROMAGNOLLE
35	und	240,00	19114	BATERIA 9 VOLTS ALCALINA	10,90	2.616,00	OUROLUX
45	und	70,00	7979	BUCHA + ARRUELA 3/4	1,50	105,00	INCA
52	und	23,00	62712	CABEÇOTE DE PVC 1	0,82	18,86	BETEL
53	und	16,00	62713	CABEÇOTE DE PVC 1 1/2	1,18	18,88	BETEL
54	und	16,00	62714	CABEÇOTE DE PVC 1 1/4	1,09	17,44	BETEL
55	und	16,00	62715	CABEÇOTE DE PVC 1/2	0,78	12,48	BETEL
56	und	16,00	62716	CABEÇOTE DE PVC 2.	3,18	50,88	BETEL
58	und	16,00	62718	CABEÇOTE DE PVC 3	6,30	100,80	BETEL
59	und	16,00	62719	CABEÇOTE DE PVC 3/4	0,75	12,00	BETEL
104	und	170,00	18971	CAIXA TERRA 30 X 30 COM TAMPA	36,00	6.120,00	ACM
105	und	330,00	195	CALHA COMERCIAL 2 X40 W	24,02	7.926,60	SKYLUX
106	und	20,00	47483	CAMPAINHA MUSICAL SEM FIO	46,00	920,00	ILUMI
107	und	135,00	23553	CANALETA DE PISO 50 X 10 2MT	39,50	5.332,50	ENERBRAS
108	und	200,00	58355	CHAVE 03 POSIÇÕES VENTILADOR DE PAREDE	23,00	4.600,00	RIMA
111	und	20,00	16696	CHAVE DE FENDA 1/4 X 4	5,30	106,00	FERTAK
112	und	20,00	6451	CHAVE DE FENDA 1/4X6	6,00	120,00	FERTAK
113	und	20,00	2393	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3	3,10	62,00	FERTAK
114	und	20,00	10056	CHAVE DE FENDA 1/8X5	3,00	60,00	FERTAK
115	und	20,00	8030	CHAVE DE FENDA 3/16X6	4,50	90,00	FERTAK
136	und	40,00	23394	CONECTOR S.B. 50 MM	13,00	520,00	RRPIMEL
138	und	40,00	177	CONECTOR S.B. 70 MM	19,60	784,00	RRPIMEL
148	und	35,00	23405	CURVA GALVANIZADA 1 POLEGADA	4,50	157,50	PERFIL
149	und	40,00	23406	CURVA GALVANIZADA 3/4 '	2,80	112,00	PERFIL
158	und	50,00	58366	DESINGRIPANTE SPRAY 250ML	6,20	310,00	FASTLUB
199	und	30,00	47514	DUCHA ELETRÔNICA, COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURAS, COM HASTE PROLONGADORA PARA MUDANÇA DE TEMPERATURA, RESISTÊNCIA TIPO REFIL, GARANTIA DE UM ANO, PRESSURIZADOR QUE AUMENTA O VOLUME DE PRESSÃO DE ÁGUA 220V / 7500W OU 127V / 5500W.	160,00	4.800,00	LORENZETTI
200	und	90,00	47462	Eletroduto Galvanizado 1 Polegada Médio	35,50	3.195,00	PERFIL
201	und	90,00	23451	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4	23,00	2.070,00	PERFIL
205	und	250,00	1154	ELETRODUTO PVC 1" CINZA OU BRANCO	21,50	5.375,00	INPOL
217	und	170,00	58384	FEIXO PARA FITA AÇO INOX 3/4	1,10	187,00	THELMMAR
228	und	530,00	58392	FITA AÇO INOX LISA 19 X 0,50 PARA AMARRAÇÃO	2,30	1.219,00	THELMMAR
229	und	100,00	58393	FITA AUTO FUSÃO 10 MTS	16,50	1.650,00	ENERBRAS
231	und	120,00	19044	FITA ISOLANTE 10MTS COLORIDA	3,60	432,00	ELETROMAR
235	und	560,00	58394	INTERRUPTOR DUPLO PARALELO DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	12,50	7.000,00	MECTRONIC

236	und	640,00	58395	INTERRUPTOR DUPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	6,90	4.416,00	PLUZIE
237	und	15,00	58396	INTERRUPTOR P/ CAMPAÍNHA 4X2 BRANCO COM PLACA	7,00	105,00	MECTRONIC
238	und	560,00	58397	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA DE EMBUTIR, BRANCO C/PLACA	9,90	5.544,00	MECTRONIC
242	und	375,00	58400	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	8,30	3.112,50	PLUZIE
247	und	535,00	58403	INTERRUPTOR TRIPLO SIMPLES DE EMBUTIR, LINHA BRANCA C/PLACA	10,20	5.457,00	PLUZIE
251	und	100,00	47490	LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL FLUOR 85W BRANCA E27	64,98	6.498,00	OUROLUX
254	und	500,00	62727	LÂMPADA LED 65W 5U BIVOLT, EFICIÊNCIA >90 lm/W E-27 C/ ADAPTADOR E-40	69,50	34.750,00	GALAXY
255	und	900,00	58409	LÂMPADA LED BULBO 12W NORMATIZADA	5,70	5.130,00	GALAXY
303	und	200,00	58431	PLACA CEGA 4X4, LINHA BRANCA	3,30	660,00	MECTRONIC
318	und	65,00	58438	RELÊ FOTIMER BIVOLT SEM BASE	37,90	2.463,50	QUALITRONIX
320	und	200,00	58440	RELÊ FOTOELÉTRICO FÁCIL COM BASE 127V/220V	18,90	3.780,00	QUALITRONIX
321	und	50,00	58441	RESISTÊNCIA PARA DUCHA ELETRÔNICA, COMPATÍVEL COM OS ITEN 344 , POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	32,90	1.645,00	PRATIMIX
322	und	50,00	58442	RESISTÊNCIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA, COMPATÍVEL COM OS ITEN 347 POTENCIA DE 127V / 5500W OU 220V / 7500W.	32,30	1.615,00	PRATIMIX
323	und	120,00	58443	ROLDANA LOUÇA 72/72	7,90	948,00	REX
325	und	8,00	58444	SINALIZADOR SAÍDA DE VEÍCULOS LED BIVOLT	279,02	2.232,16	DNI
330	und	350,00	58447	SISTEMA X CONEXÃO 20X10	1,00	350,00	ILUMI
331	und	275,00	19193	SISTEMA X INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	6,00	1.650,00	PLUZIE
332	und	275,00	19194	SISTEMA X INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	10,10	2.777,50	MECTRONIC
334	und	450,00	58449	SISTEMA X TOMADA 2P +T 20 AP	8,70	3.915,00	PLUZIE
335	und	700,00	19196	SISTEMA X TOMADA 2P+T 10 AP	7,80	5.460,00	PLUZIE
343	und	500,00	55056	TERMINAL COMPRESSÃO 2,5 MM²	2,50	1.250,00	DECORLUX
344	und	500,00	55059	TERMINAL COMPRESSÃO 10 MM²	1,50	750,00	DECORLUX
345	und	500,00	55060	TERMINAL COMPRESSÃO 16 MM²	1,70	850,00	DECORLUX
346	und	500,00	55056	TERMINAL COMPRESSÃO 2,5 MM²	0,70	350,00	DECORLUX
347	und	500,00	55057	TERMINAL COMPRESSÃO 4 MM²	0,85	425,00	DECORLUX
348	und	500,00	55058	TERMINAL COMPRESSÃO 6 MM²	0,75	375,00	DECORLUX
351	und	500,00	55051	TERMINAL PINO TUBULAR 2,5 MM²	0,20	100,00	DECORLUX
355	und	400,00	58455	TOMADA 2P + T DE EMBUTIR DE 20 AP, BRANCA C/PLACA	5,50	2.200,00	PLUZIE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.

18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87,

da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 160.063,80 (cento e sessenta mil e sessenta e três reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***REALLUZ - COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA EPP***
Prefeito Municipal de Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2E125910

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa WEB ELETRICA EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Marquês de Leão, nº 995, Parque Novos Estados, CEP nº79.034-520, fone nº 67-99270-6804, e-mail: sw2.contato@gmail.com, na cidade de Campo Grande-MS, cadastrada no CNPJ/MF nº 26.492.610/0001-43, representada pelo Sr. WEBERSSOM FLORES ARGUELHO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
140	MT	50,00	47470	Execução de iluminação na Estrada de São Rafael, na Cidade de Rolândia - PR, com 2.000 (dois mil) metros de rede de baixa tensão.	48,00	2.400,00	DECORLUX
142	und	50,00	47474	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF42 - 22amp	74,00	3.700,00	DECORLUX
144	und	15,00	47476	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF45 - 38amp	240,00	3.600,00	DECORLUX
145	und	15,00	47477	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF46 - 80amp	340,00	5.100,00	DECORLUX
146	und	15,00	47478	CONTATOR TIPO SIEMENS 3TF48 - 75amp	488,00	7.320,00	DECORLUX
230	und	120,00	47471	FITA DUPLA FACE 2 MTS	4,20	504,00	DECORLUX
312	und	250,00	47505	REFLETOR DE LED 100W	61,00	15.250,00	STARLIGHT
313	und	150,00	58436	REFLETOR DE LED 200W	128,00	19.200,00	E-BRILHANTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 57.074,00 (cinqüenta e sete mil e setenta e quatro reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***WEB ELETRICA EIRELI ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E9E8A34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 125/2022
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jandaia do Sul, nº 31, Sítio Cercado, CEP nº81.935-060, fone nº41-3088-7533, e-mail: vendas@wikecomercial.com.br, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 39.673.581/0001-68, representada pela Sra. KESIA FERNANDA DE SOUZA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material Elétrico, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 125/2022, devidamente homologado pelo Município em 03/08/2022.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
33	und	150,00	58315	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO PVC OU METAL	6,00	900,00	INCOMELE

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
16 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
17 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
18 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
19 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
20 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
21 - A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes deste edital e seus anexos, obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO bem como a legislação e normas vigentes pertinente ao objeto da licitação, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.
21 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	JOSÉ LUÍS POLVANI
RG n.º 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 4.571.719-4 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B0E76747

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
DÉCIMO SEXTO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 116/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 11.634.885/0001-05, com sede à Rua Esmeralda, nº 73, Vila Operária, na cidade de Rolândia – PR, Fone (43) 3256-7550, e-mail postopare@hotmail.com, representada pelo Senhor WILLIAN BALTHAZAR ROSA GOMES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 6.811.153-6 e do CPF nº 027.206.289-80, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor dos itens conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit. Anterior	R$ Unit. Atual	Marca
1	1	LT	36145	Álcool	4,25	4,21	ALPES
3	1	LT	36147	Gasolina comum	5,59	5,51	RODOIL

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de agosto de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***ROLÂNDIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	ANA REGINA ZUBIOLO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 3.026.452-5 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:31BBE5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N° 412 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 985.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021 publicada em 06 de Maio de 2021 da LDO (Lei de Diretrizes, Orçamentária) e Art. 4º da Lei 316/2021 de 1º de Dezembro de 2021 publicada em 03 de Dezembro de 2021 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 239/2021 de 05 de Maio de 2021, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 06 de Maio de 2021, do exercício de 2022, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos Livres e Transferências Constitucionais e de impostos da Educação e Saúde e Fundeb 70% e 30%, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 11 de agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 412		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			------ Suplementações ------		------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600062.006000		DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA				
31	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286282	11/08/2022	Reducao de Credito	50.000,00			
32	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286289	11/08/2022	Reducao de Credito	20.000,00			
35	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286156	11/08/2022	Credito Suplementar	150.000,00			
40	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286163	11/08/2022	Credito Suplementar	40.000,00			
Total Unidade Orçamentária			190.000,00	190.000,00	70.000,00	70.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26		Transporte				
26782		Transporte Rodoviário				
267820008		DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL				
2678200082.009000		DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO				
63	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286170	11/08/2022	Credito Suplementar	200.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
75	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	345.000,00	345.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286375	11/08/2022	Reducao de Credito	345.000,00			

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 412	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		--------- Suplementações--------		---------- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO					
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO					
15452	Serviços Urbanos				
154520009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				

1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
77	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286296	11/08/2022	Reducao de Credito	85.000,00			
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
154520009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545200092.010000		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
80	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286177	11/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
83	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286303	11/08/2022	Reducao de Credito	35.000,00			
85	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286184	11/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			200.000,00	200.000,00	465.000,00	465.000,00
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestão Ambiental				
18541		Preservação e Conservação Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE				
92	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286310	11/08/2022	Reducao de Credito	30.000,00			
93	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286382	11/08/2022	Reducao de Credito	25.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	55.000,00	55.000,00
Total Orgao			590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 412		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			----- Suplementações ------		------ Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
99	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286317	11/08/2022	Reducao de Credito	140.000,00			
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
100	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286324	11/08/2022	Reducao de Credito	60.000,00			
112	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286331	11/08/2022	Reducao de Credito	40.000,00			
041220012		APOSENTADORIA, INATIVOS, PENSIONISTAS E				
0412200122.013000		BENEFÍCIOS A APOSENTADOS E PENSIONISTAS				
114	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
		Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)				
286338	11/08/2022	Reducao de Credito	45.000,00			
Total Unidade Orçamentária			0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	285.000,00	285.000,00
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO						
Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde				
10301		Atenção Básica				
103010017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030100172.020000		SERVIÇOS DE SAÚDE COMUNITÁRIA				
296	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
286198	11/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
10302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVIÇOS DE SAÚDE				
1030200172.049000		MANUTENÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO - CIRUSPAR (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
313	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 303Saúde - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
286205	11/08/2022	Credito Suplementar	85.000,00			
Total Unidade Orçamentária			185.000,00	185.000,00	0,00	0,00

Suplementações e Reduções Orçamentárias		**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 412	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
		---------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
		No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 04 SECRETARIA MUN. SAÚDE E SANEAMENTO					

Unidade Orçamentária: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Total Orgao			185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.01 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDEB 70% E 30%						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.028000		PESSOAL E ENCARGOS FUNDEB 70%				
175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	12.374,00	12.374,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
286226	11/08/2022	Reducao de Credito	12.374,00			
176	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
286233	11/08/2022	Reducao de Credito	8.000,00			
12365		Educação Infantil				
123650023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236500232.030000		EDUCAÇÃO CRECHE FUNDEB 70%				
182	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		Fonte : 101FUNDEB 70%				
286268	11/08/2022	Reducao de Credito	10.000,00			
12361		Ensino Fundamental				
123610023		MANUTENÇÃO ENSINO 70% E 30%				
1236100232.029000		ENSINO REGULAR FUNDEB 30%				
177	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
286240	11/08/2022	Reducao de Credito	26.000,00			
178	3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	19.700,00	19.700,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
286368	11/08/2022	Reducao de Credito	19.700,00			
179	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	25.400,00	25.400,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
286247	11/08/2022	Reducao de Credito	25.400,00			
180	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
286212	11/08/2022	Credito Suplementar	110.000,00			
181	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	8.526,00	8.526,00
		Fonte : 102FUNDEB 30%				
286261	11/08/2022	Reducao de Credito	8.526,00			
Total Unidade Orçamentária			110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 8 de 2022**			
Fund. Legal: 412		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação			
			---------- Suplementações----		---------- Reduções----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL						
12		Educação				
12361		Ensino Fundamental				
123610024		MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
1236100242.032000		MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL				
213	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 1035% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
286275	11/08/2022	Credito Suplementar	100.000,00			
Total Unidade Orçamentária			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			210.000,00	210.000,00	110.000,00	110.000,00
Total Geral			985.000,00	985.000,00	985.000,00	985.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
			------- Suplementações ----------		------ Reduções----------	
Fonte de Recursos			No Período	No Ano	No Período	No Ano
0 Recursos Ordinários (Livres)			590.000,00	590.000,00	875.000,00	875.000,00
101 FUNDEB 70%			0,00	0,00	30.374,00	30.374,00
102 FUNDEB 30%			110.000,00	110.000,00	79.626,00	79.626,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)			185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Total Geral			985.000,00	985.000,00	985.000,00	985.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 11/Ago/2022, 15h e 35m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7B2C2026

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde UBS a ser implantado no bairro Morada do Sol no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos estaduais Resolução SESA 765/2019	ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1,00	1.113.010,76	1.113.010,76

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ROVANI MACHADO CONSTRUTORA LTDA	1.113.010,76

Salto do Lontra, 11 de agosto de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9003A157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Pavimentação poliédrica na comunidade de Linha Carmélia totalizando 18.000,00 m²	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,00	653.117,87	653.117,87
2	1	Pavimentação poliédrica na comunidade de Linha Terezinha totalizando 12.000,00 m²	LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1,00	467.835,25	467.835,25

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUANA INDIANARA VERONEZI EIRELI	1.120.953,12

Salto do Lontra, 11 de julho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A2C8C54F

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 012/2022 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 012/2022
PSS 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO:

SÚMULA: Convoca Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2022, 06 de Maio de 2022, para os cargos abaixo**,** e dá outras providências:

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei;
Art. 1º - Ficam convocados para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, na Rua Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no horário das 07:30 as 11:30hrs e das 13:00 as 17:00hrs, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, na forma constante no anexo, que fica fazendo parte integrante do Edital nº 001/2022, de 06 de Maio de 2022, para apresentar documentação constante do Edital, para fins de nomeação:
Professora

INSCRIÇÃO	NOME	PORT	MAT	CG	CE	PDT	NOTA FINAL	POSIÇÃO
361	JULIANA DOS SANTOS FERNANDES	5	5	20	20	4,5	54,5	30º

Art. 2º - O candidato que regularmente convocado deixar de comparecer perderá a sua vaga e novo Edital de convocação será expedido, observando-se a ordem de classificação, o mesmo ocorrendo para aqueles candidatos que deixarem de apresentar a sua documentação completa constante do Edital nº 001/2022.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 10 de Agosto de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:B4D79A6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 07.05/2022 - CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL - ERRATA

EDITAL Nº 07.05/2022 – CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL - ERRATA

Considerando o recurso protocolado e o parecer jurídico emitido sobre o tema, a comissão especial do teste seletivo resolve retificar o edital de classificação e homologação final do processo seletivo simplificado 07.01/2022 para ocupação do cargo temporário de Operador de Máquina Rodoviária.

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste juntamente com o Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL do Cargo de Operador de Máquina Rodoviária elencado abaixo, referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 07.01/2022.

Art. 2º Segue a lista em ordem de classificação.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Ordem	Nome	Documento de Identidade	Pontos Escolaridade	Pontos Experiência	Pontos Prova Prática	Total	Data de Nascimento
01	Evandro José Pasinatto	9.725.393-5	0	35	81,88	116,88	11/12/1981
02	Valdir Lorenzi	10.453.418-0	15	0	31,25	46,25	03/09/1990
03	Tiago Pilar Brod	10.692.980-7	15	0	28,13	43,13	25/06/1991
04	André Brandalize de Almeida	13.908.022-0	15	0	25,63	40,63	09/04/2003
05	Geovane Lopes Padilha	10.501.226-8	15	0	23,13	38,13	21/03/1993
06	Lucimar Fernandes de Aguiar	8.508.731	15	0	11,88	26,88	10/02/1978
07	Leandro Dreyer	10.846.977-3	5	0	15,00	20,00	16/04/1986
08	Valter de Souza Pedrozo	10.301.589-8	Desclassificado				05/04/1991
09	Tiago Mateus Rodrigues Biring	12.632.145-7	Não compareceu				23/01/2001

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 11 de agosto de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

VOLNEI PEDRO SOARES
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:3BA935DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 104/2022, elaborado na Modalidade **Pregão Presencial** nº 045/2022, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2022",** pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR CONFORME PLANILHA:
FRANCIS ALENCAR LAMBRECHT 06031096919, inscrito no CNPJ sob n. 32.320.432/0001-76, localizada na Comunidade Agrovila Nova Conquista, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quanti	marca	Preço máx	Preço máx total
1	LINHA 23 - LOCALIDADE 10 DE JULHO CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM MOTORISTA, PARA ATENDER A SEGUINTE ROTA: COM SAÍDA DA LOCALIDADE 10 DE JULHO, PASSANDO PELA NOVA CONQUISTA E LONTRENSE MANHÃ E TARDE PARA BALDEIO ATÉ O ASFALTO. NO PERÍODO DA NOITE ATÉ O COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA. PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I,II E ENSINO MÉDIO. PERÍODO: MANHÃ/TARDE/NOITE ESPECIFICAÇÕES: QUILOMETRAGEMTOTAL POR DIA: 135 Km TIPO DE VEÍCULO: ÔNIBUS	13.500,00	Não se aplica	6,16	83.160,00
TOTAL					**83.160,00**

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste – PR, 11 de agosto de 2022.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:5011B1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 370 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	370	DATA	10	8	2022
FAVORECIDO		ELIVELTON MARQUES DE SOUZA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ-PR E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUÁRIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAÚDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	10-ago-22		5:00	horas	
RETORNO	30-ago-22		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			52,17		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.043,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:FC96F438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º091/2022

PREGÃO PRESENCIAL n.º 052 /2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços com vista à futura e eventual contratação de empresa pra prestação de serviços de Serralheria e Soldas em Geral (solda em geral, estrutura metálica, grades para boca de lobo, materiais para decoração, portões), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unitário R$	Valor Total do Lote R$
01	2.000,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA COM FUNDO PREPARADO E PINTURA ANTIOXIDANTE, PINTURA FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, DUAS EMÃOS, PARA FERRO, PINTURA EM ESMALTE INTETICO EM PEÇAS METALICAS UTILIZANDO REVOLVER/COMPRESSOR, DUAS DEMÃOS INCLUSO UMA DEMÃO FUNDO OXIDO DE FERRO/ZARCÃO, COM COBERTURA COM TELHAS DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADO OU TRAPEZOIDAL COM ESPESSURA DE 0,5 MM, COM SERVIÇO DE MONTAGEM DE STRUTURA METALICA PARA COBERTURA, VIGA E PILARES	R$ 245,00	R$ 490.000,00
03	200,00	M2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DE FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE DECORAÇÃO DIVERSOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAS	R$ 195,00	R$ 39.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 529.000,00**

2 – DETENTORA DA ATA: ZULMIRA P DA SILVA - ME com CNPJ sob n.º 23.634.072/00001-96.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **11/08/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B36010EE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2022

PROC. Nº 117/2022 – *Tomada de Preços n.º 019/2022*

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PARALELO ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.072.703/0001-98.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução dos serviços abaixo especificados de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, e conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexo ao Edital:

Lote	Descrição dos Serviços
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".

DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor global de R$ 215.575,04 (duzentos e quinze mil quinhentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), sendo R$ 75.451,26 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e vinte e seis centavos) em mão de obra e R$ 140.123,78 (cento e quarenta mil cento e vinte e três reais e setenta e oito centavos), em material, incluídos todos os impostos, fretes e demais encargos incidentes. § 1º Os pagamentos serão efetuados de acordo com a medição dos serviços, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal dos serviços. Não sendo concedida antecipação de pagamento dos créditos, ainda que, a requerimento da interessada, devendo observar o seguinte:
I. A liberação da primeira parcela fica condicionada a apresentação do ART/RRT da execução da contratada, e de comprovação de abertura de matrícula CNO Juno à receita federal. § 2º. As medições da obra serão realizadas pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento (SOHS), sendo que o representante da CONTRATADA e o profissional responsável deverão comparecer na sede administrativa do Município de Sengés para conferência e assinatura deste documento. § 3º. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Sengés". § 4º As medições dos serviços que ocorrerem após o trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, deverão vir acompanhadas da comprovação pela CONTRATADA dos documentos abaixo, ficando vinculada a liberação do pagamento:
I - Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados à partir do trigésimo dia da emissão da ordem de serviços, entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado(ou seja, se ocorrerem medições em período maior que 30 dias, deverão ser apresentados os comprovantes dos meses anteriores também).
II - Folha de pagamento relativa à remuneração dos empregados relacionados a obra prestada e faturada.
III - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (relativa à Seguridade Social - INSS) e o CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em plena validade.
IV - Certidão Negativa de Débitos do Município de Sengés, exclusiva para cada fatura (somente se a empresa for sediada neste Município).
V- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. § 5º. O Município elidir-se-á da responsabilidade solidária com a Contratada, mediante a retenção e recolhimento das contribuições devidas à Seguridade Social dos serviços destacados na Nota Fiscal de Serviços, de acordo com a legislação vigente. § 6º. Sobre os pagamentos das parcelas mensais serão efetuados os recolhimentos e retenções dos impostos devidos (ISSQN, IR, INSS, conforme o caso), previstos na legislação vigente. § 7º. Cabe à CONTRATADA destacar na nota fiscal as referidas retenções, em conformidade com a legislação em vigor. § 8º. Ocorrendo erro na nota fiscal/fatura, ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE. § 9º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. § 10º. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.
DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:

Lote	Descrição dos Serviços	DOTAÇÃO
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	**08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** **005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** 12.365.0011.2040 – Man. da Divisão de Ed. Infantil – Pré Escolar - FUNDEB 3450 – 102 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 3460 – 102 – 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J.

DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:

Lote	Descrição dos Serviços	Vigência Contratual
01	Reforma e substituição de cobertura cerâmica, no bloco de Educação Infantil, por estrutura metálica e telha metálica com área de 249,12 m², localizada na E.M.C. "Presidente Médici".	150 (cento e cinqüenta) dias

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/08/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Agosto de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3261EE65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 16/2022

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE LEITE, CONTRATO Nº. 16/2022 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 03/2022**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, BRASILEIRA,** casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME,** CNPJ Nº 86.957.974/0001-83, situada no Ribeirão Mumbuca lote- 241-A, Bairro Linha Cerne, Sertanópolis-PR, neste ato representado pelo senhor **ROBERVAL ONOFRE FRANCO**, com cédula de identidade nº 3.556.984-7, inscrito no CPF Nº 596.601.809-00, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de leite, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
2	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	4,34	4,30	0,92%	7,50	6,90	6,90

Cláusula Segunda
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ *520,00 (quinhentos e vinte reais)*.**

Cláusula Terceira
A vigência se dará a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 11 de agosto de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA	***ROBERVAL ONOFRE FRANCO - ME***
Serviço Municipal de Saúde	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:1F7404A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 018/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATENDER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE

O Município de Sulina, nos termos da Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021 – ME/FNDE, que dispõe sobre a implementação das medidas necessárias à operacionalização das ações de fornecimento de recursos via Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 01 (um) assistente de alfabetização para atender o Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1 - Das normas para prestação de serviços voluntários:

I Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito do Município de Sulina, respeitando os termos da Lei Federal nº 9.608 de 10/02/1998.

II De acordo com o presente Edital, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas ao Município de Sulina por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
III O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
IV O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão, que será firmado pelo profissional selecionado. Constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino em comum acordo com o profissional selecionado, por meio de termo aditivo.
V O profissional selecionado deverá seguir as normas internas da Escola Municipal de Sulina. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Escola, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
VI A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do profissional voluntário selecionado ou por conveniência da Direção dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, sem gerar qualquer ônus para ambos.
VII O assistente de alfabetização selecionado deverá realizar o curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir o apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para a escola, no processo de alfabetização.

– Da inscrição de voluntários:

As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretária Municipal de Educação, com sede à Rua Antônio Dionísio Reichert, centro, Município de Sulina - PR no período compreendido entre 15/08/2022 à 17/08/2022.
As inscrições serão efetuadas mediante a leitura do Edital e preenchimento da ficha de inscrição, conforme o Anexo I e II da Resolução nº 6, de 20 de abril de 2021.
No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.
2.1Não serão aceitas inscrições, após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.
A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição a qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
A Comissão organizadora deste processo seletivo divulgará a homologação das inscrições e a classificação da prova de títulos no dia 18/08/2022, sempre no mural da entrada da Prefeitura Municipal de Sulina – PR, site do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e nos órgãos oficiais do Município (Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp. e no Jornal escrito no endereço: www.diariodosudoeste.com.br**

— Quadro Áreas/Disciplinas, requisitos mínimos e quantitativo de vagas

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	Ressarcimento de despesas	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Assistente de Alfabetização	01	R$ 150,00 por turma de 1º e 2º ano EF 1	5 horas semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia

Das Etapas do Teste Seletivo
O teste seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1Primeira etapa – realização de provas de títulos de caráter classificatório.
Na prova de títulos será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta);
Segunda etapa – experiência profissional na área em que o candidato se inscreveu, com caráter classificatório.
Nessa etapa, será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 50 (cinco).

Da Prova de Títulos
Os títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para a Comissão Organizadora do processo Seletivo.
5.1. O candidato receberá um comprovante da quantidade de títulos apresentados.

Da experiência profissional
6.1. Será pontuado o tempo de serviço dos últimos 10 (dez) anos, aqui considerado o período entre 2012 a 2022, sendo 5 (cinco) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, na função ou cargo de **professor alfabetizador**, com base nos seguintes critérios:
O tempo de serviço prestado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação será registrado automaticamente no Sistema PSS;
O tempo de serviço prestado como empregado contratado em instituições de ensino da rede particular, da rede conveniada e em outras secretarias da rede pública federal, estadual e municipal e de outros estados, deverá ser comprovado no ato da inscrição, mediante apresentação de originas e cópias de declaração com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, certidão, portaria, contrato ou outro documento oficial que comprove o tempo de serviço, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.
Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo pelo Sistema PSS para fins de contagem de tempo de serviço.
O Sistema PSS não pontuará tempo de serviço superior a 10 (dez) anos.

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	30	30
Pós-graduação.	10	10
Certificado de cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas, contendo carga horária, conteúdo, frequência e registro no órgão competente.	2	20
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2011 a 2021)	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	40
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100**

Os candidatos deverão apresentar fotocópia da titulação acompanhada do documento original, sendo diploma registrado ou Certidão de Conclusão do Curso.

Para a comprovação de tempo de serviço serão aceitos os seguintes documentos (cópia acompanhada do original):
Para o tempo de serviço prestado aos Municípios e aos Estados: Certidão de Tempo de Serviço.
Para o tempo de serviço trabalhado na Rede Particular de Ensino: Declaração do contratante.
A pontuação pelo tempo de serviço considerará o período entre 2012 até 2022, com limite de 50 (cinquenta) pontos, sendo 5 (cinco) pontos por ano.
O candidato deverá informar o tempo de serviço real em anos, meses e dias, quando da apresentação de títulos.
A fração igual ou superior a 6 (seis) meses e 1 (um) dia será convertida em ano completo.
As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

Da Classificação e Divulgação
Em caso de igualdade de pontuação, terá preferência o candidato que possuir:

Mais tempo de experiencia como professor alfabetizador.

Maior idade

A distribuição das vagas será em conformidade com o quadro de vagas apresentadas e eventual surgimento no decorrer do ano letivo, sendo os candidatos classificados convocados por Edital específico.
Nível de escolaridade/ formação exigida:

Das Disposições Gerais
A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
Se comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
Não será aceito o candidato que tiver sido demitido por justa causa do serviço público ou possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida.
No Edital de chamamento de professores alfabetizador será respeitada rigorosamente a ordem de classificação. Assim sendo, o candidato que não se fizer presente no prazo estipulado pelo Edital de chamamento será desclassificado
É de responsabilidade de o candidato manter atualizado junto a Divisão de Recursos Humanos, o seu cadastro e número de telefone.
Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Legislação.
O processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade por 8 (oito) meses, a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com interesse da administração municipal.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.
Todos os atos relacionados ao presente edital de processo seletivo-PSS, será divulgado no **Mural da Prefeitura de Sulina** – PR, site oficial do Município no endereço eletrônico: **www.sulina.pr.gov.br** e no Diário Eletrônico no endereço: **http://www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

PAULO HORN
Prefeito

PUBLICADO EM 12/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

PUBLICADO EM 12/08/2022, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:_____

Nº IDENTIDADE – RG:_____ Nº **DO CPF**_____

SEXO: ( ) Masculino ( ) Feminino **ESTADO CIVIL:** _____

FILIAÇÃO:_____ E _____

ENDEREÇO:_____

CIDADE:_____**TELEFONE:**_____

CARGO: Assistente de Alfabetização

APRESENTOU CERTIFICADOS: ( ) SIM ( ) NÃO
QUAIS: _____
_____
_____

SULINA, PR, _____/_____/2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO:_____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:_____

EDITAL DE TESTE SELETIVO
QUADRO DE AVALIAÇÃO

TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
Licenciatura completa na área da inscrição.	20	30
Pós-graduação.	10	10
Outros cursos na área da educação com carga horária de no mínimo 20 horas	2	20
Experiência na área correlata ao cargo pretendido (contada a partir de 2012 até 2022)	5 por ano ou fração superior a 6 (seis) meses	40
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		**100**

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	12/08/2022
Período de Inscrição	15/08/2022 a 17/08/2022
Divulgação de Resultado	19/08/2022
Homologação e divulgação do resultado final	22/08/2022

Atribuições do voluntário

1 – ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO
Sintética:
Executar tarefas inerentes às áreas do magistério e especifica da formação requisitada.
Descrição Analítica
Ministrar aulas de acordo com a formação;
Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem, de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atua;
Pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueçam a teoria pedagógica adequada às características da clientela majoritária da escola pública;
Participar de atividades de atualização e aperfeiçoamento, visando aprofu**n**dar conhecimentos pertinentes a educação;
Participar com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
Participar da permanente revisão e aperfeiçoamento dos currículos, metodologias e processos de avaliação do ensino;
Manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
Divulgar as experiências educacionais realizadas;
Organizar e manter atualizado os documentos escolares (planejamento de aulas, livros de chamada, fichas e outros);
Cumprir e fazer cumprir horário e calendário escolar;
Avaliar o trabalho do aluno de acordo com o proposto no regimento escolar e diretrizes pedagógicas;
Planejar e executar as propostas de recuperação, segundo as diretrizes pedagógicas e regimento escolar;

Executar outras tarefas correlatas.
Carga Horária: 05 horas semanais
Formação Mínima: Formação em Curso superior na área especifica do cargo pretendido.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FDFD1AF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1281, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 1281, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 192.785,14 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 192.785,14 (cento e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e Quatorze centavos), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	

920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	55.000,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E	
	ENGENHARIA	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.000,00
	SUBTOTAL	29.000,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
26.782.0304.1038	RESTAURAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
2480	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	26.285,14
	SUBTOTAL	56.285,14
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	3.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3750	00101-Fundeb 60%	7.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3772	00101-Fundeb 60%	2.000,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4080	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	14.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
5300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
10.301.0330.2064	APOIO FINANCEIRO A OUTRAS INSTITUIÇÕES DA ÁREA DE SAÚDE	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
4670	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	SUBTOTAL	13.500,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
8010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
TOTAL		**192.785,14**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I – Superávit financeiro:		
Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	14.285,14
TOTAL		**14.285,14**

II - Excesso de arrecadação:		
Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	141.500,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	12.000,00
TOTAL		**153.500,00**
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:		
Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.121.0200.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00101-Fundeb 60%	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2066	MANUTENÇÃO DO SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4740	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
	SUBTOTAL	6.000,00
TOTAL		**25.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 02 de agosto de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:C5A6732F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a homologação das inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 01/2022**:**

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
101103	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADIMILSON LOPES DOS SANTOS	6.529.387-0
101838	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIAN FELICIANO TAVARES	13771323-3
101116	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIANO SEBASTIÃO BENTO GARCIA	6.900.295-1
100908	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIANO VICENTE STOCO	7606500-4
101411	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ADRIELY VIEIRA DA SILVA	14.682.006-9
101494	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AKELI PATRICIA DE LIMA	93301790
101157	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALAN JUNIOR SANTOS DA SILVA	128774084
101475	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALAN RIBEIRO CACAU	131920954
101680	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALCIDES CORREA DA SILVA	85633015
100996	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALDICREIA TEIXEIRA ROSA	128471928
100665	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALESSANDRA DA SILVA GAMA	226639988
101044	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALEX JUNIOR CRISPIM	13021061-9
101210	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALEXANDRE VITOR	92631940
101341	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ALISSON ALEX BONIFACIO	93728777
100893	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AMERSON APARECIDO DA COSTA	14.498.532-0
100622	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANDREI RAFAEL ZANCAN	155843624
101145	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANDRESSA LUANA ALVES SUPRIANO	15.468.670-3
101020	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ANGELICA PORCINO DA SILVA	129400951
101329	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	APARECIDO FONSECA	8797859
101034	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	AUGUSTO RAFAEL GOZI	123028015
101019	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BEATRIZ PORCINO DA SILVA	147509448
101560	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRENO SAMUEL COCATTI MORAES	14210882-8
101439	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNA RAFAELA MARIANO MOISES	10.095.132-0
100441	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNA REGINA GONÇALVES VALENTE	109202371
101185	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	10447242-7
101759	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CAMILA SILVERIO BARBOSA	91505924
100969	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CARLOS DANIEL BATISTA SILVA	154805800
101753	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CÉLIA REGINA TARDIVO CEZÁRIO	6.049.752-4

101630	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLÁUDIA NOBRE DE ALMEIDA	971241-83
101531	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLAUDIO ANDREOTI LESSA	109201901
101719	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	CLÁUDIO CÉSAR DE OLIVEIRA CARVALHO	130609120
101284	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DANIEL DELA VEDOVA	12763143-3
101515	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DAYANE ALVES DOS SANTOS CRUZ	140207322
101340	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DENIS HUMBERTO RODRIGUES	93125240
100889	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIANA YURIKO ENDO	7869787-3
101452	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIEGO PEREIRA DE MOURA	83597210
101717	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIEGO TAVARES DA SILVA	107110933
100407	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DIOGO MATHEUS ALVES	12435391-2
101478	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DOMINI RAFAEL BONALDO NOGUEIRA	014065044-7
100703	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DORVALINO BARBOSA CASSMIRO	56955828
101489	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	DOUGLAS RAFAEL ANDREOLI	130165982
101490	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA	7.604.991-2
100891	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDERLÃ ANDREI DE SOUZA JUNIOR	147979215
100922	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDINEIA MATIAS DOS SANTOS	77772898
100737	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDNA RIBEIRO DE SOUZA GIMENEZ	55667365
100921	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	79124826
100838	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDUARDO AUGUSTO DE SOUZA	139931254
100561	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	EDUARDO HENRIQUE FIDELES PEREIRA	136306596
101203	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELAINE CRISTINA LEANDRO DOS SANTOS	10070543-5
101324	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	94077664
101129	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZABETE DA SILVA SOBRAL	93728734
101275	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	604406460
101735	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELIZEU CARDOSO DE SOUZA	4.459.509-5
101132	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ELVIS VICENTE DOS SANTOS	8.487.227-0
101553	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIANA ROCHA CORREIA	132562725
101714	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIO ANTONIO PETENASSI	15.486.713-9
101745	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FÁBIO FERREIRA DE ALMEIDA	348437183
101018	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FABIO GOMES FERREIRA	8.687.187-4
101281	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FERNANDO GONÇALVES VALENTE	4.038.973-3
100692	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FLAUZIO DE SOUZA	109229970
101162	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	FLÁVIA RIBEIRO	5684689
101390	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL EDUARDO BATISTA	136115952
101544	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA TIMOTEO	143369412
101732	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIEL LEONARDO FERNANDES COSTA	147365543
101035	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GABRIELI CARLA DOS SANTOS	13.937.391-0
101404	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GEOVANNA BARBOSA LEITE	14.619.326-9
100974	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GESSICA TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	13.520.651-2
101026	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUILHERME AUGUSTO FREIRE ALVES	13.292.041-9
101752	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUILHERME FERNANDO PIVETA CHIARAGATTO	110642954
101331	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO ALFREDO CORREA DA SILVA	15.489.242-7
100800	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO DE SOUZA VIANA	13999173-7
100751	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	GUSTAVO RANUCCI DE OLIVEIRA	128334319
101661	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	HEDUARDY BRUNO ESPELHO	127580120
101578	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	HEVERTON DE PAULA LEÃO COELHO	85181475
101691	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ISABELLA MORCINO DE OLIVEIRA	154582193
101448	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	IVANILSON DE SOUZA DA SILVA	137676494
101469	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JACKSON CARLOS GONCALVES	154116931
101031	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAIR SANTANA DELA VEDOVA	90448471
100827	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAMIL DE MELO DOS SANTOS	10.512.663-8
101431	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JAQUELINE MAGALHÃES GOMES DA SILVA	13.999.052-8
100727	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JEFERSON ALEXANDRE RISPAR	14.294.021-3
100513	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JESSICA LUANA FIORI	139917740
101587	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JHONATAN ROBERTO DE ALMEIDA GONÇALVES	139809165
100455	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO ALEXANDRE PRADO LIMA	131843470
101089	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO ANTONIO GABRIEL DA SILVA	15904457-2
100745	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO AUGUSTO DE SOUZA SOARES	137764709
101792	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO CARLOS DE SOUZA	55129525
101536	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOAO PAULO TORRES	96429185
100759	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOÃO VICTOR GOMES BUTURA	14399817-7
100490	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOICE MAIARA MOREIRA	10.815.332-6
101167	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOICE MARA FERRETE	139438540
101172	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE ABEL COSTA	39246813
100836	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE AUGUSTO BENETÃO.	7.604.992-0
101206	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JORGE HENRIQUE DE JESUS MACIEL	102667590
100935	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSÉ CARLOS DA SILVA	95380891
101530	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSÉ VITOR VIEIRA DA SILVA	130157416
101522	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSIANE PINELI DA COSTA	12.493.626-8
100451	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JOSUEL DE LIMA ALEXANDRE FILHO	127829179
101358	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANA LUCENA DA SILVA	109875970
101713	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANO SAKUNO PEZZOTI	53480829
100702	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	JULIANO SANTINI	10512627-1
101375	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	KELI REGINA DE PAULA	105235879
101051	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	KELLY CRISTINA SOARES	101703789
101191	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEANDRO EMILIANO	126087268
101710	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEANDRO PEREIRA REGLI	144213262
101435	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEONARDO NOGUEIRA ANDRADE	135477125
100400	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LEONARDO ORLANDINO JESUS DOS ANJOS	241229376
100719	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LETICIA DA SILVA CALHARI	150158001
100733	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUAN CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA	11064302
100493	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO PEREIRA PRADO	148720290
101148	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EDUARDO RUBIO DA CUNHA	147339810
101682	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	100483270
100683	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS GABRIEL DE SOUZA DE ALMEIDA	13.828.192-2
101408	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS HENRIQUE RIBEIRO	136017977
100495	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS MARCIANO DA SILVA	14.252.227-6
101589	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS NOBRE DE ALMEIDA	13090255-3
101200	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCAS SANTOS GUALBERTO	496092108

100939	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCIANA APARECIDA TERRA	7966752-8
101679	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUCIANA SALVADOR GINO	92431258
100599	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUIZ ATILIO ZANCAN	75095309
101631	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	LUIZ HENRIQUE JULIANO	81990620
101032	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MADIA GISELE MILANI DELA VEDOVA	76979987
100552	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAICON HENRIQUE PERICIOTTO	143305228
101037	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAILON DIEGO DA SILVA	12503937-5
101629	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAIQUE VIEIRA BRAGA	7975001-8
101756	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCELO DE MORAES SILVA	110642679
100720	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCIA GONÇALVES DA SILVA CALHARI	72927320
101413	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCIO GONÇALVES DA SILVA	84210170
100739	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS APARECIDO GIMENEZ	58598178
101724	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS PAULO SILVA	8.359.535-3
101015	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARCOS VINICIOS VIANA DOS SANTOS	147426593
100414	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA GINO	154351930
101502	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARIA EDUARDA RICARDO	134758821
101217	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARLENE RODRIGUES MARTINS	43050087
101046	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MARLY LOPES DOS SANTOS	7.312.066-7
101232	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATEUS CARVALHO DENARDO	131133626
101474	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATEUS TIAGO BENTO	130779794
101609	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS FELIPE MAINA BUTURA	14.847.528-8
101115	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS HENRIQUE LOPES	14064184-7
101286	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MATHEUS VINICIUS GARCIA POMBEIRO	13105074-7
100911	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAYARA SOARES DE FREITAS	14260178-8
100821	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MAYCKON RICHARD ZARSKI CASSIMIRO	146995632
100857	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MIRIAN CRISTINA DE SOUZA	101157784
101834	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MONICA SIMPLÍCIO CARDOSO	13.534.164-9
100524	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	MURILO DE OLIVEIRA FADEL	144221974
101221	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NÁDIA RIBEIRO ROMERO	94506689
101382	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATANAEL HENRIQUE FERRETE	13.941.139-0
101085	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATANI CAROLINE BEZERRA TIMÓTEO	125033040
101830	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATHAN HENRIQUE LOPES	128396144
101778	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NATHAN SEISCENTOS QUACHIO	141440624
101293	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NEUSA DOS SANTOS	3.999.966-8
100956	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NICOLE BETTONI AMORIM	14.062.049-1
100660	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	NICOLE DOS REIS PONTICELI	130189814
100963	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODAIR SILVA DE JESUS	73705649
101607	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODENICE FERNANDES FIORI	54863160
101214	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ODEVALCIR FERNANDES	80577311
100530	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	128733752
101354	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PATRÍCIA DE BRITO MAIA	9.364.744 0
101201	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA	81860750
101237	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO SERGIO ROCATELLI	10062860-0
101779	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PAULO VITOR MARQUES DA SILVA	138797562
101696	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PEDRO HENRIQUE ORTEGA DE SOUZA	14.511.826-3
101701	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	PEDRO LIMA PENASSO	13.648.521.0
101060	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	POLIANI BERTELI MORAES DOS SANTOS	94309395
100676	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAFAEL APOLINARIO SGRINHOLI	133334050
100743	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAFAEL RODRIGUES LOURENÇO	13.484.203-2
101497	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RAYARA SILVA DE JESUS	40480550
100796	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	REGIANE ELENA ARAGÃO	9450624-7
100491	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN GERONIMO DA SILVA	13.391.340-8
100604	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN MARQUES GRANDI	134515910
100799	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	14.062.379-2
100478	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RENATA MONTEIRO DA SILVA	13.006.087-0
101711	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RICARDO AUGUSTO MARTINS FIUZA	161523860
101465	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RODRIGO GENERALI LOPEZ	104289681
100789	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	RODRIGO HIROSHI HYOCHIMOTO	110663030
101798	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ROSANA DE FÁTIMA CLAUDIO SIMÃO	6.782.433-4
100716	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	ROSENILDO RODRIGUES MACEDO	70307170
101517	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SAMUEL RODRIGUES DOS REIS PERUSSI	123717856
101564	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SANDRA MARIA RIBEIRO	7.370.572-0
101725	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SERGIO VITORIO	8.454.764-6
100704	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SIDNEI BARBOSA CASSIIMIRO	78611121
101273	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SILVANA CANDIDO DOS SANTOS	82159746
100783	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SILVIO CANDIDO DOS SANTOS	84772127
101094	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SOLANGE CARVALHO	292557164
101314	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SOLANGE DE SOUZA BENITES	1600216
101529	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	STEFANY TEIXEIRA ESPELHO	132440395
101333	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	STHEFANY YANKA TOMAZ GOMES	14.407.361-4
100875	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	SUELY DOS SANTOS LAURINDO	72181638
101794	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	TAMARA CLAUDIO SIMÃO	13.445.753-8
100389	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	TEISE LEONARDO	46642825
100396	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	THAIANE ADRIA GOMES MARTINS	230829798
101666	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VALCIR CALIXTO	68268850
101187	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VALDIVINO MOREIRA DA ROCHA	75440820
101597	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VANDERSON APARECIDO MAINA	78768533
101166	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	VANESSA APARECIDA FERRETE	129338970
101789	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WANDERSON ALVES SILVA	19793139
101723	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WELINTON WILLIAM DE SOUZA	8737020-8
100519	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WELISON APARECIDO CARDOSO	12449345-3
100541	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WESLLEY FERREIRA DO AMARAL	13.335.599-5
100651	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WILLIAM CESAR DA SILVA	1426666391
101467	AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS	WLADYMYLLA MEYRIELE DA COSTA	139633121
101774	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADELSON VITÓRIO	87762866
100892	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA CRISTINA ALVES PEREIRA	101413306
100598	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA FLORENCIO PAIXÃO DOS SANTOS	69209955
101675	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA GOMES DA SILVA	376417353
100916	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA PAULA DELVECHIO MARINI	83355778

100851	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	106930325
101859	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AGDA LORRAYNE MANTOVANELI SILVA	147753330
100993	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALDICEIA TEIXEIRA ROSA	90448390
101410	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALDIRENE APARECIDA ROLLA	6.809.48-1
100750	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALESSANDRO MATEUS DOS SANTOS	91748100
101658	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEX BOMFIM DE FARIA	102781996
101401	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXANDRA DE JESUS GOUVEIA JUSTUS	97731411
100849	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXANDRE PAVANI	7727963-6
100965	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALEXSSANDRO DOMINGUES GALHARDO	408828900
101715	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE CORREIA SANTANA DE LIMA	12.921.243-8
101213	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE MAIRA DA SILVA ROSA	129355115
100883	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALINE RAFAELLI MANCUZZO	128311874
101198	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ALISSON DA SILVA BORGES	10922588-6
100566	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA APARECIDA FRANQUIN	12.789.960-6
100645	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA CORREA DE LIMA	14.838.964-0
101038	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA EDUARDA DE ARAUJO PEREIRA	14.091.485-1
100512	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA MILENE PERUSSI	13.807.629-6
101253	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA PEREIRA DA SILVA	14.264.487-8
100852	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA RIBEIRO BLASQUES	14.016.458-5
101582	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	AMANDA TAYNÁ GOMES FERREIRA	143213501
101109	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA BEATRIZ OLINTO	135004448
101733	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA	136761021
101364	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA CLAUDIA ANIBALE	96129068
101697	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA FLÁVIA DE MATOS	106267553
101073	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA FLÁVIA SANDRINI DA SILVA	143026892
101611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA AZEVEDO DA ROCHA	124855284
100506	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA BERTELLI SOARES	126091770
101327	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DA SILVA	13.291.479-6
101211	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA DA SILVA MACIEL	102448570
101487	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA GONÇALVES	101196437
100655	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA GREGORIO DOS SANTOS	125996345
101646	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA MARTARELI DE OLIVEIRA PELEGRINI	102236912
101591	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA MODUS	128317309
101491	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA RIBEIRO BATISTA	10.211.966-5
101832	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANA PAULA TIMOTEO DELPORTO	109229261
101025	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREA REGINA SERVELLO DA SILVA	88263391
101479	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREA VITOR	10.442.193-8
101419	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREIA PACHECO DA SILVA	95323480
101058	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA ALVES DOS SANTOS	142711265
101473	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA APARECIDA GOUVEIA	129349034
100989	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA CARLOS DE ARAÚJO	15.046.782-9
100484	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA DOS SANTOS COSTA	14.010.537-6
100635	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA EUFRASIO DA SILVA	11.064.321-7
101550	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA MAGRI DOS REIS	145595703
101153	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRESSA SILVA MINHANO	101749070
100691	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDREZA RATÃO DE ALMEIDA	301284118
100903	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANDRIELY FERNANDA GOMES DE ARAÚJO	13388835-7
101627	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	14.849.134-8
101663	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGELA SILVA DE OLIVEIRA	15.752.676-6
100925	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANGÉLICA CRISTIANE VEGA COSTACURTA	7.752.584-0
100813	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANIELE CAROLINA EVANGELISTA MARTINS	129389346
100953	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANNA ALYCE FIDELIS	144259858
101325	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ANTÔNIO APARECIDO DA SILVA	55892626
101425	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	APARECIDA ANDRADE DA SILVA	87515559
101252	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	APARECIDA CRISTINA DA SILVA	41437901
100933	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BEATRIZ DE OLIVEIRA CAUBIANCO	142955830
101633	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BETÂNIA ALVES AGOSTINHO	9.044.835 8
100707	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BIANCA MANOELA PONTICELI MAINA	12917626-1
100589	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA LETICIA DOS SANTOS PESSIN	148559139
101017	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA NASCIMENTO GOMES	490771531
101013	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA PEREIRA PENTEADO	12.997.269-6
101239	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA RAFAELA ALVES MACIEL	102229975
101601	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNA VITOR DA CRUZ	13.617.928-4
100458	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	BRUNO BRAGA DIAS	49.483.162-5
101744	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA CRISTINA ZANCAN SOTOCORNO	139951956
100611	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA MARCELLA MARÇAL DE LIMA	11.055.558-0
100938	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CAMILA MASSUCATO BARBOSA	7541012283
100873	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARINA FERNANDES PIU	10.815.609-0
101824	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARINE LISBOA SIPRIANO	13.058.496-9
101518	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CARLOS HENRIQUE ISIDORO DOS SANTOS	134241756
101769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CESAR AUGUSTO CRAVO RODRIGUES	142028190
101368	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLARICE DE FÁTIMA RAMPAZZO CASTILHO	91122987
101816	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIA LETÍCIA DE ANDRADE AGOSTIM	125987869
100533	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIA MIRANDA DE OLIVEIRA	91970406
101362	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLÁUDIA VALÉRIA GOMES FERREIRA	135083909
100882	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIANA SILVA DE PAULA	140189200
101446	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDIANE MARIA SILVA BUBELA	469881008
101122	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLAUDINÉIA DONDONES DE PAULA	7.698.008-0
100416	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLEISIANE DAVANÇO	34150787-8
101741	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CLEONICE DE OLIVEIRA ROSA	96803303
101297	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANA ALVES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	13.239.640-0
101289	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	6.758.497_0
100544	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANO DE SOUSA SANTOS	10061743-9
100661	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTIANO PINHEIRO DE SOUZA	62407700
100496	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA	96697716
100904	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE BISPO DE ARAUJO	102448499
100673	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE CUNHA DOS SANTOS	125995870
100403	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE DOS SANTOS SANTANA VITÓRIO	144795350
100475	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE MENDES DE ALMEIDA	12500783-0

101160	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE PATRÍCIA DA SILVA	86368803
100591	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAIANE PEREIRA	130165800
101052	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAMIANA CLAUDIA APOLINARIO	84455032
101556	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIEL FELIPE VITORIO	152588151
101668	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELA APARECIDA MARTINS	105127316
100973	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELA CRISTINA VRECCHI	135997773
101077	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELE MORAES DA SILVA	13.990.899-6
100679	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DANIELI VALERIA ALVES	140207543
100774	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAVI BUBELA BARBOSA	14453375-5
100410	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DAYANE DOS SANTOS COELHO	131621469
101137	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DÉBORA PEDROSO DAMACENO MENEGAZZO	10.011.183-7
101525	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEILDE MACHADO GONÇALVES DA COSTA	15.156.935-8
101309	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DEMERSON DA SILVA PINHA	103146585
101699	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DENILSON GUIMARAES LOURENÇO	59586408
100845	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DIEGO RAFAEL ARAUJO	125018394
101626	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DOUGLAS BARBOSA DA SILVA	131850387
101084	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	DYULIA MARIA MILIOLI	150282420
101593	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDERSON JOSE HILARIO	99316551
101693	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDILENE DE OLIVEIRA	90524640
101023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	14.761.053-0
101568	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDA ALVES MICUINHA	13.769.247-3
100427	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EDUARDO CORREIA	148558124
100777	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE ACACIA APOLINARIO	10.815.651-1
101283	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS	108146265
100498	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELAINE DOS SANTOS FLORENTINO	10285108-0
100398	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELEANDRA DA SILVA	11.066.299-8
100558	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANA MARQUES	80346760
101288	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE APARECIDA RAMOS	75498721
100752	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE ISIDORO	105127537
101586	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIANE NUNES PEÇANHA SILVA	8962629-3
101721	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIAS ANTÔNIO BEZERRA	620347
101152	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIEZER MARCELINO G DA SILVA	14.516.061-8
101534	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISBAN VITÓRIO	95658407
101642	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELISMARA GONÇALVES DA SILVA	14.015.490-3
101079	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZABETE LOT	79396036
100619	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANDRA JOSE DOS SANTOS DA SILVA	85284401
101276	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	604406460
101708	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SANTANA	92649237
101243	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ELOISA MENDONÇA DE ASSIS	129317884
101767	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EMERSON RAFAEL GARCIA	11.066.313_7
100413	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	EMILE TATIANE FURTADO	59.509.183-0
101310	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ESTER MACEDO DE MACENA SANTOS	9.835.999-0
101841	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIANA JUSTO DA SILVA	14165273
100806	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIO CEZAR CASSIMIRO	96469250
100582	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FÁBIO DIREITO DA SILVA	13.301.701-1
101628	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABIO TERRA DA SILVA	12.931.811-02
101249	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FÁBRICIA DE OLIVEIRA BATISTA	139605179
101120	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FABRICIA FADEL FORMAIO	13.060.571-0
100930	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FELIPE FONSECA TERRA	142832470
101317	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FERNANDA ANGÉLICA DE MEIRELES	81728364
101373	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FERNANDA SALES DE OLIVEIRA	15328736-8
101322	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FLAUZIO DE SOUZA	109229970
101374	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FLAVIA MARIA JESUS DA SILVA	104197388
100814	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE APARECIDA DE FREITAS	10.815.615-5
101434	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE CRISTINA OTTO	109229171-7
101485	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELE CRISTINA SOUZA GUEDES	86657287
100448	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FRANCIELLE PEREIRA DOS SANTOS CHICA	126977492
101610	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIEL LUCAS FERNANDES GATTO	137878968
101453	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELA FERNANDA NOGUEIRA	79594156
100769	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELA PINHEL	143011534
101345	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GABRIELLE ZAMBON FERREIRA	131557213
100749	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GEOVANA SOARES LAURINDO	11.064.348-9
100802	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESSICA REGINA CASSIMIRO RIBEIRO	11663196
100957	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GESSICA VERDIANO LOPES	10.922.935-0
101184	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GILMARA APARECIDA DA CUNHA BINELLO	132415773
101255	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GISLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	363727899
100580	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GLEYCE FERNANDA TERTO CEARÁ	10211970-3
100449	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GRACIELE FERNANDA BARBOSA	88825322
101650	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GRAZIELLY DE JESUS DA SILVA	85810375
100612	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GREICY TAIANE CAMARGO MANTOVANI	128387846
100600	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUILHERME HENRIQUE PIU PINHEIRO	14.803.036-7
100432	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUILHERME MARTINS DOS SANTOS	149942483
101647	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUILHERME MIGUEL BONI	128294449
100801	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	GUSTAVO VINICIUS CASSIMIRO	134878070
101526	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HARIADINY KELY MANTOVAM	139254996
101176	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HELLIARA PATRONI	12871926-1
101520	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HETONY CLAUDIO MANTOVAN	134195126
101619	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	HUGO CEZAR ALVES	89577527
101190	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	INGRID CAROLINE FERREIRA	131644159
101492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRACEMA ANTONIA CARDOSO	66082261
100615	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRIS ADRIELE MELOZI DE FREITAS	152274998
101617	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IRONEIDE CASTORINA PEREIRA	013:053.625.5
101268	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ISAIAS ALVES DOS SANTOS	26.111.723-3
100639	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IVANESA DE SOUZA DA SILVA DOS SANTOS	124839750
101057	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IVANI TIMOTEO	51120329
101731	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IZABELLE ALEXANDRE DA SILVA	13.552.295-3
101468	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAFFER MORTENE PULIDO	8021131-7
101271	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANAINA OLIVEIRA BRITO	95977626
101000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANAINA POLEZER	101264742

100391	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JANE EIRE DA SILVA FERNANDES	67332326
101574	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAQUELINE SOUZA FERREIRA	15916462-4
101817	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JAYANE FREITAS RODRIGUES	14.171.257-8
101330	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JENNIFER MARTINS DA SILVA	15.158.208-7
100536	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA DE LIMA ALEXANDRE	143243001
100429	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA DOZOLINA PEREIRA NUNES	12.327.751-1
101205	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA FERNANDA SELES DOS SANTOS	102883071
100480	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JESSICA FERREIRA DE BRITO	10.605.610-2
101488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JÉSSICA KAROLINE LIMA SANTOS	139916360
101683	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOÃO VITOR DOS SANTOS SCOVELO	15.292.485-2
101780	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOICE FERREIRA DA SILVA	140646113
101168	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOICE MARA FERRETE	139438540
100409	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ ANDERSON PEREIRA	129343524
101313	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ HENRIQUE PIGAIANI JUNIOR	9.731.888-3
100988	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSÉ RICARDO CHECONI	97699488
101548	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSIANE CRISTINA ABREU	92644073
101188	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOSIELI PIOVEZAN DE SOUZA GONÇALVES	9887381-3
101090	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOYCE DA SILVA FIGUEIREDO	136066420
101575	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JOYCE GABRIELI FERNANDES	148930155
101690	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIA FURTADO DOS SANTOS	129603372
101117	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIA NAIARA DOS SANTOS	13.075.706-5
100529	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA GREICE BONDARIK DE OLIVEIRA	130789455
100454	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA MACHADO PIU	74101330
101080	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA MARIA RIBEIRO BENETÃO	80690797
100890	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANA VICTÓRIA IVERS	136580680
100428	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIANO CEZAR ALBONETTI	78225939
101464	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	JULIO HENRIQUE PEREIRA MELO	13852289-0
101662	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KAILAINI EDUARDA DA SILVA	148433151
100492	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	134919299
101583	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA ROBERTA CHIARI	12.649.202-2
101417	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINA YUKI NOZU	105125828
100817	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KARINE FERNANDA LEAL FERREIRA	10.638.796.6
101454	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KAROLAINE FERNANDA DA SILVA	13.992.794-0
101718	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KATTIA NAIARA MARTINS FIUZA	126441754
100579	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KETHELYM LARISSA DOS REIS LIMA	144597818
101688	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KEZE SUELEN PANTALEÃO	145690404
101678	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KLEIDE KAROLINY DOS REIS DE MELO	127791589
101572	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	KRISYA FABIELLY DE OLIVEIRA SAMPAIO NERIS	14.975.648-5
101140	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LAIS CRISTINA MATEUS	124909899
101472	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LAIS DA SILVA ANDRADE	139825772
100937	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA DE JESUS DOS SANTOS	14.327.360-1
100948	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA GABRIELI ALVES	22.143.512
100488	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA JESSICA DE AVILA FERREIRA	12.667.807-0
100508	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA VALÉRIO BATISTA TOLEDO	129311789
101403	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LARISSA XAVIER PEREIRA	136285882
100775	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEANDRO DE PAULA BERNADO	98048120
101159	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA APARECIDA DA SILVA	100930501
100952	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETÍCIA BATISTA DO NASCIMENTO	14.999.789-0
100415	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LETICIA PELEGRINI DA SILVA	14.625.517-5
101542	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEVI LOAN VALENCIA	124071879
100456	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LEYENNE KEROLY PIU MARINHO	138513858
101538	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LÍGIA APARECIDA DA SILVA	14.302.527-6
101746	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIAN FERNANDA ROCHA DE FREITAS	13.858.190-0
100565	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	133503730
101389	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LILIANE REGINA BATISTA	70071827
100949	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LOANA APARECIDA RODRIGUES SILVA BIF	102882792
101734	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUAN MARCOS PEREIRA DE SOUZA	14.479.094-4
101010	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA GOMES DOMINGOS	11.066.306_4
100388	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUANA RODRIGUES JANUARIO	131831420
101016	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS ALBERTO DA SILVA	134242515
100950	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS EDUARDO ALVES	20.596.453
100681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA	149470581
100860	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA ALVES	15523089-4
101261	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA DE SOUZA FIGUEIRA	88669525
101552	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANA FERREIRA VIEIRA BICOUV	13335191-4
101761	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIANE MOREIRA DA CUNHA	8.771.005_0
101415	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCIENE MARQUES DE VILAS BOAS	13040210-0
100998	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUCILENE DO NASCIMENTO RODRIGUES	28.456.121-6
101645	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUÍS FELIPE CAETANO VAZ	139920481
101681	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZ FELIPE APOLINARIO LOURENÇO	131884931
100912	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZA FIDELES PEREIRA CARDOSO	10.168920-4
101383	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	LUIZA KAROLINE GARCIA CARDOSO	14.688.696-5
101045	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MAIKON VINICIUS DE SOUZA	126529260
101400	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	151474292
100881	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCIA LOPO DO NASCIMENTO	8.590.620-8
101768	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARCILENE DOS SANTOS CUNHA	11064334-9
101326	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA APARECIDA SENA	201541774
101027	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA DE LOURDES RAMOS GARCIA	5935818439
100573	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA CRAVO HENKER	13664806-3
100501	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA DE ASSIS EURINIDES	15.879.841-7
100424	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA SANCHES RODRIGUES	14107396-6
101385	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA EDUARDA SILVA BUBELA	541416418
100730	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA FERNANDA SIMÃO VALENTE	14.190.196-6
101855	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA GABRIELLA BOLOGNESI	15.691.505-0
101316	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA REGINA RIBEIRO	10.326.888-5
101493	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA RENATA SALES DE OLIVEIRA	132375488
101644	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARIA VITÓRIA SILVA DE LONGHI	15.706.563-7
101706	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARISA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	62062258
100888	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARLETE OLIVEIRA DOS SANTOS IVERS	63902268

101671	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MARLI DA SILVA	5.513.953-9
100535	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MATEUS HENRIQUE C. TEIXEIRA	144306279
101613	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MAYDANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	15326093-1
101757	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICHELI FERNANDA DE OLIVEIRA	10.285.083.1
101126	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MICHELI PATRONI	105126484
101451	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN DE DEUS	83864044
100987	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN RAFAELA VIANA	139612531
101147	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MIRIAN ROBERTA RODRIGUES	963233395
101812	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	136813579
100980	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	MONICA MORAES CAMARGO	124083478
101355	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALIA CAMILA DE MELO SOUZA	97124060
101540	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALIA FERNANDA CARDOSO BARBOSA	131659059
101641	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATALY VITÓRIA BEZERRA DOS SANTOS	15.250.919-7
100923	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NATTIELY ANDRESSA FERREIRA NOBRE	14.784.182-5
101248	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NILTON BELO DE SOUZA	97731659
100421	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	NOELI OLIVEIRA DE CAMPOS DOS SANTOS	128885226
101514	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	OZEIAS DE CASTRO LIMA	73543657
100841	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAMELA TALITA MATEUS VENTURA	140874736
101215	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA BEZERRA TIMOTEO	10471510-9
101043	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA BIANCHINI	86807114
101762	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRÍCIA DE OLIVEIRA PERUSSI	12.759.149-0
101705	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA FREIRE	8.925.847-2
101143	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA MARTINS BUENO	102667352
101163	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRÍCIA PEREIRA FARIA MANIEZZO	131921675
100694	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PATRICIA VERDIANO LOPES	127552835
101603	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULA CARDOSO CORREIA	108156872
100740	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULA RENATA VERI	98516476
101161	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PAULO RICARDO DE SOUZA FERREIRA	123018877
101338	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	POLLYANA DA SILVA MARTINS	145299349
100575	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	PRISCILA CRISTINA DINIZ	13161334
100990	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAEL HENRIQUE TABACHIN DE SOUZA	13.541.658-4
101242	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA ALVES DA SILVA CRUZ	101309304
101388	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA APARECIDA DOS SANTOS	147826559
101776	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA MARIA BRAZ ALVES	135528463
100985	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RAFAELA ZACCHI	140706930
101223	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	REGINA DIAS DA SILVA MANTOVANI	4.611.542-2
100392	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RENAN MURILO DE OLIVEIRA CARVALHO	14.062.379-2
100876	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RICARDO MOREIRA DIAS	9.994.251-7
101704	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RICARDO PRADO SERRA	14.456.091-4
100390	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	15.923.257-3
101359	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RODRIGO CORDEIRO LONGO	15.455.652-4
101800	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	RODRIGO ZARSKI CINTI	14.852.796-2
101230	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	40.841.447-9
100894	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA APARECIDA VICENTE	98358088
101554	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA DE OLIVEIRA SANTOS PERICIOTTO	9.669.783-0
101428	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA MARIA SABINO	68123119
100746	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANA RODRIGUES	88762630
100528	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSANGELA AMARO BARBOSA BLASQUES	7.007.193-2
101805	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSELI CLAUDIO	95796702
100844	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSELI ELIANE DA SILVA FIDELES PEREIRA	7618405-4
101839	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSILEIDE DE FÁTIMA TONDATTI	7.072.152-0
100872	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ROSIMARI RODRIGUES DE OLIVEIRA	10922968-7
100607	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAMANTHA MACHADO DOS SANTOS	138588980
101146	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SAMARA CRISTINA ANDRE DA SILVA	142979144
100640	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA MATEUS DE SOUZA	81775222
101260	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA REGINA ANDREOLI	54863284
101398	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SANDRA REGINA VENDRAMINI	58351202
101799	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SELMA MARIA DA CUNHA	56159851
101069	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	89621160
100672	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEI FREITAS DA SILVA	89125529
100999	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEI MAXIMIANO	102030885
101579	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SHIRLEY FRANCIELE CABRAL	99660775
101111	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIDCLEIA VEDOVATO	63644196
101608	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA AMARO BARBOSA DA SILVA	6088663-6
101657	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA FERREIRA DA SILVA	8.925.835_9
100450	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA MATEUS DE SOUZA	130757286
101241	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SILVANA VELOSO DE CARVALHO	72927362
101456	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE APARECIDA DA SILVA	123975430
101175	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE CRISTINA DE MELO MEIRELES	60693307
101783	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIMONE MOREIRA LOPES RIBEIRO	99773537
101624	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SIRLEY DIOSTI DALLE MOLLE	51743245
101183	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	STEFANY APARECIDA MARTINS	143771822
100699	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUSANA DE FÁTIMA DA SILVA	9.729.764-9
101625	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SUSIAN PINELI	10288295-4
101462	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAINARA DIAS MIRANDA	131855710
100884	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAÍS VENANCIO DE FARIAS	14.968.639-8
101353	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAMIRIS TATIANE GREGO ESPOSTO	134207035
100874	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TANIA APARECIDA DE SOUZA	9003695-5
101001	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TATIANE ALENCAR SEPULVEDA	13.019.073-1
101204	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TATIANE CARDOSO DOS SANTOS	131623453
100992	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYNA CRISTINA SILVA AVELINO	154706348
101559	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYNARA BEATRIZ PEREIRA LIMA	14.568.469-2
101694	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TAYSA CORRÊA FERRAREZI FONSECA	87650154
101504	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAIS TEIXEIRA LAURINDO	12.673.427-1
101040	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THALITA DE ARAUJO MOREIRA	14.091.460-6
101216	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAMIRES FERNANDA OLIVEIRA	133636110
100505	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	THAMIRIS RODRIGUES DOS SANTOS	133366962
101736	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	TULIO CESAR DE LARA OLIVEIRA	61117792
101670	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALDIRENE LUCIANA DE SOUZA BARROS DA SILVA	99749644

100515	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VALQUIRIA SUZANA ROMERO	93424654
101238	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESKA MOREIRA ALVES ROCATELLI	14122355-0
101106	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VANESSA APARECIDA FERRETE	129338970
100854	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VICTOR HENRIQUE DE SOUZA	13.241.897-7
101576	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VINICIUS CAMACHO	139890949
101772	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITOR GOMES LOPEZ	14.432.139-1
100728	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITORIA LETICIA MARANHO	13.967.279-8
101592	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VITÓRIA PINNI DA SILVA	14.938.847-8
100713	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VIVIANE BRAZ	81458707
100920	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	WILLIAN DE ARAÚJO DOURADO	10.288.342-0
101376	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	ZENILDA ALVES DE CARVALHO	6782437-7

Terra Boa-Pr., 11 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D0A1BD62

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 05/2022 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2022

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2022,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a homologação das inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 02/2022**:**

INSC	CARGO	NOME	DOCUMENTO
100724	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ADRIANA DA SILVA MOREIRA	10512759-6
100584	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALAINE JOANI	10.512.592-5
100811	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALANA SILVEIRA DA LUZ SANTINI	13.300.898-5
101128	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALINE DA SILVA SANTOS	4094983-4
101053	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ALINE FADEL ROMÃO	13.586.940-6
100425	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA CAROLINA DA SILVA	147394977
101509	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA COUTO DE CARVALHO	97334331
101247	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	AMANDA QUEIROZ RIBEIRO	131033150
100819	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA BEATRIZ DA SILVA MOURA	14.453.517-0
101418	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA CAROLINA PERES DOS SANTOS	13.407.524-4
100913	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA CLAUDIA VIEIRA DE ARAUJO	65036738
101784	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA PAULA CARDOSO DA SILVA BENETÃO	10266711-5
101766	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANA PAULA DE CARVALHO GARCIA	141497634
100610	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANASTACIA LUCIA BUGDANOVICZ	80623089
100652	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDERSON PEREIRA DE SOUZA CLOSS	8.989.175-2
100507	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA	09752659-4
101595	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDREIA DE OLIVEIRA VICENTE	157223747
100797	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRESSA COSTA DE OLIVEIRA	141439421
101365	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANDRESSA VITOR DA SILVA	149566031
100539	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANGELICA PEREIRA PITA DA SILVA	129019140
101021	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ANGELICA PORCINO DA SILVA	129400951
100909	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ARACELES PEREIRA DE ANDRADE	8.809.305-4
101455	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRENDA TAYNARA COCATTI MORAES	135529133
100823	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA CRISTINA SCHELBAUER	6.140.429
101170	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA ELOISA SANCHES CARA	15.231.918-5
101050	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA ROMANINI ZIGANTE	14.297.046-5
101192	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	BRUNA SANTOS	138845168
101847	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA PEREIRA DE SOUZA	10.107.194-4
101709	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA PRIMILA FERNANDES.	12.985.587-8
101234	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA SEVERINO DA SILVA	149951261
100915	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAMILA SILVA DE SOUZA	14.375.266-6
101007	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAROLINA PACHECO MACHADO	45.324.010-0
101703	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CAROLINA TOLEDO FRAGOSO	14.065.209-1
101171	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CELIA RICHARD PEREIRA	981.479-5
101826	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CIBELE CRISTIA DE MELO	68585287
100468	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CICERA INACIA DE SOUZA ALVES	8.384.895
100668	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CLAUDIA PORFIRIO BARRETO	85035860
100971	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	CLAUDIANE DO NASCIMENTO FAUSTINELLI	10623905-3
100663	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE DE BRITO	12.932.285-3
101350	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE JOICE DA SILVA	13.217.742-2
101173	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DAIANE MARQUES PEREIRA SOARES	10.517.021-1
101667	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI MARIA SANTOS DA SILVA	13.960.396-6
100968	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI SCHIABELLE NASCIMENTO	14.670.751-3
101219	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DANIELI STEFANI GRISOSTE FILIPINI	3061480-5
101245	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DELAINE NAIARA FAGUNDES	10.294.637-5
101098	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DENISE MANTOVANI ROMERO	12.919.748-0
101258	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	126645740
100729	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DEYSE CRISTINA DOS SANTOS	10223676-9
100732	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIANA FREITAS DOS SANTOS	15.162.397-2
101361	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIANI RIVELO MENDES AGRIPE	100078686
101511	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	DIESSI CRIS BRAGA DE SOUZA	9.965.401-5
100423	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDILAINE ACÁCIA APOLINÁRIO	96754612
101460	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDILAINE APARECIDA DA SILVA	10.512.665-4
100527	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDINALVA VITORINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	101950277
100885	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDINEA APARECIDA DA SILVA	98.701.591
100618	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	EDUARDA LECHINSKI TIMOTEO	147433948

100555	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELIANA MARQUES	80346760
100688	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELISANDRA RAFAELA POSSE PEREIRA	14.257.299-0
101278	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	604406460
100940	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ELZA APARECIDA BROCANELI MAZZO	38515047
101833	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ESTEFANI FARIA DA SILVA	14.977.815-2
100516	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABIANA APARECIDA RIBEIRO	9082809-6
100805	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABIO CEZAR CASSIMIRO	96469250
101269	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FABRICIA ESCALDELAI MARINOZI DE SOUZA	97556504
101233	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FLAVIA ALMEIDA DA SILVA	123021576
100500	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	FRANCIENE ALINE MORAES DA SILVA	105126832
101786	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELA APARECIDA FIGUEIRA	15.264.683-6
101320	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELE FALAVIGNA	140060755
100776	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELI CRISTINI DOS SANTOS	149399844
101256	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GABRIELLY OLIVEIRA ALVES	592135688
100820	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEISE KELY DOS SANTOS	9.203.364-3
101727	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEOVANA APARECIDA PRINA BAIÃO	152329792
101065	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GEOVANA SILVA SOUZA DE PAULA	143825663
101047	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GERALDINA LOPES DOS SANTOS	67284062
101343	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	GISELE PRIMILA	10285103-0
101837	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	HELOÍSA RAFAELA ROSOLEN	136428845
101177	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	HIAGO PEREIRA LAGUNA	144532643
100905	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ISABELA ALVES MARTINS	14.827.364-2
100917	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JANAÍNA BARBOSA MENDES NATAL	131886098
100466	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JAQUELINE BORGES FELIPE	13.904.884-9
101438	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEAN CARLOS PERES DOS SANTOS	13.407.517-1
100439	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEANE NALIN WAISSEL	5.043.985-2
101347	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JEISSI FERNANDA SILVÉRIO	12812030-0
100879	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JENIFFER CAROLINE ALVES SANTOS	134747765
101773	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JESSICA MAYARA SOUZA DA SILVA	10.920.215-0
101118	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JÉSSICA NASCIMENTO PERENHA	152886705
101508	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JHENIFER EDUARDA DE SOUZA COSTA	14.778.086-9
101656	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JOSIELEN PATRICIA SCARMANHANI SEMENSATO	104673457
100945	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULIANA SANTOS SILVA	124092787
101097	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULIANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	109202258
100900	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	JULLIANY LAYSSA NEVES	14.699.818-6
100430	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAREN DE MELO FERREIRA CRUZ	110642598
100761	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAROLINA VIANA BARBOZA	15.467.169-2
101689	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAROLLINY MONIQUE MORALES CALSAVARA	12.306.383-0
101427	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KATIA DOS SANTOS DA SILVA	7.150.455-7
100659	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KATIA STELLA PERUCI	95381618
101405	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KAUANE HELOÍSA DIAS VIEIRA	140066427
101856	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KELI CRISTINA GARCIA DA SILVA	13.185.925-2
101543	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KELLY ADELINE DE LIMA	92431096
101623	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KETHELEN MOREIRA DA SILVA BENETTÃO	133312315
100966	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	KEYLLA REGINA BREGOLA	133962050
101743	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	151436013
101539	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LAUREN KEWY OLIVIERI SANTOS	159170829
101796	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LAYANNE MENEZES DE LIMA	494329750
101463	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LEILA ANGELO DURÇO	93146824
101459	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETICIA DOS SANTOS ROCHA	148547033
100931	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETICIA MAGON	132525897
101648	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LETÍCIA VANDERLEI SANTANA	128633529
100961	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIA CRISTINA FLORENCIO DE OLIVEIRA	89258316
101722	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIAN REGINA COCATTI	71895653
100914	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LILIANE DE JESUS RODRIGUES	10.988.549-5
101379	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LISIANE CRISTINA FRANZÃO	94501580
101616	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LIVIA MARIA PINHA	136642804
101391	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUANA CAROLINE RODRIGUES	142827530
101555	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUANA DE OLIVEIRA FAVELA	151339514
100545	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCIANA MOREIRA	7.974.765-3
101804	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCIANA NALIM BATISTA	82879137
100497	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	LUCILENE ALBUINI LOT CAMACHO	94208009
100878	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARCELA ANDREZZA CARNEIRO	139752252
100809	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	80389949
101755	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA	5.511.608-3
101305	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA EDUARDA CORREIA	14.854.552-9
100574	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIA LETÍCIA CARVAZONI ESPELHO	13.067.702-9
100444	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIELI DAGMAR SILVA DE OLIVEIRA	128387650
100504	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARIELI JANE GIMENES	137111799
101259	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARTA GOMES RODRIGUES	62408057
100886	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MARTA MARIA TERRA	93089030
100556	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELE BRASILINA DE CASTRO	4268597
101598	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELE MARTINS	110638299
100656	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MICHELI CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	12.677.202-5
101393	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MILENA APARECIDA DA SILVA	13.485.899-0
100471	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MILENY DE SOUZA RIBEIRO	128176730
101674	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MIRIAN CRISTIANE SURMANI	7.700.666-4
101819	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	MIRIAN ELIANE ZARSKI CINTI	6.925.411-0
101532	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NADIA NAYARA XAVIER	12.874.871-7
100608	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NAGGILA HOHANA TIMÓTEO DE ALMEIDA	13.527886-6
101770	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATALIA ADELIA MARTINS	147575831
100810	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATALIA CAPARROZ TURSI DE BARROS	14.065.710-7
100595	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATÁLIA CRISTINA DOS SANTOS	142660725
101108	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NATÁLIA FREITAS BARBOSA	129017791
101290	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	NILZA ALVES DA CRUZ	109229490
101180	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ODEVAIR FERNANDES	69729177
101076	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA DA SILVA PIU	14.405.422-9
101292	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRÍCIA DOS SANTOS BRASIL	85632191
101422	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA SCHMIDT DOS SANTOS	10815638-4

101496	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PATRICIA VERDIANO LOPES	127552835
100614	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	PRISCILA APARECIDA DE ASSIS	8.101.462 0
101618	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	QUÉSIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12.642.242-3
101299	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	RAINE DA SILVA XAVIER DOS REIS	129120800
100695	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	REBECA MAYSA VICENTE DIAS	157142968
100569	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	RENATA PEREIRA DE MOURA DOS SANTOS	83536454
100399	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	14.168.767-0
101302	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SABRINA DE JESUS SILVA	135567515
101263	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHARMILA DANTAS TERRA	85386824
101814	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHEILA CRISTINA DE ARAÚJO DOURADO	129349930
101437	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SHIRLEY APARECIDA LUCIO RODRIGUES	32024250
100830	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SILVANA CANDIDO	10513182-8
101285	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SIMONE DOS SANTOS BORTOLO	131611048
101738	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	SOLANGE ELIZABETE DA SILVA DOS SANTOS	8.451.768_2
101312	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAINÁ VIEIRA FERMINO PEREIRA	13.983.462-3
101207	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	98528083
100782	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE COSTA DE OLIVEIRA	141438611
101795	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TATIANE CRISTINA CHIARE	98039392
100620	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAUANE CAMILA SEREJA	10321935-3
100804	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	TAYANE DE ALMEIDA ROSA CARDOSO	124233925
100829	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	THAIS KAREN APARECIDA CAVALLINI	13.287.759-9
100572	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	THALES HENRIQUE MORAES	131644850
100967	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VALQUIRIA GUIMARAES	94309476
101632	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANDERLEIA CENA CHAGAS ROCHA	59921352-8
101131	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANDERLUCIA PEREIRA DIAS	14.356.349
101371	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANIRA BRANDÃO	109209430
101402	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VANUSA PORCINO DA SILVA DE MELO	133740031
100435	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VITORIA OLIMPIA ALVES DE SOUZA	142951452
100941	AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL	VIVIANE BIRELO TIBÉRIO	10.314.626-7
101209	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ALEXANDRE VITOR	92631940
101527	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	AMANDA CANDIDO MAGON	123571371
100522	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	AMANDA FLORÊNCIO DA SILVA	106387508
100577	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA CLAUDIA CAMPANHOLI	103431085
100690	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA LETICIA VALIN	130784160
100568	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANA PAULA ZANZIN HIGINO	102027191
101457	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ANDRE NATALINO ALVES PEREIRA	100527472
100862	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	BRUNA BARBIERI DO AMARAL	15.920.524-0
101471	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	BRUNA FABIANA DA LUZ BORGES	105121296
101720	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CAMILA REGINA DOS SANTOS	102883624
101461	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CARLOS ALBERTO GONÇALVES SOARES	7643861-7
101466	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLAUDINEI NOBRE	87795780
100436	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLAUDINEI TOLOI DE SOUZA	123634306
100861	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CLEONICE SANTOS DA SILVA	10.626.837-1
101510	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CRISTIANE ANDREIA SELLEGIM	93187202
100744	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	CRISTIANI MAINA DA SILVA	50828441
100481	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	DÉBORA DE SOUZA SILVA	127521891
101321	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELISANGELA VALERIA FUSCO	84104590
101334	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELIZABETH CRAVO HENKER	78181192
100650	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ELVIRA FERNANDES PEREIRA LAGUNA	59901206
100406	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FABIOLA DA SILVA BARBOSA	132158258
100628	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FERNANDO BOLOGNESI BONFIM	8421025-0
101346	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	FRANCIELE APARECIDA BOLOGNESI NORBERTO	10.815.612-0
101074	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GECI FRANCISCO SANTANA ALVES	80751087
101846	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GEOVANNA APARECIDA GIROTO	12.697.045-5
100588	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	GLACIANO AFONSO CARVALHO	9218657-1
101136	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	HELOISA GARCIA DEMITO SATO	109201987
101195	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	IZABEL DA SILVA SOBRAL DOS PRAZERES	78979992
100669	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JAQUELINE CRISTINA DOS REIS	10.177.924-6
100464	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JESSICA FERNANDA PIRES	129747331
101377	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOICE ALINE BATISTA	102282051
100864	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOSY ELIANE DIAZ CRUZ	85.43.596-5
100790	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	JOZIANE FERNANDES	93728335
101033	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	KATIA APARECIDA TABACHIN	90512994
100465	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	KELEN CRISTINA CAETANO SOARES	98359796
100547	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LEANDRO APARECIDO DE SOUZA	94646391
101516	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCAS DE FREITAS DA SILVA	62201177
100714	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANA DE ALMEIDA OUVERNEY	1053639-2
100401	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANA FUENTES ROBAINA KHEBBEIZ	76792682
101512	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUCIANE BOLOGNESI GOES	74089364
100463	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	LUIZ GUSTAVO BRITO BENETAO	108156406
101450	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	MIRIAM ROSA DA SILVA PEREIRA	10361574-7
100567	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	MIRIAN MIRANDA PAIXÃO GOMES	123282868
100680	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	NEIDE BATISTA	76316147
101823	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RAFAELA LAILIELE RICARDO	126267797
100459	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA	90172263
100520	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	RENATO PEREIRA LIMA	105125801
100983	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	68646529
101433	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SABRINA ALVES PIVA	103108250
100642	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SIMONICA RITA DOS SANTOS FIDELIS	7.278.869-9
100762	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	SUELEN DA SILVA VICENTE	149260536
100976	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	TAYNÁ OBINGER LOPES MELO	141285777
101436	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	URIAS RENAN TORQUATO DE SOUZA	83473401
101692	AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO	VALERIA MOREIRA	12848896-0
101754	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA CARLA PORFIRIO	108314680
100467	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ANA CLAUDIA OMAR RODRIGUES	136682067
101808	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ANÍSIO FERNANDES DE OLIVEIRA	75162596
100502	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	AUGUSTO JONAS FERNANDES BARBOSA	133681299
101231	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	BEATRIZ DOS SANTOS ANACONI	147431058
100684	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO PAVEZI	109892980

100538	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CAIO FABIO DE ALMEIDA	342215930
100715	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINE GRACIANA MORELLO	82714596
101432	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	CASSIA FERNANDES SANTANA	134387050
101360	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	EMILYN CAROLINE REGLI DA SILVA LOPES	136867857
100638	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ERICA SILVA CHARALO	79768693
101092	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO MARCOS WERONKA	99902027
101096	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL DANTI BARBONI	13846340-0
101399	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GABRIEL FELIPE GAROSI TONEZI	108161620
100970	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO ALMEIDA DE MOURA	100931826
101165	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	ISADORA GIL DE SOUZA	126878141
101272	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	IZABELA CAROLINY MACEDO DA SILVA	13.156.788-0
100393	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO VICTOR NAVES LUCIO	10.922.669-6
101643	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO STEFANO CANASSA	103268800
101430	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LOHANA DE AZEVEDO ALVÃO	130253237
100927	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LORENA KAUANA NERES DE OLIVEIRA	136650181
100632	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS DEZOTTI TOLENTINO	107183787
101387	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GRECCO CONCATO	108154136
100779	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS	109221854
100402	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS RIBEIRO DA COSTA	10.513.404-5
101621	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS VINICIUS MICHELETTI SOTOCORNO	126045964
101107	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARIA CLÁUDIA BRANDÃO PIVETTA	10626809-6
101304	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARIA JÚLIA TARELHO CRISTÓVAO	132980101
101742	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MARYAM CAIENA SILVA SANCHES	106386820
100711	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	103043409
101599	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	MILENA VICENTE BIELA	128973664
101367	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	NATALIA NAPOLI BAZARIN	13.092.648-7
100955	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA ALVES MERCIAL DOS REIS	12.571.693-8
100902	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	PEDRO RODOLPHO STACHOVIAK ROMÃO	107464476
101380	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELLI LETICIA DE FREITAS	13.351.723-5
101270	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RAYLTON PEREIRA DE SOUSA	149243623
101775	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	RHUAN BRITO GALVÃO	13.865.165-7
101620	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	SANDRO ANTONIO DOS ANJOS	100379880
100828	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO HIDEO URATANI	131099754
100689	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO VERGILIO CAVALCANTI	7.642.589-2
100754	AGENTE UNIVERSITARIO ENGENHEIRO CIVIL	WILLYAN VIANA BARBOZA	130218377
100677	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	AGNIS CAMILLI LIMA TAVARES	142153408
100818	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALAN FERNANDO NONATO SILVA	123307950
101483	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALAN NAVARRO NUNES	61840109
100772	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ALINE GALHARDO	14.108.907-2
101480	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	AMANDA CAROLINE FERNANDES MAZATTO	129015322
101513	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA CAROLINA FURICH DOS SANTOS	126160844
101012	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA DE ARAUJO YAMAJI DE LIMA	105139926
101821	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA FIOROTTO	13.412.099-1
101836	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANA PAULA GALO ZANDONADI	10288330-6
101264	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANDRESSA CAROLINA MORRI	101521672
100869	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ANDRESSA FUMAGALLI DACOME	103043433
101729	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BARBARA GOMES DE OLIVEIRA	147379552
100982	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BIANCA GUSMÃO GALHARDO ROMERO	13562686-4
101059	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	BRUNO CEZAR SPLENDOR	145715970
101378	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	100897660
100585	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELIANE APARECIDA CASSIMIRO DA SILVA	76811164
101581	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELIMAR FRANCISCO NOGUEIRA	3793512
101351	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	ELISANGELA APARECIDA ARENSO NORONHA	96526326
100627	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FABIANA RICHARD	83621656
100483	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	FRANCIELE GWIAZDECKI DA SILVA	9463128-9
100850	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	GIOVANA HENRIQUES MEIRELES	109202363
101820	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	GUILHERME FELIPE COSTA ALMEIDA	1508456
101524	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	KELLY DEYSE SEGATI	87334155
100807	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LARIANE PACHERI DA SILVA	1317631 31
101751	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LARISSA DAS GRAÇAS BERGAMASCO	126648677
100847	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LEIZA CARLA GALO	100076934
101673	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	LUANA ELOISA LEAL	13030058-8
100816	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	MARCOS THIAGO TAVARES HIDALGO	100315300
100701	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	MARIANA EVELIZE ZANARDI GIMENEZ	13.019.148-7
100453	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	NATALIA LIMA TAVARES	131367414
101336	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	PATRICIA DE LOURENZI	130737510
101294	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	SUELLEN MIRANDA PIETRAROIA	90448676
101541	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAINARA VIANA SOUZA	130087574
101651	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAIS MAYUMI URATANI	131099568
101797	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	THAÍS ODILIA DO NASCIMENTO DE CARVALHO	109215996
100666	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	VANESSA CRISTINA NICIOLI	65901730
101638	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	VÂNIA BENETON PEREZ HENRIQUES	95796346
101737	AGENTE UNIVERSITARIO FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	YASMIN FLAVIA PRADO VERGUTZ	135859842
101372	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	ANA MARIA CAMOZZI LIMA FÁVARO	98061525
101791	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	SILVANA RIBEIRO DOS SANTOS	72.080.793
100542	AGENTE UNIVERSITARIO FONOAUDIOLOGO	YAN PEDRO LAZAROTTO GONÇALVES	23897058
101186	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	92624030
100550	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ANA PAULA ROBERTA RENAN PEREIRA	133671226
100514	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	BRUNA KARINA DIAS BUSCH	128587063
100670	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CAMILA MEIRA CELESTE	108163976
101566	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CARINA STURION RODRIGUES WATANABE	12.540.902-4
100581	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CAROLINA ZANCANI GONÇALVES	136387073
100446	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	CRISTIANE GREGORIO DOS SANTOS	125765670
100404	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	ERICA VALENTINI COLAUTO OLIVEIRA	9.559.838-2
100654	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAMARA	97516430
100825	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	FRANCISLAINE ABRANTES DA SILVA	127424128
100868	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GABRIELLE IZIDORO GAZOLLA	124423520
100469	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GIOVANA BEATRICE LEONEL FERREIRA	12.823.813-1
101287	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	GIOVANA MAILA AGUIAR	12869151

100979	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	HELOISA MOREIRA PESTANA DE MEDEIROS	131304188
100766	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	HELOISE PICCOLI GUARIDO	105587317
100734	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	HORTÊNCIA ARAÚJO	123409990
101547	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JAMILLY LORAINE LEITE RAMOS	106904529
101695	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JULIA MORANTE EMER FRANCO	13.790.383-0
101142	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	JULIANA RODRIGUES SILVA MORENO	132432961
101653	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	LAYSA DE SOUZA MORENO	72272404
101282	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	MARIA ROSA TRENTIN ZORZENON	105034989
100438	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	NATHÁLIA RORIZ DOS SANTOS MOREIRA	296935760
100531	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	128733752
101760	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	RAFAELA DE ALMEIDA SELES	13.162.359-3
100919	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	RENATA QUEIROZ DA SILVA	38342933x
101075	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	THIAGO CALEFE DA SILVA	107144196
101091	AGENTE UNIVERSITARIO NUTRICIONISTA	VANESA GESSER CORREA	102082613
101352	PROFESSOR	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	4.905.103-4
101095	PROFESSOR	ADELINA ALVES DE OLIVEIRA	6.182.649-1
101149	PROFESSOR	ADILENE BORGES	83902868
101005	PROFESSOR	ADRIANA MARIA LEMES PALMA	13.142.920-7
101150	PROFESSOR	ALCILÉIA CRISTINA DE MATOS SILVA	70614570
100394	PROFESSOR	ALECIO BISPO DE ARAÚJO	8.423.620-9
101622	PROFESSOR	ALESSANDRA DE ATAIDE CALIXTO VITALI	150200687
101062	PROFESSOR	ALINE ALVES DA SILVA	108156627
100977	PROFESSOR	ALINE CAROLAYNE LIBANIO FINGER	131615183
101174	PROFESSOR	ALINE CAROLINE DE SOUZA DE SÁ	12.995.766-2
100549	PROFESSOR	ALINE NOVELINI FERNANDES	74089283
101088	PROFESSOR	ALINE RAFAELA SANTIAGO	108161388
100525	PROFESSOR	AMANDA CORREIA DE BRITO	136387375
100633	PROFESSOR	AMANDA LUIZA DA SILVA	139992822
101008	PROFESSOR	AMANDA MARIOT MARTINHAGO	109887595
101356	PROFESSOR	ANA BEATRIZ ORTEGA ALVES	13.220.772-0
100408	PROFESSOR	ANA CAROLINA BENEDET GARCIA	5840851
101615	PROFESSOR	ANA CAROLINA LIMA APOLINARIO	12935070-9
100793	PROFESSOR	ANA CLARA AFONSO DOS SANTOS	140056910
101274	PROFESSOR	ANA CLAUDIA GIMENEZ BARELA	7.023.171-9
101426	PROFESSOR	ANA PAULA KIOQUETTA	133504354
100995	PROFESSOR	ANA PAULA MORAIS DOS SANTOS	108156724
100895	PROFESSOR	ANA PAULA NUNES	14.394.018-7
101748	PROFESSOR	ANDREIA ALVES DA SILVA	110658516
101815	PROFESSOR	ANDRÉIA BIAZOTTO DE ALENCAR DA SILVA	8.964.661-8
100594	PROFESSOR	ANDRESSA CRISTINA PERUCI	12.933.803-2
100991	PROFESSOR	ANDREZA MACHADO GALHARDO	40.882.543-1
100867	PROFESSOR	ANGÉLICA MANTOVANELLI LARA BONALDO	83596228
101840	PROFESSOR	ANNA KAROLINY CELESTRINO GODOE	133453644
101655	PROFESSOR	BEATRIZ ATHAYDES	130726437
100649	PROFESSOR	BEATRIZ NERIS FERREIRA	12.851.986-6
100736	PROFESSOR	BETINA REDI DA SILVA	108146230
101588	PROFESSOR	BRUNA AGOSTINIS	144309170
100760	PROFESSOR	BRUNO JOSÉ MARTINS DA SILVA	105362560
100473	PROFESSOR	CAMILA FERNANDA VIANA	105126913
100768	PROFESSOR	CAMILA LAIANE MACHRY	12622730-2
101225	PROFESSOR	CAMILA MENEGASSO	10.231.867-6
100486	PROFESSOR	CARINA AMARAL DE MELO	10.538.866-7
101765	PROFESSOR	CARLA ADRIANA LEONEL	8330139-2
101443	PROFESSOR	CATIA NERY DOS REIS	10355073-4
101318	PROFESSOR	CELIA TEREZA DA SILVA TEIXEIRA ALBERTINI	47120667
101220	PROFESSOR	CELIO ROBERTO DA SILVA	487228479
100437	PROFESSOR	CLEITON FARIAS PRESTE	138226824
101545	PROFESSOR	CONCEICAO RIGAMONTE DA SILVA	68219760
101858	PROFESSOR	CRISTIANE DAVIS LISBOA BATISTA	88684052
100926	PROFESSOR	CRISTIANE SANTANA CHIODE	93125401
101676	PROFESSOR	DAIANE RODRIGUES DA SILVA	133087958
101194	PROFESSOR	DANIELA CESCHINI DE SOUZA QUEIROS	62462531
101562	PROFESSOR	DANIELA FERNANDA CORDIOLI LAGUNA	10.285.091-2
100674	PROFESSOR	DANIELE REGINA CALHARI	80622333
100954	PROFESSOR	DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI	79991520
101477	PROFESSOR	DANIELLE PINHA BARBOSA	129855495
101277	PROFESSOR	DANIELLY CARIS SODRÉ	12.812.528-0
100517	PROFESSOR	DANIZELE DA SILVA PINHA	129177179
101447	PROFESSOR	DAYANE DOS SANTOS SILVA MATEUS	13239435
100787	PROFESSOR	DÉBORA BACARINE RIBEIRO	99787090
101041	PROFESSOR	DENISE GARCIA PINHA DA SILVA	10.082.811-1
101521	PROFESSOR	DENISE THEREZINHA RODRIGUES MARQUES WOLSKI	52747686
100412	PROFESSOR	DIANA DE PAULA ALCÂNTARA DA SILVA	553846735
101523	PROFESSOR	DIEMES POMAROLI GALHARDO	90712365
101594	PROFESSOR	EDA JAQUELINE BOCARDI	3.189.014-4
101068	PROFESSOR	EDICLEIA TEIXEIRA DA SILVA	104129277
101381	PROFESSOR	EDILEUZA REGINA DA SILVA ORNAGHI	7.159.414-9
101596	PROFESSOR	EDINEIA RIBEIRO DOS SANTOS TSUBOUCHI	91790351
100554	PROFESSOR	EDIVANIA DE CÁSSIA SANTOS	99105135
100770	PROFESSOR	EDNEIA CONCEIÇAO OLIVIERI SANTOS	37832777x
101024	PROFESSOR	EDUARDA ALENCAR DA SILVA	14.761.053-0
101124	PROFESSOR	ELIANE FERNANDES DA CRUZ	81114153
101495	PROFESSOR	ELISANGELA DE AQUINO EDUARDO	9.669.779-1
101605	PROFESSOR	ELISANGELA REGINA DIOCESANO DE CASTRO	75070535
101848	PROFESSOR	ELIZANDRA FURINI COSTA	6153804-6
101414	PROFESSOR	ELIZANDRA GISLAINE DA ROCHA	87756130
101279	PROFESSOR	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	604406460
101022	PROFESSOR	ÉRICA ELLER PRIETO FRANZÓIA	107491716
101179	PROFESSOR	ÉRICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	124397707

101660	PROFESSOR	ERICA VANESSA SALDANHA DA SILVA	13880146-2
100936	PROFESSOR	ERICÉIA FERREIRA SILVA THOMÉ	49758472
100918	PROFESSOR	EVA CRISTIANE FRANCISCO	85681990
101155	PROFESSOR	EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA	128886044
101803	PROFESSOR	FABIANA BARBOSA DA SILVA	69587496
100924	PROFESSOR	FABIANA PICCIOLI MAINA	8.422.663-7
101790	PROFESSOR	FABIANE CARRER DE LIMA	8.766.068 0
101533	PROFESSOR	FABIANE HELEN DE CONTI PEREIRA	70698099
100756	PROFESSOR	FABIO GONCALVES CAMPOS	140030210
100422	PROFESSOR	FAGNER DOS SANTOS CUNHA	12.923.698-1
100698	PROFESSOR	FAGNER SILVA UCHOA	143489639
101030	PROFESSOR	FELIPI MARRONI YAMABE	13.130.297-5
100997	PROFESSOR	FERNANDA DO NASCIMENTO RODRIGUES	45.026.155-4
101154	PROFESSOR	FERNANDA RAFAELLI MANCUZZO	13.645.982-1
100765	PROFESSOR	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS DA CRUZ	94449170
101369	PROFESSOR	FRANCIELE FARIA FERREIRA PRESTES	9.539.428-0
100397	PROFESSOR	FRANCIELE FERREIRA TIBÉRIO	10.920.232-0
100855	PROFESSOR	FRANCIELLE GAIS ZANARDI	6972414-5
100605	PROFESSOR	FRANCIELLI ANDREASSI	99602813
101659	PROFESSOR	GABRIELA NICODEMO VICENTE	132327831
101857	PROFESSOR	GEISIBEL ROMANEK	108688211
101328	PROFESSOR	GEOVANA CAROLINA DA SILVA COSTA	134446943
100896	PROFESSOR	GEOVANI AUGUSTO NUNES	123279514
100546	PROFESSOR	GÉSSICA GISLAINE DRAEGER	10.513.227-1
100706	PROFESSOR	GISELE GALIANE VIANA RISPAR	83002999
101781	PROFESSOR	GISLAINE OLIVEIRA NALLIN	24667943
100780	PROFESSOR	GRACIELI CORDEIRO DA SILVA ALVES	95255515
100975	PROFESSOR	GRAZIELLY RODRIGUES GARCIA	109218693
100686	PROFESSOR	HELEN JANAINA POSSE PEREIRA	125913032
101323	PROFESSOR	HELOISA DE AQUINO FREIRE	103108535
100747	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA PIMENTEL MENDONÇA	18462399-6
101519	PROFESSOR	ITALA CHAYANE FIGUEIREDO DA SILVA	10.190.746-5
100644	PROFESSOR	JANAINA FERREIRA NASCIMENTO FERNANDES	9801179-0
101366	PROFESSOR	JAQUELINE DE ALMEIDA NAPOLI BAZARIN	7.586.718-2
100710	PROFESSOR	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA GIORGETI STURION.	132095990
101850	PROFESSOR	JAQUELINE VELOZO PAGANOTTI	137331845
100601	PROFESSOR	JESSICA CORREA DE LIMA	131751583
101842	PROFESSOR	JOELMA ELAINE DA COSTA GIROTO	9786484-5
101227	PROFESSOR	JOICE CAMILA ROLA	127629340
101809	PROFESSOR	JOSE ORLANDO DA SILVA	4.062.128-8
101528	PROFESSOR	JUCÉLIA APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	9167374-6
101235	PROFESSOR	JULIA FERNANDA ZANDONADI	140067288
101144	PROFESSOR	JULIANA ALVES DA SILVA	62751452
100705	PROFESSOR	JULIANA BRAVIN PICCOLO	8.177.130-8
101506	PROFESSOR	JULIANA RANUCCI FERNANDES	105989318
100767	PROFESSOR	JULIANA SABINO HESPANHOL CAMPOS	99635410
100606	PROFESSOR	JULIANE LEMES DE SOUZA ZADI	110643411
101665	PROFESSOR	KAMILLA BRANTE SILVA ROCHA	126270984
101851	PROFESSOR	KARINE CARRER DE OLIVEIRA	107162313
101218	PROFESSOR	KAROLINE SILVA GAMA	137741393
101384	PROFESSOR	KÁTIA FARIAS VITALI FRANCO	107110895
101810	PROFESSOR	KAUANE CALEFFI SILVA LIBANIO	81016364
100667	PROFESSOR	KEILA CRISTINA BARBOSA DA SILVA	128557849
101009	PROFESSOR	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	8.978.042-0
101002	PROFESSOR	KIMBERLY VIVIAN SOUZA SANTOS	134853468
101612	PROFESSOR	LAIS CRISTINA DOS SANTOS MONTANHA	10450788-3
101861	PROFESSOR	LARESSA APARECIDA ROMÃO DA SILVA	135619027
100978	PROFESSOR	LARISSA DANIELI RODRIGUES GARCIA	10.921.870-7
101250	PROFESSOR	LARISSA DE OLIVEIRA BELLAN	137741830
100771	PROFESSOR	LARISSA MORENO PINTO DA SILVA SOUZA	140161500
100523	PROFESSOR	LARISSA SIQUEIRA DE ARAÚJO	10.759.894-4
101730	PROFESSOR	LARYSSA LORRANA DE ANDRADE ALMEIDA	151436013
101240	PROFESSOR	LAURELI ALVES DE OLIVEIRA.	6.635.666-3
100603	PROFESSOR	LAYANE CINTE BOVO	13.552.819-6
101505	PROFESSOR	LEILA BATISTA COUTO DE CARVALHO	42433012
100687	PROFESSOR	LEILA MARIA FRASCINI POSSE PEREIRA	5.922.302-0
101064	PROFESSOR	LEONARDO SCHNEIDER	13.545.685-3
100932	PROFESSOR	LETICIA MAGON	132525897
100417	PROFESSOR	LETICIA MOTTA GUSSI	13980478-3
101604	PROFESSOR	LILIAM FOGAÇA VIEIRA GUSMÃO	89470927
101061	PROFESSOR	LOANA PATRICIA DA SILVA ALVES BONHOTTI	123379306
100808	PROFESSOR	LUANA CRISTINA DA CUNHA FIGUEIREDO	103208050
101266	PROFESSOR	LUANA DA SILVA CHICA	138743667
100482	PROFESSOR	LUANA DOS SANTOS SANTANA	131417071
100678	PROFESSOR	LUCIMARA CARDOSO BATISTA DOS SANTOS	83994029
101537	PROFESSOR	LUCINEIDE DA SILVA	10.699.569-9
100721	PROFESSOR	LUIZA HELENA DELFINO MARQUES	15.134.523-9
101614	PROFESSOR	LUZIA SALETE BOMBARDA	6874502-0
100856	PROFESSOR	MARCELA DE FATIMA AGOSTINHO	99008938
101363	PROFESSOR	MÁRCIA FONTOURA DE ALMEIDA	8.047.348-6
101178	PROFESSOR	MÁRCIA REGINA PEDROSO BARBOSA	54957424
101119	PROFESSOR	MARCIA VANIA INACIO DIAS	6.400.377-1
101636	PROFESSOR	MARCOS ANTÔNIO MOREIRA DE SOUZA	93154185
100623	PROFESSOR	MARGARETH FERREIRA MIYAKE	76442282
101386	PROFESSOR	MARIA APARECIDA DA COSTA	72247876
101130	PROFESSOR	MARIA APARECIDA SOUZA STOCO	98061606
101486	PROFESSOR	MARIA CLEIA RIBEIRO PEREZ KICH	1282996383
101082	PROFESSOR	MARIA DE LOURDES DA SILVA	9792528-3
101684	PROFESSOR	MARILEIA PEREIRA FERNANDES	95394370

100658	PROFESSOR	MARILENE FRANCISCO SERPA DA SILVA GUIMARÃES	150189187
101093	PROFESSOR	MARINEIS SOUZA DOS SANTOS TAVARES	8.177.565-6
100526	PROFESSOR	MARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	141164007
100947	PROFESSOR	MARLENE GREGO ESPOSTO	56275460
101420	PROFESSOR	MAYARA CARLA KABROSKI	98691650
100846	PROFESSOR	MAYARA CECILIA FERNANDES	126169833
100593	PROFESSOR	MAYARA HELENA DELFINO GOMES	13796965-3
100880	PROFESSOR	MAYARA SILVA DE ALENCAR	1,41433E+11
100540	PROFESSOR	MAYCON DOUGLAS CAVALLINI	10815650-3
100994	PROFESSOR	MAYRA FERNANDA FERREIRA	136574973
100653	PROFESSOR	MILENA PAULO PAVÃO	13.294.888-7
100460	PROFESSOR	MILENE AMARAL STABILI FERNANDES	13.726.938-4
101315	PROFESSOR	MILENE DA SILVA FARIAS	13.927.943-3
101138	PROFESSOR	NADIR DA ROCHA GOMES	9.078.025-5
100564	PROFESSOR	NAIARA SANTANA GRACIANO	124122120
101535	PROFESSOR	NATÁLIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA	129312475
100476	PROFESSOR	NATÁLIA DA SILVA DA COSTA	16.048.778-0
100843	PROFESSOR	NATALIA IDELFONSO MORENO	135525308
100405	PROFESSOR	NATHALIA MARIA ROMANINI	10.684.067-9
100477	PROFESSOR	NATHALIA MILIOLI	128221506
100934	PROFESSOR	PAMELA KELLY CASTELINI	103108578
100675	PROFESSOR	PANMELLA CRISTINA BARBOSA MAGALHÃES	98995315
100778	PROFESSOR	PATRICIA FIGUEIREDO PELEGRINI HILARIO	129796022
101499	PROFESSOR	PATRÍCIA GOUBETTI	101045218
101481	PROFESSOR	PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS	94874998
101036	PROFESSOR	PATRÍCIA VILAS BOAS DOS SANTOS	104293069
101099	PROFESSOR	PAULA CAROLINE ELIZABETH COMITRE	107518630
101702	PROFESSOR	PAULA DANIELE JEDLICZKA	81728283
101226	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DA SILVA	144382048
100563	PROFESSOR	RAFAELA SILVA LIONARDO	105912080
101112	PROFESSOR	RENATA SILVA DE SOUZA	127436860
101039	PROFESSOR	RENATO APARECIDO QUEIROZ	133530320
101229	PROFESSOR	ROSALINA GONÇALVES ALVES DE LIMA	76281122
101440	PROFESSOR	ROSANA ANDREASSI	90066242
101747	PROFESSOR	ROSANA DE LIMA	85753169
101669	PROFESSOR	ROSANE GIMENES PAVANELLO MACHADO	9.633.222-0
101672	PROFESSOR	ROSELAINE LEMES DA SILVA	94147387
101498	PROFESSOR	ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA	10459092-6
101503	PROFESSOR	ROSIANE SEVERIANO DOS SANTOS SANCHES	79695092
101406	PROFESSOR	ROSILENE CRISTINA DE OLIVEIRA SIPIÃO	84597791
100959	PROFESSOR	ROSIMERI LIMA DE FREITAS	7.980.661-7
100616	PROFESSOR	ROZILAINE MARA MUNIS	9.330.158-7
101507	PROFESSOR	SAMARA KRUPEK DONAIRE	13.999.514-7
101484	PROFESSOR	SAMIRA KRUPEK DONAIRE	12793211-5
101787	PROFESSOR	SANDRA DOS SANTOS	7165485-0
101395	PROFESSOR	SANDRA MARIA DOS SANTOS	6982369-6
101339	PROFESSOR	SELMA GONÇALVES DOS SANTOS	67283449
101825	PROFESSOR	SILVIA REGINA BIANCHINI	6.911.684-1
101500	PROFESSOR	SIMONE LIMA DA SILVA	105163070
101444	PROFESSOR	SIMONE TIMÓTEO DE OLIVEIRA SANTOS	7.133.674-3
101843	PROFESSOR	SOLANGE BEZERRA DUBIANI LIMA	152646488
101585	PROFESSOR	SOLANGE VALENTE APARECIDO	10920187-1
100907	PROFESSOR	STEFFANIE GABRIELLI PERUSSI DOS SANTOS	131763786
100972	PROFESSOR	STELA REGINA SILVA	124897904
101549	PROFESSOR	STEPHANY ALLANA NUNES SILVESTRINI	138239543
100518	PROFESSOR	SUELEN KATIUSCIA FIGUEIRA	101303292
101392	PROFESSOR	SUZANA VIRGINIA NOGUEIRA RICARTE	52378303
100462	PROFESSOR	TAÍS CAMILA ARAÚJO DE LIMA	106155909
101071	PROFESSOR	TAMIRES SILVA GAMA	48.988.299-7
101370	PROFESSOR	TANIA MARCIA SAUGO DE OLIVEIRA	68765390
101208	PROFESSOR	TATIANE BATISTA JORGE VITOR	98528083
100629	PROFESSOR	TATIANE HERNANDES RICHE FOGASSE DA SILVA	13.719.235-7
100671	PROFESSOR	TAYNA LOPES DE OLIVEIRA	12.931.849-0
100559	PROFESSOR	TAYNARA APARECIDA DA SILVA	129676337
101181	PROFESSOR	THAINARA CAROLINE PEREZ	139539710
101125	PROFESSOR	THAIS ELOISA ELISEU	126738420
100625	PROFESSOR	VALDIR DE SOUZA BARROS	9.041306-6
100602	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA DA SILVA MOURA	8.672.244-5
100641	PROFESSOR	VALMIRA PEREIRA MARI	43616803
101086	PROFESSOR	VANESSA ADRIANI MILIOLI DOS SANTOS PICCOLO	10.255.521-0
100928	PROFESSOR	VANESSA BOCARDI SABINO	13.490.827-0
100833	PROFESSOR	VANESSA DE SOUZA	12435251-7
101470	PROFESSOR	VERA LÚCIA DOS SANTOS FARIA	68709164
101212	PROFESSOR	VIVIAN MONTEIRO DA ROCHA FERNANDES	84012890
100452	PROFESSOR	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	85358413
101852	PROFESSOR	WASHINGTON LUIZ HENRIQUE DA SILVA	13.048.661-4

Terra Boa-Pr., 11 de Agosto de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:8CD944B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 017/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14851/2022
Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 128/2022, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº17/2022, o(s) participante(s):

1287150 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE ATIVIDADE FISICA - CUIDE SE MAIS EM ATIVIDADE FÍSICA CORPORATIVA DEPENDENTES	UNIDADE		1	R$9.210,00	R$9.210,00
Total do Fornecedor:						R$9.210,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:33A3F29B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO VI

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida		75.217.144,69
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.653.726,72	2,20
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.513.028,68	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.287.377,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	4.061.725,81	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:B77A50A7

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 11/2022 - EDITAL DA SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito José Altair Moreira, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 660/2019, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **SITUAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS e INDEFERIDAS** as inscrições relacionadas no **ANEXO I** deste Edital, de acordo com o Item 3 do Edital nº 02/2022.
Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso quanto a situação da inscrição, conforme previsto no item 7.2.1 do Edital de Abertura nº 09/2022, utilizando o modelo estabelecido no Anexo III, nos dias **15/08/2022 a 16/08/2022.**
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 12 de agosto de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSC	CARGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ELI VALKIRIA NUNES	03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MARIDALVA DA CRUZ SETIM	04	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA

NERI DO ROCIO ROCHA CRUZ	05	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KARIN APARECIDA BELGAMANN DE OLIVEIRA	07	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
DÉBORA ALVES	08	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
JOSIANE DO ROCIO GONÇALVES REIS IRCH	11	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FLÁVIA ELIZA FERREIRA LEMES MOTTA	12	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEONICE PEREIRA DE MELO	13	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ALINE PEREIRA CORDEIRO DOS SANTOS	18	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GIOVANA LOURENÇO ALVES	19	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MELISSA MAOSKI	21	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
MILENA ELOISE DA ROCHA TARACHUKA	22	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
FERNANDA CHAVES CASTRO DA CRUZ	23	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LUCAS MURILO NARLOCK	31	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ILZANE DE JESUS ANJOS	29	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
TÂNIA MARA PRESTES MIOTTO	30	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ELAINE DO ROSÁRIO	34	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
EMERSON DE SOUZA DO PRADO	36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANNE KRISTINE BERNARDES OLIVEIRA	38	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ	39	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
VALDIRENE PEREIRA	40	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEDIANE FARIAS	44	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ROSANE RIBASKI	45	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
IRIANE ZENIR ANJOS	46	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
CLEONICE SOUZA FERREIRA	49	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
SUELLYN CRISTINA FERREIRA DA SILVA DA ROCHA	51	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LAURA BUENO DA SILVA	52	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
KASCELINE LOURENÇO DE SOUZA	53	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
ANA CAROLINA DOS SANTOS	56	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
GRACE KELLY DE ARAÚJO	57	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LEOMAR ALISSON DA CRUZ DIAS	58	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
THALIA GERTUDRES FERRAZ	60	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA: LAGOA/ LAGOINHA	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	01	MOTORISTA C	DEFERIDA
DANIEL DA SILVA	06	MOTORISTA C	DEFERIDA
GERSON MARQUES	09	MOTORISTA C	DEFERIDA
RAFAEL GUSTAVO ZEPECHOUKA	15	MOTORISTA C	DEFERIDA
ELCIO BECKER DA COSTA	17	MOTORISTA C	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	24	MOTORISTA C	INDEFERIDA – AUSÊNCIA CÓPIA DA CNH E ESCOLARIDADE
CLEYTHON HENRY HORTZ	32	MOTORISTA C	DEFERIDA
CELSO GASPAR	41	MOTORISTA C	DEFERIDA
DANIEL MAIA	42	MOTORISTA C	INDEFERIDA – AUSÊNCIA CÓPIA DA ESCOLARIDADE
LUCAS GABRIEL DE LIMA LABADESSA	50	MOTORISTA C	DEFERIDA
NADY FONTANA REBELLO	59	MOTORISTA C	DEFERIDA
REINALDO KERSCHER DA ROCHA	55	MOTORISTA C	DEFERIDA
GILDO CARVALHO DA ROCHA	61	MOTORISTA C	DEFERIDA
LOIR FERREIRA DE LIMA	02	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
GERSON MARQUES	10	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
CLEBER LUCIANO DE CAMARGO	16	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	25	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
IVANILDO MARTIM CARDOSO	28	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
ARMANDO BALIUTIS FILHO	35	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO	37	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
LUIZ FERNANDO PEREIRA	43	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
JOACIR PETROSKI	48	MOTORISTA D – LIVRE	DEFERIDA
VALDEMIR DERENIEVICZ	14	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	26	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
MANOEL CURSINO LIEBL TORRES	47	MOTORISTA D - LINHA: CAMPESTRE	DEFERIDA
VALMIR FERNANDES DA MAIA	20	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
APARECIDO PERELLA	27	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA
SANDRO LUCAS PEDROSO DE OLIVEIRA	54	MOTORISTA D - LINHA: MATULÃO	DEFERIDA

PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Não houve inscritos

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:12788CA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39 - ANO 2021

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 39 - ANO 2021

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 39/2021	Pregão Eletrônico N° 49/2021	Prorrogação de prazo 12 (doze) meses e Correção Monetária.	**CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES** CNPJ: 04.076.301/0001-50	10/08/2022

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:3CE846C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 97/2022

Considerando a necessidade de correção extrato de contrato nº 97/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 98/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	R$ 87.900,00

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 97/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 42/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	R$ 88.000,00

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CC17EDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2022

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – Nº 98/2022

Considerando a necessidade de correção extrato de contrato nº 98/2022, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 97/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	R$ 88.000,00

Leia-se:

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 98/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 43/2022	AQUISIÇÃO DE VEICULO DE PASSEIO 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS EM CONFORMIDADE COM O CONVENIO Nº 598/2022 - SEDU.	VETOR AUTOMOVEIS LTDA CNPJ: 21.212.879/0001-05	04/08/2022	03/08/2023	R$ 87.900,00

Tijucas do Sul, 11 de agosto de 2022.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:8B60C734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ESTAGIÁRIOS - RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Turvo, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda - EPP, no uso de suas atribuições tornam público o Resultado Final Classificatório - Homologação, referente ao Teste Seletivo Simplificado de Estágio - Edital 01/2022, conforme segue:

ANEXO I – RESULTADO FINAL CLASSIFICATÓRIO - HOMOLOGAÇÃO

Turvo, 11 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS

Na hipótese de igualdade de nota final será classificado, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:
Possuir maior idade;
Obtiver maior nota em Língua Portuguesa;
Obtiver maior nota em noções básicas da Legislação específica do estágio;
Administração Pública e Conhecimentos Gerais;
Obtiver maior nota em Matemática;
Será eliminado do Processo Seletivo para Estagiários(as), o(a) candidato(a) que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.

ADMINISTRAÇÃO					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25639	SIMONE DE FATIMA CORREA	21/12/1987	ADMINISTRAÇÃO	***26655	4	4	4	5	85	1º
24552	KEMYLI DE MATTOS	17/06/2004	ADMINISTRAÇÃO	***14.529-8	5	4	4	3	80	2º
25865	VANESSA DA SILVA CARVALHO	31/08/1999	ADMINISTRAÇÃO	***10320	3	4	3	5	75	3º
25612	MARIA EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	06/05/2006	ADMINISTRAÇÃO	***77.663-0	5	2	3	5	75	4º
25559	CAROLAINE APARECIDA LOPES DOS SANTOS	17/04/1997	ADMINISTRAÇÃO	***85.889-1	3	4	4	3	70	5º
25737	IANA SUELLEM CORDEIRO DOS SANTOS	12/12/1999	ADMINISTRAÇÃO	***61856	4	3	3	3	65	6º
25657	JENIFER LUTIELLY MOREIRA DE SOUZA	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***23185	3	2	3	5	65	7º
25769	DARA SALLIE LEITE VAIZ MACHADO	03/07/2001	ADMINISTRAÇÃO	***24810	4	2	4	2	60	8º
25652	EMILI DOS SANTOS TRATCH	04/01/2006	ADMINISTRAÇÃO	***57926	5	1	3	3	60	9º
25611	CRISTINA GONÇALVES CORRÊA	26/12/2001	ADMINISTRAÇÃO	***3640-8	3	4	1	1	45	N.C
25651	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA CORDEIRO	19/07/2005	ADMINISTRAÇÃO	***289	2	3	2	1	40	N.C
25706	MARCIA DE FATIMA TEIXEIRA	26/08/1979	ADMINISTRAÇÃO	***6983	2	0	2	1	25	N.C
25889	JOÃO EDUARDO MENDES DE LIMA	01/05/2004	ADMINISTRAÇÃO	***80648	-	-	-	-	AUS.	-
25873	MARIA EDUARDA PARTEKA	03/02/2006	ADMINISTRAÇÃO	***59.808-8	-	-	-	-	AUS.	-
25829	NATHALLY FERREIRA DE OLIVEIRA	19/11/2004	ADMINISTRAÇÃO	***15980	-	-	-	-	AUS.	-
25830	THAIS VENSKI DE OLIVEIRA	29/11/2000	ADMINISTRAÇÃO	***12133	-	-	-	-	AUS.	-
AGRONOMIA					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25583	ESTEFANI DE SOUZA SCHINEMANN	16/01/2004	AGRONOMIA	***70.286-0	4	2	2	5	65	1º
25824	MARIA EDUARDA HORST MYSZKOWSKI	23/01/2004	AGRONOMIA	***61.632-6	3	0	3	3	45	N.C
25571	JEFERSON EDUARDO MENDES	09/08/2003	AGRONOMIA	***41420	-	-	-	-	AUS.	-
25860	LUGUY LIBERATO SCHINEMANN	17/07/2005	AGRONOMIA	***14.078-4	-	-	-	-	AUS.	-
25867	LUIZ GUILHERME MENDES FIUZA	03/01/2005	AGRONOMIA	***43694	-	-	-	-	AUS.	-
25644	MARCOS ROBERTO DE MELLO	22/05/2004	AGRONOMIA	***21.805-6	-	-	-	-	AUS.	-

CIÊNCIAS CONTÁBEIS					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25617	FERNANDA ZAMPIER MEDEIROS	24/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***08.537-3	5	3	5	5	90	1º
25695	KAMILLA EMANOELE ROTH	18/09/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***44208	4	2	5	5	80	2º
25745	KAUANE LINO DA SILVA	31/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***14.554-9	4	3	4	4	75	3º
25635	KAUANY DA CRUZ DE JESUS	19/06/2004	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***43732	-	-	-	-	AUS.	-
25608	TANIA MARA KRECZKIUSKI	04/01/2003	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	***46084	-	-	-	-	AUS.	-
EDUCAÇÃO FÍSICA					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25615	EVELLYN GRECHECHEN DE LARA	20/10/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***38565	5	2	4	4	75	1º
25680	ANA CRISTINA RADELISKI BRANCO	26/01/2004	EDUCAÇÃO FÍSICA	***15301	5	2	4	2	65	2º
25616	ANA JULIA MARCONDES NEVES	17/06/2006	EDUCAÇÃO FÍSICA	***03.480-2	3	0	3	2	40	N.C
24763	MARIA FERNANDA DE ALMEIDA MELO	06/10/2002	EDUCAÇÃO FÍSICA	***48.194-6	-	-	-	-	AUS.	-
ENFERMAGEM					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE	ADM. PÚB.	MAT.	TOTAL	CLASS.

						ESTÁGIO	E CON. GER.			
12490	AGNES EDUARDA BARELLA	26/07/2001	ENFERMAGEM	***27289	5	4	4	5	90	1º
25715	PATRICIA NEVES FERNANDES	20/03/1991	ENFERMAGEM	***35.898-1	4	3	5	3	75	2º
25570	JOSE RONIVAN DOS SANTOS MARQUES	25/01/1998	ENFERMAGEM	***02811	2	3	3	4	60	3º
25728	MARIANE DE OLIVEIRA RAMOS	14/06/1991	ENFERMAGEM	***93318	3	2	4	2	55	4º
25730	ELAINE APARECIDA CORDEIRO FERSZTER	10/01/1988	ENFERMAGEM	***26469	2	2	2	0	30	N.C
25579	JOSIELE MATIAS	19/10/1999	ENFERMAGEM	***65870	-	-	-	-	AUS.	-
25650	MARIA EDUARDA DA SILVA ALVES	30/05/2006	ENFERMAGEM	***29	-	-	-	-	AUS.	-
25727	MATHEUS RICKLI GARCIA	20/01/2003	ENFERMAGEM	***29576	-	-	-	-	AUS.	-
25871	NELCI GONÇALVES DE OLIVEIRA ZAMPIER	18/01/1979	ENFERMAGEM	***420-6	-	-	-	-	AUS.	-

ENGENHARIA CIVIL					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25674	ANA LUIZA DE ALMEIDA PENSZKOWSKI	12/08/2003	ENGENHARIA CIVIL	***25393	4	3	3	3	65	1º
25732	RUDIMAR MACHADO	28/02/1964	ENGENHARIA CIVIL	***554581	-	-	-	-	AUS.	-

ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)					NOTAS					
CÓD	NOME	DT.NASC.	CURSO	RG	PORT.	LEG. ESP. DE ESTÁGIO	ADM. PÚB. E CON. GER.	MAT.	TOTAL	CLASS.
25815	ANA LUIZA CHAMORRA	24/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***13.774-0	5	4	4	5	90	1º
25602	DENIZE MARCANTI KRÜGER	04/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45808	5	2	4	4	75	2º
25804	EDUARDO JOSÉ FIEKER CARRIEL	17/05/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***17028	4	2	4	5	75	3º
25605	WALLISON DE ALMIRON	06/08/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***45204	5	2	4	4	75	4º
25888	JÚLIA EMANUELLY MOURA SILVA	21/10/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***015	5	2	3	5	75	5º
25637	GABRIELA DO AMARAL NEUMANN	24/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04000	3	2	4	5	70	6º
25879	LUÍS HENRIQUE SUSS LANG	21/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***04159	5	1	4	4	70	7º
25857	MARIA TERESA ZENI CAETANO	28/07/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33779	4	1	3	5	65	8º
25618	MARIA EDUARDA IZIDORO DE OLIVEIRA	25/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40345	4	2	3	4	65	9º
25844	OTAVIO GUSSO TRINDADE	02/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67060	5	1	3	4	65	10º
25711	JOÃO VICTOR DE MORAES	27/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***91485	3	3	2	3	55	11º
25806	JOSÉ AUGUSTO WENNEK FIUZA	16/01/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***14.577-8	3	2	4	1	50	12º
25679	LARISSA DE FÁTIMA DA SILVA	03/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***48.914-2	1	3	4	2	50	13º
25643	MAELLY TRATCK	01/07/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***82.240-0	3	1	3	3	50	14º
25580	IVAN CARLOS KAVESKI	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***41764	3	0	4	5	60	N.C
25738	MARIA EDUARDA JOAS	18/05/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***27.138-5	4	0	4	3	55	N.C
25842	LUAN AUGUSTO CAMARGO COSTA	06/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77970	2	2	3	2	45	N.C
25872	ISABELA BAGGIO DEL-CANALLE	18/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***20080	3	1	3	1	40	N.C
25694	MAIKON LEITE FERREIRA	01/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***3059	1	1	3	3	40	N.C
25868	LUIZA EDUARDA PEREIRA CAMARGO	06/12/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.751-0	2	0	4	2	40	N.C
25876	ANDRESSA LUIZA FIUZA VENEK	15/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***39204	3	0	3	1	35	N.C
25642	KARIANE DE ALMEIDA SCHON	18/02/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37708	3	0	3	1	35	N.C
25574	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA KIRA	24/04/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***84.120-0	3	0	2	2	35	N.C

25731	VILMA TRATCZ SCHEIFFER	04/05/1973	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***5815	0	1	2	4	35	N.C
25779	MAYARA TALIA DE JESUS THEINEL	19/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***58.029-5	2	0	1	1	20	N.C
25614	BIANCA CRISTINA DA SILVA DELGADO	03/07/2004	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***22522	-	-	-	-	AUS.	-
25749	BIANCA MATEUS GRANDO	07/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***67505	-	-	-	-	AUS.	-
25710	CASIELI VITORIA DE ANDRADE ROCHA	17/11/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***03297	-	-	-	-	AUS.	-
25693	CLEIDINÉIA COSTA ROSA	11/03/1989	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***66222	-	-	-	-	AUS.	-

25858	ERIKA DOS SANTOS BARBOSA	03/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***40806	-	-	-	-	AUS.	-
25880	GIOVANA PEDROSO	16/01/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***64280	-	-	-	-	AUS.	-
25856	GIOVANI IZIDORO LEMOS	20/10/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***56747	-	-	-	-	AUS.	-
25676	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	01/06/2006	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***4776	-	-	-	-	AUS.	-
25852	ISABELA HAMMEL MEDEIROS	16/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***33625	-	-	-	-	AUS.	-
25807	KAMYLLA OLIVEIRA SANTOS	20/04/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***29188	-	-	-	-	AUS.	-
25646	LEIDI SUELEM DOS SANTOS	30/01/1994	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***31.498-4	-	-	-	-	AUS.	-
25664	MAIARA DA SILVA MIRANDA	03/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***37805	-	-	-	-	AUS.	-
25649	MARIA RAFAELA PEREIRA	15/11/2001	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***53049	-	-	-	-	AUS.	-
25843	SAMUEL KARPINSKI	10/09/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***77.179-0	-	-	-	-	AUS.	-
25622	STEFANI PAOLA DE OLIVEIRA	14/02/2005	ENSINO MÉDIO REGULAR / EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS)	***16395	-	-	-	-	AUS.	-

FARMÁCIA					**NOTAS**					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25747	CAROLINA FERREIRA DO ROSARIO	24/08/2000	FARMÁCIA	***32693	5	3	4	5	85	1º
25792	LAISA JULIA DEL ANTONIO	29/09/2003	FARMÁCIA	***37210	5	3	3	5	80	2º
21463	MARIA FERNANDA HORST SCHIMANSKI	30/07/2003	FARMÁCIA	***55.315-6	3	2	5	3	65	3º
25808	JOCIELE BUBLIVE DE ALMEIDA	21/07/2003	FARMÁCIA	***55.199-5	4	3	3	2	60	4º
25658	SAULO ANTUNES GARCIA	12/05/2006	FARMÁCIA	***13817	-	-	-	-	AUS.	-

FISIOTERAPIA					**NOTAS**					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25841	KETLYN ALLANA LINO DOS SANTOS	15/12/2002	FISIOTERAPIA	***17805	5	2	3	5	75	1º
25593	JESSICA ALVES SILVESTRE	27/10/2003	FISIOTERAPIA	***07.050-0	5	1	4	2	60	2º
25620	GABRIELA DE ALMEIDA NOLLI	15/01/2003	FISIOTERAPIA	***37484	3	2	5	1	55	3º
25656	ISADORA SCHON	19/04/2004	FISIOTERAPIA	***43180	4	1	4	2	55	4º
25640	LUCILENE ALESSANDRA DE OLIVEIRA RICKLI	01/10/2001	FISIOTERAPIA	***74022	2	3	3	0	40	N.C

FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA					**NOTAS**					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25768	NAYARA RAFAELE NOGUEIRA CORREA	15/07/2003	FISIOTERAPIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***77669	3	4	5	1	65	1º

MEDICINA VETERINÁRIA					**NOTAS**					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE**	**ADM. PÚB.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**

						ESTÁGIO	E CON. GER.			
25621	KAUANE OLIVEIRA CAMPOS	17/04/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***55.178-6	5	4	4	5	90	1º
25840	CAROLINE ALVES MARQUES	30/04/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***0147950	5	2	3	5	75	2º
13261	VITORIA WEBER	29/07/2002	MEDICINA VETERINÁRIA	***70123	4	1	3	1	45	N.C
25881	SAMIRA KOROBINSKI DOS SANTOS	14/10/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***41624	0	0	3	0	15	N.C
25883	EMILLY CAROLINE NARDI	20/03/1999	MEDICINA VETERINÁRIA	***58857	-	-	-	-	AUS.	-
25735	LUIZ FELIPE CONRADO	22/05/2003	MEDICINA VETERINÁRIA	***31.480-8	-	-	-	-	AUS.	-
25686	SAMUEL GABOARDI KRETSCHMER	10/02/2004	MEDICINA VETERINÁRIA	***38.567-1	-	-	-	-	AUS.	-

PEDAGOGIA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25592	MAYARA PADILHA DE MATTOS	10/11/2003	PEDAGOGIA	***148	5	5	4	5	95	1º
25864	ROSELIA KFASSNIAK	05/02/1984	PEDAGOGIA	***6 321 2	3	4	5	4	80	2º
25736	LETÍCIA DOS SANTOS DA SILVA	16/07/1994	PEDAGOGIA	***04195	3	3	4	4	70	3º
25648	MARIA HEDUARDA BABIUK DA LUZ	15/09/2001	PEDAGOGIA	***69777	4	2	4	2	60	4º
25604	DÉBORA RAIFFER DE OLIVEIRA	13/12/2001	PEDAGOGIA	***95577	3	1	5	2	55	5º
25859	MARIA JÚLIA PLAVAK	30/09/2002	PEDAGOGIA	***37376	2	4	3	2	55	6º
25729	ERIKA MACHADO DOS SANTOS	19/04/1994	PEDAGOGIA	***57470	4	0	3	2	45	N.C
25878	ADRIENE SANTOS DE ANDRADE	05/01/1993	PEDAGOGIA	***65	-	-	-	-	AUS.	-
25681	ANDRESSA DA SILVA ROSPIERSKI	19/06/2000	PEDAGOGIA	***41950	-	-	-	-	AUS.	-
25613	CIBELLI DA SILVA SCHULZE	04/05/2005	PEDAGOGIA	***44658	-	-	-	-	AUS.	-
25564	EDINEIA FAGUNDES DA CRUZ	23/06/1983	PEDAGOGIA	***4770	-	-	-	-	AUS.	-
25884	ELOIZA APARECIDA MARTINS	03/02/1997	PEDAGOGIA	***36862	-	-	-	-	AUS.	-
25624	FRANCIELE AMALCABURIO BASILIO	11/02/1997	PEDAGOGIA	***072	-	-	-	-	AUS.	-
25886	IVANETE MARTINS DOS SANTOA	27/11/1978	PEDAGOGIA	***6606	-	-	-	-	AUS.	-
25599	JUCELIA APARECIDA CZUSZ	24/11/1993	PEDAGOGIA	***46878	-	-	-	-	AUS.	-
25687	KAROLINE PEIXOTO MARTINS	16/01/1998	PEDAGOGIA	***47031	-	-	-	-	AUS.	-
16486	MARIA DA APARECIDA MIRANDA DOS SANTOS	15/11/1984	PEDAGOGIA	***2.132.0	-	-	-	-	AUS.	-
24408	MARYANGELA MEIRA ZEVERICOSKI	01/02/1995	PEDAGOGIA	***6719-7	-	-	-	-	AUS.	-
25870	MIRIANE FERREIRA NOGUEIRA	01/05/1995	PEDAGOGIA	***92346	-	-	-	-	AUS.	-
25793	NILCELIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1988	PEDAGOGIA	***0885_9	-	-	-	-	AUS.	-
25659	ROSANGELA NEVES DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	08/01/1979	PEDAGOGIA	***4.487 8	-	-	-	-	AUS.	-

PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25692	JANAINA MOTEKA	10/02/2001	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***43783	5	3	5	5	90	1º
25696	MARISTELA RIBEIRO	11/01/1996	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***55620	3	2	4	4	65	2º
25673	ELAINE OLIVEIRA DE LIMA	25/10/2000	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***66373	3	1	3	2	45	N.C
25609	CAROLINE ARAUJO DE OLIVEIRA	09/07/1991	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***59524	-	-	-	-	AUS.	-
25733	JHENIFFER KARIL DA SILVA	27/07/1990	PEDAGOGIA - FAXINAL DA BOA VISTA	***12237	-	-	-	-	AUS.	-

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25688	MIGUEL DAVID FERENCZI	22/02/2006	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***75470	5	3	4	5	85	1º

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					NOTAS					
CÓD	**NOME**	**DT.NASC.**	**CURSO**	**RG**	**PORT.**	**LEG. ESP. DE ESTÁGIO**	**ADM. PÚB. E CON. GER.**	**MAT.**	**TOTAL**	**CLASS.**
25746	ALAN FELIPE TRATCH CARRIEL	08/03/2001	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***93508	3	4	5	5	85	1º
23185	GABRIEL NAVROSKI DA SILVA	09/09/2005	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***56.035-8	3	2	4	5	70	2º
25803	VINICIUS EURICH PERON	14/12/2004	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***45824	4	2	3	2	55	3º

25734	DANIELE FERREIRA BOTELHO ALVES	21/05/1993	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	***6973 MG	-	-	-	-	AUS.	-

Legendas:
PORT. – Língua Portuguesa
LEG. ESP. DE ESTÁGIO – Legislação Específica de Estágio;
ADM. PÚB. E COM. GER. – Administração Pública e Conhecimento Gerais; MAT. – Matemática/Raciocínio Lógico;
AUS. – Ausente;
N.C – Não Classificado;

Turvo, 10 de Agosto de 2022.

FERNANDA HACK KARPINSKI
Presidente da Comissão da Portaria nº 397/2022

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:E575BBB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 110/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: FABIANA DA SILVA DANIEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 46.671.510/0001-91, com sede localizada na Rua Bandeirantes, Nº 281, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Fabiana da Silva Daniel, inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 029.609.849-35.
OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de palco praticável e treliça em atendimento aos termos do Memorando nº 12/2022 da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 908/2021, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 110/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - FORNECIMENTO DE PALCO PRATICAVEL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	PALCO PRATICAVEL Palco Praticável Alumínio 2x1m C/pés Telescópicos MATERIAL: Alumínio Liga Estrutural 6351-T6 PERFIS TUBULARES: Plataforma: Perfis extrudados especiais de 100mm de altura, padrão de mercado; Pés: Perfil quadrado 60x60mm; 1 travessa retangular de reforço (abaixo da madeira) de 2mm de espessura; ACABAMENTO ESTRUTURAL: Alumínio bruto; ACABAMENTO PISO: Madeira Compensado Naval (anti umidade - cola fenólica) DIMENSIONAIS: 2x1m; REGULAGEM de ALTURA: Sistema de ajuste de altura telescópico. Opções de regulagem de alturas: 40 à 60cm; Sapata de borracha anti derrapante; CAPACIDADE DE CARGA: 700kg/m2. MATERIAL: Alumínio Liga Estrutural 6351-T6 PERFIS TUBULARES: Plataforma: Perfis extrudados especiais de 100mm de altura, padrão de mercado; Pés: Perfil quadrado 60x60mm; 1 travessa retangular de reforço (abaixo da madeira) de 2mm de espessura; ACABAMENTO ESTRUTURAL: Alumínio bruto; ACABAMENTO PISO: Madeira Compensado Naval (anti umidade - cola fenólica) DIMENSIONAIS: 2x1m; REGULAGEM de ALTURA: Sistema de ajuste de altura telescópico. Opções de regulagem de alturas: 40 à 60cm; Sapata de borracha anti derrapante; CAPACIDADE DE CARGA: 700kg/m2.	UND	6,00	2.666,67	16.000,02
LOTE: 002 - FORNECIMENTO DE TRELIÇA (KIT) TRAVE					
1	TRELIÇA (KIT) TRAVE - BOX TRUSS Treliças Kit Trave Box Truss Q25 Aço 3x5m COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 PEÇAS DE 1,5M 2 PEÇAS DE 1M 2 BASES 70x70 DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL - AÇO CARBONO ACABAMENTO - ZINCADO SUPORTA ATÉ 170KG DESCRIÇÃO DO MATERIAL TUBO PRINCIPAL - 1"#1,2MM TUBO TRELIÇADO - 5/8"#0,9MM CHAPA - 1"1/4"#1/8" COMPOSIÇÃO DO KIT: 6 PEÇAS DE 1,5M 2 PEÇAS DE 1M 2 BASES 70x70 DESCRIÇÃO DO PRODUTO MATERIAL - AÇO CARBONO ACABAMENTO - ZINCADO SUPORTA ATÉ 170KG DESCRIÇÃO DO MATERIAL TUBO PRINCIPAL - 1"#1,2MM TUBO TRELIÇADO - 5/8"#0,9MM CHAPA - 1"1/4"#1/8"	KIT	1,00	6.990,00	6.990,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 22.990,02 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e dois centavos)					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 110/2022
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:584A1098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2022 PREGAO PRESENCIAL Nº 119/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: EVERALDO JOSE NOLLI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **09.499.629/0001-00**, com sede localizada na Rua Roberto Rickli Sobrinho, Nº 204, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Everaldo José Nolli, portador da cédula de identidade Nº 1053756993 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 645.301.590-00.
OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de tapeçaria com material aplicado, em atendimento aos termos do Memorando nº 22/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo 450/2022, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 119/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - VEICULOS PESADOS, MAQUINAS E CAMINHOES					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ARRUELA LISA 5/16	UND	94,90	0,42	39,86
2	CHAPA COMPENSADO 15 MM 1.60 X 2.20	UND	15,00	287,60	4.314,00
3	CHAPAS COMPENSADO NAVAL 16 MM 2,200 X 1.600	UND	13,00	298,81	3.884,53
4	CHAPAS EUCATEX 1.220 X 2.440 3MM	UND	14,00	173,32	2.426,48
5	CORVIN COURO	M²	100,00	72,31	7.231,00
6	ESPUMA 10 CM D 28	M²	14,00	487,99	6.831,86
7	ESPUMA 3 CM D 28	M²	14,00	209,73	2.936,22
8	ESPUMA 5 CM D 28	M²	14,00	252,20	3.530,80
9	FELTRO COM BETUME	M²	14,00	95,08	1.331,12
10	FELTRO SEM BETUME	M²	14,00	90,32	1.264,48
11	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 2	UND	70,00	1,17	81,90
12	PARAFUSOS PHILIPS 5.0 X 50	UND	70,00	0,64	44,80
13	PARAFUSOS PHILIPS 6.0 X 30	UND	70,00	0,64	44,80
14	PORCA SEXTAVADA 5/16	UND	70,00	0,55	38,50
15	REBITE 4.0 X 16	UND	180,00	0,44	79,20
16	REBITE 4.8 X 16	UND	180,00	0,44	79,20
17	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM MATERIAL APLICADO	HR	100,00	195,19	19.519,00
18	TAPETE EM VERNIZ	M²	80,00	117,74	9.419,20
19	TECIDO NAVALHADO	M²	100,00	117,342	11.734,20
Valor total do lote: R$ 74.831,16					
LOTE: 002 - VEICULOS LEVES, AUTOMOVEIS, VANS, AMBULANCIAS, CADEIRAS E MACAS					
1	CORVIN COURO	M²	17,00	72,31	1.229,27
2	ESPUMA 10 CM D 28	M²	13,00	487,99	6.343,87
3	ESPUMA 3 CM D 28	M²	14,00	174,01	2.436,14
4	ESPUMA 5 CM D 28	M²	14,00	252,20	3.530,80
5	FELTRO COM BETUME	M²	13,50	95,08	1.283,58
6	FELTRO SEM BETUME	M²	13,00	90,32	1.174,16
7	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA COM MATERIAL APLICADO	HR	100,00	195,19	19.519,00
8	TAPETE EM VERNIZ	M²	100,00	117,74	11.774,00
9	TECIDO NAVALHADO	M²	100,00	128,78	12.878,00
Valor total do lote: R$ 60.168,84					
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)					

LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 119/2022
VIGÊNCIA: 11/08/2022 a 10/08/2023
DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F76EEC54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 321/2022

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº. 4980, de 24 de novembro de 2021 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 4934, de 07 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2022, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ 1.029 – Ampliação, Reforma de Próprios Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	40.000,00
TOTAL CRÉDITO			**600.000,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO/ 2.011 – Manutenção Gab. Sec. Transportes e Serviços Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção da Sec.Mun. de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF	380.000,00

PROJETO/ATIV 2.023 – Manutenção de Centros de Educação Infantil

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.32.00	MATERIAL,BEM OU SERVIÇO DE DISTRIB.GRATUITA	120.000,00

ÓRGÃO 19 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJETO/ATIV 2.049 – Manutenção CRAS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
910	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			**600.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 11 de agosto de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:224C5761

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1980, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Lei nº 1980, de 11 de agosto de 2022

Súmula*: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alterar níveis de vencimento de cargos comissionados, na forma em que especifica, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O nível de vencimento do cargo de Gerente de Administração Tributária da Secretaria de Fazenda fica alterado de CC11 para CC6.

Art. 2º. O nível de vencimento do cargo de Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados da Secretaria de Saúde fica alterado de CC9 para CC6.

Art. 3º. O nível de vencimento do cargo de Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo da Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente fica alterado de CC7 para CC6.

Art. 4º. A tabela consolidada do Anexo II da Lei Municipal 948, de 01 de novembro de 2007, passa a constituir o Anexo II da Lei 959, de 19 de dezembro de 2007, com as alterações promovidas, passa a contar com a seguinte redação consolidada:

Anexo II
QUADRO ÚNICO DE CARGOS ADMINISTRATIVOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO — POR SECRETARIA

N.:	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
	Gabinete do Prefeito	
1	Assessor Jurídico	CC1
1	Assessor de Gabinete	CC1
2	Assessor Especial do Chefe do Poder Executivo	CC5
1	Assessor de Comunicação	CC6
1	Ouvidor	CC8
1	Secretário Executivo	CC8
	Secretaria de Administração e Planejamento	
1	Gerente de Contabilidade	CC7
1	Gerente de Administração Financeira	CC4
1	Gerente de Licitações e Contratos	CC2
1	Gerente de Recursos Humanos	CC2
1	Gerente de Compras, Patrimônio e Almoxarifado	CC4
1	Gerente de Manutenção de Veículos e Equipamentos	CC8
1	Gerente de Tecnologia da Informação	CC10
	Secretaria de Fazenda	
1	Gerente de Administração Tributária	**CC6 (NR)**
	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
1	Gerente de Projetos de Educação	CC1
1	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	CC10
1	Gerente de Ensino Fundamental	CC6
1	Gerente de Educação Infantil	CC8
1	Gerente de Desenvolvimento da Cultura	CC6
1	Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer	CC12
	Secretaria de Saúde	
1	Gerente de Administração Geral da Saúde	CC1
1	Gerente de Serviços de Saúde Fora Domicílio	CC6
1	Gerente de Controle de Epidemiologia e Serviços Conveniados	**CC6 (NR)**
2	Gerente de Saúde em Atenção Básica	CC6
	Secretaria de Desenvolvimento Social	
1	Gerente de Assistência Social, Família e Idoso	CC9
	Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Indústria e Comércio	
2	Gerente de Planejamento Urbano e Obras Públicas	CC10
1	Gerente de Infraestrutura Urbana	CC6
1	Gerente de Apoio Técnico e Fiscalização	CC11
1	Assessor Técnico de Projetos	CC4
	Secretaria de Desenvolvimento de Interior e Agricultura	
1	Gerente de Infraestrutura I	CC6
1	Gerente de Infraestrutura II	CC6
1	Gerente de Infraestrutura III	CC6
	Secretaria de Defesa e Promoção do Meio Ambiente	
1	Gerente de Desenvolvimento e Defesa do Meio Ambiente	CC3
1	Gerente de Saneamento Básico, Água, Esgoto e Coleta de Lixo	**CC6 (NR)**
37	Total	

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, em 11 de agosto de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:E82C22B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DECRETO 540 2022

ANEXO I - DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DECRETO Nº 540/2022													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação do Exercício parcial da Receita - Fonte de Recursos 1104 em 31/07/2022													
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez-21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 49.330,79	R$ 591.969,42
Arrecadação	R$ 61.358,09	R$ 51.318,79	R$ 372.242,53	R$ 111.145,98	R$ 57.248,02	R$ 65.552,42	R$ 297.606,73	R$ 71.526,50	R$ 83.841,26	R$ 304.143,18	R$ 55.137,20	R$ 550.157,09	R$ 2.081.277,79
TOTAIS	R$ 12.027,31	R$ 1.988,01	R$ 322.911,75	R$ 61.815,20	R$ 7.917,23	R$ 16.221,64	R$ 248.275,95	R$ 22.195,72	R$ 34.510,48	R$ 254.812,40	R$ 5.806,41	R$ 500.826,31	**R$ 1.489.308,37**
2022	**jan/22**	**fev/22**	**mar/22**	**abr/22**	**mai/22**	**jun/22**	**jul/22**	**ago/22**	**set/22**	**out/22**	**nov/22**	**dez/22**	**TOTAL**
Previsão	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 63.841,15	R$ 766.093,75
Arrecadação	R$ 56.170,77	R$ 75.606,04	R$ 69.083,35	R$ 61.605,02	R$ 81.111,78	R$ 89.485,75	R$ 360.371,18	R$ 154.853,26	R$ 154.853,26	R$ 154.853,26	R$ 154.853,26	R$ 154.853,26	R$ 1.567.700,19
TOTAIS	-R$ 7.670,38	R$ 11.764,89	R$ 5.242,20	-R$ 2.236,13	R$ 17.270,63	R$ 25.644,60	R$ 296.530,03	R$ 91.012,11	R$ 91.012,11	R$ 91.012,11	R$ 91.012,11	R$ 91.012,11	**R$ 801.606,44**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo foi a receita realizada até a data de 31/07/2022													
ago a dez/21	**R$ 1.064.805,23**												
jan a jul/22	**R$ 793.433,89**												
	R$ 1.858.239,12	**÷ 12 =**		**R$ 154.853,26**									
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas													
Receita Total Orçada	R$ 766.093,75												
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:	R$ 1.567.700,19												
Provável Excesso de Arrecadação:	R$ 801.606,44												
Créditos Adicionais Abertos no período:	R$ 60.000,00			**EXCESSO ATÉ 07/2022**									
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	**R$ 741.606,44**			**R$ 346.545,87**									
Nota Explicativa:													
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;													
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no período;													
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.													

General Carneiro, PR., 11/08/2022

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora Municipal
CRC/PR.058081/O-9

IVO PINTO DA LUZ
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:70BDA732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.748/2022 - DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, E NORMAS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA A SEREM EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2023 ANEXOS

Exercício: 2023

LDO - METAS EPRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 CÂMARA MUNICIPAL
Unidade : 001 LEGISLATIVO MUNICIPAL
Função: 01 Legislativa
Sub-Função: 031 Ação Legislativa
Programa : 0001 PROGRAMA DE LEGISLAÇÕES E FISCALIZAÇÕES DAS AÇÕES MUNICIPAIS
Objetivo : Analisar e votar todos os projetos de Lei, avaliando sua aplicação no interesse público e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais visando economicidade, eficiência e eficácia.
Gerente : Alécio Bento da Silva Filho CPF:389.425.429-72
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Analisar e votar todos os projetos de Lei, avaliando sua aplicação no interesse público e fiscalizar a aplicação dos recursos públicos municipais visando economicidade, eficiência e eficácia.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
AÇÕES LEGISLATIVAS	Outras Uni	75	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001	Estrutura Administrativa		305	3.824.100,00

Descrição: Realizar sessões legislativas,apreciando as mensagens do executivo; editando resoluções; apreciando anteprojetos de Lei entre elas o PPA - LDO - LOA e outros; julgamento das contas.
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1002	Estrutura Administrativa		1	421.707,48

Descrição: Ampliação e reformas das instalações do prédio, aquisição de novos equipamentos e material permanente.
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Governo
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2003	Outras Unidades e Medidas		100	1.592.802,20

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de governo
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2004	Outras Unidades e Medidas		100	1.396.625,00

Descrição: Manutenção da procuradoria geral do município
Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2005	Outras Unidades e Medidas		100	198.825,00

Descrição: Manutenção das atividades da Assistência Jurídica
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 002 Procuradoria Geral do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2006	Pessoas		100	303.985,00

Descrição: Manutenção das atividades do PROCON
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 003 Departamento de Assessoramento
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2007	Pessoas		100	141.640,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de assessoramento
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 004 Departamento de Controle Interno
Função: 04 Administração
Sub-Função: 124 Controle Externo
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008	Outras Unidades e Medidas		100	134.275,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de controle interno
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade : 005 Departamento de Ouvidoria
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2009	Pessoas		100	115.838,10

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de ouvidoria

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 006 Departamento de Projetos e Convênios

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010	Outras Unidades e Medidas		100	109.685,05

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de projetos e convênios

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 007 Departamento de Comunicação Social e Cerimonial

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011	Outras Unidades e Medidas		100	255.650,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de comunicação social e cerimonial

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 008 Deparmento de Expediente e Protocolo

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2012	Pessoas		100	155.475,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de expediente e protocolo

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Unidade : 009 Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON

Função: 04 Administração

Sub-Função: 422 Direitos Individuais, Coletivos Difusos

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2013	Pessoas		100	63.940,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Direitos Difusos (FMDD) - PROCON

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 001 Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2014	Outras Unidades e Medidas		100	2.686.510,10

Descrição: Manutenção das atividades da secretaria de planejamento,finanças e gestão

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 002 Departamento de Tributação e Fiscalização

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2015	Outras Unidades e Medidas		100	1.238.417,50

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tributação e fiscalização

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 003 Departamento de Contabilidade
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2016	Outras Unidades e Medidas		100	627.660,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de contabilidade
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 004 Departamento de Gestão de Pessoas
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2017	Outras Unidades e Medidas		100	749.675,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de gestão de pessoas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 005 Departamento Financeiro
Função: 04 Administração
Sub-Função: 123 Administração Financeira
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2018	Outras Unidades e Medidas		100	270.900,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento financeiro
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 006 Departamento de Almoxarifado
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2019	Outras Unidades e Medidas		100	471.394,65

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de almoxarifado

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 007 Departamento de Licitações

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2020	Outras Unidades e Medidas		100	302.996,50

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de licitações

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 008 Departamento de Tecnologia da Informação

Função: 04 Administração

Sub-Função: 126 Tecnologia da Informação

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021	Outras Unidades e Medidas		100	365.657,25

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de tecnologia da informação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 009 Departamento de Frotas

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2022	Outras Unidades e Medidas		100	396.790,15

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de frotas
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 010 Departamento de Compras
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2023	Outras Unidades e Medidas		100	233.430,00

Descrição: Manutenção das atividades do departamento de compras
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 011 Encargos do Município
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
24	Estrutura Administrativa		100	3.085.000,00

Descrição: Encargos Gerais do Município
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 011 Encargos do Município
Função: 28 Encargos Especiais
Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais
Programa : 0000 ENCARGOS ESPECIAIS
Objetivo : Cumprir com os encargos especiais do município.
Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Cumprir a legislação e evidenciar claramente o pagamento de encargos do município.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**

Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
25	Estrutura Administrativa		100	3.350.000,00

Descrição: Encargos especiais da dívida pública contratada e confessada
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
Unidade : 012 FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0002 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Prover às secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalístico. E Definir diretrizes, promover, coordenar, acompanhar e avaliar planos e projetos relativos à gestão de pessoas em todos os seus processos, a logística com sustentabilidade, considerando o controle e o acompanhamento do patrimônio e dos gastos públicos e a modernização da gestão da Administração Pública Municipal, de forma a garantir a melhoria contínua e a inovação.

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de prover as secretarias do município de estrutura/apoio administrativo para implementação e gestão de seus programas finalísticos. Elaborar, controlar e avaliar os orçamentos do Município; formular e coordenar políticas estruturais; coordenar o sistemas de pesquisa, planejamento e execução dos planos globais e setoriais do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2026	Pessoas		100	10.237,50

Descrição: Fundo Municipal Antidrogas de Mandaguari

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

Unidade : 999 Reserva de Contingência

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Reserva de Contingência

Gerente : MARCIA EDINEIA MANTOVANI CPF:904.379.699-91

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Reserva de Contingência

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
9999	Outras Unidades e Medidas		100	630.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos comseu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2027	Pessoas		100	2.336.346,00

Descrição: Manutenção da secretária de educação

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 306 Alimentação e Nutrição

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos comseu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2028	Pessoas		100	151.078,70

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029	Pessoas		100	14.015,00

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE Atendimento Educacional Especializado - AEE

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2030	Pessoas		100	354.000,00

Descrição: Manter a Merenda Escolar PNAE- Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2031	Pessoas		100	15.783,80

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Educação de Jovens e Adultos- EJA

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032	Pessoas		100	437.541,35

Descrição: Manter a merenda escolar PNAE - Ensino Fundamental

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos comseu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038	Pessoas		100	2.465.819,00

Descrição: Manter o ensino fundamental
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039	Pessoas		100	3.482.040,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 30%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2040	Pessoas		100	10.724.120,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - FUNDEB 70%
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041	Pessoas		100	615.013,00

Descrição: Manter o ensino fundamental - Salário Educação
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2042	Pessoas		100	34.710,00

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2043	Pessoas		100	872.400,00

Descrição: Manter o transporte escolar PETE Estadual
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2044	Pessoas		100	389.685,00

Descrição: Manter o ensino integral
Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1034	Metros Quadrados		100	300.000,00

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Escolas - Ensino Fundamental
Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1035	Outras Unidades e Medidas		100	3.000,00

Descrição: Aquisição de Equipamentos/Veículos - Ensino Fundamental - PAR
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1036	Metros Quadrados		100	184.747,30

Descrição: Construção,Ampliação ou Reforma de Quadra Escolar - Ensino Fundamental
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 364 Ensino Superior
Programa : 0004 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO- UNINDO FORÇAS POR UMACIDADE MELHOR
Objetivo : Assegurar recursos em forma de fomento para o transportes de estudantes de cursos técnicos não existentes no município, para outras cidades circunvizinhas.
Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Manter o transporte aos estudantes de cursos técnicos e profissionalizantes, na forma de fomento, colaborando para a formação técnica do educando para que haja mão de obra especializada no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ALUNOS MATRICULADOS UNIVERSITÁRIOS		Pessoas	350	350,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057	Pessoas		100	460.000,00

Descrição: Apoio ao Transporte Universitario
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 Educação
Sub-Função: 365 Educação Infantil
Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS
Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .
Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos comseu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2048	Pessoas		100	2.070,00

Descrição: Manter o transporte escolar PNATE - Educação Infantil

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2049	Pessoas		100	2.914.742,14

Descrição: Manutenção da educação infantil - creche

Produto : Adolescentes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2050	Pessoas		100	1.682.454,00

Descrição: Manutenção da educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2051	Pessoas		100	744.285,77

Descrição: Manutenção do fundeb 30%- Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2052	Pessoas		100	533.599,23

Descrição: Manutenção do fundeb 30%- Educação Infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2053	Pessoas		100	4.491.283,00

Descrição: Manutenção do fundeb 70%- Educação infantil - Pré-Escola

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2054	Pessoas		100	7.869.370,00

Descrição: Manutenção do fundeb 70%- Educação infantil - Creche

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1046	Metros Quadrados		100	917.243,81

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - Pré-Escola

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1045	Metros Quadrados		100	200.000,00

Descrição: Construção,Ampliação ou Reformas de Centros Municipais de Educação Infantil - Creche

Produto : Creche Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2047	Pessoas		100	1.153.384,00

Descrição: Manutenção da Educação infantil - Primeira Infância

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 366 Educação de Jovens e Adultos

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos comseu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2055	Pessoas		100	199.800,00

Descrição: Manter a educação de jovens e adultos - EJA- fundeb 70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade : 001 Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0003 EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Objetivo : ATENDER A DEMANDA ESCOLAR ASSEGURANDO CONDIÇÕES DE ENSINO ADEQUADAS, COM MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA; FORTALECER A FORMAÇÃO E VALORIZAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO; APRIMORAR PROCESSOS DE GESTÃO; FORNECER KITS ESCOLARES; SUPRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES, OPERAR TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ENTRE OUTRAS NECESSIDADE QUE VENHATER .

Gerente : SELMA DE FÁTIMA F.BATISTA BERTOLINI CPF:752.432.619-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : A Secretaria Municipal de Educação temcomo norte a orientação e desenvolvimento de iniciativas que aumentema qualidade do ensino, a formação de sujeitos responsáveis, comprometidos com seu autodesenvolvimento e como progresso da sociedade. Sendo assim, investe emtecnologias e na formação continuada de seus profissionais. A Educação Básica municipal compreende a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e suas modalidades, tempor finalidades desenvolver o educando, assegurarando-lhe a formação indispensável para o exercício da cidadania e fornecendo-lhe meios para progredir emestudos posteriores, contribuindo assim para a redução das desigualdades sociais. Para tanto, é fundamental que se considere os princípios da equidade e da valorização da diversidade, os direitos humanos, a gestão democrática do Ensino Público, a garantia de padrão de qualidade, a acessibilidade, a igualdade de condições para o acesso e permanência do educando na escola. Há de se considerar portanto a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no Ensino Municipal, desenvolvendo ações para valorização do magistério e ainda assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; Manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; Fornecer uniformes e kit's escolares aos alunos; Equipar, construir, ampliar e reformar escolas; rever periodicamente os planos de cargos e salários dos servidores da educação.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
ATENDIMENTO ÀDEMANDA DE VAGAS EM CRECHES	Percentual	60	63,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM PORTUGUÊS	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO EM MATEMÁTICA	Percentual	50	53,00
ÍNDICE DE APRENDIZADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL	Percentual	50	53,00
ALUNOS ALFABETIZADOS NO 2º ANO	Percentual	50	53,00
PERCENTUAL INDICADOR NUTRICIONAL (RESTO-INGESTÃO)	Percentual	20	15,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2056	Pessoas		100	971.090,00

Descrição: Manter a educação especial -70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.

Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2070	Pessoas		100	120.000,00

Descrição: Apoio a Entidades para Manter a Segurança Pública

Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2081	Pessoas		100	309.176,60
Descrição: Manutenção da Guarda Municipal				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos				
Função: 15 Urbanismo				
Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana				
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.				
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2071	Pessoas		100	9.237.919,97
Descrição: Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1058	Metros Lineares		100	85.000,00
Descrição: Construção Galerias de Àguas Pluviais				
Produto : Galerias de Águas Pluviais				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1059	Metros Quadrados		100	3.749.699,68
Descrição: Recuperação/Recapeamento,Pavimentação de Vias Urbanas				
Produto : Recapeamento de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1060	Unidade		100	45.600,00
Descrição: Aquisição de Máquinas/Veículos				
Produto : Veículos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1061	Metros Quadrados		100	10.400,00
Descrição: Remodelar,Reformar e Revitalizar Praças e Parques				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1062	Metros Quadrados		100	10.400,00
Descrição: Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1063	Metros Quadrados		100	32.814,44
Descrição: Produção/aquisição de Unidades Habitacionais				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1064	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: Construir/Reformar ou Ampliar Prédios Públicos				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1065	Metros Quadrados		100	56.000,00
Descrição: Manutenção/Instalação de Abrigos para Passageiros				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1066	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: Construção de Portais				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1068	Metros Quadrados		100	50.000,00
Descrição: Aquisição de Terreno				
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**

1069	Metros Quadrados		100	10.000,00
Descrição: Cascalhar vias publicas Urbanas				
Produto : Recapeamento de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2072	Pessoas		100	318.095,24
Descrição: Partcipação do Municipio no CMEIV.				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos				
Função: 17 Saneamento				
Sub-Função: 512 Saneamento Básico Urbano				
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.				
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1073	Metros Quadrados		100	5.000,00
Descrição: Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos				
Função: 25 Energia				
Sub-Função: 752 Energia Elétrica				
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.				
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1074	Metros Quadrados		100	258.027,00
Descrição: Ampliar,Rebaixar e Modernizar a Rede de Energia Elétrica				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2077	Pessoas		100	3.175.000,00
Descrição: Manter a iluminação Pública				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Unidade : 001 Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos				
Função: 26 Transporte				
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário				
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.				
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Contínuo				
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2078	Pessoas		100	27.300,00
Descrição: Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				

Unidade : 002 FUNREBOM - Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bom
Função: 06 Segurança Pública
Sub-Função: 182 Defesa Civil
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2079	Pessoas		100	112.400,00

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade : 003 Fundo Municipal de Trânsito
Função: 26 Transporte
Sub-Função: 782 Transporte Rodoviário
Programa : 0005 PROGRAMADE MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Objetivo : O objetivo da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos é permitir a alocação dos recursos para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana, a fim de proporcionar aos cidadãos do município a prestação de serviços eficientes.
Gerente : LIONDAS LEIGO DE OLIVEIRA CPF:541.345.449-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Através da manutenção e ampliação da infraestrutura urbana é possível promover o aumento da qualidade de vida da população e o desenvolvimento sustentável da cidade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Outras Uni	34.695	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2080	Pessoas		100	215.850,00

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
Produto : Alunos Atendidos
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico
Função: 04 Administração
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2082	Pessoas		100	1.700.572,28

Descrição: Manutenção das atividades administrativas e operacionais da secretaria de Desenv.Econômico
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 662 Produção Industrial
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2083	Pessoas		100	16.224,00

Descrição: Incentivos do Programa de Desenvolvimento de Mandaguari- Prodeman/Empresa
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico
Função: 22 Indústria
Sub-Função: 664 Propriedade Industrial
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1084	Metros Quadrados		100	5.000,00

Descrição: Aquisição de Terrenos Industriais
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 001 Unidade de Desenvolvimento Econômico
Função: 23 Comércio e Serviços
Sub-Função: 691 Promoção Comercial
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2085	Pessoas		100	5.408,00

Descrição: Apoio a Entidades para o Desenvolvimento Comercial
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 541 Preservação e Conservação Ambiental
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1208	Pessoas		100	1.933.613,03

Descrição: Política Municipal de Resíduos Sólidos
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2086	Pessoas		100	399.000,00

Descrição: Compensação financeira ao meio ambiente
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 002 Unidade de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60

Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População em Geral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088	Pessoas		100	589.544,80

Descrição: Recuperação,monitoração,fiscalização e desenvolvimento de ações ambientais
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 003 Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função: 18 Gestão Ambiental
Sub-Função: 542 Controle Ambiental
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2089	Pessoas		100	113.027,20

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2090	Pessoas		100	67.196,56

Descrição: Participação no Programa de Licenciamento Ambiental do Consórcio PRO AMUSEP
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 004 Fundo de Habitação de Interesse Social (FHIS)
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral	Pessoas	34.425	34.965,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2091	Pessoas		100	118.387,20

Descrição: Manutenção do Fundo Municipal de Habitação
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 005 Fundo Municipal de Turismo
Função: 27 Desporto e Lazer
Sub-Função: 695 Turismo
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Contínuo				
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	34.425	34.965,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2092	Pessoas		100	140.000,00

Descrição: Manutenção Fundo Municipal Turismo de Mandaguari
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 006 Unidade de Habitação
Função: 16 Habitação
Sub-Função: 482 Habitação Urbana
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	34.425	34.965,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1093	Metros Quadrados		100	12.166,92

Descrição: Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares
Produto : Terrenos/Lotes Adquiridos
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 007 Fundo Municipal do Trabalho
Função: 11 Trabalho
Sub-Função: 334 Fomento ao Trabalho
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	34.425	34.965,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2094	Pessoas		100	27.244,80

Descrição: Fundo Municipal do Trabalho
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENT
Unidade : 008 Fundo Municipal de Inovação
Função: 19 Ciência e Tecnologia
Sub-Função: 573 Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
Programa : 0006 PROGRAMADE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIOAMBIENTE, HABITAÇÃO E TURISMO
Objetivo : Necessidade de promover ações de forma integrada com as bases de desenvolvimento, do Meio Ambiente, Habitação e Turismo local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.
Gerente : EDUARDO ABILIO ELIAS RIFAN NUNES. CPF:005.630.789-60
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Necessidade de promover ações de forma integrada comas bases de desenvolvimento local que irão criar estruturas fortes para o desenvolvimento municipal e possibilitar uma melhora contínua na qualidade de vida dos cidadãos.

Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**
Contínuo		

Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	34.425	34.965,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2095	Pessoas		100	110.550,40

Descrição: Fundo Municipal de Inovação
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa : 0007 QUALIFICACAO DAGESTÃO EM SAÚDE NO SUS

Objetivo : Promover ação integral ao usuário do Sistema Único de Saúde com o fortalecimento da gestão em saúde através da modernização dos processos de gestão do financiamento em saúde conforme legislação vigente

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Manutenção das ações realizadas mantendo despesas fixas e variáveis,diárias, combustíveis, veículos, sistema de informação, segurança, cursos, capacitação, ouvidoria municipal, folha de pagamento, EPI´s, higienização e limpeza, Educação permanente, reforma e ampliação, entre outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2097	Pessoas		100	1.203.392,45

Descrição: Manutenção das atividades de gestão emsaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2098	Pessoas		100	5.400,00

Descrição: Educação e Formação emSaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1096	Metros Quadrados		100	20.000,00

Descrição: Ampliação/Reforma da Secretaria Municipal de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

Objetivo : Fortalecer a integração do controle social no Sistema Único de Saúde - SUS, reforçando as instancias formais, ampliando a capacitação e participação de diversos seguimentos da sociedade.

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Ofertar condições para as reuniões, possibilitar capacitações on-line e presenciais, adquirir equipamentos e demais materiais para manutenção das ações; organizar/realizar a 14ªConferência Municipal de Saúde e pré-conferências, com participação de palestrantes entre outros

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2099	Pessoas		100	21.372,00

Descrição: Manutenção das atividades do controle social

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 PROGRAMAPARAENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA(COVID-19)

Objetivo : Realizar conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública que se instalou mundialmente decorrente de doença infecciosa respiratória cornonavírus (COVID-19), mediante ações de prevenção, controle, imunização, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Contratar profissionais para atendimentos,aquisição de testes rápidos, locar de tendas e imóveis, fornecer alimentação, aquisição de material de consumo hospitalar, higienização, limpeza, medicamento, material de escritório, mobiliário, oxigênio, insumos entre outros para atendimentos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Número de atendimento/ações realizadas em pacientes comsíndrome gripais covid-19	Pessoas	500	400,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2100	Pessoas		100	698.356,50

Descrição: Programa para Enfrentamento da Emergência (COVID -19)

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0010 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão e Cidadã Mandaguariense, com atendimento a todos os ciclos da vida (pré-natal, puerpério, criança, adolescente, adulto, mulher, homem, idoso, saúde bucal)

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : manter despesas necessárias ao funcionamento das UBS' s fixas e variáveis, adquirir equipamentos, manter o transporte, realizar capacitação, oxigenoterapia domiciliar, sistema de informação, material médico hospitalar, órtese/próteses, distribuição gratuita, medicamentos, realizar/alimentar projetos/programas do MS; reforma/construção/ampliação estrutura física, contratar consultas, exames, cirurgias, contratação profissionais médicos especializados, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
numero de atendimento na atenção primaria emsaúde	Pessoas	124.300	136.730,00
numero de crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	154.254	462.762,00
Número de estabelecimento de saúde próprio (por CNES) cominformatização.	Pessoas	10	10,00
Numero de atendimento na atencao primaria – saude bucal	Pessoas	8.569	9.425,00
População emgeral	Pessoas	102.192	107.000,00
Número de inscrito do programa Mais Médicos/ outros	Pessoas	11	11,00
Pacientes Atendidos	Pessoas	51.000	52.000,00
Numero de atendimentos realizados	Pessoas	1.431	1.473,00
Realizar metas pactuadas frente aos PSE	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6104	Pessoas		100	164.320,00

Descrição: Manutenção de ações emSaúde comcrianças e Adolescentes

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0010 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE

Objetivo : Qualificar e fortalecer o cuidado integral a saúde do Cidadão e Cidadã Mandaguariense, com atendimento a todos os ciclos da vida (pré-natal, puerpério, criança, adolescente, adulto, mulher, homem, idoso, saúde bucal)

Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : manter despesas necessárias ao funcionamento das UBS' s fixas e variáveis, adquirir equipamentos, manter o transporte, realizar capacitação, oxigenoterapia domiciliar, sistema de informação, material médico hospitalar, órtese/próteses, distribuição gratuita, medicamentos, realizar/alimentar projetos/programas do MS; reforma/construção/ampliação estrutura física, contratar consultas, exames, cirurgias, contratação profissionais médicos especializados, etc.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
numero de atendimento na atenção primaria emsaúde	Pessoas	124.300	136.730,00
numero de crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	154.254	462.762,00
Número de estabelecimento de saúde próprio (por CNES) cominformatização.	Pessoas	10	10,00
Numero de atendimento na atencao primaria – saude bucal	Pessoas	8.569	9.425,00
População emgeral	Pessoas	102.192	107.000,00
Número de inscrito do programa Mais Médicos/ outros	Pessoas	11	11,00
Pacientes Atendidos	Pessoas	51.000	52.000,00
Numero de atendimentos realizados	Pessoas	1.431	1.473,00
Realizar metas pactuadas frente aos PSE	Pessoas	12	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2106	Pessoas		100	1.366.968,75

Descrição: Manutenção da rede de saúde bucal - APS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1101	Metros Quadrados		100	10.000,00

Descrição: Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólo de Academias de Saúde

Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2107	Pessoas		100	10.254.715,07

Descrição: Manutenção e fortalecimento de todas das Ações da Atenção Primária emSaúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2108	Pessoas		100	281.424,00

Descrição: Manutenção do Programa Mais Médicos

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2109	Pessoas		100	533.288,32

Descrição: Participação na aquisição de medicamentos - Consórcio Paraná Saúde

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2110	Pessoas		100	732.101,04

Descrição: Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Central de Abastecimento Farmacêutico
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2112	Pessoas		100	187.120,00

Descrição: Manter as Atividades do centro de Especialidades Odontológicas - CEO
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2113	Pessoas		100	10.746,40

Descrição: Programa Saúde na Escola-PSE
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2105	Pessoas		100	162.000,00

Descrição: Informatiza APS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2111	Pessoas		100	12.000,00

Descrição: Vigilância Alimentar e Nutricional - VAN
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1102	Pessoas		100	4.000,00

Descrição: Incentivo a Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1103	Unidade		100	10.400,00

Descrição: Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário
Produto : Veículos
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa : 0011 FORTALECIMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
Objetivo : Realizar atividades e atendimento ambulatorial, hospitalar cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento como atendimento de urgência, emergência, eletivo entre outros.
Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Para atendimento das urgências e emergências,o município possui a estrutura do Pronto Atendimento (PAM) articulado coma Atenção Básica, Rede Hospitalar, Central de Leitos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) regionalizado, Defesa Civil e Bombeiro Comunitário

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ações e Atendimentos na Média Complexidade	Pessoas	377.000	378.000,00
Número de procedimentos/ atendimentos realizados para os pacientes atendidos no PAM	Pessoas	260.000	265.000,00
Número de atendimentos realizados no SAMU	Pessoas	1.980	1.990,00
Número de Internações Realizadas	Pessoas	1.920	0,00
Número de exames e consultas realizadas	Pessoas	8.880	8.885,00
Participar do Consorcio Proamusep	Unidade	1	1,00
numero de atendimentos realizados no CAPS	Pessoas	10.400	10.450,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2117	Pessoas		100	157.500,00

Descrição: Manutenção das atividades ematendimentos do SAMU
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2119	Pessoas		100	2.083.889,61

Descrição: Manutenção das atividades de serviços de Saúde Complementares
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2120	Pessoas		100	2.587.104,40

Descrição: Participação do Municipio no CISAMUSEP
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2121	Pessoas		100	830.000,00

Descrição: Participação do Municipio no Proamusep - SAMU
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1114	Metros Quadrados		100	800.000,00

Descrição: Construção PAM / SAMU
Produto : Obra Construída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1115	Unidade		100	10.400,00

Descrição: Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário
Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2116	Pessoas		100	9.764.501,84

Descrição: Fortalecimento da Rede de Atenção as Urgências - Pronto Atendimento Municipal (PAM)
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2118	Pessoas		100	3.905.000,00

Descrição: Manutenção das Atividades de Assistência Hospitalar
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico
Programa : 0011 FORTALECIMENTO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
Objetivo : Realizar atividades e atendimento ambulatorial, hospitalar cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento como atendimento de urgência, emergência, eletivo entre outros.
Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Para atendimento das urgências e emergências, o município possui a estrutura do Pronto Atendimento (PAM) articulado coma Atenção Básica, Rede Hospitalar, Central de Leitos, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) regionalizado, Defesa Civil e Bombeiro Comunitário

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Ações e Atendimentos na Média Complexidade	Pessoas	377.000	378.000,00
Número de procedimentos/ atendimentos realizados para os pacientes atendidos no PAM	Pessoas	260.000	265.000,00
Número de atendimentos realizados no SAMU	Pessoas	1.980	1.990,00
Número de Internações Realizadas	Pessoas	1.920	0,00
Número de exames e consultas realizadas	Pessoas	8.880	8.885,00
Participar do Consorcio Proamusep	Unidade	1	1,00
numero de atendimentos realizados no CAPS	Pessoas	10.400	10.450,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2122	Pessoas		100	836.184,80

Descrição: Fortalecimento e Manutenção das atividade do CAPS I
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária
Programa : 0012 FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Objetivo : A Vigilância em Saúde do Município de Mandaguari é composta pela Vigilância Sanitária (VISA), Epidemiológica e também são desenvolvidas as ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador. Atualmente o desafio é promover a contínua integração das ações de Vigilância em Saúde e, desta com as desempenhadas na Atenção Básica.
Gerente : ANE CAROLINE R.MIRANDA LUCENA CPF:094.592.089-08
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Promover ações de integração intersetorial da rede de atenção à saúde própria,bem como da rede privada, através da conscientização de toda a população referente a hábitos saudáveis, práticas de prevenção a violência, tabagismo, diminuir ou controlar doenças, vacinação, intervenção nos problemas sanitários. Identificar, controlar determinantes e condicionantes analisando a situação de saúde, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde por meio de ações de vigilância sanitária, epidemiológica ambiental e trabalhador e imunização

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
AÇOES E ATENDIMENTOS REALIZADOS NA VIGILANCIA EM SAUDE	Pessoas	110.000	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2125	Pessoas		100	1.886.317,90

Descrição: Manutenção das ações emvigilância emsaúde
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2126	Pessoas		100	30.312,00

Descrição: Programa Estadual de qualificação da vigilância emsaúde - VIGIASUS
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1123	Outras Unidades e Medidas		100	30.075,20

Descrição: Aquisição de equipamentos/ veículos para a Vigilância emSaúde - VIGIASUS
Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1124	Metros Quadrados		100	30.000,00

Descrição: Ampliação/Reforma da Sede da Vigilância emSaúde
Produto : Obra Construída/Ampliada
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2130	Pessoas		100	98.000,00

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Básica - Pessoa Idosa
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso
Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.
Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2138	Pessoas		100	334.150,00

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Pessoa Idosa
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.
Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6129	Pessoas		100	421.800,00

Descrição: Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica- Criança e Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6133	Pessoas		100	33.409,89

Descrição: Manutenção dao Centro Socio Educativo de Mandaguari – CRESEM - Média Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6137	Pessoas		100	277.630,25

Descrição: Manutenção da Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança e Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6135	Pessoas		100	178.543,84

Descrição: Manutenção do Serviço de Acolhimento emFamíliaAcolhedora- Alta Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6136	Pessoas		100	30.300,00

Descrição: Manutenção Atividades do Piso Paraense de Assistência Social PPAS IV/FEAS - Alta Complexidade

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0013 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Propiciar um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos, formação para a participação da cidadania, formação geral para o mundo do trabalho, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e dos adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Constata-se a primordialidade de desenvolver umtrabalho social às crianças e adolescentes e suas famílias emsituação de vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças, adolescentes e suas famílias	Pessoas	511	511,00
Pessoas idosas e suas famílias	Pessoas	370	370,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2127	Pessoas		100	1.031.478,28

Descrição: Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2128	Pessoas		100	462.694,61

Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vinculos - Espaço Conviver

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0014 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
Objetivo : Visa contribuir para o fortalecimento da família no desempenho da sua função protetiva; Potencializar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; Contribuir para romper com os padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violações de direitos; Prevenir a reincidência de violações de direitos.
Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Se faz necessário executar umconjunto de serviços,programas,projetos e benefícios de garantia da proteção social especial do Sistema Único de Assistência Social de modo a atender a população que tiveramseus direitos violados e, ou, ameaçados, que se encontramemsituação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Adolescentes e suas família	Pessoas	100	100,00
Pessoas comdeficiência e suas famílias.	Pessoas	80	0,00
Crianças, Adolescentes e suas famílias.	Pessoas	80	80,00
Pessoas Idosas e suas famílias	Pessoas	36	36,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2132	Pessoas		100	568.463,12

Descrição: Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Media Complexidade
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2134	Pessoas		100	101.185,00

Descrição: Manutenção do Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade- Pessoa comDeficiência
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2139	Pessoas		100	206,00

Descrição: Estruração da Rede de Serviços de Proteção Social Especial
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1131	Outras Unidades e Medidas		100	1.030,00

Descrição: Aquisição de veículos/Equipamentos
Produto : Outros Produtos
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços, programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças e adolescentes	Pessoas	611	611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403	403,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2141	Pessoas		100	421.788,75

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - Conselho Tutelar
Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2140	Pessoas		100	995.952,22

Descrição: Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Produto : Pessoas Atendidas
Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária
Programa : 0016 GESTÃO DO PROGRAMABOLSAFAMÍLIAE CADASTRO ÚNICO

Objetivo : Executar o cadastramento de famílias ao Cadastro Único para programas do governo federal, bem como ao programa federal de transferência direta de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza do município, a fim de garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Ofertar atendimento ao Cadastro Único Federal e ao Programa Bolsa Família,de modo a superar a situação de vulnerabilidade, pobreza e extrema pobreza

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2144	Pessoas		100	64.330,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Bolsa Família – PBF e Cadastro Único

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 001 Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0017 PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Executar programas sociais a fim de fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de vínculos familiares e comuntários.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Necessidade de desenvolver programas e atividades complementares que correspondamas demandas dos usuários e famílias emsituação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2145	Pessoas		100	800,00

Descrição: Manutenção das atividades do Programa Benefício Proteção Continuada na Escola- PBC

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços, programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emgeral	Pessoas	34.860	35.208,00
Crianças e adolescentes	Pessoas	611	611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403	403,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6142	Pessoas		100	261.700,00

Descrição: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade : 003 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0015 GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Regularizar e organizar a Política Municipal de Assistência Social, tendo como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e famílias e o território como base de organização, definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade, promovendo o acesso a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Gerente : MURILO HENRIQUE MELEIRO SEPULVEDA CPF:093.915.229-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : Se faz necessário planejar e desenvolver umconjunto de serviços, programas, projetos e benefícios a fimde garantir a proteção social básica e especial de média e alta complexidade aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023

População emgeral	Pessoas	34.860		35.208,00
Crianças e adolescentes	Pessoas	611		611,00
Pessoas idosas	Pessoas	403		403,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2143	Pessoas		100	166.000,00
Descrição: Fundo Municipal dos Direitos do Idoso				
Produto : Pessoas Atendidas				
Órgão : 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				
Unidade : 001 Unidade de Agricultura e Abastecimento				
Função: 20 Agricultura				
Sub-Função: 605 Abastecimento				
Programa : 0018 PROGRAMADEAGRICULTURA, PECUÁRIAEABASTECIMENTO MUNICIPAL				
Objetivo : Secretaria Municipal da Agricultura tem como objetivo coordenar a política agrícola do município, prestando assistência e apoio aos produtores rurais; coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção da agricultura familiar; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento; apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais.				
Gerente : YOHANN PAULO ANDRADE FURTADO CPF:070.112.329-07				
Público Alvo : População emGeral				
Justificativa : Necessidade de contribuir coma alocação de recursos para a manutenção e ampliação da agricultura, pecuária e abastecimeto colocada à disposição dos munícipes para a melhoria e para a qualidade de vida.				
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**		
Indicador	**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
População Rural	Pessoas	1.850		1.875,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1146	Metros Quadrados		100	100.000,00
Descrição: Recuperação/Readequação/ Pavimentação de Estradas Rurais				
Produto : Pavimentação de Vias				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1147	Pessoas		100	60.000,00
Descrição: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1148	Outras Unidades e Medidas		100	400.000,00
Descrição: Aquisição de Veículos/Máquinas				
Produto : Outros Produtos				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2150	Pessoas		100	3.611.670,00
Descrição: Manutenção das atividades operacionais,administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2152	Pessoas		100	10.000,00
Descrição: Programa Nossas Águas				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2153	Pessoas		100	5.000,00
Descrição: Programa Hortas Comunitárias				
Produto : Pessoas Atendidas				
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
1149	Metros Quadrados		100	80.000,00
Descrição: Construção de Pontes				
Produto : Obra Construída/Ampliada				
Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER				
Unidade : 001 Departamento de Esportes				
Função: 27 Desporto e Lazer				

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente
Programa : 0019 PROGRAMADE ESPORTE E LAZER
Objetivo : Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas mais diversas práticas esportivas, atividades físicas e de lazer. Promover e também participar de competições, cursos e palestras. Contratação de novos profissionais, além de federar as modalidades esportivas da Município. Construir, reformar e fazer manutenções em espaços esportivos, além de adquirir materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades. Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, de diversos ramos, para continuidade de serviço e plano de espansão esportiva. Fomentar o Esporte municipal, dando bolsas para atletas e técnicos, afim de incentivar a prática esportiva como desenvolvimento do ser humano, e levando o nome de Mandaguari para outros Municípios.
Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CP F:827.917.169-04
Público Alvo : População emGeral
Justificativa : O esporte e lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Tambémauxilia na socialização, aumento de valores éticos e morais, e desenvolvimento motor, previnindo doenças e gerando bem-estar à população. Ante estas necessidades, o Município de Mandaguari propõe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para seremaplicadas emtodo o território de abrangência do Município, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Para isso será oferecido práticas esportivas, de lazer, construção e manutenção de praças esportivas, parques, compra de materiais e equipamentos para manutenção e execução da prática esportiva, oferecer e participar de campeonatos e torneios esportivos e tambémincentivar atletas e técnicos por meio de bolsas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	6.500	7.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6155	Pessoas		100	436.850,28

Descrição: Manter as ações esportivas da criança e adolescente

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 001 Departamento de Esportes

Função: 27 Desporto e Lazer **Sub-Função:** 812 Desporto Comunitário

Programa : 0019 PROGRAMADE ESPORTE E LAZER

Objetivo : Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos nas mais diversas práticas esportivas, atividades físicas e de lazer. Promover e também participar de competições, cursos e palestras. Contratação de novos profissionais, além de federar as modalidades esportivas da Município. Construir, reformar e fazer manutenções em espaços esportivos, além de adquirir materiais e equipamentos para o desenvolvimento das atividades. Contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, de diversos ramos, para continuidade de serviço e plano de espansão esportiva. Fomentar o Esporte municipal, dando bolsas para atletas e técnicos, afim de incentivar a prática esportiva como desenvolvimento do ser humano, e levando o nome de Mandaguari para outros Municípios.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CP F:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O esporte e lazer são ferramentas de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Tambémauxilia na socialização, aumento de valores éticos e morais, e desenvolvimento motor, previnindo doenças e gerando bem-estar à população. Ante estas necessidades, o Município de Mandaguari propõe desenvolver políticas públicas no âmbito da iniciação esportiva e de atividade física, para seremaplicadas emtodo o território de abrangência do Município, para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. Para isso será oferecido práticas esportivas, de lazer, construção e manutenção de praças esportivas, parques, compra de materiais e equipamentos para manutenção e execução da prática esportiva, oferecer e participar de campeonatos e torneios esportivos e tambémincentivar atletas e técnicos por meio de bolsas.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	6.500	7.000,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
2156	Pessoas		100	626.049,22

Descrição: Manter o desenvolvimento de atividades desportivas e de lazer

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1154	Metros Quadrados		100	104.000,00

Descrição: Construir,reformar ou ampliar espaços esportivos

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 243 Assistência à Criança a ao Adolescente

Programa : 0020 PROGRAMA CULTURA É PARA TODOS

Objetivo : Realizar e apoiar projetos que incentivem a preservação e a disseminação da história, tradição e cultura em Mandaguari; estabelecer uma agenda cultural para o município integrando a comunidade mandaguariense e os talentos culturais locais; Preservar o patrimônio histórico e cultural managuariense em local apropriado; Desenvolver a consciência e o respeito à cultura de todos os gêneros artísticos contrinbuindo assim com a expansão cultural no município. Atualizar as Bibliotecas tanto seu acervo como também equipamentos que fiquem adequados para sua plena funcionalidade. Desenvolver o projeto musica na praça aos finais de semana nas praças da Independência e Bom Pastor. Criar o FESTMAN " Festival Cultural de Mandaguari "promovendo o contato de todos os artistas do município; Realizar Teatro Paixão de Cristo com a participação de artistas e da população de Mandaguari; Reformar a "Casa da Cultura" profª Maria Aparecida Zanatta Peres, transforma la em sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer inserida no Parque da Pedreira; Elaborar projeto para as casas defronte a linha férrea com o objetivo de criar um ponto de economia;Realizar eventos no Parque Nossa Senhora Aparecida; Realizar concurso de miss, Rainha do café Terceira idade, Concurso Municipal de Folia de Reis(proporcionando medalhas, trofeus);Realizar festas tradicionais de nosso município como: Festa da Padroeria, Aniversário da cidade,Baile de aniversário, Baile Municipal da Terceira Idade; Promover o conceito de "Bem viver" no espaço urbano como perspectiva enriquecedora de sustentabilidade, como também integrar ações conjuntas entre Esporte, Educação e Cultura;Estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal; co o incentivo de barracas artesãs em praça pública semanalmente.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CP F:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O Município de Mandaguari esta relacionado coma capacidade cultural e comisso, seus modos específicos de se comportar agir e sentir que só podemser compreendidos a partir da relação que se estabelece entre eles e os adultos. Essa interação se institui de acordo comas condições objetivas da cultura na qual se inserem. Condições históricas, políticas e culturais diferentes que produzem transformações, não só na representação social . Este conceito relacionado às ações artísticas, correspondemumavanço cultural local, que o município , possui para a população, contribuindo assim, para instituir e estimular aptidões culturais, entre todos e assimcomseu desenvolvimento cria formadores de opinião, atraves de seus eventos realizados. Integralizando sociedade, indivíduo cominteração de atividades artísitcas, favorecemna educação no aprendizado, gera conhecimento que adicionado a cultura contribui para uma sociedade mais participativa. Transformando a realidade e contribuindo para desenvolvimento socio cultural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**
População emGeral		Pessoas	16.000	0,00
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**
6159	Pessoas		100	71.156,88

Descrição: Manter as ações do Fundo Municipal de Cultura comCrianças e Adolescentes

Produto : Criança e Adolescente atendido

Órgão : 10 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade : 002 Fundo Municipal de Cultura

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa : 0020 PROGRAMA CULTURA É PARA TODOS

Objetivo : Realizar e apoiar projetos que incentivem a preservação e a disseminação da história, tradição e cultura em Mandaguari; estabelecer uma agenda cultural para o município integrando a comunidade mandaguariense e os talentos culturais locais; Preservar o patrimônio histórico e cultural managuariense em local apropriado; Desenvolver a consciência e o respeito à cultura de todos os gêneros artísticos contrinbuindo assim com a expansão cultural no município. Atualizar as Bibliotecas tanto seu acervo como também equipamentos que fiquem adequados para sua plena funcionalidade. Desenvolver o projeto musica na praça aos finais de semana nas praças da Independência e Bom Pastor. Criar o FESTMAN " Festival Cultural de Mandaguari "promovendo o contato de todos os artistas do município; Realizar Teatro Paixão de Cristo com a participação de artistas e da população de Mandaguari; Reformar a "Casa da Cultura" profª Maria Aparecida Zanatta Peres, transforma la em sede da Secretaria de Cultura Esporte e Lazer inserida no Parque da Pedreira; Elaborar projeto para as casas defronte a linha férrea com o objetivo de criar um ponto de economia;Realizar eventos no Parque Nossa Senhora Aparecida; Realizar concurso de miss, Rainha do café Terceira idade, Concurso Municipal de Folia de Reis(proporcionando medalhas, trofeus);Realizar festas tradicionais de nosso município como: Festa da Padroeria, Aniversário da cidade,Baile de aniversário, Baile Municipal da Terceira Idade; Promover o conceito de "Bem viver" no espaço urbano como perspectiva enriquecedora de sustentabilidade, como também integrar ações conjuntas entre Esporte, Educação e Cultura;Estimular a produção e a difusão de bens culturais de valor universal; co o incentivo de barracas artesãs em praça pública semanalmente.

Gerente : GILMAR TAVARES DA SILVA CP F:827.917.169-04

Público Alvo : População emGeral

Justificativa : O Município de Mandaguari esta relacionado coma capacidade cultural e comisso, seus modos específicos de se comportar agir e sentir que só podemser compreendidos a partir da relação que se estabelece entre eles e os adultos. Essa interação se institui de acordo comas condições objetivas da cultura na qual se inserem. Condições históricas, políticas e culturais diferentes que produzem transformações, não só na representação social . Este conceito relacionado às ações artísticas, correspondemumavanço cultural local, que o município , possui para a população, contribuindo assim, para instituir e estimular aptidões culturais, entre todos e assimcomseu desenvolvimento cria formadores de opinião, atraves de seus eventos realizados. Integralizando sociedade, indivíduo cominteração de atividades artísitcas, favorecemna educação no aprendizado, gera conhecimento que adicionado a cultura contribui para uma sociedade mais participativa. Transformando a realidade e contribuindo para desenvolvimento socio cultural.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
População emGeral		Pessoas	16.000	19.000,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2160	Pessoas		100	1.242.484,88

Descrição: Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1158	Metros Quadrados		100	52.000,00

Descrição: Reformar,ampliar e construir espaços culturais

Produto : Obra Construída/Ampliada

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 105 CURSOS DE GRADUAÇAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0021 ENSINO E GRADUAÇÃO

Objetivo : Desenvolvimento do Ensino Superior

Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87

Público Alvo : Academicos

Justificativa : Ematendimento as diretrizes curriculares que orietamos cursos de Graduação ofertados pela Fundação, que contemplamelementos de fundamentação essencial em cada área de conhecimento como intuito oferecer umensino de qualidade, dando assimuma base sólida ao futuro profissional após a conclusão de seus cursos de graduação, através de melhorias na qualificação do corpo docente, incentivo ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Manter alunos no ensino superior cursos de graduação		Unidade	710	750,00
Adquirir equipamentos para os Laboratórios de Ensino		Unidade	18	0,00
Manutenção dos Laboratórios de Ensino		Unidade	12	12,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio		Unidade	0	4,00
Incentivar e manter projetos de pesquisas científicas		Pessoas	0	4,00
Incentivar e manter projetos de extensão		Unidade	4	4,00
Montagemde laboratórios		Unidade	0	1,00
Firmar convênios comórgãos federais, estaduais e municipais para atividades de apoio ao ensino		Unidade	1	3,00
Promover cursos de Ensino a Distância		Pessoas	0	2,00
Capacitar professores emcursos de Mestrado ou Doutorado		Pessoas	0	4,00
Promover adequação das matrizes curriculares do Cursos da Fundação		Unidade	0	4,00
Capacitar professores da Fundaçao emcursos de aperfeiçoamento		Pessoas	7	3,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2161	Pessoas	A	1	2.277.724,50

Descrição: Manutenção das atividades do Ensino Superior

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2162	Pessoas	A	1	10.000,00

Descrição: Promover a qualificação do quadro docente.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2163	Pessoas	A	1	36.680,40

Descrição: Manutenção de projetos de iniciação científica.

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2164	Pessoas	A	1	19.831,03

Descrição: Manutenção de Projetos de Extensão.

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA

Unidade : 106 CURSOS DE POS GRADUAÇAO

Função: 12 Educação

Sub-Função: 364 Ensino Superior

Programa : 0022 ENSINO DE POS GRADUAÇÃO

Objetivo : Desenvolvimento de cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização.

Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87
Público Alvo : Academicos
Justificativa : Melhorar a qualificação dos profissionais formados pela Instituição,buscando oferecendo cursos de Pós-Graduação emNível de Especialização, cursos sequencias e outras formas de ensino complementares nas áreas dos cursos de graduação ofertados pela Fundação de acordo coma legislação vigente.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Implantar e manter cursos de Pós-Gradução	Pessoas	4	20,00
Firmar convênios para realização de cursos de Pós-Graduação	Unidade	2	2,00
Buscar Bolsas de Estudo junto a órgãos de fomento	Pessoas	120	70,00
Manter alunos no curso de Pós-graduação	Pessoas	120	70,00
Promover cursos de pos graduaçao no ensino a distancia	Unidade	0	4,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2165	Ano	A	1	36.742,50

Descrição: Manutenção dos Cursos de Pós-Graduação
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA
Unidade : 107 BIBLIOTECA
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0023 DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo : Proporcionar meios,para difundir o conhecimento através de uma literatura especilizada nas diversas área de conhecimento, através de livros, revista, jornais e outras formas de difusão do conhecimento, bem como o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e esportivas.
Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87
Público Alvo : Academicos
Justificativa : Atender a necessidade de pesquisa do corpo docente e discente da Fundação e da comunidade local, bemcomo propiciar acessos a projetos culturais e esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Adquirir livros para o acervo da Fundação	Unidade	800	1.300,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	6,00
Promover atividades culturais e esportivas	Outras Uni	8	12,00
Incentivar e manter projetos culturais	Unidade	2	5,00
Criação do Conselho Editorial para publicação de Livros e Períodicos	Unidade	0	0,00
Manutenção e ampliação do Museu existente no Campus	Unidade	0	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2166	Ano	A	1	132.952,50

Descrição: Manutenção das atividades da biblioteca.
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA
Unidade : 108 CURSOS TECNICOS
Função: 12 Educação
Sub-Função: 363 Ensino Profissional
Programa : 0024 CURSOS DE APRENDIZAGEM - INICIAÇÃO
Objetivo : Integrar a Instituição à comunidade através da oferta de cursos de Iniciação Profissional (Jovem Aprendiz, Primeiro Emprego), buscando aumentar sua empregabilidade no mercado local e regional.
Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87
Público Alvo : Academicos
Justificativa : Cumprir comsua finalidade que é o processo de ensino aprendizagemna busca ofercer aos participantes dos cursos oportunidades de iniciação no mercado de trabalho, cumprindo assimcomseu papel social

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Manter convênio como SESCOOP para projetos de Iniciação Profissional	Pessoas	30	60,00
Firmar convênios comórgãos federais, estaduais e municipais para atividades de apoio ao ensino	Unidade	1	2,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2167	Ano	A	1	33.032,55

Descrição: Manutenção de Cursos de Iniciação profissional
Produto : Apoio Administrativo
Órgão : 11 ENSINO E PESQUISA
Unidade : 109 ATIVIDADES CULTURAIS
Função: 13 Cultura
Sub-Função: 392 Difusão Cultural
Programa : 0023 DIFUSÃO CULTURAL
Objetivo : Proporcionar meios,para difundir o conhecimento através de uma literatura especilizada nas diversas área de conhecimento, através de livros, revista, jornais e outras formas de difusão do conhecimento, bem como o incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais e esportivas.
Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87
Público Alvo : Academicos

Justificativa : Atender a necessidade de pesquisa do corpo docente e discente da Fundação e da comunidade local, bemcomo propiciar acessos a projetos culturais e esportivos.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Adquirir livros para o acervo da Fundação	Unidade	800	1.300,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	6,00
Promover atividades culturais e esportivas	Outras Uni	8	12,00
Incentivar e manter projetos culturais	Unidade	2	5,00
Criação do Conselho Editorial para publicação de Livros e Períodicos	Unidade	0	0,00
Manutenção e ampliação do Museu existente no Campus	Unidade	0	12,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2168	Ano	A	1	19.665,00

Descrição: Manutenção de atividades culturais e esportivas.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO

Unidade : 101 DIRETORIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0025 SUPERVISAO E COORDENAÇÃO DO ENSINO

Objetivo : Buscar a sustentabilidade financeira. Gerar a satisfação dos atuais acadêmicos bem como criar estratégias para atrair novos acadêmicos. Gerar satisfação e confiabilidade aos seus colaboradores, fornecedores e comunidade. Apoiar o desenvolvimento de projetos sociais.

Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87

Público Alvo : Academicos

Justificativa : Emvirtude do grande número de instituições de ensino superior na região que oferecemcursos na mesma área de atuação da FAFIMAN, faz-se necessário buscar todos os recursos disponíveis, a fimde dar condições para que a Fundação desenvolva suas atividades comsustentabilidade

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Gerenciar e manter a Fundação	Outras Uni	1	1,00
Manter alunos no ensino superior cursos de graduação	Pessoas	1.100	1.210,00
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	0,00
Criação de Cursos de Graduação	Pessoas	13	0,00
Contratação de pessoal	Pessoas	82	5,00
Firmar convênios para utilização da estrutura física da Fundação comentidades comfins educacionais	Unidade	0	1,00
Apoio a serviços para elaboração de concursos públicos	Unidade	0	0,00
Concessão de títulos honoríficos	Unidade	0	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2169	Ano	A	1	350.993,45

Descrição: Manter as atividades administrativas desenvolvidas pela Direção da Fundação.

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO

Unidade : 102 SECRETARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0026 CONTROLE DE SERVIÇOS ACADEMICOS

Objetivo : Proporcionar o aprimoramento, o registro e o controle dos processos da Secretaria Acadêmica.

Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87

Público Alvo : Academicos

Justificativa : Necessidade de atender as exigências legais e institucionais,gerando confiabilidade nos serviços prestados.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		

Indicador	Unid. Medida	Indice Mais Recente	2023
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio	Unidade	0	2,00
Acompanhamento da gestão acadêmica	Pessoas	1	1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2170	Ano	A	1	671.411,00

Descrição: Manutenção das atividades da Secretaria

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO

Unidade : 103 CONTABILIDADE E TESOURARIA

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0027 CONTROLE INTERNO

Objetivo : Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e do orçamento da Fundação, comprovando sua legalidade em relação a gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87					
Público Alvo : Academicos					
Justificativa : Necessidade de atendimento a legislação emvigor no que disciplina a matéria financeira e orçamentária das instituições públicas.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Promover curso de capacitação de pessoal		Pessoas	1	5,00	
Adquirir Equipamentos e materiais de apoio		Unidade	0	1,00	
Controle financeiro e contábil		Pessoas	1	1,00	
Promover ações para agilizar o sistema de recebimento		Unidade	4	12,00	
Verificação das metas previstas no orçamento		Unidade	7	12,00	
Fiscalização e acompanhamento das ações realizadas na Fundação		Unidade	0	1,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**	
2171	Ano	A	1	396.915,00	
Descrição: ustear as atividades desenvolvidas pelo setor de secretaria e de serviços de apoio administrativo					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 12 ADMINISTRAÇAO					
Unidade : 104 AMPLIAÇAO E CONSERVAÇAO PATRIMONIAL					
Função: 04 Administração					
Sub-Função: 122 Administração Geral					
Programa : 0028 OBRAS CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA PATRIMONIAL					
Objetivo : Ampliar a Manter o Patrimônio					
Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87					
Público Alvo : Academicos					
Justificativa : Necessidade de ampliação e conservação do patriônio					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Construção/ampliação e manutenção da estrutura física da Fundação		Unidade	1	1,00	
Manter os serviços essências no campus da Fundação		Unidade	7	12,00	
Construir pista de atletismo		Unidade	0	0,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**	
2172	Metros Quadrados	A	1	292.627,07	
Descrição: Ampliar,conservar e manter a Instituição emcondição de funcionamento quanto a estrutura física,segurança e limpeza					
Produto : Obra Construída/Ampliada					
Órgão : 99 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Unidade : 999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Função: 99 Reserva de Contingência					
Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral					
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
Objetivo : Manter reservas para emergência					
Gerente : IVAN CARLOS DE MORAES CPF:477.611.059-87					
Público Alvo : Academicos					
Justificativa : Atender despesas não previstas no orçamento que venhama ocorrer.					
Natureza	**Início Previsto**	**Término Previsto**			
Contínuo					
Indicador		**Unid. Medida**	**Indice Mais Recente**	**2023**	
Manter reserva para despesas não previstas no orçamento		Outras Uni	12	12,00	
Ação	**Unid. Medida**	**Tipo**	**Meta**	**2023**	
2999	Ano	A	1	32.200,00	
Descrição: Manter reservas para despesas não previstas emorçamento.					
Produto : Outros Produtos					
Total Geral :				**146.007.794,20**	
Comentários					
-					

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANT
Controle Interno

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1C0FBDE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.090 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

LEI Nº 4.090 DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o Município de Rolândia para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º O orçamento do Município de Rolândia, relativo ao exercício de 2023, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais fixadas nesta Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Rolândia, e ainda as diretrizes fixadas nesta lei, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do município e suas alterações; IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais; V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município, e;
VI - as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

I - Anexo de Metas e Prioridades; II - Anexos de Riscos Fiscais;
III - Anexos de Metas Fiscais;

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e

V - Laudo Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2023 estão especificadas no Anexo Metas e Prioridades, sendo estabelecidas por programas e funções de governo da administração municipal, que constam no Plano Plurianual de 2022-2025, as quais integrarão a Lei Orçamentária para 2023, mas que não se constitui em limite à programação das despesas.

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para os efeitos desta Lei entende-se por:

I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - programa: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - atividade: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - projeto: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa

envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - operação especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da classificação institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - unidade orçamentária: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a Lei Orçamentária Anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - modalidade de aplicação: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - convenente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas.

Art. 4º A Lei Orçamentária do Município discriminara a receita orçamentária detalhada por categoria econômica, origem, espécie, desdobramento e tipo.

§ 1º A codificação da receita utilizará o constante dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.

§ 2º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PR, com intuito de proporcionar maior transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 5º A Lei Orçamentária do Município discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A codificação dos grupos de natureza da receita e da despesa, modalidades de aplicação e os elementos de despesas, será utilizada as constantes dos anexos da Portaria Ministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, do Ministério da Fazenda - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e alterações.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

§ 3º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 4º A Reserva Orçamentária será identificada pelo dígito 7 (sete) no que se refere ao projeto. Quanto à categoria econômica, modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos será identificada pelo dígito 9 (nove).

§ 5º A Reserva de Contingência prevista no artigo 27, desta lei, será identificado pelo digito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza de despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 6º A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE, podendo o município alterar ou incluir outras fontes para atender as suas peculiaridades.

§ 1º O Poder Executivo poderá desdobrar as fontes de recursos indicadas, quando da execução orçamentária.

§ 2º Na execução do orçamento fiscal, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas ou novas poderão ser incluídas, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na lei orçamentária para 2023, mediante a edição de decreto, sendo que estas alterações não serão computadas no limite de que trata o art. 15 desta Lei.

Art. 7º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, Autarquias, Fundações e Fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

II - ao cumprimento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 9º O Projeto da Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei Federal nº 4.320/64, e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o inciso II, do § 5º, do artigo 165, da Constituição Federal, e o constante na Lei Orgânica do Município de Rolândia, na forma definida nesta lei.

V - discriminação da legislação da receita, referente ao orçamento fiscal.

Parágrafo Único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, da Lei 4.320/64.

Art. 10. O Poder Legislativo, os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Municipal de Finanças / Diretoria de Orçamento, até 31 de julho de 2022, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Para elaboração dos orçamentos do Município, relativos ao exercício de 2023,

observar-se-ão as diretrizes gerais de que tratam este capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320/64, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual serão realizadas de forma a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada etapa, e ainda, deverá levar em conta o alcance das disposições do Anexo III de Metas Fiscais, constante desta lei.

Art. 13. As propostas orçamentárias serão orçadas a preços correntes do mês de junho, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e os efeitos das modificações na legislação tributária ou outro critério que estabeleça.

Art. 14. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo - Administração Direta e Indireta e, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a vinte e cinco por cento do valor geral do orçamento fixado para cada Poder e/ou Entidades, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo único: fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 16. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Superávit Financeiro, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurada por Fonte de Recursos, em 31 de dezembro de 2022.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no ***caput*** deste artigo.

Art. 17. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e inciso II do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, autorizados a abrir Crédito Adicional - Excesso de Arrecadação, por Fonte de Recursos.

§ 1º Entende-se por Excesso de Arrecadação o recebimento de recursos não previstos na Lei Orçamentária de 2023 e a diferença positiva entre a receita prevista na Lei Orçamentária de 2023 e a receita efetivamente realizada, por Fonte de Recursos.

§ 2º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no ***caput*** deste artigo.

Art. 18. Fica o Poder Executivo, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal, na Instrução nº 233/2008 - DCM e no Acórdão nº 768/08 - Tribunal Pleno, autorizados a abrir Crédito Adicional - Transposição / Remanejamento / Transferência até o limite de vinte e cinco por cento, por modalidade de alteração, do total da despesa fixada para cada Poder.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

§ 2º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

§ 3º Entende-se por Transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos.

§ 4º Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no ***caput*** deste artigo.

Art. 19. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as modalidades de aplicação constantes da Lei Orçamentária de 2023 até o limite de dez por cento do total da despesa fixada para cada Poder.

Parágrafo Único. Ficam excluídos do limite fixado no art. 15 desta lei, os créditos previstos no ***caput*** deste artigo.

Art. 20. Fica o poder executivo autorizado a utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 05, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001.

Art. 21. A Procuradoria Jurídica do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2023, nos termos do art. 100, § 1º, da Constituição Federal e do art. 101 do ADCT, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas, especificando:

a) número e data do ajuizamento da ação originária;

b) tipo do precatório;

c) tipo da causa julgada;

d) data da autuação do precatório;

e) nome do beneficiário;

f) valor do precatório a ser pago

g) data do trânsito em julgado.

Art. 22. As metas e prioridades estabelecidas no Projeto de Lei Orçamentária deverão ser compatíveis com a lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 23. Na programação da despesa não poderão ser destinados recursos para atender a despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou com ações em que a Lei Orgânica não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;

III - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas aquelas destinadas às sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente o público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

IV - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais e que preencham uma das seguintes condições:

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar que está em efetivo e contínuo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano, com exata observância de seus estatutos, emitida no exercício de 2023, mediante atestados expedidos por, no mínimo 03 (três) autoridades locais.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Especial autorizando o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante apresentação de certidões negativas da União, do Estado e do Município.

Art. 25. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do orçamento fiscal, somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 26. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º, IV, da Constituição Federal/88.

Parágrafo Único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2023.

Art. 27. A Lei Orçamentária conterá "Reserva de Contingência" em montante equivalente até um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 28. Cada unidade orçamentária contemplará valores correspondentes à cobertura de contrapartida para as transferências voluntárias recebidas da União e do Estado.

Art. 29. Terão prioridades na programação da receita total do Município:

I - o custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais; II - o pagamento de amortizações e encargos da divida;
III - a contrapartida das operações de créditos;

IV - a garantia do cumprimento dos princípios constitucionais;

Parágrafo Único. A programação de recursos para atender novos investimentos só poderá ser incluída após atender as prioridades constantes dos incisos I a IV deste artigo.

Art. 30. O Município aplicará, no mínimo, 25% de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal.

Art. 31. O Município aplicará, no mínimo, 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no art. 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 32. O controle de custos e avaliação de resultados previstos nos artigos 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da lei Complementar nº 101/2000, serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município, conjunta ou isoladamente com a Secretaria Municipal de Finanças.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998, legislação municipal em vigor e demais normas vigentes.

Art. 34. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal/88, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título através de concurso público.

Art. 35. Para instituição ou concessão de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88 e da Lei Orgânica do Município de Rolândia, poderão ser levadas a efeito para o exercício financeiro de 2023, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 36. O disposto no parágrafo 1º, do artigo 18, da Lei Complementar nº. 101/2000 aplica- se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do "caput":

I - os serviços expressamente apontados pela lei de licitações e contratos administrativos (Lei nº. 8.666/93) e Lei nº 14.133/2021 no que couber, com clara especificação do objeto da contratação;

II - os contratos de terceirização em que a Administração não especifique a quantidade e ou especialização dos funcionários, salvo se necessário a caracterização do objeto, bem como, que não esteja caracterizada qualquer subordinação, vinculação ou pessoalidade entre a Administração Pública e os funcionários da contratada;

III - as contratações temporárias, eventuais de curtíssima duração e com objeto bem específico, que não caracterizam atividade de caráter permanente da Administração.

Art. 37. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais e dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos do Município deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites dos artigos 20, inciso III, e 21 da Lei Complementar n° 101/2000.

§ 1º Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a efetuar a recomposição dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, conforme disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, bem como dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos demais agentes políticos, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022.

§ 2° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § l° deste artigo observará a variação do INPC de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, ou de outro índice que vier a substituí-lo.

§ 3° A recomposição dos vencimentos, dos proventos e dos subsídios mencionada no § 1° deste artigo ocorrerá mediante Lei do Poder Executivo e do Poder Legislativo.

§ 4º Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal, no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência que conterá:

I - a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - a edição de uma planta genérica da base de cálculo do IPTU, com a atualização dos valores dos imóveis e edificações.

III - a expansão do número de contribuintes;

IV - a atualização do cadastro imobiliário fiscal; V - Reavaliação da legislação fiscal
Art. 39. A lei que conceder incentivo ou benefício de natureza tributária, só será aprovada ou editada se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Aplica-se à lei que conceder ou ampliar incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no “caput”, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 40. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício financeiro 2023, poderá ter desconto de até 15% (quinze por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 41. Na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023 serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos pelas de Leis Municipais de Isenções e de Incentivo Industrial, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Demonstrativo da Estimativa de Renúncia de Receita.

Art. 42. Os valores apurados, conforme artigos 39 e 40 desta lei, não serão considerados na previsão da receita para o exercício financeiro de 2023.

Art. 43. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44. Os valores das Metas Fiscais devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 45. Como critério para limitação de empenho no cumprimento das metas fiscais, se fará

de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para atendimento de “despesas de custeio” (exceto pessoal, encargos sociais e dívida pública) e “investimentos” de cada Poder.

§ 1º Da ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput", caberão aos respectivos órgãos na limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 46. As condições a serem observadas nas ações de geração da despesa de que trata o artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000 serão especificadas em demonstrativo que integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021 no que couber, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o parágrafo 3º, do art. 182, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 48. O Poder executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, para desenvolver programas que visem o desenvolvimento do município.

Art. 49. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município, a entidades públicas ou privadas, deverão ter suas aplicações comprovadas mediante prestação de contas ao Sistema de Controle Interno da Prefeitura.

Parágrafo Único. A prestação de contas deverá ser pelo valor recebido, o que condicionará o repasse das parcelas subsequentes.

Art. 50. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter- se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 51. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias com entidades não governamentais sem fins lucrativos.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. Na elaboração e execução das leis orçamentárias, observará a Poder Executivo as regras dispostas no art. 183-A da Lei Orgânico Municipal referentes às emendas impositivas.

Art. 54. O Poder Executivo elaborará e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, cronograma anual de desembolso mensal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal enviará até dia 20 de dezembro 2022, ao Executivo, o cronograma anual de desembolso mensal para o referido exercício financeiro.

Art. 55. O Poder Executivo publicará até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, as receitas desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 56. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para ciência, no prazo de 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, especificando por projetos e atividades, os elementos de despesas do orçamento fiscal dos Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Autógrafo Nº 029/2022
Projeto de Lei Ordinária Nº 026/2022 Autoria: Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
LDO-2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
01-Camara Municipal de Rolandia	6.300.000,00	6.300.000,00
01.01-CAMARA MUNICIPAL	6.300.000,00	6.300.000,00
1-Legislativa	6.300.000,00	6.300.000,00
31-Ação Legislativa	6.300.000,00	6.300.000,00
1-PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS	6.300.000,00	6.300.000,00
2.001.000-Manutenção das Atividades Legislativas	6.250.000,00	6.250.000,00
2.123.000-Manutenção das Atividades da Procuradoria da Mulher	50.000,00	50.000,00
02-GHEFIA DE GABINETE	3.669.520,00	3.669.520,00
02.01-Diretoria do Gabinete	3.669.520,00	3.669.520,00
4-Administração	3.658.520,00	3.658.520,00
122-Administração Geral	2.955.520,00	2.955.520,00
2-Gestão de Governo	2.955.520,00	2.955.520,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	1.700.520,00	1.700.520,00
2.003.000-Serviços de Alistamento militar	341.000,00	341.000,00
2.004.000-Manutenção das Sub-Prefeituras	640.000,00	640.000,00
2.108.000-Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Gestão de Convenios	274.000,00	274.000,00
124-Controle Interno	522.000,00	522.000,00
2-Gestão de Governo	522.000,00	522.000,00
2.005.000-Manutenção do Sistema de Controle Interno	522.000,00	522.000,00
131-Comunicação Social	181.000,00	181.000,00
2-Gestão de Governo	181.000,00	181.000,00
2.006.000-Manutenção do Depto de Imprensa e Divulgação Oficial do Municipio	181.000,00	181.000,00
6-Segurança Pública	11.000,00	11.000,00
182-Defesa Civil	11.000,00	11.000,00
2-Gestão de Governo	11.000,00	11.000,00
2.119.000-Atividades da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	11.000,00	11.000,00
03-PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	1.133.000,00	1.133.000,00
03.01-Dir.de Processos e Pareceres Jurídicos	903.000,00	903.000,00
2-Judiciária	903.000,00	903.000,00
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	903.000,00	903.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	903.000,00	903.000,00
2.008.000-Manutenção do Gabinete do Procurador	323.000,00	323.000,00
2.009.000-Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria	580.000,00	580.000,00
03.02-Fundo Mun.de Defesa dos D.Difusos-FMDDD	104.000,00	104.000,00
14-Direitos da Cidadania	104.000,00	104.000,00
422-Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	104.000,00	104.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	104.000,00	104.000,00
2.010.000-Manutenção das Atividades do Procon	104.000,00	104.000,00
03.03-Fundo Esp.da Procuradoria Geral-FEPGM	126.000,00	126.000,00
3-Essencial à Justiça	126.000,00	126.000,00
92-Representação Judicial e Extrajudicial	126.000,00	126.000,00
3-Processos e Procedimentos Jurídicos	126.000,00	126.000,00
2.115.000-Manutenção das Atividades do Fundo Especial da Procuradoria Geral-FEPGM	126.000,00	126.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.751.800,00	8.751.800,00
04.01-Cooordenadoria Geral	8.751.800,00	8.751.800,00
4-Administração	8.750.000,00	8.750.000,00
122-Administração Geral	8.207.500,00	8.207.500,00
4-Gestão das Politicas de Administração	8.207.500,00	8.207.500,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 05/Abr/2022, 15h e 44m.		
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
LDO-2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		
Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
1.043.000-Obras e Equipamentos Secretaria de Administração	5.500,00	5.500,00
2.011.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	195.000,00	195.000,00

2.012.000-Manutenção dos Serviços de Expediente Geral	6.878.000,00	6.878.000,00
2.013.000-Manutenção da Diretoria de Politicas de Pessoal	1.129.000,00	1.129.000,00
126-Tecnologia da Informação	542.500,00	542.500,00
4-Gestão das Politicas de Administração	542.500,00	542.500,00
2.014.000-Manutenção das Atividades de tecnologia de Informatica	542.500,00	542.500,00
28-Encargos Especiais	1.800,00	1.800,00
846-Outros Encargos Especiais	1.800,00	1.800,00
0-Operações Especiais	1.800,00	1.800,00
0.021.000-Indenizações e Restituições Diversas-Administração	1.800,00	1.800,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	44.716.754,00	44.716.754,00
05.01-Coordenadoria Geral	6.177.204,00	6.177.204,00
4-Administração	6.177.204,00	6.177.204,00
121-Planejamento e Orçamento	2.990.000,00	2.990.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	2.990.000,00	2.990.000,00
2.015.000-Manutenção ddas Atividades do Planejamento Orçamentario	2.990.000,00	2.990.000,00
122-Administração Geral	188.104,00	188.104,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	188.104,00	188.104,00
2.016.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	188.104,00	188.104,00
123-Administração Financeira	1.033.100,00	1.033.100,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.033.100,00	1.033.100,00
2.017.000-Manutenção das Atividades de Tesouraria	352.050,00	352.050,00
2.018.000-Manutenção dos Serviços Contabeis	681.050,00	681.050,00
125-Normatização e Fiscalização	1.270.000,00	1.270.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.270.000,00	1.270.000,00
2.019.000-Manutenção das Atividades de Controle Tributario Mobiliario e Imobiliario	1.270.000,00	1.270.000,00
129-Administração de Receitas	696.000,00	696.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	696.000,00	696.000,00
2.020.000-Manutenção das Atividades de Arrecadação Tributaria	696.000,00	696.000,00
05.02-Encargos do Munícipio	38.539.550,00	38.539.550,00
4-Administração	1.488.000,00	1.488.000,00
122-Administração Geral	1.488.000,00	1.488.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	1.488.000,00	1.488.000,00
2.021.000-Encargos,Tarifas,Taxas, Administração RPPS e Indenizações de Danos a Terceiros	1.488.000,00	1.488.000,00
9-Previdência Social	17.000.000,00	17.000.000,00
272-Previdência do Regime Estatutário	17.000.000,00	17.000.000,00
5-Gestão tributaria, Contabil e Orçamentária	17.000.000,00	17.000.000,00
2.022.000-Aporte para a Cobertura do Deficit Atuarial do RPPS	17.000.000,00	17.000.000,00
28-Encargos Especiais	19.951.550,00	19.951.550,00
843-Serviço da Dívida Interna	9.725.050,00	9.725.050,00
0-Operações Especiais	9.725.050,00	9.725.050,00
0.001.000-Amortização e Encargos da Divida Publica Interna	9.725.050,00	9.725.050,00
846-Outros Encargos Especiais	10.226.500,00	10.226.500,00
0-Operações Especiais	10.226.500,00	10.226.500,00
0.005.000-Precatórios Requistórios TJ e TRT e Sentenças Judiciais	7.381.000,00	7.381.000,00
0.006.000-Indenizaçoes ,Restituiçoes Garantias e Contribuições ao Pasep	2.845.500,00	2.845.500,00
99-Reservas	100.000,00	100.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 05/Abr/2022, 15h e 44m.		
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
LDO-2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
999-Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	100.000,00	100.000,00
9.001.000-Reserva de Contingencia	100.000,00	100.000,00
06-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.109.000,00	2.109.000,00
06.01-Diretoria Administrativa	2.109.000,00	2.109.000,00
4-Administração	2.109.000,00	2.109.000,00
122-Administração Geral	200.000,00	200.000,00
6-Planejando o Futuro	200.000,00	200.000,00
2.024.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	200.000,00	200.000,00

127-Ordenamento Territorial	1.909.000,00	1.909.000,00
6-Planejando o Futuro	1.909.000,00	1.909.000,00
2.025.000-Manutenção das Atividades de Planejamento Urbano	1.909.000,00	1.909.000,00
07-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	13.082.777,00	13.082.777,00
07.01-Coordenação Geral	13.082.777,00	13.082.777,00
4-Administração	188.000,00	188.000,00
122-Administração Geral	188.000,00	188.000,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	188.000,00	188.000,00
2.026.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	188.000,00	188.000,00
15-Urbanismo	8.397.000,00	8.397.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	7.646.000,00	7.646.000,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	7.646.000,00	7.646.000,00
1.007.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Infra-estrutura	7.566.000,00	7.566.000,00
2.028.000-Manutenção e Conservação de Bens Imoveis	80.000,00	80.000,00
452-Serviços Urbanos	751.000,00	751.000,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	751.000,00	751.000,00
2.030.000-Manutenção de Praças, Parques e Jardins	751.000,00	751.000,00
20-Agricultura	950.000,00	950.000,00
606-Extensão Rural	950.000,00	950.000,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	950.000,00	950.000,00
2.031.000-Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	950.000,00	950.000,00
26-Transporte	3.546.000,00	3.546.000,00
782-Transporte Rodoviário	3.546.000,00	3.546.000,00
7-Rolândia Planejando o Futuro	3.546.000,00	3.546.000,00
2.032.000-Conservação de Vias Urbanas	3.546.000,00	3.546.000,00
28-Encargos Especiais	1.777,00	1.777,00
846-Outros Encargos Especiais	1.777,00	1.777,00
0-Operações Especiais	1.777,00	1.777,00
0.009.000-Indenizações e Restituições Diversas	1.777,00	1.777,00
08-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	67.236.600,00	67.236.600,00
08.01-Diretoria de ApoioPedagógico	31.712.600,00	31.712.600,00
12-Educação	31.707.500,00	31.707.500,00
122-Administração Geral	184.000,00	184.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	184.000,00	184.000,00
6.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	184.000,00	184.000,00
306-Alimentação e Nutrição	1.483.500,00	1.483.500,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	1.483.500,00	1.483.500,00
2.036.000-Manutenção da Merenda Escolar -Jovens e Adultos	34.500,00	34.500,00
6.034.000-Manutenção da Merenda Escolar-Ensino Fundamental	714.000,00	714.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 05/Abr/2022, 15h e 44m.		
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
LDO-2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
6.035.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Infantil	396.000,00	396.000,00
6.101.000-Manutenção da Merenda Escolar -Ensino Especial	21.000,00	21.000,00
6.103.000-Manutenção da Merenda Escolar-Creche	318.000,00	318.000,00
361-Ensino Fundamental	22.449.000,00	22.449.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	22.449.000,00	22.449.000,00
5.008.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Ensino Fundamental	1.422.000,00	1.422.000,00
6.037.000-Manutenção do Ensino Fundamental	13.895.000,00	13.895.000,00
6.038.000-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	7.132.000,00	7.132.000,00
365-Educação Infantil	7.198.000,00	7.198.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	7.198.000,00	7.198.000,00
5.009.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Ensino Infantil e Creches	3.090.000,00	3.090.000,00
6.039.000-Manutenção do Ensino Infantil e Creches	4.108.000,00	4.108.000,00
366-Educação de Jovens e Adultos	206.000,00	206.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	206.000,00	206.000,00
2.040.000-Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos	206.000,00	206.000,00
367-Educação Especial	187.000,00	187.000,00

8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	187.000,00	187.000,00
6.041.000-Manutenção do Ensino Especial	187.000,00	187.000,00
28-Encargos Especiais	5.100,00	5.100,00
846-Outros Encargos Especiais	5.100,00	5.100,00
0-Operações Especiais	5.100,00	5.100,00
0.010.000-Indenizações e Restituições Diversas	5.100,00	5.100,00
08.02-FUNDEB	35.524.000,00	35.524.000,00
12-Educação	35.524.000,00	35.524.000,00
361-Ensino Fundamental	19.990.000,00	19.990.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	19.990.000,00	19.990.000,00
6.043.000-Manutenção das Atividades do FUNDEB-Fundamental	19.990.000,00	19.990.000,00
365-Educação Infantil	12.434.000,00	12.434.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	12.434.000,00	12.434.000,00
6.044.000-Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches	12.434.000,00	12.434.000,00
367-Educação Especial	3.100.000,00	3.100.000,00
8-Repensando e Planejando a Educação: vencendo desafios e conquistando melhorias	3.100.000,00	3.100.000,00
6.104.000-Manutenção do Ensino Especial-FUNDEB	3.100.000,00	3.100.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	64.762.300,00	64.762.300,00
09.01-Fundo Municipal de Saude	64.762.300,00	64.762.300,00
10-Saúde	64.758.800,00	64.758.800,00
122-Administração Geral	3.668.000,00	3.668.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	3.668.000,00	3.668.000,00
2.118.000-Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	3.668.000,00	3.668.000,00
301-Atenção Básica	32.007.300,00	32.007.300,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	32.007.300,00	32.007.300,00
1.012.000-Imoveis, Obras, Instalações e Equipamentos-Fundo Municipal de Saude	15.700,00	15.700,00
2.045.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	571.000,00	571.000,00
2.046.000-Manutenção das Atividades da Atenção Primaria	29.300.000,00	29.300.000,00
2.047.000-Manutenção das Atividades da Central de Ambulancia	2.082.000,00	2.082.000,00
2.048.000-Componente para Implantação da Gestão do SUS	5.600,00	5.600,00
2.089.000-Manutenção do Conselho Municipal de Saude	33.000,00	33.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.250.000,00	23.250.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 05/Abr/2022, 15h e 44m.		
Prefeitura Municipal de Rolandia-PR		
LDO-2023		
ANEXO DE METAS E PRIORIDADES		

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
9-SAÚDE ROLÂNDIA	23.250.000,00	23.250.000,00
2.049.000-Manutenção das Atividades de Atenção de Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	23.250.000,00	23.250.000,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	1.248.500,00	1.248.500,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	1.248.500,00	1.248.500,00
2.088.000-Manutenção do Bloco de Assistência Farmaceutica	1.248.500,00	1.248.500,00
304-Vigilância Sanitária	2.255.000,00	2.255.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.255.000,00	2.255.000,00
2.050.000-Atividades das Ações de Vigilância Sanitaria	2.255.000,00	2.255.000,00
305-Vigilância Epidemiológica	2.330.000,00	2.330.000,00
9-SAÚDE ROLÂNDIA	2.330.000,00	2.330.000,00
2.051.000-Atividades de Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saude	2.330.000,00	2.330.000,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00	3.500,00
0.011.000-Indenizações e Restituições Diversas-Fundo de Saude	3.500,00	3.500,00
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	9.752.200,00	9.752.200,00
10.01-Diretoria de serviços Sociais	7.598.600,00	7.598.600,00
8-Assistência Social	7.596.000,00	7.596.000,00
122-Administração Geral	190.000,00	190.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	190.000,00	190.000,00
2.052.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.000,00	190.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	243.000,00	243.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	243.000,00	243.000,00

6.053.000-Manutenção do Conselho Tutelar	243.000,00	243.000,00
244-Assistência Comunitária	7.163.000,00	7.163.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	7.163.000,00	7.163.000,00
1.013.000-Imoveis, Obras, Intalações e Equipamentos da Assistencia Social	5.000,00	5.000,00
2.054.000-Manutenção das Atividades de Assistencia Social Geral	7.145.000,00	7.145.000,00
2.110.000-Manutenção dos Conselhos Gestores	13.000,00	13.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00
0-Operações Especiais	2.600,00	2.600,00
0.022.000-Indenizações e Restituiçoes Diversas	2.600,00	2.600,00
10.02-Fundo Municipal de Assistência Social-FM	1.947.000,00	1.947.000,00
8-Assistência Social	1.943.500,00	1.943.500,00
241-Assistência ao Idoso	613.000,00	613.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	613.000,00	613.000,00
2.055.000-Manutenção do Centro de Convivencia do Idoso-CCI	613.000,00	613.000,00
242-Assistência ao Portador de Deficiência	290.000,00	290.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	290.000,00	290.000,00
2.056.000-Manutenção das Atividades de Assistencia a Pessoa com Deficiencia	290.000,00	290.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	182.000,00	182.000,00
10-Proteção Social Básica e Especial	182.000,00	182.000,00
6.057.000-Manutenção das Atividades para Atendimento a Criança e Adolescente	182.000,00	182.000,00
244-Assistência Comunitária	858.500,00	858.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	858.500,00	858.500,00
1.014.000-Obras e Equipamentos-FMAS	4.500,00	4.500,00
2.058.000-Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistencia Social	597.000,00	597.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, Coordenadoria Geral, 05/Abr/2022, 15h e 44m.		

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

LDO-2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
2.109.000-Manutenção das Ações da Gestão do SUAS	143.000,00	143.000,00
2.120.000-Manutenção dos Beneficios Eventuais	114.000,00	114.000,00
28-Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
846-Outros Encargos Especiais	3.500,00	3.500,00
0-Operações Especiais	3.500,00	3.500,00
0.012.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMAS	3.500,00	3.500,00
10.03-Fundo Mun.de Criança e Adoles-FMDCA	206.600,00	206.600,00
14-Direitos da Cidadania	204.500,00	204.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	204.500,00	204.500,00
10-Proteção Social Básica e Especial	204.500,00	204.500,00
5.015.000-Obras e Equipamentos-FMDCA	4.500,00	4.500,00
6.059.000-Manutenção das Atividades do FMDCA	200.000,00	200.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00
0.013.000-Indenizações e Restituições Diversas-FMDCA	2.100,00	2.100,00
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	3.823.100,00	3.823.100,00
11.01-Dir. de Serv.de Promoção de Esportes	3.781.100,00	3.781.100,00
27-Desporto e Lazer	3.779.000,00	3.779.000,00
122-Administração Geral	420.000,00	420.000,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	420.000,00	420.000,00
2.060.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	420.000,00	420.000,00
812-Desporto Comunitário	3.359.000,00	3.359.000,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	3.359.000,00	3.359.000,00
1.016.000-Obras e Equipamentos- Esportes	1.009.000,00	1.009.000,00
2.061.000-Manutenção das Atividades Esportivas	2.350.000,00	2.350.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00

0.014.000-Indenizações e Restituições Diversas-Esportes	2.100,00	2.100,00
11.02-Fundo Municipal de Esportes-FUMESP	42.000,00	42.000,00
27-Desporto e Lazer	42.000,00	42.000,00
811-Desporto de Rendimento	20.000,00	20.000,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	20.000,00	20.000,00
2.124.000-Manutenção das Atividades Desporto de Alto Rendimento	20.000,00	20.000,00
812-Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00
11-Formando Campeões no Esporte e na Vida	22.000,00	22.000,00
2.125.000-Manutenção das Atividades do Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00
12-SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	5.376.900,00	5.376.900,00
12.01-Cooordenação Geral	4.518.600,00	4.518.600,00
22-Indústria	4.516.500,00	4.516.500,00
122-Administração Geral	190.000,00	190.000,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	190.000,00	190.000,00
2.063.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	190.000,00	190.000,00
661-Promoção Industrial	4.326.500,00	4.326.500,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	4.326.500,00	4.326.500,00
1.017.000-Imoveis,Obras, Instalações e Equipamentos-Desenvolvimento Economico	4.004.500,00	4.004.500,00
2.064.000-Atividades de Incentivo a Industria e Comercio	322.000,00	322.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

LDO-2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00
0.020.000-Indenizações e Resituições Diversas-Desenvolvimento Economico	2.100,00	2.100,00
12.02-Fundo Municipal do Trabalho	852.000,00	852.000,00
11-Trabalho	852.000,00	852.000,00
334-Fomento ao Trabalho	852.000,00	852.000,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	852.000,00	852.000,00
2.062.000-Atividades do Sine e Ensino profissionalizante - SEJUF	852.000,00	852.000,00
12.03-Fundo M.Desenvolvimento Economico-CODESE	6.300,00	6.300,00
22-Indústria	6.300,00	6.300,00
661-Promoção Industrial	6.300,00	6.300,00
12-Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social	6.300,00	6.300,00
2.116.000-Atividades do Fundo Municipal de Desenv. Econômico Sust.e Estratégio - CODESE	6.300,00	6.300,00
13-SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	5.415.000,00	5.415.000,00
13.01-Diretoria de Agricultura	1.592.400,00	1.592.400,00
20-Agricultura	1.591.000,00	1.591.000,00
606-Extensão Rural	1.591.000,00	1.591.000,00
13-Programa Revitaliza Rolãndia	1.591.000,00	1.591.000,00
1.020.000-Obras, Instalações e Equipamentos- Agricultura	1.107.000,00	1.107.000,00
2.067.000-Manutenção das Atividades de Agricultura	484.000,00	484.000,00
28-Encargos Especiais	1.400,00	1.400,00
846-Outros Encargos Especiais	1.400,00	1.400,00
0-Operações Especiais	1.400,00	1.400,00
0.024.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.Agricultura	1.400,00	1.400,00
13.02-Diretoria de Meio Ambiente	3.479.600,00	3.479.600,00
4-Administração	187.000,00	187.000,00
122-Administração Geral	187.000,00	187.000,00
13-Programa Revitaliza Rolãndia	187.000,00	187.000,00
2.066.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	187.000,00	187.000,00
18-Gestão Ambiental	3.290.500,00	3.290.500,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	3.290.500,00	3.290.500,00
13-Programa Revitaliza Rolãndia	3.290.500,00	3.290.500,00
1.021.000-Imoveis, Obras e Equipamentos- Meio Ambiente	429.500,00	429.500,00
2.068.000-Manutenção das Ações Ambientais	1.373.000,00	1.373.000,00
2.069.000-Manutenção do Aterro Sanitario	1.380.000,00	1.380.000,00

2.081.000-Manutenção do Horto Municipal	108.000,00	108.000,00
28-Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
846-Outros Encargos Especiais	2.100,00	2.100,00
0-Operações Especiais	2.100,00	2.100,00
0.016.000-Indenizações e Restituições Diversas-Secr.de Meio Ambiente	2.100,00	2.100,00
13.03-Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA	343.000,00	343.000,00
18-Gestão Ambiental	343.000,00	343.000,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	343.000,00	343.000,00
13-Programa Revitaliza Rolândia	343.000,00	343.000,00
2.111.000-Manutenção das Atividades do Fundo do Meio Ambiente	343.000,00	343.000,00
14-SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	2.249.100,00	2.249.100,00
14.01-Coordenação Geral	1.961.100,00	1.961.100,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

LDO-2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
13-Cultura	1.317.500,00	1.317.500,00
122-Administração Geral	198.000,00	198.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	198.000,00	198.000,00
2.070.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	198.000,00	198.000,00
391-Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	225.000,00	225.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	225.000,00	225.000,00
2.071.000-Manutenção do Patrimonio Histórico, Artisitco e Arqueologico	225.000,00	225.000,00
392-Difusão Cultural	894.500,00	894.500,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	894.500,00	894.500,00
1.022.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-Secretaria de Cultura	19.500,00	19.500,00
2.042.000-Atividadede Manutenção das Bibliotecas Publicas	174.000,00	174.000,00
2.072.000-Manutenção das Ações de Incentivo a Cultura	701.000,00	701.000,00
23-Comércio e Serviços	641.000,00	641.000,00
695-Turismo	641.000,00	641.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	641.000,00	641.000,00
1.019.000-Obras, Instalações e Equipamentos-Turismo	512.000,00	512.000,00
2.065.000-Manutenção das Ações de Turismo	129.000,00	129.000,00
28-Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00
846-Outros Encargos Especiais	2.600,00	2.600,00
0-Operações Especiais	2.600,00	2.600,00
0.017.000-Indenizações e Restituições Diversas	2.600,00	2.600,00
14.02-Fundo Municipal da Cultura - FMC	268.000,00	268.000,00
13-Cultura	268.000,00	268.000,00
392-Difusão Cultural	268.000,00	268.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	268.000,00	268.000,00
2.073.000-Atividades do Fundo de Cultura	268.000,00	268.000,00
14.03-Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	20.000,00	20.000,00
23-Comércio e Serviços	20.000,00	20.000,00
695-Turismo	20.000,00	20.000,00
14-Fortalecimento Cultural e Turismo Sustentável: integrar para valorizar.	20.000,00	20.000,00
2.114.000-Manutenção do Fundo Municipal de Turismo-FUMTUR	20.000,00	20.000,00
15-SECRETARIA MUN.DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	219.000,00	219.000,00
15.01-Assistência Legislativa	219.000,00	219.000,00
4-Administração	219.000,00	219.000,00
122-Administração Geral	219.000,00	219.000,00
15-Gestão de AssuntosLegislativos	219.000,00	219.000,00
2.117.000-Atividades de Assistência e Assuntos Legislativos	219.000,00	219.000,00
16-SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	1.291.000,00	1.291.000,00
16.01-Diretoria de Compras,Licit.e Patrimonio	1.291.000,00	1.291.000,00
4-Administração	1.291.000,00	1.291.000,00

Prefeitura Municipal de Rolandia-PR

LDO-2023

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores	
	2023	Total
122-Administração Geral	1.291.000,00	1.291.000,00
16-Gestão de Compras, Licitações e Patrimonio	1.291.000,00	1.291.000,00
2.075.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	188.000,00	188.000,00
2.076.000-Manutenção das Atividades de Compras e Licitações	1.091.000,00	1.091.000,00
2.077.000-Atividades de Controle do Patrimonio Publico e Almoxarifado	12.000,00	12.000,00
17-SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	15.337.200,00	15.337.200,00
17.01-Diretoria de Plan.de Serviços Publicos	15.043.200,00	15.043.200,00
4-Administração	549.000,00	549.000,00
122-Administração Geral	549.000,00	549.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	549.000,00	549.000,00
2.078.000-Manutenção do Gabinete do Secretario	258.000,00	258.000,00
2.122.000-Atividades do Departamento de Trânsito	291.000,00	291.000,00
15-Urbanismo	14.492.500,00	14.492.500,00
452-Serviços Urbanos	14.492.500,00	14.492.500,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	14.492.500,00	14.492.500,00
1.024.000-Imoveis,Obras e Equipamentos-Secretaria Municipal de Serviços Publicos	253.000,00	253.000,00
2.079.000-Manutenção dos Serviços Funerarios	435.000,00	435.000,00
2.080.000-Serviços de Iluminação Publica	6.365.500,00	6.365.500,00
2.082.000-Manutenção dos Serviços de Limpeza	7.398.000,00	7.398.000,00
2.083.000-Manutenção do Terminal Rodoviario	41.000,00	41.000,00
28-Encargos Especiais	1.700,00	1.700,00
846-Outros Encargos Especiais	1.700,00	1.700,00
0-Operações Especiais	1.700,00	1.700,00
0.018.000-Indenizações e Restituições-Secr. de Serviços Publicos	1.700,00	1.700,00
17.02-Fundo Municipal de Trânsito	294.000,00	294.000,00
15-Urbanismo	294.000,00	294.000,00
451-Infra-estrutura Urbana	294.000,00	294.000,00
17-Cidade Limpa e Iluminada	294.000,00	294.000,00
2.113.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	294.000,00	294.000,00
30-FUNDO APOS.PENSÕES BENF SERVIDORES MUNIC	68.718.449,00	68.718.449,00
30.01-Coordenação do Fundo Municipal	68.718.449,00	68.718.449,00
4-Administração	1.450.000,00	1.450.000,00
122-Administração Geral	1.450.000,00	1.450.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	1.450.000,00	1.450.000,00
1.042.000-Imoveis, Obras e Equipamentos-RPPS	50.000,00	50.000,00
2.086.000-Manutenção da Coordenação do Fundo	1.400.000,00	1.400.000,00
9-Previdência Social	67.215.449,00	67.215.449,00
272-Previdência do Regime Estatutário	35.000.000,00	35.000.000,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	35.000.000,00	35.000.000,00
2.087.000-Manutenção do Fundo de Previdencia	35.000.000,00	35.000.000,00
997-Reserva do RPPS	32.215.449,00	32.215.449,00
20-Fundo de Aposentadoria Pensões e Beneficios	32.215.449,00	32.215.449,00
7.001.000-Reserva do Regime Próprio do Servidor - RPPS	32.215.449,00	32.215.449,00
28-Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00
846-Outros Encargos Especiais	53.000,00	53.000,00
0-Operações Especiais	53.000,00	53.000,00
0.023.000-Indenizações e Restituições Diversas-RPPS	53.000,00	53.000,00
TOTAL DA LDO	323.943.700,00	323.943.700,00

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

ARF(LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de Tributos a Maior	20.000,00	Contigenciamento de despesas discricionarias	20.000,00
Demandas Judiciais	7.700.000,00	abertura de creditos adicionais a partir de despesas discricionarias	7.700.000,00
SUBTOTAL	7.720.000,00	SUBTOTAL	7.720.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
frustração de arrecadação	100.000,00	Contigenciamento de despesas discricionarias	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	7.820.000,00	TOTAL	7.820.000,00
FONTE:			
Secretaria de Finanças			
Procuradoria Juridica			

ANEXO DE METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	323.943.700,00	312.656.789,89	0,046	118,537	349.586.000,00	326.690.216,72	0,046	115,880	369.761.000,00	334.667.191,66	0,044	111,032
Receitas Primárias (I)	269.800.000,00	260.399.575,33	0,038	98,725	291.288.000,00	272.210.385,56	0,038	96,556	309.962.000,00	280.543.681,09	0,037	93,075
Receitas Primárias Correntes	267.300.000,00	257.986.680,82	0,038	97,810	288.588.000,00	269.687.219,34	0,038	95,661	306.962.000,00	277.828.409,40	0,037	92,174
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	67.500.000,00	65.148.151,72	0,010	24,700	74.500.000,00	69.620.697,47	0,010	24,695	79.300.000,00	71.773.681,65	0,009	23,812
Contribuições	21.000.000,00	20.268.313,87	0,003	7,684	22.500.000,00	21.026.385,14	0,003	7,458	23.900.000,00	21.631.664,46	0,003	7,177
Transferências Correntes	173.800.000,00	167.744.426,21	0,025	63,597	186.000.000,00	173.818.117,17	0,024	61,655	197.800.000,00	179.026.913,36	0,024	59,395
Demais Receitas Primárias Correntes	5.000.000,00	4.825.789,02	0,001	1,830	5.588.000,00	5.222.019,56	0,001	1,852	5.962.000,00	5.396.149,94	0,001	1,790
Receitas Primárias de Capital	2.500.000,00	2.412.894,51	0,000	0,915	2.700.000,00	2.523.166,22	0,000	0,895	3.000.000,00	2.715.271,69	0,000	0,901
Despesa Total	323.943.700,00	312.656.789,89	0,046	118,537	349.586.000,00	326.690.216,72	0,046	115,880	369.761.000,00	334.667.191,66	0,044	111,032
Despesas Primárias(II)	316.443.700,00	305.418.106,36	0,045	115,793	341.386.000,00	319.027.267,46	0,045	113,162	361.261.000,00	326.973.921,88	0,043	108,479
Despesas Primárias Correntes	238.352.000,00	230.047.292,73	0,034	87,218	257.886.000,00	240.996.015,94	0,034	85,484	276.661.000,00	250.403.260,25	0,033	83,076
Pessoal e Encargos Sociais	154.500.000,00	149.116.880,61	0,022	56,534	164.200.000,00	153.445.886,23	0,021	54,429	179.000.000,00	162.011.210,78	0,021	53,750
Outras Despesas Correntes	83.852.000,00	80.930.412,12	0,012	30,683	93.686.000,00	87.550.129,71	0,012	31,055	97.661.000,00	88.392.049,47	0,012	29,326
Despesas Primárias de Capital	45.291.700,00	43.713.637,68	0,006	16,573	49.500.000,00	46.258.047,31	0,006	16,408	49.500.000,00	44.801.982,87	0,006	14,864
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.900.000,00	2.798.957,63	0,000	1,061	3.100.000,00	2.896.968,62	0,000	1,028	3.200.000,00	2.896.289,80	0,000	0,961
Resultado Primário(III) = (I – II)	(46.643.700,00)	(45.018.531,03)	(0,007)	(17,068)	(50.098.000,00)	(46.816.881,90)	(0,007)	(16,606)	(51.299.000,00)	(46.430.240,79)	(0,006)	(15,404)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	19.950.000,00	19.254.898,18	0,003	7,300	19.870.000,00	18.568.634,35	0,003	6,586	21.344.000,00	19.318.252,98	0,003	6,409
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	3.000.000,00	2.895.473,41	0,000	1,098	3.200.000,00	2.990.419,22	0,000	1,061	3.300.000,00	2.986.798,86	0,000	0,991
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(29.693.700,00)	(28.659.106,26)	(0,004)	(10,865)	(33.428.000,00)	(31.238.666,78)	(0,004)	(11,081)	(33.255.000,00)	(30.098.786,67)	(0,004)	(9,986)
Dívida Pública Consolidada	44.178.746,35	42.639.461,78	0,006	16,166	73.978.746,35	69.133.582,80	0,010	24,522	103.478.746,35	93.657.636,79	0,012	31,073
Dívida Consolidada Líquida	20.771.349,51	20.047.630,06	0,003	7,601	49.726.342,48	46.469.565,72	0,006	16,483	78.430.863,64	70.987.034,53	0,009	23,551
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	260.806.000,00	44,000	132,225	255.113.053,10	43,000	115,413	(5.692.946,90)	-2,18
Receitas Primárias (I)	217.241.000,00	37,000	110,138	240.024.573,40	41,000	108,587	22.783.573,40	10,49

Receitas Primárias Correntes	216.241.000,00	37,000	109,631	234.205.062,71	40,000	105,954	17.964.062,71	8,31
Impostos, Taxas e contribuições de Melhoria	54.551.000,00	9,000	27,657	54.357.958,29	9,000	24,592	(193.041,71)	-0,35
Contribuições	15.200.000,00	3,000	7,706	19.008.447,69	3,000	8,599	3.808.447,69	25,06
Transferências Correntes	140.071.000,00	24,000	71,014	158.081.142,40	27,000	71,516	18.010.142,40	12,86
Demais Receitas Primárias Correntes	6.419.000,00	1,000	3,254	2.714.233,96	-	1,228	(3.704.766,04)	-57,72
Receitas Primárias de Capital	1.000.000,00	-	0,507	5.819.510,69	1,000	2,633	4.819.510,69	481,95
Despesa Total	260.806.000,00	44,000	132,225	211.573.078,95	36,000	95,716	(49.232.921,05)	-18,88
Despesas Primárias(II)	255.884.000,00	43,000	129,729	199.668.987,70	34,000	90,330	(56.215.012,30)	-21,97
Despesas Primárias Correntes	186.487.000,00	32,000	94,546	193.286.114,90	33,000	87,443	6.799.114,90	3,65
Pessoal e Encargos Sociais	125.487.000,00	21,000	63,620	121.490.386,37	21,000	54,962	(3.996.613,63)	-3,18
Outras Despesas Correntes	61.000.000,00	10,000	30,926	71.795.728,53	12,000	32,480	10.795.728,53	17,7
Despesas Primárias de Capital	69.397.000,00	12,000	35,183	12.327.705,81	2,000	5,577	(57.069.294,19)	-82,24
Primárias	3.100.000,00	1,000	1,572	4.216.124,22	1,000	1,907	1.116.124,22	36
Resultado Primário(III) = (I – II)	(38.643.000,00)	(7,000)	(19,591)	40.355.585,70	7,000	18,257	78.998.585,70	-204,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	8.300.000,00	1,000	4,208	2.321.231,89	-	1,050	(5.978.768,11)	-72,03
(V)	1.722.000,00	-	0,873	2.366.659,47	-	1,071	644.659,47	37,44
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(32.065.000,00)	(5,000)	(16,256)	40.310.158,12	7,000	18,236	72.375.158,12	-225,71
Dívida Pública Consolidada	54.495.000,00	9,000	27,628	17.887.046,35	3,000	8,092	(36.607.953,65)	-67,18
Dívida Consolidada Líquida	46.795.000,00	8,000	23,724	(19.912.615,98)	(3,000)	(9,008)	(66.707.615,98)	-142,55

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	219.021.000,00	260.806.000,00	19,08	309.256.200,00	18,58	323.943.700,00	4,75	349.586.000,00	7,92	369.761.000,00	5,77
Receitas Primárias (I)	196.633.000,00	217.241.000,00	10,48	249.461.400,00	14,83	269.800.000,00	8,15	291.288.000,00	7,96	309.962.000,00	6,41
Receitas Primárias	195.391.000,00	216.241.000,00	10,67	247.672.400,00	14,54	267.300.000,00	7,92	288.588.000,00	7,96	306.962.000,00	6,37
Impostos, Taxas e	50.991.000,00	54.551.000,00	6,98	66.491.000,00	21,89	67.500.000,00	1,52	74.500.000,00	10,37	79.300.000,00	6,44
Contribuições	14.083.000,00	15.200.000,00	7,93	19.880.900,00	30,8	21.000.000,00	5,63	22.500.000,00	7,14	23.900.000,00	6,22
Transferências	128.547.000,00	140.071.000,00	8,96	158.867.300,00	13,42	173.800.000,00	9,4	186.000.000,00	7,02	197.800.000,00	6,34
Demais Receitas	1.770.000,00	6.419.000,00	262,66	2.369.200,00	-63,09	5.000.000,00	111,04	5.588.000,00	11,76	5.962.000,00	6,69
Receitas Primárias de	1.242.000,00	1.000.000,00	-19,48	1.789.000,00	78,9	2.500.000,00	39,74	2.700.000,00	8	3.000.000,00	11,11
Despesa Total	219.021.000,00	260.806.000,00	19,08	309.256.200,00	18,58	323.943.700,00	4,75	349.586.000,00	7,92	369.761.000,00	5,77
Despesas Primárias(II)	215.240.000,00	255.884.000,00	18,88	303.755.200,00	18,71	316.443.700,00	4,18	341.386.000,00	7,88	361.261.000,00	5,82
Despesas Primárias	182.273.000,00	186.487.000,00	2,31	247.179.100,00	32,54	238.352.000,00	-3,57	257.886.000,00	8,2	276.661.000,00	7,28
Pessoal e Encargos	116.698.000,00	125.487.000,00	7,53	144.235.050,00	14,94	154.500.000,00	7,12	164.200.000,00	6,28	179.000.000,00	9,01
Outras Despesas	65.575.000,00	61.000.000,00	-6,98	102.944.050,00	68,76	83.852.000,00	-18,55	93.686.000,00	11,73	97.661.000,00	4,24
Despesas Primárias de	32.967.000,00	69.397.000,00	110,5	53.476.100,00	-22,94	45.291.700,00	-15,3	49.500.000,00	9,29	49.500.000,00	0
Pagamento de Restos a	3.122.000,00	3.100.000,00	-0,7	3.100.000,00	0	2.900.000,00	-6,45	3.100.000,00	6,9	3.200.000,00	3,23
Resultado Primário(III) = (I	(18.607.000,00)	(38.643.000,00)	107,68	(54.293.800,00)	40,5	(46.643.700,00)	-14,09	(50.098.000,00)	7,41	(51.299.000,00)	2,4
Juros, Encargos e	8.300.000,00	8.300.000,00	0	17.455.700,00	110,31	19.950.000,00	14,29	19.870.000,00	-0,4	21.344.000,00	7,42
Juros, Encargos e	1.610.000,00	1.722.000,00	6,96	2.700.000,00	56,79	3.000.000,00	11,11	3.200.000,00	6,67	3.300.000,00	3,13
Resultado Nominal - (VI) =	(11.917.000,00)	(32.065.000,00)	169,07	(39.538.100,00)	23,31	(29.693.700,00)	-24,9	(33.428.000,00)	12,58	(33.255.000,00)	-0,52
Dívida Pública	34.502.000,00	54.495.000,00	57,95	56.842.900,00	4,31	44.178.746,35	-22,28	73.978.746,35	67,45	103.478.746,35	39,88
Dívida Consolidada	26.802.000,00	46.795.000,00	74,6	40.262.900,00	-13,96	20.771.349,51	-48,41	49.726.342,48	139,4	78.430.863,64	57,72

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	254.722.303,46	275.593.700,20	8,19	309.256.200,00	12,21	312.656.789,89	1,1	326.690.216,72	4,49	334.667.191,66	2,44
Receitas Primárias (I)	228.684.969,46	229.558.564,70	0,38	249.461.400,00	8,67	260.399.575,33	4,38	272.210.385,56	4,54	280.543.681,09	3,06
Receitas Primárias	227.240.518,47	228.501.864,70	0,56	247.672.400,00	8,39	257.986.680,82	4,16	269.687.219,34	4,54	277.828.409,40	3,02
Impostos, Taxas e	59.302.737,98	57.644.041,70	-2,8	66.491.000,00	15,35	65.148.151,72	-2,02	69.620.697,47	6,87	71.773.681,65	3,09
Contribuições	16.378.585,61	16.061.840,00	-1,93	19.880.900,00	23,78	20.268.313,87	1,95	21.026.385,14	3,74	21.631.664,46	2,88
Transferências	149.500.677,76	148.013.025,70	-1	158.867.300,00	7,33	167.744.426,21	5,59	173.818.117,17	3,62	179.026.913,36	3
Demais Receitas	2.058.517,12	6.782.957,30	229,51	2.369.200,00	-65,07	4.825.789,02	103,69	5.222.019,56	8,21	5.396.149,94	3,33
Receitas Primárias de	1.444.450,99	1.056.700,00	-26,84	1.789.000,00	69,3	2.412.894,51	34,87	2.523.166,22	4,57	2.715.271,69	7,61
Despesa Total	254.722.303,46	275.593.700,20	8,19	309.256.200,00	12,21	312.656.789,89	1,1	326.690.216,72	4,49	334.667.191,66	2,44
Despesas Primárias(II)	250.324.985,26	270.392.622,80	8,02	303.755.200,00	12,34	305.418.106,36	0,55	319.027.267,46	4,46	326.973.921,88	2,49
Despesas Primárias	211.984.231,74	197.060.812,90	-7,04	247.179.100,00	25,43	230.047.292,73	-6,93	240.996.015,94	4,76	250.403.260,25	3,9

Pessoal e Encargos	135.720.243,13	132.602.112,90	-2,3	144.235.050,00	8,77	149.116.880,61	3,38	153.445.886,23	2,9	162.011.210,78	5,58
Outras Despesas	76.263.988,61	64.458.700,00	-15,48	102.944.050,00	59,71	80.930.412,12	-21,38	87.550.129,71	8,18	88.392.049,47	0,96
Despesas Primárias de	38.340.753,53	73.331.809,90	91,26	53.476.100,00	-27,08	43.713.637,68	-18,26	46.258.047,31	5,82	44.801.982,87	-3,15
Pagamento de Restos a	3.630.898,55	3.275.770,00	-9,78	3.100.000,00	-5,37	2.798.957,63	-9,71	2.896.968,62	3,5	2.896.289,80	-0,02
Resultado Primário(III) = (I	(21.640.015,80)	(40.834.058,10)	88,7	(54.293.800,00)	32,96	(45.018.531,03)	-17,08	(46.816.881,90)	3,99	(46.430.240,79)	-0,83
Juros, Encargos e	9.652.933,37	8.770.610,00	-9,14	17.455.700,00	99,02	19.254.898,18	10,31	18.568.634,35	-3,56	19.318.252,98	4,04
Juros, Encargos e	1.872.436,47	1.819.637,40	-2,82	2.700.000,00	48,38	2.895.473,41	7,24	2.990.419,22	3,28	2.986.798,86	-0,12
Resultado Nominal - (VI) =	(13.859.518,91)	(33.883.085,50)	144,48	(39.538.100,00)	16,69	(28.659.106,26)	-27,52	(31.238.666,78)	9	(30.098.786,67)	-3,65
Dívida Pública	40.125.964,70	57.584.866,50	43,51	56.842.900,00	-1,29	42.639.461,78	-24,99	69.133.582,80	62,14	93.657.636,79	35,47
Dívida Consolidada	31.170.833,74	49.448.276,50	58,64	40.262.900,00	-18,58	20.047.630,06	-50,21	46.469.565,72	131,8	70.987.034,53	52,76

MUNICIPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	213.355.335,16	100,00	154.126.845,09	100,00	153.756.037,79	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	213.355.335,16	100,00	154.126.845,09	100,00	153.756.037,79	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	27.986.934,95	(149,67)	27.986.934,95	243,88	21.518.566,04	76,89
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(46.685.581,74)	249,67	(16.511.110,57)	(143,88)	6.468.368,91	23,11
TOTAL	(18.698.646,79)	100,00	11.475.824,38	100,00	27.986.934,95	100,00

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	376.401,78	370.706,59	220.595,53
Alienação de Bens Móveis	243.130,01	365.019,98	-
Alienação de Bens Imóveis	120.543,84	1.270,50	210.345,69
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	12.727,93	4.416,11	10.249,84
DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	551.278,45	14.580,14	213.444,42
DESPESAS DE CAPITAL	551.278,45	14.580,14	213.444,42
Investimentos	160.382,28	13.794,50	53.217,50
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	390.896,17	785,64	160.226,92
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2021 (g)=((Ia-IId)+IIIh)	2020 (h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)	188.400,89	363.277,56	7.151,11

MUNICIPIO DE ROLANDIA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros benefícios	APOSENTADOS	1.300.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00	Sem compensação
IPTU	Remissão	BENEFICIOS FISCAL IPTU - REEMISSAO.	1.200.000,00	-	-	Sem Compensação
TOTAL			2.500.000,00	1.450.000,00	1.600.000,00	
Fonte da Renuncia:						

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - PR		
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		
2023		
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00	
EVENTO	Valor Previsto 2020	
Aumento Permanente da Receita	0,00	
(-) Transferências Constitucionais	0,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00	
Redução Permanente da Despesa(II)	0,00	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00	
Novas DOCC	0,00	
Novas DOCC geradas por PPP	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00	
FONTE: Secretaria de Finanças		

MUNICÍPIO DE ROLANDIA - PR			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF,art.4º,§2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	36.461.052,02	39.366.057,10	49.441.527,01
Receita de Contribuições dos Segurados	6.451.026,95	7.415.015,80	11.236.826,44
Civil	6.451.026,95	7.415.015,80	11.236.826,44
Ativo	6.451.026,95	7.415.015,80	11.236.826,44
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.751.614,54	7.797.611,13	11.752.370,75
Civil	7.751.614,54	7.797.611,13	11.752.370,75
Ativo	7.751.614,54	7.797.611,13	11.752.370,75
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	14.042.281,72	12.754.952,39	12.551.100,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	14.042.281,72	12.754.952,39	12.551.100,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.216.128,81	11.398.477,78	13.901.229,62
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	8.514,75	986,43	959,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	8.207.614,06	11.397.491,35	13.900.270,52
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	28.253.437,96	27.968.565,75	35.541.256,49
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
Benefícios-Civil	18.170.009,64	21.288.440,11	23.711.422,10
Aposentadorias	18.170.009,64	21.262.025,07	23.569.613,73
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios-Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	26.415,04	141.808,37
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	18.170.009,64	21.288.440,11	23.711.422,10
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	10.083.428,32	6.680.125,64	11.829.834,39
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	8.207.614,06	11.397.491,35	13.900.270,52
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - XII	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	65.000,00	39.604,78	29.980,00
DESPESAS CORRENTES (XIII)	742.203,78	1.029.631,71	899.191,91
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	807.203,78	1.069.236,49	929.171,91
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII+ XV)	-807.203,78	-1.069.236,49	-929.171,91

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício Anterior)+(c)
2022	0,00	0,00	0,00	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,17
2024	48.894.016,59	30.363.007,56	18.531.009,03	216.397.142,20
2025	50.090.372,00	31.785.863,89	18.304.508,11	234.701.650,31
2026	50.990.389,48	34.316.410,62	16.673.978,86	251.375.629,17
2027	51.874.662,15	36.388.834,62	15.485.827,53	266.861.456,70
2028	52.426.607,53	39.209.082,97	13.217.524,56	280.078.981,26
2029	52.846.050,03	42.204.692,70	10.641.357,33	290.720.338,59
2030	53.191.213,52	44.615.391,40	8.575.822,12	299.296.160,71
2031	53.199.820,45	47.601.903,79	5.597.916,66	304.894.077,37
2032	53.525.043,72	48.637.166,41	4.887.877,31	309.781.954,68

2033	53.790.499,88	49.627.909,20	4.162.590,68	313.944.545,36
2034	54.103.610,71	50.249.346,43	3.854.264,28	317.798.809,64
2035	54.167.831,82	51.564.511,61	2.603.320,21	320.402.129,85
2036	53.748.397,96	53.854.667,32	(106.269,36)	320.295.860,49
2037	53.708.640,78	54.405.434,52	(696.793,74)	319.599.066,75
2038	53.299.478,64	55.879.482,39	(2.580.003,75)	317.019.063,00
2039	52.574.983,34	57.833.637,22	(5.258.653,88)	311.760.409,12
2040	52.121.850,22	58.329.102,18	(6.207.251,96)	305.553.157,16
2041	51.490.216,49	59.066.424,33	(7.576.207,84)	297.976.949,32
2042	50.704.427,62	60.028.383,73	(9.323.956,11)	288.652.993,21
2043	50.027.663,06	60.188.800,92	(10.161.137,86)	278.491.855,35
2044	49.015.642,19	61.165.553,40	(12.149.911,21)	266.341.944,14
2045	48.088.852,42	61.465.042,87	(13.376.190,45)	252.965.753,69
2046	47.320.733,19	61.047.921,43	(13.727.188,24)	239.238.565,45
2047	46.777.476,74	59.870.333,77	(13.092.857,03)	226.145.708,42
2048	46.147.020,43	58.929.532,10	(12.782.511,67)	213.363.196,75
2049	45.667.908,59	57.513.200,11	(11.845.291,52)	201.517.905,23
2050	45.308.266,83	55.872.677,08	(10.564.410,25)	190.953.494,98
2051	44.949.340,70	54.326.425,00	(9.377.084,30)	181.576.410,68
2052	44.697.660,84	52.645.446,29	(7.947.785,45)	173.628.625,23
2053	44.615.538,76	50.651.148,91	(6.035.610,15)	167.593.015,08
2054	44.669.829,88	48.536.832,44	(3.867.002,56)	163.726.012,52
2055	44.830.933,17	46.420.911,22	(1.589.978,05)	162.136.034,47
2056	10.905.105,21	44.328.253,10	(33.423.147,89)	128.712.886,58
2057	9.063.312,57	42.203.440,57	(33.140.128,00)	95.572.758,58
2058	7.261.264,41	40.021.518,93	(32.760.254,52)	62.812.504,06
2059	5.481.041,37	37.847.746,14	(32.366.704,77)	30.445.799,29
2060	3.724.238,37	35.689.563,94	(31.965.325,57)	-
2061	2.065.939,15	33.554.296,83	(31.488.357,68)	-
2062	1.893.242,99	31.449.314,07	(29.556.071,08)	-
2063	1.727.177,75	29.381.357,14	(27.654.179,39)	-
2064	1.568.320,96	27.356.301,31	(25.787.980,35)	-
2065	1.417.104,22	25.379.651,14	(23.962.546,92)	-
2066	1.273.858,59	23.456.359,84	(22.182.501,25)	-
2067	1.138.889,36	21.591.592,57	(20.452.703,21)	-
2068	1.012.449,06	19.790.580,58	(18.778.131,52)	-
2069	894.739,55	18.058.626,10	(17.163.886,55)	-
2070	785.848,24	16.400.391,98	(15.614.543,74)	-
2071	685.823,22	14.820.448,26	(14.134.625,04)	-
2072	594.559,84	13.322.368,78	(12.727.808,94)	-
2073	511.879,84	11.909.207,99	(11.397.328,15)	-
2074	437.533,02	10.583.507,52	(10.145.974,50)	-
2075	371.217,32	9.347.144,14	(8.975.926,82)	-
2076	312.524,95	8.200.939,40	(7.888.414,45)	-
2077	261.011,21	7.145.160,63	(6.884.149,42)	-
2078	216.218,47	6.179.594,47	(5.963.376,00)	-
2079	177.639,55	5.303.054,80	(5.125.415,25)	-
2080	144.701,78	4.513.219,52	(4.368.517,74)	-
2081	116.815,27	3.807.149,34	(3.690.334,07)	-
2082	93.406,04	3.181.155,58	(3.087.749,54)	-
2083	73.923,53	2.630.798,67	(2.556.875,14)	-
2084	57.866,75	2.151.417,14	(2.093.550,39)	-
2085	44.759,23	1.737.884,54	(1.693.125,31)	-
2086	34.125,21	1.384.456,50	(1.350.331,29)	-
2087	25.543,66	1.085.385,10	(1.059.841,44)	-
2088	18.686,30	835.427,40	(816.741,10)	-
2089	13.311,76	630.105,84	(616.794,08)	-
2090	9.195,90	464.675,97	(455.480,07)	-
2091	6.131,51	334.105,05	(327.973,54)	-
2092	3.935,44	233.585,14	(229.649,70)	-
2093	2.432,88	158.383,57	(155.950,69)	-

2094	1.453,31	103.991,60	(102.538,29)	-
2095	840,56	65.930,79	(65.090,23)	-
2096	467,72	40.025,30	(39.557,58)	-
2097	0,00	0,00	0,00	-

NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

METODOLOGIA DE CÁLCULO

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METAS ANUAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2023
RECEITAS A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2020	2021		2022		2023		2024		2025	
RECEITAS CORRENTES	215.649.876,66	248.051.106,38	15,02	265.128.100,00	6,88	287.250.000,00	8,34	308.458.000,00	7,38	328.306.000,00	6,43
Receita Tributária Líquida	46.634.200,62	54.357.958,29	16,56	66.491.000,00	22,32	67.500.000,00	1,52	74.500.000,00	10,37	79.300.000,00	6,44
Receita de Contribuições	14.864.738,64	19.008.447,69	27,88	19.880.900,00	4,59	21.000.000,00	5,63	22.500.000,00	7,14	23.900.000,00	6,22
Receita Patrimonial	13.163.583,64	13.889.324,04	5,51	17.519.700,00	26,14	20.050.000,00	14,44	20.000.000,00	-0,25	21.500.000,00	7,50
Receita de Serviços	280.982,78	585.024,08	108,21	864.500,00	47,77	900.000,00	4,11	958.000,00	6,44	1.019.000,00	6,37
Transferências Correntes Líquidas	139.010.279,84	158.081.142,40	13,72	158.867.300,00	0,50	173.800.000,00	9,40	186.000.000,00	7,02	197.800.000,00	6,34
Outras Receitas Correntes	1.696.091,14	2.129.209,88	25,54	1.504.700,00	-29,33	4.000.000,00	165,83	4.500.000,00	12,50	4.787.000,00	6,38
RECEITAS DE CAPITAL	6.421.276,03	7.061.946,72	9,98	44.128.100,00	524,87	36.693.700,00	-16,85	41.128.000,00	-50,30	41.455.000,00	0,80
Operações de Crédito	3.791.323,04	1.242.436,03	-67,23	42.000.000,00	3.280,46	33.791.700,00	-19,54	38.000.000,00	12,45	38.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	366.290,48	363.673,85	-0,71	339.100,00	-6,76	402.000,00	18,55	428.000,00	6,47	455.000,00	6,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.263.662,51	5.455.836,84	141,02	1.789.000,00	-67,21	2.500.000,00	39,74	2.700.000,00	8,00	3.000.000,00	11,11
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	222.071.152,69	255.113.053,10	14,88	309.256.200,00	21,22	323.943.700,00	4,75	349.586.000,00	7,92	369.761.000,00	5,77

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2023
DESPESAS A PREÇOS CORRENTES

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO		Δ%	PREVISTO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%	PROJETADO	Δ%
	2020	2021		2022		2023		2024		2025	
DESPESAS CORRENTES	177.271.044,19	195.084.479,30	10,05	218.835.000,00	12,17	241.352.000,00	10,29	261.086.000,00	8,18	279.961.000,00	7,23
Pessoal e Encargos Sociais	117.469.502,89	121.490.386,37	3,42	144.235.050,00	18,72	154.500.000,00	7,12	164.200.000,00	6,28	179.000.000,00	9,01
Juros e Encargos da Dívida	323.567,79	1.798.364,40	455,79	2.700.000,00	50,14	3.000.000,00	11,11	3.200.000,00	6,67	3.300.000,00	3,13
Outras Despesas Correntes	59.477.973,51	71.795.728,53	20,71	71.899.950,00	0,15	83.852.000,00	16,62	93.686.000,00	11,73	97.661.000,00	4,24
DESPESAS DE CAPITAL	13.001.732,26	16.488.599,65	26,82	90.421.200,00	448,39	82.591.700,00	-0,12	88.500.000,00	7,15	89.800.000,00	1,47
Investimentos	10.996.368,53	12.327.705,81	12,11	53.476.100,00	333,79	45.291.700,00	-15,30	49.500.000,00	9,29	49.500.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.005.363,73	4.160.893,84	107,49	5.901.000,00	41,82	4.500.000,00	-23,74	5.000.000,00	11,11	5.200.000,00	4,00
Reserva Contingência	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
Reserva RPPS	0,00	0,00	0,00	30.944.100,00	0,00	32.700.000,00	5,67	33.900.000,00	3,67	35.000.000,00	3,24
TOTAL	190.272.776,45	211.573.078,95	11,19	309.256.200,00	46,17	323.943.700,00	4,75	349.586.000,00	7,92	369.761.000,00	5,77

Nota: Excluídas despesas intraorçamentárias

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA-PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo
2023

RESULTADO PRIMÁRIO A PREÇOS CORRENTES

RECEITAS PRIMÁRIAS	PROJETADO LDO		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	287.250.000,00	308.458.000,00	328.306.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.500.000,00	74.500.000,00	79.300.000,00
Contribuições	21.000.000,00	22.500.000,00	23.900.000,00
Receita Patrimonial	20.050.000,00	20.000.000,00	21.500.000,00
Aplicações Financeiras (II)	19.950.000,00	19.870.000,00	21.344.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	130.000,00	156.000,00
Transferências Correntes	173.800.000,00	186.000.000,00	197.800.000,00
Demais Receitas Correntes	4.900.000,00	5.458.000,00	5.806.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.900.000,00	5.458.000,00	5.806.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	267.300.000,00	288.588.000,00	306.962.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.693.700,00	41.128.000,00	41.455.000,00
Operações de Crédito (VI)	33.791.700,00	38.000.000,00	38.000.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	402.000,00	428.000,00	455.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	402.000,00	428.000,00	455.000,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Convênios	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.500.000,00	2.700.000,00	3.000.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	269.800.000,00	291.288.000,00	309.962.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	241.352.000,00	261.086.000,00	279.961.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	154.500.000,00	164.200.000,00	179.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00
Outras Despesas Correntes	83.852.000,00	93.686.000,00	97.661.000,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	83.852.000,00	93.686.000,00	97.661.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	238.352.000,00	257.886.000,00	276.661.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	49.791.700,00	54.500.000,00	54.700.000,00
Investimentos	45.291.700,00	49.500.000,00	49.500.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	4.500.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	45.291.700,00	49.500.000,00	49.500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	32.800.000,00	34.000.000,00	35.100.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	316.443.700,00	341.386.000,00	361.261.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	-46.643.700,00	-50.098.000,00	-51.299.000,00
JUROS NOMINAIS	2023	2024	2025
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.950.000,00	19.870.000,00	21.344.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	3.000.000,00	3.200.000,00	3.300.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-29.693.700,00	-33.428.000,00	-33.255.000,00
2018	2.019,00	2.020,00	2.021,00
13128808,79	10520963,77	20237564,67	37799662,33
6184748,16	1988421,47	2069696,68	1699721,49
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	44.178.746,35	73.978.746,35	103.478.746,35
DEDUÇÕES (XXIX)	23.407.396,84	24.252.403,87	25.047.882,71
Disponibilidade de Caixa	23.407.396,84	24.252.403,87	25.047.882,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.421.749,89	21.158.975,06	21.852.989,44

(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.985.646,95	3.093.428,80	3.194.893,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	20.771.349,51	49.726.342,48	78.430.863,64
1 Dívida Consolidada de 31/12/2021 R$ 17.887.046,35			

Continuação (4/5)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2022

Indicador	Inflação - IPCA-E - IBGE		Ano Base	Expectativa de Inflação - BACEN		
Inflação Máximo (% anual)	2020	2021	2022	2023	2024	2025
	4,52	10,06	Ano Base	3,61	3,28	3,25

IPCA - variação % - Média - Período de 04/03/2022 a 04/03/2022 - Base: Expectativas informadas nos últimos 30 dias

Produto Interno Bruto a Preços Correntes em R$ 1.000,00

Ano	Brasil	Paraná	Partipação do Estado/ Brasil*100
2017	6.585.479.000	421.498.000	6,40
2018	7.004.141.000	440.029.000	6,28
2019	7.389.131.000	466.377.000	6,31
2020	7.467.615.000	486.959.000	6,52
2021	8.679.490.000	590.862.000	6,81
2022	9.078.746.540	644.238.304	7,10
2023	9.200.401.744	702.436.428	7,63
2024	9.448.812.591	765.891.957	8,11
2025	9.732.276.968	835.079.825	8,58
FONTES: IBGE - IPARDES - 2017 a 2019 Paraná - Contas Regionais do Brasil - PIB Dado do PIB do Brasil de 2017 a 2021, calculado pelo IBGE, referem-se às Contas Regionais do Brasil (nova metodologia, referência 2010). Os dados de 2022 a 2025 - Projeção efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças a partir de projeções do PIB pelo BACEN em março/2022, que estão sujeitos a alterações.			

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Indicadores	2022	2023	2024	2025
PIB TOTAL	1,34	2,7	3	3,5
IPCA	5,67	3,61	3,28	3,25

Fonte: IPCA - Banco Central em 04/03/2022 e PIB 11/03/2022

Continua...

Continuação (5/5)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Metodologia e Memória de Cálculo 2023

Tabela 2 - Projeção da Receita Corrente Líquida

Execício	RCL Realizada	Δ%
2014	112.805.020,33	
2015	124.581.721,05	10,44
2016	143.518.354,00	15,20
2017	159.890.268,26	11,41

2018	169.951.486,86	6,29
2019	174.566.546,78	2,72
2020	195.478.609,32	11,98
2021	224.261.883,99	14,72
Média 2014 a 2021		**10,39**
2022	247.562.693,74	10,39
2023	273.284.457,62	10,39
2024	301.678.712,76	10,39
2025	333.023.131,02	10,39

AVALIAÇÃO ATUARIAL RPPS

ACTUARIAL

Relatório da Avaliação Atuarial
Nome do Ente: ROLÂNDIA (PR)

Unidade Gestora: ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – INSTITUTODE PREVIDÊNCIAMUNICIPAL DE ROLÂNDIA	
Ano-Base:2022	CNPJ da UnidadeGestora: 08.690.876/0001-19
Data-Base:31/12/2021	
Nº NTA Plano Previdenciário:2022.000057.1	
Atuário Responsável:Luiz	Perfil Atuarial do RPPS: II
Claudio Kogut	
MIBA: 1308	
NúmerodoRelatório:037/2022–Versão1	

Curitiba (PR) 2022

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir, com base em dados cadastrais da competência dezembro de 2021 e demais informações financeiras e resultados atuariais calculados para a data focal de 31/12/2021 e tinha a seguinte distribuição de segurados:
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.348	370	1.718
Remuneração/Provento Médio (em R$)	4.185,99	3.585,90	4.056,75
Folha Mensal (em R$)	5.642.708,78	1.326.783,42	6.969.492,20

O saldo dos investimentos era de R$159.874.505,04 e o saldo dos parcelamentos era de R$ 1.320.157,68. O resultado atuarial apresentou um déficit atuarial base de R$ 425.325.222,86 que, abatendo o valor atual do plano de equacionamento do Decreto Municipal nº 060/2021 de R$ 387.921.537,70, resulta num déficit atuarial oficial de R$ 37.403.685,16, equivalente a 6,26% dafolha salarial futura.

A projeções de receitas e despesas para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Normais		Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
	Patronal	Segurados						
2022	9.108.813,98	9.281.136,58	16.145.516,70	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45	24.416.434,85	+19.257.243,60
2023	8.845.815,81	9.032.394,67	17.211.592,63	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36	26.837.169,83	+18.734.384,53
2024	8.392.231,48	8.640.303,73	19.930.740,09	2.314.447,22	9.616.294,07	48.894.016,59	30.363.007,56	+18.531.009,03

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. INTRODUÇÃO
2. BASE NORMATIVA
2.1. NORMAS GERAIS
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE
CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE12/11/2019 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE12/11/2019
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO
DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS
RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS TÁBUAS BIOMÉTRICAS
ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS
TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL
ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL
DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL
PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL
7. RESULTADO ATUARIAL
ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS
BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO
VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI
CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO
CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL
CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO
LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS
12. PARECER ATUARIAL
13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS
ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR
ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA
ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA
ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação daLei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e Instruções Normativas nº 01 a 10/2018, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer uma efetiva GESTÃO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA 464/2018
DA GESTÃO ATUARIAL
Art. 73. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.
Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarialdo plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, com dados cadastrais da competência dezembro/2021 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2021.
Este relatório foi elaborado observando a estrutura e os elementos mínimosprevisto na Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018.

2. BASE NORMATIVA
A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS
Artigo 40 da Constituição Federal: "Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo." redação da EC 20/1998. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.
Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
Portaria 464 de 19 de novembro de 2018: Dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.
Instrução Normativa SPREV nº 01 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da base cadastral dos beneficiários RPPS. Instrução Normativa SPREV nº 02 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a forma de apuração da duração do passivo e da taxa de juros a serem utilizados.
Instrução Normativa SPREV nº 03 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos dos fluxos atuariais nas avaliações atuariais anuais.
Instrução Normativa SPREV nº 04 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os métodos de financiamento a serem utilizados nas avaliações atuariais dos RPPS.

Instrução Normativa SPREV nº 05 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e elementos mínimos da Nota Técnica Atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 06 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os critérios para definição do porte e perfil de risco atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 07 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre os planos de amortização do déficit atuarial dos RPPS.
Instrução Normativa SPREV nº 08 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial.
Instrução Normativa SPREV nº 09 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre parâmetros a serem observados quanto hipóteses avaliações atuariais.
Instrução Normativa SPREV nº 10 de 21 de dezembro de 2018: Dispõe sobre a demonstração da adequação do plano de custeio do RPPS.
Portaria nº 746 de 27 de dezembro de 2011: Dispõe sobre a cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS por aporte em conformidade com a classificação desta despesa estabelecida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 02 de 19 de agosto de 2010.
Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008: Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO
O RPPS foi instituído pela Lei Municipal nº 3334/2010, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo e o plano de equacionamento atual está estabelecido pelo Decreto Municipal nº 060/2021.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher)	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo

	. Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS’s que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	Estar incapacitado para o trabalho .	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 20 anos (homem e mulher) . Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Demais Segurados			Professores		
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) . Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos . Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Pensões		
Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	Falecimento do segurado ativo .	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	Falecimento do segurado inativo .	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passaremos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO		
Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria porInvalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversãode Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão porMorte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Mortede Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS
TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2019 – Ambos os Sexos
⟨ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
⟨ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	
Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
⟨ A rotatividade, também conhecida como turnover , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
⟨ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	
Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,54% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
⟨ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	

II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
⟨ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	
Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	4,86%conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
⟨ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	
Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
⟨ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior aadmissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
⟨ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	
Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
⟨ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o

	servidor.
⟨ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.	
Hipótese	Descrição
II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
⟨ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.	

DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	
Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
⟨ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
〈 Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III.Estimativa do crescimentorealdo teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
〈 Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

DADOS FORNECIDOS ESUADESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Rolândia/PR e seus dependentes legais, segurados do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de2021.

SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Não foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise.

Os principais tópicos analisados foram:

Cadastro de Ativos

•Quantidade de Servidores Ativos;
•Data de Nascimento;
•Sexo;
•Cargo;
•Data de Admissão no Ente;
•Tempo de Contribuição Anterior a Admissão no Ente;
•Valor das Remunerações;
•Total da Folha Mensal Base de Contribuição de Ativos.

Cadastro de Aposentados e Pensionistas

•Quantidade de Inativos;
•Data de Nascimento;
•Sexo;
•Tipo do Benefício;
•Valor dos Proventos Mensais;
•Total da Folha Mensal de Proventos.

PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas. Após a revisão dos dados pelo RPPS/Ente Público é refeito o procedimento de crítica de dados.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.	
7. RESULTADO ATUARIAL	
ATIVOS GARANTIDORES,PARCELAMENTOS E PLANO DECUSTEIO VIGENTE	
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021	
ITENS	Valores (em R$)
Saldo dos Investimentos consideradosnaavaliação	159.874.505,04
Saldo dos Parcelamentos Previdenciários	1.320.157,68
Percentuais deContribuição em Vigor	(%)
a) Prefeitura Contribuição s/Folha de Ativos	15,50%
Contribuição Normal	14,00%

CusteioAdministrativo				1,50%
b) Prefeitura – Aportes Adicionaispara Cobertura do Déficit – Decreto Municipal nº 060/2021 387.921.537,70				
2022	15.288.485,70	2039		25.668.448,46
2023	16.658.680,17	2040		26.105.060,12
2024	19.930.740,09	2041		26.549.098,41
2025	20.269.755,27	2042		27.000.689,64
2026	20.614.536,99	2043		27.459.962,28
2027	20.965.183,32	2044		27.927.046,99
2028	21.321.794,03	2045		28.402.076,66
2029	21.684.470,57	2046		28.885.186,43
2030	22.053.316,12	2047		29.376.513,72
2031	22.428.435,60	2048		29.876.198,33
2032	22.809.935,74	2049		30.384.382,41
2033	23.197.925,07	2050		30.901.210,53
2034	23.592.513,96	2051		31.426.829,72
2035	23.993.814,69	2052		31.961.389,51
2036	24.401.941,40	2053		32.505.041,99
2037	24.817.010,21	2054		33.057.941,81
2038	25.239.139,20	2055		33.620.246,27
c) Servidores Ativos				14,00%
d) ServidoresInativos (Aposentados) (*)				14,00%
e) Servidores Inativos (Pensionistas) (*)				14,00%
(*) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$6.433,57 em 31/12/2021).				

VALORATUALDOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

BENEFÍCIOS	Custo Geração Atual (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	96.001.924,90	16,06%	
2. Aposentadorias por Invalidez	8.836.978,01	1,48%	
3. Aposentadorias do Professor	93.288.236,60	15,61%	
4. Reversão em Pensão	16.181.926,15	2,71%	
5. Pensão por Morte	14.324.358,54	2,40%	
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	228.633.424,20	38,26%	
7. Aposentadoria por Idade eTempo	193.809.796,19	32,43%	9,17%
8. Aposentadoria do Professor	220.472.126,07	36,89%	9,22%
9. Aposentadoria por Idade	107.975.086,28	18,07%	5,12%
10. Reversão em Pensão	39.162.398,81	6,55%	1,70%
11. Pensão por Morte de Ativo	16.694.919,05	2,79%	1,37%
12. Pensão por Morte de Inválido	1.124.240,71	0,19%	0,09%
13. Aposentadoria por Invalidez	16.227.515,56	2,72%	1,30%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	595.466.082,67	99,64%	27,96%
15. Custo Total – VABF (6+14)	824.099.506,87	137,90%	

Valor Atualda Folha Futura	597.634.130,70		

BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Vigente		Plano de Custeio Proposto	
	Valores (em R$)	(% Folha)	Valores (em R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	824.099.506,87	137,90%	824.099.506,87	137,90%
2. Compensação Previdenciária (-)	61.894.696,90	10,36%	61.894.696,90	10,36%
3. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	1.035.482,36	0,17%	1.035.482,36	0,17%
4. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	7.311.885,35	1,22%	7.311.885,35	1,22%
5. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	83.668.778,34	14,00%	83.668.778,34	14,00%
6. Contribuição do Ente s/Ativos (-)	83.668.778,34	14,00%	83.668.778,34	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
8. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
9. Saldo dos Parcelamentos (-)	1.320.157,68	0,22%	1.320.157,68	0,22%
10. Ativo Financeiro (-)	159.874.505,04	26,75%	159.874.505,04	26,75%
11. Déficit/Superávit Base (2+..+10) - (1)	425.325.222,86	71,17%	425.325.222,86	71,17%

12. Saldo dos Aportes Adicionais (-)	387.921.537,70	64,91%	425.325.222,86	71,17%
13. Déficit/Superávit Oficial (11+12)	37.403.685,16	6,26%	0,00	0,00%
(*) Saldo dos Aportes para Cobertura do Déficit previstas no Decreto Municipal nº 060/2021.				

PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2)	161.194.662,72	161.194.662,72
2. Aplicações Financeiras	159.874.505,04	159.874.505,04
3. Parcelamentos	1.320.157,68	1.320.157,68
4. Provisão Matemática Total (5 + 6 - 7 - 8)	198.598.347,88	161.194.662,72
5. Provisão de Benefícios Concedidos	227.597.941,84	227.597.941,84
6. Provisão de Benefícios a Conceder	420.816.640,64	420.816.640,64
7. Compensação Financeira	61.894.696,90	61.894.696,90
8. Plano de Equacionamento	387.921.537,70	425.325.222,86
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 4)	37.403.685,16	0,00

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Totaldas Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	5.642.708,78	73.355.214,14
2. Totaldos Proventos de Aposentadoria	1.241.786,51	16.143.224,63
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	43.739,32	568.611,16
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	84.996,91	1.104.959,83
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	935,33	12.159,29
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	6.969.492,20	90.603.398,60
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	5.687.383,43	73.935.984,59

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	73.355.214,14	14,00%	10.269.729,98
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	73.355.214,14	1,50%	1.100.328,21
3. Segurados Ativos	73.355.214,14	14,00%	10.269.729,98
4. Aposentados	568.611,16	14,00%	79.605,56
5. Pensionistas	12.159,29	14,00%	1.702,30
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			21.721.096,03

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIONORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	950.683,58	1,30%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	10.483.927,20	14,29%
3. Aposentadoria Especialdo Professor	Capitalização	6.760.416,54	9,22%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	1.003.499,33	1,37%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	66.019,69	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	1.247.772,19	1,70%
7. Auxílio-Doença	-	0,00	0,00%
8. Salário-Maternidade	-	0,00	0,00%
9. Salário-Família	-	0,00	0,00%
10. Custeio Administrativo	-	1.100.328,21	1,50%
11. Total (1+..+10)		20.512.318,53	29,46%

CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIMEFINANCEIRO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	20.512.318,53	27,96%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%

3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	1.100.328,21	1,50%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,46%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit's atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

⎪ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;

⎪ Aumento doscompromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;

⎪ Evolução significativa da massa de segurados;

⎪ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;

⎪ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;

⎪ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;

⎪ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

CENÁRIOS COM AS POSSIBILIDADES DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Como o resultado apurado apresenta um déficit atuarial, recomendamos a revisão dos aportes previstos no Decreto Municipal nº 060/2021, visando manter o equilíbrio financeiro atuarial do plano.

Este novo parcelamento deve prever que o montante anual do aporte financeiro seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial, no mínimo a partir de 2024 (inciso II do art. 54 da Portaria 464/2018 e parágrafo único do Art. 9º da Instrução Normativa nº 07/2018).

Plano de Equacionamento Proposto:						
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021						
n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2022	425.325.222,86	20.670.805,83	15.288.485,70	430.707.542,99	1.274.040,47
2	2023	430.707.542,99	20.932.386,59	16.658.680,17	434.981.249,41	1.388.223,35
3	2024	434.981.249,41	21.140.088,72	21.351.489,61	434.769.848,53	1.779.290,80
4	2025	434.769.848,53	21.129.814,64	21.765.508,38	434.134.154,78	1.813.792,37
5	2026	434.134.154,78	21.098.919,92	22.187.555,24	433.045.519,47	1.848.962,94
6	2027	433.045.519,47	21.046.012,25	22.617.785,85	431.473.745,86	1.884.815,49
7	2028	431.473.745,86	20.969.624,05	23.056.358,90	429.387.011,01	1.921.363,24
8	2029	429.387.011,01	20.868.208,74	23.503.436,16	426.751.783,59	1.958.619,68
9	2030	426.751.783,59	20.740.136,68	23.959.182,53	423.532.737,74	1.996.598,54
10	2031	423.532.737,74	20.583.691,05	24.423.766,10	419.692.662,70	2.035.313,84
11	2032	419.692.662,70	20.397.063,41	24.897.358,24	415.192.367,87	2.074.779,85
12	2033	415.192.367,87	20.178.349,08	25.380.133,63	409.990.583,31	2.115.011,14
13	2034	409.990.583,31	19.925.542,35	25.872.270,34	404.043.855,32	2.156.022,53
14	2035	404.043.855,32	19.636.531,37	26.373.949,88	397.306.436,81	2.197.829,16
15	2036	397.306.436,81	19.309.092,83	26.885.357,31	389.730.172,32	2.240.446,44
16	2037	389.730.172,32	18.940.886,37	27.406.681,25	381.264.377,45	2.283.890,10
17	2038	381.264.377,45	18.529.448,74	27.938.113,99	371.855.712,20	2.328.176,17
18	2039	371.855.712,20	18.072.187,61	28.479.851,54	361.448.048,28	2.373.320,96
19	2040	361.448.048,28	17.566.375,15	29.032.093,72	349.982.329,71	2.419.341,14
20	2041	349.982.329,71	17.009.141,22	29.595.044,22	337.396.426,71	2.466.253,69
21	2042	337.396.426,71	16.397.466,34	30.168.910,69	323.624.982,35	2.514.075,89
22	2043	323.624.982,35	15.728.174,14	30.753.904,79	308.599.251,71	2.562.825,40
23	2044	308.599.251,71	14.997.923,63	31.350.242,29	292.246.933,05	2.612.520,19
24	2045	292.246.933,05	14.203.200,95	31.958.143,15	274.491.990,86	2.663.178,60
25	2046	274.491.990,86	13.340.310,76	32.577.831,58	255.254.470,03	2.714.819,30
26	2047	255.254.470,03	12.405.367,24	33.209.536,17	234.450.301,10	2.767.461,35
27	2048	234.450.301,10	11.394.284,63	33.853.489,90	211.991.095,84	2.821.124,16
28	2049	211.991.095,84	10.302.767,26	34.509.930,30	187.783.932,80	2.875.827,52
29	2050	187.783.932,80	9.126.299,13	35.179.099,49	161.731.132,44	2.931.591,62
30	2051	161.731.132,44	7.860.133,04	35.861.244,29	133.730.021,19	2.988.437,02
31	2052	133.730.021,19	6.499.279,03	36.556.616,31	103.672.683,91	3.046.384,69
32	2053	103.672.683,91	5.038.492,44	37.265.472,02	71.445.704,33	3.105.456,00
33	2054	71.445.704,33	3.472.261,23	37.988.072,89	36.929.892,67	3.165.672,74
34	2055	36.929.892,67	1.794.792,78	38.724.685,45	0,00	3.227.057,12

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

LEVANTAMENTO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS			
Exercício	Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2019	743.856,43	89.809.237,22	0,83%
2020	1.134.629,08	90.868.754,40	1,25%
2021	923.610,77	104.498.047,96	0,88%
(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos, Inativos e Pensionistas.			
ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO			
Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2022	1.140.000,00	72.888.895,76	1,56%
(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.			

RECOMENDAÇÕES DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO

Recomendamos a adaptação da forma de custeio da Taxa de Administração aos novos parâmetros da Portaria Nº 19.451/2021:

- A cobertura de taxa de administração deverá ser adicionada, obrigatoriamente, nas alíquotas normais do ente público e/ou dos segurados, não sendo mais permitida a cobertura por aportes financeiros extras do município;
- A base da taxa de administração será apenas a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos do ano anterior, não poderá mais ser considerada a totalidade da folha e/ou a folha de aposentados e pensionistas;
- Os recursos acumulados da taxa, a chamada Reserva Administrativa, deverão ser geridos totalmente a parte dos demais recursos do RPPS, inclusive com contas bancárias e contábeis distintas e só poderão ser destinados aos gastos a que se destinam;
- As eventuais sobras deste custeio poderão ser revertidas apenas para a cobertura de despesas com benefícios de aposentadoria e pensão, desde que aprovada pelo Conselho Administrativo, sendo vedada a devolução destes recursos ao ente federativo;
- De acordo com a Portaria MTP nº 905 de 09 de dezembro de 2021 o prazo para implementação destas alterações ficou prorrogado para 30/06/2022 e a aplicação dos novos limites para o exercício 2023.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS:			
Item	dez/19	dez/20	dez/21
Número de Servidores Ativos	1.431	1.413	1.348
Valor Médio da Remuneração do Ativo	3.203,82	3.656,03	4.185,99
Número de Beneficiários	289	327	370
Valor Médio dos Benefícios	3.603,01	3.825,29	3.585,90
Custo Total do Plano em R$	605.008.421,47	707.322.608,32	824.099.506,87

Custo do Plano em % da Folha	128,44%	134,35%	137,90%
Déficit /Superávit Atuarial em R$	8.452.565,28	41.838.602,80	37.403.685,16
Déficit / Superávit em % Folha	1,79%	7,95%	6,26%
Saldo dos Demais Parcelamentos em R$	47.214,11	899.633,75	1.320.157,68
Valor dos Investimentos do Plano em R$	125.631.462,46	140.892.626,80	159.874.505,04

Dos dados disponíveis para análise, destacam-se, o aumento médio das remunerações, a concessão de novos benefícios previdenciários, e a permanência do déficit atuarial em decorrência da rentabilidade abaixo da meta no exercício de 2021, a redução da taxa de juros e desconto atuarial de 5,41% para 4,86% ao ano, calculada conforme a duração do passivo e a Portaria nº 6.132/2021 e a atualização da tábua de mortalidade geral e de inválidos da IBGE-2018 para IBGE- 2019.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – Instituto de Previdência Municipal de Rolândia - PR, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria nº 464/2018 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2021.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 8º da Portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Instrução Normativa nº 05 de 21 de dezembro de 2018.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme estudo estatístico elaborado pela Actuarial, com base em dados confiáveis de outros RPPS.
Resultados da Avaliação
O custo total a valor presente dos benefícios previdenciários de todos os atuais e futuros servidores do município, está projetado em aproximadamente R$ 824,099 milhões. Os atuais direitos do plano expressam um valor presente de R$ 398,774 milhões e, portanto, indicam um déficit atuarial base de R$ 425,325 milhões.

Considerando as receitas futuras esperadas do plano de equacionamento presente na Decreto Municipal nº 060/2021 no valor de R$ 387,921 milhões, chegamos a um déficit final com valor atual de R$ 37,403 milhões, este valor representa 6,26% das futuras remunerações dos servidores ativos.
Diante do resultado deficitário, recomendamos a revisão do plano de equacionamento em vigor, previsto no Decreto Municipal nº 060/2021, conforme proposto no item 9.2.1 deste relatório.
Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2022.

LUIZ CLAUDIO KOGUT
Atuário – MIBA 1.308

13. ANEXOS
ANEXO 1 - CONCEITOS E DEFINIÇÕES
1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.
11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021			
Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	1.348	370	1.718
Remuneração/Provento Médio (em R$)	4.185,99	3.585,90	4.056,75
Folha Mensal (em R$)	5.642.708,78	1.326.783,42	6.969.492,20

DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS

Servidores Ativos - 1.348 - 78,5%

Beneficiários - 370 - 21,5%
Observamos no índice acima que a proporção de servidores ativos contribuintes por beneficiário de aposentadoria ou pensão já chegou a 3,6.
MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	295	1.053	1.348
Idade Média	50,0	46,3	47,1
Tempo de INSS Anterior	3,1	3,0	3,0
Tempo de Serviço Público	17,8	14,0	14,8
Tempo de Serviço Total	20,9	17,0	17,8
Diferimento Médio (*)	13,4	11,0	11,5
Remuneração Média (R$)	4.359,36	4.137,41	4.185,99
(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria			

DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO POR SEXO
Total Global – 17,9 (Tempo de Contribuição) - 11,5 (Diferimento)

Média – 29 anos
Feminino - 17,0 (Tempo de Contribuição) - 11,0 (Diferimento)
Média – 27,5 anos
Masculino - 20,9 (Tempo de Contribuição) - 13,4 (Diferimento)
Média – 34 anos
Cada índice acima representa o tempo médio de carreira, dividindo- o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.
MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021			
Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	38	148	186
Idade Média	67,1	59,3	60,9
Tempo de Serviço Total	34,1	28,7	29,8
RemuneraçãoMédia (R$)	4.487,40	4.182,48	4.244,77

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.
DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO
de 0 a 5 anos - 387 - 28,7%
de 6 a 10 anos - 286 - 21,2%
de 11 a 20 anos - 441 - 32,7%
mais de 20 anos - 234 - 17,4%
O índice acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO
Considerando a distribuição entre homens e mulheres, de 25 a 70 anos, a representação gráfica demonstra que o sexo feminino ocupa, em média, mais de 70% sua posição.
O índice demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA
Professores - 450 - 33,4%
Demais Servidores - 898 - 66,6%
O exposto no índice acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.
DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS REGRA DE BENEFÍCIO

Anterior EC 41/2003 - 384 - 28,5%
Posterior - 964 - 71,5%
O gráfico acima demonstra o percentual dos atuais servidores ativos admitidos antes da publicação da EC 41/2003 e que terão direito ao benefício de aposentadoria calculado com integralidade e paridade.
DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE

Considerando a idade entre 25 e 75 anos, em média, o salário registrado é de R$ 3.500,00 a R$ 4.200,00.
O índice demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.
DISTRIBUIÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO
No ano de 2021 foi registrado o equivalente a 140 aposentadorias, até 2026 a previsão é de um acréscimo em torno de 55 aposentadorias.
APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021					
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPOREMANESCENTE
Até Dez/2021	140	1.208	2042	31	203
2022	46	1.162	2043	53	150
2023	68	1.094	2044	39	111
2024	34	1.060	2045	22	89
2025	55	1.005	2046	11	78
2026	44	961	2047	20	58
2027	56	905	2048	18	40
2028	65	840	2049	7	33
2029	56	784	2050	14	19
2030	73	711	2051	6	13
2031	36	675	2052	6	7
2032	37	638	2053	1	6
2033	33	605	2054	1	5
2034	44	561	2055	3	2
2035	71	490	2056	2	0
2036	37	453	2057	0	0
2037	44	409	2058	0	0
2038	56	353	2059	0	0
2039	32	321	2060	0	0
2040	45	276	2061	0	0
2041	42	234	Total	1.348	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	7	16	23
	Idade Média	62,6	59,9	60,7
	Benefício Médio (R$)	2.995,74	2.181,45	2.429,28
Tempo de Contribuição	Quantidade	25	76	101
	Idade Média	67,2	62,0	63,3
	Benefício Médio (R$)	4.767,50	4.954,11	4.907,92
Idade	Quantidade	26	52	78
	Idade Média	70,8	67,1	68,3
	Benefício Médio (R$)	1.149,61	1.661,22	1.490,69
Professor	Quantidade	1	116	117
	Idade Média	57,0	59,4	59,4
	Benefício Médio (R$)	4.385,19	4.671,41	4.668,97
Pensionistas	Quantidade	9	26	35
	Idade Média	44,7	57,8	54,4
	Benefício Médio (R$)	2.074,52	2.551,01	2.428,48
Compulsória	Quantidade	9	1	10
	Idade Média	79,8	76,0	79,4
	Benefício Médio (R$)	1.134,44	1.134,44	1.134,44
Aposentadoria Especial	Quantidade	5	1	6
	Idade Média	57,8	57,0	57,7
	Benefício Médio (R$)	2.445,98	4.096,05	2.720,99
Total Geral	Quantidade	82	288	370

	Idade Média	66,2	61,4	62,5
	Benefício Médio (R$)	2.628,58	3.858,47	3.585,90

DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

Invalidez - 6,2%

Tempo de Contribuição - 27,3%

Idade - 21,1%

Professor - 31,6%

Pensão - 9,5%

Compulsória - 1,6%

Especial - 2,7%

EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO SEGURADA DO PLANO

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Nº Beneficiários	Nº Servidores Ativos	Total de Segurados
Atual	370	1.348	1.718
2022	482	1.208	1.690
2023	516	1.162	1.678
2024	575	1.094	1.669
2025	593	1.060	1.653
2026	631	1.005	1.636
2027	659	961	1.620
2028	700	905	1.605
2029	742	840	1.582
2030	773	784	1.557
2031	813	711	1.524
2032	818	675	1.493
2033	822	638	1.460
2034	820	605	1.425
2035	829	561	1.390
2036	853	490	1.343
2037	849	453	1.302
2038	860	409	1.269
2039	876	353	1.229
2040	871	321	1.192
2041	869	276	1.145
2042	870	234	1.104
2043	859	203	1.062
2044	860	150	1.010
2045	852	111	963
2046	834	89	923
2047	805	78	883
2048	781	58	839
2049	751	40	791
2050	719	33	752
2051	689	19	708
2052	657	13	670
2053	623	7	630
2054	588	6	594
2055	554	5	559
2056	522	2	524
2057	489	0	489
2058	457	0	457
2059	426	0	426
2060	396	0	396
2061	366	0	366
2062	338	0	338

ANEXO 3 - PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA.

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação	198.598.347,88
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos	227.597.941,84
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	228.633.424,20
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciáriodo RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciáriodo RPPS	1.010.405,64
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	25.076,72
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciáriodo RPPS	0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder	358.921.943,74
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	595.466.082,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciáriodo RPPS	83.668.778,34
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciáriodo RPPS	90.980.663,69
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciáriodo RPPS	61.894.696,90
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário – Plano de Amortização	387.921.537,70
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	387.921.537,70
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano Previdenciário	0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda

Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 4 - RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS E DA POPULAÇÃO COBERTA

Projeções Considerando o Plano de Custeio Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	48.894.016,59	30.363.007,56	18.531.009,03	216.397.142,21
2025	50.090.372,00	31.785.863,89	18.304.508,11	234.701.650,32
2026	50.990.389,48	34.316.410,62	16.673.978,86	251.375.629,18
2027	51.874.662,15	36.388.834,62	15.485.827,53	266.861.456,71
2028	52.426.607,53	39.209.082,97	13.217.524,56	280.078.981,27
2029	52.846.050,03	42.204.692,70	10.641.357,33	290.720.338,60
2030	53.191.213,52	44.615.391,40	8.575.822,12	299.296.160,72
2031	53.199.820,45	47.601.903,79	5.597.916,66	304.894.077,38
2032	53.525.043,72	48.637.166,41	4.887.877,31	309.781.954,69
2033	53.790.499,88	49.627.909,20	4.162.590,68	313.944.545,37
2034	54.103.610,71	50.249.346,43	3.854.264,28	317.798.809,65
2035	54.167.831,82	51.564.511,61	2.603.320,21	320.402.129,86
2036	53.748.397,96	53.854.667,32	-106.269,36	320.295.860,50
2037	53.708.640,78	54.405.434,52	-696.793,74	319.599.066,76
2038	53.299.478,64	55.879.482,39	-2.580.003,75	317.019.063,01
2039	52.574.983,34	57.833.637,22	-5.258.653,88	311.760.409,13
2040	52.121.850,22	58.329.102,18	-6.207.251,96	305.553.157,17
2041	51.490.216,49	59.066.424,33	-7.576.207,84	297.976.949,32
2042	50.704.427,62	60.028.383,73	-9.323.956,11	288.652.993,22
2043	50.027.663,06	60.188.800,92	-10.161.137,86	278.491.855,36
2044	49.015.642,19	61.165.553,40	-12.149.911,21	266.341.944,15
2045	48.088.852,42	61.465.042,87	-13.376.190,45	252.965.753,70
2046	47.320.733,19	61.047.921,43	-13.727.188,24	239.238.565,46
2047	46.777.476,74	59.870.333,77	-13.092.857,03	226.145.708,42
2048	46.147.020,43	58.929.532,10	-12.782.511,67	213.363.196,76
2049	45.667.908,59	57.513.200,11	-11.845.291,52	201.517.905,24
2050	45.308.266,83	55.872.677,08	-10.564.410,25	190.953.494,99
2051	44.949.340,70	54.326.425,00	-9.377.084,30	181.576.410,69
2052	44.697.660,84	52.645.446,29	-7.947.785,45	173.628.625,24
2053	44.615.538,76	50.651.148,91	-6.035.610,15	167.593.015,09
2054	44.669.829,88	48.536.832,44	-3.867.002,56	163.726.012,53
2055	44.830.933,17	46.420.911,22	-1.589.978,05	162.136.034,49
2056	10.905.105,21	44.328.253,10	-33.423.147,89	128.712.886,59
2057	9.063.312,57	42.203.440,57	-33.140.128,00	95.572.758,59

2058	7.261.264,41	40.021.518,93	-32.760.254,52	62.812.504,07
2059	5.481.041,37	37.847.746,14	-32.366.704,77	30.445.799,30
2060	3.724.238,37	35.689.563,94	-31.965.325,57	0,00
2061	2.065.939,15	33.554.296,83	-31.488.357,68	0,00
2062	1.893.242,99	31.449.314,07	-29.556.071,08	0,00
2063	1.727.177,75	29.381.357,14	-27.654.179,39	0,00
2064	1.568.320,96	27.356.301,31	-25.787.980,35	0,00
2065	1.417.104,22	25.379.651,14	-23.962.546,92	0,00
2066	1.273.858,59	23.456.359,84	-22.182.501,25	0,00
2067	1.138.889,36	21.591.592,57	-20.452.703,21	0,00
2068	1.012.449,06	19.790.580,58	-18.778.131,52	0,00
2069	894.739,55	18.058.626,10	-17.163.886,55	0,00
2070	785.848,24	16.400.391,98	-15.614.543,74	0,00

2071	685.823,22	14.820.448,26	-14.134.625,04	0,00
2072	594.559,84	13.322.368,78	-12.727.808,94	0,00
2073	511.879,84	11.909.207,99	-11.397.328,15	0,00
2074	437.533,02	10.583.507,52	-10.145.974,50	0,00
2075	371.217,32	9.347.144,14	-8.975.926,82	0,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO
2076	312.524,95	8.200.939,40	-7.888.414,45	0,00
2077	261.011,21	7.145.160,63	-6.884.149,42	0,00
2078	216.218,47	6.179.594,47	-5.963.376,00	0,00
2079	177.639,55	5.303.054,80	-5.125.415,25	0,00
2080	144.701,78	4.513.219,52	-4.368.517,74	0,00
2081	116.815,27	3.807.149,34	-3.690.334,07	0,00
2082	93.406,04	3.181.155,58	-3.087.749,54	0,00
2083	73.923,53	2.630.798,67	-2.556.875,14	0,00
2084	57.866,75	2.151.417,14	-2.093.550,39	0,00
2085	44.759,23	1.737.884,54	-1.693.125,31	0,00
2086	34.125,21	1.384.456,50	-1.350.331,29	0,00
2087	25.543,66	1.085.385,10	-1.059.841,44	0,00
2088	18.686,30	835.427,40	-816.741,10	0,00
2089	13.311,76	630.105,84	-616.794,08	0,00
2090	9.195,90	464.675,97	-455.480,07	0,00
2091	6.131,51	334.105,05	-327.973,54	0,00
2092	3.935,44	233.585,14	-229.649,70	0,00
2093	2.432,88	158.383,57	-155.950,69	0,00
2094	1.453,31	103.991,60	-102.538,29	0,00
2095	840,56	65.930,79	-65.090,23	0,00
2096	467,72	40.025,30	-39.557,58	0,00
2097	245,76	22.930,71	-22.684,95	0,00
Projeções Considerando o Plano de Custeio Proposto:				
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021				
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	50.314.766,11	30.363.007,56	19.951.758,55	217.817.891,73
2025	51.655.173,54	31.785.863,89	19.869.309,65	237.687.201,38
2026	52.708.505,52	34.316.410,62	18.392.094,90	256.079.296,27
2027	53.755.862,90	36.388.834,62	17.367.028,28	273.446.324,55
2028	54.481.196,97	39.209.082,97	15.272.114,00	288.718.438,55
2029	55.084.893,24	42.204.692,70	12.880.200,54	301.598.639,10
2030	55.625.765,34	44.615.391,40	11.010.373,94	312.609.013,03
2031	55.842.155,57	47.601.903,79	8.240.251,78	320.849.264,82
2032	56.387.888,33	48.637.166,41	7.750.721,92	328.599.986,74
2033	56.887.264,80	49.627.909,20	7.259.355,60	335.859.342,33
2034	57.448.426,22	50.249.346,43	7.199.079,79	343.058.422,12
2035	57.775.584,19	51.564.511,61	6.211.072,58	349.269.494,70
2036	57.634.767,80	53.854.667,32	3.780.100,48	353.049.595,18
2037	57.890.143,33	54.405.434,52	3.484.708,81	356.534.303,99

2038	57.793.505,96	55.879.482,39	1.914.023,57	358.448.327,56
2039	57.399.848,68	57.833.637,22	-433.788,54	358.014.539,02
2040	57.296.834,53	58.329.102,18	-1.032.267,65	356.982.271,36
2041	57.035.617,25	59.066.424,33	-2.030.807,08	354.951.464,29
2042	56.641.610,10	60.028.383,73	-3.386.773,63	351.564.690,66
2043	56.379.114,06	60.188.800,92	-3.809.686,86	347.755.003,80
2044	55.805.026,50	61.165.553,40	-5.360.526,90	342.394.476,91
2045	55.341.071,99	61.465.042,87	-6.123.970,88	336.270.506,03
2046	55.061.989,31	61.047.921,43	-5.985.932,12	330.284.573,91
2047	55.035.335,19	59.870.333,77	-4.834.998,58	325.449.575,33
2048	54.950.479,93	58.929.532,10	-3.979.052,17	321.470.523,16
2049	55.047.472,54	57.513.200,11	-2.465.727,57	319.004.795,59
2050	55.296.018,66	55.872.677,08	-576.658,42	318.428.137,18
2051	55.579.022,89	54.326.425,00	1.252.597,89	319.680.735,06
2052	56.004.757,80	52.645.446,29	3.359.311,51	323.040.046,57
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRODO EXERCÍCIO
2053	56.637.363,86	50.651.148,91	5.986.214,95	329.026.261,53
2054	57.445.616,74	48.536.832,44	8.908.784,30	337.935.045,83
2055	58.401.931,37	46.420.911,22	11.981.020,15	349.916.065,98
2056	20.031.214,74	44.328.253,10	-24.297.038,36	325.619.027,61
2057	18.632.951,02	42.203.440,57	-23.570.489,55	302.048.538,06
2058	17.295.987,29	40.021.518,93	-22.725.531,64	279.323.006,42
2059	16.003.451,78	37.847.746,14	-21.844.294,36	257.478.712,07
2060	14.758.037,93	35.689.563,94	-20.931.526,01	236.547.186,05
2061	13.562.132,39	33.554.296,83	-19.992.164,44	216.555.021,62
2062	12.417.817,04	31.449.314,07	-19.031.497,03	197.523.524,59
2063	11.326.821,04	29.381.357,14	-18.054.536,10	179.468.988,49
2064	10.290.513,80	27.356.301,31	-17.065.787,51	162.403.200,98
2065	9.309.899,79	25.379.651,14	-16.069.751,35	146.333.449,63
2066	8.385.664,24	23.456.359,84	-15.070.695,60	131.262.754,03
2067	7.518.259,21	21.591.592,57	-14.073.333,36	117.189.420,67
2068	6.707.854,90	19.790.580,58	-13.082.725,68	104.106.694,99
2069	5.954.324,93	18.058.626,10	-12.104.301,17	92.002.393,82
2070	5.257.164,58	16.400.391,98	-11.143.227,40	80.859.166,42
2071	4.615.578,71	14.820.448,26	-10.204.869,55	70.654.296,87
2072	4.028.358,67	13.322.368,78	-9.294.010,11	61.360.286,75
2073	3.493.989,78	11.909.207,99	-8.415.218,21	52.945.068,54
2074	3.010.663,35	10.583.507,52	-7.572.844,17	45.372.224,37
2075	2.576.307,42	9.347.144,14	-6.770.836,72	38.601.387,65
2076	2.188.552,39	8.200.939,40	-6.012.387,01	32.589.000,64
2077	1.844.836,64	7.145.160,63	-5.300.323,99	27.288.676,66
2078	1.542.448,16	6.179.594,47	-4.637.146,31	22.651.530,34
2079	1.278.503,92	5.303.054,80	-4.024.550,88	18.626.979,47
2080	1.049.972,98	4.513.219,52	-3.463.246,54	15.163.732,93
2081	853.772,69	3.807.149,34	-2.953.376,65	12.210.356,28
2082	686.829,36	3.181.155,58	-2.494.326,22	9.716.030,05
2083	546.122,59	2.630.798,67	-2.084.676,08	7.631.353,97
2084	428.750,55	2.151.417,14	-1.722.666,59	5.908.687,39
2085	331.921,44	1.737.884,54	-1.405.963,10	4.502.724,28
2086	252.957,61	1.384.456,50	-1.131.498,89	3.371.225,39
2087	189.385,21	1.085.385,10	-895.999,89	2.475.225,51
2088	138.982,26	835.427,40	-696.445,14	1.778.780,37
2089	99.760,49	630.105,84	-530.345,35	1.248.435,01
2090	69.869,84	464.675,97	-394.806,13	853.628,89
2091	47.617,87	334.105,05	-286.487,18	567.141,71
2092	31.498,53	233.585,14	-202.086,61	365.055,10
2093	20.174,56	158.383,57	-138.209,01	226.846,08
2094	12.478,03	103.991,60	-91.513,57	135.332,51
2095	7.417,72	65.930,79	-58.513,07	76.819,44
2096	4.201,15	40.025,30	-35.824,15	40.995,29

2097	2.238,13	22.930,71	-20.692,58	20.302,71

Detalhamento da Projeção de Despesas Previdenciárias:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2022	16.085.794,81	1.095.862,82	7.014.382,56	220.394,66	24.416.434,85
2023	16.021.007,17	1.073.475,02	9.287.248,37	455.439,27	26.837.169,83
2024	15.945.517,99	1.063.024,16	12.652.419,90	702.045,51	30.363.007,56
2025	15.855.722,20	1.051.822,05	13.918.661,27	959.658,37	31.785.863,89
2026	15.747.921,50	1.039.819,09	16.305.729,76	1.222.940,27	34.316.410,62
2027	15.618.554,16	1.026.961,74	18.252.901,64	1.490.417,08	36.388.834,62
2028	15.464.393,95	1.002.502,64	20.982.942,38	1.759.244,00	39.209.082,97
2029	15.282.736,92	959.932,16	23.934.070,29	2.027.953,33	42.204.692,70
2030	15.071.435,91	944.303,61	26.306.580,46	2.293.071,42	44.615.391,40
2031	14.829.100,82	927.678,53	29.292.442,62	2.552.681,82	47.601.903,79
2032	14.554.972,01	910.028,26	30.366.076,42	2.806.089,72	48.637.166,41
2033	14.248.921,22	891.345,33	31.435.660,16	3.051.982,49	49.627.909,20
2034	13.911.409,89	871.618,49	32.176.110,69	3.290.207,36	50.249.346,43
2035	13.543.386,18	850.840,61	33.651.105,67	3.519.179,15	51.564.511,61
2036	13.146.092,49	829.014,68	36.143.735,80	3.735.824,35	53.854.667,32
2037	12.721.056,74	806.156,83	36.935.873,58	3.942.347,37	54.405.434,52
2038	12.270.059,56	782.301,97	38.690.474,20	4.136.646,66	55.879.482,39
2039	11.795.033,86	757.525,75	40.963.402,71	4.317.674,90	57.833.637,22
2040	11.298.145,06	731.902,48	41.813.324,75	4.485.729,89	58.329.102,18
2041	10.781.751,44	705.506,67	42.941.298,09	4.637.868,13	59.066.424,33
2042	10.248.375,26	678.416,00	44.326.946,61	4.774.645,86	60.028.383,73
2043	9.700.777,82	650.715,01	44.942.020,24	4.895.287,85	60.188.800,92
2044	9.141.940,15	622.500,36	46.402.378,11	4.998.734,78	61.165.553,40
2045	8.575.060,26	593.873,64	47.210.817,57	5.085.291,40	61.465.042,87
2046	8.003.522,42	564.959,55	47.324.123,30	5.155.316,16	61.047.921,43
2047	7.430.896,46	535.875,21	46.694.103,38	5.209.458,72	59.870.333,77
2048	6.860.855,19	506.744,61	46.315.235,54	5.246.696,76	58.929.532,10
2049	6.297.172,20	477.693,62	45.470.948,70	5.267.385,59	57.513.200,11
2050	5.743.639,53	448.854,34	44.408.100,31	5.272.082,90	55.872.677,08
2051	5.204.001,12	420.358,77	43.441.879,26	5.260.185,85	54.326.425,00
2052	4.681.810,62	392.337,89	42.339.876,40	5.231.421,38	52.645.446,29
2053	4.180.329,31	364.937,16	40.919.675,16	5.186.207,28	50.651.148,91
2054	3.702.562,77	338.283,06	39.371.260,19	5.124.726,42	48.536.832,44
2055	3.251.196,15	312.487,32	37.810.533,84	5.046.693,91	46.420.911,22
2056	2.828.477,78	287.642,18	36.260.133,44	4.951.999,70	44.328.253,10
2057	2.436.330,31	263.814,13	34.662.455,41	4.840.840,72	42.203.440,57
2058	2.076.379,48	241.058,15	32.990.330,08	4.713.751,22	40.021.518,93
2059	1.749.625,62	219.443,31	31.307.344,53	4.571.332,68	37.847.746,14
2060	1.456.337,79	199.035,78	29.619.639,32	4.414.551,05	35.689.563,94
2061	1.196.261,77	179.877,22	27.933.752,31	4.244.405,53	33.554.296,83
2062	968.761,10	161.976,44	26.256.638,51	4.061.938,02	31.449.314,07
2063	772.520,81	145.303,08	24.594.947,64	3.868.585,61	29.381.357,14
2064	605.493,01	129.796,30	22.954.894,12	3.666.117,88	27.356.301,31
2065	465.539,12	115.389,82	21.342.489,75	3.456.232,45	25.379.651,14
2066	350.203,78	102.065,77	19.763.303,35	3.240.786,94	23.456.359,84
2067	256.987,83	89.768,23	18.223.030,67	3.021.805,84	21.591.592,57
2068	183.268,43	78.483,94	16.727.539,47	2.801.288,74	19.790.580,58
2069	126.397,68	68.227,07	15.282.674,39	2.581.326,96	18.058.626,10
2070	83.690,04	58.996,79	13.893.860,45	2.363.844,70	16.400.391,98
2071	52.733,43	50.759,31	12.566.167,14	2.150.788,38	14.820.448,26
2072	31.306,03	43.456,90	11.304.110,57	1.943.495,28	13.322.368,78
2073	17.266,61	37.022,79	10.111.555,08	1.743.363,51	11.909.207,99
2074	8.644,35	31.387,23	8.991.513,84	1.551.962,10	10.583.507,52
2075	3.766,20	26.489,96	7.946.053,59	1.370.834,39	9.347.144,14
2076	1.341,77	22.268,66	6.976.443,66	1.200.885,31	8.200.939,40
Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas

2077	351,26	18.633,44	6.083.415,23	1.042.760,70	7.145.160,63
2078	55,28	15.491,61	5.267.059,19	896.988,39	6.179.594,47
2079	3,79	12.774,56	4.526.372,12	763.904,33	5.303.054,80
2080	0,09	10.409,48	3.859.120,97	643.688,98	4.513.219,52
2081	0,00	8.323,20	3.262.348,98	536.477,16	3.807.149,34
2082	0,00	6.478,04	2.732.879,33	441.798,21	3.181.155,58
2083	0,00	4.870,13	2.267.132,80	358.795,74	2.630.798,67
2084	0,00	3.502,68	1.861.042,71	286.871,75	2.151.417,14
2085	0,00	2.376,56	1.510.097,52	225.410,46	1.737.884,54
2086	0,00	1.489,01	1.209.397,47	173.570,02	1.384.456,50
2087	0,00	832,33	953.999,01	130.553,76	1.085.385,10
2088	0,00	391,51	739.491,97	95.543,92	835.427,40
2089	0,00	139,68	561.935,08	68.031,08	630.105,84
2090	0,00	31,63	417.475,45	47.168,89	464.675,97
2091	0,00	3,57	302.364,48	31.737,00	334.105,05
2092	0,00	0,12	212.994,77	20.590,25	233.585,14
2093	0,00	0,00	145.731,63	12.651,94	158.383,57
2094	0,00	0,00	96.723,42	7.268,18	103.991,60
2095	0,00	0,00	62.006,16	3.924,63	65.930,79
2096	0,00	0,00	38.056,20	1.969,10	40.025,30
2097	0,00	0,00	22.051,66	879,05	22.930,71

Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Vigente:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	9.108.813,98	9.108.813,98	172.322,60	15.288.485,70	857.031,00	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45
2023	8.845.815,81	8.845.815,81	186.578,86	16.658.680,17	552.912,46	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36
2024	8.392.231,48	8.392.231,48	248.072,25	19.930.740,09	0,00	2.314.447,22	9.616.294,07	48.894.016,59
2025	8.250.327,58	8.250.327,58	254.367,61	20.269.755,27	0,00	2.548.692,85	10.516.901,11	50.090.372,00
2026	7.880.718,77	7.880.718,77	310.556,56	20.614.536,99	0,00	2.897.358,19	11.406.500,21	50.990.389,48
2027	7.594.851,46	7.594.851,46	334.868,42	20.965.183,32	0,00	3.168.051,91	12.216.855,58	51.874.662,15
2028	7.152.976,80	7.152.976,80	361.168,64	21.321.794,03	0,00	3.468.224,46	12.969.466,80	52.426.607,53
2029	6.685.514,18	6.685.514,18	385.290,14	21.684.470,57	0,00	3.793.422,47	13.611.838,49	52.846.050,03
2030	6.284.726,85	6.284.726,85	419.766,66	22.053.316,12	0,00	4.019.668,59	14.129.008,46	53.191.213,52
2031	5.759.581,72	5.759.581,72	452.411,52	22.428.435,60	0,00	4.254.016,48	14.545.793,41	53.199.820,45
2032	5.542.366,11	5.542.366,11	460.082,96	22.809.935,74	0,00	4.352.440,64	14.817.852,16	53.525.043,72
2033	5.320.724,44	5.320.724,44	460.455,40	23.197.925,07	0,00	4.435.267,53	15.055.403,00	53.790.499,88
2034	5.154.344,38	5.154.344,38	454.250,48	23.592.513,96	0,00	4.490.452,60	15.257.704,90	54.103.610,71
2035	4.849.637,79	4.849.637,79	484.313,52	23.993.814,69	0,00	4.545.405,89	15.445.022,15	54.167.831,82
2036	4.314.279,22	4.314.279,22	514.901,02	24.401.941,40	0,00	4.631.453,59	15.571.543,51	53.748.397,96
2037	4.089.482,79	4.089.482,79	512.553,39	24.817.010,21	0,00	4.633.732,78	15.566.378,82	53.708.640,78
2038	3.674.713,61	3.674.713,61	549.404,22	25.239.139,20	0,00	4.628.993,36	15.532.514,64	53.299.478,64
2039	3.143.157,84	3.143.157,84	590.256,38	25.668.448,46	0,00	4.622.836,36	15.407.126,46	52.574.983,34
2040	2.850.844,11	2.850.844,11	598.186,15	26.105.060,12	0,00	4.565.359,84	15.151.555,88	52.121.850,22
2041	2.478.537,70	2.478.537,70	616.575,38	26.549.098,41	0,00	4.517.583,86	14.849.883,44	51.490.216,49
2042	2.057.487,30	2.057.487,30	658.676,07	27.000.689,64	0,00	4.448.407,58	14.481.679,74	50.704.427,62
2043	1.759.649,73	1.759.649,73	658.804,30	27.459.962,28	0,00	4.361.061,55	14.028.535,47	50.027.663,06
2044	1.294.526,48	1.294.526,48	686.146,64	27.927.046,99	0,00	4.278.691,43	13.534.704,17	49.015.642,19
2045	933.854,49	933.854,49	695.037,31	28.402.076,66	0,00	4.179.810,98	12.944.218,49	48.088.852,42
2046	690.508,37	690.508,37	706.396,39	28.885.186,43	0,00	4.053.998,00	12.294.135,63	47.320.733,19
2047	576.003,44	576.003,44	710.180,41	29.376.513,72	0,00	3.911.781,44	11.626.994,28	46.777.476,74
2048	400.004,81	400.004,81	710.637,07	29.876.198,33	0,00	3.769.493,98	10.990.681,43	46.147.020,43
2049	302.028,99	302.028,99	688.697,51	30.384.382,41	0,00	3.621.319,33	10.369.451,36	45.667.908,59
2050	236.805,29	236.805,29	678.151,60	30.901.210,53	0,00	3.461.523,93	9.793.770,19	45.308.266,83
2051	142.853,87	142.853,87	656.126,88	31.426.829,72	0,00	3.300.336,51	9.280.339,86	44.949.340,70
2052	65.370,98	65.370,98	647.310,62	31.961.389,51	0,00	3.133.605,19	8.824.613,56	44.697.660,84
2053	42.016,53	42.016,53	623.304,06	32.505.041,99	0,00	2.964.808,46	8.438.351,19	44.615.538,76
2054	37.138,38	37.138,38	599.015,05	33.057.941,81	0,00	2.793.575,73	8.145.020,53	44.669.829,88
2055	28.379,49	28.379,49	574.478,10	33.620.246,27	0,00	2.622.365,61	7.957.084,21	44.830.933,17
2056	11.776,25	11.776,25	549.716,16	0,00	0,00	2.452.025,27	7.879.811,28	10.905.105,21
2057	0,00	0,00	524.753,60	0,00	0,00	2.283.112,68	6.255.446,29	9.063.312,57

2058	0,00	0,00	499.629,83	0,00	0,00	2.116.798,51	4.644.836,07	7.261.264,41
2059	0,00	0,00	474.399,10	0,00	0,00	1.953.954,57	3.052.687,70	5.481.041,37
2060	0,00	0,00	449.127,44	0,00	0,00	1.795.445,08	1.479.665,85	3.724.238,37
2061	0,00	0,00	423.891,51	0,00	0,00	1.642.047,64	0,00	2.065.939,15
2062	0,00	0,00	398.781,28	0,00	0,00	1.494.461,71	0,00	1.893.242,99
2063	0,00	0,00	373.869,46	0,00	0,00	1.353.308,29	0,00	1.727.177,75
2064	0,00	0,00	349.219,64	0,00	0,00	1.219.101,32	0,00	1.568.320,96
2065	0,00	0,00	324.879,88	0,00	0,00	1.092.224,34	0,00	1.417.104,22
2066	0,00	0,00	300.892,19	0,00	0,00	972.966,40	0,00	1.273.858,59
2067	0,00	0,00	277.327,05	0,00	0,00	861.562,31	0,00	1.138.889,36
2068	0,00	0,00	254.294,82	0,00	0,00	758.154,24	0,00	1.012.449,06
2069	0,00	0,00	231.915,03	0,00	0,00	662.824,52	0,00	894.739,55
2070	0,00	0,00	210.290,22	0,00	0,00	575.558,02	0,00	785.848,24
2071	0,00	0,00	189.514,53	0,00	0,00	496.308,69	0,00	685.823,22
2072	0,00	0,00	169.672,97	0,00	0,00	424.886,87	0,00	594.559,84
2073	0,00	0,00	150.842,57	0,00	0,00	361.037,27	0,00	511.879,84
2074	0,00	0,00	133.090,65	0,00	0,00	304.442,37	0,00	437.533,02
2075	0,00	0,00	116.475,93	0,00	0,00	254.741,39	0,00	371.217,32
2076	0,00	0,00	101.045,95	0,00	0,00	211.479,00	0,00	312.524,95
2077	0,00	0,00	86.849,31	0,00	0,00	174.161,90	0,00	261.011,21
Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	0,00	73.926,68	0,00	0,00	142.291,79	0,00	216.218,47
2079	0,00	0,00	62.281,64	0,00	0,00	115.357,91	0,00	177.639,55
2080	0,00	0,00	51.894,01	0,00	0,00	92.807,77	0,00	144.701,78
2081	0,00	0,00	42.731,84	0,00	0,00	74.083,43	0,00	116.815,27
2082	0,00	0,00	34.755,58	0,00	0,00	58.650,46	0,00	93.406,04
2083	0,00	0,00	27.904,21	0,00	0,00	46.019,32	0,00	73.923,53
2084	0,00	0,00	22.101,62	0,00	0,00	35.765,13	0,00	57.866,75
2085	0,00	0,00	17.245,40	0,00	0,00	27.513,83	0,00	44.759,23
2086	0,00	0,00	13.208,25	0,00	0,00	20.916,96	0,00	34.125,21
2087	0,00	0,00	9.874,19	0,00	0,00	15.669,47	0,00	25.543,66
2088	0,00	0,00	7.159,61	0,00	0,00	11.526,69	0,00	18.686,30
2089	0,00	0,00	5.005,22	0,00	0,00	8.306,54	0,00	13.311,76
2090	0,00	0,00	3.347,01	0,00	0,00	5.848,89	0,00	9.195,90
2091	0,00	0,00	2.121,36	0,00	0,00	4.010,15	0,00	6.131,51
2092	0,00	0,00	1.264,32	0,00	0,00	2.671,12	0,00	3.935,44
2093	0,00	0,00	706,27	0,00	0,00	1.726,61	0,00	2.432,88
2094	0,00	0,00	370,42	0,00	0,00	1.082,89	0,00	1.453,31
2095	0,00	0,00	183,29	0,00	0,00	657,27	0,00	840,56
2096	0,00	0,00	84,46	0,00	0,00	383,26	0,00	467,72
2097	0,00	0,00	33,91	0,00	0,00	211,85	0,00	245,76

Detalhamento da Projeção de Receitas – Plano Proposto:

Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2022	9.108.813,98	9.108.813,98	172.322,60	15.288.485,70	857.031,00	1.368.310,25	7.769.900,94	43.673.678,45
2023	8.845.815,81	8.845.815,81	186.578,86	16.658.680,17	552.912,46	1.775.948,27	8.705.802,98	45.571.554,36
2024	8.392.231,48	8.392.231,48	248.072,25	21.351.489,61	0,00	2.314.447,22	9.616.294,07	50.314.766,11
2025	8.250.327,58	8.250.327,58	254.367,61	21.765.508,38	0,00	2.548.692,85	10.585.949,54	51.655.173,54
2026	7.880.718,77	7.880.718,77	310.556,56	22.187.555,24	0,00	2.897.358,19	11.551.597,99	52.708.505,52
2027	7.594.851,46	7.594.851,46	334.868,42	22.617.785,85	0,00	3.168.051,91	12.445.453,80	53.755.862,90
2028	7.152.976,80	7.152.976,80	361.168,64	23.056.358,90	0,00	3.468.224,46	13.289.491,37	54.481.196,97
2029	6.685.514,18	6.685.514,18	385.290,14	23.503.436,16	0,00	3.793.422,47	14.031.716,11	55.084.893,24
2030	6.284.726,85	6.284.726,85	419.766,66	23.959.182,53	0,00	4.019.668,59	14.657.693,86	55.625.765,34
2031	5.759.581,72	5.759.581,72	452.411,52	24.423.766,10	0,00	4.254.016,48	15.192.798,03	55.842.155,57
2032	5.542.366,11	5.542.366,11	460.082,96	24.897.358,24	0,00	4.352.440,64	15.593.274,27	56.387.888,33
2033	5.320.724,44	5.320.724,44	460.455,40	25.380.133,63	0,00	4.435.267,53	15.969.959,36	56.887.264,80
2034	5.154.344,38	5.154.344,38	454.250,48	25.872.270,34	0,00	4.490.452,60	16.322.764,04	57.448.426,22
2035	4.849.637,79	4.849.637,79	484.313,52	26.373.949,88	0,00	4.545.405,89	16.672.639,31	57.775.584,19
2036	4.314.279,22	4.314.279,22	514.901,02	26.885.357,31	0,00	4.631.453,59	16.974.497,44	57.634.767,80
2037	4.089.482,79	4.089.482,79	512.553,39	27.406.681,25	0,00	4.633.732,78	17.158.210,33	57.890.143,33

2038	3.674.713,61	3.674.713,61	549.404,22	27.938.113,99	0,00	4.628.993,36	17.327.567,17	57.793.505,96
2039	3.143.157,84	3.143.157,84	590.256,38	28.479.851,54	0,00	4.622.836,36	17.420.588,72	57.399.848,68
2040	2.850.844,11	2.850.844,11	598.186,15	29.032.093,72	0,00	4.565.359,84	17.399.506,60	57.296.834,53
2041	2.478.537,70	2.478.537,70	616.575,38	29.595.044,22	0,00	4.517.583,86	17.349.338,39	57.035.617,25
2042	2.057.487,30	2.057.487,30	658.676,07	30.168.910,69	0,00	4.448.407,58	17.250.641,16	56.641.610,10
2043	1.759.649,73	1.759.649,73	658.804,30	30.753.904,79	0,00	4.361.061,55	17.086.043,97	56.379.114,06
2044	1.294.526,48	1.294.526,48	686.146,64	31.350.242,29	0,00	4.278.691,43	16.900.893,18	55.805.026,50
2045	933.854,49	933.854,49	695.037,31	31.958.143,15	0,00	4.179.810,98	16.640.371,58	55.341.071,99
2046	690.508,37	690.508,37	706.396,39	32.577.831,58	0,00	4.053.998,00	16.342.746,59	55.061.989,31
2047	576.003,44	576.003,44	710.180,41	33.209.536,17	0,00	3.911.781,44	16.051.830,29	55.035.335,19
2048	400.004,81	400.004,81	710.637,07	33.853.489,90	0,00	3.769.493,98	15.816.849,36	54.950.479,93
2049	302.028,99	302.028,99	688.697,51	34.509.930,30	0,00	3.621.319,33	15.623.467,43	55.047.472,54
2050	236.805,29	236.805,29	678.151,60	35.179.099,49	0,00	3.461.523,93	15.503.633,07	55.296.018,66
2051	142.853,87	142.853,87	656.126,88	35.861.244,29	0,00	3.300.336,51	15.475.607,47	55.579.022,89
2052	65.370,98	65.370,98	647.310,62	36.556.616,31	0,00	3.133.605,19	15.536.483,72	56.004.757,80
2053	42.016,53	42.016,53	623.304,06	37.265.472,02	0,00	2.964.808,46	15.699.746,26	56.637.363,86
2054	37.138,38	37.138,38	599.015,05	37.988.072,89	0,00	2.793.575,73	15.990.676,31	57.445.616,74

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2055	28.379,49	28.379,49	574.478,10	38.724.685,45	0,00	2.622.365,61	16.423.643,23	58.401.931,37
2056	11.776,25	11.776,25	549.716,16	0,00	0,00	2.452.025,27	17.005.920,81	20.031.214,74
2057	0,00	0,00	524.753,60	0,00	0,00	2.283.112,68	15.825.084,74	18.632.951,02
2058	0,00	0,00	499.629,83	0,00	0,00	2.116.798,51	14.679.558,95	17.295.987,29
2059	0,00	0,00	474.399,10	0,00	0,00	1.953.954,57	13.575.098,11	16.003.451,78
2060	0,00	0,00	449.127,44	0,00	0,00	1.795.445,08	12.513.465,41	14.758.037,93
2061	0,00	0,00	423.891,51	0,00	0,00	1.642.047,64	11.496.193,24	13.562.132,39
2062	0,00	0,00	398.781,28	0,00	0,00	1.494.461,71	10.524.574,05	12.417.817,04
2063	0,00	0,00	373.869,46	0,00	0,00	1.353.308,29	9.599.643,29	11.326.821,04
2064	0,00	0,00	349.219,64	0,00	0,00	1.219.101,32	8.722.192,84	10.290.513,80
2065	0,00	0,00	324.879,88	0,00	0,00	1.092.224,34	7.892.795,57	9.309.899,79
2066	0,00	0,00	300.892,19	0,00	0,00	972.966,40	7.111.805,65	8.385.664,24
2067	0,00	0,00	277.327,05	0,00	0,00	861.562,31	6.379.369,85	7.518.259,21
2068	0,00	0,00	254.294,82	0,00	0,00	758.154,24	5.695.405,84	6.707.854,90
2069	0,00	0,00	231.915,03	0,00	0,00	662.824,52	5.059.585,38	5.954.324,93
2070	0,00	0,00	210.290,22	0,00	0,00	575.558,02	4.471.316,34	5.257.164,58
2071	0,00	0,00	189.514,53	0,00	0,00	496.308,69	3.929.755,49	4.615.578,71
2072	0,00	0,00	169.672,97	0,00	0,00	424.886,87	3.433.798,83	4.028.358,67
2073	0,00	0,00	150.842,57	0,00	0,00	361.037,27	2.982.109,94	3.493.989,78
2074	0,00	0,00	133.090,65	0,00	0,00	304.442,37	2.573.130,33	3.010.663,35
2075	0,00	0,00	116.475,93	0,00	0,00	254.741,39	2.205.090,10	2.576.307,42
2076	0,00	0,00	101.045,95	0,00	0,00	211.479,00	1.876.027,44	2.188.552,39
2077	0,00	0,00	86.849,31	0,00	0,00	174.161,90	1.583.825,43	1.844.836,64
2078	0,00	0,00	73.926,68	0,00	0,00	142.291,79	1.326.229,69	1.542.448,16
2079	0,00	0,00	62.281,64	0,00	0,00	115.357,91	1.100.864,37	1.278.503,92
2080	0,00	0,00	51.894,01	0,00	0,00	92.807,77	905.271,20	1.049.972,98
2081	0,00	0,00	42.731,84	0,00	0,00	74.083,43	736.957,42	853.772,69
2082	0,00	0,00	34.755,58	0,00	0,00	58.650,46	593.423,32	686.829,36
2083	0,00	0,00	27.904,21	0,00	0,00	46.019,32	472.199,06	546.122,59
2084	0,00	0,00	22.101,62	0,00	0,00	35.765,13	370.883,80	428.750,55
2085	0,00	0,00	17.245,40	0,00	0,00	27.513,83	287.162,21	331.921,44
2086	0,00	0,00	13.208,25	0,00	0,00	20.916,96	218.832,40	252.957,61
2087	0,00	0,00	9.874,19	0,00	0,00	15.669,47	163.841,55	189.385,21
2088	0,00	0,00	7.159,61	0,00	0,00	11.526,69	120.295,96	138.982,26
2089	0,00	0,00	5.005,22	0,00	0,00	8.306,54	86.448,73	99.760,49
2090	0,00	0,00	3.347,01	0,00	0,00	5.848,89	60.673,94	69.869,84
2091	0,00	0,00	2.121,36	0,00	0,00	4.010,15	41.486,36	47.617,87
2092	0,00	0,00	1.264,32	0,00	0,00	2.671,12	27.563,09	31.498,53
2093	0,00	0,00	706,27	0,00	0,00	1.726,61	17.741,68	20.174,56
2094	0,00	0,00	370,42	0,00	0,00	1.082,89	11.024,72	12.478,03
2095	0,00	0,00	183,29	0,00	0,00	657,27	6.577,16	7.417,72
2096	0,00	0,00	84,46	0,00	0,00	383,26	3.733,43	4.201,15

2097	0,00	0,00	33,91	0,00	0,00	211,85	1.992,37	2.238,13

ANEXO 5 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA – RREO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2021	-	-	-	159.874.505,04
2022	43.673.678,45	24.416.434,85	19.257.243,60	179.131.748,64
2023	45.571.554,36	26.837.169,83	18.734.384,53	197.866.133,18
2024	48.894.016,59	30.363.007,56	18.531.009,03	216.397.142,21
2025	50.090.372,00	31.785.863,89	18.304.508,11	234.701.650,32
2026	50.990.389,48	34.316.410,62	16.673.978,86	251.375.629,18
2027	51.874.662,15	36.388.834,62	15.485.827,53	266.861.456,71
2028	52.426.607,53	39.209.082,97	13.217.524,56	280.078.981,27
2029	52.846.050,03	42.204.692,70	10.641.357,33	290.720.338,60
2030	53.191.213,52	44.615.391,40	8.575.822,12	299.296.160,72
2031	53.199.820,45	47.601.903,79	5.597.916,66	304.894.077,38
2032	53.525.043,72	48.637.166,41	4.887.877,31	309.781.954,69
2033	53.790.499,88	49.627.909,20	4.162.590,68	313.944.545,37
2034	54.103.610,71	50.249.346,43	3.854.264,28	317.798.809,65
2035	54.167.831,82	51.564.511,61	2.603.320,21	320.402.129,86
2036	53.748.397,96	53.854.667,32	(106.269,36)	320.295.860,50
2037	53.708.640,78	54.405.434,52	(696.793,74)	319.599.066,76
2038	53.299.478,64	55.879.482,39	(2.580.003,75)	317.019.063,01
2039	52.574.983,34	57.833.637,22	(5.258.653,88)	311.760.409,13
2040	52.121.850,22	58.329.102,18	(6.207.251,96)	305.553.157,17
2041	51.490.216,49	59.066.424,33	(7.576.207,84)	297.976.949,32
2042	50.704.427,62	60.028.383,73	(9.323.956,11)	288.652.993,22
2043	50.027.663,06	60.188.800,92	(10.161.137,86)	278.491.855,36
2044	49.015.642,19	61.165.553,40	(12.149.911,21)	266.341.944,15
2045	48.088.852,42	61.465.042,87	(13.376.190,45)	252.965.753,70
2046	47.320.733,19	61.047.921,43	(13.727.188,24)	239.238.565,46
2047	46.777.476,74	59.870.333,77	(13.092.857,03)	226.145.708,42
2048	46.147.020,43	58.929.532,10	(12.782.511,67)	213.363.196,76
2049	45.667.908,59	57.513.200,11	(11.845.291,52)	201.517.905,24
2050	45.308.266,83	55.872.677,08	(10.564.410,25)	190.953.494,99
2051	44.949.340,70	54.326.425,00	(9.377.084,30)	181.576.410,69
2052	44.697.660,84	52.645.446,29	(7.947.785,45)	173.628.625,24
2053	44.615.538,76	50.651.148,91	(6.035.610,15)	167.593.015,09
2054	44.669.829,88	48.536.832,44	(3.867.002,56)	163.726.012,53
2055	44.830.933,17	46.420.911,22	(1.589.978,05)	162.136.034,49
2056	10.905.105,21	44.328.253,10	(33.423.147,89)	128.712.886,59
2057	9.063.312,57	42.203.440,57	(33.140.128,00)	95.572.758,59
2058	7.261.264,41	40.021.518,93	(32.760.254,52)	62.812.504,07
2059	5.481.041,37	37.847.746,14	(32.366.704,77)	30.445.799,30
2060	3.724.238,37	35.689.563,94	(31.965.325,57)	-
2061	2.065.939,15	33.554.296,83	(31.488.357,68)	-
2062	1.893.242,99	31.449.314,07	(29.556.071,08)	-
2063	1.727.177,75	29.381.357,14	(27.654.179,39)	-
2064	1.568.320,96	27.356.301,31	(25.787.980,35)	-
2065	1.417.104,22	25.379.651,14	(23.962.546,92)	-
2066	1.273.858,59	23.456.359,84	(22.182.501,25)	-
2067	1.138.889,36	21.591.592,57	(20.452.703,21)	-
2068	1.012.449,06	19.790.580,58	(18.778.131,52)	-
2069	894.739,55	18.058.626,10	(17.163.886,55)	-
2070	785.848,24	16.400.391,98	(15.614.543,74)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2071	685.823,22	14.820.448,26	(14.134.625,04)	-
2072	594.559,84	13.322.368,78	(12.727.808,94)	-
2073	511.879,84	11.909.207,99	(11.397.328,15)	-
2074	437.533,02	10.583.507,52	(10.145.974,50)	-
2075	371.217,32	9.347.144,14	(8.975.926,82)	-
2076	312.524,95	8.200.939,40	(7.888.414,45)	-
2077	261.011,21	7.145.160,63	(6.884.149,42)	-
2078	216.218,47	6.179.594,47	(5.963.376,00)	-
2079	177.639,55	5.303.054,80	(5.125.415,25)	-
2080	144.701,78	4.513.219,52	(4.368.517,74)	-
2081	116.815,27	3.807.149,34	(3.690.334,07)	-
2082	93.406,04	3.181.155,58	(3.087.749,54)	-
2083	73.923,53	2.630.798,67	(2.556.875,14)	-
2084	57.866,75	2.151.417,14	(2.093.550,39)	-
2085	44.759,23	1.737.884,54	(1.693.125,31)	-
2086	34.125,21	1.384.456,50	(1.350.331,29)	-
2087	25.543,66	1.085.385,10	(1.059.841,44)	-
2088	18.686,30	835.427,40	(816.741,10)	-
2089	13.311,76	630.105,84	(616.794,08)	-
2090	9.195,90	464.675,97	(455.480,07)	-
2091	6.131,51	334.105,05	(327.973,54)	-
2092	3.935,44	233.585,14	(229.649,70)	-
2093	2.432,88	158.383,57	(155.950,69)	-
2094	1.453,31	103.991,60	(102.538,29)	-
2095	840,56	65.930,79	(65.090,23)	-
2096	467,72	40.025,30	(39.557,58)	-
1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

Item	Valor
Data Base dos Dadosda Avaliação	31/12/2021
Nº de Servidores Ativos	1.348
Folha Salarialde Ativos	R$5.642.708,78
Idade Média deAtivos	47,1 anos
Nº de Servidores Inativos	370
Folha dos Inativos	R$1.326.783,42
Idade Média de Inativos	62,5 anos
CrescimentoReal de Remuneraçõesde Ativos	1,54% ao ano
CrescimentoReal de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não considerada
Taxa de Crescimento do PIB	Não considerada
Taxa de Juros Real	4,86%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2019 Separada por Sexo
Experiênciade Entrada em Invalidez	ÁlvaroVindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não considerada
Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda	
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308	

ANEXO 6 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA DURAÇÃO DO PASSIVO			
Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
2020	16,43 anos	5,86% ao ano	Portaria 17/2019
2021	16,45 anos	5,41% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	16,13 anos	4,86% ao ano	Portaria6.132/2021

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano. A duração do passivo deve ser recalculada a cada exercício em atendimento aos artigos 26 e 27 da PortariaMF 464/2018 e a Instrução Normativa nº 02/2018. Já a tabela de juros das Portarias 17/2019, 12.233/2020 e 6.132/2021 relacionam este tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 16,13 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo 4,86% ao ano.

Este percentual foi adotado como taxa de juros e desconto atuarial nesta avaliação e deverá ser adotado na política de investimentos de 2022.

ANEXO 7 – INATIVOS PAGOS PELO TESOURO
MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	0	2	2
	Idade Média	0,0	78,0	78,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	2.916,00	2.916,00
Tempo de Serviço	Quantidade	11	14	25
	Idade Média	78,3	71,9	74,7
	Benefício Médio (R$)	5.039,41	3.421,39	4.133,32
Professor	Quantidade	3	56	59
	Idade Média	81,3	75,5	75,8
	Benefício Médio (R$)	5.918,32	3.937,85	4.038,55
Pensões	Quantidade	3	18	21
	Idade Média	71,3	76,4	75,7
	Benefício Médio (R$)	3.510,43	4.962,27	4.754,87
Total Geral	Quantidade	17	90	107
	Idade Média	77,6	75,2	75,6
	Benefício Médio (R$)	4.924,69	4.039,69	4.180,30

BALANÇO ATUARIAL – INATIVOS DO TESOURO
Ano-Base: 2022 Data-Base: 31/12/2021

Item - APORTES	Plano de Custeio Vigente Valores (em R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	11.028.198,26
2) Aposentadorias por Invalidez	573.838,60
3) Aposentadoria do Professor	25.991.132,10
4) Reversão em Pensão	4.247.222,38
5) Pensão por Morte	10.658.372,66
6) Benefícios Concedidos (1+2+3+4+5)	52.498.764,00
(-) Compensação Financeira a Receber	0,00
(-) Contribuições Futuras dos Inativos	348.097,55
Déficit/Superávit Atuarial	52.150.666,45

Observação: Nesta demonstração utilizamos a taxa de juros e desconto atuarial de 4,86% ao ano.

Codigo	DESCRIÇÃO	Und	PREVISÃO				EXECUÇÃO		SALDO	
			QTDE.	Valor Licitado	Aditivo	Valor com aditivo	QTDE. (%)	Valor	QTDE. (%)	Valor
1022	Centro Social San Fernando	m²	107,63	R$ 155.587,25			35,09%	R$ 54.594,16	64,91%	R$ 100.993,09
1020	Pav. Poliédrica Caramuru	m²	36.000,00	R$ 1.566.199,32	R$ 156.916,04	R$ 1.723.115,36	59,70%	R$ 1.028.679,71	40,30%	R$ 694.435,65
5008	Reforma e ampliação na Escola Maria Texeira Georg	m²	81,43	R$ 179.349,82	R$ 81.617,42	R$ 260.967,24	31,71%	R$ 82.755,14	68,29%	R$ 178.212,10
5008	Reforma e ampliação na Escola Geralda Chaves	m²	62,26	R$ 132.027,94			52,76%	R$ 69.656,69	47,24%	R$ 62.371,25
1019	Revitalização Armazém IPHAN	m²	280,66	R$ 234.400,06	R$ 69.831,88	R$ 304.231,94	15,69%	R$ 47.727,71	84,31%	R$ 256.504,23
1016	Reforma Ginásio Emílio Gomes - Centro	m²	4.884,25	R$ 938.533,01	R$ 32.801,76	R$ 971.334,77	28,27%	R$ 274.600,70	71,73%	R$ 696.734,07
1019	Reforma da Casa da Memória do Município de Rolândia – Hotel Rolândia	m²	197,55	R$ 248.830,83	R$ 87.927,40	R$ 336.758,23	15,72%	R$ 52.922,92	84,28%	R$ 283.835,31
1007	Execução de Pavimentação, reconstrução de pavimento e recape em CBUQ	m²	6.285,57	R$ 712.238,67	R$ 85.371,05	R$ 797.609,72	84,83%	R$ 676.626,74	15,17%	R$ 120.982,98
1007	Execução de Pavimentação e	m²	11.048,39	R$ 637.438,40	R$ 49.598,46	R$ 687.036,86	87,76%	R$ 602.930,68	12,24%	R$ 84.106,18

	recape em CBUQ										
1007	Execução de Implantação de rede de drenagem urbana	m	1.059,00	R$ 1.141.715,63			90,00%	R$ 1.027.444,97	10,00%	R$ 114.270,66
1024	Construção Capela Mortuária	m²	72,70	R$ 183.015,05	R$ 45.572,15	R$ 228.587,20	44,09%	R$ 100.792,35	55,91%	R$ 127.794,85
5009	Execução de Construção do Centro de Atendimento à Infância e Adolescência	m²	991,05	R$ 1.799.678,06			32,63%	R$ 587.313,05	67,37%	R$ 1.212.443,11
2031	Especializada na execução da mão de obra de uma ponte de travessia do córrego Ribeirão Ciclone	m²	63,00	R$ 61.000,00			55,00%	R$ 33.550,00	45,00%	R$ 27.450,00
TOTAL				**R$ 7.990.014,04**	**R$ 609.636,16**	**R$ 8.599.650,20**	**53,95%**	**R$ 4.639.594,82**	**46,05%**	**R$ 3.960.133,48**

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3C5F7281

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
REPUBLICAÇÃO RGF ANEXO I

Município de Tijucas do Sul – PR – Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL TIJUCAS DO SUL														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2021 A JUNHO/2022														
RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jul/2021	Ago/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
ESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00
PessoalAtivo	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	105.425,11	106.585,66	105.727,78	105.425,11	103.712,06	127.307,54	116.019,16	119.695,23	121.280,16	117.441,66	124.332,93	146.957,90	1.399.910,30	0,00
Obrigações Patronais	19.996,08	19.359,73	19.442,84	19.392,56	19.172,50	25.227,99	20.433,23	21.543,27	23.125,00	21.706,27	21.984,68	22.432,27	253.816,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
orma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	125.421,19	125.945,39	125.170,62	124.817,67	122.884,56	152.535,53	136.452,39	141.238,50	144.405,16	139.147,93	146.317,61	169.390,17	1.653.726,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE A RCL
ECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	75.217.144,69	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-

-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
ECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	75.217.144,69	-
ESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.653.726,72	2,20
IMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.513.028,68	6,00
IMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.287.377,25	5,70
IMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.061.725,81	5,40

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:5CF241B1

